

# ANAIS DO SEMINÁRIO INTERNACIONAL DO INCT-INEAC

**DIREITOS, DESIGUALDADES E CIÊNCIA**

os impactos da pandemia em perspectiva comparada

**V. 3 2022**

**RESUMOS E  
TRABALHOS  
COMPLETOS**

## **Anais do Seminário Internacional do INCT-InEAC**

### **Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos**

IX Edição - Realizado de 25 a 28 de Outubro de 2022

Universidade Federal Fluminense - Niterói - RJ

Modalidade Presencial e Remota (hibrido)

Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão de Estudos Comparados em  
Administração de Conflitos - NEPEAC

### **Anais do Seminário Internacional do INCT-InEAC: Direitos, Desigualdades e Ciência - Impactos da pandemia em Perspectiva Comparada**

#### **Resumos e Trabalhos completos**

Organizadores:

**Roberto Kant de Lima**

**Lucía Eilbaum**

**Antonio Cláudio Ribeiro da Costa**

S471a Seminário Internacional do INCT-InEAC (9.: 2022 : Niterói, RJ).

Anais do Seminário Internacional do INCT-InEAC: Direitos, Desigualdades e Ciência - Impactos da pandemia em Perspectiva Comparada. de 25 a 28 de outubro de 2022. - Niterói: NEPEAC, v. 3, 2022. 772 p.

1. Antropologia – Congressos. 2. Segurança Pública – Congressos. 3. Administração de Conflitos – Congressos. 4. Políticas Públicas. I. Título. II. Administração de Conflitos.

ISSN: Será atribuído posteriormente e valerá retroativamente

CDD. 22<sup>a</sup> ed. 363.2

**Universidade Federal Fluminense**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega (Reitor)  
Fabio Barboza Passos (Vice-Reitor)

**Pró Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**

Andrea Brito Latge (Pró-Reitora)

**Comitê Gestor INCT-InEAC**

Roberto Kant de Lima (UFF) Coordenador  
Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto (UFF) Vice-Coordenador  
Ana Paula Mendes de Miranda (UFF)  
Lucía Eilbaum (UFF)  
Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo (PUC-RS)  
Jacqueline Sinhoretto (UFSCAR)  
Lenin Pires (UFF)  
Luís Roberto Cardoso de Oliveira (UnB)

**Expediente Geral**

**VIII Seminário Internacional do INCT-InEAC**

**Coordenação Geral**

Roberto Kant de Lima

**Comissão Organizadora**

Roberto Kant de Lima  
Paloma Abreu Monteiro  
Antonio Claudio Ribeiro da Costa  
Bernardo Mouzinho Girauta  
Breno Patrizi Duarte  
Bruno Sol Pimentel Schott  
Clara Lemoigne de Souza  
Claudio Augusto Salles Santos  
Hugo Virgilio de Oliveira  
Josie da Silva Lessa  
Juliana Vinuto  
Luan Rangel Paes  
Lucas Ribeiro Rocha  
Lucio Pinho Duarte  
Marilyn Gabriela Reverendo Garau  
Maurício de Souza Guimarães  
Michel Lobo Toledo Lima  
Natália Barroso Brandão  
Nínive Condeixa Gomes  
Nuno Miguel Horta Nunes  
Raymundo Nonato de Almeida Santos  
Rebeca Sophia Lima Azeredo  
Rômulo Bulgarelli Labronici  
Sonia Maria Oliveira de Castro  
Victor Cesar Torres de Mello Rangel  
Virginia Karla Vivas Taveira  
Yuri José de Paula Motta

**Administração e Financeiro**

Virginia Taveira  
Lucio Pinho Duarte  
Josie Lessa  
Nínive Condeixa  
Rebeca Lima

**Secretaria**

Monica Garelli Machado

**Acervo**

Sonia Castro  
Clara Lemoigne de Souza  
Luan Rangel Paes  
Mauricio Guimarães

**LEMI - Laboratório, Estúdio Multimídia Multiusuário**

Claudio Augusto Salles Santos  
Bernardo Girauta  
Breno Patrizi  
Bruno Sol  
Nuno Miguel Horta Nunes

**Repositório**

Antonio Cláudio Ribeiro da Costa

**Instituições envolvidas, financiamentos e apoios**

Instituto de Ciências Humanas e Filosofia - UFF  
Programa de Pós-Graduação em Antropologia - UFF  
Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança - UFF  
Departamento de Segurança Pública - UFF  
Conselho Nacional de Desen. Científico e Tecnológico  
Fund. de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro  
Financiadora de Estudos e Projetos  
Coord. de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

## Sumário

<b>Apresentação ao INCT-InEAC .....</b>	<b>17</b>
<b>O IX Seminário Internacional do INCT-InEAC: Direitos, desigualdades e ciência: os impactos da pandemia em perspectiva comparada. ....</b>	<b>18</b>
<b>Programação do IX Seminário Internacional do INCT-InEAC .....</b>	<b>20</b>
<b>Transcrição da Mesa de Homenagem à Professora Maria Stella Faria Amorim .....</b>	<b>23</b>
<b>APRESENTAÇÃO AOS GRUPOS DE TRABALHO E RESUMOS .....</b>	<b>47</b>
<b>GT 01 - DESVELANDO O DIREITO BRASILEIRO: AS RUPTURAS E AS CONTINUIDADES IMPOSTAS PELA PANDEMIA DA COVID-19 .....</b>	<b>48</b>
<b>O Jurídico, o Psiquiátrico e a Pessoalização: instâncias do Fechamento Institucional de um hospital psiquiátrico em tempos de pandemia.....</b>	<b>49</b>
<i>Otávio Ravagnani Franco de Almeida</i>	
<b>Observatório da conciliação e da mediação no contexto do projeto Juízo 100% Digital no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.....</b>	<b>51</b>
<i>Klever Paulo Leal Filpo_Bernardo Santos Amaral_Cláudio Mariano Júnior</i>	
<b>Habitação x propriedade: um dilema social?.....</b>	<b>53</b>
<i>Maria Carolina R. Freitas_Thamiris Vieira</i>	
<b>Marcadores da desigualdade de tratamento na justiça penal: um estudo da criminalização do tráfico de drogas em Porto Alegre, no contexto da pandemia de Covid-19.....</b>	<b>55</b>
<i>Gabriela de Oliveira Jardim_Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo</i>	
<b>A virtualização das demandas judiciais e o princípio do acesso à justiça atravessados pela pandemia .....</b>	<b>57</b>
<i>Marcella do Amparo Monteiro</i>	
<b>A recomendação N. 62 do CNJ e seus desdobramentos para a maternidade no cárcere: o Sistema de Justiça Criminal e o reforço das desigualdades .....</b>	<b>58</b>
<i>Ana Carolina da Luz Proença_Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo</i>	
<b>Pandemia e prisão - desencarceramento e atualização punitiva (2020-2021) .....</b>	<b>60</b>
<i>Raphael de Almeida Silva_Jacqueline Sinhoretto</i>	
<b>GT 02 - DINÂMICAS, FLUXOS E REPRESENTAÇÕES DO CRIME E DA JUSTIÇA PENAL .....</b>	<b>61</b>
<b>O medo e a violência como parte do trabalho de policiais penais em Minas Gerais.....</b>	<b>62</b>
<i>Isabela Araújo</i>	
<b>Desvendando a Esfinge: Polícia e Justiça Penal diante da tentação autoritária.....</b>	<b>64</b>
<i>Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo_Fernanda Bestetti de Vasconcellos</i>	

<b>Adolescentes em conflito com a lei: sujeitos de quais direitos? .....</b>	<b>66</b>
<i>Flávia de Freitas Cabral</i>	
<b>Política criminal de “guerra ao crime organizado”: acumulação social da violência e militarização da segurança nos governos Temer e Bolsonaro .....</b>	<b>67</b>
<i>Pedro de Almeida Pires Camargos</i>	
<b>Mulheres na cadeia: crescimento populacional e seus efeitos para a sociedade.....</b>	<b>69</b>
<i>Marina Tereza da Silva Coelho</i>	
<b>Usuário ou traficante?: um etnografia sobre as decisões judiciais produzidas no município do rio de janeiro nos casos que envolvem maconha.....</b>	<b>71</b>
<i>Nathalia Gomes da Costa</i>	
<b>Socioeducação e seletividade penal: expressões de representações sociais da punição.....</b>	<b>75</b>
<i>Ricardo Peres da Costa</i>	
<b>Processos criminais e articulação inquisitorial em prisões por tráfico de drogas no Rio de Janeiro: reflexões acerca do encarceramento de mulheres .....</b>	<b>77</b>
<i>Kátia Sento Sé Mello_Christiane Russomano Freire</i>	
<b>Do funil ao labirinto: representações e seletividades do Sistema de Justiça Criminal Fluminense antes e após a condenação.....</b>	<b>78</b>
<i>David Maciel de Mello Neto</i>	
<b>Informalidade e manifestações em torno da figura da vítima: discursos e práticas não formais acerca da justiça criminal durante a transição política.....</b>	<b>80</b>
<i>Paulo Mendes</i>	
<b>O Sistema de Justiça Criminal na perspectiva de uma pessoa em situação de rua em Volta Redonda/RJ.....</b>	<b>81</b>
<i>Lucas Senna de Brito Pires</i>	
<b>Policiamento Comunitário: entre o bairro e a favela .....</b>	<b>83</b>
<i>Alicia Maricel Oliveira Ramos</i>	
<b>A recente flexibilização do controle de armas de fogo no Brasil.....</b>	<b>85</b>
<i>Lucas Daniel Oliveira dos Santos</i>	
<b>Dar flores aos bandidos: esquerda brasileira, punitivismo e populismo penal em campanhas eleitorais .....</b>	<b>87</b>
<i>Jacqueline Sinhoretto</i>	
<b>Polícia, Política e Bolsonarismo: A expressão em redes sociais abertas e fechadas.....</b>	<b>88</b>
<i>Jacqueline Sinhoretto_André Cedro, Henrique Macedo</i>	
<b>Arranjos institucionais no monitoramento prisional no Brasil: entre a Lei de Execução Penal e o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.....</b>	<b>89</b>
<i>Guilherme Augusto Dornelles de Souza</i>	
<b>Continuidades y ruptura en las reconfiguraciones del sistema d en la provincia de Santa Fe (Argentina) en el siglo XXI .....</b>	<b>91</b>
<i>Julieta Taboga</i>	

<b>GT 03 - CONFLITOS, MOBILIZAÇÕES E ATIVISMOS: ETNOGRAFIAS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS, JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA .....</b>	<b>92</b>
<b>Registro de nascimento: como o direito tributário contribui na elaboração de políticas públicas voltadas à erradicação do sub-registro .....</b>	<b>93</b>
<i>Fernanda Villela de Almeida</i>	
<b>Discurso de cristofobia que mascara cristofacismo.....</b>	<b>94</b>
<i>Alexsandra Ferreira Aquino</i>	
<b>Mobilização dos povos tradicionais de matriz africana e demandas por reparação .....</b>	<b>95</b>
<i>Maria Dolores de Lima e Silva_Ygor Fernandes Alves</i>	
<b>Crimes de ódio e povos tradicionais bases normativas e políticas de enfrentamento .....</b>	<b>96</b>
<i>Carolinne Dinucci Maciel_Danilo Martins Gonçalves_Ilzver de Matos Oliveira,Julya Bastos Ricardo</i>	
<b>Os modos de representar e narrar o racismo religioso: experiências coletivas de construção imagética e textual de difusão científica .....</b>	<b>97</b>
<i>Ana Paula Miranda_Mariana Maiara_Jago Menezes</i>	
<b>Medidas socioeducativas em meio aberto e reinserção social de adolescentes em conflito com a lei.....</b>	<b>99</b>
<i>Glicia Thais Salmeron de Miranda</i>	
<b>Domínios armados e seus governos criminais – uma abordagem não fantasmagórica do “Crime Organizado” .....</b>	<b>100</b>
<i>Jacqueline de Oliveira Muniz_Camila Nunes Dias</i>	
<b>A importância da metodologia multimétodo para a estruturação do banco de dados sobre ocorrências midiáticas de conflitos por motivação étnico-racial-religiosa .....</b>	<b>101</b>
<i>Andréia Soares Pinto, Dandara Augusto dos Santos</i>	
<b>Mulheres e mobilização política .....</b>	<b>102</b>
<i>Bruna Russel Salvador_Hannah Lucia Duarte de Oliveira Conceição</i>	
<b>“Não sou Babalorixa doutor e nem doutor Babalorixa”: notas de uma antropologia enredada no processo de mobilização política dos povos de terreiro .....</b>	<b>103</b>
<i>Leonardo Vieira Silva</i>	
<b>GT 04 - CIÊNCIA EM QUESTÃO: NEGACIONISMO, DESINFORMAÇÃO, CONSUMO E CONFLITOS DE REPRESENTAÇÕES EM TEMPOS DE CRISES .....</b>	<b>104</b>
<b>Big Brother e Twitter: Representações morais da sociedade brasileira .....</b>	<b>105</b>
<i>Tayná Santos Conceição</i>	
<b>Ciência e política na CPI da Pandemia no Brasil: para além da crítica à pós-verdade.....</b>	<b>107</b>
<i>Daniel Edler Duarte_Pedro Benetti_Marcos César Alvarez</i>	
<b>Defesa da ciência por “ativistas científicos”: o que se defende e como operam as críticas .....</b>	<b>109</b>
<i>Hully Guedes Falcão</i>	

<b>O amor nos tempos de COVID-19: alguns apontamentos sobre interações e isolamento no uso de aplicativos de encontros durante a pandemia.....</b>	<b>110</b>
<i>André Henrique dos Santos Francisco</i>	
<b>A crise migratória na confluência das crises globais.....</b>	<b>111</b>
<i>Teresa Amalia Garcia</i>	
<b>A circulação de <i>fake news</i> e “fatos alternativos” sobre câncer no YouTube em tempos de crise epistêmica .....</b>	<b>112</b>
<i>Aline Goneli de Lacerda</i>	
<b>“Assista agora”: Desinformação e emoção na rede de vídeos sugeridos do youtube .....</b>	<b>114</b>
<i>Ana Carollina Leitão</i>	
<b>Arte, corporalidade e usos de tecnologias digitais entre alunos do segundo ano do ensino médio em escolas públicas do estado do Rio de Janeiro.....</b>	<b>115</b>
<i>Luiza Aragon Ovale</i>	
<b>Memes pandêmicos - virando jacaré .....</b>	<b>117</b>
<i>Luiza Cristina Callado de Souza Pires</i>	
<b>O “Real” motivo do Paro Nacional: Reflexões sobre a circulação de notícias durante o conflito político no Equador em 2022.....</b>	<b>119</b>
<i>Thuani Queiroz</i>	
<b>Pandemias rebeldes: Leituras sobre as manifestações sociais no contexto da pandemia na Colômbia .....</b>	<b>120</b>
<i>Ángela Jasmín Fonseca Reyes</i>	
<b>Emoções, sociabilidades e escolas: administração de conflitos no retorno às aulas .....</b>	<b>122</b>
<i>Mariana de Lima Bathe Campos</i>	
<b>“O Professor não precisa se preocupar com o disciplinar”: a Gestão Compartilhada do Centro Educacional 07 de Ceilândia .....</b>	<b>123</b>
<i>Mariana Moreno Dutra</i>	
<b>O ensino do direito na educação básica como ferramenta emancipatória e facilitadora do acesso à justiça no pós-pandemia.....</b>	<b>124</b>
<i>Francisca Cecília de Carvalho Moura Fé, Wilson Franck Júnior</i>	
<b>Desigualdade de gênero nas escolas: professoras e seus vínculos com alunos.....</b>	<b>125</b>
<i>Anna Luísa Barbosa Paes de Lima</i>	
<b>“Jovens gafanhotos”: aulas das escolas cívico-militares do Estado do Rio de Janeiro em tempos de pandemia.....</b>	<b>126</b>
<i>Jorge Antonio Paes Lopes</i>	
<b>Os conflitos na escola em perspectiva comparada: considerações sobre a intensificação das violências em contexto escolar no Brasil e nos EUA.....</b>	<b>127</b>
<i>Bóris Maia, Lucas Jose Santos Souza</i>	
<b>Que educação sexual fazemos? Agenciamentos em cenas de sala de aula. ....</b>	<b>128</b>
<i>Gustavo Borges Mariano</i>	

<b>Juventudes e Sociabilidades: o retorno às aulas e as experiências conflitivas no ambiente escolar</b> .....	<b>129</b>
<i>Mariana Mascarenhas_Yuri José de Paula Motta</i>	
<b>Sofrimento psíquico e administração de conflitos: as dores e alegrias dos reencontros presenciais</b> .....	<b>130</b>
<i>Andréa Soutto Mayor</i>	
<b>Redes Sociais e Conflitos Escolares: a exposição de pessoas através de perfis anônimos na internet</b> .....	<b>131</b>
<i>Victória da Silva Chavão Pestana</i>	
<b>“O novo já nasce velho”: uma análise antropológica sobre os discursos e práticas relativas à implantação do Novo Ensino Médio no estado do Rio de Janeiro</b> .....	<b>132</b>
<i>Lucas Ribeiro Rocha_Yuri José de Paula Motta, Marcos Verissimo</i>	
<b>Práticas de ensino e pesquisa sobre conflitos escolares em Resende (RJ)</b> .....	<b>133</b>
<i>Talitha Mirian do Amaral Rocha</i>	
<b>Quem tem medo de mim? Racismo religioso e a (in)exclusão de alunos surdos nas escolas em seropédica</b> .....	<b>134</b>
<i>Camila da Silva</i>	
<b>GT 06 - POLÍTICA E CONFLITOS NA CIDADE: ESPAÇOS URBANOS EM DISPUTA</b> .....	<b>135</b>
<b>Trilhas pesqueiras: conversas, ficção e educação</b> .....	<b>136</b>
<i>Verônica G. Aquino</i>	
<b>A escola, os jovens e o bairro: uma análise das experiências de socialização dos estudantes da Escola Estadual Professor Josué de Castro no bairro de Vila Kosmos, Rio de Janeiro</b> .....	<b>137</b>
<i>Debora Santos Gonçalves de Bento_Leticia de Luna Freire</i>	
<b>Uma janela para a cidade: O festival Janela Internacional de Cinema e sua relação com a cidade de Recife</b> .....	<b>140</b>
<i>Eduardo do Prado Brasil</i>	
<b>GENTE DAS AREIAS - ‘a luta do tostão contra o milhão’ na Região Metropolitana do Rio de Janeiro</b> .....	<b>141</b>
<i>Désirée Guichard Freire_Marco Antonio da S. Mello_Soraya Silveira Simões</i>	
<b>O caso do músico Luiz Carlos da Costa Justino: preso em “flagrante” com o seu violoncelo – a “presunção de culpa” por ser negro no Brasil</b> .....	<b>146</b>
<i>Beatriz Fernandes Coelho Gomes</i>	
<b>“Política também se aprende na escola”: a luta da E. M. Friedenreich pela sua permanência no Maracanã, Rio de Janeiro</b> .....	<b>147</b>
<i>Guilherme Santos Gomes_Leticia de Luna Freire</i>	
<b>A Invenção do Baile Black: quando a festa sai do bairro vai para o centro</b> .....	<b>148</b>
<i>Clovis Nascimento Junior</i>	



<b>A Pegação Não Vai Acabar: Uma etnografia sobre espaços de ocupação homoeróticas na cidade de São José Dos Campos .....</b>	<b>149</b>
<i>Bruno Henrique Oliveira</i>	
<b>“O controle dentro do descontrolo”: técnicas e representações sobre o controle no uso de cocaína entre consumidores.....</b>	<b>150</b>
<i>Victor Cesar Torres de Mello Rangel</i>	
<b>A (r)existência da Aldeia Maracanã: um espaço educativo e intercultural na cidade do Rio de Janeiro .....</b>	<b>151</b>
<i>Erlan Raposo, Leticia de Luna Freire</i>	
<b>O Habitar do Candomblé: Roça, Ilê Axé e Egbé.....</b>	<b>152</b>
<i>Rafael Vidal Leite Ribeiro</i>	
<b>Habitações em área de risco ou risco em área de habitações? .....</b>	<b>158</b>
<i>Felipe Rodrigues</i>	
<b>Quando a laje vira laje: perspectivas etnográficas do uso e apropriação da laje no território da favela da Rocinha.....</b>	<b>159</b>
<i>João Brum Rodrigues, Rachel Coutinho M. Da Silva</i>	
<b>A apropriação do espaço na produção de habitação social no Paraguai: o caso do conjunto habitacional San Francisco localizado em Assunção .....</b>	<b>160</b>
<i>Ramona Elizabeth Sánchez, Máira Machado-Martins</i>	
<b>Maré de fronteiras: uma análise sobre as (im)possibilidades das redes de sociabilidades de estudantes do bairro Maré – Rio de Janeiro .....</b>	<b>161</b>
<i>Anne Caroline de Oliveira Pereira Santos</i>	
<b>Palavras-chave: Maré, Fronteiras, Sociabilidades, Cartografia Social. ....</b>	<b>161</b>
<b>Crianças e a Favela do Esqueleto .....</b>	<b>162</b>
<i>Luciane Guimarães de Souza Santos</i>	
<b>O choro em disputa: memória e narrativas de um subúrbio da cidade.....</b>	<b>163</b>
<i>Flávio C. Da Silva</i>	
<b>Existir à margem da Brasil: Contrastes, práticas e usos dos espaços em uma avenida metropolitana do Rio de Janeiro .....</b>	<b>164</b>
<i>Gabriel Guimarães Vasconcelos de Sousa</i>	
<b>Parque de Realengo Verde: análise de um conflito socioambiental no subúrbio do Rio de Janeiro .....</b>	<b>165</b>
<i>Diana Venancio da Silva Telles</i>	
<b>Por um lugar cigano: uma demanda por reconhecimento no espaço público carioca.....</b>	<b>166</b>
<i>Felipe Berocan Veiga, Marco Antonio da Silva Mello</i>	

<b>GT 07 - DIREITOS, DIVERSIDADE E DESENVOLVIMENTO: NOVOS E VELHOS CONFLITOS .....</b>	<b>167</b>
<b>Entre a psicanálise e a antropologia: um estudo de caso sobre gênero e sexualidade na escola e as consequências políticas e sociais frente à esse panorama .....</b>	<b>168</b>
<i>Maria Beatriz Medeiros Barreto</i>	
<b>Direito ou privilégio: As demandas de reconhecimento entre os anglófonos.....</b>	<b>169</b>
<i>Leticia Cardoso</i>	
<b>O desafio da tipificação penal da intolerância religiosa .....</b>	<b>170</b>
<i>Alberto Coutinho de Freitas</i>	
<b>Quem dá mais? Investimentos públicos e privados em negócios ambientais.....</b>	<b>172</b>
<i>Tatiana Calandrino Maranhão</i>	
<b>A primeira pessoa e a força. Cultura, conversão e interioridade de homens acusados de violência contra a mulher .....</b>	<b>173</b>
<i>Marco Julián Martínez-Moreno</i>	
<b>Perspectivas entre a história constitucional e atores periféricos: organizações indígenas e a burocracia do sistema de justiça.....</b>	<b>174</b>
<i>Lucas Cravo de Oliveira</i>	
<b>Empretecer o feijão: mecanismos de demanda de visibilidade e cidadania no Quilombo do Grotão.....</b>	<b>175</b>
<i>Daniela Velásquez Peláez</i>	
<b>O racismo ambiental e a vulnerabilidade na tragédia climática da Cidade Imperial em 2022 ..</b>	<b>176</b>
<i>Yeda Ferreira Pires, Klever Paulo Leal Filpo, Diana Ramos de Oliveira</i>	
<b>Dinâmicas e estratégias de reconhecimento, reivindicação e participação em face do desastre-crime no rio Doce. Consensos/Dissensos e as formas de deslegitimar os processos de reivindicação dos Tupinikim e Guarani no Espírito Santo.....</b>	<b>178</b>
<i>Sandro José da Silva, Carolina Llanes Guardiola</i>	
<b>Sobre os modos de gestão da população Warao no Brasil “acolhedor” .....</b>	<b>179</b>
<i>Gabriel Calil Maia Tardelli</i>	
<b>GT 08 - A FORMAÇÃO DOS OPERADORES DO DIREITO, OS SENTIMENTOS DE JUSTIÇA E AS DEMANDAS POR DIREITO NA ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS.....</b>	<b>180</b>
<b>“Paciente” ou “usuário”: construção de identidade e direitos do consumidor de cannabis .....</b>	<b>181</b>
<i>Rebeca Sophia Lima Azeredo</i>	
<b>Cadeia, substantivo negro e feminino (ato III): as familiares de presos na sobrevivência e resistência à prisão .....</b>	<b>186</b>
<i>Isadora de Assis Bandeira</i>	
<b>“Aqui não tem santo” – Um estudo sobre as moralidades que perpassam a prática do Mike... ..</b>	<b>191</b>
<i>Perla Alves Bento de Oliveira Costa, Allan Felipe Mendonça Cavalcante</i>	

<b>O teatro da ordem urbana: camelôs e segurança pública, do drama à comédia na busca por direito ao trabalho.....</b>	<b>195</b>
<i>Vanusia Marlene da Silva Drumond</i>	
<b>Ações e representações professorais na transmissão do conhecimento jurídico.....</b>	<b>200</b>
<i>Hector Luiz Martins Figueira</i>	
<b>“Aulas presenciais, só com segurança sanitária!”: Uma etnografia com professoras e professores em meio a pandemia em Florianópolis/SC.....</b>	<b>201</b>
<i>Giovanna Barros Gomes</i>	
<b>A mobilização da plataforma <i>consumidor.gov</i> por consumidores que relatam ter sido vítimas de racismo e a percepção de acesso à justiça.....</b>	<b>207</b>
<i>Poliana Chinamerem Moreira Kamalu, Paulo Eduardo Alves da Silva</i>	
<b>“Injusta agressão”: violência, morte e a autorrepresentação da segurança pública em Santa Catarina.....</b>	<b>212</b>
<i>João Pedro Klinkerfus</i>	
<b>Cannabis para fins terapêuticos: seus usos, práticas e representações diante da inevitabilidade da morte .....</b>	<b>217</b>
<i>Josie da Silva Lessa</i>	
<b>Advocacia: entre uma esfera de exploração e uma instituição de liberdade.....</b>	<b>220</b>
<i>Andressa Lídicy Moraes Lima</i>	
<b>O cotidiano e as percepções de acesso à justiça .....</b>	<b>221</b>
<i>Íngride Ohana de Queiroz Lima, Paulo Eduardo Alves da Silva</i>	
<b>Sociabilidades profissionais, publicização e <i>plataformização</i> das carreiras: as mídias digitais e o mercado atual da advocacia criminal.....</b>	<b>226</b>
<i>Letícia Barros Corrêa de Lima, Izabel Saenger Nuñez</i>	
<b>“Disciplina” e “Hierarquia”: as escolas cívico-militares do estado do Rio de Janeiro .....</b>	<b>227</b>
<i>Jorge Antonio Paes Lopes</i>	
<b>Os saberes: uma análise da diretoria jurídica frente a discricionariedade do gestor público no Governo do estado do Rio de Janeiro.....</b>	<b>228</b>
<i>Mayara Giraldele Pitta Lopes</i>	
<b>“Por questões de segurança”: Reflexões sobre administração de conflitos em unidades de privação de liberdade femininas no Rio de Janeiro.....</b>	<b>233</b>
<i>Luana Martins</i>	
<b>Investigação e produção de verdades sobre as mortes decorrentes de intervenção policial: conflitos de competência investigativa e letalidade policial racializada em Minas Gerais.....</b>	<b>239</b>
<i>Mayara Ferreira Mattos</i>	
<b>Falta grave e sua interferência na rotatividade dos presídios do estado de São Paulo: uma análise a partir das decisões do DEECRIM – 2ªRAJ.....</b>	<b>240</b>
<i>Bruno Barros Mendes</i>	

<b>“Os de preto manda e os de laranja obedece”:</b> a experiência de detentas trans e travestis na penitenciária masculina de Florianópolis .....	246
<i>Kellyn Gaiki Menegat</i>	
<b>Estudos, medidas e penas:</b> As representações sobre juventudes e comportamentos desviantes na região metropolitana do Rio de Janeiro .....	252
<i>Yuri José de Paula Motta, Lucas Ribeiro Rocha, Marcos Verissimo</i>	
<b>Uma pessoa trabalhadora e “família”:</b> a identidade concurseira nas representações de <i>Instagram</i> .....	256
<i>Lucas Gabriel Duarte Neris, Mário Sérgio Falcão Maia</i>	
<b>Estatuto da criança e do adolescente:</b> suas implicações por analogia à lei penal: uma etnografia na Vara da Infância e da Juventude sobre as medidas socioeducativas na prática pelos operadores do direito .....	257
<i>Raymundo Nonato de Almeida Santos</i>	
<b>(In)Acesso a Justiça e Virtualização do judiciário:</b> entre o Ideal e as Práticas .....	258
<i>Mariana Pereira Nunes, Michel Lobo Toledo de Lima</i>	
<b>Entre a graça e a desgraça:</b> uma etnografia do uso e circulação de maconha na cidade de Florianópolis.....	259
<i>Bruna Soares Overbeck</i>	
<b>A “violência sexual” no NUDEM:</b> como o trabalho realizado em um Núcleo Especial da Defensoria Pública transforma a “violência sexual” em demanda .....	263
<i>Júlia Viana Palucci</i>	
<b>A luta antirracista no campo do Direito Fluminense .....</b>	268
<i>Lucas Orlando Pinheiro</i>	
<b>“Uma causa, muitos Conselhos”:</b> Reflexões etnográficas sobre moralidades, burocracias e cuidado em conselhos de direitos e de proteção à infância e a adolescência.....	272
<i>Francielly Silva C. A. Rocha</i>	
<b>Violência institucional: “revitimização” nas denúncias de violência doméstica.....</b>	278
<i>Camila Belisario de Sousa</i>	
<b>“VOCÊ DEVERIA FAZER ALGUM CURSO DO ICH”:</b> reflexões sobre a formação dos bacharéis em direito a partir da Antropologia .....	284
<i>Mário José Bani Valente</i>	
<b>TRANSFORMACIONES EN LA JUSTICIA PENAL JUVENIL ARGENTINA. DISPUTAS DE SENTIDOS, TRAMAS DE RELACIONES Y NUEVAS CATEGORÍAS DE CLASIFICACIÓN .....</b>	291
<i>Carla Villalta, Florencia Graziano, Federico Medina</i>	

<b>GT 09 - SUJEITOS, CRENÇAS E IMAGINÁRIOS SOCIAIS: CIRCULAÇÃO DE PESSOAS, BENS E VALORES, EM PERSPECTIVA COMPARADA .....</b>	<b>293</b>
<b>Lugares de luz: um relato sobre insegurança, soberania e direitos em disputa em projetos de desenvolvimento urbano na cidade de Joanesburgo, África do Sul .....</b>	<b>294</b>
<i>Elizabeth Ribeiro Albernaz</i>	
<b>Não é o fim do trabalho. O Instagram como ferramenta de luta: a plataforma em suas ambiguidades, trabalho, exploração, resistência, solidariedade e interação.....</b>	<b>301</b>
<i>Ludmila Rodrigues Antunes_Marina Ferraz</i>	
<b>.Povo de Israel: circulação de valores, troca de favores, “extorsão”, regras e moralidades religiosas em um presídio na região metropolitana do Rio de Janeiro .....</b>	<b>306</b>
<i>Jaider dos Santos Costa</i>	
<b>Os ambulantes nos semáforos cariocas: suas relações sociais e as delimitações no ambiente..</b>	<b>310</b>
<i>Alejandro Louro Ferreira</i>	
<b>Entre direitos e privilégios: a sensibilidade jurídica brasileira e sua encruzilhada da igualdade</b>	<b>315</b>
<i>Maria Carolina R. Freitas</i>	
<b>Com rédeas curtas: o mercado de produção e criação de cavalos para o espetáculo do turfe .....</b>	<b>321</b>
<i>Rômulo Bulgarelli Labronici</i>	
<b>POLÍCIA DISCIPLINAR: Um estudo sobre os mecanismos de controle disciplinar aplicados no âmbito da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro .....</b>	<b>325</b>
<i>Eneas da Silva Oliveira Lima_André Saldanha Costa</i>	
<b>“Eu vivia num outro lugar em que batiam em mim. Quando meu filho soube, me tirou de lá e me colocou aqui” Reflexões sobre o cuidado num Centro de Convivência para idosos .....</b>	<b>329</b>
<i>Fabio de Medina da Silva Gomes</i>	
<b>Os trabalhadores de aplicativo: as dinâmicas, os usos e as representações da cidade a partir do trabalho no capitalismo de plataforma do município de Niterói .....</b>	<b>333</b>
<i>Danilo Cruz Ramos</i>	
<b>Consideração, correção e punição: a administração de conflitos da rua a partir do caso de um celular furtado de um 'considerado' .....</b>	<b>336</b>
<i>Thiago José Aguiar da Silva</i>	
<b>Encarceramento de adolescentes no Rio de Janeiro: racismo tácito e por denegação em um “lugar de negro” .....</b>	<b>340</b>
<i>Juliana Vinuto</i>	
<b>GT 10 - PRÁTICAS ANTROPOLÓGICAS EM SITUAÇÕES DE CONFLITO.....</b>	<b>346</b>
<b>Legalidades e ilegalidades entre pescadores, pescarias e o Estado: comparações entre o Sudeste brasileiro e a Amazônia .....</b>	<b>347</b>
<i>Matheus Pereira de Andrade</i>	
<b>Rinha de Hare: Conflitos online do movimento Hare Krishna no Brasil.....</b>	<b>348</b>
<i>Caio César Busani</i>	

<b>Netnografia e Segurança Pública: Os desafios da investigação em mídias digitais e redes sociais da PMESP e seus agentes .....</b>	<b>349</b>
<i>André Cedro, Henrique Macedo</i>	
<b>“Aqui não cabe mulheres!” – Um estudo sobre a divisão sexual na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro .....</b>	<b>350</b>
<i>Perla Alves Bento de Oliveira Costa, Franciely da Silva Moura Siqueira</i>	
<b>Território tradicional quilombola em disputa: conflito entre o uso da terra e a questão climática .....</b>	<b>351</b>
<i>Rosenilda Botelho Gomes</i>	
<b>O Bar como espaço de sociabilidade: O consumo de bebidas alcoólicas e o sentimento de pertencimento para com um bar de Gargaú - São Francisco do Itabapoana-RJ .....</b>	<b>352</b>
<i>Ana Carla de Almeida Nascimento</i>	
<b>Violência obstétrica: as questões de gênero interferindo na assistência ao parto.....</b>	<b>353</b>
<i>Gabriela Sartório Nunes</i>	
<b>As relações de gênero na pesca artesanal em Macaé-RJ: A autopercepção das mulheres enquanto trabalhadoras.....</b>	<b>354</b>
<i>Allyne Mesquita de Oliveira</i>	
<b>Desenvolvimento para quem? Retrocesso normativo no licenciamento ambiental em terras quilombolas.....</b>	<b>355</b>
<i>Tainá Fernandes Alves Oliveira</i>	
<b>Uma análise sobre o processo de regularização do território quilombola da Fazenda Machadinha: Mapeamento de conflitos manifestos nos registros documentais retidos na Superintendência do INCRA do Rio de Janeiro .....</b>	<b>356</b>
<i>Renan Prestes</i>	
<b>“Quem é importante para quem?”: quando o caminho é a Justiça.....</b>	<b>357</b>
<i>Beatriz Quintino, Bruna Pires, Karidia Neves</i>	
<b>Complexo de conflitos: narrativas sobre o impacto da COMPERJ em uma favela de São Gonçalo .....</b>	<b>358</b>
<i>Isabel Clara Ferreira Moreira da Silva</i>	
<b>Fake news: drama de desumanização de vítimas .....</b>	<b>359</b>
<i>João Vitor Vaz da Silva</i>	
<b>Trabalhos completos .....</b>	<b>360</b>
<b>GT 01 – DESVELANDO O DIREITO BRASILEIRO: AS RUPTURAS E AS CONTINUIDADES IMPOSTAS PELA PANDEMIA DA COVID-19 .....</b>	<b>361</b>
<b>Conciliação e mediação na justiça 100% digital: uma aproximação empírica em Petrópolis-RJ. 362</b>	
<i>Klever Paulo Leal Filho, Bernardo Santos Amaral, Cláudio Mariano Júnior</i>	

<b>A virtualização das demandas judiciais e o princípio do acesso à justiça atravessados pela pandemia .....</b>	<b>379</b>
<i>Marcella do Amparo Monteiro</i>	
<b>A Recomendação N. 62 do CNJ e seus desdobramentos para a maternidade no cárcere: o sistema de justiça criminal e o reforço das desigualdades .....</b>	<b>395</b>
<i>Ana Carolina da Luz Proença, Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo</i>	
<b>GT 2 - Dinâmicas, fluxos e representações do crime e da justiça penal .....</b>	<b>414</b>
<b>Desvendando a Esfinge: Polícia e Justiça Penal diante da tentação autoritária .....</b>	<b>415</b>
<i>Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo, Fernanda Bestetti de Vasconcellos</i>	
<b>Adolescentes em conflito com a lei: sujeitos de quais direitos? .....</b>	<b>423</b>
<i>Flávia de Freitas Cabral</i>	
<b>Informalidade e manifestações em torno da figura da vítima: discursos e práticas não formais acerca da justiça criminal durante a transição política .....</b>	<b>440</b>
<i>Paulo Mendes</i>	
<b>GT 5 - Juventudes e sociabilidades: o retorno às aulas e asexperiências conflitivas no ambiente escolar .....</b>	<b>454</b>
<b>“Jovens gafanhotos”: aulas das escolas cívico-militares do Estado do Rio de Janeiro em tempos de pandemia .....</b>	<b>455</b>
<i>Jorge Antonio Paes Lopes</i>	
<b>Que educação sexual fazemos? Agenciamentos em cenas de sala de aula .....</b>	<b>475</b>
<i>Gustavo Borges Mariano</i>	
<b>GT 6 - POLÍTICA E CONFLITOS NA CIDADE: ESPAÇOS URBANOS EM DISPUTA .....</b>	<b>496</b>
<b>Trilhas Pesqueiras: Conversas, Ficção e Educação .....</b>	<b>497</b>
<i>Verônica Gomes de Aquino</i>	
<b>A escola, os jovens e o bairro: uma análise das experiências de socialização dos estudantes da Escola Estadual Professor Josué de Castro no bairro de Vila Kosmos, Rio de Janeiro .....</b>	<b>519</b>
<i>Debora Santos Gonçalves de Bento, Leticia de Luna Freire (orientadora)</i>	
<b>Uma janela para a cidade: O festival Janela Internacional de Cinema e sua relação com a cidade de Recife .....</b>	<b>524</b>
<i>Eduardo do Prado Brasil</i>	
<b>MARÉ DE FRONTEIRAS: uma análise sobre as (im)possibilidades das redes de sociabilidades de estudantes do bairro Maré – Rio de Janeiro .....</b>	<b>546</b>
<i>Anne Caroline de Oliveira Pereira Santos</i>	
<b>Parque Realengo verde: análise de um conflito socioambiental no subúrbio do Rio de Janeiro</b>	<b>565</b>
<i>Diana Venancio da Silva Telles</i>	

<b>GT 7 - Direitos, diversidade e desenvolvimento: novos e velhos conflitos .....</b>	<b>582</b>
<b>O que querem os québécois? Regimes de cidadania e dilemas da igualdade no Quebec.....</b>	<b>583</b>
<i>Leticia Cardoso</i>	
<b>Quem dá mais? Investimentos públicos e privados em negócios ambientais.....</b>	<b>616</b>
<i>Tatiana Calandrino Maranhão</i>	
<b>GT 8 - A formação dos operadores do direito, os sentimentos de justiça e as demandas por direito na administração de conflitos no Brasil.....</b>	<b>634</b>
<b>Ações e representações professorais na transmissão do conhecimento jurídico.....</b>	<b>635</b>
<i>Hector Luiz Martins Figueira</i>	
<b>Advocacia: entre uma esfera de exploração e uma instituição de liberdade .....</b>	<b>662</b>
<i>Andressa Lídcy Morais Lima</i>	
<b>O cotidiano e as percepções de acesso à justiça .....</b>	<b>678</b>
<i>Íngride Ohana de Queiroz Lima, Paulo Eduardo Alves da Silva</i>	
<b>“Disciplina” e “Hierarquia”: as escolas cívico-militares do estado do Rio de Janeiro .....</b>	<b>691</b>
<i>Jorge Antonio Paes Lopes</i>	
<b>Estatuto da criança e do adolescente e suas implicações por analogia à lei penal: uma etnografia na Vara da Infância e da Juventude sobre as medidas socioeducativas na prática pelos operadores do direito .....</b>	<b>718</b>
<i>Raymundo Nonato de Almeida Santos</i>	
<b>Transformaciones en la justicia penal juvenil argentina. disputas de sentidos, tramas de relaciones y nuevas categorías de clasificación .....</b>	<b>729</b>
<i>Carla Villalta, Florencia Graziano, Federico Medina</i>	
<b>GT 10 - Práticas Antropológicas em situações de conflitos .....</b>	<b>750</b>
<b>Território tradicional quilombola em disputa: conflito entre o uso da terra e a questão climática .....</b>	<b>751</b>
<i>Rosenilda Botelho Gomes</i>	



## Apresentação ao INCT-InEAC

O Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (INCT-InEAC) foi aprovado em fevereiro de 2009, pelo Ministério de Ciência e Tecnologia, através da iniciativa do Programa Institutos de Ciência e Tecnologia e Inovação - Chamada 15/08, proposto pelo CNPq em parceria com a CAPES/FAPERJ. Fez parte de um conjunto de 126 INCTs aprovados nesta Chamada, dos quais dois foram financiados na área induzida de Segurança Pública. Um deles foi o InEAC, o único INCT então sediado na Universidade Federal Fluminense (UFF). Atualmente, o InEAC teve aprovado em 2014 um segundo projeto na Chamada pública MCTI CNPq/CAPES/ FAP nº 16/2014 - Programa INCT, juntamente com outras 103 propostas financiadas a partir de Dezembro de 2016 até 2024.

De modo geral, o Programa Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia tem entre suas metas mobilizar e agregar, de forma articulada, os melhores grupos de excelência em pesquisa em áreas de fronteira da ciência e em áreas estratégicas para o desenvolvimento sustentável do país; impulsionar a pesquisa científica básica e fundamental competitiva internacionalmente; apoiar a instalação e o funcionamento de laboratórios em instituições de ensino e pesquisa e em empresas, e contribuir para a melhoria do ensino de ciências e a transferência dos resultados de pesquisas para a sociedade ou para o setor público, além de difundir e divulgar a ciência para um público mais amplo.

Sediado no Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão de Estudos Comparados em Administração Institucional de Conflitos (NEPEAC), em Niterói (RJ), vinculado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da UFF (PROPPi), o INCT-InEAC vem consolidar uma rede multidisciplinar (antropologia, ciência política, direito, história, sociologia, comunicação social, psicologia), nacional e internacional, de formação e pesquisa integrada por programas de pós-graduação e núcleos de pesquisa de instituições de 08 países e 06 estados brasileiros além do Distrito Federal. Tal rede vem trabalhando na área da Segurança Pública e da Justiça Criminal desde o ano 2000, através de diversas atividades, como organização de seminários e participação em eventos acadêmicos e em audiências públicas, desenvolvimento de projetos de pesquisa, participação em convênios de cooperação internacional, projetos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), publicações conjuntas, organização de Feiras Científicas para integrantes da rede pública de ensino médio, cursos de Extensão e Especialização.

Entre outros resultados, o INCT-InEAC colabora com a inovação nas tecnologias sociais voltadas para processos de administração de conflitos na sociedade brasileira, tanto do ponto de vista teórico, como do ponto de vista de sua aplicação e implementação, por meio da interação promovida entre a academia e os atores sociais nos diversos contextos onde sejam requeridas.

**Coordenador (INCT-InEAC):**

Roberto Kant de Lima (UFF)

**Vice-coordenador:**

Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto (UFF)

## O IX Seminário Internacional do INCT-InEAC: Direitos, desigualdades e ciência: os impactos da pandemia em perspectiva comparada.

Este ano o IX Seminário tem como tema “Direitos, desigualdades e ciência: os impactos da pandemia em perspectiva comparada”. O objetivo do IX Seminário foi dar continuidade às edições anteriores e, em mais uma oportunidade, reunir os pesquisadores e consultores internacionais do INCT-InEAC para apresentar e debater questões vinculadas ao andamento dos sub-projetos de pesquisa, bem como das atividades de extensão, internacionalização e transferência do conhecimento, conduzidas no âmbito do Instituto. Para tanto, foram organizados diferentes tipos de atividades, como Mesas e Grupos de Trabalho, além de uma sessão de Homenagem e de lançamento de livros. A programação e discussões realizadas no evento enfatizaram a interdisciplinaridade, abrangendo áreas como direito, sociologia, antropologia, história, ciência política, comunicação e serviço social, bem como a participação de acadêmicos em diferentes estágios de suas carreiras, incluindo estudantes do ensino médio em iniciação científica, graduandos, graduados do ensino superior, mestres, mestrandos, doutorandos, doutores júnior e sênior.

O evento constituiu a nona edição de Seminários interacionais do INCT-InEAC, sendo realizado o primeiro em 2009, sempre com sede na Universidade Federal Fluminense.

O Seminário iniciou com a solenidade de abertura com a presença do Coordenador geral do InEAC, professor Roberto Kant de Lima, do Reitor da UFF, professor Antonio Claudio Lucas da Nóbrega; também estiveram na mesa de abertura, Diretor do IAC, Professor Lenin dos Santos Pires e a Pró-reitora da UFF, Professora Andrea Brito Latge.

Foi também organizada e realizada uma sessão de homenagem a Professora Maria Stella Faria de Amorim, falecida em 11 de setembro de 2022. Maria Stella Faria de Amorim nasceu em 26 de janeiro de 1936, em Niterói, em uma família de imigrantes portugueses, e faleceu em 11 de setembro de 2022, no Rio de Janeiro. Foi aluna do curso de Ciências Sociais da antiga Faculdade Nacional de Filosofia, da Universidade do Brasil, de 1958 a 1961. Após a conclusão da licenciatura e bacharelado, Stella ingressou com uma bolsa de estudo no Instituto de Ciências Sociais, e pouco depois, mediante aprovação em concurso público, passou a integrar o quadro permanente de pesquisadores do Instituto de Ciências Sociais (IFCS/UFRJ). Foi pesquisadora assistente de David Maybury-Lewis na Universidade de Harvard de 1971 a 1972. Em seguida, fez sua livre docência em Sociologia na Universidade Federal Fluminense, em 1975<sup>1</sup>. A Sessão foi apresentada e mediada por Michel Lobo (UVA/InEAC), pesquisador bolsista de pós-doutorado nota 10 da FAPERJ, e contou com a participação do professor Roberto Kant de Lima (UFF); da professora Bárbara Lupetti (UFF), do professor Lenin Pires (UFF), do professor Marco Antonio da Silva Mello (UFRJ, UFF) e da professora Yvonne Maggie (UFRJ)

<sup>1</sup> Trecho escrito por Gláucia Villas Bôas (UFRJ) publicado na página da Sociedade Brasileira de Sociologia

Além das mesas, foram organizadas sessões de Grupos de Trabalho, a fim de agrupar as discussões dos sub-projetos que compõem o InEAC de acordo com as linhas de pesquisa do instituto e fomentar o diálogo e debate entre as produções dos seus membros. Também funcionaram como espaços de socialização de pesquisadores em diferentes níveis de formação. A programação de trabalhos apresentados foi resultado de uma chamada de resumos para cada linha de pesquisa entre os sub-projetos do INCT-InEAC.

Os Grupos de trabalho foram:

GT 01 - DESVELANDO O DIREITO BRASILEIRO: AS RUPTURAS E AS CONTINUIDADES IMPOSTAS PELA PANDEMIA DA COVID-19

GT 02 - DINÂMICAS, FLUXOS E REPRESENTAÇÕES DO CRIME E DA JUSTIÇA PENAL

GT 03 - CONFLITOS, MOBILIZAÇÕES E ATIVISMOS: ETNOGRAFIAS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS, JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

GT 04 - CIÊNCIA EM QUESTÃO: NEGACIONISMO, DESINFORMAÇÃO, CONSUMO E CONFLITOS DE REPRESENTAÇÕES EM TEMPOS DE CRISES

GT 05 - JUVENTUDES E SOCIABILIDADES: O RETORNO ÀS AULAS E AS EXPERIÊNCIAS CONFLITIVAS NO AMBIENTE ESCOLAR

GT 06 - POLÍTICA E CONFLITOS NA CIDADE: ESPAÇOS URBANOS EM DISPUTA

GT 07 - DIREITOS, DIVERSIDADE E DESENVOLVIMENTO: NOVOS E VELHOS CONFLITOS

GT 08 - A FORMAÇÃO DOS OPERADORES DO DIREITO, OS SENTIMENTOS DE JUSTIÇA E AS DEMANDAS POR DIREITO NA ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS NO BRASIL

GT 09 - SUJEITOS, CRENÇAS E IMAGINÁRIOS SOCIAIS: CIRCULAÇÃO DE PESSOAS, BENS E VALORES, EM PERSPECTIVA COMPARADA

GT 10 - PRÁTICAS ANTROPOLÓGICAS EM SITUAÇÕES DE CONFLITO

## Programação do IX Seminário Internacional do INCT-InEAC

A seguir, apresentamos a programação do evento. As atividades online com transmissão possuem hiperlinks em seus títulos para as gravações disponíveis no YouTube.

### TERÇA 25/10/22

**11:00 - 12:00**

**[Mesa Institucional de Abertura \(Evento Online\)](#)**

Participantes:

Roberto Kant de Lima (INCT-InEAC/UFF) - Coordenador do INCT-InEAC

Lenin dos Santos Pires (INCT-InEAC/IAC/UFF) - Diretor do IAC

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega - Reitor UFF

Andrea Brito Latge - Pró-reitora PROPP/UFF

Paloma Monteiro (INCT-InEAC/UFF)

**12:00 - 14:00**

**[Conferência de Abertura \(Evento Online\)](#)**

Participantes:

George E. Bisharat - UC Hastings College of the Law

Roberto Kant de Lima - UFF/INCT-InEAC

Paloma Monteiro - UFF/INCT-InEAC

**15:00 - 18:00**

Grupos de trabalho online (sem transmissão)

### QUARTA 26/10/22

**9:00 - 12:00**

Grupos de trabalho online (sem transmissão)

**14:00 - 17:00**

Grupos de trabalho online (sem transmissão)

**17:00 - 19:00**

**[Mesa Especial de Lançamento: "A confissão pelo avesso" \(Evento Híbrido\)](#)**

Participantes:

Lana Lage - UFF/INCT-InEAC

Roberto Kant - UFF/INCT-InEAC

Ismênia de Lima Martins - UFF

## QUINTA 27/10/22

10:00 - 12:00

**MESA 1 - Etnografando: Desigualdade Jurídica na Administração dos Conflitos (Evento Híbrido)**

Participantes e temas:

André Luiz Faisting - UFGD

- "Desigualdade jurídica, fronteiras e violência no Mato Grosso do Sul"  
Carolina Barreto Lemos - PPGAS/UnB
- "Desigualdade jurídica e exclusão discursiva em prisões brasileiras"  
Ilzver de Matos Oliveira - PPGDH/PUCPR
- "Hermenêutica da branquitude e desigualdade jurídica nos conflitos sobre a lei de cotas raciais em concursos públicos"  
Apresentação: Yolanda Gaffrée (INCT-InEAC)

14:00 - 16:00

**MESA 2 – Diferentes e Desiguais – a naturalização das desigualdades no Brasil [em pandemia] (Evento Híbrido)**

Participantes e temas:

Flavia Medeiros Santos - UFSC

- "A construção desigual de mortes naturais e violentas no Brasil: perspectivas comparadas entre Florianópolis - SC e Rio de Janeiro - RJ"  
Luís Felipe Zilli do Nascimento - FJP/MG
- "Policiamento e relações raciais: características socioespaciais da operacionalização cotidiana da guerra às drogas em Minas Gerais"  
Rafael Mario Iorio Filho - UFF
- "As marcas da desigualdade jurídica brasileira no Poder Judiciário em tempos de pandemia"  
Apresentação: Antonio Claudio Ribeiro (PPGJS/UFF/INCT-InEAC)

17:00 - 19:00

**Mesa em Homenagem a Professora Maria Stella Amorim**

Bárbara Lupetti - UFF

Lenin Pires - UFF/IAC

Roberto Kant - UFF/INCT-InEAC

Marco Antonio da Silva Mello - UFRJ, Le Metro, UFF/INCT-InEAC

Yvonne Maggie – UFRJ

Apresentação: Michel Lobo (UVA/INCT-InEAC)

SEXTA 28/10/22

**10:00 - 12:00****MESA 3 - Ciência, Negacionismo e Fake News (Evento Híbrido)**

Participantes:

João Velloso - University of Ottawa

- “Fake News ou contrainformação? Negacionismo científico, jurídico e político durante os Protestos de Caminhoneiros (Freedom Convoy 2022) em Ottawa, Canadá”  
Thaiane Moreira de Oliveira - UFF
- “Crise Institucional e epistêmica e a busca por soberania sobre o conhecimento”  
José Eduardo Leon Szwako - UERJ/IESP
- "Cânone, cultura e intelectuais reacionários: produção e circulação de negacionismos numa ecologia organizacional de extrema direita"  
Apresentação: Hully Guedes (FIOCRUZ/INCT-InEAC)

**14:00 - 16:00****Conferência de Encerramento (Evento Híbrido)**

Participantes:

Antoine Garapon - Institut des Hautes Études sur la Justice

Roberto Kant de Lima - UFF/INCT-InEAC

Fabio Reis Mota - UFF/INCT-InEAC

Daniela Pelaez Velasquez - UFF/PPGA

**16:00 - 17:00**

Conversa administrativa com os coordenadores de subprojetos e comitê gestor (Evento interno)

**17:00 - 19:00****Lançamento de Livros (Evento Híbrido)****19:00 - 21:00****Coquetel de encerramento (Evento Presencial)**

## Transcrição da Mesa em à Professora Maria Stella Faria Amorim

### Participantes

Bárbara Lupetti (UFF)

Yvonne Maggie (UFRJ)

Lenin dos Santos Pires (INCT-InEAC/UFF)

Roberto Kant de Lima (INCT-InEAC/UFF)

Marco Antonio da Silva Mello (UFRJ, Le Metro, INCT-InEAC)

Mediação: Michel Lobo (UVA, INCT-InEAC)

**Michel Lobo (Mediador):** Boa tarde a todos! Bem vindos ao nosso IX Seminário Internacional do INCT/INEAC. Hoje nós temos aqui mais um momento desse evento, a nossa mesa em homenagem a professora Maria Stella Faria de Amorim e nessa mesa nós temos a participação de cinco professores e eles vão apresentar, de acordo com a ordem que eu vou ler aqui para vocês, os nossos professores convidados dessa mesa de hoje. A professora Yvonne Maggie da UFRJ, depois o professor Lenin Pires, pesquisador do INCT-INEAC e professor da UFF, depois na sequência teremos a fala do professor Roberto Kant de Lima Coordenador do INCT-INEAC, professor da UFF e da Veiga de Almeida também, e depois na sequência teremos a professora Bárbara Lupetti, professora da UFF e da Veiga de Almeida, que vai participar virtualmente no nosso evento e depois teremos a apresentação do professor Marco Antonio da Silva Mello, professor da UFRJ e pesquisador do INCT-INEAC, da UFF também. Só aproveitar para lembrar que a nossa apresentação de hoje, ela é presencial, o evento é híbrido com transmissão online pelo Youtube e também conta com a interpretação em Libras dos nossos colegas Christopher e Ana Cecília. E passo agora a palavra pra nossa professora Yvonne Maggie. Bem-vinda professora.

**Yvonne Maggie:** Boa tarde! Estamos reunidos aqui para homenagear uma pessoa famosa. Famosa no sentido de ter sido uma fundadora, como os pais fundadores bíblicos. Criou uma linhagem e foi importante ao longo de sua trajetória, com grande e diversificada contribuição para a compreensão de nossa sociedade. Agradeço o convite para participar da homenagem merecida.

Nessas alturas das nossas vidas a gente se lembra com muita saudade do passado e Maria Stella Faria de Amorim, a Stella, como a chamávamos, fez parte da minha vida desde que eu era, digamos, uma menina, iniciando o curso de Ciências Sociais da então Universidade do Brasil. Acompanhei Stella desde a minha juventude e me emociono muito ao pensar hoje nela porque foi a primeira pessoa que olhou para mim e falou comigo diretamente nesse campo das Ciências Sociais. Logo no início da minha vida acadêmica, no primeiro ano da universidade, comecei a namorar uma figura que se tornou muito poderosa, mas que não era naquela altura, meu colega de turma, Gilberto Velho. Eu era, então muito tímida. Na universidade Gilberto se impunha e era a pessoa que se destacava no mundo em que vivíamos de ditadura militar, cheio de acusações e poder masculino.

Stella era uma pessoa muito diferenciada. Em 1965 era, de fato, a professora que mais nos dava inspiração, tesão, porque ela estava substituindo um professor titular da cadeira de Ciência Política – e a gente tinha professores muito ruins naquele momento. Foi um ano depois do golpe e os professores cassados em 1964 eram os melhores professores da casa. O curso era ruim. Poucos professores nos estimulavam e tínhamos inclusive uma professora de direita – contra a qual a minha turma fez uma greve e por isso todos os alunos da classe de Introdução à Sociologia foram reprovados naquele ano –, era uma professora que propunha o fim dos cursos de Ciências Sociais no Brasil. Stella dava aula de Ciência Política e colocava aquela turma de jovens ingressantes, sobretudo no ano em que começavam a entrar muitas meninas no curso de Ciências sociais, vibrando diante das questões que propunha ao debate. O curso de Ciências Sociais sempre foi um curso que possibilitou a ampliação do ingresso de mulheres logo no início, quando a Faculdade Nacional de Filosofia – a famosa FNFfi – foi criada em 1939.

Stella ministrou o curso de introdução à Ciência Política, basicamente fazendo com que a gente lesse *Economia e Sociedade* de Max Weber, e nos colocando diante daquele mundo novo. Um mundo que os jovens da geração acreditavam que conheciam, mas que nos era ainda muito nebuloso. O curso de Stella e os debates sobre Max Weber nos permitiram ampliar o escopo de nossa visão sobre o que estávamos vivendo. Um Brasil que se revelou o inverso do que havíamos aprendido na escola, um período de muita repressão, repressão individual, repressão coletiva. E então o curso da Stella foi um bálsamo e ao mesmo tempo uma perspectiva nova diante da formação “protomarxista” que havíamos tido no colégio. Foi também a primeira vez vivemos a experiência de ver que era possível uma mulher, tendo um filho e ainda amamentando – ela ia dar aula e de vez em quando vazava um pouco o leite – atuante e dando aulas com o maior entusiasmo. De fato as melhores aulas daquele primeiro ano de Ciências Sociais. Para mim foi uma experiência muito marcante e que me aproximou daquela mulher de personalidade forte, tão jovem em 1965, enfrentando aqueles homens todos da academia com muita coragem e determinação. Stella nem era professora contratada, ela era assistente e acho que teve um período que nem ganhava um salário. Foi este o meu primeiro contato com a Stella e marcou a minha vida e a vida da minha turma porque ela nos apoiou na greve, – nós éramos muitos agitados naqueles idos de 1965. Ainda não havia ocorrido o golpe de 1968 e nós fizemos duas greves. Uma greve contra a professora de sociologia a Wanda Torok e uma greve para permitir o ingresso dos chamados ‘excedentes’ – excedentes eram aqueles que passavam no vestibular, mas que a Universidade não oferecia as vagas suficientes para incluí-los e por isso não podiam ingressar no curso. Fomos vitoriosos nessas duas oportunidades reivindicando direitos. Mas o curso de Ciências Sociais era uma abertura para o mundo que a gente pensava antes do golpe, antes de 1964, como um mundo no qual nós teríamos um papel preponderante e atuante. Porém, o golpe de 1964 rompeu com essa esperança. Stella, entre todos aqueles professores da UFRJ, foi a pessoa que segurou a nossa mão e falou: “vamos porque vai ter



um fim isso.” Teve um fim ruim, mas chegamos e a maioria de nós conseguiu concluir o curso, embora alguns estudantes da turma tivessem tido seus direitos cassados pela lei 477 do Ato Institucional n. 5 que instaurou o golpe militar em 1968 e outros tivessem que se exilar devido à repressão militar fortíssima.

Antes mesmo do fim da minha graduação, Stella me convidou para participar da pesquisa liderada por ela sobre a *Burocracia e Desenvolvimento* no então Instituto de Ciências Sociais (ICS) da Universidade do Brasil. Stella participava da pesquisa sobre Grupos Econômicos liderada por dois grandes nomes das Ciências Sociais, Luciano Martins e Maurício Vinhas de Queiroz, cujos resultados influenciaram políticas públicas no Brasil da época. Stella com muito custo e muita garra conseguiu se impor àqueles homens - eram meninos muito bravos, violentos. É quase impossível descrever o que era a relação entre homens e mulheres na vida acadêmica de então porque as pessoas eram educadas, porém havia uma espécie de desprezo pela participação feminina. Não vou contar os detalhes sórdidos, mas às vezes a gente passava por coisas e a Stella sempre foi, não sei se todos aqui a conheceram pessoalmente, uma mulher de fibra, brigona, corajosa e invejável. Eu passei anos levando bronca da Stella como aluna e depois como professora do departamento que ela chefiou por longos anos. Naqueles idos de 1966, Stella olhou para aquela sua estudante tímida e perguntou: “Você não quer trabalhar na minha pesquisa?” Foi o meu ingresso na Universidade do Brasil, hoje Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) – a mudança se deu com a reforma do ensino superior em 1967. Foi assim que eu pude me casar com meu primeiro marido, Gilberto Velho, porque ganhamos uma bolsa do CEPEG, – o Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade do Brasil, hoje UFRJ –, e com essa bolsa nós dois conseguimos dar o passo para o casamento com a benção da Stella, que depois também nos abençoou na separação.

Stella estava sempre ao meu lado e ela não poupava brigas. Participei da primeira pesquisa liderada por ela, uma grande pesquisa sobre a burocracia no Brasil, *Burocracia e Desenvolvimento*, como já disse, e cada um dos jovens bolsistas responsabilizava-se por um setor da burocracia. Olhando o currículo de Stella fiquei emocionada porque me parecia um passado tão distante, mas está presente e pude encontrar o meu nome como assistente de pesquisa e ainda como Yvonne Costa Ribeiro, meu nome de solteira. Foi uma experiência importantíssima na minha vida. Naquela pesquisa Stella, ainda iniciante, e no clima do Instituto de Ciências Sociais em plena ditadura, onde a dominação masculina era fortíssima, se impôs. Pude aprender muito com a atuação de uma mulher forte que se sobressaia pela inteligência e enorme capacidade de trabalho. Stella desenvolveu ali a pesquisa, que depois foi a base de sua tese de doutorado, *Homens Burocráticos: sociologia das organizações públicas do nordeste brasileiro* defendida em 1976. O trabalho deve ser lembrado e relido por sua precisão e enorme quantidade de dados. Seu jeito de trabalhar, que continuou ao longo da vida, era o trabalho de formiguinha, absolutamente minucioso. Stella era uma pessoa extremamente sistemática no plano da pesquisa e no plano da

administração das instituições. Fincava o pé nos detalhes e nunca abriu mão da perspectiva das descrições etnográficas, digamos assim.

Havia uma repressão muito forte em relação ao Instituto de Ciências Sociais porque em 1967, – o ICS, que era um instituto de pesquisa – eram institutos ligados à Universidade do Brasil, mas que não eram e não tinham ligação com um curso específico, nem tinha alunos, a não ser os assistentes de pesquisa. Com a reforma de 1967, o Instituto de Ciências Sociais (ICS) se transformou ou foi fundido com o curso de Ciências Sociais e passou a ser o Instituto de Filosofia e Ciências Sociais (IFCS) e foi assim que a Stella passou a ser professora mesmo da UFRJ e desenvolveu a partir de 1968 uma relação muito tensa com os colegas e com a burocracia da universidade. Stella era uma pessoa que sabia todas as leis, regulamentos e isso era fundamental para navegar, principalmente quando havia na Universidade e no Instituto de Filosofia e Ciências Sociais (IFCS), um inimigo muito forte, o professor Eremildo Vianna, – catedrático de História Antiga, já falecido –, mas que produziu uma hecatombe nas Ciências Sociais porque foi responsável pela denúncia de pelo onze professores do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais (IFCS). Hoje a gente tem muitos professores, naquela época onze professores representavam quase metade dos professores da Faculdade Nacional de Filosofia (FNF), os grandes nomes das Ciências Sociais, da História, da Filosofia, da Física, da Química foram cassados. A FNF tinha como missão a formação de professores e era composta por cursos de disciplinas formadores de professores. Eremildo Vianna também era um exímio conhecedor das leis e sabia usá-las a seu favor e a favor dos militares no poder. Stella duelava com esse grande aliado da ditadura e nem sempre conseguia vencê-lo. Então a minha geração na Universidade Federal do Rio de Janeiro vivenciou uma luta entre o “bem” e o “mal” vendo os embates entre essas duas figuras – Stella Faria de Amorim e Eremildo Vianna.

Stella foi pro Estados Unidos em 1970 e ficou dois anos em Harvard como *Research Associate* na Universidade de Harvard. Convivemos no verão de 1971 em Harvard onde eu fazia uma pesquisa com um grupo de cabo verdianos e imigrantes. Quando voltou dos Estados Unidos, refeita dos anos iniciais da ditadura, começou a ter uma participação mais, digamos assim, legitimada. Foi fundamental na reconstrução do departamento de Ciências Sociais do IFCS porque com tantas aposentadorias compulsórias pelo golpe, ficamos nós jovens que não tínhamos muita experiência com a administração e tínhamos sido indicados como assistentes pelos professores cassados em 1968, – Dona Marina São Paulo de Vasconcellos e professor Evaristo de Moraes Filho. Stella, naquela cozinha da UFRJ, conseguiu reestruturar o departamento de Ciências Sociais, já uma década depois, em 1982 trazendo muitas pessoas e organizando o curso de Ciências Sociais que estava bem desestruturado com gestões impensáveis em que dominavam pessoas ligadas por Eremildo Vianna e até ele mesmo foi nosso chefe.

Stella teve um caminho, que é o caminho da pesquisa, mas também da organização das instituições. Como dizia o seu orientador Roberto Cardoso de Oliveira: “Na universidade há

dois caminhos, um deles mais raro, onde se toca ao piano nossa parte na sinfonia e outro no qual carregamos o piano.” A Stella carregava o piano e tocou a parte dela da sinfonia em algumas etapas da sua trajetória. Organizou as coisas com muitas brigas, porém não deixava passar nada, ela brigava.

Faço uma homenagem dupla à Stella no dia em que Darcy Ribeiro completaria 100 anos. A homenagem hoje é dupla e é para mostrar que a minha amiga, minha digamos, mentora afetiva e muito querida está presente nas duas frentes, a da organização das instituições e da produção científica. Quando deu o passo para o Direito e para a Sociologia do Direito construindo uma relação frutífera com Roberto Kant na pesquisa, fez a sua mais importante contribuição para a compreensão de nossa sociedade. Roberto Kant foi uma pessoa central na vida da Stella porque ajudou-a a sair do difícil emaranhado de criar grupos e iniciar a sua profícua produção científica na área da sociologia do direito. Stella criou a Pós-Graduação da Universidade Veiga de Almeida (UVA), um excelente curso de Pós-Graduação, além de ter feito a primeira reforma do curso e do departamento de Ciências Sociais do IFCS. Tudo isso com muita briga, muita coragem e sobretudo uma coragem feminina, que é uma coragem difícil porque a pessoa está sendo sempre um pouco alvo de maledicências e acusações. Mas Stella vence isso com uma alegria muito grande.

Quero registrar o meu agradecimento por estar aqui e poder homenagear a Stella, minha amiga e minha colega de tantos anos que fará falta porque ela era presente em todas as instituições e deu sempre passos e contribuições importantes para reorganização e reestruturação dessas instituições. Ainda tenho de dizer que na minha vida pessoal e não só acadêmica tenho uma enorme dívida de gratidão para com a Stella e foi um privilégio tê-la junto comigo ao longo de sua rica vida acadêmica. Obrigada.

**Michel Lobo (Mediador):** Muito obrigada, professora Yvonne. Passo agora a palavra ao professor Lenin Pires.



**Lenin Pires:** Em 2018 a antropóloga Claudia Magnani defendeu sua tese de doutorado, na Faculdade de Educação da UFMG, intitulada Õn Ka’ok - Mulheres Fortes: uma etnografia das práticas e saberes extraordinários das mulheres tikmũ’ũn - maxakali. Empreendeu, a partir de uma leitura crítica da literatura dedicada aos Maxakali, e de uma experiência etnográfica realizada em Aldeia Verde, em Minas Gerais, um trabalho visando desconstruir preconceitos etnográficos e ressignificar as práticas e os conhecimentos femininos no âmbito da Antropologia ameríndia. Segundo ela, em diálogo com antropólogas como Marilyn

Strathern, Lila Abu-Lughod, entre outras, “o fascínio pelo exótico e por grandes temas como a guerra e o ritual tem proporcionado um sistemático desinteresse pela domesticidade e pelo cotidiano (OVERING, 1999), sendo estes domínios identificados (às vezes desqualificados) como dimensões do familiar, do profano, do ordinário”. Despidos, assim, de mais ampla densidade social, simbólica ou cosmológica. Para Magnani, uma falha epistemológica reveladora de um olhar etnográfico androcêntrico, típico da tradição histórica e cultural ocidental.

Início esta minha homenagem à socióloga Maria Stella Faria de Amorim citando o trabalho de Cláudia Magnani por uma razão muito simples: entre às mulheres fortes que a antropóloga recorre, seja no campo, seja na literatura, para mostrar a centralidade da agência feminina na vida do povo Maxakali figura um dos primeiros trabalhos feitos por aquele povo da lavra de nossa colega que nos deixou recentemente.

Maria Stella Amorim é uma de nossas mulheres fortes e é sobre essa força que eu quero tecer alguns poucos comentários de um pesquisador que, muito embora não tenha sido aluno de graduação ou pós-graduação dela, fui socializado também por ela na atividade de pesquisador cujo *habitus*, como propôs Pierre Bourdieu, se adquire no compartilhamento cotidiano de um modo de ser, ver e fazer junto o que é próprio do ofício.

Quero fazer, porém, um breve comentário sobre a colega, a quem reconhecemos entre nós como uma socióloga. Sua trajetória se inicia nesta direção quando ela participou do Curso de Especialização em Antropologia Social que é reconhecido como precursor da pós-graduação stricto sensu de Antropologia do Museu Nacional, criado por Roberto Cardoso de Oliveira e Luís de Castro Faria.

Ou seja, entre 1962 - 1963 ela cursou a Especialização em Antropologia Social, curso com uma Carga Horária de 360h) e escreveu uma brochura intitulada “A Situação Atual dos Maxakali”, orientada por Roberto Cardoso de Oliveira. Um primeiro movimento em direção à Antropologia social, depois de haver se formado enquanto bacharel em ciências sociais pelo ICS, precursor do IFCS/UFRJ. Stella ingressou no mestrado em 1969, no Museu Nacional, onde ela desenvolvia um projeto de dissertação sobre a Ideologia das trocas entre os Tikuna, sob a orientação de Roberto Cardoso de Oliveira. Ela era, então, detentora de uma etnografia robusta já àquela altura, o que fez com que fosse orientada por Cardoso a interromper seu doutorado no Museu Nacional e fosse atuar como professora visitante em Harvard, onde obteve a supervisão de Meyburi-Lewis entre 1971 e 1972.

O professor Roque Laraia, em um texto sobre suas memórias, faz uma digressão bastante interessante sobre o encontro de Roberto Cardoso de Oliveira e David Meyburi-Lewis, responsável por instituir um importante estudo antropológicos envolvendo povos do chamado Brasil Central. Entretanto, mesmo tendo sido colegas do já mencionado curso de especialização, ele não menciona o importante papel desempenhado por Maria Stella de Amorim para consolidação daquela parceria institucional. Nas conversas que tivemos, por

inúmeras oportunidades, ela falava dessa experiência como parte de um compromisso institucional com o Museu Nacional e, sobretudo, com Cardoso de Oliveira. Ao que, volta e meia, fazia referência seguido também da rememoração das divergências conceituais existentes entre este último e Darcy Ribeiro, com quem trabalhara nos tempos de graduação. Darcy, alias, foi seu amigo até o falecimento do antropólogo e ex-senador da República; razão pela qual foi diretora de sua fundação até seu próprio falecimento.

Depois daquela experiência nos EUA ela retornou ao Brasil e ingressou na carreira de pesquisadora do Instituto de Ciências Sociais (ICS), cargo extinto com a Reforma Universitária de 1967, juntamente com o ICS. Este deu lugar ao Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ, no qual Stella se estabeleceu enquanto docente e onde, com sua grande capacidade de liderança, passou por todos os cargos eletivos e de gestão, até sua aposentadoria em 1993.

Em 1976 ela se tornou Livre Docente, conforme as Leis Federais 5.802/1972 e 6.096/1974; para obter tal distinção ela escreveu sua tese “Homens Burocráticos: sociologia das organizações públicas do nordeste brasileiro” sem a orientação de ninguém. Ora, após suas pesquisas realizadas com os Índios Maxakali do Nordeste de Minas Gerais, bem como com as Burocracias do Nordeste Brasileiro, ela já adquiria conhecimento comparativo suficiente para indagar-se acerca das características de nossa anti-modernidade. A partir deste ponto de vista, ela desenvolveu várias outras pesquisas como, por exemplo, com pescadores da Lagoa de Maricá (RJ); sobre os Juizados Especiais Criminais na Baixada Fluminense; sobre os Juizados Especiais e Federais na Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Sobre Juizados da Violência Familiar e contra a Mulher; sobre acesso à justiça e prestação jurisdicional em tribunais do Rio de Janeiro; meios alternativos na Justiça Brasileira, entre tantas outras.

Toda essa experiência de pesquisa, bem como de conhecimento do meio universitário, conduziu-a a ser Professora Titular de Sociologia do IFCS/UFRJ, onde lecionou até mesmo depois de aposentada, transformando-se em colaboradora eventual, um traço que ela vai exibir durante muito tempo, mesmo depois que se torna professora da Universidade Federal Fluminense e se aposenta, obrigatoriamente, por idade.

Na pós-graduação foi professora permanente do Curso de Mestrado em Antropologia Social no PPGAS/UFRJ e do Curso de Especialização em Antropologia Social na antiga Divisão de Antropologia do Museu Nacional. Ela foi Professora Titular de Sociologia Jurídica do Programa de Pós-Graduação em Direito da UGF, onde foi coordenadora do PPGD-UGF de 02/2009 a 01/2012, nota 5 CAPES. Até o momento de seu falecimento desempenhava como professora titular de Sociologia do Direito no Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado e Doutorado) da Universidade Veiga de Almeida (UVA), Coordenadora do PPGD-UVA de 05/2014 a 08/2015, nota 4 CAPES. Foi ainda professora Visitante na Universidade Internacional de Lisboa.

No INCT-InEAC ela desempenhou inúmeras atividades, destacando-se: pesquisadora e parceira nos editais Pró-Africa/CNPq; Capes/SPU/CAPG-Brasil-Argentina; CAPES/CNJ Acadêmico; Humanidades/Faperj; Pensa Rio/Faperj; BRA/SRJ/MJ/PNUD; CAPES/FCT-Brasil-Portugal; Ela foi, desde a fundação do InEAC, membro do nosso Comitê Gestor.

Finalmente, Stella foi professora do Curso de Bacharelado em Segurança Pública no segundo semestre letivo de 2012, ou seja, há dez anos atrás. Ela vinha a Niterói dirigindo seu carro toda segunda e sexta-feira para lecionar de 18h as 20h e de 20 às 22h, uma tremenda de uma roubada para quem, eventualmente, poderia desejar prolongar um ou outro final de semana para driblar o cansaço. Ora, os departamentos de ensino geralmente reservam este inoportuno dia para professores substitutos ou em início de carreira. Não obstante sua idade relativamente avançada e sua reconhecida condição de professora sênior, ela atravessa a ponte Rio-Niterói de maneira entusiasmada para lecionar História, Cidadania e Segurança Pública I, compondo na memória dos estudantes da primeira turma um dos momentos áureos de suas passagens pelo curso. Menos mal que aquela geração de nossos estudantes tenha percebido o privilégio a que tiveram acesso.

Dizendo isto, eu quero encerrar sublinhando aquilo que me pareceu prevalente na maneira de Maria Stella se relacionar conosco: sua generosidade. Ela, junto com Roberto Kant e Luís Roberto Cardoso de Oliveira, foi central para que nos tivéssemos o INCT-InEAC como esta rede pujante que é. Central, por um lado, por ser uma pesquisadora experimentada, de renome, reconhecidamente brilhante e que tinha vinculação com uma universidade privada, o que conferiu diversidade ao nosso projeto; por outro lado, por sua preocupação teórica em pensar o direito em sua imbricação com as práticas burocráticas que foi o objeto primordial de suas pesquisas, ao longo de sua vida profissional, bem como suas declinações para os fenômenos de natureza econômica.

Eu me beneficieei muito de suas dicas para a minha pesquisa nos ambientes de ilegalismos, como aqueles que abrigam camelos, por exemplo, no mestrado, no doutorado ou mesmo depois. Atraves de dicas como a dela meu trabalho pode perceber como aquelas práticas relacionadas com o mercado de distribuição de bens e serviços precisam se relacionar com as “burocracias no nível da rua”, conforme prescrevem alguns textos da sociologia ou de estudos sobre a polícia. Ela me chamou a atenção diversas vezes que esta burocracia, na organização dos processos sob sua regulação, orquestrava práticas discricionárias mas sem “discretion”, como chama a atenção o Roberto Kant. Logo, sem responsabilidade alguma com ideais de modernidade ou de promoção de um ideal igualitário.

Com Jorge da Silva, ela foi uma das primeiras pessoas a me chamar a atenção que eu estava lidando com um assunto onde as relações econômicas exibiam um viés de repressividade que era importante investigar. Ela mesmo escreveu um artigo, em uma coletânea organizada por Ana Paula Mendes de Miranda, Fabio Reis Mota e por mim, onde explora conflitos exibindo a dimensão do consumo e onde os consumidores são tomados enquanto objetos de uma burocracia antimoderna que tudo vê, tudo quer regular e controlar,

transformando-os em sujeitos capazes de exibir uma substancia de hipossuficiência ate então impensada, já que envolvem sujeitos que consomem e, portanto, não são apenas os pobres. Na verdade, quanto mais consomem, mas estes sujeitos se afastam dos chamados hipossuficientes contumazes; mas na visão dela, nas formas como estas burocracias imaginavam querer administrar os conflitos de consumo, se criavam novos sujeitos hipossuficientes, ate mesmo envolvendo estratos até então inimaginados.

Eu quero concluir esta comunicação enfatizando, portanto, o caráter generoso de Stella, sempre interessada em tudo o que era produzido por seus pares, principalmente no âmbito do InEAC. E interessada em todos, independente de seu status - se professor, estudante de graduação, pós-graduação, o que fosse; No momento em que tomava conhecimento do que vinha sendo produzido por alguém, em torno das ideias, ela ouvia atentamente para exibir mais adiante, com muita dignidade, uma atitude que julgo exemplar para todos nós que nesta profissão, quanto mais a gente desenvolve o gosto pelo conhecimento, mas se assume o que não se sabe e que, principalmente, jamais vamos saber tudo. Portanto, não cabe ensaiar em momento algum performances que, em algumas circunstancia, pode soar ate mesmo ridícula, de que somos especialistas em alguma coisa.

O que ela me deixou como ensinamento é que no momento em que exercemos nosso trabalho de mediador de conhecimentos, mais ou menos estratificados, ou quando exploramos um conhecimento ou reflexão que nos é autoral, é preciso não se descuidar do rigor metodológico para a exposição ou de como, metodologicamente, aquele conhecimento foi produzido. Mas, contudo, há que se chegar necessariamente no momento do investigador ou pesquisador assumir os limites que sua compreensão tem e, desta forma, estimular, encorajar as futuras gerações a dar o passo mais além, em direção ao desconhecido, sempre desejável para todos nós. Por que desta forma se constitui uma rede que conforma uma fraternidade de aprendizes e mestres que se alternam, dialeticamente, nestes papéis que prescindem de hierarquias fantasiosas.

Foi como eu sempre vi a Stella; em qualquer lugar, em qualquer âmbito, discutindo as questões de forma muito intensa, até mesmo apaixonada, mas jamais impondo sua larga experiência como critério da verdade, nem muito menos como instrumento intimidação do outro, de fazer calar. Acredito que ela foi uma mestra em ensinar que parte do nosso oficio consiste em desfrutar genuinamente desta alegria de desejarmos nos surpreender e aprender, cada vez mais, como parte fundamental do nosso oficio. E que é preciso alcançar, tanto quanto possível, o entendimento de que consiste em um privilegio, não outorgado por terceiros, a possibilidade de construir as relações onde está presente esta rara oportunidade de fazer aquilo que se gosta e que o fazemos com quem a gente gosta. Stella, assim, foi uma mulher forte de nossa instituição, inspiradora em sua forma de pensar e agir e, portanto, referencia singular de nossa trajetória institucional.

Vida longa ao InEAC; Maria Stella Amorim, presente!

**Michel Lobo (Mediador):** Muito obrigado, professor Lenin. Passo agora a palavra ao professor Roberto Kant de Lima.

**Roberto Kant:** Boa tarde! Bom, em primeiro lugar eu queria dizer que eu estou muito satisfeito de poder contar com os meus colegas aqui na mesa e com a plateia também que nos assiste, não só presencialmente como também virtualmente nessa ocasião onde nós estamos homenageando no seminário do nosso instituto uma pessoa que teve uma importância crítica no trabalho que nós fazemos e que continuamos a fazer, mas que começamos a fazer com ela e em duas frentes porque também a outra pessoa que o Lenin citou a pouco, professor Jorge da Silva também foi quem nos lançou nesta saga da segurança pública com a criação do curso de Políticas Públicas e Justiça Criminal em Segurança Pública em 2000, com o financiamento da Fundação Ford e da doutora Elisabeth Leeds. Então eu estou muito satisfeito que a gente possa gravar isso, viu Yvonne, porque a gente tá gravando isso e fica no Youtube lá, quer dizer para sempre até eles acabarem com a nuvem, não sei o que e tal, porque a gente não sabe, isso tudo a gente não sabe, aquele Bill Gates, aquele pessoal todo faz coisas que até Deus duvida. Mas então eu vou tentar falar um pouco sobre isso e sobre as diversas ocasiões em que eu e a Stella colaboramos, começamos a colaborar e continuamos colaborando até o falecimento dela... Então a coisa mais importante que eu fiz com a Stella foi exatamente o trabalho com os pesquisadores de Direito, quer dizer, a formação de pesquisadores de Direito, no Direito, mestres e doutores em Direito. E na verdade ela dizia sempre isso, iniciando na Gama Filho essa trajetória porque quando eu cheguei na Gama Filho, a Stella me convidou primeiro na UNIG, na Universidade de Nova Iguaçu pra montar um projeto de iniciação científica lá e eu fui para lá e montei o projeto e deu tudo certo, todo mundo dizia que Direito não pode ter iniciação científica, isso é mentira, montei um baita projeto de iniciação científica, com 50 alunos no projeto, foram para Brasília, ganharam prêmio, uma porção de coisas dessas. Mas logo em seguida, ela me chamou pra trabalhar na Gama Filho, que era onde ela queria que eu fosse, ela também disse que quando me convidou foi advertida que eu era um alcoólatra e que poderia não dar certo essa experiência e tal, mas a experiência deu certo, esse negócio do alcoolismo eu não sei, mas a experiência deu certo. E isso foi uma coisa pioneira no Brasil, – isso aí eu não gosto de falar essas coisas porque primeiro dá azar, né? E depois desperta muita hostilidade, mas foi o primeiro lugar no Brasil porque juntou essa conjuntura ali especialíssima, que foi uma pessoa que trabalhava na Pós-Graduação, num doutorado de Direito prestigioso aqui no Rio, era o mais antigo do Rio. Mas ela na verdade era uma secretária do programa, entendeu? Porque como disse a Yvonne aqui o tempo todo, aqueles homens todos e as mulheres também, vamos dizer colocavam a Stella numa posição inferior porque ela não era formada em Direito, então tinha sempre essa desculpa e ela inclusive era proibida de orientar mestres e doutores por eles. Até que nós chegamos nesse caso, eu e uma outra colega nossa também que não é mole, a professora Fernanda Duarte, que quando fez parte do colegiado que acabou com essa festa porque que ela é juíza federal e disse que não tinha lei nenhuma que proibisse ninguém de fazer nada na pós-graduação, que aquilo era besteira



e ficou todo mundo meio que envergonhado porque todos eram juristas famosos, né? Embora muitas vezes Stella soubesse mais Direito que eles. Mas de qualquer maneira foi uma conjuntura que aconteceu e eu também fui desafiado para fazer isso porque era uma coisa que eu de certa maneira tinha deixado de lado, embora sendo formado em Direito, mas achei muito desafiador isso e ela me convidou para dar aula. E logo em seguida nós começamos a orientar, formamos um grupo de pesquisa que não existia e começamos a orientar os alunos e tudo deu maravilhosamente certo, temos hoje vários doutores em Direito muito competentes, alguns trabalhando aqui, outros trabalhando na Veiga de Almeida, outros trabalhando na UFF, lá no Direito mesmo da UFF e eu tenho certeza que isso foi uma experiência original e pioneira no Brasil, por causa de uma série de circunstâncias que eu não vou explicar agora, se alguém quiser depois pergunta. Nessa ocasião, inclusive, era aquela época dos editais do governo Lula, do Jorge Guimarães na Capes e Cnpq e tal, e nós concorremos e ganhamos vários editais, – esse a que Lenin se refere –, e as pessoas foram para vários lugares, foram para a Argentina a maior parte, mas também foram pro Canadá, o Marco Aurélio foi pro Canadá, teve um outro aluno o Ricardo Guedes que foi para o Estados Unidos, estava lá com o professor George Bisharat, que é nosso colega antropólogo e professor de Direito lá de San Francisco, California. E nós criamos então uma massa crítica, que quando foi fundado o INCT em 2009, já havia pessoas do Direito com a experiência de pesquisa, no caso com a experiência etnográfica, fundamental para poder construir um conhecimento acadêmico na área do Direito que não existia no Brasil, então isso aí é uma coisa... Que no Brasil tem uma associação de pesquisa empírica em Direito, que tem muita pouca gente que faz pesquisa empírica em Direito, porque os advogados são especialistas nisso criam logo um estatuto, pronto já tem pesquisa empírica, uma associação, que tem uma revista e tal. Inclusive, a atual editora da revista é nossa amiga, nossa colega do IUPERJ, mas eu sei que a experiência é um pouco complexa, né? E com isso nós conseguimos com o INEAC ganhar recursos para poder tocar pra frente essas pesquisas, etc. Ela inclusive foi membro do comitê gestor do InEAC, e quando começou o curso de bacharelado de Segurança Pública, aqui nesse instituto, não neste lugar, mas neste instituto, ela também deu aula junto com o Jorge da Silva porque não tinha professor para dar aula, foi outra coisa fundada no peito, né? Então, ela colaborou com a equipe. Eu queria rapidamente falar de algumas questões que eu pessoalmente achei que foram fundamentais pro meu trabalho, o trabalho que eu fiz junto com ela e pro meu trabalho em si. O primeiro foi uma apresentação muito interessante dessas questões sobre cidadania porque eu nunca tinha pensando muito nisso e embora tenha feito curso de Ciências Sociais, mas há uma diferença tão grande entre a concepção que o Direito tem de cidadania, que acha que cidadão é aquele que vota, tá lá nos livros todos de Direito constitucional, cidadão é quem vota, então esse negócio de direitos civis não existe, nada de cidadania, e ela me apresentou os livros do José Murillo e do Marshall, etc, e toda aquela discussão que foi fundamental pra gente inclusive desenvolver toda uma linha de trabalho. A segunda questão foi ela chamar atenção, que o que a gente chamava de contraditório, a lógica do contraditório, não do princípio do contraditório, que é o princípio adversário de você ter o direito de se defender,

mas da lógica do contraditório, eu me lembro que ela dizia: “isso é uma lógica de divergência sem fim, sem fim.” Ali ela tirou isso de algum lugar lá da filosofia e tal, que é um negócio sem fim, e sem fim não termina, quer dizer então só termina se alguém terminar de fora com isso. Então é uma coisa fundamental porque todo o discurso do Direito, tanto no judiciário quanto na formação do saber jurídico é uma lógica sem fim e que tem que ser construído pelo argumento de autoridade, quer dizer não tem relação nenhuma com a autoridade dos argumentos e, portanto, não tem relação nenhuma com a lógica do argumento do convencimento universal, mas sim a pura persuasão, quer dizer você persuade as pessoas e ganha, mas o outro perde, quer dizer ele não fica convencido, ele perde, e perde e fica puto da vida porque perdeu e reclama, não entende inclusive porque que perdeu, porque quem resolve quem perdeu e quem ganhou é uma outra pessoa que muitas vezes, frequentemente dizem os meus colegas do Direito, não se dá ao trabalho de explicar muito bem porque que decidiu daquela maneira. Então essa coisa, e ela dizia que: “o Direito não tem consenso em nada!” Nem nas decisões individuais, nem nas coletivas. E a aluna dela Regina Lucia que fez a pesquisa junto com ela sobre o “livre convencimento motivado do juiz”, que explica que aqui no Brasil não só essa autoridade decide o que quer, mas pode decidir como quer e não só sobre as provas, mas sobre a interpretação da lei, da jurisprudência, criando um lugar de arbitrariedade total, total arbítrio nessas coisas. Então isso foi uma coisa muito importante porque essa falta de segurança jurídica que a gente alega o tempo todo e que a gente verifica o tempo todo permite, – como diz a colega Bárbara que tá ali na televisão ali –, recursos infinitos porque você sempre pode recorrer e tem o cara que vai decidir diferente do que o outro decidiu, então você fica recorrendo e com isso os mais fortes, que têm tempo para recorrer, dinheiro para recorrer e tal, ganham sempre, porque eles vão indo, vão indo, vão indo. O Jobim inclusive me disse uma vez isso, quando ele estava no supremo e a primeira coisa que ele descobriu foi isso, que esse negócio da lentidão do judiciário beneficiava as grandes empresas, e o pessoal botava tudo isso no custo, entendeu? E quanto mais empurrava com a barriga menos pagava e mais lucrava. Então quer dizer, o mercado também gosta desta instabilidade porque os mais fortes acabam ganhando, a lentidão beneficia os mais fortes, aliás quem é advogado do trabalho sabe disso, vai oferecer 50%, que é um acordo formidável, é a chamada a feira do peixe da Karollyne, as pessoas vão pra lá pensando que vão discutir direitos, mas não vão discutir direitos, vão discutir dinheiro, então é igual feira do peixe, eu te devo 20, não sei o que e tal, ele oferece 10 e eu aceito. A outra questão que ela chamou muito atenção e ficou marcada nessa coisa, – evidentemente que eu posso ser várias coisas, a Stella de muita coisa, mas vou me deter nisso, nessa questão aqui que tem muita gente para falar –, mas foi a questão da violência doméstica e do papel dos juizados especiais federais, que ela chamou atenção para o fato de que o Direito nesses assuntos não examinava a natureza do conflito, ele examinava apenas só a lide e queria acabar com a lide, mas devolvia o conflito pra sociedade. Então, por exemplo, o sujeito lá bate na mulher e a Stella ficava indignada: como é que as mulheres apanhavam e depois voltavam com o marido. Foi fazer a pesquisa e disse: pô, agora entendi, a mulher não tem profissão, não tem trabalho, cheia de filhos, sabe? Se

brigar com o cara tá fudida, né? Vai todo mundo pro cacete, então não pode fazer isso. E havia várias motivações na origem do conflito, quer dizer, os conflitos que levavam a essa chamada violência contra a mulher, tinham várias naturezas: uma coisa era o ciúme, outra coisa era a droga, outra coisa era a bebida, outra coisa era não ter dinheiro pra pagar a pensão alimentícia e a mulher ia cobrar o cara, quer dizer que tinham soluções completamente distintas e que a justiça não dava essas soluções distintas, dava só uma, que era negócio de prender pela lei Maria da Penha. Inclusive tem uma coisa muito interessante aqui no Rio, tem uma aluna da Bárbara que escreveu uma dissertação muito interessante sobre isso, uma defensora pública, argumentando que é permitido que o juiz da vara de violência doméstica julgue tudo, questão da separação, a questão da divisão dos bens, etc., o juiz tem poder para tudo isso, mas aqui no Rio ele não faz porque ele se acha como juiz criminal, então ele julga a questão criminal e aí despacha a mulher para fazer o resto no cível.... Embora o STJ diga que ele pode fazer, mas ele diz que não faz. Então a mulher vai lá tem o seu conflito criminal judicializado, mas aí ela tem que ir pro cível pra fazer a separação, a gurada dos filhos, e tudo com a defensoria, né? Quer dizer, aquela fila, aquele negócio todo, então não resolve a natureza do conflito, resolve a lide pra botar na produtividade do tribunal que ele resolveu não sei quantas lides. Então eu acho que isso era uma coisa, são algumas das coisas assim que o meu convívio com a Stella, a contribuição que ela deu não só pra mim evidentemente, mas pros alunos todos, nós sempre instauramos, como eu faço aqui, as orientações comuns, não temos orientações individuais, quer dizer ela tinha levava os alunos na casa dela e tal, eu só faço orientação em seminários de grupo, né? Mas eu também orientava os alunos dela, ela orientava meus alunos, isso aí não havia nenhuma propriedade particular dessas coisas. Então ela beneficiou não só a mim, mas como a todos os alunos e eu acho que essas coisas que ela fez só vem reafirmar a autonomia dela, a independência dela, esse negócio de ela não querer se formar em Direito, disse que não se formava em Direito porque ela foi olhar um manual de Direito, cada manual de Direito dizia uma coisa diferente, entendeu? “Como que eu posso aprender uma coisa que a cada dia diz uma coisa diferente? Aquilo não é manual porra nenhuma, isso aqui...”, entendeu? Aí tem isso, tem o manual da acusação, tem o manual da defesa, cada um trata o assunto de uma maneira completamente distinta dizendo que o outro tá errado, ela disse que não se formou em Direito por causa disso, impossibilidade completa de se conformar com isso. E com isso eu encerro a minha fala agradecendo muito à professora Yvonne, que se deslocou lá do Rio para nos visitar e agora diz que gostou muito daqui, viu Lenin? Falou que estava muito agradável, muito bonito e tal, e tudo mais, você esperava o que pô? Afinal de contas nós semo pobres, mas é limpinho e tal. Então, não é isso? Tentamos fazer tudo nos conformes, né? Apesar da precariedade eterna dos recursos. Então agradeço muito Yvonne a sua fala e a sua presença, e dos meus colegas aqui, que evidentemente estão juntos comigo nessa homenagem, muito obrigado.

**Michel Lobo (Mediador):** Muito obrigado, professor Roberto Kant. Passo a palavra agora a professora Barbara Lupetti, que está participando virtualmente. Barbara deixo a palavra com você.

**Barbara Lupetti:** Oi gente, boa noite, boa tarde! Boa noite já para todo mundo, né? Uma imensa honra, uma honra muito grande de estar aqui participando dessa mesa com vocês no seminário do INEAC, fazendo uma homenagem a uma pessoa tão importante nas Ciências Sociais, para a Antropologia, para o Direito e para mim, pessoalmente. Acho que essa é a parte que fica mais difícil, estou super nervosa, faz muito tempo que eu não me sinto assim numa atividade acadêmica e eu não sei, nem Freud explica, mas o ponto é que eu estou super nervosa e acho que deve ter a ver com essa questão pessoal, das emoções que ficam muito à flor da pele numa ocasião como essa. Bom, mas eu estou muito honrada, como eu disse quero agradecer, cumprimentar os professores que acompanham a mesa, é uma mesa de muito peso, né? Enfim, eu estou muito satisfeita de estar aqui junto com vocês para falar da Stella. Começar dizendo que acho que essa homenagem é muito justa para a Stella, é uma homenagem do INEAC para Stella, porque a Stella achava o INEAC o máximo dos máximos. O Kant sempre reclamava, porque ela ficava falando muito do INEAC em todos os eventos, às vezes reuniões do colegiado na Veiga, às vezes eventos, reuniões institucionais que não tinham propriamente a ver com o INEAC e ela ficava falando muito do INEAC, da produção do INEAC, dos feitos do INEAC e eu acho que, no fundo Kant, eu acho que é porque ela achava o INEAC o máximo e ela achava, além de ela achar o INEAC o máximo, ela achava o máximo nós, – e eu digo nós, num programa de Pós-Graduação em Direito, integramos o INEAC –, como, digamos assim, o “braço jurídico” do INEAC, que é composto por muitos programas de pós-graduação muito bem situados na academia brasileira e internacional, mas ela sentia muito orgulho de que nós constituíssemos o INEAC como braço jurídico do INEAC, como programa de Pós-Graduação em Direito do INEAC, primeiro na Gama Filho, depois na Veiga de Almeida. Então eu queria dizer que eu acho que ela deve estar muito feliz aonde quer que ela esteja olhando a gente, acho que ela está muito feliz de ter recebido, de estar recebendo, essa homenagem do INEAC. Bom, eu fiquei pensando em muitas possibilidades para fazer a minha fala nesta mesa tão importante, que é difícil porque obriga a gente a enfrentar a perda da Stella e também as perdas em geral que, especialmente nesse momento de pandemia, que meio que acabou, mas não tão assim, está na espreita aí, essa saudade fica muito forte. E eu acho que, eu amo música, o Claudinho Salles sabe, e ontem por acaso eu estava ouvindo uma música do Paulinho Moska com Chico César e eles falam que “a saudade é a luz que sobra da pessoa”. Eu acho que essa saudade também é a luz da Stella iluminando aqui a gente nessa trajetória, enfim...Mas isso tudo causa muita comoção, né? Além do que, eu acho que talvez esse seja o maior motivo de nervoso, é que a Stella era muito rígida, a Claudia Franco falou isso na homenagem que fez pra ela na Veiga de Almeida. Ela era perfeccionista num nível obsessivo mesmo e patológico, eu diria. Enfim, quem conviveu com ela sabe, quem escrevia com ela sabe, nunca estava bom, nunca era o suficiente, acho que até por isso ela não publicou a tese dela, tão

ovacionada, tão reconhecida e, se vocês querem saber, nem a gente na Gama Filho tem a tese dela. Ela não dava a tese dela pra gente ler! Ela não só não publicou, como ela não compartilhava com a gente e ela sempre dizia isso, que não estava perfeita, não estava do jeito que ela gostaria, né? Ela tinha que melhorar, sempre essa sensação de que ela tinha que melhorar. Então, eu acho que essa rigidez que todo mundo que esteve com ela percebe de alguma forma, eu acho que exige que a gente seja leal a quem ela foi nesta mesa; e talvez eu esteja sentindo o peso de fazer isso, a responsabilidade, digamos assim, de falar dela e da trajetória dela. Eu conversei com o Pedro, irmão dela, o irmão mais novo dela, o Pedro Alves de Faria, pra lembrar algumas coisas porque é muito interessante também quando a gente vai preparar uma coisa tão importante assim e eu fiquei tentando rememorar várias coisas que a gente viveu e algumas coisas eu não lembrava com tanta convicção assim e aí eu falei com o Pedro. E uma das coisas sobre o rigor dela que ele falou, ele falou que desde pequenininha ela chorava se ela tirasse 9,5 na escola e que ela era muito rígida com eles também. E ele, como irmão mais novo, quando ela chegava à casa dele, depois eu conto aqui rapidinho, ela morou um tempo aqui no Rio e a família dela era de São Gonçalo, ela veio estudar aqui, e aí quando ela voltava pra São Gonçalo para ficar com a família, ele dizia que ele se preparava uma semana antes de ela chegar, porque as unhas tinham que estar feitas, o caderno da escola tinha que estar tudo certinho, se não ela infernizava a vida dele...Então ela era muito rígida, né? Mas ela também era muito engraçada e ela era muito verdadeira. E eu espero que a gente, – a gente já está fazendo uma mesa muito verdadeira para fazer honra a essa honestidade intelectual que a Stella tinha – e ela sempre reclamava do Direito, porque dizia que no Direito as pessoas não têm honestidade intelectual, porque não tem autoria no Direito, as pessoas copiam os trabalhos dos outros, das “autoridades”, para usar argumentos de autoridade, e isso não é autoria, enfim, ela dizia que o Direito é um campo que não tem legitimidade, não tem honestidade intelectual, porque a produção não tem honestidade intelectual. Então ela era muito verdadeira, até demais às vezes...quem conhece ela também, eu fiquei lembrando, gente, eu ri lembrando, fiquei lembrando de muitas coisas dela, porque ela não tinha filtro nenhum, porque ela tinha essa coisa da honestidade, de ser verdadeira, autêntica. Eu lembrei de coisas das mais... (risos) Uma vez a gente estava voltando de avião, eu sempre ficava com ela nos hotéis quando a gente viajava, eu sempre dividia o quarto com ela, ela adorava, porque ela dizia que eu me comportava e não fazia zona, porque eu sou virginiana obsessiva, ficava tudo certinho e ela não gostava de dividir quarto com quem era caótico, porque ela tinha essa coisa da ordem, de estar tudo impecável, da ordem, não essa ordem opressora, mas de estar tudo organizado e tal. E aí eu sempre dividia quarto com ela, a gente viajava, eu morei com ela em Buenos Aires, foi outra experiência incrível, mas, enfim, a gente estava voltando de avião de uma das viagens de Buenos Aires e tinha uma criança, normal né, um bebê assim chorando e tal, e ela falou: “não é possível”. Ela falou pra mãe do bebê: “não é possível, eu vou daqui até o Brasil, 3 horas com essa criança chorando no meu ouvido?” E eu falei: “professora, é uma criança, não tem muito o que fazer, né.” Então, ela não tinha muito esse filtro, ela falava as coisas que ela achava. O Antônio Celso comentou isso também na mesa em homenagem a ela na

Veiga de Almeida. E aí, bom, eu queria mesclar então um pouquinho a minha fala nesta mesa, porque a minha experiência com ela foi profissional, mas foi muito pessoal também. E aí, eu queria um pouco tentar mesclar essas duas vivências e experiências incríveis que eu tive com a Stella e eu sou muito grata por a gente ter se conhecido nessa vida. Então, eu conheci a Stella em 2005, quando eu entrei no mestrado, na universidade Gama Filho. O grupo de pesquisa dela e do Kant tinha cinco anos, então tinham algumas pessoas já formadas e tal, mas pessoas um pouco, não da primeiríssima leva, mas de uma leva bem inicial desse grupo e desde que eu a conheci como aluna a gente nunca mais se separou até os últimos dias literalmente de vida dela, aqui agora em 2022. Foi uma relação muito próxima e todo mundo quando fala da Stella também, – a professora Yvonne Maggie comentou e o Antonio Celso também comentou isso –, de fato quem conviveu com ela sabe, ela era muito brigona, ela era muito brigona! Ela brigava com a sombra dela própria. Mas, eu tenho essa felicidade. A gente nunca brigou, eu nunca briguei com a Stella, a Stella nunca brigou comigo, a gente nunca ficou um minuto sequer sem se falar...em alguns momentos eu penso: “caramba! Ela aqui foi dura, difícil”. Mas, eu sabia que não era uma coisa pessoal, era da personalidade dela, ela foi muito dura na minha qualificação, mas ela tinha isso também que o Antônio Celso falou na mesa da Veiga de Almeida: ela ficava culpada, porque ela tinha muitas ambiguidades como todos os seres humanos têm, né? Então ela ficava culpada e na minha qualificação, nossa, ela foi terrível na minha qualificação...mas na minha banca de defesa, o orgulho que ela sentia, ela até chorou de emoção e no final ela ficou falando pra mim, nem parecia a mesma pessoa da minha qualificação, ela falou pra mim: “nossa, você entendeu, você entendeu as coisas que a gente falou aqui!” Então, ela tinha essa coisa, mas ela ficava culpada e se arrependia. Mas era, enfim, era uma relação de muito carinho, muito amor mesmo que a gente desenvolveu e enfim. Então a primeira parte que eu queria falar um pouco, num primeiro momento, é sobre esse início: então eu conheci a Maria Stella em 2005 e logo a primeira vez que eu a vi, assim como o Kant, no grupo de pesquisa, foi uma experiência incrível, porque eu vim de uma experiência muito traumática no Direito, porque eu ia ter um outro orientador, que era um processualista civil importante, porque eu era advogada, não sabia nem o que era Antropologia, inclusive ela brincava comigo que eu achava que Antropologia era Arqueologia, não conhecia nada, né? Minha ignorância de Antropologia social/cultural. E depois da minha tese ela falava isso: “lembra? Você nem sabia o que era Antropologia, confundia com Arqueologia, era completamente ignorante e você entendeu as coisas que a gente falou.” (risos) Então eu não sabia nada...e eu não fui para ser orientanda deles, eu fui para ser orientanda desse professor processualista, porque eu era advogada e gostava de processo e queria falar sobre isso; sobre o que hoje o Luis Roberto esclareceu para mim, com clareza, essa categoria da “exclusão discursiva” dos cidadãos no tribunal de justiça. Como advogada, eu via que a pessoas não tinham nenhuma possibilidade de falar ou de participar do ritual do processo delas e isso me incomodava como advogada e eu queria falar sobre isso, sobre as manifestações orais (ou a ausência delas) no processo civil. E aí eu procurei esse processualista, que me traumatizou imediatamente. Na primeira reunião de pesquisa, eu

identifiquei que era impossível eu ser orientada por ele: primeiro, porque ele disse que eu não devia fazer uma pesquisa sobre isso, porque o Mauro Cappelletti já havia escrito um livro decisivo sobre o princípio da oralidade (e eu saí pensando: nossa, o Cappelletti não sabe nem onde é o tribunal de justiça do Rio, eu não quero falar sobre isso, Cappelletti não ajuda em nada). Eu já conhecia o livro dele, evidentemente, mas...E a segunda coisa foi que ele me pediu um sumário (antes de começar a pesquisa!). Bom, eu saí dessa primeira reunião de pesquisa traumatizada, ele dizendo que a primeira coisa que eu tinha que apresentar era um sumário e eu pensei, – ‘nossa, mas eu nem sei o que eu vou fazer, como é que vou apresentar o percurso pronto antes de percorrer o caminho, né?’. Mas eu não tinha isso com clareza teórica, foi meio intuitivo perceber que ele não poderia me orientar. E aí eu conheci o Marco Aurélio, um grande amigo, colega, amigo até hoje; e eu comentei com ele as minhas angústias e falei: “cara, não tem quem me oriente nesse programa, que inferno, eu quero falar de coisas da prática...eu sou advogada há três anos de contencioso, eu só quero falar do que eu faço todo dia, do que eu vejo e que eu nunca li em livro nenhum, sem fazer cinema, sem fazer, né? Eu quero fazer uma coisa acadêmica”. E aí ele falou: “cara, eu tenho as pessoas certas para você, vai lá no grupo de pesquisa deles e começa a assistir, não é uma coisa assim muito tranquila, porque eles são muito críticos”. O Marco Aurélio dizia: “eles são muito diferentes (risos), mas vai lá que você vai se entender e vai gostar.” E foi isso. A primeira reunião foi chocante, foi chocante por vários motivos: primeiro, porque o tempo inteiro eles só falavam do ponto de vista da sociedade, sempre. Todas as pesquisas, os debates partiam do princípio de que existia uma sociedade, fato que sempre me incomodou no Direito, onde parece não existir uma sociedade. No Direito parece que só existem os operadores do Direito, as leis, as normas, os procedimentos e as regras processuais. Não existem pessoas, seres humanos de carne e osso. E eu me lembro disso: eles só falavam, o tempo inteiro, do ponto de vista do “nativo”, que era essa sociedade, do ponto de vista dos jurisdicionados. Depois, tinha a irreverência, uma irreverência assim pouco comum no mundo formalista do Direito. Ela (Stella) chamava as pessoas de burras, ela falava vários palavrões, assim, eles brigavam alto...era uma coisa muito informal, muito “humana”, o telefone dela tocava altíssimo no meio da aula e ela atendia para falar dos assuntos mais triviais da vida dela, – ‘que o bombeiro hidráulico estava na casa dela’ –, ela falava na frente de todo mundo, era uma coisa muito contrastiva com aquela coisa secular, tradicional, quase “falecida” que a gente via no Direito, aquele tom monocórdio. Ela falava alto, gritava, depois ela dava esporro...e a primeira vez que eu a vi, no grupo, foi um dia que eles levaram este livro incrível (*Ensaio sobre a Igualdade Jurídica*), que eles lançaram e eu estava chegando no grupo e eles estavam mostrando para todos os alunos e era a minha primeira vez lá. Eu estava com muita vergonha e eu só falei o meu nome e fiquei quietinha, porque eu estava para observar e aí eu demorei um pouco no livro, segurando, lendo, porque o livro me chamou muito a atenção. Ela falou assim: “olha só, aqui não tem conhecimento particularizado não hein, não é pra você monopolizar o livro não, oh quanta gente tem aí ainda pra ler!”. Aí eu fiquei meio chocada, fiquei super vermelha. Então ela tinha essas coisas assim, que foram muito chocantes, mas ao mesmo tempo impactantes e

muito positivas pra mim, que vinha de um lugar com o qual eu não combinava e pareceu isso, pareceu assim – ‘caraca, isso aqui é mais meu lugar do que os espaços formais onde eu estive até hoje, né? Que coisa! Como é que eu nunca ouvi falar dessas pessoas? Como é que eu não os conhecia?’ Depois, eu fui vendo o choque cultural. Na segunda aula, a personalidade dela (completamente caótica) já apareceu. Quem conviveu com a Stella sabe, ela perdia tudo, todas as coisas, nunca ela achava a identidade, a carteira, o dinheiro, ela sempre perdia, mas sempre estava dentro da bolsa dela e sempre era só esperar um pouco que ela ia achar, mas ela ficava histérica. Ela pegava a bolsa no meio do aeroporto, do corredor da Gama Filho e jogava ao contrário e caía tudo no chão, batom, espelho, dinheiro, cartão de crédito, então ela tinha essa coisa assim muito caótica... Ela jogou a bolsa toda no chão no segundo dia que a vi: falei, ‘caraca, que pessoa diferente, que coisa engraçada’. E aí, com o tempo, o choque cultural foi cada vez mais perceptível para mim...E eu ia falar isso no final, mas eu já vou adiantar aqui, eu acho que a Stella é a maior de todas na Sociologia do Direito, ela é a maior de todas, eu não vou falar outros nomes de pessoas que existem, a gente conhece, sabe que são mais “pops” assim, estão nos eventos, que os tribunais reconhecem. Mas, a Stella era a maior de todas. Eu acho, e isso é só uma intuição, eu posso estar errada, certamente, mas infelizmente essa coisa que fizeram com ela no Direito, de sempre dizerem que ela não era formada em Direito e sempre tratarem ela como *outsider*, como alguém que não conhecia Direito, desqualificando-a por não ser formada em Direito e estabelecendo uma relação assimétrica com ela por causa da ausência de formação nessa área, como se isso fosse muito importante...enfim, ainda bem, talvez ela só tivesse todos esses *insights* porque ela não era formada em Direito, felizmente ela nunca se formou em Direito, mas o fato é que ela não era formada, e eu acho que de alguma maneira ela internalizou isso, talvez inconscientemente, porque eu acho que ela publicou muito menos do que o que ela produziu. Eu acho que o lattes dela é imenso, e é motivo de muito orgulho, mas ela era mais que o Lattes. Hoje em dia a gente vê um monte de lattes fakes, né? As pessoas põem tudo lá e catapultam o lattes e hipertrofiam o Lattes. A Stella era o contrário, talvez por ser tão rigorosa e perfeccionista e honesta...e acho que ela era muito maior que o lattes dela, ela era muito maior do que o Direito pode imaginar. Pra mim, ela é a maior de todas na Sociologia do Direito, e eu vou trabalhar até o final da minha vida, enquanto eu puder, pra falar isso dela. Ela está em todas as minhas bibliografias, em todas as minhas disciplinas de graduação e de pós. Na aula de sábado passado, na UFF, eu chorei (e a menina nem entendeu). Uma aluna genial da graduação, que fez um seminário de um trabalho da Stella, adorou, e ela falou: “caramba! Que texto!”. E ela citou a Stella, mas não a conhecia, nunca tinha ouvido falar em seu nome, sua produção...E aí logo na hora me deu uma comoção assim, eu comecei a chorar e falei: “caramba! Então, ela faleceu dia 11 de setembro, ela é enorme mesmo!” Então, eu vou sempre trabalhar para ela ter, fazer jus a quem ela era, ela era muito maior do que o lattes, do que parece e do que o Direito compreende... Ela era maior da Sociologia do Direito. E bom, a outra coisa que eu queria falar foi da minha experiência com ela em Buenos Aires, que foi linda, foi um pouco dramática, porque ela era tudo isso, ela era difícil. Pra Vocês terem uma ideia, a gente



chegou numa casa em que o gás não estava funcionando. E era 1 hora da manhã. Ela queria que a gente saísse do lugar, que era um lugar meio ruim – eu que escolhi a casa, coitada – um bairro perigoso, ela foi até assaltada lá. E ela falou: a gente não pode dormir aqui, a gente não vai conseguir dormir. Era um caos, mas foi muito bom: foi uma experiência linda! O meu marido também morou com a gente lá. Eu o chamo de Guga e ela chamava ele de Gugu. Até o fim da vida eles estabeleceram uma relação, porque ela tinha essa coisa meio contraditória: ela era muito aventureira, ela foi pra Luanda num convênio com o João Octávio Van Dúnem; ela foi pra Portugal num convênio com o José Rezende; ela fazia campo, então ela ia, se jogava! Ela era muito aventureira, muito antropóloga nesse sentido. Mas ao mesmo tempo ela tinha raízes aqui, então às vezes eu falava: "ah, professora, você não é antropóloga? Então, para de reclamar do café!" Porque ela reclamou todos os dias da vida dela do café, porque não era igual o daqui. Ela fez o Guga levar feijão quando foi pra lá, porque queria comer feijão e farofa; levou farinha, porque lá não vendia. Umas coisas assim que ela tinha, mas foi uma experiência muito rica em termos de afetos. Eu conheci os dramas reais da vida dela, que lamentavelmente não eram poucos. Ela sabia muito, me contou muitas intimidades. E ela tinha essa coisa, como a Professora Yvonne falou "leve"; e o Kant estranhou, porque não era bem "leve", mas ela era assim: contraditória! A gente morria de rir, mas ao mesmo tempo às vezes ela era pesada. Mas deu pra conhecer um lado muito interessante dela em Buenos Aires. O que eu mais gostei de Buenos Aires foi o quanto eu aprendi com ela, porque nós convivemos 24 horas e fazíamos campo juntas. Ela ia comigo nos tribunais, nos lugares, em todas as reuniões. Ela tinha muita energia, por isso foi tão estranho esse terceiro momento marcante da nossa vida, que foi o "fim", já a parte final da vida dela. Era muito estranho quando ela demonstrava fragilidade, porque ela não era disso. O Pedro mesmo confirmou: teve um momento da vida dela – agora nesse final, os dois últimos anos, especialmente na pandemia – que ela teve que usar a cadeira de rodas, e o Pedro falava que ela não queria usar. Então ela tinha essa coisa. Ela não contou pra gente que estava de cadeira de rodas, ela nunca queria mostrar essa fragilidade. Então o dia em que eu fui visitá-la no hospital – o último dia que eu a vi lúcida – ela começou a chorar de emoção. Ela falou: "eu gosto tanto de você e a gente nunca mais se viu", porque na pandemia eu fiquei muito rígida, por razões pessoais. Então eu não saía de casa e nunca conseguia almoçar com ela ou visitá-la. E aí ela falou: "olha, quanto tempo eu não te vejo e você vem me visitar aqui no hospital". E começou a chorar. Graça é testemunha disso. E eu falei: "eu não vou chorar porque eu não quero que ela pense..." essas coisas que a gente faz, bobagem! Sei lá, "eu não quero que ela perceba que é tão grave." E eu acho que ela não queria achar que era grave e, quando eu saí de lá, ela falou assim: "liga pra Claudia Franco, que eu ainda não avisei pra ela que estou internada". A Claudia Franco foi orientanda dela, a primeira de doutorado em Direito, e hoje é nossa coordenadora no PPGD da Veiga, do qual eu tenho muita gratidão. Foi Stella que me indicou e me levou pra lá. E ela falou: "liga pra Claudia e diz pra ela que eu acho que daqui a umas duas semanas eu já tô dando aula". Mas aí, ao mesmo tempo, foi um silêncio ensurdecador: eu acho que as duas sabiam que poderia ser a última vez – e foi, infelizmente, porque depois, quando eu fui ao CTI, já não era ela. De

contribuições acadêmicas, eu acho que o professor Mello vai falar muito melhor do que eu, mas eu não sei se vocês sabem, mas a Stella Amorim fez “normal”, por isso que ela era tão professora! Ela fez “normal” em um colégio em São Gonçalo, e o pai dela a estimulava muito. Percebia que ela “dava pro estudo”, e dizia que sabia, dentre os filhos, os que iam estudar; e “quem dava pro trabalho, ia trabalhar!”. E a Stella sempre “deu pro estudo”, nos termos em que o Pedro contou. E ela me contou muito isso em Buenos Aires, e Pedro depois me lembrou: que ela tinha um tio que foi muito importante na vida dela: o Humberto La Torre de Faria. Ele era um grande nome da Educação Física. Inclusive hoje, eu fui procurar coisas na internet, e comemoraram o centenário dele como uma pessoa importantíssima. Mas, mais importante do que ele foi para a Educação Física, ele foi importante para a Stella e, conseqüentemente, para nós, porque ele disse pro pai da Stella que ela era muito grande, muito inteligente, muito capaz e que ela não deveria ficar em São Gonçalo – porque era longe do Rio, onde havia mais oportunidades. Imagina! Ela nasceu em 1936, então vou fazer só um parêntese: ela nunca falava pra gente, mesmo que eu já tivesse visto a identidade dela várias vezes depois de um tempo, mas depois que ela fez 80 anos, ela nunca falava a idade dela. Eu e Fernanda Duarte brincamos que ela parou em 80 anos! Todo ano, todo 26 de janeiro, ela fazia 80 anos. Quando eu cheguei no CTI, eu olhei e a maior informação que tinha no leito dela era o nome e o ano em que ela nasceu. Eu falei: “ah, professora, olha aí! Todo mundo descobrindo que a senhora nasceu em 1936!” (risos) Então, naquela época, mulher, em São Gonçalo (era muito distante do Rio), e ela queria estudar... Ela pediu pro tio dela, que era uma pessoa renomada nessa área da Educação Física, pedir para o pai para ela ir morar com ele – que morava na lagoa. Então ela foi morar com o tio, que foi muito importante para ela, depois do normal que ela fez em São Gonçalo. Aí ela veio pra estudar Educação Física, eu também não sei se vocês sabem, mas ela tem medalhas de natação, vôlei e de ginástica rítmica! Aquela coisa dos laços, das fitas. E aí ela começou Educação Física, mas esse tio, felizmente, estudou Marx, Weber, e era de “ideais socialistas”, como ela mesma dizia. Ele foi de alguma maneira introduzindo-a e por isso com 22 anos ela entrou na faculdade de Ciências Sociais. O Lenin comentou – e aí essa trajetória dela não me cabe falar, mas só lembrando – que ela teve que interromper. Ela começou na Antropologia e dizia isso: “Era pra eu ser antropóloga, eu amava Antropologia!” Tanto que ela fez a especialização no Museu, mas interrompeu e, eu não sei se também houve motivos institucionais, mas houve motivos pessoais – porque o ex-marido dela, o pai do Mauro, que é o Paolo Marcos Amorim, orientando também do Roberto Cardoso de Oliveira com uma tese sobre os camponeses (e que concluiu o mestrado no Museu), tinha uma relação difícil com ela. O divórcio foi uma coisa muito dolorosa para Stella, e ela interrompeu também por esses motivos pessoais. E aí ela teve que ir pra Sociologia, ela mesma dizia: eu tive que ir pra sociologia, ainda bem que ela teve que ir pra Sociologia. Como eu disse, ela ia fazer 60 anos de docência ano que vem, em 2023, ela entrou em 1963. O lattes dela é uma delícia! Eu fui ler, porque era ela quem fazia o lattes e depois a Sônia começou a ajudar, mas no início ela fazia. Então ela digitava aquele lattes e a gente lê como se estivesse escutando ela falar. Aliás, eu tentei recuperar os e-mails, vocês devem lembrar dos e-mails imensos que ela

mandava no INEAC, ela escrevia muito em e-mails e respostas, e falava muito nos grupos de trabalho. Mas eu não consegui recuperar por causa dessa maldição dessas empresas... Microsoft... as coisas somem, desaparecem! Não tinha nuvem e eu não guardei adequadamente. Não achei nada! Fico triste. Depois ela foi pra UNIG, o namoro dela com o Direito começou na UNIG e depois na Gama Filho e foi na Veiga que ela se consolidou. Eu acho que ela construiu um campo junto com o Kant. Foi um feliz encontro capitaneado por ela, porque ela chamou o Kant e, se vocês olharem o lattes, o projeto dela antes do Kant era um projeto sobre cidadania e conflitos. E aí o Kant vem e consolida isso e eles começam a se formar juntos, com essa leitura tão especial. Eu acho que pro INEAC, uma das maiores contribuições é essa ideia dela de que o judiciário deveria administrar conflitos, e não pacificar. Tudo que a gente fala sobre administrar conflitos eu me lembro dela falando: "isso é uma ignorância: as pessoas do Direito são burras, como é que vai pacificar uma sociedade, nunca leram nem a introdução da sociologia, Simmel já dizia que o conflito é inerente a qualquer relação social". Então essa sacada dela, do papel do Judiciário para administrar (e não pacificar ou resolver) conflitos, também é algo muito incrível. Para mim pessoalmente ela sempre foi muito generosa. Quando eu fui pra Buenos Aires com ela, eu nunca tinha viajado para o exterior. Como mulher, eu sou de uma família de origem muito popular, nunca ninguém da minha família tinha ido para o exterior. Eu estava muito feliz e eu acho que ela estava mais preocupada do que eu. E ela ligou pra minha mãe – e eu já era casada! – mas ela ligou pra minha mãe pra dizer que eu ia com ela e que ela ia cuidar de mim. Ela me deu um monte de roupas dela, da juventude, de frio... porque ela dizia que a gente foi em julho e estava muito frio. Ela tinha esse tipo de generosidade: ela pagava os almoços e os jantares, porque, como ela dizia, "a bolsa era para comprar livros". Ela foi muito generosa! Quando eu fiz o concurso para UFF ela torceu tanto por mim, e Fernanda também. Eu devo à Fernanda não ter desistido de fazer o concurso. E devo muito à Stella pela força. E aí, quando eu aprontei o CV, ela falou: "você tem que trazer aqui pra eu ver". E eu: "não, professora, não dá tempo!". Tudo de madrugada! E ela: "não, você traz aqui a hora que for, a gente mora perto!" Eu fui à casa dela com a pasta que eu organizei e ela falou que estava tudo certinho e a banca ia gostar. Então ela sempre foi muito generosa com todos nós, os alunos dela na Veiga de Almeida. Eu tive a felicidade de ser orientanda do Kant, não estou reclamando aqui. Mas, não tive a felicidade de ser orientada dela diretamente, mas quase fui, porque eles trabalhavam juntos. Fui aluna dela no grupo de pesquisa, eu nunca faltava, e sempre ela saía com sacadas. E na minha tese ela me deu um esporro: falou que eu usei Goffman errado. E eu aprendi muito com ela, porque cada coisa que ela explicava era uma aula, ela era professora nata! Por isso eu não consigo não chamar ela de "professora". Eu ouvi a fala do Kant sobre o Castro Farias e que a relação tinha que ser simétrica, mas não era assim que eu sentia: eu a chamava de professora, porque ela era professora o tempo inteiro, tudo ela ensinava...e ela tinha uma didática! A contribuição dela para as Ciências Sociais é imensa. Acho que para a antropologia ela tem trabalho até com pescadores, o Mello certamente vai falar, mas a contribuição dela para o Direito foi em duas frentes, porque foi nessa coisa desse diálogo de a gente estudar, fazer etnografia e pesquisa empírica em

Tribunais, mas foi também na metodologia. Ela sabia muito de metodologia, e ela também não complicava, lembra? A gente ficava dando pros alunos umas coisas escritas no mimeógrafo. Aí a gente dizia: “professora, publica isso, é uma lição de metodologia, de como fazer projeto de pesquisa!” Ela nunca publicou e dizia que não estava bom porque ela tinha escrito isso muito “sem compromisso”. E era uma coisa maravilhosa. Então, assim, ela deu uma contribuição metodológica imensa para o Direito, porque ela sabia muito de pesquisa. O Kant a sacaneava, porque ela era “metodóloga”. Tudo bem, ela até podia ter às vezes um pouco disso, mas ela “manjava” muito de pesquisa empírica por causa da experiência com os índios, por causa dos pescadores, com a Antropologia, que ela conhecia demais. Então, eu acho que a contribuição dela para metodologia é imensa, porque eu acho que a contribuição da Antropologia e da Sociologia para o Direito é muito na perspectiva da metodologia. É nos ajudar a realizar pesquisa, que a gente não sabe fazer. Então essa contribuição é enorme. Enfim, talvez eu já tenha passado do tempo, tenha incorporado ela, porque ela sempre falava bastante e era impossível controlar o tempo dela. Eu não tenho a mesma “moral” que ela, mas enfim. Eu lamento a rigidez dela, de novo, porque acho que ela caiu na esparrela das pessoas que não deram a ela a legitimidade no campo do Direito que deveriam dar, e por isso eu acho que ela... eu queria que ela estivesse no olimpo da Sociologia do Direito, e pra mim ela está! E acho que ela tinha uma energia... ela era mulher, nasceu em 36, no IFCS como a professora Yvonne falou, no Direito. Esse professor que ia ser meu orientador, que era um pessoa que coordenou o curso do Gama Filho, ele era completamente machista, elitista, e ele tratava a Stella especialmente como secretária, e ele era... para vocês terem uma ideia, ele estava em um dos momentos de uma entrevista de colegas para entrarem no mestrado, felizmente era a Fernanda que estava na minha banca, junto com um outro professor muito difícil e uma outra professora mais difícil ainda. Mas, na outra banca que estava acontecendo ao mesmo tempo, estava esse professor de processo civil. E ele perguntava para as alunas pretendentes de ingressar no mestrado se elas pretendiam ficar grávidas, porque se elas pretendessem... “aí vai fazer mestrado e vai ficar grávida?!”. Ele era uma pessoa muito difícil. E ela lidou muito com ele. Ela o tratava com mais respeito do que ele merecia. E aí acho que ela caiu um pouco nessa esparrela. Mas, a vida dela foi incrível, é uma honra a gente estar aqui, ela recebeu uma homenagem muito bonita do IFCS em seus 80 anos, a Gláucia Villa Boas tem um texto muito bonito que fala bastante dela, mas, mesmo na Sociologia, talvez mesmo no IFCS, eu não tenho legitimidade para falar, mas acho que ela merecia muita coisa. De nossa parte, eu vi o documentário do Manoel de Barros, que até o Claudinho postou recentemente num grupo de pesquisa do INEAC, e o cineasta, o Pedro Cezar, que fez o documentário, disse que o Manoel de Barros não gostava de ser gravado e nem filmado. Não queria que fizessem uma biografia dele. E o Pedro Cezar estava quase desistindo de fazer o documentário, quando falou assim pro Manoel de Barros: “ah, deixa pra lá, tudo bem Manoel de Barros! Não vou mais insistir com você, era apenas um sonho que eu tinha.”. E aí o Manoel de Barros ficou super sensibilizado e falou: “tá bom! Vem aqui amanhã e vamos fazer esse documentário”. Eu acho que a gente devia ter falado isso pra Stella: “Stella, era apenas um sonho, gravar um curso seu sobre Weber para juristas.”

Porque ela ficava dizendo que nenhuma pessoa do Direito sabe Weber, que todo mundo era burro e ignorante. Que não entendiam Weber e com certeza ela tinha razão, mas eu sou também ignorante, então, não tenho nem condições de dizer em que sentido os juristas leem Weber equivocadamente. E a gente ficava pedindo pra ela: eu, Fernanda, Rafael, Michel...a gente tem até um grupo do WhatsApp: "vamos convencer Stella de fazer um livro": "A Leitura Weberiana sobre o Campo do Direito". E a gente infernizou a vida dela, mas ela nunca fez. No final, a gente queria gravar aulas e também ela já estava diferente, já estava mais fraquinha, e não deu. Essa é uma das coisas que a vida tem: a gente não consegue fazer tudo que a gente quer! E é uma tristeza muito grande que ela não tenha deixado registrado o conhecimento dela incrível sobre Weber. Era isso que eu queria falar, muito emocionada, espero que eu tenha podido falar um pouquinho da Stella que eu conheci, é impossível falar tudo. Tem muita coisa dentro de mim que não dá nem pra começar a falar se não eu choro, mas eu acho que essa homenagem é muito bonita e ela merecia. Ela deve estar muito feliz. Obrigada, gente.

**Michel Lobo:** Muito obrigado, Bárbara. Eu não quero sair do meu papel de coordenador da mesa, mas eu só queria deixar um brevíssimo comentário. Eu cometi uma leve gafe: eu não me apresentei no início da mesa. Meu nome é Michel Lobo, eu sou formado em Direito. Tenho mestrado e doutorado em Sociologia, e eu conheci a professora Maria Stella em um seminário internacional do INEAC em 2013. Não lembro a numeração exata dele de cabeça, e eu estava apresentando minha pesquisa de mestrado pela primeira vez e a professora Maria Stella estava nesse GT também, junto com a Regina Lúcia. E os alunos começaram a apresentar os trabalhos e ela também ia apresentar junto com a Regina Lúcia, que era a ex-orientanda dela, e ela comentou comigo (ela não me conhecia), ela me cutucou e falou: "olha, só os alunos estão apresentando trabalho e não estou falando dos casos deles, dos dados etnográficos. Você vai falar do seu, do seu caso." Aí eu fiz ali um improviso e agora eu vou falar. Até hoje eu aprendi, já conheci a professora Stella assim, aprendendo com ela. De todos aqui da mesa eu sou, obviamente, o que menos conheceu a professora Stella. Sou o mais recente de todos. E eu tive um pouco de parceria que começou com ela e com o professor Kant, com meu pós-doutorado, em outubro de 2018, lá no PPGD da Veiga de Almeida, onde eu faço meu pós-doutorado com bolsa FAPERJ nota 10. E ali tem uma parceria muito feliz, muito profícua, tanto com ela quanto com o professor Kant. Nas salas de aula também, não só na minha pesquisa de pós-doutorado, disciplina Sociologia do Direito, que de 2020 pra cá ela mudou pra Sociologia e Direito, pra deixar isso mais claro – de acordo com ela –, essa interlocução dos campos de conhecimento. Por mais que o Direito fosse um saber, ela tinha essa expectativa de fazer do Direito um campo do conhecimento. E também, outra parceira que eu tive foi com a disciplina Metodologia, Pesquisas e Construção do Conhecimento junto com a professora Stella em sala de aula. E eu vi no tom de vocês falando, eu vi esses relatos quase que vivos apesar do meu pouco tempo com a professora Stella, mas como é que eu pude quase ouvi-la e vê-la em quase tudo que vocês falaram aqui hoje. Eu fiquei lembrando muito dos discursos dela em sala de aula sobre a

universidade nos tempos da ditadura, fiquei também lembrando sobre a questão do telefone que tocava na sala de aula, que ela atendia. Como a Bárbara comentou, nosso último encontro na Veiga de Almeida, que são nossos eventos anuais, em 2019, presencial (que foi o último), tocou junto na mesa com Marcelo Buggos e o Kant e todo mundo parou pra ficar olhando a professora Stella procurando na bolsa. E ela não achava, e ela falou: "não vou atender hoje". E não atendeu; a palestra continuou. O jeito brigão dela, que nunca foi comigo, mas eu presenciei assim que eu comecei na Veiga de Almeida também, com a orientanda dela, Milena. Na sala de aula, quando eu entrei na Veiga, em outubro, eu presenciei ela numa discussão entre aspas com essa aluna, mas sempre me lembrei daquilo, que ao final daquela aparente discussão a Milena sempre falava "obrigada, professora". Era sempre no intuito de "construção" os comentários que ela fazia. E foi com essa aluna, a Milena Dala, que eu tive minha primeira participação numa banca de tese junto com o professor Lenin e outros colegas. E eu sempre lembro desse ethos acadêmico da prof. Stella até nos últimos momentos também. Como a Bárbara comentou, eu fui levar um livro pra ela já na internação que ela escreveu a orelha do livro, o livro o Amor Acaba, que é da Marcela Amparo, que foi uma aluna nossa que eu orientei junto com o professor Kant nessa parceria e foi publicada a dissertação em livro e a professora escreveu a orelha, e eu levei pra ela com dedicatória nossa. E ela ficou muito feliz, agradeceu pela dedicatória e por ter ido lá, e ela falou "tem que incluir esse livro na programação da minha disciplina do próximo semestre". Então ela já estava com isso em mente: "tem que atualizar, não me deixe esquecer." E também fiquei lembrando das aulas de Weber, da burocracia brasileira que ela sempre falava, era a aula que ela mais se empolgava. Mas Weber tinha um brilho, uma coisa extra. Também lembro da história do pão e meio, enfim... tantas histórias que vocês contaram aqui e a professora Stella continua viva na nossa memória, nos nossos escritos e nos dela, nas nossas falas como as de hoje, e eu sou muito grato e honrado por tudo que eu aprendi com ela e com vocês aqui hoje, então eu deixo meu muito obrigado para professora Ivone, professor Roberto Kant, professor Lenin, Professor Marco, e tudo que a gente aprendeu com ela e com essas falas de vocês com a memória dela. E a professora Stella, como foi comentado aqui agora sobre a ausência dela, ela continua presente! Então muito obrigado a vocês e, não sei se alguém quer comentar algo mais? Não? Então eu acho que eu posso dar essa mesa, mais do que merecida, como encerrada hoje. Temos uma pequena homenagem à professora Stella. Claudinho preparou! Ele vai passar aqui pra gente.

Exibição de um vídeo em homenagem a Professora Stella. Produção de Claudio Salles - LEMI/InEAC.

**Transcrição:**

Isabelle Varanda (PPGA/UFF)

**Revisão:**

Antonio Claudio Ribeiro da Costa (PPGJS/INCT-InEAC)

Michel Lobo (UVA, INCT-InEAC)

# APRESENTAÇÃO AOS GRUPOS DE TRABALHO E RESUMOS

## GT 01 - DESVELANDO O DIREITO BRASILEIRO: AS RUPTURAS E AS CONTINUIDADES IMPOSTAS PELA PANDEMIA DA COVID-19

### Resumo

A atual pandemia do COVID-19 e a consequente demanda por isolamento social gerou alterações significativas no desempenho do trabalho de diversos setores da sociedade, entre eles o sistema de justiça brasileiro. Ao mesmo tempo, vivenciamos a continuidade de uma série de ações e práticas de seus agentes, tais como: violência produzida nas e pelas instituições responsáveis pelo seu controle, a imprevisibilidade das decisões judiciais, a sujeição criminal e civil, e a falta de transparência e confiabilidade dos registros oficiais sobre mortes, sejam violentas ou não, repartição das competências federativas, previsibilidade contratual etc. Neste Grupo de Trabalho centraremos atenção nas possíveis rupturas, mudanças e continuidades nas práticas das instituições judiciárias e judiciais responsáveis pela administração institucional de conflitos no cenário da pandemia. Buscamos contribuições oriundas de pesquisas qualitativas e quantitativas que coloquem sob descrição e analisem o funcionamento dessas instituições neste contexto.

### Coordenadores

Rafael Mario Iorio Filho (UFF)

Maria Stella Faria de Amorim (UVA)

Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo (PUCRS)

Fernanda Duarte (UFF)



## O Jurídico, o Psiquiátrico e a Pessoalização: instâncias do Fechamento Institucional de um hospital psiquiátrico em tempos de pandemia.

Otávio Ravagnani Franco de Almeida  
Graduando em Ciências Sociais - UFSCar  
[o.rfalmeida19@gmail.com](mailto:o.rfalmeida19@gmail.com)

**Resumo:** O presente trabalho representa um fragmento da pesquisa de Iniciação Científica<sup>1</sup> que buscou mapear, através de métodos qualitativos, os impactos da pandemia de COVID-19 em um hospital psiquiátrico do interior de São Paulo. Trata-se, pois, de uma análise que visa compreender os aspectos de Fechamento Institucional, termo que toma sentido enquanto qualificação da regulação de acesso à instituição, ou seja, da possibilidade, ou não, de agentes externos a penetrarem, tomando como objeto os atores, saberes e poderes envolvidos em tal regulação. A reflexão se origina das experiências do acesso ao campo e coleta de dados, observando as facilidades e dificuldades encontradas em tal processo, que se inicia com a submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), indo até a decisão da instituição do que poderá ou não ser realizada em seu âmbito, e quais fatores condicionantes de decisão. Tal Fechamento engrena, assim, uma relação de poder que se estratifica em diversas instâncias: desde a estrutura jurídica que a regulamenta, o processo de saída da universidade representado pelo CEP e todas as complicações que se apresentaram no decorrer do processo de aprovação; terminando no próprio hospital, que articula o campo jurídico e o poder-saber encarnado pela psiquiatria como garantia de proteção à si próprio. Mesmo com a aprovação do projeto pelo CEP, isso não serviu como garantia de possibilidade da execução da pesquisa, que teve a realização de entrevistas com internos, especialmente os que lá estavam devido a Ordens Judiciais, vetada pelo hospital, devido a problemática de assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, que se traduziria pelo potencial risco de processos contra a instituição, não somente a “proteção” ética de internos. Devido a proximidade do pesquisador com membros da equipe administrativa, no entanto, foram liberadas as realizações de conversas informais com os internos, desde que dispensasse a assinatura. Tendo como perspectiva de análise os postulados de DaMatta e Kant de Lima, a interpretação é do alocamento do pesquisador para “fora das regras” no desenvolvimento da pesquisa, devido ao aparecimento, em diversos momentos da execução, de novas regras, como um reflexo da estrutura social brasileira, que, hierarquizada - e hierarquizante -, não garante a igualdade dos tratos a todos, sob o amparo de uma regulamentação. Ao revés, traz à tona o estabelecimento de relações de poder que se tecem a partir da personalidade que se incorpora aos agentes. Os Fechamentos Institucionais, como consequência, adiaram a execução da pesquisa, que centra-se na pandemia, para o momento de atenuação das medidas de segurança, levando a prejuízos, mesmo que singelos, em seu desenvolvimento. Assim, a articulação dos poderes

<sup>1</sup> “A Loucura do Isolamento: As formas de prevenção e os impactos da COVID-19 em um hospital psiquiátrico”. Processo nº 2021/08087-4, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP). As opiniões, hipóteses e conclusões ou recomendações expressas neste material são de responsabilidade do autor e não necessariamente refletem a visão da FAPESP.

judiciário e psiquiátrico constituem uma força que age de si para si, regulando seus próprios campos. Nesse sentido, a janela analítica propiciada pela pandemia permite o mapeamento de rupturas e continuidades das práticas institucionais, demonstrando quão bem estabelecidos são os processos de controle e Fechamento presentes na, e propagados pela, instituição.

## Observatório da conciliação e da mediação no contexto do projeto Juízo 100% Digital no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Klever Paulo Leal Filpo  
Doutor em Direito - UCP/UFRRJ  
*klever.filpo@yahoo.com.br*

Bernardo Santos Amaral  
Graduando em Direito - UCP/ IC-FAPERJ  
*bernardo4amaral@gmail.com*

Cláudio Mariano Júnior  
Graduando em Direito - UCP/ IC-FAPERJ  
*cm\_junior@hotmail.com*

**Resumo:** No ano de 2020, no contexto da pandemia, o CNJ aprovou a Resolução 345, que autoriza os tribunais brasileiros a adotarem o chamado “Juízo 100% Digital”. Segundo informações lançadas em uma cartilha criada pelo Conselho Nacional de Justiça, trata-se da possibilidade de o cidadão valer-se de tecnologias para ter acesso à Justiça sem precisar comparecer fisicamente nos Fóruns, uma vez que todos os atos processuais são praticados exclusivamente por meio eletrônico e remoto, pela Internet. Isto serve, também, para as audiências e sessões de julgamento, que ocorrem exclusivamente por videoconferência dentro desse modelo. Logo, uma diferença fundamental entre o processo eletrônico utilizado no Brasil, até então, para o modelo do Juízo 100% digital, está no fato de que a parte interessada não terá nenhum contato pessoal com o órgão do Poder Judiciário encarregado de proferir a sentença no processo, tampouco haverá uma interação pessoal entre os atores do processo. A interação, se houver, será mediada por recursos de informática, incluindo as audiências. Mesmo em comparação com o PJE, a adoção de audiências telepresenciais para todos os processos é uma inovação que chama atenção e merece ser investigada. A presença dos métodos consensuais de solução de conflitos nos processos teria a finalidade de aproximar as partes, com vistas a um diálogo. Pode-se colocar sob discussão se esse diálogo ocorre de forma adequada em ambiente virtual. A presente pesquisa científica está sendo desenvolvida por meio da observação do uso da mediação/conciliação no tratamento dos conflitos e por meio de entrevistas informais com mediadores, advogados e personagens das disputas, sobretudo nos Juizados Especiais Cíveis e nas Varas de Família na Comarca de Petrópolis e Regional de Itaipava. É interessante observar as diferentes reações dos envolvidos com relação às sessões realizadas por meio de videoconferência, quando comparadas com aquelas realizadas de maneira presencial. Tais relatos, até o momento, destacam sobretudo a dificuldade de acesso à internet. No curso da pesquisa, foram destacados relatos que ajudam a enxergar essa inovação por outro prisma, deixando um pouco de lado a visão e discurso de justificação apresentado pelo Poder Judiciário. Estamos tratando de um país cuja população segue convivendo com várias mazelas e demonstrações alarmantes de desigualdades que fazem com que aquilo que é bom não seja usufruído em igualdade de condições pelos brasileiros. As desigualdades seguem sendo gritantes no Brasil em 2021/2022. Esse pensamento se aplica também ao

problema da exclusão digital. Nessas condições, pode-se indagar se essa modalidade de acesso totalmente digital faz aproximar a população do Judiciário ou se, ao contrário, afasta ainda mais, já que nem todos têm acesso à internet com qualidade. O projeto vem contribuindo para a reflexão a respeito de qual método mais adequado para lidar com os conflitos. Durante o último ano o grupo de pesquisa realizou visitas e observações para entender comportamentos como forma estratégica de aproximação empírica. A pesquisa está em andamento.

## Habitação x propriedade: um dilema social?

**Maria Carolina R. Freitas**

Doutora em Direito - PPGD-UNESA. Professora de Direito Público - UNIGRANRIO e UNISGNORELLI  
*carolinarfreitas@gmail.com*

Thamiris Vieira

Graduanda em Direito – UNIGRANRIO  
*thamirisvieira100@gmail.com*

### Resumo:

O presente trabalho é parte da pesquisa de iniciação científica que versa sobre o conflito entre os direitos fundamentais à propriedade e à moradia, contemplando a análise dos fundamentos e princípios utilizados no embasamento de decisões judiciais que enfrentam essa questão.

Foram analisados acórdãos do TJRJ, a partir de um recorte feito nos anos de 2020 e 2021, a respeito da Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia, instrumento da efetivação do direito fundamental à moradia, e das Ações de Reintegração de Posse em ocupações coletivas no Estado do Rio de Janeiro. Este trabalho pretende fazer uma exploração nos julgados, dentro do recorte já exposto, de modo a permitir vislumbrarmos como a judicialização do tema tem elaborado uma solução para esse conflito.

A metodologia utilizada foi a qualitativa, a partir de uma análise do conteúdo das decisões e dos fundamentos ventilados nos julgados, buscando a exploração e compreensão na complexidade destas. Assim será possível capturar os sentidos sociais atribuídos a estes direitos, descrevendo os institutos não a partir da dogmática, mas das disputas pelas suas interpretações finais.

Estima-se que o déficit habitacional no Estado do Rio de Janeiro seja de 500 mil moradias, sendo a carência de políticas públicas habitacionais uma de suas causas, segundo especialistas da área. Apesar de existir uma fonte de recursos para o setor, o Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social, a falta de repasse financeiro para este é uma realidade. Além

na carência na oferta de moradias populares, todas as dificuldades sociais apresentadas pela pandemia levaram famílias a procurar moradia em ocupações.

A proteção à propriedade privada vem de longa data nas cartas políticas de Estados liberais. Na nossa atual Constituição ele encontra expressa proteção no art.5º em seu caput e inciso XXII. A propriedade é o direito que alguém possui em relação a um bem determinado, tendo a faculdade de usar, gozar, dispor e reivindicar o bem, conforme disposto no art. 1.228 do Código Civil. Entretanto, não se trata de um direito absoluto, já que a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIII estabelece a necessidade de que a propriedade atenda a uma função social, ou seja, o direito à propriedade não deve suplantiar outros direitos, principalmente os coletivos.

Uma das manifestações desta função social da propriedade se dá através do direito à habitação. O direito à moradia, incluído no rol dos direitos fundamentais sociais da

CRFB/88 através da Emenda Constitucional 26/2000, tem relação direta com o princípio da dignidade da pessoa humana. A Constituição protege não só o direito fundamental a habitação, mas que esta seja digna e adequada, abrangendo um complexo de posições de natureza negativa e positiva do Estado.

Tendo em conta que estamos diante de um conflito entre direitos fundamentais, a intervenção do poder judiciário na administração deste conflito social deveria levar em conta ponderações hermenêuticas que compatibilizem estas posições, alcançando uma justa medida entre o privado e social. Infelizmente, em nossa exploração inicial, identificamos posições dos tribunais marcadas pela proteção da propriedade em detrimento da habitação.

## Marcadores da desigualdade de tratamento na justiça penal: um estudo da criminalização do tráfico de drogas em Porto Alegre, no contexto da pandemia de Covid-19

**Gabriela de Oliveira Jardim**

Mestranda em Ciências Sociais - PUCRS

*g.jardim002@edu.pucrs.br*

**Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo**

Sociólogo, professor titular da Escola de Direito - PUCRS, membro do comitê gestor do INCT-INEAC

*rga\_2006@hotmail.com*

### Resumo:

A seletividade do sistema penal é instituto que assombra quando falamos de Brasil. Não são raros os casos noticiados de prisões marcadas por uma seleção baseada em classe, raça e gênero<sup>1</sup>. Não obstante, há de se observar que a desigualdade, advinda de um forte processo de estratificação social e de uma má distribuição de renda, é fator essencial contribuinte para a referida seletividade brasileira.

Considerando essa seleção, aborda-se como problemática central da pesquisa, de que forma e em que medida marcadores sociais de diferença de raça, classe e gênero estão presentes e influenciam os processos judiciais de tráfico de drogas da cidade de Porto Alegre/RS, no lapso temporal da Pandemia de Covid-19 entre os anos de 2020 e 2021.

Nesse sentido, este resumo visa tratar acerca e submeter projeto de dissertação, do curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da PUCRS, que será apresentado à qualificação no final do ano de 2022. O tema em debate compreende desenvolver, por meio da pesquisa empírica, e tem como objetivo central realizar um diálogo interseccional entre sociologia da desigualdade e sociologia da administração da justiça penal.

Para a construção deste diálogo, importante destacar que será analisada a presença e a influência de marcadores sociais de diferença em processos judiciais, a partir de uma pesquisa quantitativa, da respectiva criação de uma base de dados em que serão abordadas as variáveis de: raça, classe, gênero, faixa etária, tipificação penal de acordo com a lei de drogas, bairro em que mora, reincidência penal e por qual tipo de crime, se possui residência fixa, estrutura familiar, escolaridade, se possui filhos e quantos. A partir da coleta de dados nos processos judiciais, será analisado também o fluxo processual, como se deu a instrução

<sup>1</sup> PINA, Rute. Símbolo da seletividade penal, caso Rafael Braga completa cinco anos. Na reportagem a autora analisa o caso Rafael Braga, homem negro, catador, em situação de rua, e pobre preso no Rio de Janeiro em 2016. O caso se destaca e foi emblemático eis que Rafael ficou preso durante muitos anos e teve uma condenação altíssima que foi desproporcional ao crime cometido. Reportagem publicada em 20 de junho de 2018. Publicada em Brasil de fato – uma visão popular do Brasil e do Mundo. Disponível em <<https://www.brasildefato.com.br/2018/06/20/simbolo-da-seletividade-penal-caso-rafael-braga-completa-cinco-anos/>> Acessada em 07 set. 2022

da prova tanto na fase do inquérito policial quanto na judicial, bem como a sentença e dosimetria da pena.

Para se alcançar e determinar os marcadores sociais da diferença, a pesquisa trará parte conceitual acerca da sociologia da desigualdade e estratificação social, visando elencar o que são e como são conceituados, nas suas diferentes perspectivas teóricas, os elementos: raça, classe e gênero bem como acerca da sociologia da administração da justiça penal, buscando estudar a lei de drogas seu processo de elaboração e aprovação, e quais os seus impactos em termos de encarceramento em Porto Alegre/RS, desde a sua aprovação.

Um dos objetivos da pesquisa é avaliar o registro e processamento judicial dos crimes da lei de drogas no contexto da pandemia de Covid-19 nos anos de 2020 e 2021, eis que o isolamento social fez com que condições como a renda, a empregabilidade, a subsistência, a alimentação das pessoas, dentre outras, ficassem extremamente prejudicadas, contribuindo diretamente para o aumento da desigualdade.

Por conseguinte, com a pesquisa pretende-se identificar as variáveis mais relevantes ao longo do fluxo processual, que favorecem ou dificultam o enquadramento do caso como tráfico. Também ganhará destaque uma construção conceitual acerca do processo penal e da instrução probatória, correlacionados com os marcadores de raça, classe e gênero.



## A virtualização das demandas judiciais e o princípio do acesso à justiça atravessados pela pandemia

**Marcella do Amparo Monteiro**

Mestre e doutoranda em direito - UVA. Analista Processual do MPRJ

*marcellaamonteiro@gmail.com*

**Resumo:** Este trabalho é uma breve exposição sobre a trajetória que percorri durante a pesquisa que realizei durante o mestrado, com observação de campo realizada inicialmente através das audiências presenciais. Após o assolamento do mundo com a pandemia do COVID-19, a pesquisa precisou ser adequada e passei a observar as audiências realizadas de forma virtual, ainda que eu estivesse presencialmente no fórum, uma vez que as partes, os advogados, o membro do Ministério Público e, por vezes, o magistrado estavam em local remoto. Por fim, reflito se a pandemia acelerou o processo de virtualização das demandas judicializadas e trago a resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 345/2020 (Núcleo de Justiça 4.0) considerando a perspectiva do acesso à justiça.

**Palavras- chave:** processo, virtualização, audiência, pandemia.

## A recomendação N. 62 do CNJ e seus desdobramentos para a maternidade no cárcere: o Sistema de Justiça Criminal e o reforço das desigualdades

**Ana Carolina da Luz Proença**

Doutoranda em Ciências Criminais (PUCRS)

*anacarolinalproenca@gmail.com*

**Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo**

Sociólogo, professor titular da Escola de Direito - PUCRS, membro do comitê gestor do INCT-InEAC

*rga\_2006@hotmail.com*

### Resumo:

A maternidade no cárcere foi e continua sendo um desafio complexo, longe de estar superado, devido ao aumento da população carcerária feminina. O perfil majoritário das mulheres em situação de prisão no Brasil é jovem, com idade entre 18 e 30 anos, preta ou parda, de baixa renda, em geral mãe, presa provisória suspeita de crime relacionado ao tráfico de drogas ou contra o patrimônio (INFOPEN,2018), e, em menor proporção, condenadas por crimes dessa natureza. Em sua maioria, possuem histórias de vulnerabilidade social muito semelhantes, muitas são responsáveis pelos cuidados com os filhos e filhas e pela provisão do sustento familiar; quando presas, são condenadas também pela família, sofrendo com a ausência de amparo familiar.

Em regra essas mulheres possuem baixa renda, baixa escolaridade, pouco acesso a políticas públicas e ao mercado formal de trabalho. São pessoas que, quando alvos da persecução penal, se deparam com penas ou medidas cautelares que não consideram as condições particulares que vivenciam como cuidadoras principais e responsáveis pelo sustento da família, tampouco há avaliação das condições que influenciaram para que ato ilícito fosse praticado para o abrandamento ou mesmo a substituição da pena de prisão.

A questão da maternidade na prisão ensejou diversas mobilizações sociais, que impulsionaram a criação de legislações nacionais e internacionais buscando incorporar as demandas das mulheres presas e proteger seus direitos, especialmente em relação à maternidade e à proteção de crianças nascidas em instituições prisionais. Desse modo, a efetivação dos direitos das mulheres privadas de liberdade ao exercício de suas maternidades, bem como a proteção à primeira infância, vêm sendo temas amplamente discutidos por juristas, pesquisadores e gestores do sistema prisional. Neste contexto, foram criadas normas e precedentes judiciais, a fim de possibilitar a convivência da mãe

com seus filhos fora do ambiente prisional, por meio da prisão domiciliar, no que se destaca o Marco da Primeira Infância (Lei 13.257/2016), o Habeas Corpus Coletivo 143.631/2018 e, por fim, a Lei 13.769/2018.

No intuito de evitar que o cenário prisional brasileiro, já inserido na categoria do estado de coisas inconstitucional, entrasse em irreversível colapso no que diz respeito à manutenção da saúde das pessoas sob tutela estatal, com a chegada do vírus causador da COVID-19, diversas recomendações foram emitidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Dentre as medidas tomadas está a recomendação N. 62, que não se aplica a presos e presas por crimes violentos ou cometidos com grave ameaça. A medida recomenda aos Tribunais e magistrados a adoção de ações preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus, no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo.

Evidenciou-se, através da medida, que as gestantes fazem parte de um preocupante grupo de risco. Em razão disso, ao recomendação, em seu Art. 4º, foi no sentido da reavaliação das prisões provisórias em geral, nos termos do Art. 316 do Código de Processo Penal, priorizando, entre os grupos com maior risco, mães e gestantes. Desta forma, percebe-se que as desigualdades foram reforçadas em vários aspectos, fora e dentro do cárcere.

Ainda que a concessão da prisão domiciliar seja vista por alguns como um avanço na garantia dos direitos para o efetivo exercício da maternidade, o que já é evidenciado em outros estudos, torna-se primordial investigações que se dediquem à observar o tratamento ofertado para as apenadas mães e gestantes após a Recomendação 62 do Conselho Nacional de Justiça, no âmbito prisional e jurisdicional.

Desta forma, o objetivo do pesquisa é problematizar a desigualdade operada pelo sistema de justiça criminal com relação às apenadas mães e gestantes. Pretende-se verificar como as desigualdades jurídicas se apresentam e são reforçadas a partir da recomendação Nº 62.

A pesquisa de campo terá caráter qualitativo, estando neste momento em etapa inicial. Contudo, os resultados parciais que podem ser averiguados até o presente momento apontam para a confirmação da hipótese de que há uma variedade comportamental e subjetiva por parte do judiciário nas decisões até então analisadas, indicando que a Recomendação N. 62 do CNJ não foi o suficiente para garantir a prisão domiciliar de mães e gestantes que façam jus a este direito, explicitando uma atuação desigual do Poder Judiciário que segue sendo naturalizada.

Ainda, no Estado do Rio Grande do Sul, prevalece uma ausência de dados e acompanhamentos a respeito das questões maternas, demonstrando que o próprio Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário não possui conhecimento do total de mães e gestante apenadas que tiveram ou não o benefício da prisão domiciliar concedido.

Refletir sobre as potencialidades e desafios da prisão domiciliar nesses casos é também questionar se está sendo garantido a essas mulheres o pleno exercício de sua cidadania, com efetivo acesso ao trabalho, à saúde, à maternidade e, especialmente, às condições materiais para uma vida digna para elas e para seus dependentes. Acredita-se que a relevância deste estudo se situa na possibilidade de pensar em políticas públicas de assistência social para as apenadas e suas famílias, para além da intervenção do aparato punitivo do Estado, considerando as intersecções de marcadores de raça, gênero e classe.

## Pandemia e prisão - desencarceramento e atualização punitiva (2020-2021)

**Raphael de Almeida Silva**

Mestre em Sociologia no PPGS/UFSCar

*raphael.92.silva@gmail.com*

**Jacqueline Sinhoretto**

Doutora em Sociologia - USP, Professora associada do Departamento de Sociologia - UFSCar

*jacsin@ufscar.br*

**Resumo:** O presente artigo trata dos impactos da pandemia de Covid-19 sobre o aparato prisional brasileiro, a partir da publicação da Recomendação nº 62 (R62) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O objetivo é analisar as tensões na gestão prisional entre o desencarceramento, enquanto alternativa de saúde pública, e a atualização punitiva, expressa na adoção de medidas de manutenção da prisão e negacionismo que caracterizam o período analisado, entre março de 2020 e dezembro de 2021. Para tanto, foi utilizada metodologia qualitativa, com a análise de documentos elaborados pelo CNJ, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Departamento Penitenciário Nacional, Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e do Conselho Nacional do Ministério Público, filtrados através de palavras-chave relacionadas à pandemia e o aparato prisional. Ainda, foram realizadas entrevistas com membros das Frentes pelo Desencarceramento, ligadas à Agenda Nacional pelo Desencarceramento, juízes de dois estados e um defensor público. Tendo a R62 como documento base para avaliação das medidas adotadas pelos órgãos dos poderes Executivo e Judiciário, identificou-se uma recusa na adoção de medidas desencarceradoras, justificada por discursos e práticas negacionistas e de uma racionalidade anti-moderna, que se materializaram em uma manutenção da pena de prisão, mesmo nos piores momentos da pandemia. Por sua vez, isso mesclou-se a uma capilarização da política de segredo e subnotificação de casos de contaminação e mortes de pessoas privadas de liberdade, a qual se orientava pela estratégia negacionista disseminada pelo chefe do Executivo Nacional, Jair Bolsonaro. Ainda nesse cenário, verificou-se durante o período analisado a produção da desigualdade entre os desiguais orientada pelo racismo, em que houve maior redução no número de pessoas brancas privadas de liberdade, acompanhada por um aumento no número de pessoas negras nas prisões. Por fim, a consolidação da estratégia militarizada inquisitorial, aliada a uma racionalidade anti-moderna, bem como os efeitos devastadores da pandemia fora do ambiente prisional, garantiram a manutenção das prisões como lugares esquecidos, em que mesmo com ampla mobilização de setores da sociedade civil e de organizações de luta pelo desencarceramento, a pandemia se configurou mais como possibilidade de atualização de práticas punitivistas e menos como possibilidade de reversão do quadro de hiperencarceramento e do Estado de Coisas Inconstitucional das prisões.

**Palavras-chave:** Desencarceramento, Recomendação nº 62, Gestão prisional, Pandemia de Covid-19, Controle do crime.

## GT 02 - DINÂMICAS, FLUXOS E REPRESENTAÇÕES DO CRIME E DA JUSTIÇA PENAL

### Resumo

Este grupo de trabalho pretende reunir pesquisas empíricas nacionais e internacionais de produções acadêmicas que abordem institucionalidades, práticas, atores sociais e dimensões do controle do crime, justiça criminal e seletividade penal. Interessam trabalhos que se relacionem com todo o fluxo da justiça penal, desde a abordagem policial, modelos e padrões de policiamento, investigação criminal, processo judicial e execução penal. No que diz respeito ao sistema prisional, serão aceitos trabalhos que discutam as dinâmicas prisionais, como as que se relacionam com o fenômeno contemporâneo da criminalização do tráfico de drogas, conflitos de circulação de riqueza e sua relação com o encarceramento em massa. Serão acolhidos trabalhos que abordem as instituições e os atores da Justiça Penal a partir da interpretação de práticas e concepções gerencialistas/punitivistas/garantistas nas diferentes etapas do controle do crime, incluindo o uso, legitimação e controle de práticas de violência institucional. Além disso, serão aceitos trabalhos que tratem das narrativas morais a respeito dos infratores, perfil sociodemográfico dos sujeitos encarcerados, marcadores sociais de gênero, raça, classe social na seletividade penal. As formas de gestão dos policiamentos e da prisão são aspectos que revelam tipos de controle social e lógicas de administração de conflitos que permitem uma análise compreensiva da natureza dos modelos de controle social nas sociedades estudadas. Também serão acolhidos trabalhos que tratem de inovações e narrativas contra-hegemônicas no âmbito da justiça penal, como as audiências de custódia e as alternativas penais.

### Coordenadores

Jacqueline Sinhoretto (UFSCar)

Kátia Sento Sé Mello (UFRJ)

Marcelo da Silveira Campos (UFJF)

Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo (PUCRS)

Eduardo Batitucci (Fundação João Pinheiro)

## O medo e a violência como parte do trabalho de policiais penais em Minas Gerais

**Isabela Araújo**

Doutoranda em sociologia pela Universidade Federal de São Carlos

*isabelacristina1903@gmail.com*

### Resumo:

A proposta desse trabalho é compreender o processo de vitimização de mulheres e homens policiais penais lotados em Minas Gerais, buscando desvelar as representações que elas/es possuem sobre o medo e as possibilidades de se tornarem e fazerem vítimas a partir de seu trabalho.

Esse tema não pode ser considerado de menor importância por, ao menos, dois motivos. Em primeiro lugar, segundo a classificação da Organização Internacional do Trabalho (OIT), a profissão de custódia é a segunda mais estressante e perigosa do mundo. Essa posição muito diz sobre o ofício de agente prisional brasileiro que, entre outras situações, cotidianamente lida com condições precárias e insalubres para desempenhar seu ofício, bem como tem situações de violência como parte de seu trabalho.

Em segundo lugar, ao considerar que a prisão é um espaço de convivência ininterrupta entre dois grupos que possuem interesses conflitantes: de um lado os presos que não desejam estar ali e do outros profissionais que precisam controlá-los, essa tensão de pressões contrárias resulta em um conflito real ou potencial (Willians, 1983). Ou seja, espera-se que em seu ofício o policial pena lide com resistências e tentativas de romper com a ordem e a segurança que devem manter nas unidades, consideradas suas principais funções e o parâmetro norteadora de suas tarefas (Araújo e Oliveira, 2018: Araújo, 2020). Essa realidade somada a um desequilíbrio do número de guardas, faz com que elas/es se sintam constantemente em risco, sob ameaça de que se os/as presas decidirem “virar a cadeia”, o seu grupo tem pouca probabilidade de conseguir contê-las/os.

A combinação dessa equação pode ser explosiva e ter como resultado um aumento da força excessiva, maus tratos e a tortura como meio de controle eficiente das/os internas/os. Ademais, como são vistos pela população prisional como o a face visível do Estado que os pune (Coelho,), a resposta dada por ela, inúmeras vezes, é também violenta, e não são raros os casos de agressões, motins e rebeliões. Esse tema tem sido trabalhado e debatido em alguns interessantes estudos sobre o sistema prisional brasileiro (Castro e Silva, 2008: Reis et al, 2012: Monteiro, 2013: Santiago et al, 2016: Figueiró e Dimenstein, 2018)

Contudo, os estudos estão apenas restritos ao ambiente carcerário masculino, não por coincidência, uma vez que características como força física, violência e autoridade ainda são consideradas como pertencentes ao universo masculino (Souza, 2005). Além

de não possuir uma literatura especializada que trate da temática nas unidades femininas, ao falar sobre o relacionamento entre as internas e as guardas elas sempre são colocadas como mais respeitadas e próximas, sendo a violência substituída pelo diálogo e

empatia. (Boyd e Grant, 2005; Newbold, 2005; Tait, 2011). Assim, nesse trabalho há também um esforço comparativo visando desvelar se na realidade mineira há ou não influência de gênero para diferentes percepções da experiência do medo e da violência.

Visando alcançar os objetivos propostos, serão utilizados 1525 *surveys* online autoaplicados respondidos por 333 mulheres e 1192 homens lotados nas unidades prisionais distribuídas no estado de Minas Gerais. Esses dados foram analisados no software SPSS, que permite a realização de testes estatísticos. Além de 23 entrevistas semiestruturadas, sendo 10 entrevistadas mulheres e 13 entrevistados homens. Todas as entrevistas foram realizadas no local de trabalho das/os profissionais e foram gravadas – mediante a autorização –, posteriormente transcritos e analisados no software Excel.

A análise inicial demonstrou que mulheres e homens passam pelo processo de adoção da gramática prisional, ainda fundamentada na violência e em situações que geram medo. Assim, há uma nova forma de perceber o mundo é construída dentro das unidades prisionais, que não se encerra quando acaba o turno, o medo as/os acompanha em seu trajeto e a possibilidade da violência é parceira de trabalho. Esse medo da possível vitimização é fruto da representação do/a preso/a como um indivíduo perigoso, capaz de qualquer ação para agredir e vitimar os/as seus/suas custodiadores/as.

### Referências bibliográficas

- ARAÚJO, Richard Medeiros de; OLIVEIRA, Alrivaneide Lourenço de. Complexo Penal Estadual Agrícola Mário Negócio: o agente penitenciário e a reintegração social do interno sob os parâmetros da crise no sistema prisional brasileiro. *DIÁLOGO*, Canoas, n. 38, p. 75-88, ago. 2018 .
- BOYD, Elizabeth; GRANT, Tim. Is gender a factor in perceived prison officer competence? Male prisoners perceptions in an English dispersal prison. *Criminal Behavior and Mental Health*, v.15, 65 - 74, 2005.
- CASTRO E SILVA, Anderson Moraes. Nos Braços da Lei: o uso da violência negociada no interior das prisões, 2008.
- COELHO, Edmundo Campos. A Oficina do Diabo: crise e conflitos no Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Editora Record, 2005 [1978]. FIGUEIRÓ, Rafael de Albuquerque; DIMENSTEIN, Magda. Controle a Céu Aberto: Medo e Processos de Subjetivação no Cotidiano de Agentes Penitenciários. *Ciência e Profissão*, v. 38, n.2, pp. 131-143, 2018.
- NEWBOLD, Greg. Women officers working in men's prisons. *Social Policy Journal Of New Zealand*, v.25, July, 2005.
- REIS, João Francisco Garcia et al. Agentes prisionais: Percepções e conflitos de uma profissão de risco. XV Encontro norte e nordeste de ciências sociais, São Paulo, 2012. SANTIAGO, Eneida. O sentimento de medo no cotidiano de trabalho na vigilância prisional e seus impactos sobre a subjetividade dos agentes penitenciários. *Cadernos de psicologia social do trabalho*, v.19, n.2, São Paulo, pp.161-175, 2016. SOUZA, Edinilsa Ramos de. Masculinidade e violência no Brasil: contribuições para a reflexão no campo da saúde. *Ciência & Saúde Coletiva*, 2005.
- TAIT, Sarah. A typology of prison officer approaches to care. *European Journal of Criminology*, v. 8, n. 6, pp. 440 - 454, 2011.
- WILLIAMS, Trevor. A custody and conflict: an organizational study of prison officers' roles and attitudes. 16 *ANZI CRIM*, 1983.

## Desvendando a Esfinge: Polícia e Justiça Penal diante da tentação autoritária

**Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo**

Sociólogo, professor titular da Escola de Direito - PUCRS, membro do comitê gestor do INCT-InEAC  
*rga\_2006@hotmail.com*

**Fernanda Bestetti de Vasconcellos**

Socióloga, Professora - UFRGS, Pesquisadora do INCT-InEAC  
*fevasconcellos@hotmail.com*

### Resumo:

A história dos mecanismos institucionais de controle social e administração de conflitos no Brasil pode ser contada como a história da imposição violenta de uma ordem social, política e econômica desigual e excludente. Desde a consolidação do estado nacional, que este ano completa 200 anos de independência, diversos foram os episódios em que as forças militares e policiais foram utilizadas para a supressão de conflitos, revoltas e manifestações populares de descontentamento.

Regimes autoritários, como o Estado Novo e a Ditadura Militar, foram caracterizados pelo maior aparelhamento especialmente da investigação criminal, tradicionalmente baseada em confissões de acusados e na palavra de informantes da polícia, com a utilização da tortura em delegacias de polícia contra as classes populares e os opositores do regime. Mas, mesmo em períodos de maior abertura política, os padrões de atuação violenta e discricionariedade sem controle teimam em permanecer, e se relacionam com a existência de zonas de sombra onde atuam esquadrões da morte ou milícias privadas, produzindo padrões elevados de letalidade, medo e desconfiança, e comprometendo a legitimidade social das polícias (MANSO, 2020).

Com a redemocratização dos anos 80, o desafio de democratização do funcionamento das polícias foi colocado como uma questão chave para os novos governadores eleitos durante aquela década, antes mesmo da promulgação da Constituição de 88, como Leonel Brizola no Rio de Janeiro e Franco Montoro em São Paulo. A partir de 88, se não pudemos contar com um texto constitucional mais transformador em relação às estruturas institucionais das polícias, ao menos passamos a ter mais claramente estabelecidos os direitos e garantias fundamentais, que deveriam balizar o funcionamento das instituições de justiça e segurança no país.

Ao longo das décadas de 90 e 2000, diversas iniciativas foram tomadas pelo governo federal no sentido de assumir maiores responsabilidades na coordenação e no financiamento de ações para formar, equipar e melhor estruturar as polícias federal e estaduais, além de fomentar iniciativas de cooperação entre os diversos entes federativos, incluindo os municípios e as instituições de justiça e segurança.

No entanto, problemas relacionados com a violência policial, a corrupção, e a reprodução da desigualdade social como desigualdade de tratamento pelas instituições não foram resolvidos, e no atual momento passaram inclusive a ser estimulados ou minimizados pelo governo federal, o primeiro a assumir em confronto explícito com os ideais democráticos da Carta de 88. O resultado não são apenas as altas taxas de letalidade



policial, mas também altas taxas de suicídio dentro das corporações, problemas de saúde mental e de violência doméstica, entre outros

(Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, edição 2022).

A grande questão que se coloca, e que merece a construção de uma agenda de pesquisa e de intervenção no campo, é a baixa adesão de policiais de vários níveis hierárquicos e gerações aos valores democráticos e constitucionais, e a adesão significativa ao canto da sereia de uma perspectiva autoritária, que ao mesmo tempo inaugura um novo período e se relaciona com a

longa duração de um padrão de funcionamento do Estado brasileiro no campo da segurança pública, tradicionalmente inquisitorial e elitista, voltado para a defesa de interesses particularistas e corporativos mais do que para a garantia de uma segurança pública baseada em critérios universalistas, democráticos e legalmente legitimados (FBSP, 2021).

Consideramos que as pistas para a resolução do mistério já foram lançadas por uma rica produção do campo dos estudos sociológicos, políticos e antropológicos da violência e da administração de conflitos no Brasil e na América Latina (DAMMERT, 2020; LIMA e RATTON, 2011; LIMA, VASCONCELOS e VIANNA, 2022; MISSE 2017 e 2019; RUEDIGER e LIMA, 2021; SOZZO, 2020; TAVARES DOS SANTOS et al, 2019). Conceitos-chave dessa produção, como os de ética policial, acumulação social da violência, violência socialmente implantada, legitimidade da atuação policial/judicial, (não) Estado de Direito, segurança cidadã, masculinidade violenta, precisam ser valorizados e acionados para a compreensão de uma realidade complexa e multifacetada, e de processos sociais em que as mudanças são frequentemente neutralizadas ou bloqueadas por atores e estruturas institucionais que sustentam privilégios e critérios desiguais de tratamento, característicos de sociedades pré-modernas, e que hoje se confundem com as características de uma nova ordem social dita pós-moderna.

### Referências Bibliográficas

- DAMMERT, Lucía. Reforma Policial – Agenda (aún) pendiente en América Latina. El Diálogo – Liderazgo para las Américas, Documento de Trabajo, 2020.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ed. 2022.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Política entre os policiais militares, civis e federais do Brasil. São Paulo: FBSP, 2021.
- LIMA, Renato e RATTON, José Luiz. As Ciências Sociais e os Pioneiros nos Estudos Sobre Crime, Violência e Direitos Humanos no Brasil. São Paulo: FBSP/Urbania/ANPOCS, 2011.
- LIMA, Renato Sérgio de, VASCONCELOS, Francisco Thiago Rocha, VIANNA, Fernando Ressetti e ALCADIPANI, Rafael. Saber acadêmico, guerra cultural e a emergência das ciências policiais no Brasil. Revista Brasileira de Ciências Sociais vol. 37, nº 108, 2022.
- MANSO, Bruno Paes. A República das Milícias. São Paulo: Todavia, 2020.
- MISSE, Michel. Alguns aspectos analíticos nas pesquisas da violência na América Latina. ESTUDOS AVANÇADOS 33 (96), 2019.
- \_\_\_\_\_. The social accumulation of violence in brazil: some remarks. Sociol Int J. 2017;1(2):71– 77.
- RUEDIGER, Marco Aurélio e LIMA, Renato Sérgio de. Segurança Pública Após 1988 – História de uma construção inacabada. São Paulo: FGV e Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021.
- SOZZO, Máximo (Org.). Para Além da Cultura do Controle? – Debates sobre delito, pena e ordem social com David Garland. Porto Alegre: Ed. Aspas, 2020.
- TAVARES DOS SANTOS, José Vicente, VISCARDI, Nília, ANGARITA CAÑAS, Pablo Emilio e BRASIL, Maria Glauécia. Violência, Segurança e Política – Processos e figurações. Porto Alegre, Tomo Ed., 2019.

## Adolescentes em conflito com a lei: sujeitos de quais direitos?

Flávia de Freitas Cabral

Mestranda em Antropologia – PPGAS/UnB

flaviadefreitascabral@gmail.com

**Resumo:** O objetivo deste ensaio é analisar a lacuna existente entre a legislação brasileira, que conferiu o *status* de sujeito de direito a todas as crianças e adolescentes com base na doutrina de proteção integral, e a fundamentação utilizada pelos operadores de justiça nos processos de apuração de atos infracionais<sup>1</sup> que resultaram no decreto de privação de liberdade dos adolescentes. A argumentação terá como base os dados coletados em pesquisa na Vara Regional de Atos Infracionais da Infância e da Juventude - VRAIJ<sup>2</sup> do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e no Núcleo de Atendimento Inicial da Unidade de Atendimento Integrado - NAI/UAI-DF em relação às apreensões em flagrante que resultaram na internação provisória<sup>3</sup> de adolescentes pela prática de atos infracionais no ano de 2018 no âmbito do Distrito Federal.

**Palavras-chave:** Antropologia do Direito, Justiça Juvenil, Adolescentes em conflito com a lei, Decisões Judiciais, Internação Provisória

---

<sup>1</sup> Ato infracional é a conduta da criança e do adolescente que pode ser descrita como crime ou contravenção penal (ECA, art. 103).

<sup>2</sup> A Vara Regional de Atos Infracionais da Infância e da Juventude do Distrito Federal processa e julga os feitos relativos aos adolescentes envolvidos na prática de atos infracionais nas regiões administrativas do Distrito Federal: Samambaia, Taguatinga, Recanto das Emas, Ceilândia, Brazlândia, Vicente Pires e Águas Claras.

<sup>3</sup> A internação provisória é decretada, antes da sentença, pelo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias e possui natureza jurídica de medida cautelar privativa de liberdade realizada com fundamento na necessidade imperiosa da medida, quando, pela “gravidade do ato infracional e sua repercussão social, deva o adolescente permanecer sob internação para garantia de sua segurança pessoal ou manutenção da ordem pública” (art. 108, caput e parágrafo único, e art. 174 do ECA).

## Política criminal de “guerra ao crime organizado”: acumulação social da violência e militarização da segurança nos governos Temer e Bolsonaro

Pedro de Almeida Pires Camargos

Doutorando no Programa de Pós-Graduação em Sociologia - USP

[pedro.camargos@usp.br](mailto:pedro.camargos@usp.br)

### Resumo:

A comunicação proposta tem como base uma pesquisa em andamento que procura compreender o papel que a noção aberta e imprecisa de “Crime Organizado” cumpriu na política criminal elaborada pelo Governo Federal nas administrações de Michel Temer e Jair Bolsonaro. Em especial, busca-se delinear como, no âmbito político, a representação dessa figura difusa como uma espécie de inimigo a ser combatido vem contribuindo para o incremento dos processos de *militarização* e de *milicianização* da segurança do país.

Inserida em um debate mais amplo sobre como os câmbios penais recentes relacionam-se, ao mesmo tempo, com tendências globais e com lógicas locais específicas, a pesquisa explora a hipótese – sem pretender esgotar este extenso tópico – de que as políticas de militarização da segurança e de apoio aberto à violência do Estado das duas gestões representam um engate (Minhoto, 2020) entre o histórico de acumulação social da violência no Brasil (Misse, 2008) e a renovação neoliberal contemporânea da “escolha pela guerra civil” (Dardot *et al.*, 2021) como forma de governo da população.

Desse modo, a questão específica da proposta – o papel que a noção de “guerra ao Crime Organizado” cumpriu em parte significativa dessas alterações – aparece como um enfoque privilegiado para a compreensão destes engates. De fato, como verificado em pesquisa anterior (Camargos, 2022), diante da expansão da atuação de redes ligadas a mercados ilegais no país, as políticas de combate a essa figura tida como uma “nova ameaça” foram, desde os anos 1990, pontos notáveis de inserção de diversas técnicas e dispositivos de controle criadas e gestadas em outros contextos, que, ao serem importadas e recombinadas a partir de dispositivos e racionalidades locais, contribuíram para o reforço de práticas históricas de controle social violento.

Com a aposta em novas políticas de controle e repressão, contudo, o cenário interno em relação às redes ligadas a atividades ilegais tornou-se ainda mais complexo (Dias; Manso, 2018; Feltran, 2018; Hirata *et al.*, 2021) na última década. Entre diversas mudanças, cumpre notar que as redes conhecidas como milícias – que se apoiam, precisamente, nos discursos de guerra ao “crime” e ao “tráfico” e que se beneficiaram das escolhas políticas de combate do Estado (Hirata *et al.*, 2021) – expandiram de forma acentuada sua atuação no Rio de Janeiro e passaram a atuar em outros locais, bem como estenderam a sua influência sobre órgãos governamentais e, em especial, sobre o próprio Poder Executivo Federal (Manso, 2020).

Dentro das complexidades e do conturbado momento social vivido pelo país ao longo de todo o período em análise, emergiram novas práticas e estratégias de governo para lidar com a questão, que representam o maior enfoque da pesquisa. A tentativa de reconstrução de um Sistema Unificado de Segurança Pública (SUSP) e aposta em intervenções de forças federais foram algumas marcas do governo Temer; enquanto a desregulamentação do

comércio de armas e o apoio aberto a operações policiais e a práticas de extermínio marcaram a gestão de Bolsonaro.

A pesquisa na qual a comunicação se apoia foi desenvolvida por meio de uma análise documental qualitativa realizada em arquivos do Governo Federal, estudados à luz de metodologias de análise político-criminal e análise de discurso (Keller, 2012). Foram mobilizadas as seguintes fontes: textos normativos federais e registros existentes sobre seus processos de elaboração; relatórios do Governo Federal; programas de governo apresentados; e transcrições e vídeos de discursos públicos de autoridades. Cumpre ressaltar que a análise realizada não buscou uma reconstrução extensa de toda a política criminal adotada pelas administrações em questão, mas sim uma “escavação seletiva” (Wacquant, 2007) deste material, com o objetivo de destacar os pontos relevantes para a investigação proposta.

### Referências:

- CAMARGOS, Pedro de Almeida Pires. **Guerra ao Crime Organizado e Política Criminal nos Governos FHC e Lula**: entre os processos de neoliberalização e as hibridizações da guinada punitiva brasileira. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2022.
- DARDOT, Pierre et al. **A escolha da guerra civil**: uma outra história do neoliberalismo. São Paulo: Elefante, 2021.
- HIRATA, Daniel et al. **A expansão das milícias no Rio de Janeiro**: uso da força estatal, mercado imobiliário e grupos armados. Rio de Janeiro: GENI/UFF, IPPUR/UFRJ, Fundação H. Böll, 2021.
- MANSO, Bruno. Paes; DIAS, Camila Nunes. **A guerra**: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil. São Paulo: Todavia, 2018.
- MANSO, Bruno Paes. **República das milícias**: dos esquadrões da morte à era Bolsonaro. São Paulo: Todavia, 2020.
- MINHOTO, Laurindo. Encarceramento em massa, racketeering de estado e racionalidade neoliberal. **Lua nova**, 109, 161-191, 2020.
- MISSE, M. Sobre a acumulação social da violência no Rio de Janeiro. **Civitas - Revista De Ciências Sociais**, 8 (3), 371-385, 2008.
- WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres**: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

## Mulheres na cadeia: crescimento populacional e seus efeitos para a sociedade

**Marina Tereza da Silva Coelho**

Bolsista do Núcleo de Estudos em Segurança Pública - NESP/FJP

*marinatere3@hotmail.com*

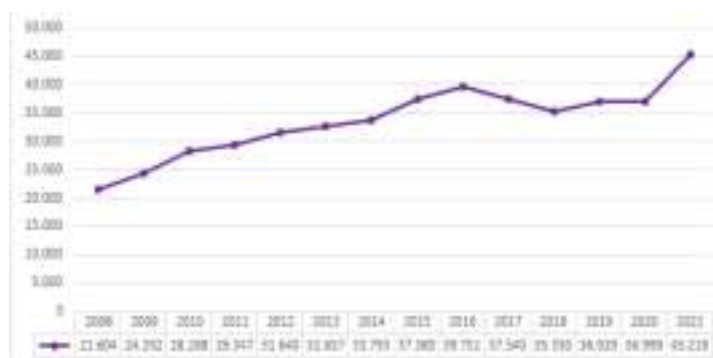
### Resumo:

Os estudos sobre encarceramento em massa, tradicionalmente, adotam a perspectiva masculina para analisar o sistema prisional, dificultando a compreensão da realidade prisional das mulheres e suas particularidades, como a maternidade, a amamentação, a menstruação e o abandono familiar. Por consequência, existe uma grande defasagem de dados e indicadores sobre o perfil e as condições das mulheres privadas de liberdade, reforçando ainda mais a invisibilidade desse grupo. No entanto, o movimento ascendente de encarceramento feminino no Brasil e no mundo, reconhecido em 2010 pelas Regras de Bangkok, tem impulsionado e mobilizado estudos voltados para a elucidação deste fenômeno (CHAVES; RIBEIRO, 2021).

O artigo analisa as especificidades do encarceramento feminino apontando algumas de suas consequências para a sociedade. No que tange à metodologia, desenvolveu-se uma pesquisa qualitativa com abordagem descritiva, a partir de levantamento bibliográfico e documental, em normas, documentos e relatórios oficiais dos órgãos públicos nacionais e estaduais.

Nos últimos 20 anos, observa-se que o total de pessoas do sexo feminino privadas de liberdade no Brasil saltou de cerca de 6.000 no ano 2000 para 45.218 em 2021. Este quantitativo corresponde a 5,55% do total de pessoas presas no Brasil e deixa o país na 5ª colocação entre os que mais encarceram mulheres no mundo. Já a taxa de encarceramento feminina revela que houve um aumento de mais de 600% desse grupo, ultrapassando a taxa masculina, que cresceu aproximadamente 500% (de 137.000 em 2000 para 722.353 em 2020) (SISPEDEN, 2020; FBSP, 2022).

### Aprisionamento feminino: 2008-2021 - Brasil



Dados: FBSP, 2022.

O perfil socioeconômico apresentado pelas mulheres privadas de liberdade é, em sua maioria, composto por mulheres negras ou pardas, jovens e com poucos anos de estudo, e vítimas de algum tipo de violência física, sexual ou psicológica. Quanto aos crimes que levaram as mulheres ao cárcere, observa-se a predominância do envolvimento com o tráfico de drogas em porcentagem consideravelmente maior que os homens (SISPEDEN, 2020; RUEDIGER; SANCHES, 2018). Para além dessa caracterização, é necessário discutir os efeitos do encarceramento feminino nos mais diversos aspectos e, nessa linha, Chaves e Ribeiro (2021) evidenciaram como o encarceramento feminino influencia diretamente nas dinâmicas familiares. Analisando a dimensão da renda, moradia, relacionamentos amorosos e cuidados com os filhos, foi constatado que a privação de liberdade das mulheres reflete em um empobrecimento da família e em efeitos prejudiciais sobre seus filhos, fenômeno que o Souza (2016) denomina multiplicação de punições. Com isso, a prisão feminina, ao modificar a rede de apoio formada majoritariamente por mulheres, intensifica ainda mais o contexto de violência e vulnerabilidade na sociedade, afetando todos que dependiam dos cuidados não remunerados desse grupo.

Assim, em um contexto de aumento expressivo no número de mulheres privadas de liberdade, paralelamente a uma ausência de dados e estudos sobre o tema, urge a necessidade de discutir e se aprofundar nos efeitos desse crescimento para a sociedade, bem como é necessário repensar as políticas públicas e estratégias para solucionar esse grave problema. Desse modo, esta pesquisa contribui para o debate teórico, ao trazer dados e informações sobre o fenômeno, bem como busca produzir evidências para auxiliar os formuladores de políticas públicas na elaboração e implementação dos programas governamentais de prevenção ao fenômeno.

### Referências

- CHAVES, L.; RIBEIRO, L. Efeitos do encarceramento feminino nas dinâmicas familiares. **Análise Social**, v. 56, n. 1, p. 30-55, 2021.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021**. São Paulo, 2022.
- RUEDIGER, M.; SANCHES, D. Encarceramento feminino. **Policy Paper**. Rio de Janeiro: DAPP-FGV, 2018.
- SOUZA, L. As contradições do confinamento no Brasil. Uma breve revisão da bibliografia sobre encarceramento de mulheres. **Sociedade em Debate**, v. 22, n. 2, p. 127-156, 2016.

## Usuário ou traficante?: um etnografia sobre as decisões judiciais produzidas no município do rio de janeiro nos casos que envolvem maconha

Nathalia Gomes da Costa

Mestranda em Justiça e Segurança - PPGJS/UFF

nathaliagc@id.uff.br

### Resumo expandido:

#### 1. INTRODUÇÃO

O uso milenar, em diferentes contextos, da planta *Cannabis Sativa L.* – popularmente conhecida como maconha – é documentado em diversos estudos de caráter científico e documentos históricos datados antes de Cristo. Segundo MacRae e Simões (2000), é provável que a *cannabis* seja a substância psicoativa ilegal de uso mais disseminado no Brasil. Até o início do século XX, o uso medicinal no país, através de cigarros provenientes da França, era aceito e veiculado em anúncios médicos para o tratamento de doenças pulmonares (CARLINI, 2006). Contudo, a partir de 1930, com a disseminação da campanha proibicionista, iniciada nos Estados Unidos (EUA), tornando o uso da planta ilegal afetou diretamente o Brasil. Neste momento, a fim de estreitar laços políticos e econômicos com os EUA, o país iniciou uma série de medidas legais e educativas para proibir e coibir o uso e cultivo da planta. Segundo Gilberto Velho (1981), o termo maconha sofreu um processo de transformação histórica até se tornar uma categoria de acusação.

Na época, os ideais racistas predominavam entre a classe médica e jurídica brasileira, o que facilitou o estreitamento entre maconha e negros. A primeira produção de cunho científico intitulada “Os fumadores de maconha: Efeitos e males do vício”, produzida por José Rodrigues da Costa Dória (1958[1915]), colocava a maconha, e seu uso, como um vício prejudicial, nocivo e maligno trazido pelos negros africanos como ato de vingança aos “irmãos brancos” e mais evoluídos em civilização. Entretanto, na década de 60, iniciou uma série de estudos clínicos investigatórios estabelecendo possíveis aplicabilidades da maconha para o tratamento de patologias, essas pesquisas serviram como forma de resistência à dura estigmatização da erva e perseguição racial instaurada na época, e que podemos dizer, perpassadas até a atualidade.

Partindo deste ponto, início minha problematização em torno do tema. Minha aproximação com o tema da cannabis no Brasil iniciou-se em 2020, onde, através do Programa de Iniciação Científica (PIBIC), orientado pelo professor Frederico Policarpo, pude estabelecer interlocução com meu principal interlocutor.

João é advogado, ativista, consultor jurídico de pacientes que fazem uso terapêutico de cannabis e co-fundador de uma associação canábica. E, em 2015, foi denunciado por ter plantas de *Cannabis Sativa* em sua residência. Decorrente a denúncia, foi realizada uma operação policial para apreender suas plantas. João foi acusado de tráfico de drogas, porém não foi preso. A partir desta situação, acionou a justiça para “legalizar” seu cultivo. A decisão do judiciário lhe foi favorável, e, hoje, João, tem autorização da justiça

para cultivar maconha. Neste sentido, seu caso serve de plano de fundo para a minha investigação.

O salvo conduto de auto cultivo fornecido pelo poder judiciário a João possui especificidades que fogem da maioria das denúncias de tráfico de drogas, que envolvem a maconha, no Brasil. O habeas corpus lhe foi concedido em 2018. A juíza, ao justificar seu voto favorável a concessão do salvo conduto, expressou a inconstitucionalidade do art. 28 da Lei de Drogas (Lei 11.343, de 2006), fazendo referência ao argumento do Ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal. Onde explicita que a criminalização do uso de maconha para uso pessoal fere o direito à privacidade. E que tal criminalização estigmatiza o usuário, assim, qualquer sanção direcionada a ele se torna desproporcional e ineficaz no combate ao tráfico de drogas. É afirmado que a norma, no Brasil, é dotada de vícios de desproporcionalidade. Outro argumento também utilizado pela juíza foi de que, para além do uso medicinal, meu interlocutor é ativista no combate à criminalização da droga, e atua em pesquisas científicas sobre a temática, salientando os documentos comprovativos de tal prática, presentes nos autos do processo.

João, relatou a mim em uma conversa, que sua ação judicial foi a primeira do Brasil, e explicitou como seus privilégios de ser advogado, de participar da comissão de pesquisa da FIOCRUZ, de ser membro da ABRACannabis e da FarmaCannabis (UFRJ), o ajudaram no deferimento deste salvo conduto. E, para além disto, como sua condição de pesquisador foi de suma importância na decisão, pois lhe concedeu não somente o direito ao cultivo, mas, também, o direito à pesquisa. Assim, podemos compreender como os mesmos acionamentos jurídicos resultam em diferentes decisões judiciais, exclusivamente por questões individuais. A distinção entre usuário e traficante, na Lei de

Drogas, se dá puramente por questões socioeconômicas do indivíduo. Demonstrando a particularização da aplicação da lei (LIMA, 1999), ou seja, o que é válido para um indivíduo, não vale para o outro, ainda que o sistema jurídico brasileiro afirme seu caráter universalista na aplicabilidade da lei.

## 2. OBJETIVOS

Segundo esta lógica, o objetivo central deste projeto de pesquisa é descrever e compreender, de forma sistemática, como são produzidas e fundamentadas as decisões judiciais nos casos de tráfico no Município do Rio de Janeiro. Mais especificadamente nos processos onde a maconha é o cerne na acusação de tráfico, ou não. Isto é, minha questão inicial será construída a partir da problematização de como as instituições brasileiras de justiça produzem e reproduzem desigualdades jurídicas e sociais.

Portanto, a questão central deste estudo visa analisar como os juízes distinguem quem é traficante de quem é usuário de drogas, nos casos que envolvem a maconha. Quais os critérios que são usados nestas decisões? Visto que na Lei 11.343/06, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, não é estipulado a quantidade de substância para configurar tráfico de drogas. Ou seja, como estes casos aparecem nos tribunais?

## 3. METODOLOGIA

Este trabalho será produzido sob a perspectiva dos métodos mistos. Combinarei métodos de pesquisa qualitativos e quantitativos; a escolha da metodologia parte da premissa de que ambos os métodos se complementam de forma analítica no



levantamento dos dados, na reflexão sobre eles e nos resultados (GOLDENBERG, 2004). A construção da pesquisa será realizada a partir dos seguintes dados:

- Levantamento bibliográfico sobre a temática;
- Levantamento e sistematização de casos que envolvem a maconha; · Trabalho de campo (acompanhamento de audiências);
- Entrevistas com operadores do direito (advogados, promotores, defensores públicos e juízes)

Como descrito acima, em primeiro lugar, será feito um levantamento bibliográfico a fim de elucidar o caminho para a construção do entendimento da temática. Em seguida, o levantamento de processos servirá para iniciar a problematização e estranhamento do campo. Este movimento será essencial para ver as particularidades de cada caso analisado.

O trabalho etnográfico, durante o trabalho de campo, também se mostra necessário. Visto que a observação e descrição densa (GEERTZ, 2008) da prática poderá lançar luz a questões estruturais presentes no fazer jurídico. As entrevistas com representantes de todos esses segmentos, por sua vez, têm o objetivo de observar e descrever as disputas políticas e os interesses que informam, de uma maneira ou de outra, as decisões tomadas pelo judiciário. Essa combinação metodológica servirá para explicitar como esses indivíduos sociais nomeiam e justificam suas práticas.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como apresentado, o estudo sobre as diferentes nuances jurídicas da maconha torna-se necessário para um melhor entendimento do assunto na atualidade, e como tais modificações no entendimento do status legal da planta implicam no fazer jurídico. Com isso, o proposto projeto busca compreender como as recentes modificações legais podem trazer impactos relevantes, seja na construção de novas estratégias, seja nas possibilidades no campo de estudo.

Tais mudanças de paradigma a respeito da maconha, vindas de demandas sociais legítimas, impactam, para além do funcionamento da Segurança Pública, a saúde pública, a economia, e a ciência do país. O tema da cannabis no território brasileiro é essencial e possui grande relevância para políticas públicas a serem efetivadas. Políticas públicas estas, que visem a reparação história a todos os indivíduos e grupos que sofreram, e sofrem, perseguição, estigmatização, “(...) punições legais e extrajudiciais, como encarceramento por cultivo, pequeno comércio de maconha ou até mesmo pelo simples fato de residirem em territórios nos quais operações policiais são chanceladas pela população e poder público (...)” (ZANATTO, 2020).

#### Referências:

- CARLINI, Elisaldo Araújo. A história da maconha no Brasil. **Jornal brasileiro de psiquiatria**, v. 55, p. 314-317, 2006.
- DÓRIA, José Rodrigues. Os fumadores de maconha: efeitos e males do vício. **Washington, December**, v. 27, p. 1915, 1915.
- GEERTZ, Clifford. Uma Descrição Densa: Por Uma Teoria Interpretativa da cultura. In: **A Interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: Zahar, 2008. P. 3-21.
- GOLDENBERG, Mirian. **A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais**. Editora Record, 2004.
- LIMA, Roberto Kant de. Polícia, justiça e sociedade no Brasil: uma abordagem comparativa dos modelos de administração de conflitos no espaço público. **Revista de sociologia e política**, p. 23-38, 1999.

MACRAE, Edward John Baptista das Neves; SIMÕES, Júlio Assis. **Rodas de fumo: o uso da maconha entre camadas médias**. Edufba, 2000.

VELHO, Gilberto. Duas categorias de acusação na cultura brasileira contemporânea. **Sociedade e doença mental**, p. 54-64, 1978.

ZANATTO, RAFAEL MORATO. Associativismo Canábico: passado, presente e futuro. In: Rafael Morato Zanatto. (Org.). **Introdução ao Associativismo Canábico**. 1ed.São Paulo: Disparo Comunicação e Educação - IBCCRIM - PBPD, 2020, v. 1, p. 25-42

## Socioeducação e seletividade penal: expressões de representações sociais da punição

**Ricardo Peres da Costa**

Doutor e Mestre em Serviço Social e Política Social (UEL)

peresrpc@gmail.com

**Resumo:** O objetivo deste resumo é refletir sobre os desafios entre os marcos legais e as realidades institucionais constituídas para o atendimento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. A Lei nº12.594/2012 que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, pautada em normativas nacionais, como a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, bem como internacionais, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e a Declaração Universal das Crianças e dos Adolescentes de 1959, fundamentam e estabelecem os parâmetros da política pública da socioeducação. As referidas normativas foram promulgadas na perspectiva de consolidar a representação social do adolescente autor de ato infracional como sujeito de direitos e como indivíduo em condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, devendo-lhes ser ofertadas todas as possibilidades de garantias de direitos previstas legalmente. Contudo, ao analisar o perfil dos adolescentes que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas, motivados em sua maioria pelo cometimento de atos infracionais de natureza patrimonial (análogos ao crime de roubo e furto) e/ou tráfico de drogas, percebemos que alguns marcadores sociais são evidenciados. O Levantamento Anual do SINASE revelou que 96% do total são do sexo masculino, 61% foram considerados negros ou pardos. Em relação ao ato infracional, 43,7% são análogos a roubo e furto, 26% infrações análogas ao tráfico de drogas. Ainda sobre a renda familiar, quando congrega dados dos sem renda ou menos de uma salário mínimo, os dados chegam a 81% (BRASIL, 2019). Em relação às porcentagens sobre raça podemos concluir sobre a existência de uma seletividade racial, marcada pelas forças de segurança pública e sistema de justiça juvenil como demonstra dados do Mapa da Violência nos municípios brasileiros coordenado por Júlio Jacobo Waiselfis, que corroboram para a construção de determinados estereótipos de sujeição criminal e racialização dos corpos nos termos atribuídos por Achille Mbembe. A legislação, portanto, pressupõe a intervenção do Estado na defesa dos direitos humanos, enquanto a prática que se faz por meio da interpretação, aplicação e representações discursivas de instâncias de controle, refletem a normatização da perpetuação do viés colonial, racista e neoliberal que se pauta e sobrevive por meio da desigualdade social e da criminalização de grupos sociais. Apesar do reconhecimento aos avanços progressistas representados pelos marcos referenciais direcionados às políticas públicas na esfera da socioeducação, pode-se afirmar que nos localizamos ainda em campos frágeis de ofensivas anti-democráticas de controle estatal de cunho sociopenal. Algumas pesquisas do campo da socioeducação (VINUTO, 2019; COSTA, 2020; SALLES, 2007) expressam o desafio de construção de metodologias e práticas institucionais contra hegemônicas capazes de enfrentar e superar a cultura carcerária, colonial, punitiva,

segregadora e conservadora na execução das medidas socioeducativas. A face da barbárie do sistema capitalista apresenta nos termos de Lóïc Wacquant como alternativa um Estado penal e, ao instituí-lo, cria mecanismos que ocultam a negligência deste em relação à proteção de adolescentes e jovens, dentre estes, os que são inseridos no sistema socioeducativo. Portanto, empírica e teoricamente, queremos problematizar os marcadores sociais que permeiam o gerenciamento da política socioeducativa de justiça juvenil.

## Processos criminais e articulação inquisitorial em prisões por tráfico de drogas no Rio de Janeiro: reflexões acerca do encarceramento de mulheres

**Kátia Sento Sé Mello**

PPGSS-ESS/UFRJ, GPSEM e NECVU/UFRJ; INEAC/UFF

*ksemello@gmail.com*

**Christiane Russomano Freire**

PPG Política Social e Direitos Humanos UCPel; GITEP/UCPel e GPSEM/UFRJ

*christianerussomano@gmail.com*

### Resumo:

Neste trabalho tratamos de mecanismos institucionais do Estado que operam processos de sujeição criminal de mulheres condenadas por tráfico e associação ao tráfico de drogas conforme rege a Lei 11.343/2006. Para tanto, foi analisado um conjunto de processos em sua fase executória no âmbito da Vara de Execuções Penais no Rio de Janeiro no período compreendido entre 2015 e 2019.

A análise dos processos permitiu contextualizar as características das decisões condenatórias que atravessam as dinâmicas do encarceramento feminino no Brasil, a construção de casos com base nas informações contidas nos processos, bem como a constituição de um campo de forças no âmbito do Estado que resulta na produção da permanente e ampliada punição de mulheres.

As referências teórico-metodológicas tratam do conceito de sujeição criminal, sujeição civil e exclusão discursiva que, permitiram a elaboração de questões relativas aos mecanismos institucionais que mantêm mulheres encarceradas por longos períodos de tempo e as motivações normativas, morais e subjetivas que orientam as sentenças condenatórias do encarceramento feminino.

O resultado desta análise permitiu observar duas dimensões dramáticas em relação ao Sistema de Justiça Criminal brasileiro. De um lado, os processos criminais não são meros papéis oficiais digitalizados que dão suporte a uma linguagem hermética do Direito, mas um campo estatal que constrói vidas de modo a torná-las abomináveis e passíveis de punição. De outro, os processos se constituíram um campo de pesquisa empírico que permitiu, igualmente, problematizar a ideia de que nosso sistema de justiça não representaria exatamente um sistema pela ausência de articulação entre as instâncias que o constituem. Ao contrário, pudemos observar que há um sistema caracterizado por um tipo específico de articulação, que denominamos articulação inquisitorial, que se revela exatamente no ponto de encontro das pessoas cujas vidas são consideradas minúsculas ou infames com o poder estatal.

**Palavras-chave:** Exclusão Discursiva, Mulheres Encarceradas, Processos Criminais, Tráfico de Drogas, Sujeição Civil, Sujeição Criminal.

## Do funil ao labirinto: representações e seletividades do Sistema de Justiça Criminal Fluminense antes e após a condenação

David Maciel de Mello Neto

Bolsista de pós-doutorado no PPGSA/UFRJ

*davidmaciel2206@gmail.com*

### Resumo:

Desde o trabalho de Coelho (COELHO, 1986), pesquisas quantitativas sobre o fluxo do Sistema de Justiça Criminal (SJC) brasileiro têm mostrado as linhas que selecionam ocorrências que sobrevivem às etapas de processamento e os perfis que possuem maior chance de serem presos. Contudo, param na sentença. Não investigam o que acontece no vasto campo da execução penal.

Um dos que têm se aventurado nestas terras é Godoi (GODOI, 2017). Através de suas etnografias o autor se contrapõe à tese de que o governo da prisão está com os presos para mostrar que a execução penal no Brasil, progressiva e jurisdicionalizada, estrutura um regime de processamento ilegível e indeterminado, mais próximo da internação judicial do Sul Global do que do encarceramento do Norte (BIRKBECK, 2011)

Propomo-nos, aqui, a tentar lançar luz sobre a ilegibilidade e indeterminação deste regime de processamento, mas a partir de uma abordagem eminentemente quantitativa, inspirada nos estudos de fluxo, contrapondo o transcurso do processo antes e após a condenação. Nosso recorte é a execução penal no Rio de Janeiro, estado no qual ela é centralizada em uma única Vara de Execuções Penais (VEP), hoje totalmente digitalizada.

Primeiro, realizamos uma consulta ao Código de Processo Penal, Código Penal e Lei de Execuções Penais, com o intuito de sistematizar os progressivos estágios da execução penal e os critérios objetivos que o apenado deve cumprir para avançar. Em seguida, realizamos uma raspagem de dados do Sistema PROJUDI da VEP-RJ de todas as execuções de pena privativa de liberdade nos quais já havia a extinção de punibilidade. Angariamos 6.180 processos distribuídos entre outubro de 1963 e janeiro de 2020, mas com 95% dos casos compreendidos entre 1995 e janeiro de 2020. Destes processos identificamos os caminhos e fluxo da execução penal, da condenação até a extinção de punibilidade. Finalmente, realizamos uma breve exploração qualitativa a fim de levantar hipóteses sobre as diversas formas de se percorrer esse labirinto.

Identificamos no labirinto da execução penal 34 caminhos que levaram da condenação até a extinção da pena. Centramos nossa análise nos 14 principais, que foram atravessados 7.943 vezes em 352 percursos diferentes maneiras diferentes, com uma duração média de 4,8 anos, com 95% dos casos demorando até 12 anos. O que determina a tomada de um caminho ou outro, bem como a modulação das velocidades, parece ser o efeito complexo e conjugado de uma série de variáveis que podemos dividir em três grupos: política criminal, normas jurídicas, dinâmica prisional e representações extrajurídicas, estas últimas operantes em dispositivos averiguar a adesão do apenado ao paradigma do “trabalho”.

Enquanto o fluxo do SJC até a condenação é visto sob a metáfora de um funil, onde o que está em jogo é a definição progressiva de um evento enquanto crime após a sua sobrevivência por múltiplos regimes verdade (KANT DE LIMA, 2008), o fluxo da execução se adequa melhor a figura de um labirinto por onde circulam subjetividades mais ou menos “ressocializadas” e/ou “ressocializáveis”. Antes da condenação, a subjetividade do réu é um instrumento acessório para se definir um evento como crime. Após a condenação, ela se transforma na questão central. Ao que tudo indica, portanto, a sujeição criminal (MISSE, 2010) parece funcionar de maneira diferente conforme a fase do Sistema de Justiça Criminal.

### Referências

- BIRKBECK, Christopher. Imprisonment and internment: Comparing penal institutions North and South. **Punishment & Society** v. 13, n. 3, p. 307–332, 1 jul. 2011.
- COELHO, Edmundo Campos. A administração da justiça criminal no Rio de Janeiro : 1942-1967. **Dados - revista de ciências sociais** v. 29, n. 1, p. 61–81, 1986.
- GODOI, Rafael. O controle da pena: Presos, defensores e processos nos circuitos do sistema de justiça. **Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social** v. 10, n. 3, p. 389–411, 20 dez. 2017.
- MISSE, Michel. Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria "bandido". **Lua Nova** n. 79, 2010.

## Informalidade e manifestações em torno da figura da vítima: discursos e práticas não formais acerca da justiça criminal durante a transição política

Paulo Mendes

Mestre em Criminologia - UNL (Argentina)

paulo.mendes27@yahoo.com.br

**Resumo:** O artigo pesquisa dois conjuntos de discursos e práticas não formais acerca da justiça criminal durante a transição política. Introduz expondo a estratégia metodológica de teoria como caixa de ferramentas, compilação de informações e reconstrução de processo histórico, as fontes de jornais utilizadas e as referências para construção de chaves de análise. A informalidade representa a pressuposição de uma convivência entre o possível e o idílico pautada em códigos informais que podem ser vislumbrados por circuitos de forma objetiva através da moradia e mobilidade e subjetiva através dos níveis e formas de alerta. Ao mesmo tempo pelos conflitos altamente disruptivos e mais ou menos assimétricos que parecem fugir da administração judicial e se relacionar com uma justiça por meios extra-judiciais, tal como emergem em episódios de justiça, linchamento e chacina. As manifestações em torno à figura da vítima mostram como emergiram de diferentes formas na agenda pública e política essa figura e como seus lugares de fala representam conflitos sociais e estruturas do sistema penal: como uma forma de legitimação de medidas policiais e penais drásticas, protesto contra a violência interpessoal, protesto contra a violência institucional, em atitudes de autoproteção e evitamento e amalgamadas numa narrativa sócio-histórica que produziu um *nonsense* numérico acerca da produção de informações sobre o sistema penal. Conclui que o debate formal - em sentido amplo - por tradição não toma como substancialmente constitutivos elementos de informalidade, que é parte integrante para entender “o que está passando”; e por outro lado, resgata as manifestações em torno à figura da vítima como uma miríade de fenômenos com que pode se relacionar esse lugar-sujeito; deslocamentos que foram possíveis ao encarar a administração da justiça criminal como forma de resolução de problema do crime violento.

**Palavras-chave:** justiça criminal, informalidade, manifestações em torno à figura da vítima, crime violento, transição política.



## O Sistema de Justiça Criminal na perspectiva de uma pessoa em situação de rua em Volta Redonda/RJ

Lucas Senna de Brito Pires

Mestrando - PPGSD/UFF

*lucassenna@id.uff.br*

### Resumo:

A presente proposta é fruto da minha pesquisa de mestrado em andamento em Segurança Pública, no Programa de Pós-graduação em Sociologia e Direito, da Universidade Federal Fluminense. Algumas das questões iniciais que me mobilizam são: “Como as instituições municipais lidam com as pessoas em situação de rua que fazem uso de substâncias psicoativas?”, “Como se atualizam as concepções de abstinência e redução de danos no trabalho dos profissionais que lidam diretamente com pessoas em situação de rua?”.

Essas pessoas são o tema central do meu trabalho, e nela proponho compreender tanto as práticas de quem elabora e executa essas políticas públicas, quanto as de quem as usa, assim como o papel das instituições e a influência de suas normatividades no cotidiano destes atores. A intenção desta pesquisa, em construção, é contribuir para a formulação de políticas públicas que levem em consideração as experiências e o contexto social vivido por pessoas em situação de rua que fazem uso de psicoativos.

Assim, me inseri no Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para Pessoas em Situação de Rua de Volta Redonda/RJ, onde em 2022 tive a oportunidade de ser convidado a comparecer a formatura do “Projeto Cidadão VR”, fruto de uma parceria entre as pastas de educação e assistência social do município. Lá conheci Marcos, que me contou suas experiências com a polícia. Primeiro relatou um dia em que os policiais o abordaram, o algemaram e segundo seus relatos:

“Entre no carro, algemado mesmo e eles foram me levando para um lugar que eu não conhecia. Paramos no meio de um matagal, em um lugar que eu nunca tinha visto. Aí né, começaram e me revistar. Eu não tinha nada, mas um dos homem foi pro carro e voltou com um tabletão de maconha desse tamanho. (...) Aí né, eles falaram comigo: ‘olha o que eu achei, isso é seu, você é traficante’. Eu falei: ‘Não sou traficante nada não, isso não é meu, não uso, não passo...’. Eles falaram: ‘É sim, acabei de achar no carro, é seu, e vou te conduzir para a delegacia como traficante’.

Em outra ocasião, após o “flagrante forjado” de maconha, ele sofre uma acusação por porte ilegal de arma, razão pela qual Marcos teve que passar por uma audiência de custódia ficando três dias preso: “Rapaz, eu falei que tinha furtado. O delegado me perguntou: ‘Furtou para que?’. Respondi que era para caçar. Ele perguntou se eu achava que ele era idiota, e perguntou: ‘Que caçar o que? Caçar elefante? Você é um bandido isso sim’, aí me levaram para a cadeia no Roma, fui dar uma passeio na Itália...”. Marcos traz em sua narrativa da audiência de custódia dados que confirmam o que outras pesquisas realizadas sobre essa temática no âmbito do InEAC observaram.

Ele ao final se descreve em um rap de sua autoria como um pesadelo, um medo e um vício. Marcos é como um sujeito que “carrega” o crime em sua própria alma (MISSE,

2010). A produção deste trabalho se deu a partir do emprego da metodologia antropológica, em especial da etnografia, no qual o trabalho de campo é o principal recurso para construção dos dados aqui apresentados. Pretendo, através do método etnográfico e da pesquisa empírica contribuir para a mudança e para provocar o direito a sair da anestesia dogmática a qual se submete secularmente (KANT DE LIMA et al, 2021).

#### Referências:

LIMA, R.K.; LOBO, M. ; DUARTE, F. ; AMORIM, M. S. ; BAPTISTA, Bárbara G.L. . O Direito em Perspectiva Empírica: Práticas, Saberes e Moralidades. *ANTROPOLÍTICA: REVISTA CONTEMPORÂNEA DE ANTROPOLOGIA*, v. 51, p. 11-36, 2021.

MISSE, Michel. Crime, Sujeito e Sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria 'bandido'. *Revista Lua Nova*, São Paulo, 79: 15-38, 2010.

POLICARPO, Frederico. Velhos usuários e jovens traficantes? Um estudo de caso sobre a atualização da nova Lei de Drogas na cidade do Rio de Janeiro. *Dilemas*, v. 6, n. 1, 2013.

## Policiamento Comunitário: entre o bairro e a favela

**Alicia Maricel Oliveira Ramos**

Bolsista Fapemig do Núcleo de Estudos em Segurança Pública - NESP/FJP

*alicia.ramos@fjp.mg.gov.br*

### Resumo:

O modelo de policiamento comunitário resulta de um movimento de reforma nas polícias que tomou força na década de 1980 nos Estados Unidos e na Inglaterra, de onde foi difundido para a América Latina, tendo sido a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro a pioneira em 1983. Este modelo propõe-se a “aproximar a polícia da comunidade por meio da descentralização dos processos de tomada de decisão, os quais passam para as mãos dos policiais de linha em vez de ficarem a cargo de seus comandantes” (RIBEIRO, 2014, p. 274), tendo a comunidade como parceira para identificação de problemas locais, definição de prioridades e busca de soluções.

A Constituição Federal de 1988 criou a oportunidade para a população colaborar com diversas ações do Estado. Entretanto, a segurança pública manteve-se com experiências isoladas até os anos 2000, momento em que a participação popular ganhou força e possibilitou a construção de novas formas de interação entre sociedade e polícia (GODINHO et al., 2016). Neste contexto, várias tentativas de implementação do modelo de policiamento comunitário tomaram corpo, adquirindo características diferenciadas a depender de sua localização. Este artigo descreve por meio de levantamento bibliográfico como este modelo é implementado nos bairros de ocupação formal, aglomerados e favelas.

Silva e Ribeiro (2015) apontam que a polícia cria estratégias de ação baseando-se nas características de bairros e moradores, destinando projetos de policiamento comunitário específicos para os diferentes perfis identificados. Assim, “Ser rotulado como ‘cidadão da classe A’, ‘classe média’, ‘pobre’ ou ‘favelado’ implica diretamente no modelo de programa de policiamento comunitário que será destinado à determinada região” (SILVA; RIBEIRO, 2015, p. 9). Desta classificação, resulta um formato de policiamento comunitário com viés repressivo para favelas e aglomerados, baseado no pressuposto de que tais regiões não seriam aptas a receber os programas no mesmo formato que bairros de classe média ou alta.

Assim, as iniciativas implementadas em zonas periféricas tendem a institucionalizar o modelo tradicional de policiamento por ser considerada a alternativa viável de levar a presença do Estado a áreas reconhecidamente excluídas de sua atuação. Este fato é reforçado pelo uso frequente do termo “comunidade” significando “favela”, levando à associação do viés comunitário de policiamento à simples atuação nessas áreas, sem que haja necessariamente relação com os preceitos do modelo (RIBEIRO, 2014).

A manutenção da atuação policial com características repressivas em favelas reforça a estereotipação de seus moradores como suspeitos e potenciais infratores. Este fato chama a atenção especialmente devido aos altos índices de vitimização decorrente de intervenção policial. Dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2021) apontam até mesmo aumento de mortes decorrentes de intervenção policial entre os anos de 2019 e 2020. O caso das UPP's (Unidade de Polícia Pacificadora) do estado do Rio de Janeiro é emblemático:

inicialmente buscando resgatar a presença e legitimidade do Estado nas favelas, as práticas nessas unidades retornaram ao modo tradicional, culminando numa crise no programa (FERREIRA *et al.*, 2022). Apesar das iniciativas desenvolvidas sob os preceitos do policiamento comunitário, o viés repressivo permanece.

Conclui-se, portanto, que a implantação do policiamento comunitário em localidades carentes pouco interferiu na garantia da segurança dessas pessoas ou na queda dos índices de letalidade de ações policiais que vitimam, majoritariamente, jovens negros e pobres. Esta realidade indica que, como salientado por Azevedo e Salgado (2020), o termo policiamento comunitário é apenas um novo nome para uma prática já antiga, num contexto em que os modos de fazer consolidados e institucionalizados da polícia militar se mantém, ainda que sob a luz do discurso de um novo modelo.

### Referências:

- AZEVEDO, D.; SALGADO, N. Policiamento comunitário na Polícia Civil de Minas Gerais: Notas sobre uma tentativa de mudança organizacional. **Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, 2020, v. 13, n. 3, pp. 849-872. Disponível em: <https://doi.org/10.17648/dilemas.v13n3.26532> Acesso de 2 Setembro de 2022
- FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021. São Paulo: FBSP, 2021.
- FERREIRA, D. V. S.; ROSSONI, L.; OLIVEIRA, C. R. Lógicas institucionais do policiamento comunitário: esquema analítico e agenda de pesquisa para o contexto brasileiro. **Revista de Administração Pública** [online]. 2022, v. 56, n. 1, pp. 134-162. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0034-761220210122> Acesso de 2 Setembro de 2022
- GODINHO, Letícia; OLIVEIRA JUNIOR, A.; PONCIONI, P.; BUENO, S. Instituições participativas e policiamento comunitário: referencial teórico e revisão da literatura. In: Almir de Oliveira Junior (Org.). *Instituições Participativas no Âmbito da Segurança Pública: programas impulsionados por instituições policiais*. 1ed. Rio de Janeiro: IPEA, 2016, v. 1, p. 19-54.
- RIBEIRO, Ludmila. O nascimento da polícia moderna: uma análise dos programas de policiamento comunitário implementados na cidade do Rio de Janeiro (1983- 2012). *Análise Social*, n. 211, v.49, p. 272-309, 2014.
- SILVA, Dejesus de S.; RIBEIRO, Ludmila. Polícia comunitária em Belo Horizonte: a hora e a vez dos estabelecidos. In: *Encontro Nacional de Antropologia do Direito*, 4, São Paulo. Anais. São Paulo, FFLCH-USP, 2015. Disponível em: <https://nadir.fflch.usp.br/IVENADIR>. Acesso em 4 mar. 2022.

## A recente flexibilização do controle de armas de fogo no Brasil

**Lucas Daniel Oliveira dos Santos**

Assistente de Pesquisa do Núcleo de Estudos em Segurança Pública - NESP/FJP

*lucas.santos@fjp.mg.gov.br*

### Resumo:

O artigo argumenta que a flexibilização do controle de armas de fogo no Brasil, leva as armas do mercado legal para abastecer o mercado ilegal no país. Por meio de análise de conteúdo das principais normas vigentes, utilização de dados estatísticos e levantamento da literatura recente sobre o controle de armas de fogo e munições no país, procurou-se delinear o debate sobre o tema. No Brasil, as armas de fogo são as maiores causadoras de mortes violentas no país. Além de potencializar o aumento dos homicídios, a facilitação do acesso da população às armas de fogo e suas munições, a partir da recente mudança da regulamentação nacional, abastece também o mercado ilegal desses produtos, potencializando o risco de conflitos violentos.

As armas de fogo são, historicamente, uma pauta presente entre os legisladores brasileiros, a citar as Ordenações Filipinas, o Código Criminal do Império de 1830 e a Lei 9.437/97 (ALEIXO; BEHR, 2015). Já em 2003, o Estatuto do Desarmamento foi instituído com o objetivo de combater o crime e de reduzir a quantidade de armas em circulação, definindo regras mais restritivas para a compra, porte e posse de armas de fogo. Nos 14 anos anteriores ao Estatuto, os assassinatos por arma de fogo no país cresciam em média 5,44%, ao ano, mas após a lei, de 2003 a 2017, essa taxa caiu para 0,85%, evidenciando os possíveis impactos positivos das restrições das armas de fogo (FBSP; IPEA, 2019).

A despeito do avanço, essa política sofreu um processo de desmonte sistemático por parte do Governo Federal que, desde 2018, tem flexibilizado o acesso às armas de fogo. O relaxamento das regras fez com que, entre 2019 e 2021, o registro de armas de cidadãos comuns triplicasse em relação ao triênio anterior. Além disso, a presença das armas de fogo em posse dos cidadãos atrai mais criminosos que se arriscam a furtá-las. Nesse sentido, o Instituto Sou da Paz revelou que 60% dos registros de ocorrência de desvio de arma de fogo em São Paulo, entre 2011 e 2020, foram oriundos de furto e 38% de roubo. Nesse período, mais de 33 mil armas das mãos de indivíduos com permissão legal foram desviadas para alimentar a criminalidade no estado (LANGEANI; PASSOS, 2022).

Em âmbito nacional, somente os caçadores, atiradores e colecionadores (CACs) perderam cerca de 840 armas de janeiro a setembro de 2021, recorde dos últimos três anos. Ademais, diversas notícias apontam para o surgimento de estratégias de abastecimento proposital do crime com armas de fogo adquiridas legalmente, com destaque para o envolvimento de CACs, que conseguem um grande volume de armas e munições.

Nesse cenário, há ainda a problemática do rastreamento precário de munições produzidas em território nacional, onde não há garantia da marcação de munições em lotes de acordo com o quantitativo previsto por lei (BANDEIRA, 2019). Hoje, a maior parte das munições com potencial de migrarem para o mercado ilegal não possuem qualquer tipo de registro

que possibilite o rastreio da origem e de onde foi comercializada. Portanto, compreende-se que o problema do controle de armas e de munições no Brasil é multidimensional, passando por uma negligência no rastreamento, até a dimensão política/ideológica que, sem considerar os diversos estudos existentes, insiste em armar a população civil.

Recomenda-se que novos estudos sejam realizados para compreensão das problemáticas produzidas a partir do dismantelamento normativo de controle de armas de fogo, com destaque para a o fortalecimento do mercado ilegal.

### Referências:

ALEIXO, M.S.; BEHR, G.A. Desarmamento no Brasil: Lei 9.437/97 x Lei 10.826/03. Revista Brasileira de Criminalística.2015.

BANDEIRA, A. Armas para quê?: o uso de armas de fogo por civis no Brasil e no mundo, e o que isso tem a ver com a sua segurança. 2019.

FBSP. FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 15º anuário brasileiro de segurança pública. São Paulo: FBSP, 2021

FBSP; IPEA. FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA; PÚBLICA INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Atlas da violência 2019. Rio de Janeiro, 2019.

LANGIANI, Bruno; PASSOS, Ingrid. Desvio Fatal: Vazamento de armas do mercado legal para o ilegal no estado de São Paulo. Instituto Sou da Paz, 2022.

## Dar flores aos bandidos: esquerda brasileira, punitivismo e populismo penal em campanhas eleitorais

Jacqueline Sinhoretto

Professora do Departamento de Sociologia - UFSCar, pesquisadora do INCT-InEAC

[jacsin@ufscar.br](mailto:jacsin@ufscar.br)

**Resumo:** A que reflexão aqui proposta é sobre a relação da esquerda brasileira com as políticas públicas de segurança, especificamente enfocada na observação de situações ocorridas na construção das campanhas eleitorais relativamente ao tema da reforma das polícias e do encarceramento. O giro punitivista no campo do controle do crime tem sido estudado pela sociologia da punição, levando em conta tanto os aspectos estruturais das transformações na economia política da punição quanto as questões subjetivas envolvendo a construção das consciências e dos *habitus* punitivistas. Vários autores pensaram as possibilidades de resistências e alternativas de escape e confronto da cultura do controle e das tecnologias de punição que reforçam as desigualdades estruturadas, mesmo considerando que o welfarismo penal entrou em declínio. Nessa comunicação, pretendo trazer elementos empíricos coletados por uma observação participante em grupos de partidos de esquerda (em especial PT e PSOL) para discutir programas de governo e estratégias de campanha eleitoral. Resultados parciais apontam para baixo acúmulo de conhecimento sobre segurança pública no interior dos partidos, baixa capacidade de diagnóstico das políticas implementadas, o que leva a alta adesão a programas de segurança com origem em governos de direita e descrédito nas políticas alternativas, criando atmosfera de medo de não corresponder às demandas impostas nos termos do enquadramento punitivista.

**Palavras-chave:** Punitivismo, Mecanismos ideológicos, Populismo penal midiático, Campanhas eleitorais.

## Polícia, Política e Bolsonarismo: A expressão em redes sociais abertas e fechadas

**Jacqueline Sinhoretto**

Professora do Departamento de Sociologia - UFSCar, pesquisadora do INCT-InEAC

*jacsin@ufscar.br*

**André Cedro**

Doutorando - PPGS-UFSCar, pesquisador do INCT-InEAC

*salescedro@gmail.com*

**Henrique Macedo**

Doutor em Sociologia - PPGS-UFSCar, pesquisador do INCT-InEAC

*henriquelinica@gmail.com*

**Resumo:** O paper analisa os riscos que as instituições democráticas correm com a politização da polícia produzida pelo bolsonarismo no Brasil. Parte-se do caso da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP). Deseja-se debater o histórico autoritário da PMESP, a relação de setores estratégicos da segurança pública do atual governo e a possibilidade de uma ruptura democrática. Destacam-se dados coletados e observações realizadas em redes sociais de policiais militares, notícias jornalísticas e documentos que demonstram as escolhas individuais e institucionais de práticas e políticas que afastam o policiamento do regime democrático. Por fim, analisa a adesão bolsonarista de policiais como um deslocamento do eixo do debate público sobre segurança, com recuo das propostas reformistas e reforço da militarização do controle do crime.

**Palavras-chave:** Segurança Pública, Policiamento Ostensivo, Bolsonarismo, Redes Sociais.



## Arranjos institucionais no monitoramento prisional no Brasil: entre a Lei de Execução Penal e o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

Guilherme Augusto Dornelles de Souza

Doutorando em Políticas Públicas - UFRGS

[guilherme.dornelles@ufrgs.br](mailto:guilherme.dornelles@ufrgs.br)

**Resumo:** Esse trabalho discute o monitoramento prisional (*prison monitoring*) no Brasil comparando os arranjos institucionais previstos na Lei de Execução Penal (LEP), em 1984, e aqueles previstos na criação do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (SNPCT), em 2013, bem como alguns aspectos da implementação de cada um. A fiscalização de estabelecimentos penais é parte da política penitenciária, e, no Brasil, a competência legal para o monitoramento e controle das condições de encarceramento foi atribuída a atores com vinculações institucionais e abrangência territorial distintas. A partir da literatura sobre implementação de políticas públicas e de *accountability* intraestatal, compreendemos que os arranjos institucionais, as relações e interações que se estabelecem entre esses atores e instituições são tão importantes para a efetividade desse monitoramento e controle quanto suas capacidades e performances individuais. Nessa pesquisa exploratória, busca-se identificar os objetivos desses arranjos institucionais, seus atores, instrumentos, e os processos, mecanismos e espaços que organizam suas relações. Para isso, fez-se um levantamento inicial das leis e regulamentos produzidos sobre o monitoramento prisional, bem como de pesquisas empíricas com abrangência nacional sobre os atores envolvidos no monitoramento prisional. Além disso, foram obtidas informações sobre a implementação do SNPCT, até novembro de 2021, a partir de um pedido de acesso à informação ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Como conclusões parciais, identificou-se que, na LEP, optou-se por um desenho fechado para o monitoramento das condições de encarceramento, centrado em órgãos de execução penal definidos em lei de forma exclusiva, e direcionado a estabelecimentos penais. No SNPCT, optou-se por um desenho aberto, com membros obrigatórios e membros facultativos, que a ele podem aderir, e cujo monitoramento inclui não só locais de detenção em geral, mas também de internação de longa permanência. Por outro lado, o escopo do monitoramento no SNPCT é mais restrito, voltado à prevenção e combate à tortura, enquanto na LEP abrange não só as condições de encarceramento, mas também a implementação da política penitenciária e de políticas transversais. O único mecanismo de articulação entre os atores previsto na LEP são os relatórios de inspeções realizadas pelos Conselhos da Comunidade e pelos Conselhos Penitenciários estaduais. O SNPCT, por outro lado, traz expressamente a articulação, a atuação cooperativa, e o intercâmbio de informações e boas práticas como instrumentos para atingir seus objetivos, prevendo reuniões ordinárias anuais entre todos os seus integrantes, priorização de denúncias encaminhadas pelo Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e difusão dos relatórios produzidos pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura. Apesar das diferenças nos desenhos, em ambos os casos identificou-se a baixa implementação desses arranjos para o monitoramento prisional, independentemente das vinculações institucionais dos atores envolvidos. Além disso, houve a adoção de estratégias de desmantelamento (*policy dismantling*) de parte daquilo que foi

implementado. Mesmo burocracias não sujeitas aos ciclos eleitorais e com ampla capacidade institucional, como o Judiciário e o Ministério Público, não parecem ter interesse em exercer efetivamente essa parcela de seu poder de controle do Poder Público. Uma hipótese a ser explorada é a possível relação entre a adesão de alguns desses atores a uma ideologia punitivista, já identificada em outras pesquisas, e a baixa efetividade desses arranjos. Ainda, são necessárias análises sobre o que esses arranjos produzem, não só em relação à prática das inspeções em estabelecimentos penais, mas também sobre as recomendações emitidas, interdições e seu acompanhamento. Trata-se de uma pesquisa em andamento inserida na construção de um projeto de pesquisa de doutorado.

**Palavras-chave:** Monitoramento prisional, Política Criminal, Política Penitenciária, Trajetória institucional, Prisão.

## Continuidades y ruptura en las reconfiguraciones del sistema d en la provincia de Santa Fe (Argentina) en el siglo XXI

Julieta Taboga

Universidad Nacional del Litoral - Argentina

*julieta.taboga@gmail.com*

### Resumo:

Los procesos de reforma procesales penales sucedidos en la provincia de Santa Fe, Argentina tienen sus orígenes en los intentos de reforma impulsados en la provincia entre principios y fines de los años 1990. Dichos procesos de reconfiguración del campo de la justicia penal local culminaron, por un lado, con una reforma integral reflejada en la sanción del nuevo Código Procesal Penal provincial (CPPSF) en 2007, el delineamiento de nuevas instituciones sobre las cuales se basaría el mismo y la reconfiguración de las existentes durante 2009. Este primer momento de transformación se orientó a delinear una política criminal basada en las premisas de democratización, de reconocimiento de derechos humanos y de eficacia de las funciones penales. Por otro lado, podemos identificar un segundo momento que implicó la reforma parcial del nuevo CPPSF sancionada en 2017 que avanzó en detrimento de alguna de las premisas planteadas anteriormente.

Los debates desarrollados en torno a estos cambios no se acotaron a la instancia de tratamiento legislativo, sino que las propuestas de reforma comenzaron delinear con anterioridad al abordaje parlamentario e implicaron la participación de diversos/as actores con trayectorias y experiencias diferentes en el tema. Estas transformaciones alcanzaron relevancia en el debate público y político desde fines del año 2003 en el caso del primer momento de los cambios que nos proponemos abordar correspondiente al diseño del nuevo Código y al de las instituciones requeridas para su puesta en marcha y desde fines del año 2016 en el caso de del segundo momento de reforma en estudio. Dichos procesos sucedidos en el escenario provincial podemos enmarcarlos a su vez en las transformaciones que se dieron en este sentido en la región latinoamericana desde fines del siglo XX que modificaron también la dinámica de funcionamiento de sus sistemas de justicia penal.

Teniendo en cuenta lo anteriormente señalado, el objetivo particular de este trabajo será describir y comprender continuidades y fluctuaciones en las fundamentaciones a partir de los cuales se justificaron las reformas integral y parcial del sistema de justicia penal en la provincia de Santa Fe en los períodos destacados.

La presente investigación es abordada desde un enfoque cualitativo en la medida en que se busca reconstruir las fundamentaciones de actores que participaron en el diseño del nuevo CPPSF y su posterior reconfiguración. Asimismo, el diseño de la presente investigación es de carácter longitudinal debido a que se busca analizar los cambios producidos a través del tiempo a partir de la recolección de datos en determinados períodos en que se dieron los mismos.

**Palavras-chave:** Procesales penales, Provincia de Santa Fe, Código Procesal Penal provincial, Justicia penal, Instituciones.

## GT 03 - CONFLITOS, MOBILIZAÇÕES E ATIVISMOS: ETNOGRAFIAS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS, JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

### Resumo

Este Grupo de Trabalho busca reunir pesquisas que analisam situações de conflitos, processos de mobilização e ativismo, bem como os modos de produção de políticas públicas e as distintas estratégias de administração de conflitos relacionados à demanda por direitos em diferentes contextos empíricos. O foco nas etnografias de demandas por reconhecimento de direitos e na construção de políticas públicas está associado a possibilidade que esse enfoque pode ter de explicitar modos locais de gestão, desenvolvido pelas burocracias especializadas, com seus saberes e tecnologias de governo próprias, que podem conflitar com os discursos universalizantes dos direitos humanos. Pretende-se discutir como os descompassos entre as demandas por reconhecimento de direitos e as formas institucionais de administração de conflitos são reveladoras de dinâmicas de poder diferenciadas, conforme o público a que se destinam. Assim, pretendemos priorizar a apresentação de trabalhos que permitam problematizar as perspectivas homogêneas do Estado, nas suas atividades corriqueiras e extraordinárias, dando destaque aos seus efeitos na construção da cidadania nos diferentes contextos. Interessa também ao GT discutir pesquisas que analisem as múltiplas dimensões da administração pública no que se refere a formulação e implementação de políticas, aos sistemas de registro de informação e produção de dados, aos processos de formação de agentes estatais e políticos, as práticas do ativismo e da militância, as tecnologias sociais voltadas à inclusão social, que impactam a constituição de grupos e identidades sociais (gênero, étnico-racial, etc.) – sob uma perspectiva da tutela estatal em contraposição aos processos de autonomização social. Nos interessa analisar a atuação das burocracias estatais como uma expressão da “estatalidade” e seus efeitos na construção de identidades sociais e políticas. A proposta busca articular diferentes subprojetos de pesquisa, associados às três linhas de pesquisa do INEAC.

### Coordenadores

Ana Paula Mendes de Miranda (PPGA e PPGJS/UFF)

María Pita (EAPyJ/UBA/AR)

Luciane Patricio (PPGJS/UFF)

Rosiane Rodrigues (PPGA/UFF - Bolsista FAPERJ Nota 10)

## Registro de nascimento: como o direito tributário contribui na elaboração de políticas públicas voltadas à erradicação do sub-registro

Fernanda Villela de Almeida

Mestranda em Direito - UVA

**Resumo:** O presente trabalho visa à análise do direito tributário sob o enfoque prestacional sem, é claro, deixar de demonstrar a importância da função arrecadatória por ele exercida. Considera-se a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 o marco histórico do Estado Democrático de Direito, o que introduz uma nova roupagem ao Estado tributário – de um lado a cobrança de tributos com fundamento na justiça distributiva, assim como no princípio da capacidade contributiva e de outro imunidades, isenções direcionadas à prestação de um serviço público totalmente pautado na dignidade da pessoa humana. A necessidade de se elaborar políticas públicas relacionadas aos nascituros – garantindo-lhes o exercício da cidadania – reverbera na arrecadação de tributos pelos entes federados. Afinal, o imposto de renda vincula-se ao cadastro de pessoas físicas que por sua vez vincula-se à certidão de nascimento/registro de nascimento. O Ministério Público brasileiro, após a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, assume o protagonismo em defesa do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, não só como fiscal da lei, atuando ainda na elaboração de políticas públicas. Assim nasce, no âmbito da Comissão Permanente Multidisciplinar de Erradicação do Sub-Registro de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica (COESUB) em parceria com a Coordenadoria de Direitos Humanos e de Minorias (CDHM), órgãos que integram a estrutura do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, o denominado Projeto Nascer Legal, tendo dentre os seus objetivos erradicar o sub-registro no Estado do Rio de Janeiro.

**Palavras-chave:** Direito tributário, Políticas públicas, Cidadania, Sub-registro.

## Discurso de cristofobia que mascara cristofacismo

Alexsandra Ferreira Aquino

Doutoranda em Antropologia – UFF

[alexandraferreira@id.uff.br](mailto:alexandraferreira@id.uff.br)

### Resumo:

Resumo com proposição argumentativa sobre o estudo e pesquisa realizado com conservadores que influenciam o cenário político brasileiro, norteados por questões religiosas que acabam por acirrar conflitos e a intolerância religiosa na sociedade, analisando suas estratégias de mobilização e articulações políticas e sociais e os impactos nas práticas e tradições de religiões não cristãs.

Nos últimos anos movimentos conservadores e ultraconservadores se expandiram exponencialmente, contribuindo para o crescimento da extrema-direita no cenário político mundial. No Brasil não foi diferente e com a grande polarização política que se acirrou, especialmente, a partir de 2013, o cenário pré-eleitoral e eleitoral de 2018 foi muito conturbado e resultou na eleição do candidato autodenominado de direita e “terrivelmente” conservador e cristão, que está candidato a reeleição em 2022.

Sustentando-se em um resgate pela ordem e pela moral, os conservadores constroem seu discurso e narrativa defendendo um ideal que pretendem criar na sociedade, onde as conquistas e avanços das minorias nas questões políticas e sociais representam um abalo no ideal da “família tradicional”. A interferência religiosa na vida cotidiana da sociedade, ou o resgate dos “valores cristãos” para resolver a “crise moral do Brasil de hoje”, é considerado como as bases fundadoras de regimes teocráticos, onde a política é decidida seguindo os preceitos de Deus.

Minha pesquisa busca conhecer, interpretar e analisar as ações que estão sendo realizadas na atual conjuntura, onde os métodos e estratégias estabelecidas com a polarização política tem constituído uma “nova forma de fazer política”, segundo os conservadores que participam da pesquisa. Me dedico a realizar um estudo com objetivo de compreender e analisar como os conservadores da extrema-direita realizam suas construções ideológicas e sociais com referências no cristianismo e como se articulam no atual cenário político.

As políticas de garantia de liberdade religiosa no Brasil têm como foco as religiões cristãs, entretanto, ao não reconhecer outras religiões, acaba-se por excluir a garantia de direitos dos adeptos destas, o que resulta no acirramento de conflitos religiosos existentes e no aumento da intolerância. O discurso de *Cristofobia* construído pelos conservadores corrobora para o acirramento da intolerância religiosa e gera ações com vistas à construção de agendas políticas alimentadas por dogmas religiosos que resulta em ataque as religiões não cristãs fomentando o *Cristofascismo*.

**Palavras-chave:** Conservadores, Intolerância religiosa, Mobilização política, Cenário político mundial.

## Mobilização dos povos tradicionais de matriz africana e demandas por reparação

**Maria Dolores de Lima e Silva**

Professora Associada da Faculdade de Ciências Sociais - UFPA

mdls@ufpa.br

**Ygor Fernandes Alves**

Graduando em Antropologia - UFF

**Resumo:** Este resumo tem como objetivo destacar a luta para o reconhecimento de direitos dos Povos Tradicionais de Matriz Africana - POTMA, defendido pelo FONSANPOTMA, cujos modos de vida deva ser respeitados e reparado pela destruição imposta pelo crime de lesa humanidade, que estrutura e organiza um tipo de socialização dos valores deste povo na diaspórica brasileira, destituído de sua existência e identidade positiva, seguindo os pressupostos em que opera o racismo estrutural. Os chamados terreiros e roças, preservam línguas e costumes que se estabeleceram por um processo de insurgência em meio às consequências do tráfico humano para o território brasileiro e a partir disso, afroreligiosos, especialmente mulheres, resistiram e fizeram a manutenção cultural de matriz africana pela oralidade. O Fórum Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Tradicionais de Matriz Africana tem desenvolvido um modelo de luta envolvendo o legislativo através da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Povos Tradicionais de Matriz Africana desde 2015. Em maio foi protocolado o PL 1279/2022 Makota Valdina com trinta e quatro artigos que dispõe sobre o Marco Legal dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana. As propostas de Reparação Históricas fundadas nos debates da sociedade civil são reconhecidamente demandadas pelo movimento negro. Nesta década se consolidou uma agenda específica onde a mobilização de afroreligiosos, Povos Tradicionais de Matriz Africana e suas manifestações culturais estão buscando formas inovadoras de fazer incidência política por reparação.

**Palavras-chave:** Povos Tradicionais, Racismo estrutural, Reparação Histórica, Movimento negro, Mobilização política.

## Crimes de ódio e povos tradicionais bases normativas e políticas de enfrentamento

**Carolinne Dinucci Maciel**

Graduanda de Direito - UFF

**Danilo Martins Gonçalves**

Graduanda de Direito - UFF

**Ilzver de Matos Oliveira**

Professor do Departamento de Direito - UFS

ilzver@gmail.com

**Julya Bastos Ricardo**

Graduanda em Direito - UFF

Resumo: Neste trabalho busca-se realizar uma pesquisa bibliográfica e documental, no período de 1988 e 2022, no judiciário e no legislativo acerca das leis vigentes, processos judiciais e políticas públicas de igualdade racial e garantia dos direitos das comunidades tradicionais, tendo como eixo central os povos de terreiro e de matriz africana. Tal pesquisa terá a metodologia fundamentada na coleta e análise da normativa internacional e também no cenário legislativo brasileiro, através de leis federais, estaduais e municipais, além do estudo de políticas públicas e casos judicializados, por meio de descritores, como raça, racismo e racismo religioso. Para tal fim, utilizaremos bancos de dados *on-line* e recortes jurisprudenciais específicos: institucionais, temáticos, processuais e temporais. Para além da análise da legislação vigente no território nacional, busca-se elaborar uma pesquisa direcionada, na sua primeira etapa, às normas positivadas no Estado do Rio de Janeiro. A fim de alcançar tal objetivo, faz-se crucial a utilização da divisão regional, promulgada pela Lei 1.227/87, das 8 regiões do estado com seus devidos municípios, sendo estas: Região das Baixadas Litorâneas, Região Centro-Sul Fluminense, Região da Costa Verde, Região do Médio Vale do Paraíba Fluminense, Região Metropolitana Fluminense, Região Noroeste Fluminense, Região Norte Fluminense e Região Serrana Fluminense. Com este estudo, objetiva-se identificar a conjuntura da promoção da igualdade racial, as políticas públicas direcionadas aos povos e comunidades tradicionais, com ênfase nos povos de terreiro e de matriz africana e de garantia dos seus direitos, em cada região do Estado do Rio de Janeiro. Dessa forma, através de tal pesquisa, pretende-se contribuir na compreensão desta problemática presente em todo âmbito nacional.

**Palavras-chave:** Igualdade racial, Comunidades tradicionais, Matriz africana, Políticas públicas, Direitos humanos.



## Os modos de representar e narrar o racismo religioso: experiências coletivas de construção imagética e textual de difusão científica

**Ana Paula Miranda**

Professora de Antropologia - UFF, PPGA, PPGJS, membro do comitê gestor do INCT-InEAC

*anapaulamiranda@id.uff.br*

**Mariana Maiara**

Mestranda em Antropologia - UFF

**Iago Menezes**

Mestrando em Antropologia - UFF

### Resumo:

Trata-se de um relato de duas experiências de difusão científica: a construção do curta “Caminhos de Xangô” e de sua divulgação e o desenvolvimento da estratégia de produção de redes sociais do Ginga-UFF.

Segundo dados do Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br), o percentual de residências no Brasil com acesso a rede mundial de computadores subiu de 71% para 82%, entre 2019 e 2021, em todas as classes sociais, principalmente relacionado ao crescimento do acesso aos smartphones. Tal cenário tem revelado uma alteração de qual seja a principal fonte de informações em C&T para a sociedade brasileira, já que a internet tem avançado em substituição a TV, especialmente entre os jovens.

Os modos de produção de conhecimento científico estão em constante transformação, sendo a necessidade sobre sua circulação uma questão permanente na Antropologia. Deste modo, problematizar os modos de se comunicar com os pares, com os interlocutores de pesquisa e com a população é um ato inerente à ciência. No contexto de pesquisa envolvendo terreiros, as relações entre produção, difusão e divulgação foram marcadas por controvérsias envolvendo a produção de imagens e acusações de divulgação de segredos sem as devidas autorizações dos interlocutores. Nesse contexto etnográfico coloca-se o desafio de como é possível se reinventar em termos de produção textual e imagética, pensar em espaços de democratização da informação e assegurar princípios éticos, considerando que aos pesquisadores é atribuído o papel de difusor e divulgador de seus próprios trabalhos, sem que necessariamente se tenha essa formação. O desafio de produzir o conhecimento científico se complexifica quando se inclui a necessidade de um direcionamento para públicos inter e extrapares.

Discutiremos o que tem sido o processo realizado no projeto “Política de terreiros”, a partir da interação com profissionais contratados para assessorar esse trabalho, bem como pela transformação do lugar dos pesquisadores que passam a assumir uma identidade de produtor/editor/difusor/divulgador num circuito de produção e circulação do conhecimento, por meio de linguagens com as quais não está necessariamente capacitado do ponto de vista técnico. Nossa reflexão se dará a partir da perspectiva da produção imagética e dos modos

de escrita colaborativa - “em rede” e /ou coletiva - e seus possíveis impactos nos resultados de pesquisas.

**Palavras-chave:** Difusão científica, Curta metragem, Redes sociais, Comunidades tradicionais, Matriz africana.

## Medidas socioeducativas em meio aberto e reinserção social de adolescentes em conflito com a lei

Glicia Thais Salmeron de Miranda

Mestra em Criminologia - Universidade Fernando Pessoa (Portugal)

**Resumo:** A violência, o comportamento (in)disciplinado, as causas no contexto da convivência de adolescentes com a família, a escola e a sociedade despertam interesse de estudo e preocupação sob os aspectos considerados pela criminologia e as ciências sociais, no Brasil e nos municípios onde se cumprem as medidas socioeducativas em meio aberto, a liberdade assistida e a prestação de serviço a comunidade. A análise consiste no fluxo de funcionamento e efetividade das medidas quando aplicadas e monitoradas, surtem efeito e contribuem para a reinserção social de adolescentes na cidade de Aracaju/ Sergipe. As práticas consistem em crimes de menor gravidade e são aplicadas as duas medidas socioeducativas em meio aberto ou uma delas, a PSC e a LA. A metodologia utilizada é o método qualitativo com entrevistas de livre iniciativa de 5 profissionais que atuam no acompanhamento e na execução das medidas socioeducativas em meio aberto e são integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos. O estudo também consiste na avaliação dos resultados que identificaram os fatores que interferem na vida dos adolescentes associando o comportamento violento dos adolescentes ao ambiente, a família, a desigualdade social, a escola, a globalização e poder econômico, relevância das profissionais e ações setoriais na execução das medidas. Esses aspectos podem inferir para a implementação das duas medidas como regra, adequadas a celeridade das ações transversais e intersetoriais, percepção da relevância do PIA como instrumento de valorização e identificação de fatores para reatar os vínculos, interação e reinserção social.

**Palavras-chave:** Violência, Medidas socioeducativas, Liberdade assistida, Reinserção social, Desigualdade social.

## Domínios armados e seus governos criminais – uma abordagem não fantasmagórica do “Crime Organizado”

Jacqueline de Oliveira Muniz

Professora adjunta do Departamento de Segurança Pública – UFF, PPGJS

*jacquelinemuniz@id.uff.br*

Camila Nunes Dias

Professora em Ciências e Humanidades – UFABC

*camila.dias@ufabc.edu.br*

### Resumo:

Busca-se compreender as dinâmicas sociais, econômicas e políticas onde se estabelecem domínios armados com suas disputas por hegemonia sobre território e população e de monopólio de mercados ilegais. Parte-se das práticas de governança criminal do PCC em São Paulo e das milícias no Rio de Janeiro como ilustrações de exercício de governos criminais, explorando suas similaridades e diferenças. Propõe-se uma grade conceitual-analítica a partir de alguns elementos centrais como as múltiplas relações com diversos atores estatais, a complexa inserção comunitária e a diversificação criminal e regulação de mercados (i)legais. A abordagem da governança criminal coloca-se como alternativa às narrativas do ‘crime organizado’, substituindo noções teórico-abstratas por concepções teóricas-conceituais construídas a partir da observação empírica dos efeitos produzidos nos territórios sob domínio armado.

Explora-se as lógicas de controle de territórios e de regulação dos mercados estabelecidos por atores criminais no Brasil a partir de seus repertórios discursivos-normativos e das bases nas quais apoiam o exercício de seu poder. Nesta proposta analítica, problematiza-se “mitos” que se constituíram na abordagem do crime organizado evidenciando que na emulação de um Estado Policial governa-se com o crime organizado e não contra ele. Esse enquadramento se coloca como alternativa a construtos teórico-abstratos distanciados dos fenômenos empiricamente verificáveis e da própria expressão crime organizado. Trata-se de uma contribuição analítico-teórica, mas, que tem como substrato as realidades nos territórios concretos onde se produzem, nos seus efeitos sobre as comunidades e que atravessam a vida das pessoas reais que por ali circulam e vivem.

**Palavras-chave:** Crime organizado, Governança criminal, Domínio armado, PCC, Milícias.

## A importância da metodologia multimétodo para a estruturação do banco de dados sobre ocorrências midiáticas de conflitos por motivação étnico-racial-religiosa

**Andréia Soares Pinto**

Mestre em Sociologia Candido Mendes e Membro do INCT-InEAC/Uff

*andreiapinto@id.uff.br*

**Dandara Augusto dos Santos**

Mestranda em Antropologia pela UFF

**Resumo:** Este trabalho busca demonstrar o desenvolvimento da pesquisa, construção e análise do banco de dados sobre ocorrências midiáticas relativas ao conflito étnico-racial-religioso e mais especificamente sobre a violência contra o “povo de terreiro”, e a importância de uma metodologia de pesquisa com métodos mistos. Tal abordagem tem início durante o trabalho de campo da pesquisa de doutorado de Almeida (2019), com o levantamento de notícias sobre a abrangência e visibilidade midiáticas de casos de violência étnico-religiosa por meios de comunicação digital. O potencial exploratório e analítico do material digital apreendido de consultas online a sítios, jornais, revistas, blogs, se mostrou cada vez mais pertinente como embasamento para as discussões e análises do fenômeno, a partir do Programa “Políticas de Terreiro: mobilizações, produção de saberes, processos de vitimização e enfrentamento ao racismo” (INCT-INEAC/Uff), coordenado por Ana Paula Miranda. Além disso, por não haver (ou haver de forma insípida e limitada em detalhes) informações/dados públicos oficiais, produzidos por agências ou instituições dedicadas ao tema, criou-se uma demanda por tais informações. O material produzido na pesquisa possui valor analítico temporal ao agregar publicações retroativas há mais de uma década e ajudam a pensar na invisibilidade do racismo e do preconceito contra minorias religiosas de matriz afro nos veículos de comunicação e informação. A maior utilidade de sintetização de suas informações é ilustrar um ponto de partida para um estudo etnográfico rico em técnicas e métodos mistos, suscitando alternativas investigativas inovadoras.

**Palavras-chave:** Conflito étnico-racial-religioso, Violência, Metodologia de pesquisa, Métodos mistos, Racismo.

## Mulheres e mobilização política

**Bruna Russel Salvador**

Graduada em Antropologia - UFF

**Hannah Lucia Duarte de Oliveira Conceição**

Graduada em Antropologia - UFF

**Resumo:** Pretendemos neste trabalho fazer uma reflexão sobre o espaço ocupado por mulheres nas mobilizações políticas. Com o objetivo de pensar as questões de gênero e como essas são utilizadas no jogo político, em que a dimensão religiosa também é acionada. A mobilização da categoria gênero pressupõem a mobilização de outras, como a religiosa, por exemplo. As observações empíricas de entrevistas de lideranças femininas coletadas no projeto de extensão: *“Política dos terreiros: mobilizações, produção de saberes, processos de vitimização e enfrentamento ao racismo”*, bem como a análise dos discursos presentes nas articulações eleitorais -presidenciais- do presente ano, no que diz respeito aos interesses das mulheres são o fundo para os dados coletados neste trabalho. Para compreender a complexidade dos conflitos de gênero no Brasil é preciso que se demarque muito bem uma característica que aparece com destaque nesses conflitos, a noção de espaço público e privado. Observando como o cotidiano social feminino tem sido abordado dentro de articulações políticas e procurando entender o funcionamento de cada luta: as igualdades e as desigualdades; as estruturas e as agências; os processos: as mudanças e as “permanências”. Assim, a pesquisa antropológica pode direcionar também a sua observação para a pressão dos movimentos sociais feministas em prol de novas formulações jurídicas na garantia - e acesso - de direitos às mulheres na sociedade brasileira.

**Palavras-chave:** Mulheres, Mobilizações políticas, Gênero, Dimensão religiosa, Observações empíricas.

## “Não sou Babalorixa doutor e nem doutor Babalorixa”: notas de uma antropologia enredada no processo de mobilização política dos povos de terreiro

Leonardo Vieira Silva

Doutorando em Antropologia - UFF

*leo.vieira2210@gmail.com*

**Resumo:** Este trabalho tem como objetivo trazer uma primeira reflexão sobre os atravessamentos que constituem fazer antropológico de uma Antropologia Enredada. Nesta que embora ainda seja embrionária tem como base os profissionais que atuam junto as mobilizações sociais de qualquer segmento e que também fazem parte daquele contexto pesquisa. Neste trabalho especificamente focarei no campo de pesquisa das mobilizações dos afroreligiosos, que desde 2010 eu venho pesquisando. Ou seja, o foco é problematizar os lugares das militâncias dos antropólogos nestes cenários e os seus possíveis avanços no debate no campo da antropologia engajada. Cabe ressaltar que refletir sobre a militância desses profissionais significa problematizar que esta categoria êmica é detentora de um significado ambivalente e que demarca o lugar do antropólogo no campo. Esta reflexão tem como base a introdução da minha dissertação de mestrado, intitulada “Nem impuro, nem misturado: a construção do Nagô afro-sergipano da Sociedade de Culto Afro Brasileiro Filhos de Obá” (SCAFO) e suas estratégias político-religiosas” (2020), para produzir uma reflexão sobre este lugar do antropólogo no contexto das mobilizações políticas do grupo analisado. Diante da proposta é possível produzir apontamentos que demonstram que estamos diante de uma antropologia que coloca os múltiplos atravessamentos do antropólogo no cerne da questão. Mas que não desqualifica o seu trabalho, pelo contrário, tende a produzir ricas análises, que possibilitam avanços no fazer etnográfico.

**Palavras-chave:** Antropologia, Mobilização política, Povos de terreiro, Estratégias político-religiosas, Etnografia.

## GT 04 - CIÊNCIA EM QUESTÃO: NEGACIONISMO, DESINFORMAÇÃO, CONSUMO E CONFLITOS DE REPRESENTAÇÕES EM TEMPOS DE CRISES

### Resumo

A proposta deste GT consiste em promover discussões teóricas e metodológicas que enfoquem situações de conflito sucedidas em diferentes contextos offlines e online. Dessa forma, pretende-se realizar um exercício de compreensão da natureza dos conflitos, mas também discutir suas respectivas formas de manifestação, administração, publicização e/ou (in)visibilização na interface entre ciência e sociedade. Tal proposta justifica-se não somente a partir das abordagens clássicas das Ciências Sociais (Marx, Weber, Simmel, Adorno, Horkheimer), mas incluindo também desdobramentos mais recentes, isto é, contemporâneos, como a obra de Bruno Latour. Das abordagens pioneiras de Marx, Weber e Simmel aos dias atuais, diferentes estudiosos envidaram esforços no sentido de deslocar o conflito da condição de fenômeno disruptivo ou disfuncional para a de elemento construtivo, logo, inerente às ações, interações e relações sociais. Um dos ganhos evidentes de tal deslocamento tem sido o progressivo refinamento da teoria social dedicada ao tema, o que possibilitou que, enquanto problema sociológico, o conflito pouco a pouco se desvencilhasse das amarras e armadilhas do pensamento dualista. O mesmo, contudo, não pode ser dito das práticas e representações que o consubstanciam como problema social, sobretudo nos dias atuais, em que antagonismos sociais avultam com frequência. Sem sombra de dúvidas, a nova configuração tem relação direta com importantes transformações contemporâneas, dentre as quais cabe mencionar o advento das modernas tecnologias e métodos de comunicação, com destaque para as mídias digitais, cujos impactos se fazem sentir tanto no estabelecimento de novas modalidades de transmissão, recepção e fixação de conteúdos informativos quanto no engendramento de novos padrões de interação e relacionamento sociais. Ao longo da pandemia da covid-19, por exemplo, vimos emergir diferentes formas de produção e consumo da informação, o que engendrou uma recorrente preocupação no debate público em torno de temas como “pós-verdade”, “fatos alternativos” e “notícias falsas”. Destarte, para além dos conflitos propriamente ditos, passou a haver uma ampla circulação de representações a seu respeito, suscitando não só a existência como a visibilização pública daquilo que se poderia definir como conflitos de representações, cuja emergência torna-se especialmente evidente em contextos como o atual, de crise institucional e epistêmica.

### Coordenadores

Edilson Márcio Almeida da Silva (UFF)

Laura Graziela Gomes (UFF)

Thaiane Oliveira (UFF)



## Big Brother e Twitter: Representações morais da sociedade brasileira

Tayná Santos Conceição

Mestranda em Antropologia - UFF

taynasantos@id.uff.br

### Resumo:

É importante considerar que os ambientes online e off-line compõem uma realidade complexa e ligada, a virtualidade também faz parte da realidade e da cotidianidade. Bem como, essa virtualidade não é neutra, mas é modelada pelo contexto sociocultural. Segundo Block (2020), os discursos dentro desse espaço são estruturados, a partir das perspectivas culturais do usuário e do desenvolvedor. Consequentemente, as redes sociais aparecem como potencial para a conversação e troca de informações, e nesse sentido, Recuero e Zago (2009), apontam que o *Twitter* vem construindo um campo social importante, apesar de ser uma ferramenta relativamente recente.

A presença da internet impactou a dinâmica das relações sociais e por conseguinte os processos de disseminação da informação, constituindo canais de valores, discursos e vínculos sociais. Dentro dessa discussão, outro elemento fundamental para este trabalho, é o programa de *reality show* big brother Brasil, realizado pela TV Globo e que chegou à 21ª edição. O *reality show* se tornou assunto principal no Twitter, estando ao longo dos meses de exibição, frequentemente como um dos assuntos mais comentados na rede, com cerca de 380 milhões de *tweets*, de acordo com o *Twitter* Brasil.

O espectador passou a adotar então, atividades simultâneas, como assistir TV para comentar o programa e interagir com outras pessoas, ou seja, se estabelece uma relação de aproximação midiática em torno de um assunto. Reconfigurando as formas de se assistir TV e de usar a rede digital, fornecendo outras possibilidades. A partir disso, a combinação entre ficção, jogo e realidade no BBB se mostrou capaz de, em diferentes proporções, estabelecer debates nas redes sociais, conectando valores e moralidades. Tornando menos definidas as fronteiras entre a esfera pública e privada; além de promover disputas, conflitos e uma busca pela autenticidade. Este trabalho, concentra-se em discutir essas disputas e conflitos morais que criam e transformam narrativas.

**Palavras-chave:** Sociedade brasileira, Contexto sociocultural, Reality Shows, Big Brother Brasil.

### Referências

BLOCK, André. **Análise tecnocultural do discurso**. In. Comunidades, algoritmos e ativismos: olhares diaspóricos. Org. Tarcízio Silva. Ed. Literarua, São Paulo, 2020, p. 69-90.

CAMPANELLA, Bruno. **Perspectivas do cotidiano: um estudo sobre os fãs do Big Brother Brasil**. /Bruno Campanella – Rio de Janeiro, 2010. Tese (Doutorado em Comunicação e Cultura) – Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Escola de Comunicação – ECO. Orientador: João Freire Filho, 2010.

\_\_\_\_\_. Compreensão e afetividade: o fã dentro da lógica comercial do Big Brother Brasil. **Revista da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação**, Brasil, v.10, 2007.

DRUMOND, Rafael. **VEM VER #NOVELA, @VOCÊ TAMBÉM: recepção televisiva e interações em rede a partir do Twitter**. Anais. XXIII Encontro Anual da Compós - Universidade Federal do Pará, Belém, 27 a 30 de maio de 2014.

LEITÃO, D.; GOMES, L. G. F. F. Estar e não estar lá, eis a questão: pesquisa etnográfica no Second Life. **Cronos** (Natal. Impresso), v. 12, p. 23-38, 2013.

RECUERO, Raquel; ZAGO, Gabriela. Em busca das “redes que importam”: redes sociais e capital social no Twitter. **Revista Líbero**: Vol 12, n. 24, p. 81-94, dez. de 2009.

ROSHANI, Niousha. **Discurso de ódio e ativismo digital antirracismo de jovens afrodescentes no Brasil e Colômbia**. In: Comunidades, algoritmos e ativismos: olhares afrodiaspóricos. Org. Tarcízio Silva. Ed. Literarua, São Paulo, 2020, p. 47-66.

## Ciência e política na CPI da Pandemia no Brasil: para além da crítica à pós-verdade

**Daniel Edler Duarte**

Departamento de Sociologia, Universidade de São Paulo

**Pedro Benetti**

Departamento de Ciência Política, UERJ

*pedrorolobenetti@gmail.com*

**Marcos César Alvarez**

Departamento de Sociologia, Universidade de São Paulo

*mcalvarez@usp.br*

**Resumo:** A “primeira pandemia da pós-verdade” deu urgência ao debate sobre estratégias de desinformação dos chamados “negacionistas” (Parmet & Paul, 2020). No entanto, o campo de STS, conhecido por pesquisas acerca da construção de fatos científicos, se manteve retraído (Holman, 2020). Isso se dá, em parte, pela incerteza acerca de sua responsabilidade pela emergência do fenômeno da pós-verdade (Latour, 2004). Para muitos, ao evidenciar as relações de poder inerentes às práticas científicas, os STSs teriam aberto o caminho para a contestação da ciência moderna que foi explorado por líderes populistas de extrema direita (Collins et al, 2017). Neste artigo, abordamos esta questão a partir dos debates sobre autoridade epistêmica e os usos da ciência durante a CPI da COVID-19 no Brasil. A pesquisa consistiu na análise de 62 depoimentos realizados durante a CPI. Os depoimentos ocorreram entre 4 de maio e 22 de setembro de 2021 e incluíram ministros e ex-ministros, profissionais de diferentes agências de saúde no âmbito federal, políticos ligados a base governista e de oposição, e médicos e divulgadores científicos que se posicionaram publicamente a favor ou contra as medidas adotadas pelo governo federal durante a pandemia. Ao final, foi publicado um relatório com 1288 páginas que compilou resultados e recomendou o indiciamento de 68 pessoas por crimes de corrupção, negligência e contra a saúde pública. O estudo desse corpo de discursos permite identificar parte do reportório político bolsonarista e revela que este grupo se apropria dos signos e códigos próprios da ciência para legitimar suas posições. Aqueles usualmente caracterizados como “anticiência” se defendem, por vezes, com referências a trabalhos científicos publicados em periódicos renomados e junto a cientistas e instituições científicas de prestígio em seus próprios campos. Além disso, eles frequentemente desacreditam os críticos, ao alegar que aqueles são apoiados por “especialistas falsos”, que levantam evidências “escolhidas a dedo” para confirmar suas alegações e produzir ciência “politizada” para atacar o governo. Constata-se assim que a política da pós-verdade não necessariamente explora reivindicações de simetria ou democratização epistêmica, temas caros ao campo de STS. Em outras palavras, o artigo argumenta que a pós-verdade no Brasil não avança pela contestação dos limites entre ciência e política, mas pela reificação desta fronteira e por demandas de purificação da prática científica. Assim, ao invés de silenciar

sobre as relações de poder que constituem regimes de verdade, propomos que a crítica ao populismo de extrema direita requer ainda mais atenção às ferramentas analíticas dos STS, de modo a complexificar as definições de ‘fatos científicos’ e o binarismo ciência/anti-ciência.

**Palavras-chave:** Negacionismo, Ciência, Pandemia, Pós-verdade, Covid-19.

### Referências

- Collins, Harry; Evans, Roberto; Weinel, Martin. (2017). STS as science or politics? *Social Studies of Science*, 47(4). <https://doi.org/10.1177/0306312717710131>
- Holman, B. (2020) STS, Post-truth, and the Rediscovery of Bullshit. *Engaging Science, Technology, and Society*, 6: 370-390. <https://doi.org/10.17351/ests2020.265>
- Latour, B. (2004) Why Has Critique Run out of Steam? From Matters of Fact to Matters of Concern. *Critical Inquiry*, 30(2): 225-248. <https://doi.org/10.1086/421123>
- Parment, W., Paul, J. (2020) COVID-19: The First Posttruth Pandemic. *Am J Public Health*, 110(7): 945–946. [10.2105/AJPH.2020.305721](https://doi.org/10.2105/AJPH.2020.305721)

## Defesa da ciência por “ativistas científicos”: o que se defende e como operam as críticas

**Hully Guedes Falcão** Pesquisadora de pós-doutorado (Inova/Fiocruz) no PPGICS/Icict  
*hullyfalcao@gmail.com*

**Resumo:** As reflexões trazidas neste trabalho integram uma pesquisa de pós-doutorado que tem como objetivo entender como se realiza a defesa da ciência por atores tidos como “ativistas científicos” diante de distintas formas de produzir críticas à ciência em um contexto em que os movimentos paracientíficos estão cada vez mais evidentes. Parto do pressuposto de que esses movimentos são como organizações sociais (e políticas) que não só buscam questionar paradigmas científicos, oferecendo explicações e práticas alternativas àquelas instituídas pela ciência moderna, mas também utilizam do vocabulário científico para construção de narrativas que concedem outros sentidos ao sistema classificatório científico. Dito isso, esses movimentos não negam a ciência, mas a utilizam de outras formas. Para este trabalho o objetivo é analisar as modulações de ciência defendida pelo Instituto Questão de Ciência (IQC) - presidido pela Natalia Pasternak - e como se dá a construção de uma autoridade científica e de sua legitimação. Do mesmo modo, lançar luz sobre como o público (re)age em relação às postagens. Cabe ressaltar que o campo foi realizado no período de 2020 a 2022.

**Palavras-chave:** Movimentos paracientíficos, Paradigmas científicos, Autoridade científica.

## O amor nos tempos de COVID-19: alguns apontamentos sobre interações e isolamento no uso de aplicativos de encontros durante a pandemia

**André Henrique dos Santos Francisco**

Doutorando em Antropologia - UFF

*andreh77@gmail.com*

### Resumo:

A “vida virtual” se tornou parte integrante da vida social das pessoas, especialmente dentro das sociedades com maior acesso a tecnologias digitais. O acesso facilitado à internet proporcionou uma transposição de vários aspectos da vida pessoal para o ambiente virtual. Um exemplo disso é o uso de redes geossociais na busca por vários tipos de relacionamentos: amizade, namoro, sexo casual, entre outros.

No âmbito dos relacionamentos que se estabelecem entre homens, a busca por um par ideal compreende um controle de impressões exercido pelos usuários acerca de si mesmos e a construção de uma série de expectativas a respeito das relações que pretendem estabelecer e com quem. Basicamente, ao se cadastrar num aplicativo de encontros, a pessoa cria um perfil contendo algumas de suas informações pessoais, bem como é instada a citar suas expectativas quanto ao tipo de encontros que esperam e pessoas que desejam. Podemos entender também que cada perfil é construído pelo usuário com o propósito de chamar atenção para si, de se fazer atraente para o máximo de pessoas possíveis, dentro das condições que o usuário espera.

Nesse ponto, a satisfação ou a frustração dessas expectativas constitui um fator importante no processo seletivo dos perfis e na decisão de iniciar ou manter uma conversação e de movimentar circuitos que levem ao encontro presencial.

Além de todos os elementos que envolvem por(-se) em movimento (n)esses circuitos, é possível supor que a demanda por isolamento social como elemento de mitigação da pandemia de COVID-19 tenha atuado, desde 2020, com um fator nesse caminho que pode ou não levar aos encontros presenciais.

Assim, o objetivo desta pesquisa é lançar um olhar sobre algumas entrevistas, depoimentos, trechos de conversas em grupos de Whatsapp e Telegram, para buscar um entendimento inicial sobre os possíveis impactos da pandemia de COVID-19 na forma como os usuários dos aplicativos de pegação interagem entre si, bem como na sua disposição em buscar encontros presenciais.

**Palavras-chave:** Masculinidades, Aplicativos, Controle de Impressões, Expectativas, Sexualidade, Pandemia.

## A crise migratória na confluência das crises globais

Teresa Amalia Garcia

Doutoranda em Antropologia - UFF

**Resumo:** Quando falamos de crises de migrantes e refugiados em geral, nos referimos a um complexo processo de contatos e trocas simbólicas, em uma rede de relações de poder assimétricas composta por uma rede de agentes. Esses deslocamentos não estão isentos de exploração laboral, sofrimento psíquico e perigosas rotas labirínticas que, apesar de estruturadas (Silva, 2014) por grupos precursores, também colocam em risco as pessoas em movimento. Migrantes e refugiados enfrentam a antinomia entre o reconhecimento do desejo humano de “passar”, de ir além das fronteiras, e a sanção de atravessá-las; entre a lei “sacra” da hospitalidade humanitária e as leis “profanas” da política e dos procedimentos internacionais, que refletem as contradições e o discurso mutável das instituições encarregadas de executá-la (Didi-Huberman, 2017). Atualmente, migrantes e refugiados que procuram chegar à Europa através do Mar Mediterrâneo ou através da fronteira EUA-México chegam a países que estão em múltiplas interseções de crise. Eles conhecem algumas dessas crises (covid-19, mudanças climáticas), enquanto outras são pouco ou nada conhecidas (a guerra da Ucrânia e suas consequências: escassez de combustível, inflação galopante, refugiados ucranianos). Este artigo se propõe a discutir as antinomias das representações nas sociedades receptoras, suas contradições, as mudanças no discurso humanitário e o militarismo associado a esses emaranhados dos países mais ricos (na Europa e nos Estados Unidos). Olhando para este nó górdio da crise do ponto de vista dos países receptores, poderíamos muito bem chamá-lo de “uma crise de recepção”(Meuleman et al., 2019).

**Palavras-chave:** Migração, Refúgio, fronteiras, Crise global, Humanitarismo

## A circulação de *fake news* e “fatos alternativos” sobre câncer no YouTube em tempos de crise epistêmica

Aline Goneli de Lacerda

Doutoranda em Comunicação - UFF

[alinegoneli@id.uff.br](mailto:alinegoneli@id.uff.br)

**Resumo:** A Internet tem se mostrado uma fonte de informação em saúde de grande relevância para a população mundial. Para os pacientes oncológicos, é fundamental na busca de conhecimento e esclarecimentos sobre o câncer. Assim, a propagação de desinformação científica *online* sobre a doença possui uma série de implicações. Observa-se nas redes sociais uma disputa sobre autoridade epistêmica na área da saúde, em que médicos, pacientes, cientistas, lideranças políticas, advogados e a própria mídia discutem verdades sobre o tratamento do câncer, muitas vezes, reproduzindo discursos que vão contra as orientações das instituições e organizações mundiais de saúde. A crença na desinformação propagada nas mídias sociais parece estar relacionada a uma perda de confiança nas instituições epistêmicas fundamentais da sociedade. Nesse ambiente, autoridades perdem credibilidade e a desinformação científica encontra um terreno fértil para prosperar. Nosso objetivo é investigar as formas de circulação de “fatos alternativos” sobre o câncer no Youtube, especialmente no caso da fosfoetanolamina sintética. Buscamos identificar os atores, os discursos e as redes de interações estabelecidas. Para tanto, propomos uma metodologia ancorada em métodos mistos, associando Análise de Redes e Análise de Conteúdo. Foram coletados dados preliminares por meio de uma busca no Youtube Data Tools, utilizando-se os descritores “câncer” e “fosfoetanolamina sintética”. A análise e visualização de redes vêm sendo realizadas a partir do *software* Gephi. Até o momento, foram identificados os 100 vídeos de maior relevância dentro da rede utilizando como critério o algoritmo da modularidade. Uma análise preliminar desses vídeos, realizada a partir do conteúdo da planilha do laboratório de dados, do grafo gerado pelo Gephi e da análise dos títulos e canais, revelou: (1) debates sobre a liberação da “fosfo” enquanto medicamento contra câncer que repercutem uma judicialização da saúde; (2) discussões acerca da eficácia da “pílula do câncer” e seu uso como tratamento alternativo, através de opiniões e relatos de pacientes e familiares, incluindo relatos de cura; (3) disputas informacionais sobre tratamentos convencionais e alternativos contra o câncer; (4) associações entre o caso da fosfoetanolamina e a hidroxicloroquina, durante a pandemia de COVID-19, evidenciando semelhanças entre os dois casos, inclusive no que diz respeito à ideologia e aos atores políticos e envolvidos; e (5) palestras ministradas por atores vindos do próprio campo científico carregando valores de autoridade, mas que defendem a eficácia da substância, ainda que sem evidências científicas. Esse levantamento e a análise preliminar dos dados trazem *insights* sobre a circulação de conteúdos relacionados ao câncer em diferentes redes de autoridade. Enfrentar o problema da desinformação científica que circula na Internet é um dos grandes desafios desse início de século XXI. Esperamos que esta pesquisa possa nos fornecer subsídios para entender como as disputas sobre autoridade na área da Oncologia estão sendo desdobradas no Youtube e de que formas a comunicação da



ciência pode atuar diante da desinformação sobre o conhecimento científico em tempos de crise epistêmica.

**Palavras-chave:** Câncer, Fosfoetanolamina, Crise Epistemológica, Desinformação, Redes Sociais, Desinformação científica.

## “Assista agora”: Desinformação e emoção na rede de vídeos sugeridos do youtube

Ana Carrollina Leitão

Mestranda em Comunicação - UFF

*anacarollinaleitao@id.uff.br*

**Resumo:** A desinformação científica não é uma novidade. Mas o que acontece quando este velho tipo de conteúdo é publicado em plataformas digitais cujo modelo de negócio atual está centrado na economia da atenção? Esta pesquisa se move a partir desta inquietação. Por isso, lançamos olhar sobre as plataformas digitais na condição de “produtoras de audiência” (conectando públicos-alvo e anunciantes), a instrumentalização da ciência e a circulação de conteúdos desinformativos com apelo emocional. Nesse sentido, buscamos compreender se este tipo de conteúdo obtém maior relevância nas plataformas digitais, não por uma vilania intrínseca desses ambientes, mas sim por características sociotécnicas. Dessa forma, esta pesquisa está interessada na recomendação de vídeos pelo YouTube uma vez que se considera que 70% do que os usuários assistem na plataforma é fornecido a eles por meio de recomendações. Partimos então da seguinte pergunta: A rede de vídeos sugeridos do YouTube confere maior relevância a conteúdos desinformativos com apelo emocional? Para responder a esta questão, exploramos o conteúdo desinformativo sobre Ratanabá, uma cidade que teria sido descoberta na Amazônia. A falsa teoria circulou na internet, incluindo o YouTube, em junho de 2022, no mesmo período em que o noticiário de veículos de comunicação tradicionais cobriam o caso do desaparecimento/assassinato do indigenista Bruno Pereira e do jornalista britânico Dom Phillips no Vale do Javari, oeste do estado do Amazonas. Com o uso da palavra-chave Ratanaba, foram coletados 500 vídeos no YouTube no período 24/05/2022 a 01/07/2022 por meio da ferramenta Video Network disponibilizada no acervo do YouTube Data Tools. Na sequência, foram adotados os seguintes passos: (i) classificação dos 100 vídeos mais relevantes como desinformativos ou vídeos de refutação à desinformação científica; (ii) análise e identificação dos vídeos desinformativos mais relevantes quanto à presença de apelo emocional; (iii) exame das articulações em rede dos vídeos desinformativos com apelo emocional em relação à centralidade. Com isso, o objetivo é (i) investigar como a emoção aparece em vídeos desinformativos no YouTube, (ii) como estes conteúdos se articulam na rede de vídeos sugeridos quanto à relevância e (iii) explorar se vídeos desinformativos com apelo emocional levam a conteúdos semelhantes em uma lógica de “feedback loop”.

**Palavras-chave:** Desinformação científica, YouTube, Economia da atenção, plataformação.

## Arte, corporalidade e usos de tecnologias digitais entre alunos do segundo ano do ensino médio em escolas públicas do estado do Rio de Janeiro

Luiza Aragon Ovalle

Doutora em Antropologia

luizaaragon@gmail.com

**Resumo:** O presente trabalho consiste em reflexões iniciais sobre a abertura do campo entre alunos do segundo ano do ensino médio em escolas públicas do estado do Rio de Janeiro, onde apresenta-se análise preliminar a respeito da percepção da realidade social destes alunos, bem como sobre a sua corporalidade após o período de distanciamento social gerado pela pandemia causada pelo vírus COVID-19, com ênfase nas influências das tecnologias digitais sobre as expressões corporais dos alunos e sobre suas reflexões acerca dos conflitos dentro e fora da escola. Este trabalho é desenvolvido no âmbito das atividades do subprojeto do INCT-INEAC coordenado pela professora Laura Graziela (PPGA/UFF) “Consumo, Identidades e controvérsias nas plataformas digitais em perspectivas comparadas”. Tem-se como objeto de pesquisa a compreensão das formas de sociabilidade dos jovens em ambiente escolar, no contexto de retorno às atividades presenciais após o período de ensino remoto que se estabeleceu entre 2020 e 2022, com foco sobre as diferentes relações estabelecidas através de mídias e tecnologias digitais, ampliadas durante este período, no que tange o desenvolvimento de reflexões sobre os conflitos sociais vividos pelos alunos. O trabalho de campo se estabelece a partir de intervenções artístico-pedagógicas presenciais nas escolas, com o objetivo de acessar os espaços de sociabilidade virtuais que permanecem hoje no cotidiano dos jovens e ali estabelecer uma observação participante (Freitas e Ramos, 2017; Freitas e Gomes, 2017; Gomes e Leitão, 2017). Pretende-se compreender, em particular, como estas formas de sociabilidade virtuais são acionadas na expressão de conflitos vivenciados no ambiente escolar, referentes a questões raciais, de gênero, étnico-religiosas e identitárias, permitindo também um entendimento da interação destes conflitos fora dos muros da escola. Nestes termos, o trabalho pretende a médio prazo contribuir para a inserção de três escolas públicas no Estado do Rio de Janeiro na comunidade STEAM – *Science, Technology, Engineering, Arts and Mathematics* –, uma vertente teórica e pedagógica contemporânea da área de educação que busca diminuir a separação entre os conteúdos do currículo escolar e as possibilidades de orientação profissional da vida dos jovens (Babaci-Wilhite, 2019). Entre os resultados iniciais, procura-se refletir (1) sobre as dificuldades enfrentadas pelos jovens no contexto da pandemia, (2) sobre suas relações entre corpo e tecnologia a partir, especialmente, da corporalidade desenvolvida através do acesso a vídeos de dança da rede social TikTok, sua produção e postagem, bem como (3) sobre as elaborações a respeito da vida política do país, tendo em vista a proximidade das eleições.

**Palavras-chave:** Educação, Tecnologias digitais, STEAM, TikTok, Ensino médio, Escola pública.

**Referências:**

BABACI-WILHITE, Zehlia. Promoting Language and STEAM as Human Rights in Education: Science, Technology, Engineering, Arts and Mathematics. Editora Springer, Singapura, 2019. ISBN 978-981-13-2880-0

FREITAS, E. T. M.; GOMES, L. G. F. F.. Uma Antropologia da Cibercultura. VIVÊNCIA: REVISTA DE ANTROPOLOGIA, v. 1, p. 7, 2015.

FREITAS, E. T. M.; RAMOS, J. S.. Etnografia digital. ANTROPOLÍTICA: REVISTA CONTEMPORÂNEA DE ANTROPOLOGIA, v. 42, p. 9-8, 2017.

LEITÃO, D. ; GOMES, L. G. F. F. . Gênero, sexualidade e experimentação de si em plataformas digitais on-line. In: Civitas: Revista de Ciências Sociais (impresso), v. 18, p. 171, 2018.

## Memés pandêmicos - virando jacaré

Luiza Cristina Callado de Souza Pires

Mestranda em Antropologia - UFF, NEMO

luizacallado@id.uff.br

### Resumo:

Gomes e Leitão (2017) citam três abordagens etnográficas básicas em ambientes digitais, a que nos interessa é a perambulação, pois minha pesquisa acontece no *twitter*. A metáfora escolhida pelas autoras para se referir a essa abordagem é a sensação de se estar em uma praça lotada com pessoas conversando. Ela facilita no entendimento da forma como o local funciona. Nesse sentido, faço uso de Pétonnet (2008), pois entendo que a metodologia de observação flutuante conversa de maneira satisfatória com o campo.

Meu objeto é o meme, Shifman (2014) define memes de internet como um grupo de itens digitais que têm em comum características de conteúdo, forma e/ou postura, suas criações possuem consciência uns dos outros, e estes itens circulam, são imitados e transformados por meio da internet, por muitos usuários. Um conceito relevante para o trabalho é o de re-mixagem (Lemos, 2005), ele é fundamental para pensar na ciber-cultura-remix, e na forma como o meme de internet é um produto dessa cultura. No presente trabalho faço uma aproximação do meme com o mito, para isso os autores Lévi-Strauss (1989) e Jack Goody (2012) serão movimentados, para articular o conceito de bricolagem, e as variações de recitações de um mito.

Meu foco de análise tem sido memes pandêmicos, e memes pandêmicos que funcionem como uma crítica ao governo Bolsonaro, portanto, eu mantenho meu foco em memes que se seguem em três eixos temáticos principais: (a) a pandemia, (b) a pandemia e o governo, e (c) o governo.

O meme com o qual trabalho principalmente é o meme do jacaré, que é resultado de uma declaração de Bolsonaro falando dos possíveis efeitos colaterais da vacina. Depois disso, uma grande quantidade de memes na temática jacaré foi feita nas redes sociais, utilizando diferentes jacarés. Minha pesquisa se desenrola no processo de análise das interações dos usuários com os memes postados, que seguem, em sua maioria, três principais formas de interação: (1) a auto-identificação, (2) o rir com o outro, e (3) a adição de camadas.

O meme do jacaré foi um meme que perdurou ao longo da pandemia. Com o passar do tempo há uma diminuição do seu uso, até o momento de uma nova campanha de vacinação. Como lido com memes pandêmicos, uso o texto de Werneck (2020), para compreender a forma como eles circulam, e como a graça é articulada nesse momento. Como o humor é um tema que permeia toda a minha pesquisa, faço uso ainda de Bergson (1983), mais especificamente “Ensaio sobre a significação do cômico”.

**Palavras-chave:** Ambiente digital, Memes, Pandemia, Campanha de vacinação, Governo.

**Referências Bibliográficas:**

BERGSON, Henri. **Ensaio sobre a significação do cômico**. Tradução: Nathanael C. Caixeiro, Ph.D. em Filosofia, Universidade do Texas. Zahar Editores, Rio de Janeiro, 2ª Edição, 1983.

GOMES, Laura Graziela Figueiredo Fernandes; LEITÃO, Débora. **Etnografia em Ambientes digitais: Perambulações, acompanhamentos e imersões**. Antropolítica: Revista Contemporânea de Antropologia, v. V.42, p. 41-65, 2017.

GOODY, Jack. **O mito, o ritual e o oral**. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2012. LEMOS, André. **Ciber-cultura-remix**. São Paulo, Itaú Cultural, 2005. LÉVI-STRAUSS, Claude. **A ciência do concreto**. In: LÉVI-STRAUSS, Claude. **O pensamento selvagem**, São Paulo: Papyrus Editora, 1989.

PÉTONNET, Colette. **Observação flutuante: O exemplo de um cemitério parisiense**. Antropolítica, Niterói, n.25, 2008 [1982], p. 99-111.

SHIFMAN, Limor. **Memes in a digital culture**. Cambridge, Massachusetts: The MIT Press, 2014.

WERNECK, Alexandre. **Graça em tempos de desgraça? A jociedade como operador da crítica nos memes na pandemia**. DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, Rio de Janeiro, Reflexões na Pandemia 2020, p.16.

## O “Real” motivo do Paro Nacional: Reflexões sobre a circulação de notícias durante o conflito político no Equador em 2022.

**Thuani Queiroz**

Doutoranda em Antropologia - UFF

*thuani\_cout@hotmail.com*

**Resumo:** A proposta deste trabalho é trazer uma descrição, e algumas reflexões, a respeito da circulação de notícias relativas ao Paro Nacional do Equador, que aconteceu em junho de 2022. A descrição do governo presidencial, e dos grupos organizados, narram justificativas distintas para a ida do povo às ruas durante os 18 dias de protesto. O intuito deste trabalho é fazer um exercício de observação sobre como duas narrativas distintas geram, de certa forma, duas realidades paralelas nas vias de comunicação, dividindo as narrativas principalmente em dois espaços: Televisão e rádio x Redes sociais (Twitter, Facebook e Instagram).

**Palavras-chave:** Paro Nacional, Equador, Meios de comunicação.

## Pandemias rebeldes: Leituras sobre as manifestações sociais no contexto da pandemia na Colômbia

Ángela Jasmín Fonseca Reyes

Doutoranda em Antropologia - UFF

*angelafonrey@gmail.com*

**Resumo:** Desde abril de 2021, na Colômbia, aconteceram diversas manifestações e protestos que se prolongaram por pelo menos dois meses. Estes iniciaram em oposição à Reforma Tributária proposta pelo governo do ex-presidente Ivan Duque, porém, com o passar dos dias, várias demandas sociais e políticas foram se aderindo as motivações destas mobilizações que foram denominadas “Estallido Social”. Centenas de milhares de pessoas tomaram as ruas, praças e estradas de quase todos os municípios do país, a pesar de que, desde que se decretou o estado de “Emergência Sanitária” pela pandemia da Covid-19 no país, foram implementados diversos mecanismos de controle civil e militar que, nesse contexto, se tornaram mais violentos e repressivos. Por outro lado, diante dos riscos de contágio do vírus SARS-CoV-2, as adesões às manifestações suscitaram disputas inclusive nos movimentos sociais e setores opositores a reforma e as políticas do governo. Neste sentido, este trabalho propõe uma discussão sobre os conflitos e contradições que se geraram durante o “Estallido Social” tomando como referência a difusão ou omissão de informações sobre a pandemia, e sobre a violência policial, tanto na mídia oficial, quanto na mídia alternativa, procurando compreender como estes sucessos contribuíram a criar interpretações e opiniões ao redor das políticas do governo e dos setores de “oposição”.

**Palavras-chave:** Pandemia, Reforma tributária, Colômbia, Controle Civil, Controle Militar, Mídia.



## GT 05 - JUVENTUDES E SOCIABILIDADES: O RETORNO ÀS AULAS E AS EXPERIÊNCIAS CONFLITIVAS NO AMBIENTE ESCOLAR

### Resumo

A escola é um espaço social composto por diferentes indivíduos e grupos que cotidianamente vivenciam uma dinâmica própria dentro dos seus muros. A pluralidade de atores, experiências e valores permite que situações de conflitos e divergências ocorram das mais diferentes formas; assim como a explicitação de preconceitos e intolerâncias. Com frequência, essas situações são narradas e vivenciadas por alunos, professores e gestores. Bourdieu foi atento para as formas de violências simbólicas que são praticadas dentro do espaço escolar, e como a reprodução dessas práticas são marcantes na manutenção das formas de dominação e exclusão social. A proposta desse grupo de trabalho é criar um espaço para acolher estudos e pesquisas empíricas que analisam situações de conflitos, violências e intolerâncias que ocorrem tanto dentro do ambiente escolar como em seu entorno social, considerando que a escola não está isolada da dinâmica social que a cerca nem tampouco deixa de influenciar o contexto especial e social em que está inserida. Receberemos estudos etnográficos, relatos de experiências e pesquisas que narram e analisam esses conflitos e violências na e da escola; como também serão bem-vindos estudos que descrevam e interpretem as diferentes formas de administração, explicitação e mediação desses conflitos, considerando as interações entre os seus principais sujeitos sociais: os (as) alunos(as), os(as) professores(as) e os gestores(as).

### Coordenadores

Haydée Caruso (UnB)

Nalayne Mendonça Pinto (UFRRJ)

Marcos Verissimo (InEAC)

Talitha Rocha (InEAC)

## Emoções, sociabilidades e escolas: administração de conflitos no retorno às aulas

Mariana de Lima Bathe Campos

Mestranda em Ciências Sociais - UFRRJ

*marianabathe@gmail.com*

**Resumo:** A presente pesquisa tem como objetivo compreender os processos de construção de sociabilidades juvenis em uma escola pública do município de Seropédica. Ao adentrarmos na escola na volta às aulas, após o longo período de isolamento provocado pela pandemia de Covid 19, observamos que os conflitos, antes já existentes, retornaram com novas nuances, assim como ampliação da ansiedade coletiva entre jovens. Nesse sentido, a proposta é analisar as estratégias coletivas de interação social, socialização, disputas conflitivas e administração de conflitos que estão sendo vivenciadas na escola de ensino médio na qual estamos realizando a pesquisa. Segundo diretores e professores nos relataram os alunos voltaram mais “agitados” e sem saber como administrar suas emoções, tendo como consequências uma ampliação das ocorrências de brigas e violências no ambiente escolar. Percebemos que as situações experimentadas são as mesmas que sempre estiveram presentes na sociabilidade juvenil nas escolas, quais sejam: intolerâncias por diferentes motivações e intimidação sistemática entre colegas que podem se tornar violências físicas, morais e psicológicas. Entretanto, durante o campo nos foi relatado pela assistente social um caso de surto de ansiedade coletiva com algumas alunas do curso de formação de professores. O fato teve início com a propagação de um boato de suposto massacre que ocorreria na escola provocado por uma aluna que gostava de assistir vídeos com histórias de massacres em escolas ocorridos no Brasil e no exterior. Tal acontecimento propagou uma série de situações de aflição, desentendimentos e sofrimento entre as alunas; o que demandou da escola a necessidade de atendimento psicossocial das mesmas, além de estratégias de administração de conflitos e gestão das emoções coletivas. Diante desses eventos, identificamos que os/as jovens buscam informações sobre suas experiências emocionais nas redes sociais e no site de buscas “Google”, entretanto, conhecem pouco sobre como lidar com suas inquietações pessoais; cabendo a escola construir caminhos para administrar as desavenças e diferenças que se apresentam na sociabilidade escolar além de garantir atendimento emocional aos alunos que vivenciam sua juventude em novos contextos sociais do presente momento histórico.

**Palavras-chave:** juventudes, emoções, sociabilidades, conflitos, escola.

## “O Professor não precisa se preocupar com o disciplinar”: a Gestão Compartilhada do Centro Educacional 07 de Ceilândia

Mariana Moreno Dutra

Mestranda em Antropologia Social - UnB

marianadutra99@hotmail.com

**Resumo:** Este resumo é fruto de pesquisa em realização, de metodologia de *experiência-etnográfica*, para Monografia ao Bacharelado em Sociologia. O objeto de estudo são os efeitos da militarização na escola Centro Educacional 07 de Ceilândia. Com a adesão ao Projeto Escola Gestão Compartilhada, sendo uma das escolas-piloto, o CED 07 já contava com a presença do Batalhão Escolar na escola, porém, a partir de 2019 a dinâmica de atuação da PM neste ambiente muda. A militarização da escola foi e ainda é uma disputa de narrativa sobre a vontade da comunidade escolar, em que a Gestão Pedagógica e Disciplinar afirmam ser requerida pela comunidade. A percepção de alguns Professores é de que o convencimento da comunidade, entre estudantes e responsáveis, sobre a militarização da escola foi efetivo na questão do combate à violência escolar. Algumas hipóteses surgem e vale o esforço de percepção da continuidade de diferentes violências na escola, ainda que militarizada.

**Palavras-chave:** Militarização das escolas, Violência escolar, Experiência-etnográfica, Comunidade escolar.

## O ensino do direito na educação básica como ferramenta emancipatória e facilitadora do acesso à justiça no pós-pandemia

**Francisca Cecília de Carvalho Moura Fé**

Mestranda em Direito - UFPI

*ceciliamourafe@gmail.com*

**Wilson Franck Júnior**

Doutor em Ciências Criminais - PUCRS, Professor - UESPI

*wilsonfranckjunior@gmail.com*

**Resumo:** A evolução do texto constitucional brasileiro proporcionou uma maior atenção ao âmbito educacional, visto que a atual Constituição Federal detalha em sua redação os instrumentos jurídicos para a sua garantia. No mesmo processo, a história da educação nacional apresenta a gradual inserção do conhecimento jurídico no ensino de base. O presente artigo visa analisar o ensino do direito na educação básica como ferramenta emancipatória e facilitadora do acesso à justiça no pós-pandemia. Tem como objetivos: compreender o direito fundamental à educação; averiguar a pertinência da política educacional de inclusão do ensino jurídico na educação básica. Utilizou-se a metodologia teórico-descritiva de cunho bibliográfico, para tanto, apropriou-se da literatura pedagógica e constitucional. Entende-se que o processo de cidadania depende de uma formação educacional que contenha conhecimentos do Direito, pois o cidadão é aquele que toma parte na coisa pública, ainda que não seja de forma direta.

**Palavras-chave:** Ensino Jurídico, Educação básica, Pós-pandemia, Acesso à justiça.

## Desigualdade de gênero nas escolas: professoras e seus vínculos com alunos

**Anna Luísa Barbosa Paes de Lima**

graduanda em Antropologia – UFF

*annaluisa\_paes@hotmail.com*

**Resumo:** A partir de entrevistas e uma breve observação participante em duas escolas estaduais em Magé (região metropolitana do Rio de Janeiro) me interessei por pesquisar sobre a desigualdade entre professores e professoras no ambiente escolar. Nessas entrevistas que realizei com professoras, elas me contaram que precisaram se afastar um pouco dos alunos para reconstruir o respeito e a sua autoridade na hierarquia professoral, pois quanto mais elas conversavam e se aproximavam de seus alunos, mais acreditavam que eles ultrapassavam o limite do respeito. Com essas considerações iniciais e minha experiência de campo até o momento, minha proposta com esta pesquisa é entender as diferenças e desigualdades nas relações entre professores e alunos, focando na questão do gênero na escola. Meu objetivo é identificar e compreender as representações das professoras em relação à desigualdade de gênero, como vivem e experimentam essa desigualdade, como estabelecem as relações de autoridade e respeito com os/as alunos/as e com seus colegas professores.

**Palavras- chave:** Gênero, Escola, Professoras, Alunos, Desigualdade.

## “Jovens gafanhotos”: aulas das escolas cívico-militares do Estado do Rio de Janeiro em tempos de pandemia

**Jorge Antonio Paes Lopes**

Doutorando em Sociologia e Direito - UFF

*paes\_lopes@yahoo.com.br*

**Resumo:** As escolas cívico-militares foram inventadas e ganharam força num momento nacional de polarização política e disputas ideológicas entre a esquerda e a direita. Num trabalho com inspiração etnográfica, partimos da ideia de como a convivência civil-militar opera-se na elaboração e implementação de uma política pública de educação. Antes mesmo da inauguração das escolas cívico-militares no estado do Rio de Janeiro, a pandemia da COVID-19, que começou em março de 2020, impediu que as aulas acontecessem de forma presencial na rede. Neste estudo, através da observação participante, descrevemos como essas aulas aconteceram em tempos de pandemia e como se dá a relação entre as éticas civil e militar no processo pedagógico.

**Palavras-chave:** Escola cívico-militar, Política pública, Educação, Pandemia, Rio de Janeiro.

## Os conflitos na escola em perspectiva comparada: considerações sobre a intensificação das violências em contexto escolar no Brasil e nos EUA

**Bóris Maia**

Pesquisador de Pós-Doutorado-UFF/Visiting Scholar-Stanford University  
*borismaias@gmail.com*

**Lucas Jose Santos Souza**

Bolsista IC-UFF  
*lucas\_jose@id.uff.br*

**Resumo:** Este trabalho analisa, através de uma perspectiva comparada, o recrudescimento dos conflitos que tem sido identificado em diversos contextos nacionais e internacionais com o retorno às aulas presenciais nas escolas. A partir de um levantamento midiático dos casos de violência escolar no Estado do Rio de Janeiro (Brasil) e no Estado da Califórnia (Estados Unidos), aliado a um trabalho etnográfico em escolas públicas de ensino médio de tais localidades, busca-se discutir quais são os tipos de conflito que têm sido mais recorrentes no ambiente escolar e como os diferentes agentes envolvidos percebem seu papel em relação a eles, seja como responsáveis por administrar tais situações, seja como vítimas de violências, ou ainda como espectadores distanciados dos casos.

**Palavras-chave:** Conflitos Escolares, Violência Escolar, Escola Pública, Ensino Médio.

## Que educação sexual fazemos? Agenciamentos em cenas de sala de aula.

**Gustavo Borges Mariano**

Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, Programa de doutoramento Human Rights in Contemporary Societies

*gustavobmariano@gmail.com*

**Resumo:** Com base em meus relatórios de sessões em escolas em Portugal sobre “questões LGBTI+”, comparo antes e depois da pandemia iniciar, seleciono três cenas para realizar uma análise em que destaco interseccionalmente agenciamentos (Collins, 2019; Puar, 2012; Hur, 2022) desses momentos educativos. Tendo em vista o avanço do fascismo (Valencia, 2019; Hur, 2021) e das ofensivas antigênero transnacionais (Paternotte, Kuhar 2018), cartografo alguns fluxos: a desterritorialização de uma estratificação disciplinar do sexo/gênero para uma farmacopornografia (Preciado, 2018) em que o ódio, não só o medo, é explicitado por estudantes com palavras e agressões que presenciei; as limitações de conteúdo e estruturais (tempo, financiamento em formação, salários, discursos dominantes) da educação para a tolerância que foca no respeito e não em reparação; e a emergência e potência de discursos de resistência à colonialidade de gênero de estudantes.

**Palavras-chave:** Esquizoanálise, Educação Sexual Integral, Educação Não-Formal.



## Juventudes e Sociabilidades: o retorno às aulas e as experiências conflitivas no ambiente escolar

**Mariana Mascarenhas**

CIEP 413 Adão Pereira Nunes Brasil México/LEPIC/InEAC  
marianafreitasouza@gmail.com

**Yuri José de Paula Motta**

Doutorando em Sociologia e Direito - UFF/PsicoCult/LEPIC/InEAC  
yurimotta@id.uff.br

**Resumo:** O presente trabalho propõe apresentar os resultados parciais construídos a partir de uma pesquisa que vem sendo realizada em um colégio estadual do município de São Gonçalo, região metropolitana do Rio de Janeiro. Os participantes tiveram acesso ao campo através da participação na Feira de Ciências do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (InEAC) da Universidade Federal Fluminense, intitulada “*Conflitos e Diálogos na Escola*”. O projeto foi executado durante cinco meses neste ano de 2022. O objetivo foi analisar as vivências e dificuldades que os estudantes com deficiência enfrentam como alunos da rede pública de ensino. A escolha do tema partiu da observação das pesquisadoras do Laboratório Escolar de Pesquisa e Iniciação Científica (LEPIC), que presenciam as desigualdades vividas pelas pessoas com deficiência (PCD) de suas escolas. Nossa proposta é, a partir dos problemas sociais identificados, trazer uma análise sociológica que viabilize dados empíricos para que agentes públicos do Estado promovam a criação de um espaço de ensino inclusivo.

**Palavras-chave:** Deficiência, Educação, Ensino Médio.

## Sofrimento psíquico e administração de conflitos: as dores e alegrias dos reencontros presenciais

**Andréa Soutto Mayor**

Professora do Departamento de Segurança Pública - UFF - Pesquisadora do INCT-INEAC

*andreasouttomayor@id.uff.br*

### Resumo:

Sofrimento psíquico é um termo utilizado para descrever sentimentos desagradáveis ou emoções que interferem nas atividades e comportamento dos indivíduos. É o desconforto psicológico que interfere nas atividades de vida diária e pode não ser muito bem compreendido ou descrito por quem o vivencia. Algumas de suas manifestações podem ser a tristeza, ansiedade, distração, irritabilidade e agressividade. O sofrimento psíquico se manifesta de diferentes formas, muitas vezes se revelando gradativamente diante das mais diversas situações.

Com a Pandemia da Covid-19 o isolamento social se fez presente, representando proteção, mas também medo e distanciamento. As escolas fecharam e crianças e adolescentes, em plena fase de desenvolvimento social e psíquico, se viram afastados de uma de suas grandes necessidades nesse momento: o grupo social. Uma das principais características da adolescência é a necessidade de pertencimento a grupos. São esses grupos sociais que auxiliam no processo de transição para a vida adulta, colaborando para a construção de referências para além das vinculadas ao grupo familiar.

Com a vacinação contra a Covid-19 a proteção individual e coletiva tomou corpo, permitindo que esperanças se renovem e que o retorno das atividades escolares ocorra de forma segura e importante.

A reaproximação com amigos, colegas e demais atores sociais que compõe o ambiente escolar trás energia e alegria, reacendendo a fundamental importância do contato social. Paralelamente também traz a necessidade de novas adaptações, reorganizações físicas, relacionais e sociais. Esse momento de reinvenção após um longo período de distanciamento pode gerar uma série de conflitos, que podem ser aqui entendidos também como uma nova fase de descobertas e desenvolvimento infantojuvenil.

Brigas, baixo interesse, irritabilidade e distração podem estar vinculadas a construção de novas formas de relacionamento, especialmente em um momento em que as experiências e vinculações fundamentais para o desenvolvimento, foram rompidas com o isolamento social. É importante considerar que estamos todos em um momento de reinvenção de nossas práticas sociais e pessoais. Crianças e adolescentes se reinventam continuamente em seu processo de desenvolvimento, experienciando assim também as dores e alegrias dos reencontros presenciais.

**Resumo:** Sofrimento psíquico, Covid-19, Escola, Atividades escolares, Conflitos.

## Redes Sociais e Conflitos Escolares: a exposição de pessoas através de perfis anônimos na internet

Victória da Silva Chavão Pestana

CEWO/LEPIC/InEAC

*victoria.chavao@gmail.com*

**Resumo:** Durante a minha trajetória escolar, independentemente de estar em uma instituição privada ou pública, pude presenciar o poder do uso de redes sociais para causar conflitos de diferentes esferas na vida cotidiana de alunos e funcionários. Por meio dessas redes, perfis são criados - ao que tudo indica - pelos discentes, para espalhar fofocas sobre a vida pessoal dos membros da escola e do cotidiano escolar, mas, também, progridem para os chamados "exposeds", que são a divulgação de atitudes consideradas imorais e criminosas, que geram prejuízos para as vítimas e toda a comunidade escolar. Por meio desta pesquisa, tenho o objetivo compreender e analisar como essas páginas virtuais funcionam, como os alunos a recebem e interagem com ela, como o corpo diretor lida com esses conflitos e se já apresenta um determinado preparo em relação a isso, já que esses casos vêm se tornando cada vez mais comuns e progredindo para acusação de crimes, tornando necessário o acionamento de órgãos de segurança pública. Buscando entender os casos e realizar o trabalho de campo, irei monitorar esses perfis e iniciar entrevistas com membros da escola a fim de compreender a reação e a mobilização para solucionar tais casos. Por fim, como bolsista da FAPERJ (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro) pelo Programa Jovens Talentos - "Aprendendo com os conflitos escolares e sua administração: um estudo sobre os significados da noção de Segurança Pública na Região Metropolitana do Rio de Janeiro", o presente trabalho se justifica pela relevância de compreender o quanto essas páginas impactam socialmente e acarretam diversos conflitos na vida pessoal e na saúde mental dos envolvidos; como a docência pode mediar e como a segurança pública pode assistir esses casos de modo que os órgãos competentes possam intervir e propor políticas de prevenção.

**Palavras-chave:** Escola, Conflitos, Redes Sociais, Segurança Pública

## “O novo já nasce velho”: uma análise antropológica sobre os discursos e práticas relativas à implantação do Novo Ensino Médio no estado do Rio de Janeiro

**Lucas Ribeiro Rocha**

UFF/PsicoCult/LEPIC/InEAC  
*lucasribeirorocha@id.uff.br*

**Yuri José de Paula Motta**

UFF/PsicoCult/LEPIC/InEAC  
*yurimotta@id.uff.br*

**Marcos Verissimo**

SEEDUC-RJ/PsicoCult/LEPIC/InEAC  
*maverissimo.silva@gmail.com*

**Resumo:** A ideia desse trabalho é descrever os processos de implantação do Novo Ensino Médio no Brasil, cujo marco legal é a Lei nº 13.415/2017, mas a implementação concreta nas escolas se dá obrigatoriamente a partir do ano de 2022. Conforme temos observado em nosso trabalho de campo, a implantação do Novo Ensino Médio tem trazido muita controvérsia nos meios escolares e universitários. Segundo os discursos oficiais, é uma reforma necessária para modernizar o ensino e tornar os estudantes mais qualificados para viver em um mundo globalizado, tecnológico e flexível. Contudo, muitos são aqueles que trabalham em escolas e universidades e criticam fortemente o modelo do Novo Ensino Médio, enxergando em suas propostas um viés excludente, neoliberal e desumano. Pretendemos, portanto, descrever e interpretar, de um ponto de vista antropológico, os discursos e as práticas dos atores escolares relativos a esta mudança que se encontra em pleno curso.

**Palavras-Chave:** Educação, Novo Ensino Médio, Espaço escolar.

## Práticas de ensino e pesquisa sobre conflitos escolares em Resende (RJ)

Talitha Mirian do Amaral Rocha

Doutora em Antropologia - UFF, Pesquisadora INCT/InEAC, Professora SEEDUC/RJ  
*tmirian@hotmail.com*

**Resumo:** Este trabalho pretende abordar minhas as práticas e experiências durante o processo de ensino remoto e orientação de iniciação científica junto a uma escola pública de Ensino Médio, localizada em Resende, interior do Rio de Janeiro. Minha atuação enquanto professora de Sociologia nessa escola proporcionou a oportunidade de oferecer aos seus estudantes bolsas do PIBIC ICJ financiadas pelo CNPq/UFF e FAPERJ Jovens Talentos. Por conta disso, pretende-se descrever como foi a participação dos alunos na primeira e segunda Feira de Ciências sobre Conflitos e Diálogos na Escola, organizada pelo InEAC/UFF. Esse evento proporcionou aos estudantes do Ensino Médio de todo estado a oportunidade de realizar pesquisas sobre administração de conflitos escolares e apresentar os resultados em podcasts. Cabe salientar que as peculiaridades advindas com a Pandemia de COVID-19 foram centrais nos trabalhos desenvolvidos pelos alunos e propiciou aos professores e alunos desdobramentos para refletir sobre as temáticas abordadas.

**Palavras-chave:** Práticas de ensino, Conflitos escolares, Ensino Médio, Covid-19.

## Quem tem medo de mim? Racismo religioso e a (in)exclusão de alunos surdos nas escolas em seropédica

Camila da Silva

Graduanda em Ciências Sociais – UFRRJ

*camilaaneto@hotmail.com*

**Resumo:** A presente proposta é apresentar parte dos resultados do projeto de pesquisa “Administração de conflitos em espaços escolares: aprendendo a compartilhar experiências através do uso de novas ferramentas”. Como parte da minha experiência da pesquisa foi realizada em período pandêmico, trabalhei em duas escolas de Seropédica com a produção de podcasts da I e II edição da Feira de Ciências Conflitos e Diálogos nas Escolas organizado pelo INEAC. Nesse sentido, apresento dois processos de produção de conflitos observados nas escolas que realizo a pesquisa: o debate sobre a exclusão de alunos com necessidades especializadas e os processos de restrição do conhecimento que sofrem. Em seguida, a intimidação sistemática com alunos que professam religião de matriz africana e o racismo religioso. Assim, analiso fatores que foram observados em 2021 e retornaram em 2022 como relatos de alunos e professores sobre situações conflituosas, violências e isolamento social no ambiente escolar.

**Palavras-chave:** Conflito Escolar, Administração de Conflitos, Experiências Escolares, Juventude, Sociabilidade Juvenil.

## GT 06 - POLÍTICA E CONFLITOS NA CIDADE: ESPAÇOS URBANOS EM DISPUTA

### Resumo

Dando continuidade aos trabalhos realizados na última edição anterior do Seminário Internacional do InEAC em 2021, este GT pretende articular e se constituir em um espaço de debate de pesquisas, concluídas ou em andamento, que tenham em comum a análise de processos de disputas e mobilizações coletivas no espaço urbano, com especial interesse na Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Priorizando a perspectiva etnográfica e a ênfase nas margens da cidade (zonas estigmatizadas, ocupações, favelas, periferias, etc.), pretende reunir trabalhos que abordem conflitos em torno da implementação de políticas públicas, da moradia popular, das práticas cotidianas de diferentes grupos sociais, das diversas formas de ocupação e apropriação do espaço urbano, reunindo ainda trabalhos com foco nos movimentos de resistência e na dimensão moral dos conflitos urbanos. A iniciativa deste GT expressa a interlocução exercida há vários anos entre seus coordenadores – pesquisadores também associados ao Laboratório de Etnografia Metropolitana (LeMetro/IFCS-UFRJ) – e busca, a partir das contribuições de três subprojetos do InEAC, aprofundar reflexões teóricas e metodológicas no campo dos estudos urbanos, em diálogo com as diversas áreas da Antropologia e outras ciências afins.

### Coordenadores

Felipe Berocan Veiga (UFF)

Neiva Vieira da Cunha (UERJ)

Soraya Silveira Simões (UFRJ)

## Trilhas pesqueiras: conversas, ficção e educação

Verônica G. Aquino

Professora da rede municipal de Maricá, LeMetro/IFCS-UFRJ

aquinoveronicaop@gmail.com

**Resumo:** Pretendemos neste trabalho, apresentar o projeto de pesquisa que tem por objetivo retomar as “conversações” sobre como o “drama social” do “tostão contra o milhão<sup>1</sup>”, atravessou décadas junto a comunidade tradicional de pesca no litoral da Cidade de Maricá, nos bairros Zacarias, Barra de Maricá e Guaratiba. O tema de pesquisa, nasce através de conversas acontecidas no ano de 2007 na E. M. Ver. João da S. Bezerra. Nesta etapa, fomos desfiando os diversos conhecimentos existentes no litoral maricaense, junto as famílias de pescadores: Souza, Marins, Soares, Costa, Coutinho, Ferreira, Silva, Bezerra, Rosa, Bento e Figalo, até alguns de seus patrimônios materiais e imateriais. Assim, nestes 15 anos de trabalho, produzimos artigos e nos aproximamos dos bairros de Zacarias e Guaratiba. Neste ano de 2022, estamos buscando organizar elementos, já registrados no campo, para que esta pesquisa seja documentada e discutida em outros espaços. Retomamos textos que foram apresentados no trabalho e outras reuniões, objetivando potencializar os temas relevantes para a etnografia e rerepresentação para todos que cooperaram nestas quase duas décadas de trabalho. Trabalhamos primeiramente, com três títulos de artigos produzidos, que trouxeram elementos para o alcance de nosso objetivo. A partir dos títulos, delimitamos três eixos para o desenvolvimento da escrita, sendo eles: “Quando a ficção atravessa vidas pesqueiras”, segundo: “Quando a gente das areias conversa com: ‘O Gente das Areias<sup>1</sup>’” e por último: “Quando pescadores falam da rua da cruz e outras histórias”. Nesta apresentação, estaremos trabalhando em cada eixo etnograficamente, três práticas desenvolvidas nas escolas, ou seja, três ações junto aos filhos e netos de pescadores destes bairros.

**Palavras-chave:** Pesca, Maricá, Etnografia, Escola, Comunidade tradicional.

<sup>1</sup> MELLO, Marco Antonio da Silva; VOGEL, Arno. *Gente das Areias: história, meio ambiente e sociedade no litoral brasileiro, Maricá; Rj.1975 a 1995*. Niterói: EDUFF, 2004.



## A escola, os jovens e o bairro: uma análise das experiências de socialização dos estudantes da Escola Estadual Professor Josué de Castro no bairro de Vila Kosmos, Rio de Janeiro

**Debora Santos Gonçalves de Bento**

Mestranda em Educação, Cultura e Comunicação em Periferias - PPGECC/FEBF-UERJ

*debora.s.goncalves.b@gmail.com*

**Leticia de Luna Freire**

Professora da Faculdade de Educação da UERJ e do PPGECC/FEBF-UERJ

*leluna2005@yahoo.com.br*

### Resumo expandido

Este trabalho visa apresentar aspectos gerais da pesquisa que vem sendo desenvolvida no mestrado no Programa de Pós-Graduação em Educação, Cultura e Comunicação em Periferias Urbanas (PPGECC/FEBF-UERJ), sob a orientação da professora Leticia de Luna Freire, desde março de 2021.

A pesquisa tem por objetivo analisar como se constrói a relação entre os estudantes do Colégio Estadual Professor Josué de Castro, no qual sou professora de Sociologia, e o bairro de Vila Kosmos, situado no subúrbio da cidade do Rio de Janeiro. Este trabalho buscará investigar, analisar e sistematizar como se constrói a relação entre os alunos do segundo e terceiro ano do Colégio e o bairro de maneira horizontal, valorizando o diálogo entre os estudantes e a comunidade escolar, incluindo a participação dos jovens nesse processo.

Sou pesquisadora já faz algum tempo, mais de dez anos, mas é a primeira vez que tomo como objeto de pesquisa um local familiar. Mulher, mãe, divorciada, trinta e oito anos de idade, nascida e criada no subúrbio carioca, especificamente no bairro da Penha, me formei socióloga. Sou fruto das políticas públicas educacionais inicializadas no primeiro mandato do Governo Lula. A partir da nota final obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no ano de 2006, tive acesso a uma bolsa de estudos integral a partir do Programa Universidade para todos (PROUNI) em convênio com a Universidade Candido Mendes (UCAM) no ano de 2007, finalizando o curso de bacharel em Ciências Sociais com licenciatura em Sociologia, no ano de 2012. No ano de 2012 obtive o título de Especialista em Política e Planejamento Urbano, no Instituto de Política e Planejamento Urbano – IPPUR na Universidade Federal do Rio de Janeiro. Hoje, atuo como professora de sociologia da rede pública estadual desde o final do ano de 2018. É importante destacar que retorno a um lugar que fui nascida e criada para desenvolver um trabalho a partir da minha formação acadêmica. Uma simples ida ao trabalho, que também é o campo de atuação dessa pesquisa, retoma uma série de percepções. Minha relação com o lugar vai além do ofício de lecionar na escola. Estudar um lugar familiar é desafiador, principalmente na tentativa de fazer o familiar tornar-se exótico. (VELHO, 1980). A familiaridade com o lugar, se explica pelo fato da minha família materna chegar ao conjunto do IPASE no fim da década de 1970, local onde está localizada o Colégio Estadual Professor Josué de Castro.

A proposta metodológica inspira-se no trabalho desenvolvido em uma escola pública de São Gonçalo pelo antropólogo, professor e pesquisador do InEAC/UFF Marcos Veríssimo, que tinha como objetivo promover difundir o conhecimento acadêmico e de práticas de pesquisa das ciências humanas e sociais aos estudantes matriculados na escola pública, fortalecendo e incentivando o pensamento crítico e favorecendo sua interação social para além da inserção no mercado de trabalho, mas também para a vida de uma forma geral.

No caso do Laboratório de Iniciação Científica em Sociologia - LABICS, que foi criado no Colégio Estadual Professor Josué de Castro, a presente pesquisa buscará, contudo, não apenas criar um espaço no qual os estudantes possam ser iniciados na prática científica, mas realizar uma etnografia colaborativa com um grupo de estudantes da escola. Surge comprometida com os atores com quem se trabalha, apostando-se na introdução sistemática de dimensão de colaborar no processo etnográfico como um todo, incluindo as fases de co-interpretação e co-teorização com os atores participantes. A equipe de pesquisa é composta por cinco estudantes matriculados na escola e a professora pesquisadora. Inicialmente, o trabalho pretende descrever um breve histórico do bairro. Essa etapa será executada através de pesquisa documental, buscando fontes com o Instituto Pereira Passos, da Prefeitura do Rio de Janeiro, dissertações já realizadas que tiveram como objeto a escola e/ou o bairro. Para a construção dos dados utilizaremos a Observação Participante, nas relações estabelecidas entre os atores dentro e fora da sala de aula. Também estão sendo realizadas reuniões periódicas entre os participantes do laboratório, a fim de analisar, comparar e discutir sobre os dados que foram coletados, incluindo imagens, fotografias, mapas, podcasts, vídeos, entre outros recursos. Já estão sendo realizadas entrevistas, transcrições, elaboração de diários de campo, grupos de discussão em sala de aula, coleta de informações e mapeamento da região.

De acordo com Giddens (2017), socialização é um conceito comum a muitas perspectivas sociológicas. Trata-se de um processo que capacita o indivíduo nos moldes da cultura de sua sociedade, mantendo sua continuidade ao longo do tempo. No caso dos estudantes do Colégio Estadual Professor Josué de Castro, temos um importante agente de socialização na vida desses jovens: a escola. Considerando-se que a escola seja um elemento fundamental na constituição enquanto sujeito social, é fundamental destacar a importância desse espaço na desconstrução de estigmas construídos socialmente e muitas vezes, por incrível que pareça, academicamente. Desta maneira, há uma grande importância social e científica de compreender através do ponto de vista dos estudantes como se reproduzem os processos de desigualdade social a partir da vivência constituída no contexto urbano.

No levantamento bibliográfico sobre a escola e o bairro, destacam-se duas dissertações de mestrado e uma tese de doutorado realizadas recentemente. Sobre o C.E Professor Josué de Castro, a pesquisa de mestrado defendida no ano de 2017, concluiu que a falta de interesse e de comprometimento do alunado é que acaba influenciando de forma insatisfatória o resultado da aprendizagem, bem como a continuidade dos estudos, desperdiçando as oportunidades que recebem. A pesquisa de doutorado que foi realizada e defendida no ano de 2018, tinha como tema uma área específica do bairro de Vila Kosmos, que realizou o processo de "fechamento" de algumas ruas autorizado pela prefeitura do Rio de Janeiro, descrevendo a fundo como foi esse processo. Sobre a percepção de estudantes de escola pública sobre o bairro, a pesquisa desenvolvida no Colégio Estadual Scudese, localizada no bairro de Brás de Pina, relativamente próximo à Vila Kosmos, auxilia e inspira a pensar sobre o campo de atuação da pesquisa em desenvolvimento no C.E. Professor Josué de Castro.

Portanto, a pesquisa justifica-se, pois, se propõe a trazer outros olhares e entendimentos sobre o papel da escola na vida desses estudantes e até mesmo em entender como acontecem constantes negações de direitos a esses estudantes. Sobre o bairro de Vila Kosmos, a partir desse fechamento das ruas, serão investigadas as possíveis barreiras simbólicas existentes, que denotam certo tipo de status social, e uma possível hierarquia entre os moradores das ruas fechadas com relação as demais áreas: Conjunto Habitacional do IPASE, Morro do Trem, Jardim do Saco que também fazem parte do bairro de Vila Kosmos.

Será possível entender se há ou não efeito de naturalização definido por essas hierarquias e distâncias sociais existentes no mesmo bairro, a partir de uma perspectiva trazida pelos estudantes participantes do LABICS, contribuindo para que (re)signifiquem sua condição e seu papel social. Entender a formação histórica e o processo de construção social do local onde se localiza a escola tem relevância para o desenvolvimento da pesquisa, para entender as reproduções das desigualdades diárias existentes no bairro, que se estendem na sociedade. O bairro é o lugar de reconhecimento, da convivência, do dizer, do calar. Morar é narrar nesse espaço vivido, um lugar praticado cotidianamente, por esses sujeitos. Quando o morar está relacionado a sofrer violências, ter direitos negados, reproduzir um estigma negativo, a partir do desenvolvimento da pesquisa é possível identificar a importância da escola para estes estudantes.

Atualmente a pesquisa passa a perceber outras questões, como por exemplo, o aumento da violência no local. Desde o fim do mês de agosto desse ano, o bairro de Vila Kosmos vem passando por um processo de invasão de uma determinada facção criminosa, fato que impactou completamente na vida dos moradores do bairro e conseqüentemente da comunidade escolar. Na primeira semana de setembro desse ano, a escola precisou ser fechada por conta de conflitos, tiroteios, incursões policiais apoiadas com a entrada de dois carros blindados usados pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ) em incursões nas áreas de risco, mais conhecido como “Caveirão”. Esse fato impacta diretamente no andamento da pesquisa, e traz novos dados e percepções, ampliando assim a percepção dos estudantes sobre a escola e o bairro.

### Referências bibliográficas:

- DOSSE, François. O espaço habitado segundo Michel de Certeau. ArtCultura, Uberlândia (SP), v. 15, n. 27, p. 85-96, jul.-dez. 2013.
- GIDDENS, Anthony. Conceitos essenciais da sociologia / Anthony Giddens, Philip W. Sutton; tradução Claudia Freire. – 1. ed. – São Paulo: Editora Unesp Digital, 2017.
- MAIA, Boris; FILPO, Klever; VERISSIMO, Marcos; Introdução: entre a invisibilização e a explicitação dos conflitos escolares. *Administração de conflitos no espaço escolar, Estudos Interdisciplinares I*. Coleção conflitos, direitos e sociedade. Rio de Janeiro, RJ, Autografia, 2019, pp. 199 – 221.
- MONTEIRO, Paloma; FILPO, Klever; VERISSIMO, Marcos; MAIA, Boris. Introdução: entre a invisibilização e a explicitação dos conflitos escolares. *Administração de conflitos no espaço escolar, Estudos Interdisciplinares II*. Coleção conflitos, direitos e sociedade. Rio de Janeiro, RJ, Autografia, 2021, pp. 7 – 30.
- VELHO, Gilberto. Observando o familiar In: \_\_\_\_ Individualismo e cultura: notas para uma antropologia da sociedade contemporânea. Rio de Janeiro. Jorge Zahar, 1980.
- SILVA, Soraia Santos da. Brás de Pina: o olhar dos estudantes do Colégio Estadual Scudese sobre o bairro. Soraia Santos da Silva; Felipe Berocan Veiga, orientador. Dissertação - UFF, Niterói, 2018. 102 f.
- WHYTE, William Foote. Treinando a observação participante. In: GUIMARÃES, Alba Zaluar. Desvendando máscaras sociais. Rio de Janeiro: Editora Francisco Alves, 1990. cap. 3, p 77–86.

## Uma janela para a cidade: O festival Janela Internacional de Cinema e sua relação com a cidade de Recife

**Eduardo do Prado Brasil**

Doutorando em Ciências Sociais - UFRRJ

*edupbrasil@gmail.com*

### Resumo

Pretendo neste artigo discutir algumas questões sobre o projeto de doutorado que atualmente desenvolvo no PPGCS-UFRRJ, através de um estudo etnográfico do festival Janela Internacional de Cinema, que acontece em Recife, para entender como os modos de endereçamento do festival se relacionam com a própria dinâmica da cidade, sua sociabilidade, sua cultura, política e seus espaços e processos de territorialização e desterritorialização. O festival Janela Internacional de Cinema do Recife é realizado pela CinemaScópio Produções Cinematográficas e Artísticas. O festival é considerado uma das mais importantes mostras audiovisuais do país, e realizado desde 2008 por Kleber Mendonça Filho e Emilie Lesclaux.

Diferentemente de grande parte dos trabalhos antropológicos, que estudam a relação cinema-cidade do ponto de vista da representação fílmica da cidade, pretendo enxergar o cinema, mais especificamente um festival de cinema, como uma potente ferramenta para pensar a cidade e suas transformações, usando como referência a composição do festival, a programação, as atividades paralelas e principalmente a receptividade do público que é bastante diverso.

Um importante ponto a ser abordado pela pesquisa está relacionado ao direito à cidade elaborado por David Harvey (2014). Como afirma o autor o direito a cidade vai muito além da liberdade individual de acesso a recursos urbanos, seria o direito de mudar a nós mesmos pela mudança da cidade, seria um direito comum antes de individual, já que essa transformação, segundo Harvey (2014), depende inevitavelmente do exercício de um poder coletivo de moldar o processo de urbanização, então mais do que o direito a um equipamento cultural ou a um festival de cinema na cidade estamos aqui falando do direito ao um potente espaço socializador onde circulam pessoas, ideias, debates e onde subjetividades se cruzam num movimento de mão dupla, partindo da cidade para o festival e do festival para a cidade, produzindo agências que tanto moldam a estrutura do festival a cada ano como também o processo de construção do espaço urbano, pois como argumenta o autor, a liberdade de construir e reconstruir a cidade e a nós mesmo é um dos mais preciosos e negligenciados direitos humanos.

**Palavras-chave:** Cinema, Recife, Cultura, Política, Festival

## GENTE DAS AREIAS - 'a luta do tostão contra o milhão' na Região Metropolitana do Rio de Janeiro

**Désirée Guichard Freire**

DEGEO/ FFP-UERJ e LeMetro/IFCS-UFRJ

*desireeuerj@gmail.com*

**Marco Antonio da S. Mello**

LeMetro/IFCS-UFRJ e DAC/IFCS-UFRJ

*mmellobr2@gmail.com*

**Soraya Silveira Simões**

IPPUR-UFRJ e LeMetro/IFCS-UFRJ

*sosimoes01@gmail.com*

### Resumo expandido

A luta dos pescadores lacustres, moradores do povoado de Zacarias, no município de Maricá, na região metropolitana do Rio de Janeiro, é grosso modo uma luta travada por essa “gente das areias” contra a sanha do capital sob a espécie da especulação imobiliária. O antigo assentamento pesqueiro engastado na exuberante restinga, às margens do Lago Grande de Maricá, data de 1797, conforme atesta a documentação do Mosteiro de São Bento e, sobretudo, a expressiva cartografia produzida a propósito de seus antigos domínios, acessível nos arquivos do Itamaraty. O projeto de construção de um resort por sobre a restinga assombra os habitantes dessa “aldeia dos irredutíveis” desde 2006. Mas não somente seus moradores: pesquisadores biólogos, ictiólogos, botânicos, limnólogos e oceanógrafos alertam para o risco de extinção das espécies endêmicas na restinga e na lagoa, tendo em vista a possibilidade de que 148,43 hectares do ecossistema nativo da Área de Proteção Ambiental de Maricá (APA) sejam destruídos pela realização do mega empreendimento. Nessa luta, consagrada na tópica local singelamente como “a luta do tostão contra o milhão”, evidencia-se não só a diversidade dos modos de vida e de habitar existentes na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, assim como, no caso aqui trazido, a riqueza do conhecimento naturalístico materializado na engenhosidade da “pesca de galho” e dos modos de produção e reprodução da vida social no povoado pesqueiro de 'Zacarias'/Maricá-RJ.

### Quadro contemporâneo do conflito

O povoado de Zacarias resiste às tentativas de implantação de empreendimento imobiliário em seu território e na restinga desde meado do século XX. Para tanto fundou a Associação de Cultura e Lazer dos Pescadores de Zacarias- ACCLAPEZ- em 1943. Desde então enfrentou em diferentes momentos o grande capital aliado ao Estado. Em 1984 o governo do estado do RJ atendeu às reivindicações de suspender o processo de urbanização da área e implantou a Área de Proteção Ambiental – APA de Maricá; porém, sem desapropriar a

fazenda São Bento da Lagoa, que abrange grande parte da área. O conflito foi reativado em 2006 quando a empreiteira espanhola Cetya adquiriu a fazenda e no ano seguinte lançou o projeto do resort: um mega empreendimento imobiliário turístico. Em oposição, junto à ACCLAPEZ se organizou uma rede de associações civis e pesquisadores. Hoje o confronto se encontra judicializado e o povoado sem as necessárias garantias fundiárias, tema analisado por FREIRE, 2021

Desde 1984 a restinga e o território de Zacarias fazem parte da Área de Proteção Ambiental - APA de Maricá, uma Unidade de Conservação da Natureza criada pelo Decreto Estadual 7.230/1984. Hoje a sua gestão é exercida pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

A implantação do Plano Diretor (ou, Plano de Manejo da APA, e seu respectivo zoneamento), foi tentada diversas vezes sem sucesso, em razão dos dispositivos restritivos do Decreto de criação.

Porém, após a empresa adquirir a fazenda, apresentou o projeto na Feira Imobiliária de Madrid: um verdadeiro bairro fechado, com 52 prédios residenciais, vários comerciais, duas mil casas, dois hotéis, dois grandes shoppings centers, clube, hípica, dois campos de golfe (a grama para essa modalidade de esporte é mundialmente tratada com pesticidas) e enormes superfícies destinadas à infraestrutura como estradas, centenas de ruas e calçadas, servidões, gramados, jardins e estacionamentos. Tudo para uma população fixa de 40.000 pessoas e outros milhares de flutuantes, que circulariam aproximadamente em oito mil carros. Tudo isso sobre 80 % do território da comunidade pesqueira de Zacarias e uma superfície de 148,43 hectares de ecossistema nativo na restinga.

As autoridades públicas municipais, o prefeito e os vereadores, e estadual, o vice-governador, estarem presentes do evento de lançamento do empreendimento imobiliário espanhol em Madrid, o zoneamento foi aprovado, após dois meses, pela Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, na Deliberação nº 4.854/2007.

Para a elaboração do zoneamento em junho de 2007 foi vetada a participação do povoado de Zacarias, dos membros de associações civis que atuam no local, dos técnicos da SEA, servidores importantes na criação da Unidade nos anos 1980 e da comunidade científica, que pesquisam a área de forma intensa desde os anos 1970. O documento da própria instituição “Zacarias, Valor sem preço”, de 1988, foi ignorado, assim como o premiado livro “Gente das Areias: história, meio ambiente e sociedade no litoral brasileiro, Maricá 1975- 1995”, de Marco Antônio da Silva Mello e Arno Vogel.

Em outubro de 2007 o órgão ambiental aumentou as permissões do zoneamento, como o tamanho das zonas urbanizáveis, a altura dos prédios, e a ampliação dos percentuais de ocupação, diminuição das áreas protegidas etc. Na sequência, em dezembro, o governador Sérgio Cabral publicou o ato do Zoneamento, denominado indevidamente de Plano de Manejo, Decreto Estadual 41.848/2007.

No mesmo documento consta a anulação do parágrafo do Decreto de criação da Unidade de Conservação de 1984, que proibia parcelamento de terras para fins urbanos, construções e edículas. Isto posto, o uso urbano verticalizado ganhou sinal verde pelo ex-governador. É um Decreto incompatível com os patrimônios ali presentes e com muitas irregularidades em relação à legislação ambiental brasileira e tratados internacionais, permitindo a instalação de estruturas urbanas sobre território do povoado tradicional, de dunas e vegetação nativa de restinga (bioma Mata Atlântica). Assim, a solicitação de sua inconstitucionalidade está correndo na justiça, a pedido das associações civis Associação de Proteção das Lagunas de Maricá - APALMA e ACCLAPEZ e o Ministério Público. Desde 2013, a

liminar, aprovada na 18ª câmara do TJRJ, impede a sua aplicação por qualquer órgão, ou seja, a sua validade está provisoriamente suspensa.

Na mesma toada do governo estadual, em 2010, a prefeitura entregou para a câmara de vereadores um projeto de lei com o texto igual ao Decreto Estadual em questão. O texto, com ajustes pontuais, foi aprovado como a Lei Municipal nº 2331/2010, que estabeleceu o Plano Diretor Setorial da área da Restinga de Maricá, liberando também grande parte do território de Zacarias e da restinga para fins urbanos. A inconstitucionalidade dessa Lei está sendo questionada na justiça pelo Ministério Público estadual.

### Patrimônios social, ambiental e científicos presentes

Na porção leste da APA de Maricá está localizado o território da comunidade pesqueira de Zacarias, registrado pelo Mosteiro de São Bento em 1797. Trata-se do lugar de moradia, trabalho, extração de recursos naturais, confecção de materiais de pesca artesanal e práticas culturais das antigas famílias. Elas criaram a “pesca de galho” no complexo lagunar, com recursos da restinga, e realizam tal técnica exclusivamente até o presente. É importante destacar mais uma vez a presença da Associação Comunitária de Cultura e Lazer dos Pescadores de Zacarias - ACCLAPEZ, fundada em 1943, para resistir à destruição do vilarejo por empreendimento imobiliário.

Na APA de Maricá encontra-se o ecossistema de restinga, um ambiente nativo, componente do bioma Mata Atlântica, com elevada biodiversidade, importantíssimo do ponto de vista científico, e Patrimônio da Humanidade pela UNESCO – ONU, enquanto Reserva da Biosfera. Tudo está protegido pela legislação brasileira e tratados internacionais; porém, contraditoriamente ameaçado pelo Zoneamento/Plano de Manejo da APA, assinado pelo ex-governador Sérgio Cabral, e o projeto urbano verticalizado espanhol.

Trata-se da restinga com o maior número de publicações científicas do país, mais de 300 entre livros, artigos, monografias de graduação e pós-graduação, dissertações e teses. Foram pesquisas financiadas pela FAPERJ, CNPq e FINEP, logo um *campus* vicinal das universidades mais renomadas do país. Em 2014 foram juntadas ao processo de licenciamento do empreendimento em questão tramitando no INEA, três moções aprovadas pelos Conselhos Universitários da UFRJ e da UFF e pelo Conselho Departamental da Faculdade de Formação de Professores da UERJ.

No momento da instalação de cancelas e do cercamento da restinga e do território de Zacarias com arame farpado, em dezembro de 2006, a ACCLAPEZ estava participando de reuniões com outras instituições civis e professores universitários em torno das questões que envolviam a instalação do Complexo Petroquímico da Petrobrás, em Itaboraí. As notícias mobilizaram as demais entidades civis que, junto da ACCLAPEZ, deram início a uma sequência de encontros específicos para a formação de uma agenda de mobilização e resistência. Assim, lideranças de várias modalidades de organizações civis como sindicato dos professores, associações de moradores, de bordadeiras, de artistas etc. criaram o Movimento Pró-restinga. A APALMA, que já atuava na defesa das lagoas e da restinga desde os anos 1990, integrou-se ao grupo. Professores e estudantes universitários se sentiram provocados e se organizaram no Fórum de Pesquisadores de Zacarias e da restinga. Desta forma, se constituiu uma rede de associações civis e pesquisadores ao lado da ACCLAPEZ.

O confronto foi desdobrado em várias frentes, nas universidades, nos Ministérios Públicos e Defensoria Pública e hoje se encontra judicializado e o povoado sem garantias fundiárias.

### Luta pelas garantias territoriais

Até hoje o povoado não possui garantias de permanência no seu território, mas a busca por seus direitos vem de longa data. A pedido dos pescadores, o Instituto Estadual de Terras do Rio de Janeiro já havia realizado o cadastro do povoado de Zacarias, em meados dos anos 1980, para fins de regularização fundiária; mas, paralisou o processo em razão da indefinição do órgão ambiental. Em dezembro de 2015 a Defensoria Pública, provocada pelas lideranças da ACCLAPEZ, solicitou ao órgão a atualização do cadastro, em razão da sua atuação no campo judicial. Em tensa reunião a presidente do ITERJ negou o pedido e o acesso à documentação cadastral de 1986. O único aceite, mediante pressão do vice-Defensor Público Geral do Rio de Janeiro, foi o mapeamento da poligonal, referente ao perímetro do território da comunidade tradicional, e laudo antropológico. Mesmo assim, com suporte de automóvel e combustível da Defensoria e escolta policial.

Diante de tal posição a ACCLAPEZ solicitou ajuda à EAU- UFF para realização do novo cadastro. Desse modo, um convênio foi firmado entre a Defensoria Pública do Rio de Janeiro e a Escola de Urbanismo da Universidade Federal Fluminense.

Executado pelo professor Ronaldo Brilhante e alunos, o cadastramento foi realizado em cooperação com o Grupo de Pesquisa Espaço e Economia da Faculdade de Formação de professores da UERJ, o LeMetro-IFCS/UFRJ e a rede de associações civis que atuam em conjunto desde 2007: a Associação de Cultura e Lazer dos Pescadores de Zacarias, Associação de Proteção das Lagunas de Maricá, o Movimento Pró-restinga e o Fórum de Pesquisadores de Zacarias e da Restinga. .

É fundamental ressaltar que o cadastro foi elaborado apesar da negativa de uma instituição do Estado criada para assentar comunidades vulneráveis. A iniciativa da ACCLAPEZ junto com a rede de apoio foi crucial. A documentação é hoje um importante instrumento na luta pela conquista dos direitos territoriais.

### Iniciativas judiciais

Os Zoneamentos de Zacarias e da restinga, publicados pelo Decreto Estadual 41.848/2007 e Lei Municipal nº 2331/2010, definem que as terras do povoado estão ameaçadas, pois somente 20% do seu território está permitido para a comunidade como ZOC - Zona de Ocupação Controlada - E. Já a área da ZOC-F, onde ficam algumas casas de família tradicionais, todas as instalações da ACCLAPEZ e locais de extração vegetal, está destinada para uso urbano verticalizado, um sinal verde para 22 prédios e um shopping center do grupo empresarial espanhol. Na ZPVS C, destinada ao uso de proteção integral, não poderá residir ninguém e várias casas da aldeia poderão ser destruídas. A ZCVS D, onde se encontra um campo de dunas e os caminhos de pescaria, tem o seu uso definido para função urbana, mais uma condição para os empresários instalarem condomínios de casa e campo de golfe.

Em 2009 as associações APALMA e ACCLAPEZ (representada pelo Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública do RJ) ingressaram com uma ação judicial pela inconstitucionalidade do Decreto assinado pelo Sérgio Cabral. Desde 2013 a liminar, que proíbe qualquer empreendimento da APA, foi aprovada, porém uma intensa batalha judicial pela sua anulação teve início e permanece até o momento atual. Na presente data estão em vigor a liminar, pelo acórdão do Superior Tribunal de Justiça, bem como a decisão do juiz de Maricá, que decide pela anulação do licenciamento no órgão ambiental estadual. São



deliberações importantes, contudo provisórias, que impedem o uso urbano da área, mas não definem os direitos territoriais do povoado tradicional do século XVIII.

### REFERÊNCIAS

FREIRE, Désirée Guichard. Conflito socioambiental e acumulação via espoliação, resistência e articulações do povoado pesqueiro de Zacarias – Maricá – Rio de Janeiro – Brasil. Córdoba, Encontro de Geógrafos Latino Americanos, 2021

MELLO, Marco Antônio da Silva e VOGEL, Arno. Gente das Areias: história, meio ambiente e sociedade no litoral brasileiro, Maricá 1975- 1995. Niterói: EdUFF, 2004.

O ECO, Jornal. <https://oeco.org.br/reportagens/licenciamento-de-resort-em-marica-foi-cancelado-na-justica-afirma-advogada/> 14 de outubro de 2021.

## O caso do músico Luiz Carlos da Costa Justino: preso em “flagrante” com o seu violoncelo – a “presunção de culpa” por ser negro no Brasil

Beatriz Fernandes Coelho Gomes

Mestranda em Antropologia - UFF

[beatriz.fcg@gmail.com](mailto:beatriz.fcg@gmail.com)

**Resumo:** Nesta apresentação, pretendo descrever e analisar o *drama social* vivido pelo músico Luiz Carlos da Costa Justino, violoncelista da Orquestra de Cordas da Grota, um projeto social e cultural localizado na Grota do Surucucu, em Niterói – RJ. Justino foi preso em circunstâncias arbitrárias, junto com o seu violoncelo, seu instrumento musical e de trabalho, após sofrer uma abordagem policial no centro de Niterói. O jovem músico, negro e de “comunidade” foi levado para a 76ª DP, no dia 02 de setembro de 2020, e lá ficou preso por ter sido erroneamente identificado como autor de um crime, tendo sido reconhecido pela vítima por uma fotografia. No dia seguinte, o músico foi transferido para um presídio em Benfica, de onde foi solto dias depois e somente inocentado em julgamento em junho de 2021. Contudo, no dia 22 de agosto de 2022, Justino foi conduzido à 79ª DP após sofrer uma nova abordagem policial, em Charitas, Niterói. O motivo alegado pelos agentes foi de o mandado de prisão do músico constar em aberto no Banco Nacional de Monitoramento de Prisões. Tomando como referência este caso emblemático, a comunicação pretende discutir o racismo estrutural no Brasil que subjaz as muitas contradições existentes entre as políticas públicas no país. Enquanto há instituições que buscam promover a inclusão e combater as desigualdades sociais e raciais, especialmente no campo da cultura, outras, como a segurança pública e o poder judiciário, reforçam práticas discriminatórias ao atuarem sobre perfis pré-estabelecidos.

**Palavras-chave:** Racismo estrutural, Segurança pública, Poder judiciário, Desigualdade.

## “Política também se aprende na escola”: a luta da E. M. Friedenreich pela sua permanência no Maracanã, Rio de Janeiro

**Guilherme Santos Gomes**

Doutorando em Bens Culturais e Projetos Sociais - CPDOC/FGV

*g.gomes@rioeduca.net*

**Leticia de Luna Freire**

Professora da Faculdade de Educação da UERJ e do PPGECC/FEBF-UERJ

*leluna2005@yahoo.com.br*

**Resumo:** Este trabalho resulta da minha dissertação de mestrado em Educação, Cultura e Comunicação defendida em fevereiro de 2022 na UERJ e tem como objetivo analisar o processo de mobilização coletiva da Escola Municipal Friedenreich para permanecer no bairro do Maracanã, Rio de Janeiro, entre os anos 2009 e 2013. Inaugurada em 1965, a unidade de ensino, situada entre os estádios do Maracanã e do Maracanãzinho, tornou-se alvo dos projetos de remoções no contexto dos megaeventos esportivos na cidade nos anos 2000, em particular a Copa do Mundo de 2014 e os Jogos Olímpicos de 2016. Assim, busquei compreender como a comunidade escolar conseguiu articular-se politicamente e construir um contradiscurso frente à ameaça de demolição e transferência da instituição para outro bairro, envolvendo sociedade civil, organizações não-governamentais e outros movimentos sociais, até obter um resultado exitoso. Para o desenvolvimento deste trabalho, realizou-se levantamento bibliográfico, jornalístico, audiovisual e documental, usando principalmente os arquivos da própria escola. A pesquisa nas redes sociais também contribuiu com imagens que ajudaram a materializar no texto o longo caminho de resistência da escola. Além disso, foram realizadas entrevistas semi-dirigidas com 20 atores que participaram ativamente do processo, possibilitando o reconhecimento de fatos e detalhes que permanecem ativos na memória coletiva dos sujeitos que frequentam e frequentaram a escola. Analisando este vasto e diverso material, concluímos que a mobilização coletiva advinda do conflito com o Estado consistiu em um importante processo de aprendizagem e socialização política da comunidade escolar, repercutindo até hoje na construção da memória e da identidade da instituição e dos sujeitos.

**Palavras-chave:** Mobilização coletiva, Rio de Janeiro, Escola, Memória.

## A Invenção do Baile Black: quando a festa sai do bairro vai para o centro

Clovis Nascimento Junior

Mestrando do PPGArq PUC Rio

*cloveranjunior@gmail.com*

### Resumo

Este projeto de pesquisa lança um olhar de como a população negra, trabalhadora que vivia na periferia da cidade de São Paulo no final dos anos 50 até meados dos anos 70, mobilizaram-se em torno dos Bailes Blacks que aconteciam na cidade, sobretudo na região central da cidade.

O Baile Black é meu objeto de estudo e como objetivo geral analisar como os organizadores e frequentadores destes eventos articularam-se e ocuparam os espaços junto ao tecido urbano, sobretudo na região central da cidade.

Considerando que a recriação étnica e identitária se produz no convívio e na apropriação da cidade, elementos como a dança, a música e a indumentária foram partes integrantes e fundamentais desta ação.

Os pontos de encontro eram bem definidos, a comunicação acontecia sobretudo através de circulares.

Os atores sociais envolvidos nestas festas, saíam de regiões afastadas do centro, localizadas nas bordas da cidade e se dirigiam a locais estratégicos na região central, como por exemplo: o Viaduto do Chá, as lojas Mappin e em frente ao Teatro Municipal.

Contextualizando, os espaços onde aconteciam as mais variadas formas de manifestações culturais junto com o corpo negro - tornaram-se não somente a materialização a materialização da ancestralidade, da memória negra na cidade como um elo entre os povos da diáspora africana, mas também um local de invenção em que a o pioneirismo de alguns personagens mudaram a forma de se relacionar com a cidade.

**Palavras-chave:** Baile Black, São Paulo, Espaço Urbano, Manifestações Culturais, Memória Negra.

## ***A Pegação Não Vai Acabar: Uma etnografia sobre espaços de ocupação homoeróticas na cidade de São José Dos Campos***

**Bruno Henrique Oliveira**

Mestrando em Justiça e Segurança - UFF

*bruno.henrique.uf@gmail.com*

**Resumo:** O presente resumo faz parte de uma dissertação em andamento que aborda as relações de ocupação homoerótica e a sociabilidade entre homens que se relacionam com outros homens (HSH), nos espaços públicos abertos da cidade de São José dos Campos. O trabalho faz parte do investimento de pesquisa empírico etnográfico, com uma análise qualitativa sobre os discurso, práticas, rotinas e apropriações que estes agentes ocupam quando exercem relações sexuais em âmbito coletivo caracterizado pelos seus participantes como pegação. É notório uma relação de conflito com os agentes de segurança pública na tentativa de interromper e cercear estas atividades vistas como transgressão legal, mas também exercida de punição moral e violenta. O objetivo é descrever os conflitos sociais que a sociabilidade entre esses participantes conduzem na reformulação dos aparatos urbanos quando efetuam a prática denominada como pegação.

**Palavras-chave:** Pegação, Homoerotismo, Etnografia e Espaço Público.

## “O controle dentro do descontrole”: técnicas e representações sobre o controle no uso de cocaína entre consumidores

**Victor Cesar Torres de Mello Rangel**

Doutor em Antropologia - UFF Pesquisador da FAPERJ (TCT5) e do INCT/InEAC

[vctmrangel@id.uff.br](mailto:vctmrangel@id.uff.br)

### Resumo

Defendida pelo PPGA/UFF no ano de 2018, minha tese de doutorado teve como objetivo central discutir e analisar diferentes discursos e conhecimentos sobre o consumo de cocaína. Deste modo, procurei analisar duas diferentes representações sobre o assunto: uma produzida por consumidores de cocaína e, por outro lado, outra construída por peritos criminais do Estado do Rio de Janeiro. Neste presente trabalho procuro realizar um recorte da minha tese e apresentar como usuários no meu campo compreendem a categoria *controle* em relação ao consumo de cocaína.

Pretendo demonstrar como a categoria *controle* aparece para os usuários como um marcador moral utilizado em distintos contextos, sentidos e de acordo com os diferentes consumidores em questão. Nessa discussão, argumentos ligados a aspectos fisiológicos (levando em consideração os efeitos físico-químicos da cocaína), individuais/psicológicos e sociais foram elencados pelos interlocutores. Apesar de estes relatarem suas concepções a partir dessas três diferentes perspectivas de se pensar a droga, assumo uma atitude reflexiva mais voltada para o último aspecto: a relação da droga em contextos sociais. A escolha por essa ótica, observando a partir de um cenário mais micro como a cocaína é consumida por diferentes usuários, tem o objetivo de demonstrar como as representações sobre a cocaína são heterogêneas, dentro desse universo do consumo, indo contra a perspectiva biomédica (e suas categorias: como a *dependência química*) que acaba homogeneizando usos e usuários. Além de negar aspectos individuais e sociais, a biomedicina muitas vezes não consegue dar conta nem mesmo das próprias variações fisiológicas dos diferentes organismos em contato com a cocaína. Assim, parto de um olhar mais aproximado para a forma como diferentes usuários lidam com a droga tentando produzir, a partir da experiência direta com esses atores, um quadro de diferenças e semelhanças entre esse público.

**Palavras-chave:** Consumo de cocaína, Representações, Peritos Criminais, Rio de Janeiro.

## A (r)existência da Aldeia Maracanã: um espaço educativo e intercultural na cidade do Rio de Janeiro

**Erlan Raposo**

Mestrando em Educação, Cultura e Comunicação em Periferias (PPGECC-FEBF-UERJ)

*erlan.raposo88@gmail.com*

**Leticia de Luna Freire**

Professora da Faculdade de Educação da UERJ e do PPGECC/FEBF-UERJ

*leluna2005@yahoo.com.br*

### Resumo

Este trabalho busca apresentar alguns aspectos da pesquisa de mestrado que vem sendo realizada no Programa de Pós-Graduação em Educação, Cultura e Comunicação em Periferias (PPGECC/FEBF-UERJ) sobre a Aldeia Maracanã, na Zona Norte do Rio de Janeiro.

Tendo em vista o enorme descaso e a falta de políticas públicas indigenistas por parte do poder público que perdura há séculos e que impacta diretamente os povos originários que aqui viviam e ainda vivem, um grupo de mais ou menos 12 indígenas de diferentes etnias começou, entre 2004 e 2005, a se reunir em espaços cedidos por sindicatos, a fim de estruturar um movimento que buscasse regularizar as políticas públicas para a população indígena no Rio de Janeiro. Em 2006, este grupo ocupou o antigo palacete construído por Duque de Saxe, no bairro do Maracanã, local que foi sede do primeiro órgão indigenista do Brasil, o Serviço de Proteção aos Índios e que depois abrigou o Museu do Índio. A decisão de ocupar aquela localidade era uma forma de protesto contra o descaso e abandono que são conferidos aos patrimônios culturais, materiais e imateriais indígenas, instituindo ali um canal de transmissão das vivências indígenas de modo direto, empírico, realizadas através de manifestações culturais, tais como dança, música e contação de histórias. Estas práticas se mantiveram ao longo do tempo, ocorrendo até os dias atuais. O local também funciona como ponto de hospedagem para indígenas que estejam de passagem pela cidade do Rio de Janeiro. Em 2013, o grupo sofreu um violento processo de expulsão do local, mas parte do grupo voltou a ocupá-lo em 2016.

Inúmeras pessoas “não indígenas” frequentam o local, sobretudo quando ocorrem eventos (oficinas, palestras, festividades, etc.), durante os quais os visitantes têm a possibilidade do contato direto com as culturas indígenas e com remanescentes dos povos originários que lá frequentam ou habitam a aldeia, proporcionando uma experiência intercultural de maneira orgânica, e também possíveis desconstruções de certezas ancoradas no senso comum.

A dissertação, em fase final de escrita, busca compreender as dimensões educativas e interculturais que a Aldeia Maracanã proporciona, investigando as potencialidades formativas que o lugar oferece, dialogando, sobretudo, com as experiências narradas pelos seus frequentadores e apoiadores do movimento.

**Palavras-chave:** Rio de Janeiro, Políticas públicas, Poder Público, Indígenas, Interculturalidade.

## O Habitar do Candomblé: Roça, Ilê Axé e Egbé

Rafael Vidal Leite Ribeiro

Mestre em Arquitetura - PUC-Rio

rafacabessa.arte@gmail.com

### Resumo expandido

Esta pesquisa compreende a relação singular do Candomblé com o espaço-físico em que acontece no mundo. A religião negra, nascida sob um processo de hibridação e transformação do africano escravizado trazido para o Brasil, conhecida como Candomblé, instaurou um novo Habitar no mundo. Costurando informações dos processos que a originaram, assim como, de transformações sofridas durante sua existência, mapeamos uma relação profunda e muito singular com o *lugar*. Uma cultura de múltiplas leituras paralelas, resultando em um *espaço* regido por um complexo sistema histórico, simbólico, político e social. Esta concepção espacial e arquitetônica singular, contém a chave para a interpretação de um *locus* regido pela comunidade, humanos, ancestrais e deuses. Onde a arquitetura espacializa o tempo, através de uma construção em eterna mutação, que une o passado, o presente e o futuro.

Decompondo o título, o Habitar do Candomblé, temos duas palavras carregadas de significados, que nos ajudam a compreender esta pesquisa. A primeira palavra, Habitar, que será aqui adotada em maiúsculo, é consequência da mudança de paradigma, estimulada pela facilidade de acesso a traduções de obras do Martin Heidegger (1889-1976) e de Gaston Bachelard (1884-1962) na década de 50, e como consequência, a reflexão fenomenológica sobre a arquitetura começou a prevalecer sobre as concepções formalistas (NESBITT, 2006, p.31). Norber-Schultz interpreta o conceito de Heidegger de habitar, desenvolvido principalmente em sua obra *Construir, habitar, pensar* (1951), fazendo uma análise da relação do construir e o habitar, do Ser, edificar e cultivar. O *construir* no texto de Heidegger, é interpretado como estar em paz em um lugar protegido. Este fato, o leva a defender a arquitetura como suporte deste Habitar, concretizando o espaço existencial através da formação de *lugares* (NESBITT, 2006, p.31-32). O Habitar é o “mundo”, a relação do homem com o espaço ao longo do tempo, por meio da percepção, da vivência e de símbolos que criam valores e significados. “*O campo existencial como uma quadratura da existência, estabelecendo assim um movimento circular, um espelho do mundo, a união entre terra, céu, mortais e divinos*” (VELAME, 2012, p. 32).

Nesse estudo, esse campo existencial será estudado através da relação das religiões negras originadas pelo escravizado africano no Brasil, com o espaço. Para isso, precisamos compreender que, a África foi o único continente que teve arrancados de suas terras, cerca de 12.000.000 de humanos, em um período de cerca de 370 anos (1501–1876) (figura 1). Esses escravizados foram transformados em humanos-objetos, humanos-mercadoria e humanos-moeda. Como objetos, passaram a pertencer à outrem, lhe foram retirados seu nome e sua língua. Sua força de trabalho, agora, gerava a riqueza para outra pessoa. (MBEMBE, 2018. p.12). Para esses humanos haviam poucas possibilidades de reação, dentre elas, a mais comum foi a rebeldia. Para minimamente existir precisava resistir. Esse ser não-humano, tratado como uma “coisa”, extraiu de qualquer objeto, instrumento, linguagem ou



gesto uma representação. Assim conseguiu romper essa opressão, por meio do próprio corpo, do espaço e da sua cultura (MBEMBE, 2016, p.132).

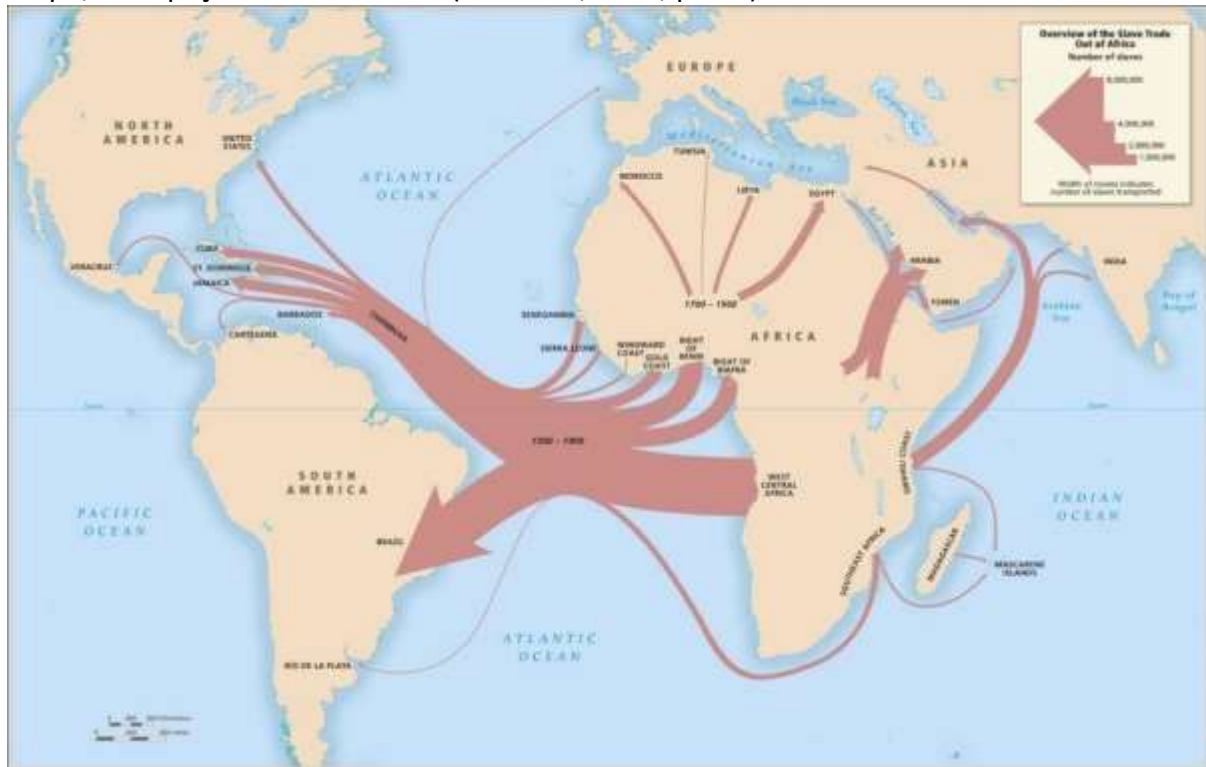


Fig.1 – Mapa resumo dos escravizados africanos. Fonte: *Atlas of the Transatlantic Slave Trade* (New Haven, 2010)

Um fato relevante para esta existência, foi sua capacidade de adaptação e transformação. O sociólogo inglês Paul Gilroy, desenvolveu o conceito do Atlântico Negro, descrevendo o navio negreiro como uma unidade cultural, formada por infinitos processos de assimilações, adições e transformações. Para cada lugar neste atlântico, onde foram enviados africanos escravizados, criou-se uma produção cultural nova, através do contato entre os próprios africanos de diversas etnias e origens, que jamais se encontrariam, se suas vidas não tivessem sido interrompidas pela diáspora. Um dos meios mais eficazes de articular estas diferenças étnicas e culturais, aconteceram no âmbito da cultura, e dentro da cultura, destaca-se a religião como um campo cultural fértil de simbologias dessa existência e da história.

Dentre as religiões negras, o Candomblé<sup>1</sup>, a segunda palavra que compõe o título desta pesquisa, é uma das maiores construtoras e defensoras desta existência negra. O

<sup>1</sup> Ao longo do século XX o termo Candomblé foi ampliando e ganhando vários significados, até chegar ao significado atual, que abrange de forma genérica, uma grande quantidade de cultos culturalmente distintos. Em 1807, nas terras da fazenda Boa Vista, perto de Santo Amaro, no recôncavo baiano, existiu um culto, pelos registros estáveis de sua existência, liderado por Antônio, um jovem escravizado de origem Angola. Ao ser preso foi identificado como “presidente do terreiro de Candomblé.” Um termo de origem Banto, que parece utilizado em substituição ao termo “calundu”, usado para designar os rituais africanos (PARÉZ, 2018, p.126). Logo em seguida aparece nos textos de Nina Rodrigues, tratando de uma ação policial em 1826 em um quilombo chamado Urubu “[...] se mantinha com o auxílio de uma casa de fetiche da vizinhança, chamada a Casa do Candomblé”. (RODRIGUES, 1945, p. 90). Pierre Verger, descreve a palavra sendo utilizada pelo terreiro *Omo Axé Aira Intilé*, no Jornal da Bahia, em 3 de maio de 1855: “[...] Foram presos e colocados a disposição da polícia Cristovão Francisco Tavares, africano emancipado, [...] que estavam no local chamado Engenho Velho, numa reunião que chamavam candomblé. (VERGER, 2002, p. 29). Cada Candomblé, no entanto, é

Candomblé surgiu heterogêneo por natureza, fruto do intercâmbio de diversas etnias e culturas do *Atlântico Negro*, sequestradas de África para esse continente. Aqui, o poder constituído, teve como estratégia para contenção de revoltas, a mistura entre africanos de diferentes origens. No entanto, esses africanos identificaram na religião, umas das formas de conexão com sua ancestralidade, e de organização de uma comunidade contra-hegemônica, por conseguinte, anti-escravista.

O Candomblé, de uma forma geral e bastante simplificada, cultua os deuses, seus ancestrais divinizados, que habitaram a Terra em um plano da matéria, chamado *Aiyê*, pelos *Nagôs*. Estes deuses são chamados por diversos nomes, dependendo do *lugar* de origem dos africanos escravizados que fundaram as religiões. Os *Orixás*, são cultuados nos candomblés de nação *Nagô*<sup>2</sup>, os *Voduns* nos *Daomeanos*<sup>3</sup> e *Inquices* nos *Bantos*<sup>4</sup>. Essa estrutura comunal ancestral, é fundamental para compreender o Candomblé, enquanto cultura e religião, sendo ele, a ligação material e imaterial entre os africanos escravizados no Brasil e seus descendentes, a ancestralidade africana e os deuses (SODRÉ, 2017).

O *lugar*, espaço delimitado, onde acontece o Candomblé no mundo, é o meio pelo qual há a ligação entre o africano escravizado e seus descendentes e deuses. O Candomblé traz para o mundo físico, a ancestralidade africana, a partir de um território simbólico. A religião alimenta e potencializa esta ligação através de uma força, gerada através dos cultos e da vivência da comunidade do Candomblé. Esta força tem o nome de *Axé*, e é elemento estruturante e fundamental da relação do povo-de-santo<sup>5</sup> com este *lugar* onde a religião a

---

completamente autônomo singularmente, contudo, se organizam e se agrupam em relações de parentesco, irmandade e cooperação nas chamadas nações de Candomblé (VELAME, 2007, p. 17).

<sup>2</sup> O termo *Nagô*, era utilizado somente para um grupo de descendentes iorubas da cidade de *Ifé*, no entanto, mais tarde, foi utilizado pelos povos *Jeje*, *daomeanos* que falam a língua *Fon*, e pelos franceses, que administravam esta região, para todos os povos que falavam a língua *Iorubá*. Oriundos de diversos lugares na África. No Brasil, principalmente na Bahia, designaram todos os falantes iorubas que vieram da África (*Ketu*, *Sabé*, *Oio*, *Ebá*, *Ebado*, *Ixejá*, *Ibo-Ibo*, *Abeokuta*, *Ifé*...) (VELAME, 2007, p. 30).

<sup>3</sup> Daomé, foi um reino africano, que existiu entre 1600 e 1904, até ser anexo ao império colonial francês. Hoje seu território corresponderia à parte do Benin e parte da Nigéria. O reino se desenvolveu no platô de *Abomei*, fundadas pelos falantes de língua *Fon*. Tornou-se uma potência regional no século XVIII conquistando as principais cidades da costa atlântica. Tem grande importância para os estudos afro-diaspóricos, pois desta região, vieram muitos escravizados para o Brasil, principalmente para Bahia. Os daomeanos, no Brasil, ganharam uma denominação geral e ficaram conhecidos como os *Jejes*. O termo *Jeje*, aparece pela primeira vez, documentado na Bahia, nas primeiras décadas do século XVIII, para designar um grupo de diferentes povos provenientes da Costa da Mina. Trata-se de uma denominação meta-étnica (PARÉZ, 2018, p.30).

<sup>4</sup> A denominação *Banto*, assim como *Nagô* ou *Jêje*, é meta-étnica. *Banto* é um tronco linguístico, ou seja, deu origem às diversas línguas africanas. São diversos povos da África Meridional, representados por entre 700 a duas mil línguas e dialetos. Compreende geograficamente pelas terras que vão do Atlântico ao Índico, até o cabo da Boa Esperança. Não existe uma unidade Banto na África. No Brasil, as sobrevivências culturais bantos, estão ligadas, principalmente aos *Quicongos*, *Quimbundos* e *Umbundos*. Dando pistas da grande quantidade de africanos escravizados que chegaram no Brasil, vindo principalmente dos portos de Angola e Congo. Estas existências são conhecidas atualmente como Congo, Angola e Cabinda. Em uma inversão, hoje o termo "Angola" também é usado para designar todos os Bantos, sobretudo quando falamos das religiões afro-diaspóricas no Brasil (PRANDI, 2000, p.53-54).

<sup>5</sup> Povo-de-santo é uma das designações, para quem pertence a uma comunidade religiosa afro-brasileira Esta pesquisa compreende como a religião afro-brasileira, Candomblé, se relaciona com o espaço físico em que acontece no mundo. Este lugar, é chamado carinhosamente, *Roça*. Estabelecendo a relação entre a cultura negra afro-diaspórica e a Arquitetura, revela-se uma forma muito particular de habitar. A religião, culturalmente, é um campo fértil de simbologias dessa existência, e contém aspectos cheios de significados do homem, do divino e do109).

acontece. O terreiro de Candomblé edifica a África mítica em solo brasileiro. Em muitos Candomblés no Brasil, esse *lugar* onde acontece, é chamado carinhosamente, *Roça*.

A *Roça*, nesse estudo, é exatamente onde o Candomblé Habita nosso mundo. O Habitar para a comunidade do Candomblé é fundar, erigir e cuidar do *lugar* sagrado, onde vivem os homens e os deuses, que possuem o Candomblé como sua maneira particular de Habitar o mundo (VELAME, 2012, p. 32). É o *genius loci* desse espaço sagrado. Onde todas as questões físicas e espirituais são postas. Onde toda a ancestralidade se manifesta, e o humano traficando e oprimido realizou uma epopeia vitoriosa com o espaço, perceptível até os dias atuais nas diversas *Roças* existentes. Esses terreiros são descendentes diretos das primeiras *Roças*, construídas pelos primeiros negros sequestrados que desembarcaram no Brasil. A Arquitetura da *Roça* une a comunidade, seus antepassados, os deuses e as tradições impressas nas cantigas de invocação, na materialidade das construções artesanais, realizadas por mutirão, e principalmente, nos processos de aprendizado com os mais velhos. Pesquisando como o Candomblé habita o espaço, estamos pesquisando as multi-referências que o compõe. Costurando estes pontos, podemos compreender sobre um jeito de viver no mundo, mais harmônico e igualitário. A Arquitetura, o *lugar*, o *espaço* do Candomblé caminham em uníssono com a comunidade, com os ancestrais, com os Deuses e com a luta política pelo reconhecimento desta identidade.

Para que estas teias fossem possíveis de serem costuradas, coexistiram duas etapas paralelas e relacionais: a primeira é uma revisão crítica da bibliografia existente sobre as religiões negras, com maior foco nos Candomblés. A segunda etapa é a pesquisa etnográfica, que também se subdivide em etapas: a produção e compilação de desenhos, plantas, arquivos fotográficos, entrevistas sobre as *Roças*; e a própria pesquisa de campo, uma observação mais que participante, na *Roça* de Candomblé *Ilê Axé Icimimó Aganju Didé*, na cidade de Cachoeira, Bahia.

Minha relação com o *Ilê Axé Icimimó Aganju Didé*, começou no ano de 2021. A partir deste momento, minha vida e minha pesquisa, mudaram para sempre. Tornei-me um filho-de-santo da casa, e esse fato, abre uma comunicação específica, involuntária por natureza e desprovida de intencionalidade, podendo ser verbal ou não, com a comunidade religiosa do *Icimimó*. A ideia é fazer da participação, um instrumento de conhecimento, despedaçando a dicotomia observador-objeto de observação. (FAVRET-SAADA, 2005.p159). Para esses relatos adotei, tal qual a etnógrafa francesa *Jeanne Favret* (1934), um dispositivo metodológico que me permitisse elaborar um certo saber posterior. O diário de campo (Figura 2) é um perfeito instrumento para esse propósito. Através dele, a intenção, é conceder estatuto epistemológico a essas comunicações involuntárias e não-intencionais. Voltando sucessivamente à estas anotações é que a pesquisa se realizará. A experiência espacial da *Roça*, é tão profunda, que conduz inevitavelmente a que as certezas científicas mais bem estabelecidas sejam completamente quebradas. (FAVRET-SAADA, J.2005.p160).

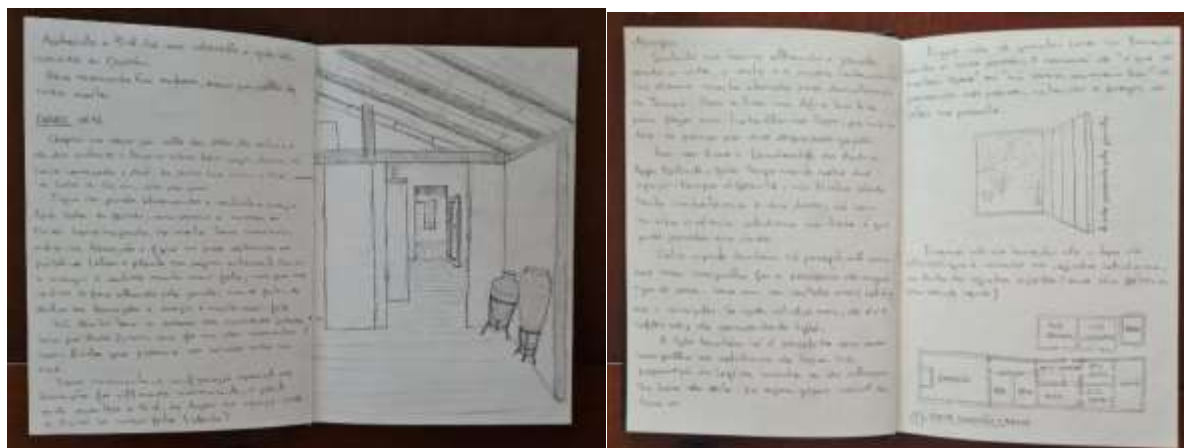


Fig.2 – Diário de campo. Anotações e ilustrações realizadas em dezembro 2021. Cachoeira, Bahia.

**Palavras-chave:** Diáspora Africana, Religião Negra, Habitar, Candomblé, Arquitetura.

### Referências Bibliográficas

- COSTA, Valéria; GOMES, Flávio. (Org.). *Religiões Negras no Brasil: da Escravidão a Pós-emancipação*. Selo Negro. 2016
- BARROS, Marcelo. *O candomblé bem explicado (Nações Bantu, Iorubá e Fon)*. Rio de Janeiro: Pallas, 2009. E-Book. ISBN 978-85-347-0576-9
- BASTIDE, Roger. *O candomblé da Bahia*. São Paulo: Companhia das Letras, 1978.
- \_\_\_\_\_. *As religiões Africanas no Brasil: contribuições de uma sociologia das interpretações de civilizações*. São Paulo: Pioneira, USP, 1971.
- \_\_\_\_\_. *Estudos Afro-Brasileiros*. São Paulo: Ed. Perspectiva, 1973.
- BASTIDE, Roger e VERGER, Pierre. *Verger-Bastide, dimensões de uma amizade*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.
- BENISTE, José. *Mitos Yorubás: o outro lado do conhecimento*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006. FAVRET-SAADA, J. *Ser afetado*, Cadernos de campo, n. 13, 2005.
- FLORENTINO, Manolo. *Em costas negras: uma história do tráfico atlântico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro : séculos XVIII e XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- GILROY, Paul. *O Atlântico Negro: modernidade e dupla consciência*. Tradução de Cid Knipel Moreira. - São Paulo: Ed. 34; Rio de Janeiro: Universidade Candido Mendes, Centro de Estudos Afro-Asiáticos, 2001.
- GOMES, Laurentino. *Escravidão: do primeiro leilão de cativos em Portugal à morte de Zumbi dos Palmares - volume 1*. São Paulo: Três Estrelas, 2012. Rio de Janeiro: Globo Livros, 2019.
- GUERREIRO, Goli. *Terceira diáspora, o porto da Bahia*. Salvador: Corrupio, 2010.
- HALL, Stuart. *Da diáspora: Identidades e mediações culturais*; Organização Liv Sovik; Tradução Adelaine La Guardia Resende.- Belo Horizonte: Editora UFMG; Brasília: Representação da UNESCO no Brasil, 2003.
- HEIDEGGER, Martin. *Construir, habitar, pensar*. In: *Ensaio e Conferências*. trad. Emanuel Carneiro Leão, Gilvan Fogel, Márcia Sá Cavalcante Schuback. Petrópolis: Vozes, 2010.
- IBIAPINA, Felipe; LEITÃO, Lúcia. *Espaço, Humano e Sagrado no Candomblé*. Revista de pesquisa em arquitetura e urbanismo IAU-USP. Risco. V19 -2021
- LOBO; GRAÇA. *Terreiro de Candomblé de Cachoeira e São Felix – Cadernos do Ipac,9. Secretaria de Cultura. Governo do Estado da Bahia*. Salvador, Bahia. 2015
- LODY, Raul. *O povo de Santo: religião, história e cultura dos orixás, voduns, inquices e caboclos*. Coleção Raízes. 2.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- \_\_\_\_\_. *Espaço Orixá e Sociedade, Arquitetura e Liturgia do Candomblé*. Salvador: Ed. Ianamá, 1984.
- KILOMBA, Grada. *Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano*. Rio de Janeiro: Cobogá, 2019.
- MATOS, Denis. *A casa do Velho: o significado da matéria no candomblé*. Salvador: EDUFBA, 2019.
- MBEMBE, Achille. *Necropolítica*. 3. Arte & Ensaio | revista do ppgav/eba/ufrj | n. 32 | dezembro 2016.
- MBEMBE, Achille. *Crítica da Razão Negra*. Tradução de Sebastião Nascimento. São Paulo: n-1 edições, 2018.

- MOORE, Carlos. *Racismo & Sociedade: novas bases epistemológicas para entender o racismo*. 3a edição – Belo Horizonte: Nandyala, 2020.
- NESBITT, Kate (org.). *Uma Nova Agenda para a Arquitetura. Antologia Teórica 1965-1995*. São Paulo: Cosac Naify, 2006.
- NORBERG-SCHULZ, Christian. *O Fenômeno do lugar*. In: NESBITT, Kate (org.). *Uma Nova Agenda para a Arquitetura. Antologia Teórica 1965-1995*. São Paulo: Cosac Naify, 2006.
- PARÉZ, Luis Nicolau. *A Formação do Candomblé – História e Ritual Jeje na Bahia*. 3ª ed.rev. e ampliada. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2018.
- PRANDI, Reginaldo. *De Africano a Afro-brasileiro – Etnia, Identidade e Religião*. REVISTA USP, São Paulo, n.46, p. 52-65, junho/agosto 2000.
- \_\_\_\_\_. *Mitologia dos Orixás*. São Paulo: Ed. Schwarcz, 2005.
- PRANDI, Reginaldo. VALLADO, Armando. *Xangô. Rei de Oió*. Publicado em BARRETI FILHO, Aulo (org.). *Dos yorùbá ao candomblé kétu*. São Paulo, Edusp, 2010, v. 1.
- REIS, João José. *Rebelião Escrava no Brasil – A História do Levante dos Malês em 1835*. 3ed. S.P. Cia. das Letras, 2012.
- RODRIGUES, Nina. *Os Africanos no Brasil*. São Paulo: Ed. Cia. Ed. Nacional, 1935.
- \_\_\_\_\_. *O Animismo Fetichista dos Negros Baianos*. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 1935.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. *A gramática do tempo: para uma nova cultura política*. 3. ed. - São Paulo : Cortez, 2010.
- SANTOS, Joana Elbein dos. *Os Nagôs e a Morte. Padê, Asese e o Culto Egum na Bahia*. 3. ed. - São Paulo : Cortez, 2010. Traduzido pela Universidade Federal da Bahia. Petrópolis, Vozes, 1986.
- \_\_\_\_\_. *Ancestralidade Africana no Brasil: Os 80 anos de Mestre Didi*. Salvador: Ed. SECNEB, 1997.
- \_\_\_\_\_. *Ancestralidade Africana no Brasil*. Salvador: Ed. SECNEB, 1997
- SODRÉ, Muniz. *O terreiro e a cidade: a forma social negro-brasileira*. Petrópolis, Vozes, 1988.
- \_\_\_\_\_. *Pensar Nagô*. Petrópolis: Vozes, 2017.
- UNESCO. *História geral da África, V: África do século XVI ao XVIII / editado por Bethwell Allan Ogot*. – Brasília : UNESCO, 2010
- VELAME, Fábio Macedo. *Arquiteturas da Ventura: Os Terreiros de Candomblé de Cachoeira e São Felix. Volume 1 e 2*. Universidade Federal da Bahia - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - Programa de Pós-graduação em Arquitetura. Salvador, Bahia. 2012
- \_\_\_\_\_. *A Arquitetura do Terreiro de Candomblé de Culto aos Eguns: O Omo Ilê Aboulá – Um templo da Ancestralidade Afro-brasileira*. Universidade Federal da Bahia - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - Programa de Pós-graduação em Arquitetura. Salvador, Bahia. 2007
- VERGER, Pierre. *Fluxo e refluxo do tráfico de escravos entre o golfo do Benin e a Bahia de Todos os Santos : dos séculos XVII a XIX*. Tradução Tasso Gadzanis. Corripio. São Paulo, 1987.
- \_\_\_\_\_. *Os Orixás*. Salvador: Ed. Corripio, 2002.

### Entrevistas

- SILVA, Antônio dos Santos – (Pai Duda) *babalorixá, terreiro Ilê Axé Icimimó Aganju Didé*. Entrevista em 19/12/2021, realizada em Cachoeira, Bahia. Entrevistador: Rafael Vidal Leite Ribeiro. Arquivo mp3 (15"45').
- FIGUEIREDO, Leonardo da Silva – (Leo de Oxossi) *Ogan, terreiro Ilê Àse Baba Mi Ayra Ojú Izo*. Entrevista em 15/06/2022, realizada no Rio de Janeiro. Entrevistador: Rafael Vidal Leite Ribeiro. Arquivo texto.

## Habitações em área de risco ou risco em área de habitações?

Felipe Rodrigues

PPG em Arquitetura da PUC-Rio

*felipem.arquiteto@gmail.com*

**Resumo:** A disputa pelo espaço urbano é um processo intrínseco a formação das cidades brasileiras, cujo crescimento se deu de maneira desigual e foi acompanhado de uma gradual demanda por moradia digna por parte da população. Nesse processo, as pessoas de classe menos abastada foram historicamente privadas do acesso à infraestrutura das cidades (ROLNIK *et al.*, 2008; MARICATO, 2019), sendo as mesmas “forçadas” a ocupar morros e encostas próximos aos centros urbanos. Apesar de existirem indícios da implantação de construções nas encostas do centro da cidade do Rio desde 1870 (CAVALCANTI, 2009), foi somente no Estado Novo (1937-1942) que as favelas foram pauta de legislações e alvo de uma série de políticas de remoção. Com a instituição da Constituição Federal de 1988, há uma transição de políticas de remoção para políticas de regularização e urbanização das favelas, admitindo-se a exceção em unidades de conservação ambiental ou em áreas de risco. Assim, o controle da ocupação das encostas deslocou-se do campo da política habitacional para o da política ambiental. A partir disto, o trabalho busca analisar o contexto histórico da implantação da Vila da Major (01 dos 11 setores da Comunidade do Horto Florestal) e sua relação com o Jardim Botânico, valorizando as fragilidades do processo de remediação de áreas de risco em relação a dimensão da ocupação tida como “irregular”. Para tal, há uma apropriação de discussões teóricas, trabalhos de campo e entrevistas para que se entenda como o discurso da preservação ambiental e do risco podem se estabelecer como ferramentas de segregação no processo de ocupação da Vila da Major. Desse modo, espera-se comprovar a inautenticidade no discurso da “invasão” da comunidade sobre a propriedade do Jardim Botânico, bem como a prescindibilidade da remoção de uma comunidade que reside ali há gerações, comprovando, portanto, a inexistência do risco alegado naquela região.

**Palavras-chave:** Espaço urbano, Área de risco, Habitação, Constituição Federal.

### Referências Bibliográficas

COMPANS, Rose. **A cidade contra a favela: a nova ameaça ambiental**. Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais, 2007.

MARICATO, E. **Aos sem-teto, a lei**. [S. l.: s.n.], 2019. Disponível em:

<<https://outraspalavras.net/outrasmidias/erminia-maricato-aos-sem-teto-a-lei/>>. Acesso em 15 mar. 2020.

ROLNIK, R.; CYMBALISTA, R.; NAKANO, K. **Solo Urbano e Habitação de Interesse Social: a questão fundiária na política habitacional e urbana do país**. 2008. Disponível em:

<<http://raquelrolnik.files.wordpress.com/2013/04/solo-urbano-e-his-rolnik-nakano-cymbalista.pdf>>. Acesso em: 15 março 2020.

## Quando a laje vira *laje*: perspectivas etnográficas do uso e apropriação da laje no território da favela da Rocinha

**João Brum Rodrigues**

Mestrando em Arquitetura - PUC-RIO

*joao\_brumrodrigues@yahoo.com.br*

**Rachel Coutinho M. Da Silva**

Professora Associada e Docente Permanente - PPGArq/DAU/PUC-Rio

*rachelcms@puc-rio.br*

**Resumo:** Este trabalho visa examinar os usos e apropriações da laje no território da favela, tendo como caso-referência a favela da Rocinha, no município do Rio de Janeiro, Brasil, discutida a partir de alguns conceitos apresentados no livro “Quando a rua vira casa: a apropriação de espaços de uso coletivo em um centro de bairro” de Vogel e Mello (1980) tais como, apropriação diferencial, abertura e fechamento, bem como, o conceito durkheimiano de representações coletivas. Da mesma forma, interessa-nos entender as manifestações socioculturais e as práticas sociais cotidianas que conferem à laje uma natureza híbrida. Tendo como base metodologia similar à aplicada pelos autores em seu campo específico, o bairro do Catumbi e o conjunto residencial da Selva de Pedra, recorreremos à pesquisa etnográfica e às observações de diferentes elementos arquitetônicos das residências. Dessa forma, será possível traçar paralelos e dissonâncias em relação à pesquisa socioespacial do elemento construtivo laje inserido no contexto periférico. Tal qual a favela da Rocinha, o bairro do Catumbi apresentava à época da pesquisa de Vogel e Mello em situação de vulnerabilidade socioespacial, principalmente devido às ameaças de remoção pelo poder público. O Catumbi apresentava também um forte ativismo comunitário, com destaque para a atuação de sua Associação de Moradores. De maneira semelhante, a Rocinha apresenta um forte ativismo de base comunitária. No caso da Rocinha serão utilizadas “amostragens de vivência” resultantes da pesquisa de campo realizada pelos autores deste artigo, procurando entender, entre outros aspectos, como seus moradores expressam e lidam em suas práticas cotidianas com questões como pertencimento, incerteza e insegurança. A dinâmica do uso e apropriação da laje permite observar a trama de relações individuais e coletivas e constitui-se em espaço diferencial que oscila entre o privado e o coletivo, a transitoriedade e a permanência, naquilo que denominamos de “natureza híbrida”.

**Palavras-chave:** Favela, Rio de Janeiro, Manifestações socioculturais, Práticas sociais, Poder público.

## A apropriação do espaço na produção de habitação social no Paraguai: o caso do conjunto habitacional San Francisco localizado em Assunção

**Ramona Elizabeth Sánchez**

Mestranda em Arquitetura e Urbanismo PPGArq/PUC – Rio  
*res.sanchez95@gmail.com*

**Maíra Machado-Martins**

Doutora, Arquiteta. Professora PPGArq/DAU/PUC – Rio  
*martins.maira@gmail.com*

**Resumo:** A pesquisa de mestrado, ainda em curso, tem como objetivo investigar a produção de práticas e as formas de apropriação pelos moradores de um conjunto habitacional de interesse social em Assunção, Paraguai. A partir do processo de remoção do assentamento de origem, *La Chacarita*, os habitantes foram compulsoriamente realocados no Conjunto Habitacional San Francisco em 2018, construído com recursos do Governo Nacional e da Hidrelétrica Itaipu Binacional. O Conjunto foi construído para remanejar a população de um assentamento informal em um bairro precário, localizado às margens do Rio Paraguai na zona do centro histórico de Assunção, que enfrenta enchentes cíclicas e que se viu afetada por intervenções de infraestruturas urbanas que agravaram essa situação. Nesta pesquisa procura-se identificar as formas de apropriação em um espaço programado, fruto de um projeto de arquitetura tornando-os espaços criados, ou seja, transformados a partir da produção de táticas de adequação pelos próprios habitantes (Machado-Martins; Trotta, 2020). Já que a relação entre o ambiente vivido e as pessoas estabelece uma troca mútua - pois as pessoas transformam os lugares, mas os lugares também interferem nas práticas das pessoas e criam um hábito - nesta pesquisa se mobiliza o conceito de habitar, não só como uso do espaço propriamente dito, mas como uma relação básica entre o indivíduo e o mundo, de apropriação do lugar, de criação de vínculos, de sentido de pertencimento e identidade entre a pessoa e o lugar (Pallasmaa, 2016; Tuan, 1983). Assim, neste trabalho busca-se compreender o processo de adaptação dos moradores do conjunto mediante a apropriação do espaço (Mello e Voguel, 2015; Segaud, 2016), levando em consideração o fato de serem famílias removidas e em situação de vulnerabilidade.

**Palavras-chave:** Habitar, Apropriação do espaço, Habitação Social, San Francisco Paraguai.



## Maré de fronteiras: uma análise sobre as (im)possibilidades das redes de sociabilidades de estudantes do bairro Maré – Rio de Janeiro

Anne Caroline de Oliveira Pereira Santos

Mestranda do PPGECC, professora da Escola Municipal Tenente General Napion  
*annecaroline.oliveira16@yahoo.com.br*

**Resumo:** A pesquisa de mestrado, do Programa de Pós-graduação Educação, Cultura e Comunicação em Periferias Urbanas - PPGECC/FEBF-UERJ, encontra-se em fase inicial e está sendo desenvolvida em uma escola municipal na Maré, em que atuo desde 2017, e que divide três contextos distintos, de um lado estão as comunidades Praia de Ramos e Roquete Pinto (dominadas pela milícia), do outro: Parque União, Rubens Vaz, Nova Holanda etc. (dominadas pelo tráfico), e em frente a Av. Brasil uma ocupação chamada de "Tijolinho". Assim, o trabalho reflete sobre as influências desses diferentes contextos territoriais e de sociabilidades no cotidiano escolar, levando em consideração os diferentes tipos de violências que expressam a multiplicidade desses territórios. A partir de oficinas com alunos do 6º ano surgiram inúmeras narrativas, como as de alguns alunos do Piscinão e Roquete Pinto não assumirem que moram na Maré. Para eles a Maré fica na parte mais violenta que, como apontam, é a parte na qual ocorre mais operações policiais. Já os alunos que moram nessa parte que ocorrem operações com frequência, Nova Holanda e Parque União, assumem que moram na Maré. Contudo, enfatizam que não tem apenas a violência, existe sim uma rede de sociabilidades e equipamentos públicos e do terceiro setor. A pesquisa, então, parte da representação cartográfica, como um instrumento pedagógico para uma definição de Maré, já que o território Mareense é repleto de sociabilidades que possibilitam pensar processos de ensino "outros" a partir do espaço vivido. O desenvolvimento da proposta metodológica parte de três ferramentas, sendo elas: os mapas do bairro, a utilização dos referenciais desenvolvidos pelos alunos (sociabilidades, memórias) e a localização da moradia como ponto de partida para materialização dos fatores geográficos/socioespaciais, e os trajetos e espaços da região que são vivenciados. Nesse sentido, a pesquisa está debruçada na construção de mapas "sociais" com cerca de 30 alunos do 6º ano (e seus responsáveis), que permeiem os seguintes sentimentos: Quais lugares da violência/medo? Quais lugares do lazer/liberdade? Quais lugares da tristeza? Quais lugares da felicidade? Quais lugares dos direitos garantidos? Quais lugares da memória? Ressaltamos, que utilizamos como metodologia a cartografia social, uma vez que é através dela que poderemos representar e reconhecer a espacialidade dos territórios. Sua importância nos territórios periféricos reside em sua capacidade de revelar aspectos afetivos, sociais sobre um determinado local.

**Palavras-chave:** Maré, Fronteiras, Sociabilidades, Cartografia Social.

## Crianças e a Favela do Esqueleto

Luciane Guimarães de Souza Santos

Mestranda em Educação, Cultura e Comunicação - PPGECC-UERJ

*lucianegeouff@gmail.com*

### Resumo:

As favelas do Rio de Janeiro são espaços marcados por uma virtualidade negativa. (FREIRE, 2008, p 100) e originados da falta de políticas públicas efetivas que assegurem o direito à moradia, entre outras razões.

Em 1966 o editorial do Jornal do Brasil publica que “não há no Rio qualquer outro problema que apresente tanta urgência em ser resolvido quanto às favelas” (“Vitrine da miséria” Jornal do Brasil, 15/01/1966 apud BRUM, 2011). A década intensificou a remoção dos favelados das áreas mais valorizadas.

A Favela do Esqueleto, que surgiu em 1934, permaneceu no espaço do atual Campus da UERJ Tijuca até o processo de desapropriação em 1965. Parte da cidade, a memória desta favela deve ser conhecida e valorizada. Mestranda do PPGECC/UERJ, pretendo analisar as formas de ocupação e a percepção sobre as pessoas da Favela do Esqueleto, com o foco nas crianças.

O primeiro grande estudo sobre as favelas da cidade do Rio de Janeiro, publicado no Jornal O Estado de São Paulo em abril de 1960 e realizado pela extinta Sociedade de Análises Gráficas e Mecanográficas Aplicadas aos Complexos Sociais (SAGMACS) impulsiona esta pesquisa. Incluindo este estudo, a metodologia proposta será o levantamento bibliográfico considerando trabalhos científicos (livros, teses, dissertações e artigos), material jornalístico (fontes digitais e impressas), além de levantamento documental em bibliotecas e arquivos públicos acerca da Favela do Esqueleto.

**Palavras-chave:** Criança, Favela, Rio de Janeiro, Esqueleto, Ocupação.

### Referenciais bibliográficos

BRUM, Mario Sergio Ignácio. Cidade alta: história, memórias e o estigma de favela num conjunto habitacional do Rio de Janeiro. 2011. 361 f. Tese (Doutorado em História) - Programa de Pós-Graduação em História, UFF. Niterói, 2011.

COSTA, Emmanuelle Torres. A CONSTRUÇÃO SOCIAL DA FAVELA DO ESQUELETO (1934-1965).. In: Anais - Jornada Científica Faveladas Universitárias: Quais os caminhos levam os favelados à Universidade e a Universidade à Favela?. Anais...Rio de Janeiro(RJ) FIOCRUZ / UFRJ, 2021.

FREIRE, Leticia de Luna. Favela, bairro ou comunidade? Quando uma política urbana torna-se uma política de significados.

LOPES, Jader Janer Moreira; VASCONCELLOS, Tania. Geografia da Infância: territorialidades infantis. In: Currículo sem fronteiras, v.6, n.1, p.103-127, Jan/Jun 2006.

## O choro em disputa: memória e narrativas de um subúrbio da cidade

Flávio C. Da Silveira

Doutorando em Antropologia - UFF

[silveirasf27@gmail.com](mailto:silveirasf27@gmail.com)

**Resumo:** O Bar Santa Terezinha, um extinto botequim de proximidade localizado no bairro da Penha Circular, subúrbio do Rio de Janeiro, foi reduto de uma geração de chorões que nascia nos anos de 1970, cuja roda de músicos foi batizada pelos seus *habitués* como *Suvaco de Cobra*. O local se tornou a principal célula responsável pelo renascimento do choro naquele período, vindo a se transformar em notório espaço de lazer na cidade em decorrência da reputação adquirida pelo lugar através da frequência de músicos e, sobretudo, pela forma de expressão popular ali representada. Contudo, notas de campo revelaram a existência de conflitos gerados por aquela ambiência de delicada hospitalidade, potencializados pelas vicissitudes dos “mundos da arte”. O epicentro dos dramas narrados pelos músicos da região que ali se encontravam semanalmente, foi o caso envolvendo um sujeito, estranho à vizinhança, que registrou comercialmente o nome *Suvaco de Cobra*. Desta feita, passou a organizar uma roda de choro nos fins de semana com a marca adquirida em outro botequim da vizinhança, proibindo a turma local de usar o nome que criaram. Essa atitude criaria um desconforto moral entre este ávido comerciante e a vizinhança, desencadeando uma série de dilemas e constrangimentos que poriam fim aos encontros musicais em ambos os botequins. Com base em notas etnográficas, a presente proposta tem como objetivo apresentar narrativas que contribuam para a reconstituição dos itinerários daqueles músicos, uma vez que pôr em perspectiva o objeto trazido nessa discussão é um modo de olhar para as artes, conforme os termos de Howard Becker (2010), com o propósito de criar problemáticas de investigação e, também, pensar como o fenômeno analisado pode contribuir na concepção de uma ideia de cidade.

**Palavras-chave:** Memória, Narrativas, Subúrbio, Rio de Janeiro, Músicos.

## Existir à margem da Brasil: Contrastes, práticas e usos dos espaços em uma avenida metropolitana do Rio de Janeiro

Gabriel Guimarães Vasconcelos de Sousa

Mestrando em Antropologia - UFF

*gvasconcelos@id.uff.br*

**Resumo:** Esta discussão representa um desmembramento de pesquisa em andamento sobre sociabilidades, ambiências e usos do espaço à margem da Avenida Brasil, especialmente em dois pontos de seu perímetro – A Fundação Oswaldo Cruz e a Escola Municipal Bahia. Na medida em que representa uma importante via de circulação e deslocamento na Região metropolitana do Rio de Janeiro, a Avenida Brasil, em termos metafóricos, se manifesta também como uma “artéria” na cidade, que liga importantes bairros e permite que o fluxo do “corpo” urbano se mantenha vivo. Em outras palavras, a Avenida que leva o nome de seu país, torna-se, no cenário urbano, um quadro que manifesta um “modo” cidadão típico de existir na metrópole carioca: as marcas das desigualdades sociais e contrastes urbanos acompanham todo o seu perímetro e, apesar de seu caráter hostil à presença humana, ainda sim é possível encontrar nela modos de apropriação e usos do espaço pelos agentes que ali (re)existem. Portanto, esse trabalho se constituirá de uma apresentação acerca das marcas e contrastes existentes na Avenida Brasil, nos trechos acima citados, embasados por fotografias, imagens, mapas e entrevistas realizadas com indivíduos que fazem uso diário destes espaços.

**Palavras-chave:** Sociabilidades, Espaço urbano, Espaço público, Rio de Janeiro.

## Parque de Realengo Verde: análise de um conflito socioambiental no subúrbio do Rio de Janeiro

**Diana Venancio da Silva Telles**

Graduanda em Antropologia - UFF

*dianatelles@id.uff.br*

**RESUMO:** Este trabalho pretende estudar os conflitos que se estabeleceram entre o movimento “Parque de Realengo Verde” e a prefeitura do Rio de Janeiro. Realengo é um bairro periférico da cidade do Rio de Janeiro constantemente afetado pelo descaso das autoridades. Busco compreender os elementos e dinâmicas próprias dos indivíduos que compõem o(s) movimento(s) enquanto travam conflito com instituições públicas e privadas. Pretendo mobilizar autores para trabalhar os conceitos de direito à cidade, arenas públicas, urbanização e justiça ambiental. Com o resgate do contexto histórico, da observação participante e da coleta de dados através de entrevistas pretendo analisar as demandas desses moradores que se organizam em torno do “Parque de Realengo verde” no terreno da antiga fábrica de cartuchos em Realengo.

**Palavras chave:** Arenas públicas, Direito à cidade, Conflito, Urbanização.

## Por um lugar cigano: uma demanda por reconhecimento no espaço público carioca

**Felipe Berocan Veiga**

PPGA-UFF, LeMetro/IFCS-UFRJ e INCT-InEAC

*fbveiga@yahoo.com*

**Marco Antonio da Silva Mello**

PPGA-UFF, LeMetro/IFCS-UFRJ e INCT-InEAC

*mmellobr2@gmail.com*

**Resumo:** Esta pesquisa almeja apresentar o caso de uma vindicação de pertinência mobilizada por ciganos em torno de um lugar no centro do Rio de Janeiro, a partir de distintas formas de enquadramento da memória e do reconhecimento no tecido urbano carioca: o Adro dos Ciganos no Paço Imperial, em plena Praça XV. A construção simbólica de uma política de lugares, por vezes, remonta a um passado longínquo em que acampamentos imprimiam sua presença para além dos limites da cidade, deixando marcas na toponímia revestidas de anonimato, dispersas no imaginário e encobertas pela pátina do tempo. Outras vezes, os processos de nomeação dos lugares explicitam mobilizações políticas mais recentes com vistas ao reconhecimento local de um grupo étnico no espaço público.

**Palavras-chave:** Ciganos, Rio de Janeiro, Memória, Espaço público, Mobilizações políticas.

## GT 07 - DIREITOS, DIVERSIDADE E DESENVOLVIMENTO: NOVOS E VELHOS CONFLITOS

### Resumo

Face importante da visibilização do discurso conservador e mesmo reacionário no século XXI se dá pelo ataque a políticas de acesso diferenciado a direitos. Se nas últimas décadas do século XX observamos a legitimação de agendas em favor da diversidade de formas de organização social, econômica, cultural e política, ainda que enquadradas por modelos gerais de desenvolvimento bastante restritos, temos agora uma crescente legitimação pública de discursos que desqualificam tal agenda. Esse GT acolhe propostas que dialoguem com essa problemática, lançando luz sobre os conflitos entre formas locais de organização social e modelos de desenvolvimento. Acolhem-se propostas que abordem essa temática sob variados ângulos, em especial: políticas de reconhecimento no universo jurídico e político; novas normatividades; conflitos socioambientais envolvendo povos e comunidades tradicionais, sobretudo aquelas que habitam o interior de Unidades de Conservação; mobilizações coletivas que tomam seus diacríticos culturais como base de suas lutas políticas; e novas formas econômicas.

O Grupo de trabalho se desenvolverá em sessões nas quais os trabalhos serão apresentados e debatidos individualmente em cada dia e, ao final, haverá uma sessão ampliada consagrada para a análise conjunta e coletiva sobre o estado da arte dos trabalhos apresentados no formato de uma conversa coletiva.

### Coordenadores

Daniel Simião (UnB)

Fabio Reis Mota (UFF)

José Colaço (UFF)

Ronaldo Lobão (UFF)

## Entre a psicanálise e a antropologia: um estudo de caso sobre gênero e sexualidade na escola e as consequências políticas e sociais frente à esse panorama

**Maria Beatriz Medeiros Barreto**

Graduada em psicologia - UFF Campos dos Goytacazes

*mariabeatrizbarreto@id.uff.br*

**Resumo:** Desde 1980, o Ministério da Educação, em suas normativas, destaca a necessidade de abordar a temática da sexualidade no currículo escolar, somado a isso, o Brasil ocupa a 5ª posição no Ranking da violência doméstica e o 1º que mais mata pessoas transsexuais. Nesse sentido, se faz urgente questionar o porquê de ser descartado a dimensão política, social e subjetiva do debate sobre a temática de gênero e sexualidade no âmbito escolar. O objetivo deste trabalho, visa articular a etnografia realizada em uma escola pública de Campos dos Goytacazes, com jovens de 15 a 17 anos. A partir dela, refletir sobre seus desdobramentos através do escopo da psicanálise enquanto engajada. No trabalho de campo, foi possível identificar que o controle da sexualidade pela educação e pelas religiões cristãs, são aparato para uma dominação discursiva. Por esse motivo, a psicanálise é convocada para essa disputa de poder, com o objetivo de realizar o enfrentamento da perspectiva moral e biológica, assim como a falácia da ideologia de gênero nas escolas. Diante disso, torna-se essencial mencionar o papel da Universidade frente a essas disputas, assim como referir-se ao psicólogo como parte do enfrentamento nessa narrativa contra o terrorismo cultural que engendra existências não-brancas, não-cis, não-heterossexuais, visto que o processo clínico tem possibilidade de tornar o sujeito autor do seu próprio discurso. Pareado, portanto, com a Constituição Federal de 1988, articular a sexualidade no âmbito dos direitos humanos, constitui parte da defesa do enfrentamento dos processos de vulnerabilização que recaem sobre grupos não-hegemônicos classificados no bojo cultural como patológicos.

Palavras-chave: Conflitos, Diversidade, Gênero, Sexualidade, Escola.



## Direito ou privilégio: As demandas de reconhecimento entre os anglófonos

Leticia Cardoso

Graduanda em Antropologia - UnB

*leticialimacardos@gmail.com*

**Resumo:** As dificuldades de aceitação das demandas de reconhecimento do Quebec no Canadá Anglófono são exemplos dos limites das democracias liberais modernas quando lidam com a diversidade. As demandas de reconhecimento surgem na medida em que essa ideologia universalizadora e individualista não consegue equalizar o status de outros grupos e gêneros. Alguns grupos, por exemplo feministas, percebem que o tratamento uniforme não gera equidade, e que, não reconhecer os fatores distintivos de alguns grupos é um insulto (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2011). Sendo assim, é necessário tratamentos diferentes na medida em que alguns grupos se distinguem, para que, a afirmação desses fatores distintivos produza a sensação de reconhecimento (TAYLOR, 1994). O cenário etnográfico do Quebec é particularmente interessante para discutir essas dificuldades encontradas pelas demandas de reconhecimento de minorias, frente aos ideais universalistas expressos na afirmação dos direitos humanos. A recusa do Canadá em reconhecer a singularidade da província francófona tem dado grande protagonismo ao Quebec na crise constitucional canadense. A atitude de não valorizar a singularidade francófona é compreendida como uma negação de sua identidade, colocando o grupo em uma condição de inferioridade no plano da cidadania (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2011). Em uma democracia liberal moderna, "as quais se caracterizam pela defesa de princípios de justiça que têm como foco os direitos individuais dos cidadãos, e são críticas de qualquer tentativa de se associar a identidade política da comunidade a valores não universalizáveis." (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2011, p. 89), a questão da identidade quebecois tem a ver com atribuir relevância para as identidades coletivas em uma sociedade altamente individualista. (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2011) Pesquisar etnograficamente quais os impactos desses novos cenários contemporâneos na oposição entre a ênfase em direitos individuais e contextos de diversidade parece-me muito pertinente. Para entender como o problema ganha sentido, foram 6 meses de campo em Lennoxville, um bairro anglófono, no meio da província do Québec, em 2021.

**Palavras-chave:** Demandas de reconhecimento, Quebec, Democracias liberais, Diversidade.

### Referências:

CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís R. 2011. Direito Legal e insulto moral – dilemas de cidadania no Brasil, Quebec e EUA. Rio de Janeiro: Garamond.

TAYLOR, Charles. 1994. "The Politics of Recognition", in A. Gutmann (org.)

Multiculturalism and the Politics of Recognition, Nova Jersey: Princeton University Press.

## O desafio da tipificação penal da intolerância religiosa

**Alberto Coutinho de Freitas**

Mestrando em Ciências Jurídicas e Sociais - UFF

*albertocoutinho@id.uff.br*

**Resumo:** No decorrer de nossa história, as religiões de matriz cristã sempre foram alvo de prerrogativas que garantiram aos seus adeptos e líderes direitos não vislumbrados por membros de outras matrizes religiosas. Tais prerrogativas, apesar das Cartas Constitucionais, notadamente a de 1988, que erigiram a igualdade e a isonomia como princípios basilares e a liberdade de culto como uma das manifestações do estado democrático de direitos, foram tacitamente ignoradas em função da busca por uma hegemonia da cultura europeia e cristã. Essa ideia de suposta superioridade do cristianismo, apesar dos avanços constitucionais, permaneceu até os dias de hoje e se manifesta através da demonização e inferiorização das religiões de matriz africana ou racismo religioso culminando na negação de direitos fundamentais desses grupos. Assim, a disputa étnica onde a religião cristã do homem branco europeu que tenta constantemente colocar em extinção as tradições religiosas da população nativa do Brasil e dos africanos escravizados não foi superada mesmo com os avanços no campo dos direitos fundamentais do século passado. Mesmo com a superação do conjunto normativo histórico que, conjugado com ideias eugênicas, justificaram a tentativa de etnocídio de grupos minoritários, e o fato de não termos mais uma religião oficial ou leis que validem a perseguição por motivo de religião, as ideias de inferiorização da religião e da cultura de matriz indígena ou africana permanecem. Como agravante desse quadro, vemos nos dias de hoje, um acirramento de movimentos conservadores e reacionários que buscam a nulidade das conquistas sociais que buscam a integração desses grupos, numa tentativa de retorno ao passado. Dessa forma, há, em nossos dias, um paradoxo onde existem garantias constitucionais de liberdade de culto e laicidade, mas, por outro aspecto essas liberdades sofrem constantes ataques que exigem respostas do Estado. A primeira face desse desafio, se encontra na dificuldade de aplicação da Lei 7.716 onde a subjetividade dos termos “discriminação” e “preconceito” não abarcam os casos em que o discurso religioso é usado para justificar ataques ao conjunto de outras religiões. A grosso modo, percebe-se a dificuldade de se tipificar “intolerância religiosa”, em que o agente busque sua motivação para o cometimento do ato delituoso num discurso supostamente religioso. Esse desafio nasce com o preenchimento dos boletins de ocorrência, correm pelas vias do inquérito e deveriam desaguar nas mãos do Ministério Público. Nesse percurso, a ideia de motivação religiosa tende a se perder diante do peso de outros delitos que acompanham. Exemplo dessa dificuldade está no registro de ocorrência em que, por evidente motivação religiosa, o agente comete crime de incêndio (Art. 250 do Código Penal) contra um templo de candomblé. O registro evidenciará o tipo penal “incendiar” enquanto o enquadramento como crime de ódio, preconceito se torna secundário ou ignorado. Essas são apenas algumas das formas que dificultam a formação de estatísticas que justifiquem uma ação mais direta do Estado.

**Palavras-chave:** Tipificação penal, Intolerância religiosa, Religiões de matriz africana, Conquistas sociais.

**Bibliografia:**

- Nicácio, Camila. (2020). A formalização da intolerância religiosa em registros policiais: retrato de um problema em (des)construção 1 The formalization of religious intolerance in police records: the picture of a problem in (de)construction. Contemporânea - Revista de Sociologia da UFSCar. 10. 557. 10.31560/2316-1329.102.3
- FREITAS, Alberto Coutinho de. Atentados contra a laicidade do estado emanados através de seus agentes: a relação promíscua entre o Estado e grupos religiosos. 2019. 103 f. TCC (Graduação em Direito), Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2019.

## Quem dá mais? Investimentos públicos e privados em negócios ambientais

**Tatiana Calandrino Maranhão**

Doutora em Antropologia – UFF

*tatcalandrino@gmail.com*

### Resumo

A discussão em torno da privatização de parques nacionais ganhou destaque recentemente, apesar de não ser exatamente uma inovação no cenário brasileiro, considerando que o primeiro contrato de concessão foi assinado no Parque Nacional do Iguaçu, em 1998, seguido de outras duas experiências em 2010.

Tive a oportunidade de acompanhar as discussões sobre o contrato assinado no Parque Nacional da Serra dos Órgãos durante pesquisa para minha tese de doutorado, entre 2015 e 2018, e pude perceber um crescente fomento do governo a tais negociações, apesar das muitas divergências sobre sua execução.

A adoção de medidas de desestatização foi alavancada com a publicação da lei nº 13.334/2016, que instituiu o Programa de Parcerias de Investimentos – PPI. Consolidando esse tipo de negócio como um “nicho de mercado”, o decreto nº 10.623/2021 instituiu o Programa “Adote um Parque”, que apresenta como objeto a doação de bens e de serviços em áreas protegidas. Embora o nome do Programa mencione apenas “Parques”, inclui unidades de conservação de diversos tipos, como as Reservas Extrativistas.

Segundo anunciado pelo Ministério do meio ambiente, o Programa teria “o potencial de canalizar R\$ 3,2 bilhões ao ano”. Todavia, mais de um ano após sua instituição, houve apenas 8 propostas (que somam pouco mais de 6 milhões), sendo que apenas 1 foi finalizada (ARIE Javari Buriti pela Coca-Cola, no valor de R\$ 658.850).

As críticas ao programa incluem desde a falta de uma discussão ampliada, já que foi criado por decreto do Executivo; indicando também o aumento da dependência dos órgãos ambientais em relação às empresas; a redução da autonomia das comunidades tradicionais; pouca transparência em relação aos processos de concessão, o que leva a questionar o grande investimento público visando atrair o capital privado, que, por sua vez, não mostra intenção de investir. Esta comunicação visa aprofundar tais argumentos, no contexto atual.

**Palavras-chave:** Reservas extrativistas, Territórios tradicionais, Meio ambiente, Negócios ambientais.

## A primeira pessoa e a força. Cultura, conversão e interioridade de homens acusados de violência contra a mulher

Marco Julián Martínez-Moreno

Doutor em, Antropologia Social (UnB)

akkmjm@gmail.com

**Resumo:** A partir da etnografia realizada nos grupos reflexivos de gênero como parte do processo de responsabilização dos atos de violência contra a mulher no âmbito da Lei Maria da Penha nas cidades de Niterói e Rio de Janeiro, neste trabalho problematizo o trabalho de agentes psicossociais engajados na equidade de gênero para apaziguamento de uma “força” físico-moral das emoções através do modelamento de uma “agência humana” que se expressa por meio de uma primeira pessoa no singular: um eu ou um *self*, responsável das suas palavras, atos e intenções. Caracterizo esse modelamento como uma “conversão” à cidadania, um modo de produção da pessoa moderna com profundas raízes na evangelização cristã, que no Judiciário se atualiza com características próximas ao espírito protestante e aos fatos do parentesco anglo-euro-americano. Depois, proponho que há uma relação de gênero entre a implantação de políticas de direitos humanos com a emergência de identidades tidas por “conservadoras” no cenário público do Brasil. Busco fornecer elementos de compreensão para alimentar a hipótese planteada por Luiz Fernando Dias Duarte de um agonismo dialético ou uma tensão contrastiva em escalada cismogênica entre posições morais, religiosas e jurídicas em diferentes níveis de organização social, passando da nação para os movimentos sociais e daí se capilarizando na definição de trajetórias familiares e pessoais. Esta dinâmica, inspirada na análise de gênero de Gregory Bateson, permite (1) reconhecer recriações de atributos hierárquicos em processos de formação de Estado e construção de nação; (2) entra em diálogo com processos de reinvenção da cultura, como os documentados por Daniel Simião e Kelly Silva em Timor Leste, ou de revivalismos religiosos em contextos de modernização do Islã, como os problematizados por Saba Mahmood; e (3) problematiza o pressuposto de agência humana na antropologia contemporânea sobre a violência, que partindo da universalização do trauma como signo de humanidade, superpõe a qualquer contexto etnográfico o par jurídico agressor-vítima na busca de formação da “empatia” nas etnografias.

**Palavras-chave:** Violência doméstica, Patriarcado, Violência contra as mulheres, Masculinidade, Machismo

## Perspectivas entre a história constitucional e atores periféricos: organizações indígenas e a burocracia do sistema de justiça

Lucas Cravo de Oliveira

Doutorando em direito - UnB

cravo.lucas@gmail.com

### Resumo

Apresento minha pesquisa de doutorado, iniciada em junho de 2022, no Programa de Pós-Graduação em Direito da UnB. O projeto está em fase inicial e procura compreender a forma como o *movimento indígena* vem acionando ativamente o sistema de justiça, a partir da instrumentalização das normas constitucionais. Em uma janela temporal de 35 anos (1985-2020), os povos indígenas realizaram um processo de mobilização que os fez sair da condição de *relativamente incapazes* para acessar o sistema de justiça e os colocou no restrito rol de instituições legitimadas a propor ações na jurisdição constitucional brasileira. Em agosto de 2020, o Plenário do Supremo Tribunal Federal reconhece a legitimidade ativa da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) para propor ações no âmbito do controle de constitucionalidade concentrado, como entidade de classe. Em pouco mais de três décadas, uma arena que nem sequer poderia ser acessada eleva os povos indígenas à sua última instância. Com a peculiaridade de permitir que isso fosse feito inclusive a partir de suas organizações tradicionais, as quais, por vezes, nem sequer se enquadram como pessoas jurídicas nos marcos do direito civil.

O objetivo da pesquisa é analisar os indícios de mudança sobre o comportamento dos agentes do sistema de justiça em relação aos povos indígenas como *partes* da administração de conflito. Embora muitas das fontes primárias a serem analisadas sejam documentais, elenco quatro grupos de pessoas centrais a serem entrevistadas: i) participantes do processo constituinte; ii) ativistas do movimento indígena; iii) intelectuais que assessoravam as organizações indígenas e indigenistas; e iv) agentes do sistema de justiça. Na conjugação entre estratégias de pesquisa empírica que buscam compreender um período de história constitucional recente – e que segue em curso –, sinto como desafio articular práticas de trabalho de campo que viabilizem uma relação de alta qualidade com meus interlocutores.

**Palavras-chave:** História constitucional, Sistema de justiça, Povos indígenas.

## Empretecer o feijão: mecanismos de demanda de visibilidade e cidadania no Quilombo do Grotão

Daniela Velásquez Peláez

Doutoranda em Antropologia - UFF

*dann.velasquez@gmail.com*

**Resumo:** No meu trabalho de campo realizado no Quilombo do Grotão (Niterói – RJ) desde o ano de 2015, tive a oportunidade de acompanhar não somente o surgimento da reivindicação desta comunidade pelo seu território segundo os parâmetros do Artigo 68 do ADCT, como também as diferentes modulações tomadas pelo movimento de reivindicação política de direitos, visibilidade e cidadania do grupo a partir da sua afirmação identitária de remanescente de quilombo. Dentro destes movimentos, a realização de sambas semanais, acompanhados de feijoada na lenha, abertos ao público da região metropolitana da cidade de Rio de Janeiro (vizinha ao Município de Niterói) tornou-se o ponto central da minha pesquisa de doutorado, a qual é orientada por um questionamento acerca das diferentes modulações tomadas pelo reconhecimento nas demandas do Grotão e principalmente na interface que articula as atividades econômicas e políticas do grupo. Assim, tomando uma fala do meu principal interlocutor de pesquisa, Renatão do Quilombo, líder político da comunidade, busco refletir acerca dos processos de afirmação identitária no interior do Grotão a partir da sua apresentação no contexto dos sambas semanais da comunidade. “Empretecer o feijão” não só se refere aos segredos na preparação da feijoada, que é o carro chefe do retorno econômico à comunidade, mas também, numa analogia com os processos políticos de reivindicação, à maneira pela qual a identidade de quilombo se torna um investimento de forma que se alastra para além da reivindicação por direitos territoriais, ajustando-se em outros mecanismos de demanda de visibilidade e cidadania.

**Palavras-chave:** Cidadania, Território, Reivindicação de direitos, Quilombo.

## O racismo ambiental e a vulnerabilidade na tragédia climática da Cidade Imperial em 2022

**Yeda Ferreira Pires**

Mestranda - Universidade Católica de Petrópolis

*piresyeda10@gmail.com*

**Klever Paulo Leal Filpo**

Doutor - Universidade Católica de Petrópolis e UFRRJ

*klever.filpo@yahoo.com.br*

**Diana Ramos de Oliveira**

Doutora - Universidade Católica de Petrópolis e UFRRJ

*ramosdeoliveira.diana@gmail.com*

### Resumo

A pesquisa, em curso no PPGD/UCP, busca estabelecer relações entre racismo ambiental e vulnerabilidade na tragédia da cidade de Petrópolis em 2022, considerada uma das maiores da história do município (BATISTA e LEITE, 2022), quando deslizamentos de terra, desabamentos e inundações ocasionaram 233 óbitos, conforme dados da Equipe Técnica e Científica da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.

Discutir sobre racismo ambiental e vulnerabilidade na tragédia da cidade de Petrópolis justifica-se porque os impactos das fortes chuvas são mais visíveis para os grupos vulneráveis, vez que estes estão localizados e possuem moradias em locais de risco. Um dos locais mais atingidos foi o Morro da Oficina, situado no Bairro Alto da Serra onde há, sobretudo, imóveis em que residem pessoas vulneráveis e negras.

Na pesquisa são abordados os conceitos de racismo ambiental, racismo estrutural, vulnerabilidade, relações entre racismo ambiental e a tragédia em Petrópolis em 2022. Como problema de pesquisa pretendemos refletir sobre a forma como uma tragédia de grande dimensão pode impactar vidas negras e as pessoas vulneráveis, especificadamente em aglomerados “subnormais”.

A pesquisa vem sendo realizada por meio de uma revisão bibliográfica, bem como de análise documental, considerando sites oficiais, jornais, e outros semelhantes que contribuem para a construção de uma base de conhecimento com foco na vulnerabilidade ante uma catástrofe. Segundo Sá-Silva et al (2009), tanto a pesquisa documental como a

pesquisa bibliográfica têm o documento como objeto de investigação. No entanto, o conceito de documento ultrapassa a ideia de textos escritos e/ou impressos. O documento como fonte de pesquisa pode ser escrito e não escrito, tais como filmes, vídeos, slides, fotografias ou pôsteres. Por meio desses documentos, em sentido amplo, pretendemos compreender aspectos da realidade envolvendo a tragédia.

Ainda nessa dimensão empírica, consideramos que dados disponibilizados por várias instituições, como o IPEA, e o próprio Município de Petrópolis, permitem identificar



a forma como a tragédia pode ser relacionada ao racismo ambiental. Em casos de tragédias ambientais, como a ocorrida em Petrópolis. Temos buscado dialogar com essas fontes e, também outros documentos como os processos existentes em Petrópolis em pleiteando o pagamento do aluguel social dentre outros.

O artigo 32 do Estatuto da Igualdade Racial, dispõe que o Poder Executivo deve garantir a proteção ambiental das comunidades (BRASIL, 2010). O conteúdo abordado sugere a importância do debate sobre racismo em todas as suas formas e os fatores que vulnerabilizam certos grupos diante das tragédias.

**Palavras-chave:** Racismo ambiental, Petrópolis, Vulnerabilidade, Racismo estrutural.

### Referências Bibliográficas

- BATISTA, Liz; LEITE, Edmundo. Acervo Estadão - Catástrofe em Petrópolis é uma das maiores da história. Estadão, 19 de fevereiro de 2022. Disponível em: <<http://m.acervo.estadao.com.br/noticias/acervo,catastrofe-em-petropolis-e-uma-das-maiores-da-historia,70003984015,0.htm>>. Acesso em 13 de setembro de 2022.
- BRASIL. Lei. nº 12.288/2010. Estatuto da Igualdade Racial. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm)>. Acesso em 13 de setembro de 2022.
- SÁ-SILVA, et al. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. Revista Brasileira de História & Ciências Sociais. Ano I - Número I - Julho de 2009, Disponível em: <[www.rbhcs.com](http://www.rbhcs.com)>. Acesso em 13 de setembro de 2022.

## Dinâmicas e estratégias de reconhecimento, reivindicação e participação em face do desastre-crime no rio Doce. Consensos/Dissensos e as formas de deslegitimar os processos de reivindicação dos Tupinikim e Guarani no Espírito Santo

**Sandro José da Silva**

Universidade Federal do Espírito Santo  
saandro@gmail.com

**Carolina Llanes Guardiola**

Universidade Federal do Espírito Santo

**Resumo:** Neste trabalho descrevemos como os povos indígenas Tupinikim e Guarani se relacionam com o desastre-crime das mineradoras Samarco, BHP e Vale no rio Doce, que aconteceu em novembro de 2015. No contexto mundial de desregulamentação dos setores da mineração, nos perguntamos sobre as mudanças dos saberes e práticas dos dispositivos de reconhecimento e respeito aos direitos indígenas. Mediante uma etnografia das estratégias de negociação de suas afetações e de seus direitos será descrito como as formas de participação interferem nas relações de força entre a mineradora e os Tupinikim e Guarani. Este trabalho se dedica ao período de produção dos estudos sobre os impactos em face do desastre-crime e, destina especial atenção à contestação apresentada pela Fundação Renova dos impactos identificados; tal contestação desqualifica o processo de realização do Estudo de Componente Indígena e seu caráter participativo. Confrontando não só os resultados -e as consequências em termos dos recursos econômicos vinculados ao processo de reparação do desastre-crime-, como também a idoneidade das decisões e das reivindicações dos próprios indígenas. Isto, dentro de um contexto e uma temporalidade mais ampla que remete ao longo repertório de aprendizados dos Tupinikim e Guarani com outros empreendimentos econômicos que atingem seus territórios. O presente artigo contribui para os estudos do campo social do desastre-crime e busca aperfeiçoar as formas de reivindicação, participação e reconhecimento dos povos indígenas nos temas que lhes afetam.

**Palavras-chave:** Povo Tupinikim, Desastre ambiental, Espírito Santo.

## Sobre os modos de gestão da população Warao no Brasil “acolhedor”

**Gabriel Calil Maia Tardelli**

Doutorando em Antropologia Social - UnB

*gabrielcmtardelli@gmail.com*

**Resumo:** Em 2018, o governo brasileiro criou a Operação Acolhida, uma resposta à crise humanitária deflagrada em função do deslocamento massivo de venezuelanos que atravessavam a fronteira pelo estado de Roraima. Por meio de uma governança compartilhada, agências da ONU, ONGs, órgãos estatais e Forças Armadas atuaram na implementação de políticas voltadas a indivíduos classificados como “refugiados” ou “migrantes”. Ademais, esse contexto é marcado pela chegada de grupos indígenas oriundos de diferentes estados da Venezuela, como os Warao, que somam aproximadamente 5.000 pessoas em todas as regiões do Brasil. Provenientes da região do Delta do Orinoco, a desterritorialização e o deslocamento desse povo remontam a um processo de longa duração marcado pela exploração econômica de seus territórios e pela expansão de fronteiras. Este trabalho pretende refletir sobre os discursos e as práticas que têm recaído sobre tal população. Classificados como “índios”, os rótulos de “refugiados e migrantes” não têm sido suficientes para alçá-los à condição de “sujeitos de direitos”. Ao contrário, são relegados a uma cidadania de segunda classe, que se reflete nos obstáculos que enfrentam no acesso a políticas públicas no “país acolhedor”. Longe de ser uma reminiscência, o colonialismo parece ecoar através de imagens e ações que são atualizadas contemporaneamente, produzindo desigualdades.

**Palavras-chave:** Crise humanitária, Deslocamento, Venezuela, Brasil, Políticas públicas.

## GT 08 - A FORMAÇÃO DOS OPERADORES DO DIREITO, OS SENTIMENTOS DE JUSTIÇA E AS DEMANDAS POR DIREITO NA ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS NO BRASIL

### Resumo

O objetivo desse GT é discutir pesquisas empíricas que tratem das relações jurídicas – formais e informais – que efetivam direitos ligados ao sistema de segurança pública e de justiça. Em especial, o GT abarca pesquisas etnográficas que avancem com questões teóricas e metodológicas em três vertentes: primeiro, sobre a formação de agentes públicos; segundo, sobre a dimensão moral no tratamento institucional e em particular judicial dos conflitos; terceiro, sobre processos de judicialização relacionados à garantia de direitos. Desse modo, o GT pretende dar conta, em primeiro lugar, da formação dos “operadores do direito”, enfatizando a relação entre a socialização profissional dos agentes e as práticas institucionais de administração de conflitos. Nessa vertente, buscamos compreender as formas de produção, organização social e reprodução do conhecimento socialmente constituído como o “Direito” e as profissões legais como um conjunto de proteções e disputas em torno de identidades socioprofissionais. Na segunda vertente, buscamos explorar a reflexão sobre a dimensão moral do tratamento judicial dos conflitos, de modo a entender sua administração como um espaço de interação, mais ou menos tensa, entre valores morais distintos, que resulta em uma dada decisão judicial e, ao mesmo tempo, em um certo “sentimento de justiça”. Isto é, entender, a partir da pesquisa empírica, quais os valores morais reconhecíveis nos agentes públicos, nas pessoas envolvidas nos conflitos e em outros atores externos a eles - diferentes mídias, organizações civis e políticas - que orientam as formas de “fazer justiça” e como esses valores são construídos e intervêm nessa atividade. Finalmente, o GT se interessa por pesquisas empíricas que discutam os processos sociais que atravessam a demanda pela atualização dos direitos, como no acompanhamento de protestos e manifestação pública, na observação de estratégias de “entrar na justiça”, ou pesquisas que envolvam reclamos por violação de direitos, bem como a intervenção de outras instituições públicas, ou não, vinculadas a essas demandas (como agências da rede socioassistencial e de educação, associações civis, ordens profissionais, organismos internacionais, entre outros).

A pesquisa etnográfica nessas três vertentes visa explicitar as práticas jurídicas e suas implicações para o sistema de justiça e o exercício do direito, contribuindo assim para nossa melhor compreensão sobre a administração de conflitos no Brasil.

### Coordenadores

Lucía Eilbaum (GEPADIM/UFF)

Frederico Policarpo (Psicocult/UFF)

Pedro Heitor Barros Geraldo (NSD/UFF)

## “Paciente” ou “usuário”: construção de identidade e direitos do consumidor de cannabis

Rebeca Sophia Lima Azeredo

Mestranda (PPGJS-UFF)

[rebecasla@id.uff.br](mailto:rebecasla@id.uff.br)

### Resumo expandido

#### Introdução

Este trabalho é fruto das atividades que venho realizando desde o final do ano de 2019, graças a um projeto de iniciação científica (IC) em que fui bolsista na graduação em Segurança Pública. Até o atual mestrado, meu trabalho de campo se localiza junto à observação das atividades realizadas em um coletivo canábico sem fins lucrativos do Rio de Janeiro.

O objetivo da minha pesquisa de mestrado, em geral, é analisar como e quais são as estratégias de ação de pacientes e familiares para terem acesso à maconha para fins terapêuticos. A metodologia que utilizo é a observação participante, através da atuação nas atividades realizadas pelo coletivo canábico em questão. O principal trabalho realizado pelo coletivo é a oferta de acompanhamento médico e atendimento jurídico gratuitos. A problematização central é a demanda dos mais variados grupos de pacientes que vão em busca pelo tratamento com a maconha, assim como a organização do coletivo para prestarem auxílio a essas pessoas. Exploro também este tema a partir das regulamentações propostas no Brasil para se acessar a cannabis legalmente.

Dentre outras pautas relacionadas ao tema, o grupo defende o acesso a um tratamento gratuito e de qualidade com a maconha junto ao SUS, o Sistema Único de Saúde. Além disso, também apoia o plantio doméstico de maconha para que o paciente tenha a possibilidade de produzir artesanalmente seu próprio remédio para contornar a lentidão dos processos burocráticos e o alto custo imposto pelas empresas farmacêuticas, tanto para importação, como na compra do remédio nas farmácias do país.

Minha intenção ao entrar no campo de trabalho foi selecionar e auxiliar como colaboradora nas demandas e tarefas que precisavam de maior apoio. Para isso, comecei a acompanhar e auxiliar os pacientes que chegavam à procura pelas consultas médicas. Meu trabalho consiste em ajudar na recepção dos pacientes e familiares, auxiliá-los no acesso à consulta médica dentro deste coletivo e ajudar nas demandas burocráticas e legais que surgem a partir de então.

Após a realização das consultas e constatação da necessidade e viabilidade do tratamento pelo médico prescritor, uma das primeiras medidas a serem tomadas após a receita médica ser enviada para o paciente é o início da solicitação de importação junto à ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Esta é a primeira e mais importante etapa dos desdobramentos burocráticos em relação à garantia legal do medicamento, já que não há um documento próprio que ateste que o paciente tem o direito legalmente estrito a utilizá-lo. Essa autorização de importação da ANVISA funciona por vezes como esse documento, sendo considerado como o primeiro respaldo jurídico dado ao paciente.

No coletivo, aos pacientes e familiares é também oferecido outras modalidades de auxílio jurídico no que se refere ao acesso legal à medicação. Como se trata de uma medicação de alto custo, há a possibilidade de se exigir o custeio da importação junto ao Estado através das esferas municipais, estaduais e federais. Além disso, para aqueles que desejam plantar para fabricarem seu próprio remédio, é necessário impetrar um *habeas corpus* preventivo. É necessário que o paciente ou seu responsável já esteja plantando maconha e inevitavelmente, já esteja cometendo um crime, o que leva a uma estratégia arriscada. Para isso, o coletivo conta com um advogado que atua nesta área.

A colaboração junto ao coletivo me possibilitou a construção dos vínculos e interlocuções com esses atores envolvidos, sejam eles os pacientes e familiares ou os próprios colaboradores da administração. Ao participar das tarefas propostas, tenho construído relações de confiança com as pessoas envolvidas dentro do campo, o que possibilita a fluidez e o bom andamento da pesquisa, da mesma forma que contribuo com esses grupos que necessitam de “mão-de-obra”, visto o caráter voluntário de realização dos trabalhos.

Por ser uma planta proibida, o seu uso medicinal ainda pode ser visto com um certo estranhamento e também ser questionado por diversas vezes. O diálogo nesses espaços fortalece a ideia de como a cannabis pode ajudar pacientes que possuem diferentes patologias, além de estimular a discussão acerca de um acompanhamento médico especializado e entender as causas que levaram à proibição desta substância.

Neste trabalho procurarei mostrar os estigmas ainda presentes na utilização da maconha, os caminhos que ainda precisam ser percorridos para acessar este direito e como se deu a origem da política proibicionista que engloba também a cannabis, no Brasil.

### “Paciente” ou “usuário”?

Considerando o debate do senso comum sobre as drogas, é comum a referência ao saber médico ou ao Direito para dar conta de elementos que cercam o consumo de certas substâncias. A partir disso, surgem categorias morais como “dependente químico” e “usuário” e, com o debate em torno da maconha medicinal, o “paciente”.

O “paciente” é aquele que procura pela maconha para fins terapêuticos. É aquele que quer tratar de sua patologia ou problema de saúde já tendo utilizado outros métodos, tratamentos e medicamentos. É aquele que aciona os saberes médico e jurídico para validar o seu requerimento, visto que a maconha se encontra na ilicitude para outros fins que não sejam medicinais. É também aquele que aciona a imagem da dor e do sofrimento e expõe a sua vida íntima.

Assim coloca em pauta Policarpo (2019), em “Compaixão canábica: as dimensões simbólicas e políticas no manejo da dor e do sofrimento no Brasil”:

Na medicina, para o caso em que se enquadra o uso terapêutico da maconha, a compaixão é acionada quando a racionalidade médica se esgota, quando se chega à fronteira do conhecimento, como a última arma, o recurso final, derradeiro. Neste momento, apela-se à compaixão e tudo passa a ser possível: técnicas e procedimentos ainda não comprovados podem ser tentados e remédios ainda não testados podem ser experimentados.

Desta maneira, é reivindicada a figura do “paciente” numa tentativa de sair do estado de limbo jurídico e conseguirem uma autorização legal para utilização da maconha. Estes personagens não querem carregar o rótulo do “usuário” ou “maconheiro”. O processo

até se conseguir legalmente o status de paciente se inicia, por sua vez, no paradigma médico. O paciente necessita, antes de tudo, de uma prescrição médica alegando que o paciente é indicado a realizar o uso da maconha.

Uma das principais dificuldades que encontro no campo é sobre como a maconha ainda é estigmatizada, principalmente por aqueles que procuram pelo seu uso estritamente medicinal. É preciso a sociedade estar em constante debate sobre o tema para que mais pessoas tenham acesso e possam enfrentar a discriminação em torno da substância.

Como o coletivo em questão se organiza mediante às regulamentações propostas pelo Estado, podemos observar como o senso comum é permeado dentro do grupo: como os pacientes que estão chegando lidam com o fato “usar maconha”? Eles enxergam diferença entre o “óleo” e a “maconha”? Como lidam com a questão do “usuário” X “paciente”? O próprio coletivo tenta desmistificar informações e assegurar aos pacientes e responsáveis sobre a substância em questão, embora acione novamente a “tecla” de que tanto o usuário, como o paciente utilizam a mesma matéria, porém com finalidades diferentes.

Podemos perceber que esses pacientes e familiares são afetados por ideias de que a pessoa que utiliza a maconha é vista como um “outsider” (BECKER, 2008) por serem vistos como desviantes. Ainda como propõe Becker, esse desvio está atrelado à ideia de “doença”, ou seja, há uma concepção patológica por trás desse desvio. Por esta razão muitas pessoas tem a dificuldade em aceitar a maconha como um remédio que na verdade pode tratar outras patologias.

Todo este estigma em torno da utilização da maconha pela maioria dos novos pacientes e/ou responsáveis está ligado ao estereótipo de não quererem ser vistos como desviantes e defenderem sua “carreira moral” (GOFFMAN, 2008) dentro do grupo social ao qual pertencem. De certa forma, a utilização da maconha pode afetar o modo como os outros indivíduos enxergam este paciente, atrelando ao rótulo do “usuário” ou do “dependente químico”.

### **Acesso à saúde também é um acesso a direitos**

A conjuntura da maconha medicinal é passível de se levar a uma grande reflexão, pois as recentes mudanças na lei de drogas não alteraram o status legal da maconha. A planta continua sendo proibida no Brasil, sendo o controle imposto pela Justiça e pelas instituições de segurança pública.

É possível analisar e compreender como se constroem e quais os resultados dos processos de judicialização da saúde (LEITÃO, 2014), seja a partir do conhecimento normativo-jurídico, seja do conhecimento produzido pelos próprios pacientes. Os atores envolvidos, sejam eles os advogados ou profissionais da área da saúde, sejam os pacientes que consomem e/ou cultivam, tem como produto um conhecimento específico, construído a partir da própria experiência nesse processo de “entrar na justiça” (POLICARPO; MARTINS, 2019).

O “entrar na justiça” garante a este paciente o direito a utilizar a maconha para fins terapêuticos. É possível observar como a questão do acesso à saúde acaba se tornando uma questão de acesso ao Direito e também de acesso a direitos, podendo exercer e gozar de sua plena cidadania, considerando que todos os indivíduos estão no mesmo plano da igualdade.

Luís Roberto Cardoso de Oliveira (2015) afirma que no Brasil há duas noções de igualdade: a primeira seria a noção de igualdade como “tratamento uniforme”, assim como previsto na Constituição Federal de 1988; e a segunda baseada na igualdade como “tratamento diferenciado”. Esta segunda noção traz a reflexão do autor de como para haver uma igualdade

jurídica é preciso ponderar esses direitos no plano da cidadania. No caso dos pacientes deste trabalho em questão, pode-se dizer que para terem acesso a um direito básico e se igualarem à sociedade como um todo, há de se fazer valer este direito na Justiça para utilização da cannabis.

### Proibicionismo no Brasil

A concepção de proibicionismo surgiu no início do século XX, em que ocorreu a categorização entre “lícito” e “ilícito” e em que essa política passou a se manifestar pelos controles estatais a partir da criminalização das drogas classificadas, portanto, como ilícitas (RODRIGUES, 2008). Partindo do contexto histórico, as estratégias de criminalização das drogas se baseiam em princípios morais, sendo fundamentadas pelo paradigma médico-jurídico (VARGAS, 2008), em que a medicina define o que faz bem e o que faz mal, e o direito, por sua vez, constrói formas de punição que não considera as propriedades do saber médico.

A discriminação entre drogas e fármacos também é um fator importante no que diz respeito à política proibicionista, que por não tolerar o uso não-médico da maconha, afeta muitas pessoas direta e indiretamente, principalmente por conta da lei de drogas vigente em nosso Estado, que considera crime práticas relacionadas às drogas, como o comércio dessas substâncias, classificado normativamente como “tráfico de drogas”.

Outra questão relacionada à proibição é a sistematização das informações que circulam sobre a planta, que são dispersas e pouco confiáveis. O proibicionismo gera um certo tipo de preconceito e estigma (BECKER, 2008) com relação aos pacientes que querem utilizar tal medicamento e que precisam recorrer a outras vias para terem acesso, da mesma forma que mina o acesso a informações sobre a utilização segura para fins terapêuticos.

No Brasil, a partir do texto de José Rodrigues Dória (2016) é possível entender o motivo que levou à criminalização da maconha. Ele explica que o “fumo de Angola”, a “liamba”, “diamba” e até o “pito do pango” foi trazido para o país pelos negros, que à época chegaram aqui para serem escravizados. É possível determinar que sua criminalização se deu por conta de ser uma prática cultural desses escravos. Ele ainda expõe, de maneira preconceituosa, como “a raça preta, selvagem e ignorante” afetou mostrando aos “irmãos brancos” esta substância, de forma que passou a estragar “o robusto organismo no vício de fumar a erva maravilhosa” (p. 82).

Dentre outros costumes e culturas trazidos pelos negros e que foram criminalizados, temos também a capoeira. No período pré-republicano, assim como coloca Myrian Sepúlveda (2004), com a abolição da escravatura já decretada, os policiais apontavam os negros e capoeiristas como responsáveis pelo aumento dos crimes. A repressão em torno desses indivíduos sempre teve o apoio da mídia da época e das classes médias. A autora ainda expõe durante o texto que já havia esforços para se ampliar o conceito de cidadania, mas por outro lado o Código Penal de 1890 responsabilizava o indivíduo sem recursos, que eram os mendigos, os “ébrios”, os capoeiristas (SEPÚLVEDA, 2004) e, conseqüentemente, os



“fumadores de maconha” (DÓRIA, 2016). Estes eram os negros, que após a abolição da escravatura não tiveram apoio e estrutura para arcarem com a nova vida em sociedade.

### Considerações finais

A proposta deste trabalho foi realizar uma reflexão através da bibliografia, textos e debates sobre temáticas acerca da maconha para fins terapêuticos no Brasil. No que se refere à medicina e ao Direito, o que diferencia um usuário de um paciente seriam as prescrições médicas e os documentos jurídicos que são gerados a partir disso, mesmo que utilizem a mesma substância.

Por não reconhecer amplamente os direitos dos pacientes, o próprio Estado não oferece uma orientação aos que pretendem iniciar o tratamento com a cannabis e não direcionam uma divulgação específica sobre quais e de que forma esses direitos são concedidos no Brasil. Portanto, os pacientes procuram as associações e coletivos canábicos para se ampararem e se informarem sobre quais as possibilidades para conseguir acessar esse direito à saúde. Ainda assim, há de se falar nas origens sobre a proibição que perduram até hoje e que continuam afetando aos negros de forma massiva.

Vale destacar que esta é uma pesquisa em andamento, a qual terá continuidade durante a realização do mestrado. Além disso, neste trabalho busquei apresentar recortes da observação em geral do campo onde venho realizando a pesquisa e demais informações complementares que somem à pesquisa, como inserção no campo, o trabalho dos coletivos de cannabis medicinal, assim como o grupo que acompanho, em específico.

### Referências bibliográficas

- BECKER, Howard. **Outsiders: estudos de sociologia do desvio**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2008.
- CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís Roberto. **Cidadania, direitos e diversidade**. Anuário Antropológico, v. 40, p 43-53, 2015.
- DÓRIA, José Rodrigues. **Os fumadores de maconha: efeitos e males do vício**. In: LABATE, Beatriz Caiuby et al (Org.). **Drogas e Cultura: novas perspectivas**. Salvador: EDUFBA, p. 65- 84, 2016.
- GOFFMAN, Erving. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. Rio de Janeiro: LTC, 2008.
- LEITÃO, Luana et al. **Judicialização da saúde na garantia do acesso ao medicamento**. Rev. Salud Pública, vol.16, n.3. Bogotá, May/Jun, 2014.
- MALINOWSKI, B. **Argonautas do Pacífico Ocidental: Um relato do empreendimento e da aventura dos nativos nos arquipélagos da Nova Guiné Melanésia**. São Paulo: Abril Cultural, Introdução e Capítulo 03, 1978.
- POLICARPO, Frederico. **Compaixão canábica: as dimensões simbólicas e políticas no manejo da dor e do sofrimento no Brasil**. Revista Ingesta. São Paulo - v1. n1 – mar. 2019.
- POLICARPO, Frederico; MARTINS, L.A. **Dignidade, doença e remédio: uma análise da construção médico-jurídica da maconha medicinal**. ANTROPOLÍTICA: REVISTA CONTEMPORÂNEA DE ANTROPOLOGIA, v.1, p. 143-166, 2019.
- RODRIGUES, Thiago. **Tráfico, Guerra, Proibição**. In: LABATE, Beatriz Caiuby et al (Org.). **Drogas e Cultura: novas perspectivas**. Salvador: EDUFBA, p. 91-103, 2008.
- SEPÚLVEDA, Myriam. **A prisão dos ébrios, capoeiras e vagabundos no início da Era Republicana**. Rio de Janeiro, Topoi, n. 5, v. 8, 2004.
- VARGAS, Eduardo Viana. **Fármacos e outros objetos sócio-técnicos: notas para uma genealogia das drogas**. In: MACRAE, Edward; COUTINHO, Wagner. **Fumo de Angola: cannabis, racismo, resistência cultural e espiritualidade**. Salvador: EDUFBA, p. 41-64, 2008.

## Cadeia, substantivo negro e feminino (ato III): as familiares de presos na sobrevivência e resistência à prisão

Isadora de Assis Bandeira

Universidade Federal de Santa Catarina

isa.antro@gmail.com

### Resumo expandido

#### Cadeia, mulheres e violência de Estado

O presente trabalho se trata de uma pesquisa etnográfica em andamento que consiste em observar e etnografar questões que envolvem a tríade mulheres, cadeia e violência de Estado (SANJURJO & FELTRAN, 2015). Sendo esse um interesse e investimento de pesquisa a partir da universidade com pouco mais de dez anos. Nesse momento, os esforços voltam-se à compreensão de algumas das dinâmicas dessa tríade, todavia com uma atenção especial para o “fora” da prisão, em especial às mulheres visitantes da malha carcerária da Ilha de Santa Catarina, na cidade de Florianópolis. Uma vez que, compreendendo que as famílias visitantes, sobretudo as mulheres, são as principais interlocutoras da pesquisa, pretendo escrutinar as práticas, rotinas e dinâmicas às quais estão sujeitas enquanto familiares da população encarcerada, levando em consideração a violência estatal e seus impactos sobre essas vidas.

Atreveria-me a afirmar que a investigação e seus efeitos iniciaram-se antes mesmo de minha entrada na universidade. Fato é, não optei de modo irrefletido por pesquisar o cárcere, mas antes disso, a cadeia chegou até mim por diversas frentes, primeiro a partir das variadas situações de encarceramento daquele que fora meu genitor, depois a partir do contato com amigas amigas que tornaram-se visitantes de seus companheiros, assim como, pela forte presença da prisão em meu bairro (EILBAUM, 2010). Resumidamente, desde o início dos anos dois mil, por diversas vezes meu pai fora encarcerado, entre saídas e entradas na prisão, despertei para as questões pertinentes a essas instituições de controle, as pessoas que por elas circulam e suas nuances, esse contexto inicia-se ainda em minha infância, mas estende-se por boa parte de minha adolescência. O fim desses episódios só acontecem após a morte de

Hildebrando Alves Bandeira, homem de alcunha “baleado”, nascido na ocasião em que levou um tiro (bala) da polícia, em um momento de tentativa de fuga. Durante minha adolescência e início da vida adulta convivi com muitas amigas que circulavam pelas cadeias enquanto visitantes, realidade que me marcou enormemente. Em ambos momentos, desde o bairro onde morava, a prisão sempre esteve presente, sendo assim, muito menos que meus anseios acadêmicos particulares, pesquisar em prisões fora uma possibilidade e uma necessidade iminente após iniciar os estudos em antropologia.

Utilizando do conceito de violência enquanto insulto moral (OLIVEIRA, 2008), o interesse central desse momento de minha pesquisa, portanto alguma das impressões que pretendo compartilhar no GT se baseia em compreender as múltiplas maneiras que as famílias experimentam e resistem à punição extensa (FERRECCIO, 2018). Portanto, o objetivo é, junto ao GT, refletir a respeito das experiências de vida das famílias da população encarcerada, as quais estou observando e dialogando em trabalho de campo, levando em

conta, justamente, o momento em que se acontece o choque entre seus direitos e a gestão perversa do Estado. À vista disso, pretendo analisar as múltiplas constituições de “cidadanias” que coexistem nesse coletivo de mulheres frente ao estigma de “mulher/familiar de preso” e os impactos e atravessamentos a partir das relações com as instituições estatais e demais segmentos da sociedade. Ademais, a pesquisa enquanto afetada pelos efeitos da pandemia de Covid-19 toma nosso atual contexto como questão central para pensar através de suas reconfigurações e efeitos na prisão, além de seus impactos tanto na execução do projeto de pesquisa quanto em relação à realidade pesquisada, bem como na gestão estatal sobre essas instituições e pessoas seletas. Mesmo que a pandemia não tenha sido um norte para a construção da pesquisa, a mesma atravessou e de nenhum modo poderia ser desconsiderada, sobretudo por constituir parte dos registros que serão no futuro fonte de análise e documentação das situações do momento presente.

Segundo Mallart e Cunha (2020, p. 10) é possível observar as prisões e seus efeitos desde vários pontos de vista, assim como, a partir de vários atores sociais. Para esses pesquisadores, as prisões coadunam em si “dobras entre o dentro e o fora dos muros”, que nos informam e apontam uma série de questões a respeito tanto das instituições, como dos universos que as atravessam e a elas se somam. Portanto, claramente essas instituições de modo algum se encerram em seus limites físicos, ao contrário, elas atravessam e são atravessadas por coisas, pessoas e questões que transitam no entremuros, com especial destaque no presente trabalho para as famílias que circulam por esses espaços, sobretudo na

figura de mulheres, sejam essas esposas, mães, filhas, irmãs, dentre outras, das pessoas encarceradas.

É de conhecimento público que existem multiformas de violentar e degradar a vida das pessoas encarceradas, assim como, de seus familiares e rede de apoio de modo amplo. A pena perdura muito além de seu tempo, visto que ocasiona prejuízos de ordem social, psicológica e material, os quais podem ser atemporais. Neste contexto, há um certo grau de intencionalidade explícita presente no modo aviltante que se refere à gestão das populações encarceradas e dos territórios seletos, demonstrando a legitimidade do uso da violência desmedida em contextos seletos ou, mais apropriadamente, territórios massivamente compostos por comunidades negras. Nesses espaços, a violência de Estado trata-se de uma constância cotidiana (ALVES, 2011). É possível observar como essas práticas acontecem por diversas frentes de atuação, tornando impossível para essas pessoas a possibilidade de ter uma vida digna.

Portanto, as questões raciais tomam o bojo do trabalho, uma vez que desconsiderá-las seria simplesmente tomar o empreendimento de pesquisar as prisões de um modo irreal. Segundo Pires (2018), é central ao debate levar em conta a seletividade racial, presente tanto nas práticas do aparato policial quanto no ordenamento jurídico, especialmente em sua vertente penal, não sendo possível desconsiderar a raça enquanto marcador social da diferença central. A autora aponta para o fato de que no contexto prisional brasileiro, em que se encontra a terceira maior população prisional do mundo, sua composição racial é esmagadoramente constituída por pessoas negras, fato que reflete diretamente nas diferentes esferas do contexto social geral. Assim, é necessário alocar as questões raciais como a espinha dorsal de nossas dinâmicas sociais (LIMA, 2018). Portanto, para realizar uma leitura factível da sociedade, sobretudo no contexto das prisões, não é possível desconsiderar a racialização de corpos e territórios. Se tratando do Brasil, a ideia de raça

permeia todas as relações assimétricas de poder, ignorar essa dinâmica social significaria desprezar todo um acúmulo histórico da própria formação do país, realidade que infelizmente ainda informa substancialmente os dias atuais. Portanto falar de cadeia no contexto brasileiro significa necessariamente refletir a respeito do contexto racial do país e suas perversidades, me interessa pensar que poderia arriscar a apresentar esse trabalho apenas a partir do uso de imagens fotográficas, dispensando o uso da linguagem escrita, mais do que nunca as imagens poderiam por si só apontar a impossibilidade de dissociar o debate das prisões das questões de racialidade.

### **Campo: fendas e amarras, um grupo de whatsapp e suas múltiplas possibilidades e dificuldades**

Longe daquilo que fora anteriormente planejado, pela ocasião da pandemia e muito a contragosto, até o presente momento os dados da pesquisa precisaram ser coletados em sua maioria por meios virtuais, sejam esses; decretos, notícias e centralmente a partir da participação em um grupo de WhatsApp formado por mulheres familiares da população encarcerada da cidade de Florianópolis e região. Sendo esse um grupo usado para trocas de informações a respeito do tema de visitas, questões processuais, e informações gerais necessárias para a manutenção da vida de presos e familiares, portanto, um espaço de trocas solidárias, mas também de tensões e desconfianças.

Seria impossível desconsiderar a pandemia e seus impactos na pesquisa, uma vez que ela constitui em grande medida a reconfiguração do campo, assim como da luz a uma gama de questões a serem observadas e analisadas em nosso contexto social prisional e o modo como vidas e territórios são geridos pelo Estado. Além disso, é preciso reconhecer o fato de que as investigações realizadas concomitantemente ao período pandêmico servirão de fonte documental para o registro, crítica e cobranças históricas a respeito desses tempos e suas infinitas incongruências.

O grupo de WhatsApp em que estou inserida foi formado a partir de uma manifestação política realizada por mulheres familiares da população encarcerada da cidade de Florianópolis e região. Uma vez finalizadas as comunicações em torno desse ato político, novos grupos foram sendo construídos com o objetivo de viabilizar a comunicação entre essas mulheres, pautados na necessidade de ajuda mútua e trocas necessárias entre essa coletividade de pessoas. Com dito, os assuntos variam enormemente, sendo desde consultas entre as participantes a respeito das vestimentas permitidas para a entrada na unidade, questões relativas a processos judiciais, perguntas em torno de procedimentos como confecção de documentos, dentre outras questões. Fato é, trata-se de um grupo com um montante de mais de mil mensagens diárias, entre dúvidas, desabafos, reclamações e ajudas mútuas.

Esses grupos buscam diminuir certas dificuldades sofridas por essas famílias, dentre elas a dificuldade em relação às informações gerais em relação a uma série de procedimentos e questões que envolvem o cotidiano de presos e familiares. Dentre as situações que ilustram essa realidade, podemos observar a profunda desorientação que sofrem as famílias da massa carcerária, seja causada pela obscuridade parcial ou total a respeito da vida de seus familiares

em situação de prisão, seja pelo andamento de seus processos e, por consequência, suas vidas. Essas questões vêm se intensificando consideravelmente nos últimos tempos a partir de uma justificativa relacionada às supostas medidas de isolamento social, necessárias ao

período pandêmico. Essa prática não trata-se exclusivamente de uma situação desses tempos, mas agora vem ganhando ainda mais força e legitimidade sob a justificativa desse momento.

Ausência e/ou insuficiência de informações resulta em períodos que se alongam consideravelmente sem que familiares tenham notícias de seus parentes aprisionados. Essas situações ocasionam, obviamente, angústias infundas, questões traumáticas de ordem psicológica e até mesmo físicas (CABRAL & MEDEIROS, 2015). Esses elementos são de forte interesse na presente proposta de pesquisa, uma vez que, a partir do contato com essas famílias, não foram poucos os relatos (sobretudo de esposas e mães) a respeito das dificuldades cotidianas causadas pela sensação de impotência e medo frente à obscuridade recorrente em relação a seus maridos e filhos aprisionados. Na mesma medida em que a ocasião da pandemia é instrumentalizada pelas autoridades estatais com o objetivo de intensificar ainda mais a punição sobre a população encarcerada e sua rede de apoio, o terror iminente ocasionado pelos altos índices de morte decorrentes da doença e a ausência de informações a respeito da situação de seus familiares aumentam a demanda sobre informações por parte das famílias. Assim, a privação dessas informações sobre o momento presente e futuro geram prejuízos de diversas ordens nessas famílias e comunidades, dada a tamanha violência sobre a impossibilidade de ter controle sobre a própria vida e ciência sobre a situação de seus familiares. Portanto, vemos que os mecanismos de punição alastram-se pela família, rede de apoio e território ligados à população carcerária.

### (In)Conclusões

É possível escrutinar, a partir da realidade do cotidiano das famílias, os efeitos de uma punição extensa, os quais variam e acumulam-se na esfera psicossocial, física e econômica desses grupos. O resultado se materializa em uma vastidão de situações em que o desrespeito à dignidade humana opera como se natural fosse desconsiderar e violar direitos e pessoas. Essas situações podem ocorrer tanto diretamente, no momento em que as famílias estabelecem contato com a instituição prisional, como indiretamente, nas situações de violência presentes no contexto da vida ordinária (DAS, 2020). Não são poucos os exemplos a respeito dessas circunstâncias.

Em dado momento, uma mulher de meia idade, esposa de um homem em situação de prisão, compartilhou comigo em uma conversa informal o fato de que, em certa medida, ela esconde a condição de mulher de preso em seu ambiente de trabalho. Em seu emprego anterior, depois que os colegas de trabalho souberam dessa condição, as relações vigentes tornaram-se insustentáveis, o estigma da criminalidade lhe foi atribuído e ela passou a sofrer constrangimentos e importunações das mais variadas maneiras, tornando o seu cotidiano um suplício desmedido. Mesmo que a família não sofra diretamente com a restrição absoluta da liberdade física, os efeitos do cárcere operam intensamente em suas vidas cotidianas, visto que a pena sobrepassa da pessoa do apenado e atinge diretamente essas famílias.

As familiares visitantes passam por experiências compartilhadas de violências que atingem massivamente os corpos das mulheres. São também implicadas e atravessadas por questões da ordem do racismo, desigualdade de gênero, elitismo e fobias LGBTQI+ (VERGÈS, 2021). Essas situações são visíveis não somente nos constrangimentos submetidos durante o momento da visita, mas também nos períodos extensos de angústia e sofrimento

causado pela ausência de informações a respeito de seus familiares encarcerados. Além disso, há também o empobrecimento sistemático ocasionado pelos altos custos dispensados à manutenção de seus familiares, responsabilidade descumprida por parte do Estado. Essas e outras inúmeras situações provocam um compartilhamento de experiências singulares decorrentes da violência estatal direcionada à população prisional e seus familiares. É incomensurável tamanha desconsideração a que estão sujeitadas essas pessoas, uma vez que carregam consigo o estigma do cárcere e das demais camadas de opressões que somam-se em suas vidas.

### Bibliografia

- Alves, Jaime Amparo. Topografias da violência: necropoder e governamentalidade espacial em São Paulo. Departamento de Geografia – USP, Volume 22, p. 108-134, 2011.
- Cabral, Yasmin Tomaz; Medeiros, Bruna Agra. A família do preso: efeitos da punição sobre a unidade familiar. *Transgressões*, v. 2, n. 1, p. 50-71, 9 fev. 2015.
- Eilbaum, Lucía. O bairro fala: conflitos, moralidades e justiça no conurbano bonaerense. PPGA, UFF, 2010.
- FERRECCIO, Norma Vanina. El otro encarcelamiento femenino. La experiencia carcelaria de las mujeres familiares de detenidos. *Crítica Penal y Poder*, 2018.
- SANJURJO, Liliana; FELTRAN, Gabriel. Sobre lutos e lutas: violência de estado, humanidade e morte em dois contextos etnográficos. *Ciência e Cultura*, v. 67, n. 2, p. 40-45, 2015.
- Lima, Fátima. Raça, gênero e sexualidades: interseccionalidades e resistências viscerais de mulheres negras em contextos bio-necropolíticos. In: RANGEL, Everton; FERNANDES, Camila. (Org.). (Des)prazer da normal. Organizadores: Everton Rangel, Camila Fernandes, Fátima Lima. Rio de Janeiro: Papéis Selvagens, 2018.
- Mallart, Fábio; Cunha, Manuela Ivone. Introdução: As dobras entre o dentro e o fora. *Tempo Social*, v. 31, p. 7-15, 2020.
- Pires, Thula. Racionalizando o debate sobre direitos humanos: limites e possibilidades da criminalização do racismo no Brasil. *SUR 28 - v. 15 n. 28*. p 65 - 75. 2018.
- Vergès, Françoise. Uma teoria feminista da violência. Tradução: Raquel Camargo. São Paulo: Ubu Editora, 2021.

## “Aqui não tem santo” – Um estudo sobre as moralidades que perpassam a prática do *Mike*

**Perla Alves Bento de Oliveira Costa**

Doutoranda em Sociologia e Direito - PPGSD/UFF  
[perlafem@hotmail.com](mailto:perlafem@hotmail.com)

**Allan Felipe Mendonça Cavalcante**

Graduando em Bacharel em Segurança Pública e Social - UFF  
[allancavalcante@id.uff.br](mailto:allancavalcante@id.uff.br)

**Resumo:** O presente artigo apresenta reflexões acerca das moralidades que norteiam as práticas dos policiais militares, a partir da declaração, comumente ouvida no campo, a Polícia Militar, de que “Aqui não tem santo”. A declaração soa como uma tentativa de confessar que não se cumpre exatamente a lei na sua prática, vindo a mostrar que em muitos casos faz uso da ética policial. A qual relativiza o estrito cumprimento das normas legais em vista do cumprimento daquilo que o policial considera como objetivo final de sua função, regulado pelas suas moralidades em comum com as moralidades daquela classe trabalhadora.

**Palavras-chave:** Polícia, Moralidades, Tradição.

### Resumo expandido

### INTRODUÇÃO

O presente trabalho apresenta uma reflexão das práticas e moralidades que permeiam o meio policial militar, a partir de uma declaração naturalizada no meio “Aqui não tem santo” o que reflete a aplicabilidade da ética policial que pode ser compreendido como a descrição do comportamento do policial militar, ou mesmo *mike*, explicitando suas práticas cotidianas quase sempre sem guardar conformidade com o instituído na lei (KANT 2013, p.550).

Mike por sua vez pode ser entendido como uma forma abreviada de se referir a militar, tendo como base o alfabeto fonético utilizado na polícia com a finalidade de se saber a pronúncia correta das palavras. Neste caso, a letra “m” significa *mike*, enquanto o “p” significa *papa*; sendo o policial identificado como *papa mike*.

Os estudos de Kant de Lima (2007) apontam que as práticas características da polícia são informadas através de representações hierarquizadas da sociedade. Esta representação se faz presente tanto na nossa cultura jurídica como na forma de processos inquisitoriais de produção e reprodução de certezas e verdades, que servem de base para a resolução de conflitos.

Contudo, esses procedimentos inquisitoriais podem produzir um efeito perverso: a confissão sob coação, desta forma apontando, além da confissão, outros indícios de culpabilidade do réu. A aplicação das práticas inquisitoriais objetivando a confissão são

valoradas positivamente pelos agentes, tal qual ocorre no poder judiciário (KANT, MOUZINHO, NUÑEZ, 2019).

A gente sabe que o *ganso* sabe. A gente quer que o *ganso* confesse. Mas, se ele não confessa por livre e espontânea vontade, a gente dá uma ajudinha. Saco na cara. Tiro próximo ao ouvido. Rapidinho o *ganso* lembra que sabe e dá as paradas. (Interlocutor)

Ganso é uma categoria nativa que representa o comportamento desviante como tal apresentado por Becker (1985). Então, o ganso representa aquilo que a polícia caça, aquele que descumprir ou parece descumprir os acordos sociais, sejam eles explícitos ou implícitos (COSTA, 2018)

O Ganso é caracterizado pela maioria dos policiais como aqueles que “temem a presença da polícia”. Segundo a maioria dos policiais entrevistados, recebem este nome em referência ao animal ganso, pois quando estes jovens estão em becos e vielas, eles permanecem a maior parte do tempo “pescoçando” (ato de pescoçar) para observar a chegada dos policiais e poderem fugir rapidamente: segundo estes policiais, o ato de “pescoçar” (ato de esticar o pescoço tendo como objetivo visualizar a chegada dos policiais) e fugir rapidamente, remete aos movimentos realizados pelo animal ganso. Outra explicação que obtive, menos recorrente, de alguns policiais é que a pessoa recebe o nome de Ganso, pois no momento da “fissura” (referência do momento em que os “gansos” estão sob o efeito de alguma droga. “Fissura” pode ser facilmente substituído pelos termos “doidão”, “chapado” ou outro termo que conote a perda da capacidade cognitiva do sujeito devido ao uso de drogas), em decorrência do uso de drogas, estas pessoas realizam movimentos com a cabeça parecido com o animal ganso, demonstrando momento de não lucidez e a impossibilidade de utilizar plenamente as suas faculdades mentais. Quando questionados sobre quem seria o Ganso, os policiais diziam que o Ganso normalmente é jovem, do sexo masculino e que normalmente não trabalha, não exerce atividades laborativas ou estuda. Sobre um estereótipo físico do Ganso não existe um consenso. Alguns policiais afirmam (em tom de brincadeira), que um policial de verdade sente o “cheiro do ganso”. Apenas um policial afirmou que é fácil identificar o Ganso: “normalmente, é aquele garoto metido a malandro, que acha que é o dono da verdade e pode fazer o que bem entende... se tiver o cabelo pintado de loiro então, é esse mesmo”! (MALANQUINI, 2014, p.35)

Então, quando o agente traz que “aqui não tem santo” apropria-se, também, de um discurso presente na igreja católica para justificar suas práticas, tal qual a confissão ou as práticas inquisitoriais que são utilizadas pelos operadores. Assim como o caráter maniqueísta que fundamenta essas práticas policiais, visto que, o policial ao pôr em prática essas éticas internas da corporação, incorpora um personagem de paladino, de guerreiro imbuído na luta entre o bem e o mal. Como muitas das vezes declarado por nossos interlocutores: “somos a última barreira entre paz e o caos e se essa barreira não for fortalecida, o inferno se instalará.”

Portanto, transvestida de uma prática nobre, em defesa dos céus, dos mais fracos e dos supostos inocentes, esse discurso de defensor fundamenta a luta contra o criminoso, mesmo que para a conclusão dessa “nobre missão” seja preciso desrespeitar e/ou manipular as leis vigentes. No tribunal de rua, os paladinos inquisidores decretam a absolvição ou a condenação de acordo com seu livre convencimento. Aos “inocentes” a proteção bruta, sem muitas cordialidades; aos “culpados” a penitência.

## METODOLOGIA

As histórias, as declarações e os casos registrados aqui são frutos de interações com policiais militares de batalhões diversos ao longo do estado. E essas interações são possíveis, tendo em vista a proximidade dos autores com o campo.



Nós, os autores, somos: uma doutoranda policial militar e um aluno pesquisador, graduando em Segurança Pública e Social que fora aprovado em todas as etapas do concurso para soldado da Polícia Militar porém não realizou o rito de incorporação, contudo, mantém estreita relação com os então policiais, que fizeram o mesmo concurso.

Para a elaboração do trabalho faremos uso da observação participante. A “observação participante” é um método de estudo consagrado por autores como Bronislaw Malinowski (2018), por exemplo, na realização de pesquisas nas Ciências Sociais no qual o pesquisador, em meio ao grupo estudado, permanece por um longo período interagindo com os indivíduos daquele grupo. Uma importante metodologia, pois nos permitiu identificar questões e inquietações que culminaram na elaboração deste trabalho. “O observador participante coleta dados através de sua participação na vida cotidiana do grupo ou organização que estuda” (BECKER, 1993, p.14).

Tendo em vista a nossa proximidade com o campo e seus agentes, para o desenvolvimento deste trabalho foi necessário um exercício de estranhamento. Desta forma, para estudar as práticas dos nossos colegas no que tange suas moralidades, éticas e lógicas peculiares, sem atribuir juízo de valor, foi necessário um afastamento, da nossa parte, para que assim pudéssemos estranhar o familiar, como sugere Velho (1981).

A etnografia implica em conhecer o “outro”, sendo que quando o “outro” faz parte da própria sociedade do pesquisador é preciso “estranhar o familiar e assim descobrir... o exótico no que está petrificado dentro de nós” (DA MATTA, 1987, p.157).

### A “FRONTEIRA BORRADA”

A polícia é apanhada num dilema: ou faz cumprir a lei e abdica de sua ética, suas tradições e sua autoridade, ou impõe a sua ética e afirmar sua autoridade, distorcendo ou desobedecendo necessariamente a lei. Mas parece perfeitamente claro que o dilema não teve sua origem no seio da polícia, mas nas funções contraditórias que lhe são atribuídas pelo sistema legal da sociedade brasileira. (KANT DE LIMA, 2019, p.167)

Em relação ao dilema acima mencionado, observamos a necessidade de contorcer a lei para que a ética prevaleça. Uma máxima entre os militares “eu sou a lei, sou o delegado, sou o promotor e sou o juiz. Aqui, é tudo comigo”. Contudo, além de uma ética própria que pode ser observada como um hiato em relação às leis e as práticas existem moralidades que são norteadoras para o comportamento policial militar.

E, como para se cumprir a lei é necessário descumpri-la, observamos no meio policial militar uma “fronteira borrada” (Hirata, Telles, 2007) marcada por ações legais e ilegais perpassa a prática dos operadores de segurança que, sem perceber, estabelecem contatos, administram conflitos e firmam negócios onde ambas as partes lucram, de forma distintas.

Trabalhar nessa fronteira; significa a todo instante estabelecer relações não amparadas no ordenamento jurídico e que a qualquer momento pode se transformar num processo (disciplinar ou judicial) o que pode vir a culminar em prisão ou mesmo exclusão da polícia. Ou mesmo na explosão da guarnição, que significa o desfazimento da equipe. O desfazimento da equipe soa como uma punição moral, é quando não há provas legítimas para se abrir um procedimento.

### REFERÊNCIAS

- BECKER, Howard S. **Problemas de interferência e prova na observação participante**. In: Métodos de pesquisa em ciências sociais. São Paulo: Editora Hucitec, 1993.
- COSTA, Perla. Quando a gansóloga sou eu. Uma etnografia sobre as práticas dos policiais militares no Rio de Janeiro. (Dissertação de Mestrado). Niterói: Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito, 2018.

- DA MATTA, Roberto. **Relativizando; uma introdução à Antropologia Social**. Rio de Janeiro: Rocco, 1987.
- HIRATA, TELLES. Daniel Veloso; Vera da Silva. **Cidades e práticas urbanas: nas fronteiras incertas entre o ilegal, o informal e o ilícito**. Estudos avançados 21 (61), 2007.
- KANT DE LIMA, Roberto; MOUZINHO, Glaucia; NUÑEZ, Izabel. As rotinas burocráticas explicitadas pela “vazajato” e as “ilegalidades privilegiadas” decorrentes das relações entre a “família judicial”. In: AMORIM, Maria Stella; KANT DE LIMA, Roberto (orgs.). **Administração de Conflitos e Cidadania: problemas e perspectivas III**. Rio de Janeiro: Autografia, 2019.
- \_\_\_\_\_. Entre as leis e as normas: Éticas corporativas e práticas profissionais na segurança pública e na Justiça Criminal. **Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, vol.6, n.4, out/nov/dez, 2013, pp. 549-580.
- \_\_\_\_\_. Direitos civis, Estado de Direito e “cultura policial”: a formação policial em questão. Revista Preleção – **Publicação Institucional da Polícia Militar do estado do Espírito Santo de assuntos – Segurança Pública – ano 1, n.1, abr. 2007**.
- MALANQUINI, Lidiane Figueira de Campos. **Os UPP e os Gansos: um estudo sobre a relação entre jovens policiais e jovens moradores de favelas cariocas**. Dissertação apresentada no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, UFRJ, Rio de Janeiro. 2014
- MALINOWSKI, Bronisław. **Argonautas do pacífico ocidental**. Ubu Editora LTDA-ME, 2018.
- VELHO, Gilberto. **Observando o familiar**. In: **Individualismo e Cultura**. Rio de Janeiro: Zahar, 1981. Pág. 121-133.

## O teatro da ordem urbana: camelôs e segurança pública, do drama à comédia na busca por direito ao trabalho

Vanusia Marlene da Silva Drumond

Mestranda em Justiça e Segurança - PPGJS-UFF

vdrumond@id.uff.br

**Resumo:** O presente trabalho traz como foco a discussão em torno de ordenamento público e segurança pública, tendo a atividade do comércio ambulante como ponto central no que se refere a conflitos ocasionados pela atuação da Guarda municipal no controle e repressão dos trabalhadores ambulantes da cidade de Niterói-RJ. Trago reflexões a partir de observações realizadas no campo de pesquisa, fazendo uma comparação entre uma operação de repressão aos camelôs do Brás na cidade de São Paulo e o “rapa”<sup>1</sup> realizado pelos Guardas Municipais de Niterói. Busco problematizar o quanto o discurso em torno da ordem pública e da segurança pública, atrelados a concepções morais e interesses difusos produzem precariedade para a categoria ambulante e insegurança nas calçadas de Niterói.

**Palavras chave:** Trabalhadores ambulantes; informalidade; conflitos; ordem pública; segurança pública.

### INTRODUÇÃO

A existência tumultuada dos trabalhadores ambulantes é historicamente constituída por tutela e subordinação, que vem desde o período escravista no Brasil (AVELINO, 2015; SOARES, 1994; SOARES, 1988; WEIL; PINHEIRO, 2013), o que traz a essa categoria o crivo das visões excludentes e racistas que perduram e se reproduzem até os dias de hoje, lhes conferindo um caráter permanente de precariedade.

A atividade ambulante e a existência de barracas de camelôs nas cidades não representa nenhuma novidade, e vem a ser algo partícipe da rotina e das vivências da população que vez ou outra, quando não periodicamente, recorrem a esses trabalhadores para aquisição de mercadorias. Apesar disso, é comum observar um tratamento diferenciado e muitas vezes rude a esses trabalhadores. A imagem do camelô é comumente associada a práticas criminosas, vadiagem<sup>2</sup> e atitudes violentas criando assim no imaginário de uma parcela da sociedade a ideia que o camelô traz riscos à segurança e à economia nas regiões em que atuam. Essa percepção afeta diretamente nas vidas desses

<sup>1</sup> Assim denominada a viatura que conduz os guardas municipais responsáveis por coibir a comércio ambulante irregular e apreender as mercadorias dos ambulantes não licenciados.

<sup>2</sup> Thiago José Silva traz em sua dissertação de mestrado no Programa de Pós Graduação em Sociologia e Direito - UFF, um panorama da associação da imagem do camelô à vadiagem a partir dos anos de 1970. Para tanto, se baseia em recortes de jornais da época e em bibliografias como MISSE (2002), RABOSI (2021) e HIRATA (2018).

trabalhadores e nas relações dos mesmos com o poder público, uma vez que os coloca como uma questão de ordenamento público, passível de vigilância contínua.

As relações conflituosas entre a categoria dos trabalhadores ambulantes e as gestões públicas remetem ao período escravista e atravessou séculos, sempre com a participação do poder público através de cobrança da regulação dos usos do espaço público, ainda enquanto pessoas escravizadas, onde eram obrigadas a trabalhar como vendedores ou prestadores de serviço ambulantes, Soares (1994), fazendo com que apesar de considerados informais, esses trabalhadores tenham atuado dentro de regramentos e as vistas do poder público. Podemos usar como exemplo as afirmações de Avelino (2015) que compara a regulação dos ambulantes de Manaus no início do Sec. XX aos do Rio de Janeiro no Sec. XIX.

Assim como no Rio de Janeiro do século XIX os vendedores de rua não eram clandestinos, pois pagavam uma licença anual; em Manaus no início do século XX eles eram proibidos de vender suas mercadorias em pontos fixos da cidade, sendo obrigados a apenas transitar pelas ruas sem poder parar em calçadas ou em frente a lojas, apesar de estarem devidamente licenciados e inspecionados pela Intendência Municipal... (AVELINO, 2015, p. 38).

Trazendo para os dias atuais, já no século XXI podemos observar a mesma tendência em manter trabalhadores subalternizados e precarizados, numa relação de insegurança na prática de suas atividades ao se relacionar com as prefeituras, onde são alocados e realocados de acordo com interesses difusos através de políticas públicas que não são pensadas necessariamente em favor desses trabalhadores (PIRES, 2017; SILVA, 2012; SILVA, 2021).

Diante do exposto me proponho a pensar no quanto o discurso de segurança pública produz arbitrariedades por parte das autoridades designadas ao trato com uma categoria que desempenha uma atividade comercial, produzindo conflitos, que vez por outra, trazem desordem à cidade e riscos à população sob o pretexto do ordenamento público, na tentativa de retirar das calçadas esses trabalhadores.

Nas páginas a seguir, fazendo uso de notas de meu caderno de campo<sup>3</sup>, Trago algumas reflexões acerca dos papéis antagônicos de duas categorias que se enfrentam nas ruas das cidades: Camelôs e guardas municipais. Percepções pautadas em observações participantes onde viajo com trabalhadores ambulantes e comerciantes de lojas de rua da cidade Niterói em ônibus de excursões ao o bairro do Brás na cidade de São Paulo, com o intuito de comprar mercadorias para revender. Aproveito a viagem para além de observar fazer contato e estabelecer diálogos com trabalhadoras ambulantes da cidade a fim de realizar minha pesquisa de mestrado em curso, que visa acompanhar as trajetórias de trabalhadoras ambulantes da cidade e as dificuldades ocasionadas por perspectivas interseccionais. Além de acompanhar os ambulantes, fiz uso da oportunidade para observar a atuação dos órgãos responsáveis pela administração da presença dos ambulantes no bairro do Brás, onde observei a atuação de agentes da polícia militar na contenção do comércio ambulante.

---

<sup>3</sup> Trata-se de anotações de minha pesquisa em curso para o Mestrado Acadêmico em Justiça e Segurança- UFF. As notas são referentes a uma viagem a São Paulo, mis especificamente no Brás onde fica uma grande concentração de lojas e barracas de camelôs funcionando dioturnamente, a fim de que fornecer mercadorias para revenda à comerciantes de vários estados do Brasil.

## Regulação do comércio ambulante

Ao observar a dinâmica entre camelôs e polícia no Brás, não pude evitar a comparação com o que observo em Niterói. Busquei entender como a gestão pública municipal lida com a regulação do comércio ambulante local e o por qual razão é a polícia militar a fazer o trabalho de repressão dessa atividade. Ocorre que, na cidade de São Paulo foi instituído o convênio GSSP/ATP nº 77/2011<sup>4</sup> entre a Secretaria de Segurança Pública e a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Gestão, para o controle e fiscalização, visando à implantação do “Programa de Combate ao Comércio Ambulante Ilegal em Regiões Críticas do Município”.<sup>5</sup> Dessa forma a Polícia Militar passa a se utilizada juntamente com a Guarda Municipal nas operações para coibir o comércio ambulante ilegal.

Ainda com relação a São Paulo foi instituído o programa “TÔ LEGAL! Comércio e Serviços em Vias Públicas”, que organiza através de plataforma digital a concessão de licenças para os trabalhadores ambulantes. Nesse sentido, mais uma vez observo uma diferença com relação à Niterói no que refere ao acesso dos ambulantes aos serviços públicos municipais e a agilidade no compartilhamento de informações.

Em Niterói a SEOP - Secretaria de Ordem Pública é responsável pelo cadastramento, controle e supervisão da atividade ambulante na cidade. Cabe à Guarda Municipal a manutenção da ordem nas calçadas da cidade e a interação com os camelôs, o que ocasiona diversos conflitos entre a categoria ambulante e a Guarda Municipal. Os trabalhadores ambulantes, mesmo os licenciados são tutelados pela SEOP, tendo negada sua condição de comerciantes e designados como um problema de segurança pública.

Outra questão interessante é o licenciamento<sup>7</sup>, Hoje, para pleitear a aquisição de licença em Niterói, é necessário se dirigir à Secretaria de Ordem Pública (SEOP) com uma série de documentos e se enquadrar nos critérios exigidos pelo órgão supracitado, dentre eles, Registro Geral de Identificação (RG ou simplesmente “Identidade”), Certificado de Pessoa Física (CPF), título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, comprovante de residência atualizado, no caso de portador de necessidades especiais, o comprovante de tal situação e certificado de inscrição como MEI (Micro Empreendedor Individual). Ainda é necessário comprovante de residência e apresentar certidão de antecedentes criminais emitidos pela Polícia Federal e Instituto de Identificação Félix Pacheco.

<sup>4</sup> Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo autoriza o uso de força policial militar e dispõe de verba a ser empregada e fiscalizada pela SMSU- Secretaria de Municipal de segurança Urbana e Gestão. Fonte: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/> Acesso em 8 de fevereiro de 2022.

<sup>5</sup> Decreto N° 54.884, de 27 de fevereiro de 2014. Atribui à Secretaria Municipal de Segurança Urbana a gestão, controle e fiscalização da execução do Convênio GSSP/ATP nº 77/2011, visando à implantação do Programa de Combate ao Comércio Ambulante Irregular ou Ilegal em Regiões Críticas do Município. Fonte: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-54884-de-27-de-fevereiro-de-2014> Acesso em: 8 de fevereiro de 2022.

<sup>6</sup> O “Tô Legal!” é uma plataforma que engloba além do próprio sistema de autorização outras 11 soluções da Prodram, como o Empreenda Fácil, o Sistema de Zoneamento, o GeoSampa, Preços Públicos, Novo Cadlog, CCM e NBL. A plataforma visa eliminar a burocracia e facilitar ao trabalhador que deseja atuar dentro da legalidade, o acesso aos meios de obtenção de autorizações. Fonte: [www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/inovacao/prodram/noticias/index.php?p=279302](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/inovacao/prodram/noticias/index.php?p=279302) Acesso em 8 de fevereiro de 2022.

<sup>7</sup> O último edital encontrado no site da SEOP para licenças no centro da cidade data de 2015, havendo prorrogação de autorizações e recadastramentos em anos posteriores. Toda documentação necessária consta no edital. Fonte: <https://seopniteroi.files.wordpress.com/>

A quantidade de critérios e de documentos necessários dificulta o acesso e constrange os candidatos, além de não promover, por assim dizer, uma política de ressocialização, no caso de egressos do sistema penitenciário. Estes certamente não se sentem estimulados a buscar uma licença para trabalhar. O simples fato desses trabalhadores ocuparem as calçadas, já faz com que se crie todo um estereótipo em torno desse indivíduos que estão se desviando das regras impostas estabelecidas pelo estado. Para os gestores públicos da cidade, essa percepção, portanto, não se dá de forma diferente. Seriam os camelôs os *outsiders* (Becker, 2008 [1963]), transgressores de uma regra social que não contempla suas necessidades em determinado momento?

O município engessa o discurso de ordem pública, quando ao pensar política de segurança pública relacionada à categoria ambulante, privilegia apenas a questão do policiamento através da atuação da Guarda Municipal, desconsiderando medidas inclusivas de valorização voltadas para a pluralidade e as características sócio-culturais da população (MUNIZ & PROENÇA JÚNIOR, 1996). Desse modo, encara a atividade ambulante sob o prisma da tutela da ordem pública como se esses trabalhadores não fossem também partícipes do desenvolvimento da cidade.

Um aspecto interessante que observo nessa dinâmica da gestão municipal com os ambulantes, se dá com relação às expressões utilizadas para se pensar as operações que coíbem o comércio ambulante. Termos agressivos e eugenistas como “choque de ordem” e “calçada limpa”, que remetem ao embate físico e atrelam a imagem do ambulante à sujeira (PIRES, 2017).

## Conclusão

Como mencionei no início deste trabalho, num primeiro momento estranhei a diferença inicial entre a atuação da Polícia Militar em São Paulo e a Guarda Municipal em Niterói, mas pude observar em pouco tempo que em nada são diferentes e que o medo paira nas interações de modo semelhante. Em ambos os casos o medo e o conflito estão instaurados, e o trabalhador ambulante é o lado mais fraco da disputa.

São muitos os conflitos ocorridos entre camelôs e guardas municipais durante as operações de Choque de ordem em Niterói. Atitudes arbitrárias dos Guardas Municipais que transformam as calçadas em campos de guerra desnecessariamente, com correria e pânico entre os transeuntes. O prejuízo causado por um enfrentamento entre camelôs e guardas municipais poderiam ser maiores para a população ou para o comércio local do que de valor monetário para um camelô.

Ao executar seu trabalho em busca da garantia do ordenamento público determinado pelo município, os guardas municipais se direcionam aos camelôs para desobstrução das calçadas, em muitos casos fazendo “vistas grossas” às irregularidades em lojas que burlam as especificações do Código de Posturas da cidade. Essa “aplicação seletiva da Lei” (MUNIZ, 2007) beneficiando apenas a um grupo, transita da discricionariedade para a arbitrariedade.

O medo da apreensão das mercadorias configura um grande transtorno apesar de haver previsão legal<sup>8</sup> para o ambulante reaver os bens apreendidos mercadoria apreendida

<sup>8</sup> Conforme previsto no Art. 15 do código de posturas da cidade. Fonte:

ao se dirigir ao depósito da Secretaria de Ordem Pública. O camelô teme ter seu rosto “marcado” ao comparecer ao local designado e reaver suas mercadorias. São dramas vivenciados por trabalhadores que se tornam comédias na medida em que, no centro de uma cidade como Niterói, descem de uma viatura da Guarda Municipal, agentes trajados em fardas camufladas (algo que já presenciei) para dar o bote em um camelô com um tabuleiro de mariolas.

### Referências

- AVELINO, Calinca da Conceição. TRABALHO & VIDA URBANA EM MANAUS: TRABALHADORAS DOMÉSTICAS E AMBULANTES (1900-1920)- PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NA UFAM. Universidade Federal do Amazonas. Relatório final PIB-H/0079/2014. Disponível em: <<https://riu.ufam.edu.br/bitstream/prefix/4549/2/Calinca%20da%20Concei%C3%A7%C3%A3o%20Avelino.pdf>> Acesso em 6 de maio de 2021.
- BECKER, Howard Saul. 1928. *Outsiders: estudos de sociologia do desvio*/ Howard S. Becker Tradução: Maria Luíza X. de Borges; revisão técnica Karina Kuschnir - 1 ed.- Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. 2008.
- MUNIZ, Jaqueline de Oliveira; PROENÇA JÚNIOR, Domicio. ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA DA ORDEM PÚBLICA. In: Tiradentes. Revista do Clube de Oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro, Ago/Set/Out- 1996
- MUNIZ, Jaqueline de Oliveira. Discricionariedade Policial e a Aplicação Seletiva da Lei na Democracia. Artigo Elaborado para o Curso de Gestão Organizacional em Segurança Pública e Justiça Criminal do NEV- USP, cuja versão publicada constitui a “Aula 5: Tendências contemporâneas na área da segurança pública do projeto de Curso à Distância”. 2007
- PIRES, Lenin dos Santos. *Precários e Perigosos possíveis relações entre formalidade e informalidade em processos de administração de conflitos no Rio de Janeiro*. In disputas em torno do espaço urbano, Processos de [re]produção/construção e apropriação da cidade. John Gladhill, Maria Gabriela Hita e Mariano Pelerman (orgs). Salvador: EdUFBA, 2017. P. 335-352.
- SILVA, Gabriel Borges da. Entre precariedades e os “direitos” que delas advém: uma etnografia do Mercado Popular da Uruguaiana. Dissertação (Mestrado)- Universidade Federal Fluminense, Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional, Faculdade de Direito, 2014.
- SILVA, Thiago José Aguiar da. “SOU MEI NÃO ESCULACHA”: O “empresariamento” do comércio ambulante em Niterói. Dissertação (Mestrado)- Universidade Federal Fluminense, Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito, Faculdade de Direito, 2021
- SOARES, Cecília Conceição Moreira. Mulheres Negras na Bahia do século XX. Disponível em: <[pt.scribd.com/documents/164021096/As-ganhadeiras-mulher-e-resistencia-negra-em-Salvador-no-seculo-XIX](http://pt.scribd.com/documents/164021096/As-ganhadeiras-mulher-e-resistencia-negra-em-Salvador-no-seculo-XIX)> Acesso em : 11 de setembro de 2021
- SOARES, Luis Carlos. Os Escravos de Ganho no Rio de Janeiro do Século XIX. In: Revista Brasileira de História. São Paulo. V.8 nº 16 pp. 107-142. Mar.88/ ago.88
- WEIL, Andreza Gomes PINHEIRO, Maria Joseilda da Silva. MULHERES CAMELÔS DO CENTRO HISTÓRICO DE MANAUS; IDENTIDADE E CONDIÇÕES DE TRABALHO NA PRAÇA MATRIZ. In: Seminário Internacional Fazendo Gênero 10 (Anais eletrônicos) Florianópolis, 2013 ISSN 2179-510X

[http://pgm.niteroi.rj.gov.br/legislacao\\_pmn/2003/DECRETOS/9117\\_Guardas\\_Municipais\\_Fiscalizacao\\_de\\_Posturas\\_Apoio\\_Termo\\_de\\_recolhimento\\_de\\_mercadoria\\_e Equipamentos.pdf](http://pgm.niteroi.rj.gov.br/legislacao_pmn/2003/DECRETOS/9117_Guardas_Municipais_Fiscalizacao_de_Posturas_Apoio_Termo_de_recolhimento_de_mercadoria_e Equipamentos.pdf)

## Ações e representações professorais na transmissão do conhecimento jurídico

**Hector Luiz Martins Figueira**

Doutor em Direito, UVA, RJ

*hectorlmf@hotmail.com*

**Resumo:** O artigo fará uma abordagem sobre o perfil do professor da universidade privada. Pretende-se mostrar quem ele é, como ele pensa, como age e porque age desta forma e, ainda, identificar a forma como ele atua dentro do processo de ensino jurídico em sala de aula com os seus interlocutores (alunos). Ou seja, analisa-se as representações docentes por meio da pesquisa de campo de matriz etnográfica por meio da observação de participante. O objetivo é apurar como o conhecimento jurídico é construído por estes docentes analisando suas práticas. Os resultados apontam para um saber autoritário assimilado e compartilhado por lógicas próprias de um saber-poder constituído.

**Palavras-chave:** Ensino jurídico, Representações professorais, Direito.



## “Aulas presenciais, só com segurança sanitária!”: Uma etnografia com professoras e professores em meio a pandemia em Florianópolis/SC

Giovanna Barros Gomes

Mestranda em Antropologia - UFSC  
giovannabarros.gbg@gmail.com

**Resumo:** O resumo expandido discorre acerca de uma pesquisa em andamento ao nível de mestrado pela autora, acerca de regulamentações educacionais em meio a pandemia de covid-19 a partir das vivências de professoras e professores em Florianópolis/SC. Nesta pesquisa, refletirei acerca do funcionamento do ambiente escola como *instituição total social* (GOFFMAN,1974)<sup>1</sup> para compreender o *mecanismo de poder* (BOURDIEU,2014), por parte da agência do estado em relação a vivências de professoras/es em meio a pandemia. Situando momentos decisivos para a educação na capital de Santa Catarina, como a greve de 2021, que resultou na vacinação para docentes, como evidenciou às precarizações referentes a um retorno com segurança sanitária. Além das necessidades de aprofundamento que está pesquisa apresentou em relação às precarizações educacionais enfatizadas em meio a pandemia.

**Palavras-chave:** Educação, Pandemia, Regulamentações

### INTRODUÇÃO

Este resumo expandido trata-se da pesquisa desenvolvida por mim, junto ao projeto “Regulações Sociais E Morais Da Pandemia Do Novo Coronavírus No Brasil: Uma Análise Etnográfica E Interseccional”, como também de minha atual pesquisa de mestrado em antropologia social na Universidade Federal de Santa Catarina, sendo assim, minha pesquisa têm como foco às regulamentações no ambiente educacional em Florianópolis em diálogo com às vivências de professoras e professores da rede pública.

A pesquisa que venho realizando diz respeito ao *modus operandi* relacionado à educação na cidade de Florianópolis, capital de Santa Catarina, durante a pandemia de Covid-19. Compreendendo a escola enquanto *instituição total social* (GOFFMAN,1974)<sup>2</sup> e

<sup>1</sup> Segundo Erving Goffman no livro “Manicômios, Prisões e Conventos” (1974), discorre que instituição total pode ser entendida enquanto local de residência e trabalho, sendo assim uma instituição de regime fechado. Apesar de a escolar não ser colocada pelo autor como uma instituição total, compreende-se a proximidade entre a instituição escolar com as instituições totais trabalhadas por Erving Goffman, como discutem algumas pesquisas como a tese de doutorado de Jason Gomes Rodrigues Santos, intitulada de “Escola e Instituição Total: Aproximações e distanciamentos na escolarização de crianças”(2021).

Além de podermos pensar em caso específico a escola enquanto instituição total em meio a pandemia, onde podemos analisar o home office de professoras e professores. Sendo assim, como com a virtualização do ensino no contexto do isolamento social, fez com que a escola tomasse conta do espaço doméstico.

<sup>2</sup> Segundo Erving Goffman no livro “Manicômios, Prisões e Conventos” (1974), discorre que instituição total pode ser entendida enquanto local de residência e trabalho, sendo assim uma instituição de regime fechado. Apesar de a escolar não ser colocada pelo autor como uma instituição total, compreende-se a proximidade

*mecanismo de poder* (BOURDIEU, 2014), parte da agência do estado na construção de representações/consciência de si pelas professoras e pelos professores e do outro (sendo estas/es as/os estudantes).

Sendo de meu interesse o modo pelo qual o estado exerce seu poder na regulação do ambiente escolar e sua influência na construção de subjetividades, em relação à construção de representações, ou seja, o estabelecimento de percepções sobre si mesmo na condição de professora/professor e demais com quem se interage nas relações cotidianas no contexto educacional.

A partir de um olhar etnográfico indago, certas práticas e discursos regulamentatórios, relacionados à instituição escolar, que produzem e transformam relações dentro de uma rede de *violências simbólicas* (BOURDIEU, 2014) e de exercício do *saber-poder* (FOUCAULT, 2007), sendo assim, compreender os enunciados e as relações dos discursos de poder relacionados às práticas educacionais e os conflitos entre sujeitos no ambiente escolar.

Considerando que a educação e o ensino, vão além da entrega de conteúdos, aprendizagem e assimilação (INGOLD, 2020), se faz importante, além de se ter o material de análise de discursos de instâncias governamentais ou de sindicatos relacionados a educação, os discursos e vivências de professoras e professores. Posto isto, podemos situar as *economias morais* (FASSIN, 2018), mediante os regimes de valores e afetos relacionados ao ambiente escolar, para resoluções de conflitos em meio a pandemia.

## REGULAMENTAÇÕES EDUCACIONAIS

Analiso, assim, que tais regulamentações no ensino público em contexto a pandemia de COVID-19, expressam aspectos relacionados a precarização da educação vinculada ao processo de fronteiras sociais e desigualdades socioeconômicas presentes na educação brasileira desde antes ao contexto de pandemia. (PASSOS<sup>3</sup>, 2018; GOMES, 2011; GUEDES, 2014; GUSMÃO, 2008, 2015; MUNANGA, 2005). Compreendendo que tais regulações expressam uma distinção entre *sujeitos de direito versus sujeitos negados* (BUTLER, 2017), reforçando a exclusão em determinados discursos relacionados aos professores que se posicionavam e posicionam acerca de medidas na educação.

---

entre a instituição escolar com as instituições totais trabalhadas por Erving Goffman, como discutem algumas pesquisas como a tese de doutorado de Jason Gomes Rodrigues Santos, intitulada de “Escola e Instituição Total: Aproximações e distanciamentos na escolarização de crianças”(2021).

Além de podermos pensar em caso específico a escola enquanto instituição total em meio a pandemia, onde podemos analisar o home office de professoras e professores. Sendo assim, como com a virtualização do ensino no contexto do isolamento social, fez com que a escola tomasse conta do espaço doméstico.

<sup>3</sup> Para dar visibilidade ao pensamento de intelectuais negros/as neste texto, toda vez que citar uma autora negra, um autor negro, o colocarei seu nome **negrito**, seguindo às indicações de **Angela Figueiredo** (2018). Viso com esta opção de estilo gráfico evidenciar o papel e a importância do pensamento destas e destes em minha pesquisa. Tive conhecimento de tal discussão feita por Angela Figueiredo, a partir de fala no 7º Curso de Curta Duração “Gênero e Feminismos”, organizado pelo Instituto de Estudos de Gênero (IEG) e pela Escola de Extensão da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), que ocorreu na própria universidade em 2018. Utilizado, assim, este estilo gráfico desde então em minhas escritas.

Com isto, utilizo em minha pesquisa, a noção de *enquadramentos* de Butler<sup>4</sup> (2017), para pensar os discursos governamentais que negativam<sup>5</sup> professoras e professores, relacionados ao discurso e a produção de “violências simbólicas” (BOURDIEU, 2014) e poder (FOUCAULT, 2007), como, por exemplo, a fala do deputado federal Ricardo Barros (Progressistas), líder do governo na Câmara dos Deputados em 2021<sup>6</sup>, ao discorrer que as/os professoras/es não queriam trabalhar e que não havia razão nenhuma para isto.

Há dois anos venho realizando pesquisa em relação a este campo em virtude do contato já concretizado com algumas professoras, e professores, como também realizando o acompanhamento da rede social destas/es professoras e professores, que me proporciona ver diferentes posicionamentos entre estas professoras e professores. A importância de se trazer em diálogo as regulamentações, as falas e posições das/os próprias/os professoras e professores, como escreve **Alexandra Eliza Vieira Alencar** (2021), ocupar determinado lugar dentro de uma instituição, possibilita além do conhecimento acerca desta instituição ter um olhar sobre sua própria constituição de sujeito, assim como a constituição da própria instituição.

O acompanhamento e recorte de material desta pesquisa, foi realizado desde o mês em que foi decretado quarentena/“lockdown”<sup>7</sup> na cidade de Florianópolis. Um dos mecanismos de acompanhamento e registros, foram a partir da metodologia de diário de campo coletivo<sup>8</sup> realizada pelo grupo de pesquisa do projeto vinculado a Wenner-Gren. No início de 2021 até o momento, realizei entrevistas e diálogos com professoras e professores, relacionado a experiência do primeiro ano da pandemia, para mobilidade de ensino online, home office, híbrido e presencial.

Para maiores entendimentos discorrerei a seguir um pouco acerca da trajetória em andamento dos acontecimentos acerca de educação, com enfoque em Florianópolis em Santa Catarina. Em 16 de março de 2020<sup>9</sup>, a cidade de Florianópolis iniciou o período de

<sup>4</sup> A autora Judith Butler (2017), discorre a noção de *enquadramento*, a partir do que o poder situa às vidas que são reconhecíveis enquanto vidas as delimitando, ou seja, aqueles que sua existência tem reconhecimento diferenciado. Onde se têm, assim, uma diferenciação de vidas por hierarquias que pensam o sujeito a partir de normas e valores morais, produzidos, reproduzidos e deslocados para significar sujeitos para destacar as diferenças e produzir desigualdades entre estes.

<sup>5</sup> Neste momento, me refiro a diversas circulações midiáticas que houve com discursos difamatórios e negativos em relação à profissionais da educação, que se posicionavam contrários a determinadas regulamentações.

<sup>6</sup> Reportagem acerca da fala do deputado está disponível em:

<<https://www.uol.com.br/ecoa/colunas/rodrigo-ratier/2021/04/26/criticar-professor-e-a-nova-cortina-de-fumaca-do-governo.htm>>

<sup>7</sup> No dia 17 de março de 2020, houve a divulgação do decreto Nº 515 pelo estado de Santa Catarina. Em que o governador do estado, Carlos Moisés Da Silva, declarou situação de emergência em todo o território catarinense, estabelecendo determinadas providências em relação à infecção pelo vírus COVID-19.

Informações disponíveis no documento assinado do decreto:

<[https://www.sc.gov.br/images/Secom\\_Noticias/Documentos/VERS%C3%83O\\_ASSINADA.pdf](https://www.sc.gov.br/images/Secom_Noticias/Documentos/VERS%C3%83O_ASSINADA.pdf)>

<sup>8</sup> Esta metodologia do diário de campo coletivo, foi adotada pelo grupo para podermos acompanhar o cotidiano da pesquisa um de todas e todos integrantes do grupo de pesquisa.

<sup>9</sup> Desde então acompanho a organização dos sindicatos de Florianópolis e Santa Catarina das/os professoras/es sobre suas posições acerca do retorno presencial, sobre direitos trabalhistas, vacinação, ensino remoto, ensino híbrido e greve, sendo estes o Sindicato das Escolas Particulares de Santa Catarina (SINEPE/SC); Sindicato dos Professores no Estado de Santa Catarina (SINPROESC); Sindicato dos Professores de Florianópolis (SINPROFPOLIS) e Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Florianópolis (SINTRASEM).

quarentena e suspensão de aulas nas instituições de ensino público e privadas como determinado pela Prefeitura de Florianópolis.

Como a partir do primeiro decreto em março, foram esperadas novas avaliações da situação pandêmica mediante o fato que o decreto era prévio, onde havia uma duração de 30 dias, para que mediante novas colocações do governo estadual e municipal outros decretos fossem publicados, como situam as autoras.

Em agosto em Santa Catarina, os casos estavam aumentando e dado isto, às aulas foram mantidas suspensas até 12 de outubro de 2020<sup>10</sup>, como anunciado no dia 19 de agosto de 2020, pelo secretário estadual de educação, referente a reunião do dia anterior com a secretaria da saúde sobre o retorno das aulas<sup>11</sup>.

Em outubro de 2020, houve um retorno presencial não obrigatório, suspenso pouco tempo depois. Em novembro ocorreu o afastamento do governador<sup>12</sup> para a substituição então da vice. A governadora e o comitê estratégico (secretário da educação, secretário da saúde e defesa civil), ampliou as autonomias dos municípios ao diminuir as restrições estatais<sup>13</sup>.

Em meio às regulamentações implementadas de 2020, trago algumas observações feitas por uma professora, que se refere ao período de 2020 antes da pandemia, como período de revisão do ano interior, em que foi possível ver dificuldades de aprendizados das/os estudantes, relacionados ao ano anterior. Neste momento, ao trazer tal informação enfatiza sua preocupação, com a dificuldade de ensino percebida nas duas semanas de aula antes a quarentena, impactariam no aprendizado destas crianças que se encontrariam no ensino remoto, posteriormente.

Em 21 de março de 2021 teve início a greve das/os professoras/es, com a colocação contrária ao retorno das aulas presenciais mediante a falta de garantia sanitária segura e vacinação aos profissionais da educação, sendo decretado o final da greve somente no dia 27 de maio de 2021<sup>14</sup>, tornando-se atualmente a greve mais longa da história do SINTRASEM. Tendo como fato significativo o impacto para liberação da vacinação para professoras/es ser realizado antes do período antes apresentado.

Após a greve das/os professoras/es no dia 26 de maio de 2021, deu-se início da vacinação dos profissionais de educação. Importante enfatizar a criação do Programa Bolsa

<sup>10</sup> 10 Tal retorno tinha como previsto retornar de formar gradativamente o ensino, de modo que primeiramente iria retornar o ensino médio, em seguida o fundamental e por último o infantil.

<sup>11</sup> Tendo em vista que o retorno se daria somente diante a baixa no número de casos de Covid-19 no estado de SC, o que segundo o secretário da educação precisa estar estabilizado desde o final de setembro, ou seja, em torno de 15 a 20 dias antes do retorno previsto

<sup>12</sup> 12 O governador Carlos Moisés, foi afastado em outubro dado seu processo de impeachment, relacionada ao aumento salarial dado aos procuradores do estado em 2019. Situo isto, pois enquanto governadora, a vice-governadora, Daniela Reinehr apoiou intensamente o retorno presencial nas escolas particulares, como irei discorrer mais a frente.

<sup>13</sup> 13 Até dezembro, no estado, tivemos três escolas da rede estadual que retornaram atividades presenciais com estudantes, e outras 20 realizando o Apoio Pedagógico Presencial para o 3.º ano do ensino médio. 14 Informações acerca do fim da greve estão disponíveis em:

<<https://scc10.com.br/cotidiano/educacao/termina-a-greve-dos-professores-em-florianopolis/>>;

<<https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2021/05/30/profissionais-da-educacao-votam-pelo-fim-da-greve-e-aulas-retornam-na-segunda-feira-em-florianopolis.ghtml>>;

<<https://educacao.uol.com.br/noticias/2021/05/30/profissionais-da-educacao-votam-pelo-fim-da-greve-em-florianopolis.htm>>;

<<https://www.nsctotal.com.br/noticias/vacinacao-dos-professores-e-medidas-sanitarias-marcam-a-volta-as-aulas-em-florianopolis>>.

Estudante, com auxílio de incentivo à permanência escolar. Já no ano de 2022, houve o retorno 100% presencial, sendo ensino híbrido ou online, somente a estudantes que tenham alguma necessidade especial<sup>15</sup>.

## CONCLUSÕES EM ANDAMENTO

Como discorre **Osmundo Pinho** (2016), entre as contradições e disputas, que nós antropólogos e etnógrafos, devemos nos meter, neste caso, especificamente entre as regulamentações governamentais junto as posições institucionais das escolas, vivências de professoras e as posições institucionais das escolas, trata-se de uma triangulação, onde trazemos aspectos de cada lado relacionado as perspectivas de cada um. Assim como devemos criar condições para que a perspectiva de nossas interlocutoras e interlocutores, possa revelar acerca do significado dos processos sociais.

Com isto, referencio as regras acerca das produções da verdade, em relação aos acontecimentos relacionados a educação, sobre o poder de dizer (portanto, de enunciar) (FOUCAULT, 2007; SPIVAK 2010) o que seriam as “verdades retratadas”, relacionando assim, está no eixo do saber - poder que opera diante a constituição do sujeito. Compreendo assim, que a governabilidade de si, se dá a partir de uma instituição política que coloca o sujeito enquanto capaz de reivindicar e discordar em relação às práticas e discursos de poder.

Em meio a uma realidade pandêmica, que demonstrou a existência ainda mais marcante de diferentes versões de vivências, procuraram-se as melhores maneiras de transparecer essas sensações com o propósito principalmente reflexivo mediante a afetação social, que representassem a si e dialogava com a vivência de outras pessoas em uma mesma realidade.

Mediante de toda a demanda que foi sendo percebida durante a realização do campo desta pesquisa junto ao projeto Wenner-Gren, está pesquisa contínua em andamento como citado anteriormente enquanto minha pesquisa de mestrado. Tendo a continuidade do acompanhamento presencial do ano de 2022 e os abismos que se intensificaram com o início da pandemia no ambiente educacional.

Em vista disso, foi percebido pela autora, também, a necessidade de uma nova pesquisa para compreender o modo que às regulamentações se relacionam além de precarizações promovidas pela pandemia, mas as precarizações já existentes no ambiente escolar.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- ALENCAR, Alexandra E. V.** . Re-existências: notas de uma antropóloga negra em meio a concursos públicos para o cargo de magistério superior. Revista De Antropologia. 2021
- BOURDIEU, Pierre.** A dominação masculina. Editora Bertrand Brasil. 2014.
- BUTLER, Judith.** Quadros de guerra Quando a vida é passível de luto? Trad. Sérgio Tadeu de Niemeyer Lamarão e Arnaldo Marques da Cunha. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2017.
- DAS, Veena.** 2020. Vida e Palavras: A Violência e sua Descida ao Ordinário. SP: Editora da Unifesp.
- EVARISTO, Conceição.** 2005. “Escre(vi)(vendo)me: ligeiras linhas de uma auto-apresentação”. In: Nadilza Martins de Barros Moreira e Liane Schneider (orgs). Mulheres no Mundo – Etnia, Marginalidade e Diáspora. João Pessoa:UFPB, Idéia/Editora Universitária.

- FASSIN, Didier. Introdução: a questão moral em antropologia. In.: FASSIN, Didier. A questão moral: uma antologia crítica. Editora Unicamp. 2018.
- FIGUEIREDO, Angela.** Carta de uma ex-mulata à Judith Butler. Revista de Estudos Interdisciplinares em Gêneros e Sexualidades, Salvador, v. 1, n. 3, p.152-169, maio/outubro 2015.
- FOUCAULT, Michel. Microfísica do poder. Tradução Roberto Machado. 24. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2007.
- GELL, Alfred. 1988. "Tecnologia e mágica". Tradução de "Technology and magic." Anthropology Today.
- GOFFMAN, Erving. Manicômios, Prisões e Conventos, São Paulo, Perspectiva, 1974.
- GOFFMAN, E. Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro: Zahar, 1980.
- GOMES, N. L.** Diversidade étnico-racial, inclusão e equidade na educação brasileira: desafios, políticas e práticas. Revista Brasileira de Política e Administração em Educação, Porto Alegre, v. 21, n. 1, p. 109-121, jan./abr. 2011.
- GUEDES, S. L. Por uma abordagem etnográfica dos contextos pedagógicos. In: GUEDES, S. L.; CIPINIUK, T. A. Abordagens etnográficas sobre educação: adentrando os muros das escolas. Niterói: Alternativa, 2014.
- GUSMÃO, Neusa M. M. de. Antropologia, Estudos Culturais e Educação: desafios da modernidade. Pro-Posições, v. 19, n. 3, (57), p. 47-82, set./dez. 2008
- GUSMÃO, N. M. M. Antropologia e educação: um campo e muitos caminhos. Linhas Críticas, Brasília, v. 21, n. 44, p. 19-37, jan/abr. 2015.
- INGOLD, Tim. Antropologia e/como educação. Editora Vozes.2020.
- MALUF, Sonia. 1999. "Antropologia, narrativas e a busca de sentido." Horizontes Antropológicos 5(12): 69-82. [13pp]
- MALINOWSKI, Bronislaw. Argonautas do Pacífico Ocidental. São Paulo: Editora Abril, 1984.
- MEDEIROS, Flávia; ANJOS, Priscila dos.** "Doença, violências e racismo: a pandemia do novo coronavírus em Florianópolis/SC", Ponto Urbe [Online]. 2020. Disponível em: <<http://journals.openedition.org/pontourbe/9502>>
- MUNANGA, Kabengele.**(org.) Superando o Racismo na escola. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.
- ORTNER, Sherry B. Poder e Projetos. Conferências e diálogos: saberes e práticas 8 antropológicas, p. 45-80, (2006).
- ORTNER, Sherry B. "Subjetividade e crítica cultural." Horizontes antropológicos 13.28 (2007): 375-405
- PASSOS, Joana Celia.** Professores na Educação de Jovens e Adultos: Inserção, precarização e formação continuada. ECCOS - Revista Científica. 2018
- PINHO, Osmundo.** Etnografia e Emancipação: Desafios Antropológicos na Escola Pública. Seminário Interno 1.2. Cachoeira. 9 de junho de 2016. Disponível em: <[https://www.academia.edu/26063846/Etnografia\\_e\\_Emancipa%C3%A7%C3%A3o\\_Desafios\\_Antropol%C3%B3gicos\\_na\\_Escola\\_P%C3%BAblica](https://www.academia.edu/26063846/Etnografia_e_Emancipa%C3%A7%C3%A3o_Desafios_Antropol%C3%B3gicos_na_Escola_P%C3%BAblica)>
- PINHO, Osmundo.** Etnografia e Emancipação: Descolonizando a Antropologia na Escola Pública. In: Joaze Bernardino-Costa; Nelson Maldonado-Torres; Ramón Grosfoguel. (Org.). Decolonialidade e Pensamento Afro-Diaspórico. -ed.Belo Horizonte: Autêntica, 2018, v. 1, p. 341-360.
- SANTOS, Jason Gomes Rodrigues. Escola e Instituição Total: Aproximações e distanciamentos na escolarização de crianças. 2021. Tese (Doutorado em Educação e Saúde na Infância e na Adolescência) - Universidade Federal de São Paulo, São Paulo. 2021.
- SPIVAK, Gayatri Chakravorty. Pode o subalterno falar? 1. ed. Trad. Sandra Regina Goulart Almeida; Marcos Pereira Feitosa; André Pereira. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2010.
- TAMBIAH, Stanley.** 1985. "O poder mágico das palavras". In Cultura, pensamento e ação social. Petrópolis: Ed. Vozes. pp. 27-70

## A mobilização da plataforma *consumidor.gov* por consumidores que relatam ter sido vítimas de racismo e a percepção de acesso à justiça.

**Poliana Chinamerem Moreira Kamalu**

Mestranda da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto - USP  
*poliana.kamalu@usp.br*

**Paulo Eduardo Alves da Silva (USP)**

Livre-Docente (2018) em Direito pela Universidade de São Paulo  
*pauloeduardoalves@usp.br*

**Resumo:** Em 2020, o Governo Federal decretou a *consumidor.gov* como plataforma oficial da administração pública para a autocomposição de modo virtual nas controvérsias de consumo. O trabalho tem como objetivo analisar como as pessoas que relatam ter sido vítimas de discriminação racial mobilizaram a plataforma entre os anos de 2015 e 2022, em especial, no que se refere à percepção de acesso à justiça. O trabalho se propõe a dialogar entre o racismo, relações consumeristas e acesso à justiça, refletindo sobre a importância de analisar como as ODRs (online dispute resolution) podem impactar na busca pela resolução de conflitos dessa natureza junto ao sistema de justiça.

**Palavras-chave:** Consumidor, Racismo, Acesso à Justiça.

### 1. INTRODUÇÃO (Tema, Objetivos e Metodologia)

O tema desta pesquisa é a mobilização do acesso à justiça por pessoas que foram vítimas de discriminação racial no âmbito de relações consumeristas e como o uso desta plataforma pode impactar nas estratégias de resolução de conflitos advindas de relações consumeristas.

O estudo empírico tem como enfoque a análise de possíveis efeitos do uso da plataforma *consumidor.gov*, uma Online Dispute Resolution (ODR), para a percepção de justiça por consumidores que relataram situações de racismo e discriminação racial, pelo que se questiona *como as relações raciais operam no âmbito das relações de consumo?*

O estudo de caso, por si, extrapola as fronteiras do Direito, pois a pesquisa se propõe a analisar e sistematizar os tipos de reclamações constantes da base pública e, ainda, identificar indicadores que possam dizer sobre a satisfação dos reclamantes com a medida extrajudicial para a resolução de seus conflitos.

Assim, foi identificada maior pertinência sobre o fenômeno da percepção de acesso à justiça sobre os demais - padrões de narrativas que denunciam o racismo, desafios do enquadramento das atitudes e condutas denunciadas como crime, padrão das respostas dos fornecedores, limitações da plataforma- que serão futuramente analisados a partir dos dados coletados.

Uma das dificuldades do trabalho foi definir como mensurar a percepção de justiça pelos reclamantes que relataram ter sido vítimas de racismo, uma vez que a base de

dados é pública, mas as identidades são protegidas por sigilo. Felizmente, após redefinição das perguntas junto ao orientador desta pesquisa, tornou-se, ao contrário, um importante ganho para esta pesquisa.

Explica-se: a partir da análise e sistematização dos dados obtidos, **buscaremos responder às seguintes perguntas:** *i. Como os reclamantes perceberam o acesso à justiça após o encerramento dos chamados abertos (se houve resolução adequada ou não)? e ii. Como a arquitetura da plataforma pode impactar na mobilização de pessoas que se percebem vítimas de discriminação racial?*

O objetivo geral da pesquisa é compreender como se mobilizam as pessoas que relatam discriminação racial no âmbito de relações consumeristas, estabelecendo um diálogo entre acesso à justiça e Relações Raciais no Direito a partir do case do consumidor.gov. Mais especificamente, o trabalho buscará identificar possíveis repercussões da plataforma Consumidor.gov na mobilização por acesso à justiça por vítimas de discriminação racial nas relações de consumo.

Em termos metodológicos, foi realizada uma pesquisa de *revisão integrativa* de bibliografia, conforme nos ensina Whittemore e Knafl (2005) (a qual está na fase final), cujo trabalho passou pela identificação do problema de pesquisa, a definição dos termos de busca e dos bancos de dados utilizados - para determinar as fontes primárias relevantes, avaliação dos dados para verificar quais trabalhos podem ser aproveitados e a análise dos dados reduzidos.

O que se pretende fazer é construir uma base sólida para desenvolver uma pesquisa sociojurídica empírica, de cunho qualitativo e que traz como métodos a revisão da literatura e a análise de documentos. Na perspectiva sociojurídica empírica, o direito é analisado como uma variável dependente da sociedade e das dinâmicas estabelecidas entre a sociedade, o direito e as instituições, já que está imerso em um contexto social, cultural e histórico específico (IGREJA, 2017).

Desse modo, para melhor compreensão das realidades, efeitos e dinâmicas do racismo nas relações consumeristas, a presente pesquisa propõe o diálogo interdisciplinar entre o Direito e a Sociologia das relações étnico-raciais. Esse campo de estudos compreende as relações étnico-raciais como aquelas imersas na alteridade e construídas historicamente em contextos de poder e das hierarquias brasileiras, onde raça opera como forma de classificação social, demarcação de diferenças e interpretação política e identitária, num processo histórico marcado pelo racismo, e que ainda estrutura subjetividades, instituições e dinâmicas econômica, política e social (GOMES, 2005).

Além disso, o estudo de plataformas digitais, por si só, exige o diálogo interdisciplinar com o campo de estudos da Web, o qual abrange diferentes abordagens que, em comum, assumem a importância de se estudar a arquitetura e os recursos tecnológicos das plataformas digitais, em sua relação com os aspectos políticos, econômicos e sociais e entendem “os dispositivos digitais como um recurso empírico para a análise de controvérsias” (MARRES, 2015, p. 665). Gillespie (2010) observa a possibilidade de os estudos que envolvem plataformas digitais compreendê-las em pelo menos quatro aspectos: 1. computacional (dimensão infraestrutural que permite o funcionamento das

aplicações e suas relações com outros serviços); 2. arquitetônica (como as interfaces, recursos e outros elementos são apropriados, moldam e regulam seus usuários); 3. figurativa (o modo como, de forma mais subjetiva, uma plataforma digital permite



ou incentiva certas ações); 4. política (o sentido propositivo que, por vezes, as plataformas digitais contêm).

Após a conclusão da primeira etapa, a pesquisa pretende privilegiar as dimensões arquitetônica, figurativa e política da plataforma digital *Consumidor.gov*, como um *case* capaz de auxiliar na compreensão a influência das mediações tecnológicas na imbricada relação entre os ambientes digitais e as controvérsias nas relações consumeristas que envolvem denúncias de discriminação racial.

A pesquisa foi dividida em quatro etapas: 1. Estudo do marco teórico da sociologia das relações étnico-raciais (em andamento) e da literatura de estudos da Web (segunda etapa), em especial sobre plataformas digitais e resolução de conflitos nas relações de consumo; 2. Estudo do método de pesquisa: análise documental (em andamento) 3. Levantamento (finalizado) e sistematização das 162 denúncias que relatam discriminação racial feitas na plataforma digital *Consumidor.gov* no período compreendido entre junho de 2015 a agosto de 2022.

O levantamento foi feito por meio das palavras-chave “racismo” e “discriminação racial”. Boa parte das reclamações foram lidas aleatoriamente para que houvesse uma aproximação inicial com a plataforma, o que tornou possível identificar critérios provisórios de filtro: i. conteúdo da denúncia, o qual deve ter como centralidade a discriminação sofrida e a ii. existência de resposta da empresa.

Mais adiante, pude elaborar a ficha de leitura preliminar que foi categorizada pelos seguintes elementos: 1. Data da abertura da reclamação, 2. Área de atuação da empresa fornecedora, 3. Tempo de resposta da empresa fornecedora (se houver), 4. Tipo de situação narrada (após, serão formulados padrões de narrativas, se houver), 5. Tipo de resposta da empresa fornecedor (identificar elementos de reconhecimento e responsabilidade, além de identificar padrões, se houver), 6. Existência de intermediação da plataforma *consumidor.gov*, 7. Status da reclamação (não resolvido, resolvido, não avaliado pelo consumidor), 8. Existência de comentário final de avaliação pelo reclamante, 9. Existência de nota de avaliação.

Além do conteúdo das denúncias em si, busca-se analisar as ferramentas da plataforma: indicadores das empresas, infográficos e principalmente avaliação do consumidor após encerramento das tratativas extrajudiciais no site.

Por fim, após a leitura das reclamações e preenchimento da ficha de leitura, será elaborada uma planilha para compreender os principais elementos que se repetem na percepção de discriminação racial e racismo pelos consumidores reclamantes.

Após, concluídas as leituras primárias sobre estudos da Web, seguirei pela análise integral dos dados coletados, destacando os elementos capazes de interferir na percepção de justiça pelos consumidores que mobilizaram a plataforma como uma porta de entrada ao sistema de justiça.

Por fim, buscarei compreender o vínculo entre a mobilização do *consumidor.gov* e a percepção de acesso à justiça por consumidores que relatam ter sido vítimas de discriminação racial, o que se pretende fazer para responder às perguntas de satisfação dos consumidores e adequação da plataforma, bem como para verificar se essa mobilização pode significar a ampliação do acesso à justiça por um perfil de litigante inexpressivo no judiciário brasileiro.

## 2. DISCUSSÕES TEÓRICAS PRELIMINARES

O trabalho tem se debruçado sobre a análise das reclamações consumeristas que trazem o marcador de percepção da discriminação racial (fenômeno jurídico) para a interface da plataforma (realidade). As reflexões sobre o material partem da premissa de que os lugares sociais (simbólicos ou materiais) a que foram (e são) submetidos pessoas negras não se originam em um suposto complexo de inferioridade desses sujeitos.

Em verdade, esses lugares sociais são forjados no imaginário das sociedades pós – coloniais, a fim de estruturar e garantir a manutenção de privilégios raciais. Nesse imaginário, o negro é associado ao dessemelhante, ao negativo (MBEMBE, 2014). Muitas dessas construções remontam aos tempos da colonização e da escravidão, momento em que se objetivava aprisionar os sujeitos negros nas posições sociais subalternas.

Nesse diapasão, as relações de consumo são formas de manifestação das relações sociais e na sociedade contemporânea ocupam um papel privilegiado no exercício da cidadania e da vida social. Uma pesquisa do Núcleo de Inteligência e Pesquisas da Escola

Paulista de Defesa do Consumidor - PROCON/SP intitulada *Pesquisa comportamental: discriminação nas relações de consumo- percepção do consumidor* levantou dados sobre a percepção dos consumidores sobre situações de discriminação em relações de consumo.

Entre os 1659 entrevistados, 15,96 % declarou já ter sofrido discriminação por raça/cor, sendo que a maioria (73,22%) das pessoas que sofreram algum tipo de discriminação (incluindo demais marcadores de diferenciação), considerou que o sofreu de forma “camuflada”.

Considerando isso, o trabalho buscou aproximar-se das discussões sobre como o direito atua por meio das instituições do sistema de justiça, com destaque para a plataforma de resolução de conflitos *consumidor.gov*, tudo para que seja possível compreender quais os efeitos concretos na percepção de acesso à justiça por pessoas que relataram ser vítimas de discriminação racial no âmbito de relações consumeristas.

Assim, para este estudo, muito mais importa a percepção do grupo de consumidores reclamantes sobre o acesso à justiça - e como a arquitetura da própria plataforma *Consumidor.gov* pode impactar nessa percepção - do que a relação entre o uso da plataforma e o número de discussões consumeristas no âmbito judicial (aumento ou diminuição).

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho ainda está em fase de análise dos dados coletados na plataforma e categorização, de modo que ainda não é possível firmar conclusões seguras. Sem prejuízo, o que se obteve até o momento reflete a dificuldade do sistema de justiça em reconhecer o crime de racismo e, especialmente, de encontrar maneiras de efetivar as intenções da legislação antirracista nas relações de consumo.

### REFERÊNCIAS

- ALBISTON, C. R., EDELMAN, L. B., & MILLIGAN, J. (2010). The dispute tree and the legal forest. *Annual Review of Law and Social Science*, 10, 105–131.
- ALBISTON, C. R., & SANDEFUR, R. L. (2013). Expanding the empirical study of access to justice. *Wis. L. Rev.*, 101
- Alves da Silva, Paulo Eduardo. Acesso à justiça, litigiosidade e o modelo processual civil brasileiro / Paulo Eduardo Alves da Silva. - Ribeirão Preto, 2018.

- CAPPELETTI, Mauro & BRYANT, Garth (eds.). Access to justice. Milan/Alphenaandenrijn, Dolt Giuffre/Sijthoff and Noordhoff, 1978.
- GILLESPIE, T. The politics of 'platforms'. In: *New Media & Societ* v. 12, n. 3, p. 347-364, 2010.
- GOMES, N. L. Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão. *Educação antirracista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03*. Brasília: MEC/SECAD, p.39-62, 2005.
- IGREJA, R. L. O Direito como objeto de estudo empírico: o uso de métodos qualitativos no âmbito da pesquisa empírica em Direito. In Machado, Maíra Rocha (Org.). *Pesquisar empiricamente o direito*. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017.
- MARRES, N. Why map issues? On controversy analysis as a digital method. In: *Science, Technology & Human Value* v.40, n.5, p.655-686, 2015.
- MBEMBE, A. *Crítica da Razão Negra*. Ed. Antígona, Lisboa, 2017.
- PIRES, Thula Rafela de Oliveira. *Criminalização do racismo: entre política de reconhecimento e meio de legitimação do controle social sobre os negros*. Brasília: Brado Negro, 2016.
- Rebecca L. Sandefur, 'What We Know and Need to Know about the Legal Needs of the Public' (2016) 67 S C L Rev 443
- SANTOS, Gislene Aparecida dos. *A invenção do "ser negro": um percurso das idéias que naturalizam a inferioridade dos negros*. São Paulo: Educ/Fapesp; Rio de Janeiro: Pallas, 2002.
- SANTOS, Gislene Aparecida dos. Nem crime, nem castigo: o racismo na percepção do judiciário e das vítimas de atos de discriminação. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros, Brasil*, n. 62, p. 184-207, dez. 2015.
- WHITTEMORE, R.; KNAFL, K. The integrative review: update methodology. *Journal of advanced nursing*, v. 52, p. 546-533, 2005.

## “Injusta agressão”: violência, morte e a autorrepresentação da segurança pública em Santa Catarina

João Pedro Klinkerfus

Graduando em Ciências Sociais (UFSC)

*j.p.klinkerfus@grad.ufsc.br*

### Resumo expandido

O presente trabalho vem sendo desenvolvido com a pesquisa de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq) “Desigualdades e conflitos na gestão de mortes naturais: uma análise etnográfica da construção social de mortos por covid-19 na Grande Florianópolis” e como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da graduação em Ciências Sociais, ambos orientados pela professora Flavia Medeiros (Antropologia/UFSC). A pesquisa vem sendo realizada como uma etnografia de documentos (LOWENKRON; FERREIRA, 2020) que objetiva descrever e analisar a plataforma oficial de notícias da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), a PMSC Notícias<sup>1</sup>.

A escolha pela PMSC Notícias, não se deu apenas pela grande oportunidade de construção de dados, mas também pela perspectiva única de estudar notícias contadas na voz dos agentes da segurança pública: o que eles pensam sobre as mortes? como eles se representam em sua própria plataforma? como reportam diferentemente mortes naturais e violentas? Com o foco inicial na investigação das desigualdades e nos conflitos intrínsecos à gestão de mortes naturais - aquelas causadas por doenças, especialmente por conta do contexto da pandemia de COVID-19 e suas especificidades no estado de Santa Catarina (MEDEIROS; DOS ANJOS, 2020; KLINKERFUS, 2021a; DOS ANJOS, 2021) -, mostrou-se essencial trabalhar também com a gestão de mortes violentas - aquelas causadas por elementos externos ao corpo, como assassinatos e acidentes de trânsito -, a fim de possibilitar uma comparação que ajudasse a melhor compreender ambos.

O trabalho consistiu em ler, sistematizar e analisar todas as notícias relacionadas à morte, ao morrer e aos mortos veiculadas no ano de 2021. A sistematização dos dados se deu através da transformação dos textos das notícias em uma planilha de variáveis, aos moldes da estatística aplicada às sociais (BARBETTA, 2019). Foram lidas as 1175 notícias publicadas naquele ano, das quais muitas eram notícias administrativas, relatando formação de policiais, ações em escolas, informes sobre reformas de espaço físico e orçamento. Uma outra parcela grande de notícias dizia respeito a apreensões de armas usadas em caça ilegal, de mercadorias ilegais como vinho e pinhão e, principalmente, de substâncias substâncias ilegais (“drogas”), em grande parte maconha e cocaína.

As notícias em 2021 que diziam respeito à morte, ao morrer e aos mortos eram aquelas sobre acidentes de trânsito, fiscalizações contra a pandemia de COVID-19, notas de falecimento de militares aposentados, afogamentos, formações sobre suicídio e, principalmente, de mortes causadas por homicídio. Foram encontradas apenas 40 notícias, o que equivale a 3,4% das notícias veiculadas naquele ano. Foi necessário distinguir, então, os

<sup>1</sup> Disponível em: <https://www.pm.sc.gov.br/>.

diferentes tipos de mortes presentes nessas notícias. A partir da distinção inicial entre mortes violentas e naturais, foi possível observar que diferentes mortes violentas eram descritas de formas diferentes pelos militares que escrevem as matérias.

Sistematizei as mortes presentes nas notícias em cinco tipos: a) mortes naturais; b) mortes violentas “culposas”, quando não há intenção de matar, geralmente notícias sobre acidentes em rodovias catarinenses; c) mortes violentas “dolosas” causadas por “criminosos”, quando há uma intenção de matar, assassinatos os quais são investigados pela PMSC; d) mortes violentas “dolosas” causadas por policiais militares, descritas como resultado de ações policiais nas quais os militares sofreriam ataques e responderiam com a violência letal; e e) mortes violentas por suicídio, as quais são restritas a notícias de formação para policiais sobre o tema de saúde mental e prevenção do suicídio.

Discutirei aqui, de forma breve, as principais características das notícias sobre as mortes causadas por doenças, por acidentes de trânsito, por assassinatos cometidos por civis “criminosos” e por assassinatos cometidos pela polícia. Dentre as 40 notícias analisadas, mesmo que falassem de morte ou do morrer, muitas não falavam de mortos específicos. Encontrei um total de 30 mortos entre as notícias veiculadas no PMSC Notícias em 2021.

Dentre as notícias sobre mortes naturais estão presentes notas de falecimento de militares aposentados por COVID-19 e outras doenças, operações de combate a pandemia como fiscalizações de estabelecimentos, uma comemoração pela alta de um policial militar após semanas internado com coronavírus e uma notícia sobre policiais militares doando sangue e informando que a pandemia aumentou a demanda por sangue nos hospitais catarinenses. Essas matérias informam sobre o papel da PMSC no controle e combate à pandemia e informam o falecimento e as enfermidades dos próprios militares, evidenciando o

fato de que a produção da plataforma é voltada para contar histórias sobre a polícia. Combinado com o fato das notícias serem também escritas por militares - com a autoria de cada reportagem sendo de soldados, cabos, agentes, etc. -, compreendo que a plataforma da PMSC Notícias produz uma autorrepresentação da polícia militar do estado, com notícias feitas sobre a PMSC e pela PMSC.

Essas notícias falam sobre uma ação policial de “salvar vidas” no combate à pandemia, mas também falam sobre militares que adoeceram e/ou morreram no ano de 2021. “Quando cientes da existência de um cadáver de sua corporação (KANT DE LIMA, 2009), a morte mudou de lugar na estrutura” (MEDEIROS, 2016, p. 48). Essas mortes são tratadas de forma diferente dentro das notícias. Não se fala da morte hipotética de pessoas dentro do estado quando as vítimas foram militares, pois nesses casos foram feitas matérias exclusivas para relatar os ocorridos, com nome, sobrenome e conquistas profissionais ao longo da carreira dos mortos. Elas informam a existência e os sentimentos de seus familiares, como na passagem: “a partir de hoje, o sargento continuará o tratamento para reabilitação de sua saúde, porém agora em casa, recebendo todo carinho e cuidados de sua esposa, filhos e familiares.” (SANTIAGO, 2021)<sup>2</sup>; ou na simples afirmação após noticiar o falecimento de um coronel: “deixa esposa e um filho”.

Já as notícias sobre mortes violentas dolosas são de acidentes em rodovias, notificados pela PMRv (Polícia Militar Rodoviária), informes sobre ações policiais de

<sup>2</sup> SANTIAGO, Cabo Silvia Schemczssen. Covid-19: policial recebe homenagem após alta hospitalar. PMSC Notícias, 09 jul. 2021. Disponível em: <https://www.pm.sc.gov.br/noticias/covid-19-policial-recebe-homenagem-apos-alta-hospitalar>. Acesso em: 12 ago. 2022.

fiscalização do trânsito, uma notícia sobre atropelamento e uma notícia em que policiais do Posto 8 da PMRv comemoram 10 anos sem acidentes fatais na SC-453 (COSTA, 2021a)<sup>3</sup>. Há também uma notícia sobre afogamento.

As notícias sobre os acidentes específicos são acompanhadas da descrição do que ocorreu (colisão entre veículos, choque em árvore, “abalroamento transversal”, etc.), onde ocorreu (“KM 175 da SC-283, em Caibi” ou “SC-350, altura do Km 367, em Aurora, por exemplo), quantos mortos e se há alguém para ser responsabilizado e preso - como no caso do caminhão que carregava tubos que se soltaram, acertaram outro veículo e causaram a morte de seus passageiros; neste caso o motorista do caminhão foi preso após um teste de bafômetro (COSTA, 2021b)<sup>4</sup>.

As matérias sobre mortes por assassinato com arma de fogo ou branca, cometidas por civis e investigadas pela PMSC ou pelos próprios policiais são contadas de uma forma diferente. Para abordar esse tema, entretanto, é necessário falar sobre duas categorias: “violência” e “vítima”. Para o sociólogo brasileiro Michel Misse (2016), uma ideia ampla e geral de violência seria incapaz de abarcar as diferenças entre violências individuais e estruturais, justas e injustas, ou até mesmo um indivíduo violento de uma suposta “violência” como fenômeno. O autor defende que o debate sobre o tema precisa compreender a relação entre o que se entende por violento e a moral<sup>5</sup>, de uma forma em que ações e fenômenos podem ser interpretados ou não como violentos a partir das bases morais de quem interpreta (MISSE, 2016).

Outra chave do pensamento de Misse (2016) está nos processos históricos de criminalização da violência. O Estado moderno seria o detentor do monopólio da violência de legítima, da violência justa, e, ao mesmo tempo, proibiria qualquer tipo de violência privada. Ele escreve que “a ideia de que o contrário de violência é a paz oculta a enorme necessidade de violência, por parte do Estado para conter a ‘outra’ violência” (MISSE, 2016, p. 53). A antropóloga brasileira Flavia Medeiros (2016) escreve que “o enfrentamento e o uso da violência têm sido os principais mecanismos de controle utilizados pela polícia para a manutenção da estrutura social” (p. 72).

Já para discutir sobre a categoria “vítima”, dialogo com as ideias da antropóloga brasileira Cynthia Sarti (2014), que escreve que “a figura da vítima marca o discurso contemporâneo sobre a violência, como forma de reconhecimento social do sofrimento, que se define pela noção de direitos.” (p. 82). A autora apresenta a categoria de vítima a partir de narrativas sobre o passado - a memória - produzidas no presente e explica que a definição dessa categoria torna a violência inteligível (SARTI, 2014). Destaco também que a antropóloga brasileira, ao falar sobre tortura e responsabilidade no período de ditadura civil-militar no Brasil (1964-1985), descreve como a ação de torturar é atribuída aos indivíduos vistos como “inferiores” - aqueles corpos que valem menos; ela explica que “essa concepção

<sup>3</sup> COSTA, Cabo Rodrigo. Policiais do Posto 8 da PMRv comemoram 10 anos sem acidentes fatais na SC-453. PMSC Notícias, 09 jul. 2021a. Disponível em: <https://www.pm.sc.gov.br/noticias/policiais-do-posto-8-da-pmr-v-comemoram-10-anos-sem-acidentes-fatais-na-s-c-453>. Acesso em: 14 ago. 2022.

<sup>4</sup> COSTA, Cabo Rodrigo. Tubos se soltam de caminhão, na SC-283, e duas pessoas perdem a vida. PMSC Notícias, 09 jul. 2021b. Disponível em: <https://www.pm.sc.gov.br/noticias/tubos-se-soltam-de-caminhao-na-sc-283-e-duas-pessoas-perdem-a-vida>. Acesso em: 14 ago. 2022.

<sup>5</sup> Destaca-se que a ideia de uma moral única e correta é um construto da filosofia ocidental, e, como estudos no campo da antropologia da moral/das moralidades vêm mostrando (FASSIN, 2012; SCHUCH, 2014), na realidade existem diversas formas de moral: diferentes moralidades. Desta forma, “o estudo das ‘moralidades’ estaria confinado à análise das configurações locais de normas, valores, emoções e/ou de sua comparação” (SCHUCH, 2014, p. 103).

do corpo do outro como um corpo sem valor, ou de menor valia, remete à complacência em relação à tortura do outro na sociedade brasileira.” (SARTI, 2014, p. 92).

Dentre as notícias de mortes provocadas por civis e investigadas pela PMSC, observei que a maior parte do corpo do texto é reservada para a descrição de como os policiais militares agiram, falando de sua chegada ao local do ocorrido, como conseguiram informações do suspeito, como o encontraram, como lidaram com ele e, após sua reação, o que foi feito dele - na maioria dos casos o suspeito foi preso. No decorrer da notícia, no parágrafo introdutório ou no desenvolvimento da ação policial, é explicitado qual o crime cometido, ou se o assassinato pode ou não ser descrito como uma execução. Na conclusão das reportagens podem aparecer informações do estado de saúde de sobreviventes, se policiais foram ou não feridos (em nenhuma notícia de 2021 foi notificado que policiais teriam se ferido em ação) e o histórico de passagem pela polícia dos acusados e das vítimas. A categoria “vítima” é utilizada nessas notícias apenas para descrever aquelas pessoas que são assassinadas.

Já as notícias nas quais as vítimas foram mulheres os assassinatos foram descritos como “feminicídio”. Foram duas matérias sobre homens que mataram suas companheiras, duas sobre mulheres mortas pelos seus filhos dentro de casa e uma reportagem sobre a Operação Maria da Penha de combate a “violência contra a mulher”<sup>6</sup>. O diferencial dessas notícias é uma maior descrição das vítimas, a apresentação da relação que existia entre acusado e vítima e o histórico do acusado de passagens pela polícia por denúncias prévias feitas pelas vítimas.

Abordamos por fim as mortes violentas “dolosas” pela PMSC durante ações. Elas seguem a mesma estrutura das demais: introdução com resumo do ocorrido, descrição do que aconteceu antes da chegada da polícia e o passo a passo da ação policial. Dentre as 6 notícias, todas descrevem cenários onde os suspeitos atacam a polícia primeiro e só depois os policiais revidaram os tiros. Em três dessas notícias, o ataque inicial dos suspeitos é descrito como uma “injusta agressão”.

Uma característica que diferencia essas mortes é o fato de que elas aparecem nos títulos de todas as notícias de forma passiva (“homem acaba morto”, “suspeito morre”, “suspeitos são alvejados”) e no parágrafo introdutório de quatro delas o assassinato não é indicado, mas sim a ação policial que levou à interação entre os suspeitos e os policiais, como a apreensão de substâncias ilícitas, denúncias de agressão, roubos, etc. Nessas notícias a categoria “vítima” não é acionada em momento algum para descrever os acusados mortos ou os policiais que recebem a “injusta agressão”, mas apenas para descrever, em uma das notícias, uma pessoa que teria seu estabelecimento roubado, chamara a polícia e teve seus assaltantes mortos na ação. Enquanto pessoas que são mortas por “criminosos” têm a

<sup>6</sup> As definições de “mulher” e o eventual uso de “direitos da mulher”, no singular, explicita um viés específico do feminismo branco universalista (VIVEROS VIGOYA, 2016), o qual tenho observado nas políticas públicas catarinenses, especialmente naquelas propostas pela “Bancada Feminina da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC) (KLINKERFUS, 2021). Essa linha teórica e ideológica compreenderia a categoria “mulher” como um grupo hegemônico, para o qual as políticas sociais deveriam apenas focar na questão da opressão de gênero. A cientista política e historiadora francesa Françoise Vergès (2021) escreve que o caráter universalista do movimento feminista se consolidou junto com um viés civilizatório nas décadas de 1970 e 1980, a partir de um processo de institucionalização e neoliberalização do feminismo no Norte global. Esse feminismo civilizatório e universalista teria ignorado, através de um “silêncio conceitual”, os avanços de políticas neoliberais e seus malefícios para diversos grupos de mulheres, especialmente mulheres racializadas, pobres e do Sul global.

violência sofrida apresentada de forma inteligível ao serem chamadas de vítima (SARTI, 2014), àquelas mortas por policiais não o tem.

Observamos então, em meio a pesquisa aprofundada do portal da PMSC Notícias, notícias de sucesso das forças de segurança pública como eficientes no combate ao crime e na proteção da população catarinense, não reportando erros da PMSC. Observamos a construção de uma narrativa de legitimação da violência policial, uma violência de Estado “justa”, em contraste com a “injusta agressão” - forma utilizada pela PMSC para categorizar a violência cometida contra policiais em serviço.

De forma a concluir as análises feitas até o momento, explícito que esperava encontrar que o número de mortes fosse baixo em geral, o que realmente foi, apenas 30 mortes. Todavia, esperávamos achar um número ainda mais baixo quando tratava-se de mortes violentas, o que não foi o caso, já que apenas 2 das 30 mortes foram naturais. Através da compreensão do papel da mídia na construção social da realidade, com ênfase na construção da violência urbana como um problema público (SILVA, 2010) constatamos que a PMSC ajuda na construção da imagem da questão da violência urbana como um problema pequeno no estado de Santa Catarina.

## Referências

- BARBETTA, Pedro Alberto. **Estatística aplicada às Ciências Sociais**. 9. ed., 3. reimp. Florianópolis: Editora da UFSC, 2019, 315 p.
- DOS ANJOS, Priscila Oliveira. **Entre o protocolo e o vivido**: experiências de mobilidade durante a pandemia do coronavírus em Florianópolis. 2021. 111 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós Graduação em Antropologia Social, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2021.
- FASSIN, Didier. Introduction: Toward a Critical Moral Anthropology. In: FASSIN, Didier (ed.). **A Companion to Moral Anthropology**. MA, Oxford: John Wiley & Sons, 2012, p. 1-17.
- KLINKERFUS, João Pedro. Quem morre na pandemia? **Revista Políticas Públicas & Cidades**, [S.L.], v. 2, n. 1, p. 1-5, 2 maio 2021a. Disponível em: [https://www.academia.edu/65226038/Quem\\_morre\\_na\\_pandemia](https://www.academia.edu/65226038/Quem_morre_na_pandemia). Acesso em: 04 maio 2022.
- LOWENKRON, Laura; FERREIRA, Leticia. Perspectivas antropológicas sobre documentos: diálogos etnográficos na trilha dos papéis policiais. In: FERREIRA, Leticia; LOWENKRON, Laura (org.). **Etnografia de documentos**: pesquisas antropológicas entre papéis, carimbos e burocracias. Rio de Janeiro: E-papers, 2020, p. 17-52.
- MEDEIROS, Flavia. **Matar o morto**: uma etnografia do Instituto Médico-Legal do Rio de Janeiro. Niterói: Eduff, 2016, 221p.
- MEDEIROS, Flavia; DOS ANJOS, Priscila. Doença, violências e racismo: a pandemia do novo coronavírus em Florianópolis/SC 1. **Ponto Urbe**, [S.L.], n. 27, 28 dez. 2020. OpenEdition. <http://dx.doi.org/10.4000/pontourbe.9502>. Disponível em: <https://journals.openedition.org/pontourbe/9502#quotation>. Acesso em: 15 fev. 2021.
- MISSE, Michel. Violência e teoria social. **Dilemas**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 1, p. 45-63, 2016.
- SARTI, Cynthia. A construção de figuras da violência: a vítima, a testemunha. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, v. 20, n. 42, p. 77-105, 2014. Disponível em: <https://journals.openedition.org/horizontes/698>. Acesso em: 09 maio 2022.
- SCHUCH, Patrice. A moral em questão: a conformação de um debate em antropologia. In: WERNECK, A.; CARDOSO DE OLIVEIRA, L. R. (Org.). **Pensando bem: estudos de sociologia e antropologia da moral**. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2014, p. 92-106.
- SILVA, Edilson Márcio Almeida da. **Notícias da “violência urbana”**: um estudo antropológico. Niterói: Editora da Universidade Federal Fluminense, 2010, 256p.
- VERGÈS, Françoise. A violência neoliberal. In: **Uma teoria feminista da violência**: Por uma política antirracista da proteção. São Paulo: Ubu editora, 2021, cap. 1, p. 19-50.
- VIVEROS VIGOYA, Mara. La interseccionalidad: una aproximación situada a la dominación. **Debate Feminista**, v. 52, p. 1-17, 2016.



## Cannabis para fins terapêuticos: seus usos, práticas e representações diante da inevitabilidade da morte

Josie da Silva Lessa

Mestranda em Antropologia - PPGA UFF

jslessa@id.uff.br

### Resumo expandido

### INTRODUÇÃO

Este resumo expandido tem como objetivo principal descrever o uso da planta Cannabis Sativa e suas propriedades terapêuticas (CBD e THC) por pacientes portadores de doenças graves e/ou incuráveis no Brasil, mais especificamente na cidade do Rio de Janeiro. Desde 2014 a Cannabis vem passando por diversas alterações em seu status legal no país, por isso, atualmente se encontra em um limbo jurídico, podendo ser considerada um remédio ou uma droga ilícita (MOTTA, 2020). Para terem acesso ao tratamento, os pacientes precisam da prescrição médica e da liberação da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e para isso percorrem caminhos burocráticos e da judicialização.

Desde a constituição de 1988, cabe ao Ministério da Saúde gerenciar política e administrativamente a área da saúde no Brasil e tem a missão de guardar os princípios constitucionais que permeiam o Sistema Único de Saúde – SUS, que garantem a democratização da saúde brasileira. São: Universalidade, Integralidade e Equidade (Brasil, 1988). A universalidade significa que não há distinção, todos os cidadãos brasileiros e estrangeiros devem ter acesso às ações e serviços de saúde; a integralidade garante a abordagem do cidadão em todos os níveis de atenção, incluindo seus contextos social, familiar e cultural; e a equidade garante que os aspectos ligados às diversidades e diferenciações sociais na atenção à saúde sejam tratados como direito social. Atualmente, a oferta de serviços na área da saúde está estruturada em níveis de atenção: primária, secundária e terciária. Dito isto, neste projeto trato de analisar e compreender um serviço de atenção primária ao paciente terminal, chamado de Cuidados Paliativos e este cuidado associado ao uso de Cannabis. Os Cuidados Paliativos são uma série de cuidados com o corpo, a mente, o espírito e a família do paciente. Esse tipo de assistência tem como base o respeito à autonomia do paciente e historicamente iniciou-se como uma filosofia Paliativista, cujos relatos históricos remontam à Idade Média. Inicialmente, chamava-se Hospice, pois foi num hospício em Roma que aconteceram os primeiros acolhimentos a doentes e viajantes. Esses lugares serviam para alimentar, cuidar, proteger e aliviar o sofrimento. (GASPAR, 2019)

Na contramão de perspectivas que redundam na compartimentalização e objetificação do paciente, o “Paliativismo”, neste projeto tratado como categoria nativa, representa uma espécie de ruptura na forma de se fazer medicina, pois se propõe a tratar como um todo a pessoa e amenizar os efeitos deletérios que a doença causa ao corpo. Ouvidas as diferentes partes, direta ou indiretamente envolvidas, busca-se, com isso, estabelecer uma forma horizontal de comunicação e de tomadas de decisão sobre o momento de parar de tratar a doença, nos casos onde não há mais espaço para a tecnologia,

medicamentos e tudo que a medicina pode oferecer como forma de cura. Tendo em vista o conforto através do gerenciamento da dor, o “Paliativismo” se propõe a atribuir novos significados ao período liminar que separa o morrer e o viver.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), em conceito definido em 1990 e atualizado em 2002, “Cuidados Paliativos consistem na assistência promovida por uma equipe multidisciplinar, que objetiva a melhoria da qualidade de vida do paciente e seus familiares, diante de uma doença que ameaça a vida, por meio da prevenção e alívio do sofrimento, por meio de identificação precoce, avaliação impecável e tratamento de dor e demais sintomas físicos, sociais, psicológicos e espirituais” (WHO, 2002).

## OBJETIVOS

Parto de um interesse que nasceu ao me formar intensivista e receber um convite de uma amiga para visitar, junto com ela, o pai de seu filho que estava internado no INCA IV para cuidados paliativos e veio a falecer uma semana após a visita. Tempos depois, aquela experiência continua a gerar diversas indagações, o que acabou por me conduzir ao objeto de estudo ora esboçado. Associando este ao interesse de pesquisa dos usos terapêuticos da Cannabis, popularmente conhecida como Maconha no Brasil. Partindo de um ponto de vista antropológico, que considere as múltiplas dimensões e perspectivas em jogo, este projeto se propõe a perseguir a seguinte questão: mediante o diagnóstico de inevitabilidade da morte, que práticas e representações acompanham a adoção dos cuidados paliativos na área da saúde aos pacientes que optam pelo uso da Cannabis?

Buscando entender os cuidados paliativos associados ao uso da Cannabis e os discursos produzidos pelos envolvidos sobre ética e direito à morte humanizada, pretende-se mapear analiticamente o conjunto de práticas e representações que são acionadas tanto pelos profissionais da área médica, quanto pelos familiares e pessoas próximas ao paciente, o que, muito provavelmente, colocará em evidência concepções variadas de corpo, morte e luto.

“O morrer não é então apenas um fato biológico, mas um processo construído socialmente, que não se distingue das outras dimensões do universo das relações sociais.” (MENEZES, 2004)

O Período Pandêmico inicial da Covid-19, no qual se colocou de forma relativamente explícita posições relativas à escolha de quem morre e quem vive, acabou por corroborar a importância de se conhecer o método de aplicação dessa política de acesso aos cuidados paliativos, levando em consideração o princípio de universalização do SUS e inclusive, se o tratamento com a planta é uma opção aceita e recomendada pelos médicos atuantes.

No Rio de Janeiro, pouco antes deste período, foi sancionada a lei N° 8425/2019, que estabelece a criação de programas de cuidados paliativos na saúde pública. Diante disso, algo que se afigura fundamental consiste na compreensão de como, em contextos de iminência da morte (como o supracitado, por exemplo) são processadas as tomadas decisão que envolvem não só as doenças, mas sobretudo, dizem respeito às pessoas.

## METODOLOGIA

Com base neste projeto, pretendo realizar o acompanhamento de casos envolvendo os processos de gerenciamento da morte dos doentes chamados FDP ou doentes terminais,

aqueles nos quais a medicina não possui mais recursos para deter o avanço fatal da doença, o que impõe a necessidade de colocar em diálogo permanente a equipe de saúde multidisciplinar, familiares, amigos e, em certos casos, o próprio paciente, de modo a, por consequência, fazer cumprir o almejado objetivo de “humanização do morrer”. Em tempo, esses pacientes podem optar pelo uso do fármaco Cannabis, e como isso ocorre no Brasil é a questão central desta proposta de pesquisa.

Nesse sentido, tenho feito meu campo na unidade hospitalar onde trabalho, a fim de acompanhar in loco o seu funcionamento em todas as etapas de atendimento, desde a triagem, admissão, internação até a saída do corpo. A princípio, minha intenção é, mediante as devidas autorizações formais, estabelecer a interlocução com componentes da equipe multidisciplinar, familiares, amigos, pacientes e demais envolvidos em casos envolvendo cuidados paliativos. Como locus da pesquisa, elegi a primeira unidade pública paliativa do Brasil – o Hospital do Câncer IV ou INCA IV do Instituto Nacional do Câncer no Rio de Janeiro, Unidade de Cuidados Paliativos do INCA responsável pelo atendimento ativo e integral aos pacientes encaminhados de outras unidades do Instituto com câncer avançado, sem possibilidades atuais de cura. Por fim, almejo realizar análise dos casos em que os pacientes conseguiram acessar o direito ao uso da Cannabis e o caminho percorrido, seja através das associações de apoio aos pacientes e/ou da judicialização dos casos.

## REFERÊNCIAS

- AZIZE, Rogério. **A química da qualidade de vida: um olhar antropológico sobre uso de medicamentos e saúde em classes médias urbanas brasileiras**. Ano: 2002, Florianópolis. Dissertação PPGAS/UFSC.
- BEAUVOIR, Simone. **Uma Morte Muito Suave**. Ano: 1984 / Páginas: 108. Editora Nova Fronteira. ISBN: 0008520915140
- BRASIL. Congresso Nacional. **Constituição da República Federativa do Brasil. 1988**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/%20constituicao](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/%20constituicao). <https://www.inca.gov.br/atendimento-inca/hospital-do-cancer-iv>
- GASPAR, Rafael. **O enfermeiro na defesa da autonomia do idoso na terminalidade da vida**. Revista Brasileira de Enfermagem 2019;72(6):1717-24
- KANT DE LIMA, R. CAMPOS, M. **“Sujeição sanitária e cidadania vertical: Analogias entre as políticas públicas de extermínio na segurança pública e na saúde pública no Brasil de hoje”**. DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social – Rio de Janeiro – Reflexões na Pandemia 2021 – pp. 1-9
- MACHADO, C.V. Baptista T.W.F. Lima LD. (Orgs.). **Políticas de saúde no Brasil: continuidades e mudanças**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz; 2012.
- MENEZES, R. A. **Em busca da boa morte: antropologia dos cuidados paliativos**. Rio de Janeiro: Garamond; Editora FIOCRUZ, 2004, 228 p. ISBN: 978-65-5708-112-9.
- MAUSS, Marcel. **Sociologia e Antropologia**. Vol. 2. São Paulo: EPU/EDUSP, 1974a
- MISSE, Michel. **“Crime, sujeito e sujeição criminal: Aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria ‘bandido’”**. Lua Nova, n. 79, pp. 15-38, 2010.
- MOTTA, Yuri. **O paciente dedo-verde: uma etnografia sobre o cultivo e consumo de cannabis para fins terapêuticos na cidade do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro/RJ: Autografia, 2020.
- POLICARPO, Frederico; MARTINS, L.A. **Dignidade, doença e remédio Uma análise da construção médico-jurídica da maconha medicinal**. ANTROPOLÍTICA: REVISTA CONTEMPORÂNEA DE ANTROPOLOGIA, v. 1, p. 143-166, 2019.
- WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). **National cancer control programmes: policies and managerial guidelines**. 2.ed. Geneva: WHO, 2002.

## Advocacia: entre uma esfera de exploração e uma instituição de liberdade

**Andressa Lídicy Morais Lima**

Doutora em Antropologia Social

*andmoraislima@gmail.com*

**Resumo:** Este artigo fala sobre os sentidos de justiça e sentidos de cidadania articulados pelas advogadas que fazem parte da TamoJuntas/BA, uma rede de profissionais organizadas em torno da mobilização de luta por uma ideia de justiça de gênero e justiça antirracista no Brasil. Busquei apreender sentimentos morais que expressam experiências de sofrimento, mas também de solidariedade, reconhecimento intersubjetivo entre mulheres e mobilização política.

**Palavras-chave:** Antropologia, Etnografia, Operadoras do Direito, Mulheres Negras, Sentidos de Justiça.

## O cotidiano e as percepções de acesso à justiça

**Íngride Ohana de Queiroz Lima**

Mestranda em Direito - FDRP/USP

*ingride@usp.br*

**Paulo Eduardo Alves da Silva**

Professor Associado - FDRP/USP

*pauloeduardoalves@usp.br*

### Resumo expandido

#### TEMA E PROBLEMA

O fenômeno do acesso à justiça passa por constantes transformações, refletindo as relações sociais e os conflitos que delas surgem. Entre os principais interessados nas consequências dessas transformações (se não os principais) estão os cidadãos comuns e não envolvidos com o sistema jurídico, para os quais o direito deveria ser o principal destinatário - seja enquanto fundamento jurídico (regras e/ou procedimentos), como também em um viés mais subjetivo e cotidiano, de natureza constitutiva.

No entanto, o direito pode não ser percebido diretamente no cotidiano dessas pessoas, que não procuram o Estado para solucionar alguma situação de conflito, como mostrou a pesquisa PNAD, segundo a qual em apenas 2/3 das situações de conflitos mais graves as pessoas buscavam a solução no poder judiciário (2010, p. 199). Por outro lado, as pessoas experimentam o direito em seu cotidiano frequentemente, desde uma compra de produto alimentício até as regras de trânsito necessárias para organização da circulação urbana, tendo certa interação em situações que, inclusive, podem nem sequer identificar.

Propõe-se, diante disso, um estudo sobre a consciência jurídica (também chamada de “consciência de direito” e “consciência legal”), com base nos trabalhos de Patrícia Ewick e Susan Silbey (1998), buscando ouvir dos residentes de Barrocas/BA, cidade localizada no sertão da Bahia, quais as suas percepções sobre o acesso à justiça, de baixo para cima (SANDEFUR, 2008). As narrativas dos sujeitos contribuirão para descrever o direito como produto das suas experiências cotidianas e a consciência jurídica como conjunto de atitudes e opiniões destes, levando em consideração que a legalidade é uma construção social.

A pesquisa está sendo desenvolvida no Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP/USP), na linha de pesquisa sobre “Acesso à Justiça e Desigualdades”, onde já foram produzidos os trabalhos de Arley de Mattos Baisso (2020), um estudo empírico e bibliográfico sobre como as pessoas transgêneras vivenciam, interpretam e compreendem o direito de acordo com o contexto em que se encontram; bem como o trabalho de Rafael Bessa Yamamura (2018), que analisou como os defensores públicos compreendem o papel da instituição em que trabalham e de que forma as demandas sociais são conduzidas.

## JUSTIFICATIVA

A proposta surgiu diante da necessidade de interpretação dos contextos sociais para compreensão do fenômeno a partir de uma perspectiva local, para contribuir com o aprimoramento das soluções frente aos obstáculos e desafios contemporâneos voltados ao acesso à justiça.

A dimensão institucional de acesso à justiça apresentada por Cappelletti e Garth (1988) na década de 70 com as “três ondas renovatórias” (assistência aos pobres; representação de interesses coletivos; diversificação dos métodos de resolução de disputas) é bastante vinculada ao poder judiciário e pela busca por solução de conflitos com intermédio do Estado, para que fosse possível garantir a proclamação dos demais direitos.

Para Cappelletti e Garth, a expressão “acesso à justiça” serviria para determinar duas finalidades básicas do sistema jurídico (CAPPELLETTI; GARTH, 1988, p. 8) - o sistema pelo qual as pessoas podem reivindicar seus direitos e/ou resolver os seus litígios perante o Estado. Para os autores, o sistema deve ser igualmente acessível a todos e deve produzir resultados que sejam individual e socialmente justos, sendo que a premissa básica deve ser a de justiça social.

No Brasil, as desigualdades socioeconômicas existem e refletem na relação que se tem com a justiça. Todavia, mesmo diante dos impactos das desigualdades, os estudos recentes mostram que, do ponto de vista formal, existe acesso à justiça no Brasil (ou acesso ao poder judiciário), diante do número de processos existentes, da estrutura e ferramentas disponíveis, o que pode ser confirmado pelos dados organizados e disponibilizados pelo CNJ por meio do relatório “Justiça em Números”.

Para esta pesquisa utilizaremos um conceito mais amplo, apresentado por Galanter (2015), segundo o qual a busca por justiça poderá se dar por várias instituições (governamentais ou não) judiciais e não judiciais. Esta escolha se justifica diante da necessidade de observar o problema a partir do contexto social e político, buscando entender as mobilizações por direitos, quem os reivindica, como se dá esta busca e de que forma as pessoas percebem esses direitos. A proposta é uma observação contextualizada e questões estruturais, procedimentais e culturais poderão surgir.

Assim, para compreender as noções de direito em um determinado lugar, é importante levar em consideração o seu contexto e que são múltiplos os problemas enfrentados, cujas experiências com a justiça podem ser “motor de reprodução de desigualdades”, como alerta Rebecca Sandefur (2008, p. 340). Tal circunstância pode ficar ainda mais evidente se considerarmos que algumas localidades não dispõem de instituições formais do sistema de justiça, estão fora dos principais eixos econômico do país, o acesso aos serviços públicos pode ser mais difícil, as políticas públicas em geral são limitadas, entre outras questões que podem surgir durante a pesquisa.

Além disso, o conhecimento sobre direito, sobre algum problema ou conflito, pode ser um aspecto relevante na pesquisa, por conta da sensibilidade na sua identificação, como apresentado por Felstiner, Abel e Sarat no artigo “*The Emergence and Transformation of Disputes: naming, blaming, claiming...*” (1980-1981), fator que inclusive pode influenciar a busca por soluções, como indicado por Galanter (2018).

O direito, portanto, não é apenas o que está na lei e nas normas, mas também é um conjunto de condições formais ou não, que passa por relações sociais para a sua compreensão, podendo variar substancialmente de acordo com os contextos, sendo tanto produto quanto fonte das práticas sociais (EDELMAN; GALANTER, 2015).

Portanto, estudar a compreensão do acesso à justiça a partir do cotidiano das pessoas envolve, também, identificar os reflexos das desigualdades na legalidade, pensando esta como uma construção social, constituída por ações e práticas cotidianas (SILBEY, 2005).

Diante disso, a premissa da pesquisa é a de que o poder judiciário, por si só, não é responsável exclusivamente pela efetivação de direitos e resolução dos conflitos (SADEK, 2014), sendo mais adequada a utilização da metáfora da “árvore das disputas”, proposta por Albiston, Edelman e Milligan (2014), ao indicarem as diversas possibilidades de busca pela solução de disputas, de forma simultânea ou não (que seriam os “ramos”), com resultados simbólicos (flores) e compensações ou resultados materiais (frutos), todos em um grande espectro de possibilidades (floresta), em uma ilustração mais complexa e menos hierarquizada da administração dos conflitos, contemplando os variados comportamentos e perfis de litigantes.

Assim, a descrição de como as pessoas convivem com o direito nas suas experiências cotidianas, como interagem, compartilham e interpretam essas vivências, poderá contribuir para a compreensão do fenômeno do acesso à justiça, observando-o de acordo com as necessidades e desafios atuais, a partir de uma ótica local e sob um viés constitutivo, para perceber a efetividade da justiça a partir da construção de sentidos de legalidade das pessoas.

## OBJETIVOS

O objetivo da pesquisa empírica qualitativa é, portanto, descrever quais são as percepções de acesso à justiça que podem ter os residentes em Barrocas/BA e quais elementos as compõem, analisando como vivem, interpretam e compreendem o direito a partir do contexto em que se encontram, considerando as relações, eventos e práticas que são experimentadas pelos sujeitos. Para isso, os objetivos específicos da pesquisa são:

- a) Explorar as categorias de análise com base em revisão bibliográfica interdisciplinar nacional e estrangeira, para compreender como é formada a consciência jurídica das pessoas;
- b) Descrever as percepções de acesso à justiça dos residentes de Barrocas/BA;
- c) Analisar como compreendem o acesso à justiça e de que forma buscam (ou não) a concretização desse direito.

## ASPECTOS METODOLÓGICOS

Para o desenvolvimento da pesquisa empírica qualitativa, passaremos por revisão bibliográfica sobre o tema e em seguida pretendemos realizar entrevistas semiestruturadas (POUPART, 2014; XAVIER, 2017) com residentes em Barrocas/BA - cidade de origem da pesquisadora - cujas características foram relevantes para o recorte geográfico do estudo, uma vez que não existem muitas instituições formais sediadas no município.

As entrevistas produzirão dados que, após a compreensão teórica aprofundada das categorias de análise vinculados ao tema, permitirão a análise do conteúdo para viabilizar a descrição proposta.

Assim, a pesquisa cumprirá as seguintes etapas:

1. Leitura e estruturação teórica, com estudo bibliográfico nacional e estrangeiro, para construir a compreensão do fenômeno do acesso à justiça, sob uma vertente interdisciplinar e como pode se formar a consciência jurídica das pessoas. Nesta linha, serão

consideradas questões jurídicas, sociológicas e antropológicas para análise das diversas percepções.

2. Ambientação e observação dos sujeitos, preparação de roteiro de entrevista semiestruturada, cuja aplicação ocorrerá diretamente pela pesquisadora, com posterior transcrição dos depoimentos. A abordagem será direta ao público na cidade de Barrocas/BA.

3. Análise do conteúdo das entrevistas, para descrição das percepções de acesso à justiça a partir do referencial teórico estudado.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa está em desenvolvimento e diante dos estudos anteriores que já sustentaram como um dos principais impasses do acesso à justiça a ausência de conhecimento sobre o próprio direito, seja para o seu reconhecimento ou para resolução dos conflitos, bem como as dificuldades de assimilação da linguagem técnica e específica da área, é esperado que sejam identificadas diferenças na compreensão dos cidadãos sobre o acesso à justiça.

As diferenças podem surgir em razão das condições sociais, políticas, culturais e econômicas do Brasil e que podem ser barreiras na realização do próprio acesso à justiça, direito sem o qual não seria possível usufruir de nenhum outro (CAPPELLETTI e GARTH, 1988). Em relação a isso, Ada Pellegrini (2018, p. 80), alerta que “a dimensão continental do Brasil deve ser considerada, assim como as imensas diversidades regionais, pois há grande variação de índices de base como educação, ocupação e renda”.

Por se tratar de uma pesquisa em andamento, espera-se que o conteúdo produzido nas entrevistas permita descrever a consciência jurídica dos entrevistados, entendendo o conceito de acesso à justiça em uma dimensão constitutiva de significados, para avaliar de que forma as experiências podem refletir nas percepções dos sujeitos, trazendo-os para o centro da discussão e contribuindo para os estudos na área.

A pesquisa propõe analisar as diferenças de percepções do acesso à justiça a partir das experiências dos indivíduos, desvinculando do acesso ao poder judiciário e das instituições formais do sistema de justiça. Espera-se, com isso, contribuir para a agenda de pesquisa sobre acesso à justiça, trazendo alternativas para o desenvolvimento de um Estado democrático de Direito de acordo com os contextos locais.

## REFERÊNCIAS

- ALBISTON, Catherine R.; EDELMAN, Lauren B.; MILLIGAN, Joy. The dispute tree and the legal forest. **Annual Review of Law and Social Science**: Berkeley, v. 10, 2014, pp. 105-131.
- ALVES DA SILVA, Paulo Eduardo. **Acesso à justiça e direito processual**. Curitiba: Juruá, 2022.
- ALVES DA SILVA, Paulo Eduardo. Por um acesso qualitativo à justiça - o perfil da litigância nos juizados especiais cíveis. **Rev. Fac. Direito UFMG**, Belo Horizonte, n. 75, pp. 443-466, jul./dez. 2019. pp. 443-466.
- BAISSO, Arley de Matos. **Entre usos e resistências: um estudo sobre a consciência jurídica de pessoas transgêneras**. 2020. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2020.
- BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios: características da vitimização e do acesso à justiça no Brasil 2009**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. 248 p.
- CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. **Acesso à justiça**. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 1988.



- EDELMAN, Lauren; GALANTER, Marc. Law: The Socio-Legal Perspective, Editor(s): James D. Wright, **International Encyclopedia of the Social & Behavioral Sciences** (Second Edition), Elsevier, 2015, pp. 604-613, ISBN 9780080970875, <https://doi.org/10.1016/B978-0-08-097086-8.86148-6>.
- EWICK, Patricia; SILBEY, Susan S. **The common place of law: stories from everyday life**. Chicago/US: The University Of Chicago Press, 1998.
- FELSTINER, William; ABEL, Richard; SARAT, Austin Sarat. The Emergence and Transformation of Disputes: Naming, Blaming, Claiming.... **Law & Society Review**, Vol. 15, No. 3/4, Special Issue on Dispute Processing and Civil Litigation (1980 - 1981), pp. 631-654.
- GABBAY, Daniela Monteiro; CUNHA, Luciana Gross (org.). **Litigiosidade, morosidade e litigância repetitiva no judiciário**. São Paulo: Saraiva, 2012.
- GALANTER, Marc. Acesso à Justiça em um mundo de capacidade social em expansão. **Revista Brasileira de Sociologia do Direito**. Porto Alegre. ABraSD. v. 2. n. 1. jan/jun. 2015.
- GALANTER, Marc. **Por que “quem tem” sai na frente: especulações sobre os limites da transformação no direito**. São Paulo: FGV Direito SP, 2018.
- GRINOVER, Ada Pellegrini. **Ensaio sobre a processualidade**. Brasília: Gazeta Jurídica, 2018.
- IGREJA, Rebecca. O Direito como objeto de estudo empírico: o uso de métodos qualitativos no âmbito da pesquisa empírica em Direito. In: MACHADO, Máira Rocha (org.). **Pesquisar empiricamente o direito**. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017. pp. 11-37
- POUPART, Jean. A entrevista de tipo qualitativo: considerações epistemológicas, teóricas e metodológicas. In: POUPART, Jean *et al.* **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014. pp. 215-253.
- RIBEIRO, Ludmila Mendonça Lopes; VILAROUCA, Márcio Grijó. Como devo fazer entrevistas? In: FEFERBAUM, Marina; QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo (Orgs.). **Metodologia da pesquisa em direito: técnicas e abordagens para elaboração de monografias, dissertações e teses**. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2019. pp. 253-281.
- SADEK, Maria Tereza Aina. Acesso à Justiça: um direito e seus obstáculos. **Revista USP nº 101**. Março/Abril/Maio 2014. pp. 55-66.
- SANDEFUR, Rebecca. Access to Civil Justice and Race, Class, and Gender Inequality. **Annual Review of Sociology**, Vol. 34, 2008. pp. 339-358.
- SILBEY, Susan. After legal consciousness. **Annual Review of Law and Social Science**. v. 1, pp. 323-368, 2005.
- YAMAMURA, Rafael Bessa. **A Defensoria Pública como instrumento político de transformação social: entre narrativas e práticas profissionais**. 2018. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.
- XAVIER, José Roberto Franco. Algumas notas sobre a entrevista qualitativa de pesquisa. In: MACHADO, Máira Rocha (org.). **Pesquisar empiricamente o direito**. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017. pp. 119-160.

## Sociabilidades profissionais, publicização e *plataformização* das carreiras: as mídias digitais e o mercado atual da advocacia criminal

**Letícia Barros Corrêa de Lima**

Graduanda em Segurança Pública e Social (UFF)

*leticia.correa@id.uff.br*

**Izabel Saenger Nuñez**

Doutora em Antropologia (UFF)

*izabelsn@gmail.com*

**Resumo:** O presente artigo se preocupou em compreender o crescimento do uso das redes sociais, especialmente do Instagram, por parte de advogados e advogadas criminais. Levando em consideração as distintas formações profissionais, categorias nativas utilizadas pelos atores para diferenciarem seus modos de atuação e o impacto das transformações vivenciadas dentro e fora do *campo*, procuramos observar as estratégias utilizadas no cotidiano de suas carreiras. Em um cenário de disputa pela equiparação de competitividade profissional, aquisição de uma rede de contatos e a consolidação enquanto autoridade na área, foram observados dilemas acerca da crescente exposição midiática da profissão, a exemplo do fenômeno da advocacia ostentação. A fim de demonstrar o atual cenário, foi igualmente relevante discutirmos sobre as ideias de mercado propostas com o auxílio do marketing jurídico digital.

**Palavras-chave:** Advocacia criminal, Redes sociais, Instagram, Ostentação, Marketing jurídico.

## “Disciplina” e “Hierarquia”: as escolas cívico-militares do estado do Rio de Janeiro

Jorge Antonio Paes Lopes

Doutor em Sociologia e Direito – PPGSD/UFF

[paes\\_lopes@yahoo.com.br](mailto:paes_lopes@yahoo.com.br)

**Resumo:** Este trabalho é um recorte da minha tese de doutorado, que teve como objeto as escolas cívico-militares do Rio de Janeiro. Na rede estadual de ensino do Rio de Janeiro, as escolas cívico-militares percorreram caminhos diferentes das experiências de vanguarda em outros estados da Federação, como Goiás. As categorias “disciplina” e “hierarquia”, ambas pertencentes ao mundo dos militares, ganham novos sentidos e passam a incorporar as práticas pedagógicas nessas escolas, sendo entendidas, dentre outros, no sentido de garantia de sucesso para o processo ensino-aprendizagem. Num universo de contradições, disputas, dilemas e paradoxos envolvendo a Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (SEEDUC-RJ) e os demais órgãos que participaram do processo de criação e implementação das escolas cívico-militares no Estado do Rio de Janeiro, é possível vislumbrar, ao descrever um pouco daquilo que não é oficialmente escrito ou dito pelos canais oficiais, o quanto existe e qual a dimensão dos limites e possibilidades desse tema, para além da ponta do iceberg.

**Palavras-chave:** Escolas cívico-militares, Educação, Políticas públicas.

## Os saberes: uma análise da diretoria jurídica frente a discricionariedade do gestor público no Governo do estado do Rio de Janeiro

Mayara Giraldele Pitta Lopes

Mestranda do PPGSD/UFF

*mayarapitta@id.uff.br*

**Resumo:** Este ensaio procura dar luz ao papel institucional da Diretoria Jurídica em uma repartição pública e os reflexos da sua atuação, assim, temos como principal objetivo descrever os atossociais, sua atuação, como ocorre administração de conflitos e seus diálogos de poder. Trata-se de uma pesquisa empírica em que o escopo está em melhor entender a pluralidade de dissensos institucionais da administração pública no Governo do Estado do Rio de Janeiro, bem como, explicita-se a maneira como o conflito se resolve dentro da lógica do sistema jurídico brasileiro.

**Palavra-Chave:** Diretoria Jurídica, Pesquisa Empírica, Dissensos Institucionais, Sistema jurídico do Governo do Estado.

### INTRODUÇÃO

Preliminarmente gostaria de deixar marcado o motivo da escolha do título, a intenção foi uma provocação ao papel do órgão jurídico na Administração Pública. Em conversas entre os corredores e setores de uma repartição pública o setor jurídico é apelidado de “senhora de todos os saberes”, faz-se alusão a forma com que os atores que trabalham no setor jurídico se comportam frente aos demais servidores.

Este ensaio propõe discutir se as práticas dentro de uma diretoria jurídica, externalizadas em pareceres e análises técnicas, são limitadoras do espectro de atuação dos gestores públicos, principalmente no que concerne a decisões discricionárias e de gestão, bem como, procuramos entender como o órgão jurídico se vê e qual seu papel social dentro da repartição pública.

O tema proposto foi escolhido em virtude das inqueitações vindas na minha experiência com direito primeiro como Diretora de Contratos e Gestora Pública de Contratos e atualmente como Gerente Administrativa de uma Fundação Pública do Governo do Estado.

Na administração pública, observei um fértil terreno conflituoso entre as práticas da PGE na figura da Diretoria Jurídica e as decisões dos gestores públicos em uma Fundação Pública de Direito Privado, práticas essas externalizadas em pareceres e análises técnicas.

Assim, como procuro demonstrar, filio-me com os ensinamentos do professor Kant de Lima na ideia de moralidade no ambiente jurídico como o qual estou inserida, em que me permite afirmar que a comparação no mundo do Direito, parte do pressuposto de que este, enquanto saber etnográfico, “é um saber local”, a fim de fabricar regras que não tem sentido, se não em seu contexto particular. E por isso utilizo como prática a observação do dia a dia local a fim de se entender as práticas estabelecidas na Fundação Pública, pois o necessário é se conhecer com os olhos do “Outro” (KANT DE LIMA, 2008, p. 107).

Portanto, a ruptura dessa barreira dogmática, ou seja, essa reflexividade passa pelo olhar local, possuidor de uma explicação acima de tudo cultural e local. Nesse sentido, Geertz empresta uma explicação que ultrapassa a visão do contraditório própria da lógica acadêmica. O direito é um saber local e, conseqüentemente, existem várias soluções possíveis para um mesmo caso, dependendo dos princípios abstratos, por ele chamados de sensibilidades jurídicas (GEERTZ, 2012, p. 218). Nesse sentido, a partir dos valores que instruem o saber local, época, lugar, cultura, geradores das sensibilidades jurídicas, advém os discursos jurídicos que podem ou não entrar em conflito.

Assim, trata-se de uma pesquisa empírica em que o escopo está em melhor entender a pluralidade de dissensos institucionais da administração pública no sistema jurídico do Estado do Rio de Janeiro, que possui como enfoque teórico a administração institucional de conflitos insolúveis em uma Fundação Pública, precipuamente da sua Diretoria Jurídica.

Partindo dessas inquietações analisadas a partir dos pareceres do corpo jurídico em procedimentos emergenciais de dispensa de licitação, apresentam-se os seguintes problemas: seria o corpo jurídico um órgão de controle? Ou um órgão político-gestor? Caso seja, seria então a análise da PGE, bem como, da Diretoria Jurídica em processos

administrativos responsável pela mitigação do poder discricionário conferido ao Gestor Público nas escolhas que visam o interesse coletivo para as práticas de Políticas Públicas? Em movimento contínuo, assim sendo, deve o parecerista ser também responsabilizado por qualquer falha na tomada de decisão do Gestor em observância ao conteúdo de sua análise jurídica posto o impacto político-jurídico que suas análises imprimem dentro da atmosfera institucional? O órgão jurídico dentro de uma repartição pública é visto de forma cogente pelos próprios servidores? Qual é o papel social da diretoria jurídica em uma repartição pública?

## CORPO DE ENSAIO

Passo a desenvolver o esboço da ideia neste resumo expandido, que não tem por hora interesse em escotar as indagações. Este ensaio tem como inspiração alguns trabalhos com abordagens sociológicas da administração pública e seus respectivos sistemas de justiça que tratam da interação entre os atores jurídico-administrativos e agentes políticos, bem como da administração desses conflitos no Brasil, especificamente no Estado do Rio de Janeiro, tendo como campo de pesquisa as instituições, culturas

jurídicas e práticas cotidianas, além da preocupação com as disputas no seu interior. Preliminarmente, o fio que conduz este ensaio é a ideia do medo do servidor-gestor na tomada de decisões catalisado pela conduta do corpo jurídico que se faz apenas a boca da lei fria nas suas análises e muitas as vezes adentra em questões de ordem técnicas e administrativas, utilizo-me da ideia de como o direito é fabricado (LATOURET, 2004) para deixar evidenciado como os pareceres jurídicos não conseguem externar a real necessidade do cidadão.

A cultura jurídica na repartição em análise serve para reconstruir em detalhes a tecelagem do raciocínio jurídico que acontece como um todo no Brasil: claramente não é o fator social que explica a lei, mas são os liames legais que definem os elementos que se associam.

Aproprio-me do conceito de dissenso, que funciona como “fundamento da legitimidade da decisão judicial e da administração institucional de conflito, que produz verdades judiciais: uma atribuída às partes litigantes ou seus árbitros e outra atribuída a técnicos profissionais ou juristas especializados” (KANT DE LIMA, 1995), para em contraste perceber que o parecer jurídico engessado e frio da lei é filho da construção do medo advindo da ideia de combate a corrupção no pós lava jato, ambiente eficaz para criminalizar toda e qualquer prática do servidor público que fugir da letra fria da lei.

Outrossim, o que ocorre na prática é uma advocacia pública que não defende os interesses do serviço público, bem como, das implementações de políticas públicas de interesse primário, mas sim um órgão altamente cogente, vinculado ao poder de ditar o direito e limitador, que se fagocita em procurar erros ao arrepio do que não está previsto em lei, avançando sua atuação e interferindo diretamente nos atos discricionários dos servidores públicos. A postura social do órgão jurídico identificada através de observação participante e entrevistas com servidores é distorcida, há uma certa confusão de papéis em que o advogado público apresentar o que eu chamo síndrome da distorção de função, que em determinados momentos se vê e por isso atua como órgão de controle externo.

Em em carnavais, malandros e heróis Damatta escreveu sobre o “você sabe com quem está falando?” (DAMATTA, 1997) como um meio de navegação social do brasileiro. Aqui vemos o “você sabe com quem está falando?” institucional. Como se um órgão pudesse fazer essa pergunta para o outro. Esse é o meio que os órgãos da administração pública se relacionam, competindo pelo poder de dizer o Direito, mais não só o direito como toda a forma de administração, dentro da hierarquia do Estado.

Utilizo a ideia de moralidades (KANT DE LIMA, 2010) em conflitos na administração pública que será ferramenta importante para contrastarmos a concepção weberiana de burocracia com o direito, o qual funciona como uma instância social de legitimação da imposição da vontade dos membros do corpo jurídico, tornando-se ferramenta inquisitorial e hierarquizada dentro da Fundação Pública. Aqui a burocracia não é facilitador e organizador mas sim ferramenta de fomenta a manutenção de um poder hierárquico entre setores de uma mesma instância que se quer deveria existir.

Dumont (2008) fez a comparação entre o mundo ocidental e a questão das castas, assim como a reflexão de DaMatta (1997) sobre a questão da igualdade em uma sociedade hierarquizada como o Brasil onde vigoram concepções de igualdade contraditórias. Dentro da administração pública analisada há a ideia de igualdade por semelhança, na qual a repartição é dividida em estamentos o que possibilita o entendimento de que os iguais são os meus semelhantes e os diferentes são desiguais, tornando “alas” ou setores dentro da repartição como pequenas ilhas sociais.

Isso têm consequências graves no que diz respeito a normalização dentro da instituição, na internalização de comportamentos, pois tudo está associado ao fato de que teoricamente todos são iguais. Se as regras se aplicam a todos é bom obedecê-las, porque elas protegem dos outros indivíduos e do Administrador Público, pelo menos em tese e no campo abstrado das ideias.

Esse caráter inquisitorial advindo da ideia de obter regras e regulamentos é percebido dentro da Fundação Pública em que trabalho, nos procedimentos administrativos regulados pela Diretoria Jurídica principalmente, em especial, no que diz respeito ao controle das atividades desempenhadas pelos órgãos setoriais administrativos, vinculados ao gestor público.

Assim, o controle interno da administração sofre o controle por parte da Assessoria Jurídica que, por sua vez, sofre o controle de suas atividades pela Procuradoria Geral. Na prática nota-se que os servidores públicos sofrem um duplo controle, os da Diretoria Jurídica e o do Tribunal de Contas/ Ministério Público.

E por todo exposto, principal foco e preocupação na pesquisa em curso é entender “o direito em ação e não como ele é” (GERALDO; FONTAINHA; VERONESE, 2010, p. 8), justamente para através das sensibilidades jurídicas existentes nas relações sociais entre os servidores públicos podemos extrair o que de fato acontece para a manutenção de um serviço público emergencial que na operacionalização não funciona para o cidadão.

No espectro do ambiente da pesquisa jurídica ainda prevalece nos objetos extraídos do campo do direito uma abordagem normativa, uma representação ideal da realidade. Como se a interação entre os atores jurídicos, por exemplo, se desse em consequência de normas que coagem às pessoas de determinada maneira, não entendendo exatamente como funciona a prática cotidiana da instituição. É dessa perspectiva que me afasto.

Dito isso, deixo registrado que o tema abordado neste ensaio ainda se encontra em desenvolvimento, estamos na fase de campo, anotando absolutamente tudo que se pode observar dentro do ambiente estudado através do diário de campo (BEAUD; WEBER, 2007), descrever as práticas cotidianas de funcionários na administração do processo administrativo e como trabalham, sem utilizar os dispositivos legais como referência da ação e ainda a decupagem de entrevistas com os servidores.

Assim, utilizo a etnografia como proposta por Roberto Kant de Lima (2009) e a técnica de investigação social da observação participante. Essas metodologias servirão para compreender a interação entre agentes políticos e os operadores do direito que trabalham na Diretoria Jurídica da Fundação Saúde.

A comparação contrastiva (KANT DE LIMA, 2009) é a maneira escolhida para, familiarizando-se com o exótico, estranhar o familiar e produzir compreensões a partir de organizações estatais em diferentes contextos. Por entendermos que diferente do que se é apregoadado nas Ciências Jurídicas não devemos comparar pelas similaridades, o contraste é a maneira eficaz para produzir compreensões a partir de organizações sociais em diferentes contextos, como é o caso de uma Fundação Pública de Direito Privado que manifesta maior grau de contraste dentro da Administração Pública.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em desfecho do ensaio, mas sem a intenção de esgotar o tema, percebe-se que as práticas do órgão jurídico são grandes limitadores na atuação dos agentes públicos, servindo não como órgão consultivo mas sim como verdadeira auditoria no caráter mais inquisitorial que a palavra possa exprimir, extrapolando muitas das vezes os assuntos eminentemente jurídicos e adentrando em campo técnico-administrativo.

Dito de outro modo, a explicação jurídica do parecer se limita a estar vinculado tão somente na simples dicotomia legal versus ilegal, não observando que a saída vai pelas ciências sociais mais do que pela análise da letra fria da lei quando se trata de gestão pública e políticas públicas formadora de cidadania

Outrossim, entendo que em um panorama de um país pós lava jato, que tem como inconsciente coletivo a criminalização do servidor público, somado à decisões judiciais que relativizam atos administrativos e não tem um olhar social para práticas que rotineiramente são sociais, não seria outra que não a confortável postura do advogado público em apenas

ser reflexo de toda uma engrenagem que não serve para fazer justiça social ou implementar políticas públicas mas sim para ser tão somente a boca da lei.

## REFERÊNCIAS

- BARROS GERALDO, Pedro; VERONESE, Alexandre; FONTAINHA, Fernando. 2010. **Sociologia empírica do direito: Uma introdução**. In: Revista Ética e Filosofia Política -Nº 12 -Volume 2.
- DAMATTA, Roberto. **Você sabe com quem está falando: um ensaio sobre a distinção entre indivíduo e pessoa no Brasil**. In: . Carnavais, Malandros e Heróis. Rio de Janeiro: Zahar, 1979. P. 139-193.
- DUMONT, Louis. Pós-fácio. Uma Teoria da Hierarquia. In Homo Hierarchicus. DUSSEL, Enrique. 2007. **20 Teses sobre Política**. Buenos Aires: Clacso; São Paulo: Expressão Popular.
- GEERTZ, Clifford. **O saber local: fatos e leis em uma perspectiva comparada**. In: O Saber Local. Petrópolis: Vozes, 2022. P. 249-356. Cap. 8.
- KANT DE LIMA, Roberto. 2008. **Por Antropologia do Direito no Brasil**. In: Ensaio de Antropologia e de Direito. Rio de Janeiro: Lúmen Júris Editora.
- KANT DE LIMA, Roberto ; LUPETTI BAPTISTA, Bárbara Gomes. **A pesquisa empírica no Direito como desafio para um Judiciário mais democrático**. In: Anais do Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política, 7, 2010, Recife, Pernambuco. . 2010.
- KANT DE LIMA, Roberto. **Sensibilidades jurídicas, saber e poder: bases culturais de alguns aspectos do direito brasileiro em uma perspectiva comparada**. In: Anuário Antropológico/2009- 2, 2010: 25-51.
- LATOUR, Bruno. 2019. **A fabricação do direito: um estudo de etnologia jurídica**. São Paulo: Editora Unesp.
- LUPETTI BAPTISTA, Bárbara Gomes. **Entre práticas judiciárias brasileiras e porteñas: percepções acerca da oralidade processual argentina**. Cuadernos de Andropología Social (En Línea), v. 33, p. 129-146, 2011.
- MIRANDA, Ana Paula Mendes de. Cartórios: onde a tradição tem registro público. **Antropolítica: Revista Contemporânea de Antropologia e Ciência Política**. n.8, p. 59-75, 1. sem. 2000.



## “Por questões de segurança”: Reflexões sobre administração de conflitos em unidades de privação de liberdade femininas no Rio de Janeiro

Luana Martins

Mestre em Sociologia e Direito

luanamartins@hotmail.com.br

**Resumo:** A partir de uma pesquisa etnográfica realizada ao longo do ano de 2019, em quatro unidades prisionais femininas na cidade do Rio de Janeiro, observei, sobretudo no meu contato com a administração, a maneira pela qual a categoria “questões de segurança” foi acionada para justificar, de forma abstrata, a negação das mais diversas demandas que realizei durante a pesquisa de campo. Realizar uma entrevista sem a presença de uma agente penitenciária, circular por determinados espaços da prisão ou participar de determinadas atividades foram solicitações que, em determinados momentos, foram negadas “por questões de segurança”. Essa categoria que ouvi diversas vezes por parte da administração é ainda mais usada no cotidiano prisional para regular regras e práticas em relação ao que pode ou não ser feito por parte das pessoas presas durante o cumprimento da pena de privação de liberdade. Nesse sentido, partindo da minha relação com a administração como pesquisadora dentro de unidades prisionais e descrevendo algumas situações que observei durante a pesquisa de campo, pretendo, neste artigo, pensar como o acionamento das “questões de segurança” pode ser uma chave de leitura da forma pela qual conflitos são administrados nas prisões brasileiras. Para isso, partirei de um relato de campo, e destacarei a autonomia que me foi apresentada entre a *privacidade* e a *segurança* pela administração para pensar as questões que destaco neste artigo, a partir da minha própria interlocução com a administração ao longo da pesquisa.

**Palavras-chave:** segurança; conflitos; administração; prisões.

### 1. INTRODUÇÃO

19 de março de 2019,  
Presídio Nelson Hungria.

O suor é inacreditável. Sensação térmica de 39º, até o final desse dia frustrante, a dois dias do fim do verão. A calça jeans parece pegar fogo, e o tênis deixou sua marca em meus pés depois de tanto sol.

O dia tinha começado cedo, naquela travessia de aproximadamente 2h30 para chegar em Gericinó. Encontro Flavia na Central do Brasil e de lá seguimos de trem para chamarmos um uber da estação de Bangu. Na portaria, pediram a identidade do motorista do aplicativo, e nos deixaram entrar de

carro depois de conferirem a nossa CI e de abrirem a mala do veículo. Entramos e descemos na porta da unidade<sup>1</sup>.

Uma agente que não conhecia abre a porta, acompanhada de outro agente também desconhecido por mim. Flavia e eu nos apresentamos como pesquisadoras e dizemos que já estamos fazendo pesquisa na unidade acordadas com a direção. A agente diz, desde já, que não podemos entrar com as bolsas e começa a revistá-las. Não nos colocamos contra, mas dizemos que sempre entramos com as bolsas, depois de passar nas revistas, porque levamos água e frutas para comer ao longo do dia. Durante a revista, ela foi meticulosa. Abriu e cheirou o sanduíche que Flavia levava e o pote transparente com manga que tinha comigo. Ela diz que “não estava duvidando da gente”, mas acrescentou “vai que vocês dão um dinheiro para as presas que não pode dar, até guarda faz isso”. Percebendo que não haveria diálogo possível e que sua compreensão do verbo duvidar era diferente da minha, concordamos em deixar as bolsas. Outro agente passa por nós e nos reconhece: “Elas já vieram outras vezes, podem entrar, sim”.

Entramos e caminhamos até a sala da diretora, que perguntou quantas entrevistas faríamos e anotou nossos nomes. Perguntou também até quando ficaríamos na unidade e se já estávamos indo com frequência. Seguimos, depois, para a sala da classificação<sup>2</sup>, onde pedimos, como das outras vezes, para que abrissem a “sala da defensoria”. Lá, a agente da classificação nos diz que teríamos de usar a sala dela para fazer entrevistas, porque a outra estava ocupada - apesar de estar fechada e vazia, como sempre estava quando chegávamos.

Alegando que fazer entrevistas na sala da classificação comprometeria a *privacidade* de que precisávamos, pedimos que pudéssemos conversar em frente à sala da defensoria, nos bancos que ali ficavam. A agente respondeu que não poderíamos ficar ali e que o único lugar disponível era a sala da classificação - ou era lá ou não haveria entrevista -, porque ela estava “só obedecendo ordens”. Diante desse impasse, voltamos à portaria pedindo que pudéssemos conversar com a diretora em virtude da ausência de espaço. Na portaria, havia dois agentes, uma mulher e um homem. O homem nos responde que ela estava em reunião e pede que aguardemos. Sentamos, então, para esperar.

O tempo passa.

Durante essa espera, um advogado chega à unidade e pede para falar com a diretora. O mesmo agente responde que ela estava ocupada e que nós também estávamos aguardando.

De repente, a agente que estava na sala da classificação aparece na portaria dizendo que a diretora não nos receberia, porque estava muito ocupada. Outra agente, que não conhecíamos, aproxima-se e ouve o diálogo. Respondemos, com paciência, que poderíamos usar a sala da defensoria até que ela fosse ocupada e depois iríamos embora. Ela retruca, sem paciência, que ou ficávamos na classificação ou em “lugar nenhum”. Com calma, tento argumentar que faz parte da nossa “ética de pesquisa” a preservação da identidade das pessoas, e isso não teria nada a ver com o fato de serem pessoas presas, porque sendo ou não, faríamos do mesmo jeito.

A agente que até agora estava em silêncio começa a falar: “olha, por uma questão de segurança, a gente não pode deixar vocês sozinhas com as presas. Vai que ela está com uma faca e usa para ferir

---

<sup>1</sup> As entradas de veículos de aplicativos ocorriam quase sempre sem grandes problemas. Entretanto, o carro em que estava já foi barrado na entrada do complexo em virtude da roupa do motorista. Na ocasião, expliquei ao agente que não sabia que a entrada de bermuda era proibida, recebendo como resposta que “Todo mundo diz que não sabe... Tem que avisar ao motorista para não vir de bermuda, falar para ele vir de calça para entrar”, o que me pareceu completamente absurdo, considerando que não havia a menor possibilidade de saber a roupa que um motorista de aplicativo estava usando. Expliquei exatamente isso, mas não houve negociação possível e fiz o percurso a pé, observando que logo atrás de mim um carro dos Correios, dirigido por um carteiro de bermudas, entrou pela mesma portaria.

<sup>2</sup> Funciona como um cartório dentro das unidades prisionais, sendo o local no qual estão arquivados os documentos e processos internos de cada mulher.

“você ou dá um soco em você”. Diante disso, olhamos de volta revelando surpresa, e dizemos que sempre ficamos sozinhas com elas, o que não foi um problema, inclusive das outras vezes que estivemos naquela unidade. Ela responde, nervosa, que a gente precisava entender que aquilo era uma prisão e acrescentou: “está havendo um conflito de interesses, entre vocês, a SEAP e a segurança”. Com uma cara ainda mais surpresa e sentindo o tensionamento se acirrando, respondo, tentando manter a calma, que passamos por um processo de sete meses para conseguir uma autorização com a justiça, a SEAP e a própria diretora, que acordou com a gente que teríamos *privacidade* e poderíamos usar a sala. Parecendo não ouvir o que dizíamos, ela se vira para Flavia e diz: “fala para seu orientador que vocês não conseguiram fazer a pesquisa por uma questão de segurança.” Flavia, tentando controlar a indignação, responde que não tem orientador e que é professora. A agente, completamente imune aos nossos argumentos, diz que “tanto faz” e que, então, deveríamos passar pelo “comitê de ética da universidade”. Digo que não temos nenhum problema com a universidade e que isso não era necessário, e que, inclusive, seguimos todos os procedimentos necessários para fazer a pesquisa.

Para a agente, isso não importava, porque como a nossa pesquisa seria pública, tudo que estivessemos pesquisando seria disponibilizado e não precisaria de *privacidade*. Retruquei dizendo que o documento que assinamos da própria SEAP pedia o anonimato em relação aos internos entrevistados e que, sem *privacidade*, descumpriríamos nosso compromisso com a SEAP. Acrescentei que sabia que estava num lugar onde a segurança era delicada e que a *privacidade* era, justamente por isso, importante. Ela, dando o ponto final, disse que não ia rolar “de qualquer jeito” e que devíamos dar entrada em outro processo de autorização para isso. A outra agente da portaria também acrescentou, de maneira incisiva: “hoje, não vai rolar”.

Percebendo que não haveria diálogo e que não havia mais o que fazer, decidimos ir embora, muito frustradas, porque nada nos foi explicado e de nada adiantaria argumentar para tentar entrar. Foram 30 minutos até a portaria principal, dessa vez a pé, porque não havia como chamar um uber de dentro do complexo.

Tentamos entrar ainda em mais duas unidades, o TB e a UMI, localizados a alguns metros depois da portaria principal do complexo. No TB, agendamos, por intermédio de agentes da portaria, uma conversa com a direção para a semana seguinte, porque a diretora estava ocupada naquele momento. Na UMI, ninguém poderia nos receber, porque ainda não tinham chegado “os papeis” do Centro de Estudos e Pesquisa, o que descobrimos entre diversas ligações para o centro e a direção da unidade.

Depois de três portarias, muitas ligações e um receio de que a pesquisa não pudesse seguir, o percurso de volta foi feito, por, aproximadamente, 2h30 até o portão da minha casa.

\*

No ano de 2019, em janeiro, recebi uma autorização da Secretaria do Estado da Administração Penitenciária do Rio de Janeiro para realização de uma pesquisa de campo em todas as unidades prisionais femininas localizadas na capital. Na ocasião, eu ainda estava no início do doutorado e havia sido convidada por uma colega da universidade, Flavia Medeiros, hoje professora da Universidade Federal de Santa Catarina, a fazer parte de um projeto chamado “Agenda Feminista pelo Desencarceramento”, financiado pelo Fundo Brasil de Direitos Humanos, que se tratava de uma parceria entre movimentos sociais e universidade. Nós representávamos a Universidade Federal Fluminense, mais especificamente o INCT-INEAC, e ficaríamos responsáveis pela pesquisa – que se dividia em quantitativa e qualitativa. Também faziam parte do projeto a Rede Nacional Feminista Antiproibicionista (RENFA) e a Rede Jurídica pela Reforma na Política de Drogas (REFORMA).

O projeto ocorreu no Rio de Janeiro e em Recife, mas em cada estado seguiu um caminho diferente, pela diferença no perfil das próprias integrantes – mais ou menos acadêmicas. As semanas foram se passando, e a pesquisa que antes era coletiva, começou a tornar-se individual, com a finalização de algumas etapas alcançadas ao longo da pesquisa de campo que fomos desenvolvendo. A partir desse processo, adotei como tema de pesquisa de doutorado o encarceramento feminino e, como fruto de uma bolsa de doutorado sanduíche e a realização de uma pesquisa de campo em unidades prisionais femininas na França, o foco passou a ser a perspectiva comparada. Para este artigo, no entanto, meu foco será somente a pesquisa realizada no Brasil.

Por mais que a minha entrada nas unidades tenha se dado por intermédio da autorização emitida pela própria SEAP, por meio de um processo que durou sete meses, não foi difícil perceber que somente os papéis assinados por eles mesmos estavam longe de garantir que a pesquisa ocorreria sem intercurso. Os entraves eram constantes, sobretudo nas portarias das unidades, como no dia descrito na abertura desse texto.

Nesse sentido, acredito que descrever a relação estabelecida – ou não estabelecida – com agentes e a direção das diferentes unidades *dentro* da prisão – ou até mesmo em suas portarias – importa não somente para explicitar as condições nas quais a pesquisa se deu, mas também acredito que esses acordos e conflitos digam sobre a maneira pela qual a prisão é administrada e, por sua vez, o efeito que isso provoca no cotidiano prisional. Por essa razão, partindo do relato de campo que introduz este texto, pretendo, neste artigo, desenvolver algumas questões para pensar o acionamento das “questões de segurança”

dentro de unidades prisionais como uma maneira pela qual os conflitos são administrados tanto no que diz respeito à pesquisa em si, quanto em relação ao próprio cotidiano prisional.

## 2. AS “QUESTÕES DE SEGURANÇA” E A “PRIVACIDADE”

Controle de entradas e saídas, decisões arbitrárias e negociações a partir do conteúdo escrito nos papéis fazem parte do desenvolvimento da pesquisa, estabelecendo suas licenças e limites. Por sua vez, produziram para mim uma contínua sensação de desconfiança e incerteza em relação à continuidade da pesquisa, o que se dava em maior ou menor intensidade a depender da unidade em que estava. Nesse aspecto, é importante pontuar que, a princípio, minha entrada se deu para realizar entrevistas relacionadas ao projeto chamado “Agenda Feminista pelo Desencarceramento”, assim, elas tinham um lugar central na pesquisa, mesmo que posteriormente tenham servido mais como uma estratégia de permanência em campo do que uma ferramenta única de produção de dados.

Antes do dia que relato na abertura deste tópico, a pesquisa seguia sem grandes intercorrências e na primeira unidade pela qual passei, a Cadeia Pública Joaquim Ferreira, as entrevistas foram realizadas com *privacidade*. O local disponibilizado pela direção estava no térreo da unidade. Era uma espécie de salão, onde algumas atividades, como cultos religiosos, ocorriam. Para realizar as entrevistas, usava algumas cadeiras e mesas de plástico, sempre empilhadas em um dos cantos do espaço, que não podia

ser considerado pequeno. Fechado por grades de ferro, o salão ficava no corredor de acesso da unidade, logo depois da inspetoria, a quem me dirigia para solicitar nomes para as entrevistas. Quem passasse no corredor, poderia me ver e, por outro lado, eu conseguia observar a movimentação daquele espaço pelas grades que ficavam encostadas – e não trancadas – durante as entrevistas. Por ser uma sala grande, era possível que eu conversasse com minhas interlocutoras sem ser ouvida.

O Presídio Nelson Hungria, conhecido como Bangu 7, foi a segunda unidade na qual a pesquisa ocorreu, onde se encontravam mulheres presas provisoriamente e outras já sentenciadas, com penas consideradas baixas<sup>3</sup>. A conversa com a direção ocorreu sem embaraços e, para haver *privacidade*, ela disponibilizou a sala onde a defensoria pública atendia as internas, estabelecendo dias e horários específicos para não haver coincidências nas visitas. A sala era bem pequena, mas era possível realizar entrevistas ao mesmo tempo – ouvindo uma a outra. Dela, era possível observar toda entrada e saída da unidade, em virtude de sua localização próxima à portaria e bem em frente ao pátio externo do prédio onde as internas ficavam: mulheres algemadas umas às outras em transferências entre unidades escoltadas por agentes do SOE; caixas e caixas com frutas para serem servidas como sobremesas do almoço; internas da remição varrendo e retirando o lixo da unidade.

No Talavera Bruce, negociei com a direção a partir da leitura do Termo de Compromisso, um espaço reservado às entrevistas, acionando as condições impostas pela SEAP para realização da pesquisa constantes como justificativas para que a *privacidade* fosse priorizada. Se estava escrito no Termo que eu deveria garantir o anonimato das entrevistas, estar sozinha durante essas conversas era a única maneira que eu teria para preservar a confidencialidade dessas trocas. Assim, eu argumentei com a diretora, que não sabia muito o que fazer com a presença de uma pesquisadora na unidade e ela achou razoável e coerente o meu pedido. Fui criando, dessa forma, um conceito de *privacidade* atrelado ao *anonimato* que estava descrito no Termo de Compromisso para buscar um espaço reservado para as entrevistas.

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo teve por objetivo, a partir de dados de pesquisa, propor uma análise da maneira pela qual conflitos são administrados nas prisões brasileiras, tendo como chave de leitura o acionamento das “questões de segurança” por parte da administração. Para isso, parti de uma descrição etnográfica e de algumas situações da pesquisa de campo nas quais a *privacidade* apareceu como incompatível com a *segurança* da prisão. Além disso, pude observar que as “questões de segurança”, abstratas e opacas, são acionadas de modo a justificar uma série de medidas estabelecidas pela administração que substituem a referência a normas e regras internas.

### REFERÊNCIAS

<sup>3</sup> Não saberia precisar o tempo de duração de uma *pena baixa*, mas reproduzo a informação que era compartilhada comigo por internas e funcionários da SEAP ao me explicarem o critério de alocação das sentenciadas entre o Nelson Hungria e o Talavera Bruce, sem que um limite claro fosse explicitado.

CORDEIRO, Fabíola. **Prisão e resistências**: micropolítica da vida cotidiana em uma penitenciária para mulheres. Tese (Doutorado em Sociologia) Programa de Pós Graduação em Sociologia e Antropologia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, IFCS, Rio de Janeiro, 2016.

GODOI, Rafael. Vasos comunicantes, fluxos penitenciários: entre dentro e fora das prisões de São Paulo. **Vivências**, Revista de Antropologia, n. 64, p. 131-142, 2015.

\_\_\_\_\_. **Fluxos em cadeia**: a prisão em São Paulo na virada dos tempos. São Paulo: Boitempo, 2017.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva. 2015.

KANT DE LIMA, Roberto. **A polícia da cidade do Rio de Janeiro**: Seus dilemas e paradoxos. Rio de Janeiro, Forense, 1995.

\_\_\_\_\_. Entre as leis e as normas: Éticas corporativas e práticas profissionais na segurança. **Dilemas**, v. 6, n. 4., p. 549-580, 2013.

MEPCT/RJ, Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro. **Relatório Temático: Mulheres, Meninas e Privação de Liberdade**. Organização: Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro. – Rio de Janeiro: MEPCT/RJ, 2015. 125 p. Disponível em: <http://mecanismorj.com.br/relatorios/>. Acesso em: 26 out. 2020.

MIRANDA, Ana Paula M. “Antropologia, Estado Moderno e Poder: perspectivas e desafios de um campo em construção”. **Revista Avá**, Posadas, n.7, jun. 2005, p. 128-146.

PADOVANI, Natália Corazza. **Sobre casos e casamentos: Afetos** e amores através de penitenciárias femininas em São Paulo e Barcelona. Tese (Doutorado em Antropologia Social). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, 2015.

## Investigação e produção de verdades sobre as mortes decorrentes de intervenção policial: conflitos de competência investigativa e letalidade policial racializada em Minas Gerais

**Mayara Ferreira Mattos**

Doutoranda pelo PPGA/UFF

*mayaraferreiramattos@gmail.com*

**Resumo:** A PMMG considera a investigação das mortes praticadas por seus agentes contra civis como de sua competência, gerando conflitos com a Polícia Civil do estado. De acordo com a Nota Técnica 004/2014 elaborada pelo MPMG, a realização de investigações concomitantes e totalmente independentes por parte das polícias militar e civil gera prejuízo à apuração dos fatos e à coleta de provas. Esse conflito de competência gera ainda uma “blindagem da polícia que mata” (FERREIRA, 2020), pois são os IPMs (inquéritos policiais militares) produzidos pela corporação que definem se o homicídio foi doloso ou culposo. Sendo assim, as investigações produzidas demonstram que a vida pregressa da vítima se sobrepõe a ação policial que ensejou a morte, demonstrando que a dimensão moral atravessa muitos agentes públicos envolvidos nesses processos e procedimentos.

**Palavras-chave:** Letalidade policial, Conflito de competência, Racismo institucional.

## Falta grave e sua interferência na rotatividade dos presídios do estado de São Paulo: uma análise a partir das decisões do DEECRIM – 2ªRAJ

**Bruno Barros Mendes**

Mestrando em direito pela FDRP/USP

*brunobarrosmdes@usp.br*

### INTRODUÇÃO

Diante da inobservância das regras de convivência estabelecidas pela administração dos presídios, os sentenciados – durante o cumprimento da pena privativa de liberdade – incorrem nas chamadas faltas disciplinares, que, de acordo com a gravidade do ato praticado, poderão ser classificadas como faltas graves, médias e leves. A falta grave, com o apoio do denominado “Pacote Anticrime”, passou a acarretar efeitos nefastos na vida prisional dos reclusos, aumentando significativamente o tempo de pena em regime fechado, interferindo diretamente na liberdade de locomoção dos detentos, pois possui consequências gravíssimas como, por exemplo: a) o reinício da contagem do lapso temporal exigido para progressão de regime; b) mau comportamento carcerário por doze meses após a data da falta – o que impossibilita a concessão de qualquer benefício; c) perda de parte dos dias trabalhados; d) suspensão dos benefícios em andamento até a conclusão da sindicância; e) afastamento dos setores de trabalho e estudo.

Em decorrência disso, para que haja a classificação e imposição das respectivas sanções, a legislação estabelece uma sequência de atos administrativos e judiciais (procedimento bifásico), que aqui serão denominados de “procedimentos disciplinares”, objeto central da pesquisa. Portanto, a pesquisa deixa de lado as alegações ligadas à má administração penitenciária, questionando fatos intimamente ligados ao sistema de justiça, a estrutura do processo de execução penal, a atitude dos profissionais e aos vícios práticos decorrentes dos inúmeros problemas normativos, o que talvez constitua o epicentro da crise penitenciária no Brasil.

A pesquisa foi realizada nos procedimentos julgados pelo Departamento Estadual de Execução Criminal da 2ª Região Administrativa Judiciária do Estado de São Paulo (DEECRIM-UR2), sediado na comarca de Araçatuba, e analisou 56 procedimentos instaurados em diversos estabelecimentos prisionais, localizados em 28 cidades do Estado de São Paulo<sup>1</sup>. Os procedimentos envolviam um total 536 sentenciados acusados de praticar ato indisciplinado, ou seja, uma média aproximada de 09 presos indiciados por comunicado de evento instaurado, visando descobrir se os procedimentos disciplinares julgados pelo DEECRIM-UR2, respeitam direitos e garantias fundamentais dos acusados expressamente previstos em lei.

### DA METODOLOGIA E DOS RESULTADOS DA PESQUISA

<sup>1</sup> Nas cidades de Americana, Irapuru, Nova Independência, Rolândia, Valparaíso, Praia Grande, Lavínia, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Birigui, Avaré, Itatinga, São Paulo, Avanhandava, Dracena, Marília, Piracicaba, Reginópolis, Mirandópolis, São Bernardo do Campo, Iperó, Itapetininga, São José do Rio Preto, Cerqueira Cesar, Presidente Bernardes, Pontal e Pracinha, todas situadas no Estado de São Paulo.



Por se tratar de exame relacionado a matéria envolvendo Execução Penal, em que parte dos processos ainda são físicos no Estado de São Paulo, foi necessário limitar-se aos processos digitais. Assim, a pesquisa tem como objeto os procedimentos julgados pelo DEECRIM-2ªRAJ submetidos ao Tribunal de Justiça de São Paulo, por meio de agravo em execução penal, com o objetivo de responder a seguinte pergunta: os procedimentos disciplinares analisados respeitaram direitos e garantias fundamentais dos sentenciados?

Formulado o problema, a pesquisa prestou-se a: I) identificar acórdãos julgados pelo TJ/SP, originados de recursos de agravo em execução interpostos contra decisões do DEECRIM-UR2; II) analisar os documentos anexados aos recursos, a fim de conferir informações ligadas ao cumprimento de direitos e garantias nos procedimentos disciplinares (administrativos e judiciais); III) examinar as consequências imputadas aos detentos pelas decisões judiciais; IV) apontar a possibilidade das faltas disciplinares estarem interferindo na rotatividade dos presídios locais, com base em dados oficiais. A pesquisa limitou-se a análise da existência (ou não) de determinadas formalidades ligadas a efetivação do devido processo legal, deixando de analisar questões ligadas ao conteúdo material dos procedimentos, as peculiaridades de cada falta disciplinar, assim como a existência ou não de recursos aos Tribunais Superiores.

Por meio de acesso ao portal eletrônico do mencionado Tribunal e da ferramenta “Consulta de Jurisprudência”, foi possível realizar a seleção dos documentos analisados.

Para tanto, foi necessário o uso de diversas palavras chaves visando limitar a matéria a ser pesquisada, para alcançar o maior número de decisões possíveis envolvendo o tema<sup>2</sup>.

Em seguida, foram estabelecidos alguns recortes, limitando a pesquisa à comarca de Araçatuba, sede do DEECRIM-UR2, e aos acórdãos publicados entre os períodos de 01 de agosto 2019 até 20 de dezembro de 2019 pelo TJ/SP. O recorte espacial teve como fundamento a crescente construção de presídios nos últimos anos na região de Araçatuba, interior do Estado de São Paulo. Já o recorte temporal, limitou-se ao segundo semestre de 2019, período em que se desenvolveram as atividades do “I Seminário de Desenvolvimento do Estado Democrático de Direito” da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (FDRP/USP), onde a pesquisa foi apresentada em sua fase inicial e recebeu importantes orientações para enfrentar os principais problemas metodológicos. Além disso, é importante registrar que, por se tratar de ambiente eletrônico alimentado pelo corpo funcional do próprio Tribunal, é possível que mesmo com delineamento feito, a pesquisa não tenha alcançado todos os procedimentos julgados pelos juízes do DEECRIM- 2ª RAJ, dentro dos recortes estabelecidos. No entanto, em razão do número de processos localizados, foi possível atingir os resultados esperados. Ao final, foram localizados 101 julgados.

<sup>2</sup> Inicialmente, deve ser acessado o portal eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.esaj.tjsp.jus.br](http://www.esaj.tjsp.jus.br)). Em seguida, deve-se clicar no link “Consulta de Jurisprudência”. Após, no tópico “Consulta Completa” e, depois, em “Pesquisa Livre”. No campo “Palavras Chaves”, de modo a alcançar o maior número de decisões possíveis, utilizou-se os seguintes dizeres: “deecrim ur2 agravo em execução falta grave”. Por fim, foi feita a seleção da comarca de Araçatuba/SP e os acórdãos publicados pelos órgãos colegiados entre 01/08/2019 até 20/12/2019. Após a seleção dos acórdãos, foi necessário consultar individualmente o número dos processos em segunda instância para ter acesso aos documentos anexados ao recurso (“consulta de processo em segundo grau”).

Após a seleção dos acórdãos, foi necessário consultar individualmente o número dos processos em segunda instância, para ter acesso aos documentos anexados aos recursos (procedimento administrativo, manifestação das partes e decisão de primeira instância).

A coleta de dados foi feita e registrada por meio de planilha dívida em três partes. Na primeira, foram discriminados os dados que possibilitam a conferência das informações coletadas: “Número do Agravo em Execução”; “Assunto”; “Câmara Julgadora”; “Processo de Origem”; “Comarca de Origem”; “Unidade onde a falta foi praticada”; “Número de ordem do Procedimento”; “Nome do Sentenciado”; “Número de sentenciados envolvidos na falta”; “Data da Falta”.

Feito o preenchimento dos campos iniciais, foram descartados os procedimentos que não se tratavam de recurso de Agravo de Execução, os que não se referiam ao julgamento de faltas disciplinares e, por fim, aqueles que não foram decididos pelos juízes do DEECRIM-2ª RAJ. Após o referido descarte, restaram então 56 procedimentos disciplinares que constituem o objeto principal do trabalho (Anexo I).

Em que pese os procedimentos tenham sido julgados na localidade delimitada (DEECRIM-UR2), verifica-se que as sindicâncias que deram origem as decisões judiciais foram instauradas em diversos estabelecimentos prisionais, localizados em 28 cidades do Estado de São Paulo<sup>3</sup>. Isso acontece, pois a competência para o julgamento é estabelecida de acordo com a localidade atual do sentenciado e não da penitenciária onde o fato foi praticado.

Outro dado que reclama atenção foi o número de presos elencados nos comunicados de evento analisados, totalizando 536 sentenciados acusados de praticar ato indisciplinado, ou seja, uma média aproximada de 09 presos por comunicado de evento.

O total de presos envolvidos ganha maior importância quando analisamos o número de ordem dos comunicados de evento que deram origem aos procedimentos disciplinares. Isso porque, as Unidades Prisionais instauraram um número significativo de sindicâncias todos os anos. Por exemplo, a Penitenciária Luís Aparecido Fernandes de Lavínia, que até o mês de outubro do ano de 2018 instaurou 712 procedimentos disciplinares<sup>4</sup>, ou seja, uma média aproximada de 70 comunicados por mês durante o ano de 2018.

Desta forma, em que pese não seja possível estabelecer o número exato de presos envolvidos e comunicados de eventos instaurados nas penitenciárias locais, em razão da limitação do acesso as informações necessárias, os dados apontam que as sindicâncias vêm sendo instauradas rotineiramente dentro das Unidades Prisionais locais atingindo um número significativo de presos.

Na segunda parte da planilha, foram identificadas questões relacionadas ao objeto central da pesquisa, que envolvem o acesso à justiça e o devido processo legal no julgamento de faltas disciplinares.

<sup>3</sup> Nas cidades de Americana, Irapuru, Nova Independência, Rolândia, Valparaíso, Praia Grande, Lavínia, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Birigui, Avaré, Itatinga, São Paulo, Avanhandava, Dracena, Marília, Piracicaba, Reginópolis, Mirandópolis, São Bernardo do Campo, Iperó, Itapetininga, São José do Rio Preto, Cerqueira Cesar, Presidente Bernardes, Pontal e Pracinha, todas situadas no Estado de São Paulo.

<sup>4</sup> TJ/SP. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Agravo em Execução: 0003643-30.2019.8.26.0509. Rel. Toloza Neto. 3ª Câmara Criminal. Disponível em <<https://esaj.tjsp.jus.br/cposg/open.do>>. Acesso em 03 fev. 2020.

Para tanto, foi estabelecido uma série de perguntas a serem respondidas de forma objetiva: “Qual a data da citação?”; “Qual da data em foi iniciada a produção de provas no procedimento administrativo?”; “A defesa produziu ou requereu a produção de provas durante o procedimento administrativo?”; “O Ministério Público individualizou a conduta do sentenciado ao se manifestar sobre o procedimento administrativo?”; “A Defesa e o Ministério Público produziram alguma prova em juízo?”; “O sentenciado foi ouvido judicialmente?”.

Nesta etapa, verificou-se que 35 dos procedimentos analisados continham vícios insanáveis na citação<sup>5</sup>, ou seja, aproximadamente 62% dos casos analisados possuem irregularidades na “exigência fundamental ao exercício do contraditório”<sup>6</sup>.

Além disso, em todos os casos analisados, a defesa sequer produziu provas em sede administrativa, ou seja, manteve-se inerte na construção do conjunto probatório, limitando-se apenas ao acompanhamento do interrogatório e a apresentação da defesa final. Destaca-se nesta fase, que a grande maioria dos acusados foram acompanhados por advogados da Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel (FUNAP), vinculada à Secretaria de Administração Penitenciária, que presta assistência jurídica às pessoas presas no estado de São Paulo<sup>7</sup>.

Se não bastassem tamanhas irregularidades no âmbito penitenciário, quando os procedimentos foram submetidos à esfera judicial, o Ministério Público em todos os casos, sem exceção, se manifestou de forma genérica, limitando-se apenas a afirmação de que o procedimento estava formal e materialmente em ordem, requerendo a imposição das consequências ao ato faltoso, sem sequer descrever o fato, aprofundar no conjunto probatório e descrevendo, com exatidão, a conduta do sentenciado.

Adiante, ainda na esfera judicial, verificou-se que em apenas 01 dos procedimentos analisados houve a produção de prova em juízo. Neste caso isolado, a Defesa juntou aos autos documentação visando comprovar que o sentenciado na época do fato era dependente químico. Nos outros 55 casos, nenhuma prova foi produzida em juízo.

Por fim, outro ponto que chama atenção é que, em que pese a Defesa tenha requerido a oitiva judicial dos acusados na grande maioria dos casos, em nenhum deles o sentenciado não foi ouvido judicialmente, ou seja, em todos os procedimentos analisados os sentenciados não tiveram acesso a autoridade judicial. Esse dado, também nos chama atenção, pois releva a impessoalidade dos julgamentos e a relativização do direito básico de acesso ao juiz natural.

Por fim, na terceira parte da planilha, foram relacionadas as consequências imputadas pelo Juiz de Primeiro Grau e o posicionamento do Tribunal de

<sup>5</sup> Foi considerado vício a ausência de citação, as citações realizadas após a oitiva da primeira testemunha, as citações sem assinatura, assim como as efetuadas no prazo inferior a três dias antes do início da oitiva das testemunhas e demais envolvidos, de acordo com Resolução 144 de 2010, da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo.

<sup>6</sup> GRINOVER, Ada Pellegrini; GOMES FILHO, Antônio Magalhães; FERNANDES, Antônio Scarance. *As nulidades no processo penal*. 11. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009, p. 103

<sup>7</sup> “Embora esteja legalmente previsto que todo a sindicância deve seguir os princípios do contraditório e da ampla defesa, os advogados da FUNAP que trabalham na unidade pouco participam desse particular processo. Muitos presos relatam que prestaram depoimentos ou compareceram a oitivas sem a assistência de um advogado de defesa, e que tudo o que falaram, na verdade, não teve consequência prática alguma, bastando a acusação do ASP para imputar-lhes a culpa.” (GODOI, Rafael. *Fluxos em cadeia: as prisões em São Paulo na vida dos tempos*. Tese (Doutorado em Sociologia) - Departamento de Sociologia, FFLCH, USP, São Paulo, 2015, p.92).

Justiça de São Paulo sobre o caso, através das seguintes perguntas: “Qual a consequência da decisão proferida pelo juiz de primeiro grau?”; “Qual a decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo como órgão revisor?”.

Após analisar o teor das decisões proferidas pelos juízes do DEECRIM-2ªRAJ, constatou-se que em apenas 01 dos casos analisados a falta disciplinar de grave foi desclassificada para falta média, nos outros 55 casos os sentenciados, mesmo diante ausência de produção de provas em juízo e das irregularidades contidas nos procedimentos administrativos, foram condenados pela prática infração considerados graves. Ressalta-se que em nenhum dos casos o juiz teve contato pessoal com o acusado, além disso, até mesmo nos casos em que sentenciado foi regredido de regime não houve a solicitação de oitiva judicial, em total desacordo com o artigo 118 da Lei de Execuções Penais.

Quanto às consequências jurídicas atribuídas ao ato faltoso, todas as decisões condenatórias determinaram o reinício do lapso para fins de progressão a partir da data da falta, a perda parcial dos dias remidos e, quando cabível, a regressão de regime. Neste ponto, houve variação apenas no tocante a perda de dias remidos, levando-se em consideração que em 23 dos casos analisados os juízes determinaram a perda de apenas 1/6 dos dias, nos demais foi determinada a perda da fração máxima permitida em lei (1/3).

Por fim, analisando o teor dos acórdãos proferidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, constata-se que 04 procedimentos foram anulados, 07 dos sentenciados foram absolvidos, 02 tiveram suas condutas desclassificadas e apenas um detento teve sua punibilidade extinta em razão ocorrência do fenômeno da prescrição, ou seja, apenas 14 decisões foram reformadas.

## CONCLUSÃO

Conclui-se, a partir das informações acima, que as decisões proferidas pelos juízes de primeiro grau possuem guarda no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o que nos remete a um possível caráter estadual da pesquisa.

Em síntese, as condenações administrativas, na grande maioria dos casos, são simplesmente confirmadas pelas pelo Poder Judiciário, não havendo como sustentar a natureza jurisdicional dos procedimentos disciplinares analisados. Na verdade, os agentes penitenciários são os verdadeiros responsáveis pelo julgamento dos presos e seus depoimentos são absolutos dentro do quadro probatório.

Neste cenário, o preso que atrasa alguns minutos para retornar do benefício de saída temporária recebe a mesma punição daquele que abandona o regime semiaberto; os que se revoltam com a falta de atendimento médico são punidos de forma idêntica aqueles que portam um aparelho telefônico dentro da cela.

Por fim, analisando o relatório emitido em junho de 2017, pelo Departamento Penitenciário Nacional<sup>8</sup>, nota-se que na época aproximadamente 76% da população carcerária que cumpria pena nos estabelecimentos prisionais no Estado de São Paulo, encontrava-se em regime fechado, sendo esse número quatro vezes superior aos que cumpriam pena em regime semiaberto, mesmo a maior parte da população

<sup>8</sup> Disponível em < <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/relatorios-sinteticos/infopen-jun-2017-rev-12072019-0721.pdf>>. Acesso em 03 fev. 2020.

carcerária paulista tendo pena igual ou inferior a oito anos de prisão. Outro dado que nos chama atenção é que o número de entrada é superiormente maior do que o número de saída de pessoas do sistema penitenciário paulista.

Assim, quando levamos em consideração os números apresentados e os requisitos objetivos legais necessários para progressão de regime, trabalha-se com a hipótese que as condenações pela prática de faltas disciplinares de natureza grave contribuem como o problema da rotatividade dos presídios paulistas. Ao final, verifica-se, na verdade, uma marcante contradição entre as garantias processuais expressamente previstas em lei e amplamente defendida pela doutrina, como apontado nos tópicos anteriores, com a realidade prática durante a execução da pena.

## REFERÊNCIAS

- CARVALHO, Salo de. Da necessidade de Efetivação do Sistema Acusatório no Processo de execução Penal. *Crítica à Execução Penal*. 3º ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007, p. 419).
- FILHO, Luiz Carlos Gonçalves. *A lei de execução penal e os efeitos decorrentes da prática de falta disciplinar de natureza grave*. Dissertação (Mestrado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), São Paulo, 2006, p.77.
- GALANTER, Marc. *Por que “quem tem” sai na frente: especulações sobre os limites da transformação no direito*. Trad: CHASIN, Ana Carolina (Org.). São Paulo: FGV DIREITO SP, 2018).
- GODOI, Rafael. *Fluxos em cadeia: as prisões em São Paulo na vida dos tempos*. Tese (Doutorado em Sociologia) - Departamento de Sociologia, FFLCH, USP, São Paulo, 2015, p.92.
- GRINOVER, Ada Pellegrini; GOMES FILHO, Antonio Magalhães; FERNANDES, Antonio Scarance. *As nulidades no processo penal*. 11. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009, p. 103.
- MACHADO, Maira Rocha; PINTO, Patrícia Bocado Batista. A punição na punição: as múltiplas sanções aplicadas em caso de falta grave nas decisões do TJSP. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*. vol. 152, n. 27. p. 117-143. São Paulo: Ed. RT, fevereiro 2019).
- SCHIMIDT, Andrei Zenkner. Direitos, Deveres e Disciplina na Execução Penal. In: CARVALHO, Salo de (Org.). *Crítica à Execução Penal*. 2º ed. Rio de Janeiro: Lumen. Juris, 2007, p. 235).

## “Os de preto manda e os de laranja obedece”: a experiência de detentas trans e travestis na penitenciária masculina de Florianópolis

Kellyn Gaiki Menegat

Mestranda em Sociologia Política - PPGSP/UFSC

kellyngaiki@gmail.com

### Resumo expandido

#### INTRODUÇÃO

A presente proposta trata-se de uma pesquisa em andamento que consiste em observar e investigar a situação de detentas transexuais e travestis que cumprem pena privativa de liberdade na Penitenciária Masculina de Florianópolis, mediante um trabalho etnográfico que abarca os marcadores de gênero, raça e classe.

A pesquisa surgiu da necessidade de aprofundamento e desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso (TCC) e de um estágio realizado na Penitenciária Masculina de Florianópolis. A Penitenciária de Florianópolis, denominada à época de “Penitenciária da Pedra Grande”, é subordinada ao departamento de Administração Penal (DEAP) - Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa do Cidadão do Estado de Santa Catarina e está localizada no bairro da Agrônômica, distante apenas 4 km do centro da cidade. Inaugurado em 1930, o espaço é composto atualmente por cinco unidades: a Penitenciária de Florianópolis, o Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, a Casa do Albergado, o Presídio Feminino e o Presídio Masculino (DIAS, 2010).

Dentre os setores que dividem a Penitenciária, o setor destinado para estudantes de graduação em direito é o setor penal. Foi neste setor que surgiu a oportunidade de conviver com uma detenta trans que trabalhava como “regalia”<sup>1</sup>. Essa convivência trouxe algumas indagações que me motivaram a investigar a situação das detentas trans naquele estabelecimento.

O que surgiu como uma curiosidade frente à convivência com uma mulher trans no meu estágio se tornou o tema do meu TCC. A pesquisa teve como objetivo analisar a realidade de presas trans que cumpriam pena privativa de liberdade na Penitenciária Masculina de Florianópolis.

Após a sua conclusão, novas inquietações foram surgindo, não só no âmbito acadêmico, mas também no que tange a própria realidade daqueles corpos sujeitados a uma série de injustiças e discriminações. Assim, a partir do presente trabalho pretende-se verificar se e como as interseccionalidade de gênero, raça e classe operam no contexto das detentas trans e travestis que cumprem pena na Penitenciária Masculina de Florianópolis.

---

<sup>1</sup> Nome dado a presos e presas que cumpriam regime semi-aberto e trabalhavam em determinados setores do estabelecimento prisional.

## METODOLOGIA

A presente pesquisa está sendo estruturada a partir da articulação do trabalho de campo - a ser realizado na Penitenciária Masculina de Florianópolis com detentas trans e travestis - associado ao trabalho de investigação do referencial teórico, partindo do estudo das intersecções entre gênero, raça e classe.

A pesquisa possui uma abordagem de natureza qualitativa, objetivando analisar os aspectos subjetivos e seus fenômenos (MINAYO, 2009) e, através do trabalho etnográfico, objetiva-se fazer uma investigação aprofundada da vivência das mulheres trans e travestis na Penitenciária Masculina de Florianópolis. De acordo com Geertz: “Praticar a etnografia é estabelecer relações, selecionar informantes, transcrever textos, levantar genealogias, mapear campos, manter um diário e assim por diante” (GEERTZ, 2008, p. 4).

Nesse sentido, após a identificação e o mapeamento das mulheres trans e travestis através dos registros da unidade prisional, buscar-se-á estabelecer uma relação com essas mulheres através de visitas quinzenais à unidade prisional por um período de 5 (cinco) meses. Nessas visitas, a partir da realização das entrevistas semi-estruturadas, pretende-se verificar e analisar o contexto em que elas foram encarceradas e por qual tipo penal, identificar e descrever quais violações de direito e violências institucionais e interpessoais sofridas pelas detentas a partir de uma perspectiva interseccional, bem como, compreender a experiência e relações que as mulheres trans e travestis constroem no contexto de encarceramento.

## REFERENCIAL TEÓRICO

No que se refere aos aportes teóricos para a construção desta pesquisa, com intuito de compreender como as intersecções dos marcadores de gênero, raça e classe operam no contexto das detentas trans e travestis que cumprem pena na Penitenciária Masculina de Florianópolis, buscou-se conceituar tais marcadores, bem como, fazer um breve apanhado da prisão no contexto brasileiro.

No Brasil, a primeira Casa de Correção foi construída no estado do Rio de Janeiro, em 1850. Após a abolição da escravatura, em 1888, o Estado passou a utilizar da prisão como um meio para selecionar aqueles que desejava retirar da sociedade, punindo os corpos negros com a criminalização da sua raça, através de crimes estabelecidos no Código Penal de 1890 que, em seu capítulo XIII, considerava crime expressões da cultura negra como a capoeira, o samba (através da vadiagem), e as religiões de matriz africana, inaugurando o encarceramento em massa com o trabalho obrigatório e a disciplinarização dessa população na prisão. Com o aumento da população, surgiram novas prisões com celas individuais, trabalho interno, proibição da pena perpétua e penalidade máxima de 30 anos (ALMEIDA, 2014; GÓES, 2020).

As prisões brasileiras são consideradas por muitos como espaços singulares de privação de liberdade. Segundo Adorno (1991), longe de promover segurança social e ressocialização daqueles que cometem atos em desacordo com as normas, o sistema do Estado mostra-se punitivo e aparenta uma contínua disputa de poder entre as agências policiais, os tribunais judiciais e as agências prisionais que desrespeitam direitos, integridade física, moral, psicológica e promovem o perigo, a insegurança e a morte o invés de zelar pela vida daqueles que estão sob a sua tutela.

De acordo com Baratta (2002), o processo de desigualdade e seletividade penal seleciona os indivíduos de tal maneira que cria mecanismos de criminalização de comportamentos das classes dominadas para proteger os interesses das classes dominantes. Buscando penalizar e vulnerabilizar determinados sujeitos a criminalização cumpriria a “função de conservação e de reprodução social: a punição de determinados comportamentos e sujeitos contribuiria para manter a escala social vertical e serviria de cobertura ideológica a comportamentos e sujeitos socialmente imunizados” (BARATTA, 2002, p. 15).

Conforme Alexander (2017), a criação do sistema criminal é uma adaptação do sistema de controle social racial que, para Borges (2018), permanece se remodelando no Brasil desde a escravidão, a medida em que controla os territórios, criminaliza culturas, nega acesso à direitos básicos, tais como educação, saneamento e saúde, bem como, controla determinados corpos através do aprisionamento que:

[...] significa a negação de uma série de direitos e uma situação de aprofundamento de vulnerabilidades. Tanto o cárcere quanto o pós-encarceramento significam a morte social destes indivíduos negros e negras que, dificilmente, por conta do estigma social, terão restituído o seu status, já maculado pela opressão racial em todos os campos da vida, de cidadania ou possibilidade de alcançá-la. Esta é uma das instituições mais fundamentais no processo de genocídio contra a população negra em curso no país (BORGES, 2018, p. 16-17).

Segundo os dados do Infopen, sistema de informações estatísticas do sistema penitenciário brasileiro desenvolvido pelo Ministério da Justiça (2019), o Brasil é o 3º (terceiro) país que mais encarcera pessoas no mundo, ficando atrás somente de China e EUA. São 773.151 presos, destes, 268.438, cerca de 34,7% estão presos provisoriamente, ou seja, sem sentença condenatória. Ainda, segundo este levantamento, 61,7% das pessoas presas são pretas ou pardas e 10.457 delas se autodeclararam pertencentes à população LGBTI<sup>2</sup>.

Ao mesmo tempo, o Brasil foi em 2020, pelo quarto ano consecutivo, o país que mais matou pessoas LGBTQIA+ no mundo, segundo o Relatório: Observatório de mortes violentas contra LGBTI+<sup>3</sup> no Brasil em 2020, (GASTALDI *et al*, 2021). De acordo com esse relatório, 237 LGBTI+ (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais) tiveram morte violenta, vítimas da homotransfobia. Destes, 224 foram homicídios, onde 161 das vítimas eram travestis e mulheres trans.

Ainda, conforme o Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2021, produzido pela ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais), no ano de 2021 houve pelo menos 140 (cento e quarenta) assassinatos de pessoas trans, sendo 135 (cento e trinta e cinco) travestis e transexuais com uma média de idade de 29,3 anos. Além disso, os dados coletados apontam que 81% das vítimas eram travestis e mulheres trans negras, pobres e periféricas, demonstrando assim, que tais marcadores sociais possuem um papel central na vulnerabilidade a que corpos radicalizados e generificados estão expostos a violências particulares.

Além das pessoas trans e travestis serem as mais vulneráveis a mortes violentas no país, elas também sofrem múltiplas violências físicas e, principalmente psíquicas, quando

<sup>2</sup> Utilizou-se a nomenclatura “LGBTI”, pois é dessa forma que ela está descrita nos dados informados no site do Infopen.

<sup>3</sup> Utilizou-se a nomenclatura “LGBTI+”, pois é dessa forma que ela está descrita no Relatório: Observatório de mortes violentas contra LGBTI+ no Brasil em 2020.



estão encarceradas. A pesquisa realizada por Ferreira (2014) com travestis privadas de liberdade no Presídio Central de Porto Alegre, demonstrou que a sua existência naquele espaço fazia com que elas se tornassem alvos mais vulneráveis do Estado. As violências transfóbicas sofridas perpassam diversos âmbitos, narrado por elas como “o pior lugar do mundo”: elas eram impedidas de trabalhar e estudar para remir suas penas, enfrentavam dificuldade de acesso à saúde, escassez de recursos materiais, tais como roupas e artigos de higiene, além de sofrer abusos por agentes estatais. Assim, o autor demonstrou que a forma como estes corpos eram oprimidos pelo Estado era diferente daquela experienciada por outras pessoas presas naquele mesmo ambiente.

Tais corpos considerados dissidentes das normas de gênero e sexualidade são por si só alvos de seleção do sistema penal, quando, além destas interseccionalidades, a vulnerabilidade torna-se mais um elemento produzido em razão da classe social, da raça ou do território. Dessa forma, determinadas pessoas tornam-se ainda mais passíveis de extermínio pelo poder do Estado, experimentando padrões de controle e repressão únicos de criminalização de seus comportamentos e patologização da sua identidade de gênero (CARVALHO, 2012). Wacquant (2008) elenca ao menos três motivos que fazem com que pessoas trans e travestis sejam capturadas pelo sistema punitivista: o encarceramento diante da justificativa de cumprir com a segurança social; o encarceramento por serem diferentes e por possuírem modos de vida e identidades de gênero considerados indesejáveis, e por serem classe dominada. Assim, o Estado cria mecanismos de punição e controle dos corpos que não se enquadravam nos padrões impostos.

A vulnerabilidade e as múltiplas violências físicas e psíquicas que ocorrem na sociedade, se dão de forma tão ou ainda maior dentro do cárcere. Os relatos de abusos e por meio de violência física e psíquica por membros da comunidade LGBTQIA+ dentro de uma prisão são inúmeros, tais como o depoimento de Vitória R. Fortes, presa em uma penitenciária masculina no município de Minas Gerais:

[...] eu era obrigada a ter relação sexual com todos os homens das celas, em sequência. Todos eles rindo, zombando e batendo em mim. Era ameaçada de morte se contasse aos carcereiros. Cheguei a ser leiloada entre os presos. Um deles me “vendeu” em troca de 10 maços de cigarro, um suco e um pacote de biscoito. [...] Fiquei calada até o dia em que não aguentei mais. Cheguei a sofrer 21 estupros em um dia. Peguei hepatite e sífilis. Achei que iria morrer. Sem falar que eu tinha de fazer faxina na cela e lavar a roupa de todos. Era a primeira a acordar e a última a dormir (KIEFER, 2014, p.1).

Outro exemplo desses abusos foram os casos retratados no relatório do governo federal sobre a realidade das pessoas LGBTQIA+ em prisões masculinas, a detenta Gabriela afirmou que:

“Quando cheguei na cadeia, a primeira coisa que os agentes penitenciários fizeram foi mandar eu trocar minhas roupas íntimas femininas por masculinas e cortar meu cabelo”. “Na minha primeira noite na cadeia, fui mandada para uma cela com 12 homens. Fui estuprada aquela noite toda. Depois, ao longo da pena, era comum ser estuprada no banheiro” (MODELLI, 2020, p. 3).

Desta maneira, pode-se verificar a extrema vulnerabilidade a que corpos trans e travestis estão inseridos, uma vez que sofrem abusos e desrespeitos cometidos pela sociedade como um todo, mas principalmente pelo Estado na figura de seus funcionários.

## CONCLUSÕES PARCIAIS

Tendo em vista que a pesquisa de campo ainda está sendo realizada, baseando-se no trabalho de conclusão de curso anteriormente mencionado e na investigação teórica já realizada, a hipótese de partida do presente projeto de pesquisa é a de que são constituídas relações interseccionais de poder de acordo com as categorias de raça, classe e gênero de detentas trans e travestis dentro de uma penitenciária masculina. Intersecções estas que parecem conduzir não só a elaboração de diretrizes, mas sobretudo, o cumprimento e a fiscalização de seu cumprimento ou não dentro do sistema prisional. Em síntese, aventa-se a possibilidade de que as intersecções de raça, classe e gênero das detentas interfiram na forma em que são tratadas no ambiente prisional e no cumprimento ou não das diretrizes do Estado que regem os direitos dos indivíduos LGBTQIA+.

## REFERÊNCIAS

- ADORNO, Sérgio. **Sistema Penitenciário no Brasil: Problemas e desafios**. In: Revista USP, Dossiê Violência, n. 9. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1991.
- ALEXANDER, Michelle. **A nova segregação: racismo e encarceramento em massa**. São Paulo: Boitempo, 2017.
- ALMEIDA, Gelson Rozentino de. **Capitalismo, classes sociais e prisões no Brasil**. In: ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA DA ANPUH-RIO: SABERES E PRÁTICAS CIENTÍFICAS. 16. 2014, Rio De Janeiro: ANPUH Rio, 2014, p.1-28.
- Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2021 / Bruna G. Benevides (Org).** – Brasília: Distrito Drag, ANTRA, 2022.
- BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal: introdução à sociologia do direito penal**. Tradução de Juarez Cirino dos Santos. 3. ed. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia / Editora Revan, 2002 (Coleção Pensamento Criminológico).
- BORGES, Juliana. **O que é encarceramento em massa?** Belo Horizonte: Letramento: Justificando, 2018.
- CARVALHO, Salo de. **Sobre as possibilidades de uma criminologia queer**. Sistema Penal e Violência, Porto Alegre, v. 4, n. 2, p. 151-168, jul./dez. 2012.
- DIAS, Fábio Coelho. **A penitenciária de Florianópolis e sua evolução no tempo**. Âmbito Jurídico, 2010.
- FERREIRA, Guilherme Gomes. **Travesti e prisões: A experiência social e a materialidade do sexo e do gênero sob o lusco-fusco de cárcere**. Dissertação de Mestrado, 2014. Disponível em: <<http://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/5660/1/000454061-Texto%2bCompleto-0.pdf>>. Acesso em: 26 jun. 2022.
- GASTALDI, Alexandre Bogas Fraga; Luiz Mott; José Marcelo Domingos de Oliveira; Carla Simara Luciana da Silva Ayres; Wilians Ventura Ferreira Souza; Kayque Virgens Cordeiro da Silva; (Orgs). **Observatório de Mortes Violentas de LGBTI+ no Brasil - 2020: Relatório**, 1. ed. Florianópolis: Editora Acontece Arte e Política LGBTI+, 2021.
- GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: LTC, 2008.
- GÓES, Luciano. **Padê de exú abolicionista: insurgência negra por um abolicionismo penal afrodiaspórico**. A Matriz Africana: Epistemologias e Metodologias Negras, Descoloniais e Antirracistas. – 1. ed. -- Porto Alegre : Rede Unida, 2020.
- INFOPEN. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias Atualização - Junho de 2017. Disponível em: <http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/relatorios-sinteticos/infopen-jun-2017-rev-12072019-0721.pdf>. Acesso em: 10 jan. 21.
- KIEFER, Sandra. **Homossexuais contam abusos que sofriam em prisões sem separação**. 2014. Disponível em: < Homossexuais contam abusos que sofriam em prisões sem separação - Gerais - Estado de Minas>. Acesso em: 06 jan. 2022.
- MODELLI, Laís. **Estupro e tortura: relatório inédito do governo federal aponta o drama de trans encarceradas em presídios masculinos**. G1. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ciencia-e-saude/noticia/2020/02/06/estupro-e-tortura-relatorio-inedito-do-governo-federal-aponta-o-drama-de-trans-encarceradas-em-presidios-masculinos.ghtml>>. Acesso em: 10 jan. 2022.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa Social Teoria Método e Criatividade**. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2009.

SANTOS, Neuza Souza. **Tornar-se Negro**. As Vicissitudes da Identidade do Negro em Ascensão Social. Rio de Janeiro: Ed. Graal, 2013.

WACQUANT, Loïc. **As duas faces do gueto**. Tradução de Paulo Cezar Castanheira. São Paulo: Boitempo, 2008.

## Estudos, medidas e penas: As representações sobre juventudes e comportamentos desviantes na região metropolitana do Rio de Janeiro

**Yuri José de Paula Motta**

Doutorando em Sociologia e Direito - PPGSD/UFF

*yurimotta@id.uff.br*

**Lucas Ribeiro Rocha**

Graduando em Sociologia pela – UFF

*lucasribeirorocha@id.uff.br*

**Marcos Verissimo**

Doutor em Antropologia - PPGA/UFF - SEEDUC-RJ – InEAC

*maverissimo.silva@gmail.com*

**Resumo:** A presente proposta tem como objetivo pôr sob descrição formas de administração de conflitos sobre drogas nas escolas a partir de reflexões oriundas da participação dos autores em projetos de extensão vinculados ao Núcleo de Pesquisa em Psicoativos e Cultura (PsicoCult) e ao Laboratório Escolar de Pesquisa e Iniciação Científica (LEPIC), ambos grupos de pesquisa vinculados ao INCT-InEAC. O primeiro corresponde ao projeto financiado pela Pró-reitoria de Extensão (PROEX) intitulado “Administração de conflitos e produção do conhecimento: um diagnóstico sobre usos e abusos de drogas na escola”, e o segundo, “Conflitos, drogas e violência: diálogos entre universidade e sociedade pela garantia de acesso aos serviços públicos e pelo fortalecimento das redes institucionais”, que institui o “Programa de Administração de Conflitos (PACon)”, projeto financiado pela Prefeitura de Niterói/RJ através do Edital Programa de Desenvolvimento de Projetos Aplicados (PDPA), lançado em 2019 em parceria com a Universidade Federal Fluminense (UFF). Temos como objetivo jogar luz sobre as representações, moralidades, significados e perspectivas observadas durante o trabalho de campo sobre o que cerca o tema das drogas no espaço escolar e de assistência social. Afinal, como as instituições escolares e de assistência lidam com jovens usuários de drogas? Outra questão importante é como esses jovens lidam com as normatividades e sociabilidades impostas pelas escolas e sobretudo, como justificam suas práticas. Vale ressaltar que esta pesquisa está em andamento e representa empreendimentos coletivos e individuais dos autores, que de maneira conjunta trazem questões e reflexões referentes aos projetos e seus desdobramentos.

**Palavras-chave:** Drogas, Educação, Administração de Conflitos, Medida socioeducativa

### Resumo expandido

### Introdução

Naquela tarde, estávamos em trabalho de campo, na qualidade de integrantes da equipe do Programa de Administração de Conflitos (PACon) no estúdio do Laboratório de

Estudos Multimídia (LEMI) do Núcleo de Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão de Estudos Comparados em Administração Institucional de Conflitos (NEPEAC), que fica no centro da cidade de Niterói (RJ). O PACon é um projeto elaborado e conduzido por pesquisadores do Núcleo de Estudos sobre Psicoativos e Cultura (PsicoCult), do Grupo de Pesquisas em Antropologia do Direito e Moralidades (GEPADIM), e do Laboratório Escolar de Pesquisa e Iniciação Científica (LEPIC), todos vinculados Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (INCT-INEAC), da Universidade Federal Fluminense (UFF).

Nossos interlocutores eram o corpo técnico do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) e um grupo de jovens que se encontravam em cumprimento de medidas socioeducativas sob supervisão desses profissionais do CREAS. Naquele momento, nos encontrávamos na fase experimental de um ousado projeto: o Podcast NuCRIA - cuja proposta é levar para o público amplo, ouvintes desta modalidade de mídia, uma discussão acerca de como as instituições escolares, jurídicas, policiais e socioeducativas tratam os jovens que apresentam, em alguma medida, comportamentos não conformistas com as regras e moralidades vigentes no seu respectivo meio social.

(...) Há uma série de condutas consideradas passíveis de serem enquadradas como atos infracionais, que podem ir desde a pixação até o homicídio, o que evidencia que “o infrator” é também uma categoria arbitrária e dinâmica. (LEAL: 2010, p. 17).

Esta era uma atividade do Núcleo de Criação de Redes Institucionais de Assistência (NuCRIA), um dos subprogramas do PACon, que por sua vez é financiado pela prefeitura do município de Niterói (RJ), por meio do Programa de Desenvolvimento de Projetos Aplicados (PDPA). Consiste o NuCRIA em uma proposta de aproximação com o trabalho desenvolvido no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH) da cidade, em órgãos como o CREAS, entre outros. Ali, jovens (menores de idade) que em algum momento de suas vidas empreenderam cursos de ação qualificáveis como análogas ao crime, e que estão, por medida judicial, na condição de Liberdade Assistida (LA) ou Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), são “acompanhados” (categoria nativa) por assistentes sociais, pedagogos, advogados e psicólogos.

Após participarmos de várias reuniões com a equipe do CREAS, instituindo assim o NuCRIA, criamos o projeto do podcast. Primeiramente movidos pela ideia de informar a sociedade sobre questões que estávamos travando contato por conta da pesquisa (e aprendendo a identificar e estranhar), de considerável relevância para diferentes coletividades, bem como para a produção de políticas públicas. Questões como as que seguem: O que é medida socioeducativa? O que faz o CREAS? Como costumam ser tratados pelas instituições de Estado os adolescentes que cometem atos infracionais análogos a crimes e que só não são jurídica e penalmente qualificados como criminosos por ainda não serem maiores de idade? Quem são estes jovens? Que ações (cometidas ou imputadas) os levam a ser colhidos nas malhas da justiça?

Se conseguirmos realizar um podcast com uma sequência de episódios que deem conta de responder a perguntas como estas, e quem sabe suscitar outras tantas, pensamos que seria uma importante contribuição para a produção do conhecimento para uso na formulação de futuras tecnologias sociais e políticas de assistência. Porém, além disso, sempre acreditamos que esta iniciativa - independente de ser bem sucedida ou não no tocante à entrega dos episódios - já seria uma valiosa oportunidade de realizar interlocução de natureza etnográfica com o corpo técnico do CREAS e com os adolescentes. Por isso, estávamos bastante atentos naquela tarde no LEMI, de modo que um breve dissenso sobre a

forma mais adequada de se categorizar o local a qual os adolescentes que cometem determinados “atos infracionais” (categoria legal) ou “crimes” (categoria dos adolescentes) que surgiu durante os trabalhos nos chamou especialmente a atenção. De modo a descrever o ocorrido na próxima seção deste trabalho.

### Cadeia ou medida?

Na forma como foi pensado, este que deverá ser episódio de abertura do Podcast NuCria se constituiu a partir da seguinte pergunta como título: “*O que é Medida Socioeducativa?*”. Assim o fazendo, procuramos compartilhar com os possíveis futuros ouvintes as nossas inquietações. No início, quanto mais conversávamos com as pessoas que trabalham no CREAS de Niterói, mais confusos ficávamos em termos de um mundo de ideias, pressuposições, conceitos e siglas que apareciam nas conversas. Foi assim que elaboramos este primeiro roteiro a partir da pergunta, curta e direta, e pedimos a colaboração das técnicas do CREAS e dos adolescentes para que respondessem, como se tivessem que explicar a alguém completamente leigo, aquilo que definem como sendo socioeducação. Como

preparação daquela atividade no estúdio, elaboramos um roteiro e distribuímos as falas introdutórias que consistiam em uma conversa entre três *personagens* (interpretados pelas vozes de três pesquisadores entre a equipe do PACon, que conversam e se demonstram confusos em definir o conceito de Socioeducação. Tudo isso para iniciar a conversa com o ouvinte, introduzir o assunto, preparando-o para ouvir posteriormente a fala dos entrevistados a partir de suas experiências com aquilo que poderíamos denominar (com maior ou menor exatidão) de *sistema socioeducativo*.

Na referida tarde no LEMI, estávamos gravando nossas falas, mais do que tudo ensaiando, mas deixando falas gravadas. Em um dos trechos destas falas introdutórias, é dito o seguinte:

“Acho que já deu pra perceber o quanto é difícil definir o conceito de Socioeducação, mesmo sendo uma política pública prevista pela Constituição Brasileira. Os brasileiros e as brasileiras que, enquanto menores de idade, cometem atos enquadráveis como crime, têm o direito a um tratamento que o permita não incorrer em uma carreira considerada pela sociedade como sendo de “bandido”. Caso essas políticas públicas não funcionem, isso significa que irão, ao longo da vida, conhecer mais o lado penal das políticas de Estado, que o lado educacional”. (Esboço do Roteiro do Podcast NuCria)

Em nossa construção coletiva da narrativa, circulamos o texto do roteiro entre os pesquisadores envolvidos, e sempre procuramos ter o cuidado em nos expressarmos de forma não enviesada, ou incorporando formas obsoletas e/ou arbitrarias de utilizar o vocabulário. Mas ainda assim isso não impediu que déssemos, por assim dizer, um *escorregão*, que não deixou de ser percebido. Na fala seguinte do roteiro, colocamos na voz do pesquisador/atuante a palavras que seguem:

“Para que funcione, o Estado, por meio da coordenação exercida por profissionais formados no campo da Assistência Social, precisa propor políticas públicas de acolhimento aos *adolescentes cuja pena não é a de prisão*, e sim uma Liberdade Assistida ou Prestação de Serviços à comunidade. Terão que frequentar a escola, e comparecer periodicamente perante os membros do corpo técnico de instituições assistenciais, acompanhamento que gera documentos e procedimentos burocráticos. Sendo assim, a Socioeducação seria uma política pública pedagógica, que para funcionar bem precisará de um ajuste fino entre várias vertentes de políticas públicas e organismos de Estado: Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Sistema Judiciário, entre outros”. (Esboço do Roteiro do Podcast NuCria, *grifo nosso*)

Após ouvir estas frases, Maria<sup>1</sup>, assistente social e coordenadora do CREAS, nos chamou a atenção para o uso indevido, segundo ela, da palavra “pena”. Seguindo suas orientações, riscamos do roteiro a palavra “pena”, colocando em seu lugar o conceito “medida administrativa”. Ela justificou sua intervenção na ideia de que, por serem adolescentes, os socioeducandos deveriam ter a chance de serem o menos criminalizados possível, seja no campo jurídico propriamente dito, seja no campo dos discursos. Já uma das adolescentes que estava presente, ela mesma em cumprimento de medida socioeducativa, não se intimidou em apresentar sua discordância da coordenadora. Colocou que esteve, sim, submetida a uma “pena” enquanto menor de idade, e que quando esteve “interna” - ou seja, em unidades prisionais para cumprimento de medida socioeducativa em regime de internato - e que o lugar era, sim, uma cadeia. Contou que chegou a sofrer agressões físicas de outras adolescentes *internas*. Essa diferença de percepções também consta em pesquisas anteriores, como por exemplo, a de Martins (2020) que, em sua etnografia em uma unidade socioeducativa de internação provisória no Rio de Janeiro, viu o contínuo uso de termos como “crime” e “cadeia” por parte dos adolescentes internados ou “presos” em contraposição ao uso jurídico-legal dessas categorias.

A despeito da pertinência na correção estilística do vocabulário para tratar de assunto tão complexo, a despeito de termos, sim, que ser cuidadosos com aquilo que falamos e escrevemos, aquela adolescente estava colocando ali questões que não podíamos ignorar, afinal a busca da compreensão de como o “nativo” enxerga as suas próprias relações, os termos que utilizam e o que entendem quando fazem uso desses termos (GEERTZ, 2014) é essencial para uma pesquisa de cunho antropológico. Mais do que isso, estava nos mostrando em que medida, especialmente naquele campo de estudos em torno do conceito de Medida Socioeducativa, a definição das coisas (como não é raro ocorrer em estudos antropológicos) depende enormemente da posição daquele que faz o esforço de definir. Nesse sentido, evidencia-se a polissemia de sentidos que determinados termos podem possuir a depender de quem está enunciando-os.

## Referências

GEERTZ, Clifford. “Do ponto de vista dos nativos”: a natureza do entendimento antropológico. In: GEERTZ, C. **O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa**. Petrópolis: Vozes, 2014.

LEAL, Eduardo Martinelli. **O lugar da “família” na “conversão” para a maioria**: estudo antropológico sobre família e cursos de vida de jovens em execução de medidas socioeducativas em Porto Alegre (RS). Porto Alegre: Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2020.

MARTINS, Luana. **Entre a pista e a cadeia**: uma etnografia sobre a experiência da internação provisória em uma unidade socioeducativa no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Autografia, 2020.

<sup>1</sup> O nome das nossas interlocutoras presentes na descrição foram alterados para garantir o seu anonimato.

## Uma pessoa trabalhadora e “família”: a identidade concurseira nas representações de *Instagram*

Lucas Gabriel Duarte Neris

Graduando em Direito - UFERSA

lucas\_duarten@hotmail.com

Mário Sérgio Falcão Maia

Doutor em Direito - UFPE

mario.maia@ufersa.edu.br

**Resumo:** No Brasil, um grande número de pessoas é capaz de identificar um(a) “concurseiro(a)” ainda que não consiga defini-lo(a). Esse parece ser um universo tão peculiar que pesquisadores do sistema de seleção estatal (concursos) chegam a formular a hipótese de que haja mesmo uma “ideologia concurseira” (FONTAINHA et al., 2014, p. 13-15). Levar a sério à existência desse mundo dos concurseiros significa, dentre outras coisas, conjecturar acerca da possibilidade de uma ruptura entre os mundos daqueles que desejam ser juristas contratados pelo Estado e daqueles que já o são. Este trabalho parte justamente deste ponto onde se percebe uma cisão aparente de mundos com o objetivo de realizar uma reflexão sobre o tema a partir de uma aproximação cultural. Esta pesquisa foi desenvolvida no âmbito da sociologia das profissões jurídicas com o objetivo de identificar o processo de construção da identidade concurseira a partir da análise das representações do eu no espaço de socialização virtual do *Instagram*. Realizou-se análise “dramatúrgica” inspirada nas pesquisas de Ervin Goffman das interações ocorridas nos perfis de *Instagram* de 44 atores em representação no mundo dos concursos durante o mês de junho de 2022, ou seja, buscou-se analisar as imagens do concurseiro projetadas e forjadas no espaço de interação virtual do *Instagram*. A partir da análise dessas representações foi possível identificar os valores em circulação no mundo do concurseiro e então indicar o processo de construção de uma identidade de grupo. Essa “calibração” do olhar científico ocorreu principalmente a partir da leitura atual de um texto publicado em 1959 chamado “A representação do eu na vida cotidiana” (GOFFMAN, 2014). A observação concreta foi guiada pela seguinte pergunta: qual a imagem projetada pelos concurseiros nas representações de *Instagram*? Depois da observação individual das interações nos perfis selecionados o trabalho interpretativo consistiu na busca pela identificação de algum “valor” compartilhado por pessoas tão diferentes que representavam um mesmo papel social no mundo virtual, o de concurseiro. Percebeu-se uma disposição de grupo constante para a representação de um tipo trabalhador e ordeiro, avesso ao conflito aberto e materializador dos “valores familiares”. Rotulou-se esses traços de identidade como sendo os de uma pessoa “Trabalhadora” e “Família”. Concluiu-se que (1) há uma diferença significativa entre os valores “profissionais” das carreiras jurídicas e os valores “concurseiros” em circulação no espaço social e que (2) isso nos permite diagnosticar a existência de problemas significativos no contexto do exercício concreto das atividades institucionais de formação e controle da “moral oficial” dentro do campo jurídico profissional, nas escolas de formação, corregedorias e tribunais de ética. Isso porque o processo de imposição institucional de uma “moral estranha” ao sujeito é sempre mais difícil do que o controle de uma “moral familiar” internalizada nos processos de socialização prévios ao ingresso no serviço público.

**Palavras-chave:** Sociologia das profissões jurídicas, Concurso público, Identidade concurseira, Ética no campo jurídico, *Instagram*



## Estatuto da criança e do adolescente: suas implicações por analogia à lei penal: uma etnografia na Vara da Infância e da Juventude sobre as medidas socioeducativas na prática pelos operadores do direito

Raymundo Nonato de Almeida Santos

Mestrando PPGJS – UFF

*ramonnonatosantos2016@gmail.com*

**Resumo:** O trabalho a ser apresentado está sendo construído a partir das observações que fazem parte da pesquisa empírica que venho desenvolvendo numa das Varas da Infância e da Juventude, no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, com intuito de observar e descrever as práticas dos agentes e personagens que compõem o sistema de justiça criminal no Brasil, tendo como objetivo principal analisar os julgamentos dos casos e as aplicações das medidas socioeducativas e seus resultados. A partir das descrições das audiências, utilizando o método etnográfico como ferramenta, o artigo apresenta as analogias que são aplicadas nos julgamentos a partir da legislação penal e o Estatuto da Criança e do Adolescente. No entanto, ao longo da minha trajetória jurídica, pude observar sendo o Direito amparado na dogmática, que está vinculada ao “dever-ser”, desvinculado da prática, observei que também o que está na lei, muito diferente se aplica na prática (**a lei, é uma coisa, a dogmática é outra**). Desta forma, o artigo vem sendo construído a partir das elaborações etnográficas dessa minha observação participante e que fazem da dissertação de mestrado que venho elaborando junto ao Programa de Pós-graduação em Justiça e Segurança da Universidade Federal do qual faço parte como discente. Pretendo apresentar de forma descritiva, como são realizados alguns julgamentos e, a partir desses casos, mostrar a relevância da pesquisa empírica para fornecer uma melhor compreensão da lei e suas aplicações, seguindo a trajetória de pesquisas realizadas no âmbito do INEAC - UFF.

**Palavras-chave:** Adolescentes em Conflito com a lei, Aplicação análoga da lei, Perspectiva etnográfica.

## (In)Acesso a Justiça e Virtualização do judiciário: entre o Ideal e as Práticas

**Mariana Pereira Nunes**

Mestranda em Direito. Especialista em Direito Processual Civil  
*marianapereiranunesadv@gmail.com*

**Michel Lobo Toledo de Lima**

Doutor em Sociologia  
*michell\_lobo@hotmail.com*

**Resumo:** Este trabalho, por meio de pesquisa de campo, desde 2021 e ainda em andamento, com entrevistas informais, virtuais e presenciais com operadores do Direito, em cidades no Rio de Janeiro e em Santa Catarina, descreve e reflete sobre as práticas do acesso a justiça no contexto da pandemia da COVID-19, inclusive perante os ideais da dogmática jurídica. Problematizamos que, por um lado, o acesso à justiça, inclusive na pandemia, é percebido como um ideal de um direito da dignidade da pessoa humana, universalizante, refletindo, num campo abstrato do dever ser, que há imprescindibilidade para a sociedade de ter seus direitos e garantias preservados e dirimidos de forma justa e tempestiva para todos, fazendo com que o direito da dignidade da pessoa humana seja conceituado enquanto um conceito jurídico normativo; e que, por outro lado, o acesso à justiça no contexto pandêmico é percebido, na visão prática dos operadores entrevistados como algo heterogêneo e instável, e não universalizante, portanto, em que pese a massificação da informatização e das audiências virtuais com a aplicação de alguns sistemas e programas específicos, os Tribunais não conseguem incorporar totalmente, nem homogeneamente, essa tida inovação. Desta forma, é importante compreender que o acesso à justiça é uma expressão para além de um conceito estático dogmático do ideal de como os atos jurisdicionais deveriam ser e funcionar, mas que está em construção atualizada pelas práticas dos que o definem.

**Palavras-chave:** Acesso à Justiça, Pandemia, Dignidade da Pessoa Humana, Audiência virtual, Informatização do Judiciário.

## Entre a graça e a desgraça: uma etnografia do uso e circulação de maconha na cidade de Florianópolis

**Bruna Soares Overbeck**

graduanda de Ciências Sociais (UFSC)

*bruoverbeck@gmail.com*

### Resumo expandido

O presente trabalho vem se desenvolvendo mediante bolsa de Iniciação Científica da FAPESC- Fundação de amparo à pesquisa e informação do Estado de Santa Catarina, através do projeto “Desigualdades, moralidades e conflitos: perspectivas etnográficas sobre dispositivos estatais e direitos humanos” coordenado pela Professora Flávia Medeiros (Antropologia/ UFSC) que também orienta o trabalho de conclusão de curso em Ciências Sociais sob o mesmo título do resumo que se apresenta.

A pesquisa pretende descrever e analisar como usuários de maconha (BECKER, 2008) adquirem, estimam e usufruem da droga<sup>1</sup>. Procura-se correlacionar como a sociedade ocidental contemporânea escolheu ocupar-se do tema do uso de substâncias, sobretudo a maconha. De maneira a evidenciar suas alteridades quando se trata de determinados tipos de usuários, demonstrando uma incompatibilidade entre a “identidade virtual” e a “identidade real” dos sujeitos (GOFFMAN, 1982) segundo o autor, essa incompatibilidade acarreta em prejuízo a sua identidade social, desmoralizando o indivíduo frente ao mundo. Outro fio condutor da pesquisa se debruça sobre o conceito do Ator-rede (LATOUR, 1994) onde entende-se a interação entre sujeitos e objetos, transformando a pesquisa em uma produção em devir, seguir as coisas através das redes que elas se transportam, descrevê-las em seus enredos, não estáticos ao objetivo final.

Afastando-se de uma concepção dicotômica que vai da legislação aos saberes biomédicos acerca da maconha, buscaremos analisar o manejo da maconha a partir de uma perspectiva de saberes do conteúdo da vida humana. A prática do uso adulto responsável de maconha<sup>2</sup> mobiliza questões diversas do nosso cotidiano na cidade, redes de sociabilidade, vocabulário próprio e (re)conhecimento entre usuários de uma experiência muitas vezes compartilhada mas não única.

Sendo assim, a pesquisa visa descrever a perspectiva tanto dos usuários quanto dos fornecedores. De acordo com o que Frederico Policarpo argumenta “não é sobre o que é dito sobre o consumo, do que é feito para controlá-lo seja via medicalização e criminalização mas também do que os próprios consumidores falam sobre o consumo” (POLICARPO, pg 42, 2016).

Segundo o III Levantamento sobre uso de drogas pela população brasileira<sup>3</sup> a maconha continua sendo a substância ilícita mais consumida no país. Bem como no mundo, o Global Drug Survey de 2022. Pensando no cenário nacional, o segundo semestre de 2022 o

<sup>1</sup> Embora poderia utilizar o termo “planta” da cannabis, uma vez que o trabalho busca se debruçar em questões socioantropológicas e não da botânica ou biomédica, é preferível usar o termo droga/ substância.

<sup>2 2</sup> O termo “recreativo” denota uma inscrição mais lúdica ao uso, fator que nem sempre é uma condicionante em usuários regulares

governo federal lançou uma cartilha que alerta sobre os “riscos do uso da maconha e sua legalização” que segundo o secretário nacional de cuidados e prevenção às drogas do Ministério da Cidadania Quirino Cordeiro ressalta que “O Governo Federal tem posição firme contrária às drogas, estando em plena sintonia com a sociedade brasileira. Proteger crianças, adolescentes e toda a população contra os danos da maconha e de outras drogas é ação de inquestionável relevância”. Ainda que a pesquisa se flexione a pensar sobre a ótica de usuários, não há como ignorar o viés que instituições governamentais, jurídicas e de segurança pública escolhem lidar com a maconha e outras drogas, como se percebe na fala do secretário Quirino, reforçando estigmas moralizantes e contestáveis.

Não se visa um caráter militante e inexorável a favor da maconha, existem sim questões de uso problemático ou abusivo quanto às substâncias no geral, assim como existem usos abusivos com alimentos industrializados, jogos de azar e redes sociais. Nessa esteira se busca demonstrar que nossa atual Política Nacional de Drogas, está desagregada com a realidade e sobretudo usando de argumentos obsoletos e estratégias punitivistas seletivas, que já se mostram falhas em outros lugares, sobretudo, no Brasil. Assim sendo, o trabalho se voltar a pensar na maconha e sua agência, muitas vezes contraditórias. Existem diferentes formas de vivenciar e encarar o consumo de substâncias ilícitas como a maconha, formas essas que não raro e conflitantes entre si. (MACRAE e SIMÕES, 2000)

Pensando no campo, o cenário de Florianópolis é intrigante quando pensamos em consumo de maconha e espaços “legalize” na cidade. Para além de ser uma cidade turística litorânea, o que gerou curiosidade para a investigação é como através dos contrastes de vivências dos interlocutores, é possível pensar nas peculiaridades e diferenças que marcam os contextos e sentidos em torno do mercado da maconha e de como os “pedaços” (MAGNANI, 1992) de alguns lugares se tornam “legalize” á alguns usuários. Vale ressaltar que quando se fala em “legalize” não se está se referindo a uma brecha jurídica mas sinalizam que o consumo de maconha pode se fazer com uma razoável tolerância e de que não haverá incriminações e situações enfadonhas sobre seu uso. (VERÍSSIMO, pg 133, 2017)

O que vem se percebendo é uma mudança no estereótipo do usuário de maconha, o que antes era o sujeito-ator *hippie doidão* anos 70, paz & amor, idealista de um mundo sem guerras, geralmente é atrelado a uma performance jocosa em tom de sátira em contrapartida, alguns neo-usuários de maconha ou *hypes* são aqueles usuários de que tem preferências a outras formas de uso da maconha, geralmente mais sofisticadas ao uso tradicional do *baseado* (cigarro de maconha), ligados também a moda e estética mais refinada. Geralmente esses usuários têm preferências a fumar “só as cremas” (nos termos de um interlocutor) isso quer dizer, fumar maconha de alta qualidade, sem ser na forma prensada, mais difundida e acessível (tanto em valores quanto em disponibilidade). Esse comportamento possa ter ligação com a importação de uma cultura canábica, (VERÍSSIMO, 2017) proveniente de lugares onde a substância já é legalizada, e se difunde nos mais variados setores do mercado, que vão desde os nichos de Beleza e bem-estar com cosméticos, spas ao nicho da gastronomia e veterinária. Em síntese, a maconha, para alguns, está modificando seu poder simbólico (BOURDIEU, 1989) e se atrela a uma esfera de inovação, *glamour* e tendência mercadológica, o chamado *Green Rush*.

Nesse sentido, é relevante pensar em como ocorre as distinções entre usuários por parte de agentes policiais, uma hierarquização bem marcada. Há uma distância nas abordagens policiais entre brancos e negros. Uma interlocutora, compartilhou sobre um TC (termo circunstanciado de ocorrência) que recebeu por estar fumando maconha na praia da Barra da Lagoa, região leste de Florianópolis. Ela, negra, estava com mais duas amigas e

decidiu repartir a maconha que estava em sua posse com elas para não ser enquadrada como traficante. O mais interessante que ela contou, foi a brusca mudança de postura por parte dos agentes policiais quando perceberam que se tratavam de estudantes da UFSC.

Outro interlocutor, lembra do vexame que foi uma abordagem policial quando ele estava saindo da UFSC, já na rua, policiais são ostensivamente truculentos por conta de uma ponta de um cigarro de maconha. Ele que estava com sua namorada foi levado para uma delegacia e foi registrado boletim de ocorrência por desacato a autoridade, ele também, usuário negro.

Nesse caminho, pelos relatos dos diversos outros interlocutores usuários é possível delinear o quanto o uso da maconha se coloca em uma abordagem de “graça à desgraça” ou seja, de como que para alguns sujeitos o uso da maconha está no espectro de algo possível enquanto a outros para o punitivismo (seja o punitivismo policial e/ou social).

Ao propor fazer uma etnografia dos usos e percepções quanto ao mercado de maconha na cidade de Florianópolis, mesmo que a cidade seja caracterizada por uma tolerância quanto ao uso social da maconha, a especulação inicial, quanto a essa flexibilidade, é de que ela ocorre em lugares específicos e “amigáveis” ao seu uso, bairros como Rio Tavares e Campeche são *pedaços* (MAGNANI, 1992) de lugares onde se observa com regularidade indivíduos fazendo uso de maneira despreocupada de maconha, atitude que não seria despercebida se um sujeito fumasse maconha no Largo da Alfândega, no centro da cidade. Desse modo, não há como negar a pertinência do espaço como ponto relevante a ser observado.

Esses bairros, Campeche e Rio Tavares fazem parte do Sul da Ilha de Florianópolis, onde há uma crescente expansão urbana, modificando o que antes eram bairros pacatos e povoados pelos nativos locais. São alvos de uma forte especulação urbana que vem tornando esses locais como o mais caro m<sup>2</sup> da cidade<sup>6</sup>.

Da mesma forma que as drogas podem ser entendidas como problemáticas e aterrorizantes elas também podem ser companheiras e passíveis de criar conexões com seus usuários. Há quem entenda o uso da maconha como um vício ou um mau hábito e há também quem a entenda como um vínculo positivo ao qual se crie laços seguros e benéficos. Seria ingênuo pensar que, a partir de algumas experiências concretas e até mesmo vivências pessoais, se possa fornecer um quadro único sobre o assunto. Mas que a partir do conteúdo apreendido, se possa reformular premissas e provocar críticas sobre como entendemos os usos de substâncias na sociedade contemporânea, sobretudo como elas são discutidas e tratadas pelas entidades jurídicas e organizações civis.

## Referências

- BECKER, Howard Saul. **Outsiders: estudos de sociologia do desvio**. Tradução Maria Luiza X. de Borges. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.
- BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro : Bertrand Brasil, 2010.
- GOFFMAN, Erving. **Estigma: Notas sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1980.
- LATOUR, B. **Jamais fomos modernos**. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1994
- MCRAE, Edward; SIMÕES, Júlio Assis. **Rodas de Fumo: o uso de maconha em camadas médias urbanas**. Salvador: Edufba, 2000.
- MAGNANI, José Guilherme Cantor In: **De perto e de dentro: notas para uma etnografia urbana**. Revista Brasileira de Ciências Sociais [online]. 2002, v. 17, n. 49 [Acessado 12 Setembro 2021] , pp. 11-29. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-69092002000200>

POLICARPO, Frederico. **O consumo de drogas e seus controles**: uma perspectiva comparada entre as cidades do rio de janeiro, brasil, e de san francisco, eua. Rio de Janeiro: Consequência, 2016.

VERÍSSIMO, Marcos. In: **Maconheiros, Fumons e growers: um estudo comparativo do consumo e do cultivo caseiro de cannabis no Rio de Janeiro e Buenos Aires**. 1. ed- Rio de Janeiro: Autografia, 2017.

## A “violência sexual” no NUDEM: como o trabalho realizado em um Núcleo Especial da Defensoria Pública transforma a “violência sexual” em demanda

Júlia Viana Palucci

Universidade Federal Fluminense

### Resumo expandido

#### INTRODUÇÃO

Este trabalho propõe uma reflexão a respeito de algumas das implicações provocadas pela forma da condução dos atendimentos realizados no Núcleo Especial de Defesa dos Direitos da Mulher e de Vítimas de Violência de Gênero (NUDEM) realizada pelas “servidoras”<sup>1</sup> e pelos “estagiários”. Priorizou-se métodos de pesquisa empírica, mais especificamente através da etnografia como forma de produção de conhecimento. Nesse sentido, a construção dos dados etnográficos se deu não somente a partir da observação das relações que se estabelecem entre os interlocutores, mas também a partir das relações estabelecidas entre pesquisadora e interlocutores. Desse modo, privilegiei a realização de observação direta dos atendimentos às mulheres que procuram o Núcleo Especial de Defesa dos Direitos da Mulher e de Vítimas de Violência de Gênero (NUDEM) da Defensoria Pública do Rio de Janeiro (DPERJ), além da interlocução com as pessoas atuantes em tais atendimentos.

Os casos de “violência sexual” não são da competência do NUDEM, visto que é um crime de ação penal pública incondicionada, o que significa que o Ministério Público é o responsável por iniciar o processo criminal através da denúncia. No âmbito das ações penais, o NUDEM pode atuar somente em casos de ações penais privadas, que são iniciadas a partir das queixas-crime diante do interesse da vítima. Apesar disso, a observação dos atendimentos das “servidoras” e dos “estagiários” do núcleo demonstraram como a “violência sexual” é uma questão que aparece durante a rotina do núcleo através de categorias diversas. Desse modo, a partir de uma breve descrição da rotina de atendimentos do núcleo, procuro mostrar como a “violência sexual” atravessa o funcionamento do NUDEM - sendo ela uma demanda inicial da mulher ou não - em grande parte devido ao papel atribuído às “servidoras” e “estagiários” e a forma como os atendimentos são conduzidos.

#### OS PROCESSOS DE IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES JUDICIAIS E RECONHECIMENTO DAS VIOLÊNCIAS DE GÊNERO

A entrada de mulheres no NUDEM para o atendimento ocorre entre às 10h e 16h, a fim de que os períodos de atendimento terminem por volta das 17h. As mulheres - chamadas de “assistidas” - quando entram, são atendidas por uma recepcionista que realiza um cadastro e pede alguns documentos. Depois disso, esses documentos são passados para

<sup>1</sup> As categorias nativas aparecem entre aspas.

uma "servidora", que ocupa o cargo de assessora jurídica. Quando a mulher senta-se à frente da mesa da "servidora", esta pergunta como pode ajudar.

Quando a demanda da "assistida" não é da competência do NUDEM, a "servidora" explica isso, informa quais órgãos a mulher deve procurar e tira suas possíveis dúvidas. Nos casos em que a mulher sofreu violência doméstica, tem um processo de divórcio em andamento, mas não viveu uma "violência recente", a "servidora" explica que o NUDEM é um núcleo de "primeiro atendimento" que atende apenas mulheres que estão em situação de "violência atual". Caso a mulher esteja em situação de violência e alguma de suas demandas judiciais possa ser atendida pelo núcleo, as "assistidas" são encaminhadas para uma outra mesa, onde são atendidas por um "estagiário". Então, a "servidora", que é responsável por identificar as ações judiciais que são da competência do núcleo, indica ao "estagiário" quais ações serão peticionadas. Ao chegarem na mesa de um dos "estagiários", são pedidos alguns documentos necessários para a escrita das petições iniciais. Após a digitalização desses documentos, o "estagiário" preenche um questionário. Nesse momento, além de dados como nome, CPF e endereço, outras várias perguntas devem ser respondidas pela "assistida", a depender do tipo de ação que será peticionada.

Durante um questionário para realizar uma ação de alimentos para a "assistida" Marina<sup>2</sup> e seu filho - já que ela foi proibida de trabalhar por seu companheiro durante os 13 anos de relacionamento - além de informar vários dos gastos que possuía mensalmente, por exemplo, teve de fazer um breve relato sobre a convivência entre ela e o ex-companheiro, que deveria enfatizar os momentos de violência. Esse é um relato que é registrado, assim como as demais informações, para servir como base para a escrita da petição inicial.

Nesse sentido, cabe afirmar que, na maioria das vezes, as mulheres não falam sobre "violência sexual" quando explicam o porquê estão ali. Mas ao longo do atendimento, essa questão aparece através de alguma pergunta da "servidora" ou do "estagiário" sobre o relacionamento da mulher com aquele com quem ela tem um conflito, geralmente um homem com quem a "assistida" teve algum tipo de relacionamento amoroso e sexual. O caso de Marina exemplifica muitos casos semelhantes de diferentes "assistidas", em relação ao tipo de ação que é pedida, as perguntas que são feitas diante disso e o relato marcado por diversas violências, dentre elas, a sexual. Ela relatou muitas violências, mas disse que no dia que ele a "forçou a ter relações sexuais" e, diante da resistência dela, a golpeou com socos, como isso já havia acontecido outras vezes, ela resolveu "dar um basta".

Desse modo, pode-se dizer que os relatos feitos a partir das violências informam não somente sobre as múltiplas categorias que podem ser acionadas pelas mulheres para caracterizar as situações vividas, mas também sobre o papel das "servidoras" e dos "estagiários", o que faz com que os atendimentos sejam conduzidos de uma forma que possibilita que outras demandas surjam.

Um exemplo é o atendimento da "assistida" Ângela, uma mulher branca de 48 anos, que foi ao núcleo para se informar sobre como dar entrada no processo de divórcio. Quando a "assistida" começou a falar sobre isso, a "servidora" fez perguntas sobre os bens que ela e seu ex-companheiro haviam adquirido ao longo do casamento, o que fez com que a "servidora" identificasse que deveria peticionar uma "ação de divórcio litigioso" e uma "ação de alimentos" para Ângela, já que esta relatou que havia sido proibida de trabalhar pelo marido ao longo da vida. No entanto, ao ser perguntada sobre a relação com seu ex-companheiro durante o atendimento, tanto pela "servidora", quanto pela "estagiária",

<sup>2</sup> Todos os nomes utilizados são fictícios para preservar a identidade das interlocutoras



respondeu que durante os 35 anos de casamento havia mantido relações sexuais porque achava que era obrigada enquanto esposa. Ângela dizia que sofria “agressão física, psicológica e financeira”, mas enfatizava que quando se recusava a fazer sexo com o marido, ele dizia que ela era uma “mulher de Deus” e que a Bíblia dizia que a relação sexual era uma obrigação dela por ser mulher dele. Ela contou que foi obrigada a casar aos 13 anos pelos pais, que assinaram sua certidão de casamento com o homem de 24 anos na época. “Eles me obrigaram porque eu era filha de pastor e tinha que pagar pelo pecado que eu cometi”, dizia ela pelo fato de ter casado grávida de seu primeiro filho. Segundo a mulher, a “guerra” entre ela e o homem com quem é casada, que ela chamava de “abusador”, teve início quando ela teve consciência de que era “dona do próprio corpo” e poderia “não querer ter” relações sexuais. Durante o atendimento, a “assistida” disse que a delegada da DEAM (Delegacia de Atendimento à Mulher), que havia a encaminhado para o NUDEM, disse para ela que ela vivia há 35 anos com um “abusador”, pois ela havia se casado quando ainda era menor de idade. Ângela repetiu muitas vezes a palavra “abusador” para referir-se ao homem. Depois de seu atendimento, a “servidora” a encaminhou para um atendimento com a psicóloga do NUDEM e comentou comigo que achava que ter escutado a palavra “abusador” havia provocado nela um “estalo” em relação às violências que viveu. Comentou, entretanto, que achava ruim que essas palavras fossem acionadas por iniciativa dos profissionais das instituições, pois isso invalidaria a história da pessoa, simplificaria muito uma questão que é complexa. A “servidora” falou que, infelizmente, apesar do contexto de violência doméstica vivido por Ângela, provavelmente ela possuía outras vivências e lembranças que vão além dessa violência e que também seriam válidas. Nesse momento, tornou-se mais explícito que existe uma preocupação por parte das “servidoras” em torno das categorias que são utilizadas.

A partir do caso de Ângela, foi possível refletir a respeito do papel das “servidoras” durante os atendimentos. Em primeiro lugar, elas identificam as ações cabíveis a partir dos relatos das mulheres, o que costuma ser feito a partir das intervenções que guiam o relato. Afinal, é necessário que exista uma “filtragem” judicial (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2010) que extraia daquele relato informações juridicamente relevantes para a escrita das petições, já que muitas vezes os elementos que são considerados relevantes pelas mulheres não necessariamente serão relevantes para a norma jurídica. Embora Ângela tenha chegado ao núcleo com o intuito de se divorciar, rapidamente as “servidoras” transformaram sua demanda em uma “ação de divórcio litigioso” e em uma “ação de alimentos”. Além disso, seu relato foi atravessado pelo fato de o marido ter ao longo da vida “forçado relações sexuais” com a justificativa de que ela era obrigada enquanto esposa e “mulher de Deus”. Desse modo, além de as “servidoras” terem realizado as perguntas necessárias para peticionar o divórcio e a ação de alimentos, também escutaram a história de Ângela e reforçaram aquilo que ela falava que havia descoberto: ela não era obrigada a ter relações sexuais, independentemente de ser casada ou não. Apesar disso, Ângela não utilizava a palavra “estupro” e as “servidoras” também não.

Um outro momento em que a “violência sexual” comumente torna-se uma questão é no preenchimento do questionário feito pelos “estagiários”, já que é pedido que a mulher faça um breve relato da relação com aquela pessoa com a qual ela tem um conflito a ser judicializado. É preciso que se conte uma história marcada por violências, para que a petição seja escrita de uma forma que convença o juiz a conceder aqueles direitos que são previstos em lei, mas nem sempre garantidos. A partir disso, pode-se perceber como determinadas moralidades são acionadas no momento de escrita das petições, o que dialoga com

pesquisas já realizadas por Eilbaum e Medeiros (2015; 2016), que mostram como as “moralidades situacionais” são construídas na administração institucional de conflitos em contextos específicos. Esse papel de escuta, identificação e escrita das “servidoras” em conjunto com os

“estagiários” faz com que eles, em alguns momentos, guiem os relatos das “assistidas” para que possam acionar determinadas noções e categorias com o objetivo de sensibilizar o juiz responsável pela decisão.

É possível notar, então, que a “violência sexual” é uma demanda do NUDEM, embora não seja judicialmente uma atribuição do núcleo. Apesar disso, a palavra “estupro”, que configura um crime no artigo 213 do Código Penal brasileiro, é pouco utilizada, ainda que as menções à lei que regulamenta o crime de “estupro” sejam frequentes. As relações sexuais não consentidas são categorizadas de maneiras diversas tanto pelas “assistidas”, quanto pelas “servidoras” e “estagiários”. A partir de uma perspectiva antropológica, torna-se possível pensar os crimes e as categorias presentes em suas redações em relação a noções e moralidades particulares de um contexto histórico e social específico. No caso do NUDEM, esse contexto produz não somente o sujeito vítima de violência - a mulher - como também a própria violência - as violências de gênero e, dentre elas, a sexual, que foi a violência que inicialmente me chamou a atenção para as reflexões propostas aqui sobre o trabalho realizado no NUDEM.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O NUDEM é um núcleo de “primeiro atendimento”, o que faz com que as “servidoras” e “estagiários” orientem as mulheres que lá chegam, mesmo que a demanda judicial destas não seja da competência do núcleo. No caso da “violência sexual”, não é possível compreender como o NUDEM o administra criminalmente, visto que os chamados “crimes contra a dignidade sexual” são crimes de ação penal pública, que dependem da iniciativa do Ministério Público para que seja feita a denúncia. No entanto, isso não significa que tais casos não estejam presentes nos relatos e demandas das mulheres que vão ao núcleo. No caso de Ângela, a “violência sexual” não era uma demanda dela inicialmente, mas acabou tornando-se importante em seu relato.

Quando uma “servidora” está diante de uma “assistida” no NUDEM, seu papel é escutar seu relato para que a “filtragem” possa ser feita (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2010) e as ações judiciais cabíveis sejam identificadas, tendo em vista que os relatos das mulheres a respeito dos conflitos que vivem são orientados por fatores e nuances que elas julgam relevantes, mas que muitas vezes não são comportados nas normas jurídicas. Além disso, é papel da “servidora” fazer com que a mulher reconheça os tipos de situações vividas por ela que são consideradas como violência pela lei e os seus direitos a partir disso. Nesse sentido,

muitas vezes é possível notar a utilização de diversas categorias para a caracterização daquilo que a lei caracteriza como “estupro”, por exemplo. Entretanto, tanto as “servidoras”, quanto os “estagiários” comentam os relatos de “violência sexual” para as mulheres a partir de um entendimento jurídico, para informá-las de seus direitos e também da possibilidade de tomada de medidas judiciais, independentemente das categorias acionadas.

Desse modo, pode-se dizer que a “violência sexual” torna-se uma demanda do funcionamento do NUDEM nos processos de escuta, identificação das violências previstas

em lei e diálogo com as “assistidas” a respeito da importância de se romper o “ciclo de violência”, ainda que o núcleo não possa representar as mulheres criminalmente.

## REFERÊNCIAS

CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís Roberto. A dimensão simbólica dos direitos e a análise dos conflitos. *Revista de Antropologia*, v. 53, n. 2, p. 451-473, 2010.

EILBAUM, Lucia; MEDEIROS, Flavia. “Quando existe ‘violência policial’? Direitos, moralidades e ordem pública no Rio de Janeiro”. In: **DILEMAS**: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social. Vol. 8, no 3, JUL/AGO/SET 2015 - p. 407-428. EILBAUM, Lucia; MEDEIROS, Flavia. “Onde está Juan?”: moralidades e sentidos de justiça na administração judicial de conflitos no Rio de Janeiro. **Anuário Antropológico**, v. 41, n. 1, p. 9-33, 2016.

## A luta antirracista no campo do Direito Fluminense

**Lucas Orlando Pinheiro**

Graduando em Segurança Pública e Social

*lucasorlando@id.uff.br*

**Resumo:** Esta pesquisa busca identificar a produção de novas categorias jurídicas para a produção de uma luta antirracista por meio de três eixos de pesquisa: jurídico e legal por meio de categorias mobilizadas em peças e decisões jurídicas; doutrinário por meio das produções acadêmicas emergentes neste campo; e, por fim, institucional por meio das inovações institucionais no TJRJ, DPERJ, Comissões de Igualdade Racial da OAB-RJ e outras organizações não-governamentais como o Instituto de Defesa da População Negra e a Advocacia Preta Carioca. A pesquisa documental será realizada identificando estas decisões e peças jurídicas; as legislações e regulamentos das instituições e por meio de entrevistas com diferentes membros destas instituições acerca da organização de propostas antirracistas.

**Palavras-chave:** Antirracista, Direito, Fluminense.

### INTRODUÇÃO

A presente pesquisa busca em primeiro plano identificar movimentos que atuam em prol da luta antirracista dentro da advocacia no estado do Rio de Janeiro. Recentemente, os movimentos antirracistas se organizaram no campo do direito produzindo muitas inovações institucionais como a reserva de vagas no concurso de seleção de defensores públicos para garantir a igualdade racial e democratizar o acesso aos cargos de defensor. Além disto, as inovações institucionais como a criação de Fóruns de discussão entre juízes e a sociedade civil organizada no âmbito da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. Estes são apenas dois exemplos das formas de produção de discussão sobre as relações raciais no campo do direito.

Do ponto de vista da doutrina jurídica, duas contribuições se destacam pela difusão de categorias como racismo estrutural (ALMEIDA, 2019) e a discussão de uma hermenêutica jurídica do ponto dos negros (MOREIRA, 2019). Este mesmo autor apresenta a categoria de racismo recreativo. Estas categorias têm permitido aos operadores do direito reconhecer diferentes violências contra grupos vulneráveis como as populações negras das periferias constantemente vitimadas pela violência de agentes públicos. Aliás estas categorias têm servido para incorporar as discussões de cientistas sociais como ocorreu recentemente na ADPF das Favelas, que buscou limitar a atuação policial no Estado do Rio de Janeiro, mas com resultados ainda mitigados pela ausência de atenção institucional do governo do Estado e do MPRJ, que são juridicamente responsáveis pelo controle da atividade policial. Esta pesquisa, portanto, busca compreender este fenômeno emergente de organização de uma luta antirracista no campo do direito fluminense a partir da identificação de categorias sócio-jurídicas, de inovações institucionais e das ações dos operadores do direito.

Com isso, realizei uma pesquisa empírica de movimentos antirracistas na advocacia fluminense, levando em consideração suas formas de atuação e os resultados adquiridos. Foram três principais organizações observadas no período de pesquisas. As Comissões de Igualdade Racial de diversas Subseções da OAB do Rio de Janeiro (CIR-OAB), a Advocacia Preta Carioca (APC) e o Instituto em Defesa da População Negra (IDPN). A partir disso, foi feito uma pesquisa de campo em grande parte dos eventos organizados por esses grupos, a fim de identificar seus caminhos para o combate ao racismo no campo da advocacia.

## DESENVOLVIMENTO

Esta pesquisa vem sendo realizada a partir do material bibliográfico identificado, da análise dos documentos institucionais, de entrevistas qualitativas com atores do campo e da análise das categorias mobilizadas pelos atores nas intervenções, nas redes sociais, em palestras e entrevistas públicas. Esta pesquisa organiza-se a partir da ideia de campo do direito (BOURDIEU, 1986), pois a chave de compreensão são os conflitos e a produção de categorias, o que ele chama de poder de nomeação próprio deste campo. As categorias sócio-jurídicas, como racismo estrutural, racismo recreativo, racismo religioso, genocídio da população negra dentre outras, cumprem o papel de dar visibilidade aos fenômenos sociais negligenciados pela forma específica do poder judiciário tratar dos conflitos de modo a excluir as moralidades dos sujeitos envolvidos (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2012). Estas mobilizações do direito supõem um engajamento profissional com as causas sociais em que os advogados se encontram diretamente envolvidos e implicados, como é o caso do Instituto de Defesa da População Negra (IDPN) no Rio de Janeiro. A análise das moralidades destes profissionais nos permite compreender como a luta antirracista articula todas estas dimensões de uma maneira única no contexto metropolitano brasileiro, fazendo emergir o problema do reconhecimento dos direitos e da luta por igualdade de tratamento por parte do estado que tem sido negligenciada pelas instituições jurídicas produtoras de desigualdades, como têm demonstrado a antropologia do direito brasileiro (KANT DE LIMA, 2013).

A pesquisa de campo consistiu em participar de eventos dessas três organizações quando pude entrevistar e conversar com diferentes advogados. Sobre as Comissões de Igualdade Racial da OAB, é necessário entender como funciona sua estrutura e formação. Cada subseção da OAB pode montar sua Comissão de Igualdade Racial, e durante o ano de 2022 o número de comissões cresceu muito devido à pauta que prevê cotas para 30% de pessoas negras em cada subseção. Esse crescimento no número de pessoas negras dentro da OAB possibilitou maior espaço para atuação de pautas antirracistas na Ordem, que historicamente, é um lugar ocupado pela branquitude. Em relação aos seus eventos e áreas de atuação, deve-se levar em consideração que cada CIR age da forma que bem entende, mas que de maneira geral, elas são bem unidas e dialogam muito entre si. Ao participar de palestras e conversar com representantes, é possível identificar que certas Comissões têm seus objetivos mais apurados. Por exemplo, a CIR da OAB Niterói, presidida pela Dra. Jaqueline Cristina dos Santos, busca atuar cada vez mais com acessória jurídica em casos de racismo, assim como ocorreu no caso dos entregadores de aplicativo que sofreram racismo em um condomínio da Região Oceânica de Niterói. Já a CIR da OAB Méier, presidida pela Dra. Flávia Cristina Oliveira, busca contribuir com a capacitação dos membros das Comissões, ao promover um curso de delegados de prerrogativas para seus membros. Contudo, mesmo tendo alguns focos distintos, a união entre as Comissões é sempre um

fator importante para o crescimento dessa inserção dentro da Ordem. Vale ressaltar que a primeira palestra que assisti para a realização do projeto foi o I Encontro das Comissões de Igualdade Racial da OAB-RJ, ocorrido na subseção da OAB Niterói, no dia 25 de abril de 2022. Nesse encontro, foi possível reunir os representantes da maioria das CIR de todo o estado do Rio de Janeiro e uma das principais pautas levantadas foi a da necessidade da união, para que seja possível crescer em um ambiente tão dominado por pessoas brancas que é a OAB e a advocacia de maneira geral.

Da mesma forma, a Advocacia Preta Carioca é uma organização que valoriza muito a união dos advogados pretos a fim de ascenderem juntos em lugares de poder dentro da advocacia do Rio de Janeiro. O crescimento da APC está muito ligado ao das Comissões de Igualdade Racial da OAB, inclusive, boa parte dos membros participam das duas organizações. A Dra. Ângela Borges Kimbangu, presidente da APC foca sempre em suas falas a necessidade de saudar suas ancestralidades, já que elas abriram um caminho para que ela possa estar hoje onde está, e que é preciso de muita luta, para que seja possível crescer cada vez mais a fim de que seja a cada dia mais comum pessoas pretas assumindo lugares de poder.

Já o Instituto em Defesa da População Negra (IDPN) busca uma atuação como escritório social. Seu foco é disponibilizar uma assessoria jurídica para pessoas negras, tendo em vista que existe um projeto institucional de extermínio da população negra no Brasil. Sendo assim, o IDPN atua tanto nos tribunais, tendo inclusive setores específicos sobre violência institucional, violência política, entre outros. O IDPN atua também em manifestações contra a violência estatal, como no caso das chacinas do Jacarezinho e presença significativa na ADPF das Favelas. Além disso, o IDPN se preocupa com a capacitação de seus advogados, estagiários e futuros membros, ao realizar junto com o Núcleo de Pesquisa em Sociologia do Direito da Universidade Federal Fluminense um curso de extensão na qual tive a oportunidade de ser monitor.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, durante esse período de pesquisa de campo, foi possível conhecer sobre essas três organizações que atuam na luta antirracista no campo do direito fluminense. Cada uma delas têm suas especificidades, áreas de atuação delimitadas, semelhanças e diferenças. Todas são muito recentes e compostas por uma nova geração de advogadas e advogados negros que, grande parte deles, estão atuando na advocacia devido a uma política de cotas que inclui pessoas negras em lugares como a academia. De maneira geral, independente da área de atuação específica de cada grupo em questão, o foco de todos na luta antirracista é que essa inclusão continue ocorrendo, e cada vez mais forte e ativa na sociedade civil.

## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, S. Racismo Estrutural. São Paulo: Pólen Livros, 2019.
- ARÊAS, J. A. M.; GERALDO, P. H. B. Direitos dos civis e direito dos militares: Sensibilidades em conflito na administração pública do Estado do Rio de Janeiro. *Confluências | Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito*, v. 19, n. 3, p. 122–134, 21 dez. 2017.
- BOURDIEU, P. La force du droit. *Actes de la recherche en sciences sociales*, v. 64, n. 1, p. 3–19, 1986.
- CARDOSO DE OLIVEIRA, L. R. A dimensão simbólica dos direitos e a análise de conflitos. *Revista de Antropologia*, v. 53, n. 2, 10 ago. 2012.

GUIMARÃES, A. S. A. The Brazilian system of racial classification. *Ethnic and Racial Studies*, v. 35, n. 7, p. 1157–1162, 2012.

FONTAINHA, F.; GERALDO, P. H. B. (Eds.). *Sociologia Empírica do Direito*. Curitiba: Juruá, 2015.

KANT DE LIMA, R. Entre as leis e as normas: Éticas corporativas e práticas profissionais na segurança pública e na Justiça Criminal. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 6, n. 4, p. 549–580, out. 2013.

KANT DE LIMA, R.; EILBAUM, L.; MEDEIROS, F. (EDS.). *Casos de repercussão: Perspectivas antropológicas sobre rotinas burocráticas e moralidades*. Rio de Janeiro: Consequência, 2017.

MOREIRA, A. J. *Pensando Como um Negro: Ensaio de Hermenêutica Jurídica*. Edição: 1 ed. São Paulo: Editora Contracorrente, 2019.

NOGUEIRA, O. Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem: sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil. *Tempo Social*, v. 19, n. 1, jun. 2007.

SCHWARCZ, L. M. *O espetáculo das raças*. 1a edição ed. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 1993.

## “Uma causa, muitos Conselhos”: Reflexões etnográficas sobre moralidades, burocracias e cuidado em conselhos de direitos e de proteção à infância e a adolescência

Francielly Silva C. A. Rocha

Mestre em Antropologia - PPGA/UFF

*franciellycostaalves@hotmail.com*

**RESUMO:** A pesquisa desenvolvida entre os anos de 2019 – 2021 em uma unidade do Conselho tutelar teve o objetivo de observar como este órgão atua na proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes ao administrar os conflitos locais/familiares e as moralidades que são mobilizadas em situações de conflito pelos conselheiros Tutelares, pelas famílias e por outros atores relacionados ao campo de pesquisa. Ao longo desse período, e especialmente no contexto da pandemia do Covid-19, foi possível notar a articulação dessas questões em um campo mais amplo das instituições e políticas de direitos da criança e do adolescente em nível municipal, estadual e nacional, através dos conselhos de direitos. Assim, o presente texto pretende dar continuidade a questões apresentadas na pesquisa etnográfica desenvolvida ao longo do mestrado junto ao Conselho Tutelar na Baixada Fluminense do Rio de Janeiro e apontar, a partir de uma descrição etnográfica, novos possíveis caminhos para continuidade no campo de pesquisa.

**Palavras-chave:** Conselhos de Direitos, Burocracias, Moralidades, Proteção.

### INTORUÇÃO: De que Conselho estamos falando?

O Estatuto da Criança e do Adolescente apresenta a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais da União, dos estados e dos municípios (art. 86, ECA). Entre as ações governamentais que são diretrizes da política de atendimento está a criação de conselhos municipais (CMDCA), estaduais (CEDCA) e o nacional (CONANDA) dos direitos da criança e do adolescente. Estes espaços são apresentados no art. 88 do ECA, como órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis com a participação popular paritária por meio de organizações representativas, além da participação de representantes do governo.

A lei municipal de criação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município da Baixada Fluminense, onde foi realizada a pesquisa do mestrado, foi aprovada no ano de 1991. Em 20 de dezembro de 2021 iniciou-se um novo biênio (2021-2023) do conselho com doze pessoas compondo seu colegiado.

O Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente – CEDCA/RJ foi criado pela Lei nº 1.697 de 22/08/90, é apresentado como órgão normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador e formulador das políticas de promoção e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente do Rio de Janeiro.



O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA é um órgão colegiado permanente, previsto pelo artigo 88 da lei nº 8.069/90 (ECA) e integrava a estrutura básica do Ministério dos Direitos Humanos, hoje modificado para Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Mais recentemente, a repercussão das notícias sobre as disputas entre segmentos religiosos nas eleições para o conselho tutelar, o processo obteve um maior destaque nos meios de comunicação em 2019 do que em edições anteriores. As notícias começaram a expor os conflitos em torno de um processo eleitoral que ainda era desconhecido por parte da população. Nesse contexto, a eleição de 2019 obteve um aumento no número de pessoas que decidiram participar da escolha dos conselheiros de direitos nos municípios e também de candidatos.

No mesmo ano, houve uma tentativa do Governo federal de alterar a estrutura e o funcionamento do CONANDA por meio do decreto presidencial nº 10.003/2019. A discussão foi para o Supremo Tribunal Federal que em fevereiro de 2021 declarou inconstitucional trechos do decreto. Deste documento foram mantidas três alterações: a redução do número de conselheiros titulares (de 28 para 19, sendo 9 representantes do governo e 9 da sociedade civil); a impossibilidade de reeleição dos conselheiros; e o voto de minerva do presidente do conselho como forma de resolução de impasses.

Na esfera estadual, também temos a partir de 2019 denúncias sobre tentativas de controle e desmobilização de pautas de direitos humanos pelo Governo Estadual em direção ao CEDCA e outras instituições relacionadas. Tais ocorrências, longe de sinalizarem uma coincidência indicam novas composições tanto governamentais nos setores de direitos humanos e sociais, como na ocupação de cargos dos próprios órgãos de direitos que passam a refletir uma disputa entre diferentes segmentos e concepções sobre o “cuidar”.

É nesse clima de tensões e disputas, que vem sendo construídos os novos colegiados dos conselhos de direitos e que as instituições tem atuado nos últimos tempos. O contexto de pandemia também veio lançar novos olhares sobre o agravamento de alguns contextos de violação de direitos, seja no caso da violência doméstica ou nas violações cometidas pelo Estado em operações policiais nas comunidades do RJ, o que incentivou a construção de determinadas pautas.

Para analisar algumas dessas questões, descrevo a seguir alguns enquadramentos produzidos no campo da infância e dos conselhos de direitos sobre a crise na proteção contra a violência ao longo do período da Pandemia de Covid-19.

### **Tempos de “Urgência”: enquadramentos sobre a “Crise” na Proteção contra a Violência durante a Pandemia de Covid-19**

Desde meados de março de 2020, a pandemia causada pelo Sars-CoV-2 tem produzido cenas de horror pelo mundo. As imagens que retratavam as mortes tornaram ainda mais expostas as fragilidades dos serviços públicos e das instituições no Brasil. Nesse contexto, o *tempo de urgência* causado pela pandemia impactava e intensificava a produção das “vidas precárias” (Butler, 2009). Falar em *tempo de urgência e excepcionalidade* tornou-se “normal” em reportagens, documentos, normativas, protocolos e na produção acadêmica, na tentativa de produzir enquadramentos sobre a Covid-19 em diversos segmentos e grupos sociais do país.

No campo da proteção aos direitos da infância e da juventude, as disputas sobre os enquadramentos possíveis sobre “a crise” obtiveram alguns destaques. Os impactos

causados pela pandemia na garantia de direitos de crianças e adolescentes se tornaram alvo de debates e mobilizações políticas em contextos específicos. Nas redes sociais, havia uma grande divulgação sobre o possível aumento de casos de violação de direitos durante a pandemia, com a realização de Lives, postagens e hashtag como a “#EmCasaSemViolência”, que se dedicavam a abordar o assunto.

Algumas Figuras políticas, como a Ministra Damares Alves, contribuíam para a “Proliferação de discursos” (Foucault, 2008) que associam o fechamento das unidades escolares durante a pandemia ao aumento de casos de violência contra crianças e adolescentes. Em uma dessas ocasiões, a titular do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) na cerimônia em referência ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual Infantil, que contou com a presença do presidente Jair Bolsonaro, defensor da retomada das aulas presenciais nas escolas, a ministra apresentou que:

*“Esse evento é para mandar um recado para o Brasil: acabou, basta de violência contra a criança. Os números nos assustam. Nossos telefones tocaram 3,5 milhões de vezes no ano passado. No ano de pandemia o número de ligações diminuiu e a gente sabe o porquê: as crianças estavam em casa e não na escola. Aqui fica o registro da preocupação do presidente e da ministra com as crianças que vamos receber nas escolas agora”. (Ministra Damares Alves)*

Sobre esse fundo discursivo, durante a pandemia “a casa” tornou-se um objeto de disputa. Se baseados no discurso científico, a #FiqueemCasa a apresentava como lugar de preservação da vida e contenção da disseminação da Covid-19, para outros grupos, a casa era construída como lugar perigoso para a permanência das crianças. Cabe ressaltar aqui os trabalhos de Fernanda Ribeiro (1996) que, entre outros pontos, demonstraram como no processo de construção do problema social da infância e juventude, o contexto familiar a que pertencem as crianças e adolescentes é considerado como um possível violador da lei, relacionando o “problema social da criança e do adolescente” a um “problema da família” (RIBEIRO, 1996, p. 24), com o grupo familiar se tornando o principal alvo da intervenção institucional.

Outros atores do campo da Proteção da infância, também contribuíam com a construção desses discursos que dimensionavam a “crise”. Assim, durante uma entrevista, ao ser perguntado sobre a influência do contexto de crise gerado pela pandemia do novo coronavírus sobre os casos de violência e abuso de crianças e adolescentes, um dos conselheiros do Conselho Estadual de Direitos Humanos de São Paulo (Condepe) e ex-conselheiro do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) afirmou que:

*“No contexto do isolamento social, muitas vítimas estão confinadas com seus agressores e reféns dos violadores. Denúncias que envolvem maus tratos e violências contra crianças e adolescentes, geralmente, são levadas aos serviços de proteção por meio dos educadores e cuidadores. Com escolas e creches fechadas, essas situações de violência têm se agravado, sendo necessárias redes comunitárias de proteção com apoio de vizinhos e agentes sociais”.*

Ainda segundo o “Guia Covid-19: Educação e Proteção de Crianças e Adolescentes” elaborado pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação e a Plataforma Cada Criança, divulgado pelo CEDECA – RJ, “sabe-se que em contextos de emergência os riscos de violência contra crianças e adolescentes aumentam”. Entre as violações relacionadas a proteção, o

guia destaca a exposição a publicidade voltada a criança, riscos de acidentes domésticos, violências e abusos sexuais, trabalho infantil e os impactos no socioeducativo como os pontos mais afetados durante a Pandemia.

Nessas narrativas, a “crise” é representada como um agravamento das violações em decorrência da permanência de crianças e adolescentes em casa, por um lado, e pelo enfraquecimento dos grupos que exercem cuidado, por outro. Outra questão é analisar categorias classificatórias como “risco”, “confinados”, “abuso sexual”, etc. — utilizadas para representar as diferentes formas de violação de direitos e crise durante a pandemia. Se, como apresentaram Durkheim e Mauss (2009 [1968]), “a classificação das coisas reproduz a classificação dos homens”, a distinção entre o que é ou não considerado como violação de direitos e o enquadramento da crise nas categorias determinadas pelo ECA, sinalizam uma forma classificatória para além das questões burocráticas.

No âmbito normativo, o CONANDA produziu um documento durante a pandemia com orientações sobre a proteção integral de crianças e adolescente foi recomendação nº 01 do CONANDA de 23 de março de 2020. Além de apresentar que a situação de “crise” pode ampliar a vulnerabilidade de crianças e adolescentes a situações de violência no ambiente doméstico/familiar, o documento estimula as ações do Conselhos Tutelares, Serviços de Saúde e demais serviços da rede de proteção para enfrentar o aumento dos casos de violência contra crianças e adolescentes.

Em outra perspectiva, sobre os enquadramentos da experiência de crianças e adolescentes no contexto de crise, é interessante apresentar a pesquisa realizada pela Unesco. Com o objetivo de obter informações sobre os “impactos primários e secundários das medidas de prevenção do Covid-19 na vida de crianças e adolescentes e suas famílias”, a Unicef realizou uma pesquisa com abrangência nacional e divulgou em outubro de 2020 relatórios com base nos dados obtidos pela pesquisa quantitativa.

Com relação aos que afirmaram ter passado por mais momentos de tensão no domicílio durante a pandemia (16%), poucos pediram ajuda a pessoas ou instituições, e um número ainda menor utilizou os canais disponibilizados pelo governo. Entre os agentes contatados no pedido de ajuda, aparecem com destaque líderes religiosos como padre ou pastor (6%), enquanto serviços governamentais com o Conselho Tutelar (3%), visitantes do programa Criança Feliz (3%), a polícia (3%), a delegacia da mulher (1%), Disque 100 ou Disque 180 foram pouco mencionados. Baseado nos dados obtidos pela pesquisa, nas considerações finais, o relatório conclui que:

“Mesmo considerando um cenário de enfrentamento da pandemia de COVID-19, no qual parcelas significativas das famílias ficaram isoladas em ambiente domiciliar, os dados da pesquisa mostram que os canais disponibilizados pelo Governo Federal, como o disque 100 e o disque 180 foram pouco utilizados em momentos de tensão. O fenômeno pode ser entendido e visto sob diferentes perspectivas, mas pode apontar para a importância de ações de comunicação sobre estes canais de denúncia, gerando maior conhecimento e confiança da população sobre a existência destes canais e na continuação de seu atendimento durante a pandemia.” (Relatório dos Impactos Primários e Secundários da COVID-19 em Crianças e Adolescentes - 3ª rodada)

Ao contrário do que propõem o CONANDA em suas recomendações atribuindo aos serviços governamentais o protagonismo em ações de prevenção e proteção no contexto de crise/estresse e conflitos, o que aponta o relatório da Unesco é que durante a pandemia houve um afastamento da população em relação aos canais de proteção.

A partir das narrativas e enquadramentos apresentados, observo que como apresenta Viana (2002) a “casa” não é pensada como um espaço físico, mas como um espaço moral e burocrático, passível de ser administrado e redefinido de acordo com as instituições. De tal modo, os discursos sobre moralidades vão sendo construídos ou debatidos pelos atores de acordo com os interesses dos sujeitos, construindo uma “dinâmica atravessada por moralidades diversas ora em tensão, ora em confluência” (EILBAUM, 2012), a partir de uma perspectiva que enfatiza a situacionalidade dos valores morais mobilizados pelos atores (EILBAUM, 2012).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Há uma expectativa que as políticas sociais operadas no âmbito municipal tenham um impacto na situação de crianças e adolescentes. Desta forma, espera-se que uma política articulada de Garantia de Direitos instalado nos municípios, com a oferta dos serviços necessários para a defesa e promoção de direitos, deveriam implicar em uma redução no número de violações de direitos. Seja em dias normais ou em excepcionalidades, o que aparecia nos relatos é que a forma como os conselheiros atuam perpassa uma dimensão burocrática e de negociações que produzem efeitos concretos sobre as famílias. Através dos documentos e falas descritas acima podemos identificar algumas percepções sobre as moralidades, as burocracias e as rotinas das instituições de Estado, como também construções simbólicas dos diferentes ambientes institucionais que atuam na “preservação de direitos” sobre o cuidado, proteção, defesa e as próprias concepções sobre infâncias.

Nesse texto procurei esboçar alguns relatos etnográficos sobre agenciamentos da proteção à infância durante o período da pandemia. Os pontos que resalto aqui, representam o um início de uma trajetória de pesquisa a ser desenvolvida durante o doutorado em antropologia, logo, seus objetivos principais são causar questionamentos e diálogos ao invés de apresentar respostas.

## REFERENCIAS

- BUTLER, Judith. *Precarious Life: The Powers of Mourning and Violence*. Londres/Nova York: Verso, 2003.
- \_\_\_\_\_. “Introdução: Vida precária, vida passível de luto”. In: *Quadros de guerra: Quando a vida é passível de luto?* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015, pp.13-55.
- \_\_\_\_\_. “É possível viver uma vida boa em uma vida ruim?”. In: *Corpos em aliança e a política das ruas: Notas para uma teoria performativa de assembleia*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019, p. 213-241.
- EILBAUM, Lucia "O bairro fala": conflitos, moralidades e justiça no conurbano bonaerense. São Paulo: Editora Hucitec - ANPOCS, 2012.
- FONSECA, Claudia; CARDARELLO, Andrea. Direitos dos mais e menos humanos. *Horiz. antropol.*, Porto Alegre, v. 5, n. 10, pág. 83-121, maio de 1999. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010471831999000100083&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010471831999000100083&lng=en&nrm=iso)>. acesso em 10 de agosto de 2020. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-71831999000100005>.
- GEERTZ, Clifford. *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara, 1989.
- \_\_\_\_\_. *O Saber local: fatos e leis em uma perspectiva comparada*. In: *O Saber Local*. 9 ed. Petrópolis: Vozes, 2007.
- RIBEIRO, Fernanda Bittencourt. Conselho Tutelar e Negociação de Conflitos. *Ensaio FEE*, Porto Alegre, v.19, n.2, p.286-305, 1998.
- ROCHA, Francielly Silva Costa Alves. “Cuidar olhando de perto”: Direitos, conflitos e moralidades através de uma etnografia no Conselho Tutelar. *Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Programação de Pós-Graduação em Antropologia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, Rio de Janeiro, 2021.*
- VIANNA, Adriana. *O mal que se adivinha. Polícia de Menoridade no Rio de Janeiro, 1910-1920*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1997.

\_\_\_\_\_. Etnografando documentos: uma antropóloga em meio a processos judiciais. In: Castilho, Sérgio Ricardo Rodrigues; Souza Lima, Antônio Carlos; Teixeira, Carla Costa (orgs.). Antropologia das práticas de poder: reflexões etnográficas entre burocratas, elites e corporações. Rio de Janeiro: Contra Capa, Faperj, 2014.

#### DOCUMENTOS OFICIAIS

BRASIL. Estatuto da Criança e do adolescente: Lei n.8069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata. São Paulo: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. 2016.

## Violência institucional: “revitimização”<sup>1</sup> nas denúncias de violência doméstica

Camila Belisario de Sousa

Doutoranda PPGA/UFF  
camilabelisario@id.uff.br

### Resumo expandido

#### Introdução e metodologia

A Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06), marco fundamental na luta contra a violência doméstica (VD) no Brasil, e, mais recentemente, a Lei 14.188/21, que incluiu o crime de violência psicológica contra a mulher no Código Penal brasileiro, definem “humilhação” como uma das formas de prática dessas violências.

De fato, a categoria “humilhação” está presente em diversas queixas de mulheres que realizaram denúncias de VD na Delegacia de Atendimento à Mulher (DEAM) no Rio de Janeiro e em grupos de Facebook dedicados ao tema, espaços onde – por meio de observação participante, entrevistas, e acompanhamento de postagens – a partir das narrativas apresentadas por elas, realizei pesquisa para construção de minha dissertação de mestrado, da qual o presente trabalho recupera alguns elementos e reflexões.

Há, entretanto, um outro contexto no qual essa categoria também aparece em associação às narrativas de VD, que é o da “humilhação” imposta a essas mulheres pelo tratamento institucional – e, em particular do judiciário – que recebem a partir do registro, ou tentativa de registrar suas queixas. Não são raros os comentários como de que “a justiça” não está ao lado delas, “as vítimas”, mas sim, que beneficiaria os homens. Assim, são frequentes as críticas à condução dos processos, às decisões, bem como aos policiais, advogados e juízes. A justiça é, em alguns casos, vista como pior que as próprias agressões sofridas.

Como exemplificação dessa perspectiva, descreverei a seguir o caso Fabiana, uma de minhas interlocutoras de pesquisa. Optei por apresentá-lo em destaque por tratar-se de um caso emblemático quanto à percepção de “revitimização” pelas instituições das quais se esperava acolhimento. Outros depoimentos trazidos aqui denotam não apenas a sensação de humilhação e “revitimização”, como também o sentimento de desconfiança em relação a essas instituições, percebidas como inimigas por muitas dessas mulheres.

#### O caso de Fabiana: mudança de percepção em relação à Justiça

<sup>1</sup> Sancionada em abril de 2022, a Lei 14.321 caracteriza o crime de violência institucional, praticado por agentes públicos contra vítimas ou testemunhas de crimes violentos. Ela prevê prisão ou aplicação de multa ao agente público que submeter qualquer vítima de infração ou testemunha de crimes violentos a procedimentos desnecessários, repetitivos ou invasivos, que as levem a reviver, sem estrita necessidade, a situação de violência ou outras situações potencialmente geradoras de estigmatização e sofrimento. A normativa foi aprovada pelo Congresso Nacional no âmbito de projetos direcionados à valorização dos direitos da mulher, indicando a pertinência da discussão de “revitimização” nos casos de denúncia de violência doméstica.

Inicialmente, tive contato com o caso de Fabiana por meio do *Grupo de Apoio\_ Violência Contra Mulher*<sup>2</sup>, onde, entre novembro de 2016 e setembro de 2019, em mais de 30 postagens, ela publicou relatos de abusos que sofreu do ex-marido, pediu ajuda, orientação e apoio, compartilhou conquistas, tentou alertar outras mulheres e desabafou, algo importante para quem, em suas palavras, “muitas vezes não consegue ser ouvida”.

Ainda que, algumas vezes, Fabiana indicasse decepção ou desânimo com o andamento dos processos – reação que foi ficando mais frequente à medida que o tempo avançava – na maioria das postagens, ela demonstrava confiança e empenho na busca por justiça pelos meios oficiais.

Cerca de um ano e meio após a última postagem de Fabiana no grupo, estabeleci contato com ela por meio de um aplicativo de troca de mensagens, e, já no início de nossa interlocução, chamou minha atenção sua reinterpretação de tudo que passou naquele período em que postava no grupo, fase em que, segundo suas palavras, “estava tudo muito aflorado ainda”. Com mais “clareza nas ideias”, Fabiana avaliava não ter valido a pena fazer a denúncia. Fosse hoje aquela situação, ela disse que apenas sairia de casa e quando lhe “pedem conselho sobre situações de VD”, sua orientação seguia a mesma: “indico que saiam de casa e peçam proteção a Deus”, porque, como “ouvi” dela e muitas outras mulheres nos grupos, “se o agressor quiser, ele vai te matar e ‘a justiça’ não vai impedir”.

Fabiana foi de longe a participante que mais fez postagens no grupo, contando sobre sua situação e o andamento de seu processo. Eram diversos posts, compartilhando as datas das próximas audiências, os resultados – bons e ruins – de algumas delas, as brigas e desacordos com o ex-marido, as disputas referentes à guarda de sua filha, sempre indicando ser aquela mais uma etapa, mais uma batalha a ser vencida e nesse sentido, seu caso é também exemplar sobre esse percurso. Acompanhando seus posts, é possível ter uma clara noção da temporalidade de seu caso, do “tempo do processo” (Eilbaum e Medeiros, 2017) – “dos processos”, no seu caso, como veremos a seguir – bem como porque muitas mulheres descrevem todo esse percurso uma espécie de *via crucis*.

Em suas falas, Fabiana justificava a mudança de atitude argumentando que todo o esforço empenhado não foi compensado pelos resultados, que “o transtorno, toda a humilhação gerada pelo Judiciário, pela polícia, pelas delegacias não valeram a pena”, pois o ex-marido “recebeu uma pena ridícula”, em suas palavras. E completava dizendo que tinha mais trauma das audiências do que das agressões que sofria em casa.

Ao conversar com Fabiana, ficava evidente que suas queixas atuais eram, de fato, mais direcionadas ao tratamento recebido pela polícia e pela justiça do que ao ex companheiro.

Fabiana não está sozinha nem nas críticas às instituições que atendem às mulheres que denunciam VD, nem na crença de que a punição do agressor seria a compensação pelo sofrimento e desgastes impostos a elas. Nos grupos de *Facebook*, relatos como o de Mirian, que segue abaixo, revelavam outras formas de humilhação impostas às mulheres denunciadoras, mas, no caso dela, também a satisfação trazida pela condenação do ofensor:

“Demorou 2 anos [para o agressor ser responsabilizado], mas só foi preso pq foi pego cometendo um delito e como foi grave e a juíza queria ele preso, catou e achou dois B.Os que prestei contra ele. Daí ele foi preso e

<sup>2</sup> Nome fictício

ficou 3anos só pq era uma juíza que odiava agressores. Mas penei, fui humilhada no corpo e delito, mas a justiça foi feita”.

Os relatos de Mirian são interessantes porque, além de reforçarem o sentimento de “humilhação” diante das instituições já expresso por Fabiana, também evidenciam como o conflito pode ser administrado pelas agências, nesse caso o Judiciário ou mais especificamente a juíza, a partir de interesses diversos e percepções sobre a “gravidade” dos problemas. Nesse caso, um outro crime parecia ser mais “grave” do que a própria VD, mas o registro formal dessa permitiu que o “agressor” fosse preso. Nesse sentido, o relato mostra como um conflito pode estar atrelado, ou gerar, diversos (e às vezes, numerosos) processos sem que necessariamente a natureza do conflito seja contemplada e uma solução satisfatória encaminhada. É de alguma forma o que relata Fabiana e que apresento a seguir.

### **Os processos de Fabiana**

Além de uma queixa de agressão física, originada no dia em que Fabiana chamou a Polícia Militar para atender ocorrência de VD em sua casa, ela também registrou acusação contra o ex-marido por injúria, ameaça e ainda disputou com ele a guarda unilateral da filha ao longo do processo de divórcio. Além disso, ela apresentou uma denúncia contra os policiais pelo mau atendimento prestado.

Em todos os litígios, sua percepção era de que as instituições que deveriam protegê-la não estavam a seu favor, seja pelo tratamento que recebia nas audiências e da polícia, seja pelas penas recebidas pelo agressor nos casos em que ele foi considerado culpado.

Seu relato, mais do que a história de uma vítima de VD, em busca de segurança e de garantia de direitos, é uma narrativa de demanda por justiça, pois ela queria que sua história servisse de exemplo.

O processo contra os policiais militares ganha destaque nesse relato, pois – embora esses não fossem propriamente “a justiça” contra a qual, não apenas Fabiana, mas diversas outras participantes dos grupos se queixavam – evidencia as humilhações a que as instituições, na visão dela, sujeitam as mulheres.

De acordo com Fabiana, desde o momento da chegada da polícia a sua casa, foi possível perceber o esforço dos agentes em evitar o registro da ocorrência. Entre os argumentos para dissuadi-la, os policiais diziam que era melhor não denunciar, porque “a mulherada denuncia, depois ele vai ser preso – porque Maria da Penha dá flagrante da prisão – e daí você vai ter que tirar dinheiro da boca da tua filha, para tirar ele da cadeia. E vocês se gostam...”.

Como apontam Lima e Souza (2009), ao tratarem mais especificamente do atendimento prestado pela Polícia Civil em delegacias, mas que, no caso de Fabiana, também foi a conduta adotada pela Polícia Militar ao atender a ocorrência em sua residência:

Se, na vigência da 9.099/95, a pouca gravidade ou mesmo desmoralização da pena – como foi o caso do pagamento de cesta básica – eram argumentos favoráveis para não registrar; no contexto da Lei Maria da Penha, é justamente a gravidade da pena – tendo em vista as relações afetivas, familiares e de dependência econômica entre a vítima e o agressor – que é alegada para desestimular o registro (p.74, 2009)

O termo “mulherada” tem o significado de generalizar a conduta, reforçando a ideia de que as mulheres comumente registram queixa e depois se arrependem e querem retirá-la. Ao utilizá-lo os policiais tentavam descredibilizar a denúncia de Fabiana, que, no entanto, insistiu em formalizá-la.



Por fim, após longa argumentação de Fabiana, foi feito o boletim de ocorrência, registrando, em princípio, que a troca de agressões havia sido mútua e, só com ainda mais insistência, o policial concordou em apontar que ela “apresentava escoriações no braço” e que estava sendo orientada a chamar a polícia se necessitasse. Essa situação não apenas demonstra a resistência dos policiais para fazer o registro formal, mas a necessidade de ter que “negociar” os termos do relato, que acaba sendo a base para a construção posterior dos “fatos” no sistema de justiça (Eilbaum, 2008; Kant de Lima, 1995).

Após esse episódio, Fabiana saiu de casa e nunca mais retornou, o que impediu, em seu caso, a continuidade da violência física. Começou, entretanto, uma sucessão de audiências e visitas à delegacia para registro de novas ocorrências.

Nas audiências da denúncia contra os dois policiais que realizaram o atendimento em sua casa, Fabiana contou ter sido bastante hostilizada e ameaçada. Ela conseguiu demonstrar que as acusações eram infundadas, mas, devido ao estresse e desgaste, desistiu de dar continuidade ao processo, que acabou sendo arquivado.

Essa ação, juntamente com as de injúria, ameaça e agressão que corriam no Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e o processo de divórcio e guarda da filha, da Vara de Família, causaram muitos transtornos em sua vida, entre eles, diversas ausências do trabalho e muitas despesas com advogado, mas sobretudo, foram situações de recorrente humilhação, impostas “tanto pelas advogadas, quanto pelos juízes”, que, segundo ela, tentavam, frequentemente, pegá-la em contradição.

### Justiça inimiga

Não foi apenas nos relatos de Fabiana ou na descrição do exame de corpo de delito de Mirian que a categoria “humilhação” foi utilizada para se referir ao atendimento dado às mulheres nas denúncias de VD, sobretudo pela “Justiça”, mas também pela polícia. Outro exemplo é o depoimento abaixo, publicado em um dos grupos e Facebook pesquisados e dado em resposta a mais um questionamento sobre a eficácia da Lei Maria da Penha (se as mulheres do grupo que “recorreram a ela” foram bem-sucedidas):

“Para mim além de não resolver nada, mesmo com provas, estou sendo punida me sinto humilhada, discriminada por aqueles q deveriam ajudar as vítimas. Estou 60 dias sem ver meu filho. Se soubesse não teria denunciado, continuaria com as humilhações diárias dentro de casa mas podendo estar com meu filho. Não sei até onde vale a pena denunciar”.

Esse outro comentário tratava da vergonha da mulher ao fazer a denúncia na delegacia:

“Esses monstros vão continuar a agredir nós mulheres e nós passamos vergonha perante as esquadras quando vamos registra queixa nós mulheres temos que lutar por nós”.

Muitas opiniões referentes à atuação da justiça também demonstravam decepção e falta de confiança nos resultados a serem obtidos com as queixas. Reproduzo abaixo, alguns desses comentários publicados nos grupos:

“Mas é assim mesmo tem muitos se sentindo juízes da injustiça.”

“... Meu medo é que essa justiça é um lixo será que há muito risco dele cumprir a ameaça e querer matar minha família?”

“Só eu sei a verdade e sinto que a justiça é cega... a Juíza Joana Ferreira<sup>3</sup> é cega e cruel.... juntei aos autos fotos, emails, mensagens, BOs... mas não...ele é o correto.... Tá difícil prosseguir...”

Mesmo em casos considerados bem-sucedidos, em que as denunciante conseguiram o resultado esperado, a opinião recorrente é de que o processo não é fácil e de que a denúncia é um percurso de muitas etapas, tanto nas esferas institucionais, quanto nos seus desdobramentos na vida cotidiana das mulheres que denunciam.

Também indicativo da falta de esperança no trabalho da justiça é a recorrência de comentários fazendo referência à “justiça divina” tais como: “eu só confio na justiça de Deus”, “para eles [agressores] só desejo a justiça de Deus”, “a justiça divina é poderosa”, Esses eram mais comumente encontrados após algum relato que abordava decisões judiciais não favoráveis às mulheres denunciante ou que de algum modo, na interpretação das participantes, tivessem beneficiado os acusados.

Nos grupos, a figura de “Deus” era evocada não apenas como Aquele que iria promover a justiça negada pelas instituições do Estado, mas, principalmente, como o que pode “curar as feridas”, “dar proteção” e “abençoar” a mulher e sua “luta”. Grande parte das falas revelavam um pensamento parecido com o de Fabiana, de que a mulher em situação de VD poderia recorrer à polícia e à justiça, fazer B.O. e obter medida protetiva, mas que, no fundo, só poderia contar com Deus e consigo mesma.

### Considerações finais

Apesar da existência de diversas campanhas que estimulam as denúncias em casos de VD, não é raro encontrar relatos de mulheres frustradas com os desdobramentos de suas queixas. Grande parte dessa decepção deve-se ao tratamento destinado a elas pelos agentes e instituições que recebem, processam e julgam seus casos.

A história de Fabiana reflete de modo exemplar essas frustrações seja pela morosidade dos processos – em forte descompasso com a temporalidade de “urgência” atribuída às denúncias –, pelas penas insatisfatórias destinadas aos agressores (“penas ridículas”) e, principalmente, pelas humilhações impostas pela polícia e justiça às mulheres que denunciam, causando repetidas “vitimizações” das mesmas.

A sensação recorrente ao ter contato com os relatos é de que “não vale a pena denunciar”, de que o esforço foi desperdiçado, e que a justiça não está ao lado delas, “as vítimas”, mas sim, que beneficiaria os homens. Apesar disso, é importante considerar que ainda é por meio do sistema judicial que as mulheres esperam ter comprovada a sua razão nas disputas com os ex-companheiros e para isso, resiste um sentimento generalizado de que é preciso “lutar” para obter a vitória e não desistir de “fazer justiça”, traduzida na punição do agressor.

### BIBLIOGRAFIA

- EILBAUM, Lucía. Los ‘casos de policía’ en la Justicia Federal en Buenos Aires: El pez por la boca muere. Buenos Aires, Antropofagia, 2008.
- EILBAUM, Lucía; MEDEIROS, Flávia. Entre rotinas, temporalidades e moralidades: a construção de processos de repercussão em dois casos etnográficos. In: Casos de Repercussão: perspectivas antropológicas sobre rotinas burocráticas e moralidades. Editora Consequência, 2017.
- KANT DE LIMA, Roberto. A polícia da cidade do Rio de Janeiro: seus dilemas e paradoxos. Rio de Janeiro: Forense, 1995.

LIMA, Lana Lage da Gama; SOUZA, Suellen André de. Representações de gênero e atendimento policial a mulheres vítimas de violência. INTERthesis: Revista Internacional Interdisciplinar INTERthesis, Florianópolis, v. 06, ed. 02, p. 61-85, jul./dez. 2009.

## “VOCÊ DEVERIA FAZER ALGUM CURSO DO ICH”: reflexões sobre a formação dos bacharéis em direito a partir da Antropologia

Mário José Bani Valente

Doutorando do PPGSD-UFF

*mariobanivalente@gmail.com*

### Resumo expandido

### INTRODUÇÃO

A frase que uso como título desse trabalho foi dita a mim durante a realização de um trabalho da disciplina de “Prática Penal”, no nono período da minha graduação em Direito na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Dita por um amigo próximo, ela indicava que o curso do Direito não era espaço para determinados questionamentos, o lugar disso era em algum curso do Instituto de Ciências Humanas, localizado em um morro logo acima do prédio da Faculdade de Direito no campus da UFJF, após uma longa escadaria, que antes já foi uma pequena “trilha”.

O contexto em que ela foi dita era o seguinte: na disciplina de “Prática Penal” o professor criava, a partir de autos findos que já passaram pelo judiciário, uma atividade em que os alunos, divididos em grupos, passariam necessariamente pela escrita de todas as peças processuais de um procedimento penal, nos variados casos distribuídos. A peça processual em questão era a sentença, o que se colocou em debate foi, portanto, qual a sentença mais razoável para o caso em questão. Em um grupo de 5 alunos é comum que diferentes propostas apareçam, entretanto, haveria alguma mais correta do que outra. Nesse embate, a minha proposta foi caracterizada como de “fora do direito”.

O que proponho a partir dessa situação é pensar a partir das seguintes frentes: 1) como o curso de Direito aderiu a reforma curricular proposta pelo MEC em 2013, efetivada no curso de direito com a introdução do “novo currículo” em 2014; 2) a formação do bacharel em Direito; e, por fim, 3) uma reflexão sobre o acontecimento acima exposto. A partir disso, pretendo refletir sobre como a Antropologia e a pesquisa empírica podem contribuir para o “campo jurídico” (BOURDIEU, 1989), além de qual o reflexo da inserção de tal perspectiva, isto é, como os bacharéis em formação reagem a ela.

### O NOVO CURRÍCULO DE 2014 E OS RECÉM INGRESSOS: “NÓS SOMOS COBAIAS”

Em 2014 não apenas uma nova turma de aprovados no vestibular entrava na Faculdade de Direito da UFJF, mas também um novo currículo passa a ser implantado. Com ele era inserida a obrigatoriedade do cumprimento de créditos por parte dos alunos do direito em disciplinas como a antropologia e sociologia. Tais disciplinas foram incluídas nos períodos iniciais do curso e, desde logo, causaram certo desconforto entre os alunos que queriam estudar “direito de verdade” e estavam ansiosos pela disciplina de Direito Penal.

Durante esse contato inicial com o novo currículo nos deparamos com uma situação que gerou grandes reclamações por parte dos alunos: a bibliografia básica da disciplina de “História do Direito”. Por opção da professora praticamente todo curso era baseado na leitura e discussão de cinco conferências de Michel Foucault, editadas no livro “A verdade e as formas jurídicas”. O objetivo era justamente realizar uma reflexão sobre a história do direito a partir do confronto de sua origem e sua invenção, seguindo os moldes do que Foucault (2013) realiza, através do pensamento de Nietzsche, logo na primeira conferência.

A proposta não agradou a grande maioria dos alunos, boa parte dos comentários eram sobre a impossibilidade de pensar o direito sem falar da origem no direito romano ou, ainda, sobre como era necessário aprendermos as várias fases da evolução do direito. As frases que ilustram o desconforto com a proposta do programa da disciplina, ilustram também uma das características que marca o conhecimento jurídico reproduzido nas cadeiras das faculdades de direito: a existência de uma verdade na história e na “evolução” das instituições jurídicas.

Esse contexto exemplifica que, apesar da reforma curricular ocorrida no ano de 2014, experimentada primeiramente pela minha turma, não há grandes reflexos no que se produz, inclusive porque há uma dificuldade de compreender os fenômenos por outros olhares e, ainda, uma rejeição a eles. O contexto observado por mim durante a graduação ilustra que tal inclusão, apesar da importância de articular tais disciplinas com o Direito reconhecida inclusive pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo CNPq, ainda não foi legitimada pelos operadores jurídicos, visto que “o fazer antropológico pressupõe a relativização de verdades consagradas enquanto o fazer jurídico através delas se reproduz, sendo este contraste metodológico um significativo obstáculo ao diálogo destes campos” (KANT DE LIMA; BAPTISTA, 2014).

No que se refere a evolução das instituições jurídicas, os alunos questionavam sobre a importância de se pensar o Estado enquanto ente central, afinal “antes do estado nacional não tinha nada organizado”, como disse um colega em uma apresentação da disciplina de Teoria Geral do Estado. Nesse sentido, o pensamento se dividia na existência ou inexistência do Estado, que significaria a existência ou inexistência do Direito.

A questão poderia ser reinterpretada a partir do importante questionamento de Pierre Clastres (2020), qual seja, podemos pensar na existência de uma sociedade sem Estado? Esse questionamento nunca foi realizado nestes termos ao longo da graduação, mas é possível pensar que boa parte dos graduandos em direito responderiam pela impossibilidade. De certa forma, a posição que eles adotaram logo no primeiro período do curso mostra que existe uma forma correta, ou uma verdade, sobre como o poder se organiza: pelo Estado. E ainda, o Estado não existir significaria uma “falta”, uma ausência de algo necessário para termos um direito como concebemos contemporaneamente e, ainda, em uma perspectiva ocidental.

Nesse sentido, o que procuro apresentar nesse primeiro momento é a dificuldade de inserir debates que são considerados como não próprios do direito ou que, aparentemente não possuem uma interlocução clara com o que os alunos consideram como direito, isto é, com leis, com o judiciário e suas decisões, com os processos e seus autos. Pensar no direito, portanto, estaria necessariamente ligado a pensar em sua existência institucional.

## A FORMAÇÃO DOS BACHARÉIS: “EU QUERO AULA PRÁTICA!”

Durante o primeiro ano de curso a turma de 2014 teve poucas disciplinas que tinham o termo “direito” em seu nome. A sede por entender a “evolução” do direito foi até certo ponto sanada com a disciplina de Introdução ao Estudo do Direito, apesar de totalmente voltada ao estudo de doutrinas, ela permitiu que *“finalmente a gente está estudando história do direito, porque semestre passado não tivemos nada disso”*. A disciplina, em termos gerais, apresentava discussões próximas às de Henry Maine (1936), e estudamos várias fases do Direito ao longo da história ocidental e europeia, estimulando uma reflexão sobre o direito caracterizada “por atribuir ao tempo a responsabilidade por transformações necessárias vistas como ‘estágios’ de evolução social” (KANT DE LIMA, 2008, p. 7).

Assim são sistematicamente construídas as tipologias que apontam para o crescente ‘progresso’ das sociedades no sentido da especialização de suas funções jurídicas, como é o caso daquelas em que se podem ser encontradas mediadores, árbitros, juízes, tribunais, códigos, etc. (KANT DE LIMA, 2008, p. 8)

Outros estudantes, entretanto, ainda manifestavam o desejo de ter aulas práticas. Acreditavam que isso mudaria um pouco quando chegássemos ao quarto semestre, apelidado pelos estudantes como “quarto do pânico”, devido aos exigentes professores de Teoria Geral do Processo e Direito Penal II, disciplinas essas ministradas por uma advogada e por um promotor, respectivamente.

Esses diferentes reflexos sobre as aulas e o curso de Direito como um todo expunham um embate que esteve presente durante toda a graduação: o da teoria *versus* a prática. É comum nos cursos de Direito que os alunos e alguns professores façam uma oposição entre a “teoria” e a “prática”. Entretanto, “teoria” e “prática” não são opostas, pelo menos em outros campos do saber. A grande dicotomia estaria para mim entre “o que é que acontece”, ou seja, a prática e “o que é que deve acontecer” ou “deve ser”, isto é, os dogmas da disciplina do Direito. Nesse sentido, os argumentos de credibilidade científica, que muitas vezes são compreendidos como “teoria” mesmo tendo como origem pesquisas empíricas, são apropriados pelo campo do direito a partir da lógica do contraditório que lhe é característica e se tornam parte de uma disputa, onde mais vale o argumento de autoridade, e não a autoridade do argumento, de modo que a empiria só teria papel relevante caso fosse para confirmar algo que já se sabe (KANT DE LIMA, 2012).

Entretanto, o que meus colegas de turma indicavam enquanto prática não tinha necessariamente uma ligação com a atuação profissional no campo do direito, com as práticas judiciais cotidianas. O que indicavam era a necessidade de aprender as leis e os atos tangentes a elas. Nesse contexto, seria prática a aula de Direito Penal II porque era nessa disciplina que aprendíamos, por exemplo, a realizar a dosimetria da pena, isto é, realizar o cálculo de qual seria o tempo da pena privativa de liberdade para uma sanção estipulada em abstrato pelo código penal.

Em uma aula dessas aulas, o professor estava expondo como o respeito às normas e aos princípios jurídicos eram relevantes para a correta tipificação penal e a posterior dosimetria da pena, chamando atenção para o espaço de discricionariedade do juiz, que deveria ser mínimo, mas que deveria existir, pois “o juiz, atendendo à culpabilidade, aos antecedentes, à conduta social, à personalidade do agente, aos motivos, às circunstâncias e consequências do crime, bem como ao comportamento da vítima, estabelecerá, conforme

seja necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime”, assim como disposto no art. 59 do Código Penal Brasileiro<sup>1</sup>. Como grande exemplo da discricionariedade dada ao juiz, me lembrei da distinção legal entre traficante e usuário e questionei “Professor, como fica essa discricionariedade quando falamos de usuário e de traficante?”, ele me respondeu “Principalmente pela quantidade de droga encontrada com o indivíduo”, eu novamente o questionei “Mas, qual a quantidade? O que é muito ou pouco? E o princípio da insignificância<sup>2</sup>? Por que, se não temos uma uniformidade na lei, teremos decisões que prendem por anos pessoas com quase nada.”, por fim ele me respondeu, “Mas aí o juiz não teria mais seu espaço de discricionariedade e não podemos aplicar o Princípio da Insignificância para tudo, principalmente para coisas com um reflexo social devastador como as drogas”. Assim, o que se compreendia como prático não permitia que se colocasse em questionamento as próprias práticas de produção da decisão judicial. O conhecimento jurídico era ainda reproduzido enquanto dogma.

As principais oportunidades práticas dadas aos estudantes estavam relacionadas, principalmente, aos estágios que realizavam nos variados setores da justiça, ou, ainda às disciplinas de “Prática Jurídica”, um total de quatro, nos últimos dois anos de curso. Entretanto, boa parte dessas disciplinas eram, mais uma vez, expositivas e procurava apresentar regras e modelos de escrita de peças processuais. Ainda, os alunos deveriam realizar atendimentos ao público através do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), onde eram supervisionados por professores e estagiários, estes últimos ex-alunos do curso que participavam de uma seleção via edital anual.

## DISPUTAS PELA SENTENÇA

Nesse momento gostaria de retomar as atividades em grupo que mencionei ainda na introdução. Como dito os alunos deveriam ao longo do semestre participar da escrita de diferentes peças processuais dos autos de um processo penal. Ao longo de todas as escritas houveram divergências, mas aqui gostaria de chamar a atenção para as disputas em torno do conteúdo e sentido da sentença de um dos processos. Por mais que os alunos concordassem sobre o tipo penal do caso, as razões, a pena e seu tempo de cumprimento, variavam. Esse contexto exprime primeiramente a lógica do contraditório e a impossibilidade do consenso que cerca a produção do saber jurídico.

[...] o Direito é um campo que não adota o consenso como categoria estruturante do conhecimento. Ao contrário, adota o “contraditório” como base e como lógica para a construção do seu saber, pois as “doutrinas” ou “correntes doutrinárias” nada mais são do que formas opostas de ver/interpretar o mesmo objeto, ao sabor da autoridade acadêmica ad hoc, muitas vezes confundida, pela analogia do método, com a autoridade judiciária. (KANT DE LIMA; BAPTISTA, 2014)

Além disso, a produção de sentenças distintas de um mesmo caso dialoga com a reflexão sobre as “sensibilidades jurídicas” (GEERTZ, 2014; KANT DE LIMA, 2010). Nesse sentido é importante a crítica feita por Kant de Lima (2010), visto que a proposta de Geertz está inserida no contexto da Common Law. No caso brasileiro, diferentes “sensibilidades

<sup>1</sup> BRASIL. Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm)>.

<sup>2</sup> O Princípio da Insignificância é acionado quando se acredita que a conduta criminalizável realizada por um agente não se apresenta como ofensiva e capaz de causar relevante lesão ao bem jurídico tutelado pelo tipo penal. Trata-se, portanto, de uma excludente de tipicidade material.

jurídicas” se misturam, inclusive com origens diferentes, de forma oficial e legal, por isso falar em “sensibilidades”, no plural. O “nosso modelo jurídico para a sociedade, para a administração institucional de conflitos e para o exercício do controle social, acaba por associar, (...), o saber e o poder, atribuindo o papel de decifreadores oficiais de enigmas aos operadores” (KANT DE LIMA, 2010).

Nessas demandas, os julgadores constroem suas decisões a partir da passagem de sua convicção para uma decisão. Constroem, assim, um sentido de justiça, o qual Geertz irá denominar de “sensibilidade jurídica”.

[...] essas sensibilidades variam, e não só em graus de definição; também no poder que exercem sobre os processos da vida social, frente a outras formas de pensar e sentir (dizem que, ao deparar-se com leis antipoluição, a Toyota contratou mil engenheiros e a Ford mil advogados); ou nos seus estilos e conteúdos específicos. Diferem, e profundamente, nos meios que utilizam – nos símbolos que empregam, nas histórias que contam, nas distinções que estabelecem – para apresentar eventos judicialmente. É possível que fatos e leis existam universalmente; mas sua polarização provavelmente não. (GEERTZ, 2014).

Essa passagem da convicção para a linguagem de uma decisão é marcada por ferramentas jurídicas utilizadas pelos operadores, de modo oficial, já que são garantias expressas dos magistrados, dentre elas o livre convencimento motivado (MENDES, 2012). O que pretendo apontar, assim, é que as práticas e as construções livremente motivadas que ditam a atuação judicial e a produção da decisão são variadas e produzidas contextualmente. Apesar da existência de uma previsão legal abstrata, as formas que estas encontram valoração não podem ser concebidas de forma universal, nem mesmo em um grupo de bacharéis em formação, no último ano de curso e que pouco tiveram contato, via faculdade, das práticas judiciais.

Além disso, as propostas de sentenças do grupo tinham justificativas distintas a partir de como valoravam, do ponto de vista moral, o crime cometido. Desse modo, as moralidades próprias que o operador aciona podem ser compreendidas a partir do conceito de “moralidades situacionais” (EILBAUM, 2012), que servem como uma cartilha de como o operador do direito deve investigar, analisar e decidir sobre o conflito apresentado, sem que isso signifique renegar as regras e as normas que dão base a sua posição na instituição judiciária. As decisões variavam, tinham justificativas também variadas, mas não escapavam das regras jurídicas escritas nos códigos. De todo modo, apontam para o fato que a decisão judicial é mais informal do que se apresenta, sentimentos e valores morais adentram a administração da justiça, assim como têm credibilidade e, assim, validade jurídica (EILBAUM, 2012).

A situação de um grupo de alunos buscando uma sentença expunha ainda as possibilidades de livremente se convencer sobre o que estava presente nos autos daquele processo. Nesse sentido, Regina Mendes (2012), busca compreender e explicitar a representação dos juízes sobre o livre convencimento, visando pensar como isso atinge a produção da decisão judicial e da verdade real ali produzida. A análise é feita, ainda, a partir do entrelaço com as leis e a doutrina:

O princípio do livre convencimento motivado do juiz, segundo a lei e a doutrina, refere-se à possibilidade que o julgador tem de apreciar o conjunto de provas relativas aos fatos que servem como fundamento da pretensão deduzida em juízo, sem que haja valores predeterminados por lei para os meios de prova utilizados. Dito de outra forma, o princípio em questão permite ao julgador apreciar o conjunto probatório levado ao seu conhecimento e formar diante dele, livre de prévia valoração legal, um juízo a respeito dos fatos que fundamentam o pedido ou a resistência a ele. (MENDES, 2012)



Ao contrastar as diferentes representações dos juízes, apresenta outras características (justiça, iniciativa probatória do juiz, verdade real e imparcialidade) associadas ao livre convencimento que complementam os atos decisórios. O que se sucedeu no debate entre os alunos foi a disputa pela sentença mais correta, ou pela busca de uma “verdade real” sobre o tema. Estávamos diante de tudo que poderíamos dispor para construir sua convicção íntima. Ao construir essa sentença, ou melhor, nossa convicção, deveríamos fazer a justiça, que seria fazer o que o legislador não fez e que o judiciário tem o papel de fazer.

Segundo a representação dos juízes entrevistados por Regina Mendes (2012), existe uma articulação indissociável entre as categorias de verdade real e justiça, o que torna para eles impossível atingir o livre convencimento sem, a seu critério, buscar novas provas ou esclarecimentos sobre as que já constam dos autos. Assim, sem o exercício da iniciativa probatória – ainda segundo os depoimentos dos juízes – é impossível atingir a verdade real por eles buscada, condição indispensável, segundo sua representação, para a realização da justiça.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante os anos de graduação em Direito, foi possível observar como o saber jurídico é reproduzido, especialmente, como tradição. Trata-se de uma tradição dogmática, normativa, formal e codificada, apoiada em uma concepção hierarquizada e elitista da sociedade, que se institui socialmente como parte relevante do controle social, que não somente reprime, mas produz uma ordem social específica (KANT DE LIMA, 2010).

Ao logo desse texto procurei apresentar que a relativização característica do saber antropológico, que permitiria essa aproximação com o “fazer judicial” (EILBAUM, 2012) e talvez, ainda, a aproximação com a “prática”, como desejada pelos alunos, não foi completamente aceita ao longo das oportunidades dadas na graduação. Esse problema, entretanto, não teria como causa somente a renúncia por parte dos atores da minha faculdade de Direito, mas também, chama a atenção para o fato de que “esta aproximação dificilmente terá êxito se for imposta exclusivamente por via teórica, pois as teorias antropológicas, por si só, não parecem atrativas aos operadores do campo do Direito” (KANT DE LIMA; BAPTISTA, 2014), assim como não pareceu para os bacharéis em formação.

Portanto, a partir da retomada desse trabalho em grupo realizado ainda na graduação, procurei questionar, a partir de pesquisas empíricas de caráter etnográfico, a construção da decisão e a reprodução do saber jurídico na faculdade de Direito que frequentei durante cinco anos. O diálogo dos acontecimentos com essas pesquisas não apenas tem um caráter de base teórica e empírica para o que discuto, mas também mostra a potencialidade que esse tipo de produção tem para explicar e descrever os fenômenos jurídicos, sem que isso signifique não refletir sobre o direito ou não ser “prático”.

## REFERÊNCIAS

BAPTISTA, Bárbara Gomes Lupetti. A crença no princípio (ou mito) da imparcialidade judicial. Revista de Estudos Empíricos em Direito, v. 7, n. 2, p. 203-223, 2020.

- CLASTRES, Pierre. **A sociedade contra o Estado**: pesquisas de antropologia política. Tradução de Theo Santiago. São Paulo: Ubu Editora, 2020.
- EILBAUM, Lucia. DAS SENSIBILIDADES JURÍDICAS ÀS SENSIBILIDADES MORAIS, NA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DE CONFLITOS EM PERSPECTIVA COMPARADA. *Juris Poiesis*, v. 22, p. 329-343, 2019.
- FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: Nau, 2013.
- GEERTZ, Clifford. **O saber local**: fatos e leis em uma perspectiva comparativa. In: \_\_\_\_\_. *O Saber Local*. Petrópolis: Vozes, 1998
- KANT DE LIMA, Roberto. Por uma Antropologia do Direito no Brasil. In: \_\_\_\_\_. **Ensaio de Antropologia e de Direito**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008, 1-38.
- KANT DE LIMA, Roberto. Sensibilidades jurídicas, saber e poder: bases culturais de alguns aspectos do direito brasileiro em uma perspectiva comparada. In: **Anuário Antropológico**, 2009-2, 2010, p.25-51
- KANT DE LIMA, Roberto. Antropologia jurídica. In: LIMA, Antônio Carlos de Souza (org.). **Antropologia e direito**: temas antropológicos para estudos jurídicos. Brasília / Rio de Janeiro / Blumenau: Associação Brasileira de Antropologia / LACED / Nova Letra, 2012.
- KANT DE LIMA, Roberto; BAPTISTA, Barbara L. O desafio de realizar pesquisa empírica no direito. **Anuário Antropológico**, 2014
- MAINE, Henry Sumner. **Ancient law**. London: J.M. Dent & Sons; New York: E. P. Dutton, 1936.
- MENDES, Regina Lucia Teixeira. Verdade real e livre convencimento: o processo decisório judicial brasileiro visto de uma perspectiva empírica. *Dilemas-Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 5, n. 3, p. 447-482, 2012.

## TRANSFORMACIONES EN LA JUSTICIA PENAL JUVENIL ARGENTINA. DISPUTAS DE SENTIDOS, TRAMAS DE RELACIONES Y NUEVAS CATEGORÍAS DE CLASIFICACIÓN

**Carla Villalta**

Doctora en Antropología-UBA  
*carlavillalta@gmail.com*

**Florencia Graziano**

Doctora em Antropología-UBA  
*grazianoflorencia@gmail.com*

**Federico Medina**

Doctor en Humanidades-UNT  
*federicomedinas@gmail.com*

### Resumen

En la Argentina, desde hace al menos una veintena de años, el campo de la justicia penal juvenil ha sido escenario de procesos de reforma y transformaciones, que estuvieron atravesados por distintos debates que originaron múltiples efectos, tensiones y disputas. Gradualmente se han producido distintas innovaciones procedimentales, legislativas e institucionales, impulsadas por diferentes tipos de activistas y expertos, que demandaron por reformas normativas, promovieron fallos novedosos o bien colaboraron, de distintas maneras, en redefinir y remozar la institucionalidad que otrora había caracterizado al tratamiento de “los menores” para adecuarla a un enfoque de derechos humanos. De este modo, la emergencia de transformaciones en este campo institucional ha incidido de modos variables en las formas locales que asume la justicia penal en relación con los adolescentes y jóvenes acusados de delitos.

En este contexto, y en continuidad con las discusiones teórico conceptuales que hemos desarrollado en los últimos años, en este trabajo nos proponemos analizar algunas de las formas concretas en que tales transformaciones se han desplegado y concretizado. Para ello, partimos de la idea de que las innovaciones experimentadas en este campo no pueden caracterizarse ni como un tránsito de lo tradicional a lo moderno, ni entenderse solo como una mera aplicación de nuevas normativas como si se tratara de una cuestión técnica. En lugar de ello, proponemos un análisis que permita dar cuenta de los diferentes procesos y tramas de relaciones a partir de las cuales diferentes actores y grupos sociales disputan sentidos, estrategias de intervención y categorías de clasificación.

Desde esta perspectiva, en este trabajo a fin de indagar las formas locales en las que la justicia penal juvenil es transformada y convertida en un campo de disputas, analizaremos: por un lado, las acciones desplegadas por distintos tipos de activistas (estrategias de visibilización, problematización de determinados temas, labor de incidencia, etc.), a fin de analizar su papel en tanto “expertos” y promotores de reformas tanto normativas como institucionales en el ámbito penal juvenil. Por otro, focalizaremos el análisis en una serie de resoluciones judiciales identificadas como novedosas, ya que al haber sido escritas en un lenguaje sencillo y claro se presentan como recursos innovadores a

fin de humanizar la administración de justicia destinada a adolescentes. Por último, abordaremos las formas en que los programas inspirados en los principios de la justicia restaurativa, han comenzado a disputar algunos sentidos típicos asociados al delito juvenil.

**Palabras clave:** Justicia Penal Juvenil, Transformaciones, Innovaciones, Activistas, Disputas.

## GT 09 - SUJEITOS, CRENÇAS E IMAGINÁRIOS SOCIAIS: CIRCULAÇÃO DE PESSOAS, BENS E VALORES, EM PERSPECTIVA COMPARADA

### Resumo

O presente Grupo de Trabalho estará recepcionando comunicações de pesquisas etnográficas que coloquem sob descrição e análise processos sociais onde, a partir da circulação de sujeitos sociais, objetos, tecnologias, discursos e valores se coloquem em perspectiva imaginários e crenças compartilhados pelos atores. Interessará ao grupo discutir eventuais relações com o ideal igualitário, tomada como um idealismo ocidental, bem como outras, inerentes a outros contextos e tradições. A partir da problematização das práticas discursivas dos atores e de suas performances em processos institucionais distintos, o grupo estará interessado em discutir as racionalidades presentes nos processos de articulação ou desarticulação entre as esferas públicas e os espaços de interação dos sujeitos sociais, buscando refletir sobre as imbricações existentes, nas sociedades estudadas, entre direito, economia, política e religião. Na mesma direção, a relação entre igualdade de tratamento, cidadania e mundo cívico também poderá ser explorada.

### Coordenadores

Lenin Pires (UFF)

Luís Roberto Cardoso de Oliveira (UnB)

Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto (UFF)

## Lugares de luz: um relato sobre insegurança, soberania e direitos em disputa em projetos de desenvolvimento urbano na cidade de Joanesburgo, África do Sul

Elizabeth Ribeiro Albernaz

Pesquisadora Visitante da Universidade Witwatersrand - WITS  
[betealbernaz@gmail.com](mailto:betealbernaz@gmail.com)

### Resumo expandido

Se podemos dizer que o consenso é um horizonte, apenas um estágio das negociações e dos conflitos (Simmel, 2011), a questão do reconhecimento de direitos é um estado de luta permanente. No mundo da cidadania real (Chatterjee, 2004) das disputas entre interesses e expectativas de atores de carne e osso, cultural e socialmente localizados, essa luta não é só diária, ela é assimétrica e extremamente cruel.

Esta breve comunicação apresenta episódios vividos pela pesquisadora que, a partir de sua própria experiência de circulação pela cidade de Joanesburgo, buscou articular evidências simbólicas e materiais na construção de um horizonte compartilhado de entendimento (Cardoso de Oliveira, 2007) sobre as lutas pelo uso do espaço urbano na área central da maior cidade sul-africana. Na esfera pública, essas disputas pelo “direito à cidade” (Harvey, 2012; Lefebvre, 2003) são representadas como uma oposição entre formas “legais” e “ilegais” de circular, ocupar e explorar esse espaço. Duas pautas são centrais para o debate no caso sul-africano: a dita “imigração ilegal”, associada, dentre outras questões, ao problema da criminalidade violenta na região, e as “ocupações ilegais”, que seriam responsáveis pelo processo de transformação urbana que é hegemonicamente representado como um movimento de decadência moral e material do centro de Joanesburgo (Albernaz, 2018).

No plano cotidiano, de circulação pelo espaço, eu vivenciei esse conflito em meu trabalho de campo de Doutorado como uma oposição entre “luz” e “escuridão”. Uma oposição que se refletia no campo representacional e político, na invisibilização de um segmento da população que escolheu o centro da cidade (*inner city*) para “fazer a vida”, mas também no sentido material, da escuridão devida aos constantes apagões que atingiam (e ainda atingem) a região central devido a condições precárias de prestação de serviços. A oposição entre *luz* e *escuridão* delimitou a minha própria circulação pela cidade. Maboneng, lugar em que morei e desenvolvi grande parte da minha pesquisa em Joanesburgo, em 2017, significa “lugar de luz” em Sesotho<sup>1</sup>. Como apresento a seguir, Maboneng é um projeto de *desenvolvimento urbano*. Seu alardeado sucesso em “recuperar” uma parte da área do centro de Joanesburgo fez do distrito uma referência para iniciativas que se sucederam à sua inauguração em 2009, apenas um ano antes da Copa do Mundo da África do Sul.

Em minhas caminhadas diárias de Maboneng para a Wits University, onde estava sendo recebida, era aconselhada a evitar caminhar nas horas mais escuras e as vias que concentravam os chamados “*dark buildings*”. Esses “prédios escuros” são locais de moradia popular sob constante ameaça de despejos e operações policiais cuja legalidade vem sendo disputada nos tribunais. No debate público, a associação da agenda dessas ocupações ao

<sup>1</sup> Um das onze línguas faladas na África do Sul, que são o Zulu, Xhosa, Afrikaans, Sepedi, Inglês, Tswana, Sesotho, Tsonga, Swazi or SiSwati, Venda, Ndebele

problema da *imigração ilegal* tem operado no sentido de desqualificar a substância moral de seus moradores (Cardoso de Oliveira, 2008, 2010, 2011), minando a legitimidade de suas pretensões de reconhecimento, acesso à direitos e, principalmente, de melhora de suas condições de vida. Como um tipo de estratégia de limpeza moral, florescem separações no seio de uma periferia formada por uma população negra e migrante, como, por exemplo, a que distingue entre prédios “ocupados” e “invadidos”. Estes últimos seriam caracterizados como prédios que “não pagam pelos serviços” e que seriam dominados por sindicatos criminais encabeçados por *imigrantes ilegais*.

Focada na aplicação empírica de uma discussão sobre “dinâmicas de circularidade” (Albernaz & Pires, 2021), a presente comunicação busca abordar a relação entre mobilidade social, deslocamentos espaciais e o fenômeno da violência urbana colocadas pelo caso sul-africano com o intuito de iluminar dinâmicas de poder e representação implicadas na reprodução de desigualdades sob o manto da democracia representativa, sob uma perspectiva comparada.

## 0 Uma cidade em transformação

Ainda é possível divisar o esplendor cosmopolita da Cidade Dourada (*Golden City*) - como a Joanesburgo também é conhecida - por sobre as camadas de fuligem, trapos e arame farpado que hoje recobrem antigos prédios suntuosos, exemplares dos diversos estilos arquitetônicos que se sucederam na produção do espaço urbano do centro da cidade. Outrora reservado às elites brancas, na década de 80, quando o fim do *apartheid* já era uma realidade inevitável, a flexibilização do chamado *Group Areas Act*<sup>2</sup> facultou o acesso dos não-brancos à cidade. O pânico causado pela transformação demográfica e urbanística do centro de Joanesburgo fez com que o capital (e os brancos!) se movesse para os subúrbios do Norte. Desde então, a qualidade na prestação de serviços e da infraestrutura urbana da região decaiu drasticamente. As ruas escuras, cobertas de lixo e detritos, tornaram-se espaços hostis mesmo para seus moradores, que evitam andar pelas ruas à noite e manter pertences de valor em suas próprias residências. O centro passou a ser visto como uma “no-go area”, um lugar para o cultivo de vícios e comportamentos anti-sociais (Crankshaw, 2000; Albernaz, 2018; Wilhelm-Solomon, 2016, 2020; Murray, 2008).

A insegurança de certos segmentos em circular pela região tem sido associada ao discurso público ao problema da *imigração ilegal*. Segundo esse discurso, *imigrantes ilegais* seriam não apenas moradores, mas responsáveis pelo controle da ocupação dos *prédios escuros*, definindo regras para o acesso e permanência das pessoas, cobrando também pelo provimento de “segurança”. Essa situação, que constitui um dilema bastante real para essas pessoas, serve de justificativa para despejos e operações policiais identificadas como arbitrárias pelos residentes. Após a desocupação, muitos desses prédios são entregues a administração de projetos imobiliários privados, estimulados por políticas públicas como o incentivo à construção de *affordable housing* (moradias populares) ou os *City Improvement Districts* (algo como Distritos de Desenvolvimento Urbano) e seus antigos moradores são realocados para regiões distantes, muitas vezes em assentamentos que mais parecem

<sup>2</sup> Legislação que definia o padrão de ocupação dos espaços entre city, township e homelands a grupos raciais determinados. Ver mais em South African History Online, [List of Laws on Land Dispossession and Segregation](#). Matéria consultada em 01/10/2022.

verdadeiros campos de refugiados<sup>3</sup>. Esse foi o caso do projeto de Maboneng, como apresento a seguir.

O combate à *imigração ilegal* tem sido responsável pelo sucesso eleitoral de partidos como o *Action SA*, uma das grandes forças políticas hoje na defesa do modelo de desenvolvimento urbano que articula a repressão estatal e o protagonismo da iniciativa privada na renovação da região central. Seu líder, Herman Mashaba, homem negro e empresário do ramo de segurança, intensificou as operações policiais e despejos nos *prédios escuros* durante a sua gestão pelo Aliança Democrática (em Inglês, DA), partido identificado com o chamado “*white monopoly capital*”<sup>4</sup>. Essa movimentação era visível em 2017, quando realizei meu trabalho. Circulando pela cidade, encontrava diversas ruas interditadas com pilhas de móveis e pertences de moradores, intensa presença policial e dos chamados “*red ants*”, os “*formigas vermelhas*”, empresa privada que presta serviços para a cidade esvaziando as unidades<sup>5</sup>.

## 1 Lugares de luz

Quando cheguei em Joanesburgo, Maboneng foi o lugar que escolhi para levantar a minha barraca. A faixa acessível de aluguéis, girando entre 3.500 e 5.000 rands<sup>6</sup>, e a proximidade com a universidade, foram atributos importantes na minha busca inicial por opções de moradia acessível em Joburg. No site da corretora de imóveis local, a experiência de Maboneng era vendida como uma escolha de vida cidadina, por um lugar cosmopolita e racialmente diverso, um ponto de encontro de várias tribos urbanas, artistas e profissionais criativos. À essa altura, eu ainda não tinha dimensão da história de Maboneng. Apenas que se tratava de um lugar descolado, barato e bem localizado para se morar. As opções mais ao Norte da cidade, em termos de custo de vida, me pareciam proibitivas tendo em vista o orçamento de que dispunha.

Os imóveis do *Main Street Life*, prédio que escolhi como morada, tinham um ar de rusticidade sofisticada, o pé direito alto, com janelas amplas, mezaninos, paredes nuas e estruturas de metal aparente. Antigos elevadores de carga emulavam o estilo dos estúdios nova-iorquinos, com portas sanfonadas pesadas e paredes metálicas descascadas. No topo do edifício, eram organizados eventos diversos com vistas para o *skyline* de Joanesburgo. No andar térreo, à época, funcionava um cinema independente, além de diversos restaurantes e cafés. Obras de arte cobriam as paredes e podiam ser adquiridas pelos moradores das unidades regulares, mas também do hotel que funcionava nos dois últimos andares do edifício, o *12 Decades*. Mais adiante na minha estadia, descobriria que o *Main Street Life* era um antigo galpão industrial da área de Jeppestown. Como outras edificações na região, aquele prédio tinha sido uma ocupação. Uma vez destituído de seus antigos moradores, o

<sup>3</sup> Para mais sobre os campos de desalojados ver matéria do News24 “[Dumped and abandoned: The fate of those evicted from Joburg’s inner city](#)”. Matéria consultada em 01/10/2022.

<sup>4</sup> Expressão de sentido disputado e um tanto imprecisa, *white monopoly capital* é um termo utilizado para designar desde um oligopólio de propriedade de uma elite branca super rica que domina grandes setores da economia, até grupos empresariais que são críticos da corrupção e da suposta captura do Estado (*state capture*).

<sup>5</sup> Para mais sobre o *red ants*, ver a matéria do The Guardian, “[‘We are a family’ - on patrol with the Red Ants](#)”. Matéria consultada em 01/10/2022.

<sup>6</sup> No câmbio da época, isso correspondia a algo entre 700 e 1000 reais.



prédio foi renovado por um grupo de empresários do ramo imobiliário, tornando-se o epicentro do projeto de Maboneng, que à época buscava se expandir para as ruas vizinhas.

Maboneng operava como uma associação de proprietários, uma espécie de condomínio urbano em que as decisões e os custos de manutenção do lugar eram divididos entre os membros. A segurança, a coleta de lixo, a manutenção de vias, iluminação urbana, tudo era provido pela iniciativa privada. A contratação desses serviços era feita por meio de concorrências públicas e as decisões eram tomadas no âmbito do comitê de gestão do projeto, com o aval da assembleia de proprietários. Os interlocutores com que tive contato pareciam pessoalmente engajados na manutenção do padrão de vida, frequência e oferta de serviços em Maboneng, reclamando sobre novos negócios e tipos de entretenimento que atraíam pessoas que estariam descaracterizando o projeto. Certa vez, durante o meu de campo, acompanhei uma espécie de inspeção informal de um grupo de donos de negócios local a uma pequena venda de comida que se instalara na *Main Street*, uma das fronteiras do distrito/projeto. Um dos inspetores *latos*, na ocasião, virou-se para mim e disse.

“(...) essas pessoas vem vender galinha e pap<sup>7</sup> aqui do nosso lado, com esses bancos de pneu, isso tem cara de township, se a gente deixar isso rolar impune, daqui a pouco a frequência do lugar fica descaracterizada. Eu tive que fazer todo um plano de negócios, submeter ao comitê gestor e esperar anos pra entrar aqui, eu não acredito que essas pessoas passaram pelo mesmo processo que eu; não é possível! Assim a *Propertuity* não vai conseguir ganhar a *Main Street*”

Na visão desse interlocutor, dono de uma venda de orgânicos na mesma rua, “ganhar a *Main Street*” significava expandir o padrão de desenvolvimento aplicado em Maboneng para o seu entorno, ainda sob administração do poder público. Essa era uma luta que essas pessoas sentiam que compartilhavam com a *Propertuity*, nome do *pool* de empresários do ramo imobiliário responsável pela administração de Maboneng à época. A *Main Street* era uma das frentes dessa batalha da luz contra a escuridão.

Em contraste comparativo ao meu trabalho de campo realizado em uma favela da região metropolitana do Rio de Janeiro, eu chamei essa experiência de “vizinhanças radicais” (Albernaz, 2018, 2020), espaços disputados cuja lógica de reprodução guardava semelhanças com as zonas de fronteira colonial, representadas como uma luta da ordem e da civilização contra a desordem e a selvageria de populações nativas. Mas se na favela essas forças de segregação e desigualação buscavam circunscrever espacialmente a “escuridão”, a desordem e incivilidade pelos quais seus habitantes tendem a ser representados, em Maboneng elas operavam no sentido de expandir o “foco de luz” em direção as ruas escuras do centro de Joanesburgo, produzindo verdadeiras ilhas de ordem e prosperidade relativa.

## 2 Prédios escuros

Em meu primeiro dia em Maboneng, fui recebida pelo responsável pela segurança do *Main Street Life*, David, um Zulu com a estatura de um pivô de basquetebol e que tinha sido policial em algum momento de sua vida. Aparentando preocupação na ocasião, David me pergunta se eu conheço a cidade. Identificando a minha completa crueza na navegação do espaço social, ele se prontifica então a explicar o elementar para a minha sobrevivência.

<sup>7</sup> Massa branca feita de milho (*millies*) e que constitui o principal acompanhamento para fontes de proteína como o frango. É uma comida consumida majoritariamente pelos negros sul-africanos, mas que é também parte da dieta de outros grupos sociais e é considerada uma comida típica do país.

“Olha aqui [ele aponta para *Fox Street*, onde fica o meu antigo prédio], aqui você pode andar com o celular na mão, tarde da noite, pode andar tranquila; ali embaixo [ele aponta para a *Main Street*, rua logo abaixo da Fox] você não deve andar sozinha”. Esse tipo de conselho, apesar de curioso, não me era estranho. No Rio de Janeiro, a experiência de circulações restritas também faz parte do dia-a-dia da cidade. Turistas desorientados como eu seriam aconselhados a não virar a esquina errada e entrar numa favela, ou a escolher o lado certo do Túnel Rebouças para sua estadia. No caso da região central de Joanesburgo, se eu escolhesse caminhar, o que me era enfaticamente desaconselhado, eu deveria andar pelas ruas com segurança privada e evitar áreas que concentravam os *prédios escuros*.

Como precisava fazer campo, pelo menos de início, desobedecei a orientação. Nessa transgressão, passei quase três meses aventurando-me impunemente pelas ruas do centro da cidade. Entretanto, durante um dos apagões que diariamente atingia a região, eu caminhava de volta para Maboneng no final da tarde quando fui assaltada por quatro homens com facas. De muitas maneiras, essa violência interferiu na condução da minha pesquisa. Depois do episódio, cujo trauma foi exponenciado pela minha tentativa frustrada de registrar a ocorrência na delegacia de polícia no dia seguinte, eu passei a evitar circular a pé pelo centro, concentrando minha pesquisa em Maboneng.

Em 2022, entretanto, essa situação se modificaria. Graças à intermediação de um colega da Wits, eu me aproximei de uma das associações que defendem os moradores dos *prédios escuros*. Os principais clientes da associação se concentravam em Hillbrow, prédios inteiros que Mlungisi e Bhekisisa<sup>8</sup>, membros fundadores da entidade, iam me mostrando à medida que caminhávamos pelas ruas do centro na primeira vez em que nos encontramos. Naquela manhã, os colegas nos levariam ao prédio que chamarei *Constitution*, uma ocupação ameaçada de despejo e que recentemente figurou num caso de violência policial que chegou ao Tribunal Constitucional em Joanesburgo. Em 2020, em meio à pandemia de COVID-19, o julgamento concluiu que as buscas sem mandato (*warrantless searches*) durante operações policiais em prédios ocupados eram inconstitucionais e determinou a reformulação da cláusula 13(7)(c) do *SAPS Act*, a lei que regula o funcionamento da *South African Police Service* (SAPS)<sup>9</sup>.

A SAPS ignorou a determinação e no esteio dessa mesma autorização precária, a *Johannesburg Metro Police* (JMPD) e o Departamento de Assuntos Internos (*Department of Home Affairs*) também passaram a participar das operações. Mesmo não contempladas pela legislação, estas organizações passaram a justificar as lacunas legais de sua ação sob o argumento altamente compelente de que *imigrantes ilegais* estariam abrigados nos prédios. Em nossa caminhada, Bhekisisa explicava-me que os prédios ocupados formam comitês populares de gestão responsável por coletar dinheiro dos moradores para pagar as contas de luz, água e realizar obras de manutenção do edifício. Ao dizer isso, Bhekisisa introduziu uma importante diferenciação entre prédios “ocupados” (*occupied buildings*) e “invadidos” (*hijacked buildings*) em nossa conversa. “Nos prédios ocupados, os próprios moradores se

<sup>8</sup> Nomes fictícios. Mlungisi é “aquele que traz ordem”; Bhekisisa significa “cuidado e precaução” em IsiZulu.

<sup>9</sup> Esse instrumento autoriza o comandante de área da SAPS a expedir mandados precários de busca e apreensão em domicílios à revelia do Judiciário sul-africano, a quem caberia a decisão de autorizar tal procedimento. A cláusula 13(7)(c) do *SAPS Act* afirma que “... any member may cordon off the area concerned or part thereof, and may, where it is reasonably necessary in order to achieve the object specified in the written authorisation, without warrant, search any person, premises or vehicle, or any receptacle or object of whatever nature...”

organizam para pagar impostos e contas de serviço, fazer obras de manutenção quando necessário; nos prédios invadidos, eles não fazem isso”, ele me explica.

Bhekisisa não menciona inicialmente a presença de grupos criminosos (*criminal syndicates*) à frente da administração dos *prédios invadidos*, talvez buscando evitar o contágio moral das reivindicações de seus clientes pelo estigma da criminalidade associado aos *prédios escuros*. Eu toco no assunto, mas vejo que Bhekisisa não se sente confortável; ele me responde então que “sim, exato, esses grupos criminosos coletam dinheiro, mas não repassam para a cidade [prefeitura] e daí os serviços são cortados e as pessoas que vivem nesses prédios ficam em apuros”. O próprio nome “*prédios escuros*” está associado ao fato dessas edificações não contarem com o provimento regular de serviços públicos, como eletricidade. Bhekisisa complementa dizendo que a associação tentou, por diversas vezes, colaborar com a polícia para prender esses grupos criminosos. “A comunidade quer trabalhar com a polícia, mas eles não querem ouvir a comunidade, eles querem continuar invadindo a casa das pessoas, tomando seus pertences e pedindo propina”, disse ele.

Ao final da nossa caminhada, sentaríamos com membros do comitê de gestão popular de *Constitution*. Eles decidiram falar conosco nos fundos de um comércio de víveres local. O prédio estava sem luz e eles acharam mais seguro conversar do lado de fora. Acomodados em cadeiras improvisadas com caixas de cerveja, os quatro homens, que mal se comunicavam em inglês, compartilharam suas recentes experiências com a polícia, que naquela semana tinha novamente invadido o prédio sem dar qualquer explicação, agredindo os moradores e confiscando ilegalmente os seus pertences. Eles disseram que precisam pagar a polícia para obter suas posses de volta e liberar residentes que porventura tenham sido presos. Pergunto se a propina era mais cara no caso da prisão de um *imigrante ilegal*. Sua primeira reação foi negar enfaticamente que ali residiam *imigrantes não-documentados*. Um deles, entretanto, confirma a minha suspeita e afirma que o preço da propina é de fato mais elevado nesses casos. Já pelo final da conversa, os colegas da associação deram um informe sobre o julgamento favorável à *Constitution*, dizendo que a decisão tinha beneficiado outros prédios ocupados. Aparentando um misto de surpresa e orgulho, os homens, entretanto, não tinham notado qualquer diferença no tratamento que lhes era dispensado pelo Estado sul-africano.

### 3 Dinâmicas de circularidade

A presente comunicação apresenta uma reflexão iniciada durante a minha pesquisa de Doutorado, cujos desdobramentos foram adiados em razão da pandemia de COVID-19, e que agora ganham fôlego renovado em razão do meu recente contato com as associações que representam os moradores dos *prédios escuros*. Com esse breve relato, busco explorar os rendimentos teórico-empíricos do foco no movimento e na mobilidade para realçar contrastivamente conflitos que colocam questões de poder e representação implicadas na reprodução das desigualdades no Brasil e na África do Sul (Albernaz & Pires, 2021)

Eu mostro como, em Maboneng, as alianças de interesses entre o capital imobiliário, a municipalidade de Joanesburgo e os membros dessa “comunidade desenvolvida” trabalham no sentido de expandir o foco de luz sobre a escuridão do centro da cidade. No interior do projeto, entretanto, eu destaco os conflitos em torno da suposta “degeneração da proposta Maboneng” a partir de concepções compartilhadas sobre a dignidade dos sujeitos que podem circular pelos lugares a partir do tipo de negócios ofertados. No caso dos chamados *prédios escuros*, distinções como no caso das *invasões* e *ocupações* produzem

desigualações no campo da cidadania real baseada em ideais de *legalidade*, separando estrangeiros e nacionais, bem com entre estrangeiros residindo legal ou ilegalmente no país. Para os moradores de Maboneng e dos subúrbios do Norte da cidade, a escuridão do centro da cidade é “onde mora o perigo”. Para os moradores dos *prédios escuros*, são os *estrangeiros ilegais* os responsáveis pelo crime e a violência que afeta o seu dia-a-dia. Ao seguirmos estas controvérsias, elas se abrem como um tipo de fractal, repartições do tema da legalidade e da soberania entre meus interlocutores que, devido ao desenvolvimento do espaço cívico, acaba por não distinguir claramente entre privilégios e direitos de cidadania (Cardosos de Oliveira, 2015).

Se as luzes da cidade outrora representavam o esplendor da civilização branca, o brilho de Maboneng coloca hoje a população negra de ambos os lados da cerca elétrica. Ao mobilizar questões de validade normativa e percepções sobre justiça e direitos de cidadania, o discurso sobre a *imigração ilegal* atualiza uma visão racializada da sociedade, colocando em lados opostos os interesses daqueles que não podem andar pelo centro da cidade e os que lá não podem morar. No esteio desse embate, hierarquias raciais e o próprio projeto político dito pan-africano são reelaborados à luz de uma crescente identidade de classe e do fortalecimento de sentimentos de aversão ao estrangeiro, articulando nesse processo representações sobre direito, cidadania e democracia na sociedade sul-africana.

## Bibliografia

- Albernaz, E.R., 2018. Palácios sem reis, democracias sem cidadãos: política, cotidiano e a formação de mercados da exclusão em dois contextos do “sul-global”. Tese de Doutorado defendida no Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense (PPGA/UFF), Niterói.
- Albernaz, E.R. and Pires, L., 2021. “Places you shouldn't go to”: (Im) mobility, violence and democracy in Brazil and South Africa. *Oñati Socio-Legal Series*, 11(6), pp.1365-1391.
- Cardoso de Oliveira, L.R., 2007. O ofício do antropólogo, ou como desvendar evidências simbólicas. *Anuário Antropológico*, 32(1), pp.9-30.
- Cardoso de Oliveira, L.R., 2008. Existe violência sem agressão moral?. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 23, pp.135-146.
- Cardoso de Oliveira, L.R., 2010. A dimensão simbólica dos direitos e a análise de conflitos. *Revista de antropologia*, pp.451-473.
- Cardoso de Oliveira, L.R., 2011. Concepções de igualdade e cidadania. *Contemporânea. Florianópolis, UFSCar*, 2011.
- Cardoso de Oliveira, L.R., 2015. Cidadania, direitos e diversidade. *Anuário Antropológico*, 40(1), pp.43-53.
- Chatterjee, P., 2004. *The politics of the governed: Reflections on popular politics in most of the world*. Columbia University Press.
- Crankshaw, O., 2000. Bleakness and Light: Inner-city Transition in Hillbrow, Johannesburg. Harvey, D., 2012. O direito à cidade. *Lutas sociais*, (29), pp.73-89.
- Lefebvre, H., 2003. *The Urban Revolution*. Minneapolis.
- Murray, M.J., 2008. Taming the disorderly city. In *Taming the Disorderly City*. Cornell University Press.
- Simmel, G., 2011. O conflito como sociação. *Revista Brasileira de Sociologia da Emoção*, 10(30), pp.568-573.
- Wilhelm-Solomon, M., 2020. The city otherwise: The deferred emergency of occupation in inner-city Johannesburg. *Cultural Anthropology*, 35(3), pp.404-434.
- Wilhelm-Solomon, M., 2016. Decoding dispossession: Eviction and urban regeneration in Johannesburg's dark buildings. *Singapore Journal of Tropical Geography*, 37(3), pp.378-395.

## Não é o fim do trabalho. O Instagram como ferramenta de luta: a plataforma em suas ambiguidades, trabalho, exploração, resistência, solidariedade e interação

**Ludmila Rodrigues Antunes**

Prof.<sup>a</sup> Associada II DSP-UFF- IAC.  
ludmilaa@id.uff.br

**Marina Ferraz**

Bacharelanda em Segurança Pública DSP UFF  
marina ferrazmarina@id.uff.br

### Resumo expandido

Cresce o número de estudos voltados para a compreensão do trabalho precarizado em plataformas digitais. O objetivo dessa exposição objetivo é contribuir com algumas reflexões sobre segmentos de trabalhadores e trabalhadoras de aplicativos no Brasil (e alguns grupos na América Latina ) a partir da observação de uma de suas expressões de interação e comunicação por via digital. As observações apresentadas são bastante preliminares, partiram de um estudo coletivo sobre o conjunto e características das precariedades que marcam o cotidiano dos trabalhadores e trabalhadoras por aplicativos de delivery no contexto da pandemia de COVID-19 desenvolvido inicialmente no GT Economia e Trabalho do (LAESP/UFF). Àqueles períodos o GT realizou discussões e leituras dirigidas , 3 entrevistas com entregadores e 2 motoristas de Uber , assim como contatos importantes com colegas nacionais e internacionais estudiosos do tema do trabalho precarizado. Os desdobramentos dos conflitos estudados me fizeram perceber que as novas apostas na regulação para categorias informais e hiper flexibilizadas como antevia Machado (2000) em seu texto magistral, ao receberem novas denominações em novos contextos, nas vicissitudes de ressignificação do trabalho não poderiam mostrar-se exitosas especialmente frente às dificuldades adicionais trazidas pelas reformas do Trabalho e da Previdência, esteios do mundo laboral clássico (Antunes, Ferraz, Krugel, 2022). Entender este trabalho nas plataformas no contexto de sua flexibilidade não é de simples visualização ,a divisão web-based e o location-based, cuja distinção “se refere a diferentes formas de organização de controle do trabalho” segundo ABILIO (2021) “O location-based precisa de um trabalhador que tem uma determinação socioespacial e está diretamente atrelado ao território para que aquele trabalho possa ser executado. [...] Um trabalho hoje que pode ser provido de qualquer lugar.”[...] embora que o web-based aparentemente não tenha determinações socioespaciais, não significa que não estejam diretamente atreladas à execução do trabalho., concluindo que “as formas como as desigualdades sociais estão articuladas determinam espacialmente a realização e as condições desse trabalho. A divisão entre location e web-based “possibilita observar como tudo isso opera no território, na forma de como as determinações socioeconômicas estão envolvidas” [...] permitindo compreensão das diferenças que operam nessas duas categorias[...] e “que o perfil do sujeito da micro tarefa pode ser bem diferente em termos de escolaridade, e [...]do perfil do

trabalhador que está na rua fazendo entregas. Ludmila Costhek Abílio em entrevista ao Brasil de fato<sup>1</sup>.

Por ora, diferentes e limitadas políticas públicas estão sendo discutidas e promovidas por instituições governamentais pelo país e pelo mundo ocidental visando atender demandas dos setores dos entregadores de plataformas e outros muitos segmentos semi-organizados de trabalhadores de plataforma. Contudo é avassaladora a realidade das políticas municipais ou estaduais que se coloquem dispostas a enfrentar a questão do espaço público urbano a respeito dos segmentos que exercem seus ofícios nas ruas das cidades e metrópoles. Nos frequentes e cotidianos contextos de violências reiteradamente sofridas aos segmentos do trabalho plataformizado, ou trabalhadores ambulantes, realizado no espaço urbano está presente a ideia de perturbar uma predeterminada regulação de uso do espaço público para as cidades.

Visualizamos na pesquisa pelo Instagram tanto no Brasil como na América Latina por meio das páginas e perfis dos coletivos ali existentes inúmeras reclamações, denúncias e muito luto frente a permanente violência, dificuldades com atendimentos em acidentes ou inépcia em respostas para suas demandas dos poderes institucionais. O Instagram é também um canal para visualizar injustiças e denunciar com fotos e vídeos e gravações de lives o que ocorrem naquele momento em que nada foi feito durante um acidente ou uma prisão considerada indevida ou uso de força policial desnecessária. Os perfis dos *repartidores* da Colômbia e da Cidade do México são altamente participativos quanto às violências sofridas nas ruas. O Sindicato dos repartidores do México é o primeiro a ser fundado com essa característica de movimento social. As condições de sobrevivência, de reprodução da vida e do trabalho mostradas são mais duras do que as que estudamos ou lemos nos relatórios produzidos nas academias e existem em tempo real.

As atrozidades enfrentadas por diferentes grupos de trabalhadores(as) durante a pandemia, destacaram em nuances pérfidas e mórbidas as péssimas condições estruturais e conjunturais do trabalho informal e precário no Brasil. Pela rápida difusão do termo uberização muito rapidamente visando diminuir quaisquer mal entendidos com o léxico largamente utilizado atualmente, faço uso do termo. O fenômeno uberização como tal, tende a explicitar o entendimento de vários autores já consagrados como “um novo tipo de gestão e controle da força de trabalho, também compreendida como uma tendência passível de se generalizar no âmbito das relações de trabalho (Antunes, Rocha, Ferraz 2022, na leitura de Abílio, 2017, 2020, Fontes, Amorim; Moda 2020). Resultante “das formas contemporâneas de eliminação de direitos, transferência de riscos e custos para os trabalhadores e novos arranjos produtivos, ela (a uberização) em alguma medida sintetiza processos em curso há décadas, ao mesmo tempo que se apresenta como tendência para o futuro do trabalho” (Antunes, Ludmila et al em Abílio, Amorim, Grohmann, 2021:27); por esse tanto oportuniza reforçar a compreensão e a análise da situação das pessoas trabalhadoras na economia informal da mesma forma como as políticas possivelmente aplicáveis ao seu entorno.

Criado em 2010, o Instagram um aplicativo para celulares, por suposto deveria compartilhar instantes pessoais; esta plataforma ganhou dimensões inusitadas como rede comercial, de interação pessoal e profissional e ativismos em geral, além da ausência de privacidade dos dados pessoais, tema sobre o qual as pesquisadoras não discutirão no

<sup>1</sup> <https://www.brasildefatopr.com.br/2021/09/27/plataformas-digitais-de-trabalho-sao-heterogeneas-avalia-a-sociologa-ludmila-abilio>

âmbito do resumo expandido. Como consabido, os espaços das redes virtuais capacitam em suas diferentes modalidades e formas de ativismos e interações (individuais ou coletivas) mobilizando também causas ou questões para debate. As transformações ultrarrápidas nestes espaços suprimindo ou criando demandas para seus usuários tornou-se um “marketplace”, desenvolve recursos para o trabalho ali desenvolvido como cria produtos exclusivos para seus trabalhadores(as) e usuário(as). A agilidade no uso de imagens, vídeos e hashtags, permite o rápido desenvolvimento de interações de uma forma fácil e rápida de comunicação entre os “vendedores e consumidores”. Esta uma outra discussão que não cabe agora neste resumo expandido, mas mostra a importância da ferramenta Instagram como lugar de trabalho, luta e resistência. Nossa ferramenta de análise não é nova, mas mostrou-se para a pesquisa como inovadora; construída ao longo das dificuldades do campo durante a pandemia e fez perceber de como a experiência da tragédia da pandemia, viabilizou ousar apostas com uma ferramenta midiática.<sup>2</sup> A utilização do Instagram com este propósito permitiu aprender ou entender um pouco melhor parte de dos objetivos: o funcionamento do trabalho em plataforma; entender como e com quem os trabalhadores e trabalhadoras querem dialogar e interagir, observar sobre e como percebem sua própria existência, sua reprodução como indivíduos e lugar que ocupam no mundo da vida, ainda que virtual. O trabalho ao assumir contornos e características físicas diferentes e eventualmente de difícil compreensão daquelas das tradicionais do final do século XX, a começar pelo misterioso algoritmo que inicialmente era o grande vilão para compreensão do ritmo do trabalho de plataformas. Com o tempo e estudos, os trabalhadores (as) e grupos da economia e sociologia do trabalho percebem que o algoritmo tinha dono e previsões e cálculos inteiramente humanos e capitalistas. Aprender com os trabalhadores e trabalhadoras a desmistificar o algoritmo veio a ser um dos grandes avanços desvelados pelo ativismo nas plataformas, o que absolutamente não significou uma conquista no plano dos ganhos reais. De forma curiosa e mais intuitiva, observando literalmente os grupos por eles seguidos e seus seguidores, a pesquisa buscou a formação de novas redes a partir dos interesses que seguidores de perfis do Instagram podem criar. Ao seguir as novas redes e perfis, por fim revelou-se enorme interesse em entender como se manifestam as categorias plataformizadas em cidades no Brasil, e da América Latina, o que fizemos analisando de forma muito intuitiva os seus perfis, textos de sites, stories, específicos sobre o trabalho em plataformas digitais. Não foi surpresa neste caso confirmar o Instagram como um grande aliado no movimento do “Breque dos Apps”, pela agilidade na sua divulgação e adesão dos usuários das entregas, inúmeras as reproduções em perfis individuais dos entregadores. A força do #brequedosapps se fez sentir como poucos hashtags no período da pandemia; os hashtags constituem ainda formas poderosas de tentar agrupar as publicações na plataforma. Nesta fase acompanhamos também alguns perfis como os “Entregadores Antifascistas RJ (@entregadoresantifascis)” que ganharam bastante notoriedade na época, não só por sua organização, mas também pelo surgimento de lideranças (locais), e causas se não restringiam somente pelo sucateamento sofrido pelas plataformas, mas também pela grande violência policial que a profissão de entregadores de moto sofre, pedindo o reconhecimento adequado da categoria como também seus direitos como observa TRINDADE. (2021). Exploramos detalhadamente alguns outros perfis de outros países, no

<sup>2</sup> Já havia iniciado um processo de perambulações nessa rede social e, ao iniciar o acompanhamento dos perfis em páginas de entregadores(as) de delivery, o texto das antropólogas Laura Graziela e Debora Leitão (2017) que explora questões metodológicas em trabalhos de campo realizados na internet forma norteadores fundamentais para os primeiros passos

Brasil o perfil do coletivo *Senoritas Courier* (@senoritas\_courier), é notável e conhecido pelos seus diferenciais de trabalho e lutas. É um coletivo feminino e LGBTQIAP+ brasileiro, no Instagram possui um diferencial, sua constituição também é diferenciada e é formado em sua maioria por mulheres feministas. Em abril de 2021 tivemos a oportunidade de conversa muito iluminada com sua fundadora Aline hoje uma grande liderança no movimento das trabalhadoras entregadoras delivery que após minha solicitação para uma entrevista informou-nos mesmo naquele momento inicial como pretendiam e iriam procurar seu espaço A conversa aconteceu em 08/04/2021, após contato prévio pelo Instagram no dia em que tentamos marcar uma entrevista<sup>3</sup>.

O Observatório de Plataformas (@observatorio\_plataformas) do Equador tem perfil diferente e mais clássico o que não significa de modo algum conservador! Possui publicações como cartilhas e textos acadêmicos e podcasts muito criativos e dinâmicos (para os quais a pesquisa prepara uma resenha para publicação). Possui uma organização mais institucionalizada e, é também um coletivo de base feminista. Com ambos os coletivos mantivemos contato e conversas por WhatsApp ou pelo chat do Instagram. O Observatório de Plataformas do Equador e do Peru estão muito abertos à uma maior aproximação acadêmica para a continuação da pesquisa. Acompanhar o primeiro sindicato de repartidores da Cidade do México tem sido um desafio, como um sindicato novo possui dinâmicas distintas a serem estudadas; porém o convite recebido pelo Centro de Estudios Sociológicos do Trabajo do Colégio do México para um Seminario Internacional La Plataformización del Trabajo en América Latina, ainda em dezembro deste ano e cria novos incentivos quando esperamos aprofundar compartilhamentos.

### Considerações finais

As condições de sobrevivência, de reprodução da vida e do trabalho em tempo real no Instagram tendem a ser mais duras do que as que estudamos ou lemos nos relatórios produzidos nas academias. Após os momentos mais árduos e das muitas mortes da pandemia da Covid-19, diferentes providências e medidas foram tomadas pelos governos no Sul global que buscaram maior eficiência visando reorganizar e reescalonar a economia internacional frente as muitas desigualdades reveladas pela crise pandêmica. A morte pelo vírus comprovou, porém o que já sabíamos, a desigualdade de condições estruturais. Argumentos e respostas para as complexidades, diversidades, diferenças e similitudes sobre o trabalho e a vida nas cidades no âmbito local e global, evidenciaram o óbvio, quando não existe distribuição de poder e conhecimento, desigualdade pagou seu preço em vidas. As já deficitárias políticas públicas de caráter mais universalizantes- em discussão nos estudos e campos do saber das políticas de direitos, segurança(s) e proteção social em geral- viram testadas suas fragilidades frente ao pensamento hegemônico e políticas financeira,

<sup>3</sup> que fique claro que nós não trabalhamos por plataformas digitais. A gente não trabalha, [...]para aplicativo, né? Aqui é tudo feito na mão, aqui é tudo feito de favor. Orgânico. tudo feito no bom e velho tradicional contato por telefone, um e-mail ou até redes sociais. [...]também que as pessoas às vezes mandam pra gente solicitação de entrega [...]assim, pode não ser interessante para vocês, a nossa ideia é constituir um coletivo como nós já somos, né? [...]coletivo a gente evoluir para uma cooperativa de entregadoras entregadores a gente está tentando desenvolver uma plataforma própria, é digital, mas isso é caro, isso demanda tempo. Isso demanda dinheiro, então. No momento, a gente faz tudo sem auxílio. Aline Rieira (Trecho e extraído da conversa pelo WhatsApp coma autora com Aline R. fundadora do Coletivo *Senoritas Courier*. A conversa aconteceu em 08/04/2021, após contato prévio pelo Instagram no dia em que tentamos marcar uma entrevista



econômicas e culturais neoliberais e a força contundente do pensamento neoconservador de direita.

O crescimento e avanço de algumas associações nacionais e internacionais à exemplo dos trabalhadores dos armazéns da Amazon em Nova York para estabelecer o primeiro sindicato da gigante de tecnologia nos EUA, trouxe folego novo as indagações. Iniciais da pesquisa; muito recentemente, perfis e páginas de coletivos de trabalhadores e trabalhadoras evidenciam seus movimentos de atividades grevistas; um instrumento raro e considerado ultrapassado para confronto com o empregador. Mais que tudo no ambiente que habitamos no Instagram, as performances ocorrem em consonância com o público que se deseja alcançar, consumir e ser consumido. Como um *marketplace*, o *branding* de uma página e um perfil traduz ou se revela aos poucos de acordo com a aceitação de seus seguidores(as), um produto ou ideia. Onde e o que os novos e velhos movimentos estão querendo dizer e ser neste espaço virtual? Não custa lembrar que quem segue está na plataforma também. Necessariamente nada ali precisa ser real. De fato, o que se move é o trabalho explorado, a especulação e a acumulação de riquezas, que não nos pertencem. Niels van Doorn (2019) diz que as formas herdadas de violência e dominação estrutural lançam uma sombra sobre a *gig economy*, apesar de seus esforços para apagar essa história e ressemantizar o trabalho de bico como algo empreendedor, afirmando que o trabalho de plataforma é trabalho de minorias. Para nós no Sul global não há *gig economy*. Fazemos parte de um conjunto de formas diferenciadas e conjunturais de uma estrutura societal que espelha em seu mercado de trabalho operações deliberadamente que repetem e reproduzem como informais, precárias, flexíveis, desiguais e injustas a reprodução da vida. O trabalho de plataforma é um metamorfo redesenhado contemporaneamente moldado por gênero, raça e classe da mesma forma que outras formas de trabalho de serviços (de baixa renda) são moldadas por essas forças. Como outros pesquisadores (as) me descobri procurando entender mais sobre quem está nas plataformas, sobre sua distribuição desigual de oportunidades estar fortemente influenciada pelas disparidades de gênero, raça e classe, por isso escolhi em sua maioria coletivos feministas. O trabalho de plataforma nas cidades que elegi para análise mais sistemáticas são Niterói, CDMX, e Buenos Aires.

## Bibliografia

- ANTUNES, Ludmila, FERRAZ, Marina, KRUGEL, Carolina -Percepções sobre os fenômenos da informalidade e seus pares precarização e flexibilização : uma análise em construção sobre o trabalho nas plataformas digitais no contexto brasileiro in Elói Martins Senhoras(org.) Paradigmas da administração: Princípios e contextos ed. Atena e-book maio 2022 cap 6 <https://doi.org/10.22533/at.ed.45222020560>
- ABILIO, L. C., AMORIM, H., & GROHMAMM, R. (2021). Uberização e plataforma do trabalho no Brasil: conceitos, processos e formas. *Sociologias*, 23, 26-56.
- ABILIO, Ludmila C. 2020 Uberização: a era do trabalhador just-in-time?. *Estudos avançados*, 34, 111-126.
- ABILIO, Ludmila (2021) Plataformas digitais de trabalho são heterogêneas avalia a socióloga ludmila Abílio entrevista ao Brasil de fato <https://www.brasildefatopr.com.br/2021/09/27/plataformas-digitais-de-trabalho-sao-heterogeneas-avalia-a-sociologa-ludmila-abilio>
- MACHADO, L. A. (2006). DA INFORMALIDADE À EMPREGABILIDADE (reorganizando a dominação no mundo do trabalho). *Caderno CRH*, 15(37). <https://periodicos.ufba.br/index.php/crh/article/view/18603>
- DOORN, Niels (2020) Niels van Doorn <https://digilabour.com.br/2019/06/20/niels-van-doorn-trabalho-de-plataforma>
- TRINDADE. (2021). TRINDADE, Karlili; BELLAN, Rafael. O discurso do empreendedorismo na formação de um exército de explorados. *Anais Do Seminário Comunicação E Territorialidades*, V. 1, N. 7, 2021.

## .Povo de Israel: circulação de valores, troca de favores, “extorsão”, regras e moralidades religiosas em um presídio na região metropolitana do Rio de Janeiro

**Jaider dos Santos Costa**

Mestrando em Justiça e Segurança - PPGJS/UFF

jaider.scosta@gmail.com

### Resumo expandido

Este *paper* tem como objetivo apresentar as representações de alguns ex-detentos acerca da circulação de bens e valores junto ao coletivo prisional designado como Povo de Israel (ou “Rael”), bem como do conjunto de regras e moralidades inspiradas na fé cristã em um presídio na região metropolitana do Rio de Janeiro.

O “Rael” é um coletivo prisional que surgiu no sistema prisional do Rio de Janeiro, por detentos que não são aceitos pelos demais coletivos por conta do delito cometido (estupro e estelionato, por exemplo) e/ou por terem, de algum modo, traído seus coletivos de origem e, por esta razão, se encontravam no *seguro*. Assim, segundo os relatos colhidos, o Povo de Israel teve sua fundação ligada à necessidade de se efetivarem práticas que defendiam os interesses de tais detentos.

A pesquisa conta com a participação de ex-detentos, através de entrevistas com estes em condição de liberdade, sendo algumas realizadas de maneira presencial, em meu escritório de advocacia e outras já em tempos de pandemia e isolamento social, realizadas através do aplicativo *WhatsApp*. Vale destacar que meus interlocutores são meus clientes ou amigos dos meus clientes, o que me fez ter mais acesso aos interlocutores, mas me trouxe dificuldades em dissociar para eles a minha identidade como advogado, da minha identidade como pesquisador.

Além disso, destaco ainda que a presente pesquisa se trata de um fragmento da minha dissertação de mestrado, que se encontra em construção, junto ao Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança, da Universidade Federal Fluminense.

Os relatos do interlocutor João vêm evidenciando que os detentos que a “caixinha” consiste em uma espécie de fundo que aloca determinada quantia em dinheiro para ser revertida em favor dos próprios detentos, que pode ser usada por novatos, por exemplo, para a compra de produtos que serão revendidos no presídio, ou mesmo com o objetivo de prover a aquisição de bens necessários ao uso comum em cada cela. Assim, para este interlocutor, a “caixinha” evidenciava uma rede de trocas e reciprocidades – que envolve dinheiro, favores, bens e pessoas –, que poderiam (ou não) influenciar na circulação de renda e de favores entre os presos do “Rael”.

Assim, a respeito da “caixinha”, João relata que os presos se organizaram e a “caixinha” conseguiu comprar uma máquina de cortar cabelo, para que todos os “amigos” daquela cela pudessem utilizar, conforme os seguintes relatos feitos pelo próprio João:

Tinha a caixinha, lá tinha cantina, agora que não tem mais, pouco antes de eu sair que fechou. Na cantina vendia ovo, ovo era um real, vendia biscoito. A caixinha comprava biscoito pra revender, pra ajudar o próprio preso. A caixinha de lá comprou máquina de cortar cabelo, porque não tem nada disso. Ajudava quem chegava assim, sem nada, ajudava.

Em razão das práticas de trocas de favores e circulação de renda, João classifica o Povo de Israel como “amigos bastante acolhedores”, indicando uma espécie de princípio de reciprocidade e ajuda mútua.

Contudo, para outro interlocutor chamado Jorge, as práticas do “Rael” se tratam de uma forma dos presos mais antigos “extorquirem” os recém chegados, através da “caixinha” e do “caveirão” – caderno de anotações com informações sobre os fluxos de pagamento dos presos que, senão for pago, sujeita o devedor a castigo físico.

Desse modo, Jorge ao trazer relatos sobre a “caixinha” faz questão de enfatizar que se trata de uma prática de “extorsão” do Povo de Israel, veja:

Existe a “caixinha central” e a “caixinha de cada coletivo”. Ela é utilizada, ela é criada a partir de... não sei se você sabe, esses presídios são de extorsão, nós somos extorquidos lá o tempo todo. Extorquidos no quesito de que? A todo momento eles inventam coisas para ser pagas. Se você, no dia da visita, pra você entrar com as bolsas de alimentação que a visita leva pra pessoa, pra poder entrar com as bolsas (se chama “bolsão”) você tem que pagar, vinte e cinco reais por “coletivo”. Entendeu?

(...)

Outro tipo de extorsão, até chuveiro eles prometeram. Eu digo eles, mas não é a administração não, são os próprios presos. O “comissão”, os “visões de cela”, que é tudo combinado entre eles. Isso aí logo nas primeiras semanas eu já tinha percebido. Eu fiquei quatro meses, dá pra você prestar bastante atenção. Então, extorsão nesse sentido... A todo momento, ah nós vamos botar chuveiro, cinco reais de cada um, de cada “coletivo” né. Não tem chuveiro, cara, é cadeia porra! Vamos azulejar o banheiro, porra, o banheiro nem tem vaso, é um buraco no chão! Vai azulejar? Porra, tá de sacanagem! Nisso eles vão levando... Cinco, dez, vinte de cada... Se você vende alguma coisa no “coletivo”, tipo cantina, né, você tem que pagar pra vender, dependendo do que você vende, você tem que pagar pra vender. Tá de sacanagem!

(...)

A “caixinha” que tem nos “coletivos”, quem não pagar a “caixinha” toda quarta-feira, é... Toda quarta-feira passa o “caveirão”, que é o caderninho de cobrança. Passa o “caveirão”, se não pagar o “caveirão”, eles dão um jeito de... eles dão um “leme”, no sentido de que eles dão uma “seguradinha”. Isso tá no estatuto: “Não fazer dívida sem estar calçado!” Não pode! Ou seja, fez dívida sem ter garantia de dinheiro. Aí eles vão levando, eles vão empurrando... Uma semana... Uma semana e meia... Quando dá duas semanas, eles já começam a olhar pro cara de cara torta, já começa a olhar para o sujeito diferente. Vigiando se o cara tá comprando coisa, se o cara tá comprando cigarro fiado, comprando coisa de comer. Eu vi vários apanhar. Apanha, mas apanha muito! É três minutos, é três minutinho apanhando, três minutinho apanhando por causa de dívida. Eu vi nego apanhando por causa de cinquenta centavos. Adulto, pai de família, e o cara grandão. Comprou um varejo e não pagou, não tinha da onde tirar. Eu cansei de pagar... Eu vendia doce “delicinha” – doce de leite em pó, com açúcar e biscoito amassado –, pra comprar um cigarro, tomar meu café da manhã decente. Eu pagava trezentos por semana de “caixinha” no meu “coletivo”. A “caixinha central” ela é muito nessa parte de extorsão.

Os relatos de Jorge evidenciam a dicotomia existente na compreensão da “caixinha” por parte dos detentos do Povo de Israel, pois, para o mesmo não há o que se falar em reciprocidade e “acolhimento” (como relata João), mas sim em “extorsão” através da

obrigatoriedade de se contribuir com a “caixinha” e com as demais taxas impostas pelo “Rael”.

A circulação de renda no Povo de Israel também se encontra pautada na noção de “não fazer dívida sem estar calçado” – uma das cláusulas do estatuto do “Rael”, que regulamenta que o detento somente pode fazer/assumir dívidas se tiver recursos financeiros para pagá-las.

O Povo de Israel através das cláusulas de seu Estatuto, de seus rituais simbólicos e de suas hipóteses de fundação, me permitem refletir acerca da moralidade em torno da fé cristã, que podem ou não exercer influência nas relações do referido *coletivo prisional*.

A cláusula estatutária de “não levantar defunto do amigo” aparenta guardar relação com a moralidade cristã católica apostólica romana em seu sacramento da confissão ou penitência, eis que neste há uma absolvição dos pecados daqueles que os confessam, não mais importando tal tema, desde que determinada conduta não se repita. E, ao se confessar, não é incomum que o sacerdote lhe aplique determinada penitência.

Ademais, algumas noções do estatuto do Povo de Israel também aparentam guardar relações com os mandamentos da lei de Deus, tais como:

- “No Rael nada se acha e nada se perde” – noção de que não se pode haver furtos entre os amigos do Povo de Israel –, que se assemelha ao 7º mandamento da lei de Deus na doutrina cristã católica, “não furtarás”;
- “Não ser Alan Delon” – não cobiçar a namorada, companheira e/ou esposa do amigo –, que se relaciona com o 9º mandamento da mesma lei, “não cobiçarás a mulher do próximo”;
- “Não cobiçar a etapa do amigo” – não cobiçar aquilo que o amigo possui, seja a “comarca” (beliche), seja a comida, seja a função que ocupa etc. –, que guarda relação com o 10º mandamento, “não cobiçarás as coisas alheias”.

Neste mote, ainda seguindo pelo Estatuto do Povo de Israel, me deparei com a seguinte cláusula: “Respeitar o luto”, a qual pude conhecer a partir dos relatos de João:

Quando morre o parente de alguém e você fala, os “Comissão” grita: “Atenção, Povo de Israel!”. Eles gritam alto para todo mundo ouvir né. Aí falam: “Povo de Israel, viemos comunicar o triste falecimento de nosso amigo irmão (aí fala o nome do irmão e a cela que ele é)!”. Aí fala: “Que Deus o tenha!”. Aí a cadeia toda responde: “Em um bom lugar!”. Aí dá até um estrondo assim, porque todo mundo fala junto. Aí, fez isso, tá no luto. A cadeia tá de luto. Que aí não pode gritar lá para o outro lado, tem que falar baixo ou então passar uma escrita. O luto dura até as seis horas do outro dia. Que aí no luto não pode jogar valendo, não pode jogar apostando, entendeu? Não pode fazer nada apostando. (...) Quando a cadeia estava de luto não podia se masturbar. E não podia xingar palavrão.

Essa dimensão de respeito ao luto, se demonstra como uma dimensão moral de respeito ao sofrimento e à morte, que também pode guardar relações com o conjunto de moralidades que pautam a fé cristã.

Além disso, há também o “o brado do Povo de Israel” e a oração do Pai Nosso, como relata João:

O brado é todo dia, às seis horas da tarde, que é o brado do Povo de Israel. No brado todo mundo tem que tá de camisa branca e em pé, perto da grade, todo mundo. Os “Ligações” passam olhando em cada cela pra ver se o cara tá. Aí ele grita: – Atenção, Povo de Israel, seis horas! Postar geral, de camisa, na grade! Aí todo mundo, depois que ele fala isso, responde: – Na grade! São três vezes. Aí tem a oração, que é o Pai Nosso né, Pai Nosso que estás no céu que ele vai falando, aí tem umas

palavras que ele fala. Aí, inclusive, ele fala: – Ô lili! Aí todo mundo: – Me chama que eu vou! Isso aí é certo, todo dia, todo mundo tem que falar isso. Todo dia às seis horas.

Ademais, ao identificar a cláusula que determina: “Não desmerecer o crime do amigo”, a relacionei com a passagem bíblica constante no evangelho de Mateus, capítulo 7, versículo 1, em que Jesus em conversa com seus discípulos adverte: “Não julguem, e vocês não serão julgados”. E, no Povo de Israel, se você desmerece o crime do amigo e descumpre o estatuto, pode ser levado a julgamento através da “solução” – se assemelha a uma forma de julgamento, que conta com a participação ativa dos detentos, haja vista que estes opinam quem é o “certo” e quem é o “errado” na demanda ali julgada. E, aquele que for considerado “errado” sofre a pena de sua condenação, sendo submetido a um castigo físico (“pega porrada”).

Não posso deixar de citar a narrativa de João a respeito do breve ritual ao qual os presos do Povo de Israel se submetem ao conseguir a liberdade:

Quando o cara era solto, eles dava um tapa na cabeça ou nas costa do cara. Que era pra ele nunca mais voltar naquela rua escura, que eles falam. Aí quando era de noite, depois do brado, eles gritavam o nome da pessoa: “Fulano pediu. E Deus abençoou! Ô Lili, me chama que eu vou!” Toda vez, quando sai um preso, eles gritavam isso, de noite, quando o cara não tá lá mais. Aí eles lembram do cara e fala isso.

O ritual acima me faz pensar sobre toda a dimensão simbólica desse simples ritual, o qual se demonstra como uma maneira de valorizar a liberdade alcançada ao sair da prisão, a exemplo do que a narrativa bíblica apresenta acerca dos israelitas exilados no Egito e toda a sua peregrinação pelo deserto até alcançar a chamada terra prometida.

Cito também a fala de João sobre outra previsão do estatuto, que se remete quase a uma ideia de conversão, em que a vida antiga fica para atrás, somente importando a vida nova que será vivida junto aos amigos do Povo de Israel, veja: “Tá no estatuto também que tudo que você fez na rua, quando você entra dentro do Povo de Israel é zerado. Vai contar aquilo que você vai fazer lá dentro, a pessoa que você vai ser. Ouvir mais e falar menos, prestar atenção”.

Dessa forma, os rituais do Povo de Israel nos presídios estudados se demonstram arraigados por um conjunto de moralidades que aparentemente podem se assemelhar à moralidade que fundamenta a fé cristã. No entanto, ao mesmo tempo, João em sua narrativa fez questão de deixar claro que dentro do “Rael” todos são respeitados, mas que há uma ala específica para aqueles que ele denomina como “travestis”<sup>4</sup> e outra ala específica para os “crentes”<sup>5</sup>.

Em sendo assim, este *paper* pretende apresentar os rituais do “Rael”, a partir da circulação de valores e das trocas de favores, pautados nos rituais simbólicos e na moralidade religiosa que permeia as relações ocorridas entre os detentos do referido *coletivo prisional*, tudo isso a partir das representações de ex-detentos que tiveram contato com o Povo de Israel.

<sup>4</sup> Segundo João, são denominados como “travestis” aqueles presos que se apresentam como homossexuais e “se casam” dentro do presídio.

<sup>5</sup> Que seriam os presos que professam as religiões protestantes, sem contudo, saber precisar quais seriam as denominações.

## Os ambulantes nos semáforos cariocas: suas relações sociais e as delimitações no ambiente

Alejandro Louro Ferreira

Mestrando em Sociologia e Direito - PPGSD/UFF

*alejandrolouro1@yahoo.com.br*

### Resumo expandido

#### 1. INTRODUÇÃO

A economia informal é parte integrante do sistema capitalista contemporâneo e suas nuances e relações permeiam o próprio mercado laboral formal. A divisão de informal e formal como elementos intangíveis entre si, ignora as interações inerentes a sua própria existência. O mercado informal, portanto, são parte ativa e de grande relevância na estruturação da sociedade, malgrado sejam considerados muitas vezes de menor importância quanto ao desenvolvimento e interações sociais.

A informalidade incorpora o mercado laborativo nacional desde seus primórdios e tornando-se ao longo dos anos um elemento fundamental para a compreensão das relações e disputas existentes dentro da sociedade brasileira (MATSUO, 2009). Por esse motivo, a luta pela compreensão e conceituação das suas peculiaridades dentro do território nacional apresentam-se de forma marcante e constante nos estudos acadêmicos.

No panorama da heterogeneidade dos mercados informais brasileiros a luta constante pela sobrevivência laboral dos ambulantes de semáforo ganha notoriedade ao apresentar as disputas de territorialidade e poder no meio das vias orgânicas da cidade.

Nesse entendimento o presente trabalho busca compreender as relações sociais e as fronteiras dos comércios informais protagonizadas pelos ambulantes de semáforo. Para tanto o estudo apoiou-se na observação etnográfica dos ambulantes de semáforo localizados ao longo da Avenida Maracanã, no bairro da Tijuca, Rio de Janeiro, observando através da pesquisa de campo os comportamentos, as atividades e acima de tudo as vozes dos integrantes dessas redes comerciais (KUNDA, 2013). A coleta de dados e informações obtida da observação e participação no campo, em conjunto com a pesquisa bibliográfica exploratória (PRAIA, CACHAPUZ E PÉREZ, 2002), possibilitou a conexão de saberes e conhecimentos que proporcionassem compreender as delimitações e peculiaridades do cotidiano dos ambulantes dentro da territorialidade vinculadas aos sinais, cujas características passam despercebidas no dia a dia da metrópole (VAN MAANEN, 1979).

#### 2. AMBULANTES DE SEMÁFORO E A ILEGALIDADE

##### 2.1 O semáforo como polo de trabalho informal

Dentro do universo das economias informais e trabalhadores não legalizados encontramos um grupo seletivo que constitui o dia a dia das grandes cidades, ainda que sejam negligenciados e esquecidos na maioria dos casos, os trabalhadores

informais dos semáforos, também conhecidos como ambulantes de semáforo, exercem suas atividades nas vias públicas do sistema urbanos. Suas ações impactam na rotina urbana e conversam diretamente com a mobilidade do fluxo de automóveis e indivíduos durante o dia e a noite, modificando seu entorno e adaptando-se a ele (VARGAS, 2007). São trabalhadores que precisam dominar um espaço regrado pelo tempo e impessoalidade na busca por sua subsistência e das suas famílias.

Suas atividades podem variar dependendo de suas qualificações ou capacidade de capital no desenvolvimento do seu trabalho. Artistas, limpadores de vidro, vendedores de comida ou de materiais de limpeza, os exemplos são inúmeros e fáceis de identificar. Todavia, todos os trabalhadores compartilham da disputa por territorialização e a discriminação sofrida pelos seus integrantes (SILVA, 2021)

O estigma social dos ambulantes de semáforo ocorre de forma constante e naturalizada nas ruas, afastando os trabalhos de interações respeitosas e que resguardem suas posições como cidadãos. Costa (2016) argumenta que as instituições têm um papel decisivo na precarização de tais relações, uma vez que são responsáveis pela aglomeração desses indivíduos e estruturam a imagem vinculada as suas ações.

A marginalização de seus trabalhadores é uma característica conhecida e constante no panorama do trabalho informal, vivenciada por aqueles que operam à margem da formalidade do sistema capital ainda que dentro da legalidade (PIRES, 2019).

O trabalho dos ambulantes de semáforo esta diretamente relacionada com as disputas territoriais. O ambulante precisa conseguir um local para exercer suas funções laborais através da busca e, em alguns casos, confronto com outros ambulante para conseguir demarcar o ponto no qual pretende exercer sua atividade. Contudo, os impasses

de poder territorial não ocorrem apenas entre ambulantes na procura por melhores pontos ou reconhecimento de suas autonomias, ele se estende para a comunicação entre os moradores do ambiente e as forças de segurança pública presentes (SILVA, 2021).

O mercado informal dos ambulantes de semáforo, como fenômeno material e simbólico (HIRATA, 2014), mantém relações com o meio e procura adaptar-se da melhor forma possível dentro desses ambientes morais, tendo em vista a importância das relações sociais na validação do uso territorial por indivíduos muitas vezes considerados forasteiros do local (PERELMAN, 2018). Essas relações são criadas e mantidas pelos ambulantes dentro da sua coexistência no meio e em alguns casos geram uma legalidade precária (PIRES, 2017). Surge o debate sobre o ilegalismo da atividade informal, cujas fronteiras que permitem a atuação ou não dos trabalhadores está nas relações e interesses que os detentores de poder – poder de Estado, territorial ou de regulamentação – mantém com os trabalhadores.

## 2.2 Ilegalismo e suas fronteiras

Dentro da sociedade encontramos práticas econômicas que são permitidas e realizadas livremente, embora o próprio texto legal as considere contrárias as suas determinações e, portanto, ilegais. Nesse mesmo sentido, outras atividades consideradas legais podem ser marginalizadas, perseguidas e desregulamentadas (PERELMAN, 2018).

Os trabalhos sem forma<sup>1</sup>, segundo TELLES (2010), atuam dentro da circulação de riquezas e produções no panorama contemporâneo dos mercados informais. Sendo resultado de um mundo urbano, cuja definição é ressignificada com as alterações do ambiente. Nesse sentido as linhas que delimitam o ilegalismo afastam-se do teor concreto da lei e aproximam-se da modificação do ambiente reforçada pelas instituições de poder e o seu entorno social.

A ilegalidade, segundo Pires, Hirata e Maldonado (2020), é o conceito que encontra sua estrutura na positivação da lei e, portanto, através da transcrição do texto legal e das interpretações do maquinário jurídico, preocupa-se em diferenciar aquilo que está fora da sua previsão de atuação. O ilegalismo possui outro panorama de atuação, ele não delimita uma linha fixa – assim como a ilegalidade – que permita a sua aplicação, a sua forma é gerada pelos movimentos da dinâmica de poder e disputa das elites. Sobre o tema, os autores esclarecem:

Em lugar da pretensa neutralidade e universalidade das categorias jurídicas, a abordagem histórica acima exposta demonstra justamente que “ordem” e “desordem” são domínios que variam no tempo e são construídos a partir de um jogo de forças parciais em um campo conflitivo. A variação no tempo desse campo conflitivo altera as fronteiras da lei e inscreve nela a resultante das forças que compõe e recompõe a gestão diferencial dos ilegalismos. (...) As estratégias globais dos ilegalismos, identificadas com as relações de força em um momento dado, não com um desajuste das práticas legais fora do tempo e do espaço, portanto, são elementos absolutamente legitimadores. As estratégias globais dos ilegalismos, identificada às relações de força em um momento dado, não a um desajuste das práticas legais fora do tempo e do espaço, portanto, é um elemento sancionador de todo o dispositivo que constitui a penalidade (PIRES, HIRATA e MALDONADO, 2020).

Cabe ressaltar que Foucault, apresenta a noção de “gestão diferencial dos ilegalismos” para compreender a delimitação realizada pelo poder legal na sociedade, exercendo pressões e conduzindo delimitações que variam, a depender dos interesses e objetos do poder. (FOUCAULT, 1997). Sendo assim, a dualidade do ilegalismo encontra

se na delinquência, logo, sua delimitação ou classificação deparam-se com as formas de poder e sua aplicação na sociedade. Telles (2010) complementa o entendimento da expressão de Foucault afirmando que “mostra como o corte entre delinquência e outros ilegalismos desloca-se e recompõem-se sob outras modalidades, circunscrevendo, no cenário do século XIX, todo um campo político de lutas, resistências, reações” Vigiar e punir (1997).

Segundo Pires e Hirata (2020), o ilegalismo é afetado diretamente com a aplicação de poder do Estado ou governança local sobre suas delimitações a fim de subordinar suas atividades em prol dos interesses de controles eleitorais e financeiros, do detentor desse poder. O mercado informal surge como ambiente de interesse que pode e será explorado pelos regulamentares no intuito de usufruir de suas conjunturas e relações, transforando a própria subsistência e resistência desses trabalhadores em marginalização quando contrariar seus interesses.

Nesse sentido, compreende-se a dificuldade por parte dos estudiosos e pesquisadores na busca por conceituações que classifiquem a margem do formal, uma vez que suas estruturas, assim como a própria economia, moldam suas fronteiras e, portanto, suas limitações de atuação, abandonando qualquer tendência sólida de permanência. Nota-

<sup>1</sup> OLIVEIRA, Francisco. Crítica à razão dualista: O ornitorrinco. São Paulo, Boitempo: São Paulo, 2003.



se a mutabilidade do espaço estudado a partir das evoluções sofridas pelo próprio prisma capitalista ao que tange as características laborais desde os anos 70 e que permanecem plurais até os dias de hoje (TELLES, 2010).

### 2.3 Os semáforos cariocas

Ao longo das ruas cariocas, em especial aquelas que atravessam a Avenida Maracanã, é comum encontrar diversos sinais que são verdadeiros palcos das interseções entre o formal e informal. Em pequenos espaços de territórios, resumidos fisicamente a uma rua, um sinal e uma faixa de pedestre, encontramos inúmeras interseções entre indivíduos de uma sociedade, cuja comunicação ou interação dificilmente ocorria em outro espaço.

A luta e o trabalho árduo dos ambulantes envolto em velocidade e dinamismo dividem o espaço com as estruturas comerciais imponentes como o shopping Tijuca e os arredores da praça Varnhagen. Proporcionando um palco, no qual, indivíduos muitas vezes não relacionados ao ambiente apresentam o controle e o conhecimento da regulamentação urbana habitual.

Notoriamente, o primeiro ponto que se destaca ao conversar e presenciar o trabalho dos ambulantes é a regulamentação que dois pilares exercem sobre sua atividade laboral: a territorialidade e o tempo. Ambos ditam a forma de trabalho, as interações no ambiente e as estratégias de comércio realizadas pelos seus integrantes. Comprovando que suas funções e afazeres seguem um ritmo e uma programação estipulada em boa parte pelas exigências do próprio ambiente.

Engana-se quem vincula suas atividades a meros oportunismos ou as características de nômades urbanos. O espaço precisa ser conquistado, a territorialidade tem que ser defendida e o tempo adestrado. O domínio desses pontos fundamentais, podem ser a diferença entre uma rentabilidade repassada para amigos, familiares e pessoas de confiança, e a inviabilidade do seu trabalho – seja pela perda do ponto ou inviabilidade econômica.

Concomitantemente, seus trabalhadores enfrentam uma grande barreira social, percebida e sentida por todos, sem nenhuma exceção. Cada comerciante precisa enfrentar inúmeras vezes em cada sinal a estigma apresentada por parte dos seus compradores e exemplificada no desvio do olhar, falta de educação, o trancamento dos carros e das janelas. É nesse terreno comercial laborioso, repleto de obstáculos, que os ambulantes de semáforo exercem seu trabalho dia a dia, demonstram maestria e afincos perante os desafios.

### 3. CONCLUSÃO

O panorama nacional apresenta uma ampla diversidade de agentes e peculiaridades relacionados aos mercados informais. Categorizar a economia informal vai além de segregar práticas que não estão previstas em algum ordenamento legal ou encontram-se a margem da regulamentação. É preciso entender que o dualismo formal informal possui laços profundos e exercem efeitos na sociedade de forma concomitante, criando-se em inúmeros casos espaços porosos de indefinição.

Os ambulantes que trabalham nas vias urbanas e exercer sua atividade remunerativa próxima a semáforos de trânsito, deparam-se com uma disputa territorial com diversas fases. Se por um lado precisam se preocupar em validar sua atuação e seu local de trabalho entre outros ambulantes, por outro lado necessitam conviver com relações sociais com

moradores, motoristas e agentes de segurança pública que geralmente são constituídas através do descaso ou incomodo. Sendo obrigados constantemente a valorizar sua legitimidade de trabalho e permanecer em um estado de precária legalização, uma vez que foge de suas mãos a capacidade de assegurar de forma concreta seus direitos.

Nesse sentido, entender a funcionalidade das relações dos trabalhadores com o meio é o primeiro passo para compreender os poderes que disputam a valorização do espaço em que atuam os ambulantes de semáforo. Dentro dessa realidade, nota-se que o tempo e a territorialidade são regulamentadores constantes que ditam o ritmo das interações, seja com moradores, ambulantes ou os próprios compradores. Ignorá-los, acarretaria na percepção errônea de que estes mercados informais encontram-se desregulados e realizam suas atividades de forma aleatórias, ou oportunistas, o que aos poucos apresenta-se cada vez mais longe da realidade.

## REFERÊNCIAS

- COSTA, L. P. *Poder, memórias e estigmas: ponte entre Ceres e Rialma*. 2016. Dissertação (Mestrado em Projeto e Cidade), Programa de Pós-Graduação em Projeto e Cidade, Faculdade de Artes Visuais, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2016.
- FOUCAULT, Michel. (1997), *Vigiar e punir: História da violência nas prisões*. Petrópolis, Vozes: Petrópolis, 1997.
- MATSUO, M. *Trabalho informal e desemprego: desigualdade social*. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras, e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.
- KUNDA, G. Reflections on becoming an ethnographer. *Journal of Organizational Ethnography*, v. 2, 2013.
- PERELMAN, M. *Disputas en torno al uso del espacio público en Buenos Aires*. Virtual: Caderno CRH, 2018.
- PIRES, L.; HIRATA, D. V.; MALDONADO, S. A. Apresentação: *Mercados Populares, Ilegalismos e suas Regulações pela Violência*. *Antropolítica - Revista Contemporânea de Antropologia*, n. 50, 2020.
- PIRES, L. S. *Limites e desafios de um mundo sob o signo da precariedade*. *Antropolítica - Revista Contemporânea de Antropologia*, n. 43, 2019.
- PIRES, L. *Precários e perigosos: possíveis relações entre formalidade e informalidade em processos de administração de conflitos no Rio de Janeiro*. Salvador: EDUFB, 2017.
- PRAIA, J.; CACHAPUZ, A.; PÉREZ, D. Problema, teoria e observação em ciência: para uma reorientação epistemológica da educação em ciência; *Ciência & Educação*, 2002.
- SILVA, J. C. A vida se move no sinal luminoso de Goiânia: a realidade dos trabalhadores informais nos semáforos. Dissertação - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2021.
- TELLES, V. Nas dobras do legal e do ilegal: Ilegalismos e jogos de poder nas tramas da cidade. *Dilemas – Revista de Estudo de Conflitos e Controle Social*, 2009.
- TELLES, V. S.; HIRATA, D. V. Ilegalismos e jogos de poder em São Paulo. Virtual: *Tempo Social*, 2010.
- VAN MAANEN, J. The Fact of Fiction in Organizational Ethnography. *Administrative Science Quarterly*, v. 24, 1979.
- VARGAS, W. E. W. *El efecto de los vendedores ambulantes en las intersecciones semaforizadas sobre la movilidad de Bogotá*. Virtual: *Revista de Topografía Azimute*, 2007.

## Entre direitos e privilégios: a sensibilidade jurídica brasileira e sua encruzilhada da igualdade

**Maria Carolina R. Freitas**

Doutora em Direito - PPGD-UNESA. Professora de Direito Público - UNIGRANRIO e UNISGNORELLI  
*carolinarfreitas@gmail.com*

### Resumo expandido

A igualdade é um pressuposto indispensável às sociedades ditas democráticas e um princípio que informa a compreensão de pessoa humana. É ela que confere dignidade ao homem, na medida em que a igualdade garante, ou deveria garantir, um status homogêneo para todos os indivíduos, sem distinção.

Portanto, enquanto régua de medida de diversas teorias da justiça, no bojo da construção da ideia de indivíduo erigida pelos Estados Democráticos de Direito, a igualdade é uma referência importante para avaliar o sistema jurídico e político das sociedades. No modelo liberal de Estado, a igualdade que ele busca é jurídica, ou seja, tratar igualmente situações jurídicas objetivamente iguais e subjetivamente distintas.

De outra via, o privilégio é sistematicamente definido como uma condição de vantagem, de poder, que não é acessível por todos aqueles com quem o sujeito se relaciona, reforçando uma hierarquia e uma distribuição desigual de bens e direitos.

O presente trabalho, composto de parte da minha pesquisa de doutorado, pretende estabelecer as diferenças entre estes conceitos e apresentar os modos como esses conceitos interagem na sociedade brasileira que, embora herdeira de modelos jurídicos europeus, constrói uma cultura jurídica peculiar. Para tanto realizei uma pesquisa nos moldes da sociologia do conhecimento, inquirindo o processo social estruturado de longo prazo que formou o sentido destes institutos, centrado não no sujeito epistêmico, mas na rede de relações que este sujeito possui com as gerações e com as diversas espécies de consciência que são desenvolvidas sobre esse mesmo objeto.

Meu recorte temporal foi amplo, abrangendo todo o período Republicano brasileiro, desde os primeiros anos de nossa experiência republicana até os dias atuais. Partindo da produção dogmática no período pude identificar as principais referências para a definição da igualdade jurídica para estes autores e assim caminhar na busca pelos seus antecedentes teóricos. Sendo a pretensão deste trabalho a de identificar modos de pensar, permanências no conhecimento sobre o tema, é preciso rastrear produções ao longo do período proposto para que, pela pertinência da referência e sua repetição, possamos considerar uma dada obra como relevante para a pesquisa. Foi preciso então identificar gerações dentre as produções do campo e caminhar transversalmente por elas.

A realidade brasileira é muito mais complexa do que o que tem sido considerado pela dogmática jurídica e a desigualdade tece sua trama por todo o sistema jurídico, transbordando da realidade social para os institutos jurídicos. Nossas estruturas de exclusão estão por toda parte, na saúde, na educação, na habitação, e, por óbvio, será refletida no sistema jurídico.

E a desigualdade não é apenas de prestação do Estado, é de direitos. Categorias de cidadãos tem diferentes direitos. Não se trata, portanto, da capacidade de acessar um direito, estamos no campo de não possuir sequer aquele direito, sem que haja uma justificativa aceita pela sociedade para a atribuição desta distinção.

No período pós-constituição de 1988, ter Direitos, enquanto um patrimônio abstrato, todos têm e cada vez mais os sujeitos sociais, até aqueles marginalizados, sabem que o Direito é um instrumento poderoso na cena social e política. Porém ter um direito igual aos dos demais, diante da incapacidade do Estado em promover políticas públicas essenciais, não é garantia de sua fruição, é preciso ter algo mais, algo que nem todos têm.

Ademais, como a sociabilidade e a política brasileira são atravessadas pelos signos da hierarquização, nossa compreensão de igualdade também é influenciada por eles de modo que se espera um tratamento desigual para atender um interesse particular quando não convém ou quando não é útil o tratamento igualitário. Ser desigual é expressão de poder numa relação social. A nossa sociedade opera com base nesta hierarquização, o que já foi assimilado e encontra raízes tão profundas na nossa cultura que os sujeitos esperam a instituição de distinções e de particularismo. Desigualdades são aceitáveis e até desejáveis a depender da posição que se ocupa em uma relação.

Vemos então conviver um sistema jurídico que preza pela igualdade liberal clássica, que pretende igualar juridicamente os diferentes, atribuindo um tratamento uniforme àqueles que ostentam condições díspares e, em paralelo, numa realidade nada camuflada, uma concepção de igualdade em que os semelhantes são tratados como iguais, mas os diferentes são desiguais juridicamente.

A contradição que pode aparentar existir entre estas concepções é afastada justamente em razão da compreensão pelo brasileiro de que direito pode ser um privilégio, ou seja, um “direito” que é arbitrariamente estabelecido pelo corpo político para atender interesses corporativos ou dos grupos de pressão política e não regras gerais e abstratas.

Isto porque a arbitrariedade no estabelecimento de normas faz parte do modo como se organiza a esfera pública no Brasil. Me socorrendo das lições de Habermas, a esfera pública pode ser entendida como um espaço não institucional de mediação entre o Estado e a sociedade, na qual os sujeitos sociais se organizam e estabelecem consenso (opiniões públicas) sobre assuntos de interesse geral que emprestam legitimação às leis. Portanto, a atuação dos sujeitos sociais deveria se dar em cooperação para a formação de consensos amplos e assim exercer pressão sobre o sistema político a ponto de influenciá-lo.

No Brasil esta relação se estabelece de modo diverso. Os sujeitos sociais se relacionam com o Estado para atender interesse particulares, havendo pouco empenho para a formação de consensos. A comunicação entre os sujeitos sociais não se estabelece pelo convencimento, mas pelo arbítrio, há o reforço de posições e não uma consciência coletiva solidária e igualitária. Consequência de uma profunda hierarquização em nossa sociedade que categoriza os sujeitos sociais, excluindo aqueles que não são iguais com base em desqualificação de suas posições e opiniões. Na nossa comunidade política há aqueles de opinião valorosa e relevantes e, do outro lado, aquelas “gentes matutas”, como dizia Oliveira Viana, que eram incapazes de alcançar a sofisticação do pensamento republicano e, por isso, negada sua participação na esfera pública.

Se não há um esforço pelo entendimento, a esfera pública passa a ser espaço de expressão de arbítrio dos mais poderosos e seletiva quanto aos temas, parasitando a opinião pública com interesses privados. Como consequência de uma esfera pública seletiva surgem esferas pública subalternas que mobilizam sujeitos integrados em diferentes

segmentos da hierarquia social na formação de opiniões “públicas” próprias e distintas daquelas formulações da esfera pública “oficial”. Assim, a cooperação e o convencimento na formação de temas e soluções se dá dentro de cada segmento social, numa perspectiva bastante seletiva e fragmentada de sociabilidade.

E deste imbróglio de disputas por narrativas dominantes está excluída uma grande massa da população que sequer possui condição de estabelecer uma interação comunicacional, analfabetos e letrados com baixíssima funcionalidade discursiva, que estão à margem da formação de posições e valores sociais.

Diante destas condições se abandona a proposta de cooperação e formação de uma opinião pública única estabelecida pelo convencimento do outro. Na relação entre os cidadãos e o Estado brasileiro espera-se o reconhecimento da legitimidade de opiniões particulares que não tem pretensão de integrar sujeitos diferentes, reforçando as desigualdades. Diante da segmentação de opiniões públicas, os direitos conquistados através desta seletividade que estabelecem um tratamento desigual se constituem em verdadeiros privilégios, na medida em que não alcançam uma justificativa válida para uma opinião pública geral.

Esta é uma característica da nossa sociabilidade que se coaduna com descrição da sociedade brasileira elaborada por DaMatta. Os sujeitos sociais no Brasil não querem ser indivíduos, que no modelo liberal se relacionam pelo que é universal e igualitário, eles querem ser reconhecidos como pessoas. Sendo pessoa, as relações estabelecidas seguem a ética utilitarista dos espaços privados no qual o sujeito se nivela com seus pares e preza pela sua singularidade. Diante de uma situação de disputa por hegemonia na formação da opinião pública esses sujeitos não buscam a cooperação porque não se identificam com aqueles que não são seus pares, atuando pelo reconhecimento da hierarquização que os torna pessoa.

A descrição que realizei em minha pesquisa de doutoramento dá conta da inconveniente afirmação de que a igualdade é instituto artificial imposto a sociedade brasileira que se sustenta no privilégio. Na República Velha a igualdade perante a lei não era medida de justiça, uma vez que havia uma profunda desconfiança com o Direito. A Justiça se estabelecia nos laços de compadrio, que promovia hierarquização numa relação de clientelismo. No Estado Novo os cidadãos se apaixonam pelas benesses que o Direito pode prover às categorias, igualando os iguais e desigualando os diferentes, e pelo seu benfeitor: o Estado. A ditadura continua desigualando pela lei; o fetiche pela burocracia e o estrangulamento do espaço público para a divergência empurram os cidadãos mais uma vez para o clientelismo. A transição democrática trouxe o compromisso de uma igualdade plena, abraçando a demanda de diversos setores com a promessa messiânica de inclusão, mas uma igualdade sem formação de consensos só desigual, compartimentando direitos pelos segmentos sociais.

Podemos identificar duas grandes permanências neste cenário. A primeira se dá desde o Estado Novo com o estabelecimento de desigualdades por lei como forma de atender interesses de determinados grupos. E a segunda é o papel central do Estado na intermediação desta disputa por igualdade/ desigualdade, reflexo da estadia muito bem descrita por José Murilo de Carvalho. O convencimento sobre a necessidade do tratamento desigual não se estabelece entre cidadãos, mas sim entre um grupo e o Estado, tendo por vezes o Estado se antecipado a demandas sociais e outorgado privilégios para fim de manobras políticas, o que demonstra sua centralidade na relação.

É interessante que esse modelo que institucionaliza uma desigualdade e coloca o Estado como grande protagonista se retroalimenta pela incapacidade, ou falta de vontade, dos governos de combater a causa que gerou a suposta necessidade de prover a desigualdade de tratamento pela lei. Uma vez estabelecida uma lei que distingue o tratamento dado à determinadas categorias, os sujeitos sociais que estavam fora desta categoria buscam o Estado para serem inseridos também neste tratamento. Portanto o que se busca não é igualdade de todos, mas a ampliação de um privilégio.

Conforme já enunciado, o cidadão brasileiro espera alcançar vantagens e não um tratamento uniforme, de modo que o conhecimento jurídico do senso comum, marcado pela ambiguidade, permite múltiplas interpretações de uma mesma experiência, legitimando posições como “direito” o que na realidade é um privilégio.

Toda essa complexidade não é sequer ventilada pelo artificialismo de nosso sistema jurídico e por aqueles que pensam o nosso Direito. A dogmática brasileira possui alguns predicados dentre os quais, infelizmente, não está sua compreensão da sociedade. E deste mal já padece de longa data.

Nas universidades estudar Direito significava, e ainda significa, estudar as normas jurídicas, numa estrita lógica positivista que ignora, ou minimiza, as demais dimensões da sensibilidade jurídica. Os manuais, instrumentos dogmáticos de formação do bacharel, são verdadeiras compilações de institutos, classificações, descrições de normas e julgados, que tentam emprestar coerência e unidade ao ordenamento jurídico. Como os programas das disciplinas se espelham nos manuais, a formação do bacharel se assenta na reprodução acrítica e descontextualizada dos institutos.

O olhar da dogmática está voltado para dentro do sistema lógico formal do ordenamento jurídico, impondo-se antolhos para a expressão da norma na pungência social. Ao assim proceder a dogmática carece de coerência externa, de lastro argumentativo que justificaria suas proposições perante um auditório universal.

Essa falta de coerência externa gera a invisibilidade de incongruências entre a teoria jurídica e a práxis jurídica, desencadeando a permanência de compreensões sobre direitos que são absolutamente ignoradas pela dogmática, vivendo nas sombras para a teoria, mas em pleno holofote da experiência cotidiana.

Aplicando o método já exposto ao objeto deste trabalho em seu recorte temporal, pude verificar quatro gerações no período analisado. A primeira é composta pelos juristas que desenvolveram seus trabalhos após a promulgação da primeira constituição republicana (1891) até o final da República Velha, com ideias dinamizadas pelo novo regime político de pretensões liberais, sejam eles progressistas ou conservadores. A segunda geração tem como marco o Estado Novo e seu o regime jurídico que valorizava centralismo do executivo, a figura de um Estado forte em detrimento de garantias individuais e o nacionalismo, características inauguradas pela Constituição de 1934 e incrementadas na Constituição de 1937, de viés

antidemocrático e antiliberal. A terceira geração é cunhada pela retomada do regime democrático com a Constituição de 1946, num misto de euforia e temor, trazendo uma série de garantias individuais, direitos sociais e políticos nunca vistos na República brasileira. A quarta e última geração surge antes da Constituição de 1988, no bojo do movimento de democratização, clamando novas dimensões de direitos sociais e garantias efetivas à direitos individuais e políticos, um movimento que perdura até hoje.

Por todas estas fontes analisadas, me parece muito claro que temos três ordens de pensamento sobre a igualdade. Na primeira a igualdade impede o tratamento discriminatório entre sujeitos iguais, ou seja, aqueles que são naturalmente diferentes podem ser tratados juridicamente de modo desigual, vedando a intervenção do Estado para igualar. Na segunda ordem de pensamento temos aqueles autores que ainda consideram que diferenças sociais são naturais e podem se reproduzir na desigualdade jurídica, desde que esta sirva para compensá-las, ou seja, a igualdade jurídica se estabelece quando a diferença é reproduzida pela desigualdade inversamente proporcional ou quando verificado um mesmo tratamento entre iguais. Por fim, a terceira ordem de pensamento considera que as diferenças não são naturais e a desigualdade jurídica deve servir para promover a superação destas diferenças, migrando o debate da igualdade formal para uma igualdade material apurada na sociedade como um todo.

Há três critérios para diferenciar estas ordens de pensamento: o papel do Estado, a conexão entre diferença e desigualdade e a dimensão do conjunto de apuração. Na primeira a igualdade só é apurada entre pessoas iguais, portanto estamos lidando com grupos de uma dada sociedade; a desigualdade é um reflexo da diferença; e o Estado deve adotar um papel de neutralidade. Na segunda temos dois conjuntos de apuração, podendo a igualdade ser mensurada entre iguais e entre diferentes; a desigualdade é também um reflexo da diferença; e o Estado tem uma postura ativa de compensar formalmente. Na terceira temos um único conjunto de apuração da igualdade, a totalidade do grupamento social; a diferença é um reflexo da desigualdade; e o Estado tem o dever de promover o fim desta.

Ao fim e ao cabo os autores admitem que não é possível tratar todos na sociedade de maneira igual. A questão é como estabelecer critérios para uma discriminação para que ela não seja arbitrária nem viole a igualdade jurídica criando um privilégio. Para isso é preciso estabelecer uma coerência externa ao pensamento dogmático. É justamente neste ponto que se encontra uma enorme dificuldade.

Em vista de tudo o que foi exposto, como a dogmática ignora que pensa suas interpretações a partir da experiência social, não enxerga que se insere numa sensibilidade jurídica marcada pela ambiguidade, que admite tanto o tratamento desigual para reforçar

diferenças quanto para promover igualdade. Isso permite que aqueles minuciosos critérios descritos por Celso de Mello sejam atendidos para justificar uma discriminação positiva ou negativa, uma vez que a congruência da justificativa vai ser apurada em segmentos sociais e não da totalidade da comunidade.

E assim vemos conviver na sensibilidade jurídica compreensões múltiplas sobre a igualdade jurídica, todas com respaldo em alguma geração de intelectuais do campo. Temos argumentos para aqueles que defendem que desigualdade é um reflexo das diferenças e o Estado não deve intervir; para outros que consideram necessária a intervenção estatal, desigualando formalmente para compensar as diferenças; e até para aqueles que defendem a promoção de uma igualdade material.

Como a dogmática e o senso comum não se preocupam com anacronismos, e as produções intelectuais servem mais com legitimação de posições do que mecanismos de constrangimento às interpretações possíveis, temos um banquete que atende a todos os gostos, quando na verdade a questão não deveria ser de predileções, mas de prevalência de consensos

## REFERÊNCIAS

BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. Lisboa: Difel, 1989.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís Roberto. Concepções de igualdade e (des)igualdades no Brasil. In: LIMA, Roberto Kant de; EILBAUM, Lucia; PIRES, Lenin. (Org.). Conflitos, direitos e moralidades em perspectiva comparada. Rio de Janeiro: Garamond, 2010, v.1, p. 19-33.

CARVALHO, José Murilo de. Cidadania no Brasil: o longo Caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

DAMATTA, Roberto. A casa & a rua: espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil. Rio de Janeiro: Rocco Digital, 1997.

ELIAS, Norbert. Sociologia do conhecimento: novas perspectivas. Revista Sociedade e Estado, Brasília, v. 23, n. 3, p. 515-554, set./dez. 2008.

HABERMAS, Jurgen. Direito e democracia: entre facticidade e validade. Vol II. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

KANT DE LIMA, Roberto. Igualdade, desigualdade e método de produção de verdade: uma discussão antropológica. In: VIII Congresso luso-afro-brasileiro de Ciências Sociais, Coimbra, 2004.



## Com rédeas curtas: o mercado de produção e criação de cavalos para o espetáculo do turfe

Rômulo Bulgarelli Labronici

InEAC/ LAESP /FAPERJ/ CONICET  
romulolabronici@gmail.com

### Resumo expandido

As corridas de cavalo, denominadas de turfe, se enquadram no aspecto de uma prática, apreendida como uma atividade esportiva que demanda a necessidade de uma relação imanente entre homens e cavalos para a sua realização. Uma prática que se destaca pela sua organização de calendários de competição, formação de clubes, pelo desenvolvimento de um corpo técnico especializado e por sua adesão popular, fato este que gerou um enorme mercado ao seu redor. Além disso sua popularidade também se deu pela extensa aproximação com os jogos de apostas que marcaram definitivamente a existência do turfe no cenário do mercado de diversões esportivas.

As percepções referentes aos sentidos dos cavalos tanto para o espetáculo quanto para o mercado de criação e produção de animais são, em muitos casos, similares, tanto entre os que estão mais diretamente envolvidos com a produção efetivamente das corridas, quanto mais distante dela. Para a produção de um cavalo de corrida uma série de atores humanos e não-humanos estão associados em distintas “redes sociotécnicas” (CALLON, 1989, 2006a, 2006b; CALLON e LATOUR, 1991, LATOUR, 2000) contendo agentes que compartilham técnicas específicas para a reprodução, criação, treino, cuidado, compra e venda de animais; e que transformarão o cavalo na mercadoria privilegiada de circulação. O cavalo é assim transferido por pontos da cadeia de produção de acordo com o período de maturação e de acordo com os planejamentos estipulados para a trajetória da carreira de cada animal.

Aqui, a noção de natureza, no mercado de produção de animais do turfe, não é considerada como uma condição universal (ou como uma categoria holística) sobre a qual estão estabelecidas descontinuidades culturais e não pode ser entendida, em geral, como um domínio ontológico externo que é distinto do mundo dos seres humanos (DESCOLA, 1986). Com isso, objetiva-se aqui apresentar de modo introdutório e exploratório, a partir de pesquisas etnográficas com apostadores e aficionados do turfe, alguns dos modos de produção (tanto material quanto simbólica), os sentidos e os usos desses equinos para a consolidação de um mercado voltado para o espetáculo apreciado por um público cada vez mais especializado.

Os proprietários de cavalos individuais, são sujeitos que se encontram em diversos momentos importantes da vida de um animal e são dotados de um prestígio diferenciado no universo turfista. São figuras que se apresentam como detentoras de um conhecimento mais robusto sobre aspectos mais totais da vida de um animal e com isso, seriam dotados de uma expertise que contribuiria com a negociação com outros atores (como técnicos, criadores e jóqueis) para a avaliação da aptidão do animal para a sua inclusão em uma corrida. Apesar disso, a concepção de propriedade atribuída a um cavalo de corrida contribui com a ampliação do léxico de sentidos por parte de seus donos. Tais noções podem transitar entre

a estimação, o insumo e o investimento; sendo dotado de maior ou menor familiaridade conforme são empregados em cada situação. As relações de proprietários com seus animais costumam se dar no âmbito da vitória/derrota nas pistas, mas podem também eventualmente se sobressair para o âmbito familiar. Em alguns casos em que os animais são tratados como um ser “quase da família”. Tal reflexão provocativa da estima do animal e de sua aproximação com um parentesco com seus donos se nutre da “suposição de uma igualdade moral – a de que os animais também são gente” (SEGATA, 2012 p. 178).

Por outro lado, os cuidados com o animal, os custos de trato, os altos gastos com insumos, com salários de profissionais especializados, de instalações próprias, o transporte, altas taxas e demais gastos apresentam a esfera econômica como um tema central quando se fala sobre cavalos de corrida. O valor econômico e simbólico do animal estão diretamente associados, pois quanto maiores são o número de vitórias, a importância das provas vencidas, maior é também o seu prestígio perante os turfistas. Assim, é também comum a atribuição do rótulo de “investimento”, pautado por noções e regulações estabelecidas dentro da lógica mercado tradicional. Como apontou Viviana Zelizer (2011), a separação entre as relações “de mercado” e as relações “de foro íntimo” tendem a se aproximar e se afastar por processos de negociação e não a partir de uma ruptura intransponível. Assim, a permanência de um cavalo, mesmo sob o rótulo de “estimação”, nas mãos de um proprietário que almeje ser vencedor, é constantemente negociado a partir de seu desempenho. Caso o animal deixe de ser “economicamente rentável”, isto é, quando seus gastos se sobrepõem aos seus ganhos, ou quando a sua manutenção perde o sentido de ser continuada, como ser dono de um animal de pouco prestígio, muitos são os proprietários que inserem seus animais no mercado de cavalos.

Como buscarei evidenciar aqui os mercados de PSI (cavalos da raça Puro Sangue Inglês utilizados nas provas oficiais de turfe) articulam espaços de produção e criação de animais que transforma o cavalo em uma mercadoria privilegiada, com valores de uso e troca, inserida em uma rede de circulação econômica culturalmente definida pelos padrões do esporte voltada para a vitória nas pistas combinando espaços de criação, cuidado e treinamento. Com isso, o valor do animal-mercadoria melhora proporcionalmente conforme alcança boas atuações. Por outro lado, cavalos que estão nas mãos de proprietários que almejam se desfazer de seus “investimentos” podem ser postos em páreo de *claming* nos quais os animais são leiloados ao final para compradores interessados, muitas vezes impressionados com sua performance pontual. Caso não haja compradores, o animal retorna para as mãos do dono que decidirá o que fazer com ele. Não há um único curso de ação possível a ser tomado, mas dentre os mais comuns, e prováveis, são a venda direta para outro comprador ou seus proprietários podem ainda buscar inserir os animais para a reprodução (garanhões), embora em muitos casos este é o fim de animais machos vencedores e de maior prestígio.

Por outro lado, até mesmo animais de maior prestígio e com condições consideradas saudáveis podem ser aposentados das corridas e retirados definitivamente dos circuitos do turfe para fins outros ou até mesmo, não menos comum, serem sacrificados. O sacrifício do animal no turfe, em muitos casos, é deslocado para a seara econômica. A ideia de sacrifício não é concebida como algo que se pudesse pensar como alguma função social valorizada, como no tipo de análise que difusamente percorre a história moderna da antropologia, especialmente desde Mauss e Hubert (2005). O abatimento de animais por si mesmo, banalizado, sem fins ou justificativas reconhecíveis equipara à semântica da violência pura. O próprio termo “sacrifício” em outros cenários, como apontou Jean Segata (2016 p. 835),

remete a “uma morte inútil”, que é contornada com um pragmatismo objetivo para lidar com as questões morais referentes a morte dos animais. Mata-se com um propósito pragmático: alimentação, aproveitamento de órgãos ou evitar um sofrimento insolúvel. Entretanto, no léxico econômico do turfe, sacrificar é sinônimo de uma morte necessária a fim de evitar-se um somatório de prejuízos. Faz parte da economia do jogo. Materialmente, o abate do animal, que em certos momentos pode ocorrer na pista aos olhos do público, é lido como uma forma de se evitar a acumulação de prejuízos devido aos grandes custos de manutenção frente ao pouco, ou nenhum, retorno que o animal proporcionaria. Animais que estão impossibilitados de participar de corridas ou de serem enviados para outros mercados, como a reprodução por exemplo, perdem o seu sentido de existência no universo turfístico e o seu fim mais digno é a morte, rápida e serena. Tais convergências de idéias sobre natureza e comportamento natural com questões de benefício financeiro humano, satisfação emocional ou estética sugerem como a idéia de raça exerceu um poder ideológico significativo na sociedade humana. Em essência, como provocativamente sugere Donna Haraway (2019) as questões referentes a cruzamento racial e pureza, tanto no plano animal quanto humano, em última análise é enredado na luta em curso sobre quem vive e quem morre. Assim, no turfe, um animal impossibilitado de correr perde seu sentido de existir no universo turfista. Como tenho afirmado, a relação dos homens com a natureza nesta atividade encontra-se intrinsecamente atrelado com a relação da produção de animais com os atributos valorados para o esporte, e o seu mercado rege um controle ostensivo sobre esses animais desde antes de sua existência física até a sua morte.

Assim, as expectativas de ganhos (não apenas nas pistas, mas no mercado como um todo) estão em concordância com os controles impostos pelo homem sobre a natureza. No turfe, técnicas específicas são utilizadas por atores visando a domesticação dos animais na busca da adequação e de uma “otimização da biologia” do animal em função do mercado das corridas. O uso desse conceito pode acarretar naquilo que Rebecca Cassidy (2007 p.8-9) aponta como uma associação da degeneração de traços selvagens autênticos. A habilidade humana para selecionar é cumulativa: a natureza estimula variações sucessivas, o homem as direciona ao ponto de algumas raças, como é o caso dos equinos, terem se desenvolvido, quase que exclusivamente, em torno de seus anseios e vontades. E no turfe, isso se dá através de determinadas técnicas e avaliações genéticas específicas nas quais cavalos são selecionados e escolhidos, comprados e vendidos entre os “melhores” cruzamentos possíveis. O mesmo ocorre com outros animais de renome que, por terem seu material genético congelado, continuam a reproduzir potros mesmo após a sua morte. Transformando a compra e venda de material genético desses animais em “insumos” ampliando o mercado interno voltado para a produção de campeões (LABRONICI, 2017 p.174).

Este mercado de produção de animais se dá através da fecundação artificial e se tem o intuito de diminuir casualidades genéticas, os riscos econômicos atrelados ao seu cruzamento e de uma aleatoriedade natural no processo de criação de futuros competidores. Tal lógica insere a Natureza como um obstáculo de desordem aos anseios do ordenamento dos homens para o turfe. Assim, saberes médico-científicos são utilizados de modo a produzir controles e direcionamentos a um determinado caminho desejado inseridos em regimes discursivos de um saber/poder voltado para a máxima lucratividade e diminuição de riscos do investimento. A relação entre discursos médicos e efeitos de controle de corpos dos animais relaciona-se a um biopoder (FOUCALT, 2010) e em dispositivos discursivos valorativos para a produção de futuros animais competidores. Apesar dos saberes científicos

serem de algum modo determinantes para a produção desses animais, saberes outros são também acionados como formas de valoração de traços adquiridos por certos cruzamentos de diferentes animais. Uma “ciência do concreto” (LÉVI-STRAUSS, 1966), que lida experimentalmente com o mundo material, é assim produzida também a partir de processos de “tentativa e erro” nos cruzamentos de animais para o esporte. Como apontou o turfista João que, em conversa, afirmou: “Juntar dois cavalos bons aumenta muito as chances de sair coisa que presta, mas juntar cavalo ruim com cavalo merda é praticamente impossível sair algo decente!”. Assim, no caso do turfe a reprodução se apresenta manipulada passo a passo pelo homem, haja vista que criadores buscam ter o controle “com rédeas curtas” de todo o processo de produção e criação.

## REFERÊNCIAS

- CALLON, Michel. La science et ses reseaux: genese et circulation des fait scientifiques. La Découverte: Paris, 1989.
- \_\_\_\_\_. Pour une sociologie des controverses technologiques. In : AKRICH, Madeleine ; CALLON, M ; LATOUR, B. Sociologie de la traduction: textes fondateurs. Paris: Minses Paris Le Presses, 2006a p. 135-157.
- CALLON, Michel; LATOUR, Bruno. La science telle qu'elle se fait. Paris: Éditions Découvert, 1991.
- \_\_\_\_\_. Sociologie de l'acteur reseau. In : AKRICH, Madeleine ; CALLON, M ; LATOUR, B. Sociologie de la traduction: textes fondateurs. Paris: Minses Paris Le Presses, 2006b. p. 267- 276.
- CASSIDY, Rebecca. The Sport of the kings. Kinship, class and thoroughbred breeding in Newmarket. Ed. Cambridge University Press, 2002.
- DESCOLA, Philippe. La nature domestique: symbolisme et praxis dans l'écologie des Achuar. Paris: Éditions de la Maison des Sciences de l'Homme 1986.
- FOUCAULT, Michel. História da sexualidade: A vontade de saber (Vol. 1). São Paulo: Edições Graal. [1976] (2010).
- LABRONICI, Rômulo B. Na pata do cavalo: um estudo etnográfico com apostadores do turfe em agências credenciadas do Jockey Club Brasileiro. Ed Autografia, Rio de Janeiro, 2017.
- LÉVI-STRAUSS, Claude. The savage mind. Chicago: University of Chicago Press, 1966.
- MAUSS, Marcel & HUBERT, Henry. Sobre o sacrifício. São Paulo: Cosac & Naify. 2005.
- SEGATA, Jean. Os cães com depressão e os seus humanos de estimação. Anuário Antropológico, Brasília, UnB, 2012, v. 37, n. 2: 177-204.
- \_\_\_\_\_. Quando o animal dura mais que a estimação. MANA 22(3): 831-856, 2016.
- ZELIZER, Viviana. Negociação da intimidade. Vozes, Petrópolis, 2011.

## POLÍCIA DISCIPLINAR: Um estudo sobre os mecanismos de controle disciplinar aplicados no âmbito da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro

**Eneas da Silva Oliveira Lima**

Pesquisador do LAESP

*eneaslima@id.uff.br*

**André Saldanha Costa**

Professor Doutor de Ciência Política, Sociologia e Filosofia da Universidade Cândido Mendes

### Resumo expandido

#### INTRODUÇÃO

O presente estudo tem por finalidade investigar os métodos coercitivos utilizados na manutenção da disciplina castrense na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. Pretende-se pesquisar a incidência de possíveis mecanismos não regulamentares de punição de caráter subjetivo, verificando se estas supostas estruturas têm relação de causalidade com a persistência de uma estrutura burocrática administrativa possivelmente herdada da ordem constitucional anterior. Para a manutenção da disciplina, há em todas as organizações militares (incluindo as forças auxiliares) uma legislação composta por códigos, regulamentos e outros dispositivos normativos, que preveem contravenções disciplinares cominadas com respectivas sanções administrativas. No caso específico da PM do Rio, trata-se do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro — RDPM (RIO DE JANEIRO, 1983), livremente inspirado no Regulamento Disciplinar do Exército Brasileiro<sup>1</sup>, o que ignora as particularidades da instituição, tal como a sua missão constitucional e dos agentes que a integram. Preliminarmente, é mister observar que o regime disciplinar aplicado às Forças Armadas é assemelhado ao aplicado às Forças Auxiliares<sup>2</sup>. A maior parte da legislação em vigor, incidente às forças armadas e auxiliares, precedem a Constituição de 1988. Se no direito penal diverge a doutrina sobre qual seria o bem jurídico supremo, vida ou a liberdade, no direito militar não há dúvidas “[...]é a disciplina e não a liberdade a nota suprema predominante e necessária” isto justifica-se” pois “[...]o emprego eficaz da força combativa só é possível se todas as vontades individuais, que integram o seu efetivo, se unificarem rigidamente sob a vontade suprema de quem comanda” (MAYRINK COSTA,

<sup>1</sup> Diferente do RDPM, o atual regulamento que disciplina a matéria no Exército sofreu várias reformas ao longo dos últimos anos. Foi precedido pelos Decretos nº 79.985, de 19 de julho de 1977; nº 82.028, de 24 de julho de 1978; nº 85.986, de 07 de maio de 1981; nº 88.346, de 31 de maio de 1983. Posteriormente, esses dispositivos foram revogados pelo Decreto N° 90.608, de 04 de dezembro de 1984, que por sua vez foi revogado pelo Decreto N° 4.346, de 26 de agosto de 2002, Regulamento Disciplinar do Exército (R-4) atualmente em vigor.

<sup>2</sup> O art. 144, §6º, CF/88 determina “As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.”

2005). Depreende-se que a importância da hierarquia e disciplina no contexto das Forças Armadas deriva do fato de, em última análise, estarmos diante da defesa de valores como a defesa da Pátria e da soberania nacional, contra agressão militar estrangeira, defesa do Estado e dos poderes constitucionais, missão muito distinta da que a Carta política de 1988 reservou às polícias. Assim, mostra-se relevante investigar se esse conturbado e extenso histórico de disciplina militar e violência repressiva foram aplicados de maneira linear e proporcional, ou se teve caráter errante e seletivo, observando-se em diferentes níveis, a depender do grau hierárquico e classe social. Para responder tais questionamentos pretende-se pensar a questão, através de casos emblemáticos da história da disciplina militar no Brasil. Em decorrência da problemática apresentada constroem-se questões que devem orientar a pesquisa: as punições disciplinares, sobretudo as sanções de cerceamento de liberdade, possuem caráter educativo ou simplesmente punitivo? O regulamento disciplinar da Polícia Militar está em consonância com o ordenamento constitucional vigente? A comutação do cerceamento de liberdade por outras punições afetaria a hierarquia e a disciplina, bases das instituições militares? Qual seria o critério objetivo utilizado para punir? Essas punições ferem garantias e direitos individuais consagrados? E por fim, essas punições são dotadas de tal grau de subjetividade de modo que possibilite sua utilização como mecanismo de perseguição ao militar? Exige a atividade policial militar qualificação e mecanismo disciplinar específicos, diferente dos aplicados às Forças Armadas? O presente estudo tem como objetivo geral investigar se o exercício do direito na esfera administrativa no âmbito da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro fere aspectos constitucionais, violando direitos fundamentais dos policiais de maneira imediata, e de maneira mediata dos cidadãos, sendo para isso, necessário promover uma pesquisa interdisciplinar compreendendo os seguintes saberes: Direito Constitucional, Direitos Fundamentais, Direito Administrativo, Direito Penal (objetivo e subjetivo) e o Direito Militar em sentido amplo, bem como o desenvolvimento dos objetivos específicos que abordaremos a seguir.

## METODOLOGIA

Diante da problemática exposta observa-se que o tema possui grande relevância social, sobretudo porque o assunto envolve valores caros à sociedade, que afeta particularmente a todos individualmente: o sistema de segurança pública. Para tanto, promoveu-se, sucessivamente: análise da teoria punitiva sob a perspectiva do sistema de segurança pública; breve panorama do histórico do Brasil e a disciplina; e por fim, o exercício da disciplina na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, situada no sistema de gestão de segurança pública fluminense. A realidade observada indica que as Polícias precisam de profundas mudanças<sup>3</sup>, o ensino tem se demonstrado como valiosa ferramenta de transformação da segurança pública; têm se observado nos últimos anos a importância de uma relação simbiótica entre a pesquisa acadêmica e a segurança pública, daí a relevância de discutir e analisar no âmbito acadêmico tal tema, ressalte-se que a Corporação não é

<sup>3</sup> Fato inclusive reconhecido em 1997 pelo então presidente da república Fernando Henrique Cardoso, que criou inclusive um Grupo de Trabalho sobre a reestruturação das Polícias. (TELES e SAFATLE, 2010)

parte de nenhum governo, pois serve (ou deveria servir) à população, servindo à defesa dos interesses legítimos da sociedade, de direitos e garantias fundamentais, cumprindo papel estratégico na proteção de grupos vulneráveis. Para que tal processo ocorra é indispensável que o Estado observe os direitos e garantias constitucionais de seus servidores, cumprindo o duplo dever de afastar dos regulamentos disciplinares normas inconstitucionais e ultrapassadas e garantir que haja mecanismos que tutelem adequadamente os valores institucionais, adaptados às particularidades de cada corporação, nessa toada, pretende-se abordar o comando da Lei Ordinária N.º 13.967, de 2019 que determinou aos Estados-membros que adequassem os regulamentos das milícias estaduais, tendo sido recentemente atacada pela ADI/6595, ajuizada pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro, tendo como consequência a declaração, pelo STF, parcial de inconstitucionalidade, especificamente o trecho da norma que pôs termo à prisão administrativa disciplinar no âmbito das polícias e bombeiros militares. Embora a discussão sobre adequar as Polícias à ordem constitucional vigente seja antiga, o tema continua relevante na atualidade, tendo sido objeto da ADPF n.º 635, que objetiva “que sejam reconhecidas e sanadas graves lesões a preceitos fundamentais constitucionais, decorrentes da política de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro marcada pela "excessiva e crescente letalidade da atuação policial", nesse sentido objetiva-se compreender o tema a partir da contribuição do professor Nilo Batista em “Política criminal com derramamento de sangue.”, o trabalho promove uma reflexão acerca da construção da política criminal no país. Conforme bem demonstra Gilberto BERCOVICI, com o advento de um novo texto constitucional a maior parte da legislação infraconstitucional continua vigente, nesse sentido, Otto MAYER, jurista alemão a quem se atribui a fundação do direito administrativo moderno naquele país, cunhou a célebre frase: “O Direito Constitucional passa, o Direito Administrativo permanece”<sup>4</sup> (TELES e SAFATLE, 2010). Verifica-se a persistência de estruturas burocrático-administrativas estatais herdadas da ordem constitucional anterior, pensar o tema através da perspectiva teórica abordada pelo professor Jorge ZAVERUCHA, que em sua obra denuncia os desdobramentos da construção de um Estado de exceção permanente no âmbito da segurança pública, tema abordado com maestria por Taiguara Libano Soares e SOUZA, em “Constituição, Segurança Pública e Estado de Exceção Permanente: a Biopolítica dos Autos de Resistência.” Do mesmo modo, para entender melhor o assunto, infere-se que seria indispensável avaliar o contexto histórico da disciplina no Brasil, sendo aproveitável as contribuições de Teles e Safatle (2010), que ensinam que tal como nosso regime democrático e a própria ordem constitucional, as Forças Armadas têm uma história construída de modo pouco linear e pacífico, marcada por rebeliões, levantes e lutas, quase todos esses movimentos contaram com uma repressão estatal violenta e um desfecho bastante sanguinário. Para objetivos da pesquisa, bem como responder as questões supramencionadas, ou se aproximar destas, na impossibilidade de uma concepção assertiva, o estudo utilizou a metodologia de pesquisa bibliográfica, através do método de abordagem dedutivo, bem como dos métodos de procedimento monográfico e comparativo, tendo como alicerce obras e acepções de autores que discutem a teoria punitiva e o histórico da disciplina militar no Brasil, buscando traçar

<sup>4</sup> Em alemão “Verfassungsrecht vergeht, Verwaltungsrecht besteht”.

uma perspectiva comparada entre a doutrina, a legislação institucional incidente (a previsão constitucional, infraconstitucional e normas internas da Corporação) e a realidade prática.

## CONCLUSÕES

A conclusão da pesquisa é a de que há no âmbito da administração pública castrense a manifestação de mecanismos coercitivos explícitos e implícitos. Manifestados tanto através do poder disciplinar, associados a critérios de punir dotados de alto grau de subjetividade, quanto por meio de atos administrativos de eficácia interna, vinculados à justificativas genéricas, configurando, deste modo mecanismos coercitivos subjetivos, tais como a perda de gratificações, transferência para batalhões do interior, alteração do regime de escala de serviço etc.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. DECRETO-LEI N. 2.848/1940, **Código Penal**. Rio de Janeiro, 1940.

BRASIL. **Código de Processo Penal Militar**, 1969.

BRASIL. Constituição. Constituição da República Federativa do Brasil, Brasília, DF: Congresso Nacional, 1988.

MAYRINK COSTA, Á. **Crime Militar**. 2ª. ed.

RIO DE JANEIRO. RDPM - DECRETO Nº 6.579. **Regulamento Disciplinar Da Polícia Militar Do Estado Do Rio De Janeiro**, RIO DE JANEIRO, 1983.

SOUZA, Taiguara L. S. **Constituição, Segurança Pública e Estado de Exceção Permanente: a Biopolítica dos Autos de Resistência**. Dissertação de Mestrado. Orientador José Maria Gómez. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2010.

TELES, E.; SAFATLE, V. **O que resta da ditadura: a exceção brasileira**. São Paulo: Boitempo, 2010. p. 77-90.



## “Eu vivia num outro lugar em que batiam em mim. Quando meu filho soube, me tirou de lá e me colocou aqui” Reflexões sobre o cuidado num Centro de Convivência para idosos

**Fabio de Medina da Silva Gomes**

Doutor em Antropologia – PPGA/UFF

*fabiodemedina@gmail.com*

### Resumo expandido

As reflexões trazidas aqui são frutos de uma pesquisa desenvolvida numa instituição conhecida como Centro de Convivência para pessoas idosas em Niterói, entre 2015 e 2018. Para realizá-la, fui voluntário nessa instituição, de cunho caritativo e de orientação franciscana. Durante esse período, eu pude participar de atividades dentro da instituição e em outros espaços, como em reuniões de vizinhança em diversos prédios residenciais para acolher pessoas idosas e numa empresa de cuidadores de idosos. Assim, pude conviver e conversar com muitos idosos, bem como com cuidadores familiares e profissionais. Nesse sentido, construí dados sobre as moralidades impingidas nas trocas de cuidado por dinheiro, realizadas por essas pessoas.

A instituição pesquisada era um centro de convivência, ou seja, um lugar onde os idosos não passavam as noites, apenas haviam atividades durante manhãs e tardes. Os idosos, que recebiam os cuidados, chegavam ao Centro no período da manhã. Eles tinham diversas atividades, elaboradas por voluntários e pela direção da instituição, composta por uma freira, que chamarei de Irmã Fátima<sup>1</sup> e mais algumas pessoas. Eles rezavam o terço em conjunto, tinham duas oficinas por dia, e recebiam três refeições diárias. Tudo isso era oferecido àquele público a título gratuito.

Nessa etnografia, que deu origem à minha tese de doutorado, procurei compreender como diversos trabalhadores (voluntários, cuidadores de idosos profissionais e empregados do Centro de Referência) entendiam a relação entre o dinheiro e o trabalho do cuidado. Muitas pessoas falavam de dinheiro e de afeto, na maioria das vezes condenando aqueles que cuidavam exclusivamente por dinheiro.

Na realidade, dizia-se muito a frase, “nós não cuidamos por dinheiro, cuidamos por amor, por isso cuidamos bem”. Neste sentido, a pobreza, a simplicidade, a austeridade e até mesmo certo ascetismo apareciam como aspectos extremamente valorizados. Com o passar do tempo, fui entendendo uma relação mais complexa entre cuidado e dinheiro. Na realidade, essa afinidade é mediada pela noção de amor, chamado expressamente de caridade. Ocorre que esse sentimento legitima a troca de cuidado por dinheiro, criando um intercâmbio possível e moralmente aceito por aquele grupo de pessoas. O dinheiro era quase sempre representado como algo negativo, dado que havia uma proibição moral ao cuidado empreendido unicamente com o intuito de ganhar dinheiro. Enquanto isso, o dinheiro aferido numa relação onde há afeto e não apenas o

<sup>1</sup> Todos os nomes foram mantidos em sigilo.

interesse no “dinheiro pelo dinheiro” era representado de forma positiva ou seja, tal relação era moralmente aceita.

No presente resumo, para além dessas questões, gostaria de refletir sobre algumas outras problematizações, com especial atenção para esse objeto que é a própria construção onde se localizava o Centro de Convivência, o qual todos chamavam de “Casa”. Como referi, a instituição se localiza dentro de uma casa no bairro de Vital Brasil, na cidade de Niterói. Tratava-se de uma construção que media aproximadamente 20 metros de largura por 40 metros de profundidade, ou seja, 800 metros quadrados, assim divididos: uma capela, duas salas de atividades, três escritórios, duas cozinhas, duas salas para alimentação, quatro banheiros, uma sala de dormir e um pátio.

Desde os primeiros momentos do trabalho de campo em Niterói, me chamou atenção o fato de todos se referirem àquele Centro de Convivência como “Casa”. “Aqui não é minha casa, mas é um pouco. Eu, aqui, tenho carinho das pessoas, tudo que eu sonho pra minha casa.”, disse-me certa vez uma idosa. Ela comparava essa instituição com uma outra, na qual antigamente vivia; sempre se referia a esse último lugar com a memória de que sofria violência. “Eu vivia num outro lugar em que batiam em mim. Quando meu filho soube, me tirou de lá e me colocou aqui”, disse uma idosa da “Casa”.

Não apenas os idosos sublinhavam as dessemelhanças entre a “Casa” e um asilo, mas os voluntários também o faziam. A representação sobre essas instituições, as casas de repouso, geralmente eram relativas à maus tratos, violência, falta de asseio e até mesmo antro de doenças. As histórias sobre violência física não eram poucas. Entretanto, havia certa ambiguidade nesses relatos.

Em certa data, conversei com duas idosas que passavam o dia todo na “Casa”, mas ao final do dia não voltavam à sua residência, regressavam para uma segunda instituição localizada nas proximidades e na qual dormiam. As duas tinham discursos muito distintos sobre sua residência e sobre essa Casa de Repouso.

A primeira delas, Vera, era uma senhora aposentada com idade próxima a setenta e cinco anos, com quem construí muitos dados significativos. Ela se casou ainda adolescente, com seu primeiro namorado. Antes do noivado, imaginava uma realidade totalmente distinta daquilo que se passou. Seu marido desde cedo se comportou de forma extremamente violenta, agredindo-a em muitas situações. Ela teve três filhos e hoje em dia tem netos. Contou-me, com muito choro, que seu marido a abandonou para se casar com uma mulher mais nova. Nesse momento, buscou muito apoio na igreja. Hoje vive sozinha e conta com a proximidade de uma de suas filhas que lhe apoia emocionalmente, conversando, passeando e de outras formas. Sua vida em casa sozinha era complicada já que sofria de artrite, dificultando tarefas simples, como abaixar-se. A artrite era um tema muito conversado.

A sua narrativa sobre o asilo é bem mais amena. Conta que todas as pessoas são de bom trato, já fazendo amizades em bem pouco tempo. Tem cuidadoras todo o tempo e suas colegas de quarto são pessoas amistosas. Embora essa narrativa seja bem distinta da sua casa no bairro do Engenho do Mato, Vera dizia sentir um pouco de saudade de viver sozinha, mas já não podia. Durante todas as nossas conversas, sempre sublinhou que preferia não viver com a filha na mesma casa; havia sempre um medo de causar um incômodo, de acabar por se envolver na relação da filha com seu genro. Ela concluía muito frequentemente que a casa de repouso era melhor do que dar mais trabalho à sua filha.

Por outro lado, Fernanda reagiu de forma muito distinta à mudança de sua residência para a casa de repouso. Conheci sua história mais ao final do meu trabalho de campo. Trata-se de uma senhora, também com quase setenta e cinco anos, muito religiosa. “Se você vai baixar um caboclo, tem que baixar direito”, ela dizia gritando. Explicando que tudo a se fazer tem que ser bem feito, reclamava que na casa de repouso várias tarefas não eram bem executadas pelos responsáveis, como a limpeza e a comida. Ela me repetia um endereço no Engenho do Mato, bairro de Niterói distante do centro da cidade, falando bem alto também. Dizia,

*Meu endereço é xxxxx, eu tenho minha casa. A minha filha me deu uma blusa nova, fiquei muito feliz. Me deu uma calça, um sapato novo. Nossa, fiquei muito contente. Aí pegamos o carro e me levou até uma casa, me beijando e dizendo: mamãe, agora a senhora vai morar aqui.*

Depois que me disse essas frases, seu semblante mudou demonstrando extremo desgosto. “Se eu tenho uma casa, não preciso ir pra lá não”. Depois apontou para Vera e disse, “essa aí acha que tá num lugar maravilhoso, que a filha dela ama ela...” Então, ela me olhou piscando os olhos, sorrindo.

Os funcionários da “Casa” então me explicaram que as duas estavam morando juntas numa mesma casa de repouso e que iam andando juntas até o endereço. Estavam preocupadas para saber se nessa outra instituição elas já estavam tomando remédio de pressão. Explicaram-me que “esses lugares às vezes são bons e as vezes não, algumas pessoas gostam e outras não...”.

Como Vera e Fernanda demonstraram, as concepções sobre essas instituições - sua residência, o centro de convivência e a casa de repouso - são variadas. E, em certo sentido, guardam relação com suas relações anteriores, em família, e com suas personalidades. Contudo, ambas têm alguns consensos sobre o Centro de Convivência que distingue esse espaço dos outros dois.

O Centro de Convivência é um lugar seguro para essas duas idosas e para os outros com quem conversei. Vera, certamente, nunca imaginou que sofreria violência física dentro desse espaço, em oposição à sua convivência com seu marido. De igual modo, Fernanda, ao comparar alguns aspectos do Centro com a casa de repouso, se refere ao primeiro como um lugar onde seria bem tratada. Uma das diferenças entre a “Casa” e outras instituições é exatamente uma ideia de segurança, bem-estar e conforto.

Todos esses discursos dessas idosas se coadunam muito com as frases declaradas pela Irmã Fátima e por outras voluntárias repetidas vezes. “Aqui nós não temos luxo, não tem cadeira que reclina e nem ar condicionado, mas nós temos amor. Em outros lugares, pagos, tem isso tudo, mas não tem amor.” Essas declarações são boas para pensar diversos aspectos da instituição. Por enquanto, quero refletir sobre o uso do substantivo casa para nomear esse estabelecimento.

Daniel Miller (2010) estabelece um estudo sobre cultura material, enfatizando numa construção recíproca entre coisas e pessoas. Homens constroem coisas e, de maneira similar, trechos produzem sujeitos; esse processo é conhecido como objetificação. Nesse sentido, ele se baseia nas ideias de Goffman sobre cenário e acomodação, mas vai além para afirmar que os objetos têm capacidade de nos conduzir para compreender aspectos considerados apropriados ou não. Assim, as coisas cumprirão melhor esse papel de influenciar, quanto menos forem percebidas.

As casas, por sua vez, são objetos muito peculiares. O autor lembra-as como o “elefante dos trechos, imensas bestas pesadas, excessivamente difíceis de controlar” (p.

121). Elas atraem um número muito maior de partes interessadas, ressaltando várias relações de poder, por exemplo, uma batalha silenciosa no campo da arquitetura ou mais explícita no mercado de compra e venda. Mais adiante, o autor sublinha que “embora as pessoas sejam construídas por seu mundo material, com frequência não são agentes por trás desse mundo material no qual têm de viver.” (p. 127) Entender, assim, a lógica da própria Casa é compreender valores, relações econômicas e lógicas de poder, por vezes, ocultas.

Se pensarmos no Centro de Convivência de Niterói podemos refletir sobre aspectos externos e internos. Vista do lado de fora, a Casa é um imóvel grande situado no bairro de Vital Brasil. Esse bem é alugado por um preço mais barato, segundo informações dos funcionários. Seu dono é um idoso doente, admirador do trabalho da instituição. Os funcionários me revelaram existir um temor frequente por parte da liderança da instituição. Como esse senhor pode vir a falecer, são os herdeiros quem decidirão qual destinação dar ao bem, podendo, inclusive, vendê-lo. Além disso, eles não parecem muito inclinados a continuar com esse aluguel por um valor inferior ao de mercado. Dessa forma, se estabelece entre a instituição e o seu proprietário uma relação que está fora da lógica do mercado, onde as formalidades das regulações governamentais ou jurídicas para relações comerciais são sobejamente flexibilizadas. Esse senhor, assim, pode ser considerado parte da “Comunidade”. Assim sendo, o intento no presente resumo é explicitar algumas lógicas de circulação de valores dentro da “Casa”.

## Os trabalhadores de aplicativo: as dinâmicas, os usos e as representações da cidade a partir do trabalho no capitalismo de plataforma do município de Niterói

Danilo Cruz Ramos

DSP/LAESP

[danilocr@id.uff.br](mailto:danilocr@id.uff.br)

### Resumo expandido

As entregas a domicílio chamadas de delivery ganharam uma grande expressão com o surgimento das novas tecnologias. Até então era comum alguns estabelecimentos terem entrega, como as pizzarias por exemplo, que tinham os pedidos feitos pelo telefone e com entregadores contratados diretamente por um estabelecimento em questão. Entretanto, com o surgimento de novas tecnologias de informação e comunicação (TIC) foi adicionado um elemento fundamental: os aplicativos. Estes entendidos a partir de *Softwares* desenvolvidos com propósito de “facilitar” as entregas funcionando a partir de um algoritmo específico e combinando usuários a entregadores promovendo uma grande logística e o que marca o início do chamado infoproletariado (ANTUNES & BRAGA, 2018). Assim, o presente trabalho trata-se de uma etnografia realizada no município de Niterói, especificamente nas regiões de Icaraí e Itaipu, guardando características distintas. Neste trabalho será importante observar para além de entregas, e do entregador todos os elementos intrínsecos ao processo, destacando-se os ambientes, condições de trabalho e os eventuais conflitos desencadeados.

Em primeiro lugar, é necessário destacar que o ambiente socioeconômico contribuiu para mudança de certos paradigmas como a relação de trabalho. É possível observar que houve mudanças significativas na relação de trabalho nesse modelo, como também a mitigação de direitos. O que vinha sendo realizado desde antes mesmo da reforma trabalhista de 2017 (ABILHO, 2020). Embora pareça inocente e promissora, a cultura empreendedora acaba por ser relativizada para ser criada uma falsa ideia de liberdade ou independência.

O uso do vocábulo “parceiro” nos termos de consentimento do usuário do aplicativo evidencia essa proposta, com objetivo de persuadir aquele que possui a força de trabalho. A ideia de parceria vem de uma relação entre partes, onde cada um promove uma determinada ação esperando-se um resultado positivo para os envolvidos. Indo para prática, o “entregador-parceiro” faz a entrega por intermédio da plataforma, por onde o cliente solicita um determinado produto e a “empresa-parceira”, por sua vez, é que intermedia o contato, contudo, há de se notar uma discrepância entre as partes. Por que uma empresa com um grande capital precisaria fazer uma parceria com um único entregador? O Ifood, por exemplo, com mais de 50 milhões de downloads (Dados da playstore), se estabelece como maior aplicativo de entregas do país. As parcerias, como novas modalidades de trabalho digital, passam ao largo das regulações contratuais, transformando o “trabalho assalariado em prestações de serviços” (ANTUNES, 2020 p.11). Tal forma poderia ser entendida outrora a partir do conceito de “informalidade”, mas este foi historicamente esvaziado para indicar

processos mais gerais de “flexibilização”, “terceirização” e “desregulamentação”, e vem sendo recorrentemente substituído pelos termos empregabilidade, ou mais ainda, empreendedorismo, como novos modos de exploração capitalista (SILVA 2002).

No prelúdio da pesquisa de campo foi necessária uma exploração dos processos de ingresso nas plataformas. Uma iniciativa que se deu a partir da necessidade de se compreender quais eram as questões iniciais enfrentadas pelos interlocutores, do cadastro na plataforma até o momento em que se consegue realizar uma entrega. Posteriormente o campo adentrou na busca por grupos online, para compreender melhor as relações e questões, demandas e narrativas apresentadas pelos sujeitos imersos em tais atividades, e para finalmente partir ao encontro de locais onde fosse possível encontrar e interagir com entregadores inseridos nesta modalidade.

O cadastro na plataforma é um processo onde o usuário candidato a entregador informa dados sensíveis, como CPF, RG, endereço, conta bancária, idade, sexo. A partir daí a plataforma faz uma análise e posteriormente libera o acesso para que o usuário passe a fazer entregas. O usuário-entregador então deve, por meios próprios, promover a entrega utilizando a própria mochila térmica e bicicleta. Vale ressaltar que as plataformas não cedem o equipamento, devendo então o entregador fazer a compra de tais itens. Segundo a própria plataforma, a mochila não é item obrigatório para que as entregas sejam feitas. Uma vez que o usuário-entregador não tenha sido aprovado, a plataforma também não deixa claro quais motivos para a negativa e nem permite que o usuário conteste. É válido destacar que os usuários aprovados pela plataforma recebem uma denominação específica: entregador “nuvem”. Tal denominação se dá por contraste aos entregadores “OL” (Operador logístico). As OL’s são empresas terceirizadas pela plataforma para cadastrar e operacionalizar os entregadores, com a justificativa de garantir que demandas de entregas sejam supridas. Logo um entregador de OL tem um horário pré-definido diferentemente do entregador “nuvem” que por sua vez já está cadastrado e quem estabelece os horários de trabalho é o próprio. Essa distinção foi possível observar no trabalho de campo, evidenciado pela preferência da maioria de entregadores que preferem ser “nuvem” do que OL, evidenciando a proposta de liberdade e independência sugerida pelo ideal empreendedor. Vale ressaltar que hoje há uma grande discussão em Tribunais sobre as relações trabalhistas que envolvem não só o ifood diretamente como também as OL’s que por sua vez guardam uma relação mais estreita com os entregadores por ela contratado.

O campo também vem se desdobrando a partir da imersão em pontos de entregadores na busca pelos seus imponderáveis cotidianos com as entregas. Busco aqui mapear alguns destes espaços também denominados por Marc Augé (2005 [1992]) de “não lugares”, espaços não identitários, não relacionais e não históricos, mas que exercem uma função de grande importância no cotidiano da função de certas atividades no contexto urbano. Com isso, a cidade e seus usos passam a adotar um significado distinto quando observado sob o olhar do capitalismo de plataforma. Na ida a campo, há destaques que são relevantes, como os lugares ocupados pelos entregadores. Uma vez que as plataformas não determinam onde os entregadores irão aguardar para receberem o pedido, muitos acabam optando em se agrupar em pontos logísticos comuns para que consigam captar uma maior abrangência de pedidos possíveis, nesse sentido esse agrupamento ocorre em regiões comerciais, preferencialmente próximos de restaurantes. Os horários seguem um padrão de demanda, quando a entrega é de comida, o maior número de pedidos acontecem no horário de almoço, um outro aspecto observado na ida a campo é certos costumes por parte dos consumidores, como por exemplo as segundas-feiras, quando o dia que se costuma ter

maior número de pedidos. Uma característica que se pode extrair dos entregadores de Icaraí é que todos usam bicicleta como meio de transporte, revelando uma característica do local.

Os entregadores podem fazer entregas dentro de um raio de 4 quilômetros, podendo fazer uma entrega até a região de São Francisco, contudo não há diferença de valores de entregas relacionado a distância, ou seja, o valor é sempre o mesmo, longe ou perto. Além dessas condições de entrega, eles não contam com nenhum suporte por parte da plataforma, tendo alguns relatos de acidentes que não tiveram nenhuma assistência.

Por fim, o trabalho tem como objetivo expor as condições precárias que são vivenciadas pelos entregadores e de forma expositiva compreender como o capitalismo de plataforma cria um novo ambiente social de trabalho. Um ambiente cujo vínculo formal não encontra-se mais em questão e antecipa aos trabalhadores de aplicativo o rompimento do vínculo que, cedo ou tarde, todos esperam que aconteça (PIRES, 2017, 2019).

## REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo & BRAGA, Ruy(orgs). *Infoproletários: degradação real do trabalho virtual*. São Paulo: Boitempo, 2009.

AUGÉ, Marc. *Não lugares: introdução a uma antropologia da sobremodernidade*. 1ª edição francesa. Lisboa, 90 Graus, ([1992] 2005).

PIRES, Lenin. *Precário e Perigosos: Possíveis Relações Entre Formalidade e Informalidade em processos de administração de conflitos no Rio De Janeiro*. In.: GLEDHILL, John et al (Org.). *Disputas em torno do espaço urbano: processos de [Re]produção*. EDUFBA, Salvador, 2017, pp. 335–352.

PIRES, Lenin. *Limites e desafios de um mundo sob o signo da precariedade*. Antropolítica Revista Contemporânea de Antropologia, n. 43, p.283-293, 2019.

SILVA, Luiz Antônio Machado da. “Da informalidade à empregabilidade (reorganizando a dominação no mundo do trabalho)”. Caderno CRH, Salvador, n. 37:81-109, jul./dez. 2002.

## Consideração, correção e punição: a administração de conflitos da rua a partir do caso de um celular furtado de um 'considerado'

Thiago José Aguiar da Silva

PPGSD/UFF – LAESP

thiagojosesilva@id.uff.br

### Resumo expandido

“Vou mostrar pra você como eu sou considerado” - Essas foram as primeiras palavras que Goiano<sup>1</sup> direcionou a mim enquanto eu conversava numa roda com outros camelôs. Eu não o conhecia e ele também não me conhecia. Assimilei essas palavras como o seu cartão de visita: ele era um considerado na rua. Ou seja, tinha um reconhecimento entre os seus colegas que, implicitamente, obrigava-os a acudi-lo se houvesse a necessidade.

O presente artigo tem como objetivo analisar a administração de conflitos entre os diversos atores sociais da rua a partir do conceito de “consideração” (CARDOSO DE OLIVEIRA: 1996a, 2018). O fio condutor dessa análise será a trajetória de um celular furtado de uma barraca de um comerciante ambulante, sua recuperação e a correção ao transgressor. Essa história foi narrada a mim no contexto do campo de pesquisa de meu doutorado, no qual proponho uma investigação sobre a relação do comércio ambulante com os mercados ilegais da pirataria, agiotagem e contrabando. A partir das observações realizadas no campo de pesquisa, vejo a ideia de “consideração” como fator fundamental na dinâmica de organização e administração de conflitos da rua.

A investigação em curso se desenvolve a partir da observação e análise do comércio ambulante no centro da cidade de Niterói e encontra-se inserida num mosaico de pesquisas acerca da informalidade e segurança pública. Destaco aqui a importância do Laboratório de Estudos sobre Conflito, Cidadania e Segurança Pública (LAESP)<sup>2</sup>, em levar a cabo uma agenda de pesquisa para realizar uma análise da dinâmica da segurança pública inserida em recortes de ilegalismos, das práticas dos agentes públicos e da informalidade. As frequentes reuniões, os debates, a inserção compartilhada no campo foram (e são) cruciais para o desenvolvimento deste trabalho.

No recorte específico da agiotagem, percebo a necessidade de certa “consideração” a fim de que seja possível o acesso a esse crédito ilegal. Ao contrário do que é estipulado pelos serviços financeiros, em especial na ideia de impessoalidade e racionalidade, a agiotagem move de modo a ter quase uma exigência de pessoalidade e afetividade. Nesse sentido, ser

<sup>1</sup> Goiano é um nome fictício a fim de preservar a identidade do interlocutor.

<sup>2</sup> O Laboratório de Estudos sobre Conflito, Cidadania e Segurança Pública é um núcleo de pesquisas criado em 2012 no âmbito do Departamento de Segurança Pública da Universidade Federal Fluminense (DSP/UFF) e a partir do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia, o Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (INCT-INEAC), uma rede nacional e internacional de pesquisas sediada na UFF desde 2009. Na época o DSP integrava a Faculdade de Direito daquela universidade. Em 2017, porém, o Conselho Universitário da UFF (CUV) criou o Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (IAC), tendo a unidade acadêmica o mesmo nome da rede criada em 2009. Tratou-se, assim, do reconhecimento da universidade à excelência dos esforços da rede INCT-INEAC acima referida.



camelô, como usualmente é percebido enquanto uma atividade econômica frágil, caracterizada pela precariedade (PIRES, 2019), em que, aos olhos das instituições financeiras poderia ser visto como uma insegurança, para os agiotas é uma virtude, uma vez que são atividades econômicas que se retroalimentam entre si. Isso ocorre pela necessidade crescente do ambulante em adquirir mais mercadorias e, para isso, necessitar de mais crédito. Justamente por isso, não é algo incomum ouvir de meus interlocutores que “o agiota é tudo na vida do camelô” ou que “o agiota é o melhor amigo do camelô”.

Quem contou o episódio, que será o fio condutor da análise do presente trabalho, foi o Goiano, protagonista dessa história, que apesar de não ser comerciante ambulante é uma pessoa que tem “consideração” na rua e transita no meio da camelotagem. O caso do furto de seu celular foi justamente o modo que ele encontrou para comprovar a sua consideração. A ideia de ser um “considerado”, na lógica da rua, resulta numa hierarquização dos sujeitos da rua. Tal postulado se contrapõe à ideia de cidadania que pressupõe o contrário, ou seja, um status de igualar a todos perante a lei.

Para os camelôs a questão da cidadania sempre foi um mal entendido. Tal debate foi realizado em minha pesquisa de mestrado (SILVA, 2021), a partir das transformações da dinâmica da camelotagem com o advento do microempreendedor individual (MEI). Essa figura empresarial, que amplia o acesso à pessoa jurídica, opera uma transformação no comércio ambulante justamente pela possibilidade que agora há em se ter um documento que comprove a sua atividade econômica. Essa pesquisa soma-se a uma série de outras em que discute-se a dinâmica cidadã no comércio ambulante como a análise do esculacho (PIRES, 2010), a negociação das associações na organização dessa atividade econômica (RABOSSI, 2011), da própria identidade do que é ser “camelô” (KOPPER, 2015) e o deslocamento da legibilidade governamental acerca do comércio ambulante (HIRATA, 2018).

Para aqueles que fazem da rua um modo de ganhar a vida, a partir de qualquer atividade econômica que seja, a cidadania sempre teve que ser comprovada contra a vadiagem. O documento pelo qual, historicamente, se realiza essa comprovação é a carteira de trabalho e previdência social (CTPS). Em tal documento está registrado que o indivíduo desempenha determinada ocupação profissional. Para Wanderley Guilherme dos Santos, esse é instrumento jurídico é “mais do que uma evidência trabalhista, uma certidão de nascimento cívico.” (SANTOS, 1979, p.76). De tal modo, dentro da realidade dos camelôs, estes sempre ficaram despojados de tal documento e, portanto, da ideia de cidadania.

Isso dá algumas pistas dos motivos pelos quais Goiano ao ser perguntado por mim se era camelô, responde: “Não sou camelô, mas sou MEI”, como se ao assumir a figura empresarial, tem-se acesso a típica cidadania, em especial ao núcleo da cidadania, que são os direitos civis como indispensáveis a uma economia de mercado competitivo (MARSHALL, p. 79, 1979). Logo, o MEI interage justamente na ideia de “camelô não paga imposto”, como uma marca onerosa de quem não contribui com a sociedade. Desse modo, ao pagar a taxa de microempreendedor, esses indivíduos que têm a sua cidadania sistematicamente questionada, agora possuem um comprovante de que pagam por ela e, assim, ingressam na ideia de “cidadão pagadores impostos”.

Todavia, essa dimensão de cidadania está mais relacionada às relações estabelecidas desses sujeitos com servidores públicos ou a administração pública, no qual “a palavra ‘cidadão’ é usada sempre em situações negativas no Brasil, para marcar a posição de alguém que está em desvantagem ou mesmo inferioridade”. (DaMatta, 1997, p.72). O cidadão é aquele que está submetido à lei enquanto que as relações pessoais garantem ao sujeito a

esquiva da lei. De igual modo, a ideia do paradoxo legal brasileiro que entre um ordenamento jurídico de feição liberal e igualitário é realizado e concretizado a partir de uma prática hierarquizante (KANT DE LIMA, 2019).

Na lógica relacional da rua, a ideia de ser um cidadão é dispensada para dar lugar à ideia de ser um “considerado”. Na “consideração” há uma estipulação de um nivelamento dos sujeitos, no qual há uma hierarquização das relações a partir de um nível de consideração de cada um que está relacionado a sua postura e trajetória na rua. Mesmo assim, conforme me adverte Goiano, isso não evita que o considerado seja alvo de uma “traíagem”, como acontecera com ele. Uma vez que “a consideração é alvo de muita inveja de quem não a possui”. Por isso, a “consideração” não funciona como uma proteção na rua, mas como um mecanismo de solidariedade caso o considerado seja vítima, aos olhos da rua, de alguma injustiça.

Nesse sentido, a “consideração” está relacionada à noção de reciprocidade de Mauss (2017), na medida em que esta se constrói na relação de dar e receber que esses indivíduos estabelecem entre si diante das dificuldades da rua. Assim, essa categoria age como um ímpeto de solidariedade, no qual “remete a idéia de que o reconhecimento dos direitos do parceiro de troca, oriundos das relações de obrigação entre as partes, demanda o reconhecimento mútuo dos atores de que ambos são dignos de parceria.” (CARDOSO DE OLIVEIRA: 1996, 154).

No caso em tela, Goiano havia deixado o seu celular carregando em uma barraca de camelô. Acabara de comprar esse celular num valor de R\$1.800,00. Quando foi buscar o celular, ele já não estava mais lá. Havia sido furtado. Daí começa a mobilização, a partir da sua consideração, para recuperar o celular furtado. Na narrativa que ele estabelece, é possível traçar um paralelo em ser considerado com os atores sociais da rua e como essa consideração, portanto, influenciou para a recuperação de seu bem.

Os primeiros a ajudarem foram os próprios camelôs, que identificaram um suspeito e seus possíveis caminhos. Como era uma pessoa que vivia habitualmente na rua, pensaram que o celular seria trocado por drogas. A partir disso, os camelôs foram para as duas bocas de fumo mais próximas na expectativa de encontrá-lo. Para irem mais rápido, usaram os mototáxis, de modo gratuito, para que fosse possível chegar antes do suspeito. Ao chegarem na boca de fumo, ele ainda não havia aparecido lá. Contudo, os vendedores de droga já estavam avisados que, ao chegar alguém querendo trocar celular por droga, essa transição não poderia ser realizada porque ele furtara o celular de um considerado. A partir disso, começaram a fazer uma ronda pelas intermediações com a moto disponível até conseguirem interceptar o suspeito.

Ao encontrarem o rapaz, iniciou-se imediatamente uma pancadaria, no qual aqueles que auxiliavam Goiano pegaram ele para uma “correção”. Goiano narra que eram cinco ou seis pessoas que davam chutes, pontapés e socos enquanto o suspeito acudia pedindo desculpas. O celular já não estava mais com ele. Havia vendido para garotas de programa. Por outro lado, Goiano conta que mesmo que essa correção acontecera em uma rua movimentada da cidade, ninguém quis “se meter”. Segundo Goiano, um guarda municipal veio e se absteve de tomar qualquer resolução: “Ele chegou assim: ‘Não quero saber. Se é ladrão e roubou vocês, vocês resolvam então.’”

Embora a correção fora realizada, o celular não tinha sido recuperado. Para isso foi necessário ir até a casa de prostituição informada pelo suspeito que havia vendido o celular por R\$30,00 para uma garota de programa. Ocorre que ao Goiano chegar lá para recuperar o celular, a menina que havia comprado não queria mais devolver. Mais uma vez Goiano

teve que utilizar a sua condição de considerado. Havia o receio de que indo o suspeito, ou outros mais exaltados e sem paciência, recuperar o celular, causasse ainda mais confusão. Goiano então foi então até a porta do *puteiro* negociar com a garota de programa e o segurança para a recuperação do celular. Sem conseguir resolver, na medida que ela não queria devolver o celular de maneira alguma, afinal, havia feito um excelente negócio ao comprar um celular novo por R\$30,00, Goiano teve que acionar seus contatos na cafetinagem para, explicando toda a situação, estes pudessem convencer a menina a devolver o celular.

Desse modo, a “consideração” de Goiano fora mobilizada para engajar camelôs, mototaxistas, traficantes de drogas e cafetinagem para recuperar o seu celular, mas, mais do que isso, resgatar a sua estima entre os atores sociais da rua por meio da violência da correção. A partir desse episódio, é possível analisar a categoria de “consideração” num paralelo ao percurso realizado pelo celular e quem o subtraiu como um mediador de administração de conflitos da rua.

## Referências

- CARDOSO DE OLIVEIRA, Luis Roberto. “Justiça, solidariedade e reciprocidade, Habermas e a antropologia”. In, Cardoso de Oliveira, R. & Cardoso de Oliveira, L. R. Ensaios antropológicos sobre moral e ética. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro. Biblioteca Tempo Universitário 99, p. 143-157, 1996a
- CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís Roberto. Entre o justo e o solidário: Os dilemas dos direitos de cidadania no Brasil e nos EUA. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 11, n. 31, p. 67-81, 1996b
- CARDOSO DE OLIVEIRA, L. R.. Concepções de igualdade e cidadania. CONTEMPORÂNEA, v. 1, p. 35-48, 2011.
- DaMATTA, Roberto. A casa & a Rua. 5ª ed - Rio de Janeiro: Rocco, 1997
- HIRATA, Daniel Veloso. O governo dos ambulantes: mercado e coerção em São Paulo e no Rio de Janeiro. in Mercados ilegais, violência e criminalização / organização Michel Misse e Sergio Adorno. 1. ed. - São Paulo: Alameda, 2018
- KANT DE LIMA, Roberto. A polícia da cidade do Rio de Janeiro: seus dilemas e paradoxos; tradução de Otto Miller. 3. ed. rev. Rio de Janeiro. 2019
- MAUSS, Marcel. Uma categoria do espírito humano: a noção de pessoa, a de eu : (in Sociologia e antropologia) (Coleção Argonautas) (Portuguese Edition). Editora: Ubu, Rio de Janeiro. 2017.
- MARSHALL, T.H. Classe, cidadania e status. Rio de Janeiro: Zahar, 1967 PIRES, Lenin. Esculhamba, mas não esculacha! / Lenin Pires – Niterói: Editora da UFF, 2011.
- PIRES, Lenin. “PRECÁRIOS E PERIGOSOS: Possíveis Relações Entre Formalidade e Informalidade Em Processos De Administração De Conflitos No Rio De Janeiro.” Disputas Em Torno Do Espaço Urbano: Processos De [Re]Produção, edited by John Gledhill et al., DGO - Digital original ed., SciELO – EDUFBA, Salvador, 2017, pp. 335–352. JSTOR,
- PIRES, Lenin.. Limites e desafios de um mundo sob o signo da precariedade. Antropolítica Revista Contemporânea de Antropologia, n. 43, p.283-293, 2019.
- RABOSSI, Fernando « Negociações, associações e monopólios: a política da rua em Ciudad del Este (Paraguai) », Etnográfica [Online], vol. 15 (1) | 2011, Online desde 23 outubro 2011, consultado em 11 fevereiro de 2021. URL : <http://journals.openedition.org/etnografica/814> ; DOI: <https://doi.org/10.4000/etnografica.814>
- SANTOS, Wanderley Guilherme. Cidadania e justiça:a política social na ordem brasileira - Rio de Janeiro: Campus, 1979.
- SILVA, Thiago José Aguiar da Sou MEI: Não esculacha : O "empresariamento" do comércio ambulante de Niterói. Dissertação (Mestrado)- Universidade Federal Fluminense, Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito, Niterói, 2021.

## Encarceramento de adolescentes no Rio de Janeiro: racismo tácito e por denegação em um “lugar de negro”

Juliana Vinuto

Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense  
j.vinuto@gmail.com

### Resumo expandido

São inúmeras as pesquisas que atestam que a maioria das pessoas privadas de liberdade no Brasil são negras, tanto no sistema penitenciário adulto quanto na medida socioeducativa de internação no caso de adolescentes. Mas são raros os esforços para compreender os efeitos desse contexto no cotidiano das próprias instituições privadas de liberdade. Se já é consenso que a população negra é a que mais sofre com a seletividade penal, ainda é necessário compreender como o racismo produz hierarquias mesmo entre pessoas já encarceradas.

Este artigo tem o objetivo de contribuir com esse debate ao analisar como o racismo é cotidianamente realizado na rotina de centros de internação para adolescentes considerados “em conflito com a lei”<sup>1</sup>. A medida socioeducativa de internação é normatizada a partir do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990) e do Sinase (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012), estabelecendo um duplo objetivo sancionatório-educativo (VINUTO; DUPREZ, 2019): ainda que seja uma responsabilização compulsória, deve ter caráter educativo, dado que o adolescente é considerado como um “sujeito em desenvolvimento” e, portanto, mais passível de transformação. Entretanto, como veremos, nem todos os adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação são vistos como “em desenvolvimento”: ao contrário, há um processo de racialização que pressupõe adolescentes negros como essencialmente criminosos, não suscetíveis a transformação. É por isso que em uma instituição que, legalmente falando, deveria ser um “estabelecimento educacional” há a recorrente justificativa de que é, na realidade, uma instituição de segurança e, portanto, a prioridade deve ser o controle e à disciplina (VINUTO, 2020).

Com base em resultados parciais de uma pesquisa de pós-doutorado em andamento, este texto demonstrará a centralidade de estereótipos racializados, mas que não são vistos enquanto tais, para justificar a centralidade de procedimentos de segurança em detrimento de atividades socioeducativas. O principal material a ser analisado aqui são entrevistas não estruturadas e em profundidade com servidores do

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 112 do ECA, quando um adolescente com idade entre 12 e 18 anos incompletos comete um ato infracional (uma ação análoga a crime ou contravenção penal) pode ser responsabilizado com uma das seis medidas socioeducativas existentes: advertência; obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semiliberdade ou internação em estabelecimento educacional.

Departamento Geral de Ações Socioeducativas (Degase)<sup>2</sup> que também são reconhecidos, dentro e fora da instituição, como ativistas antirracistas. O acesso a tais “servidores-ativistas” ocorreu a partir da minha aproximação anterior com o Neab-Degase (Núcleo de Estudos Afro brasileiros do Degase), um coletivo de servidores do Degase que tem o combate ao racismo como norte de sua atuação no sistema socioeducativo. Meu diálogo com esses profissionais parte do pressuposto de que estes são também intelectuais que mobilizam prática e reflexão no combate ao racismo em sua jornada de trabalho e, portanto, trazem conhecimento sobre dinâmicas racializadas que atravessam o cotidiano dos centros de internação do Degase.

A partir das narrativas desses interlocutores, será possível observar uma naturalização da seletividade penal racial que justifica processos de suspeição generalizada nas unidades, o que só é percebido quando adolescentes brancos chegam para cumprir medida socioeducativa. Nesses casos, a normalidade vacila e questionamentos sobre as razões que levaram o adolescente até ali emergem, o que revela um modo tácito de funcionamento institucional no qual o encarceramento negro é naturalizado.

A análise dos dados qualitativos levou a constatação de que a medida socioeducativa de internação é um “lugar de negro”, nos termos de Lélia Gonzalez (GONZALEZ, 2022), ou seja, um lugar no qual habitam prioritariamente pessoas negras e, não arbitrariamente, são marcados pela negação de direitos e pela violência, não havendo perplexidade com a brutalidade cotidiana que marca este espaço. Também será possível verificar como a negação de direitos e a violência em “lugares de negro” não são vistas como efeitos do racismo, já que este é constantemente denegado (GONZALEZ, 2020).

### **Narrativas de servidores antirracistas sobre a medida socioeducativa de internação**

Os interlocutores desta pesquisa não negam a existência de um racismo explícito no cotidiano da medida socioeducativa de internação. Foi comum a descrição de momentos violentos que eram acompanhados de xingamentos de cunho racial, como “negão”, “feijão” ou “pelé”, ou mesmo de xingamentos direcionados exclusivamente a adolescentes negros e que vinculam negritude à sujeira e pobreza, como “mendigona” e “sujão”. É digno de nota que nenhum entrevistado elencou espontaneamente xingamentos raciais direcionados a adolescentes brancos. Também houve narrativas em que esse tipo de xingamento racial surgia como a própria violência em si. No entanto, não serão esses casos que serão tratados aqui, já que o foco é demonstrar como o racismo é normalizado no funcionamento institucional. Serão as narrativas sobre o racismo ordinário e despercebido nas jornadas de trabalho desses servidores que serão expostas a partir de agora.

#### *“Aqui todo mundo é vagabundo”: a suspeição generalizada*

Tenho chamado de “suspeição generalizada” a constante sensação de desconfiança que um grupo quantitativamente minoritário sente em um contexto no qual a maior parte das pessoas presentes são negras, o que faz com que o grupo majoritário seja visto constantemente como ameaça (VINUTO, 2020). Nessas situações, a suspeição sobre o

<sup>2</sup> A medida socioeducativa de internação é executada a nível estadual, e o Degase é a instituição responsável pela execução das medidas socioeducativas de semiliberdade e de internação no estado do Rio de Janeiro.

comportamento de pessoas não é delimitada a um ou outro indivíduo ou grupo que apresente elementos que orientem a desconfiança, mas é, de fato, generalizada: difusa, contínua e ilimitada.

Todos os profissionais entrevistados argumentaram que nos centros de internação do Degase não se costuma interagir com o adolescente a partir de sua individualidade e potência, mas como se este fosse parte de uma massa homogênea ameaçadora, o que torna impossível acessar suas singularidades. É como se não fosse necessário conhecer as particularidades dos adolescentes internados, já que todos são vistos como aqueles que merecem estar privados de liberdade. Entretanto, esse tratamento distanciando, displicente ou até violento contra uma massa de adolescentes negros não é vista como um tratamento racista por grande parte dos profissionais da instituição. Ao contrário, é naturalizado como se fosse prática comum e, sobretudo, necessária.

E aí, de uma certa maneira, aqui essa lógica se reproduz, a ideia de que não é com a educação que se vai mudar esse ser humano negro, mas é com a disciplina, porque ele é considerado bandido, simples assim. É com postura dura e, às vezes, entrando em conflito com a própria lei. Essa é uma das maiores contradições do Degase, né? Não só do Degase, mas de qualquer instituição (Antônio).

Se você perguntar para algum agente [de segurança socioeducativa] se tem racismo no Degase, é muito raro ele dizer sim, mesmo que seja sobre ele a pergunta. Eles vão falar: “Não, não, todo mundo aqui é tratado do jeito que merece, é uma questão de mérito, se eu errei eu vou ter que ser castigado mesmo” (Fernanda)

Os excertos acima trazem novos elementos para se pensar a suspeição generalizada. Em geral, os entrevistados elaboram uma conexão forte entre a representação socialmente partilhada do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa como essencialmente “bandido” e o tratamento destinado ao mesmo pautado na disciplina, ordem e controle. O “bandido” se revela uma imagem de controle (COLLINS, 2019) que justifica o tratamento securitário, que se torna a norma em um centro de internação. E esse tratamento focado em procedimentos de segurança se justifica socialmente porque o adolescente precisa ser “tratado do jeito que ele merece, é uma questão de mérito”. O adolescente não é visto como um “sujeito em desenvolvimento”, mas como alguém que “não tem mais jeito” e, assim, nega-se ao adolescente o que está na lei (uma responsabilização de caráter educativo) e se justifica tal negação porque esses adolescentes não mereceriam esses direitos. Por isso o primeiro entrevistado destaca que a instituição acaba, ela mesma, também entrando em conflito com a lei: a negação da dimensão educativa é naturalizada como algo impossível ou injusto. E como a maioria dos adolescentes internados são negros, não é uma coincidência, então, que serão estes que terão seus direitos negados nesse sentido.

Em resumo, nos argumentos colocados até aqui consta que os centros de internação do Degase são pautados por dinâmicas de suspeição generalizada que justificam a prioridade por procedimentos de segurança, negando o direito dos adolescentes internados a cumprir uma responsabilização de caráter educativo. Mas todos os entrevistados ressaltaram que isso não é tido como fenômeno racializado porque é visto por grande parte de seus colegas de trabalho como uma resposta natural ao perfil do público atendido, visto como essencialmente criminoso.

Por isso é possível constatar a naturalização com que é encarada a internação de adolescentes negros quando se observa a surpresa com que o adolescente branco

é recebido, o que revela as expectativas sobre quem mereceria estar em um centro de internação:

Quando as expectativas sociais coincidem e a produção de sentido funciona, ninguém pensa sobre *como* isto funciona: e o processo permanece inconsciente. Porém, quando as expectativas envolvidas nesta coordenação não coincidem (...) a produção de sentido não pode ser coordenada (RAWLS; DUCK, 2020, p. 12 tradução livre)

Como veremos a seguir, é quando o adolescente branco chega em um centro de internação que se torna evidente que a suspeição não se generaliza para os corpos brancos.

*“Esse lugar não é para você”: quando o branco não é a norma.*

Quase todos os entrevistados narraram episódios concretos, recentes ou antigos, que exemplificam como o adolescente branco recebe um tratamento diferenciado, mesmo quando pobre ou com um ato infracional grave. Tal tratamento diferenciado ocorreria de diversas formas, desde dar mais credibilidade à sua narrativa até disponibilizar espaços não convencionais para servir de alojamento durante o período de cumprimento da medida socioeducativa, a fim de proteger o adolescente branco dos demais adolescentes.

Mas para meus entrevistados, o principal elemento que demonstra a naturalização com que é vista a internação do adolescente negro é a surpresa com que é recebido o adolescente branco na unidade socioeducativa, o que muitas vezes causa comoção e questionamentos sobre os reais motivos que levaram aquele adolescente até ali.

Mas eu acho que a principal fala que sempre me incomodou foi essa: “Fulano não tinha que estar aqui, aqui não é lugar para esse menino e aí ele vai se misturar com os outros”. Quem são os outros? O que define esse outros? E é uma fala que se repete muito, e que você escuta não só no Degase, você escuta de Juiz, de defensor, de promotor, de policial, de delegado... Tem um perfil de adolescente que nem vem para o Degase, posso te garantir, assim, que de 200 adolescentes brancos que cometem ato infracional, vão chegar aqui três ou quatro, porque a mãe e o pai não conseguiram um advogado na hora que tinha que conseguir. Porque se conseguissem o garoto não estaria aqui (Fernanda)

O corpo branco não é só o elemento surpresa como é o corpo que é tido como dócil, com o qual é preciso ser resiliente, complacente, sabe? É o adolescente que causa piedade e dó da instituição, que é possível de se regenerar. Então assim, não é raro que esse adolescente cumpra sua medida socioeducativa muito mais rápido, às vezes com o mesmo ato infracional dos outros. (Ricardo).

Nestes dois trechos de entrevista observamos como a estranheza apresentada diante do adolescente branco que cumpre medida socioeducativa não é exclusividade dos profissionais de internação, já que é demonstrado por outros operadores do sistema de justiça juvenil. Outro ponto a destacar é que, ao pensar que um centro de internação não é lugar para certos adolescentes, efetivamente faz com que um número menor deles seja responsabilizado com internação e, quando o são, demorem relativamente menos tempo para cumprir sua medida socioeducativa se comparado aos adolescentes negros, já que há uma crença, não necessariamente percebida, de que ele teria mais chances de “ressocialização”.

Mas é necessário destacar que miscigenação historicamente implementada no Brasil complexifica os modos de identificação racial, o que pode abrir espaço para questionarmos a heteroidentificação racial tão contundente dos entrevistados sobre o adolescente branco, dada a fluidez e inconsistência com que é feita a classificação racial no Brasil, seja a autodeclaração ou a heteroidentificação. Sobre isso, os profissionais entrevistados nesta pesquisa destacam:

A maioria hoje da garotada do Degase é parda. Tem até alguns alojamentos em que você encontra meio a meio, com muita dificuldade você encontra um alojamento que tem mais retintos, pretos mesmo, do que pardo. Mas difícil mesmo é você encontrar um loirinho de olhos azuis (Kleber).

Quem diz para nós quem é negro e quem não é, é a sociedade. Não é autodeclaração, é a sociedade que está dizendo, todo dia, quem é negro e quem não é. O adolescente pardo não é negro até aparecer aquele branquinho de olhos claros que todo mundo diz: “Meu Deus, o que é que você está fazendo aqui?!”. Porque aí quando aparece, o adolescente pardo virou negro assim, estalando o dedo. Esse adolescente branco é o estalar de dedos onde o pardo vira o preto. Onde o pardo vira o “tiziú” porque a invisibilidade dele vai ser total, ninguém vai optar por ele, vão optar pelo branco (Clara).

Há um consenso entre os profissionais mais antigos no Degase de que houve uma mudança no perfil racial dos adolescentes internados, pois no início de suas carreiras havia a presença majoritária de adolescentes pretos e atualmente a maioria dos adolescentes internados são pardos. Mas mesmo quando o assunto são as similaridades e diferenças no tratamento entre pretos e pardos, a distinção da branquitude se impõe: os entrevistados sempre veem a necessidade de destacar que, acima de tudo, é quando o adolescente branco está presente que a negritude dos demais ganha destaque. A anormalidade da presença do adolescente branco explicita a normalidade com que é vista a presença do adolescente negro nos centros de internação do Degase.

### **Medida socioeducativa de internação como “Lugar de Negro”.**

As narrativas individuais expostas até aqui, tomadas em conjunto, nos ajudam a perceber como a privação de liberdade é naturalizada na rotina ordinária da instituição como um lugar destinado para negros. Ainda que não necessariamente de modo consciente, tal naturalização revela uma expectativa de tipo normativo em que o negro é visto a partir da lógica da suspeição ininterrupta, difusa e trivializada, que justifica a centralidade dos procedimentos de segurança.

Assim, vemos que os profissionais com um modo antirracista de compreender seu próprio trabalho disputam esse enquadramento hegemônico da segurança, tentando salientar algo que é silenciado pela naturalização com que é visto o objetivo securitário: a prioridade por procedimentos de segurança se legitima porque centros de internação são, na prática, “Lugares de Negro”. Lélia Gonzalez (2022) cunhou tal expressão para destrinchar o modo como o racismo estabelece lugares sociais específicos a brancos e negros, o que é reproduzido de diferentes formas na sociedade brasileira mesmo quando é denegado.

Para fundamentar sua análise sobre o Lugar de Negro, Gonzalez parte de um diálogo com o filósofo Aristóteles, mais especificamente com sua teoria do “lugar natural”, que define que cada corpo sensível tem, por natureza, um lugar próprio no mundo. Gonzalez racializa este debate para pensar processos sociais de naturalização que transformam a subalternidade das pessoas negras em algo que não causa perplexidade:



Desde a época colonial aos dias de hoje, a gente saca a existência de uma evidente separação quanto ao espaço físico ocupado por dominantes e dominados. O lugar natural do grupo branco dominante são as moradias amplas, espaçosas, situada nos mais belos recantos da cidade ou do campo e devidamente protegidas por diferentes tipos de policiamento, desde os antigos feitores, capitães do mato, capangas, etc., até a polícia formalmente constituída. Desde a casa-grande e do sobrado, até os belos edifícios e residências atuais, o critério tem sido sempre o mesmo. Já o lugar natural do negro é o oposto, evidentemente. Da senzala às favelas, cortiços, porões, invasões, alagados e conjuntos “habitacionais” (cujos modelos são os guetos dos países desenvolvidos) dos dias de hoje, o critério também tem sido simetricamente o mesmo: a divisão racial do espaço (GONZALEZ, 2022, p. 21–22).

Se concordarmos com Gonzalez que há tal divisão racial do espaço que tem efeitos no modo como a seletividade penal é produzida no Brasil, isso explicaria a razão de haver mais adolescentes negros nos centros de internação do Degase. Mas como as entrevistas expostas aqui indicam, a questão não se restringe à quantidade de pessoas negras em um dado espaço, mas o que isso produz em termos de relações sociais: ao reforçar o “lugar apropriado” - material e simbolicamente - para negros e brancos, os centros de internação do Rio de Janeiro assumem o racismo como norma que, por sua vez, orienta a suspeição generalizada que legitima a segurança como enquadramento interpretativo primário dentro dos muros do Degase.

## Referências

- GONZALEZ, L. Racismo e sexismo na cultura brasileira. Em: **Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, interações e diálogos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2020. p. 75–138.
- GONZALEZ, L. O movimento negro na última década. Em: GONZALEZ, L.; HASENBALG, C. (Eds.). **Lugar de negro**. Rio de Janeiro: Zahar, 2022. p. 15–84. RAWLS, A. W.; DUCK, W. **Tacit racism**. Chicago ; London: The University of Chicago Press, 2020.
- VINUTO, J. **“O outro lado da moeda”: o trabalho de agentes socioeducativos no estado do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, RJ: Autografia, 2020.
- VINUTO, J.; DUPREZ, D. O duplo objetivo sancionatório-educativo no Brasil e na França: As diferentes configurações organizacionais direcionadas ao adolescente em conflito com a lei. **Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v. 0, n. 0, p. 115–135, 23 jul. 2019.

## GT 10 - PRÁTICAS ANTROPOLÓGICAS EM SITUAÇÕES DE CONFLITO

### Resumo

Este Grupo de Trabalho abre espaço para o debate de etnografias sobre conflitos e seus contextos no século XXI. Trata-se, pois, da proposta de reunir diferentes perspectivas e abordagens sobre uma temática clássica da Antropologia, onde diferentes autores tomaram os conflitos sociais como foco de suas observações e análises, na busca por compreender o papel desempenhado por estes fenômenos, sempre presentes de modo latente ou manifesto, nas dinâmicas da vida social. As etnografias de conflitos nos parecem relevantes por conduzir a uma reflexão sobre os arranjos e rearranjos, as continuidades e as rupturas, assim como sobre táticas, estratégias, moralidades e representações que são dispostas ao longo das disputas, revelando, sempre, questões para além daquelas diretamente envolvidas nos processos em questão. Desse modo, convidamos pesquisadoras e pesquisadores que estejam debruçados sobre conflitos e que os tomem como questões centrais em suas composições etnográficas. As arenas podem ser as mais variadas, incluindo disputas relacionadas ao sistema de justiça, as disputas morais da vida política, os conflitos urbanos ou os fenômenos derivados do colapso climático. Contemplamos, nessa miríade de conflitos, também a disputa em torno da posse da terra e o envolvimento de grandes empreendimentos agropecuários, madeireiros ou a pura e simples grilagem com fins de especulação imobiliária que acabaram por tornar necessárias as perícias antropológicas como prática administrativa de órgãos governamentais, do Ministério Público Federal e de instâncias do judiciário para conferir direitos. Nesse contexto, surgem como parte dos conflitos também os ataques dirigidos aos relatórios antropológicos de identificação territorial de povos indígenas, remanescentes de quilombos e situações sociais de impacto ambiental sobre populações tradicionais pelos grandes projetos desenvolvimentistas. Em torno dos conflitos, suas representações e implicações – questões que constituem nossa preocupação –, buscamos reunir diferentes produções etnográficas para constituir um ambiente de reflexão de diálogo, trocas e reflexões.

### Coordenadores

Carlos Abraão Moura Valpassos (Atena/COC/UFF – PPGPS/UENF - INCT-InEAC)

Eliane Cantarino O`Dwyer (GEAM/GAP/UFF – PPGA/UFF - INCT-InEAC)

Glauca Maria Pontes Mouzinho (CEP28/COC/UFF – INCT-InEAC)

## Legalidades e ilegalidades entre pescadores, pescarias e o Estado: comparações entre o Sudeste brasileiro e a Amazônia

Matheus Pereira de Andrade

PPGAS/UnB

andraddem@gmail.com

**Resumo:** Nesta pesquisa visou comparar as dimensões morais que incidem sobre a armadilha do “paris”, a partir do estudo que realizei em Italva/RJ, em contraste com a utilização da rede por laguistas e pescadores da costa, descritas por Carlos Sautchuk (2007;2020), em Sucuriçu/AP. A ilegalidade e legalidade das coisas passam, sobretudo, por uma *assinatura do Estado* (VEENA, 2020), que na tentativa de criar mecanismos de regulação, ocupam um lugar central no conflito. Em Italva, a partir de 1988, com a criação do Batalhão Florestal, a criminalização do “paris” se tornou operacional. Passou a ser legalmente proibida e constar como crime. Entre os pescadores também deixou de ser aprovada, e na narrativa alguns deles o paris acaba com o rio. É uma armadilha de peixe que cerca o rio, limitando a passagem do peixe à uma única via, cair em uma gaiola de ferro. Capturam peixes de todos os tamanhos que ali passarem. Aqueles que a utilizam, fazem, muitas das vezes, em “segredo”, é “uma vez ou outra que armam o paris”, e muitos sentem vergonha. Os pescadores que condenam essa técnica, explicam que o paris não dá oportunidade para o peixe fugir, além de ferir um direito natural do peixe. Mesmo com a proibição, o uso da armadilha é constante. O acesso ao paris ocorre por meio do aluguel destas armadilhas. A rede na Vila do Sucuriçu, foi difundida na pesca costeira e lacustre nos anos de 1980, mas foi formalmente proibida em 2006 - foi assinado um termo de compromisso entre os sucuriçuanos e o IBAMA -, ligada a um contexto de controle do território. A rede para os laguistas era mal vista pois era entendida como uma “trapaça”, algo que se fazia na covardia com o peixe. Embora haja uma relação intensa de como o laguista vê a rede, e sua relação com o pirarucu, cabe relatar que a proibição da rede foi influenciada, sobretudo, pela presença de pesquisadores e funcionários do ICMBio que buscaram integrar os “interesses da comunidade” com os da “conservação”. Os interesses do laguistas e dos funcionários eram diferentes em relação a proibição, depois da assinatura do termo de compromisso, os rumos burocráticos estavam nas mãos do Estado.

**Palavras-chave:** Pesca, Legalidade, Conflito, Conservação

## Rinha de Hare: Conflitos online do movimento Hare Krishna no Brasil

Caio César Busani

UFJF

**Resumo:** Apresento aqui um recorte da minha netnografia, feita nos grupos das redes sociais do Movimento Hare Krishna, religião fundada na década de 1960 pelo mestre indiano Srila Prabhupada. Durante minha pesquisa sobre a migração das práticas religiosas deste grupo para o ambiente online, pude me deparar com um conflito entre seus integrantes, relativo a situação política do Brasil. Busco mostrar na apresentação, como que certos símbolos religiosos são invocados e utilizados como interpretação da realidade, para justificar as opiniões e escolhas políticas dos integrantes desta religião. Através dos signos religiosos, os adeptos do movimento Hare Krishna, condenam ou elevam figuras e atitudes do meio político brasileiro, relacionando os conflitos sociopolíticos do país, com suas crenças, mitos e ideias.

**Palavras-chave:** Hare Krishna, Netnografia, Religião Online, Conflito Político, Símbolos Religiosos na Política Brasileira

## Netnografia e Segurança Pública: Os desafios da investigação em mídias digitais e redes sociais da PMESP e seus agentes

**André Cedro**

PPGS/UFSCar  
salescedro@gmail.com

**Henrique Macedo**

PPGS/UFSCar  
henriquelinica@gmail.com

**Resumo:** Este trabalho apresenta análises preliminares da netnografia realizadas na Polícia Militar do Estado de São Paulo e em grupos privados de aplicativos de comunicação compostos por policiais militares. Debate-se a adaptação dos métodos etnográficos ao universo online a partir de uma renovada perspectiva baseada na netnografia, um novo campo de investigação que permite observar as relações sociais entre os universos físico e virtual – visto que, a mediação das interações entre os universos *on/offline* são novas formas de construção da realidade social com diversas implicações sociais e políticas. Os dados coletados em mídias digitais como *Youtube, Podcasts, Facebook, Instagram* e *WhatsApp* expressam as potencialidades inovadoras para pesquisas sociológicas, incluindo suas divisões como a área de segurança pública e administração de conflitos. O desejo é contribuir para o debate e aprimoramento, a partir das experiências dos pesquisadores, dos métodos utilizados para a realização das investigações em mídias digitais e redes sociais. São expostos os processos de entrada de campo; a relação com interlocutores; as ferramentas de observação e coleta de dados quantitativos e qualitativos. A observação de redes sociais, públicas e privadas, de policiais militares demonstrou contrastes com as perspectivas das narrativas coletadas através de entrevistas pessoais. Distantes dos constrangimentos institucionais, as redes sociais permitiram aos policiais expressarem suas opiniões abertamente sobre o fazer policiamento e a temas vinculados como racismo, homofobia, seletividade ou política.

**Palavras-chave:** Netnografia, Polícia Militar, Redes Sociais, Segurança Pública, Administração de Conflitos.

## “Aqui não cabe mulheres!” – Um estudo sobre a divisão sexual na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro

Perla Alves Bento de Oliveira Costa

UFF

perlafem@hotmail.com

Franciely da Silva Moura Siqueira

UFF

**Resumo:** Em 1982 a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro admitiu o ingresso de sua primeira turma feminina. Inicialmente em quadro distinto, com menos condições de promoção que o efetivo feminino e com a atuação limitada ao trato com mulheres, crianças e idosos, bem como nos terminais rodoviários, ferroviários e afins. Atualmente os quadros foram unificados e não mais existe distinção tanto no que tange a promoções quanto aos locais de atuação. A instituição policial, segundo Holloway (1997), é uma das instituições fundamentais do mundo moderno, através da qual o poder do Estado invadiu o espaço público para controlar e dirigir o comportamento das pessoas. Mas ainda que estejamos em pleno século XXI, amparados por uma constituição cidadã, com protagonismo dos direitos fundamentais e o estado democrático de direito, evidencia-se uma divisão sexual do trabalho, ainda que subjetivamente. Assim Francisco (2013, p. 15) leciona que a dominação masculina é “tão enraizada em nossa cultura que encontrou na mesma as condições favoráveis ao seu pleno desenvolvimento”. Para a referida autora “a divisão sexual do trabalho, a produção e reprodução biológica e social convergem para exaltar/beneficiar os homens e colaboram com os habitus masculino”, ressaltando que a PM “nos cursos de formação ‘imprime’ em seus integrantes valores que culturalmente nossa sociedade atribui ao masculino, tais como: força física, honra, lealdade, disciplina, obediência e coragem que devem ser internalizados e reproduzidos por seus integrantes”.

**Palavras-chave:** Polícia Militar, Ingresso Feminino, Divisão Sexual do Trabalho, Cultura.

## Território tradicional quilombola em disputa: conflito entre o uso da terra e a questão climática

**Rosenilda Botelho Gomes**

Doutoranda em Antropologia – UFPA

*nildabotelhoedc@hotmail.com*

**Resumo:** O objetivo desse artigo é analisar os conflitos presentes nas discussões sobre o mercado de carbono nas comunidades quilombolas das ilhas de Abaetetuba, tendo como base as redes de relações da Associação dos Remanescentes dos Quilombos das Ilhas de Abaetetuba (ARQUIA). Como procedimento metodológico, primeiramente foi realizada revisão bibliográfica acerca dos seguintes conceitos: território, conflito e mediação. Partindo de um estudo etnográfico, utilizando a observação participante nas assembleias, formações e reuniões do movimento social quilombola, que atua como mediador da empresa *Amazon Carbon* no território. Com o discurso ambientalista, a ARQUIA trouxe para o território a discussão sobre o Mercado de Carbono, além de falar do “projeto”, em reuniões, grupos de WhatsApp, deixando transparecer o interesse por esse mercado internacional. Porém, nas reuniões houve vários debates, e mostrou-se uma frente de discordância sobre a ideia que está sendo defendida desse tipo de compensação. A questão central era sobre a funcionalidade desse projeto, suas implicações para o território e de como os quilombolas ficariam perante a autonomia territorial. Decorrem, destas intrusões, conflitos entre os quilombolas e os empreendedores do carbono: de um lado o território como reprodução socioeconômica e cultural; e do outro, como fonte mercadológica.

**Palavras-chave:** Quilombos, Autonomia territorial, Créditos de carbono.

## O Bar como espaço de sociabilidade: O consumo de bebidas alcoólicas e o sentimento de pertencimento para com um bar de Gargaú - São Francisco do Itabapoana-RJ

Ana Carla de Almeida Nascimento

UFF

**Resumo:** Gargaú é um arraial de pescadores no município de São Francisco do Itabapoana, no Norte do Estado do Rio de Janeiro. É nesse arraial, também classificado como bairro, que tenho realizado esta pesquisa, de caráter etnográfico, buscando compreender as relações sociais que acontecem em um bar. O trabalho teve início através de uma observação participativa em campo realizada em março de 2021, mas somente no primeiro semestre de 2022 foi incorporado o material obtido ao material textual que agora está sendo apresentado. Neste trabalho abordo o bar como espaço privilegiado de sociabilidade, onde se destacam facetas da vida cotidiana e aspectos característicos do arraial de pescadores de Gargaú. Para tanto, apresentarei algumas reflexões sobre a condução do trabalho de campo e também sobre o posicionamento do bar nas articulações sociais entre o bairro de Gargaú e a cidade de São Francisco do Itabapoana, bem como as questões de pertencimento e identidade social que ali se estabelecem.

**Palavras-chave:** Gargaú, Arraial de Pescadores, Etnografia, Relações Sociais.



## Violência obstétrica: as questões de gênero interferindo na assistência ao parto

Gabriela Sartório Nunes

PPGPS/UENF

### RESUMO

A violência obstétrica está enraizada nas questões de gênero, visto que as mulheres são violentadas rotineiramente devido ao papel social que ocupam. Histórica e culturalmente, é possível observar a influência do patriarcado nas organizações sociais e nas relações de gêneros e, conseqüentemente, estabeleceu-se através da dominação e do controle do homem sobre a mulher, promovendo assim as várias formas de violência contra a mulher. A violência é a maneira mais eficaz de coagir e subordinar a mulher às vontades do homem e fazê-la obedecer às regras impostas, encontrando assim “justificativa” nas regras que reforçam a valorização diferenciada dos papéis do masculino e do feminino na sociedade.

Existe uma crença enraizada pela violência de gênero que considera o corpo da mulher defeituoso, inferior, e a partir dessa concepção, a mulher é vista e colocada nessa posição de inferioridade em relação ao homem. O parto passa a ser visto como mais uma prova da fragilidade da mulher, na medida em que muitos procedimentos são realizados de forma desnecessária e invasiva. Sem receber qualquer tipo de informação ou uma solicitação de consentimento, as mulheres são submetidas a procedimentos desnecessários, ignorando assim a sua autonomia de tomar decisões sobre o seu próprio corpo. Superar a violência obstétrica significa devolver a mulher o seu protagonismo. No entanto, as pesquisas sugerem que a assistência ao parto oferecida nas maternidades, em grande parte, define o parto como um evento médico, tendo como protagonista os profissionais de saúde e anulando a autonomia feminina. A violência obstétrica pode ocorrer no período gestacional, no parto e no pós-parto. Pode acontecer no abuso físico, psicológico e no abuso verbal.

**Palavras-chave:** Violência Obstétrica, Gênero, Patriarcado, Controle, Violência.

## As relações de gênero na pesca artesanal em Macaé-RJ: A autopercepção das mulheres enquanto trabalhadoras

Allyne Mesquita de Oliveira

UFF

**Resumo:** A pesca é comumente abordada pelo prisma masculino, por ser um ambiente majoritariamente composto por homens, apesar das mulheres se fazerem presente em todos os processos ligados a cadeia produtiva da pesca artesanal não tem a mesma visibilidade ou reconhecimento. A pesquisa busca discutir as relações de gênero na pesca artesanal no mercado de peixes em Macaé-RJ, busca responder questões como: como foram adquiridas as técnicas dessas trabalhadoras? Tentando compreender também como se dá a relação dessas trabalhadoras com a pesca e como elas se percebem como trabalhadoras da pesca. A forma a sociedade compreendem as mulheres da pesca quanto trabalhadoras da pesca e não somente como uma auxiliadora do trabalhador da pesca, seu trabalho deixa de ser encarado como uma ajuda ao trabalho do homem, seja ele marido, primo, tio ou pai, também deixa de ser compreendido como um “bico” e passa a ser reconhecido em pé de igualdade com qualquer outro trabalho, digno de garantias e direitos, não contribuindo assim para o estado de vulnerabilidade econômica que algumas das trabalhadoras se encontram, sobre tudo no período defeso, quando as pescas são suspensa para o período de reprodução, para ser beneficiado durante esse período é necessário ser pescador. Podendo perceber que os conceitos: pescador, pescadora, marisqueira, descascadeira vão além dos rótulos, a forma como essas mulheres se percebem e são percebidas pela sociedade implicam diretamente em políticas públicas de acesso a direito das trabalhadoras da pesca.

**Palavras-chave:** Pesca Artesanal, Relações de Gênero, Reconhecimento, Direitos, Políticas Públicas.

## Desenvolvimento para quem? Retrocesso normativo no licenciamento ambiental em terras quilombolas

Tainá Fernandes Alves Oliveira

PPGA-UFGA

**Resumo:** Na década de 1980 após questionamentos quanto à nocividade dos projetos desenvolvimentistas nacionais marcados por desastrosas consequências sociais e ambientais e após o nítido fracasso das estratégias assumidas pelos apoiadores e empreendedores desenvolvimentistas, as instituições financiadoras, colaboradoras técnicas para os projetos voltados para a implantação de empreendimentos, começaram a exigir estudos de avaliação de impactos ambientais. Essas exigências refletiram, não coincidentemente, em um novo momento normativo no Brasil, que instaurou exigências legislativas e jurídicas pelos órgãos competentes, por meio da Lei no 6.938 de 1981, com a criação da Política Nacional de Meio Ambiente. Foi a partir da década de 80 que começaram a ser instauradas normas específicas para construção, instalação e ampliação de empreendimentos, por meio do licenciamento ambiental. No entanto, as legislações específicas para a instalação de empreendimentos localizados em terras tradicionalmente ocupadas, como terras indígenas e quilombolas só começaram a ser implementadas a partir da primeira década do século XXI. Mesmo após as recomendações da Organização Internacional do Trabalho através da Convenção No 169, no âmbito internacional, foram mais de 10 anos, após a introdução da matéria de meio ambiente no ordenamento jurídico brasileiro que as temáticas sobre povos tradicionais foram levadas em consideração. Nesse sentido, os conflitos entre ativistas e afetados por empreendimentos e defensores dos projetos desenvolvimentistas nunca deixaram de existir. Nos últimos anos esse antagonismo entre meio ambiente e desenvolvimento ficaram ainda mais latentes, devido ao retrocesso normativo que promove e sustenta ainda mais conflitos, entre poder público e povos tradicionais, que para os afetados ocupantes e donos legítimos de suas terras são impactados, não somente pela implantação dos empreendimentos, como também pela crescente sensação de insegurança quanto à garantia de seus direitos.

**Palavras-chave:** Impactos Ambientais, Licenciamento Ambiental, Política Nacional de Meio Ambiente, Conflitos Ambientais, Povos Tradicionais.

## Uma análise sobre o processo de regularização do território quilombola da Fazenda Machadinho: Mapeamento de conflitos manifestos nos registros documentais retidos na Superintendência do INCRA do Rio de Janeiro

Renan Prestes

PPGA/UFF - INCRA

**Resumo:** O presente trabalho se propõe recuperar, por meio da análise dos arquivos documentais da Superintendência do INCRA no Rio de Janeiro, desdobramentos que envolvem o processo de regularização do território da comunidade quilombola da Fazenda Machadinho, localizada na cidade de Quissamã/RJ. É, portanto, através da contextualização de enunciados elaborados em diferentes situações e por diversos atores sociais acerca da comunidade e de seu território, retidos na Superintendência Regional ao longo de mais de quinze anos, que se torna possível apresentar uma narrativa etnográfica que reconstitua os conflitos que estruturaram o encadeamento dos atos administrativos realizados no âmbito do processo em tela. Ao conferir ênfase ao exame das controvérsias que se deram quando das tentativas de definição do território que seria pleiteado pelo grupo junto ao Estado Brasileiro, fitamos que os representantes da comunidade e a burocracia do INCRA/RJ experimentaram um empasse que colocou o processo administrativo em suspenso. Os termos dos documentos servem a constatação de que a administração estatal operou seguindo estatuto que primava por “objetividade”, fato esse que faz perceber as supostas indefinições do grupo, acerca do território a ser pleiteado, como uma “dificuldade” para o trâmite processual. E ainda, os registros demonstram que o próprio grupo assimilou a controvérsia como questão, tratando-a como um dos motivadores para debater representações cartográficas sobre seu território.

**Palavras-chave:** Regularização Territorial, Comunidade Quilombola, INCRA, Conflitos Administrativos.

## “Quem é importante para quem?”: quando o caminho é a Justiça

**Beatriz Quintino**

UFF

*beatrizquintino@id.uff.br*

**Bruna Pires**

UFF

*brunaopires26@gmail.com*

**Karidia Neves**

UFF

*karidia\_azevedo@id.uff.br*

**Resumo:** Este trabalho é parte dos resultados da pesquisa iniciada em 2019, orientada pela Profa. Glaucia Mouzinho, no âmbito do sistema de justiça, na Comarca de Campos dos Goytacazes (RJ) - Fórum Juíza Maria Tereza Gusmão Andrade. A discussão parte da pesquisa de campo feita em grupo durante julgamento do réu suspeito de ser o mandante do homicídio de Cícero Guedes, liderança do MST no município, que foi assassinado em 2013, a pouco menos de três meses da ocupação do movimento nos arredores da Usina Cambahyba. A partir do momento que compreendemos que o campo jurídico é um território de disputa, propomos analisar as categorias “memória” e “repercussão”. Nossa hipótese é de que as categorias supracitadas incidem sobre o tempo de processo, as sensibilidades acionadas diante do fato e as moralidades em questão. Consideramos que a repercussão está ligada ao potencial de representatividade da vítima. Enquanto a memória é um mecanismo acionado por familiares e apoiadores dessa vítima e do MST como estratégia para driblar a forma marginalizada de enxergar a vítima e o movimento ao qual ela está ligada, mas também, contra-argumentar com a forma na qual o Estado e os agentes do direito acionam a memória da vítima e do movimento. Eles entendem que a rememoração da vítima é uma estratégia de contraste com a autoridade do Estado em estabelecer qual memória deve ser preservada. Em suma, quem é importante para quem quando o caminho é a Justiça.

**Palavras-chave:** Pesquisa Jurídica, Justiça, Usina Cambahyba, MST, Memória, Sensibilidades, Moralidades.

## Complexo de conflitos: narrativas sobre o impacto da COMPERJ em uma favela de São Gonçalo

Isabel Clara Ferreira Moreira da Silva

UFF

*isabelclara@id.uff.br*

**Resumo:** O Complexo do Salgueiro, favela localizada em São Gonçalo, região metropolitana do Rio de Janeiro, é arena de diversos conflitos tanto urbanos, quanto ambientais e territoriais. Nesta pesquisa o objetivo central é acompanhar as narrativas dos sujeitos envolvidos no conflito desencadeado pela construção do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro – COMPERJ, no final da primeira década dos anos 2000. Apesar de estar localizado em Guaxindiba, sua construção afetou e alterou a configuração social e territorial dos moradores de diversas áreas do Complexo do Salgueiro, pois foi construído uma estrada que liga a margem da baía de Guanabara, no bairro de Itaoca, até a sede da COMPERJ. Para tanto foram realizadas remoções de casas e assoreamentos de alguns trechos dos rios da região. Com as investigações da Operação Lava Jato e a crise da Petrobrás, as obras foram interrompidas. Nos últimos anos, após o período mais crítico da pandemia do COVID-19, há a retomada das intervenções e moradores relatam que agentes da Petrobrás circulam novamente por algumas áreas do Complexo do Salgueiro com o objetivo de notifica-los que em breve tais casas serão removidas para a passagem de um gasoduto. Tais contatos seriam mediados por lideranças sociais da própria região. Enquanto alguns moradores aceitam as indenizações, outros as recusam e permanecem em suas casas. Apesar desses relatos, ainda não há movimentações de obras para a construção do gasoduto nem de novas remoções. Esse processo de gentrificação não é exclusivo da região metropolitana do Rio de Janeiro, nem algo recente. Com o avanço do sistema capitalista e das novas tecnologias, a prática de remoções de casas e famílias de determinadas regiões em nome de um dito progresso é cada vez mais recorrente. Ignora-se as relações sociais já existentes ali e o que acontecerá com essas famílias após o processo de remoção, além do impacto ambiental na região.

**Palavras-chave:** Conflitos Urbanos, Conflitos Ambientais, Conflitos Territoriais, Operação Lava Jato, Gentrificação.

## Fake news: drama de desumanização de vítimas

João Vitor Vaz da Silva

UFF

[joaovitorvazz@gmail.com](mailto:joaovitorvazz@gmail.com)

**Resumo:** O fenômeno da internet e rede sociais, as novas formas de comunicação e interação entre usuários que tem se consolidado na última década, assim como a maior barateamento e difusão do acesso a smartphones e demais recursos digitais, tem sugerido que o mundo virtual, lugar de pretensa liberdade de acesso e compartilhamento de informações, encontro de grupos que antes se viam limitados às questões geográficas e físicas, não é paralelo ou suspenso às questões da vida prática e cotidiana. A forma como a vida é apresentada e os discursos são construídos nas redes sociais tampouco mostram que a virtualidade traça um trabalho figurativo do que se vive nas ruas e casas. É uma relação complexa em que cada elemento reverbera intensamente noutro, e os fios dos acontecimentos tomam interpretações cada vez mais personalizadas e plásticas. A novidade dessas dinâmicas produz necessidades de regulamentação e centralização, e essas denunciam os conflitos não só da internet, mas de seus participantes, da sociedade, e nessa monografia, especificamente a brasileira. Busco fazer uma interpretação de dois documentos que relatam como o uso marginal e político da internet pode produzir violências, afirmar identidades e valores e servir como marketing político. O texto é também uma contribuição aos estudos sobre drama e ritual em que tomo Victor Turner(70) e Roberto Damatta(78) como principais inspirações. No campo da antropologia, vejo ferramentas que me possibilitam pensar sobre a vivência e as interpretações das mesmas por outras pessoas. Visto que desenvolvi esse tema de pesquisa durante o período da pandemia do coronavírus, desde o final de 2021, corroboro com essa momentânea tendência de retorno à análise de experiências indiretas(73) através do uso de dois livros de caráter biográfico para interpretar uma situação conflituosa. Por meio do conceito de intersensibilidade de Mariza Peirano procuro pensar, junto de minhas interlocutoras, um episódio da sociedade brasileira, com reverberações gerais, mas que foram vivenciadas em diferentes formas e intensidades. Como duas atrizes preeminentes na conjuntura que desemboca nas eleições de outubro de 2018 e que prossegue sem aparente descontinuidade até as eleições desse ano, 2022, Patrícia Campos Mello, em A máquina do ódio(2020), e Manuela d'Ávila, E se fosse você?(2020), narram histórias sobre como o arranjo e disseminação de fake-news escolhe alvos para imputar ações ficcionais a pessoas reais. Não seria prudente tratar desse drama sem que as visões sobre sociedade brasileira, empatia, machismo e cidadania fossem também debatidas nesse texto. Em 2018 eu tinha 20 anos, comecei meu processo de politização ainda no ensino médio, 2014, e desde então venho colecionando mais perguntas do que respostas. Tomo as experiências lidas e analisadas como base para debater os limites das eleições enquanto possível ritual de neutralização, o uso das fake-news enquanto espaço de liminaridade no campo democrático que reifica interesses de um grupo acima dos demais, e, principalmente, como as narrativas, dentro da prática de noticiar, subjagam o alvo e o torna um instrumento de comunicação de valores e interesses, assim ocorrendo a desumanização.

**Palavras-chave:** Internet, Redes Sociais, Comunicação Digital, Conflitos, Fake News, Sociedade Brasileira.

# Trabalhos completos



## GT 01 – DESVELANDO O DIREITO BRASILEIRO: AS RUPTURAS E AS CONTINUIDADES IMPOSTAS PELA PANDEMIA DA COVID-19

## Conciliação e mediação na justiça 100% digital: uma aproximação empírica em Petrópolis-RJ

**Klever Paulo Leal Filpo**

Doutor em Direito – UCP/UFRRJ  
*klever.filpo@yahoo.com.br*

**Bernardo Santos Amaral**

Graduando em Direito – UCP/ IC-FAPERJ  
*bernardo4amaral@gmail.com*

**Cláudio Mariano Júnior**

Graduando em Direito – UCP/ IC-FAPERJ  
*cm\_junior@hotmail.com*

### RESUMO

O trabalho, apresentado no GT 01 do IX Seminário Internacional do INCT/InEAC, dialoga com duas políticas judiciárias de iniciativa do CNJ que buscam promover a adoção de métodos consensuais de solução de conflitos, sobretudo a conciliação e a mediação, assim como a informatização crescente dos processos judiciais. A proposta do trabalho é refletir sobre essas inovações, pensando em problemas e dificuldades percebidas por meio de observações e entrevistas realizadas no Município e Comarca de Petrópolis desde 2020. A pesquisa está em andamento e conta com recursos da FAPERJ na modalidade de Bolsas de Iniciação Científica.

**Palavras-chave:** Justiça 100% Digital, Conciliação, Mediação, Pesquisa Empírica.

### INTRODUÇÃO

O presente artigo dialoga com duas iniciativas, ambas levadas a efeito pelo Conselho Nacional de Justiça, no Brasil, que têm em comum a promessa de aperfeiçoar os meios de acesso ao Direito e à Justiça oferecidos pelo Poder Judiciário, seja por meio da ampliação dos espaços de consensualidade para a resolução de disputas, usando a mediação e a conciliação, seja pela informatização dos processos, em escala crescente, que atingiu o seu ápice com o Projeto Juízo 100% Digital.

São apostas do CNJ para melhorar a prestação jurisdicional. Neste *paper*, porém, propomos um exercício de estranhamento para colocar sob discussão e problematizar essas promessas. Para isso buscaremos confrontar as duas políticas e compreender até que ponto, de fato, as mesmas estão aptas a entregar à população brasileira meios mais eficazes de acesso à justiça e garantia de direitos pelo Poder Judiciário.

Por se tratar de uma forma inovadora de acesso e funcionamento do Poder Judiciário, a iniciativa do Juízo 100% digital chama muita atenção. As audiências/sessões de conciliação e de mediação, nesse formato, são realizadas por meio de videoconferências. Contudo, tais audiências encontram previsão legal para ocorrerem, a princípio, como atos processuais presenciais, destinados a oportunizar um encontro e uma retomada do diálogo entre as partes, com vistas a uma solução consensual e precoce para o processo. Pensamos que é curiosa e pode ser problematizada a iniciativa de transformá-las em videoconferências.

Se de um lado a proposta de um Juízo 100% Digital se apresenta promissora, pelas razões já apontadas, por outro traz dúvidas, incertezas e inquietações para os profissionais envolvidos e para os jurisdicionados, destinatários finais dos serviços judiciários. Buscaremos estabelecer algumas reflexões sobre isso valendo-nos de observações e entrevistas que temos realizado em Petrópolis, RJ, em Juizados e Varas Cíveis, em uma pesquisa recém iniciada com fomento da FAPERJ sobre a qual traremos com mais detalhe nas linhas seguintes.

## REFORÇO ÀS SOLUÇÕES CONSENSUAIS PARA OS CONFLITOS DE INTERESSES

O movimento de estímulo ao emprego de meios de solução consensual de conflitos é aqui entendido como sinônimo de uma política pública judiciária inaugurada no Brasil por meio da resolução 125 do Conselho Nacional de Justiça, do ano de 2010, portanto há pouco mais de 10 anos. A idéia central dessa proposta consiste em afirmar que nem todo conflito de interesses precisa ser resolvido por um juiz. Podem ser colocadas à disposição da população ferramentas como a conciliação e a mediação, capazes de levar os litigantes a soluções consensuais para os conflitos. Na resolução em pauta essas ferramentas são consideradas “métodos adequados” de resolução de conflitos.

Nessa perspectiva, a Resolução CNJ 125/2010 determinou que os tribunais deveriam tornar-se pólos difusores da conciliação e da mediação, implantando centros especializados: os CEJUSCS. Por conta dessa determinação, os quadros dos tribunais passaram a incorporar profissionais de variadas formações, capacitados para atuarem como mediadores e conciliadores na implementação de soluções consensuais – ditas pacíficas – para muitos conflitos.

Desde esse disparador que partiu do Poder Judiciário (diferente da experiência Argentina, por exemplo, onde a mediação é assunto do Poder Executivo, cf. BAPTISTA *et al*, 2017), a mediação e a conciliação ganharam força no Brasil, ao menos no plano discursivo. Foram incorporadas com mais ênfase do que nunca em diferentes contextos, até mesmo no âmbito da administração pública, para além de sua utilização nos conflitos privados, flexibilizando, em termos, o antigo dogma da indisponibilidade do interesse público que impedia os entes públicos de negociarem (NUNES, 2014).

Existe lei específica para disciplinar a Mediação no Brasil, seja ela judicial ou extrajudicial (Lei 13.140/2015) e o Código de Processo Civil em vigor (Lei 13.105/15) convocou todos os atores do processo para contribuírem com a solução consensual das disputas, conforme pode ser observado na regra do artigo 3º, §3º. Ali, como em várias outras passagens, sugere a utilização da metodologia pautada no consenso como um caminho viável para a solução da controvérsia, podendo ser destacada, neste sentido, a disposição constante no artigo 334, que prevê a realização de audiência de conciliação ou mediação como etapa do procedimento comum. A OAB, por sua vez, estabeleceu em seu Código de Ética e Disciplina que é dever ético do advogado apontar para o seu cliente as possibilidades de solução consensual para o conflito, antes de ajuizar a ação.

Apesar da cultura adversarial – que alguns autores apontam como uma característica da sociedade brasileira (SILVA *et al*, 2022) ao privilegiar a administração de conflitos pelo Poder Judiciário, em vez de soluções construídas pelas próprias partes – a Constituição Federal sinaliza em seu preâmbulo o compromisso da sociedade e das instituições em buscar a solução pacífica das controvérsias.

Não obstante, percebe-se, com todo o exposto, que há um movimento consistente visando a implementação de métodos que privilegiam a consensualidade para a solução das controvérsias, com esforços institucionais perceptíveis. Esse movimento é embalado por

uma forte produção teórica (por exemplo MOORE, 1998; VEZULLA, 2013; WARAT, 2004) que aponta a possibilidade de estimular, na sociedade brasileira, a construção de uma cultura de paz. Esse caldo teórico é frequentemente invocado por representantes dos Tribunais e do CNJ para justificar a ampliação do uso das formas consensuais de solução de conflitos no Brasil, que pode ser considerada uma tendência atual no campo do direito processual.

### A TENDÊNCIA DE INFORMATIZAÇÃO DOS PROCESSOS JUDICIAIS

A outra tendência referida ao início diz respeito à informatização dos atos processuais, a instituição e aperfeiçoamento do chamado Processo Eletrônico. Trata-se de uma realidade já bastante conhecida para os juristas, no Brasil, há pouco mais de 15 anos, quando do surgimento da lei 11.419/2006, que disciplinou a informatização do processo judicial, um importante marco legislativo nesse campo (ALMEIDA FILHO, 2014). Essa tendência foi sendo ampliada gradualmente com iniciativas no campo legislativo, como o próprio advento do Código de Processo Civil em vigor, que faz indicativos para a prática de atos processuais por meios eletrônicos, como as citações e intimações e, no campo de políticas judiciárias, alcançando até mesmo a implantação e aumento exponencial de sistemas de inteligência artificial para auxiliar o gerenciamento e o emprego de precedentes nos processos.

A crise provocada pela pandemia do Covid-19, exigiu a adoção do distanciamento social como medida necessária para coibir a disseminação da doença, o que potencializou o emprego da tecnologia, acelerando ainda mais essa tendência. Com isso, até as audiências e sessões de julgamentos dos tribunais realizados de forma virtual ganharam espaço, diante da necessidade de se promover a continuidade da prestação jurisdicional. Nesta perspectiva, foi editada a Lei nº 13.994/2020, alterando os artigos 22 e 23 da Lei 9.099/1995, para autorizar a realização de audiências de conciliação de forma não presencial, utilizando recursos tecnológicos no âmbito dos Juizados Especiais Estaduais de causas cíveis.

As alterações indicam que a sessão de conciliação, no procedimento dos Juizados Especiais, poderá ser realizada por instrumentos tecnológicos que permitam transmissão em tempo real de imagem e som, valendo ressaltar que existem inúmeras plataformas tecnológicas que viabilizam a realização desses encontros por vídeoconferência. O § 2º do artigo 22 da Lei nº 9.099/95, inserido pela Lei nº 13.994/2020 dispõe ainda que o resultado

da conciliação, ou a sua tentativa, deverá ser reduzida a termo e acrescida dos anexos pertinentes. Por fim, se estabeleceu que, no caso de não comparecimento ou recusa de uma das partes à sessão em ambiente virtual, o juízo deverá proferir a sentença – conferindo caráter compulsório à realização da audiência virtual/remota.

Sabe-se que a conciliação representa um dos vetores mais importantes dos Juizados Especiais (Cf. FILPO, 2019) capaz de proporcionar maior celeridade e satisfação na solução das controvérsias, pois busca resgatar o diálogo entre as partes, com o objetivo de alcançar a almejada satisfação dos interesses de forma consensual. Por isso as normas recém inseridas têm sido questionadas em sua constitucionalidade, haja vista a ampla exclusão digital (SORJ; GUEDES, 2005) e até mesmo desconfiança de grande parcela da sociedade na utilização das ferramentas eletrônicas, podendo essa sujeição gerar arbitrariedades incompatíveis com o princípio do acesso à justiça, consectário do devido processo legal.

É certo que a realização de audiências por meio virtual não é uma novidade oriunda unicamente dos recentes acontecimentos, tendo em vista que o Código de Processo Civil de 2015 já previa tal possibilidade no artigo 442, §§ 7º e 8º. A possibilidade material de realizar-se a conciliação de forma não presencial, com suporte tecnológico, fez com que os tribunais, por meio de suas Corregedorias, regulassem esse dispositivo processual com o intuito de estabelecer padrões técnicos para a realização dos procedimentos. As alterações levadas a efeito pela lei em tela representam um passo a mais nesse movimento de migração dos atos conciliatórios do meio presencial para o meio virtual, o que já vem sendo utilizado, com maior ou menor intensidade, pelas demais esferas do sistema de justiça.

Apesar desse movimento bem intenso de incorporação da tecnologia nos ambientes judiciais, essa tendência está em vias de atingiro seu ponto culminante – ao menos na perspectiva assumida neste *paper* – desde que, no ano de 2020, o CNJ aprovou a Resolução 345, que autoriza os tribunais brasileiros a adotarem o chamado “Juízo 100% Digital”. Segundo informações lançadas em uma cartilha criada pelo Conselho Nacional de Justiça (disponível em sua página web) para explicar essa iniciativa, trata-se da possibilidade de o cidadão valer-se de tecnologias para ter acesso à Justiça sem precisar comparecer fisicamente nos Fóruns, uma vez que, no “Juízo 100% Digital”, todos os atos processuais são praticados exclusivamente por meio eletrônico e remoto, pela Internet.

Isso vale, também, para as audiências e sessões de julgamento, que ocorrem exclusivamente por videoconferência dentro desse modelo. Logo, uma diferença fundamental entre o processo eletrônico operado atualmente no Brasil e o modelo do Juízo 100% digital, está no fato de que, neste último, a parte interessada não terá nenhum contato presencial com o órgão do Poder Judiciário encarregado de proferir a sentença naquele processo, tampouco haverá uma interação direta entre o magistrado e a testemunha ou o perito, chamados para serem ouvidos em audiência, por exemplo. A interação, se houver, será mediada por recursos de informática.

Mesmo após a implantação do processo eletrônico (PJE), da forma já conhecida até então, as audiências (inclusive sessões de mediação ou de conciliação), quando necessárias, seguiram sendo realizadas de forma presencial. Logo, a adoção de audiências tele presenciais para todos os processos representa uma inovação que chama atenção e merece ser investigada. É de se supor – e as observações empíricas vêm confirmando essa hipótese – que esse novo modelo implica em transformações na forma como os diferentes atores do processo agem e interagem, no ambiente eletrônico, comparativamente ao modelo convencional, presencial ou físico de interação. Esse ponto será retomado adiante.

De forma sintética, a Resolução 345 estabelece que todos os processos das varas e dos juizados que adotarem o “Juízo 100% Digital”, seja na área cível, de família, previdenciária, dentre outras, passarão a funcionar de forma integralmente eletrônica, isto é, com todos os atos processuais sendo mediados por tecnologias virtuais. Por isso, aliás, a inclusão da expressão “100%” no título dessa política judiciária. A iniciativa é reputada pelo CNJ como um grande avanço para a tramitação dos processos e promete propiciar maior celeridade, ao argumento de que isso pode evitar “os atrasos decorrentes da prática de atos físicos ou que exijam a presença das partes nos Fóruns”<sup>1</sup>.

Isso tem a ver com o princípio da razoável duração do processo, que é um direito constitucional assegurado, ao menos no plano teórico, constitucional e normativo, no Brasil. Essa ressalva é pertinente porque o Relatório Justiça em Números do próprio CNJ aponta ser

---

<sup>1</sup> Trecho retirado da Cartilha lançada pelo CNJ para explicar o Projeto Juízo 100% Digital. Disponível em <[https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/10/WEB\\_cartilha\\_Juizo\\_100porcento\\_digital\\_v3.pdf](https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/10/WEB_cartilha_Juizo_100porcento_digital_v3.pdf)>. Acesso em 05 nov. 2022.

de 7 anos a duração média de um processo no Brasil<sup>2</sup>. Assim, a preocupação do CNJ em encontrar meios para aumentar a celeridade processual é algo que se justifica.

Tal preocupação institucional ecoa antiga percepção dos processualistas, dentre eles Sadek (2014) no conhecido artigo “Acesso à justiça: um direito e seus obstáculos”. O texto tem por objetivo propor uma reflexão sobre o direito de acesso à justiça e sobre as dificuldades para a sua realização. A autora parte do princípio de que o direito de acesso à justiça implica que se considerem ao menos três etapas distintas e interligadas: o ingresso visando à obtenção de um direito, os caminhos posteriores à entrada e, finalmente, a saída. Na sequência, afirma que o direito de acesso à justiça só se efetiva quando a porta de entrada permite que se vislumbre e se alcance a porta de saída em um período de tempo razoável, o que nem sempre ocorre. Em sintonia com essa preocupação, o CNJ e as cortes de justiça vêm investindo na informatização dos processos com um meio de aproximar as portas de entrada e de saída.

Não há lei que regulamente o Juízo 100% Digital. Mas, logo em seguida à divulgação da Resolução, ainda no mês de outubro de 2020, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio anunciou ser o primeiro tribunal do país a aderir ao projeto, habilitando 13 serventias judiciais para atuarem nessa modalidade de prestação jurisdicional eletrônica, inclusive Varas e Juizados Cíveis, que nos interessam especialmente.

Logo, trata-se de uma realidade com que os profissionais do Direito e a sociedade brasileira precisam lidar, e não mais uma previsão para o futuro, que tanto assombrava os juristas há poucos anos: agora os computadores, se não substituíram os juizes, fazem com eles uma parceria indissolúvel, na pretensão de contribuir para o atingimento das metas estabelecidas pelo CNJ para o funcionamento do Poder Judiciário.

## INFORMATIZAÇÃO DOS PROCESSOS EM PERSPECTIVA EMPÍRICA

Por se tratar de uma forma inovadora de acesso e funcionamento do Poder Judiciário, a iniciativa do Juízo 100% digital chama muita atenção. As audiências/sessões de conciliação e de mediação, nesse formato, também são realizadas por meio de videoconferências. Contudo, tais audiências foram concebidas para ocorrerem, a princípio,

<sup>2</sup> Informação referente ao relatório divulgado em 2021, disponível em notícias do Site do TJRJ. Acesso em 10 fev. 2021. <http://www.tjrj.jus.br/noticias/noticia/-/visualizar-conteudo/5111210/7655713>.



como atos processuais presenciais, destinadas a oportunizar um encontro e uma retomada do diálogo entre as partes, com vistas a uma solução consensual e precoce para o processo.

Quando estas se tornam videoconferências isso gera estranhamentos, para além das promessas e dos discursos que justificaram a adoção desse modelo – ainda mais no contexto da pandemia, como já explicado linhas acima. Se de um lado a proposta de um Juízo 100% Digital se apresenta promissora, pelas razões já apontadas, por outro traz dúvidas, incertezas e inquietações para os profissionais envolvidos e para os jurisdicionados, destinatários finais dos serviços judiciários.

Greco (2015), conhecido processualista no Estado do Rio de Janeiro, há décadas vem reivindicando que o processo há de ser, o mais possível, próximo de um diálogo humano. Já Baptista (2008) percebeu, por meio de pesquisa empírica, que poucas oportunidades são de fato concedidas para um diálogo efetivo entre as partes, dentro do processo civil brasileiro, em muito preenchido por formalidades, fórmulas e caminhos às vezes incompreensíveis para aqueles que a autora denomina “não iniciados”. Isto é, aqueles que não têm experiência no fórum ou formação jurídica. E que os atos escritos são predominantes, enquanto a oralidade é, no mais das vezes, inexistente.

Ao contrário disso, a previsão das audiências de conciliação e mediação – seja nos Juizados Especiais, seja no recente Código de Processo Civil, incorporadas ao procedimento comum e em certos procedimentos especiais, como por exemplo as ações contenciosas de família – veio para recuperar esse momento de diálogo dentro do processo, com promessa de celeridade e de maior efetividade na solução dos litígios. E por isso são alvo de elogios por muitos autores no campo do Direito Processual (por exemplo: MELLO; BAPTISTA, 2011 e DE PINHO, 2019).

O Juízo 100% Digital traz, contudo, uma mudança de paradigma, sendo de se supor que a mudança de ambiência pode impactar nos resultados, seja pelo olhar subjetivo, seja pelo aspecto objetivo do que se acorda em tais audiências. Será este – o ambiente virtual acessado por meio das mais diferentes plataformas hoje disponíveis como o Google Meet, o Zoom, o Teams e seus congêneres – um espaço propício para o encontro, para o diálogo e o entendimento entre as partes, desenvolvendo espaços de consenso? A pergunta, mais do que respostas prontas, suscita reflexões.

Animados por essas inquietações nos lançamos no trabalho de campo, realizando observações e entrevistas informais com mediadores, advogados em partes, em Petrópolis, RJ, cidade onde estamos sediados, entre 2020 e 2022. Essa aproximação empírica se tornou possível porque o segundo e o terceiro autores cumpriram períodos de estágio no fórum da Justiça Estadual localizado no centro da cidade de Petrópolis, enquanto o primeiro autor é também advogado. O segundo autor deste artigo atuou como conciliador em um dos Juizados Especiais Cíveis (JEC) da Comarca de Petrópolis entre os períodos de janeiro a setembro de 2021, realizando diversas audiências e elaborando petições resumidas a termo junto a serventia do juízo, conforme disposição constante na Lei 9.099/95.

Neste período, a direção do fórum já havia adotado o modelo de processo do juízo 100% Digital, todavia, foram perceptíveis as diferenças existentes entre o que dispunha a Resolução e o que de fato ocorria no dia a dia da sua experiência empírica. Nessa abordagem empírica reunimos relatos interessantes de advogados, mediadores e conciliadores a respeito das experiências e agruras decorrentes dessas inovações.

O problema da instabilidade do sinal da internet é uma recorrência, que causa muita apreensão e tumulto nas audiências e processos. Trata-se de um país cuja população segue convivendo com várias mazelas e demonstrações alarmantes de desigualdades que fazem com que aquilo que é bom não seja usufruído em igualdade de condições pelos brasileiros. As desigualdades seguem sendo gritantes no Brasil em 2022. Essa desigualdade também está presente no tocante ao acesso à internet com qualidade (SORJ; GUEDES, 2005). Os relatos dos nossos interlocutores e algumas observações de campo apontam que as dificuldades nesse acesso trazem tumulto às sessões de conciliação/mediação, bem como ausências das partes interessadas, frustrando os esforços conciliatórios em muitos casos.

Muitas vezes as audiências comportam, em uma mesma sala, as partes e advogados envolvidos em vários processos, ao mesmo tempo, tornando difícil a sua condução e causando, até mesmo, discussões acaloradas. Nem sempre as ferramentas utilizadas pelos Tribunais se mostraram adequadas para a tarefa de realizar as audiências. Em situações concretas observadas na Justiça do Trabalho pelo primeiro autor, durante o ano de 2021, a opção da magistrada era pela utilização de uma plataforma de videoconferências em que os participantes de todas as audiências designadas para uma determinada data acessavam a plataforma ao mesmo tempo, podendo reunir dezenas de pessoas: juiz, auxiliares,

advogados e seus clientes. Nesse ambiente, as audiências de conciliação eram frequentemente interrompidas, por exemplo, por advogados que queriam apenas saber se estavam no “lugar” certo, se a sua audiência já estava em curso, etc. Tais situações exigiam da magistrada e seus auxiliares grande esforço e causavam até mesmo um certo grau de exaustão, ao final do expediente, segundo foi relatado em algumas oportunidades.

Também foi relatada uma certa displicência com que as partes e advogados têm encarado essas audiências de natureza conciliatória. Em um relato curioso, um conciliador nos contou que a parte e o advogado participaram de uma audiência virtual de conciliação vestindo bermudas, enquanto assavam um churrasco. Também houve casos em que os participantes encontravam-se na igreja ou mesmo em filas de banco, durante a realização das sessões, embora se trate de atos um tanto solenes, a princípio, que estão a exigir um mínimo de atenção pelos participantes.

O art. 3º da Resolução dispõe, em síntese, que no ato do ajuizamento da ação, as partes e seus advogados poderão optar ou não pela adoção do juízo 100% Digital como forma de trâmite em seus processos. Pelo rito da Lei dos Juizados Especiais é possível que a parte ingresse com a sua demanda mesmo sem estar acompanhado de advogado, respeitado os critérios estabelecidos em lei. Ou seja, pela redação da Resolução, esta pessoa que comparece ao fórum para propor uma demanda sem advogado, deveria ser informada a respeito da possibilidade de optar ou não pelo modelo de processo referido. Ocorre que, no momento que a parte comparecia até o núcleo de distribuição de processos da Comarca de Petrópolis, ela não era informada dessa possibilidade de escolha, sendo imposta a tramitação do processo pelo rito do juízo 100% Digital.

Na mesma ótica, o art. 4º da Resolução discorre a respeito do fornecimento de equipamento e salas nas Comarcas que adotarem o modelo de processo aqui discutido, segundo o qual: *Os tribunais fornecerão a infraestrutura de informática e telecomunicação necessárias ao funcionamento das unidades jurisdicionais incluídas no “Juízo 100% Digital” e regulamentarão os critérios de utilização desses equipamentos e instalações.*

Malgrado o dispositivo ordene o fornecimento do equipamento necessário para a implementação e adequação do processo, visto que o parágrafo único do art. 5º dispõe que as partes podem requerer salas para realizarem as audiências, não foi identificado qualquer tipo de investimento para a concretização do dispositivo até o período de setembro de 2021.

Na prática, as salas que antes eram usadas apenas pelos conciliadores, foram “alocadas” para as partes, tornando árdua a tarefa de encaixar horários para as audiências, haja vista que a Comarca apenas dispunha de 03 salas de conciliação no Juizado em foco. Além disso, eram recorrentes as situações em que os conciliadores eram destinados a auxiliar as partes no uso dos equipamentos, na medida em que em sua maioria eram hipossuficientes e idosos, sendo, portanto, grupos que notadamente possuem mais obstáculos com a tecnologia.

Houve também outras situações no mínimo inusitadas, tais como: advogado realizando audiência na fila do *McDonald's*, autor sentado na praça tomando sorvete enquanto tentava fechar um acordo com o réu; advogada se apresentando na audiência dentro uma igreja; dentre muitos outros casos. Ainda que se possa falar na informalidade dos Juizados Especiais (art. 2º da Lei 9.099/95), a informalidade não pressupõe inexistência absoluta de formalidade, visto que as audiências são atos processuais solenes, que devem ser estimulados e respeitados pelos envolvidos, o que nem sempre ocorria. Certa feita, quando indagado por seu cliente a respeito da finalidade daquele ato processual, um advogado, sem perceber que o seu microfone estava “aberto”, disse que “essa audiência não serve para nada, o conciliador só vai chegar aqui e perguntar se tem acordo ou não, só isso”. Essa situação pareceu refletir uma percepção recorrente no campo a respeito dessas audiências, evidenciando a pouca importância dada às tentativas de conciliação/mediação, a despeito dos esforços do CNJ.

No caso das sessões de mediação, um dos problemas reportados por alguns mediadores foi a preocupação com os riscos à confidencialidade, um dos princípios mais importantes da mediação (AZEVEDO, 2016). Seu objetivo é garantir que as informações prestadas naquela sessão não serão compartilhadas no processo judicial, oportunizando que os mediandos tenham confiança no procedimento e possam expor de modo fidedigno os seus sentimentos e pretensões, sem se preocuparem com possíveis consequências ou prejuízos em vista do que é revelado na sessão. Ocorre que, quando a sessão ocorre por videoconferência, não há como garantir que a parte (o mediando) está de fato sozinho ou, ao contrário, se está acompanhado e até mesmo sofrendo algum tipo de pressão para aceitar determinado acordo, para revelar ou omitir informações, dentre outras possibilidades.

## REFLETINDO SOBRE ESSES ACHADOS EMPÍRICOS

Estas perplexidades seriam marcas inerentes a esses atos realizados de forma virtual? Ou se trata apenas de um período de adaptações? Para pensar sobre essa questão vale a pena considerar a experiência estrangeira. Com efeito, o movimento de informatização das Cortes de Justiça não é uma exclusividade do Brasil. Levantamento bibliográfico demonstrou que nos Estados Unidos, por exemplo, há muitos olhares voltados para a informatização dos processos há décadas. A diferença é que, por lá, parece que a academia se pôs a refletir e acompanhar de perto esse processo, sob as mais diferentes perspectivas, não se limitando a repetir o que os magistrados e demais autoridades têm a dizer sobre isso, como parece ser uma tendência por aqui.

Carpenter (2001) explica que desde finais dos anos 1990 as Cortes de Justiça Federais americanas fizeram grandes investimentos voltados para a informatização, passando a realizar procedimentos por videoconferência, dentre outros. Sob o curioso título “Tecnologia tem o seu dia na corte” (em tradução livre), o artigo de Carpenter enfoca a forma como essas tecnologias passaram a influenciar os julgamentos, a atuação dos advogados em juízo, dentre outros. O artigo considera pesquisas realizadas no campo dos estudos de comportamento para demonstrar que a informatização dos processos, por lá, gerou efeitos que vão muito além da almejada celeridade e eficiência do Poder Judiciário.

Considerando especificamente os procedimentos realizados por videoconferência, nos Estados Unidos, Bannon e Adelstein (2020) fizeram um levantamento de pesquisas realizadas anteriormente não apenas no campo do Direito, mas também da psicologia e das ciências sociais, e constataram que não se trata apenas de substituir o encontro presencial pelo encontro virtual, sem nenhuma consequência. Pelo contrário, segundo as autoras, os procedimentos realizados por videoconferência podem impactar em uma maior ou menos facilidade de acesso à justiça e até mesmo na qualidade das decisões judiciais, interferindo também no depoimento de testemunhas e na forma como o juiz se convence do que lhe é dito nesses depoimentos, dentre outros.

O artigo, disponível na página eletrônica do Brennan Center for Justice, cita alguns exemplos, dentre eles a percepção de que depoimentos prestados de forma pessoal, isto é,

quando magistrado e testemunha encontram-se fisicamente presentes em um mesmo ambiente, são tidos como mais convicentes do que aqueles prestados de forma virtual.

Ao concluir o referido artigo, as autoras (BANNON e ADELSTEIN, 2020) sustentam que embora a tecnologia de videoconferência tenha sido uma ferramenta valiosa durante a pandemia Covid-19, os estudos existentes sugerem razões para se ter cautela quanto à expansão ou adoção de longo prazo de procedimentos judiciais remotos, receio este que contribui com a discussão proposta neste *paper* acerca de possíveis efeitos do processo 100% eletrônico sobre a consensualidade.

Feita essa breve incursão pelo trabalho de alguns autores estrangeiros, pensemos um pouco mais sobre o significado de um juízo 100% digital na realidade brasileira. Durante o período pandêmico, foram muito veiculadas pela mídia impressa e televisiva as enormes disparidades existentes no país, no quesito acesso a recursos tecnológicos e à internet. A implantação de um processo 100% eletrônico traz outras consequências que podem ser também pensadas sob o prisma da inclusão ou da exclusão, incluindo a exclusão digital de que trataram Sorj e Guedes (2005).

Nessa mesma linha de pensamento, dissertação de Mestrado defendida no PPGD/UCP por Glauco Nascimento (2017), a respeito de aspectos empíricos do Processo Judicial Eletrônico, deu pistas sobre dificuldades encontradas pelos usuários à medida que os processos tornaram-se eletrônicos, e não mais físicos. Destaque especial foi dado ao problema vivenciado pelos advogados idosos que, incapazes de se adaptarem às novas exigências do processo eletrônico, acabaram abandonando de vez a profissão.

Não é impossível encontrar nas salas da OAB advogados idosos em busca de um máquina de escrever, para formular um requerimento ao juiz. Parece exótico, mas essa ilustração nos ajuda a lembrar que muitas decisões, inclusive institucionais, são às vezes tomadas sem levar necessariamente em conta determinadas vulnerabilidades, assim como as dificuldades e obstáculos que boa parte da população encontra no momento de buscar a concretização de direitos.

De forma exploratória, por exemplo, pode-se considerar que o caminho do processo 100% digital é, neste primeiro momento, apresentado como opcional, ou seja, é uma decisão do cidadão e deverá ser informada no processo. A parte demandada pode, no entanto, opor-se à opção até a defesa ou assim que for notificada para tanto. Contudo, por

se tratar de uma novidade, não está clara a maneira como os magistrados formarão o seu convencimento a respeito dessas questões. Há notícia de magistrados que vêm designando audiências virtuais, mesmo não se tratando de serventias aderentes ao Juízo 100% digital, ou outros que consideram não se tratar de uma opção das partes. Na abordagem empírica já relatada linhas acima, ficou claro que nem sempre as partes interessadas estavam informadas a respeito do processo totalmente digital ser apenas uma das opções possíveis.

Do ponto de vista do Direito Processual (GRECO, 2015) esta é uma questão relevante porque se trata de matéria de ordem pública, devendo ser observado, no desenrolar processual, o rito/procedimento aplicável em cada hipótese. Este é apenas um exemplo de dificuldade que precisa ser melhor compreendida, quando se percebe que não existe lei disciplinando o Juízo 100%. Ruídos são inevitáveis quando a sua aplicação prática, eventualmente, entra em contradição com as normas processuais vigentes ou com a expectativa das partes.

No tocante ao acesso a recursos digitais, a resolução estabeleceu que “As partes poderão requerer ao juízo a participação na audiência por videoconferência em sala disponibilizada pelo Poder Judiciário.” Nota-se que a própria resolução conseguiu antever a possibilidade de as partes não disporem de estrutura para a participação no processo eletrônico. Nossas observações apontam que esse aspecto das limitações materiais pode representar um obstáculo importante, possivelmente prejudicial até mesmo ao exercício regular de direitos e ao funcionamento dos juizados e outros órgãos de justiça.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Resolução nº 345 de 09 de outubro de 2020 do CNJ instaurou o denominado “Juízo 100% Digital”, partindo de uma proposta de processos mais céleres, efetivos e práticos. Embora, em um primeiro momento possa apenas se vislumbrar as narrativas positivas a respeito de tal projeto, tem-se também que explicitar as suas dificuldades. Neste contexto, a pesquisa empírica nos mostra alguns “nortes” extremamente reveladores.

No texto já citado linhas acima, Bannon e Adelstein (2020) revelaram preocupação a respeito do amplo uso de videoconferências nos processos, especialmente para comunidades marginalizadas nos EUA e nos casos em que a presença por vídeo é obrigatória, podendo a ausência trazer consequências prejudiciais para o usuário. Essas

preocupações ressaltam a necessidade de pesquisas e avaliações adicionais à medida que os tribunais experimentam sistemas remotos de participação nos atos processuais. É um alerta que cabe muito bem para o Brasil.

Enquanto os tribunais desenvolvem o projeto em pauta é preciso que se abra espaço de diálogo com uma ampla gama de instituições e setores interessados, tais com advogados, defensores públicos e promotores, prestadores de serviços jurídicos, associações de vítimas, de consumidores e de pessoas deficientes, líderes comunitários e juristas, dentre outros, para avaliarem conjuntamente, e sob diversificados olhares, os impactos provenientes dessa inovação.

Nem sempre isso vem ocorrendo. E, nesse passo, pensando na proposta do GT, observa-se um movimento de continuidade, em que o acesso à justiça segue sendo um desafio para os cidadãos brasileiros, sobretudo os mais vulneráveis, incluindo aqueles que não possuem acesso à internet.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA FILHO, José Carlos de Araújo. **Processo Eletrônico e Teoria Geral do Processo Eletrônico: a informatização judicial no Brasil**. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

AZEVEDO, André Gomma de (Org.). **Manual de Mediação Judicial**. Brasília/DF: Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Brasil. 2016. Disponível em:

<<http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2016/07/f247f5ce60df2774c59d6e2dddbfec54.pdf>>. Acesso em 07 set. 2018.

BANNON, Alicia. ADELSTEIN, Janna. **The Impact of Video Proceedings on Fairness and Access to Justice in Court**. Brennan Center for Justice. 2020. Disponível em: <<https://www.brennancenter.org/our-work/research-reports/impact-video-proceedings-fairness-and-access-justice-court>>. Acesso em 02 fev. 2021.

BAPTISTA, Bárbara Gomes Lupetti; MELLO, Kátia Sento Sé; FILPO, Klever Paulo Leal; NUNES, Thais Borzino Cordeiro. **Fronteiras entre Judicialidade e não judicialidade: percepções e contrastes entre a mediação no Rio de Janeiro e em Buenos Aires**. Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas. v.10, n.1, p. 1-24, 2016. Disponível em <<http://periodicos.unb.br/index.php/repam/article/view/19716/14024>>. Acesso em 10 mar. 2017.

BAPTISTA, Bárbara Gomes Lupetti. **Os Rituais Judiciários e o Princípio da Oralidade**. Porto Alegre: Sérgio A. Fabris Editor, 2008.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº 345/2020**. Disponível em <<https://atos.cnj.jus.br/files/original175500202010145f873b7482503.pdf>>. Acesso em 30 dez. 2020.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Juízo 100% Digital: Tudo o que você precisa saber**. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp->



content/uploads/2020/10/WEB\_cartilha\_Juizo\_100porcento\_digital\_v3.pdf>. Acesso em 05 nov. 2022.

BRASIL. Lei 11.419/2006. **Dispõe sobre a informatização do Processo Judicial**. Disponível em < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11419.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11419.htm)>. Acesso em 10 jan. 2021.

BRASIL. Lei nº 13.105/2015 – **Código de Processo Civil**. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13105.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13105.htm)>. Acesso em: 18 mar. 2015.

BRASIL. Lei nº 13.140/2015 - **Dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública**. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13140.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13140.htm)>. Acesso em 01 mai. 2018.

CARAM, Maria Elena; EILBAUM, Diana Teresa; RISOLÍA, Matilde. **Mediación – Diseño de una Práctica**. Buenos Aires: Librería Histórica, 2006.

CARPENTER, Siri. **Technology gets its day in court**. American Psychological Association. Disponível em: <<https://www.apa.org/monitor/oct01/technology>>. Acesso em 10 jan. 2021.

DE PINHO, Humberto Dalla Bernardina. **Manual de Direito Processual Civil Contemporâneo**. São Paulo: Saraiva, 2019.

FILPO, Klever Paulo Leal. **Conciliação: de “pedra angular” a “pedra no caminho” dos Juizados Especiais**. Juris Poiesis. v. 22, n. 28, 2019. Disponível em: <<http://periodicos.estacio.br/index.php/jurispoiesis/article/view/6655>>. Acesso em 05 nov. 2022.

FILPO, Klever Paulo Leal. **Mediação Judicial: Discursos e Práticas**. Rio de Janeiro: Mauad X e FAPERJ, 2016.

GRECO, Leonardo. **Instituições de Processo Civil**. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

MELLO, Kátia Sento Sé; BAPTISTA, Bárbara Gomes Lupetti. **Mediação e Conciliação no Judiciário: Dilemas e Significados**. Dilemas – Revista de Estudos de Conflitos e Controle Social. IFCS/UFRJ. Rio de Janeiro. v.4, n. 1, jan./mar. 2011.

MOORE, Christopher. **O Processo de Mediação: Estratégias Práticas para a Resolução de Conflitos** (2a ed.). Porto Alegre: Artmed, 1998.

NASCIMENTO, Glauco Antônio do. **Processo Judicial Eletrônico: aspectos teóricos e perspectivas empíricas**. 2017. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Católica de Petrópolis. Orientador: Klever Paulo Leal Filho.

NUNES, Thais Borzino Cordeiro. **A conciliação nas ações fazendárias: perspectivas teóricas e obstáculos empíricos para a sua efetiva implementação**. 2014. Monografia (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade Católica de Petrópolis, Petrópolis.

ROCHA, Felipe Borring. **Manual de Juizados Especiais Cíveis Estaduais: Teoria e Prática**. 11. ed. São Paulo: Atlas. 2021.

SADEK, Maria Teresa. **Acesso à justiça: um direito e seus obstáculos**. Revista USP, nr. 101, 2014. Disponível em: < <https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/87814>>. Acesso em 20 out. 2022. DOI: <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9036.v0i101p55-66>

SALOMÃO, Luiz Felipe (Coord.). Inteligência Artificial: **Tecnologia Aplicada à Gestão dos Conflitos no Âmbito do Poder Judiciário Brasileiro**. FGV Conhecimento, 2022. Disponível em: <[https://ciapj.fgv.br/sites/ciapj.fgv.br/files/relatorio\\_ia\\_2fase.pdf](https://ciapj.fgv.br/sites/ciapj.fgv.br/files/relatorio_ia_2fase.pdf)>. Acesso em 05 nov. 2022.

SILVA; DUARTE; VIEIRA. **Nem tanto ao céu nem tanto ao mar: o redimensionamento do clássico conceito de interesse de agir e a tentativa de solução consensual.** Migalhas, Coluna Elas no Processo. Disponível em: <<https://www.migalhas.com.br/coluna/elas-no-processo/371421/o-redimensionamento-do-interesse-de-agir-e-a-solucao-consensual>>. Acesso em 13 out. 2022.

SORJ, Bernardo; GUEDES, Luiz Eduardo. **Exclusão digital: problemas conceituais, evidências empíricas e políticas públicas.** Novos estud. CEBRAP (72), Jul 2005. Disponível em <<https://www.scielo.br/j/nec/a/vZ6fSRKr6SDKBHP6vdxvGTP/?lang=pt>>, acesso em 28 out. 2022. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0101-33002005000200006>

VEZULLA, Juan Carlos. **A mediação para uma análise da abordagem dos conflitos à luz dos direitos humanos, o acesso à justiça e o respeito à dignidade humana.** In: SILVA, Luciana Aboim Machado Gonçalves da. (Org.). Mediação de Conflitos. São Paulo: Atlas, 2013, pp. 63-93.

WARAT, Luis Alberto. In: MEZZARROBA, Orides et. al. **Surfando na Pororoca: ofício do Mediador.** Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004. v. III.

## A virtualização das demandas judiciais e o princípio do acesso à justiça atravessados pela pandemia

**Marcella do Amparo Monteiro**

Mestre e doutoranda em direito pela UVA. Analista Processual do [marcellaamonteiro@gmail.com](mailto:marcellaamonteiro@gmail.com)

**Resumo:** Este trabalho é uma breve exposição sobre a trajetória que percorri durante a pesquisa que realizei durante o mestrado, com observação de campo realizada inicialmente através das audiências presenciais. Após o assolamento do mundo com a pandemia do COVID-19, a pesquisa precisou ser adequada e passei a observar as audiências realizadas de forma virtual, ainda que eu estivesse presencialmente no fórum, uma vez que as partes, os advogados, o membro do Ministério Público e, por vezes, o magistrado estavam em local remoto. Por fim, reflito se a pandemia acelerou o processo de virtualização das demandas judicializadas e trago a resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 345/2020 (Núcleo de Justiça 4.0) considerando a perspectiva do acesso à justiça.

**Palavras-chave:** processo, virtualização, audiência, pandemia.

### Abstract

This work is a brief exposition of the trajectory I followed during the research I carried out during my master's degree, with field observation initially carried out through face-to-face audiences. After the devastation of the world with the COVID-19 pandemic, the research needed to be adequate and I started to observe the hearings carried out in a virtual way, even though I was in person at the forum, since the parties, the lawyers, the member of the Ministry Public and sometimes the magistrate were in a remote location. Finally, I reflect on whether the pandemic accelerated the process of virtualization of judicial demands and I bring the resolution of the National Council of Justice nº 345/2020 (Núcleo de Justiça 4.0) considering the perspective of access to justice.

**Key words:** process, virtualization, audience, pandemic.

## Processo eletrônico

Antes da pandemia do corona vírus (COVID-19) o sistema de justiça brasileiro já utilizava o processo eletrônico. Trago, em especial no presente texto, a situação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), regulado pela Lei 11.419/2006 e instituído no âmbito do Poder Judiciário do Rio de Janeiro pela Resolução TJ/OE/2009. No site do TJRJ consta relato de que o indicado instrumento digital foi elaborado para os operadores do direito na busca de celeridade para os jurisdicionados e economia de gastos com papéis, além da redução na utilização de espaços físicos para guardar por anos tantos documentos.

Fato é que existe a possibilidade de as partes desarquivarem os autos mesmo após o fim do processo com decisão judicial transitada em julgado, motivo pelo qual precisa ter um local para acondicionar os inúmeros processos judiciais arquivados até que decorra o tempo necessário legal para serem incinerados. Consta no site do TJRJ o seguinte texto:

“A tramitação por meio eletrônico é uma iniciativa que busca a celeridade na prestação jurisdicional, sem mencionar a economia com papel e espaço físico.

Para que o operador do direito possa atuar no processo eletrônico, o PJERJ criou o Portal de Serviços. Para acessá-lo, o interessado, seja ele parte ou procurador em sentido amplo, deverá realizar o cadastro presencial em quaisquer das serventias habilitadas (Ato Normativo TJ N. 30, de 07/12/2009), ou o cadastro eletrônico através do sítio do Tribunal de Justiça (Resolução TJ/OE/RJ Nº 35/2012). Trata-se de funcionalidade que visa garantir a identificação inequívoca do usuário do serviço.

Através deste portal, o operador poderá protocolizar petições, receber intimações, ver os documentos dos processos aos quais esteja vinculado, entre outras informações.

Somente serão aceitas petições eletrônicas em formato PDF, assinadas digitalmente com certificado ICP-Brasil. O TJRJ criou uma ferramenta para auxiliar nesta tarefa: Assinador Livre

O portal de serviços foi desenvolvido para ser utilizado em qualquer computador conectado à Internet, através do navegador de sua preferência, e estará em constante evolução.”

(<https://www.tjrj.jus.br/servicos/processo-eletronico#:~:text=O%20Processo%20Elet%C3%B4nico%2C%20regulado%20pela,TJ%2FOE%2016%2F2009>)

Assim, o sistema eletrônico de processos vinha sendo aperfeiçoado aos poucos, conforme a possibilidade em fazer inovações do Tribunal do Estado do Rio de Janeiro. Como servidora pública em exercício perante este Tribunal a partir de 2013 desde o início da minha carreira trabalhei com minutas e ciências de forma eletrônica, bem como era

necessário aguardar que os processos mais antigos fossem digitalizados para que fosse possível visualizá-los e atuar com o devido andamento a ser incluído.

Mesmo com todo esse aparato virtual sendo fomentado no judiciário do Estado do Rio de Janeiro, pois o presente trabalho está restrito ao processo eletrônico fluminense, é notório que tal inovação virtual era disponibilizada na maioria dos Tribunais brasileiros, bem como no Superior Tribunal de Justiça e no Supremo Tribunal Federal. Ocorre que havia especificamente duas situações com atividades estritamente presenciais, inexistia a possibilidade do atendimento virtual em relação ao público (advogados e partes) buscarem os cartórios para notícias do andamento dos processos (o popularmente denominado “atendimento no balcão”), as audiências de conciliação, bem como as de instrução e julgamento, sendo esta presidida por um juiz de direito presencialmente.

### Minha pesquisa de mestrado

Diante desse panorama de processo virtual que expliquei no tópico anterior, comecei meu mestrado na Universidade Veiga de Almeida em 2019 e decidi fazer pesquisa de campo para que eu pudesse redigir minha dissertação. A pesquisa empírica, ainda pouco explorada no ramo do direito, permite ao pesquisador perceber como os conflitos são resolvidos nas práticas jurídicas, através da observação de uma realidade situacional (EILBAUM, 2010), visto que a academia do direito brasileiro ainda não produz uma teoria explicativa das suas práticas judiciárias, mas traz o direito focado em abstrações legais e tipos ideais de como deveria funcionar, ignorando como ele de fato é praticado.

[...] a academia jurídica acaba por reproduzir sua realidade unicamente em suas próprias reflexões, sem métodos, sem estranhamentos de suas próprias práticas e, no geral, acaba por ignorar as pesquisas empíricas. (LOBO, 2017, p. 42).

A pesquisa de campo que me foi apresentada pelo grupo de pesquisa liderado pelo Professor Roberto Kant de Lima e pela saudosa Professora Maria Stella Amorim<sup>1</sup> traz um diálogo entre o direito e a antropologia e, diante da minha inexperiência e desconhecimento acadêmico nesta área de atuação era algo inovador e genial. A minha proposta inicial de

---

<sup>1</sup> Professora Maria Stella Amorim faleceu recentemente e gostaria de registrar minha grande admiração pela pesquisadora que foi. Quando cheguei ao mestrado e falei que desejava pesquisar violência doméstica e familiar contra a mulher e as relações familiares, Professora Maria Stella foi a primeira a ficar radiante e me acolheu, contando sobre uma pesquisa que havia feito no mesmo âmbito do direito. Pudemos dividir um pouco nossas impressões sobre o campo de pesquisa que abrange as mulheres e isso foi uma grande honra para mim.

pesquisa era ingressar no campo dos Juizados de Violência Doméstica e isso abrangia ir às audiências presenciais para que eu pudesse entender a rede de sentidos daqueles atores sociais e incorporar o significado que as pessoas dão ao que acontece nas audiências neste campo (GEERTZ, 2002, p. 249-253).

Passei alguns meses iniciais do curso de mestrado domesticando o meu olhar de forma teórica para ir ao campo e estar preparada para ouvir com a pretensão de eliminar os ruídos que entender insignificante e depois escrever minha dissertação, com as observações e descrições necessárias à pesquisa (CARDOSO DE OLIVEIRA, 1996, p. 15/19). Deste modo, a tentativa na pesquisa de campo é ter maior contato com a realidade vivida pelos jurisdicionados para identificar o impacto das decisões na vida de quem busca o Poder Judiciário. Gilberto Velho assim descreveu a pesquisa empírica:

II - A Antropologia, embora sem exclusividade, tradicionalmente, identificou-se com os métodos de pesquisa ditos qualitativos. A observação participante, a entrevista aberta, o contato direto, pessoal, com o universo investigado constituem sua marca registrada. Insiste-se na ideia de que para conhecer certas áreas ou dimensões de uma sociedade é necessário um contato, uma vivência durante um período de tempo razoavelmente longo, pois existem aspectos de uma cultura e de uma sociedade que não são explicitados, que não aparecem à superfície e que exigem um esforço maior, mais detalhado e aprofundado de observação e empatia. No entanto, a ideia de tentar pôr-se no lugar do outro e de captar vivências e experiências particulares exige um mergulho em profundidade difícil de ser precisado e delimitado em termos de tempo. (VELHO, 1978, p. 1)

Consegui ir ao campo nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher e foi possível assistir algumas audiências presenciais. Nesse caso, os processos não são acobertados pelo segredo de justiça e pude ingressar livremente nas audiências após a autorização da magistrada<sup>2</sup>. Precisei perguntar ao profissional da segurança que ficava na entrada do corredor como eu poderia ter acesso às audiências. Ele chamou a estagiária de uma das juízas e, após a estagiária ir até a magistrada foi consentido que eu assistisse às audiências.

Todavia, por razões ligadas a minha observação como pesquisadora de campo, percebi que os conflitos levados aos Juizados Especiais de Violência Doméstica tinham origem nas Varas de Família. As partes faziam referência na grande maioria das vezes aos processos de divórcio e de alimentos em trâmite nas varas de família e, diante dessa

---

<sup>2</sup> Não me ocuparei neste texto em relatar o que percebi na minha pesquisa de mestrado das práticas judiciárias, o que pode ser lido no livro “O Amor Acaba”: Um Estudo Sobre as Moralidades Aplicadas nas Decisões das Varas de Família (MONTEIRO, LIMA, 2022).

percepção, tive uma grande inquietação e quis migrar a pesquisa para as varas de família, a fim de identificar a origem dos conflitos familiares.

Diante dessa nova perspectiva de pesquisa, fui buscar varas de família que permitissem assistir às audiências, comecei a nova pesquisa em janeiro de 2020. Fui ao cartório de uma das varas de família escolhidas e solicitei falar com a secretária do magistrado. Após conseguir a autorização do magistrado, a secretária me informou que eu deveria também aguardar a autorização das partes de cada audiência. Esse mesmo mecanismo de autorização se repetiu nas três varas que consegui ter acesso.

Como são demandas que tramitam em segredo de justiça, no primeiro dia não consegui assistir sequer uma audiência em razão da falta de autorização das partes. Voltei desanimada, mas confiante de que na próxima oportunidade iria conseguir. Prudente registrar que todos os juízes perguntavam às partes se elas autorizavam eu assistir à audiência e, somente mediante a autorização de todos os envolvidos eu poderia permanecer na sala de audiência. Na semana seguinte voltei ao campo para dar continuidade ao que havia começado e, dessa vez, consegui assistir às audiências que possibilitaram iniciar a nova pesquisa, agora nas varas de família.

### Veio à pandemia

Não sei se consigo expressar a enorme frustração que me sobreveio quando as atividades forenses foram interrompidas e não existiam mais audiências presenciais para assistir. A pesquisa nas varas de família havia sido delimitada há apenas dois meses e com muita animação tinha iniciado minha observação de campo, algo encantador diante das inúmeras variáveis do saber local (GEERTZ, 2002) que eu era impossibilitada de ter acesso diante do estudo estritamente abstrato do direito.

Foi todo um preparo para entrar em campo e, de repente, o campo havia acabado, se esvaído, a cidade estava toda fechada e, de forma inevitável, o fórum também. Pode parecer egoísta o sentimento que descrevi diante de tantas tragédias e mortes em razão do corona vírus, mas no auge da minha pequenez de um ser humano isolado pelo COVID-19, tive um sentimento um tanto desesperador considerando que o prazo de 24 meses para conclusão do mestrado não havia parado.

Considerando a paralisação das audiências, resolvemos fazer entrevistas com magistrados, uso o verbo no plural, pois minhas decisões foram conduzidas pelos meus

orientadores Roberto Kant de Lima e Michel Lobo Toledo de Lima. Iniciei a busca em fazer contatos com magistrados conhecidos de alguns amigos e fui recebendo sucessivas indicações de outros magistrados que se colocaram a disposição para me conceder às entrevistas.

Para minha felicidade, se é que eu poderia me sentir feliz diante de um mundo assolado pela incerteza, por muitas mortes e pelo caos, fui fazer uma entrevista com uma magistrada para saber o que ela pensava a respeito do meu tema da dissertação. Essa entrevista foi presencial, a convite dela, diante da diminuição do rigor do isolamento social e pelo fato de a magistrada ter que ir ao fórum para dar andamento em algumas questões burocráticas, respeitando todos os protocolos relativos ao convívio social na pandemia. Assim, fui ao encontro dela no dia e hora combinados.

Durante a nossa conversa tive ciência que ela iria realizar audiências virtuais no mesmo dia e fui autorizada a assisti-las. Em razão da pandemia, além da juíza só havia três funcionários presenciais na vara, um no gabinete, outro no cartório e a secretária que fazia a ata das audiências realizadas por videoconferência. O servidor me informou que o revezamento era feito sempre mantendo a dupla que ficava no gabinete e no cartório, pois como mantinham contato próximo, caso uma pessoa da dupla fosse contaminada pelo COVID-19, somente aquele que sempre estava trabalhando no mesmo dia teria que ficar de quarentena em casa também, o que garantiria a saúde dos demais e o funcionamento, ainda que reduzido, da Vara de Família. Assistir presencialmente audiências virtuais foi uma experiência nova e inesperada.

Eu posso afirmar que presenciei essa ruptura de protocolo do Poder Judiciário em transpor a barreira dessa pessoalidade de contato real, olhos nos olhos e peles próximas, e substituir a audiência presencial, ainda que por necessidade diante da pandemia, pelas audiências virtuais, elaboradas de modo remoto, os olhos nos olhos ainda que simultâneos, passaram a ser atravessados pelas telas. Assisti a uma audiência na qual o réu estava na Polônia, isso seria inimaginável há menos de um ano daquela data.

Era necessário fazer um ritual para assistir as audiências fora das telas, já que eu era a única que não possuía uma janela naquela sala virtual, precisava ir ao fórum encontrar a secretária da magistrada para que pudesse assistir, faço questão de escrever para que fique



registrado neste texto o que vivemos na pandemia quando o objetivo era apenas ir à rua passar uma tarde no fórum, fato extremamente simples e descomplicado antes.

Era a rotina da maioria dos brasileiros para sair de casa antes de sermos vacinados e do isolamento se abrandar completamente. Bota máscara, prende o cabelo, não usa brinco, anel e nem pulseira, pois serão mais superfícies que facilitarão o contágio, bota uma roupa que cubra o corpo todo, sapato fechado, bolsa fácil de pendurar no corpo, leva a caneta porque não pode pegar emprestada, pega o pote de álcool gel, bota o sapato fora de casa, entre tantas outras regras que nos impomos a fim de minimizar para nossa sociedade a desastrosa pandemia que já era tão cruel. Era toda uma situação que precisei me adequar para que eu pudesse finalmente finalizar a pesquisa.

### Audiências virtuais

O membro do Ministério Público, os advogados e as partes faziam as audiências em suas respectivas residências. Somente a juíza realizava a audiência do fórum. Acredito que tive a oportunidade de presenciar o início de uma nova forma de atuar do Poder Judiciário, algo embrionário. A conexão ainda era bastante falha e as pessoas se mostravam tateando nesse novo mundo virtual que o COVID-19 impôs uma rápida implementação, sem muito preparo, mas o esforço de todos os envolvidos para que os processos não permanecessem parados durante o período pandêmico era visível.

Durante as audiências virtuais, observadas presencialmente, permaneci sentada no gabinete da magistrada, titular de uma vara de família de um foro regional do Estado do Rio de Janeiro, Capital. Constatei que a pauta era composta de apenas duas audiências e, normalmente, quando existiam audiências presenciais o número era bem maior por dia. Quando a primeira audiência começou, percebi o motivo pelo qual era necessário reduzir o número de audiências diárias. Era nítida a dificuldade de todos os envolvidos naquele ato judicial estarem presentes no link e com a conexão de internet regular, o que levou cerca de 20 minutos.

Nessas observações, fiquei sentada na mesa destinada às partes quando aconteciam as audiências presenciais. De lá conseguia ver a juíza e a secretária no palanque que fica em frente à mesa das partes e, assim, observar o desenrolar dos casos. Durante o primeiro dia não tive acesso à imagem da audiência, apenas visualizava a magistrada e a secretária, cada

uma no seu computador e ouvia o que as partes e o membro do Ministério Público falavam. Nos demais dias, em razão de a conexão da internet estar falha no fórum, a juíza passou a presidir as audiências de casa e, com sua autorização, passei a assistir as audiências ao lado da servidora/secretária.

Eu conseguia visualizar a imagem que estava disponível pra ela no computador. Na tela tinham várias janelas abertas, uma para cada advogado, para as partes (que podem estar no mesmo local que os respectivos advogados ou podem estar em local físico diferente), para o membro do Ministério Público e para a magistrada. Ao lado das janelas virtuais das pessoas tem um espaço para que a secretária coloque a ata redigida e para que as pessoas envolvidas possam se manifestar por escrito, caso não esteja no momento daquela pessoa específica se manifestar de forma oral.

Ainda no primeiro dia em que assisti às audiências virtuais de forma presencial, com a juíza no fórum, percebi que ela estava com a fisionomia tensa e com o rosto muito suado, apesar de o ar condicionado estar funcionando perfeitamente. Quando a audiência foi encerrada, a juíza passa tecer comentário sobre a dificuldade em realizar as audiências virtuais no Tribunal de Justiça em razão das conexões falhas, sendo evidente que por diversas vezes as partes não conseguem entender a fala da juíza, o que gera a necessidade de repetir inúmeras vezes até que todos entendam.

Indagada por mim se prefere realizar a audiência de forma remota, afirma que é *“bem pior do que as audiências presenciais porque a conexão cai”*. Fala que gostaria de marcar audiências desde a parte da manhã até o fim do dia para colocar a pauta em dia, mas não possui condições físicas por ser muito cansativo. Percebi que as partes algumas vezes estavam apenas com a internet do celular e, dependendo da qualidade da rede do pacote de dados, a realização da audiência era bem difícil. Por vezes, a hipossuficiência econômica da nossa população impede a alimentação regular e diária, o que se pode falar então do acesso ao mundo virtual.

Durante a entrevista com a magistrada, a secretária interrompe a conversa e relata a sobrecarga gerada em razão das audiências virtuais e do trabalho cartorário realizado de forma remota, descrevendo como a jornada de trabalho estava mais desgastante:

Dra. ontem tinha gente me ligando às dez horas da noite. É o dia inteiro. Eu estou pirando. Olha! Ontem a parte que me ligou às 22 horas e 10 minutos era pra confirmar a audiência hoje.

Durante as audiências, percebi a dificuldade da juíza em controlar a fala das partes e delimitar o tempo para cada parte expor suas teses de forma remota. Todavia, ao indagar a magistrada sobre essa dificuldade de controlar o tempo das partes, fui surpreendida com a sua fala no sentido de que muitas vezes o maior descontrole das partes nas audiências virtuais, com discussões mais intensas, ajudava no seu convencimento e trazia elementos para que ela conseguisse fechar um acordo entre os envolvidos de forma mais rápida.

Assistir as audiências virtuais me fez perceber uma emoção mais evidente nas partes. Talvez pelo fato de as pessoas estarem em suas respectivas residências ou apenas em razão de a câmera ficar focada no rosto das pessoas, o que permite uma observação maior das emoções. Não tive a oportunidade de entrevistar as partes participantes das audiências virtuais, o que inviabiliza a elaboração de uma observação melhor sobre a referida questão. Nas audiências presenciais não percebi tantos olhos marejados e semblantes com uma tristeza desafiadora. A emoção é captada sem disfarces, o que passa de forma mais despercebida quando existem mais pessoas numa mesma sala de audiência e no espaço físico de um fórum.

### Ruptura

Vejo que a pandemia trouxe a necessidade de o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro se adequar ao processo virtual de forma definitiva e iniciar a realização das audiências também de forma remota. Inaugurou-se um novo tempo. Ainda hoje, em setembro de 2022, com os fóruns funcionando regularmente com atendimento presencial, existem audiências virtuais, sessões das Câmaras por vídeo conferência em segunda instância e um menor número de funcionários trabalhando em *home office*, o que possibilita utilizar os espaços por eles antes ocupados para outras finalidades, além da redução de custo com equipamentos e sua manutenção. O atendimento no balcão dos cartórios para as partes e advogados pode ser presencial, mas ainda permanece o balcão virtual, “sendo o acesso remoto e imediato dos usuários dos serviços da justiça às secretarias das varas em todo o país” (Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/tecnologia-da-informacao-e-comunicacao/justica-4-0/balcao-virtual/>. Acesso em 22.09.2022).

Diante dessa nova perspectiva do Tribunal de Justiça na tramitação dos processos judiciais, vislumbro uma tendência cada vez maior a fim de que mais demandas tramitem de forma virtualizada, sem qualquer atendimento ou ato a ser realizado de forma presencial.

#### Núcleo de Justiça 4.0

A Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 345/2020 criou um sistema chamado “Núcleo de Justiça 4.0” no qual os processos são totalmente digitais. Segundo o site do CNJ o Programa visa aumentar a eficiência na prestação jurisdicional com melhora na redução da burocratização, com melhor inovação e transformação digital. A Resolução nº 345/2020 assim fundamenta a criação do projeto:

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 14.129/2021, dispondo sobre o Governo Digital e o aumento da eficiência pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação e da transformação digital, inclusive instituindo como alguns de seus princípios, a modernização, o fortalecimento e a simplificação da relação do poder público com a sociedade, mediante serviços digitais, acessíveis inclusive por dispositivos móveis, bem como a possibilidade aos cidadãos, às pessoas jurídicas e aos outros entes públicos de demandar e de acessar serviços públicos por meio digital, sem necessidade de solicitação presencial;

(Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3843>. Acesso em 22.09.2022).

É facultativo ter a demanda judicial incluída no “Núcleo de Justiça 4.0”, sendo tal opção requerida pela parte autora na petição inicial e exercida no momento da distribuição da ação. Pode a parte ré também requerer a inclusão no programa ou se opor a tramitação do processo dessa forma 100% digital na apresentação da primeira manifestação processual. Fixada a competência no “Núcleo de Justiça 4.0” sem qualquer manifestação contrária de ambas as partes, passa ser irretratável (artigo 2º, parágrafo 2º da Resolução 345/2020).

Para isso, o Conselho Nacional de Justiça criou o Programa Justiça 4.0 através da Resolução 385/2021, estando o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro incluído no projeto. O objetivo deste projeto é instituir Núcleos de Justiça 4.0 com soluções totalmente digitais, na busca de proporcionar maior agilidade e efetividade a prestação jurisdicional

Nos Núcleos de Justiça 4.0, os processos tramitam por meio do Juízo 100% Digital, no qual videoconferências e outros atos são realizados com o auxílio da tecnologia e dispensam a presença física das partes e representantes, pois toda a movimentação do processo nessas novas unidades judiciárias ocorre pela internet.

Os processos somente poderão ser distribuídos para os Núcleos que respondam por aquela matéria. Cada um desses núcleos pode atender demandas especializadas que lhe forem encaminhadas, julgando ações vindas de qualquer local do território sobre o qual o tribunal tiver jurisdição. Neles, as juízas e os juízes atuam de forma remota.

(Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/tecnologia-da-informacao-e-comunicacao/justica-4-0/nucleos-de-justica-4-0/#:~:text=A%20iniciativa%2C%20que%20integra%20o,de%20Justi%C3%A7a%204.0%20no%20Brasil%3F>. Acesso em 22.09.2022)

Merece maior atenção essa questão de ser facultativa a inserção do processo judicial no programa de tramitação digital integral em razão da dificuldade de acesso à justiça dos jurisdicionados, uma vez que o processo é inteiramente digital, incluindo acompanhamento processual e as audiências, o que faz necessário haver total inclusão digital das partes que vão atuar neste processo judicial.

Ocorre que na prática, após conhecimento das decisões judiciais através da minha atuação como analista processual e realizar pesquisa jurisprudencial qualitativa<sup>3</sup> sobre o tema no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro é possível perceber que a competência para incluir os processos na tramitação inteiramente digital vem sendo fixada sem o referido pedido expresso das partes, de forma unilateral pelos magistrados. Trago algumas ementas de jurisprudência de Câmaras deste TJRJ de casos práticos nos quais as demandas foram incluídas das demandas 100% digitalizadas sem requerimento das partes:

Agravo de instrumento. Decisão declinando da competência para o 3º Núcleo de Justiça 4.0 do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, instituído com base na Resolução 385/21 do CNJ. **Parte autora que manifesta expressamente ausência de interesse na utilização do programa. Reforma que se impõe para manter a tramitação do feito perante o juízo de origem.** PROVIMENTO DO RECURSO. (0072232-39.2022.8.19.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Des(a). REGINA LUCIA PASSOS - Julgamento: 19/09/2022 - VIGÉSIMA QUARTA CÂMARA CÍVEL). **Grifei.**

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO ORA VERGASTADA QUE DECLINOU DA COMPETÊNCIA, DE OFÍCIO, DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO FEITO, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS AO 3º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0, SEM APRECIAR O PLEITO DE TUTELA DE URGÊNCIA FORMULADO. **INSURGÊNCIA DO AUTOR. COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA QUE É ABSOLUTA, CONSOANTE DISPÕE O §4º DA LEI FEDERAL Nº 12.153/09. CONTUDO, A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO NA MODALIDADE 100% DIGITAL É FACULTATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 385/2021, DO COLENDO SUPERIOR DE JUSTIÇA.** AUTOR QUE CONSIGNOU EXPRESSAMENTE NA PEÇA INICIAL SUA OBJEÇÃO AO PROCESSAMENTO DO FEITO NESSA MODALIDADE. COMPETÊNCIA QUE, NESSE CASO, É TERRITORIAL, PORTANTO, RELATIVA. DECLÍNIO DE OFÍCIO PELO MAGISTRADO QUE É INCABÍVEL NA HIPÓTESE EM ANÁLISE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 64, §1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E DA SÚMULA Nº 33, DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. TUTELA RECURSAL QUE DEVE SER ANALISADA PELO JUÍZO DE ORIGEM, SOB PENA DE SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. DECISÃO QUE SE REFORMA, NOS TERMOS DO ARTIGO 932, INCISO V, ALÍNEA A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. RECURSO A QUE SE DÁ PARCIAL PROVIMENTO. (0050232-45.2022.8.19.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Des(a). AUGUSTO ALVES MOREIRA JUNIOR - Julgamento: 15/09/2022 - OITAVA CÂMARA CÍVEL) **Grifei.**

<sup>3</sup> Em nenhum momento procurei esgotar as decisões judiciais sobre esse projeto criado há pouco mais de dois anos.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSO CIVIL. COMPETÊNCIA. **DECISÃO QUE DETERMINOU REMESSA DOS AUTOS PARA O 3º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0. RECURSO DA PARTE AUTORA.** DEMANDA QUE VISA COMPELIR OS RÉUS, ENTES PÚBLICOS, A DISPONIBILIZAR VAGA PARA REALIZAÇÃO DE HEMODIÁLISE, INICIALMENTE, DISTRIBUÍDA PARA A 4ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. ARTIGO 2º PARÁGRAFO 4º DA LEI Nº 12.153/2009 QUE DEFINE A COMPETÊNCIA ABSOLUTA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, EM RAZÃO DO VALOR DA CAUSA E DA MATÉRIA, NO FORO EM QUE ESTIVER INSTALADO. COMARCA QUE NÃO POSSUI JUIZADO ESPECIAL FAZENDÁRIO. **AS RESOLUÇÕES Nº 385/21 E Nº 345/2020 DO CNJ ESTABELECEM QUE A ESCOLHA DO "NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0" PELA PARTE AUTORA É FACULTATIVA, DEVENDO HAVER A CONCORDÂNCIA DO RÉU. DIANTE DA MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DO AUTOR, NA PETIÇÃO INICIAL, OPTANDO PELA TRAMITAÇÃO DO FEITO NA VARA CÍVEL DE ORIGEM, IMPÕE-SE O PROVIMENTO DO RECURSO. PRECEDENTES.** PROVIMENTO DO RECURSO. (0035507-51.2022.8.19.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Des(a). SANDRA SANTARÉM CARDINALI - Julgamento: 15/09/2022 - VIGÉSIMA SEXTA CÂMARA CÍVEL)

O silêncio na petição inicial em relação à adesão ao programa vem sendo interpretado como anuência ou até mesmo o pedido para tramitação nas varas sem processo virtual integral vem sendo desconsiderado e as demandas distribuídas para o Núcleo de Justiça 4.0. A Resolução nº 345/2020 exige anuência das partes em participar deste novo modelo de prestação jurisdicional, o que não vem sendo observado pelos julgadores, motivo pelo qual existem decisões em grau recursal, como as ementas acima, de recursos de agravo de instrumento para que seja realizada nova distribuição das demandas, com a respectiva remessa do processo para uma vara comum, com a adoção do sistema híbrido de atuação no processo, sendo possível atuar de maneira presencial ou virtual, o que fere o acesso à justiça e a liberdade de escolhas diante das desigualdades sociais existentes na sociedade.

### **Acesso à justiça e o processo integralmente digital**

Diante da situação relatada neste trabalho em relação aos problemas práticos por mim observados durante a pesquisa de campo realizada nas varas de família que ocasionaram elevada dificuldade das partes em comparecerem nas audiências virtuais de modo facilitado, entendo contraditória a elaboração da norma pelo Conselho Nacional de Justiça como sendo algo com objetivo de facilitar o acesso à justiça diante da aplicação pelos magistrados de forma compulsória. A edição da Resolução nº 345/2020 do Conselho Nacional de Justiça desconsiderou as dificuldades das pessoas menos favorecidas economicamente ou desprovidas de conhecimentos tecnológicos, o que se mostra fundamental para utilizar o sistema virtual, mas traz a virtualização integral no Núcleo de Justiça 4.0 como algo apenas maravilhosamente benéfico para sociedade.

A inovadora norma regulamentadora desprestigia a prática observada no campo em relação à inacessibilidade das partes ao Poder Judiciário, além da presença de uma arbitrariedade estrutural do sistema de justiça, sendo agravada pelo fato de a competência dita facultativa pela norma ser fixada de forma compulsória pelos julgadores das demandas na prática forense, no sentido de que desconsideram as particularidades dos jurisdicionados, muitos deles excluídos das práticas civis. A exclusão discursiva se apresenta (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2020, p. 1) nesta hipótese através da dificuldade do Estado em ouvir os relatos de seus indivíduos, bem como pela percepção de que os hipossuficientes não são merecedores de oitiva.

Trago, ainda, a presença da sujeição civil, aspecto muito bem elaborado por Luís Roberto Cardoso de Oliveira (2020, p.1) quando traz a presença da negação de uma substância moral da dignidade em relação aos atores sociais envolvidos nas demandas judiciais 100% virtualizadas de forma compulsória, mesmo que isso obste o acesso desproblematizado à justiça.

Como tenho procurado argumentar, a exclusão discursiva é marcada por dois aspectos principais: (1) por um lado, marca a dificuldade do Estado moderno em ouvir adequadamente seus cidadãos, que começam a demandar melhor audição e inclusão cívica; e, por outro, (2) em Estados como o Brasil a exclusão é agravada pela percepção de que segmentos sociais menos favorecidos não mereceriam ser ouvidos por não ter o que dizer, em vista do atribuído desconhecimento de seus direitos, que os colocaria na condição de não saber o que seria bom para eles, devendo abrir mão do direito de tomar posição em favor da Procuradoria ou de outras instituições do Estado que, assim, não só mantém a tutela dos direitos, mas assumiriam a tutela dessas pessoas.

Se o primeiro aspecto constitui um problema contemporâneo nas democracias representativas do ocidente, que não têm encontrado instrumentos para ouvir e processar adequadamente as demandas de seus cidadãos (o Podemos na Espanha ou o Occupy Wall Street nos EUA, representariam bem a insatisfação com esta situação de exclusão), o segundo aspecto só aparece onde o Estado permite distinguir direitos de acordo com o status e a condição social no plano da cidadania, ou no interior do mundo cívico, como quer que este seja definido. Aliás, esta exclusão não ocorre apenas na relação com as instituições do Estado, mas também em interações com outros cidadãos no mundo cívico mais amplo, sempre que estas indicam a condição de inferioridade da pessoa que estaria sendo excluída.

A sujeição civil seria uma consequência do segundo aspecto, quando a falta de mérito atribuída aos excluídos, associada à negação da substância moral da dignidade destes atores, seria internalizada por eles, caracterizando uma deformação importante na sua identidade moral. Assim como a sujeição criminal definida por Michel Misse implica a internalização da identidade de criminoso, como uma condição intrínseca à pessoa, a sujeição civil implicaria a assunção da condição de hipossuficiente não apenas como alguém que não tem recursos para levar suas demandas adiante sem apoio do Estado (quando necessita de um defensor público, por exemplo), mas como aquele que devido à atribuída ignorância não tem condições de opinar sobre o que seria melhor para ele ou ela. (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2020, p. 1).

Percebo o Poder Judiciário elaborando normas e atuando de forma prática na administração de conflitos a partir de si próprio, baseado exclusivamente na própria realidade, sem considerar os cidadãos e suas dificuldades, algumas ainda trazidas pela pandemia. Assim, a partir dos dados colhidos na etnografia que elaborei durante a realização do curso de mestrado, foi possível perceber a nova norma do Conselho Nacional de Justiça como um enorme desafio no acesso à justiça e poderá acarretar maior distanciamento entre o Poder Judiciário e a sociedade, sendo o discurso retórico de celeridade algo exclusivamente interno do sistema de Justiça, sem dialogar com a sociedade.

Tal questão é demonstrada pelos inúmeros recursos interpostos para julgamento pela segunda instância (algumas ementas estão colacionadas neste artigo), o que retrata a não aceitação do Núcleo de Justiça 4.0 pelas partes e seus patronos. Por inúmeros motivos essa compulsoriedade da demanda integralmente virtualizada pode não ser interessante e inclusiva.

### Considerações Finais

A pandemia do COVID-19 impôs a necessidade de o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro acelerar a implementação dos atos processuais de forma virtual. Nas audiências iniciais virtuais presenciei os operadores do direito nitidamente desconfortáveis, sendo eles juízes, serventuários da justiça, advogados e também as partes. Portanto, constatei todo aparato estatal dando início ao processo de adaptação. Com o passar do tempo e a diminuição das restrições impostas pela pandemia, além do retorno do funcionamento presencial, passou-se a adotar um modelo híbrido, com atos processuais presenciais e virtuais.

Diante das minhas observações no campo percebi o nascimento do sistema de realizações de audiências virtuais e, conseqüentemente, identifiquei dificuldade das partes das ações judiciais, em especial as assistidas pela Defensoria Pública, em se utilizarem das estruturas digitais disponíveis, dentro da capacidade econômica delas, para ingressarem em um ato judicial, pois era apenas ingressar na audiência e a qualidade da conexão era muito ruim, dificultando a realização do ato. Por isso, creio que o objetivo de desburocratizar, inovar e transformar digitalmente o Tribunal de Justiça com a criação da Resolução nº



345/2020 - Núcleo de Justiça 4.0, deve ser ponderado com a possibilidade de acesso à justiça das partes desfavorecidas economicamente.

Não é possível supor que apenas os advogados e a Defensoria Pública devem ter acesso regular e facilitado às peças dos processos, uma vez que as partes interessadas também devem ter esta disponibilidade em consultar os autos para acompanhar os atos processuais sem maiores transtornos, considerando que o fato de estar envolvido num conflito judicializado já é uma questão individual desgastante. Impor a tramitação processual 100% digital sem o requerimento das partes traz evidente retrocesso no acesso à justiça.

### Bibliografia

AMORIM, Maria Stella de. *Violência contra a mulher brasileira. Políticas públicas de despenalização e de penalização*. In: TISCORNIA, Sofia; KANT DE LIMA, Roberto; EILBAUM, Lucia (orgs.) Burocracias penales, administración institucional de conflictos y ciudadanía. Experiencia comparada entre Brasil e Argentina. Buenos Aires: Antropofagia, 2009.

\_\_\_\_\_; LIMA, Roberto Kant de; MENDES, Regina Lucia Teixeira. *Ensaio sobre igualdade jurídica: acesso a justiça criminal e direitos de cidadania no Brasil*. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2005.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 345 de 2020. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3843>. Acesso em 22.09.2022.

BAPTISTA, Bárbara Gomes Lupetti. *Os rituais Judiciários e o Princípio da Oralidade*. Rio de Janeiro: 2007.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís Roberto. *Honra, Dignidade e Reciprocidade. Série Antropologia. A nova ordem social: perspectivas da solidariedade contemporânea*. Rio de Janeiro: Vozes, 2004.

\_\_\_\_\_. *Existe Violência sem Agressão Moral?*. Revista Brasileira de Ciências Sociais. Vol. 23. Nº 67. São Paulo, 2008.

\_\_\_\_\_. *A dimensão Simbólica dos Direitos e a Análise de Conflitos*. Revista de Antropologia. V; 53, nº 02. São Paulo: USP, 2010.

\_\_\_\_\_. *Direito Legal e Insulto Moral*. Garamond. Rio de Janeiro, 2011.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. *O trabalho do Antropólogo: Olhar, Ouvir e Escrever*. Revista de Antropologia. v. 39, nº 1, 1996, pp. 13-37. Disponível em: [http://www2.fct.unesp.br/docentes/geo/necio\\_turra/MINI%20CURSO%20RAFAEL%20ESTRADA/TrabalhodoAntropologo.pdf](http://www2.fct.unesp.br/docentes/geo/necio_turra/MINI%20CURSO%20RAFAEL%20ESTRADA/TrabalhodoAntropologo.pdf). Acesso em: 20 de janeiro de 2021.

DA MATTA, Roberto. *O Ofício do Etnólogo ou como ter 'Anthropological Blues'*. In: NUNES, Edson de Oliveira (org). *A aventura sociológica: Objetividade, paixão, improviso e método na pesquisa social*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

EILBAUM, Lucía. *"O bairro fala": conflitos, moralidades e justiça no conurbano bonaerense*. Universidade Federal Fluminense: Niterói, 2000.

FONSECA, Regina Lúcia Teixeira Mendes da. *As representações de Juizes Brasileiros sobre o Princípio do Livre Convencimento Motivado*. Rio de Janeiro, 2008.

GEERTZ, Clifford. *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

\_\_\_\_\_. *O saber local fatos e leis em uma perspectiva comparativa*. In: O saber local. Petrópolis, Vozes, 2002, p. 249-356.

KANT DE LIMA, Roberto. *A Polícia da Cidade do Rio de Janeiro - Seus Dilemas e Paradoxos*. Rio de Janeiro: Polícia Militar do Rio de Janeiro, 1994.

\_\_\_\_\_. *Entre as leis e as normas: Éticas corporativas e práticas profissionais na segurança pública e na Justiça Criminal*. Revista de Estudos de Conflito e Controle Social. V06, nº 04, 2013, pp. 549-580.

\_\_\_\_\_. *Sensibilidades jurídicas, saber e poder: bases culturais de alguns aspectos do direito brasileiro em uma perspectiva comparada*. *Anuário Antropológico* [Online], v. II, 2010. Disponível em: <https://journals.openedition.org/aa/885>. Acesso em 25.07.20.

\_\_\_\_\_. *Ensaio de Antropologia e de Direito: acesso à justiça e processos institucionais de administração de conflitos e produção da verdade jurídica em uma perspectiva comparada*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

\_\_\_\_\_. *A antropologia da academia: quando os índios somos nós*. Niterói: Editora da UFF, 2011.

LIMA, Michel Lobo Toledo; KANT DE LIMA, Roberto. Pesquisa Empírica no Direito e na Segurança Pública: Doutrina, Teoria e Práticas. In: \_\_\_\_\_. *Entre normas e práticas: os campos do Direito e da Segurança Pública em perspectiva empírica*. 1. ed. Rio de Janeiro: Autografia, 2020. v. 34. P. 9-19.

\_\_\_\_\_. *A Formação do Conhecimento no Campo do Direito e das Ciências Sociais: Questões Teórico-Metodológicas*. Revista CONFLUÊNCIAS UFF (NITERÓI), v. 1, p. 41-63, 2015.

\_\_\_\_\_. *Próximo da justiça, distante do direito: administração de conflitos e demandas de direitos no juizado especial criminal*. 1 ed. Rio de Janeiro: Autografia, 2017.

\_\_\_\_\_. *Que justiça seja feita: dilemas entre acesso à justiça, demandas e reconhecimento de direitos*. ANTROPOLÍTICA: Revista Contemporânea de Antropologia, N. 45, p. 150-181, 2018.

MENDES, Regina Lucia Teixeira. *Do princípio do Livre convencimento motivado*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012.

MELO, Ana Clara Klink de, BERNARDINO, Karine de Paula, GONÇALVES, Vivian Sampaio. *Audiências por videoconferência no sistema socioeducativo: reflexões sobre a prática de pesquisa e o fazer judiciário no meio digital*. VII ENADIR. GT19. Disponível em: [file:///C:/Users/user/Downloads/GT%2019%20-%20Audie&%23770%3Bncias%20por%20videoconfere&%23770%3Bncia%20no%20sistema%20socioeducativo%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/user/Downloads/GT%2019%20-%20Audie&%23770%3Bncias%20por%20videoconfere&%23770%3Bncia%20no%20sistema%20socioeducativo%20(1).pdf). Acesso em: 19 de outubro de 2022.

MONTEIRO, Marcella do Amparo; LIMA, Michel Lobo Toledo. *“O Amor Acaba”*: Um Estudo Sobre as Moralidades Aplicadas nas Decisões das Varas de Família. 1. ed. Rio de Janeiro: Autografia, 2022. v. 54

RODRIGUES, Carla Estela dos Santos; ARAÚJO, Eronides dos Santos, Paulo. *Leis civis e penais machistas do século XX e a obra homens traídos*. Revista A Barriguda. Campina Grande, 2016.

VELHO, Gilberto. *Observando o Familiar*. In: NUNES, Edson de Oliveira – *A Aventura Sociológica*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

## A Recomendação N. 62 do CNJ e seus desdobramentos para a maternidade no cárcere: o sistema de justiça criminal e o reforço das desigualdades

Ana Carolina da Luz Proença

Doutoranda em Ciências Criminais (PUCRS) Mestre em Direito e Sociedade (Unilasalle/RS)

*anacarolinalproenca@gmail.com*

Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo

Sociólogo, Professor da Escola de Direito da PUCRS, Pesquisador do INCT-InEAC

*Rodrigo.azevedo@pucls.br*

### RESUMO

A proposta do presente artigo visa abordar o encarceramento feminino, delimitando o foco para a maternidade, com um olhar atento aos efeitos e formas de violências direcionadas às mulheres privadas de liberdade. Ademais, atenta-se aos impactos da pandemia e a (in)aplicabilidade da hipótese de prisão domiciliar diante da Recomendação N. 62 emitida pelo Conselho Nacional de Justiça. Desta forma, o objetivo do pesquisa é problematizar a desigualdade operada pelo sistema de justiça criminal com relação às apenadas mães e gestantes. Os resultados averiguados até o presente momento apontam para a confirmação da hipótese de que há uma variedade comportamental e subjetiva por parte do judiciário nas decisões, indicando que a orientação não foi o suficiente para garantir a prisão domiciliar de mães e gestantes, explicitando uma atuação desigual do Poder Judiciário que segue sendo naturalizada.

**Palavras-chave:** Encarceramento feminino, Recomendação N. 62, Maternidade, Sistema de Justiça Criminal.

### 1. INTRODUÇÃO

Nos últimos anos o encarceramento feminino tem sido motivo para inúmeros debates e pesquisas. Sendo o Brasil um dos países que mais encarcera mulheres no mundo, fica explícita a cultura de punição contra cidadãs que, ao cometer um ato ilícito, rompem com um padrão imposto pela sociedade de mulher dócil e domesticada. No caso de mães e gestantes apenadas, passam a ser vista, muitas vezes, tanto pela sociedade quanto pelo

sistema que as punem, como mulheres incapazes de exercer uma boa maternidade pelo fato de ser considerada como criminosa. Tais mulheres vão de degeneradas e denegridas à mães segregadas.

A proposta deste artigo é abordar, no primeiro momento, o encarceramento feminino, os efeitos e formas de violências direcionadas às mulheres privadas de liberdade, potencializando as desigualdades de gênero reproduzidas pelo sistema de justiça criminal, especialmente, para mães e gestantes.

De forma posterior, o artigo traz a chegada da pandemia que trouxe a Recomendação Nº 62 emitida pelo Conselho Nacional de Justiça e seus desdobramentos para a maternidade no cárcere, com um olhar atento para a justiça criminal e o reforço das desigualdade potencializadas na medida em que tal orientação é aplicada ou não.

Sabe-se que a COVID-19 intensifica o perigo, principalmente em ambientes insalubres como a prisão. Quando privadas de liberdade, os efeitos da pandemia potencializam os riscos em decorrência de todo cenário precário que existe com relação a maioria das prisões brasileiras. A superlotação dos estabelecimentos prisionais dificulta a prevenção da propagação do vírus e coloca em risco a vida de todos que ali estão. As mães e gestantes estão em um grupo considerado de risco e por isso possuem ainda mais vulnerabilidades.

Ainda que a Recomendação N. 62, editada pelo Conselho Nacional de Justiça, tenha sido feita com a tentativa de resguardar direitos e vidas, atuando de forma a desencarcerar sujeitos que estavam em privação de liberdade, seja concedendo sua liberdade ou prisão domiciliar, com o intuito de minimizar os impactos da pandemia dentro das prisões brasileiras superlotadas, se faz importante refletir sobre seus desdobramentos para esse público. Desta forma, sem a intenção de esgotar o assunto, o objetivo é problematizar os desdobramentos da recomendação e desigualdade operada pelo sistema de justiça criminal com relação às apenas mães e gestantes.

Refletir sobre as potencialidades e desafios da prisão domiciliar nesses casos é também questionar se está sendo garantido a essas mulheres o pleno exercício de sua cidadania, com efetivo acesso ao trabalho, à saúde, à maternidade e, especialmente, às condições materiais para uma vida digna para elas e para seus dependentes.

## 2. ENCARCERAMENTO FEMININO, MATERNIDADE, E O REFORÇO DAS DESIGUALDADES

Conforme informações do SISDEPEN, entre período de janeiro a junho de 2022, o sistema prisional brasileiro contabilizou 28.699 presas em unidades prisionais (excluindo aquelas que estão sob custódia das Polícias Judiciárias, batalhões de polícias e bombeiros militares). Com relação a maternidade no cárcere, no mesmo período, o site informa que são 791 o número total de filhos, 93 lactantes e 164 gestantes/parturientes. A maioria dos filhos possuem mais de 03 anos, totalizando um total de 64,85% das crianças. Menores que independente ou não de ter nascido na prisão, sofrem os efeitos indiretos do cárcere, devido a pena que suas mães estão cumprindo.

Ainda, as informações reforçam a estatística que o encarceramento feminino é majoritariamente alimentado por atos ilícitos praticados com drogas. No universo masculino, há a predominância pelo crime praticado contra patrimônio com uma porcentagem de 41,07%. Contudo, no universo feminino, as drogas parecem com o percentual de 54,85%.

O aumento da presença feminina no cárcere decorrente das condenações por tráfico de drogas reforça a necessidade de observações, verificando os aspectos jurídicos e sociais a respeito da introdução dessas mulheres no mundo do tráfico e no sistema prisional. Afinal, observa-se há duas décadas que mulheres estão integrando tal sistema em grande evolução. Seja como protagonistas no mundo do crime, seja como vítimas de um sistema penal seletivo e precário que muitas vezes ignora as vulnerabilidades pelas quais o protagonismo ocorre.

Sendo assim, há a necessidade de discussão sobre o assunto por meio da criminologia, bem como, a indispensabilidade de observar que o tratamento punitivo dado às mulheres, muitas vezes, é inadequado diante da falta de análise das questões sociais e fragilidades que contribuiriam para a inserção no tráfico.

O que demonstra que o Sistema Penal é seletivo e muitas vezes acaba ignorando a questão e diferenças relacionadas ao gênero, raça, classe e cor, não sendo possível analisar as peculiaridades que envolvem esse problema social, deixando ainda mais em evidência e fortificando as desigualdades.

As penas impostas diante do delito do tráfico são severas, obtendo assim, respostas inadequadas, não levando em conta a posição subalterna da mulher no tráfico, sendo

condenada como se traficante fosse. Ou seja, não sendo observados os problemas de origem social. Condenamos mulheres como traficantes no lugar de homens que utilizam da vulnerabilidade afetiva, psicológica e social delas. Da mesma forma, observa-se que ao optar por uma conduta extremamente repressiva em resposta a este problema o Estado acaba por gerar ainda mais desigualdades.

Cabe ressaltar que os delitos cometidos como usuárias, bem como, a atuação dessas à produção, fornecimento, distribuição e até venda, não raras vezes estão condicionadas com a pobreza e condições precárias que excluem socialmente, dificultando uma vida digna. Ademais, muitas são genitoras ou até mesmo responsáveis pelos cuidados de outras pessoas da família.

A maternidade no cárcere é fator importante que ensejou diversas mobilizações sociais responsáveis por impulsionar legislações, normas nacionais e internacionais buscando compreender as demandas das presas e proteger seus direitos, especialmente em relação à maternidade e a proteção de crianças nascidas em instituições prisionais.

Desse modo, a efetivação dos direitos das mulheres privadas de liberdade ao exercício de suas maternidades, bem como a proteção à primeira infância, vêm sendo temas amplamente discutidos. Por consequência, com os anos, tiveram acontecimentos positivos a fim de possibilitar a convivência da mãe com seus filhos fora do ambiente prisional, por meio da prisão domiciliar, como se destaca o Marco da Primeira Infância (Lei 13.257/2016), o Habeas Corpus Coletivo 143.631/2018 e, por fim, a Lei 13.769/2018.

Diante desse contexto, importa destacar que a prisão domiciliar vem sendo utilizada como ferramenta para garantia dos direitos de mulheres gestantes e mães aprisionadas. Contudo, há ainda uma resistência da magistratura em conceder tal garantia para essas mulheres, alicerçada em justificativas que evidenciam a suposta incompatibilidade da mulher mãe com a mulher infratora, reproduzindo estereótipos de gênero, com base em construções de maternidades idealizadas.

A figura da mãe criminosa destoa das representações do gênero feminino construídas socialmente e, assim, “a maternidade encarcerada é um dispositivo de normalização da mulher tida como desviante, em busca de uma subjetividade cada vez menos criminosa e cada vez mais maternal” (BRAGA, 2015, 541).

No cárcere ou na clausura da prisão domiciliar, os corpos femininos criminalizados são atravessados por múltiplas violências e discriminações, sendo a prisão um instrumento de punição daquela que infringe não só as leis, mas, sobretudo, destoa do papel de gênero imposto a ela historicamente. Mesmo quando é concedida a domiciliar, são comuns os argumentos que possuem o sentido de reinserir nessas mulheres a domesticidade perdida, uma vez que são criminosas, questionando também a capacidade delas quanto mães. Percebe-se, então, uma hierarquização entre maternidades, na qual a maternidade vivenciada pelas mulheres selecionadas pelo Sistema de Justiça Criminal acaba por ser subalternizada aos olhos da sociedade (MATTAR; DINIZ, 2012).

A subalternização do exercício de ser mãe que fogem do ideal da maternidade branca, reconhecida como o padrão social, suscita uma série de reflexões sobre as maternidades vivenciadas no cárcere, que seguem as regras e disciplinamentos das casas prisionais, apontando a prisão domiciliar como uma alternativa capaz de garantir experiências de gestação e maternidade fora do ambiente prisional e distante, também, de uma série de violações de direitos presentes no sistema carcerário brasileiro.

Na realidade, ocorre que grande parte das presas no país são pobres, dispendo apenas da própria força de trabalho como fonte de renda. Além disso, muitas delas encontram-se em uma grave situação de precariedade de recursos, não tendo nem mesmo domicílio, o que torna a prisão domiciliar, em certas situações, incompatível com a condição socioeconômica de algumas pessoas que a pleiteiam (BRAGA; FRANKLIN, 2016).

Até mesmo para aquelas que tem condições para demandar a busca pela concessão da prisão domiciliar e que conseguem ter garantida de tal medida, frente a resistência da magistratura, ainda vivenciam uma série de desafios e entraves para a manutenção do lar e sustento dos filhos. Por diversas vezes, precisam sair de casa para trabalhar, enfrentando uma série de burocracias para realizar essas atividades e, em relação aos cuidados com os filhos, as dinâmicas familiares podem fazer com que elas necessitem sair do ambiente doméstico, o que traria possíveis complicações ao regime domiciliar (BRAGA; FRANKLIN, 2016).

Logo, ainda que distante do cárcere, a clausura persiste, não garantindo, também, uma série de direitos, desde ao acesso a emprego, educação, saúde e até mesmo a liberdade

para o efetivo exercício de suas maternidades.

Nessa esteira, em relatório intitulado *Imprisoned at home: women under house arrest in latin américa*, realizado no ano de 2020, pelo Grupo de Trabalho sobre Mulheres, Política de drogas e encarceramento na América Latina e Caribe, ao pesquisar em sete países da América Latina, demonstrou que as mulheres em prisão domiciliar têm dificuldades em realizar atividades básicas como ir ao médico, levar os filhos na escola e conseguir emprego.

Nos países analisados, a burocratização para realizar atividades básicas é tamanha que ficam sem nenhum amparo e se sentem como se ainda estivessem aprisionadas (GIACOMELLO; CASTRO, 2020). O que demonstra que mesmo em clausura domiciliar a realidade não deixa de ser marcada por uma série de violações de direitos e precariedades de recursos.

No estado do Rio Grande do Sul, 77% das mulheres privadas de liberdades estão presas preventivamente, estudos recentes apontam também as dificuldades de concessão da prisão domiciliar nos casos que se amoldam aos dispositivos legais, devido à resistência da magistratura (MARTIL, 2018).

Ocorre que a prisão domiciliar ainda é uma modalidade de prisão e forma de controle por parte de um Estado, logo também possui efeitos e reflexos por quem é selecionada pelo Sistema de Justiça Criminal. Desse modo, percebe-se que o instituto domiciliar possui desafios e potencialidades que devem ser tratadas pelo campo jurídico e social, através das demandas expostas pelas mulheres que vivenciam essa condição de aprisionamento.

Não se quer aqui afirmar que a prisão domiciliar não seja positiva, visto que ela traz benefícios evidentes na vida dessas mulheres e acaba com o paradoxo entre institucionalizar ou não a criança nascida no cárcere. O que se pretende, é tornar evidente que a prisão domiciliar não deixa de ser uma forma de controle, com reflexos e estigmas que recaem sobre os corpos em conflito com a lei.

Cabe ressaltar que, entre os anos 2000 e 2006 vivenciou-se o exponencial aumento das taxas de encarceramento feminino, cujo crescimento foi de 656% (DEPEN, 2018). Além disso, a maior parte da população carcerária feminina não tem julgamento definitivo,



estando presas preventivamente. Similares aos números de âmbito nacional, no estado do Rio Grande do Sul, 77% dessas mulheres foram presas por tráfico de drogas (DEPEN, 2018).

Nota-se, também, que há presença de diversos marcadores sociais que traçam o perfil das mulheres presas no território nacional e regional. Em suas diversidades e diferentes vivências, há entre elas algo em comum: a maternidade. Estima-se que 74% da população carcerária feminina no país são mães (DEPEN, 2018).

Diante desse cenário, surgem demandas específicas para atender as peculiaridades desse público e, conseqüentemente, emergem diversas mobilizações, a fim de garantir o direito dessas mulheres presas, em especial em relação à proteção aos direitos dessas crianças nascidas na prisão. Em razão disso, conquistas foram obtidas para garantir a prisão domiciliar, mas o que se desenha, na realidade, é uma resistência na aplicação de tal medida.

A Lei 12.413 de 2011 ampliou o rol de medidas cautelares diversas da prisão, contudo, o que se visualiza na prática é a ampla utilização apenas da prisão preventiva no país (LIMA, 2012). Em termos processuais, é necessário referir que no nosso ordenamento jurídico há três tipos de prisão: a prisão extrapenal (prisão civil e prisão militar), a prisão pena (decorre de sentença condenatória com trânsito em julgado) e a prisão cautelar (essa possui como subespécies a prisão em flagrante, preventiva e a temporária). A prisão cautelar (*carcer ad custodiam*) é aquela decretada antes do trânsito em julgado de sentença penal condenatória, com o objetivo de assegurar a eficácia do processo criminal (LIMA, 2018).

Dessa forma, a prisão preventiva no Brasil pode ser decretada no curso da investigação, no decorrer do processo e até mesmo após a sentença condenatória recorrível. Em 2011, houve uma reforma do Código de Processo Penal (CPP) que inovou ao estabelecer medidas cautelares diversas da prisão. Porém, o receio de doutrinadores com linhas garantista e abolicionista é a possibilidade da deturpação de tais medidas, não servindo para reduzir os dados do cárcere, mas exercendo uma ampliação do controle de um Estado penal. Sendo assim, Aury Lopes Júnior (2017, p. 175) dispõe que: “o maior temor é que tais medidas tão logo entraram em vigor passaram a ser deturpadas pela práxis judicial, não servindo, efetivamente, como redutoras de danos, mas sim de expansão de controle”.

Em que pese os receios apontados pelo autor, as medidas alternativas, em que se faz presente a prisão domiciliar, disposta nos artigos 317 e 318 do CPP, começaram a ser

discutidas no contexto prisional feminino, vez que, no ano de 2016, a Lei da Primeira Infância (Lei 13.257/2016) possibilitou a concessão da prisão domiciliar em substituição à prisão preventiva, tornando possível a convivência da mãe com a criança em ambiente externo à prisão.

Vale ressaltar que os dados em relação à maternidade no sistema carcerário brasileiro são alarmantes e merecem especial atenção por parte dos entes governamentais. Dois anos após a elaboração do Marco da Primeira Infância, em fevereiro de 2018, foi julgado pela 2ª turma do Supremo Tribunal Federal o *Habeas Corpus* 143.641, em favor de todas as gestantes e mães de menores de 12 anos a possibilidade de substituição da prisão preventiva para prisão domiciliar.

Em dezembro do mesmo ano, A Lei 13.769/2018 veio a ratificar a decisão do *Habeas Corpus* 143.641/SP, acrescentando os artigos 318-A e 318-B. A lei ampliou o rol e determinou requisitos para a substituição da prisão preventiva, para domiciliar de mulheres gestantes e mães de até menores de 12 anos ou responsáveis por pessoas com deficiência. Ademais, o referido diploma legal foi determinante para estabelecer um critério objetivo para a substituição da prisão preventiva para a prisão domiciliar, já que o artigo 318 dizia que a prisão “poderá ser substituída” - o que abria margem para a escolha subjetiva do legislador em substituir ou não a prisão preventiva por domiciliar - agora o termo utilizado é “será substituída”.

Porém, o que ocorre, conforme estudos sobre a temática e mencionado de forma anterior, é a resistência dos tribunais em aplicar tais medidas. Em estudo realizado sobre a magistratura gaúcha em 2018, em que se analisou o tom do discurso dos magistrados para conceder ou indeferir a prisão domiciliar às mulheres mães em prisão preventiva no Presídio Estadual Feminino Madre Pelletier - devido a promulgação da Lei 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância) - comprovou que: a magistratura utiliza-se da manutenção da ordem pública para justificar a não concessão da medida cautelar e apresenta considerações de cunho moralista referentes a uma maternidade idealizada, ao considerarem essas mulheres inaptas ao exercício da maternidade, ainda que a imputação penal não fosse acompanhada atos de violência (MARTIL, 2018).

Em relação à relevante decisão do Supremo Tribunal Federal no *Habeas Corpus* 143.641/2018, em pesquisa realizada no Fórum Criminal da Barra Funda, o Instituto Terra e

Trabalha e Cidadania (ITTC, 2019) desvelou a triste realidade de que as medidas não estavam sendo cumpridas, sob justificativas e argumentos que deslegitimam a maternidade dessas mulheres, em razão da incompatibilidade entre ser mãe e traficar, reproduzindo, assim, estereótipos de gênero. O relatório referido aponta a criminalização de determinadas condutas, a partir de uma perspectiva de gênero, aprofundando-se na questão da maternidade, em que buscou identificar as imbricações entre condição de “mulher criminosa” e “mulher mãe”.

Soraia Mendes (2020), criminóloga e feminista, entende a prisão como espaço androcêntrico (arquitetado para o aprisionamento masculino), localiza a problemática da questão da maternidade durante a privação da liberdade definitiva ou cautelar sob a perspectiva de gênero. Diante disso, a autora questiona o porquê o Marco da Primeira Infância, bem como o Habeas Corpus 143.641/2018, não mudou o caótico quadro de mulheres mães e gestantes presas preventivamente.

Neste sentido, é importante questionar também o quanto a prisão, como o próprio Sistema Judiciário, é um espaço duplamente opressor, para uma mulher que destoa do “papel de esposa e mãe, submissa, dependente e dócil” (ANTONY, 2017, p. 76,) imposto pela sociedade. Esse pensamento, muitas vezes é reproduzido pelo Direito que até mesmo naturalizado.

Em estudo empírico intitulado “Dar à luz na sombra”, realizado na Cadeia Pública de Franca/São Paulo, em que durante nove meses investigou-se o exercício da maternidade por mulheres em situação de prisão no país, a temática sobre a escolha entre a institucionalização da criança ou a separação da mãe foi enfrentada. Na ocasião, as autoras do estudo entenderem inadequado esse binarismo, tendo em vista a diversidade de opiniões das próprias mulheres presas. Diante disso, compreende-se que se deve respeitar a vontade da mulher, objetivando-se, como situação ideal, a maternidade vivenciada fora do cárcere, tendo como saída a prisão domiciliar (BRAGA; ANGOTTI, 2015).

Delineia-se, assim, a prisão domiciliar como medida desencarceradora adequada para que mulheres gestantes e mães possam vivenciar suas maternidades fora da unidade prisional e distante de um ambiente controlado e hierarquizado, que limita a liberdade quanto ao direito ao exercício da maternidade.

No entanto, isso não significa dizer que tal problema está resolvido. Pois, além da resistência dos tribunais na concessão da domiciliar, a realidade nacional é de que grande parte das mulheres mães e gestantes não têm domicílio devido a sua condição de presa e pobre. Situações nas quais a única fonte de renda é a própria força de trabalho, o que torna a prisão domiciliar quando concedida não compatível com a condição socioeconômica de algumas mulheres que a pleiteiam.

Nesse sentido, “a burocratização e seletividade da concessão da prisão domiciliar, faz com que apenas aquelas que reúnem condições materiais e familiares mais favoráveis tenham acesso ao instituto, reproduzindo assim a seletividade do sistema penal” (BRAGA; FRANKLIN, 2016, p. 369).

Ainda que evidente sejam as violências e violações do cárcere, especialmente o sistema prisional brasileiro, sendo considerado na ADPF nº 347 como estando em “Estado de Coisa Inconstitucional”, não se pode invisibilizar as penúrias e dificuldades das mulheres aprisionadas em casa. A violências, violações de direito, discriminações e a falta de acesso a direitos básicos é realidade para muitas mulheres brasileiras mesmo antes de serem selecionadas pelo Sistema Penal. O cárcere piora essas questões e impõe mais sofrimento, a prisão domiciliar possui outros sofrimentos diverso do cárcere, mas com reflexos na vida das mulheres aprisionadas no lar.

Desta forma, ainda que o encarceramento feminino seja menor que o masculino em termos proporcionais, os reflexos do sistema prisional em relação a essas mulheres são bem cruéis e, tornando notável como gênero é uma categoria fundamental para compreender a punição e o sistema punitivo na contemporaneidade.

Ainda que a prisão domiciliar seja reconhecida por muitos como um avanço positivo para mães e filhos, a persistência do debate público se faz necessária para visualizar e reconhecer limitações significativas que também precisam melhorar. Uma das pautas indispensáveis é reconhecer a situação de extrema violência das mulheres no cárcere e os reflexos que isso pode causar inclusive nos seus familiares.

### 3. DESDOBRAMENTOS DA RECOMENDAÇÃO Nº 62 DO CNJ PARA A MATERNIDADE NO CÁRCERE

Desde de março de 2020, quando foi declarado pela Organização Mundial de Saúde o estado de pandemia em virtude do vírus causador da COVID-19 que rapidamente avançava causando graves infecções e mortes, houve a orientação de várias medidas pelas autoridades sanitárias de todo mundo.

Em decorrência disso, os países mais pobres sofreram um impacto maior. No Brasil, de modo específico, o coronavírus assumiu a proporção de uma catástrofe humanitária. Além de inúmeras pessoas que perderam a vida, outras tantas ficaram com sequelas devido a recuperação morosa. Ainda, muita gente foi levadas ao desemprego e à faixa de pobreza extrema.

O drama se aprofunda na medida em que vivenciamos quatro graves crises simultâneas e interligadas: sanitária, econômica, política e comportamental devido ao negacionismo de determinadas pessoas. A necropolítica nunca esteve tão presente. A crueldade da pandemia tem deixado cicatrizes profundas e ainda abertas, principalmente pelo fato do país ter tido um Presidente da República que contribuiu muito para a intensificação da crise em todos os setores, inclusive, dentro do sistema prisional.

A superlotação e as condições precárias das prisões brasileiras já não são mais novidade para ninguém. E são tais circunstâncias que colocam toda população carcerária, incluindo funcionários, em risco. Tal horizonte dificulta a concretização das medidas de prevenção e combate ao vírus. Inegável, portanto, que a COVID-19 não tenha vindo para reforçar e agravar desigualdades dentro e fora do cárcere. A crise do coronavírus não é democrática.

Devido a falta de atitude e eficiência por parte do Executivo, o sistema de justiça buscou alternativas para tentar diminuir o impacto e evitar que o pior cenário dentro das prisões. Afinal, a superlotação e o ambiente insalubre é um terreno fértil para um genocídio causado pelo coronavírus.

Durante a pandemia diversas instituições se manifestaram sobre a tal crise de saúde decorrente da COVID-19. Contudo, este ponto delimita a discussão sobre a Recomendação Nº 62 do CNJ, emitida em 17 de março de 2020, que recomendou diversas medidas aos magistrados, com o intuito de diminuir o risco de disseminação da COVID-19 nas unidade prisionais do país e, conseqüentemente, diminuir a superlotação por meio de reavaliação das prisões provisórias.

Com foco na maternidade, no art. 4º, o documento recomenda a reavaliação das prisões provisórias, com base no art. 316 do CPP, privilegiando: “a) mulheres gestantes, lactantes, mães ou pessoas responsáveis por crianças de até 12 anos ou por pessoas com deficiência”. Já no âmbito da execução penal, a recomendação propõe, no art. 5º, a concessão de saída antecipada dos regimes fechado e semiaberto, também devendo ser priorizada “mulheres gestantes, lactantes, mães, ou pessoas responsáveis por crianças de até 12 anos ou por pessoas com deficiência (CNJ, 2020).

Tais medidas são essenciais para restringir a propagação do vírus, já que a situação dos presídios brasileiros impede o distanciamento em decorrências das celas lotadas. Entretanto, cabe lembrar que quando a medida foi editada não ficou claro, inicialmente, se os tribunais inferiores seguiriam ou não tal recomendação, pois as orientações eram motivo de controvérsia. “Em decisão de 18 de março, a despeito de ter recomendado que juízes e juízas de instâncias inferiores considerassem a Recomendação 62 em suas decisões, o Supremo Tribunal Federal optou, com dois votos divergentes, por não lhes impor a obrigação de fazê-lo”. (VASCONCELOS, MACHADO E WANG, 2020, p. 1475).

Dessa forma, a prisão preventiva está sob a perspectiva da excepcionalidade e só devem ser admitidas prisões com o objetivo de acautelar o resultado útil do processo. Assim, as regras devem ser aplicadas de acordo com as garantias constitucionais, em especial, a garantia da presunção de inocência.

Conforme mencionado acima sobre excepcionalidade da prisão preventiva, observa-se que só deverá ser aplicada em *extrema ratio*, quando presentes os elementos concretos que demonstram a necessidade de resguardar o resultado útil do processo. Uma vez que tal conduta resulta na severa violação de liberdade do(a) acusado(a), submetendo ele à privação de liberdade, sofrimento psicológico e estigmatização social em virtude da prisão.

Diante disso, e do cenário caótico não só pela superlotação do sistema prisional, mas também pelo fato da pandemia que asseverou o contexto, o judiciário tem nas mãos o poder de corroborar com inúmeras vidas, principalmente das mães de criança até 12 anos incompletos, gestantes e lactantes, minimizando os riscos decorrentes da COVID-19 e os impactos psicológicos e físicos causados nos filhos que nascem ou visitam semanalmente o cárcere.

Com a Recomendação N. 62 do CNJ, a prisão domiciliar é mais uma esperança. Afinal, ela já tinha sido mencionada pelo Marco Legal da Primeira Infância, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e no Habeas Corpus Coletivo Nº 143.641. O que dá ensejo para pensar que se a prisão domiciliar estivesse sendo aplicada para mães e gestantes pelo Poder Judiciário, não precisaria da nova resolução emitida pelo CNJ. Contudo, a aplicabilidade ou não fica a critério do julgador. Resultando assim, em variações de interpretação e aplicação, causando instabilidade e insegurança jurídica.

Em dezembro de 2021, o Instituto Terra, Trabalho e Cidadania (ITTC) publicou uma pesquisa realizada pela equipe “Justiça Sem Muros”, sobre a aplicação da prisão domiciliar para mulheres gestantes, com filho de até 12 anos de idade ou sejam responsáveis pelos cuidados de pessoas com deficiência. Por meio da Lei de Informação (LAI) o objetivo do estudo foi conseguir juntos aos órgãos da administração penitenciária dos estados dados que demonstrassem um panorama nacional da implementação da prisão domiciliar. Pois, embora tal alternativa tenha suas limitações, no período de pandemia se tornou uma possibilidade de resguardar os vínculos afetivos entre mães e filhos, além da saúde e vida de apenas e familiares.

Contudo, durante a investigação dificuldades foram vivenciadas na obtenção de dados concretos por parte da maioria dos Estados brasileiros em decorrência de problemas técnicos nas plataformas e ou canais de acesso às informações. Em respostas, as alegações da ausência de dados concretos eram várias. Alguns sustentaram que a produção de tais dados não era de sua competência (ITTC, 2021). Ocorre que nesse jogo de empurra-empurra entre as instituições, a não observância de dados individuais e coletivos acabam legitimando violações e reforçando desigualdades.

Com isso, 9 estados não forneceram as informações solicitadas, 8 estados responderam parcialmente e 10 responderam de forma completa e satisfatória às nossas indagações. Diante da lacuna apresentada, além de os dados obtidos inviabilizarem um indicativo nacional preciso do total de mulheres mães ou gestantes, ou responsáveis por pessoa com deficiência que poderiam ser contempladas com a prisão domiciliar, também impossibilita aferir o impacto real da aplicação da prisão domiciliar para o desencarceramento feminino. Porém, apesar dos entraves e da ausência de informações, foi possível obter um panorama nacional parcial a partir de uma amostra significativa, perante a totalidade da população prisional feminina nacional. 13 estados que, somados, correspondem a mais de  $\frac{1}{3}$  da população prisional feminina no Brasil, forneceram informações completas sobre mulheres em prisão preventiva. Desse contingente, 30% das mulheres potenciais beneficiárias da prisão domiciliar tiveram seu direito negado e permaneceram presas até dezembro de 2019. Quanto às mulheres em cumprimento de pena que teriam direito à progressão para a prisão domiciliar, apenas 9 estados que, somados, correspondem a mais da metade da população prisional feminina no Brasil, forneceram informações completas, dando conta que 43,76% delas permaneceram nas unidades prisionais até 2020. Observamos que a garantia do direito à prisão domiciliar se efetiva em maior medida para as mulheres que

têm a prisão preventiva decretada, representando, 70% dos casos. Já em relação ao benefício para a progressão de pena, o número de mulheres que tiveram seu direito assegurado representa 56,24%. Os resultados quantitativos obtidos na pesquisa revelam a fragilidade do reconhecimento da importância da prisão domiciliar pelos atores do Sistema de Justiça Criminal investigados, ao passo que a pesquisa denuncia que diversas mulheres detentoras do direito a estarem em condição de prisão fora do cárcere, tiveram, de forma inequívoca, seus direitos violados, seja na fase da prisão preventiva ou na progressão de regime. Assim, concluímos, que embora os critérios legais para a concessão do benefício sejam claros e de fundamental importância para a proteção de direitos das mulheres e de seus filhos e/ou dependentes, ainda existem grandes desafios para a sua aplicação. ( ITTC, 2021).

Emite-se uma recomendação que ninguém sabe ao certo a (in)efetividade em números. Há excesso de controle dos indivíduos apenados, mas não há controle sobre o sistema de justiça penal. Tais ausências demonstram a problemática sobre a ausência de dados e observância das especificidades de gênero, além de gerar um obstáculo para o monitoramento, fiscalização e propostas de medidas para a garantia das mulheres apenadas.

O que demonstra que as medidas do CNJ, na prática, foram pouco observadas pelos diversos poderes. No entanto, o Poder Judiciário, sendo um órgão pelo controle e exercício da legalidade e aplicação da constitucionalidade, também das prisões brasileiras, não poderia sustentar a não compreensão da relevância do contexto para tais mães e gestantes, levando, principalmente, em consideração a calamidade na saúde pública no ato da sua decisão. (BUDÓ; MOSER, 2021, p. 10)

Deve-se levar em consideração que mesmo se tratando de presas, ou seja, pessoas que cometeram algum ato ilícito e estão respondendo por isso, ninguém que está na prisão foi condenado à pena de morte, risco representado para todos que presos em um ambiente superlotado e insalubre como a prisão. Muito embora os critérios de alguns magistrados coloquem a defesa social acima do direito à vida. (VALENÇA; FREITAS, 2020).

São diversos os impactos da pandemia em nível emocional, físico e psicossociais, possivelmente até piores do que são percebidos. Estudos sobre os efeitos das pandemias anteriores revelam que as famílias, principalmente as mães, têm mais propensão a manifestar sintomas depressivos e de ansiedade nesse contexto (JOAQUIM et al., 2022, p. 3). O que pode ser gerado por um série de fatores como, por exemplo, hormonais que durante a gestação e no puerpério se alteram, merecendo uma atenção especial.

Todavia, ainda existem julgadores que ignoram toda problemática do contexto, afastando a possibilidade de prisão domiciliar com a alegação de “possível organização criminosa” em decorrência da quantidade de drogas apreendidas ou até mesmo



armamentos. Percebe-se que, em alguns casos, a simples suspeita do magistrado, diante da falta de certeza, é motivo para indeferir ou denegar a prisão domiciliar ainda que a mulher tenha preenchido os requisitos. (BUDÓ; MOSER, 2021, p. 22).

Ocorre que, “Como a sociedade é oficial e legalmente hierarquizada e a lei se aplica diferentemente a diferentes pessoas, conclui-se que também não deverá causar espanto que a minimização do Estado só se dê em umas áreas e não em outras”. (LIMA, 2009, p. 231). Já que o poder de aplicar a orientação ficara ao critério de quem estará julgando e, sobretudo, decidindo sobre a vida da pessoa que se encontra privada de sua liberdade.

A situação paradoxal de vivermos em uma sociedade onde o mercado produz constantes desigualdades, que estão em tensão contínua com o princípio basilar da igualdade de todos perante a lei, não lhes desperta inquietações, porque tal situação de desigualdade é percebida como algo *natural*, cabendo ao mundo do direito apenas reproduzir e reforçar tal desigualdade para, eventualmente, distribuir desigualmente o acesso aos bens jurídicos para, assim, *fazer justiça* pelos olhos do judiciário. Um exemplo disso seria o próprio processo penal, onde os privilégios desiguam e diferenciam o tratamento ofertado aos autores de um mesmo delito tipificado no Código Penal. (LIMA, 2004, p. 05).

Embora a pandemia da COVID-19 tenha forçado ações institucionais, a efetividade dessas nem sempre foram prioridade. A imprevisibilidade das decisões judiciais reflete diretamente na segurança jurídica, principalmente quando a aplicação ou não de uma determinada recomendação fica ao critério do magistrado e de toda a sua subjetividade, resultando em uma vicissitude das decisões judiciais que reproduzem disparidades.

Levar a sério as consequências e efeitos de um vírus que ainda existe, principalmente dentro de um cenário de encarceramento em massa, é algo se que faz necessário para que direitos humanos e fundamentais sejam resguardados, evitando, inclusive, a disseminação da doença e preservação da vida de inúmeras pessoas. Estejam elas privadas de liberdade ou não. É abrir os olhos para os detalhes que contribuem para grandes injustiças de um mundo perverso, sexista e machista que muitas vezes não reconhece as especificidades de gênero dentro e fora dos muros prisionais. Estar presa é sempre um ato de resistência contra um sistema que converge todas as formas de vulnerabilidade.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sem a intenção de esgotar o assunto, a proposta deste artigo foi abordar, no primeiro momento, o encarceramento feminino, os efeitos e formas de violências direcionadas às mulheres privadas de liberdade, potencializando as desigualdades de gênero reproduzidas pelo sistema de justiça criminal. O Estado, representado pela prisão e algumas vezes pelo judiciário, reservam menosprezo e omissão, na medida em encarceram cada vez mais mulheres negras e pobres, majoritariamente pelo delito de tráfico de drogas, não se atentando aos detalhes de cada caso concreto e das vulnerabilidades que colocam essas mulheres no mundo do crime.

De forma posterior, o artigo traz a Recomendação Nº 62 emitida pelo Conselho Nacional de Justiça e seus desdobramentos para a maternidade no com um olhar atento para a justiça criminal e o reforço das desigualdade potencializadas tanto por um sistema penal opressor, sexista, que não reconhece as especificidades relacionadas ao gênero, mas também pela pandemia que reforça vulnerabilidades.

Sabe-se que a COVID-19 intensifica o perigo, principalmente em ambientes insalubres como a prisão. Quando privadas de liberdade, os efeitos da pandemia intensificam os riscos em decorrência de todo cenário precário que existe com relação a maioria das prisões brasileiras. A superlotação dos estabelecimentos prisionais dificulta a prevenção da propagação do vírus e coloca em risco a vida de todos que ali estão.

Ainda que a Recomendação N. 62 editada pelo Conselho Nacional de Justiça tenha sido feita com a tentativa de resguardar direitos e vidas, atuando de forma a desencarcerar sujeitos que estavam em privação de liberdade, seja concedendo sua liberdade ou prisão domiciliar, como forma de minimizar os efeitos da pandemia dentro das prisões brasileiras superlotadas, tal orientação não parece ser o suficiente para garantir os direitos fundamentais de mulheres mães e gestantes.

Afinal, o Supremo Tribunal Federal ao imputar a liberdade aos magistrados para aplicar ou não a recomendação, também deu força para que as subjetividades de cada julgador decide contra ou a favor de quem recorria aos Tribunais brasileiros. Desta forma, as desigualdades apareciam também por meio dos habeas corpus que eram concedidos e denegados dependendo da interpretação de cada câmara. Em alguns casos, mesmo

preenchendo todos os requisitos da recomendação para obter a concessão da liberdade ou prisão provisória era denegada.

Evidenciando, assim, que embora o CNJ tenha tido um ato positivo ao emitir a Recomendação, o documento ainda possui entraves para ser aplicado, dependendo da subjetividade de cada julgador. Tal padrão de conduta nos leva a refletir sobre a justiça do aprisionamento é a regra como percepção da punição para quem comete crime. Contudo, as inquietações apresentadas neste artigo instigam, a partir das reflexões um olhar atento ao encarceramento feminino e a aplicação da recomendação do CNJ para mães e gestantes, a observar que não raras vezes o documento tem se apresentado mais como um mecanismo de repressão por parte do judiciário.

## REFERÊNCIAS

ANTONY, Carmem. Mujeres invisibles: las cárceles femeninas en América Latina. **Revista Nueva Sociedad**. n. 208. 2007. ISSN: 0251-3552, .

BRAGA, Ana Gabriela; ANGOTTI, Bruna. **Dar à luz na sombra: condições atuais e possibilidades futuras para o exercício da maternidade por mulheres em situação de prisão**. Série Pensando o Direito, nº 51. Brasília. 2015.

BRAGA, Ana Gabriela; FRANKLIN, Naila Ingrid Chaves. Quando a casa é a prisão: uma análise de decisões de prisão domiciliar de grávidas e mães após a lei 12.403/2011. **Quaestio Iuris**, Rio de Janeiro, v. 09, n. 01, p. 349-375, 2016.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Sistema de informações do Departamento Penitenciário Nacional. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - SISDEPEN 2022**. Disponível em:

BRASIL. Departamento penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: INFOPEN mulheres**. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Brasília, 2018.

BRASIL. **Código de Processo Penal**. Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. 1941. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del3689compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689compilado.htm) . Acessado em: 20 set. 2020.

BRASIL, Lei n. 13.769. Lei n. 13.769, de 19 de dezembro de 2018. **Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), as Leis nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), e 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), para estabelecer a substituição da prisão preventiva por prisão domiciliar da mulher gestante ou que for mãe ou responsável por crianças ou pessoas com deficiência e para disciplinar o regime de cumprimento de pena privativa de liberdade de condenadas na mesma situação**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Ato2015-2018/2018/Lei/L13769.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2015-2018/2018/Lei/L13769.htm) Acessado em: 20 set. 2020.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 347**. Relator: Ministro *Marco Aurélio* Mendes de Farias *Mello*. Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4783560> . Acesso em: 29 abr. 2021.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Recomendação nº 62, de 17 de março de 2020. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3246>. Acesso em 06 de dez. de 2022.

BUDÓ, Marília de Nardin; MOSER, Manuela. A pandemia da Covid-19 e as decisões do STJ sobre maternidade e prisão preventiva / The Covid-19 pandemic and the STJ decisions on maternity and preventive detention.. **Revista Direito e Práxis**, [S.l.], nov. 2021. ISSN 2179-8966. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/56871>>. Acesso em: 13 dez. 2022.

GIACOMELLO, Corina; CASTRO, Teresa G. **Incarcerated at home: women under house arrest in latin american**. Women, Drug policy in incarceration - policy brief. [S.l.], p. 01-20. 2020.

INSTITUTO TERRA, TRABALHO E CIDADANIA. **MaternidadeSemPrisão**: diagnóstico da aplicação do Marco Legal da Primeira Infância para o desencarceramento de mulheres. São Paulo : ITTC, 2019. Disponível em: <http://itcc.org.br/wp-content/uploads/2019/10/maternidadesemprisao-diagnostico-aplicacao-marco-legal.pdf>. Acesso em: 12 de dez. de 2022.

INSTITUTO TERRA, TRABALHO E CIDADANIA. **MaternidadeSemPrisão**: implementação da prisão domiciliar para mulheres no Brasil à luz da lei de acesso a informação. São Paulo : ITTC, 2019. Disponível em: <https://itcc.org.br/wp-content/uploads/2021/12/Relat%C3%B3rio-LAI.pdf>. Acesso em: 12 de dez. de 2022.

JOAQUIM, Regina Helena Vitale Torkomian et al. Maternidade em tempos de pandemia de Covid-19: o que nos revelam as mães atendidas em um hospital de referência. **Interface - Comunicação, Saúde, Educação [online]**. 2022, v. 26 [Acessado 13 Dezembro 2022], e210785. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/interface.210785> <https://doi.org/10.1590/interface.220381>>. Epub 10 Out 2022. ISSN 1807-5762. <https://doi.org/10.1590/interface.210785>.

LIMA, Roberto Kant de. **Igualdade, desigualdade e métodos de uma produção da verdade jurídica: uma discussão antropológica. A questão social do novo milênio**. VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais – CES, 2004. Disponível em: <https://www.ces.uc.pt/lab2004/inscricao/pdfs/painel56/RobertoKant.pdf>. Acesso em: 05 de dez. de 2022.

LIMA, Roberto Kant. **Ensaio de Antropologia e de Direito: acesso à justiça e processos institucionais de administração de conflitos e produção da verdade jurídica em uma perspectiva comparada**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

LOPES JÚNIOR, Aury. **Prisões cautelares**. 5ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2017

LIMA, Renato Brasileiro de. **Nova prisão cautelar: doutrina, jurisprudência e**. 2ª. ed. Niterói/RJ: Impetus, 2012.

MATTAR, Laura Davis; DINIZ, Carmen Simone Grilo. Hierarquias Reprodutivas: maternidade e desigualdades no exercício de direitos humanos pelas mulheres. **Revista Interface: comunicação, saúde, educação**, Botucatu, v.16, n. 40, 2012.

MARTIL, Daiane Maturro Dias. **Despachos x Escrachos: As representações sociais do encarceramento feminino**. 2018. Dissertação de mestrado no Programa de Pós-graduação em ciências sociais da PUCRS.

MENDES, Soraia da Rosa. **Criminologia feminista novos paradigmas**. São Paulo Saraiva. 2017. 2 recurso online (IDP). ISBN 9788547221706.

VASCONCELOS, Natalia Pires de, MACHADO, Maíra Rocha e WANG, Daniel Wei Liang . COVID-19 in prisons: a study of habeas corpus decisions by the São Paulo Court of Justice. **Revista de Administração Pública** [online]. 2020, v. 54, n. 5 [Acessado 4 Dezembro 2022], pp. 1472-1485. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0034-761220200536x>> <https://doi.org/10.1590/0034-761220200536x>. Epub 02 Nov 2020. ISSN 1982-3134. <https://doi.org/10.1590/0034-761220200536x>.

VALENÇA, Manuela Abath; FREITAS, Felipe da Silva. O Direito à Vida e o Ideal de Defesa Social em Decisões do STJ no Contexto da Pandemia da Covid-19. **Revista de Direito Público**, Brasília, v. 17, n. 94, 570-595, jul./ago. 2020.

## GT 2 - Dinâmicas, fluxos e representações do crime e da justiça penal

## Desvendando a Esfinge: Polícia e Justiça Penal diante da tentação autoritária

**Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo**

Sociólogo, Professor da Escola de Direito da PUCRS, Pesquisador do INCT-InEAC

*Rodrigo.azevedo@puers.br*

**Fernanda Bestetti de Vasconcellos**

Socióloga, Professora da UFRGS, Pesquisadora do INEAC

*fevasconcellos@hotmail.com*

### RESUMO

Ao longo das décadas de 90 e 2000, diversas iniciativas foram tomadas pelo governo federal no sentido de assumir maiores responsabilidades na coordenação e no financiamento de ações para formar, equipar e melhor estruturar as polícias federal e estaduais, além de fomentar iniciativas de cooperação entre os diversos entes federativos, incluindo os municípios e as instituições de justiça e segurança. No entanto, problemas relacionados com a violência policial, a corrupção, e a reprodução da desigualdade social como desigualdade de tratamento pelas instituições não foram resolvidos. O resultado não são apenas as altas taxas de letalidade policial, mas também altas taxas de suicídio dentro das corporações, problemas de saúde mental e de violência doméstica, entre outros. A questão que se coloca, e que merece a construção de uma agenda de pesquisa e de intervenção no campo, é a baixa adesão de policiais de vários níveis hierárquicos e gerações aos valores democráticos e constitucionais, e a adesão significativa ao canto da sereia de uma perspectiva autoritária, que ao mesmo tempo inaugura um novo período e se relaciona com a longa duração de um padrão de funcionamento do Estado brasileiro no campo da segurança pública, tradicionalmente inquisitorial e elitista, voltado para a defesa de interesses particularistas e corporativos mais do que para a garantia de uma segurança pública baseada em critérios universalistas, democráticos e legalmente legitimados.

**Palavras-chave:** Segurança Pública, Polícia, autoritarismo, desigualdade, violência policial.

### 1. INTRODUÇÃO

A história dos mecanismos institucionais de controle social e administração de conflitos no Brasil pode ser contada como a história da imposição violenta de uma ordem social, política e econômica desigual e excludente. Desde a consolidação do estado nacional, que este ano completa 200 anos de independência, diversos foram os episódios em que as forças militares e policiais foram utilizadas para a supressão de conflitos, revoltas e manifestações populares de descontentamento.

Regimes autoritários, como o Estado Novo e a Ditadura Militar, foram caracterizados pelo maior aparelhamento especialmente da investigação criminal,

tradicionalmente baseada em confissões de acusados e na palavra de informantes da polícia, com a utilização da tortura em delegacias de polícia contra as classes populares e os opositores do regime. Mas, mesmo em períodos de maior abertura política, os padrões de atuação violenta e discricionariedade sem controle teimam em permanecer, e se relacionam com a existência de zonas de sombra onde atuam esquadrões da morte ou milícias privadas, produzindo padrões elevados de letalidade, medo e desconfiança, e comprometendo a legitimidade social das polícias (MANSO, 2020).

Com a redemocratização dos anos 80, o desafio de democratização do funcionamento das polícias foi colocado como uma questão chave para os novos governadores eleitos durante aquela década, antes mesmo da promulgação da Constituição de 88, como Leonel Brizola no Rio de Janeiro e Franco Montoro em São Paulo. A partir de 88, se não pudemos contar com um texto constitucional mais transformador em relação às estruturas institucionais das polícias, ao menos passamos a ter mais claramente estabelecidos os direitos e garantias fundamentais, que deveriam balizar o funcionamento das instituições de justiça e segurança no país.

Ao longo das décadas de 90 e 2000, diversas iniciativas foram tomadas pelo governo federal no sentido de assumir maiores responsabilidades na coordenação e no financiamento de ações para formar, equipar e melhor estruturar as policiais federal e estaduais, além de fomentar iniciativas de cooperação entre os diversos entes federativos, incluindo os municípios e as instituições de justiça e segurança.

No entanto, problemas relacionados com a violência policial, a corrupção, e a reprodução da desigualdade social como desigualdade de tratamento pelas instituições não foram resolvidos, e no atual momento passaram inclusive a ser estimulados ou minimizados pelo governo federal, o primeiro a assumir em confronto explícito com os ideais democráticos da Carta de 88. O resultado não são apenas as altas taxas de letalidade policial, mas também altas taxas de suicídio dentro das corporações, problemas de saúde mental e de violência doméstica, entre outros (Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, edição 2022).

A grande questão que se coloca, e que merece a construção de uma agenda de pesquisa e de intervenção no campo, é a baixa adesão de policiais de vários níveis hierárquicos e gerações aos valores democráticos e constitucionais, e a adesão significativa



ao canto da sereia de uma perspectiva autoritária, que ao mesmo tempo inaugura um novo período e se relaciona com a longa duração de um padrão de funcionamento do Estado brasileiro no campo da segurança pública, tradicionalmente inquisitorial e elitista, voltado para a defesa de interesses particularistas e corporativos mais do que para a garantia de uma segurança pública baseada em critérios universalistas, democráticos e legalmente legitimados (FBSP, 2021).

Consideramos que as pistas para a resolução do mistério já foram lançadas por uma rica produção do campo dos estudos sociológicos, políticos e antropológicos da violência e da administração de conflitos no Brasil e na América Latina (DAMMERT, 2020; KANT DE LIMA, 2019; LIMA e RATTON, 2011; LIMA, VASCONCELOS e VIANNA, 2022; MISSE 2017 e 2019; RUEDIGER e LIMA, 2021; SOZZO, 2020; TAVARES DOS SANTOS et al, 2019). Conceitos-chave dessa produção, como os de ética policial, acumulação social da violência, violência socialmente implantada, legitimidade da atuação policial/judicial, (não) Estado de Direito, segurança cidadã, masculinidade violenta, precisam ser valorizados e acionados para a compreensão de uma realidade complexa e multifacetada, e de processos sociais em que as mudanças são frequentemente neutralizadas ou bloqueadas por atores e estruturas institucionais que sustentam privilégios e critérios desiguais de tratamento, característicos de sociedades pré-modernas, e que hoje se confundem com as características de uma nova ordem social dita pós-moderna.

## 2. FORMAÇÃO, CONTROLE E LETALIDADE POLICIAL

De um ponto de vista macro, a última edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2022) apresenta os números da letalidade policial. Os dados apresentados nos mostram uma situação muito grave: depois de um crescimento de 2.212 mortes anuais em 2013 até o número de 6.175 mortes ao ano decorrentes de intervenções policiais em 2018, o patamar que ultrapassa 6.000 mortes ao ano permanece. Enquanto a taxa de mortalidade por intervenções policiais alcança 2,9 mortes por 100 mil habitantes ao ano, os estados apresentam variações importantes, com o Amapá com impressionantes 17,1 mortes por 100 mil habitantes em 2021, seguido de Sergipe, Goiás, Rio de Janeiro, Bahia e Pará, todos com mais de 6 mortes por 100 mil habitantes ao ano.

Em uma dimensão microsocial, o estado do Rio Grande do Sul, cujas taxas de letalidade policial ficaram em 1,4 mortes por 100 mil habitantes ao ano, bem abaixo da média nacional, foi surpreendido no último final de semana com o aparecimento do corpo do jovem Gabriel Marques Cavalheiro, de 18 anos, retirado de dentro de um açude em São Gabriel, depois de ter sido abordado por três soldados da Brigada Militar e desaparecido. O perfil do jovem, morador da região metropolitana de Porto Alegre, que estava em São Gabriel para cumprir o serviço militar obrigatório, reproduz o da maioria das vítimas da violência policial.

Indaga-se, a partir desses dados e deste fato, quais os vetores de uma letalidade que coloca o país nos primeiros lugares em nível mundial, e que vitimiza jovens negros e pobres cotidianamente, sem que se possa justificar o uso da força letal em circunstâncias em que não haveria qualquer tipo de ameaça, como no caso do jovem em São Gabriel.

Se de um lado é preciso reconhecer que houve avanços na qualificação da formação policial ao longo das últimas décadas, com a implantação da Matriz Curricular Nacional, a implantação da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (RENAESP) e a padronização de currículos das academias de polícia, incorporando temas de proteção e promoção dos direitos humanos e sensibilização a respeito de questões ligadas à discriminação racial, por orientação sexual, etc., fato é que a distância entre o currículo trabalhado nas academias e o chamado “currículo oculto”, que caracteriza o aprendizado das práticas policiais na rua, com colegas mais antigos, ainda persiste.

A abertura das Universidades para o ensino de temas ligados a policiamento e segurança pública trouxe avanços tanto para a própria Universidade, com a criação e a qualificação de grupos de pesquisa, quanto para as polícias. Ainda assim, é preciso pontuar efeitos imprevistos, como a tentativa de legitimação acadêmica de posturas e práticas insustentáveis ética e cientificamente, e a mais recente tentativa de criação de uma “ciência policial”, somente acessível às próprias polícias.

De outro lado, os mecanismos de controle do uso da força pela polícia nem sempre são efetivos, e policiais violentos contam com a impunidade e a baixa mobilização da opinião pública nos casos de abusos praticados, em um contexto no qual até mesmo autoridades públicas justificam as mortes como “baixas” na guerra contra o crime. Em sentido contrário, a implantação das câmeras nos uniformes da polícia paulista produziu queda significativa da

letalidade policial no estado de São Paulo. Conforme o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, estudo recente de autoria de pesquisadores ligados ao FBSP indica que os batalhões nos quais o uso das câmeras foi implantado tiveram queda de 47% da letalidade em 2021, frente a queda de 16% nos demais batalhões da PMESP.

Se considerarmos que a letalidade policial está relacionada com uma dimensão individual (características subjetivas que influenciam a tomada de decisão), uma dimensão ecológica (variáveis contextuais como localização, horário, etc.) e uma dimensão organizacional (mecanismos de controle, formação e incentivo/desincentivo a certas condutas), é preciso reconhecer que o uso das câmeras no fardamento pode ser considerado um passo importante para romper com a opacidade dos casos de abuso no uso da força pela polícia, mas não suficiente. O investimento em políticas de acompanhamento psicológico aos policiais, assim como em programas de formação mais conectados com as práticas policiais, e em mecanismos de controle e responsabilização dos policiais que utilizam a força de forma ilegal/abusiva, são dimensões absolutamente conectadas e necessárias para a redução dos casos de violência policial.

No caso de São Gabriel, a Auditoria Militar de Santa Maria, responsável pela região central do estado na estrutura da Justiça Militar, determinou a prisão preventiva do sargento e dos dois soldados da Brigada Militar envolvidos, pelo entendimento de que haveria indícios suficientes da materialidade dos delitos de abandono de pessoa sob seu cuidado, guarda ou vigilância, e falsidade ideológica, e a realização de audiência de custódia.

Em síntese, o enfrentamento dessa grave questão, que diz respeito às relações entre a polícia e a cidadania no Brasil, exige o reconhecimento do problema, a conscientização sobre suas características específicas, como o viés racial das vítimas, 84,1% delas negras, e uma mudança de mentalidade social, para que não se admita a leniência e até o incentivo por parte de governantes populistas, que se valem do medo e da insegurança pública como plataforma eleitoral, aplaudem o uso abusivo da força pelas polícias e sabotam as experiências positivas em políticas de formação e controle da atividade das polícias.

### 3. POPULISMO E AÇÃO POLICIAL

Nos últimos dias antes do segundo turno da eleição presidencial de 2022, percebendo que o plano de reeleição estava seriamente ameaçado, Jair Bolsonaro buscou

no populismo penal seu penúltimo cartucho<sup>1</sup> para tentar reverter a derrota anunciada por todas as pesquisas de opinião. Lançou então documento com 22 compromissos, voltado para os eleitores indecisos, onde prometia, para quem quisesse acreditar, que, uma vez eleito, não iria alterar a composição do Supremo Tribunal Federal.

Mas o maior destaque estava nos primeiros 5 pontos, onde retomava algumas questões de forte apelo popular, e que não tinham andado durante seu mandato presidencial: a redução da maioria penal para crimes hediondos, o fim das audiências de custódia, o endurecimento das penas e dos critérios para progressão de regime para crimes violentos, a criação do “Estatuto das Vítimas”, e a aprovação da “excludente de ilicitude” para respaldar os policiais no combate ao crime.

Nos interessa aqui discutir especificamente os tópicos 2 (fim das audiências de custódia) e 5 (excludente de ilicitude para mortes por intervenção policial), que somados à crítica à instalação de câmeras no fardamento dos policiais, sustentada por candidatos a governador alinhados ao bolsonarismo, constituem o núcleo duro da concepção de segurança pública do capitão: salvo conduto aos policiais para agirem de forma violenta no combate ao crime, mesmo que contra a lei.

Poucos dias antes, um canal de streaming lançava a série Rota 66, convertendo para a linguagem televisiva a famosa obra, fruto de trabalho jornalístico do repórter Caco Barcellos (o mesmo que na véspera da eleição conseguiu flagrar o assédio eleitoral de representantes da prefeitura de Coronel Sapucaia, na fronteira do Brasil com o Paraguai, sobre beneficiários do Auxílio Brasil, em favor da candidatura de Bolsonaro). Caco apurou, no período de mais de uma década, entre meados dos anos 70 e meados dos anos 80, centenas de mortes praticadas por policiais integrantes da ROTA (Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar) no estado de São Paulo.

O que a investigação demonstrou foi que eram mortes sem resistência, de cidadãos em sua maioria negros, moradores de periferia, muitos sem passagem pela polícia, desarmados, com tiros pelas costas, já rendidos. Ou seja, execuções, que não eram investigadas, muitos menos esclarecidas. Os policiais apresentavam sua versão, na forma de “autos de resistência”, com aval do sistema de saúde, que não questionava, da polícia civil,

---

<sup>1</sup> O último foi a ação direcionada da Polícia Rodoviária Federal para dificultar a locomoção por via rodoviária de eleitores até às urnas, em estados com maioria de eleitores identificados com seu opositor.

que não investigava, e da mídia, na qual predominavam os jornalistas “amigos” da polícia, dispostos a ganhar notoriedade com a narrativa da luta do bem contra o mal.

Tanto o jornalismo investigativo quanto a pesquisa sociológica e antropológica foram fundamentais, nas últimas décadas, para jogar luz sobre a ação de grupos de policiais, tanto em São Paulo quanto em outros estados, atuando como verdadeiros esquadrões da morte, executando pessoas sem amparo legal. Grupos protegidos pela impunidade e pela legitimidade social obtida em um contexto em que o medo e a insegurança pública dão margem a toda sorte de respostas informais ao delito, desde os linchamentos e os matadores de aluguel até as milícias urbanas e os policiais justiceiros.

Em que pese este trabalho de dar publicidade ao lado b da ação policial tenha produzido impactos importantes, rompendo com a lei do silêncio que até então imperava, fato é que a situação tem se agravado, como dá conta o número de mortes em confronto com a polícia, estabilizado nos últimos 5 anos em mais de 6 mil casos ao ano no país.

A busca de dividendos eleitorais sobre a insegurança pública, com a tentativa de “legalizar” a violência policial, desarticulando as iniciativas promissoras neste âmbito, como as audiências de custódia e as câmeras na farda dos policiais, apenas denotam o fato de que a violência policial no Brasil é sustentada e acobertada por setores importantes da sociedade civil e do sistema político, assim como de parte das corporações policiais.

Derrotado na eleição, Bolsonaro deve encaminhar seus compromissos de campanha às instâncias competentes, se é que vai lembrar deles nos próximos meses, ocupado com as consequências da perda da imunidade e do foro privilegiado. De qualquer forma, são propostas com grande apelo popular, e a reversão da adesão de amplos setores da população a soluções não só antidemocráticas, mas também antimodernas de resposta ao delito, exige colocar o tema da segurança pública no centro do debate e das ações dos próximos governos federal e estaduais.

A priorização de políticas de segurança pública que incorporem o binômio da repressão qualificada e da prevenção situacional, com um amplo pacto federativo que viabilize a reforma das estruturas policiais, garantindo maior profissionalismo e distanciamento de interesses partidários, mecanismos efetivos de controle externo e revisão de atribuições, assim como as necessárias autonomia e independência da investigação

criminal, a partir de critérios republicanos de prioridade e métodos científicos de coleta de provas, não podem mais ser adiados. Já miramos para o abismo e o que nele nos espera.

## REFERÊNCIAS

DAMMERT, Lucía. Reforma Policial – Agenda (aún) pendiente en América Latina. El Diálogo – Liderazgo para las Américas, Documento de Trabajo, 2020.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ed. 2022.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Política entre os policiais militares, civis e federais do Brasil. São Paulo: FBSP, 2021.

LIMA, Renato e RATTON, José Luiz. As Ciências Sociais e os Pioneiros nos Estudos Sobre Crime, Violência e Direitos Humanos no Brasil. São Paulo: FBSP/Urbania/ANPOCS, 2011.

LIMA, Renato Sérgio de, VASCONCELOS, Francisco Thiago Rocha, VIANNA, Fernando Ressetti e ALCADIPANI, Rafael. Saber acadêmico, guerra cultural e a emergência das ciências policiais no Brasil. Revista Brasileira de Ciências Sociais vol. 37, nº 108, 2022.

KANT DE LIMA, Roberto. A Polícia da Cidade do Rio de Janeiro – seus dilemas e paradoxos. 3ª ed rev. Rio de Janeiro: S/N, 2019.

MANSO, Bruno Paes. A República das Milícias. São Paulo: Todavia, 2020.

MISSE, Michel. Alguns aspectos analíticos nas pesquisas da violência na América Latina. ESTUDOS AVANÇADOS 33 (96), 2019.

\_\_\_\_\_. The social accumulation of violence in brazil: some remarks. Sociol Int J. 2017;1(2):71–77.

RUEDIGER, Marco Aurélio e LIMA, Renato Sérgio de. Segurança Pública Após 1988 – História de uma construção inacabada. São Paulo: FGV e Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021.

SOZZO, Máximo (Org.). Para Além da Cultura do Controle? – Debates sobre delito, pena e ordem social com David Garland. Porto Alegre: Ed. Aspas, 2020.

TAVARES DOS SANTOS, José Vicente, VISCARDI, Níliá, ANGARITA CAÑAS, Pablo Emilio e BRASIL, Maria Glauécia. Violência, Segurança e Política – Processos e figurações. Porto Alegre, Tomo Ed., 2019.

## Adolescentes em conflito com a lei: sujeitos de quais direitos?

Flávia de Freitas Cabral

Mestranda em Antropologia - PPGAS/UnB

flaviadefreitascabral@gmail.com

### RESUMO

O objetivo deste ensaio é analisar a lacuna existente entre a legislação brasileira, que conferiu o *status* de sujeito de direito a todas as crianças e adolescentes com base na doutrina de proteção integral, e a fundamentação utilizada pelos operadores de justiça nos processos de apuração de atos infracionais<sup>1</sup> que resultaram no decreto de privação de liberdade dos adolescentes. A argumentação terá como base os dados coletados em pesquisa na Vara Regional de Atos Infracionais da Infância e da Juventude - VRAIJ<sup>2</sup> do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e no Núcleo de Atendimento Inicial da Unidade de Atendimento Integrado - NAI/UAI-DF em relação às apreensões em flagrante que resultaram na internação provisória<sup>3</sup> de adolescentes pela prática de atos infracionais no ano de 2018 no âmbito do Distrito Federal.

**Palavras-chave:** Antropologia do Direito, Justiça Juvenil, Adolescentes em conflito com a lei, Decisões Judiciais, Internação Provisória.

### INTRODUÇÃO

De acordo com o levantamento realizado pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2018, o Distrito Federal ocupava o 9º lugar no *ranking* de internações provisórias de adolescentes no país. E era a segunda unidade da federação com a maior quantidade de adolescentes em privação de liberdade, tendo em média 22 adolescentes apreendidos a cada 100 mil habitantes. Os dados sistematizados pelo NAI/UAI-DF<sup>4</sup>, apontam que no ano de

<sup>1</sup> Ato infracional é a conduta da criança e do adolescente que pode ser descrita como crime ou contravenção penal (ECA, art. 103).

<sup>2</sup> A Vara Regional de Atos Infracionais da Infância e da Juventude do Distrito Federal processa e julga os feitos relativos aos adolescentes envolvidos na prática de atos infracionais nas regiões administrativas do Distrito Federal: Samambaia, Taguatinga, Recanto das Emas, Ceilândia, Brazlândia, Vicente Pires e Águas Claras.

<sup>3</sup> A internação provisória é decretada, antes da sentença, pelo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias e possui natureza jurídica de medida cautelar privativa de liberdade realizada com fundamento na necessidade imperiosa da medida, quando, pela “gravidade do ato infracional e sua repercussão social, deva o adolescente permanecer sob internação para garantia de sua segurança pessoal ou manutenção da ordem pública” (art. 108, caput e parágrafo único, e art. 174 do ECA).

<sup>4</sup> Os dados do NAI/UAI-DF representam o atendimento inicial, antes mesmo de proferida a sentença ou extinção da medida socioeducativa.

2018, foram apreendidos em flagrante 3.291 adolescentes no Distrito Federal, sendo que 1.591 tiveram a internação provisória decretada, o que corresponde a 48,34% do total. Enquanto isso, 31,36% foram liberados após decisão judicial, 19,84% receberam a remissão judicial com a aplicação de medidas socioeducativas em meio aberto e 0,45% receberam outras medidas ou aguardavam decisão.

No Distrito Federal, após a apreensão em flagrante pela polícia militar, o adolescente é levado a uma das unidades da Delegacia da Criança e do Adolescente para registro do boletim de ocorrência e lavratura do Procedimento de Apuração de Ato Infracional – PAAI, que possui função e características similares ao inquérito policial. Após a conclusão da fase policial, se o adolescente não for liberado ao responsável legal na própria delegacia, ele será encaminhado ao Núcleo de Apoio ao Atendimento Integrado Judicial ao Adolescente em Conflito com a Lei (NAIJUD)<sup>5</sup>, nos dias úteis, que será o Juízo responsável por proferir a decisão de internação provisória pelo prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias ou de liberação do adolescente<sup>6</sup>, após a oitiva informal que é realizada por promotores do Ministério Público. Nos dias não-úteis, o adolescente é encaminhado ao Núcleo Permanente de Plantão (NUPLA)<sup>7</sup> no qual o juiz plantonista será responsável pela referida decisão. Em casos excepcionais, a decisão poderá ser proferida pelos juízes das Varas da Infância e da Juventude ou da Vara de Execução de Medidas Socioeducativas do Distrito Federal.

Cabe ressaltar importante diferença no procedimento adotado quando o adolescente é apreendido em dias e horários úteis, pois nestes casos, ele será encaminhado pelo NAIJUD ao Núcleo de Atendimento Integrado – NAI/UAI-DF, no qual assistentes sociais realizarão a escuta do adolescente e seus familiares para a elaboração de um relatório técnico indicando suas condições sociais. Assim, com esses dados em mãos, o juiz responsável pelo NAIJUD proferirá a decisão de internação provisória ou liberação do adolescente, até então

<sup>5</sup> Compete ao NAIJUD, entre outras atribuições, verificar a regularidade do auto de apreensão em flagrante dos adolescentes aos quais se atribua a prática de ato infracional, homologar remissão extrajudicial, decidir acerca do recebimento de representação ofertada pelo Ministério Público e realizar audiências de apresentação com os adolescentes e seus responsáveis legais. (Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/informacoes/infancia-e-juventude/institucional/composicao>. Acesso em 02/06/2021.)

<sup>6</sup> A liberação do adolescente não significa necessariamente a extinção do processo. O adolescente pode ser liberado e receber a remissão judicial cumulada com medida socioeducativa em meio aberto ou pode ser apenas liberado para responder ao processo em liberdade, podendo receber no final do processo remissão ou aplicação de medidas socioeducativas em meio aberto ou fechado.

<sup>7</sup> Entre as competências dos Juízes de Plantão, destaca-se “decidir medidas urgentes de competência da Vara da Infância e da Juventude que não tenham sido apreciadas por qualquer órgão que trata dessa matéria”, entre elas, a decisão sobre a apreensão em flagrante de adolescentes aos finais de semana, feriados e recessos, quando o NAIJUD não está em funcionamento. (Anuário NAI/UAI-DF, 2020)



apreendido. No entanto, quando o adolescente é apreendido em dia não-útil e atendido pelo NUPLA, não há o atendimento inicial especializado realizado pela equipe assistencial do NAI/UAI-DF antes da decisão do juiz, pois as atividades são retomadas apenas no dia útil subsequente e o relatório técnico será produzido somente se for decretada a internação provisória do adolescente. Dessa forma, nos casos julgados pelo NUPLA, há uma redução na coleta de dados qualitativos e o juiz plantonista deverá decidir somente com base nas informações produzidas na fase policial, na folha de antecedentes infracionais do adolescente e na oitiva informal realizada pelos promotores do Ministério Público, que ocorre sem a presença de um defensor<sup>8</sup>.

Em 2018, das 3.291 apreensões em flagrante de adolescentes suspeitos de cometerem atos infracionais no Distrito Federal, 2.204 (66,97%) dos casos tiveram a decisão de internação provisória ou liberação decretadas pelo NAIJUD, 1.081 (32,85%) pelo NUPLA, 4 (0,12%) pela Vara de Execução de Medidas Socioeducativas – VEMSE, 1 (0,03%) pela Vara Regional de Atos Infracionais da Infância e da Juventude – VRAIJ e 1 (0,03%) pela Vara da Infância e da Juventude – VIJ. Em relação à aplicação de medida restritiva de liberdade em caráter cautelar, nos dias úteis, o NAIJUD decretou a internação provisória em 41,65% dos casos analisados e o NUPLA tomou a mesma decisão em 62,26% dos casos analisados após a apreensão em flagrante nos finais de semana e dias não-úteis. Depreende-se, portanto, que o NUPLA foi responsável pelo decreto de 20,61% a mais de internações provisórias em comparação ao NAIJUD.

Após a análise e decisão sobre a liberação ou internação provisória dos adolescentes, os processos são encaminhados à Vara da Infância e da Juventude – VIJ ou à Vara Regional de Atos Infracionais da Infância e da Juventude – VRAIJ, para processamento e julgamento. A distribuição dos processos se dá pela localidade no qual os atos infracionais foram cometidos, em tese, de acordo com a jurisdição de cada Vara.

Neste trabalho, o objetivo é analisar os dados relativos aos processos de adolescentes sob a jurisdição da Vara Regional de Atos Infracionais da Infância e da Juventude – VRAIJ, que no ano de 2018 foi o Juízo responsável por processar e julgar 731 casos de adolescentes apreendidos em flagrante e que tiveram a internação provisória

<sup>8</sup> Os colaboradores da Defensoria Pública participam das oitivas e realizam orientações para adolescentes e seus familiares apenas em dias úteis, atuando exclusivamente em casos vinculados ao NAIJUD. Nos casos apreciados pelo NUPLA, não há o há o acompanhamento da Defensoria Pública ou do atendimento técnico da equipe especializada do NAI/UAI-DF. (Anuário NAI/UAI-DF, 2020)

previamente decretada pelo NAIJUD ou pelo NUPLA. Em 2018, o sistema de processo eletrônico ainda não havia sido implementado integralmente no TJDF, portanto, todos os processos em trâmite na VRAIJ eram autuados em meio físico e a distribuição e movimentação ocorriam após alguns dias desde a apreensão. Os dados dos adolescentes disponíveis nos processos físicos eram cadastrados pelos serventuários da Vara nos sistemas disponíveis e nas planilhas de controle interno e são essas informações que foram consolidadas para a elaboração deste estudo.

No entanto, algumas informações básicas sobre os adolescentes foram suprimidas dos registros, por exemplo, não há a sistematização dos dados internos de cor/etnia relativos aos adolescentes em conflito com a lei em todo o Distrito Federal<sup>9</sup>. A omissão dessas informações pelo Estado contribui para o não reconhecimento da problemática racial na seara infracional e afeta a implementação de políticas públicas elaboradas especificamente com base no recorte racial. Como bem demonstrou Didier Fassin (2018, p. 64), não se trata apenas “de produzir estatísticas utilizando a cor como variável, mas de constatar que essas realidades existem e interrogar-se sobre seu sentido” a fim de combater a desigualdade.

Não obstante a ausência dos dados de cor/etnia, verifica-se na Vara Regional de Atos Infracionais da Infância e da Juventude que a maioria dos adolescentes apreendidos no ano de 2018 naquela jurisdição advém de regiões periféricas do Distrito Federal. Dos 731 adolescentes que tiveram a internação provisória decretada, 41,2% residiam na região de Ceilândia, 21,4% em Samambaia e 10,2% no Recanto das Emas, cidades-satélites predominantemente pobres e com a maioria da população negra<sup>10</sup>.

Muitas vezes, o acesso à justiça por esses jovens dá-se tão somente por meio da judicialização dos atos infracionais. Para Michel Misse (2007, p. 192), os jovens negros que residem nas regiões pobres são estigmatizados desde a infância e tornam-se “suspeitos preferenciais dos agentes de controle social.” Eles são caracterizados como sujeitos

<sup>9</sup> No Brasil, o sistema socioeducativo é composto, em sua maioria, por adolescentes negros que constituem 55,77% dos internos (SINASE, 2017).

<sup>10</sup> A população negra de Ceilândia/DF corresponde a 65%; e 81,7% possuem renda domiciliar abaixo de 5 salários mínimos\*. Em Samambaia/DF, 65,4% se autodeclararam negros; 87,3% possuem renda domiciliar abaixo de 5 salários mínimos\*. No Recanto das Emas/DF, 65,8% corresponde à população negra; 87,9% possuem o rendimento domiciliar abaixo de 5 salários mínimos\* (PDAD 2018). \* Em 2018, o valor do salário mínimo era R\$954,00.

negativos por todo corpo social que insere neles o estigma do crime, iniciando assim, o processo de sujeição criminal<sup>11</sup>, que poderá definir suas vidas. (Misse, 2007; 2010).

A realidade na qual esses jovens estão inseridos é minada pela desigualdade social, que dificulta o acesso aos bens de consumo tão desejados em uma sociedade capitalista. Quando atingem a adolescência, período marcado pela construção da identidade por meio da posse de bens materiais que indicam o *status* social, eles podem ingressar na seara infracional “num esforço inconsciente de buscar um significado para sua sobrevivência no meio em que vivem” (Silva, 2007, p. 252). O desejo de consumo imediato cria a necessidade de obtenção de dinheiro fácil, que em muitos casos, torna-se a motivação para práticas ilícitas (Paiva, 2007, p. 38). Assim, os jovens apreendidos pela prática de ato infracional são institucionalizados e serão submetidos aos mecanismos do sistema de justiça.

### O ECA E A “SITUAÇÃO IRREGULAR”

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (1990) veio como um esforço para resgatar as crianças e os jovens das situações degradantes as quais estavam submetidas, conferindo-lhes o *status* de “sujeitos de direito” com base na doutrina de proteção integral<sup>12</sup>. Durante muito tempo, o Estado pode segregar jovens que eram considerados “indesejáveis” sem submetê-los ao processo legal, adotando o encarceramento como regra de controle social. Antes da implementação do ECA, o judiciário atuava sob a visão do Código de Menores<sup>13</sup>, que possuía um caráter estritamente tutelar e preconizava um sistema punitivo restrito aos jovens que estivessem em situação considerada “irregular”.

A “situação irregular” tinha como premissa a análise das características pessoais e sociais dos adolescentes que seriam considerados uma ameaça à ordem social e, portanto, deveriam ser submetidos a um tratamento disciplinar antes mesmo que qualquer infração fosse concretizada. Assim, jovens pobres e negros eram recolhidos indiscriminadamente aos

<sup>11</sup> Segundo Misse (2007), sujeição criminal é quando o indivíduo frequentemente estigmatizado como “bandido” incorpora em sua identidade a suspeita ou acusação, de modo que toda a sociedade o veja como um sujeito perigoso, “alguém de quem se espera que sempre continue a cometer crimes.”

<sup>12</sup> “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (ECA, art. 227).

<sup>13</sup> Lei nº 6.697/1979, revogada integralmente pelo ECA.

centros reformatórios, por tempo indeterminado, com a justificativa de livrá-los da delinquência, mesmo que não houvesse indícios de que teriam cometido qualquer ato ilegal.

A internação cautelar era adotada como uma ferramenta de controle social antecipada, tornando jovens pertencentes a tal “situação irregular” em suspeitos naturais, indivíduos que seriam dotados de elevado grau de periculosidade. Na teoria foucaultiana, esse tipo de análise “dava aos mecanismos de punição legal um poder justificável não mais simplesmente sobre as infrações, mas sobre os indivíduos; não mais sobre o que eles fizeram, mas sobre aquilo que eles são, serão ou possam ser” (Foucault, 2014, p. 23).

Em caráter formal, o ECA objetivou retirar o caráter estritamente tutelar do Estado que tratava esses jovens como meros objetos do sistema judiciário, erradicando, assim, o conceito de “menor” atribuído a eles, para que pudessem gozar das garantias e obrigações inerentes à condição cidadã. Ao considerar o período peculiar de desenvolvimento no qual se encontravam, definiu normas especiais para lhes conferir tratamento jurídico diferenciado, inclusive na esfera de responsabilização penal<sup>14</sup>.

Na seara infracional foram adotadas políticas de inclusão social com a implementação do devido processo legal, que incluiu a possibilidade de aplicação de medidas socioeducativas<sup>15</sup> como solução de responsabilização ao cometimento de atos infracionais. O devido processo legal<sup>16</sup> abrange várias garantias processuais como a ampla defesa técnica e direito ao contraditório, a fundamentação de todas as decisões proferidas no curso do processo por um juiz imparcial, a presunção de inocência, o direito ao silêncio, a participação ativa no curso do processo, a igualdade na relação processual, entre outras.

Contudo, ainda hoje, após mais de 30 anos da implementação do ECA, uma parcela significativa dos adolescentes não usufrui integralmente da cidadania no âmbito jurídico. No Distrito Federal, os adolescentes que residem nas regiões periféricas são os mais apreendidos pela prática de atos infracionais, dado que, historicamente, são os alvos preferenciais dos mecanismos de repressão e punição do Estado. Para esses jovens, a

<sup>14</sup> A responsabilização penal de adolescentes ocorre a partir dos 12 anos de idade, podendo ser aplicadas medidas socioeducativas que possuem um caráter educativo e mais brando em relação às penas aplicadas aos adultos.

<sup>15</sup> As medidas socioeducativas são as privativas de liberdade (internação e semiliberdade pelo prazo máximo de três anos), as não privativas de liberdade em meio aberto (liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade) e a internação provisória pelo prazo máximo de 45 dias. (Art. 108, caput e art. 112, ECA)

<sup>16</sup> Nenhum adolescente será privado de sua liberdade sem o devido processo legal. (Art. 110, ECA)

desigualdade se inicia muito antes de sua institucionalização e de receberem o novo *status* de adolescentes em conflito com a lei.

## A DESIGUALDADE JURÍDICA NA PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

Na definição de Luís Roberto Cardoso de Oliveira (2011, p. 38): “a desigualdade pode ser percebida, no plano da cidadania, como a negação da dignidade daquele que não tem o seu *status* igualitário reconhecido”. Apesar do reconhecimento formal como sujeitos de direitos, os adolescentes em conflito com a lei ainda recebem tratamento jurídico desigual no acesso à justiça, uma violação aos princípios básicos da cidadania. A desigualdade jurídica é evidenciada durante o processo judicial, com a falta de consenso na aplicação das leis e de critérios uniformes nas fundamentações dos juízes que resultam na aplicação de medidas socioeducativas mais gravosas aos adolescentes em situação social vulnerável, em desacordo com a doutrina de proteção integral estabelecida pelo ECA.

Segundo de Oliveira (2009, 2010, 2011, 2013) há uma tensão entre as duas concepções de igualdade<sup>17</sup> vigentes no ordenamento jurídico brasileiro. Idealmente, a igualdade material objetiva compensar a desigualdade por meio de uma discriminação positiva, que é definido por Roberto Kant de Lima (2004, 2019) como o modelo de paralelepípedo, cuja igualdade está associada ao respeito às diferenças e todos têm oportunidades iguais. No entanto, a falta de transparência na definição dos critérios<sup>18</sup> para a admissibilidade do tratamento diferenciado tem sido usada para privilegiar indivíduos com base na condição social, resultando na desigualdade jurídica. Kant de Lima (2004, 2019) define esse modelo como piramidal, posto que cria uma “hierarquia excludente” entre os desiguais, cuja “igualdade é um fenômeno que só ocorre entre os membros de um mesmo patamar da pirâmide.”

<sup>17</sup> A igualdade formal confere tratamento uniforme a todos os cidadãos, sem qualquer tipo de distinção entre si. Em contrapartida, há o conceito de igualdade material defendido pelo jurista Rui Barbosa (1997, p. 26) fundado no ideal aristotélico de justiça distributiva, segundo o qual “a regra da igualdade não consiste senão em quinhão desigualmente aos desiguais, na medida em que se desigualem”, e reconhece que o pressuposto da igualdade seria a desigualdade jurídica ao defender um tratamento diferenciado aos indivíduos essencialmente desiguais.

<sup>18</sup> “Entre nós não há critérios claros sobre o universo de aplicação das duas concepções de igualdade, fazendo com que o cidadão sempre possa ser surpreendido pela interpretação inusitada (ou discricionária) da autoridade responsável.” (Oliveira, 2011, p. 13)

A naturalização da desigualdade jurídica ocorre constantemente em relação aos jovens pobres e, em geral, negros que se envolvem na prática de atos infracionais. Em muitos casos, é possível verificar a discrepância na aplicação da lei, evidenciando o modelo piramidal no sistema de justiça brasileiro.

A desigualdade é percebida como *natural*, devendo o mundo do direito reproduzir essa desigualdade, para, eventualmente, distribuir também desigualmente o acesso aos bens jurídicos para, assim, *fazer justiça*. (...) Temos bons exemplos no processo penal deste fenômeno, onde privilégios estão a desigualar o tratamento concedido a autores e coautores dos mesmos delitos tipificados no Código Penal. (Kant de Lima, 2004, p. 5, grifos do autor)

O estigma entranhado no imaginário coletivo em relação aos adolescentes que cometeram atos infracionais é alimentado pela forma com que os casos são veiculados pela mídia e gera uma percepção de que todos os delitos cometidos são crimes dotados de alta periculosidade, além de que a impunidade impera no tratamento dispensado a esses jovens pelo sistema judiciário. Assim, o corpo social clama por punições mais severas a esse grupo, o que é ampliado pela “dificuldade da sociedade em identificar nesses indivíduos a substância moral das pessoas dignas” (Oliveira, 2011). Para a sociedade, o adolescente que cometeu um ato infracional deixa de ser um indivíduo portador de direitos, uma vez que infringiu as normas legais do contrato social, tornando-se, na visão de Foucault (2014, p. 249), “um sujeito jurídico requalificado pela punição”.

A infração lança o indivíduo contra todo o corpo social; a sociedade tem o direito de se levantar em peso contra ele para puni-lo. Luta desigual: de um só lado todas as forças, todo o poder, todos os direitos. (...) O infrator torna-se o inimigo comum. Até mesmo pior que um inimigo, é um traidor, pois ele desfere seus golpes dentro da sociedade. Um “monstro”. (Foucault, 2014, p. 89)

No entanto, os dados da Vara Regional de Atos Infracionais da Infância e da Juventude do Distrito Federal apontam uma realidade diferente. No ano de 2018, as apreensões de adolescentes as quais culminaram na decretação de internação provisória pelos atos infracionais análogos aos crimes de roubo e de tráfico de drogas foram de 55% e 18,4%, respectivamente. Em contraponto, os atos infracionais análogos aos crimes de homicídio e latrocínio corresponderam apenas a 4,7% e 4,5%, respectivamente. No âmbito de todo o Distrito Federal, no mesmo período, das 3.291 apreensões em flagrante, 80 delas foram de adolescentes suspeitos de cometerem atos infracionais tentados ou consumados contra a vida. Esse quantitativo corresponde a apenas 1,5% do total de apreensões por flagrante.

Observa-se, portanto, que a maior parte dos atos infracionais cometidos por adolescentes é constituída por roubo e tráfico de drogas, delitos que, em tese, não atentam contra a vida<sup>19</sup> e, portanto, não deveriam ensejar no decreto de medida gravosa como a restrição de liberdade. Considerando os artigos 108 e 174 do ECA, a internação provisória têm caráter de excepcionalidade e poderá ser decretada nos casos em que *o ato infracional for cometido mediante violência ou grave ameaça e se tiver repercussão social, a fim de garantir a segurança pessoal do adolescente e a manutenção da ordem pública*. Todavia, verifica-se nos dados obtidos que 74,5% dos adolescentes apreendidos não usaram de violência física contra as vítimas. Apesar disso, o judiciário ainda adota a privação de liberdade como decisão majoritária na solução de conflitos de jovens infratores.

Segundo os dados relativos às apreensões de adolescentes em todo o Distrito Federal, nos casos de relativos ao ato infracional análogo a roubo, a internação provisória foi decretada em 69% dos casos, e somente em 16,05% dos casos os adolescentes foram liberados<sup>20</sup>. Esse quantitativo reflete a contradição entre a realidade e o sentimento de impunidade que reverbera na sociedade em relação aos adolescentes em conflito com a lei, já que a maioria deles foi internada provisoriamente em virtude dos atos infracionais cometidos em tese. Em relação ao ato análogo ao tráfico de drogas, em 36,7% dos casos, os adolescentes tiveram a internação provisória decretada.

## ANÁLISE DOS PROCESSOS

A decisão de internação provisória proferida pelos juízes “deve ser fundamentada e basear-se em indícios suficientes de autoria e materialidade, demonstrada a necessidade imperiosa da medida” (Art. 108, ECA). Na análise de alguns processos relativos às apreensões em flagrante de adolescentes em trâmite na VRAIJ no ano de 2018, é possível observar alguns argumentos utilizados pelos juízes para fundamentar decisões de internação provisória proferidas no NAIJUD e no NUPLA, como descritas a seguir:

### Processo 1

<sup>19</sup> Exclui-se da análise o roubo qualificado, aqui tratado separadamente como latrocínio.

<sup>20</sup> Nos 14,95% casos restantes, foram aplicadas outras medidas socioeducativas aos adolescentes. (Anuário NAI/UAI-DF, 2020)

Dois adolescentes foram apreendidos pela prática de ato infracional análogo a tráfico de drogas e o caso foi encaminhado ao NAIJUD. O Ministério Público apresentou manifestação favorável à internação provisória, por entender que havia indícios suficientes de materialidade e autoria conforme relato dos policiais que participaram da apreensão e da quantidade de droga encontrada durante a incursão no interior da residência, durante a noite e sem autorização judicial, apesar da negativa e do silêncio dos adolescentes durante a oitiva informal. Um dos adolescentes possuía outras passagens pelo sistema e já havia recebido remissão judicial cumulada com medida socioeducativa em meio aberto, já extinta. O outro adolescente ostentava apenas uma passagem com a aplicação de remissão cumulada com medida socioeducativa em meio aberto. A recomendação da internação provisória se baseou no argumento a seguir: “A gravidade do ato infracional atribuído aos jovens resta patente diante do inequívoco risco social representado pela conduta, que acarreta sérias consequências para a comunidade em que está inserido. Embora não se revista, de forma direta, de violência e grave ameaça à pessoa, o ato infracional noticiado enseja, sem sombra de dúvidas, graves e lastimáveis consequências sociais. (...) Nesse contexto, resta inequívoca a necessidade de uma intervenção mais enérgica por parte do Estado, seja para que se acautele a ordem pública, seja para que se viabilize a retirada dos jovens da situação de risco em que se encontram inseridos, viabilizando o início de seu processo de reeducação, e, até mesmo, para evitar que cultivem a falsa sensação de impunidade diante da grave conduta que lhes é imputada. Pelo exposto, postula o Ministério Público seja determinada a internação provisória dos adolescentes pelo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.”

A decisão proferida pelo juiz responsável no NAIJUD no mesmo dia foi a seguinte: “É possível observar que o caso concreto em análise apresenta provas de materialidade e indícios de autoria do ato infracional, os quais restaram evidenciados não apenas pela situação de flagrância na qual foram encontrados os menores, como também pelos demais elementos colhidos em sede policial. (...) Logo, tenho como imprescindível a internação provisória dos jovens, de forma a evitar a reiteração de condutas semelhantes e, assim, resguardar a ordem pública.”



Cumprir informar que, no caso acima descrito, posteriormente, na fase de sentença final, o feito foi julgado improcedente pelo juiz da VRAIJ que absolveu os adolescentes e determinou a liberação com fundamento na inadmissibilidade das provas, pois restou verificado que foram produzidas eivadas de ilegalidade em razão da violação domiciliar sem ordem judicial ou consentimento dos moradores.

## Processo 2

Um adolescente foi apreendido em flagrante transportando quantidade significativa de droga e foi acusado de ato infracional análogo ao tráfico de drogas. O caso foi encaminhado ao NUPLA, por se tratar de apreensão realizada em um feriado. O adolescente não possuía registro de passagens anteriores no Distrito Federal. O Ministério Público recomendou a internação provisória do adolescente “como forma de se garantir a ordem pública, haja vista que, ao que tudo indica, possui personalidade desvirtuada, sendo incapaz de compreender os limites impostos àqueles que vivem em sociedade.” O juiz plantonista proferiu a seguinte decisão: “O crime análogo ao ato em apreço, apesar de não ser violento, é tido pela legislação penal como hediondo, pois representa outras mazelas sociais gravíssimas, e deve ser repreendido à altura. A gravidade em concreto dos fatos, aliada à notícia de que o adolescente ostenta outras passagens no Estado de Goiás, denota a necessidade da imposição da medida cautelar extrema, na esteira do requisito contido no inc. II do art. 122 do **Estatuto Menorista**, como mecanismo de contenção da escalada criminoso do adolescente e como meio de garantir a ordem pública. Diante do exposto, determino a internação provisória do adolescente.” (grifo meu<sup>21</sup>)

## Processo 3

Um adolescente foi apreendido acusado pela prática de atos infracionais análogos aos crimes de roubo majorado, ameaça e injúria. O processo foi encaminhado ao NUPLA, em razão da apreensão ter sido realizada no final de semana. Após a oitiva informal do

<sup>21</sup> O termo “menorista” refere-se às concepções vigentes e estabelecidas no Código de Menores que priorizava a situação irregular das crianças e adolescentes e foi abolido da legislação com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente e a doutrina de proteção integral.

adolescente, o Ministério Público se manifestou a favor da liberação aos responsáveis legais, uma vez que “o adolescente não confirmou os fatos, e afirmou que foi confundido com seu primo” e concluiu que “o ato infracional não foi praticado mediante violência pelo adolescente”. Na manifestação, o promotor acrescentou ainda que “a internação provisória, medida excepcional, não deve ser utilizada como uma mera tutela antecipada do julgamento final, mas como uma medida similar à prisão preventiva aos maiores de idade, além de que não se vislumbra a presença dos requisitos ensejadores da segregação cautelar”. Apesar disso, o juiz plantonista apontou o ato infracional como grave “pois representa outras mazelas sociais gravíssimas, razão pela qual deve ser repreendido à altura” e decretou a internação provisória do adolescente em decisão fundamentada na “necessidade de imposição de medida cautelar extrema como mecanismo de contenção da escalada criminosa do adolescente”.

#### Processo 4

Um adolescente foi apreendido acusado pela prática de receptação (adquirir produto de crime com conhecimento de sua procedência) e roubo majorado com o concurso de outra pessoa. O adolescente possuía uma passagem anterior por porte de drogas, sem aplicação de qualquer medida. O processo foi encaminhado ao NUPLA. O Ministério Público se manifestou a favor do decreto de internação provisória: “Além da gravidade ínsita à conduta em questão, a reiteração infracional indica que as intervenções estatais levadas a efeito até o momento não surtiram o efeito almejado, o que indica a necessidade de uma postura mais enérgica por parte do Estado no sentido de coibir tais comportamentos, que vem repercutindo negativamente no seio de nossa sociedade, e para que este jovem possa refletir acerca do estilo de vida que vêm levando. Por outro lado, liberá-lo só serviria para aumentar na sociedade a falsa ideia de que o ECA contribuiu para a chamada *impunidade dos menores*, quando na verdade dispõe de medidas capazes de mostrar aos adolescentes de que estes são responsabilizados quando cometem atos de natureza grave.”

A decisão proferida pelo juiz plantonista do NUPLA foi assim justificada: “Há a necessidade imperiosa de decretação da internação provisória, na medida em que o ato infracional equiparado ao roubo foi praticado com o concurso de pessoas, não sendo essa a

primeira passagem; (...) e, conforme impressões do promotor de justiça por ocasião da oitiva informal o jovem revelou ainda que ele se encontra em um ambiente muito pernicioso e um preocupante envolvimento com a seara infracional. Ante o exposto, decreto a internação provisória do adolescente.”

### **A fundamentação dos juízes e a construção da verdade jurídica**

Com base na análise dos processos acima descritos e em outros aqui não demonstrados, podemos inferir, portanto, que a fundamentação dos juízes para a decretação de internação provisória aos adolescentes acusados pela prática de atos infracionais que não foram cometidos mediante grave violência ou ameaça à vida, está baseada nos argumentos de que a privação de liberdade é imprescindível para a “manutenção da ordem pública” e a “retenção de novos delitos”, estando além da responsabilização pelos atos em tese cometidos. Além disso, ao fundamentar a decisão com base no argumento de passagens anteriores e reiteração de ato infracional, nota-se mais uma lacuna na aplicação da lei, já que nos casos em que o adolescente se beneficia do instituto da remissão judicial (similar à transação penal), não há julgamento de mérito, portanto, não implica necessariamente o reconhecimento ou comprovação da responsabilidade e não pode gerar antecedentes (art. 127, ECA).

Mesmo nos casos em que o Ministério Público, o órgão de acusação, se manifesta a favor da liberação dos adolescentes por falta de requisitos necessários para a segregação cautelar, os juízes possuem o livre convencimento<sup>22</sup> para a tomada de decisão. Com isso, o juiz possui autonomia para considerar apenas as provas que julgar válidas para corroborar com a sua percepção sobre a verdade real do caso em conflito. Para Regina Lúcia Teixeira Mendes, “o processo decisório parte de uma preconcepção formada sobre o litígio do juiz, como base em que ele vai buscar, dentre as provas produzidas, aquelas que se conformam à sua ideia preconcebida.” (Mendes, 2011, p. 49).

Nos casos relativos às apreensões de adolescentes acusados pela prática de atos infracionais, os processos são constituídos por documentos oficiais produzidos pelas

<sup>22</sup> “O livre convencimento significa que o juiz não está submetido a qualquer hierarquia formal que estabeleça qual prova vale mais do que a outra ou quais fatos são verdadeiros ou não. A decisão é sua, encontrando limites apenas no que constar dos autos e no fato de que a sentença tem de ser justificada legal e racionalmente.” (Kant de Lima, 2011, p. 45)

autoridades competentes, como o boletim de ocorrência, o procedimento de apuração de ato infracional, os termos de declaração das partes, os documentos de identificação, a folha de antecedentes infracionais, a oitiva informal do adolescente pelo Ministério Público e, em alguns casos, o relatório técnico produzido pela equipe assistencial. Com fundamento nesses documentos, que descrevem uma representação dos acontecimentos<sup>23</sup> com base nas versões das partes envolvidas, os juízes devem buscar a construção de uma verdade jurídica para formar seu convencimento e provir uma decisão sobre a necessidade da manutenção da privação de liberdade do adolescente. Ocorre que, como nos mostrou Mendes, “o livre convencimento motivado do juiz vai muito além, pois não se detém apenas nos fatos, mas derrama-se sobre as moralidades, a interpretação das leis e as opiniões da doutrina.” (2011, prefácio)

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como os exemplos descritos demonstraram, em alguns casos, os juízes decidem além do que os fatos expõem, selecionando provas e se utilizando da interpretação da lei e da doutrina, dispensando assim, os requisitos básicos para a imposição da segregação cautelar definidos no ECA. Esse método evidencia os traços de inquisitorialidade presentes no processo decisório na justiça juvenil, pois o juiz possui plenos poderes para construir a verdade jurídica que lhe convier e tomar uma decisão monocrática e arbitrária, cujo objetivo é “dizer o direito”<sup>24</sup> que influenciará significativamente na vida do adolescente. Em muitos casos, como aqueles julgados no NUPLA, não há nem mesmo a participação da Defensoria Pública na assistência ao adolescente, que é uma das garantias processuais definidas pelo ECA no acesso à justiça. Outras garantias também são frequentemente violadas, vide a presunção de inocência do acusado, já que “a suspeição é a regra” na busca do juiz pela verdade real dos fatos. (Mendes, 2012, p. 478)

<sup>23</sup> “Trata-se basicamente, não do que aconteceu, e sim do que aconteceu aos olhos do direito; e se o direito difere, de um lugar ao outro, de uma época a outra, então o que seus olhos veem também se modifica.” (Geertz, 2012, p. 175).

<sup>24</sup> “A liberdade na formação de convicção concedida aos julgadores pela lei outorga-lhes, entretanto, a hegemonia de “dizer o direito”, o que lhes assegura galgar posição de absoluta supremacia quanto ao poder de, de fato, dizer o direito em suas decisões, o que contribuiu para ofuscar o prestígio do doutrinador.” (Mendes, 2011, p. 12)

Como ainda esclareceu Mendes (2011, 2012), para os juízes, a finalidade do processo é descobrir a verdade dos fatos e, assim, “fazer justiça”. Pelos motivos expostos nas decisões, podemos inferir que, os juízes, de fato, acreditam estar tomando a decisão mais acertada, há uma demonstração de que “a justiça está sendo feita” por meio do seu decreto. Para eles, cabem o papel de “dizer o direito”, “dizer o que a lei diz”. Isto posto, num sistema processual notadamente inquisitorial como o brasileiro, o juiz, a figura que deveria ser o “guardião da observância da igualdade jurídica” entre os cidadãos, torna-se o protagonista, o detentor do poder de “dizer a verdade”, um “árbitro a quem é permitido julgar sem critérios consensuais”, e que relega ao jurisdicionado o papel de mero coadjuvante no processo judicial. (Mendes, 2012, p. 467) A inobservância das garantias processuais contraria o princípio da imparcialidade do juiz e contribui para a insegurança jurídica e a desigualdade no acesso à justiça já tão naturalizadas na sociedade brasileira. É importante trazer à tona o questionamento de Foucault:

Quais são as regras de direito de que lançam mão as relações de poder para produzir discursos de verdade? Ou ainda: qual é esse tipo de poder capaz de produzir discursos de verdade que são, numa sociedade como a nossa, dotados de efeitos tão potentes? (Foucault, 2010, p. 22)

O livre convencimento motivado do juiz no processo decisório relativo às internações provisórias dos adolescentes acusados pela prática de atos infracionais possibilita aos magistrados a aplicação de medidas mais gravosas pela prática de atos simples, sob os argumentos de “garantia de segurança pessoal” e “manutenção da ordem pública” (ECA, art. 174). Mesmo que os atos infracionais mais cometidos pelos adolescentes não envolvam uso de violência física ou grave ameaça à vida, a decretação de internação provisória tem se mostrado uma prática comum nas decisões proferidas após as apreensões. Isso resulta no encarceramento de jovens pobres e negros cada vez mais notório no país e nos remete ao período do antigo Código de Menores, nas vezes em que o judiciário se utiliza do mecanismo de privação de liberdade “em nome de sua proteção, não de sua responsabilização” (Sposato, 2013, p. 98).

Esse rigor nas internações pode ser reflexo da cultura de repressão às pequenas infrações e ao tráfico de drogas vigente nas últimas décadas, que busca selecionar “um grupo vulnerável cometedor de delitos de pequeno potencial ofensivo” para excluir da sociedade por meio do encarceramento. (Prado, 2013, p. 73) O método inquisitorial de produção da verdade jurídica que resulta nos decretos de internação evidencia o

descumprimento da doutrina de proteção integral, constatações estas, que devem ser instrumentos de reflexão dos operadores do direito, a fim de envidar esforços para assegurar a todos os adolescentes a exigibilidade de seus direitos.

## REFERÊNCIAS

ALEXANDRE, Márcio da Silva. **O adolescente infrator é sujeito de direito após 30 anos de vigência do ECA?** Consultor Jurídico. Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2020-ago-06/marcio-alexandre-adolescente-infrator-30-anos-eca>. Acesso em: 10 out. 2022.

BARBOSA, Rui. *Oração aos Moços*. 5. ed. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1997.

BRASIL. Câmara dos Deputados. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e das Medidas Socioeducativas. *Levantamento 2018*. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2018/11/1020c8c889d5fd7c0ec2b7bc29850d50.pdf>. Acesso em: 13 mai. 2021.

BRASIL. Ministério da mulher, da família e dos direitos humanos. **Levantamento SINASE 2017**. Brasília: MMFDH, 2019.

DISTRITO FEDERAL, Governo do. **Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílio**. Brasília: Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan, 2018.

DISTRITO FEDERAL, Governo do. **Anuário do Atendimento Socioeducativo Inicial no Núcleo de Atendimento Integrado – NAI/UAI-DF**. Brasília: Secretaria de Justiça e Cidadania, 2020.

FASSIN, Didier. Nem raça, nem racismo: o que racializar significa. *In*: MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo; SCHWARCZ, Lilia Moritz (Orgs.). **Emancipação, inclusão e exclusão: desafios do passado e do presente**. São Paulo: Edusp, 2018, p. 51-72.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**: curso no Collège de France (1975-1976). Tradução Maria Ermantina. 2. ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010. (Coleção Obras de Michel Foucault). Tradução de: Il faut défendre la société.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Tradução Raquel Ramallete. 42. ed. Petrópolis: Vozes, 2014. Tradução de: Surveiller et punir.

GEERTZ, Clifford. O saber local: fatos e leis em uma perspectiva comparativa. *In*: **O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa**. Tradução Vera Joscelyne. 12. ed. Petrópolis: Vozes, 2012. (Coleção Antropologia)

KANT DE LIMA, Roberto. Igualdade, desigualdade e métodos de produção da verdade jurídica: uma discussão antropológica. *In*: **VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais**. 2004, Coimbra: Universidade de Coimbra, 2004.

KANT DE LIMA, Roberto. **Ensaio de antropologia e de direito**: acesso à justiça e processos institucionais de administração de conflitos e produção da verdade jurídica em uma perspectiva comparada. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011. (Coleção Conflitos, Direitos e Culturas)

KANT DE LIMA, Roberto. **Igualdade jurídica e respeito às diferenças no Brasil: entre a pirâmide e o paralelepípedo**. O Globo. Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: <https://blogs.oglobo.globo.com/ciencia-matematica/post/igualdade-juridica-e-respeito-diferencas-no-brasil-entre-piramide-e-o-paralelepipedo.html>. Acesso em: 18 mai. 2021.

MENDES, Regina Lúcia Teixeira. **Do princípio do livre convencimento motivado: legislação, doutrina e interpretação de juízes brasileiros**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

MENDES, Regina Lúcia Teixeira. **Verdade real e livre convencimento: o processo decisório judicial brasileiro visto de uma perspectiva empírica**. Revista de Estudos de Conflito e Controle Social – Dilemas, v. 5, n. 3, jul., p. 447-482, jul., ago. e set. 2012.

MISSE, Michel. Notas sobre a sujeição criminal de crianças e adolescentes. In: PAIVA, Vanilda; SENTO-SÉ, João Trajano (Orgs.). **Juventude em conflito com a lei**. Rio de Janeiro: Garamond, 2007, p. 191-209.

MISSE, Michel. **Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria bandido**. São Paulo: Lua Nova, 2010.

OLIVEIRA, Luís Roberto Cardoso de. **Concepções de Igualdade e (Des)Igualdades no Brasil: uma proposta de pesquisa**. Brasília: DAN/UnB, v. 425, 2009. (Série Antropologia).

OLIVEIRA, Luís Roberto Cardoso de. Concepções de igualdade e (des)igualdades no Brasil. In: LIMA, Roberto Kant de; EILBAUM, Lucia; PIRES, Lenin. (Orgs.). **Conflitos, direitos e moralidades em perspectiva comparada**. Rio de Janeiro: Garamond, v. 1, p. 19-33, 2010.

OLIVEIRA, Luís Roberto Cardoso de. **Concepções de igualdade e cidadania**. Contemporânea – Revista de Sociologia da UFSCar. São Carlos: Departamento e Programa de Pós-Graduação em Sociologia, n. 1, p. 35-48, 2011.

OLIVEIRA, Luís Roberto Cardoso de. **Equality, dignity and fairness: brazilian citizenship in comparative perspective**. Critique of Antropology, v. 33, n. 2, p. 131-145, 21 mai. 2013.

PAIVA, Vanilda. Introdução: o debate sobre a juventude em conflito com a lei. In: PAIVA, Vanilda; SENTO-SÉ, João Trajano (Orgs.). **Juventude em conflito com a lei**. Rio de Janeiro: Garamond, 2007, p. 09-15.

PRADO, Sophia de Lucena. Novas estratégias, mesmos fins: pensando o sistema penal contemporâneo à luz de Foucault. In: MELO, Juliana; SIMIÃO, Daniel; BAINES, Stephen (Orgs.). **Ensaio sobre justiça, reconhecimento e criminalidade**. Natal, RN: EDUFRRN, 2016. pp. 57-84

SARAIVA, João Batista Costa. **Adolescente em conflito com a lei: da indiferença à proteção integral**. 4. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2013.

SILVA, Valrei Lima. Os possíveis resultados do impossível. In: PAIVA, Vanilda (Org.); SENTO-SÉ, João Trajano (Org.). **Juventude em conflito com a lei**. Rio de Janeiro: Garamond, 2007, p. 251-261.

SPOSATO, Karyna Batista. **Direito penal de adolescentes: elementos para uma teoria garantista**. São Paulo: Saraiva, 2013.

## Informalidade e manifestações em torno da figura da vítima: discursos e práticas não formais acerca da justiça criminal durante a transição política

Paulo Mendes

Mestre em Criminologia UNL (Argentina)

[paulo.mendes27@yahoo.com.br](mailto:paulo.mendes27@yahoo.com.br)

### RESUMO

O artigo pesquisa discursos e práticas não formais acerca da justiça criminal durante a transição política. Introduce expondo a estratégia metodológica de teoria como caixa de ferramentas, compilação de informações e reconstrução de processo histórico, as fontes de jornais utilizadas e as referências para construção de chaves de análise. A informalidade representa a pressuposição de uma convivência entre o possível e o idílico pautada em códigos informais que podem ser vislumbrados por circuitos de forma objetiva através da moradia e mobilidade e subjetiva através dos níveis e formas de alerta. Ao mesmo tempo pelos conflitos altamente disruptivos e mais ou menos assimétricos que parecem fugir da administração judicial e se relacionar com uma justiça por meios extra-judiciais, tal como emergem em episódios de justiça, linchamento e chacina. As manifestações em torno à figura da vítima mostram como emergiram de diferentes formas na agenda pública e política essa figura e como seus lugares de fala representam conflitos sociais e estruturas do sistema penal: como uma forma de legitimação de medidas policiais e penais drásticas, protesto contra a violência interpessoal, protesto contra a violência institucional, em atitudes de autoproteção e evitamento e amalgamadas numa narrativa sociohistórica que produziu um *nonsense* numérico acerca da produção de informações sobre o sistema penal. Conclui que o debate formal - em sentido amplo - por tradição não toma como substancialmente constitutivos elementos de informalidade, que é parte integrante para entender “o que está passando”; e por outro lado, resgata as manifestações em torno à figura da vítima como uma miríade de fenômenos com que pode se relacionar esse lugar-sujeito.

**Palavras-chave:** Informalidade; Manifestações em torno da figura da vítima; Justiça criminal; Transição política.

### 1. INTRODUÇÃO

O artigo analisa discursos e práticas não formais acerca da justiça criminal durante a transição política.

Os estudos sobre a transição política normalmente se centram na legislação, como a Constituição de 1988, e nas tentativas de reformas de governos progressistas, como de Franco Montoro em São Paulo e Leonel Brizola no Rio de Janeiro. Pouca atenção foi dada a



uma análise mais cotidiana da crônica policial que remetesse a como se interpretava a justiça criminal por atores não estatais por meio de discursos e práticas não formais.

A minha inquietação era a de que embora fossem uma parte integrante - ainda que menos óbvia - da agenda pública e política, esses atores e conjuntos de discursos e práticas não poderiam ser ignorados sob pena de não se entender o que se passava na década de 1980.

#### *Estratégia metodológica e fontes*

O estudo é uma pesquisa social na área da criminologia de natureza sócio-histórica.

Segue três vias metodológicas: teoria como caixa de ferramentas, compilação de informações e reconstrução do processo histórico.

A teoria como caixa de ferramentas elabora os conceitos que servem como um fio condutor de análise ao longo da pesquisa. Implica uma revisão bibliográfica que permite fertilizações cruzadas de diferentes contribuições de modo a construir ferramentas analíticas.

A compilação é um processo de coleta sistemática de informações que fundamentam empiricamente a pesquisa. Permite levantar, selecionar e agrupar uma diversidade de documentos existentes que sejam relevantes para o objeto da pesquisa.

A reconstrução do processo histórico implica uma interpretação das fontes voltada para elaborar uma narrativa enraizada no contexto. Desvela o percurso que foi seguido por atores e instituições ao longo do tempo e espaço.

É pensado como um estudo de *grounded theory* (teoria fundamentada em dados) que parte de alguns conceitos, mas depende fundamentalmente do levantamento e análise de dados, a partir do qual ideias e conceitos passam a “emergir” de um escrutínio detalhado das fontes que permita inovar teoricamente.

Essa reconstrução é feita com o auxílio e em diálogo de análises avançadas por pesquisas brasileiras recentes e também resgatando pesquisas que servem como fonte de informações acerca dos problemas levantados.

A pesquisa em jornal foi feita através de uma análise sistemática por uma amostragem mensal de um jornal de grande circulação por cada ano durante o período entre 1983 e 1992 – *o globo* todos os dias do mês de junho mediante relatório que apontava como o tema justiça criminal emergia. São materiais disponíveis em acervo aberto ou

mediante assinatura de forma digital, que também podem ser acessados abertamente pela hemeroteca da biblioteca nacional de forma digital e para alguns jornais e períodos somente de forma física mediante visitas.

Elementos de cada ponto foram ilustrados com um conjunto de notícias relevantes que exemplificam os processos descritos – jornais *o globo* e *folha de são paulo*.

#### *Chaves de análise*

A informalidade se construiu a partir de duas pesquisas.

Da pesquisa histórico-sociológica sobre a primeira república de Marcos Bretas *A guerra das ruas*<sup>1</sup> e sua noção de “códigos informais”, quando constata uma “administração informal da Justiça” que “não é apenas um exercício de aleatoriedade, mas, ao contrário, termina por consolidar-se em práticas reconhecidas”:

Passa a existir um código informal de processo penal que dispensa advogados e juízes. Nesse tribunal das ruas, o povo interfere diretamente, sem a representação dos doutores em leis, e pode ser bem sucedido caso tenha um bom domínio do código. A forma como é tratada a população nesse código informal reflete as distorções e preconceitos vigentes na sociedade. Ser negro, pobre ou mulher pode constituir agravante nessas leis não escritas, mas a partir do momento que elas são conhecidas, torna-se possível para o cidadão empregá-las, enfatizando outros pontos que eventualmente funcionem em seu favor.

Ao constituir as relações entre o agente repressivo do Estado e a população através de códigos informais, que sobrevive à existência de todo processo formal de ação, a sociedade brasileira constrói sua cidadania em dois níveis distintos. Os ônus de permanecer no nível informal são muito visíveis através da história de punições e violências da polícia, mas é preciso perceber que, ao mesmo tempo, os códigos formais simplesmente excluem da cidadania uma parte significativa da população.

Do período formativo que analisamos até os dias de hoje, é fácil perceber que os procedimentos que estavam se formando, hoje estão firmemente assentados. A justiça informal promovida pela polícia sobrevive seja através de aberrações como o extermínio, seja através do arbitramento de pequenas questões como brigas de vizinhos. A operacionalidade de procedimentos irregulares permitida nas ações informais tornou-se frequentemente diretriz política para a ação policial, originada do centro do Estado. Não punir determinados crimes ou dirigir a violência policial contra as camadas populares são políticas presentes em governos mais ou menos autoritários. Ao mesmo tempo, as muitas medidas adotadas visando conformar a ação policial a códigos legais têm resultado sempre em fracasso. Mesmo assim, uma larga parcela da elite intelectual brasileira continua convencida que é através do sistema legal que se transformará a realidade. Para este grupo a ação informal é indesejável e deve ser eliminada, sem perceber que assim se elimina a forma única que setores da população tem de alcançar a Justiça. Pensar em mudanças no nosso sistema policial deve implicar, antes de mais nada, em reconhecer a materialidade de práticas que não constam dos manuais e, mais do que isto, a importância destas práticas para o funcionamento do sistema numa situação em que ele é rejeitado pelo próprio Estado (Bretas, 1997: 114-115).

Tento levar em consideração esses códigos informais procurando entender a sua relação com os apelos a legitimidade em termos de justiça de atitudes altamente disruptivas - aquelas que se relacionam ao mesmo tempo a uma quebra de autoridade e a sua afirmação forte mediante o exercício da punição e da violência - na crônica policial.

Da pesquisa de David Garland a sua caracterização dos linchamentos públicos como uma “suspensão de fato da lei estatal que ocorre não por causa da falta de capacidade de sua aplicação, mas porque nessas situações normas locais de justiça contradizem a lei estatal e interrompem a sua operação”, sendo “um ato de vingança e defesa social preferível ao julgamento e punição oficial contra malfeitores que ameaçam a segurança e autoridade da comunidade” (Garland, 2005: 810, 815); pontos esses que iluminam a compreensão sobre determinados episódios da crônica policial no início da década de 1980. Aqui procuro resgatar os múltiplos episódios e formas que assumem alguns conflitos altamente disruptivos que evitam - e ao mesmo tempo a maneira como potencialmente se relacionam - com esse julgamento e punição oficial.

As manifestações em torno à figura da vítima da pesquisa de David Garland, sobre como o papel da vítima “era comumente reduzido aos de denunciante e testemunha” e como começou a se estabelecer uma relação diferente “com as vítimas individuais e também com os movimentos organizados de vítimas”, que foram “descobertos pela mídia e políticos” e o que “começou como um movimento isolado e espontâneo se transformou numa função subsidiada pelo governo” (Garland, 2001: 265-266; 339-340). Aqui tento entender de maneira contextual quem, como e de que forma se manifestava em torno à figura da vítima, tendo em vista que essa era uma das dimensões fundamentais em que o tema da justiça criminal emergia nos jornais da época, chegando em certos momentos a definir a pauta política com relação ao tema na agenda pública.

## 2. CONVIVÊNCIA E JUSTIÇAMENTO

Normalmente quando se pensa na justiça criminal as primeiras e mais imediatas referências são aos instrumentos formais e aparatos duros. Eles certamente são fundamentais e caracterizaram a justiça, mas não incluem devidamente um conjunto importante de discursos e práticas que “ficam de fora”, mas que conformam e ajudam a entender “o que está passando”.

Nesse sentido existem circuitos de interação social que se expressam em códigos informais de convivência. São algo assim como “termômetros” do cotidiano que estão baseadas numa mistura de percepção e sensação entre o que é considerado aceitável e inaceitável num determinado espaço e tempo referencial. Talvez a imagem mais idílica e ao

mesmo tempo bem enraizada seja aquela de um bairro mais ou menos harmonioso que não possui grandes problemas, entendidos dessa maneira aqueles que fujam de um padrão tão certo como potencialmente arbitrário sobre o que é considerado normal e que possui como uma garantia implícita um certo acordo de que seus problemas nunca se tornem grandes o suficiente para “quebrar o sossego”.

Uma das maneiras em que se desenham esses circuitos são pelas formas de moradia e mobilidade. De forma mais objetiva e visível foi possível reconhecer tanto espaços defensivos - como o uso em casas de grades e cadeados -, quanto rotinas defensivas, como a maneira de uso do transporte - sair rápido do carro, se sentar no ônibus mais perto do corredor e da porta de saída -; ou de interação com a vizinhança - deixar ou diminuir a comunicação cara a cara com vizinhos, não sair durante a noite; e ainda de funcionamento de serviços e comércio - deixar de entregar correspondência numa localidade, impedimento ou horários reduzidos de atendimento de comércio por consideração do local como zona de risco.

Subjetivamente criam um alerta que vai de um incômodo de tentar evitar determinados espaços e pessoas fonte dessa preocupação, até uma alteração existencial mais radical, como mudar de moradia. Criam assim estilos de vida adaptadas, como morar num apartamento com vigia permanente, uma forma de terceirizar aquela preocupação e garantir uma sensação de inviolabilidade. Ocorre também toda uma projeção que transmite visões desencantadas do presente, normalmente ligadas à uma idealização do passado.

## Em Maria da Graça, alerta contra os arrombamentos

Moradores e comerciantes de Maria da Graça vivem em estado de alerta, devido aos frequentes arrombamentos. A feição das casas do bairro tem mudado nos últimos meses, recebendo grades, trincos e cacos de vidro sobre os muros. Nem assim consegue-se frear a onda de violência. Olga Neves mostra as marcas da tentativa de arrombamento deixadas na porta de sua casa. Quem mora próximo à estação do Metrô reclama que a sua construção facilitou a ação de bandidos, que se escondem aproveitando a precária iluminação. Os moradores ressaltam que a norma vigente na área é não deixar a casa abandonada.

Sérgio Kronenberg, que morou 30 anos em Maria da Graça, critica o clube do bairro. Segundo ele, os frequentadores são arruaceiros e viciados em tóxicos, e põem em risco a vida dos moradores com tiroteios e quebra-quebras. Passar em frente ao clube, à noite, exige coragem e até mesmo uma dose masoquismo, segundo Sérgio. Há pouco tempo, ele se mudou para o Cachambi, onde reside num prédio com vigia permanente. As lembranças de Maria da Graça são péssimas. Quando chegava em casa, Sérgio preferia deixar o carro na calçada a perder tempo abrindo o portão da garagem.

— Nunca dei tempo para a aproximação de ladrões, pois corria o risco de perder o carro — diz ele.

Rogéria, mulher de Sérgio, lembra da época em que era possível colocar cadeiras na calçada para bater papo com os vizinhos.

— Há cerca de oito anos, Maria da Graça ainda era um bairro tranquilo. A situação foi mudando e, hoje em dia, pelo que tenho ouvido de amigos, viver em Maria da Graça é um inferno — diz.

Fonte: O globo 21 de junho de 1989

Essa é uma imagem que ao mesmo tempo parece um “pano de fundo” em contradição com a crônica policial, o lembrete diário de que algo em alguma parte está errado e não exatamente pela “presença” da justiça penal, mas por sua “ausência”. Nesse sentido é marcante um tom exotizante das notícias referentes a episódios entendidos conjuntamente como “anarquia punitiva” e que tinham certa constância na crônica policial.

O caso de acerto de contas em que um familiar que teve um parente morto mata o suspeito como forma de vingar a honra familiar. O caso de passageiros de ônibus que lincham um ladrão até que a polícia chega. O caso em que um ofensor conhecido pela vizinhança que assaltava ônibus é morto pela polícia com a anuência efusiva de diversas pessoas que assistiam a cena. O caso de um homicídio numa cidade pacata do interior, em que o suspeito é preso em delegacia e moradores invadem a delegacia e matam o suspeito. O caso em que dois empregados domésticos cometem latrocínio contra o patrão em cidade do interior e são mortos por moradores do local. O caso de chacina em que um suspeito de tráfico mata um inimigo e sua família em zona marginalizada. O caso em que diversas pessoas são mortas numa região num curto período de tempo com indícios de atuação de “limpeza” de grupo de extermínio formado por agentes formalmente públicos que atuam

clandestinamente. O caso de uma reação de policiais à morte de um policial em que é feita uma “batida” resultando em diversos mortos. O caso de um barão em cidade do interior que mandava matar desafetos mantendo um grupo responsável pelas execuções. São casos em geral que despertam especial atenção porque remontam ao mito fundador de soerguimento de “palácios de justiça” frente à uma percepção de latência do perigo da vingança privada.

Enfim, são expressões de dinâmicas carregadas de uma alta conflitividade disruptiva mais ou menos assimétrica e que assumem uma dimensão extremamente problemática em episódios de justiça, linchamento e chacina.

Uma conjugação de fatores contribuem para a maneira em que o justiça pode se expressar, reclamando uma contundência de legitimidade: um conhecimento convencional de ofensas repetidas atribuídas à uma personalidade infame; a percepção de uma capacidade de ação fora da considerada comum; que causam danos representados como palpáveis e perceptíveis; a noção de uma insuficiência na atuação das agências de persecução; o possível esgotamento de outros meios de força ou a sensação de inevitabilidade de seu uso definitivo; e a interposição de um ator ou agência autorizada.

## Policiais matam o ‘assaltante do brinco’, o mais caçado de Niterói

Cerca de 200 moradores de Icaraí, em Niterói, bateram palmas ontem de manhã quando funcionários do Instituto Médico-Legal Afrânio Peixoto colocaram no rabeção o corpo do assaltante Jorge dos Santos Solidade, o Jorginho, de 22 anos, morto pela Polícia na esquina das ruas Presidente Backer e Mém de Sá, depois de roubar os passageiros de dois ônibus, uma moça e balear um sargento da Polícia Militar e um motorista de táxi a quem ia assaltar.

Jorginho, conhecido como “ladrão do brinco” porque usava um brinco na orelha direita, era o assaltante mais procurado de Niterói nos últimos cinco meses. Somente na 77ª DP há 32 registros de roubos praticados por Jorginho, morto ontem com dois tiros.

### ROUBOS E PERSEGUIÇÃO

Ontem pela manhã, Jorginho as-

saltou um ônibus da Viação Fortaleza, que passava pela Rua Pereira da Silva, roubando Cr\$ 48 mil do cobrador Jorge de Abreu e Cr\$ 4,5 mil e o relógio do motorista Carlos Resende. Depois, assaltou o ônibus AM 5015, da Viação Ingá, roubando Cr\$ 30 mil da féria do cobrador. Ele roubou também o relógio de pulso de uma moça, atacada na Rua Gavião Peixoto.

Por volta de 11h, Jorginho estava no Centro de Niterói e pediu uma corrida para o Fonseca no táxi de César Augusto Ribeiro, de 42 anos. Na Alameda São Boaventura, o delinqüente anunciou o assalto e mandou que o motorista seguisse para a Rodovia Amara Peixoto.

Quando chegava no fim da Alameda, o motorista entrou com o carro no quartel do Centro de Especialização e Recompontamento da Polícia

Militar. O assaltante, ent-ao, atirou no motorista, atingido na perna e braço esquerdo, e ainda disparou contra o sargento Ottonildes quando o policial tentou prendê-lo: o PM foi ferido com um tiro de raspão na cabeça e está internado no Hospital da Polícia Militar.

Jorginho fugiu a pé. Embarcou num ônibus que subia a Alameda, desembarcou logo adiante e embarcou em outro coletivo que descia a Alameda. Próximo ao Bairro Chic, ele desceu do ônibus e rendeu o motorista de uma Kombi, obrigando-o a lhe dar fuga. A esta altura, vários carros da PM, da Operação Apolo e da 77ª DP já perseguiram o assaltante.

Na esquina de Presidente Backer e Estácio de Sá, Jorginho abandonou a Kombi e rendeu o comerciante Maggin Barreiros Veiga, que dirigia

o Corcel II AJ 8331. Cerca de 200 metros adiante, na esquina de Mem de Sá, o carro particular foi cercado por policiais da 77ª DP, Operação Apolo e PM. Jorginho descarregou seu revólver calibre 22, mas foi morto com dois tiros quando tentava sair do carro. O comerciante, que estava ao volante, n-ao foi atingido porque deitou-se no piso do Corcel II.

### DINHEIRO E JÓIAS

O Delegado Alélio Américo dos Santos encontrou nos bolsos do assaltante — que estava bem vestido, com roupas e tênis da moda — Cr\$ 130 mil, a maioria em notas de Cr\$ 100 roubadas dos cobradores dos ônibus, cordões de ouro e um relógio de pulso, além de um talão de cheque-ouro do Banco do Brasil, agência Leblon, em nome de Jorge Braga de Souza.

Fonte: O globo 9 de junho de 1984

Uma pesquisa no sentido de entender os linchamentos nos bairros mostrou conexões entre formas legais e ilegais de justiça através de entrevistas com moradores, processos penais e inquéritos policiais para apurar os fatos, tentando compreender as formas de legitimação de práticas extralegais de justiça em forma coletiva, demonstrando como essas

ocorrências “expressam um conflito entre a expectativa desses grupos sociais e o funcionamento das instituições de justiça, configurando um conflito de legitimidade”<sup>2</sup>.

Um balanço contemporâneo da época sobre formas de violência extra-legal na América Latina inspirada numa conferência em dezembro de 1988 em Salvador da Bahia intitulado “mortes anunciadas” já falava sobre como as projeções da transição política na região requeriam cautela acerca de como avaliar a justiça penal nesses contextos. Aponta as batalhas disruptivas que geram um fogo cruzado que formam parte de uma violência do dia-a-dia, não inteiramente interpessoais ou unicamente nas mãos de autoridades oficiais. E toma como base uma estrutura estatal periférica com problemas fiscais produto de assimetrias econômicas e políticas baseada numa tecnocracia que media conflitos entre frações de elite crescentemente transnacionais<sup>3</sup>.

### 3. MANIFESTAÇÕES EM TORNO À FIGURA DA VÍTIMA

Inicialmente havia um uso da vítima e sua projeção potencial em defesa de medidas penais e policiais drásticas, louvando uma execução pública de determinadas figuras delinquentes, acompanhando casos policiais que faziam apologia da morte e veladamente da tortura, que procuravam despertar o fascínio a partir da veiculação e narração de cenas criminais que eram uma mistura de ficção-realidade e que serviam como válvulas de escape de expressões de emoções acompanhadas de um humor sombrio que era personalizada numa posição e exposição pública carismática. Focavam muito mais no que deveria ser feito com bandidos, normalmente usando as vítimas como pretexto para montagens de históricas macabras que incluíam genericamente o fomento de um ódio a ser compartilhado por um público-plateia.

Nesse sentido o programa de rádio “patrulha da cidade” de grande audiência nos anos 1980 em São Paulo. Num exemplo desse tipo de programa<sup>4</sup> pôde se constatar algumas características peculiares como: a narração de histórias de crime graves com detalhes sórdidos; a tomada de depoimento de pessoas afetadas, em que expressam suas emoções após situações traumáticas; a centralidade e o elogio da atuação da autoridade policial, que também depõe sobre a ação, inclusive apresentando o suspeito e tomando seu depoimento; a alegação de que as leis estavam defasadas e que talvez fosse melhor uma ação que não dependesse do judiciário; a defesa da morte do suspeito e sua constante execução; uma extrapolação desse crime para uma noção de que crimes em geral assolam a cidade e

implicam um risco constante de violência; e um apelo à autoridade política de medidas enérgicas.

Ocorre uma comoção em torno de casos que chocam a opinião pública de vítimas usualmente mais protegidas que geram manifestações públicas com pessoas vestidas de branco em passeata a que se somam diferentes setores e que não possuem uma posição unívoca congregando pedidos de justiça, outros de paz, defesa da pena de morte e de solidariedade e denúncia em relação a outras vítimas que sofrem com a violência, mas que não parecem gerar o mesmo tipo de comoção ou visibilidade.

O movimento é composto por um caso de violência estopim que chocou a opinião pública e gerou demonstração de solidariedade do círculo da vítima especialmente a partir do vínculo familiar, a que se somaram moradores da região e personalidades políticas e artísticas em protesto contra violência e insegurança e outros grupos de vítimas, que protestavam contra a violência interpessoal de gênero - um caso paradigmático da época que já havia mobilizado um movimento que se juntou a esse foi o caso Mônica<sup>5</sup> -, e também outro grupo que levava a questão da violência institucional. As ações eram mediadas por símbolos religiosos, pátrios e políticos e iam desde de pedir mudanças legislativas como a pena de morte e maior tempo de prisão para homicídio, a participação e providência da autoridade política federal na figura do presidente da república, justiça mais rápida e aparelhamento da polícia e conscientização, organização e memória das vítimas de violência institucional.



# Ipanema pede, em passeata, o fim da violência

Ipanema parou, ontem de manhã, durante duas horas, para protestar contra a violência e pedir segurança. Uma passeata de três mil pessoas percorreu as principais ruas do bairro, enquanto algumas lojas fechavam as portas e moradores aplaudiam das janelas. A manifestação terminou em frente ao Edifício Château D'Artigny, onde morava a universitária Denise Garson Benoliel, de 21 anos, sequestrada e assassinada há 17 dias. A família de Denise desceu à calçada para receber os manifestantes e seu pai, Samuel Benoliel, fez um emocionado discurso pedindo a Deus que "ajude a manter essa chama acesa para que se possa voltar a morar em Ipanema como há 30 anos atrás".

Os organizadores da manifestação — colegas de Denise na Faculdade Cândido Mendes — abriam a passeata com uma faixa toda branca, simbolizando a paz social, mas não conseguiram impedir que muitos participantes se manifestassem a favor da legalização da pena de morte. Houve momentos em que os organizadores puxaram palavras de ordem contra a violência e entoaram a Oração de São Francisco de Assis para abafar os gritos pedindo a pena de morte. Além de estudantes, políticos e donas-de-casa de Ipanema, a passeata foi integrada por parentes de vítimas de sequestros e assassinatos, que pediam a punição dos criminosos.

A concentração começou por volta das 10h, na Rua Joana Angélica, em frente à Faculdade Cândido Mendes. Com os organizadores vestidos de branco à frente, a passeata saiu às 11h20m pela Rua Visconde de Pirajá, interrompendo o trânsito, que foi desviado para as ruas transversais por PMs.

As faixas e cartazes mostravam as reivindicações de cada grupo. Os estudantes da Cândido Mendes apelavam ao Presidente da República: "Sarney, tome providências". "Não aguentamos tanta violência". As associações de moradores de Botafogo e do Leme, o grupo SOS Mulher e o Comitê Pró-Mônica levavam uma faixa conjunta: "Para que nossas filhas não sejam assassinadas e nossos filhos não sejam assassinos". Em cartazes isolados, alguns manifestantes defendiam a pena máxima — "Pena de morte, em defesa da vida", reivindicava a dona-de-casa Júlia Menezes — ou pediam a punição dos criminosos: "Mônica e Denise — lugar de assassinos é na prisão".

O pai de Mônica Granuzzo — que morreu há um ano —, Nilson Lopes Pereira, seguiu à frente da passeata, integrada também pela Deputada Lúcia Arruda (PT), o Presidente da Famerj, Francisco Alencar; o Senador Nelson Carneiro (PMDB); o ex-Senador Aarão Steimbruch; o poeta Afonso Romano de Sant'anna; a atriz Norma Benguel; o professor Cândido Mendes; o Presidente da Associação Comercial e Industrial da Zona Sul, Araken Santos Lima; e representantes de grupos feministas.

Um grupo de mães da Zona Sul tentava conseguir a adesão de outras mães a um abaixo-assinado que reclamava do "clima de guerra fria em que vivemos" e pedia ao Presidente Sarney a "utilização imediata das Forças Armadas, em caráter excepcional e temporário, no policiamento



Ao fim da passeata, na Rua Prudente de Moraes, os irmãos de Denise choram, abraçados aos colegas de universitário

ostensivo", entre outras reivindicações. Com uma foto do marido na mão — o policial Milton Teixeira, morto há dez meses em Copacabana "por dois pistoleiros" —, a dona-de-casa Regina Teixeira também seguiu à frente da passeata, pedindo punição para os assassinos.

O pai de Mônica Granuzzo se mostrava confiante nos efeitos da passeata e voltou a defender a legalização da pena de morte.

— Com esse movimento, as autoridades vão ter que fazer alguma coisa. Estou esperando o Samuel, pai da Denise, se recuperar, para convidá-lo a ir a Brasília tentar uma audiência com o Presidente Sarney. Para esse tipo de crime, que vitimou a Denise e a Mônica, sou a favor da pena de morte — disse, olhando para as janelas dos prédios, de onde os moradores saudavam a passeata e ouviam gritos de "desce, desce".

Pouco antes da Praça General Osório, todos pararam para que José Mendonça, Presidente do Diretório de Economia da Cândido Mendes e um dos organizadores, pudesse ler a carta à população escrita pelos estudantes, na qual eles pedem a punição de todos os crimes, "dos mais hediondos aos mais simples furtos", e pedem a paz social. Em seguida, todos cantaram o Hino Nacional.

Misturado aos manifestantes, o Senador Nelson Carneiro disse que participava do movimento para se juntar "a todos que lutam por um melhor aparelhamento da Polícia e maior rapidez da Justiça, evitando que se multipliquem as violências contra pessoas indefesas". Ele posicionou-se contra a adoção da pena de

morte, alegando que, "entre os que forem condenados, haverá sempre inocentes".

A opinião do Senador era compartilhada pelo tio de Denise, Jon Benoliel, que representou a família na passeata. Ele defendeu mudanças no Código Penal para que assassinos "não saiam da cadeia depois de 15 anos, após cometerem crimes bárbaros". Jon Benoliel explicou que a família de Denise espera que sua morte sirva a "um verdadeiro mutirão contra a violência e a conscientização de toda a sociedade".

As 12h30m, a passeata chegou à Praça General Osório e o trânsito foi liberado pelos policiais. Os manifestantes se reuniram no centro da praça, onde a estudante Cláudia Pereira, da Cândido Mendes, começou a ler do alto de um banco, mais uma vez, a carta à população. Em seguida, José Mendonça pediu um minuto de silêncio em memória de Denise Benoliel.

A Deputada Lúcia Arruda subiu então no banco para anunciar que antontem foi criada a Assembleia Permanente do Direito à Vida, aberta a todos os cidadãos. Quando ela convocou a todos para comparecerem à primeira reunião da Assembleia, que foi marcada para o dia 13 de julho, no Ciep da Rua do Lavradio, no Centro, recebeu uma enorme via e protestos de "Ciep não, Ciep não". Em meio à confusão e aos protestos, o Presidente da Famerj, Francisco Alencar, pegou o megafone e reconsiderou:

— A escola pública é da população. Se a gente divergir sobre isso, não vamos avançar nada. Vamos nos

reunir no dia 13, num lugar a ser definido, para nos organizarmos e lutarmos contra a violência — convocou.

Argumentando que "o Ciep não é do Brizola, é do povo", a Deputada Lúcia Arruda informou que será realizado no dia 7 ou 8 de julho, na Assembleia Legislativa, um ato ecumênico em memória das vítimas da violência "e das pessoas torturadas e furtadas pela Polícia". As 12h50m, uma parte dos manifestantes prosseguiu a passeata, pela Rua Prudente de Moraes, em direção ao prédio da família Benoliel, localizado na altura do Jardim de Alah. As 13h0m, a passeata chegou ao prédio e a família de Denise — o pai, Samuel; a mãe, Sol; e os irmãos Ruth, Miriam e Eduardo — desceu para a calçada. Emocionados, Samuel e Sol receberam um longo abraço de Nilson Lopes e do professor Cândido Mendes, enquanto amigos da família entravam no prédio e se abraçavam com os três irmãos, que choravam muito. Com os lábios trêmulos e os olhos cheios de lágrimas, Samuel Benoliel fez um breve discurso:

— Só não agradeço a vocês todos porque esse é um dever de todos. Somos uma maioria de homens honestos, que cumprimos com nosso dever e merecemos toda a Justiça que o Estado tem de fazer cumprir. Esse primeiro movimento não pode parar. Peço a Deus que nos ajude a manter essa chama acesa, para podermos voltar a morar em Ipanema como há 30 anos atrás. Não é possível que uma minoria de criminosos possa assustar a uma maioria. Muito obrigado.

Fonte: O globo 24 de junho de 1986

Havia também manifestações contra excessos nas intervenções policiais que buscam se legitimar como aplicação da lei contra bandidos infames, mas que resultam em ferimentos e traumas a moradores que reclamam de sua desproporcionalidade, gerando danos entendidos como "colaterais", ou ainda implicam em invasão de casas.

Um protesto contra a violência policial que congregava associações de moradores de favelas com apoio de outras entidades e que geravam especial revolta e comoção por atingirem crianças, em que é dada voz a um representante que questiona a intervenção policial por seus efeitos que transbordam a perseguição criminal. Também é tentado tomar

depoimento de pai de uma criança atingida, que sob forte comoção pede que sejam tomadas providências contra quem errou. Por fim é dada a palavra a autoridade político-administrativa que procura legitimar a ação, ainda que lamentado e prometendo possíveis providências de excessos, caracterizando as favelas como “santuários de traficantes” e afirmando categoricamente que aquele era um cumprimento da lei e que a ação da polícia não poderia ser paralisada.



Em frente à quadra da escola de samba, moradores exibem suas faixas

## Mangueira protesta contra violência mas não fecha rua

Em protesto contra a violência da Polícia Civil no cerco ao traficante Paulo Roberto Cruz, o Beato Salu, na última sexta-feira — quando quatro menores foram baleados, um deles o menino Ailton de Assunção, de 10 anos, atingido por um tiro na boca —, cerca de 200 moradores dos Morros da Mangueira, Candelária e Telêgrafo reuniram-se no fim da tarde de ontem em frente à quadra da Estação Primeira de Mangueira. A manifestação foi promovida pelas associações de moradores dos três morros e também pela Federação de Associações de Favelas do Estado do Rio de Janeiro (Fafjer), com o apoio da Famerj, da CUT e de outras entidades.

Os favelados pretendiam fechar no sentido Centro—São Cristóvão o trânsito da Rua Visconde de Niterói, onde fica a quadra da escola de samba, mas soldados do 4º BPM (Leopoldina) bloquearam a pista a partir do começo da tarde e desviaram o trânsito, na altura do 21º Grupo de Artilharia de Campanha do Exército, evitando o engarrafamento.

O Presidente da Fafjer, Nahildo Ferreira de Souza, manifestou a esperança de que a manifestação tenha sido “a primeira de uma série contra a crescente violência policial no Rio”.

— A Polícia tem de compreender que, para prender os criminosos, não precisa atirar em todo mundo.

O pai de Ailton de Assunção, Adilson Jorge Alexandre, que mora há 48

anos no Morro de Mangueira, foi chamado ao microfone mas não pôde falar: com lágrimas nos olhos, disse depois, aos repórteres, que “quem errou tem de pagar”. Ele estava muito emocionado porque o filho, ainda internado no Hospital do Andaraí, não pode falar: só conseguiu se comunicar com ele por meio de gestos.

Segundo o Secretário de Polícia Civil, Marcos Heusi, não houve arbitrariedades durante o cerco policial para a prisão do traficante Beato Salu no Morro da Mangueira, sexta-feira à noite, quando cinco pessoas — quatro das quais crianças — foram baleadas. Ele lamentou o que aconteceu aos menores mas ressaltou que apóia o comportamento dos policiais no episódio.

— Os morros, não só o da Mangueira, viraram santuários de marginais, e as crianças estão sendo utilizadas como escudo pelos traficantes. Foi lamentável que crianças tenham sido feridas, mas mais lamentável ainda é o fato de elas estarem sendo usadas pelos marginais. No cerco ao Morro da Mangueira, os policiais agiram rigorosamente dentro da lei. Os policiais cercados pelos traficantes tinham de ser resgatados. É claro que vamos abrir sindicância para verificar se existiu excesso, mas houve uma tentativa de paralisação da ação da Polícia e tivemos que agr.

Fonte: O globo 30 de junho de 1987

Num outro sentido são resgatadas experiências episódicas de situações limites de confrontação, que parecem começar a marcar parte do entendimento sobre o cotidiano de algumas pessoas, especialmente aquelas de regiões mais desatendidas elencando uma série de medidas de evitamento e autoproteção que são tomadas ou revelando traumas que geraram e que não focavam especialmente em medidas penais ou policiais e mais nas incertezas ontológicas que despertavam em relação ao presente e de um certo pessimismo e adaptação forçada em relação ao futuro.

Como o caso de uma mulher que foi assaltada e cujo assalto rendeu uma perseguição policial com troca de tiros. O seu relato demonstra um abalo existencial no sentido de que sua vida foi posta em risco, o que a fazia rezear na sua vida cotidiana algumas ações simples - pelo menos logo após o ocorrido - como andar na rua durante a noite. Nesse caso não se reclamavam medidas penais e policiais drásticas, ao contrário inclusive se posicionava com um tom de constatação de que esse tipo de medidas não solucionam o problema: “a pena de morte não resolve”; até porque medidas policiais drásticas nesse caso de certa forma ampliaram a sua sensação de insegurança.

Existe um redimensionamento dessas manifestações em extremos que focam numa forte individualização da vítima, os traumas que o crime gerou e de depoimentos, que normalmente acompanham uma atuação do sistema penal e geram reclamos de medidas penais e policiais drásticas; expõem bandidos infames no sentido de resgatar falhas na atuação do sistema penal e reclamar a sua perseguição e o perigo de sua liberdade; e uma nascente contagem de mortos por determinadas regiões e períodos de tempo que tomam uma proporção que perdem contextualização.

Paradigmático nesse sentido foram os casos de sequestros ocorridos entre o final da década de 1980 e início da década de 1990. A perda de uma certa imunidade que implicava o sequestro a pessoas que se tornavam vítimas improváveis, fazia com que toda uma atenção especial fosse dada a esses casos - o caso paradigma foi o sequestro de Roberto Medina<sup>6</sup>. Agora paralelamente se constatava uma normalização numérica de índices de mortes, como notícias que informavam um número de mortos num determinado período de tempo e região. Uma situação que revelava como se imbricava de maneira problemática a informação do sistema penal tal como funcionava tradicionalmente nos meios de comunicação quando pensado sobre o prisma do lugar da vítima.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesse percurso acerca da justiça criminal foi possível identificar duas chaves explicativas.

A informalidade representa a pressuposição de uma convivência entre o possível e o idílico pautada em códigos informais que podem ser vislumbrados por circuitos de forma objetiva através da moradia e mobilidade e subjetiva através dos níveis e formas de alerta. Ao mesmo tempo pelos conflitos altamente disruptivos e mais ou menos assimétricos que parecem fugir da administração judicial e se relacionar com uma justiça por meios extra-judiciais, tal como emergem em episódios de justificação, linchamento e chacina.

As manifestações em torno à figura da vítima mostram como emergiram de diferentes formas na agenda pública essa figura e como seus lugares de fala representam conflitos sociais e estruturas do sistema penal: como uma forma de legitimação de medidas policiais e penais drásticas, protesto contra a violência interpessoal, protesto contra a violência institucional, em atitudes de autoproteção e evitamento e amalgamadas numa narrativa sócio-histórica que produziu um *nonsense* numérico acerca da produção de informações sobre o sistema penal.

O artigo resgatou discursos e práticas não formais acerca da justiça criminal. O debate formal - em sentido amplo - por tradição não toma como substancialmente constitutivos elementos de informalidade, que como relatado é parte integrante para entender “o que está passando”; e por outro lado, as manifestações em torno à figura da vítima foram resgatadas a partir da miríade de fenômenos com que pode se relacionar esse lugar-sujeito.

Parece necessário ao avançar na compreensão da justiça criminal encará-la como um ritual que envolve não só tipicamente a burocracia penal com atores estatais e ritos formais, mas também atores não estatais e ritos extra-judiciais, que coexistem para configurar o campo da justiça criminal de maneira mais ampla em relação ao sistema penal e a sociedade.

#### NOTAS

1 Ver a dissertação *A guerra das ruas* (1988) de Marcos Bretas.

2 Sobre o resumo da dissertação e para um relato de episódios de linchamento na década de 1980 e seus significados para os bairros em São Paulo ver a dissertação *Justiçadores e sua justiça* (2001) de Jaqueline Sinhoretto, p.3, 119-182.

3 Na introdução de *Vigilantism and the state in modern Latin America* (1991) de Martha Huggins (org.), p.1-18.

4 Amostra de programa disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=l\\_oKtgbNpLI](https://www.youtube.com/watch?v=l_oKtgbNpLI)

5 Para um resumo do caso, ver: <http://memoria.oglobo.globo.com/jornalismo/reportagens/o-caso-mocircnica-9001059>

6 Para um resumo do caso, ver: <http://memoria.oglobo.globo.com/jornalismo/reportagens/duas-semanas-em-cativeiro-8833235>

## REFERÊNCIAS

Bretas, M. *A guerra das ruas: povo e polícia na cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1997.

Garland, D. "Penal excess and surplus meaning: public torture lynchings in twentieth-century America". *Law and society review*, volume 39, número 4. Amherst: University of Massachusetts, 2005, p.793-834.

\_\_\_\_\_. *A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea*. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

Huggins, M (org.). *Vigilantism and the state in modern Latin America: essays on extralegal violence*. Nova Iorque: Praeger Publishers, 1991.

Sinhoretto, J. *Justiçadores e sua justiça: linchamentos, costume e conflito*. Dissertação de mestrado. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2001.

## GT 5 - Juventudes e sociabilidades: o retorno às aulas e asexperiências conflitivas no ambiente escolar

## “Jovens gafanhotos”: aulas das escolas cívico-militares do Estado do Rio de Janeiro em tempos de pandemia

Jorge Antonio Paes Lopes

Doutor em Sociologia e Direito - PPGSD -UFF

paes\_lopes@yahoo.com.br

### RESUMO

As escolas cívico-militares foram inventadas e ganham força num momento nacional de polarização política e disputas ideológicas entre a esquerda e a direita. Num trabalho com inspiração etnográfica, partimos da ideia de como a convivência civil-militar opera-se na elaboração e implementação de uma política pública de educação. Antes mesmo da inauguração das escolas cívico-militares no estado do Rio de Janeiro, a pandemia da COVID-19, que começou em março de 2020, impediu que as aulas acontecessem de forma presencial na rede. Neste estudo, através da observação participante, descrevemos como essas aulas aconteceram em tempos de pandemia e como se dá a relação entre as éticas civil e militar no processo pedagógico.

**Palavras-chave:** Escolas cívico-militares, Educação, Políticas públicas, Pandemia.

### INTRODUÇÃO

Este trabalho é um recorte da minha tese de doutorado, que teve como objeto as escolas cívico-militares do Rio de Janeiro.

Numa ordem, digamos, cronológica, o campo da Educação do Brasil possui as escolas militares na esfera federal, que são geridas pelas forças armadas; as escolas militares na esfera estadual, que são geridas pela Polícia Militar e/ou Corpo de Bombeiro Militar de cada estado; as escolas militarizadas, que são escolas públicas nas chamadas áreas de vulnerabilidade social que são transformadas em ensino cívico-militar (O Estado da federação que se destaca é o de Goiás); as recém criadas (2019) escolas cívico-militares, com amparo em lei federal e incentivos do Ministério da Educação, criadas nos municípios e/ou estados da federação que optem pela adesão ao chamado Programa de Escolas Cívico-militares – PECIM e as escolas vocacionadas ao ensino cívico-militar, criadas na rede estadual de ensino do Rio de Janeiro em 2020.

Os alunos das escolas cívico-militares do Rio de Janeiro possuem formação comum, como qualquer outro estudante da rede estadual. Não há previsão de formar um técnico ou um candidato à carreira militar. Não se faz qualquer menção no diploma ao tipo de formação obtida. O que se tem é a inclusão no histórico escolar do aluno da disciplina “Temática Militar”, que é dada por um policial militar ou bombeiro militar, preferencialmente com graduação em Direito.

Algumas iniciativas, como a de chamar os alunos de “jovens gafanhotos” não são observadas como regra nas demais unidades.

No dia 13 de março de 2020, uma sexta-feira, o então governador do Rio de Janeiro assinou um Decreto definindo medidas para o enfrentamento do COVID-19. Dentre as medidas, estava a suspensão das aulas presenciais nas escolas públicas e privadas. Foi então que as recém idealizadas escolas cívico-militares da rede estadual de ensino do Rio de Janeiro, chamada de SEEDUC, enfrentou o dilema de prosseguir sem sequer ter começado na prática. As aulas tiveram que ser adaptadas às ferramentas tecnológicas disponíveis e possíveis e passaram a ser “remotas”, com usos de meios alternativos e precários de ensino.

Num esforço de realizar um trabalho de campo, submetendo-me a essa “forma de controle da produção intelectual” (KANT DE LIMA, 2011. p. 69), de compreender a estrutura social chamada SEEDUC “de dentro”, com observação participante, realizando uma “descrição densa” e, a partir disso, buscar compreender, interpretar, atribuir significado dos caminhos, compostos por discursos, práticas, objetos e pessoas, até aqui percorridos para que fossem implementadas as escolas cívico-militares na rede estadual de ensino do Rio de Janeiro, foi que me deparei com a seguinte pergunta-problema: como a convivência civil-militar se opera na elaboração e implementação de uma política pública de educação? Neste estudo específico, a ideia é apresentar a forma como as escolas cívico-militares do Rio de Janeiro mantiveram a rotina de ensino-aprendizagem no período da Pandemia da COVID-19 e após.

As escolas cívico-militares, considerando-se o contexto do Estado do Rio de Janeiro, percorreram e percorrem caminhos que não estão explicitados nos discursos oficiais. Há um conjunto de práticas e disputas no campo que se revelam a partir da convivência direta com os atores envolvidos. Esses saberes implícitos podem se perder ou jamais existirão no mundo se não forem descritos num estudo com inspiração etnográfica, como é o caso.



Tendo uma posição de observação participante privilegiada, ocupando a função de Diretor Regional da SEEDUC, pude produzir uma descrição densa dessas práticas estatais ligadas às escolas cívico-militares.

As escolas cívico-militares do Rio de Janeiro nasceram na pandemia e foi nesse período que foram dados os primeiros passos dessa prática estatal ligada a uma política pública de educação.

Os conteúdos da chamada “Temática Militar”, não estavam contemplados nas apostilas, nem nas plataformas de acesso remoto, nem nas aulas gravadas para exibição em canais abertos. Os esforços estavam concentrados em solucionar os desafios de atender aos alunos da rede com as disciplinas curriculares básicas e consideradas tradicionais. Houve muita discrepância na forma de atuação dos policiais militares em cada uma das 11 unidades espalhadas pelo Rio de Janeiro. Nas duas unidades que acompanhei mais de perto, observei que a criatividade e o protagonismo dos policiais seriam elementos fundamentais para que, de alguma forma, os alunos pudessem se sentir numa escola diferente das demais da rede estadual. Houve a criação de grupos de aplicativos de conversas, neste caso WhatsApp, encontros virtuais através de chamadas coletivas de vídeos, neste caso o “Meet”.

Em 2021 as aulas retomaram de forma híbrida, com os alunos fazendo revezamento nas aulas presenciais.

Não há um *modus operandi* padrão nas 11 escolas com essa proposta de ensino. De certa forma, cabe ao “instrutor” e aos “orientadores” estabelecerem as rotinas da unidade. O policial responsável pelo ensino dos conteúdos curriculares da temática militar, é chamado de “Instrutor”. Coube ao instrutor criar suas metodologias de ensino através de whatsapp e aulas remotas. Mesmo num contexto sem a presença física dos alunos, já foi possível identificar a noção de “hierarquia e disciplina”, típicas da ética e da estética militares.

### As escolas vocacionadas ao ensino cívico-militar na SEEDUC

Passei alguns meses preparando a estrutura física das duas unidades das escolas vocacionadas ao ensino cívico-militar para o início das aulas, que estava previsto para 16 de março de 2020, alguns dias após o início regular do ano letivo nas escolas da rede estadual.

Nessa época, o mundo inteiro já se mantinha em alerta para o surgimento do chamado novo coronavírus. Em 13 de março de 2020, uma sexta-feira, o então Governador do Rio de Janeiro assinou um Decreto definindo medidas para o enfrentamento da COVID-19. Dentre as medidas, estava a suspensão das aulas presenciais nas escolas públicas e privadas.

O ingresso nas escolas vocacionadas ao ensino cívico-militar dava-se através de preenchimento de formulário no sítio da SEEDUC, denominado “Matrícula Fácil”, cujo acesso é disponibilizado para toda a rede de ensino estadual. Não havia uma seleção diferenciada para a escolha dos alunos. No momento da inscrição, no Matrícula Fácil, o candidato escolhia duas ou três opções de escolas. Dentre as opções, estavam as cívico-militares. Com base em alguns critérios como proximidade da residência do aluno e ser aluno da rede pública de ensino, as vagas, em torno de 25 por turma, eram disponibilizadas. Em geral, cada unidade iniciou ofertando duas turmas para ingresso no Ensino Médio.

Em uma das reuniões com as diretorias regionais que estavam implementando essa modalidade de ensino, observei que a procura era diferenciada em algumas regiões do Estado. As duas unidades pertencentes à Regional onde atuo tiveram as vagas rapidamente preenchidas. Na maioria dos casos, os candidatos eram alunos oriundos da rede privada de ensino. Uma mãe de aluno, ocupante de função política no município onde matriculara o filho, disse-me: “Olha, capricha aí, hein? Estou tirando meu filho da escola particular para matricular ele aqui na cívico-militar. Ele tá super ansioso para começar logo”. Diferentemente das escolas dessa Regional, havia escolas com apenas 10 alunos inscritos. Na reunião, os responsáveis afirmavam que isso se devia à localização distante da região central do município: “Os alunos querem estudar no centro da cidade, para passear depois das aulas. Essa escola lá no interior de uma cidade que já é interiorana não vai atrair aluno. Precisamos rever isso”.

Diante do atraso do início das aulas nas escolas cívico-militares e, posteriormente, do Decreto que suspendeu o início/continuidade das aulas presenciais na rede, a ansiedade era grande entre os calouros das escolas. Os responsáveis, igualmente, afirmavam que queriam ver logo os filhos “nessa escola”. O sonho de fazer parte de uma escola com “disciplina e hierarquia” havia sido adiado por tempo indeterminado e as aulas tiveram que se adequar ao chamado “novo normal”. Aos poucos, sem uma diretriz muito clara no início, os docentes foram criando mecanismos próprios para manter contato com seus alunos. Para

as turmas de ensino regular, foram criadas ferramentas para acesso remoto ao conteúdo das aulas e foram distribuídas apostilas com as matérias e os exercícios das disciplinas curriculares. No caso das escolas vocacionadas ao ensino cívico-militar, os conteúdos da chamada “Temática Militar” não estavam contemplados nas apostilas, nem nas plataformas de acesso remoto, nem nas aulas gravadas para exibição em canais abertos. Os esforços estavam concentrados em solucionar os desafios de atender aos alunos da rede com as disciplinas curriculares básicas e consideradas tradicionais. Houve muita discrepância na forma de atuação dos policiais militares em cada uma das 11 unidades espalhadas pelo Rio de Janeiro. Nas duas unidades que acompanhei mais de perto, observei que a criatividade e o protagonismo dos policiais seriam elementos fundamentais para que, de alguma forma, os alunos pudessem sentir-se numa escola diferente das demais da rede estadual. Houve a criação de grupos de aplicativos de conversas, no caso *WhatsApp*, e encontros virtuais através de chamadas coletivas de vídeos, nesse caso o *Meet*.

O ano de 2020 passou sem que notássemos uma atuação significativa das escolas cívico-militares. Tanto nas unidades quanto nas regionais e na sede, pouco se falou sobre essas escolas. E quase nada se falou sobre o que fazer com os policiais que estavam à disposição da SEEDUC para atuar com os alunos. Já o ano letivo de 2021 começou com ações mais claras, graças às orientações predefinidas pelas equipes pedagógicas da Sede SEEDUC. As escolas que haviam iniciado o atípico ano de 2020 com duas turmas de primeiro ano do Ensino Médio já contavam com mais duas turmas de calouros ingressantes, que, somadas às anteriores que foram promovidas à segunda série do Ensino Médio, totalizaram quatro turmas.

Numa de minhas visitas, a direção da unidade cívico-militar disse-me que havia um grupo de *WhatsApp* para cada turma e que os “instrutores” passavam as aulas e as orientações por esse meio de comunicação. A direção incluiu-me nos grupos e passei a acompanhar de perto esse campo de pesquisa no mundo virtual. Foi então que observei, pela primeira vez, a categoria nativa “jovens gafanhotos” que integra o título deste capítulo:

Bom dia alunos. Estou passando para informar as Senhoras e Senhores que devido a uma série (de ações) com a Secretaria de Estado de Educação, para o alinhamento do currículo de vocês para os próximos anos, infelizmente, neste período estarei menos atuante com as Senhoras e Senhores aqui no nosso Grupo, todavia, sempre que possível estarei vindo aqui para saber como andam os “jovens gafanhotos”. Desejo a todos um excelente [dia] de Estudos (Aplicativo de conversa onde alunos e os instrutores da PMERJ interagem).

Quase todas as manhãs o instrutor posta alguma orientação. Em geral, uma frase motivacional, um informativo, e o vídeo de um militar tocando o trompete para realização da chamada “ordem unida”. Mesmo os alunos calouros agem no grupo de forma cordial com o instrutor. Na sequência de seus recados, todos os alunos, um por um, responde ao instrutor. Este, por sua vez, responde com a imagem de “sentido” do meio militar:

Figura 1: Figura usada no aplicativo de conversas.



Fonte: Grupo de aplicativo de conversas.

Esse tratamento formal é uma reprodução do *ethos* do meio militar e é mantido sob vigilância constante do instrutor. Caso algum aluno, por descuido ou desatenção, responda a uma solicitação com um simples “OK” no lugar de “Sim, Senhor”, ou se a saudação matinal for somente “Bom dia” no lugar de “Bom dia, Senhor”, o instrutor repreende o aluno. Numa das conversas, o instrutor perguntou a um aluno se ele estava a par da forma de tratamento entre os integrantes da escola, segundo as orientações dadas na palestra de início do período letivo. Ao responder que não havia participado da palestra, o instrutor escreveu:

Então vou lhe instruir. Nós fazemos parte de um Colégio de eixo vocacionado ao ensino Cívico-Militar. Por tal razão, nosso Colégio resgata alguns valores e conceitos que a Sociedade foi perdendo ao longo do tempo, tais como: pronomes de Tratamentos (Senhor ou Senhora), comprometimento nas atividades, obediência as leis, decretos e demais regramentos legais, pontualidade, respeito, apresentação individual e etc. Ou seja, eu poderia ficar horas escrevendo os inúmeros valores que compõem a proposta pedagógica da Escola, contudo, como a Senhora não estava em nossa palestra e aparentemente não observou a elegante postura dos demais colegas, vou apenas lhe informar que aqui vamos SEMPRE respeitar os costumes. Quando for se referir a um Professor, Diretor, Diretora ou qualquer outra pessoa que não seja de seu convívio cotidiano, utilize o pronome de tratamento “Senhor” ou “Senhora”. Quando tiver dúvidas, fale com os demais colegas para que eles lhe auxiliem. Estou à disposição da Senhora para lhe instruir e auxiliar nessa caminhada que vamos trilhar juntos (Extraído de um grupo de conversa de aplicativo, usado para cada uma das turmas).

Com a retomada das aulas presenciais, já no ano letivo de 2021, com a presença reduzida dos alunos por turma, foi possível observar presencialmente a rotina diária das escolas cívico-militares. Não há um *modus operandi* padrão nas 11 escolas com essa

proposta de ensino. De certa forma, cabe ao “instrutor” e aos “orientadores” estabelecerem as rotinas da unidade. O policial responsável pelo ensino dos conteúdos curriculares da temática militar, em geral, é aquele que possui formação em Direito e este é chamado de “Instrutor”. Nas unidades, além do instrutor, há dois “orientadores”, que são responsáveis pelas práticas diárias fora da sala de aula, como a chamada ordem unida, que é entendida como a forma mais elementar de iniciação do militar na prática do comando. Os alunos participam dessa “ordem unida” na entrada, antes de irem ao “rancho”, e no final do dia. O dia começa com a execução do Hino Nacional brasileiro e o hasteamento das bandeiras Nacional, do Estado e do Município. O mesmo se repete no final do dia, quando há a descida das bandeiras.

Figura: Momento de “ordem unida”. Maio de 2021.



Fonte: Acervo pessoal. Trabalho de campo.

Figura: Momento de “ordem unida”. Junho de 2021.



Fonte: Acervo pessoal. Trabalho de campo.

Em que pese a existência de um regulamento claro sobre a conduta dos integrantes das escolas cívico-militares, elaborado com o auxílio de militares, algumas iniciativas, como a de chamar os alunos de “jovens gafanhotos”, não são observadas como regra nas demais unidades. Perguntei ao instrutor o motivo para o apelido e ele respondeu: “A expressão é utilizada por militares para tratar de forma “afetuosa” os aprendizes que desejam adquirir de forma rápida os conhecimentos da caserna” (Extraído de aplicativo de conversa por telefone celular).

É notório o esforço dos instrutores para reproduzir na escola cívico-militar os valores e comportamentos obtidos em suas formações como soldados, no Centro de Formação de Praças da Polícia Militar do Rio de Janeiro. Ao se referir à “Caserna”, construção edificada para abrigar os soldados em formação no quartel, o instrutor deixa claro que seu esforço se dá no sentido de orientar os alunos e agir com eles da mesma forma como experimentou no seu tempo de CEFAP<sup>1</sup>. Dessa forma, a ética e a estética militares mostram-se na forma de conduzir a pedagogia da escola.

Foi possível observar uma prática diferenciada em outra unidade, onde um Subtenente da PMERJ era um dos orientadores. Enquanto numa unidade os alunos passeavam pelo pátio livremente ou ficavam sentados, nos momentos de intervalo, na

<sup>1</sup> CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (CFAP 31 de Voluntários). Trata-se do local onde são formados as praças (Soldados, Cabos e Sargentos) da PMERJ. Este Centro de Formação fica no Bairro de Sulacap, Zona Norte da Cidade do Rio de Janeiro.

unidade comandada pelo chamado “Sub”<sup>2</sup> os alunos mantinham um comportamento rigorosamente controlado, em silêncio, e não demonstravam estar relaxados nos momentos dos intervalos, como a hora do almoço, chamada por eles de hora do “rancho”.

Ao tocar de um sino, os alunos dirigiam-se ao pátio próximo às salas de aula e ficavam em forma. Após alguns comandos do Sub, os alunos eram liberados para se dirigirem ao refeitório. Um a um, com as mãos para trás e a cabeça baixa, eles seguiam para o rancho. Os que iam terminando de comer andavam pelo pátio com as mãos para trás e a cabeça baixa. Quando passei por alguns deles fui cumprimentado com um “boa tarde”, mas observei que permaneciam com a cabeça baixa.

Esse comportamento só foi observado na unidade comandada pelo Sub. Quando conversei com a Diretora da unidade, após o afastamento do Sub, cujo motivo contarei a seguir, ela contou-me: “O Sub tratava os alunos em regime de DEGASE<sup>3</sup>. Um absurdo”. Foi então que percebi que andar com as mãos para trás e de cabeça baixa era uma prática das escolas que atendiam aos chamados “jovens em conflito com a lei”. Apesar de existir um “instrutor” com formação em Direito, nas atividades externas, de ordem unida, os policiais seguiam as regras estabelecidas por aquele que tivesse maior patente. No caso da unidade onde o Sub atuou, havia um Sargento, que era o instrutor, e um Cabo, que atuava como orientador, juntamente com o Sub. Nesse trio, o Subtenente era o que comandava os alunos.

Já na semana seguinte à saída do Sub, estive na escola e observei uma mudança completa no comportamento dos alunos. A escola fica à beira de uma Lagoa, e lá estavam os alunos, sentados, rindo, conversando, como fazem a maioria dos jovens nas outras escolas. A diretora, preocupada, dirigiu-se aos policiais e perguntou se haviam autorizado a permanência deles ali. Os policiais disseram que sim, e que não havia perigo, pois estavam apenas conversando. Outros alunos que andavam pelos corredores mantinham uma postura mais descontraída, com as mãos soltas e alguns usavam fones de ouvido, chegando a balançar o corpo ao som de alguma música.

<sup>2</sup> Passarei a me referir ao policial como “Sub”, utilizando a categoria nativa para se dirigir a ele na escola.

<sup>3</sup> Criado pelo Decreto nº 18.493, de 26/01/93, o DEGASE – Departamento Geral de Ações Socioeducativas é um órgão do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, responsável pela execução das medidas socioeducativas, preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), aplicadas pelo Poder Judiciário aos jovens em conflito com a lei.

Era um domingo quando recebi a ligação da diretora da unidade relatando-me um problema dito gravíssimo envolvendo o Sub e dois alunos. Apesar de não ter um levantamento estatístico preciso, observei que muitos dos alunos matriculados nas escolas cívico-militares eram evangélicos. Alguns dos pais dos alunos frequentam a mesma igreja na cidade. Foi por essa razão que uma mãe de aluno parou para conversar na manhã de domingo, na igreja, com os pais de um outro aluno. A reclamação deu-se porque o Sub havia ameaçado os alunos após um desentendimento. A mãe que procurou os pais do outro aluno ficou surpresa quando soube que esse não havia contado nada a respeito do problema com o Sub. O aluno que nada contara era filho de policial militar e preferiu não se indispor, por acreditar que “era assim mesmo”. Mas a mãe que interpelou o policial e pai do outro aluno na igreja fez questão de reunir os dois para confirmarem, diante dos pais, a história. O Sub havia chamado a atenção de um dos alunos e este agiu com certa altivez, momento em que o Sub respondeu de forma enérgica. O aluno disse que não tinha medo do Sub, apenas respeito. Isso deixou o Sub irritado. Foi então que começou a dizer:

Eu tenho muitas mortes nas costas, é pra ter medo de mim sim. Eu estou aqui de castigo, por que eu atuava com a milícia. Se vocês quiserem me encarar, a gente marca lá fora. E se eu quiser, eu coloco droga na mochila de vocês pra vocês serem expulsos dessa escola (Orientador PM).

Estavam juntos os dois alunos, o filho de policial e o outro, cuja mãe levou a história adiante, na igreja. Ao tomar conhecimento dos fatos, o pai do aluno telefonou para a diretora e pediu providências imediatas. Após receber essa ligação, a diretora entrou em contato com a Diretoria Regional, a fim de obter orientação sobre como proceder.

Marcamos uma reunião para segunda-feira, um dia após a solicitação de providências dos pais. Na sede da SEEDUC há uma coordenação específica para cuidar dos assuntos ligados às escolas cívico-militares. Os policiais que atuam nas escolas ficam subordinados diretamente a essa coordenação e, obviamente, ao Secretário de Estado de Educação, já que há uma cessão, publicada em Diário Oficial, feita pela Secretaria de Estado de Polícia Militar para a Secretaria de Estado de Educação. Nesse caso, a Diretoria Regional buscou orientações com a sede para, então, passar a informação, na reunião com os pais e os dois alunos, de que o policial seria imediatamente afastado da escola e que voltaria a integrar a Secretaria de origem. Após a fala da diretora, que ressaltou que a escola não quer



estabelecer uma espécie de ditadura no ambiente escolar, mas sim valorizar a disciplina e o respeito, o pai que é policial, num tom de desabafo, disse:

Que bom que vocês vão afastar esse bandido. Porque pra mim ele é um bandido! Onde já se viu um policial falar esse tipo de coisa para dois adolescentes, dois jovens, e ainda fazer ameaças. Quem faz isso pra mim é bandido e não policial. Eu sei que a corporação tem esses caras. E se vocês não fizessem nada, eu iria fazer meus contatos porque já fui candidato político, tenho meus contatos. Porque eu sei que ele não estava ali à toa. Quem fica fora das ruas, em escolas e em outros lugares, eu sei que tem padrinhos. Não é simples conseguir isso (Transcrição de fala de um responsável por aluno).

A reunião terminou com a lavratura de uma ata relatando brevemente o ocorrido e corroborando os registros já feitos anteriormente pela direção da escola, no mesmo “livro de ocorrências”.

As ocorrências nessa unidade não eram raras. Além do incômodo causado pela presença de um professor, numa reunião com o corpo docente, remota, via *Meet*, usando um roupão rosa, foi registrada a presença de um desconhecido na aula remota, que fez vários insultos aos alunos e ao professor e depois saiu da conexão por videochamada. Esses e outros casos envolvendo a rotina da escola sempre são relatados à Diretoria Regional para acompanhamento e eventuais providências.

Numa das visitas em que passei o dia inteiro na escola, algum tempo depois da saída do Sub, observei que os professores, que são civis e não precisam seguir qualquer regra referente à ética militar, estavam se comportando, em sala de aula, de forma bastante semelhante ao momento em que havia o contato com os policiais militares. Ao chegar à porta de uma sala de aula, um professor cujo estilo visual era bem divergente do meio militar (barba e cabelos compridos), surpreendeu-me com um sonoro grito, dirigindo-se aos alunos: “Atenção, turma, sentido!” Prontamente os alunos se puseram de pé e o representante da turma, que leva um crachá onde está escrito “chefe”, pediu permissão ao professor para apresentar a turma. Ao que o professor respondeu: “Permissão concedida”. O aluno aproximou-se e falou: “Apresento a turma 1002”. Terminada a apresentação, eu e minha companheira de diretoria, que cuida da parte pedagógica, agradecemos e parabenizamos os alunos. Logo em seguida, fui conversar com os policiais e disse da minha surpresa ao ver que os professores estavam usando as mesmas expressões e se comportando como os militares. Um deles, de forma entusiasmada, disse que foi uma

conquista deles para a escola e que os professores concordaram em usar certas regras militares no cotidiano de suas aulas. Sobre o professor cabeludo, ele disse:

Olha, no começo eu fiquei preocupado com o professor cabeludo. Eu pensei, olha, esse cara vai me dar trabalho. Um dia ele chegou com o cabelão solto. Chamei ele e disse que aqui era escola militar e que aquele tipo de cabelo não pegava bem. Ele aceitou de boa. E passou a vir com o cabelo preso. Aqui todos os professores estão ajudando a gente (Transcrição da fala do instrutor PM).

Apesar da existência de regra clara para não haver interferência dos militares no trabalho dos professores da rede estadual, os civis, nesta unidade foi possível observar que essa interferência ocorreu e foi bem aceita pelos docentes. “Os professores estão ajudando a gente” revela um sentido de sucesso na “militarização” das práticas na escola.

Observei que uma das unidades tinha uma adesão maior à ética militar nas suas práticas diárias na escola. No entanto, a outra unidade observada, onde os professores tinham maior autonomia em suas aulas, reproduzindo as práticas de uma escola pública estadual como qualquer outra, a interferência dos militares junto aos alunos dava-se de forma mais enfática. No grupo de aplicativo, de forma escrita, o instrutor PM passava suas representações sobre datas comemorativas, como o 7 de Setembro:

Boa tarde alunos, guerreiros e guerreiras!

É com muita satisfação e alegria que na data de hoje, 07 de setembro, nós militares e praticamente toda a nação brasileira com o mínimo de senso de civismo e patriotismo, comemoramos o dia da “Independência do Brasil”. Infelizmente, para muitos leigos e desinformados funcionais, o 7 de setembro é só mais um dia de feriado, praia, Netflix, churrasquinho e futebol, contudo, se faz necessário resgatar os valores históricos, cívicos e culturais que permeiam esta simbólica e importante data para Brasil. O sete de setembro vai além do feriado, das questões políticas e midiáticas contemporâneas e de vestir camisa amarela ou vermelha, pois, seja qual for a ideologia mais presente em seus trejeitos, jamais poderemos esquecer que uma nação forte se consolida com um povo esclarecido, forte e soberano; ciente do seu passado e consciente do seu futuro. Sem polêmicas e convicções políticas e partidárias, o importante é que vocês (Jovens alunos), comecem a fazer algumas reflexões sobre a importância dos ensinamentos deste dia para vocês, seus familiares e amigos, pois todo dia é dia de independência, mas, nesta data específica, se torna emblemático tal sentimento de luta e pertencimento que todos deveríamos saber refletir, para que seja possível romper as barreiras que lhes são impostas pela vida e transpor o obstáculo da ignorância, do ódio, da vergonha e do fracasso. Agora, ilustrando um pouco a parte histórica do dia de hoje, quero contribuir com vocês no sentido de externar que no dia 7 de setembro de 1822, às margens do Rio Ipiranga, Dom Pedro proclamou a Independência do Brasil. Então jovens alunos, com fito de instrução e motivação, abaixo deixo um vídeo com o “Hino da Independência”, para que todos possam sentir o civismo e amor à pátria que deveria existir na mente e nos corações de todos nós brasileiros. Tenham todos uma tarde próspera e em paz. “BRASIL ACIMA DE TUDO!”<sup>4</sup> Lembrem-se que “A SORTE ACOMPANHA OS AUDAZES!” (Reprodução de postagem em aplicativo de conversa).

<sup>4</sup> Esta frase é o lema do Governo Federal e aparece no logotipo atual.

Essas interações demonstram a desvalorização da autonomia dos cidadãos de questionar numa sociedade democrática e plural. Nessa mensagem, fica evidente o quanto a noção de ordem imposta por uma autoridade é valorizada em detrimento da liberdade de expressão. A convivência civil-militar demonstra uma inadequação da socialização militar aos princípios da democracia republicana contemporânea. “A corporação militar é hierárquica e autoritária e, no caso, há uma diferença entre o exercício da autoridade e a prática do autoritarismo (LIMA; GERALDO, 2021).

O material produzido por um dos “instrutores”, responsável pelas aulas da disciplina chamada Temática Militar, para apresentar aos alunos recém-ingressados na unidade, demonstra que os sentidos de “disciplina” e “hierarquia” são reforçados com o uso de outras categorias, ou seja, para haver “disciplina” e “hierarquia” o aluno deve possuir características como: honestidade, pronto cumprimento das ordens, pontualidade, disciplina consciente, comprometimento.

Figura 2: Apresentação da Temática Militar.



Fonte: Material elaborado pelo instrutor da escola cívico-militar.

Além de possuir características específicas para fazer parte da escola cívico-militar, o instrutor diz que “o ensino cívico-militar não contempla algumas atitudes, posturas e estilos de vida” como: usuários de drogas e entorpecentes; transgressores da lei; promíscuos; desleixados; indisciplinados; não engajados; possuem dificuldade para cumprir

ordens; não se preocupam com seu futuro ou de familiares; não cumprem padrões cívicos e militares; sejam desrespeitosos com as pessoas.

Figura 3: Apresentação da Temática Militar.



Fonte: Material elaborado pelo instrutor da escola cívico-militar.

Além das características morais e habituais dos alunos das escolas cívico-militares, o instrutor também reforça a importância do aspecto físico dos estudantes, afirmando que não serão toleradas roupas e cabelos inadequados. E conclui sua apresentação dizendo que “no ensino cívico-militar os alunos serão preparados para ter sucesso em suas vidas pessoais e nas carreiras públicas militares e civis”.

Figura 4: Apresentação da Temática Militar.



Fonte: Material elaborado pelo instrutor da escola cívico-militar.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os sentidos dados a essas categorias, que querem ser a interpretação de “disciplina” e “hierarquia” do mundo militar, aplicável às escolas cívico-militares, demonstram uma pedagogia das ordens.

O protagonismo individual aparece nas práticas dessa implementação das escolas cívico-militares. A maneira como foram idealizadas as escolas, a maneira como os servidores da SEEDUC concretizaram essa ideia, a maneira como policiais preparam suas aulas e conduzem as rotinas pedagógicas formam um conjunto de práticas que não seguem uma diretriz específica. Em cada fazer, observa-se essa capacidade de protagonizar individualmente. E essas práticas são diferentes em cada uma das unidades de ensino com essa proposta.

No Rio de Janeiro, a implementação da chamada “Escola Vocacional Militar” não percorreu nenhum dos caminhos até aqui conhecidos. Ou seja, não dependeu da aprovação do Projeto de Lei, que originalmente não mencionava a categoria “vocação”, tampouco seguiu o modelo federal. As escolas cívico-militares do Rio de Janeiro foram criadas a partir de um programa já existente na SEEDUC, ou melhor, foram inseridas num programa que traz diversas modalidades de Ensino Médio possíveis para a rede estadual. Não houve, portanto, uma lei exclusiva que criasse as escolas cívico-militares na Rede Estadual do Rio de Janeiro, a exemplo dos outros estados da Federação que possuem esse modelo.

A “disciplina” entendida como obediência e a “hierarquia” entendida como cadeia de comando por meio de dispositivos civis, como a escola, possibilitam, a partir dessa convivência civil-militar, a reafirmação de uma pedagogia das ordens. Os alunos, a sociedade e o mundo estão perdidos, desorganizados, caóticos. É com “disciplina” e “hierarquia” que podemos melhorar a sociedade, melhorar o processo ensino-aprendizagem, melhorar o mundo. A adesão às regras comuns não parece possível, nesse campo que quer ser “militarizado”, parecer “militarizado” e, ao mesmo tempo, negar a “militarização”, já que “escola não é quartel e aluno não é soldado”. A experiência que tive no Colégio NATA, pertencente ao grupo das chamadas “Dupla Escolas”, é emblemática para afirmar que o sucesso no processo ensino-aprendizagem não está, necessariamente, ligado ao uso de práticas típicas do mundo militar nas escolas públicas ou privadas. Apesar de sabermos que

as escolas privadas, especialmente as chamadas escolas de elite, rejeitam essa proposta de “militarização” do ensino.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALFANO, Bruno. **Fora do programa federal e sem lei aprovada ainda, governo do Rio abre vagas para escolas cívico-militares**. 2020. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/educacao/fora-do-programa-federal-sem-lei-aprovada-ainda-governo-do-rio-abre-vagas-para-escolas-civico-militares-24205211>. Acesso em: 21 jul. 2022.

ARAÚJO, Maria do Socorro Sousa De; CARVALHO, Alba Maria Pinho De. Autoritarismo no Brasil do presente: bolsonarismo nos circuitos do ultraliberalismo, militarismo e reacionarismo. **Revista Katálysis**, [S. l.], v. 24, n. 1, p. 146–156, 2021. DOI: 10.1590/1982-0259.2021.e75280.

BARRETO, Fabiano Correa. Mesmo com o sacrifício da própria vida! O significado da morte para o policial militar. **Revista Campo Minado**, Niterói, n. 1, p. 212–248, 2021.

BARROS, Ciro. **Formação da PM é baseada em abusos, dizem policiais**. 2015. Disponível em: <https://exame.com/brasil/formacao-da-pm-e-baseada-em-abusos-dizem-policiais/>. Acesso em: 20 jul. 2022.

BARROS, José D'Assunção. **Os Conceitos: Seus usos nas ciências humanas**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2016.

BASILIO, Márcio Pereira. O desafio da formação do Policial Militar do Estado do Rio de Janeiro: entre o modelo reativo e o contingencial. *Em*: ANAIS DO XIII CLAD 2008, Buenos Aires. **Anais [...]**. Buenos Aires

BIANCHI, Paula. **Um PM é assassinado no Rio de Janeiro a cada dois dias e meio**. 2017. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2017/03/19/um-policial-militar-e-assassinado-no-rio-a-cada-dois-dias-e-meio.htm>. Acesso em: 20 jul. 2022.

CAMARGO, Carlos Alberto De. Estética militar e instituições policiais. **Revista O Alferes**, [S. l.], v. 14, n. 49, 1998.

CAMPOREZ, Patrick. **Número de escolas públicas “militarizadas” no país cresce sob o pretexto de enquadrar os alunos**. 2018. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/epoca/numero-de-escolas-publicas-militarizadas-no-pais-cresce-sob-pretexto-de-enquadrar-os-alunos-22904768>. Acesso em: 20 jul. 2022.

CARUSO, Haydée Glória Cruz. **Das práticas e dos seus saberes: A construção do “fazer policial” entre as praças da PMERJ**. 2004. Dissertação de Mestrado em Antropologia e Ciência Política - Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, 2004. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/9386>.

CASTRO, Nicholas M. B. De. **“Pedagógico” e “Disciplinar”: o militarismo como prática de governo na educação pública do Estado de Goiás**. 2016. Dissertação de Mestrado - Programa de Antropologia da Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2016.

CBMERJ. **Memorial dos Eternos Heróis**. [s.d.]. Disponível em: <http://www.cbmerj.rj.gov.br/sobre-o-cbmerj/institucional/museu/276-memorial-dos-eternos-herois>. Acesso em: 22 jul. 2022.

DE OLHO NOS PLANOS. **"Militarizar escolas é negar o direito à Educação", diz professora Catarina de Almeida Santos. De Olho nos Planos**, 2021. Disponível em: <https://deolhonosplanos.org.br/militarizacao-escolas/>. Acesso em: 21 jul. 2022.

DE PAULO, Wesley Garcia. **Militarização do ensino no estado de Goiás: implementação de um modelo de gestão escolar**. 2019. Dissertação de Mestrado em Educação - Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO DA UERJ. **Brasão do Estado do Rio de Janeiro ganha novos contornos**. 2019. Disponível em: <https://www.uerj.br/noticia/4690/>. Acesso em: 21 jul. 2022.

ECAM - ESCOLA PREPARATÓRIA PARA A CARREIRA MILITAR. **Programa de preparação. Escola Preparatória para a Carreira Militar**, 2022. Disponível em: <https://ecampremil.com/>. Acesso em: 20 jul. 2022.

EXTRA ONLINE. **"Ele amava o que fazia", diz irmão de policial militar morto em Acari**. 2018. Disponível em: <https://extra.globo.com/casos-de-policia/ele-amava-que-fazia-diz-irmao-de-policial-militar-morto-em-acari-22543612.html>. Acesso em: 22 jul. 2022.

FAGUNDES, Rafael Silva; BARBOSA, Wendel. **Por que o sistema educacional brasileiro nunca adotou Paulo Freire na prática?** 2019. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/por-que-o-sistema-educacional-brasileiro-nunca-adotou-paulo-freire-na-pratica/>. Acesso em: 20 jul. 2022.

FIGUEIRA, Luiz Eduardo. **O ritual judiciário do tribunal do júri**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2008.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. São Paulo: Edições Loyola, 1996.

FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: Ed. NAU, 2009.

FREDERICO, Tiago. **Morre coronel da Polícia Militar famoso por polêmica declaração**. 2016. Disponível em: <https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2016-05-16/morre-secretario-de-ordem-publica-de-niteroi-regiao-metropolitana-do-rio.html>. Acesso em: 22 jul. 2022.

G1 RIO. **PM morre depois de ser baleada na cabeça em assalto no Rio**. 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/pm-morre-depois-de-ser-baleada-na-cabeca-em-assalto-no-rio.ghtml>. Acesso em: 22 jul. 2022.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2012.

GODOY, Emerson André De; FERNANDES, Maria Dilneia Espíndola. Escolas cívico-militares: uma breve análise do decreto 10.004/19. **InterMeio: revista do Programa de Pós-Graduação em Educação, Campo Grande, MS**, Campo Grande, v. 27, n. 54, p. 197–212, 2021.

GOMIDE, Raphael. **Folha de S.Paulo - Mais! - 18/05/2008**. 2008. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/mais/inde18052008.htm>. Acesso em: 24 jul. 2022.

GUIA DA CARREIRA. **Polícia Militar**. 2022. Disponível em: <https://www.guiadacarreira.com.br/carreira/policia-militar/>. Acesso em: 23 jul. 2022.

JORNAL NOVA VOZ. **O primeiro Colégio Cívico Militar da região ganha o nome de Subtenente Cláudio Hentzy Ferreira. O primeiro Colégio Cívico Militar da região ganha o nome de Subtenente Cláudio Hentzy Ferreira** ~ *Jornal Nova Voz*, 2020. Disponível em: <https://jornalnovavoz.blogspot.com/2020/08/o-primeiro-colegio-civico-militar-da.html>. Acesso em: 22 jul. 2022.

LIMA, Roberto Kant De. Direitos civis e Direitos Humanos: uma tradição judiciária pré-republicana? **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 18, n. 1, p. 49–59, 2004. DOI: 10.1590/S0102-88392004000100007.

LIMA, Roberto Kant De. **A antropologia da Academia: quando os índios somos nós**. Niterói, RJ: EDUFF, 2011.

LIMA, Roberto Kant De. Entre as leis e as normas: éticas corporativas e práticas profissionais na Segurança Pública e na justiça criminal. **Revista Dilemas**, [S. l.], v. 6, n. 4, 2013.

LIMA, Roberto Kant De. **Gestão militar das escolas públicas no Brasil**. 2019. Disponível em: <https://blogs.oglobo.globo.com/ciencia-matematica/post/gestao-militar-das-escolas-publicas-no-brasil.html>. Acesso em: 21 jul. 2022.

LIMA, Roberto Kant De; GERALDO, Pedro Heitor Barros. Conflitos em formação: a experiência da convivência civil-militar no curso de tecnólogo em segurança pública e social a distância da Universidade Federal Fluminense. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 16, n. Edição Especial, p. 30–49, 2021.

LOUZADA, Livia. **Colégio cívico-militar é inaugurado em Rio Bonito**. 2020. Disponível em: <https://riobonito.rj.gov.br/colegio-civico-militar-e-inaugurado-em-rio-bonito/>. Acesso em: 23 jul. 2022.

MAGALHÃES, Luiz Ernesto. **Escola de Magistratura vai deixar a Zona Portuária**. 2011. Disponível em: <https://extra.globo.com/noticias/rio/escola-de-magistratura-vai-deixar-zona-portuaria-2363748.html>. Acesso em: 21 jul. 2022.

MELO JÚNIOR, João Alfredo Costa de Campos. Burocracia e educação: uma análise a partir de Max Weber. **Revista Pensamento Plural**, Pelotas, n. 6, p. 147–164, 2010.

MENDES, Regina Lúcia Teixeira. Igualdade à brasileira: cidadania como instituto jurídico no Brasil. *Em: AMORIM, Maria Stella De; LIMA, Roberto Kant De; MENDES, Regina Lúcia Teixeira; CORRÊA, Cláudia Franco; UNIVERSIDADE GAMA FILHO (org.). Ensaio sobre a igualdade jurídica: acesso à justiça criminal e direitos de cidadania no Brasil*. Coleção Conflitos, direitos e culturas / coordenadores, Roberto Kant de Lima e Michel MisseRio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2005. p. 1–33.

MIRANDA, Eduardo. **Ministério Público do Rio de Janeiro questiona escolas cívico-militares de Witzel**. 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/03/04/ministerio-publico-do-rio-de-janeiro-questiona-escolas-civico-militares-de-witzel>. Acesso em: 20 jul. 2022.



MPRJ - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Nota Técnica nº 001/2020/CAO Educação MPRJ**. , 2020. Disponível em: [http://www.mprj.mp.br/documents/20184/1375783/notatecnican001\\_2020caoeducacaomprj.pdf](http://www.mprj.mp.br/documents/20184/1375783/notatecnican001_2020caoeducacaomprj.pdf). Acesso em: 21 jul. 2020.

O SÃO GONÇALO. **Governo do Estado inaugura duas escolas cívico-militares em São Gonçalo**. 2020. Disponível em: <https://www.osaogoncalo.com.br/geral/85019/governo-do-estado-inaugura-duas-escolas-civico-militares-em-sao-goncalo>. Acesso em: 22 jul. 2022.

OLIVEIRA, Luís Roberto Cardoso De. Sensibilidade cívica e cidadania no Brasil. **Antropolítica - Revista Contemporânea de Antropologia**, [S. l.], n. 44, p. 34–63, 2019. DOI: 10.22409/antropolitica2018.0i44.a41956.

PERA, Guilherme. **Governo federal lança programa para a implantação de escolas cívico-militares**. 2019. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=79931>. Acesso em: 21 jul. 2022.

PEREIRA, Natália Silva. O Programa Dupla Escola: estudo crítico sobre parceria público-privada e o ensino profissionalizante no Estado do Rio de Janeiro. *Em*: ANAIS DA VII JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS 2015, Maranhão. **Anais [...]**. Maranhão: UFMA, 2015. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo13/o-programa-dupla-escola-estudo-critico-sobre-parceria-publico-privada-e-o-ensino-profissionalizante-no-estado-do-rio-de-janeiro.pdf>.

PEREIRA, Roger. **Militarização de escolas é fake news, diz diretor da Seed**. 2020. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/parana/militarizacao-escolas-fake-news/>. Acesso em: 21 jul. 2022.

PFV DIRENS. **PFV - Programa de Formação e Fortalecimento de Valores**. , 2020. Disponível em: <http://www.pfvdirens.com.br/breve-reflexao-sobre-disciplina-e-hierarquia/>. Acesso em: 20 jul. 2022.

SAPORI, Luís Flávio. **Segurança pública no Brasil: desafios e perspectivas**. 1. ed. Rio de Janeiro, RJ: FGV Editora, 2007.

SCHUMACKER, Vanessa. **Comissão de Educação da Alerj quer conhecer projeto do Estado para a criação de escolas cívico-militares**. 2019. Disponível em: <https://www.alerj.rj.gov.br/Visualizar/Noticia/47517?AspxAutoDetectCookieSupport=1>. Acesso em: 21 jul. 2022.

SILVA, Jorge Da. Militarismo. *Em*: SANSONE, Livio; FURTADO, Cláudio Alves (org.). **Dicionário crítico das ciências sociais dos países de fala oficial portuguesa**. Salvador: EDUFBA, 2014. p. 349–362.

SILVA, Helio R. S. A situação etnográfica: andar e ver. **Revista Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, v. 15, n. 32, p. 171–188, 2009.

SIMMEL, Georg. *La Moda*. *Em*: **Sobre la aventura. Ensayos Filosóficos**. Barcelona: Península, 1988.

SOUZA, Adriana Barreto; SILVA, Ângela Moreira Domingues Da. A organização da justiça militar no Brasil: Império e República. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 29, n. 58, p. 361–380, 2016.

TEIXEIRA, Cesar Pinheiro. **A construção social do “ex-bandido”. Um estudo sobre sujeição criminal e pentecostalismo**. Rio de Janeiro: 7Letras, 2011.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO. **Nova sede da Emerj será inaugurada nesta sexta-feira, dia 20.** 2012. Disponível em: <https://tj-rj.jusbrasil.com.br/noticias/3186850/nova-sede-da-emerj-sera-inaugurada-nesta-sexta-feira-dia-20>. Acesso em: 21 jul. 2022.

UBES. **O que é o modelo cívico-militar e mais 3 dúvidas sobre a militarização das escolas.** UBES - União Brasileira dos Estudantes Secundaristas, 2019. Disponível em: <https://ubes.org.br/2019/o-que-e-o-modelo-civico-militar-e-mais-3-duvidas-sobre-a-militarizacao-das-escolas/>. Acesso em: 20 jul. 2022.

VEJA. **Policial do Bope morre baleado por traficantes em favela.** 2013. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/policial-do-bope-morre-baleado-por-trafficantes-em-favela/>. Acesso em: 22 jul. 2022.

VEJA. **Polícia prende suspeita de mandar matar PM no Rio de Janeiro.** 2018. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/policia-prende-suspeita-de-mandar-matar-pm-no-rio-de-janeiro/>. Acesso em: 22 jul. 2022.

VEYNE, Paul. **Como se escreve a história e Foucault revoluciona a história.** Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998.

WEBER, Marianne. **Economia e Sociedade.** Brasília: UnB, 1999.

## Que educação sexual fazemos? Agenciamentos em cenas de sala de aula

**Gustavo Borges Mariano**

Doutorando no programa Human Rights in Contemporary Societies (CES/UC)

*gustavomariano@ces.uc.pt*

### RESUMO

O artigo se concentra em cenas de sala de aula vividas pelo autor nas quais afetos como ódio, ressentimento, nojo e medo aparecem. As configurações dos territórios com diversas forças geralmente são lidas a partir de estruturas. Neste trabalho, foco na micropolítica para pensar como (des)territorializações de sexualidade e gênero geram novos acontecimentos no interior de agenciamentos psicopolíticos. Primeiro contextualizo o material e a discussão, para então apresentar cinco cenas, discuti-las a partir da ideia de força centrípeta do ódio e do ressentimento e finalizo com linhas de fuga e um exercício de imaginação pedagógica.

**Palavras-chave:** Educação Sexual, LGBTI, Esquizoanálise, Afetos.

### INTRODUÇÃO

Este artigo nasce de um trabalho voluntário que tenho feito em Portugal desde 2018, por meio da rede ex aequo, uma associação de jovens LGBTI e apoiantes. Como voluntário, tenho diversas oportunidades de ir a escolas e outras instituições que estejam interessadas em sessões de esclarecimento sobre vivências LGBTI+. São sempre as instituições que nos chamam, apesar da possibilidade de podermos divulgar nosso trabalho. Raramente sabemos de algum (a) estudante que é proibido (a) de ir e houve algumas resistências a nível nacional em 2011 e 2019. Esta última se tornou parte de uma força reativa mais ampla da ofensiva anti-gênero (KUHAR, PATERNOTTE, 2017; JUNQUEIRA, 2018) em Portugal, o que não impediu por muito tempo que nosso trabalho se ampliasse pelo país. As sessões seguem o modelo da educação não-formal e por isso objetivam ser dialógicas, apesar de haver certas ideias que gostaríamos de abordar até o final de cada sessão. Geralmente a possibilidade é limitada de guiar sessões únicas com algumas turmas de diversas idades – normalmente a partir do sétimo ano até o final do ensino médio (ensino secundário em Portugal).

Perguntaram-me sobre isso após minha apresentação no seminário do INEAC e é um ponto de interesse por conta da força que ganhou a retórica da “ideologia de gênero” no Brasil e como ela, junto com o fluxo neoliberal da educação e o fluxo militarizador, transformaram o panorama da educação brasileira nesta última década. Em Portugal, infelizmente a onda neoliberal e neoconservadora também tem-se feito mais presente, não só com figuras políticas institucionais como o partido Chega e seus deputados, em especial André Ventura, mas também com discursos e movimentos antigênero, que se proliferam e reforçam seus trabalhos desde 2018 com a nova Lei de Autodeterminação de Gênero e com a disciplina nova de Cidadania e Desenvolvimento no ensino fundamental (que se chama ensino básico em Portugal), a qual inclui os domínios de Igualdade de Gênero e de Sexualidade.

Diante deste contexto, resolvi situar e analisar algumas experiências que tenho tido em sala de aula e refletir micropoliticamente sobre elas. Minha pretensão principal é cartografar como fluxos de ódio e ressentimento se agenciam e como apareceram em sala de aula, porque as experiências que tenho tido refletem o crescimento do ódio na esfera pública mais ampla em Portugal e no mundo ocidental – o qual acaba por ser o maior influente a nível de gramáticas, informações, influência geopolítica, midiática, etc., como é o caso da Europa, dos Estados Unidos da América e do Brasil.

O material a ser analisado vem dos meus relatos e memórias das experiências de sala de aula e com cinco cenas pretendo tecer linhas de conexão e convergência com esses afetos públicos para compreender um panorama educativo a partir da Educação Sexual e podendo oferecer um contributo ao final de reflexões éticas que orientem as práticas. Sendo que tanto meu trabalho nunca é só “meu”, apesar de localizar-me no Eu individual no texto, porque neste caso é assim que ele tem sido desenvolvido e primeiro gostaria de experimentar algumas ideias teórico-metodológicas neste texto. Entretanto, tanto o momento de apresentação no evento quanto as conversas com colegas da associação, meu companheiro e minhas amigas são momentos de construção dos saberes que elaborarei aqui. Aponto também para as interlocuções com profissionais (docentes, profissionais da psicologia, enfermagem, assistência social) que encontro nas escolas e algumas entrevistadas. Essas pessoas adultas portuguesas têm me explicado este mundo a partir de seus olhares e esse saber também está integrado aqui. Ficará mais evidente também como

as pessoas jovens nas sessões são sujeitos de conhecimento/saber, com autoridade sobre suas vivências e desejos, que, sem elas, esse trabalho também não seria possível. É no interior desse diálogo vivo que espero oferecer contribuições.

Apesar de muitas dessas vozes não serem explícitas durante o texto, esta nota inicial serve para, de forma muito mínima, descentrar essa posição do Eu, sendo um conhecimento de Nós. E esse Eu também é posicionado. Sarah Ahmed (2017, p. 13) nos oferece a ideia de “conceito suado” (*sweaty concept*), que consiste naquele que (re)orienta o mundo e a visão sobre ele, porque ele é “aquele que sai da descrição de um corpo que não se sente em casa no mundo. [...] uma descrição de como é não estar em casa no mundo, ou uma descrição do mundo do ponto de vista de não estar em casa nele”. Como brasileiro, branco, viado, haverá sempre percepções que me escapam e que nem sempre poderei traduzi-las, ouvi-las ou percebê-las. Para além disso, minhas experiências nas salas de aula são únicas e eu mal conheço as pessoas jovens e logo vou embora. Não sei das dinâmicas das turmas. Essa fugacidade tem um papel importante e é um agente em si nessas cenas.

As linhas que pretendo traçar serão para realçar sistemas de dominação (COLLINS, 2019; HARAWAY, 2000), nomeadamente colonialismo/racismo, capitalismo e cis-heteropatriarcado, juntamente aos agenciamentos em sala de aula. Relaciono, então, cenas de sala de aula com discursos e sistemas dominantes, estabelecendo também uma leitura dos investimentos desejantes, com foco aqui em linhas de fuga nômade e a presença de microfascismos que recodificam os fluxos pedagógicos da “diversidade” sexual e de gênero. Se por um lado temos as forças que reduzem as possibilidades de criação, por outro, temos as falas e resistências de jovens que têm esperança e interrompem os fluxos de ódio. Por isso, alguns momentos e fatores de resistência e suas potências serão analisadas mais ao final.

Utilizo aqui uma linguagem analítica da esquizoanálise para refletir sobre as micropolíticas, ou seja, sobre os investimentos desejantes, afetos, fluxos, mapa de forças que constituem um território. A centralidade está nas multiplicidades dessas forças, que instauram e reconstituem um território – como uma instituição, uma comunidade, etc. Por isso pensar em agenciamento como “uma máquina virtual e concreta que realiza operações de disposições corporais e de produção de enunciações”, o qual também pode prover “constâncias, territorialidade” e “enquadramento”, por um lado, e por outro, “dispara as

linhas de fuga, as energias livres e não ligadas” (HUR, 2021, p. 38). Ou seja, nessa dimensão, a polaridade de “lados territoriais” e a polaridade dos “picos de desterritorialização” constroem estratificações no território que são instituições que nós vemos e até as “estruturas”, como se fossem sempre rígidas, infinitas, essências, e perde-se de vista a possibilidade de desterritorialização que instala as transformações, primeiro num campo virtual, e depois no concreto. São as multiplicidades que criam estruturas, não o oposto (HUR, 2021, p. 39).

A perspectiva micropolítica aqui não pode ser confundida como microfísica do poder e com uma perspectiva microssociológica das relações, porque grandes coletividades também podem ser analisadas nessa perspectiva. A micropolítica “investiga as relações de forças articuladas aos agenciamentos desejantes no campo social” e “compreende as forças como desejo” (HUR, 2021, p. 41). O projeto esquizoanalítico tem duas metas principais: explicitar as “relações de forças opressivas em qualquer âmbito” e “incitar o combate contra essas máquinas dominantes e cerceadoras da vida e dos processos desejantes” (HUR, 2021, p. 42). Dessa forma, utilizarei a linguagem esquizoanalítica para compreender melhor os fluxos que emergem com estudantes e com profissionais para ir além de uma análise de conteúdos e do discurso. Estas análises nos forneceriam dimensões de temas e seus modos de aparição em ação, mas não captariam os investimentos desejantes, os afetos que propulsionam esses fluxos de maneira psicopolítica<sup>1</sup>.

Este enquadramento tem a ver com as experiências que tenho desde 2018 em Portugal, porque antes da pandemia, e antes de voltar do virtual (online) para o presencial, não tinha ouvido da boca de estudantes algo como “não aceito pessoas não-binárias”. Essa forma mais escancarada de colocar o ódio em circulação é recorrente nas esferas mais ou menos radicalizadas de fascistas (que muito ainda insistem como “extrema-direita”) e que têm uma força colonial e necropolítica. Contudo, essa estrutura de ódio explícito não pode ser levada em consideração como uma maneira excepcional e por isso a visão micropolítica comporta também a possibilidade de entender esses fluxos em sua virtualidade, podendo ou não ser agenciados em acontecimentos vários, sem previsão. E é por conta desta realidade

<sup>1</sup> “Os agenciamentos psicopolíticos são as máquinas que decorrem da composição entre elementos de diferentes materialidades: fluxos desejantes, afetivos, cognitivos, discursivos e políticos. Dramatizam distintas configurações que transversalizam os indivíduos e constituem seus processos de subjetivação. Têm importância pelo seu modo de operação, suas propriedades realizadoras, sua performatividade e não por um conjunto de significantes, uma essência, representação ou identidade” (Hur, 2021, p. 126).

que proponho este trabalho como maneira de alertar para processos amplos de aprofundamento do ódio e do medo no contexto português, mas não deixar de acenar para uma esperança neste contexto e no brasileiro de que há sempre fluxos e potências de resistência que podem desterritorializar o ódio e o medo.

## TERRITÓRIOS SALA DE AULA E O FLUXO DESTERRITORIZADOR DA DISSIDÊNCIA SEXUAL E DE GÊNERO

Metodologicamente, resalto que em parte tenho anotações e relatos escritos, como um caderno de campo<sup>2</sup>. Não há pretensão de descrever todas a realidade escolar portuguesa e nem tudo que se passa com as pessoas voluntárias da rede ex aequo que vão à escola fazer esse tipo de sessão de esclarecimento. As cenas aqui ajudam a ilustrar e refletir as forças reativas e aquelas mais informativas e criativas que rompem com o dominante e hegemônico. Passo para os relatos das cenas com algumas observações já a nível teórico, seguidas de uma análise conclusiva que se linha com o objetivo de cartografar os fluxos de ódio e ressentimento, além de oferecer pistas éticas, pedagógicas, a nível de reflexões práticas, sobre uma educação anti-opressiva (KUMASHIRO, 2000), em especial nas questões sexuais e de gênero.

Quanto às sessões antes da pandemia iniciar, não era incomum que houvesse discordâncias quanto ao reconhecimento de pessoas LGBTI, por exemplo: estudantes diziam que colegas LGBTI que se excluía; havia concepções errôneas sobre a autodeterminação de pessoas trans, reduzindo pessoas trans geralmente à vontade de fazer redesignação genital; e diminuía a importância dos insultos que se referem a gênero e sexualidade, mesmo nas brincadeiras entre rapazes.

Em formulários preenchidos ao final de sessões da rede ex aequo, dados de 2016-18 que analisei em 2019<sup>3</sup>, foi possível verificar algo com a pergunta “Qual é tua opinião sobre pessoas LGBTI depois dessa sessão?”. Boa parte das respostas tinham essa conotação da *tolerância*: em que o Outro, o “diferente”, é diferido, e que é *igual* (apenas em certa medida). Esse “diferente” não é no sentido esquizoanalítico da diferença infinita em sua

<sup>2</sup> Parte da minha inspiração para este texto vem de um artigo de Fernando Seffner (2011) em que ele ilustra suas reflexões mais amplas das políticas educacionais de gênero e sexualidade com cenas do seu campo.

<sup>3</sup> O relatório pode ser encontrado em: <https://www.rea.pt/arquivo/relatorio-pe-2019.pdf>.

multiplicidade. A única essência possível é da diferença entre os seres. Quando se fala no diferente, sabe-se quem é esse diferente em vários contextos, é a pessoa na posição *desigual*. Mas não se usa esse vocábulo do desigual (outros geralmente são usados a depender do contexto e luta, como opressões, minorias, pessoas marginalizadas, excluídas). Dessa forma, esse conhecimento do Outro também posiciona esse Outro, como Eu, num lugar do tolerado, de uma existência condicionada pela maioria dominante. O discurso da tolerância regula as possibilidades dissidentes de existência desde que elas não tentem provocar mudanças sociais e as reconhecem como seres humanos (Brown, 2007), sem necessariamente agenciar afetos de solidariedade e companheirismo.

As discriminações direta e institucional (MOREIRA, 2020) já são uma realidade invisibilizada de jovens LGBTI nas escolas<sup>4</sup> (SALEIRO et. al., 2022; SANTOS et. al., 2020). Contudo, a aparição das discriminações mais explícitas em cena com nós (voluntárias da rede ex aequo) foi após o início da pandemia, com o fortalecimento do uso de mídias digitais e dos discursos fascistas (cf. SANTOS 2018, 2022).

O que me chamou atenção com as novas sessões presenciais que fizemos (na maioria delas eu estava acompanhado de um(a) colega) foi algo que até então não havia aparecido para mim: a rejeição, abjeção e ódio explícitos. O que muitas vezes era e é visto como “medo da diferença”, falta de informação sobre diversidade, bullying, e do que pouco se falava, agora reapareceu com uma faceta explícita de ódio, num agenciamento de propagação de ódio em uma situação pedagógica em que a intenção inicial é falar sobre questões LGBTI.

Tendo isso em vista, seleciono cinco das nove oportunidades em que fui a escolas<sup>5</sup> entre 2021 e 2022. Apenas a última cena não foi com jovens e trago-a para pensar como consensos anti-LGBTI podem se mascarar de tolerância e serem violentos.

Quanto ao conteúdo esperado das sessões, importa referir que na maior parte das vezes que a associação é chamada pela escola para falar sobre bullying e discriminação, ou dentro de um trabalho mais amplo sobre igualdade, gênero, sexualidade e afetos. É comum, contudo, que nossas sessões de educação não-formal despertem assuntos correlatos, como relações de gênero, violências, ISTs, pornografia, eventualmente racismo.

<sup>4</sup> Como os relatórios da associação rede ex aequo demonstram, por exemplo.

<sup>5</sup> Estive em outros contextos mais acadêmicos, os quais não conto aqui, por conta do recorte das escolas de Ensino Básico e Secundário.



Apresentarei as cenas em ordem cronológica porque é nessa expressão temporal que desenvolvi e não desenvolvi pensamentos mais circulares e menos lineares sobre a prática. A ida às escolas é sempre uma surpresa: quem serão as pessoas, que investimentos desejantes surgem e são colocados na mesa. Às vezes, por ficar mais de um ou dois meses sem ir à escola, há inconstância de prática. E meu próprio trabalho de doutoramento, mais alargado com entrevistas e análise documental, não deixa de me isolar também da prática educativa de estar com jovens e profissionais na área da educação. É radicalmente diferente ter um trabalho de campo mais afastado, de conversas/entrevistas com docentes e estar no ambiente institucional. A arquitetura, as funções, as condições raciais, sexuais e capitalistas que são os fluxos que constroem esses territórios também me mobilizam de outra maneira. Os encontros, sejam eles reativos ou não, me afetam mais do que a análise de documentos, por exemplo. Escrever este trabalho e pôr em ação conceitos, conceitos que suam e que vêm de experiências estéticas, cognitivas, psicopolíticas, é, agora, práxis. Por isso, seguimos nas cenas:

### **Primeira cena: heterofobia**

Em maio de 2021, foi a minha primeira sessão presencial desde que a pandemia havia começado. O convite veio de um grupo de meninas que estava trabalhando direitos LGBTI em uma disciplina e gostariam da nossa presença para fazermos esclarecimentos a turmas de oitavos e nonos anos. Primeiro, fizemos três sessões com algumas turmas, algumas mais participativas que outras, mas sem grandes questões. Em uma das turmas naquele dia, cheguei a ouvir de algumas meninas que eram da “comunidade” e que gostariam de ter ouvido mais sobre as experiências de mulheres lésbicas e bissexuais.

Na turma do trio que nos convidou, de nono ano, foi onde tive meu primeiro contato com um discurso tão abertamente odioso. Nossa dinâmica pedagógica girava em torno de palavras (principalmente insultos) que geralmente são usadas para se referir a pessoas LGBTI. Basicamente nós fizemos um quadro com colunas com as palavras gay lésbica, bissexual, trans, intersexo e hétero, e perguntamos coluna a coluna palavras que os e as estudantes conhecem para se referir àquela. Há sempre vergonha e medo de dizer palavrões

no início, mas depois eles falam, principalmente porque a gente os escreve e não há qualquer tipo de represália e humor estigmatizante da nossa parte.

Na última coluna, sobre heterossexual, apareceu a palavra “normal” e alguns rapazes começaram a dizer que homens heterossexuais eram, de alguma forma, ostracizados, por serem chamados de “homofóbicos”. Eu hesitei em escrever a palavra e puxar uma conversa sobre aquilo. Tentei deixar para depois. Contudo, acreditei ser um assunto interessante. A explicação dos rapazes se enveredava pelo fato de serem chamados de homofóbicos sempre. A partir disso, reclamaram que outras pessoas sempre usam a noção de “lugar de fala” e chegaram a comparar o que passam com o racismo, e no caso, racismo contra brancos.

Um rapaz, que estava mais calmo que os outros, chegou a comentar que era contra “doutrinações”. Ele, contudo, não conectou o que ele chamou de “doutrinação” com o trabalho que estávamos ali fazendo.

Tais ideias eram referidas a situações vividas por meios digitais, como o Twitter. Foi complicado gerir uma conversa com uma turma na qual principalmente três rapazes brancos insistiam em trazer esses posicionamentos. No fundo, boa parte da conversa girou em torno deles. Poucas outras pessoas falaram e contribuíram para o diálogo e a intensidade desse momento me desterritorializou. Minhas perguntas passaram a dar continuidade para aquele assunto e não retornava tanto para a questão central da pedagogia dos insultos (JUNQUEIRA, 2018).

Após todas as sessões daquele dia, conversamos com as moças que nos chamaram, e tivemos algumas informações que não sabíamos. Esse grupo sofria bullying por aqueles rapazes. Uma delas era bissexual, outra tinha algumas questões traumáticas com rapazes e era um pouco tímida também. Nesse momento elas se abriram conosco, nos agradeceram pelo trabalho. Deixamos em aberto as possibilidades de contribuições da rede ex aequo.

### **Segunda cena: desrespeito e decolonialidade**

Em junho de 2021, fomos a uma escola mais ao norte do país em que um grupo de rapazes de mais ou menos 13/14 anos estava fazendo um trabalho sobre questões LGBTI e nos pediram uma sessão para esclarecer dúvidas. Quem fez o contato mais diretamente

foram profissionais trabalhando junto à escola na área da Educação para a Cidadania e houve dificuldades com a própria escola de aceitar que fôssemos lá.

Realizamos uma primeira sessão com a turma dos rapazes que fizeram um trabalho sobre percepções estigmatizantes ou não sobre pessoas LGBTI. Havia também curiosidades e perguntas organizadas para nós respondermos. Na segunda sessão, com duas turmas, de décimo e décimo segundo anos<sup>6</sup>, ouvi de um rapaz sem máscara, destoando de vários colegas, que “não respeitava pessoas não-binárias”. Ele não soube desenvolver muito o porquê e retornei a pergunta para o resto da sala, até que uma estudante disse que existem outras perspectivas de gênero para além do binário em comunidades indígenas. Isso me ajudou a citar brevemente que existem e existiram outras organizações sociais/comunitárias que não se reduziam às noções de homem e mulher (LUGONES, 2012).

Por acaso, em uma sessão de outubro de 2022, quando perguntei exemplos de identidade de gênero, uma estudante respondeu “two-spirit”, uma identidade de algumas comunidades indígenas norte-americanas em que a pessoa tem espíritos feminino e masculino.

Diferente da primeira cena, nesta conseguimos ver que um estudante esteve sozinho numa conversa mais ampla, e quem havia pelo menos quarenta jovens na sala, e estava ao fundo, sem muita possibilidade de visibilidade, ninguém o apoiou oralmente ali, e para chegar até ele eu tinha de me deslocar muito até o fundo dessa sala, pelo menos umas quinze filas de cadeiras, porque havia tentativa de distanciamento social, já que nossas faixas etárias não haviam sido vacinadas contra COVID ainda. E, para além da pergunta que fiz para pensarmos sobre outras possibilidades de identidade de gênero<sup>7</sup>, foi o conhecimento da estudante que permitiu um fluxo que quebrasse uma visão histórica branca ocidental, como se a única forma de ser humano possível fosse por meio do binarismo de gênero.

<sup>6</sup> Equivalentes a primeiro e terceiro do ensino médio no Brasil.

<sup>7</sup> Neste artigo não aprofundarei nas discussões sobre as categorias ocidentais que tentam assimilar outras cosmogonias que sequer pensam em gênero. Para parte dessa discussão: OYĒWŪMÍ, 1997.

### Terceira cena: dificuldade ou sexualidade?

Alguns meses depois, retornei a essa escola do Norte e fiz uma sessão com outra turma de sétimo ano, que poderiam chamar de “problemática”. A turma era heterogênea em idades, etnias (havia estudantes ciganos/as) e orientações sexuais e os e as jovens estavam bastante efusivos, animados, procurando atenção e querendo tirar dúvidas. Este trecho do caderno de campo já demonstra o caos no qual eu estava prestes a adentrar:

Antes de eu entrar, eu vejo um rapaz dando uns tapas em outro, nas costas. Ouvi a [facilitadora] sendo mais séria e rigorosa com eles antes. Ambos ficaram na sala. Fui entender que eram o [rapaz], quem bateu, e o [que foi estapeado]. Sendo que o [que bateu] na verdade ouviu uma certa ofensa que foi a dirigido a ele em sua honra como cigano, e isso o fez revidar. Ele é mais alto e forte do que o [outro].

Ao entrar e começar a preparar tudo e tentar iniciar a sessão, havia muitas perguntas para mim sobre ser brasileiro. Enquanto fazia a fala inicial, o rapaz cigano perguntou se eu era “rabetá” (ou seja, bicha, gay) e quando eu respondi que sim, ele saiu correndo da sala junto ao amigo. A facilitadora foi atrás deles enquanto eu continuei a sessão. Na hora do intervalo, os dois ficaram na sala e estavam ouvindo música, perguntei um pouco sobre a música, e acabei me aproximando para conversar, até o rapaz me dizer para me afastar.

No dia seguinte, comentei um pouco sobre esse acontecimento com um professor e uma professora em uma atividade de criação de redes de projetos com as escolas e logo ouvi: “mas a comunidade cigana é homofóbica”. Eu questionei se a sociedade portuguesa não seria homofóbica e que seria racista marcar uma população heterogênea dessa forma.

Retornando à sessão, houve uma pergunta na sessão se eu já havia feito sexo com dois homens; mencionaram imagens pornográficas de sexo grupal entre homens e de *fisting* vaginal; e houve uma menina sobre quem brincaram com o fato de ela gostar de meninas, e ela assumiu ser “tesoura”. Em meio a risadas, ela perguntou sobre como mulheres poderiam fazer sexo.

Após o horário deles terminar, conversei com ela e mais um grupo de meninas interessadas em ouvir o pouco que eu tinha a dizer sobre assunto. Soube mais tarde que uma delas era cigana.

Cito alguns dos fatos mais intensos da sessão e que explicitaram a sexualidade de suas vidas. Há imaginários sexuais que cruzam imagens pornográficas, com curiosidade da realidade, interesse de saber do sujeito “diferente”, daqueles desejos que não são

permitidos para a heterossexualidade, mas que exalam libertação. Como Tomaz Tadeu da Silva (2000, p. 48) explica, “o medo do monstro é realmente uma espécie de desejo”:

As mesmas criaturas que aterrorizam e interditam podem evocar fortes fantasias escapistas; a ligação da monstruosidade com o proibido torna o monstro ainda mais atraente como uma fuga temporária da imposição. Nós suspeitamos do monstro, nós o odiamos ao mesmo tempo que invejamos sua liberdade e, talvez, seu sublime desespero.

Naquele espaço da sessão, eu apareço, mostro, como o monstro, uma posição do brasileiro assumido como rabeta, o desejo e a aberração, a bela e a fera. Não só aparece o nojo e um ódio subjacente, mas a fascinação, que abre o caminho da sexualidade no todo, inclusive as fantasias heterossexuais. Porque isso foi posto em cena. Rapazes falaram do desejo de estar com várias mulheres, por exemplo.

Esses imaginários são muito constituídos, levando em consideração a idade e os usos dos meios digitais, ou mesmo da televisão, pela pornografia como dispositivo regulador, como regime escópico fundamental para a economia libidinal e neoliberal, como horizonte do imaginário das performances sexuais (PRECIADO, 2018). Aqueles e aquelas jovens menores de idade, provavelmente em torno de quatorze anos, tinham curiosidade, desejo, e muitas vezes não é só sobre querer fazer, mas mesmo o saber-fazer. Quais práticas eram postas em cena? elas estavam para além da penetração do “biopênis” com a “biovagina” (PRECIADO, 2018) de pessoas cisgêneras heterossexuais, como o sexo entre duas mulheres cis. O desejo sempre dá vazão às normas. Transborda.

Do ponto de vista mais rigoroso, dentro de uma vontade específica de fazer uma sessão de educação não-formal, a atividade não funcionou. Do ponto de vista, da sexualidade, diria que os regimes e agenciamentos criaram um acontecimento de vazão de fluxos e forças flutuantes, desterritorializando a educação, a educação sexual, o Projeto Educação LGBTI, e o Eu. Não houve dificuldade, houve sexualidade.

#### Quarta cena: “dignidade perfurada”

Trago esta e a próxima cena, de diferentes contextos, para ilustrar os consensos cis-heteronormativos. Em outubro, fizemos seis sessões de cinquenta minutos com duas turmas cada, de décimo primeiro e décimo segundos anos (segundo e terceiro anos do Ensino Médio no Brasil). Na primeira, ao perguntar se conheciam alguma pessoa pública trans um

rapaz respondeu “a namorada do Mbappé”. Um jogador de futebol cis que estava namorando uma modelo trans, Ines Rau – no dia eu não sabia que havia feito a redesignação genital. Depois disso trouxe esse exemplo para as outras sessões e em uma falamos sobre os tabus que existem no sexo de homens cis, principalmente sobre serem penetrados de alguma forma e eventualmente sentirem ou não desejo por uma mulher trans, independentemente do genital dela. Comentaram sobre homens não poderem ser penetrados, porque seriam colocados em posição feminina. E um rapaz, de forma jocosa e sincera, comentou que isso seria “ruim” porque o homem teria sua “*dignidade perfurada*”<sup>8</sup>.

### Quinta cena: a pessoa jovem que nunca saberei o nome

Esta cena adiciona na discussão sobre o consenso, porque a cena anterior descreve bem o desgosto e a dificuldade de lidar com o desejo em relação às pessoas para além do genital, no caso de pessoas trans. Há uma abjeção da pessoa e do desejo, simultaneamente.

Nesta cena, contudo, tive de lidar com outra faixa etária. Era uma sessão com adultos, educadoras/es e técnicos de uma escola no Centro do país. Foi uma sessão organizada pela psicóloga da escola e as pessoas foram convocadas. Por isso algumas não pareciam estar muito à vontade lá, apesar de revelarem em sua maioria que esperavam algum conhecimento, mais-valia para a profissão e pessoal. Algumas assumiram ter mente aberta, mas talvez não fossem tanto. Uma foi explícita que estava lá por obrigação.

De fato, a conversa com essas pessoas adultas, quando chegamos na questão do uso do banheiro por pessoas trans, tentaram me esclarecer uma cena que ocorria: uma pessoa jovem, que lhe foi atribuído um nome e gênero femininos, queria usar o banheiro de rapazes e três amigas seguravam a porta de todo o banheiro, ou seja, impedindo de entrarem numa área com sanitários fechados e mictórios, para que essa pessoa jovem fizesse suas necessidades.

Sempre se referiam a essa pessoa como “ela”, porque “ela” não se importava com pronomes femininos, mas também surgiram ideias de ela ser um rapaz trans e não-binário. No fundo, não sei quem é essa pessoa jovem, seus pronomes de tratamento, seu nome, e

---

<sup>8</sup> Houve muita risada por parte da turma, mas creio que sua articulação foi profunda, sincera e adequada.

nem suas dúvidas, nem suas criações de gênero, para além da subversão das tecnologias de gênero do banheiro.

As professoras, principalmente três delas, insistiram em falas como: ela que use o banheiro adaptado para deficientes; eu não me sentiria confortável com uma pessoa dessas (com pênis) entrando no mesmo banheiro que eu; e não aceitaria que isso acontecesse com meus filhos (e filhas, principalmente). Uma delas inclusive mencionou que seu filho de dez anos estava sofrendo porque os rapazes mais velhos o discriminavam e ele não era permitido a usar o banheiro. Ela disse: isso não tem nada a ver com gênero.

Tive de lidar, diferentemente das outras cenas, com um consenso cisnormativo e transfóbico. O consenso cisnormativo é da superioridade cis<sup>9</sup>, é a pessoa trans que deve se resolver isoladamente, não a massa cis. Porque elas diziam sempre: a minha liberdade termina onde começa a do outro; se eu a respeito, ela tem que me respeitar também, porque se ela não pode se sentir desconfortável, eu posso? A cisnorma se escancara e promove a realocação mais uma vez transfóbica, na exclusão explícita do sujeito que reivindica sua presença e aparição no território. Aquele corpo se agencia com outros corpos e essa coalisão bloqueia um espaço público máximo, onde pênis ficam à mostra em mictórios, para que ele possa realizar uma necessidade básica e afirmar sua posição de identificação de gênero dentro das “ficções somáticas” (PRECIADO, 2018) politicamente instituídas e arquitetonicamente binarizadas.

Este corpo agenciado instaura uma linha de fuga, desterritorializando os rapazes, deixando-os de fora, que é como aquela pessoa jovem se sente. Temporariamente, esta pessoa recria os territórios, recria a im/possibilidade de acesso, dobra no espaço-tempo a violência transfóbica que lhe é dirigida sempre, e revela a barbaridade que vive.

As pessoas adultas da sessão, contudo, distorcem e invertem a noção da liberdade negativa. O sentido negativo da liberdade é o de que ninguém pode interferir na liberdade de alguém, salvo exceções. Mas no caso, uma pessoa trans acessar o banheiro (sem o bloqueio físico da porta geral) para urinar, defecar, lavar as mãos e seguir a vida, não

<sup>9</sup> Explicação feita por Rebeca Garza no evento Gender Violence in Politics and Paths Toward Trans\* Epistemic Justice no dia 13 de maio de 2022, organizado pelo Gender Institute da Universidade de Londres. Cisgênero é a pessoa que se identifica com o gênero atribuído ao nascer e a cisnormatividade opera pela referência dessa manutenção da conexão entre a anatomia e as designações de gênero. A transfobia seria o ódio contra pessoas trans.

intervém a possibilidade de ir e vir de ninguém, nem de fazer necessidades, nem de manter sua privacidade durante esses atos.

As cenas criam um movimento circular que cada vez tem sido mais claro: começamos com a cena dos jovens que passam a se dizer constrangidos por “serem chamados de homofóbicos” e fechamos com pessoas adultas afirmando o (medo de) constrangimento com pessoas trans usando o mesmo banheiro que elas. Na próxima seção conecto os pontos apresentados e abro o convite para um mergulho no espiral do ódio para inventarmos espirais de esperança.

### FORÇA CENTRÍPETA DO ÓDIO E DO RESENTIMENTO

De acordo com a esquizoanálise, podemos pensar em regimes/diagramas de captura/soberania, disciplina e de rendimento. Passo a analisar os elementos que apresento com as cenas para localizar as sobreposições de alguns desses diagramas no sentido de compreender as subjetividades e subjetivações em campo e quais os efeitos de poder. Tentarei desenvolver reflexões que não reduzam a conclusão ao fato de existirem discriminações contra pessoas LGBTI e que seria preciso recorrer suas humanidades. A proposta é oferecer uma interpretação que seja sobre esses corpos vibráteis (ROLNIK, 2018), os corpos como plataformas de bio e tecnocódigos que se acoplam como próteses (PRECIADO, 2018). As subjetividades não são essências e imutáveis e estão intrinsecamente ligadas com o território.

Localizo, dessa forma, três subjetividades e uma subjetivação. Se as subjetividades são articulações de “hábitos, esquemas e afecções” (HUR, 2021, p. 55), há em cena uma subjetividade disciplinar, uma neoliberal e outra fascista, além de uma subjetivação, uma singularização que aponta para a potência de criação (HUR, 2021, p. 56).

A subjetividade disciplinar é apresentada pela expressão da tolerância e da regulação do que é normal e anormal, mantendo uma abjeção por corpos e desejos dissidentes. Ao mesmo tempo, a formação discursiva “dignidade perfurada” é imagem da combinação ético-estético-política do tabu anal do homem cis-hétero: sua honra, seu corpo e sua performance só podem ser viris, dominadoras e penetrantes, nunca o oposto, porque isso significa sua



inferiorização e degradação ao nível do feminino e da mulher. Vemos, por exemplo, um consenso cisnormativo, em que a pessoa cis tem que manter a coerência entre sexo (pênis), gênero (homem), desejo (heterossexual) e práticas sexuais (penetração vaginal), o que vale não só individual mas relacionalmente. O abjeto é tratado com medo e nojo, como foi o caso do rapaz ter saído correndo com minha confirmação da viadagem e mesmo as pessoas adultas na quinta cena.

No caso da subjetividade disciplinar, a figura da tolerância igualaria todos, mantendo as desigualdades e discriminações intergeracionais e estruturais intactas. Dessa forma, quando procuram sessões de esclarecimento sobre LGBTIs, não é necessariamente para pensarmos no currículo, nas falas em sala de aula, nos diversos insultos e degradações ontológicas que são naturalizadas a partir dos códigos coloniais, sexuais, de gênero, raça e classe. A governabilidade se sustenta.

A discriminação histórica, epistêmica, estrutural e intergeracional de pessoas LGBTI não é levada em consideração na maior parte das vezes e é por conta de um sistema também de maior *rendimento* que vamos sendo incorporados pelo capitalismo neoliberal. O turbilhão de informações e desejos em cena na internet, na escola, em casa, etc. modulam uma subjetividade capitalista neoliberal de rendimento, que expropria a força vital e a potência criadora do sujeito, comodificando-a e desconectando o sujeito da sua condição de vivente (HUR, 2021; PRECIADO, 2018; ROLNIK, 2018).

O rendimento aparece não só pelas imagens pornográficas que transbordaram da terceira cena, mas com a reiteração de uma coreografia de gênero (VALENCIA, 2018) do tabu anal. A penetração cis-heterossexual como norma e código. A única estética possível. Nesse rendimento neoliberal, é também a *potentia gaudendi*, a força orgásmica, a capacidade de produzir prazer, que é explorada e extraída, não só uma força de trabalho (PRECIADO, 2018). Dessa forma, alguns corpos se colocarão de forma mais dominante e penetrante e construirão outros como dominados, assujeitados e penetrados (PRECIADO, 2018).

Por outro lado, há um ódio e um ressentimento que se atualizaram nas últimas duas décadas com: a proliferação da retórica da “ideologia de gênero”, a qual se combina com outras estratégias discursivas de reduzir as denúncias e reivindicações feministas e LGBTIs como “politicamente correto” e “cultura de cancelamento”. A proposição epistêmico-política do lugar de fala denuncia justamente a universalidade masculina e, assim como

outras reivindicações, esse discurso ressentido inverte a posição de vítima e perpetrador (WODAK, 2015; KUCHAR e PATERNOTTE, 2017 ), se autovitimizando e centralizando um debate escolar na sua pauta, porque assim nossas perguntas e as falas seguintes acabam girando em torno dessa proposição.

As ações corporais que presenciei distinguem bem as duas formas de agenciamento. Na cena 3, quando eu afirmei que era rabetta e o estudante correu da sala, essa ação expressa um nojo e um medo da contaminação. Isso reitera muito mais a dicotomia normal/anormal do diagrama disciplinar, em que cada um está em seu lugar. Por outro lado, quando comentam sobre doutrinação ou sobre não respeitarem pessoas não-binárias, enfrentam nossa luta, centralizando sua própria pauta enquanto participam dessa escolha de projetar em feministas e LGBTIs suas angústias.

Contudo, há uma diferença entre a terceira e a última cena: na terceira, foi possível uma linha de fuga que irrompeu sobre a visão colonial binária, enquanto na última cena tive de enfrentar sozinho um consenso cisnormativo e transfóbico, onde o ódio, o nojo e o medo encontravam terra fértil. Nesta última cena, portanto, eles invertem a posição da vítima, que não é a pessoa jovem trans, mas sim as pessoas adultas. E a questão se torna a deles: sejam essas pessoas adultas que colocam a questão como “e minha liberdade não está sendo violada?” (sendo que não aceitaram a resposta “não”); sejam os jovens que pautaram a questão de serem chamados de homofóbicos. Essa força centrífuga é uma espiral de ódio em que podemos cair e dar azo para rebater estas perguntas, e não retomar outras que podem ser mais produtivas e abrir espaços para imaginação.

A subjetividade colonial e fascista aponta para um investimento desejante ressentido em relação às formas de desestabilização e desconforto (ROLNIK, 2018, p. 70) causados por diversas maneiras de reivindicação de justiça, reconhecimento, redistribuição, reparação e abolição insurgentes. Ela é uma consequência hoje de agenciamentos a partir do neoliberalismo. Na subjetividade neoliberal, o sujeito se percebe como indivíduo, cristalizado, uma totalidade fechada a fluxos vitais e separado de sua condição vivente (ROLNIK, 2018, p. 66). Dessa forma, seu “mundo”, que seria estável e durável, quando confrontado com as transmutações, acaba gerando forças reativas de maior *enrijecimento* e de *ressentimento*, projetados nos bodes expiatórios, os vilões, e assim ressoa o fascismo. Como Ana Paula Barreto comentou congresso da Law and Society Association (2022),

brancos escolhem quando ficarão desconfortáveis, enquanto pessoas negras não têm esse privilégio. E para Suely Rolnik (2018), portanto, esse desconforto, esse mal-estar, é convertido em angústia (p. 67). Essa imaginação totalizante é alucinatória (ROLNIK, 2018, p. 66).

Essa subjetividade evita interrogações a nível pulsional e procura uma forma de estabilização, retomando, de forma conservadora, os modos de existir e representações anteriores, para “rapidamente refazer para si um contorno reconhecível e livrar-se temporariamente de sua angústia” (ROLNIK, 2018, p. 69). Assim como em tempos coloniais e na constituição da colonialidade de gênero (LUGONES, 2012), o fascismo degrada ontologicamente sujeitos racializados e desejos.

Nas cenas descritas, há sempre um elemento que escorrega entre o medo, o nojo e o ódio. Há gradações de manter uma linha rígida codificada entre o Eu e o monstro, como correr da sala. Pessoas adultas que rechaçam as condições de experimentação, descoberta, autocriação, autoidentificação, autonomação de pessoas trans, acabam reiterando os códigos. Contudo, ficam entre a subjetividade disciplinar e a fascista e essa fronteira pode não existir. É por conta de falas e normas como essas em escolas (e outros espaços) que a força centrípeta do ódio e do ressentimento merece atenção. Ela joga o sujeito numa espiral que não só reduz suas possibilidades de vivência, como pauta elas e impedem as linhas de fuga de reivindicações contra injustiças. Estas injustiças não existiriam, porque na sua percepção do mundo as formas de exclusão, expropriação e degradação são estratos necessários para a constituição de um cosmos organizado. O sentido alucinatório se encontra e se apresenta invisivelmente pela sua persistência de reterritorializar códigos binários em um mundo no qual esses códigos nunca funcionaram em seu máximo rendimento.

O que também se altera e se aprofunda com esse neoliberalismo farmacopornográfico (PRECIADO, 2018) é que o reforço de códigos é direcionado para que haja o rendimento, não só para institucionalizações, mas para que os corpos, a partir de seus gêneros e raças venham a contribuir mais e mais para o prazer (PRECIADO, 2018) e para a produção de bens, conforto e técnicas de (auto-) governabilidade. A educação, portanto, não é só para aprender um ofício e servir ao capital, mas para sobreviver como empresário de si mesmo, e mais ainda, como café/cafetina de si mesmo (cf. ROLNIK, 2018).

## NOTAS PEDAGÓGICAS PARA UMA FORÇA CENTRÍFUGA DE ESPERANÇA

Encerro este texto de maneira potencialmente pretensiosa. Não são conclusões e nem considerações finais, mas considerações iniciais. Início e abertura de pensamento e corpo para este autor e um convite a diálogos com as pessoas interlocutoras deste texto e do futuro. Durante o artigo, apresentei cenas nas quais algum afeto triste aparecia diante de questões sexuais e de gênero. Por meio dessas cenas cartografei e encontrei uma estratégia comum em debates contemporâneos, a inversão da vítima e do perpetrador, e as subjetividades disciplinar e neoliberal (farmacopornográfica) e a subjetivação nômade que traça linhas de fuga.

É muito comum ouvir que se deve “respeitar a diferença”, “todos somos iguais uns aos outros” e “a minha liberdade termina onde a do outro começa”. Estas formulações mantêm uma normatividade que posiciona todas as pessoas num mesmo patamar ficcional, na qual todas as pessoas são autônomas para escolher (e para produzir). Nessa equação, as pessoas precarizadas, vulnerabilizadas, em posições históricas de desigualdade não recebem a atenção material que precisam para ter o mínimo de condições de vivência, saúde, alimentação, moradia para sobre/viverem. O outro lado da moeda é que essas mesmas pessoas são convocadas a servir (mais uma vez) aos desejos das pessoas mais próximas do centro normativo masculino, branco, cis e heterossexual, com capital financeiro, etc.

As cenas deste artigo remontam esse mapeamento estratificado de *servir ao prazer do centro normativo*. Por isso, nos diálogos apresentados, tanto caí nas forças centrípetas do ódio e do ressentimento, quanto também é possível perceber a convocação para esses monólogos. No fundo, não são diálogos, porque a cada pergunta que fiz/fazemos, as respostas são repetidas, seriadas. São como objetos de consumo, produzidos em série. As pessoas, nessa subjetividade alucinatória neoliberal, é o centro emissor, fechado em si, cristalizado, solidificado em torno do desejo de manutenção das relações de poder. Uma dobra fechada em si mesmo que apenas vê interioridade, que a vive em toda sua ficção (cf. HUR, 2021, p. 52).

O acontecimento *ódio-em-sessão-LGBTI* se difere do regime disciplinar ou biopolítico, que trabalhava só na governamentalidade da diferença. O fluxo fascista pode aparecer nas

escolas e cria uma força centrípeta que “atrai e amplifica os investimentos desejan-tes nas forças reativas de ressentimento e destruição” (HUR, 2021, p. 46). Um dos efeitos dessa força centrípeta é o que Laís Rodrigues<sup>10</sup> tem chamado de *inversão do ônus do constrangimento*. No momento em que perguntam às pessoas que lutam contra injustiças sobre os direitos “violados” delas mesmas, ou falam do desconforto delas de serem acusadas de “homofóbicas” e de terem de dividir um banheiro com uma pessoa trans, há essa inversão de quem deve se sentir constrangido.

Tanto as escolas como a forma de educação sexual têm de estar atentas para esses fatores neoliberais: o rendimento sexual e de gênero reiterados em fluxos digitais alucinatórios sobre a capacidade de ser ideais de homem e mulher cis-heterossexuais (brancos). Modula-se uma capacidade pornográfica de produção de prazer pelo corpo, seja no trabalho, na escola ou na cama (PRECIADO, 2018). E se o sujeito se fecha em si mesmo e projeta sua angústia na figura do inimigo, encontramos o fascismo micropolítico.

Por outro lado, vemos a força das micropolíticas nômades. Jovens LGBTI, e não só, criando alianças e agenciando uma resistência intra e interinstitucional com identificações LGBTI, a reivindicação de trabalhar o tema na escola, com conhecimentos que são postos em cena durante as sessões. Além das formas de contestar colegas, seja na sala, seja por meio do relato que surge durante uma sessão com adultos. É esta presença invisível que é também uma linha de fuga, sua força mantém sua produção de nomadismo e de deslocamento das subjetividades cristalizadas. As intensidades dessa política desterritorializam os códigos coloniais de gênero/sexualidade, experimentando novos momentos pedagógicos, e abrindo espaço para multiplicidade.

Tendo essa cartografia em vista, há diversos horizontes possíveis. Nesse caminhar, entrar numa comunicação de monólogo não estabelece qualquer pedagogia, principalmente para o resto da turma que não comenta, não apoia verbalmente nenhuma das pessoas interlocutoras, mas elas assistem. Deixamos de fazer um trabalho com todas para ouvir monólogo de alguns.

Materiais audiovisuais e escritos sobre as relações entre gênero, sexualidade e colonialidade podem demonstrar que outras formas de vida social são possíveis para além

<sup>10</sup> Colega e doutorando no programa de doutorado Sociologia do Estado, do Direito e da Justiça do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra. Currículo: <https://www.cienciavita.e.pt/portal/6018-43AF-633E>.

de subjetividades disciplinares ou de rendimento que reduzem as possibilidades de ser a duas ficções somáticas de homem e mulher.

Imagino, por exemplo, fazer uma atividade de grupos lendo textos pequenos sobre povos e comunidades que têm ou tiveram outras organizações sociais não focadas no binarismo de gênero e sem uma formação patriarcal capitalista colonial que a Europa criou. A partir disso, primeiro que não se pode deixar como afastado da realidade europeia, mas entender a mutualidade de criação do gênero branco na Europa em relação aos países que foram colonizados e essa linha global da raça. Então tanto os textos têm de demonstrar as conexões, quanto as perguntas de discussão têm que orientar essa reflexão.

Termino com uma afirmação e uma questão. Primeiro, a noção de que uma educação inclusiva e/ou uma educação sexual sejam para “informar” e desfazer “medos das diferenças” são pouco potentes, porque não engajam em diálogos que explorem os agenciamentos de conceitos e afetos de estudantes e não abordam as maneiras “democráticas” em que sujeitos se expressam contra reivindicações de lutas insurgentes. Por outro lado, tendo em vista esses fluxos de ódio que nos afetam diariamente, quais as perguntas e quais as formas de criação em escolas podem despertar insurgências? E é isso que queremos?

## REFERÊNCIAS

AHMED, Sara. **Living a feminist life**. Durham: Duke University Press, 2017.

COLLINS, P. H. **Intersectionality as critical social theory**. [s.l.] Duke University Press, 2019.

HARAWAY, Donna. Manifesto ciborgue. **Antropologia do ciborgue**. Belo Horizonte: Autêntica, 2000, 33-118.

HUR, Domenico U. **Psicologia, Política e Esquizoanálise**. Campinas: Alínea, 2021.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. A invenção da "ideologia de gênero": a emergência de um cenário político-discursivo e a elaboração de uma retórica reacionária antigênero. **Rev. psicol. polít.**, São Paulo, v. 18, n. 43, p. 449-502, dez. 2018. Disponível em <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1519-549X2018000300004&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2018000300004&lng=pt&nrm=iso)>. acessos em 17 dez. 2022.

KUHAR, Roman; PATERNOTTE, David (ed.). *Anti-gender campaigns in Europe: Mobilizing against equality*. Rowman & Littlefield, 2017.

KUMASHIRO, Kevin K. Toward a theory of anti-oppressive education. **Review of Educational research**, 2000, 70.1: 25-53.

LUGONES, María. Subjetividad esclava, colonialidad de género, marginalidad y opresiones múltiples. **Pensando los feminismos en Bolivia**, 2012, 129–40. Disponível em: <https://tinyurl.com/y5gmkymq>. Acessado em 21 de junho de 2020.

MOREIRA, Adilson J. **Tratado de direito antidiscriminatório**. São Paulo, SP, Brasil: Contracorrente, 2020.

OYĒWŪMÍ, Oyèrónké. **The invention of women: Making an African sense of western gender discourses**. Minnesota: University of Minnesota Press, 1997.

SALEIRO, Sandra Palma; RAMALHO, Néson; MENEZES, Moisés Santos de; GATO, Jorge. **Estudo Nacional sobre as necessidades das pessoas LGBTI e sobre a discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais**. Portugal: Comissão para Igualdade de Género. 2022. Available at: [https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2022/05/Estudo\\_necessidades\\_pessoas\\_LGBTI\\_discrimina\\_orienta\\_sexual\\_id\\_express\\_genero\\_caractrstcs\\_sexuais.pdf](https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2022/05/Estudo_necessidades_pessoas_LGBTI_discrimina_orienta_sexual_id_express_genero_caractrstcs_sexuais.pdf). Accessed in May 25<sup>th</sup> 2022.

SANTOS, Ana Cristina. Luta LGBTQ em Portugal: duas décadas de histórias, memórias e resistências. **Revista TransVersos**, 2018, n. 14: 37–52.

SANTOS, Ana Cristina. Nothing from Them: LGBTQI+ Rights and Portuguese Exceptionalism in Troubled Times. In: Möser, C., Ramme, J., Takács, J. (eds) **Paradoxical Right-Wing Sexual Politics in Europe**. Global Queer Politics. Palgrave Macmillan, Cham, 2022. [https://doi.org/10.1007/978-3-030-81341-3\\_3](https://doi.org/10.1007/978-3-030-81341-3_3).

SANTOS, Ana Cristina; ESTEVES, Mafalda; SANTOS Alexandra. **National analysis on violence against LGBTI+ children Portugal**. 2020. Available at: [https://cdn.website-editor.net/95401bffb81f40a3987d30aee8be2c6f/files/uploaded/National\\_Report\\_Portugal%2520Final.pdf](https://cdn.website-editor.net/95401bffb81f40a3987d30aee8be2c6f/files/uploaded/National_Report_Portugal%2520Final.pdf). Accessed in May 25<sup>th</sup> 2022.

SEFFNER, Fernando. Um bocado de sexo, pouco giz, quase nada de apagador e muitas provas: cenas escolares envolvendo questões de gênero e sexualidade. **Revista Estudos Feministas**, 2011, 19: 561-572.

SILVA, Tomaz Tadeu da. Monstros, ciborgues e clones: os fantasmas da Pedagogia Crítica. SILVA, Tomaz Tadeu da (org.). **Pedagogia dos monstros**. Belo Horizonte: Autêntica, 2000, p. 11-22.

VALENCIA, Sayak. El transfeminismo no es un generismo. **Pléyade**, 2018, 22: 27-43.

## GT 6 - POLÍTICA E CONFLITOS NA CIDADE: ESPAÇOS URBANOS EM DISPUTA



## Trilhas Pesqueiras: Conversas, Ficção e Educação

**Verônica Gomes de Aquino**

Mestre em Educação - UFF  
aquinoveronicaop@gmail.com

### RESUMO

Pretendemos neste trabalho, apresentar o projeto de pesquisa que tem por objetivo retomar as “conversações” sobre como o “drama social” do “tostão contra o milhão”, atravessou décadas junto à comunidade tradicional de pesca no litoral da Cidade de Maricá, nos bairros Zacarias, Barra de Maricá e Guaratiba. O tema da pesquisa, nasce através de conversas acontecidas no ano de 2007 na E. M. Ver. João da S. Bezerra. Nesta etapa, fomos desafiando os diversos conhecimentos, até alguns de seus patrimônios materiais e imateriais, existentes no litoral maricaense junto às famílias de pescadores: Souza, Marins, Soares, Costa, Coutinho, Ferreira, Silva, Bezerra, Rosa, Bento e Figalo. Assim, nestes 15 anos de trabalho, produzimos artigos e nos aproximamos dos bairros de Zacarias e Guaratiba. Neste ano de 2022, estamos buscando organizar elementos, já registrados no campo, para que esta pesquisa seja documentada e discutida em outros espaços. Retomamos textos que já foram apresentados em trabalhos e outras reuniões, tendo sempre como objetivo potencializar os temas relevantes para a etnografia e reapresentação para todos que cooperaram nestas quase duas décadas de trabalho. Trabalhamos primeiramente, com três temas de artigos produzidos, que trouxeram elementos para o alcance de nosso propósito. A partir dos títulos, delimitamos três eixos para o desenvolvimento da escrita, sendo eles: “Quando a ficção atravessa vidas pesqueiras”, “Quando a gente das areias conversa com: ‘O Gente das Areias’” e “Quando pescadores falam da rua da cruz e outras histórias”. Nesta apresentação, estaremos trabalhando em cada eixo etnograficamente, três práticas desenvolvidas nas escolas, ou seja, três ações junto aos filhos e netos de pescadores destes bairros.

**Palavras-chave:** Conversas, Ficção, Educação.

### INTRODUÇÃO

O presente artigo, tem por objetivo, inaugurar o desdobramento da pesquisa iniciada no ano de 2005, na Escola Municipal Vereador João da Silva Bezerra, Barra de Maricá-Cidade de Maricá, RJ, Brasil. Após esses anos, iniciamos em 2020, a segunda fase da pesquisa, ampliando o campo de investigação, para duas escolas da cidade de Maricá, Escola Municipalizada Barra de Zacarias, pertencente antes, a localidade ou assentamento de Zacarias, vizinha da Barra de Maricá e palco de muitos conflitos territoriais como, descrito no

livro: “Gente das Areias História, meio ambiente e sociedade no litoral brasileiro” (MELLO & VOGEL, 2004) e Escola Municipalizada Guaratiba.

As três Escolas atualmente são da Rede Municipal de Maricá e, por serem centenárias, apresentam um percurso histórico, com sinais de resistência de um povo pesqueiro que durante anos, lutaram por seus direitos. Invisibilizados, desacreditados, que desejavam moradia, educação, cultura, lazer e a implementação de políticas públicas, almejavam direitos civis e políticos que encontramos, após muitas conversas e conflitos garantidos nas escolas que conquistaram e descritos na Declaração do Direitos Humanos.

Para que seus objetivos fossem alcançados, pescadores e suas famílias, demonstraram em diversas ações, insatisfações, em relação às leis e declarações de diferentes setores, religioso, político e econômico, assim, praticaram movimentos relevantes, que garantisse uma vida melhor para suas famílias, filhos e futuras gerações.

Após, anos trabalhando na Escola Vereador João da Silva Bezerra e morando no bairro da Barra de Maricá, direcionamos a pesquisa para, além, do campo de pesquisa em educação, iniciando assim, os estudos no campo antropologia social.

Compreendendo ser necessário etnografar a partir das escolas, as principais transformações ocorridas nos bairros, que modificaram os modos de viver da população e a sociologia das comunidades pesqueiras, consideramos relevante compreender as narrativas e descrições das práticas e saberes dos cotidianos dos diferentes sujeitos envolvidos.

Assim, a escrita detalhada das práticas pesqueiras e o exercício da cidadania, o interesse pela educação oficial para os mais jovens, a busca dos direitos sociais e de viver, serão descritos através dos métodos utilizados durante a pesquisa, ou seja, os resultados dos anos de trabalho do etnógrafo devem ser cuidados e descritos criteriosamente de maneira clara e honesta como escreve Malinowski que a “etnografia é a ciência do relato honesto de todos os dados...” (MALINOWSKI, 1976, p. 22).

Na etnografia, o autor é, ao mesmo tempo, o seu próprio cronista e historiador suas fontes de informação são indubitavelmente, bastante acessíveis, mas também extremamente enganosas e complexas; não são então incorporadas a documentos materiais fixos, mas sim ao comportamento e memória de seres humanos. Na etnografia, é frequentemente imensa a distância entre a apresentação final dos resultados da pesquisa e a pesquisa e o material bruto das informações coletadas pelo pesquisador através de suas próprias observações, das asserções dos nativos, do caleidoscópio da vida tribal. (MALINOWSKI, 1976, p. 23).

Portanto para tecer a etnografia deste projeto de pesquisa, utilizaremos todo o material documentado nas fases da pesquisa, na atualidade, dando continuidade ao estudo

da genealogia de parentesco, uso de mapas, dicionários, fichamentos, revistas, fotografias, certidões, filmes, sem deixar de lado, novos elementos que contribuirão para o entendimento e etnografia estudo sobre as localidades pesqueiras e de suas escolas.

Trazer na contemporaneidade, junto às unidades de ensino os modos de conquistas dos direitos das comunidades pesqueiras, será um grande desafio, pois a exploração dos recursos naturais, por setores econômicos, que geralmente usam de práticas perversas, quase sempre deixa de lado o sentido humano.

Sendo assim, mais do que nunca, estimular os sentidos humanos, entre eles, o olhar e poder ver o escutar com uma *escuta sensível* (BARBIER, 1972) por exemplo, poderá fertilizar as conversas acontecidas em múltiplos espaços de convivência social. Notamos então, a importância das anotações dos cadernos de campo, plenamente cuidadas, aguçando reflexões atuais, sobre as localidades e as referidas populações.

Deste modo, estaremos apresentando o bairro Barra de Maricá (Divineia), e a Escola onde iniciamos a pesquisa, Escola Municipal Vereador João da Silva Bezerra. Neste caminho entre escola e bairro, nos deparamos com as outras duas Escolas municipal do litoral da cidade de Maricá, Barra de Zacarias e Guaratiba e ainda a provocação de desenvolver novos artigos.

## DESENVOLVIMENTO

Alguns lugares despertam em nós o desejo de saber os segredos escondidos em cada canto. Quando mudamos de local de trabalho e/ou de moradia, por exemplo, como saber/conhecer os novos contextos com os quais precisamos lidar? A geografia do bairro – desde onde fica a padaria até onde não se pode ir à noite; as memórias de lutas passadas e presentes da população que nos mostra que para além da ideia de local, precisamos conhecer os silêncios dos olhares e gestos. Consideramos que observar os sinais, são significantes exemplos da interseção entre o tempo e o espaço com as quais passamos conviver e precisamos aprender a conhecer.

Como podemos ter acesso às chaves que podem “abrir” as novas vivências? Por quais caminhos e vilas permitimos nossos sentidos viajar? E, por outro lado, pelos quais nos permitem andar, nas redes educativas que vamos formando?

Importa conhecer os novos contextos, onde estamos inseridos e quais caminhos nas vilas e bairros, que permitem aos nossos sentidos a *viagem* em busca do conhecimento das redes sociais que nos formam e nos permitem a descoberta da essência da vida nos cotidianos que passamos a pertencer.

### Quando a Ficção atravessa vidas pesqueiras.

Quando optamos por conhecer/pesquisar esses novos lugares – que aos poucos, vão se tornando conhecidos - as questões são elaboradas a partir das práticas cotidianas vivenciadas ou simplesmente observadas que se misturam às narrativas dos sujeitos envolvidos nas tramas – que são os praticantes (Certeau,1994) dos cotidianos.

De certo modo, para desenvolver a pesquisa etnográfica, as ações desses homens, mulheres e crianças me permitiram/exigiram revisitar, a dissertação de mestrado, defendida em 2004 e a que demos o título: *Práticas potencializadoras na escola pública: aguçando os sentidos e refletindo mais uma vez as práticas cotidianas escolares.* (AQUINO,2004).

Assim, atuando na Escola Municipal Vereador João da Silva Bezerra, na função de orientação pedagógica, posso rever os conhecimentos e práticas acumuladas durante meu percurso e usa-los na pesquisa. As Escolas, como cenário da pesquisa, junto aos bairros da Barra de Maricá, Zacarias e Guaratiba, pertencem ao município de Maricá, cidade do Rio de Janeiro.

A cidade hoje, segundo o senso, tem em torno de cento e vinte mil moradores e vem apresentando grande crescimento populacional. A expansão imobiliária apresenta transtornos ao município, que ainda sofre pela falta de políticas públicas que suporte as mudanças ocorridas. Percebemos dificuldades nas diversas áreas, como por exemplo, na educação, saúde, saneamento, meio ambiente, entre outras.

Os noticiários registram a mortandade de peixes no sistema lagunar lagoa, construções irregulares em áreas de conservação ambiental e de risco, enfim, problemas que existentes em outros municípios do Estado do Rio de Janeiro. Como nos apresenta Arno e Mello,

O ano de 1975 foi trágico para Maricá. Aos 28 de agosto, fria manhã de inverno, a lagoa despertou coberta de peixes mortos. Quando o sol terminou de dissipar a névoa e os seus raios multiplicaram as reverberações prateadas em toda a superfície, como se esta não fosse mais do que um imenso

espelho estilhaçado, os pescadores tiveram a certeza de que o espectro da fome tinha começado a rondar. (MELLO & VOGEL, 2014, pg.23)

Em Maricá, os problemas em relação à exploração imobiliária se agravaram após a inauguração no ano de 1973 da Ponte Presidente Costa e Silva (Ponte Rio-Niterói), que viabilizou a chegada de muitos turistas, e com eles, as propostas de loteamento das fazendas e pequenos lugarejos, como aconteceu em Barra de Zacarias e Barra de Maricá/ Divineia onde, fica localizada a Escola.

Pesquisas desenvolvidas neste período demonstram a ambição existente em relação às casas dos pescadores que habitavam as áreas pela proximidade de praias e lagoa. Furtado (1983) nos conta estudando as pesquisas sobre Maricá que,

A loteamento das grandes fazendas e as propriedades dos antigos pescadores foram visadas pelas imobiliárias. Grandes condomínios surgiram nas últimas quatro décadas do século XX. Em torno da Escola estão: Condomínio Barra Europa, Praia das Lagoas, Barra de Zacarias e a Barra de Maricá. (FURTADO, 1983. 9).

Cito as semelhanças entre Maricá a outros municípios do Estado do Rio de Janeiro, por apresentarem, paisagens ambientais cobiçadas para a exploração de diversos recursos naturais. No caso de Maricá, restringimos a Restinga de Zacarias e Lagoas que envolvem a Barra de Maricá. Áreas supervalorizadas com seus antigos moradores (quase todos pescadores, fazedores de redes e canoas, cesteiros e profissionais afins) sendo deslocados pra áreas cada vez mais afastadas. Em Angra dos Reis, por exemplo, segundo Alves,

A expansão dos empreendimentos imobiliários, com a construção de muitos condomínios fechados e do aumento das atividades relacionadas à indústria turística (...) empurrou a população mais pobre para as terras inclinadas dos inúmeros morros da cidade, desmatando e desestabilizando o solo nas encostas. (ALVES, 2008, pg.65)

As consequências destes processos de desapropriação de terras estão presentes no artigo no decorrer da escrita, as falas e ações desenvolvidas pelos pescadores (moradores) envolvidos nas conversas dentro e fora da Escola. A desapropriação quase sempre é acompanhada por ações violentas por parte de loteadores ao retirarem os moradores de suas moradias. Arno e Vogel, (2004), descrevem as cenas de demolição das casas no bairro da Barra de Maricá/Divineia e Zacarias:

A pressão para que deixassem o lugar foi aumentando, até que, finalmente, em 1975, sob as ordens de oficiais de justiça e com apoio policial, peões da Campanha derrubaram a primeira casa. [...] A casa veio abaixo, sob os olhares incrédulos e revoltados de todos. Como era possível que alguém, dono de tanta terra, quisesse justo aquele pedacinho em que vivem? Não podia fazer seu empreendimento em outro lugar, onde não morasse ninguém? O que era feito da promessa, da palavra? Como poderia tudo, isso valer o mesmo que nada? Não tinha vivido ali os pais, os avós, e os

pais e avós destes? E, por acaso, não estavam enterrados ali os seus próprios umbigos, os de seus filhos e dos seus netos? Mas não! [...] Briga feia, não só com a Companhia, mas com todos os outros. A situação estava cada vez pior. Agora queriam obrigá-los a morar 'naquelas casas lá de cima, que não tem nem porto! (ARNO E VOGEL 2004, pg. 165)

A descrição acontece no ano de 1975 e atualmente. Pescadores vivem após muitas lutas nas '*casas lá de cima*', distantes do mar, ou seja, do 'porto'. Nas histórias que estamos registrando, o movimento de desapropriação ainda tem um sentido de desvalorização das subjetividades quando entendemos que pescadores e suas famílias são fazedores de conhecimentos recheados de saberes e culturas, de suas artes de fazer e viver suas vidas e sua vila que hoje tem o nome de bairro.

Após muitas conversas, a afirmativa de que, nas narrativas das vivências dos moradores aparecem diferentes e complexos modos de pensar e a agir com os cotidianos que modificaram suas práticas com o passar dos anos. As experiências vividas em 1975 foram marcantes proporcionando mudanças, recriando vidas e reinvenções cotidianas entre sujeitos da Barra de Maricá/Divineia e Zacarias. As experiências de que falo são descritas por Bondía, (2002) como:

que nos passa, nos acontece, nos toca. Não o que se passa, não o que acontece, ou o que toca. A cada dia se passam muitas coisas, porém, ao mesmo tempo, quase nada nos acontece. Dir-se-ia que tudo o que se passa está organizado para que nada aconteça. (BONDIA, 2002, pg.21)

Escrever sobre as vidas e as vilas dos praticantes da Escola e fora dela, proporciona o entendimento das narrativas dos pescadores que por anos lutam por seus espaços de convivência. Narrativas que também trazem esperança de um futuro de pesca e continuidade das práticas e culturas dos moradores dos bairros.

#### **1974 ano que a ficção atravessou vidas pesqueiras no litoral maricaense:**

Iniciando as conversas, junto aos sujeitos da E. M. Ver. João da Silva Bezerra, no ano de 2005, desejando conhecer o lugar onde, iniciava minhas atividades profissionais, necessitei de um período de dois meses aproximadamente para adquirir um pouco mais da confiança dos moradores e assim, saber de alguns tesouros do lugar. Fui seduzida pelas histórias, como no texto das "Mil e uma noites".

O primeiro conto que uniu várias pessoas em uma roda na Escola, foi a gravação da novela, "Fogo sobre terra", no ano de 1974, pela TV Globo. Neste momento as redes da ficção se trançam nas redes pesqueiras das narrativas dos bairros.

A trama da novela Fogo sobre terra de Janete Clair, dirigida por Walter Avancini acontece no final dos anos 1950, em Mato Grosso, onde dois irmãos Pedro (Juca de Oliveira) e Diogo (Jardel Filho) foram separados na infância e se reencontram na condição de rivais ao decidirem o destino de uma cidade (Divineia<sup>1</sup>) e disputarem o amor de uma mulher. A trama conta ainda a luta de alguns moradores da cidade Divineia contra a construção de uma represa. A personagem Chica (Dina Sfat) representa um elemento de resistência à construção da represa e no último capítulo da novela, quando Divineia é inundada, Chica morre afogada em sua casa. O par romântico na figura de Bárbara (Regina Duarte) que vive seu amor com Pedro Azulão após vencer a cegueira.

As gravações aconteceram no município de Maricá, no Bairro Barra de Maricá e Zacarias, na fictícia cidade cenográfica Divineia, construída na colônia de pescadores da Barra de Maricá.



Imagem 1- Gravação na Barra de Maricá. Praia da Barra ao fundo. Fonte: Google.

Investigar conhecimentos que foram elaborados a partir da novela, nos permite buscar nas falas, imagens e textos, elementos para refletir junto aos moradores, alunos e profissionais da Escola, sobre as questões que, de alguma maneira, acabaram por influenciar a vida nos bairros.

Muitos moradores trabalharam como figurantes na novela, muitas crianças que assistiram à gravação das cenas e, sendo hoje adultos ou idosos, lembram sobretudo, do último capítulo da novela, quando as águas invadem a cidade fictícia Divineia.

<sup>1</sup> Nome da cidade fictícia incorporado até a atualidade por alguns moradores e políticos.

Assim sendo, trabalhando com as histórias contadas por moradores que participaram como figurantes da novela “Fogo sobre terra”, nos foi possível ressaltar e apresentar algumas histórias, de como os habitantes locais, trançaram narrativas ricas em detalhes em suas narrativas.

As atitudes de alguns moradores ao falarem da novela, nos permitiu compreender conhecimentos tecidos pelos praticantes da Barra de Maricá/Divineia, que durante décadas, com elas, vão refazendo suas leituras de mundo (FREIRE, 1978).

Registrar as narrativas sobre a novela, junto à comunidade para discutirmos na Escola o direito que os moradores têm de conhecer e preservar e modificar, com suas bases culturais, as memórias de suas lutas e os contatos. A dignidade de viver e de serem quem são e quem desejam ser. Sejam eles moradores mais antigos (filhos e netos de pescadores) ou os mais jovens. Compreender os estudos sobre memórias como parte deste artigo.

Em uma das narrativas Nildea (moradora na atualidade) e que em 1974, visitando a Barra de Maricá, assistiu à cena da novela onde:

*Barbara (representada pela atriz Regina Duarte) é uma moça cega durante a novela. Barbara recebe um milagre das águas da lagoa da Barra. Quando ao lavar o rosto volta a enxergar e comemora tomando banho na lagoa. (Nildéia, 2007)*

A histórias da mocinha cega, que milagrosamente volta a enxergar com a água do lago, foi incorporada astutamente por alguns moradores, que viram na ficção um modo de ganhar um “dinheirinho”, a água da lagoa, continuou a ser vendida por moradores após o término da novela como um produto que realizava milagres. A cena da ficção se misturou realidade, e a história foi recontado por outros moradores.

Lembranças do beijo apaixonado de Bárbara (Regina Duarte) e seu amor Pedro Azulão (Juca de Oliveira) embaixo da árvore centenária, oiti, existente até hoje. Memórias que retomam elos e imagens pertencentes aos nossos estudos. Bosi, em seus estudos sobre memória, lembra que: o passado conservando-se no espírito de cada ser humano, aflora à consciência na forma de imagem-lembrança. A sua forma pura seria a imagem presente nos sonhos e devaneios. (BOSI,1994, pg.54)

Conhecer as histórias dos habitantes desta localidade é entender que passado, presente e futuro estão, misturados nas vozes e memórias que estão presentes nas ‘conversas’ de Barra de Maricá/Divineia. Como nos lembra Williams (1989) ao escrever:

[...] conhecer os vestígios e aprender a interpretá-los só podia ser o começo da memória. Um prolongado esquecimento, dizia-se era a primeira condição da história; um descarte suficiente para



que os detalhes essenciais pudessem ser lembrados. Naquelas montanhas, ocorrera de fato um prolongado esquecimento, mas de um tipo diferente. O que importava, em sua vida cotidiana, era a memória viva. Falar de história era mudar a dimensão. (WILLIAMS, 1989, p.23)

Os esquecimentos sobre os aprendizados cotidianos e as marcas deixadas na Barra de Maricá/Divineia são iniciados bem antes da gravação da novela no ano de 1973. Ao redescobrir a novela, trazendo algumas de suas as imagens, vestígios foram sendo apresentados por moradores e ex-alunos nas narrativas dentro e fora da Escola. Despertamos alguns 'esquecimentos' que nos levaram há períodos de grandes conflitos.

As memórias apresentadas nas narrativas demonstraram a transformação local, com as tantas lutas e mudanças que as famílias tiveram que fazer para manter e modificar suas casas e modos de viver, devido à expansão imobiliária ocorrida. Barra de Maricá um lugar cercado de muitas riquezas naturais, sendo sua geografia inicial uma ilha quando ainda não se tinha a Ponte do Boqueirão.

Nos escritos de Mello e Vogel (2004), fomos apresentados a esta localidade:

Barra de Maricá, um povoado a beira de outra lagoa. [...] em direção à restinga, [...] em primeiro plano, a Ponta da Preguiça e a Ponta do Fundão, com as falésias de barro vermelho e crista de vegetação casuarinas identificavam os primeiros empreendimentos imobiliários para veranistas a beira mar. (MELLO & VOGEL, 2004, pg. 161-162).

Mas fomos, ainda, apresentados a Barra de Maricá por D. Alda, moradora hoje com 79 anos, ex-aluna da Escola e mãe da professora Vanderléa Soares, quando nos contou que as terras foram loteadas na década de cinquenta:

[...] os lotes foram vendidos nos anos de cinquenta e pouco. Foi quando ganhamos o terreno da Igreja, da Escola e os moradores saíram de suas casas para morarem aqui, neste lado. Minha sogra morava no Areal, do outro lado da lagoa (perto da Ponta do Fundão)) e também saiu de lá. A parte de baixo perto da igreja foi construída primeiro. A outra parte quando foram vender, era o governo de Brizola. Ele não permitiu, tornou tudo em área protegida e então não construíram nada. Imaginem hoje, muitos teriam comprado um terreno grande e hoje seria revendido, e construídas várias casinhas, como tem acontecido em Maricá. Aqui ia ficar muito cheio e um lugar feio. (Alda, Barra de Maricá, novembro de 2012)

As memórias encontradas em Barra de Maricá podem apresentar muitos vestígios. Assim, ao fim do relato de D. Alda, encontramos no portão sua cunhada, chamada Julinha. A senhora, tia da professora Vanderléia, conta que nasceu no Areal e cresceu vendo a pesca e as coisas acontecerem. Na ocasião, ela nos disse:

[...] a casa grande em frente à Escola era o hotel de Frida, neste tempo tinham poucas casas. Ontem mesmo meu filho colocou na internet, umas partes da novela que foi gravada aqui. A gente queria ver o lugar daquela época. Como era. Mas a internet não aguentou. Estávamos lá na casa da mamãe,

quando Dina Sfat, desce de helicóptero. A Escola fazia parte da gravação. O hotel hospedava os atores. Moravam na Barra de Maricá alguns turistas. Depois eu casei e vim morar nesta casa atual. (Julia, Barra de Maricá, novembro de 2012)

Na Escola, utilizando os artefatos existentes, vivenciamos no laboratório de informática, a busca de cenas da novela “Fogo sobre terra”. Nesse espaço de uso comum de estudantes e professores, tivemos a experiência de ir buscar algumas cenas da novela pela internet.

Nesse processo, fomos abordados por dois estudantes do 9º ano que estavam em aula vaga e tinham ido jogar nos computadores. Eles quiseram saber o que estávamos fazendo e respondemos que procurávamos a novela que havia sido gravada em nossa localidade. A aluna contou que sua mãe já tinha contado sobre a novela, mas não conhecia nem seu título, nem a história que contava e muito menos que poderíamos descobrir cenas na internet. Ficamos durante o tempo que tínhamos juntos, vendo as cenas.

Naquele momento de ‘uso’ do computador, vendo as imagens da novela, não notamos que o turno da manhã havia terminado. Os estudantes continuavam buscando outras imagens sobre a novela mesmo após o horário escolar. Marcamos um encontro à tarde no laboratório. Neste encontro já tínhamos a atenção de outros expectadores que foram sabendo da busca, no intervalo.

A curiosidade no início do turno da tarde, veio por parte da inspetora de alunos, que perguntava se era verdade que poderia ver as cenas da novela no computador. A inspetora havia encontrado com os dois alunos no caminho da Escola, que comunicaram que estariam retornando no horário da tarde. Contaram que era para saber mais sobre a novela ‘Fogo sobre terra’. A curiosidade crescia e ampliava o interesse de outras pessoas.

Ao final do turno da tarde, os jovens chegaram e retomamos as buscas. Chamamos a inspetora que ao ver as primeiras imagens, ficou emocionada e disse:

- *Esta casa que aparece, foi o hotel da novela.*

Contou que participou das gravações e que a Escola era usada como camarim dos artistas. A essa altura, outros já haviam ficado sabendo da história e também queriam ver as cenas.

Quando todos já haviam saído, continuamos no laboratório com a professora de informática Ana Maria Reis Carrano, buscando ver se era possível ter acesso aos 209 capítulos gravados. A inspetora escolar voltou e com a chegada de um morador que jogaria

futebol à noite na escola, anunciou novas conversas. Vanda a inspetora, que conhece a comunidade convidou o morador para assistir às cenas. O rapaz observou que as imagens eram gravadas em preto e branco.

Viu a capela do bairro e disse: *Ela já existia?* Começaram a conversar sobre como era a capela e como foi ficando após restaurações e ampliações.

- *Quase não mudou nada. A frente é quase a mesma, não tinha ainda o coreto.* Disse a inspetora.

- *Mas agora também não tem,* contou o rapaz. *O coreto mais velho foi demolido no ano de 2008 para a construção de um salão paroquial.*

-*Colocaram grades em torno da capela ao construírem o salão paroquial. Quem era o padre da época? Seria padre Manoel?*

No desenvolvimento dessas ‘conversas’, encontramos imagens do passado, misturadas às imagens do presente. A Ficção e realidade narradas contaram que a imagem é capaz de ser ‘fiel à vida’, e justamente porque a vida é ela mesma algo que necessita das ‘potências do falso’ para ganhar existência. A história da igreja e das festas referentes a N<sup>a</sup> S<sup>a</sup> da Conceição ou Oxum, foi narrada por Alda em uma outra conversa com os alunos do 4<sup>o</sup> e 5<sup>o</sup> anos em 2014.

Em outro momento, alguns jovens que estavam na Escola perguntaram se os capítulos da novela haviam sido recuperados, pois durante a aula de geografia, contaram na turma o que estava acontecendo e o professor, que tem habilidades tecnológicas, tentaria resgatar as cenas e quem sabe a novela toda. O fato era que agora além dos estudantes, da inspetora, do rapaz que joga futebol no quadra da instituição, havíamos ganhado em nosso time, o professor de geografia.

O laboratório de informática, tornou-se um lugar de encontros e pesquisas. Por várias vezes e em um desses dias, todos ficaram curiosos ao saberem que havia uma música, tema da novela, que falava sobre Divineia.

Cantamos algumas vezes a música, para aprender a letra que foi digitada pausadamente pela primeira estudante envolvida na pesquisa, com a ajuda do amigo. A letra era a seguinte:

Divineia.

Ela vem como um dilúvio

Já matou tanta bondade  
 Cada porto igreja e praça  
 Esse tempo foi parado  
 Tudo o que lhe deu a seca  
 Hoje morre afogado.

Divineia casa nova  
 Sem tu Zé  
 Pilão marcado  
 Inundação chegando  
 E o destino já traçado.

Conselheiro bem dizia  
 Isso tudo vai mudar  
 o mar vai virar sertão  
 E o sertão vai virar mar  
 Pra poder seguir vivendo  
 Deixa o touro se afogar  
 Divineia casa nova sem tu Zé  
 Pilão Marcado  
 Inundação chegando  
 E o destino já traçado.

2-Google: Eustáquio Sena,1974.

Assim, tivemos presentes no currículo que os projetos pedagógicos permitiam, através das tantas narrativas que abordam a poesia, a música e as imagens, enredadas por conhecimentos, história e memórias. A partir dessas conversas no laboratório com os frutos que produziu, realizamos um trabalho proposto pela Secretaria de Educação com o tema “Festas Populares”.

No desenvolvimento dela, certo dia, descobrimos que a professora de artes havia construído, com os alunos do 6º ao 9º ano, a réplica da capela.

No dia da festa de culturas populares retomamos na Escola, as festas da local através de fotos e narrativas sobre as festas da Barra de Maricá/Divineia: São Pedro, Nª. Senhora da

Conceição e Carnavais. No decorrer da festa, tínhamos como fundo musical, a música Divineia que foi gravada em CD pelos dois estudantes do 9º ano, conhecedores da mesma.

Após as festas e comemorações, convidamos os participantes da Escola ao desafio de gravarmos alguns capítulos da novela em DVD, para serem exibidos na praça. A praça, escolhida para a realização dos encontros de festas, seria também local de fortalecimento e resgate das memórias locais. Ouvimos então que seria quase impossível passar as cenas por conta de um incêndio nos arquivos da Rede Globo. A inspetora e moradora Rosimeri (Meri) falou ainda que soube que uma cópia da novela poderia ter sido feita para o México. Porém foram especulações. O temos hoje são pequenas partes encontradas na internet. Nesta pesquisa não desistimos de buscar algumas cenas da novela para passar na Escola e na praça para os moradores. Pois a própria inspetora, falou com certo pesar:

- Nós moradores da Barra não assistimos a novela na televisão neste tempo ninguém tinha tv. em casa, guardamos as imagens das gravações.

E assim, a inspetora inicia a narrativa de outras cenas. Deste modo, as ‘conversas’ que destacamos até aqui têm a ver com

[...] memórias que são saberes de anos de presença, observação, estranhamento, encontros, conversas, cabelos brancos pintados pelo orvalho e vadiagens na sobra delas: mangueiras, Jaqueiras, salgueiros e tamarineiras. Outras árvores, neste tempo, são símbolos de retorno. Árvores sobre os quais várias gerações se encontram para tratar da memória, contando/cantando e vivendo suas histórias. (PEREIRA, 2009, p 179)

Desejamos assim, exercitar a *escuta sensível* proposta por Barbier, (2004) que nos faz conhecer na escola suas especificidades, ou seja, conhecer um lugar que é composta em seus vários contextos. A *escuta sensível* desses elementos vai para além do ouvir, e como Barbier (2004) nos conta que.

[...] trata-se de um escutar/ver [...] apoia-se na empatia. O pesquisador deve saber sentir o universo afetivo, imaginário e cognitivo do outro para ‘compreender do interior’ as atitudes e os comportamentos, o sistema de ideias, de valores, de símbolos e de mitos (ou a ‘existencialidade’ interna, na minha linguagem). A *escuta sensível* reconhece a aceitação incondicional do outro. (BARBIER, 2004, pg.94.)

As saídas podemos encontrar nas invenções cotidianas, para que as diversas culturas possam ser reconhecidas como legítimas e constituídas por táticas que são ações produzidas no campo dos adversários. Práticas sociais inventadas e reinventadas, são ricas de saídas, que para Certeau (1995) são vistas como táticas, sendo os movimentos contra a violência

apresentada pelos regimes autoritários, que deixados de lado por homens e mulheres de sociedades e grupos.

Deste modo, a pesquisa adquire novos ares e caminhos, o pesquisador vivencia o cotidiano e necessita agir de forma diferenciada quando se encontra nas cenas de lutas cotidianas. As histórias desse lugar levaram ao desenvolvimento de ações educacionais que envolveram as histórias de professoras/moradoras da Barra que lecionam na Escola nas últimas duas décadas. Um grupo delas é representado por filhas e netas de pescadores que estudaram na Escola. Algumas saíram de Maricá, fizeram a graduação, um concurso e retornaram, para lecionarem na Escola de seus pais e avós. Incorporamos, então, suas narrativas das trajetórias pessoais que fizeram e seus modos únicos de estarem, por décadas, tecendo conhecimentos de seus antepassados e as significações que deram à história da região.

Neste grupo de professora podemos apresentara as professoras que constituem nossa pesquisa e suas formações em graduação e pós-graduação. Nascidas na barra Vanderléia é bióloga e especialista em biologia marinha, Mariília formada em pedagogia, Hilma em matemática, e Waldirene em educação física. A professora Waldirene saiu da Escola no último ano e trabalha na escola de Guaratiba. As histórias dessas professoras se atravessam quando conversam com os assuntos que tratam da infância, adolescência e na atualidade.

Na Escola falávamos sobre o Bairro e como os novos moradores e visitantes cuidavam da Barra de Marica/Divineia, o grupo achava importante investir em ações que apresentassem o lugarejo. Vanderléia que chegou ao grupo e ouvindo disse:

- Só sabe o que aqui quem, nasceu e cresceu aqui!

- Não adianta chegar aqui e pensar que sabe de tudo que o acontece. Não sei se trabalhar assim muda alguma coisa.

Essa fala me apresentou várias reflexões, me levando a produção de um texto para um congresso com título que foi: Só sabe o que aqui quem nasceu e cresceu aqui! O resumo e o texto foram escritos e discutidos no coletivo de professoras. Ao discutirmos no coletivo o resumo do trabalho, uma professora Sandra Gomes do 5º ano levanta a mão e fala:

- Não concordo, pois, trabalho nesta Escola há vinte e cinco anos e também conheço o bairro.

Vanderléia reage dizendo:

- Vocês só sabem porque a gente conta!

Nesta hora, Vanderléa recebe o apoio de Marília que é a mais nova professora da Escola.

Buscamos assim, com a retomada das histórias que constituem a pesquisa, partimos da novela para outros contos. Necessitamos aqui trazer os movimentos de conversas em visitas de campo, são apresentadas por, Mello e Vogel (2004) como elementos fundamentais, para nossa etnografia. Assim, “[...]essas conversações tiveram o mesmo caráter pedagógico. Todos os tópicos de algum modo relevantes para o assunto foram, progressivamente, objeto de exposições prolongadas” (p.30)

A conversa na cozinha da escola da dissertação de Aquino (2004), foram também desdobrados e produziram elementos ricos para todo o texto da pesquisa,

[...] as mulheres/cozinheiras, ao conversarem, traziam questões que se desdobravam em outras e mais outras. Acho mesmo que é assim que as conversas cotidianas acontecem, com um início, outro início, outro início, com alguns meios e outros fins que parecem não terminar.

Deparava-me, algumas vezes, nessas conversas, com professoras, diretora, coordenadora geral, auxiliar de serviços gerais, em diálogo com as cozinheiras, que, algumas vezes, traziam soluções e planejamentos de cardápios e atividades que necessitariam da participação de todos. A essas conversas chamo de "reuniões da cozinha/refeitório", que solucionavam problemas como: um cardápio que atraísse o gosto das crianças, que nutrisse as carências alimentares dos/as meninos/as que se encontravam com suspeitas de desnutrição, um cardápio que aproveitasse totalmente os alimentos, sem que houvesse desperdício, pois seria mais uma forma de fazer render a quantidade da merenda, que nem sempre era suficiente para todos os dias do mês”. (AQUINO, 2004)

As metodologias, tomam contorno nesta pesquisa, quando saímos para as ruas, narrando à Escola, o lugarejo da Barra de Maricá/Divinéia, os encontros, acontecimentos, ou seja, percursos e detalhes fazem a diferença ao serem registradas Conversas que continuam com o desligar de filmadoras e gravadores. Conversas existentes no intervalo para o café, momento em que muitas vezes os conflitos aparecem, assim:

[...] a educação dos sentidos [...] é importante no preparo do futuro pescador. Este precisa seguramente de todo eles. A audição identificará o ruído dos cardumes (*o urro*), a batida dos remos. [...] O tato lhe dirá outras tantas coisas, além de ajudá-lo a lidar com o seu instrumento [...]. Graças ao olfato terá, na lagoa, informações relevantes para determinar o comportamento do tempo bem como o estado das águas, em diferentes lugares. O olhar, é, no entanto, para ele, como para o caçador e o coletor [...] não só precisa reconhecer, mas descobrir, isto é aprender, de relance o aparecimento da presa. (MELLO & VOGEL, 2004, pg. 308,309)

Ter os sentidos atentos, assim como uma escuta sensível (Barbier,2004) às conversas com as crianças e adultos, nos levou a puxar fios das histórias de festas, trabalho e brincadeiras. Nestas histórias, encontramos para análise, as histórias orais, novelas,

fotografias, revistas e livros que nos oferecem os elementos necessários para a escrita. A escuta da descrição do trabalho dos adultos como, pescar, cuidar da pesca, vender o pescado, fazer redes entre outras ações, se misturam as brincadeiras infantis e artes, onde as redes educativas impregnam cada ação. Recuperamos o que aconteceu no passado. Assim, vamos criando possibilidades para que os pertencentes da Escola e dos bairros, façam outras descobertas e se dediquem a uma das artes cotidianas desta sua história. Com esse trabalho, elaboramos dois projetos importantes, primeiro os laboratórios nas ruas do bairro, sendo este as aulas passeios o segundo o projeto leitura ao pôr do sol, sendo este composto por entrevistas aos sujeitos do bairro, sendo eles, pescadores, moradores participantes da novela e familiares dos alunos.

### **Quando a gente das areias conversa com: ‘O Gente das Areias’.**

Caminhos e ruas desertas, cenário atual em Barra de Maricá, Zacarias e Guaratiba, bairros localizados na Cidade de Maricá-RJ. Neste silêncio humano, os sons da natureza se impõem e o mar bate forte, em seu estrondo, anuncia esperança e a reinvenção da vida.

Direcionando o olhar, da varanda, avistamos Escola Municipal Vereador João da Silva Bezerra fechada nos primeiros meses do ano de 2020 devido à pandemia, localizada na Barra de Maricá. Nesta escola, no ano de 2006, mapeamos a instituição e o seu entorno para o desenvolvimento das atividades educacionais. Conhecemos os caminhos e algumas ações determinantes para a elaboração de uma nova pesquisa neste ano de 2020. Entendendo ser um ano peculiar, de convivência direta do ecossistema e da humanidade, estaremos reaprendendo nossos modos de investigar.

Assim, recordamos momentos vividos nos últimos anos e nos três primeiros meses de 2020. Agora, indagamos para este estudo, além de quando a ficção atravessou as vidas pesqueiras e como a realidade da pandemia, que parece uma ficção científica, atravessa as vidas de todos nós que vivemos nestes bairros, escolas, cidade e país.

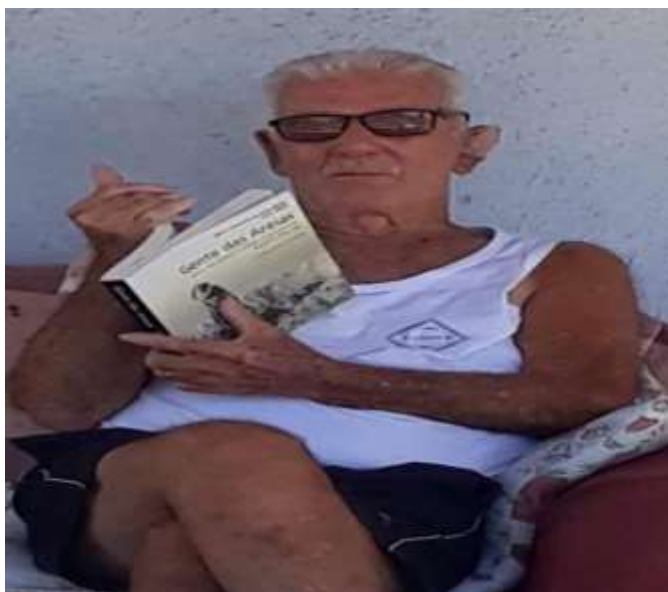
No movimento da vida esbarramos com os movimentos da escrita de outros textos que descrevam as práticas pesqueiras que atravessam por décadas as vidas no litoral de Maricá. As conversas com “a gente das areias”, ou seja, pescadores, suas famílias, crianças, jovens e profissionais da escola que moram no bairro durante o exercício de releitura de trechos do livro “Gente das areias: história, meio ambiente e sociedade no litoral brasileiro,



Maricá, RJ, 1975 a 1995”, começaram sem a pretensão dos registros de pesquisa. Notamos dados relevantes, que foram ampliados e tecidos durante as leituras.

O título deste texto e da proposta desta prática, foi pensada no ano de 2019, bem antes da Pandemia, momento que nos transformou e transforma nos últimos dois anos. Sendo assim, foi preciso reaprender os sentidos para elaborar os atuais caminhos na pesquisa.

O livro, apresenta, o drama social do tostão contra o milhão, vivido por pescadores da localidade de Zacarias, Barra de Marica e Guaratiba, os acontecimentos surgem a partir de cenas cotidianas vividas por pescadores e familiares. Momentos no trabalho de campo, que possibilitam revisitar e conhecer um pouco mais como os povoados reinventaram práticas sociais. Deste modo, as histórias vividas por sujeitos da Zacarias, Guaratiba e Barra de Maricá, aparecem nos diálogos e encontros de releitura do livro. A leitura e conversas sobre o conteúdo do livro e da vida, aconteceu em diferentes lugares. Na escola, na casa do pescador Pedro, entre adultos e crianças.



Pedro Figalo, pescador 88 anos. (Foto: Veronica Aquino, 2018)

O caminho da ficção, ou ainda a gravação da novela, “Fogo sobre terra”, no ano de 1974, pela TV Globo, que atravessou as vidas pesqueiras, descrita pelos homens e mulheres deste bairro foram documentadas durante longas conversas e assim tecemos as experiências, imagens da novela e no ano de 2019 partes dos livros gente das areias que apresentam a novela no contexto do drama social vivido por pescadores no ano de 1975, quando existiu a grande mortandade de peixes nas lagoas de Maricá e a queda nas

atividades pesqueiras. Nas rodas de conversas na Escola João Bezerra, falamos a gravação da novela e nos momentos em que as redes de ficção se trançam nas redes pesqueiras das narrativas dos bairros.

As gravações aconteceram no município de Maricá, no Bairro Barra de Maricá e Zacarias, na fictícia cidade cenográfica Divineia, construída na colônia de pescadores da Barra de Maricá. Investigar conhecimentos que foram elaborados a partir da novela, nos permite buscar nas falas, imagens e textos, elementos para refletir junto aos moradores, alunos e profissionais da Escola, sobre as questões que, de alguma maneira, acabaram por influenciar a vida nos bairros.

Muitos moradores trabalharam como figurantes na novela, muitas crianças que assistiram à gravação das cenas e, sendo hoje adultos ou idosos, lembram sobretudo, do último capítulo da novela, quando as águas invadem a cidade fictícia Divineia. Assim sendo, trabalhando com as histórias contadas por moradores que participaram como figurantes da novela “Fogo sobre terra”, nos foi possível ressaltar e apresentar algumas histórias, de como os habitantes locais, trançaram narrativas ricas em detalhes em suas narrativas. As atitudes de alguns moradores ao falarem da novela, nos permitiu compreender conhecimentos tecidos pelos praticantes da Barra de Maricá/Divineia, que durante décadas, com elas, vão refazendo suas leituras de mundo (Freire, 1978).

O que teria acontecido com as práticas socioculturais locais? Que práticas emergiram nas últimas três décadas, ou seja, após a obra televisiva, que modificaram alguns modos de viver dos moradores que possibilitasse à escola trabalhar outras ações junto aos filhos, netos e bisnetos dos pescadores? No ano de 2019, após ser perguntada sobre o que o livro falava da novela, podemos conversar e saber após a leitura no livro da parte sobre a novela de algumas histórias das funcionárias Vanda, Rosemere e da moradora Conceição como deveriam se apresentar em uma das cenas quando as crianças brincavam. Neste momento da conversa, quando estavam aquecidas na conversa, relataram o dia que receberam no São Pedro Futebol Clube, na Barra de Maricá,

Quando o caminhão parou em frente ao São Pedro Futebol Clube, em Barra de Maricá, Estado do Rio, a multidão, calculada em 300 pessoas, já esperava à espera há algumas horas. Eram pescadores da Lagoa de Maricá, que há quase um mês enfrentam dificuldades – desde que os peixes mortos começaram a aflorar à superfície, [...] (MELLO & VOGEL, 2004, pg.174)



Conversa sobre o livro, novela, cesta alimentação entre profissionais

(foto: Verônica Aquino, 2018)

No livro podemos encontrar a seguinte leitura, que faz referência a transformação e crescimento populacional após a gravação da novela no ano de 1975. Nessa mesma conjuntura, o turismo revelou-se como problema, não só para os pescadores. O prefeito, por exemplo, manifestou-se apreensivo com a ocupação da Restinga. O número de pessoas construindo tinha aumentado muito desde 1975, ano em que Divineia – cenário da novela “Fogo sobre terra” tinha – celebrizado Maricá, pela televisão, para todo o Brasil.

Assim, a leitura e a conversa, neste dia, ultrapassaram o horário de trabalho. Retornamos para casa alimentados por nossas conversas sobre a novela, a política da época, a revolução dos cravos e imigrantes portugueses, a realidade da falta de energia e os modos de ver televisão.

Assistir à novela, quando a energia e a televisão ainda eram distantes da população também foi um grande desafio. Esse momento nos levou a participar de aulas de campo, entrevistas e produções de conhecimentos sobre os bairros em 1975. Em um dos registros notamos a chegada da TV em Maricá: O sucesso ocasionado pela primeira TV em Maricá é lembrado até hoje por moradores com mais idade. Consideramos as narrativas desses sujeitos um dos patrimônios de nossa cidade, memórias que devem permanecer em nossa história, sendo documentado neste artigo pela carta da Professora Eunice Coelho.

Nossos diálogos com os irmãos Stefania (89) e Acirésio (84), revelaram que para ver a televisão as crianças, tomavam banho, e no fim de tarde ficavam na janela da casa de um vizinho assistindo a novela. Os irmãos Alda (68) e Ito (70), filhos de Alcebiades falaram que para ligar a TV, o pai tinha que usar uma bateria de carro. Nosso desafio para este grupo

após a conversa, foi o de gravarmos alguns capítulos da novela em DVD, para serem exibidos na praça. A praça, escolhida para a realização dos encontros de festas, seria também local de fortalecimento e resgate das memórias locais.

### **Quando pescadores falam da rua da cruz e outras histórias**

Neste exercício de ir além do olhar, penso no que (Certeau, 2004) aponta sobre as formas de consumo que desenvolvemos com *a leitura (das imagens ou do texto) ... que parece apresentar o ponto máximo da passividade que caracteriza o consumidor (p.48)*. Usando a palavra ‘*parece*’, o autor demonstra a potência de quem está consumindo histórias, imagens e textos. Potência de criações e reapropriação de *astúcias, metáforas...* ou ainda a *invenção da memória* que habita à Escola, casas, ruas e vidas.

Buscando descrever as conversas das famílias de pescadores das comunidades tradicionais, dialogando com livro *Gente das áreas*, trabalhos de campo, documentos, vejo surgir em nossas conversas mediante a realidade pandêmica, outros temas e preocupações entre nossos interlocutores pescadores.

Busco então, escutar os vivos e em suas falas capturar as lembranças dos mortos. Assim, as narrativas no ano de 2021 entre nós, trouxeram um novo elemento para a pesquisa. Quando perguntamos sobre o assunto, identificamos o lugar do suposto cemitério e as algumas histórias, como a de que chegavam de outros bairros mortos enrolados em lençóis e que eram enterrados em covas rasas. Lugar atualmente conhecido como a “*rua da cruz*” e que, Pedro pescador com seus completos 91 anos, afirmou em uma de suas últimas entrevistas quando registrou e documentou o conhecimento, antes de sua morte em 20 de fevereiro de 2022. O lugar entre os pescadores que parece guardar o segredo do litoral de Maricá no período da gripe espanhola, faz surgir entre os bairros da Barra de Maricá e Guaratiba esse novo caminho etnográfico entre escolas, pescadores e comunidade.

### **CONCLUSÕES OU CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As pesquisas investigativas, exigem do pesquisador atenção aos detalhes escondidos nas conversas, que podem estar impregnadas de sentidos, que se disfarçam e se mostram, através de olhares, intuições, cheiros e marcas. Nestas conversas identificaremos saberes e fazeres, nos processos vividos, nos sonhos tecidos, nos sujeitos ouvidos. O modo como estamos tecendo essa etnografia, ainda está no costurar o processo de pesquisa, o que exige

de nós pesquisadores, o rigor e muita disciplina para a escrita e organização de todo material do caderno de campo e todos os anexos produzidos no coletivo investigado. Pistas, quase invisíveis pequenos atos dos praticantes do cotidiano, as ações e modos de viver que possam levar a compreender um pouco mais nossa sociedade e dos lugares investigados no litoral maricaense. Buscamos então, elementos provisórios, quase sempre mutáveis, que despertam as memórias individuais. Ouvirmos os sujeitos e suas peculiaridades, poderá nos oferecer muitas oportunidades para estudos no campo proposto.

Estaremos utilizando caminhos diversificados para que esta população conte suas histórias de vida, a entrevista será a base de nossas conversas. Assim, acreditamos ser este trabalho projeto de grande relevância para a comunidades tradicionais de pesca, para todo o ambiente vivo que cerca moradores.

## REFERÊNCIAS

AQUINO, Verônica Gomes. Práticas potencializadoras na escola pública: aguçando os sentidos e refletindo mais uma vez as práticas cotidianas escolares. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Educação – Niterói, RJ: Universidade Federal Fluminense (UFF), 2004.

ALVES, Neila Guimarães: Educação ambiental modos de ver, pensar e fazer o mundo. Tese (Doutorado) - Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro (UERJ), 2008.

BARBIER, Rene. A escuta sensível em educação. ANPED, 13ª Reunião Anual. Caxambu, 15 a 19 de outubro, 1992.

\_\_\_\_\_. Pesquisa-ação na instituição educativa. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.

BONDÍA, Jorge Larrosa. Notas sobre a experiência e o saber de experiência. Revista Brasileira de Educação, Jan/Fev/Mar/Abr, 2002, nº 19.

BOSI, Ecléa. Memória e sociedade: lembranças de velhos. São Paulo: Companhia das Letras, 11ª ed., 2004.

CERTEAU, Michel de. A invenção do cotidiano – 1. Artes de fazer. Petrópolis-RJ: Vozes, 1994.

\_\_\_\_\_. A Cultura no Plural. Campinas- S.P, Papiurus, 1995.

\_\_\_\_\_. A invenção do cotidiano – morar, cozinhar. Petrópolis: Vozes, 1997.

\_\_\_\_\_. Perspectiva. Florianópolis, v.22, nº.01, p127-144, jan/jun.2004.

FURTADO, Maria Luisete de Almeida. Reciclagem na Escola: das ideias à prática. Monografia- Rio de Janeiro, UNPLI, 2004.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

\_\_\_\_\_. Por uma pedagogia da pergunta. Rio de Janeiro: Paz e Terra 1985.

MALINOWSKI, Bronislaw. Os argonautas do pacífico Ocidental: um relato dos empreendimentos e da aventura dos nativos nos arquipélagos da Nova Guiné. São Paulo: Abril Cultural, 1976 [1922].

MELLO, Marco Antonio da Silva & VOGEL, Arno **Gente das areias: História, Meio Ambiente e Sociedade no Litoral Brasileiro - Maricá, RJ - 1975 a 1995. Niterói- RJ: EDUFF, 2004.**

WILLIAMS, Raymond. O povo da Montanha Negra. São Paulo: Companhia das letras, 1991

## A escola, os jovens e o bairro: uma análise das experiências de socialização dos estudantes da Escola Estadual Professor Josué de Castro no bairro de Vila Kosmos, Rio de Janeiro

**Debora Santos Gonçalves de Bento**

Mestranda em Educação, Cultura e Comunicação em Periferias (PPGECC/FEBF-UERJ)  
debora.s.goncalves.b@gmail.com

**Leticia de Luna Freire (orientadora)**

Professora da Faculdade de Educação da UERJ e do PPGECC/FEBF-UERJ  
leluna2005@yahoo.com.br

### RESUMO

Este trabalho visa apresentar aspectos gerais da pesquisa que vem sendo desenvolvida no mestrado no Programa de Pós-Graduação em Educação, Cultura e Comunicação em Periferias Urbanas (PPGECC/FEBF-UERJ), sob a orientação da professora Leticia de Luna Freire, desde março de 2021.

A pesquisa tem por objetivo analisar como se constrói a relação entre os estudantes do Colégio Estadual Professor Josué de Castro, no qual sou professora de Sociologia, e o bairro de Vila Kosmos, situado no subúrbio da cidade do Rio de Janeiro. Este trabalho buscará investigar, analisar e sistematizar como se constrói a relação entre os alunos do segundo e terceiro ano do Colégio e o bairro de maneira horizontal, valorizando o diálogo entre os estudantes e a comunidade escolar, incluindo a participação dos jovens nesse processo.

**Palavras-chave:** Escola, Bairro, Juventude, Socialização.

### INTRODUÇÃO

Sou pesquisadora já faz algum tempo, mais de dez anos, mas é a primeira vez que tomo como objeto de pesquisa um local familiar. Mulher, mãe, divorciada, trinta e oito anos de idade, nascida e criada no subúrbio carioca, especificamente no bairro da Penha, me formei socióloga. Sou fruto das políticas públicas educacionais inicializadas no primeiro mandato do Governo Lula. A partir da nota final obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no ano de 2006, tive acesso a uma bolsa de estudos integral a partir do Programa Universidade para todos (PROUNI) em convênio com a Universidade Candido Mendes

(UCAM) no ano de 2007, finalizando o curso de bacharel em Ciências Sociais com licenciatura em Sociologia, no ano de 2012. No ano de 2012 obtive o título de Especialista em Política e Planejamento Urbano, no Instituto de Política e Planejamento Urbano – IPPUR na Universidade Federal do Rio de Janeiro. Hoje, atuo como professora de sociologia da rede pública estadual desde o final do ano de 2018. É importante destacar que retorno a um lugar que fui nascida e criada para desenvolver um trabalho a partir da minha formação acadêmica. Uma simples ida ao trabalho, que também é o campo de atuação dessa pesquisa, retoma uma série de percepções. Minha relação com o lugar vai além do ofício de lecionar na escola. Estudar um lugar familiar é desafiador, principalmente na tentativa de fazer o familiar tornar-se exótico. (VELHO, 1980). A familiaridade com o lugar, se explica pelo fato da minha família materna chegar ao conjunto do IPASE no fim da década de 1970, local onde está localizada o Colégio Estadual Professor Josué de Castro.

A proposta metodológica inspira-se no trabalho desenvolvido em uma escola pública de São Gonçalo pelo antropólogo, professor e pesquisador do InEAC/UFF Marcos Veríssimo, que tinha como objetivo promover difundir o conhecimento acadêmico e de práticas de pesquisa das ciências humanas e sociais aos estudantes matriculados na escola pública, fortalecendo e incentivando o pensamento crítico e favorecendo sua interação social para além da inserção no mercado de trabalho, mas também para a vida de uma forma geral.

No caso do Laboratório de Iniciação Científica em Sociologia - LABICS, que foi criado no Colégio Estadual Professor Josué de Castro, a presente pesquisa buscará, contudo, não apenas criar um espaço no qual os estudantes possam ser iniciados na prática científica, mas realizar uma etnografia colaborativa com um grupo de estudantes da escola. Surge comprometida com os atores com quem se trabalha, apostando-se na introdução sistemática de dimensão de colaborar no processo etnográfico como um todo, incluindo as fases de co-interpretação e co-teorização com os atores participantes. A equipe de pesquisa é composta por cinco estudantes matriculados na escola e a professora pesquisadora. Inicialmente, o trabalho pretende descrever um breve histórico do bairro. Essa etapa será executada através de pesquisa documental, buscando fontes com o Instituto Pereira Passos, da Prefeitura do Rio de Janeiro, dissertações já realizadas que tiveram como objeto a escola e/ou o bairro. Para a construção dos dados utilizaremos a Observação Participante, nas relações estabelecidas entre os atores dentro e fora da sala de aula. Também estão sendo



realizadas reuniões periódicas entre os participantes do laboratório, a fim de analisar, comparar e discutir sobre os dados que foram coletados, incluindo imagens, fotografias, mapas, podcasts, vídeos, entre outros recursos. Já estão sendo realizadas entrevistas, transcrições, elaboração de diários de campo, grupos de discussão em sala de aula, coleta de informações e mapeamento da região.

## DESENVOLVIMENTO

De acordo com Giddens (2017), socialização é um conceito comum a muitas perspectivas sociológicas. Trata-se de um processo que capacita o indivíduo nos moldes da cultura de sua sociedade, mantendo sua continuidade ao longo do tempo. No caso dos estudantes do Colégio Estadual Professor Josué de Castro, temos um importante agente de socialização na vida desses jovens: a escola. Considerando-se que a escola seja um elemento fundamental na constituição enquanto sujeito social, é fundamental destacar a importância desse espaço na desconstrução de estigmas construídos socialmente e muitas vezes, por incrível que pareça, academicamente. Desta maneira, há uma grande importância social e científica de compreender através do ponto de vista dos estudantes como se reproduzem os processos de desigualdade social a partir da vivência constituída no contexto urbano.

No levantamento bibliográfico sobre a escola e o bairro, destacam-se duas dissertações de mestrado e uma tese de doutorado realizadas recentemente. Sobre o C.E. Professor Josué de Castro, a pesquisa de mestrado defendida no ano de 2017, concluiu que a falta de interesse e de comprometimento do alunado é que acaba influenciando de forma insatisfatória o resultado da aprendizagem, bem como a continuidade dos estudos, desperdiçando as oportunidades que recebem. A pesquisa de doutorado que foi realizada e defendida no ano de 2018, tinha como tema uma área específica do bairro de Vila Kosmos, que realizou o processo de "fechamento" de algumas ruas autorizado pela prefeitura do Rio de Janeiro, descrevendo a fundo como foi esse processo. Sobre a percepção de estudantes de escola pública sobre o bairro, a pesquisa desenvolvida no Colégio Estadual Scudese, localizada no bairro de Brás de Pina, relativamente próximo à Vila Kosmos, auxilia e inspira a pensar sobre o campo de atuação da pesquisa em desenvolvimento no C.E. Professor Josué de Castro.

Portanto, a pesquisa justifica-se, pois, se propõe a trazer outros olhares e entendimentos sobre o papel da escola na vida desses estudantes e até mesmo em entender como acontecem constantes negações de direitos a esses estudantes. Sobre o bairro de Vila Kosmos, a partir desse fechamento das ruas, serão investigadas as possíveis barreiras simbólicas existentes, que denotam certo tipo de status social, e uma possível hierarquia entre os moradores das ruas fechadas com relação as demais áreas: Conjunto Habitacional do IPASE, Morro do Trem, Jardim do Saco que também fazem parte do bairro de Vila Kosmos.

Será possível entender se há ou não efeito de naturalização definido por essas hierarquias e distâncias sociais existentes no mesmo bairro, a partir de uma perspectiva trazida pelos estudantes participantes do LABICS, contribuindo para que (re)signifiquem sua condição e seu papel social. Entender a formação histórica e o processo de construção social do local onde se localiza a escola tem relevância para o desenvolvimento da pesquisa, para entender as reproduções das desigualdades diárias existentes no bairro, que se estendem na sociedade. O bairro é o lugar de reconhecimento, da convivência, do dizer, do calar. Morar é narrar nesse espaço vivido, um lugar praticado cotidianamente, por esses sujeitos. Quando o morar está relacionado a sofrer violências, ter direitos negados, reproduzir um estigma negativo, a partir do desenvolvimento da pesquisa é possível identificar a importância da escola para estes estudantes.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Atualmente a pesquisa passa a perceber outras questões, como por exemplo, o aumento da violência no local. Desde o fim do mês de agosto desse ano, o bairro de Vila Kosmos vem passando por um processo de invasão de uma determinada facção criminosa, fato que impactou completamente na vida dos moradores do bairro e conseqüentemente da comunidade escolar. Na primeira semana de setembro desse ano, a escola precisou ser fechada por conta de conflitos, tiroteios, incursões policiais apoiadas com a entrada de dois *carros blindados* usados pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ) em incursões nas áreas de risco, mais conhecido como “Caveirão”. Esse fato impacta diretamente no andamento da pesquisa, e traz novos dados e percepções, ampliando assim a percepção dos estudantes sobre a escola e o bairro.

**REFERÊNCIAS:**

DOSSE, François. O espaço habitado segundo Michel de Certeau. *ArtCultura*, Uberlândia (SP), v. 15, n. 27, p. 85-96, jul.-dez. 2013.

GIDDENS, Anthony. *Conceitos essenciais da sociologia* / Anthony Giddens, Philip W. Sutton; tradução Claudia Freire. – 1. ed. – São Paulo: Editora Unesp Digital, 2017.

MAIA, Boris; FILPO, Klever; VERISSIMO, Marcos; Introdução: entre a invisibilização e a explicitação dos conflitos escolares. *Administração de conflitos no espaço escolar, Estudos Interdisciplinares I*. Coleção conflitos, direitos e sociedade. Rio de Janeiro, RJ, Autografia, 2019, pp. 199 – 221.

MONTEIRO, Paloma; FILPO, Klever; VERISSIMO, Marcos; MAIA, Boris. Introdução: entre a invisibilização e a explicitação dos conflitos escolares. *Administração de conflitos no espaço escolar, Estudos Interdisciplinares II*. Coleção conflitos, direitos e sociedade. Rio de Janeiro, RJ, Autografia, 2021, pp. 7 – 30.

VELHO, Gilberto. Observando o familiar In: \_\_\_\_ Individualismo e cultura: notas para uma antropologia da sociedade contemporânea. Rio de Janeiro. Jorge Zahar, 1980.

SILVA, Soraia Santos da. Brás de Pina: o olhar dos estudantes do Colégio Estadual Scudese sobre o bairro. Soraia Santos da Silva; Felipe Berocan Veiga, orientador. Dissertação - UFF, Niterói, 2018. 102 f.

WHYTE, William Foote. Treinando a observação participante. In: GUIMARÃES, Alba Zaluar. *Desvendando mascaras sociais*. Rio de Janeiro: Editora Francisco Alves, 1990. cap. 3, p 77–86.

## Uma janela para a cidade: O festival Janela Internacional de Cinema e sua relação com a cidade de Recife

Eduardo do Prado Brasil

Doutorando em Ciências Sociais – UFRRJ

*edupbrasil@gmail.com*

### RESUMO

Tenho como intenção nesse trabalho, discutir algumas questões referentes ao projeto de doutorado que atualmente desenvolvo no PPGCS-UFRRJ, através de um estudo etnográfico do festival Janela Internacional de Cinema, que acontece em Recife, para entender como os modos de endereçamento do festival se relacionam com a própria dinâmica da cidade, sua sociabilidade, sua cultura, política e seus espaços e processos de territorialização e desterritorialização, inicialmente problematizando alguns conceitos como sociedade e cultura, e posteriormente o trabalho de campo e a escrita antropológica.

**Palavras-chave:** Antropologia urbana, Cidade, Festival de cinema, Etnografia.

### INTRODUÇÃO

Pretendo nesse trabalho, trazer algumas questões relacionadas ao projeto de doutorado que estou desenvolvendo no departamento de Pós Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. O objetivo geral do projeto consiste em desenvolver uma pesquisa de doutoramento, através de um estudo etnográfico do festival Janela Internacional de Cinema, para entender como os modos de endereçamento do festival se relacionam com a própria dinâmica da cidade, sua sociabilidade, sua cultura, política e seus espaços e processos de territorialização e desterritorialização. O conceito de modos de endereçamento aqui é pensado como a pesquisadora Elisabeth Ellsworth (2001) o define, como algo inerente ao texto do filme e que age sobre o espectador e como o evento resultante entre o texto do filme e o espectador. No caso da pesquisa esse conceito pode ser alargado e não ficar apenas restrito aos filmes, mas se referir a temática geral proposta pelo festival, a sua curadoria, oficinas e outras atividades oferecidas nos dias em que o festival é realizado.

O festival Janela Internacional de Cinema do Recife é realizado pela CinemaScópio Produções Cinematográficas e Artísticas, com incentivo do Governo de Pernambuco, por meio do Funcultura, e apoio da Prefeitura do Recife, Embaixada da França e Centro Cultural Brasil Alemanha (CCBA). O festival é considerado uma das mais importantes mostras audiovisuais do país, com mostras competitivas de longas-metragens e curtas-metragens, programa de clássicos e seleções especiais projetados em 2K e 4K, no formato DCP e também em 16mm e 35mm, além da oficina Janela Crítica, e realizado desde 2008 por Kleber Mendonça Filho e Emilie Lesclaux. Segundo seus idealizadores, o evento surgiu da necessidade de ter um espaço em Pernambuco que oferecesse um olhar generoso para a produção independente no cinema em todos os seus formatos atualmente disponíveis, de qualquer origem.

Antes de dar continuidade à discussão desenvolvida no projeto e também sobre etnografia e a inserção no campo, o próprio conceito de sociedade precisa ser problematizado, pois nesse sentido, é importante refletir sobre categorias antropológicas/sociológicas que são naturalizadas - tidas como imutáveis e acabam se engessando na teoria com o tempo - nos abrindo a possibilidade de reelaborá-las, pois a relação indivíduo-sociedade só existe em um fluxo de movimento, necessitando de categorias e conceitos dinâmicos - operando como ferramenta - tanto no processo de pesquisa quanto no de análise. Muitos cientistas sociais reconhecem que não existe uma boa definição operativa de sociedade e que alternativamente pode-se restringir esse conceito a propriedades formais de organização, interação e interpretação humana.

Como mostra Marilyn Strathern, no texto “O conceito de sociedade está teoricamente

obsoleto?”, o principal problema em abstrair sociedade como um conceito estaria relacionado

com os outros conceitos que nela estão implicados, e ainda que posições teóricas devem ser entendidas em seu contexto cultural. Ou seja, além do conceito de sociedade ter que ser pensado em um contexto relacional, ainda devemos ter em mente que se esse conceito - como

qualquer outro - teve um dia, grande importância como ferramenta dentro da teoria social, não necessariamente teria grande utilidade nos dias de hoje, não sem uma atualização pelo

menos. Nesse sentido, segundo essa autora, estaríamos inclusive vivendo o resultado desastroso de um longo investimento cultural na ideia de “sociedade” como entidade.

Strathern retoma o debate de Edmund Leach que em 1961 atacou a maneira dicotômica de pensar - muito em voga na época - argumentando que os fatos materiais de propriedade e localidade não estão em oposição a um domínio autônomo da existência social, qualquer que ele seja. Na verdade, segundo Leach, esses fatos materiais retratam as relações sociais e por elas são manipulados. Ainda para esse autor, a oposição abrangente entre economia e sociedade confere às dicotomias um realismo superficial, onde o conceito de sociedade foi forjado como um objeto abstrato do pensamento, ou seja como um dado, tratado como coisa, inclusive como coisa que se contrapõe a outras coisas, como a economia por exemplo. Nesse ponto percebemos o equívoco, pois como afirma Leach, sociedade não é uma coisa e sim uma forma de ordenar a experiência. Então a questão aqui seria pensar o conceito de sociedade em relação a outras entidades - como já foi mostrado anteriormente – e não como uma entidade discreta. Esse debate se mostra extremamente importante pois como mostra Strathern, a abstração do conceito de sociedade “é uma em particular, e uma que trouxe um conjunto específico de consequências para o modo como damos formas a outras” (Strathern, 2014), e isso nos faz compreender os danos que o conceito de sociedade carrega. Strathern faz sua crítica, baseada em Leach, mostrando como a elaboração do conceito de sociedade pensado como um tipo de entidade autônoma, transforma-se em algo que pode ser movido para assim poder revelar o que tem escondido, no caso os indivíduos, pois abstrações não fariam parte dessa realidade, apenas os indivíduos. O resultado - desastroso - disso, se traduziria em intolerância pela diversidade de formas sociais, indivíduos percebidos apenas como consumidores, relações invisibilizadas, extrínsecas e entendidas como secundárias. Como mostra a autora, não precisamos desse conceito pelo fato de que não precisamos do conceito de indivíduo em contraposição a ele. Nesse sentido, o indivíduo precisa ser entendido como um catalisador para as relações, incorporado a uma matriz relacional.

No âmbito da pesquisa em ciências sociais, o conceito de sociedade promoveu, como mostra Strathern, posições criativas e teve um papel importante na dinâmica da disciplina. Enquanto esse conceito foi usado como ferramenta para pensar organização social, vida coletiva e relações, teve seu propósito alcançado. O que precisamos hoje, segundo a autora,

“seria recuperar a intenção original da abstração que é transmitir o significado das relações na vida e pensamento humanos”. (Strathern, 2014). Esse debate se mostra imprescindível no processo de pesquisa em antropologia, pois a maneira como elaboramos o conceito de sociedade interfere diretamente como pensamos as demais categorias e conceitos intrínsecos, como indivíduo, economia, dentre tantos outros.

Para dar continuidade, outro conceito central no processo de pesquisa em ciências sociais, principalmente na antropologia, precisa ser discutido.

O conceito de cultura sempre foi muito caro às ciências sociais, em especial à antropologia, desde sua fundação como disciplina, sendo uma importante e potente ferramenta para pensar o “outro” e a si mesmo. Desse tempo para os dias de hoje essa disciplina passou por várias transformações, inclusive em como esse conceito/ferramenta vem sendo utilizado no passar do tempo. Muitos pesquisadores(as) convergem em afirmar que o conceito de cultura na atualidade precisa urgentemente de uma reformulação e para isso outros conceitos como os de diferença, desigualdade e poder que são inerentes ao conceito de cultura precisam ser levados em consideração. Num primeiro momento, desloca a crítica que Strathern faz do conceito de sociedade para o conceito de cultura. Um conceito que não pode ser entendido como uma entidade discreta, não relacional, percebido como uma coisa que pode ser deslocada para revelar o que está escondido em baixo, ou seja, uma entidade pré concebida que por si só explicaria as relações sociais entre indivíduos. James Clifford também mostra nesse sentido - na introdução do livro “A escrita das culturas” - que as culturas não são objetos científicos, e continua, afirmando que a cultura, bem como a visão que temos dela são produzidas historicamente e ativamente contestadas.

Maria Cláudia Coelho, na apresentação brasileira do mesmo livro - “A escrita da cultura” organizado por James Clifford e George Marcus - nos mostra como os organizadores do livro deram atenção à dimensão literária do gênero etnográfico que não se esgota em si mesma, e como o olhar para esse texto etnográfico como um objeto digno de atenção em si mesmo tem graves implicações que entrecruzam teoria, método, epistemologia e ética em algo que ela chama de “política das representações”. O despertar para a gravidade do projeto de representação, segundo a autora, transborda para os domínios teóricos e metodológicos da etnografia, e que do ponto de vista teórico, provavelmente o maior

impacto seja na desconstrução justamente do conceito de cultura, conceito esse, que como define a autora é central na história do pensamento antropológico, sendo a base da construção do seu problema principal de pesquisa, que seria a “cultura dos outros”.

Através do trabalho da pesquisadora Lila Abu-Lughod chamado “A escrita do mundo das mulheres” (1993), Coelho nos mostra que “cultura” passa a ser visto com desconfiança, e que esse conceito teve a capacidade de produzir “ficções homogeneizantes”, “tipificações” e “ilusões de coerência”, o que, segunda a autora, entre outros problemas acabou gerando o perigo de reificar as fronteiras “nós-outros”. Em outro texto chamado “A escrita contra a cultura”(1998), Lila Abu-Lughod sugere que a noção de cultura - principalmente quando usada para distinguir “culturas” - embora tenha sido útil durante algum tempo, tenha se tornado algo que deva ser contraposto na pesquisa, escrita e práticas etnográficas pelos antropólogos (as), pois esse conceito manteria uma tendência a cristalizar diferenças.

Para aquecer esse debate trago outros autores (as) que se debruçaram sobre esse conceito.

Fredrik Barth no texto “Etnicidade e o conceito de cultura” (2005), nos mostra que os antropólogos(as) vinham pensando em uma enorme variação global da cultura, mas que mesmo dentro dessa lógica estaríamos inclinados a pensar essa variação no sentido de uma multiplicidade de culturas diferentes e distinguíveis no mundo, onde cada uma delas representaria uma totalidade em si mesma. Como mostra o autor, isso quer dizer mais precisamente que a cultura seria induzida nas pessoas por meio da experiência, então para identificá-la precisaríamos apontar nesse sentido, e ainda teríamos que aceitar o fato de que a cultura deve ser constantemente gerada pelas experiências por meio das quais se dá o aprendizado, o que segundo esse autor, nos daria foco para podermos identificar onde ela estaria sendo produzida e reproduzida. Nesse contexto Barth (2005) nos convida a olhar a cultura em termos globais, e enxergar que esse conceito além de apresentar uma grande variação também apresenta uma variação contínua, no sentido de possuir gradientes uniformes. O autor continua o pensamento nos sugerindo que devemos pensar cultura como algo distribuído entre pessoas como resultado das suas experiências e que além disso a cultura estaria em um estado de fluxo constante. Essas características seriam o que diferenciaria o objeto da cultura e o objeto da organização social. Barth ainda destaca que viver em comunicação, em um lugar onde um fluxo de pessoas interage, se misturando –



com um grau considerável de pluralismo cultural - seria a condição normal da humanidade e não o resultado do processo de modernização. Fronteiras terrestres não delimitam a cultura. Nessa esteira de pensamento, Akhil Gupta e James Ferguson no texto “Mais além da “cultura”: Espaço, identidade e política da diferença” (2000) afirmam que o suposto isomorfismo entre espaço, lugar e cultura resulta em alguns problemas significativo se levarmos em consideração além de populações locais, populações que vivem em fronteiras. Relacionado a essas populações, há os que vivem cruzando fronteiras como, trabalhadores migrantes, nômades e membros da elite profissional ou de negócios transnacionais, e por fim existem aqueles que cruzam fronteiras de maneira mais ou menos permanente que seriam imigrantes, refugiados, exilados e expatriados. Em todas essas possibilidades o conceito de cultura relacionado ao local e ao espaço fica inoperante. Os autores levantam ainda um conjunto de problemas relacionados à questão de dar conta das diferenças culturais no interior de uma localidade e apontam o “multiculturalismo” como sendo ao mesmo tempo “um débil reconhecimento do fato de que as culturas perderam suas amarras a lugares definidos, e uma tentativa de subsumir essa pluralidade de culturas na moldura de uma identidade nacional” (Gupta e Ferguson, 2000). Então para esses autores precisamos nos perguntar como tratar a diferença cultural ao mesmo tempo que abandonamos os clichês sobre cultura (localizada). Como essa discussão não poderia acontecer sem relacionarmos o conceito de cultura com os conceitos de diferença e poder, volto a Abu-Lughod mas em outro texto. Em “As mulheres muçulmanas precisam realmente de salvação? Reflexões antropológicas sobre o relativismo cultural e seus outros” essa pesquisadora mais uma vez contribui com o debate ao refletir sobre a aceitação da possibilidade da diferença. A autora questiona a maneira como os ocidentais pensam a liberdade das mulheres afegãs. Só podemos pensar liberdade de uma maneira etnocêntrica? Impondo nosso modo de viver como referência, ou deveríamos pensar na possibilidade de ao serem libertadas do Talibã, essas mulheres teriam outros desejos diferentes daqueles que pensamos para elas? E o que deveríamos fazer em relação a isso? A autora ainda vai além em questionar se precisamos ser vigilantes em torno da retórica de salvar pessoas. Ao falar de aceitar diferenças a autora não está se submetendo ao discurso do relativismo cultural onde qualquer coisa em outros lugares seria permitido por ser “apenas da cultura deles”, o que Abu Lughod sugere aqui é o esforço em reconhecer e respeitar as diferenças. Podemos

desejar justiça para as mulheres, mas temos que ter em mente que existem formas diferentes de entender o que é justiça e que mulheres diferentes podem querer futuros diferentes daqueles que traçamos como melhor para elas. A questão para a autora, seria estarmos atentos às diferenças e a diferentes caminhos que possam levar a mudança social, e ainda termos a mente aberta para as possibilidades complexas dos projetos humanos, treinando nossa visão para fazer do mundo um lugar mais justo. Ainda segundo a pesquisadora, a razão pela qual não podemos confundir relativismo cultural com respeito às diferenças seria a de que não somos impedidos em refletir sobre nossa responsabilidade na situação em que outras pessoas em lugares distantes se encontram, principalmente quem habita a mais poderosa e privilegiada parte do mundo. Não estamos vendo esse mundo opressor de fora, fazemos parte dele, então para a pesquisadora, uma abordagem mais produtiva seria se perguntar como poderíamos fazer para transformar o mundo num lugar mais justo, um mundo onde haveria paz necessária para que discussões, debates e transformações aconteçam dentro da comunidade, e se podemos usar uma linguagem igualitária de alianças, coalizões e solidariedade ao invés de salvação. Nesse sentido concordo quando Roy Wagner no texto “A invenção da cultura” (2010) nos mostra que enquanto nossa invenção de outras culturas não conseguir, ao menos em princípio, reproduzir o modo como outras culturas se inventam, o objetivo mediador da antropologia e o que a disciplina professa não será alcançado. Não podemos deixar de pensar que todas essas relações acontecem em uma arena onde relações de poder se expressam e são desiguais, daí o apelo de Abu-Lughod (2018) na tentativa de transformar o mundo em um lugar mais justo. A autora nos lembra que alguns movimentos e lutas anticoloniais recentes se organizam em torno do que é chamado de orientalismo reverso, que seria a tentativa de reverter a relação de poder pela busca de valorizar como próprio, o que no sistema anterior, era desvalorizado como outro. Ao usarmos o conceito de cultura como ferramenta de pesquisa antropológica, devemos ter em mente a necessidade de compreensão dos mecanismos de poder que regulam e autorizam alguns discursos e outros não, dessa maneira privilegiando certas identidades em relação a outras. Como afirma Abu-Lughod (2018), como sujeitos somos constituídos por discursos atrelados ao poder. Então se torna totalmente imprescindível que o pesquisador em campo sempre se questione sobre as relações de poder presentes, desde a mais direta à mais sutil, que atravessa todos os

envolvidos na pesquisa, não só quando estudamos culturas diferentes da nossa, mas também quando estudamos fenômenos dentro da nossa própria cultura, como no caso da referida pesquisa a ser desenvolvida no PPGCS-UFRRJ.

Além de levar essa reflexão para o campo, devemos levar também para o momento da elaboração da escrita. Nesse sentido, Abu-Lughod (2018) nos chama atenção para um tópico que não pode ser ignorado, que seria o fato dos(as) antropólogos(as) trabalharem com a representação dos outros em suas escritas, então o grau de como essas pessoas são representadas como “outros” em suas pesquisas, seria reflexo de como os antropólogos(as) escrevem sobre elas, e deixa o questionamento se existiriam outras formas de escrever sobre vidas onde os “outros” figurassem menos como “outros”. James Clifford no texto “Sobre a autoridade etnográfica” (1998), já nos alertava para o uso reducionista de dicotomias e essências na escrita etnográfica. Caso não seja possível eliminá-las por completo no processo de escrita, que tenhamos responsabilidade de dirigir nossos esforços para evitar a representação do “outro” como abstratos e a-históricos.

Problematizar esses conceitos se mostra de extrema importância para refletirmos sobre o processo etnográfico e o trabalho de campo.

## Desenvolvimento

Diferentemente de grande parte dos trabalhos antropológicos, que estudam a relação cinemacidade do ponto de vista da representação fílmica da cidade, pretendo enxergar o cinema, mais especificamente um festival de cinema, como uma potente ferramenta para pensar a cidade e suas transformações, usando como referência a composição do festival, a programação, as atividades paralelas e principalmente a receptividade do público que é bastante diverso. Maria Luiza

Rodrigues Souza nos mostra como a receptividade do público pode ser uma possibilidade da antropologia:

Entender de que modo as imagens e os sons agem na vida das pessoas e tentar compreender como estas recebem estes componentes é, portanto, uma das possibilidades da antropologia e de suas relações com o cinema e com o audiovisual em geral. Descrever e interpretar como as pessoas agem, através e participando destas imagens, faz com que tenhamos de notar o/a espectador/a como elemento não apenas receptor, mas como esfera dinâmica que reflete e projeta o conjunto de imagens e sons ao qual é exposto e com o qual se envolve e o recria, o reinterpreta e o refaz. (2014, p. 05).

Entender essa relação estreita que veio se construindo através do tempo, tanto no viés econômico, político, cultural e artístico, e quais foram os ganhos da cidade e de sua população em todos esses anos de festival e quais as perspectivas futuras, através de uma etnografia que envolveria não só os idealizadores, realizadores, produtores, trabalhadores em geral desde o responsável pela manutenção dos espaços, técnicos, porteiros, fotógrafos, legendadores, dentre tantos outros mas também do diverso público frequentador. Entender o festival Janela Internacional de Cinema como um potente espaço de socialização, que atinge vários nichos e forma públicos diversos, através de uma curadoria bastante afinada com a cidade, e fazer, como sugere a pesquisadora Ana Rosas Mantecón, e olhar por de trás da tela e perceber o público e o entorno espacial que o rodeia, e no nosso caso, também todos os envolvidos direta e indiretamente na realização do festival. É evidente para a pesquisadora que seria impossível entender a Cidade do México, local de sua pesquisa, sem suas salas de cinema, penso que pode ser bastante revelador pensar Recife no presente através de sua relação com o Janela Internacional de Cinema.

Acredito também que questões no âmbito da política nacional influenciam diretamente essa relação do festival com a cidade, principalmente em questão relacionadas as parcerias que viabilizam a realização do festival, prejudicando essa relação. Em 2018, a Petrobrás, que vinha sendo uma grande parceira do evento, cortou o patrocínio e o festival foi reduzido pela metade, o orçamento passou de R\$500.000,00 para R\$200.000,00 e o evento que durava dez dias e já chegou a exibir 150 filmes, passou para 5 dias e 55 filmes exibidos. Levar também em consideração questões como a extinção do ministério da cultura, a tentativa de desarticular a Ancine, proposta de reformulação da Lei Rouanet, propostas de triagem ideológica para financiamento público e tentativas de censura. Uma etnografia no contexto da cidade, como aponta Magnani (1996, p.25) nos dá a possibilidade desse duplo movimento onde a partir de questões locais, questões no âmbito de instituições nacionais e transnacionais podem ser abordadas, mergulhar no particular para estabelecer comparações com outras experiências que podem até ser conflitantes.

Outro ponto importante a se destacar é o local onde acontecem as principais exhibições, a abertura e a premiação do festival, o cinema São Luiz. Essa sala de exibição é a única de rua na cidade de do Recife. Inaugurado no dia 6 de setembro de 1952 e situado nas margens do rio Capibaribe, no centro da capital Pernambucana, o cine São Luiz tornou-se um

dos mais emblemáticos cinemas do Recife, tanto que em 2008 o prédio foi tombado como monumento histórico pelo Governo do Estado, por meio da Fundarpe. O cinema, que chegou a comportar 1.340 lugares, possui dois andares, sendo um deles configurado como balcão.

A valorização desse Cinema por um festival do porte do Janela Internacional é importante pois o São Luiz é um cinema que agrega um público amplo, com preços acessíveis e situa-se no centro da cidade, facilitando a mobilidade do público em geral, é um cinema com grande importância no legado da história do cinema em Pernambuco. Paralelamente às sessões principais e a premiação do Janela no São Luiz, o Festival também articula outros espaços e equipamentos culturais com atividades correlatas, tais como minicursos, oficinas e palestras em locais de importância para a cidade. Por exemplo, as salas de cinema da Fundação Joaquim Nabuco, no Derby, que é um ponto de resistência política na cidade, de onde partem muitas das articulações sociais de rua, tais como passeatas, atos, entre outras, além de ser um local central da cidade onde várias linhas de ônibus convergem, facilitando o acesso a essas salas, ou exibições no cinema da UFPE, que fica na várzea, bairro do subúrbio da cidade.

É assim que, a partir do contexto que trago até aqui, busco nesse trabalho entender, através de um estudo etnográfico a relação do festival Janela Internacional de Cinema com a cidade de Recife, pensando que, uma etnografia do festival possa contribuir para evidenciar as potências que essa relação pode oferecer à cidade, seja no âmbito econômico, político, cultural, ou artístico, levando também em conta as questões políticas nacionais recentes que atravessam todo o circuito de produção e distribuição do cinema atualmente em âmbito nacional, tendo influência sobre o Janela de Cinema, ao ponto de poder inviabilizar o festival.

Para realizar um estudo que tenha como objetivo pensar a cidade, proponho o uso das categorias pedaço, mancha, trajeto e circuito, elaboradas por Magnani, como importantes ferramentas analíticas. No sentido de pensar o alcance que o festival tem na cidade, no diálogo com uma diversidade de subjetividades atingidas, direta ou indiretamente que poderá ser transformada em agência, e na elaboração de uma cartografia, tanto do festival, quanto dos espaços de resistências, o conceito de trajeto, é bastante útil. Como aponta Magnani (1996), o termo trajeto surge da necessidade de diferenciar a forma de

espaço descrito pela categoria pedaço que remete a um território que serve de ponto de referência. Trajeto, segundo o autor estaria relacionado a fluxos no espaço mais abrangente da cidade e no interior das manchas urbanas, podendo até ocorrer no bairro, porém essa categoria foi elaborada para poder pensar além da particularismo do pedaço, onde pessoas precisam se deslocar para além do bairro em regiões distantes e espaços diversos, nesse sentido trajetos ligariam pontos, manchas e circuitos, complementares ou alternativos.

Outros conceitos importantes para o desenvolvimento dessa pesquisa são os de território, territorialidade e desterritorialidade. Rogério Haesbaert define território no sentido de uma dimensão espacial que é percebida através de processos de dominação concretos e, também, como local de produções imateriais como as de subjetividade, identidade e simbolismo com um lugar específico. O fluxo de pessoas, entrando e saindo de um território é o que vai caracterizar os processos de territorialização e (re)territorialização. Aqui pretendo como Haesbaert, pensar territorialidades no sentido de pertencimento, uso e vivência em um determinado espaço e que se expressa em rede.

Um importante ponto a ser abordado pela pesquisa está relacionado ao direito a cidade elaborado por David Harvey (2014). Como afirma o autor o direito a cidade vai muito além da liberdade individual de acesso a recursos urbanos, seria o direito de mudar a nós mesmos pela mudança da cidade, seria um direito comum antes de individual, já que essa transformação, segundo Harvey (2014), depende inevitavelmente do exercício de um poder coletivo de moldar o processo de urbanização, então mais do que o direito a um equipamento cultural ou a um festival de cinema na cidade estamos aqui falando do direito ao um potente espaço socializador onde circulam pessoas, ideias, debates e onde subjetividades se cruzam num movimento de mão dupla, partindo da cidade para o festival e do festival para a cidade, produzindo agências que tanto moldam a estrutura do festival a cada ano como também o processo de construção do espaço urbano, pois como argumenta o autor, a liberdade de construir e reconstruir a cidade e a nós mesmo é um dos mais preciosos e negligenciados direitos humanos.

Para fazer uma antropologia da cidade como está proposto nesse projeto de pesquisa, Michel Agier (2011) fornece algumas ferramentas importantes, pois segundo o autor o que tornaria isso possível seria uma abordagem relacional e situacional da cidade, essa cidade bis é caracterizada pelo autor como produzida pelo antropólogo a partir do

ponto de vista das práticas, relações e representações dos habitantes da cidade observados por ele diretamente e em situação. Como coloca esse autor, partindo do universo da cidade, iniciativas sociais, redes de relações, desvios de sentido e as variadas apropriações do espaço da cidade viva podem ser identificadas.

Primeiramente penso ser importante fazer essa etnografia do festival Janela Internacional de Cinema, para assim entender como os modos de endereçamento do festival se relacionam com a própria dinâmica da cidade, sua sociabilidade, sua cultura, política e seus espaços e processos de territorialização e desterritorialização, pois o festival já se figura entre uma das mais importantes mostras audiovisuais do país e já ser um evento que está consolidado no calendário cultural da cidade, movimentando um público numeroso, que veio sendo ampliado de um grupo específico ligado ao campo do cinema para uma audiência mais ampla, com sessões disputadas a preços acessíveis, que em muitas sessões lota os dois andares do Cinema São Luiz.

O festival proporciona não só geração de renda, empregos, visibilidade para cidade e a produção local, mas também serve como espaço de sociabilidades, onde pessoas de todas as partes da cidade se encontram em locais onde questões que extrapolam os filmes são debatidas dentro e fora das salas de exibição, onde muitas vezes a cidade é pensada, vivida e transformada através da subjetividade desse público, e fazer o exercício de tentativa de compreensão dessa subjetividade, que é a base da agência dessas pessoas, se mostra muito importante e produtivo, pois como mostra

Ortner:

Por que isso importa? Por que é importante restaurar a questão da subjetividade à teoria social? Em parte, é claro que é importante porque é uma das dimensões principais da existência humana, e ignorá-la teoricamente é empobrecer o sentido de humano nas chamadas ciências humanas. Mas é também importante politicamente, como eu disse no início deste artigo. Em particular, eu vejo a subjetividade como a base da agency, uma parte necessária do entendimento de como as pessoas (tentam) agir no mundo mesmo se agem sobre elas. Agency não é uma vontade natural ou originária; ela é moldada enquanto desejos e intenções específicas dentro de uma matriz de subjetividade – de sentimentos, pensamentos e significados (culturalmente constituídos). (2017, p. 380).

Em um momento de esfacelamento das políticas públicas voltadas à produção, distribuição e circulação do cinema brasileiro, como por exemplo, a possibilidade de extinção da Agência Nacional do Cinema – Acine, e do decreto que transferiu do ministério da Cidadania para a Casa Civil, o Conselho Superior de Cinema, responsável pela formação da política nacional de audiovisual, iniciativa essa que foi criticada pelo setor

cinematográfico, tendo em vista que a pasta não é encarregada da gestão cultural, uma pesquisa como essa proposta nesse projeto, pode oferecer uma grande contribuição, para o debate nacional e principalmente para o debate direto com a cidade de Recife.

Destaco também a importância que essa pesquisa se propõem ao evidenciar a relevância não apenas econômica do festival, mas também como um espaço socializador importante para a cidade, onde as exposições, oficinas, mini cursos entre outras iniciativas formam um público diverso, pois atinge vários nichos, traz novidades, discussões atuais, e não só a curto prazo mas proporciona um encontro anual, sempre renovando a parceria festival-cidade.

Por fim, mapear projetos culturais que tenham como o Janela Internacional propostas de resistência cultural, como o Festcine, o Recifest, o Fincar ou o Cine Chinelo no Pé, que segundo sua página no Facebook, teve sua última edição em 2014, no ano de comemoração de 10 anos de desglamorização do cinema, como era sua proposta, e também de aparelhos culturais como o Teatro do Parque que até fechar para reformas em 2010, fazia exposições populares a preço de \$1,00 e o Cine Olinda onde a mais de 40 anos não acontece uma exposição, apesar do prédio ainda existir, pois nos permite como sugere Magnani (1996) traçar mapas não oficiais que possibilitam acompanhar a dinâmica de circuitos, manchas e trajetos da cidade, esses locais segundo o autor possuem um poder simbólico e capacidade de organizar o espaço de uma maneira que resistem até mesmo à destruição física do equipamento.

Construir uma cartografia desses espaços de resistência cultural na cidade de Recife, se mostra com um uma boa ferramenta para fortalecer esses locais, podendo trazer benefícios econômicos, socioculturais e políticos para cidade. Penso aqui cartografia como num plano transversal onde a toda hora diferenças dialogam e se reorganizam, se contrapondo a hierarquias estabelecidas, sendo o ponto central o encontro como processo de construção do conhecimento numa estratégia de análise crítica e ação política, descrevendo relações e trajetórias, apontando possíveis pontos de fuga, ruptura e resistência. Nesse sentido, cartografia tem mais a ver com movimento do que com posições fixas, movimentos culturais, grupos, equipamentos que mudaram a estrutura, o local ou até que desapareceram fisicamente mas deixaram seu legado para a cidade, lugares afetivos



que se desdobram no tempo e no espaço. Como estamos aqui falando de movimento, Marc Augé no livro “A antropologia da mobilidade” (2010), traz uma importante reflexão sobre como pensar a mobilidade. Na perspectiva desse autor, mobilidade é também aprender a repensar o tempo, e umas das características do pensamento contemporâneo seria a ato de pensar a mobilidade no espaço mas a incapacidade de concebê-la no tempo, e é por isso que no espaço, segundo Augé, que ela revela inicialmente a sua imperfeição. Aqui pretendo pensar a relação poder e resistência em uma abordagem Foucaultiana, onde o conceito de resistência é visto como criações de mundos sensíveis não previstos nos dispositivos de controle e o conceito de potência e devir através do pensamento de Deleuze onde esses conceitos estariam relacionados ao desvio da constante do majoritário, quando uma minoria social torna-se forte e emerge reivindicando espaços de voz e vivência como legítimos.

O primeiro passo para realização da pesquisa proposta é o de fazer um levantamento bibliográfico sobre o festival Janela Internacional de Cinema. Procurar todos os catálogos produzidos pelo festival, notícias em jornais, revistas, blogs entre outras mídias, para assim fazer um apanhado sobre a construção e transformação do festival ao longo do tempo e paralelamente fazer uma investigação sobre o contexto cultural e sociopolítico, tanto local como nacional e internacional, de cada ano do festival, para assim poder estabelecer relações. Fazer também uma revisão histórica sobre a produção do cinema pernambucano e recifense inserido dentro de uma produção nacional e internacional, entender suas relações e embriamentos se mostra extremamente importante.

O próximo passo seria o de fazer a etnografia das próximas edições do festival. Uma etnografia que envolva várias vozes, tanto dos realizadores, produtores, trabalhadores em geral, convidados, artistas e do público em geral, acompanhar não só as sessões e as atividades paralelas, mas também os bastidores, pensar esse fazer etnográfico como uma negociação construtiva que envolve vários sujeitos conscientes e politicamente significativos, como sugere James Clifford (1994), paradigmas discursivos de diálogos e polifonia que surgem em contraponto aos da experiência e da interpretação. Uma das prováveis dificuldades nesse processo, seria a quantidade de estímulos proporcionados tanto pelo festival, como pela cidade, o que poderia trazer a dispersão do olhar do pesquisador, nesse sentido Magnani sugere o uso de um esquema cenário/atores/script ou

regra, que poderia ajudar na organização e dar direção. É importante aqui que fique claro que cenário não é pensado como um lugar estático onde os atores podem ser observados desempenhando seus papéis, e sim como coloca o autor, como produto de práticas sociais anteriores e em constante diálogo com as atuais e sendo continuamente transformado por elas. Segundo Magnani (1996), delimitar o cenário estaria mais no sentido de reconhecer divisas ou descrever pontos de interseção, partindo da relação entre os atores na presença ou ausência de equipamentos e estruturas físicas.

Marc Augé (2010), traz uma importante reflexão sobre a condição do antropólogo/etnólogo no campo. Segundo esse autor, o antropólogo tem uma experiência radicalmente diferente do turista, pois ao procurar um desenraizamento que não se limita à paisagem ele submete sua identidade à prova dos outros, ou seja, ele viaja fora dele mesmo. Mas por outro lado ele está afastado daqueles que se propõe a estudar. Inicialmente, o antropólogo precisa explicar e justificar sua presença, e como pontua Augé negociar seu estatuto de outro, de estrangeiro. Como mostra Augé, no campo, o antropólogo precisa também tomar consciência do papel que os outros atribuem para ele ou que ele é levado a desempenhar, então só assim pode começar a entender os outros, quando os outros reconhecem o lugar que ele ocupa. Esse é um desafio que precisa de tempo. O tempo que a mobilidade nos faz repensar como mostrado alguns parágrafos acima.

Além da observação e da elaboração de um diário de campo, entrevistas serão realizadas com os atores envolvidos sempre tendo em vista as histórias de vida e suas relações com o festival e a cidade de Recife.

Acompanhar as políticas públicas para o cinema tanto em nível regional (local) como nacional e as relações em nível internacional (global) se faz necessário.

A pretensão aqui não é encarar o festival como uma unidade fechada e autocentrada, pois o que nos interessa é o diálogo com a cidade e sua multiplicidade de habitantes e variadas instituições, onde os rituais e performances transbordam para a cidade dialogando com outras instituições. Como aponta Magnani (1996) o recorte do objeto ou tema de pesquisa na cidade não implica em uma desvinculação das demais dimensões da dinâmica urbana.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mariza Peirano já afirmava em seu livro “A favor da etnografia” (1995) que a etnografia não é algo que se faz espontaneamente, e nesse processo, nem a inclinação nem o talento podem ser dispensados, apesar de ponderar que meras descrições de um fenômeno de uma cultura em termos de outra seriam apenas pobres ficções da prática antropológica. Segundo essa autora, a criatividade, na antropologia, é advinda da relação entre pesquisa empírica e fundamentos da disciplina, e nos lembra que teoria antropológica é teoria-e-história da antropologia, da mesma forma que é teoria-e-etnografia. A teoria antropológica, segundo Peirano, seria baseada na tensão entre o presente teórico e a história da disciplina que é transmitida pela tradição da antropologia, o que resultaria no processo de formação, onde cada iniciante estabelece sua própria linhagem inspiradas em preferências que seriam não só teóricas mas também existenciais e políticas, e segundo a pesquisadora, as vezes estéticas e de personalidade. Nesse processo de transmissão da disciplina, o conhecimento etnográfico, segundo Peirano, a respeito de várias sociedades e culturas se enriquece, o que significaria, segundo a autora, que um antropólogo bem formado teoricamente é um antropólogo bem informado etnograficamente.

Peirano mostra três consequências imediatas oriundas da discussão que trouxe acima. A primeira, segundo a autora, seria o fato de que não há como ensinar a fazer pesquisa de campo, pois como já mostrou a pesquisadora, a experiência de campo depende, entre outras coisas, da biografia do pesquisador, das opções teóricas da disciplina, do contexto sociohistórico mais amplo, também das situações, imprevisíveis, que vão se configurando no dia-a-dia no local de pesquisa e da relação entre pesquisador e pesquisados. A segunda diz respeito a antropologia não se reproduzir como uma ciência normal de paradigmas estabelecidos, mas sim, segundo Peirano, por uma maneira específica de vincular teoria e pesquisa, favorecendo dessa maneira novas descobertas. Estas descobertas estariam sujeitas a possibilidade da pesquisa de campo revelar no pesquisador o que a pesquisadora chama de “aquele resíduo incompreensível, mas potencialmente revelador, que existe entre as categorias nativas apresentadas pelos informantes e a observação do etnógrafo, inexperiente na cultura estudada e apenas familiarizado com a literatura teórico-etnográfica da disciplina”. (Peirano, 1995). A autora continua dizendo que as impressões de campo não são apenas recebidas pelo intelecto, mas também teriam

impacto sobre a personalidade do etnógrafo. Já a terceira versa sobre a possibilidade do não surgimento de crises na disciplina enquanto houverem novas pesquisas e reflexões teóricas correspondentes.

Mariza Peirano, no capítulo seguinte do mesmo livro, volta a Evans-Pritchard para apresentar algumas interessantes implicações oriundas da discussão que ela trava com os argumentos de Nicholas Thomas contra a etnografia no livro “Against Ethnography” (vale lembrar que a iniciativa de escrever a favor da etnografia surge da vontade de rebater alguns argumentos de Thomas contra a etnografia). A autora começa afirmando que o processo de descoberta antropológica resulta de um diálogo comparativo entre teoria acumulada da disciplina e observação etnográfica “que traz novos desafios para ser entendida e interpretada” (Peirano, 1995). A autora continua e mostra como segunda implicação o fato de não haverem cânones possíveis na pesquisa de campo, embora a autora admita que haja algumas rotinas comuns, além do modelo ideal. Em um terceiro ponto, Peirano nos mostra que na medida em que a disciplina se renova através da pesquisa de campo, surge uma resistência aos modelos rígidos que tendem a ser repelidos. O fato de, consciente ou não, cada monografia/etnografia ser um experimento é mostrada como uma quarta implicação, e o último ponto fala de como o impacto dos dados sobre o pesquisador acaba gerando totalidades cosmológicas, sociológicas, ideológicas, entre outras.

Acho importante trazer essa discussão fomentada por Mariza Peirano, pois nos mostra como a crítica pós moderna - muito pertinente em alguns aspectos, principalmente no que diz respeito a tensionar conceitos engessados que acabam tornando a teoria rígida, como já mostrei aqui anteriormente - pode ser exagerada, desqualificando o trabalho de campo e na saga de mostrar que não existem cânones (o que faz todo sentido na minha opinião), acaba desqualificando os clássicos que ao meu ver e de muitos pesquisadores da área – inclusive Peirano - são extremamente importantes, pois como já foi discutido acima a pesquisa de campo seria o resultado do diálogo comparativo entre teoria acumulada e o processo de observação etnográfica. Além disso como mostra Peirano, muito da crítica pós moderna já havia sido feita anteriormente, por exemplo por Stocking Jr remetendo-se a Malinowsky ao problematizar a coautoria, ou nas implicações feitas a partir das pesquisas de Evans-Pritchard - que trouxe acima - demonstrando que a o processo etnográfico é experimental, não pode ser ensinado - como em uma cartilha pronta para estudantes iniciais

- além do fato e não existirem cânones possíveis no trabalho campo (discussões anteriores que aparecem como atuais fruto das críticas pós modernas).

Peirano também traz uma grande contribuição a esse debate no texto “Etnografia não é método” (2014) onde essa pesquisadora ressalta o fato de que etnografias são formulações teórico-etnográficas e não simplesmente resultados de “métodos etnográficos”. Como essa autora afirma, etnografia não é método pois toda etnografia é também teoria, e continua, “se é boa etnografia será também contribuição teórica; mas se for uma descrição jornalística, ou uma curiosidade a mais no mundo de hoje, não trará nenhum aporte teórico”. (Peirano, 2014). Como mostra essa pesquisadora, devemos não só estarmos atentos, mas fazer o esforço de criar espaços onde os nossos antecessores possam falar sobre suas experiências, para que dessa maneira possamos nos informar sobre os problemas, sejam ele teóricos ou existenciais que foram confrontados por eles, nos fazendo refletir sobre as nossas próprias vivências e experiências, sejam elas anteriores, durante ou posteriores ao campo (inclusive no momento de transformar a pesquisa em escrita). Como lembra Peirano, nós aprendemos pelos bons e maus exemplos, e que se o mundo muda, boas monografias continuam a nos inspirar pelo motivo de não serem retratos fiéis mas sim formulações teórico-etnográficas. Um resultado disso, segundo a autora, é que a história da disciplina será sempre espiralada, nunca evolutiva nem unidirecional.

No campo devemos estar sempre atentos a registrar o máximo possível de informações, pois o campo é um lugar sempre revisitado na pesquisa, e informações que a princípio nos pareceu irrelevante, em outro momento pode ser considerada de extrema importância ou até essencial para o desenvolvimento da pesquisa e das futuras análises. Nesse sentido penso como Strathern (2014), onde o resultado seria um “campo” de informação que pode ser revisitado e novas perguntas podem ser feitas em desdobramentos posteriores que de início não eram evidentes. Como sugere a autora, uma maneira de fazer isso seria a de se comprometer com as relações sociais que as pessoas desejam estabelecer com o pesquisador(a), pois se assim desejar o pesquisador(a) se torna parte dessas relações. As relações devem, segundo essa autora, ser valorizadas em si mesmas e qualquer informação resultante seria um produto residual e muitas vezes desconhecido no início, e

isso o que seria imersão. Em qualquer tipo de pesquisa, se coleta um grande número de dados. Quando os cientistas sociais constroem suas representações, tentam incorporar o maior número de provas empíricas que seja possível, as condensando bem e as resumindo, destacando as características essenciais dos casos que estudam. Outro ponto importante ressaltado por Clifford, é que os estilos de descrição cultural - usados no tempo presente, são historicamente limitados - como os conceitos de sociedade e cultura que discutimos anteriormente - estão em um importante processo de transformação, e ainda que um debate mais geral político-epistemológico sobre escrita e a representação da alteridade é uma condição para o desenvolvimento da ciência etnográfica.

James Clifford em “A experiência etnográfica” (2002), nos apresenta a algumas pesquisas que de forma diferentes foram transformadas em texto por seus autores, todas elas refletindo a autoridade do antropólogo, a maneira de representar o “outro” e de como posicionar os interlocutores, entrevistados e demais pessoas que possam de alguma maneira ter contribuído no processo etnográfico. Foi uma experiência inestimável poder ter acesso a esses trabalhos que com certeza terão reflexo na minha pesquisa e no meu processo de análise e de escrita.

Nessa mesma esteira Lila Abu-Lughod também reflete sobre alguns processos de pesquisa e escrita, e de como afirma autora, subverter esse processo subjacente de “outramento”, e apresenta uma poderosa ferramenta, que seria a de escrever “etnografias do particular”. Como lembra a autora, a generalização, modo e estilo característico da escrita das ciências sociais já não pode ser considerado como uma forma de descrição neutra e seria melhor evitá-la por alguns motivos. Um deles estaria ligado como parte de um discurso profissional de “objetividade” e especialização que inevitavelmente serviria como discurso de poder, além de que os discursos de especialização por si só afirmam hierarquias. Um ponto importante nessa discussão que merece destaque é o de deixar claro, como mostra a autora, de que a defesa da particularidade não é um argumento para privilegiar os micro a macroprocessos, e nem que trazer a preocupação com a particularidade da vida individual das pessoas para pesquisa etnográfica implicaria desconsiderar as forças e dinâmicas de base não local. O que a autora defende, e o que eu acredito, é uma escrita que se aproxime dos efeitos extralocais e de longa duração que apenas se manifestam local e

especificamente “produzidos nas ações de indivíduos vivendo suas vidas particulares, inscritos em seus corpos e palavras” (Abu-Lughod, 2018).

A expectativa aqui é a de complementação e não de substituição de uma numerosa quantidade de projetos antropológicos. É extremamente importante que nessa arena de encontro e disputa de poder que o encontro acontece, começarmos pelos pontos em comum por mais frágeis e pouco reconhecidos que pareçam, e expandi-los progressivamente mediante a exploração de questões compartilhadas.

Nesse contexto acho importante a reflexão que Teresa Caldeira faz no final do texto “A presença do autor e a pós modernidade em antropologia” (1988), sobre o estilo do texto se definir em função do objeto e do tipo de análise que se pretende, e segundo a autora – com minha total concordância - talvez seja da consciência dessa flexibilidade mais do que de receitas textuais que precisemos como pesquisadores em ciências sociais, e continua: “faz parte do novo papel do antropólogo/autor a busca do estilo que melhor se adapte aos seus objetivos, a definição crítica desses objetivos, e a responsabilidade pelas suas escolhas”. (Caldeira, 1988).

Continuarei na minha pesquisa me inspirando em trabalhos de autores, tanto clássicos como contemporâneos, para dessa maneira eu possa criar um arcabouço teórico-metodológico que contribua no desenvolvimento da etnografia que me propus, me dando mais segurança e responsabilidade sobre as escolhas - principalmente as políticas – que tomarei no campo, e que mesmo no erro ou na dúvida, essas escolhas estejam explicitadas no que vem posteriormente a ser transformado em texto, pois serão contribuições para possíveis futuros leitores. Nesse sentido acho importante a reflexão de Augé (2010): “... e um dia será preciso tomar consciência de que a coragem política e o espírito científico são feitos da esma matéria”.

Após sua última edição antes da pandemia de coronavírus em 2019, o Festival Janela Internacional de Cinema do Recife retornou com uma edição de transição, de forma híbrida, marcando a volta do festival às salas de cinema, entre os dias 12 e 24 de julho de 2022, fazendo a oficina Janela de Criação realizada em uma parceria CinemaScópio – Bateu Castelo, duas sessões mostras especiais e inéditas, além de pré estréias e atividades especiais. As sessões e atividades do festival aconteceram no Cinema da Fundação no bairro

do Derby e no Cineteatro do Parque, além de dois encontros online. A volta do festival completo com as mostras competitivas e premiações, está prevista para acontecer no mês de dezembro de 2022.

## REFERÊNCIAS

- ABU-LUGHOD, Lila. **A escrita contra a cultura**. Equatorial, v. 5, n. 8, p. 193-226, jul./dez. 2018.
- ABU-LUGHOD, Lila. **A escrita dos mundos de mulheres: histórias beduínas** Trad. De Maria Claudia Coelho. Rio de Janeiro: Papéis Selvagens Edições, 2020.
- AGIER, Michel. **Antropologia das cidades: lugares, situações, movimentos**. São Paulo: Ed. Terceiro Nome, 2011.
- AUGÉ, Marc. **Por uma antropologia da mobilidade**. Maceió: EDUFAL: UNESP, 2010.
- CALDEIRA, Tereza Pires do Rio. **A Presença do Autor e a Pós-Modernidade em Antropologia**. Revista Novos Estudos, n. 21, Julho de 1988, p. 133-157
- CLIFFORD, James; MARCUS, George. **A escrita da cultura: poética e política da etnografia**. Cadernos De Campo. São Paulo, 1991.
- CLIFFORD, James. Sobre a autoridade etnográfica. In: **A experiência etnográfica: antropologia e literatura no século XX**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1998.
- DELEUZE, Gilles e GUATTARI, Félix. 1995-1997. **Mil Platôs. Capitalismo e Esquizofrenia**. Rio de Janeiro: Editora 34. 715 pp.
- ELLSWORTH, Elizabeth. **Modos de endereçamento: uma coisa de cinema; uma coisa de educação também**. In: SILVA, Tomaz Tadeu da (Org.). Nunca fomos humanos: nos traços do sujeito. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.
- FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 8. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1989.
- HAESBAERT, R. **O mito da desterritorialização e as “regiões-rede”**. Anais do V Congresso Brasileiro de Geografia. Curitiba: 1994, AGB, pp. 206-214.
- HAESBAERT, R. **Des-territorialização e Identidade: a rede “gaúcha” no Nordeste**. Niterói: EdUFF, 1998.
- HAESBAERT, R. **Da desterritorialização à multiterritorialidade**. Anais do IX Encontro Nacional da ANPUR. Vol. 3. Rio de Janeiro: ANPUR, 1997.
- HAESBAERT, R. **Fim dos territórios ou novas territorialidades?** In: Lopes, L. e Bastos, L. (org.) Identidades: recortes multi e interdisciplinares. Campinas: Mercado de Letras, 2001.
- HAESBAERT, R. **O mito da desterritorialização: do “fim dos territórios” à multi- territorialidade**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.



HANNERZ, Ulf. **Explorando a cidade: em busca de uma antropologia urbana**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.

HARVEY, D. **A Condição Pós-Moderna**. São Paulo: Loyola. 1992.

HARVEY, D. **Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana**. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

MAGNANI, José Guilherme Cantor. Quando o campo é a cidade: fazendo antropologia na metrópole. In: **Na metrópole: textos de antropologia urbana**, 2008.

ORTTNER, Sherry B. **Subjetividade e crítica cultural**. Horizontes Antropológicos. Porto Alegre, ano 13. Nº28. p. 375-405. Jul/dez, 2007.

PEIRANO, Mariza. **A favor da etnografia**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1995.

PEIRANO, Marisa. **Etnografia não é método**. Horizontes Antropológicos, Porto Alegre, ano 20, n. 42, p. 377-391, jul./dez, 2014.

ROSAS MANTECÓN, Ana. **Ir al cine. Antropología de los públicos, la ciudad y las pantallas**. Gedisa/Universidad Autónoma Metropolitana-Iztapalapa, México, 2017.

SOUZA, Maria Luíza Rodrigues. Modos de ver e viver o cinema: etnografia da recepção fílmica e seus desafios. In: **Revista Brasileira de Estudos de Cinema e Audiovisual (Rebeca)**. Ano 3. Ed. 5, Janeiro/Junho 2014.

STRATHERN, Marilyn. O efeito etnográfico. In: **O efeito etnográfico e outros ensaios**. São Paulo: CosacNaify, 2014.

## MARÉ DE FRONTEIRAS: uma análise sobre as (im)possibilidades das redes de sociabilidades de estudantes do bairro Maré – Rio de Janeiro

Anne Caroline de Oliveira Pereira Santos

Mestranda no PPGECC – UERJ

*annecaroline.oliveira16@yahoo.com.br*

### RESUMO

A pesquisa de mestrado, do Programa de Pós-graduação Educação, Cultura e Comunicação em Periferias Urbanas - PPGECC/FEBF-UERJ, encontra-se em fase inicial e está sendo desenvolvida em uma escola municipal na Maré, em que atuo desde 2017, e que divide três contextos distintos, de um lado estão as comunidades Praia de Ramos e Roquete Pinto (dominadas pela milícia), do outro: Parque União, Rubens Vaz, Nova Holanda etc. (dominadas pelo tráfico), e em frente a Av. Brasil uma ocupação chamada de "Tijolinho". Assim, o trabalho reflete sobre as influências desses diferentes contextos territoriais e de sociabilidades no cotidiano escolar, levando em consideração os diferentes tipos de violências que expressam a multiplicidade desses territórios. A pesquisa, então, parte da representação cartográfica, como um instrumento pedagógico para uma definição de Maré, já que o território Mareense é repleto de sociabilidades que possibilitam pensar processos de ensino "outros" a partir do espaço vivido. O desenvolvimento da proposta metodológica parte de três ferramentas, sendo elas: a) os mapas do bairro, b) a utilização dos referenciais desenvolvidos pelos alunos (sociabilidades, memórias) e a localização da moradia como ponto de partida para materialização dos fatores geográficos/socioespaciais, e c) os trajetos e espaços da região que são vivenciados. Nesse sentido, a pesquisa está debruçada na construção de mapas "sociais" com cerca de 30 alunos do 6º ano (e seus responsáveis).

**Palavras-chave:** Maré, Fronteiras, Sociabilidades, Cartografia Social.

### INTRODUÇÃO

Esse texto é fruto de uma pesquisa de mestrado que vem sendo desenvolvida no Programa de Pós-graduação em Educação, Cultura e Comunicação em Periferias Urbanas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (PPGECC/FEBF-UERJ), e encontra-se em fase inicial. Objetiva-se com essa pesquisa investigar e refletir sobre as leituras que estudantes do 6º ano, do ensino fundamental, de uma escola municipal no bairro Maré - RJ fazem sobre o território em que vivem.

Sendo assim, nos fundamentando no exercício reflexivo sobre a experiência urbana com crianças e adolescentes de escolas do município nos anos 1980 trazido pelo livro “Como as crianças veem a cidade” (Vogel, Vogel, Leitão, 1995) tomamos as crianças como “usuárias competentes da cidade”, capazes de se apropriar e construir percepções outras do espaço urbano em função de suas experiências e sensibilidades particulares. A partir desse pressuposto, buscamos compreender a Maré da perspectiva das crianças de uma escola pública situada na intercessão de três localidades, a fim de identificar e analisar os sentidos que os alunos atribuem aos lugares, seus espaços de sociabilidade e os fatores que influenciam a sua circulação ou não por certas regiões do bairro.

Por entender que a circulação pela cidade é uma condição básica do viver urbano, mas que os modos e os constrangimentos por certas condições dos sujeitos, como idade, gênero, classe social, estilo de vida e experiência cultural (CASTRO, 2004) são diversos. Consideramos que conhecer as experiências vividas pelas crianças da escola da Maré e do entorno da instituição pode nos fornecer pistas importantes para compreender as dinâmicas que caracterizam a sua relação com o bairro e a própria cidade do Rio de Janeiro.

Desta forma, levamos em consideração, ainda, que crianças vivem tuteladas pelos adultos e acabam tendo uma circulação mais limitada nos grandes centros urbanos, refletindo a divisão social do trabalho na qual a casa e a escola seriam alguns dos poucos locais onde sua presença ocorre ou é permitida. No caso de favelas e periferias, as crianças aparentam maior liberdade de circulação do que as crianças de áreas mais privilegiadas, por exemplo no trajeto entre a casa e a escola, mas isso não significa que sua forma de estar e circular pelos espaços urbanos não esteja sujeita a constrangimentos físicos e sociais.

Para refletir e investigar tais questões a pesquisa está debruçada na construção de “mapas sociais” com cerca de 30 alunos do 6º ano (entre 11 e 12 anos) por meio de oficinas, com o intuito de identificar as suas vivências, sentimentos e representações acerca das distintas localidades que compõem a Maré. A proposta está sendo desenvolvida a partir de três ferramentas: a) os mapas do bairro, b) a utilização dos referenciais desenvolvidos pelos próprios alunos (sociabilidades, memórias), tendo a localização da moradia como ponto de partida para materialização desses fatores

socioespaciais, uma vez que como indica Freire em seu trabalho com crianças da favela Metrô-Mangureira “o deslocamento entre casa e escola consistia no principal modo de circulação das crianças pela cidade” (2022, p. 84), neste trabalho alguns indícios já confirmam essa afirmação. E, ainda, utilizamos c) os trajetos e espaços da região que são vivenciados.

Na primeira parte do texto discorreremos algumas palavras sobre a escola, o bairro e o contexto conflituoso que está inserida. Na segunda parte, descreveremos os procedimentos envolvidos na organização das oficinas e da produção dos “mapas sociais” pelas crianças, analisando em seguida alguns desses materiais já desenvolvidos. Na última parte, indicaremos algumas considerações sobre o que estamos construindo em nossa pesquisa sobre e com as crianças da Maré e do que ainda temos por construir.

## DESENVOLVIMENTO

Em um típico dia de verão carioca, as desigualdades ficam mais evidentes em uma escola no Conjunto de Favelas da Maré. Desde o calor provindo de salas abafadas e ventiladores que vivem em guerra com as precárias instalações elétricas da instituição o sentimento de desconforto é geral.

Nesses dias de muito calor, além dos problemas estruturais da escola, os alunos apresentam cansaço e narrativas de noites mal dormidas. Entre as falas que surgem é comum relatos sobre falta de estrutura das suas casas, esgoto a céu aberto, falta d’água e falta de energia, principalmente em dias de calor.

Além das falas sobre as “ausências”, como diz Alba Zaluar (2003), outras informações surgem dos diferentes territórios dentro da própria Maré. Desde o lazer em parques, circos, piscinas que são instaladas nas próprias ruas, até regiões perigosas que têm o histórico de confrontos, a Maré se apresenta como um múltiplo território que tem comunidades que se diferenciam de maneira acentuada uma da outra.

A escola em questão está localizada entre a Praia de Ramos e o Parque União, e em dias de operação policial, mesmo ao som de helicópteros e tiros, a unidade é uma das poucas no bairro que não tem as aulas interrompidas, mesmo com a baixa frequência dos alunos. Contudo, algo que sempre chamou minha atenção é que as operações não atingem

todos os alunos que moram na Maré. Os que moram na Praia de Ramos, por exemplo, seguem sua rotina normalmente em dias de operação policial, ao contrário dos alunos provindos de outras partes da Maré, principalmente do Parque União, Nova Holanda e Parque Rubem Vaz, que vivem na região com maior número de confrontos.

Apesar de sua grande diversidade interna, a Maré é comumente representada na grande mídia como uma região crítica da cidade em função do atual controle dos territórios por quadrilhas de traficantes de drogas e milícias e das frequentes operações policiais, cujos confrontos quase sempre geram mortes, inclusive de inocentes. Segundo dados da ONG Redes da Maré<sup>1</sup>, os confrontos armados registrados ao longo do ano de 2017, no conjunto de favelas da Maré, resultou, além de mortos e feridos, em 35 dias de escolas fechadas.

Levando em consideração que a Maré é um dos bairros mais populosos da cidade do Rio de Janeiro, com cerca de 140 mil habitantes distribuídos em 17 localidades<sup>2</sup> distintas, ora denominadas “favelas” ora “comunidades”, a depender dos contextos e dos enunciadores<sup>3</sup>, e que só foi reconhecida administrativamente como bairro desde 1994, podemos mensurar a importância de tal bairro para a melhor compreensão da capital fluminense.

Contudo, destacamos também que a história de luta e resistência popular da Maré é bem mais antiga que o reconhecimento do bairro. Essa região é conhecida, historicamente, por agrupar pescadores da região e pessoas vindas do Nordeste, sendo ocupada na década 1940 por barracos e palafitas, constituindo ali a primeira favela, nomeada de Morro do Timbau (NASCIMENTO, 2020). Com o passar dos anos, as palafitas foram dando espaço a barracos mais consistentes, isso devido ao aterramento de grande parte da região promovida pelo poder público nos anos 1980. Depois do Morro do Timbau, foram surgindo

<sup>1</sup> <https://mareonline.com.br/estudantes-da-mare-sofrem-com-a-violencia/>. Acessado em 02/08/2022.

<sup>2</sup> Tomamos como base dados da organização não-governamental Observatório das Favelas: <https://observatoriodefavelas.org.br/dedentrodamare/#:~:text=O%20Conjunto%20Habitacional%20Pinheiros%20foi%20constru%C3%ADdo%20em%201989,ao%20todos%2034%20pr%C3%A9dios%20de%205%20andares%20cada>. Acessado em 13/11/2022.

<sup>3</sup> Uma discussão mais aprofundada sobre o uso das categorias favela, bairro e comunidade foi realizada anteriormente por uma de nós a partir de outra pesquisa de campo (FREIRE, 2008). Sem retomá-la neste trabalho, destacamos apenas o fato de que se trata de categorias polissêmicas, que são acionadas e ajustadas pelos atores em função das distintas situações e interesses em jogo, e que priorizaremos na análise do material empírico as categorias e expressões utilizadas pelas crianças.

outras localidades: Baixa do Sapateiro (1947), Conjunto Marcílio Dias (1948), Parque Maré (1950), Parque Rubens Vaz (1954), Parque Roquete Pinto (1955), Nova Holanda (1960), Parque União (1961), Praia de Ramos (1962), Vila do João (1980), Conjunto Esperança (1982), Conjunto pinheiros (1989), a Vila dos Pinheiros (1990), já na década de 1990 surgiram os conjuntos habitacionais Bento Ribeiro Dantas (1992), Nova Maré (1996) e Salsa e Merengue (2000) e McLaren (2005).

No que se refere a escola municipal<sup>4</sup> em que estamos desenvolvendo este trabalho, ela foi construída em 1972 numa faixa estreita entre a Praia de Ramos e o Parque União. A unidade atende cerca de 600 alunos, divididos atualmente em 18 turmas do 1º ao 6º ano, e possui 38 funcionários, tendo sua estrutura composta por dois prédios (principal e anexo), 21 salas de aula, um pátio, uma quadra coberta, uma sala de leitura, uma sala de rádio (desativada), um laboratório de ciências (desativado) e uma sala de informática, que, na prática, funciona como um auditório pela ausência de computadores.

A pesquisa de campo que vem sendo realizada foi movida alguns motivadores de que a violência e o domínio armado tornam o transitar perigoso, o que altera ou impossibilita a circulação dos estudantes em outras localidades, que não a de residência. Notamos, ainda, que esse contexto dificulta ou impede que o trajeto entre a casa e a escola seja realizado em dias de operações policiais. Além da ausência na escola, alguns alunos apresentam falta de concentração; baixo rendimento; agressividade e narrativas constantes sobre violência(s), revelando a dinâmica complexa, instável e, muitas vezes, disruptiva desses territórios.

Um outro fator que pode ser percebido são os diferentes tipos de violência(s) que expressam a multiplicidade do bairro. Enquanto os alunos que moram próximo à Avenida Brasil e ao Piscinão de Ramos (grande área de lazer da região) sofrem com furtos e assaltos, os alunos das outras partes da Maré sofrem com os confrontos armados, principalmente em dias de operação policial. Em uma dessas operações em 2018, o estudante Mateus Vinicius, de 14 anos, foi morto quando ia para aula no CIEP Vicente Mariano, localizado na Baixa do Sapateiro. Infelizmente este não foi o único caso.<sup>5</sup>

---

<sup>4</sup> Optamos por não identificar a escola e os alunos por questões éticas.

<sup>5</sup> Outra pesquisa desenvolvida recentemente no nosso núcleo investigou os impactos da violência armada sobre o trabalho docente em algumas favelas do Rio de Janeiro, revelando o quanto este problema prejudica desde a locomoção dos profissionais das escolas à sua saúde física e mental, e a urgência de se incluir esse

Vale destacar que a referida escola possui um contexto confuso sobre seu pertencimento, isto porque alguns mapas classificam essa faixa estreita como pertencente ao bairro de Ramos e outros como pertencentes ao bairro Maré. No PPP da escola de 2013, em seus objetivos e princípios, a unidade declara:

Tem por objetivo ser uma Escola de qualidade **no Bairro da Maré**, de forma democrática, participativa e comunitária, oferecendo seu espaço como alternativa cultural de socialização e desenvolvimento educativo, visando também a preparar seus alunos para o exercício da cidadania, através da prática e cumprimento de direitos e deveres. (...) Ser uma instituição de ensino referência no **Bairro Maré**. (Grifos nossos).

Mesmo declarando em seu PPP que faz parte do território mareense, não é comum ouvir essa narrativa dos membros da escola. Alguns professores, equipe diretiva e até mesmo a coordenadoria de educação classificam a localização como Ramos. Isso acaba verberando nas ausências do território nos conteúdos trabalhados em sala de aula e em possíveis projetos pedagógicos.

Além do confuso contexto identitário que a escola apresenta, ela está localizada no que chamamos de “uma tríplice fronteira”. Esse nome surgiu a partir de oficinas com o mapa da região com alunos do 6º ano, que ao notarem que a escola está inserida na divisa dessas três localidades lhe atribuíram este nome. Inúmeras narrativas surgiram, como as de alguns alunos do Piscinão e de Roquete Pinto não assumirem que moram na Maré. Para eles a Maré fica “na parte mais violenta” que, segundo eles, é a parte na qual ocorre mais operações policiais, ou seja, em Nova Holanda e Parque União.

Já os alunos que moram nessa parte onde ocorrem operações com frequência, assumem que moram na Maré. Contudo, enfatizam que ali não existe apenas a violência, mas uma extensa rede de equipamentos públicos e do terceiro setor, que se tornam importantes espaços de sociabilidade, como a Vila Olímpica da Maré, o Museu da Maré, o Centro de Artes, a Redes da Maré, o CEASM, o Luta Pela Paz, a Lona Cultural e inúmeras praças e quadras da região. Uma aluna nos disse: “[...] o campo que eu amo brincar [...] E onde eu moro é no Parque União”. A aluna se referia à um campo dentro do “Brizolão” próximo a sua residência.

Nesse embate de quem mora na Maré ou não, um outro território é comumente mencionado pelos alunos. Trata-se de uma ocupação em uma antiga fábrica à beira da Avenida Brasil, que na década de 1990 foi palco de um grande baile funk da região

---

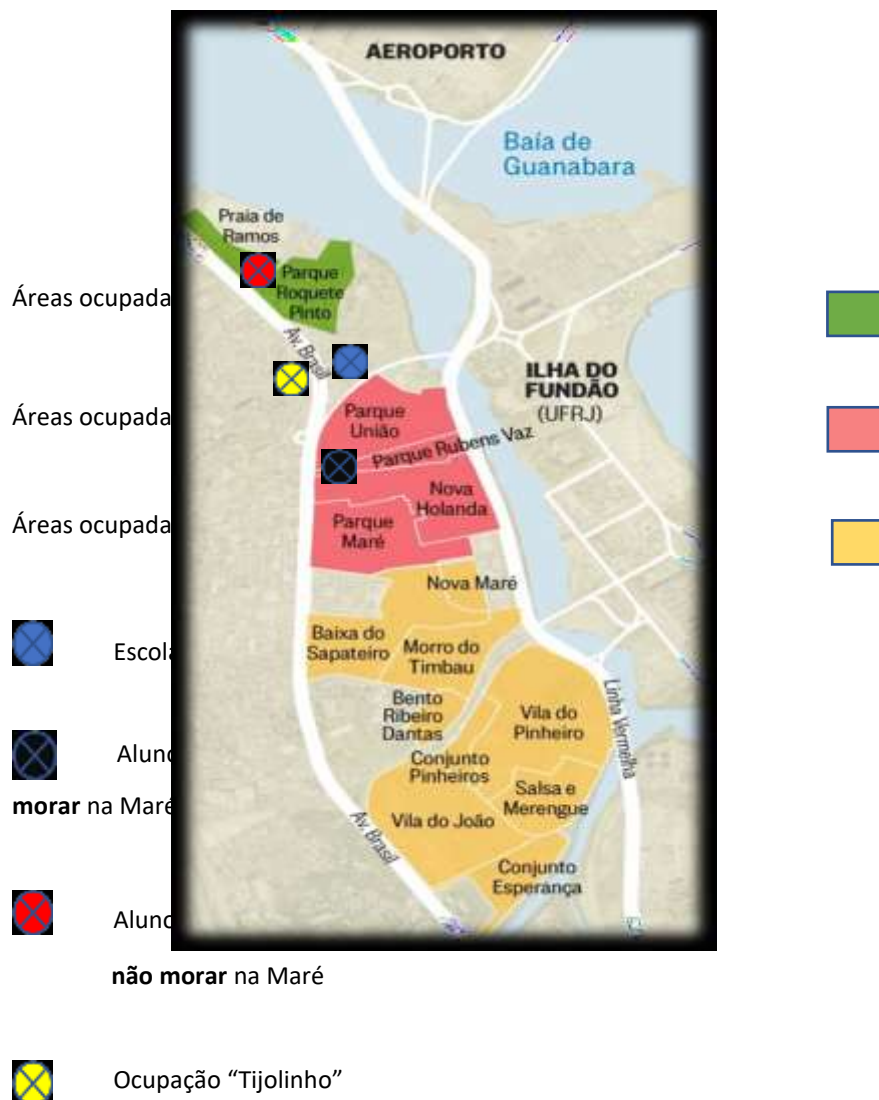
debate nos cursos de formação e nas políticas de educação e segurança pública. A esse respeito, ver Freire e Santos (2022).

conhecido como Chaparral. A ocupação passou a ser gerida pelos moradores – muitos deles oriundos da Maré – como um condomínio popular, buscando inclusive se distanciar do estigma de favela (MACHADO-MARTINS, 2015).

Os alunos que moram na ocupação exibiam certo constrangimento em assumir seu local de residência, pois “o morador de uma favela sabe que a informação acerca do seu local de residência é um capital que pode influenciar boa parte da sua trajetória social” (MELLO, 2013, p.67). Também percebemos o uso de termos pejorativos por outros alunos ao se referirem à ocupação como um lugar sujo, pobre, desestruturado, velho. Conversando com alguns responsáveis e outros alunos da escola para saber mais sobre este espaço, percebemos que a ocupação suscita uma mistura de sentimentos que vão da euforia de morar em um local onde “não tem gente armada” até a tristeza diante de problemas estruturais como falta de saneamento básico e presença de muitos ratos e baratas.



No mapa abaixo da Maré<sup>6</sup> podemos visualizar a escola e a referida “tríplice fronteira”:



A escola municipal que estudamos está, como dito antes, na intercessão de três contextos periféricos diferentes. Isso explica as diferentes falas identitárias de pertencimento e negação sobre faixas do território que ficam muito próximas uma da

<sup>6</sup> Mapa adaptado da publicação do Jornal O Globo: <https://blogs.oglobo.globo.com/na-base-dos-dados/post/violencia-o-complexo-da-mare-em-5-graficos.html>. Acessado em 14/09/2021.

outra. As inquietações sobre a região são frutos de experiências pessoais. Ao caminhar pelo bairro, assim como os estudantes, também estamos sujeitos às variações sensoriais de cada lugar. Entendemos aqui que, como aponta Souza (2020, 16), o conceito de lugar vai além da referência cartográfica, no sentido geométrico de largura, comprimento e altura; não sendo uma mera referência locacional, mas “a ideia de espaço de interações entre pessoas; o cotidiano”. Sendo assim, “o lugar é percebido pelos indivíduos, sua experiência através dos sentidos, dando a ele significância e identidade” (*ibidem*).

Desta forma, os sentidos revelam nuances específicas para cada localidade que compõe a região, nuances que podem ser dinâmicas e que possuem ligação contextual com o espaço urbano. Assim, podemos ter diferentes percepções de um lugar quando relacionamos ao seu contexto e as suas funções de uso, no entanto, focaremos nas percepções predominantes, deste modo poderemos nos remeter a lugares que são percebidos como mais “violentos”, outros mais “tranquilos”, áreas que remetem ao sentimento de felicidade, outras ao seu antônimo.

Dessa forma, a pesquisa está debruçada sobre os seguintes objetivos:

- Quais leituras os alunos e responsáveis fazem sobre o território que vivem?
- Qual a influência da violência no cotidiano dos alunos provindos das comunidades com maior número de operações?
- Quais espaços de sociabilidade os alunos identificam na região?
- Quais fatores influenciam a circulação (ou não) pela região?

### **Pensando e vendo a Maré com as crianças, a construção dos “mapas sociais”**

No cotidiano escolar a demanda pela representatividade do local cresce, o que indica a necessidade de se repensar os mapas apresentados em sala de aula e, ainda, descobrir ou construir novas perspectivas sobre o que representar na cartografia. Assim, ao refletir sobre outros modos de representação e de representatividade, precisamos estar atentos para qual público e para quem essa representação cartográfica possui coerência cotidiana e teórica. Devemos ter essa atenção, principalmente, nos contextos periféricos, pois não podemos criar e reforçar uma visão alheia e estigmatizante.

Desse modo, os mapas deixaram de representar o subjetivo e passaram a materializar o objetivo, atendendo às necessidades das mudanças socioespaciais pelo qual tem passado o mundo, pelo menos desde a Cartografia de Ptolomeu<sup>7</sup>. Com a globalização e a culminância da técnica, a possibilidade de produzir mapas não se limitou mais aos cartógrafos e geógrafos, sendo cada vez mais difundidos entre “leigos” a produção de mapas que representem seu espaço vivido. Comunidades ribeirinhas, povos indígenas, quilombolas são exemplos de grupos que produzem seus próprios mapeamentos visando criar e consolidar suas relações socioespaciais pela ótica do empoderamento político/identitário.

A pesquisa, então, parte da representação cartográfica como um instrumento pedagógico para uma definição de Maré, já que o território mareense é repleto de sociabilidades que possibilitam pensar processos de ensino “outros” a partir do espaço vivido.

Nesse sentido, propomos construir com 33 alunos do 6º ano (19 meninos e 14 meninas), “mapas sociais” nos quais eles pudessem identificar os diferentes sentimentos que lhes são evocados na região:

- Quais lugares da violência/medo?
- Quais lugares do lazer/liberdade?
- Quais lugares da tristeza?
- Quais lugares da felicidade?
- Quais lugares dos direitos garantidos?
- Quais lugares da memória?

É importante ressaltar que para visibilizar essas sociabilidades no território mareense e adjacências usamos como metodologia a cartografia social, uma vez que é por meio dela que poderemos representar e reconhecer a espacialidade dos territórios. Sua importância nos territórios periféricos reside em sua capacidade de revelar aspectos afetivos, sociais sobre um determinado local. A priorização dos mapas e dos desenhos não serviu apenas como recurso para estabelecer o diálogo com as crianças,

---

<sup>7</sup> O grego Claudio Ptolomeu foi o grande precursor do sistema de localização terrestre, foi o criador do referenciamento geográfico com a utilização das latitudes e longitudes. Além disso, elaborou a primeira projeção cartográfica conhecida como Projeção Cônica de Ptolomeu e é considerado o pai da **cartografia moderna**.

mas também para documentar o processo, permitindo voltar a eles sempre que as reflexões realizadas coletivamente nos conduzissem.

Dessa maneira, trabalhamos com três oficinas temáticas, que primeiramente consistiram em usar como recurso as músicas populares “Meu nome é favela”, de Arlindo Cruz, e “[Girl from Rio](#)”, de Anitta, para sensibilizar as crianças a exporem seus conhecimentos. Em um segundo momento, trabalhamos com mapas do bairro e iniciamos as reflexões convidando os estudantes para que expusessem suas percepções e representações do bairro em que moram e estudam.

Nessa primeira oficina sete alunos identificaram o mapa (que não tinha identificação) como da Maré, dois alunos como de Ramos e outros sete alunos não souberam identificar qual região o mapa retratava. E a partir daí surgiram muitas falas que indicaram a complexidade do território, como uma estudante que disse: “Roquete Pinto e Praia de Ramos é Ramos, a outra parte é o Conjunto Maré” (Aluna J.). Podemos observar que essa noção de pertencimento pode estar atrelada à tentativa de se esquivar de estigmas, já que alguns alunos que moram mais próximos de Ramos acabaram se reconhecendo como pertencentes e moradores deste por ser um bairro mais valorizado, que não possui os estereótipos de uma favela e as suas violências. Sobre isso uma aluna relatou: “a Maré é comandada pelo tráfico, mas na minha favela não” (Aluna D.).

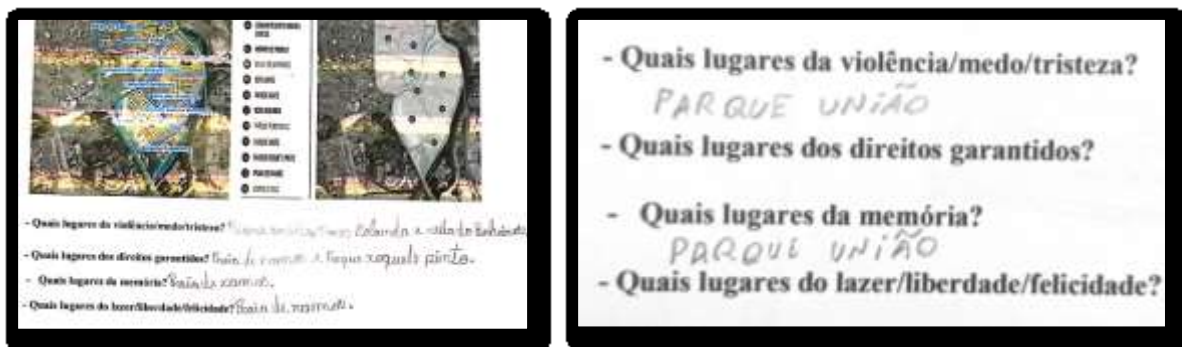
Em um segundo momento, em que os alunos já eram conhecedores dos mapas do bairro apresentados como pertencente à Maré, eles indicaram quais sentimentos essas áreas remetiam. Pudemos notar que há uma rede de sociabilidades bem distintas entre esses três contextos, como já vínhamos apontando. A distinção entre as facções criminosas que dominam os territórios, chamadas por eles de “comandos”, acaba reafirmando e reforçando essa narrativa, produzindo uma hierarquização dos espaços. Assim temos a seguinte fala de uma aluna: “a Maré, do lado de cá [referência às comunidades Roquete Pinto e Praia de Ramos], é comandada pelos milicianos e do lado do Parque União é o tráfico” (Aluna D.). A mesma também disse que “a Maré é a união dos dois bairros” e outra aluna complementou dizendo que “Maré é como se juntasse duas favelas” (Aluna S.).

As crianças comumente percebem a sua localidade e as mais próximas como sendo lugares associados à felicidade e à memória, apontando para o outro os lugares da tristeza

e do medo. No entanto, alguns alunos moradores das áreas comandadas pelo tráfico observam suas localidades sob a ótica do medo e insegurança, mas também como um lugar de memória e felicidade, o que reverbera em noções divergentes, mas que de algum modo convergem em um mesmo lugar, pois não há uma única representação possível de um território, variando de acordo com os atores e grau de envolvimento com este espaço. Assim, podemos notar que essas áreas são impactadas pela violência armada e pelo tráfico de drogas, mas que existem nelas outros modos de ser e existir, que muitas das vezes são descartados por uma visão homogeneizante e que as crianças apresentam com grande complexidade.

Desta maneira, consideramos que, assim como Mello aponta no prefácio da obra “Como as crianças veem a cidade” (1995), nos surpreendeu, nas oficinas temáticas, a capacidade das crianças “de circunscrever e focalizar contextos, processos, valores, papéis e problemas, numa apreensão caleidoscópica, que ilustra e revela a enorme complexidade dos quadros atuais da experiência urbana” (1995. p. 15).

Imagens 1 e 2 – Atividades com mapas da região, mapeando os sentimentos. Acervo pessoal, 2021.



Desse modo, a partir da segunda imagem podemos confirmar o que foi exposto, já que um mesmo estudante indica um território como lugar de violência, medo e tristeza, mas também como um lugar de memória.

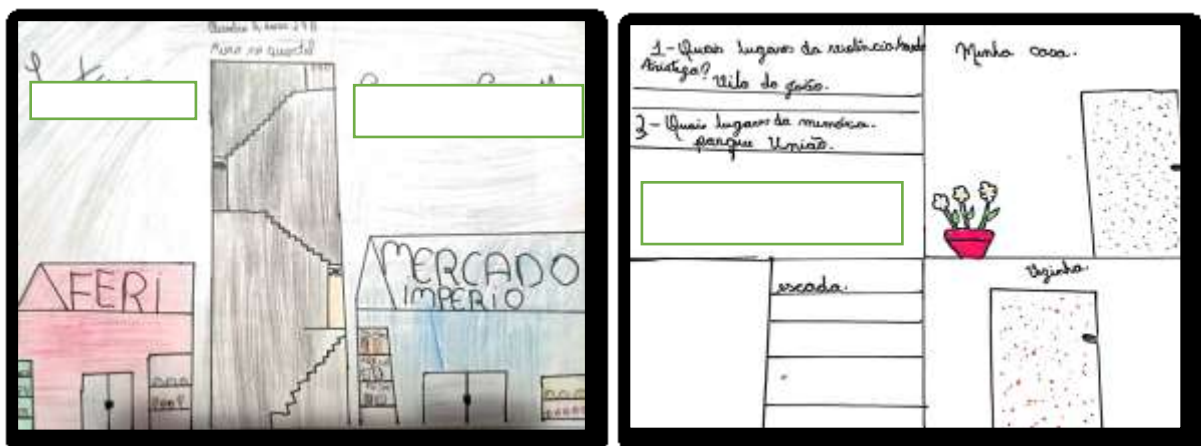
Percebemos, ainda, após essas oficinas temáticas que as crianças chamam a ocupação do outro lado da Avenida Brasil de “Tijolinho”, em alusão à estrutura externa de tijolos aparentes, sem revestimento, evocando uma precariedade que, na visão delas, continua a ser alvo de estigma. Além disso, os alunos da ocupação destacaram que não recebem contas, o que é a realidade de muitos alunos das favelas. Assim, apontam

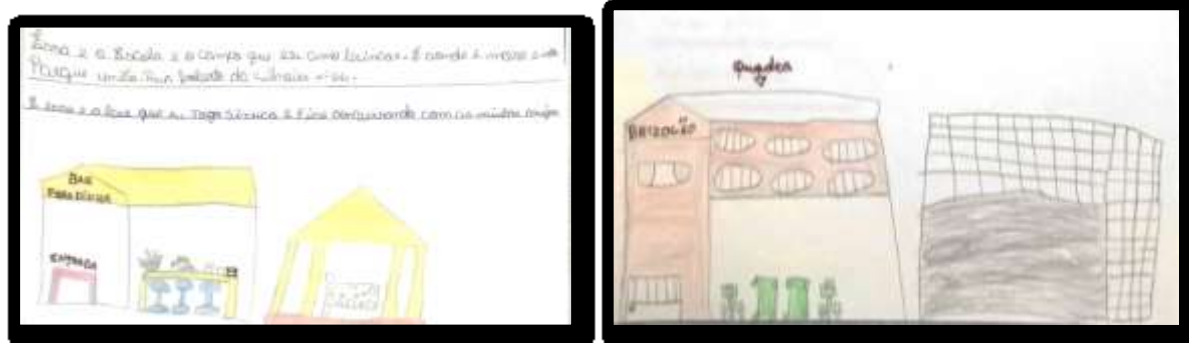
outras dificuldades que a falta de comprovação de endereço pode trazer, como em empregos, na matrícula na escola e em outras atividades que exigem o documento.

Essa é a área mais inviabilizada e que os alunos que residem lá têm mais dificuldades para identificar os lugares atrelando a eles sentimentos. Todavia, pensando na ocupação do “Tijolinho” e todo contexto histórico de ocupações que ocorreram na Maré, os estudos da pesquisadora Raquel Rolnik (2017), a partir do seu debate sobre a moradia como um direito, possibilitam compreender melhor as ocupações que no passado e no presente atravessam a região. Pensando, também, na negação de direitos à moradia, já que a Maré surge a partir de palafitas devido à falta de moradia na cidade para essa população.

Outro fator importante foi visibilizado nessas representações dos alunos, muitos deles apontam barracas, mercados e quadras como espaços de lazer e de memória, o que visibiliza, também, a participação destes estudantes na vida urbana da cidade. Além disso, muitos indicam suas próprias residências e pracinhas próximas como lugares que representam esses espaços. Aqui, foi possível perceber representações em comum, mais próximas, assim se fossemos observar somente este aspecto sensorial talvez não tivéssemos tanta clareza das fronteiras que se apresentam.

Imagens 3, 4, 5 e 6 – Ilustrações sobre o mapeamento dos sentimentos. Acervo pessoal de Anne Caroline Santos, 2021.

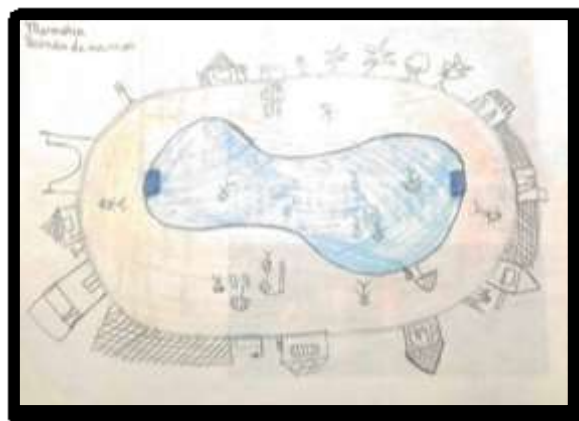
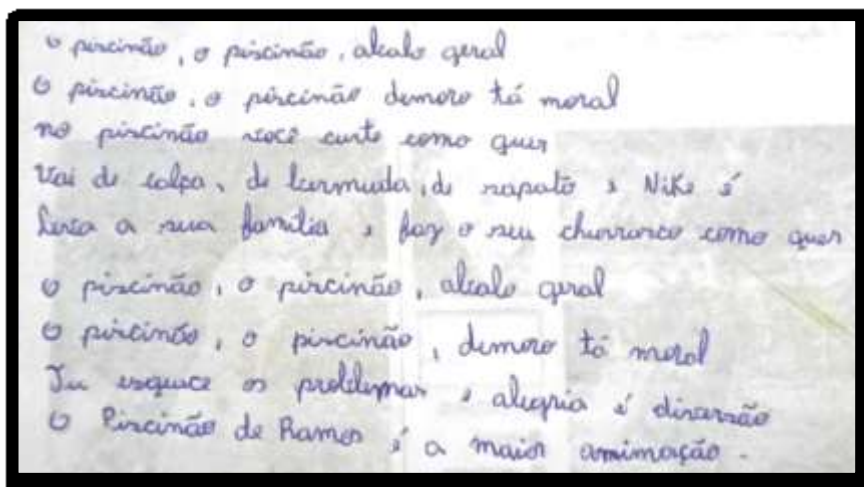




Pensando ainda sobre os lugares de lazer e memória, temos o Piscinão de Ramos, espaço público que se configura como de suma importância para as sociabilidades das crianças oriundas das mais diferentes localidades, promovendo, enquanto espaço público, o contato com o outro, mas também a interação com os amigos, vizinhos ou vendedores locais. Um estudante disse que “piscinão é um lugar de memória” (Aluno R.), outra relatou que “o piscinão me traz lembranças boas” (Aluna S.) e outra, ainda, que “o Piscinão lembra quando eu era criancinha” (Aluna D.). Ressaltamos que nesse trecho temos falas de três alunos distintos, um de cada localidade em que a escola divide, o que comprova que o Piscinão de Ramos é um espaço coletivo de lazer e memória comum aos três contextos.

Nesse empreendimento público, pudemos perceber uma unidade de representação, capaz de proporcionar experiências prazerosas para muitas crianças, além de ser capaz de romper com as “fronteiras” existentes, pois os estudantes das três localidades que a escola divide são frequentadoras do Piscinão e reconhecem nele um lugar de significância. O Piscinão de Ramos funciona, assim como analisa Freire (2022, p. 94-95) sobre os trajetos realizados com dois meninos do condomínio popular na Mangueira, como uma “oportunidade de ultrapassar muros (visíveis e invisíveis) de suas zonas de moradias, experienciando e participando ativamente da cidade, ainda que essa participação também seja limitada”. Segundo Melo nos alerta (2003, p. 78), “os momentos de lazer não podem ser compreendidos como espaço de fuga ou alienação, desconectados da realidade social”, mas como uma atividade de grande importância na qualidade de vida individual e coletiva.

Imagens 7, 8 e 9 – Representações do Piscinão de Ramos (lugares de lazer, memória ou alegria). Acervo pessoal de Anne Caroline Santos, 2021.



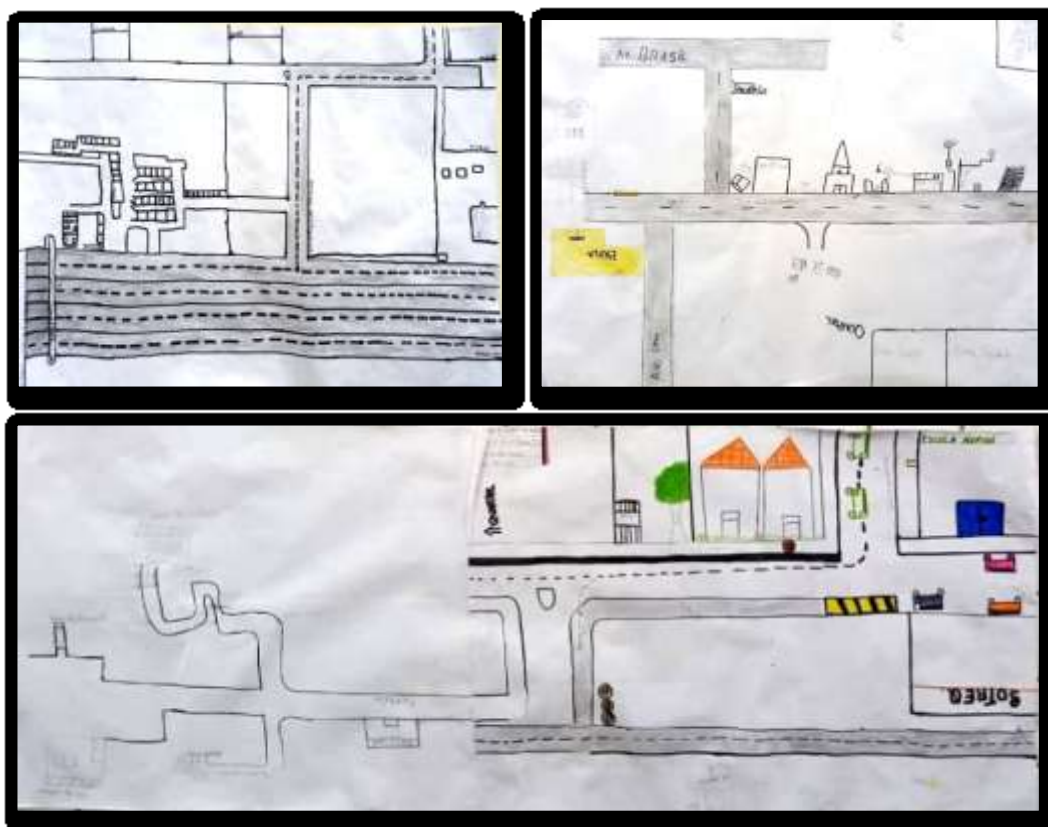
Em uma terceira oficina as crianças fizeram suas representações do trajeto casa-escola. Primeiramente, essa atividade foi realizada de modo individual em uma folha de papel ofício e posteriormente em grupos. Assim, após a narração das crianças do trajeto, elas foram divididas em grupos entre cinco ou seis alunos que moravam mais próximos para



que puderam confluír suas representações em uma cartolina de maneira mais global e ampla.

Dessa forma, além de expressarem seu olhar sobre o bairro em que vivem, eles trouxeram também locais importantes de convivência, de memória de sociabilidades expressos no mapa. Na construção desses mapas tomamos conhecimento que do lado direito da rua, onde se localiza a escola, não há casas, somente o quartel e uma vila militar, portanto, os alunos que moram nesta rua, moram do lado esquerdo, como representados nas primeiras imagens abaixo.

Imagens 10, 11 e 12 – Trajeto Casa x Escola. Acervo pessoal de Anne Caroline Santos, 2022.



A partir dessa terceira oficina pudemos observar o bairro, o entorno da escola e os trajetos dos alunos segundo a orientação deles, que puderam explicar quais caminhos escolhiam, quais as referências significativas no percurso. Sendo assim, as crianças vão nos apresentando percepções outras e importantes para que possamos compreender melhor a escola, o bairro e a cidade.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da análise parcial da pesquisa que estamos desenvolvendo destacamos que através da visualização espacial do território com as crianças é possível desenvolver temáticas que expressem outros olhares para os históricos estigmas sociais que permeiam a Maré. Sendo assim, buscamos identificar possíveis territórios em resistência a partir dos olhares das crianças, ou seja, espaços que ressignificam os históricos estigmas sociais que foram construídos na relação territórios periféricos/cidade.

Segundo Zibechi (2015, p. 2015), “os territórios periféricos são espaços onde se desenvolvem relações sociais diferentes das capitalistas hegemônicas, aqueles lugares onde os coletivos podem praticar modos de vida diferenciados”. Assim, buscamos reforçar a ideia de que, além da escola, o bairro também é um lugar importante de socialização e aprendizagem, compondo um jogo de influências de umas localidades sobre as outras. Como vimos apontando no âmbito do nosso grupo de pesquisa, a educação não está restrita ao que acontece dentro da escola, podendo a cidade se constituir em um lugar de grande potencial educativo. Daí a importância dos trabalhos e pesquisas que se propõem discutir, refletir e investigar temáticas que relacionam educação e cidade. Pois,

[...] a escuta da criança sobre os lugares vividos nas escolas frequentadas, impulsionando, a partir delas, outras formas de relação entre escola, crianças e cidade. O desenho é a linguagem que lhe serve de recurso para estabelecer, não apenas o diálogo com as crianças, como também para documentar e refletir sobre os registros imagéticos criados. (GOBBI; ANJOS, 2020, p.18)

Nesse sentido, a metodologia desta pesquisa tem sido pautada na construção de olhares mais atentos sobre os territórios periféricos, partindo do princípio de que as crianças têm direitos, incluindo “o direito à participação nos processos sociais com voz e vez” (GOBBI; ANJOS, 2020, p.19). E, ainda, pelos esforços de visibilizar e questionar processos sociais que acabam por instaurar barreiras simbólicas existentes nessa “tríplice fronteira”. Barreiras essas que, parafraseando Mia Couto, nos têm transformado em “mapeadora[s] de ausências, possibilidades e utopias”.

## REFERÊNCIAS

CASTRO, Lúcia R. de. 2004. **A aventura urbana: crianças e jovens no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: 7 Letras.

FREIRE, Leticia de Luna. **Entre a casa e a escola: remoção, escolarização e circulação de crianças na cidade do Rio de Janeiro**. In: FREIRE, Leticia; CUNHA, Neiva. Educação e favela: refletindo sobre antigos e novos desafios. Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2022. p. 65-98.

FREIRE, Leticia de Luna; SANTOS, Luana Caroline dos. Educar sob fogo cruzado: desafios docentes em contextos de violência armada. In: FREIRE, Leticia; CUNHA, Neiva. **Educação e favela: refletindo sobre antigos e novos desafios**. Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2022. p. 211-238.

FREIRE, Leticia de Luna. **Favela, bairro ou comunidade?** Quando uma política urbana se torna uma política de significados. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, vol. 1, n. 1, Rio de Janeiro, 2008, p. 95-114. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/7156>

GOBBI, Márcia Aparecida e ANJOS, Cleriston Izidro dos. **Perspectivas para pensar as cidades: infâncias, educação, democracia e justiça [Apresentação]**. Revista Práxis Educacional. Vitória da Conquista, BA: Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, 2020. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/praxis/article/view/6986>. Acesso em: 4 nov. 2022.

MACHADO-MARTINS, Maíra. **Pensando alternativas para a habitação popular: a conversão de usinas em condomínios na Avenida Brasil**. In: KANT DE LIMA, Roberto; MELLO, Marco Antonio da Silva; FREIRE, Leticia de Luna (Org). Pensando o Rio: políticas públicas, conflitos urbanos e modos de habitar. Niterói: Intertexto, 2015. p. (57-74).

MARTINS, Marcos F. **Educação escolar pública, gratuita, laica e de qualidade socialmente referenciada: um direito por conquistar no Brasil**. *Crítica Educativa - Dossiê Educação de Jovens e Adultos como direito*, 2017.

MELO, Victor A. **Lazer e minorias sociais**. São Paulo: IBRASA, 2003.

MELLO, Marco Antonio. Apresentação. In: VOGEL, Arno; VOGEL; Vera Lúcia de Oliveira; LEITÃO, Gerônimo. **Como as crianças veem a cidade**. Rio de Janeiro: Pallas: Flacso: UNICEF, 1995.

MELLO, Marco Antonio; SIMÕES, Soraya Silveira. **“Onde você mora?”: propósitos e implicações do endereço**. In: DUARTE, Cristiane Rose; VILLANOVA, Roselyne de (Org). Novos olhares sobre o lugar: ferramentas e métodos, da arquitetura à antropologia. Rio de Janeiro: Contracapa; FEPERJ, 2013. p. 65-80.

NASCIMENTO, Diogo Silva do. **Maré de lazer: construções, sociabilidades e significados dos lugares de lazer no Morro do Timbau**. 2020. 134 f. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARÉ. Disponível em: [http://redesdamare.org.br/?page\\_id=2429](http://redesdamare.org.br/?page_id=2429). Acesso em 14 set. 2022.

ROLNIK, Raquel. **Guerra dos lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças**. 2015. Tese (Livre Docência) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

SOUZA, Samuel Gomes de. **A geografia das pessoas: lugar e território nos olhares e nas vivências dos alunos de uma escola pública na Cidade Alta, Rio de Janeiro**. 115 f. Dissertação – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Duque de Caxias, 2020.

VOGEL, Arno; VOGEL, Vera Lúcia de Oliveira; LEITÃO, Gerônimo. **Como as crianças veem a cidade.** Rio de Janeiro: Pallas: Flacso: UNICEF, 1995.

VOGEL, Arno; MELLO, Marco Antonio da Silva; MOLLICA, Orlando (desenhos). **Quando a rua vira casa.** A apropriação de espaços de uso coletivo em um centro de bairro. 4. Ed. ver.e aum. Niterói: EDUFF, 2007.

ZALUAR, Alba; ALVITO, Marcos (Org). **Um século de favela.** Rio de Janeiro: FGV Editora, 2003.

ZIBECHI, Raul. **Territórios em resistência:** cartografia política das periferias urbanas latino-americanas. 1. Ed. Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2015.

## Parque Realengo verde: análise de um conflito socioambiental no subúrbio do Rio de Janeiro

Diana Venancio da Silva Telles

Graduanda em Antropologia – UFF

*dianatelles@id.uff.br*

### RESUMO

Este trabalho pretende estudar os conflitos que se estabeleceram entre o movimento “Parque de Realengo Verde” e a prefeitura do Rio de Janeiro. Realengo é um bairro periférico da cidade do Rio de Janeiro constantemente afetado pelo descaso das autoridades. Busco compreender os elementos e dinâmicas próprias dos indivíduos que compõem o(s) movimento(s) enquanto travam conflito com instituições públicas e privadas. Pretendo mobilizar autores para trabalhar os conceitos de direito à cidade, arenas públicas, urbanização e justiça ambiental. Com o resgate do contexto histórico, da observação participante e da coleta de dados através de entrevistas pretendo analisar as demandas desses moradores que se organizam em torno do “Parque de Realengo verde” no terreno da antiga fábrica de cartuchos em Realengo.

**Palavras-chave:** Arenas públicas, Direito à cidade, Justiça ambiental e Urbanização.

### 1. INTRODUÇÃO

Realengo é um bairro da Zona Oeste do município do Rio de Janeiro que teve vocação para atividades como a agricultura e a pecuária ao longo do período colonial. Localizado entre o Maciço da Pedra Branca e a Serra do Mendanha, a região originalmente abrigava uma considerável cobertura vegetal e um bioma proveniente da Mata Atlântica. Ao longo da história de sua ocupação algumas construções receberam destaque, como: a estação ferroviária, a paróquia nossa de senhora da Conceição, o hangar para construção de dirigíveis, a fábrica de cartuchos e artifícios de guerra e a escola preparatória de cadetes. Estas Instituições contribuíram para o desenvolvimento e crescimento do bairro de maneira política, econômica e social. Atualmente, as Terras Realengas apresentam uma população com cerca de 236 mil habitantes. Em razão do baixo investimento público, o bairro sofre com a falta de saneamento básico e é atingido por frequentes enchentes, pela escassez de

água, por péssimas condições do transporte público e a quase total ausência de áreas de lazer.

De acordo com o texto ARENAS PÚBLICAS: por uma etnografia da vida associativa, as mobilizações associativas “são arenas de troca e de conflito, de cooperação e de competição, de invenção de soluções a problemas, de negociação de convenções coletivas e de composição de racionalidades múltiplas”(2011, pg.16). Este lugar simbólico vai aos poucos se configurando em meio às participações públicas, mobilizando atividades e debates, formando assim uma arena. A disputa analisada por este trabalho envolve o terreno da antiga fábrica de cartuchos que operou entre os anos de 1898 e 1977 em Realengo, e fica entre as ruas Professor Carlos Wenceslau, Rua General Raposo, Rua Pedro Gomes e Rua Sezefredo. O terreno que mede aproximadamente 142.848, 26 m<sup>2</sup> era de propriedade da União Federal. De acordo com o RGI (Registro Geral do Imóvel) 149.719 de 05/09/2000 o mesmo foi entregue à Fundação Habitacional do Exército. Se por um lado a FHE (Fundação Habitacional do Exército) por meio da POUPEX (Associação de Poupança e Empréstimo) deseja construir um grande complexo com apartamentos para moradia de militares e suas famílias. Por outro, o movimento social “Parque de Realengo Verde” busca garantir que a área seja preservada e que o espaço possa se tornar o “Parque Ecológico Urbano Realengo Verde”.

A Pouplex foi criada em 18 de novembro de 1980 em meio ao período de ditadura militar no Brasil. Segundo o artigo 30 inciso 2 da lei 6.855 alterada pela lei 7.059 “Os imóveis da União, sob a jurisdição do Ministério do Exército, quando postos à venda, poderão ser oferecidos, antes de qualquer procedimento licitatório, a aquisição pela Fundação Habitacional do Exército.” E de acordo com o inciso 4 “ Os imóveis doados pela União à Fundação Habitacional do Exército, para a consecução de seus objetivos, serão por ela livremente utilizados ou alienados”.

De acordo com Henri Lefebvre (1968) as mudanças sociais são impulsionadas pelo processo de industrialização. A configuração de uma cidade ou de um bairro depende de seus residentes, dos confrontos, e até mesmo das zonas ocupadas. Os espaços urbanos são contemplados por histórias, lembranças, acontecimentos que marcam um determinado ambiente e agregam um valor simbólico que faz parte da memória afetiva, do imaginário de seus habitantes. Por vezes os projetos de renovação não levam em consideração a vida

urbana, as formas de habitar, a maneira de socialização dos grupos e as suas reais necessidades. Ênfase que diferentes grupos de moradores de Realengo lutam há mais de duas décadas pela construção de um parque ecológico em uma localidade que vivencia a sensação de abandono por parte do estado. Este trabalho visa acompanhar o movimento social “Parque de Realengo Verde”, enquanto este discute transformações via ação coletiva e observo suas dinâmicas, processos e como estes impactam na luta.

## 2. DESENVOLVIMENTO

A construção desta pesquisa será implementada através da observação participante. Para sua edificação serão utilizados os registros do movimento social “100% Só Parque Realengo Verde”, matérias de jornais, conversas, entrevistas, e do compilado de textos bibliográficos. Para resgatar esta interessante história de Realengo e auxiliar na obtenção dos dados é importante examinar informações de autores que já fizeram esse levantamento. No texto “Realengo e a Escola Militar: um estudo sobre memória e patrimônio urbano” o autor conta sobre o impacto que teve essa instituição para o crescimento do bairro e como a economia girava em torno das atividades militares.

Roberto Cardoso de Oliveira destaca três pontos considerados importantes para antropólogos durante o trabalho de campo: São “olhar, ouvir e escrever”. Estas funções consideradas básicas são para muitas pessoas executadas automaticamente no cotidiano, sem a necessidade de qualquer reflexão orientada por metodologia específica. Sendo assim, é preciso que o pesquisador utilize essas ferramentas muito além do convencional, e que se atente para as diferentes manifestações sociais que surgem em seu caminho. Ele também pontua o quanto nossas percepções podem estar alteradas, seja pelas duras disciplinas da academia ou pelas nossas experiências de vida.

O início do trabalho de campo se deu no ano de 2021 em meio a pandemia, e por isso as reuniões semanais acontecem de forma remota. A entrada foi intermediada pela minha ex-professora de Música, a Márcia, que leciona para o Estado. Atualmente estou inserida em dois grupos de whatsapp que apresentam a mesma premissa, a construção de um parque urbano verde ecológico em Realengo. Um total de setenta e uma pessoas integram o grupo “Lideranças PRV 100%” e setenta pessoas integram o grupo “100% parque de Realengo Verde”. Ao longo deste trabalho busco compreender as demandas de pessoas

que lutam por melhorias na qualidade de vida, pela preservação da história e pela criação de um Parque Ecológico em Realengo.

Segundo os integrantes o movimento “Parque de Realengo Verde” existe desde o ano de 2004, mas a luta teve início muito antes disso. É preciso esclarecer neste ponto que existem hoje dois grupos distintos que se organizam para lutar por um parque ecológico em Realengo. Originalmente existia o movimento “Parque de Realengo Verde” que posteriormente se dividiu em dois, o primeiro e mais antigo se auto intitula nas redes sociais como “100% Só Parque Realengo Verde”, enquanto o segundo grupo nasceu de uma ruptura e se organiza através da ideia que nasceu com a ocupação “Parquinho Verde”. A ocupação fica em uma área vizinha do terreno da antiga fábrica de cartuchos em Realengo, em uma parte que não é murada, e ocorreu com o intuito de transformar a faixa usada como depósito de lixo em um espaço de resistência. O objetivo era transformar aquele setor em um lugar onde a comunidade pudesse fazer arte, em um ambiente sustentável e de lazer. No relato de um dos idealizadores da ocupação, o Vandrê pontuou que os dois grupos não dialogam e destacou que muitos integrantes exprimem pensamentos diferentes sobre a organização. Vandrê também disse que o conflito geracional trazia dificuldades para a dinâmica do movimento.

### 2.1 O movimento de ocupar e resistir.

No ano de 2019 um mutirão de limpeza sob a orientação do “Lata Ocupa” retirou um lixão do terreno anexo à fábrica de cartuchos. Em uma entrevista realizada em 16 de agosto de 2021 no canal “Pidemoa”, Vandrê (Lata Doida/Ocupação Parquinho Verde), Marcele (Circo Voador) e Vitor (Casa Fluminense) que participam como integrantes do movimento “Parque Realengo verde” contam um pouco da história da ocupação da área lateral do Terreno da fábrica de cartuchos. O intuito segundo eles era o de ocupar a parte do terreno que não é murada, que estava cheia de lixo e entulho para que fosse transformado em um espaço de resistência. Um lugar onde a comunidade possa fazer arte, um espaço sustentável e de lazer.

Através de um edital feito pela casa fluminense em 2019 o ponto de cultura Lata doida e outros colaboradores começaram a se mobilizar para limpeza e organização do terreno. Surge então a ideia de arrecadar o dinheiro através do “Festival avante parquinho



verde” no site benfeitoria.com, uma espécie de crowdfunding (financiamento coletivo). O site ainda está disponível e é possível ver que a meta inicial era a de obter quinze mil reais, mas o projeto arrecadou vinte e cinco mil e cento e trinta reais. Com o dinheiro o terreno foi limpo, criaram também uma pequena horta, um espaço de teto verde e uma composteira.

O "Festival Avante Parquinho Verde!" é um sonho do Dó, do Tristeza, da Cleuza, da Beth, da Vaninha, do Vandré, da Marcele, do Lata Doida, do Sarau do Calango, do Espaço Cultural Viaduto de Realengo, da Casa Fluminense, do Royals Estúdio e de muitas outras pessoas e organizações! Esse sonho é sonhado junto com o fortalecimento do Movimento Parque de Realengo e com a ocupação permanente do Parquinho Verde. Realengo é um bairro central, para o Rio e para o Brasil, apesar do pouco reconhecimento de sua memória e de seu patrimônio cultural e natural. Para quem é de fora, o bairro é reconhecido por histórias e músicas que relatam sua distância do “Centro” e seu calor intenso. Já para quem é de dentro, Realengo é amor latente por sua efervescência e sua potência imensa - repleta de variáveis Realenguenses espalhadas da linha do trem no Viaduto de Realengo até o alto da Nogueira de Sá. (BENFEITORIA, 2020).

A ocupação do parquinho verde é utilizado como um espaço de resistência. É uma extensão do Terreno que atua como combustível para mobilização dos integrantes do movimento. É neste lugar que se dão os encontros presenciais, que constroem ideias, e que serviu como palco do primeiro curso de políticas públicas de Realengo. Atualmente com o início das obras do Parque em andamento os moradores estão retirando todos os elementos que foram implementados no espaço, já que a área está sendo fechada com tapumes impedindo o acesso.

O bairro de Realengo conta suas histórias através das construções que permanecem em seu cenário. Ainda assim, muita coisa se perdeu com o passar do tempo e o pouco que resta resiste às ações das intempéries e das novas construções que se erguem. De acordo com a lei 1.962 de 04 de maio de 1993 “Fica tombado, por seu valor histórico e arquitetônico, o prédio da Fábrica de Cartuchos do Exército, localizada nas ruas Bernardo de Vasconcelos, Oliveira Braga e Avenida Santa Cruz, em Realengo, e os bens de seu entorno que integrem o mesmo conjunto arquitetônico e paisagístico.” Hoje este prédio abriga o Colégio Pedro II que após um longo processo que perdurou cinco anos conseguiu abrigar a primeira turma no edifício em 2006. Segundo Viana “O fracionamento dos terrenos das antigas residências e a venda de diversas propriedades da União também descaracterizaram o bairro, e poucas ações foram realizadas para a preservação da memória das origens e da presença da Escola Militar e da Fábrica de Cartuchos na localidade.” ( VIANA, p.10).

Muitas promessas aconteceram ao longo dos anos e nenhuma delas se cumpriu. Os integrantes do movimento “Parque de Realengo Verde” se mobilizam para conseguir tombar algumas construções da antiga fábrica de cartucho que ainda continuam de pé no terreno. O

intuito é conseguir barrar a construção dos edifícios. Houveram várias audiências públicas e reuniões com o secretário do meio ambiente (Eduardo Cavaliere) e o subprefeito da Zona Oeste (Edson Menezes) ao longo dos anos. Em 2017 o então prefeito (Marcelo Crivella) encaminhou um projeto de lei que facilitava a licitação da construção dos edifícios. Em 2018 um projeto de lei para o tombamento da área foi aprovado na ALERJ e posteriormente vetado pelo governador (Cláudio Castro). Em 2022, 50% da área foi destinada à construção do Parque de Realengo e o atual prefeito Eduardo Paes realizou um ato de inauguração das obras.

As obras tiveram início no dia 03 de Setembro e no evento de inauguração foi apresentado um projeto de jardim vertical, onde uma árvore de metal inspirada nos jardins de Singapura (República do sudeste asiático) será construída. Esse monumento chamou a atenção dos moradores que questionaram a necessidade de árvores de metal, já que o parque ecológico deve contar com um ecossistema real. Pareceu consenso que tal empreendimento demandará constante manutenção e essa necessidade conflita com a dinâmica de abandonos praticados pelo estado nos subúrbios distantes, apontada como padrão na região. As relações sociais e ambientais não apresentam uma fórmula, elas acontecem de maneira orgânica, segundo Zhou e Laschewski (2010, p. 4) “Podemos dizer que os conflitos ambientais surgem das distintas práticas de apropriação técnica, social e cultural do mundo material e que a base cognitiva para os discursos e as ações dos sujeitos neles envolvidos configura-se de acordo com suas visões sobre a utilização do espaço.” As áreas planejadas para o interior do “Parque de Realengo” idealizado pela prefeitura foram desenhadas sem diálogo com a população, e por isso o resultado apresentado até aqui parece distante das necessidades locais.

Para Machado et.al (2013) “O conflito é uma forma de interação entre indivíduos, grupos, comunidades e classes sociais que, por sua própria natureza, são antagônicos. Esse antagonismo pode se manifestar violentamente ou não” (Machado et.al, 2013, p.42). Alguns comerciantes e moradores são contra a construção do “Parque verde”, entendem que os edifícios construídos podem contribuir para a economia do bairro, além de representar fator importante para a segurança das ruas ao entorno. Já um parque no terreno pode vir a se tornar um ambiente hostil, imaginam que a área será pouco iluminada, além do receio de que o parque seja abandonado depois de um tempo e fique sem manutenção, aumentando

assim o número de assaltos e de usuários de drogas. Interessante que independente da posição, moradores contrários ou favoráveis a existência do parque contam com o possível abandono da área por parte do poder público.

Destaco que a Zona oeste do Rio de Janeiro sofre com graves problemas no transporte público. A característica má qualidade e o preço alto das passagens prejudicam a mobilidade, principalmente para uma população que em diversos casos vive sob condições precárias. De acordo com o último censo demográfico realizado na Cidade do Rio de Janeiro, o bairro de Realengo ocupa a 89ª posição com IDH de 0.803. Um exemplo da palpável dificuldade do morador local com relação aos transportes é que o último trem da Central do Brasil para Santa Cruz no domingo parte às 19:50hs, ao longo deste mesmo dia o intervalo entre cada viagem é de cerca de 40 minutos, mas os atrasos frequentes podem comprometer ainda mais a experiência de quem aguarda por uma composição. Supondo que um morador local trabalhe durante cinco dias e folgue no final de semana, caso busque por áreas de lazer, precisará viajar para longe de casa. A quantidade de composições que operam nos finais de semana é reduzida e seu horário incerto. O argumento do movimento “Parque Realengo verde” ressalta que uma opção de lazer na região beneficiaria a população de Realengo e dos bairros próximos com potencial para diminuir o desgaste físico e psicológico deste contingente populacional.

## 2.2 Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj).

A Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj) é o órgão de representação do poder legislativo do Estado. Em sua composição contamos com 70 deputados que representam as mais variadas regiões. Além do Palácio Tiradentes, a Alerj também ocupa um prédio na Rua da Alfândega e um anexo na Praça XV. No ano de 2021 foi inaugurado um novo endereço: Rua da Ajuda n.5, local onde ficava localizado o antigo prédio do Banco do Estado do Rio de Janeiro (Banerj), um edifício de 34 andares. A nova sede abriga os setores administrativos, os gabinetes, as salas de comissões e o plenário.

No dia 14 de junho de 2022, encontrei com o Vítor e o Fernando com o intuito de apresentar aos gabinetes dos deputados um projeto de lei que visa a construção do “Parque Ecológico Urbano Realengo Verde” no município do Rio de Janeiro. O mesmo foi elaborado pelos integrantes do movimento social “Parque de Realengo Verde” e tem por objetivo: a preservação do patrimônio histórico, as atividades esportivas, de lazer, culturais, de ensino e

pesquisa. O encontro ocorreu em frente à Assembleia Legislativa do Estado, localizada na Rua da Ajuda, número 5. Por volta das onze e meia da manhã entrei pela porta de vidro e avistei o Vítor no balcão, antes de chegar até ele foi preciso passar por um detector de metais. Um segurança pediu que colocasse as chaves e o celular em um recipiente de plástico transparente, e no mesmo instante uma mulher solicitou que eu abrisse a minha mochila e mostrasse seu conteúdo.

Ao passar pelo detector fui até o Vítor que me esperava em um balcão com quatro atendentes, três homens e uma mulher. Um homem perguntou se eu tinha cadastro, respondi que não, então ele pediu meu nome completo e CPF, além disso tirou uma foto minha através de uma câmera. Como eu estava acompanhada e a pessoa já havia dito que íamos para o gabinete 502, o atendente não fez mais perguntas. Ele me entregou uma etiqueta com as informações que eu tinha acabado de passar para que eu a colocasse na blusa. Percebi que os atendentes no balcão perguntam para onde o visitante vai e se o gabinete está aguardando por sua chegada. Mais três pessoas estavam esperando pelo atendimento enquanto outras subiam direto após passar pelo detector de metais. Max Weber em seu texto “Sociologia da Burocracia” analisou as organizações burocráticas, o seu funcionamento e a rotina da administração pública e nos deu bases para enxergar neste processo alguns vestígios do período colonial, de como ainda fazem parte do nosso dia a dia. A técnica burocrática de organização e eficiência que se apresenta é o oposto da facilidade ou da agilidade com que se busca alguma informação ou contato.

Atos administrativos, decisões, normas, são formulados e registrados em documentos, mesmo nos casos em que a discussão é a regra ou mesmo prescrita. Isto aplica-se, pelo menos, às discussões preliminares e propostas, decisões finais e toda sorte de ordens. A combinação de documentos comuns a organização contínua de funções constitui o bureau, que é o núcleo de todos os tipos de atividade moderna das associações. (WEBER, 1979. pg 18)

O grupo de pessoas que transitavam ao nosso lado tinham vestimentas variadas, ainda assim pelo que pude ver sempre dentro da formalidade. Alguns homens usavam terno e os que não usavam, estavam com uma calça social ou jeans e blusão. As mulheres vestiam calça social ou jeans e um blazer. Continuamos em frente e passamos por uma rampa que levava até os elevadores, estes estão distribuídos ao longo de três corredores cheios de gente. Notei que diferente da maioria dos edifícios, onde acionamos o elevador na parte externa e após entrarmos escolhemos o andar de acesso, na ALERJ não funciona da mesma maneira, acionamos o elevador do lado de fora digitando o andar que queremos ir, e em um painel ao lado do botão é indicada a letra do elevador com uma seta que aponta para o lado

(direito ou esquerdo) para indicar qual elevador devemos tomar. Não há como acionar os andares na parte interna dos elevadores.

Ainda que a ALERJ seja um espaço onde todos têm o direito de frequentar, o edifício não é tão receptivo. Imponente e sem muitas informações, quem chega para uma primeira visita pode se sentir perdido. Em cada andar percebi a presença de um segurança, eles sempre vestem ternos, e na maior parte das vezes vi homens negros e acima dos 30 anos exercendo esta função. Naquele dia esses homens nos auxiliavam quando parecíamos perdidos, e também quando fazíamos uma pergunta direta. Os seguranças sempre bem postados com sua postura, nunca sorriem enquanto nos observavam atentamente a cada passo que dávamos entre um gabinete e outro.

A primeira parada feita pelo Vítor foi no 5º andar, onde nos direcionamos ao gabinete 502, do deputado Flávio Serafini do PSOL. Entramos pela porta e a primeira sala era a da recepção, onde estavam algumas cadeiras, uma mesa de centro, uma mesa de escritório e um computador. Fernando já estava sentado no local à nossa espera, e naquela mesma sala estava uma mulher que recebia as pessoas na entrada do gabinete. O Bruno que é um dos secretários do deputado também nos aguardava (Bruno também integra o movimento em prol do parque de Realengo) e foi imediatamente nos apresentar a todos que estavam na segunda sala. Neste espaço existiam várias mesas e computadores, e mais ao fundo uma sala de reuniões, uma cozinha, e um outro espaço fechado.

Bruno nos deu um papel com o nome dos deputados e os gabinetes que precisávamos visitar naquela tarde. Todos que constavam na lista eram considerados importantes para o projeto

de Lei, com a assinatura destes a pauta ganharia força, esta era a estratégia. Alguns dos deputados da listagem já conheciam a luta do movimento e com isso a entrada podia ser mais acessível, este foi o argumento utilizado por Bruno. Damatta em seu texto "Carnavais, malandros e heróis" escreveu sobre a dramatização do mundo social, o "sabe com quem está falando?". Segundo o autor, através destes ritos dos espaços ocupados e das interações que acontecem em meio às festividades, alguns aspectos e valores da sociedade brasileira podem ser identificados. A maneira como algumas pessoas se apresentam em um determinado ambiente, utilizando-se de determinado cargo, status, ou de conhecidos para facilitar a entrada ou a passagem em alguma situação. "E todos os brasileiros sabem que a

expressão é o reflexo ritualizado e quase sempre dramático de uma separação social que nos coloca bem longe da figura do malandro e dos seus recursos de sobrevivência social.” (DAMATTA, 1997. pg 182)

Naquele dia não encontramos nenhum dos deputados ou deputadas. Todos os diálogos foram travados com seus secretários, secretárias e também com os assessores dos respectivos gabinetes. Ao sair da sala do deputado Flávio Serafim seguimos para o gabinete da deputada Zeidan. Cinco pessoas nos receberam, quatro homens e uma mulher. Um dos homens se aproximou e lhe entreguei uma das cópias do projeto de lei. O Vítor explicou a situação e ele disse que já tinha conhecimento do caso e que passaria para a deputada assim que possível.

Ficamos naquele gabinete por cerca de quinze minutos, primeiro conversamos com um homem que se aproximou de Vítor para dizer que o projeto não tinha uma justificativa e que era necessário que o movimento fizesse a inserção. Ele começou a dar informações de como poderia ser feito e o Vítor aproveitou esta ocasião para distribuir a “agenda de Realengo”, que foi elaborada no curso de políticas públicas (curso que foi ministrado este ano, ao lado do terreno da antiga fábrica de cartuchos de Realengo, local denominado “Ocupação parquinho verde”). Outros dois homens continuaram o diálogo com Fernando, que me apresentou e começou a falar dos problemas da cidade, estes ocasionados por construções que não respeitam as necessidades dos bairros e dos moradores. Na saída eles nos ofereceram adesivos da campanha do Lula (eleito atualmente nas eleições presidenciais de 2022).

No gabinete do deputado Gustavo Schmidt fomos atendidos pela secretária, uma mulher que apresentava ter por volta de 50 anos. Ela perguntou se o horário foi agendado com antecedência e após ouvir que não, a mulher falou que seria impossível nos atender naquele momento. Esta senhora informou que o deputado não estava no local, mas pediu o projeto de lei para que o responsável avaliasse com o Gustavo Schmidt.

Enquanto percorria os corredores dos gabinetes foi possível notar o silêncio que se estendia pelos andares superiores. Diferente da agitação sentida no primeiro piso, aqui reinava uma paz que só era quebrada quando encontrávamos alguém entrando ou saindo apressadamente de alguma das salas, na maior parte do tempo a ausência de ruídos era total. Desta forma me senti obrigada a caminhar lentamente e a cochichar enquanto cruzava

esses corredores, foi uma reação quase automática, parecia que o ambiente exigia isso, que estava nos condicionou a este comportamento.

Dentro dos gabinetes o barulho de teclados com um constante digitar das pessoas que utilizavam os computadores, o ruído de aparelhos de ar condicionado, e as vozes de pessoas em suas reuniões que eram ouvidas nas salas de espera. Passamos pelo gabinete do deputado Márcio Pacheco (PSC), onde só foi possível deixar uma cópia do projeto. Uma secretária nos atendeu e informou que era preciso agendar uma reunião com antecedência. No gabinete do André Ceciliano (PT) fomos recebidos na entrada por uma secretária que pediu para esperarmos e após uns cinco minutos um casal veio para informar que o dia estava agitado e que não poderiam nos atender. Ainda assim, pediram uma cópia do projeto de Lei que seria enviada para o deputado. Após sair deste gabinete o Vítor precisou sair, ele falou que precisava ir a uma reunião. Continuei percorrendo aqueles corredores acompanhada pelo Fernando, até o gabinete do deputado Bebeto.

Ficamos perdidos, pois o número do gabinete que recebemos de um assessor estava incorreto, diante desta dificuldade optamos por retornar a recepção para perguntar a uma atendente sobre a localização do gabinete. Na recepção a recepcionista que nos atendeu pediu nossos nomes e perguntou com quem gostaríamos de falar, depois dos nossos esclarecimentos ela telefonou para o gabinete, passou as informações e nos prestou os esclarecimentos solicitados. Ouvimos dela que o deputado não estava na casa, mas que seu assessor autorizou nossa entrada. Agradecemos e voltamos, percorrendo novamente todo o caminho em direção aos elevadores. Subimos até o quinto andar, nosso destino era o gabinete de número 509. Adentramos a ante sala e pela primeira vez nos deparamos com uma recepção vazia, sem assessor ou secretário para receber um visitante. De uma outra sala um homem de aproximadamente quarenta anos fez um sinal com a mão para demonstrar que poderíamos entrar na sala. Notei que existiam outros três homens e um deles falou “Aqui”, depois que avançamos, este era o assessor Sérgio, que travou diálogo conosco e rapidamente pareceu se exaltar. Apesar da aparente tensão, este foi o gabinete onde permanecemos por mais tempo, calculo que para apresentar o projeto e argumentar com o relutante assessor foram necessários cerca de vinte minutos.

O assessor parecia determinado e buscou informações que confirmassem suas convicções sobre projetos que solicitavam o tombamento da fábrica de cartuchos no

computador. Após alguns instantes ele informou que não existia projeto vetado, negando com isso a informação revelada pelo Fernando, finalmente ele foi categórico ao afirmar que informações que trouxemos eram contraditórias. Fernando que estava sentado ao meu lado não estava convencido e não concordava com as afirmações do assessor e revelou que podia comprovar a veracidade da sua versão. Segundo ele, "a área em disputa já esteve em votação para tombamento, conseguiu o maior número de deputados em uma votação, mas o projeto foi embargado".

- Assessor : "Isso não foi votado, foi encaminhado à mesa diretora, aqui está dizendo que não foi votado, não foi feito nada."
- Fernando: "Eu tenho o diário oficial."
- Assessor: "Senhor, não estou dizendo que você tem ou que não tem, eu estou dizendo que se tivesse isso que está falando estaria escrito aqui".
- Fernando: "Então eu posso dizer que tem alguma coisa equivocada aí."
- Assessor: "Eu posso dizer que esse sistema aqui não falha".
- Fernando: "Vou trazer aqui, em um outro momento, o diário oficial que saiu com as informações do veto, não tenho isso agora mas posso trazer para o senhor. Essas informações aí estão desatualizadas eu tenho certeza absoluta disso. Agora, porque não está no sistema eu não sei dizer."
- Assessor: "Toda vez que um projeto é vetado fica no sistema, aqui está a vida do projeto."
- Fernando: "Não sei dizer o que é! Mas alguma coisa está acontecendo." - Assessor: "Aqui consta entrada 19-06-2018 - criação 21-06-2018. Felipe Soares - Parecer encaminhado à secretaria geral da mesa diretora."

Neste momento eu perguntei qual era o significado dessas informações e ele continuou.

- Assessor: "O projeto tem um período para ser votado, se não foi votado ele volta à mesa diretora e vai para arquivo. Isto acontece bastante, principalmente quando é tombamento e principalmente quando não se tem interesse."
- Fernando: "Nós temos todos os documentos do veto. O que está acontecendo aí eu não sei."



- Assessor: “Em 2018 o Caio Castro já era governador?”
- Fernando: “Isso foi vetado ano passado, em 2021.”
- Assessor: “Em 2018 o Caio Castro já era governador?”
- Fernando: “ Não.”
- Assessor: “Tudo isso aqui aconteceu em 2018.”
- Fernando: “A votação do tombamento foi feita no ano passado. Agora, fiquei curioso!”
- Assessor : “Senhor Fernando, enquanto o senhor não trazer alguma coisa que contradiga o que está escrito, eu vou acreditar no que tá escrito.”
- Fernando: “Eu tenho 62 anos na minha vida e já vi de tudo nesse Brasil.”
- Assessor: “Nestes 62 anos você conhece de Alerj, alguma coisa?”
- Fernando: “Eu conheço a política.”
- Assessor: “Alerj é Alerj, política é outra coisa. Porque estou falando isso para o senhor? Um projeto que leva 21 deputados, ninguém sentaria em cima dele. O Ciciliano é presidente da casa, ele pode muito, mas não pode tudo.”
- Assessor: “Esse projeto deve ser do Gilberto Palmares, pois normalmente quem vem na frente é quem fez o projeto (Gilberto Palmares não é mais um deputado) é impossível ninguém ter reclamado.”
- Assessor: “Eu quero que o senhor volte com as informações, porque aí você vai me dar um objeto para fazer um documento citando isso.”
- Fernando: “A gente está do outro lado, a gente nunca veio aqui reclamar, perguntar o motivo de ter sido vetado.”
- Assessor: “Tem uma coisa que as pessoas não entendem, a política é uma coisa, a Alerj é outra.”
- Assessor: “Como funciona? Passou em primeira, passou em segunda, não recebeu emenda e vai para governador. Aí ele não sanciona e volta o projeto para casa, a casa marca para derrubar o veto. Derrubou, aí volta para o governador e neste caso tem 24h para sancionar. Caso ele não faça volta para casa, o presidente da casa promulga e vira lei. Aí a lei não é cumprida, a lei promulgada não é cumprida. Mais explicado do que eu falei agora para o senhor é impossível.”

O assessor Sérgio demonstrou aqui alguma força na voz, enquanto falava com Fernando ele elevou tons acima do normal para um diálogo. Imagino que desejava que sua

explicação ficasse bem clara para nós. Fernando apenas balançava a cabeça e dizia que tinha provas do ocorrido. Perguntei para o Fernando se não podia ser outro documento, sobre um processo de um período diferente, este que foi vetado.

- Fernando: “Não, é esse mesmo. Eu tenho essas informações em casa.”
- Assessor: “Quanto a esse aqui que me entregou. Vocês querem deixar com bebeto?”
- Fernando: “ Sim!”
- Assessor: “Mas você quer apresentar esse projeto? Todo projeto de lei tem uma justificativa, coloque com suas palavras aqui e quando o senhor vier trazer o diário oficial já traz esse com a justificativa.”

Após esse diálogo nos despedimos e saímos do gabinete. Fernando deu demonstrações de que sua cabeça permanecia na sala, ao tentar processar a situação ele deu sinais de que ficou sem compreender o que pode ter acontecido. Devido ao horário que avançou bastante resolvemos ir embora, descemos pelo elevador e saímos pela porta de vidro para deixar o "crachá" de visitantes que nos foi dado no início do dia, o entregamos a um segurança. Do lado de fora vi uma manifestação de policiais militares e bombeiros, a "quarta marcha em defesa da paridade com benefícios de funcionários da ativa para pensionistas e inativos do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar" deixou as ruas lotadas e o volume do carro de som era muito alto. A manifestação se misturava com as pessoas que tentavam entrar no edifício para o plenário e a fila era enorme. Muitos policiais de serviço também ocupavam o entorno do prédio e o portão principal. Quando estávamos quase na esquina um senhor do gabinete do Bebeto nos chamou e disse que o assessor encontrou os documentos que o Fernando afirmava existir. Queriam que voltássemos ao gabinete, mas como Fernando tinha compromisso e a fila para entrada no edifício estava enorme, agradecemos e fomos embora.

Esta tentativa de mobilizar os deputados realizada pelo “Movimento parque de Realengo Verde” não pareceu produzir nenhum efeito que indicasse um retorno direto, nada de concreto pareceu resultar desta tentativa. Por vezes, durante as reuniões Ângelo destacou a importância de ir novamente e cobrar uma resposta e posicionamento, mas em nenhum momento os integrantes optaram por essa opção e essa volta aos corredores da Alerj não aconteceu, apesar dos apelos de Fernando nas reuniões que ocorrem às terças feiras. Atualmente, com as obras para construção do parque em andamento o objetivo

permanece sendo o tombamento da área, uma tentativa de embargar as obras do conjunto, outra intenção do movimento é a de mediar uma discussão sobre a construção de um parque voltado para as necessidades reais da comunidade. Os integrantes do movimento têm dado sinais de que acreditam que o diálogo com o Parques e Jardins é um caminho desejável para entender e influir sobre o destino do parque que segue sob os desígnios de uma enigmática Prefeitura do Rio de Janeiro.

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Um dos efeitos do processo de urbanização na zona oeste do Rio de Janeiro está relacionado com as mudanças nas temperaturas. Em decorrência da construção de edifícios para moradias e a ausência de áreas verdes preservadas, o fenômeno das ondas de ilhas de calor, enchentes e poluição atmosférica ocorrem com maior frequência. A ausência de áreas verdes nas grandes cidades acarreta em diversos prejuízos para os ecossistemas e para a sociedade. Estes espaços de preservação e lazer representam um possível ganho na interação social, nos benefícios físicos e psicológicos se corretamente instalados. Segundo informações publicadas na “Agenda Realengo 2030” a área do terreno indicada para a construção do Parque Realengo apresenta temperatura superficial continental menor que a das zonas ocupadas por estruturas de concreto e asfalto de seu entorno.

A luta pela preservação e manutenção das áreas verdes em Realengo pode ser considerada um dos marcos históricos da região, esta batalha é travada em um espaço onde parte considerável da população parece desconfiada deste tipo de organização popular. Atualmente, os espaços que ainda não foram ocupados pelo avanço da especulação imobiliária são motivo de disputa, parte do aparato estatal parece favorecer o interesse privado enquanto estes se movem para assimilar os espaços públicos. Em contrapartida a população busca ocupar de maneira integral estes lugares com atividades práticas para o bem estar social, que estejam direcionadas às funcionalidades do cotidiano. Segundo o autor Henri Lefebvre (1968, p.12), "A própria cidade é uma obra, e esta característica contrasta com a orientação irreversível na direção do dinheiro, na direção do comércio, na direção das trocas, na direção dos produtos. Com efeito, a obra é valor de uso e o produto é valor de troca".

Para a autora Jane Jacobs “Um dos maiores trunfos de uma cidade, se não o maior, é formar comunidades com interesses comuns.”(JACOBS, DATA, p.88), esse trunfo segundo a autora também depende da comunicação das pessoas com grupos políticos e sociais que tenham objetivos parecidos. O “Movimento Parque de Realengo Verde” se une a vários outros movimentos, grupos, e associações que juntos se organizam na luta por mais espaços verdes e de real significado para a população. O descaso do estado com os moradores, com a fauna e flora causam um grande impacto social e ambiental em Realengo. O confronto não se limita ao terreno da antiga fábrica de cartucho, mas a todas as necessidades que uma população de periferia enfrenta diariamente em sua rotina.

É muito importante olharmos para a Zona Oeste do Rio de Janeiro, e que de alguma forma seja possível analisar alguns dos problemas sociais e ambientais que são enfrentados pelos seus moradores. Conforme os interesses dos grandes empreendimentos imobiliários avançam, há um retrocesso na preservação do meio ambiente e nas condições de vida ao seu entorno, um processo que devemos acompanhar de perto.

#### 4. REFERÊNCIAS

BRASIL, constituição de (1980), Capítulo VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS, art.30.disponível em: [https://www.poupex.com.br/wp-content/uploads/FHE/Lei\\_6.855.pdf](https://www.poupex.com.br/wp-content/uploads/FHE/Lei_6.855.pdf). Acesso em 29 de abril. 2022.

CASA FLUMINENSE. **Agenda Realengo 2030**. Rio de Janeiro, Câmara Brasileira do Livro, RJ, 2022.

CEFAÏ, Daniel; VEIGA, Felipe Berocan; MOTA, Fabio Reis. Introdução. In: CEFAÏ, Daniel; MELLO, Marco Antonio da Silva; MOTA, Fabio Reis; VEIGA, Felipe Berocan. **Arenas públicas: por uma etnografia da vida associativa**. Niterói: Eduff, 2011.

DAMATTA, Roberto. **Você sabe com quem está falando?**. IN: Da Matta, R. Carnavais, Malandros e Heróis, Rio de Janeiro: Editora Rocco, 1997

JACOBS, Jane. 1. Introdução; 2. Os usos das calçadas: segurança. **Morte e vida de grandes cidades**. São Paulo: Martins Fontes, 2000 [1961].

MACHADO, Carlos. et al. **“CONFLITOS AMBIENTAIS E URBANOS Debates, Lutas e Desafios”**. Rio Grande: Evangraf, 2013.

LATA DOIDA. **Festival Avante Parquinho Verde**. Benfeitoria, 2020. Disponível em: <https://benfeitoria.com/projeto/avanteparquinhoverde>. Acesso em 01 de março de 2022.

LEFEBVRE, Henri. 1. Industrialização e urbanização – Noções preliminares; 6. Continuidades e discontinuidades; 12. **O direito à cidade**. In: O direito à cidade. 5a. edição, 3a. reimpressão. São Paulo: Centauro, 2011 [1968].

OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. **“O trabalho do antropólogo: olhar, ouvir, escrever”**. \_\_\_\_\_. **O Trabalho do Antropólogo**. Brasília: Paralelo 15; São Paulo: UNESP, 2000.

RIO DE JANEIRO, Instituto pereira passos, Data Rio (2022) - <https://www.data.rio/documents/58186e41a2ad410f9099af99e46366fd/about> acesso em: 29 de abril de 2022.

VIANA, Cláudia Gomes de Aragão. **A Fábrica de cartuchos do Realengo (1898 - 1977)**. In: Revista Digital Simonsen. Rio de Janeiro, n.4, Jun. 2016. Disponível em: <[www.simonsen.br/revistasimonsen](http://www.simonsen.br/revistasimonsen)> Acesso em: 01/05/2022

WEBER, Max. "**Burocracia**". In *Ensaaios de sociologia*. 4ª ed., Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1979.

Zhourj, A.; Laschefski, K. (org.). **Desenvolvimento e conflitos ambientais**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

## GT 7 - Direitos, diversidade e desenvolvimento: novos e velhos conflitos

## O que querem os québécois? Regimes de cidadania e dilemas da igualdade no Quebec

**Leticia Cardoso**

Bacharel em Antropologia – UnB

*leticialimacardos@gmail.com*

### RESUMO

Este trabalho tem como objetivo analisar a demanda de reconhecimento do Quebec a partir do olhar da igualdade como tratamento uniforme dentro de democracias liberais. Assim, foi realizada uma etnografia em Lennoxville, bairro anglófono no Quebec, dando ênfase no multiculturalismo e individualismo. Para isso, utilizo como ferramenta de análise a pesquisa empírica de observação participante dentro desse universo de sociabilidade: um pequeno bairro de cerca de 5.000 habitantes falantes de inglês dentro do território francófono no Canadá. Esse cenário traz dilemas para as democracias liberais modernas, com preferência para a ideologia individualista, quando lidam com demandas de direitos coletivos. Neste trabalho analiso também os diferentes regimes de cidadania aos quais pertencem o Canadá anglófono e o Quebec. O trabalho está dividido entre dois capítulos, sendo o primeiro uma revisão teórica da literatura sobre o tema, com o objetivo de construir elucidções sobre os aspectos que se relacionam com a temática. No segundo capítulo descrevo o contexto etnográfico, minhas vivências, as repercussões sociais do tema e como ele impacta a vida das pessoas. Usando a minha referência de campo, reflito sobre a simultaneidade de valores universais e direitos coletivos para investigar como esses arranjos sociais enfrentam o desafio das democracias liberais modernas para lidar com a diversidade. Por fim, trago considerações finais.

**Palavras-chave:** Demandas de reconhecimento , Quebec, Regimes de cidadania.

### INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como objetivo analisar a demanda de reconhecimento (TAYLOR, 1994) do Quebec a partir do olhar da igualdade como tratamento uniforme dentro de democracias liberais. Assim, foi realizada uma etnografia em Lennoxville, bairro anglófono no Quebec, a partir da minha experiência etnográfica vivida em um semestre de intercâmbio no bairro Lennoxville, Canadá, em 2021, dando ênfase no multiculturalismo e individualismo. O interesse por essa questão surge a partir da percepção da trajetória do discurso universalista liberal e as suas limitações em viabilizar a convivência dos direitos universais com a diversidade. Isso fica explícito no caso de Quebec. Analisar os sentidos de direitos universais e diversidade me provocam interesse.

A partir do meu estágio na Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), percebi a dificuldade no convívio do tratamento uniforme com a diversidade, que assimila outras realidades sociais específicas. Em 2020 o Deputado Delmasso encaminhou um projeto de lei (1813/2017) que institui a Semana da Difusão da cultura Heterossexual. Em seu texto, ele expressava que as ações de combate à homofobia estariam valorizando a população homossexual em detrimento da parcela heterossexual. Por isso, em sua visão para tratar uniformemente os dois lados, os heterossexuais deveriam ser celebrados, criando tratamento uniforme da esperança de instituir uma igualdade. Essa situação mostra como os direitos homoafetivos não foram aceitos, sendo rejeitados e mal compreendidos.

O cenário político-social contemporâneo apresenta as demandas de reconhecimento para combater situações vividas como de discriminação e injustiça por minorias sociais, grupos subalternos e promover políticas de multiculturalismo (TAYLOR, 1994). No caso vivenciado na CLDF, trata-se de uma reação às demandas de reconhecimento das minorias. As demandas de reconhecimento tratam de uma dimensão de direitos que se referem à valorização da dignidade e dos demandantes. Assim, o não reconhecimento dessa dignidade caracteriza uma desconsideração que é vivida como uma agressão aos direitos de cidadania. Essas relações entre direitos e identidades coletivas ilustram um desafio para as democracias ocidentais que se baseiam na ideia de um indivíduo autônomo.

A questão geral é analisar a demanda de reconhecimento do Quebec a partir do olhar da igualdade como tratamento uniforme dentro de democracias liberais com ênfase no multiculturalismo e individualismo e como isso ganha sentido no meu cenário etnográfico. Utilizando meu espaço de sociabilidade

## DESENVOLVIMENTO

### Metodologia

O cenário do Quebec se torna interessante para abordar esse tema na medida em que, ao mesmo tempo em que se cultiva com muita ênfase o respeito pelos direitos individuais na América do Norte, em Quebec, esse olhar entra em conflito com a demanda por reconhecimento de um grupo específico, os francófonos.



A percepção dos desafios impostos por essa realidade e em como ele é pensado e vivido pelas pessoas aconteceu no bairro Lennoxville, na cidade de Sherbrooke, a 120 km de Montreal. A situação da demanda de reconhecimento no Quebec mostra uma dificuldade “[...] para lidar com a legitimação de assimetrias na sociedade moderna” (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2011 p. 23).

Em março de 2020, iniciei o projeto de pesquisa sob orientação do professor Luís Roberto Cardoso de Oliveira para realizar a pesquisa de campo em setembro de 2020, mas por conta da pandemia de COVID-19 as fronteiras foram fechadas, tive, assim, mais tempo para estudar o francês e aprofundar os meus estudos teóricos sobre o tema. As fronteiras entre Brasil e Canadá só seriam reabertas em agosto de 2021.

Em abril de 2020 me inscrevi e fui aprovada no edital da Universidade de Brasília em parceria com The Bureau de Cooperation Interuniversitaire para um semestre de intercâmbio no Quebec, escolhi a única universidade anglófona do Quebec, fora de Montreal. Pesquisar etnograficamente quais os impactos desses novos cenários contemporâneos na oposição entre a ênfase em direitos individuais e contextos de diversidade parece-me muito pertinente. Os aspectos que mais chamaram minha atenção são as diferentes percepções que os anglófonos têm, contemporaneamente, sobre a situação do Quebec. O meu tempo em Quebec foi de seis meses, estudando em Sherbrooke, na Bishop 's University. O universo de sociabilidade estudado foi o dos estudantes da universidade destino, que vem de várias partes do Canadá, de Quebec, e do mundo, o que confere diversidade ao contexto estudado. Para entender como o problema ganha sentido, foram feitas observações, entrevistas e pesquisas sobre a história local para compreender o modo como o problema aparece.

O primeiro capítulo traz uma revisão teórica da literatura sobre o tema, com o objetivo de construir elucidações sobre os aspectos que se relacionam com a temática. O segundo capítulo descreve o contexto etnográfico, minhas vivências, as repercussões sociais do tema e como ele impacta a vida das pessoas. Usando a minha referência de campo, reflito sobre a simultaneidade de valores universais e direitos coletivos para investigar como esses arranjos sociais enfrentam o desafio das democracias liberais modernas para lidar com a diversidade. Por fim, trago a conclusão com as considerações finais.

É perceptível que as dificuldades de aceitação das demandas de reconhecimento do Quebec no Canadá Anglófono são exemplos dos limites das democracias liberais modernas quando lidam com a diversidade. As democracias liberais modernas têm grande apreço pela liberdade e igualdade, com foco no indivíduo. Nesse contexto, quando as democracias contemporâneas se deparam com diversidade de identidades coletivas, essas podem se perder por não encontrar respaldo nesse cenário. Essas relações entre direitos e identidades coletivas ilustram um desafio para as democracias ocidentais que se baseiam na ideia de um indivíduo autônomo.

Para discutir individualismo, Dumont (1985), antropólogo francês, elucida a origem da ideia de indivíduo, após sua pesquisa no cenário etnográfico indiano, passa justamente a olhar o ocidente pelos parâmetros indianos e, essa comparação já daria indícios de como o individualismo não é inerente a todas as sociedades. Sua teoria afirma que o individualismo é uma configuração etimológica moderna. Esse argumento se sustenta na noção de que o individualismo não existe desde sempre e é um fenômeno excepcional, por causa do contraste que ele encontra na Índia. O autor oferece no conceito de ideologia holista a noção de um indivíduo que está subordinado à sociedade, em oposição ao indivíduo como valor em si, característico da ideologia individualista moderna.

Quando se fala em sociedades em que predomina a ideologia individualista, o indivíduo se constitui como valor supremo e sujeito normativo das instituições. Porém, a ótica individualista é limitada. Segundo Cardoso de Oliveira (2011), quando a ideia de indivíduo é central na sociedade, pode limitar a admissão de demandas referentes a identidades não universais a todos os indivíduos. A universalidade é uma ideia localizada nas sociedades modernas. Consequência de valores individualistas relacionados à identidade moderna (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2011).

Em relação à identidade moderna, Charles Taylor (1994) fala na transformação da noção de honra em dignidade, que pode ser amplamente universalizada, marcando o fim da divisão da sociedade antiga em estamentos, viabilizando a ideia de igualdade cidadã. As hierarquias sociais do regime antigo: os estamentos, param de existir. E, a partir daí o status de cidadania sobrepõe todas as outras dessemelhanças, ou seja, o indivíduo se torna, antes de tudo, um cidadão.

"A cidadania [deve ser vista] como um conceito que é particular de cada contexto cultural, devemos rememorar os apontamentos de Lévi--Strauss (1976), enunciados em uma conferência da UNESCO nos anos 50, acerca dos limites desses preceitos, tendo em vista que o homem se constitui como tal através de uma cultura particular, de um sistema de significados próprio. Ou seja, a cidadania não é um dado natural nem universal às sociedades e culturas planetárias, mas fruto de um recorte espacial e temporal específico. Particularmente, sua emergência no cenário mundial foi consequência das mudanças advindas das revoluções liberais ocorridas na Europa no século XVIII" MOTA, 2004, p.219

Como exposto no trecho acima, Mota (2004) demonstra a vantagem da interface antropológica no debate sobre cidadania, pois usando a experiência do estranhamento consegue colocar a noção de cidadania em perspectiva, no espaço e no tempo e traçar o caminho desse conceito no ocidente, atrelando fortemente aos movimentos liberais e o foco individualista.

Da mesma maneira, Marshall (1950) também discute como a cidadania foi construída em oposição aos modelos hierárquicos, compartilhando, mais igualdade entre as pessoas com o status de cidadão. Também entende que, o próprio conceito de cidadania é contextual, sendo sempre contestado e provocativo dentro da história moderna.

Para o autor a cidadania é dividida em três elementos: civil, político e social. O civil resguarda a liberdade do indivíduo. O político se refere ao direito de participar no exercício do poder e o social menciona o direito à segurança e a vida social. São criações modernas que vão aparecendo a partir do século XVIII. Ao contrário da noção geral, não existem princípios universais que ditam quais os direitos que os cidadãos têm, a cidadania é uma instituição em constante desenvolvimento. Já no século XIX, a ideia de cidadania seriam os direitos civis universais, igualando os indivíduos, para que respeitem os seus direitos e deveres, assim não estariam seus direitos mais condicionados a sua classe social. (MARSHALL, 1950)

Dessa maneira a cidadania é utilizada enquanto conceito para suprimir as desigualdades do antigo regime. O modelo democrático liberal reconhece que existem diferenças individuais entre os indivíduos, mas todos são iguais no plano dos direitos. (MOTA, 2004)

A noção de honra mencionada anteriormente se baseia em sua exclusividade, variando conforme o status ou estamento do grupo em tela. No antigo regime, a honra só poderia existir se nem todos a tivessem, e em oposição a essa noção, tem-se a noção moderna de dignidade, universal e inerente a todos os cidadãos (TAYLOR, 1994).

Diante dos conceitos apresentados, Habermas (2002) questiona se a orientação individualista é compatível com agentes coletivos. As mudanças políticas trazidas pelo liberalismo tinham como objetivo ampliar o acesso aos direitos básicos, acabando com o acesso a direitos baseado na divisão da sociedade em classes sociais. Para o autor "o direito moderno é individualista por que faz da pessoa em particular o portador de direitos subjetivos" (HABERMAS 2002, p.242), e quando o indivíduo é o padrão dos direitos, é difícil de entender o lugar dos direitos coletivos, motivados por identidades coletivas que não são aplicáveis a todos os indivíduos. Essas relações entre direitos e identidades coletivas ilustram um desafio para as democracias ocidentais que se baseiam na ideia de um indivíduo autônomo.

### Igualdade e reconhecimento

Em sua produção Taylor fala de uma identidade individualizada, que é particular de cada indivíduo, a autenticidade, que surge a partir do declínio da sociedade de hierarquias "o que chamamos de identidade era fixada por meio da posição social do indivíduo" (TAYLOR 1994, p. 31)

Além disso, a formação de identidade também possui um sentido dialógico nas relações com os outros. A identidade precisa de reconhecimento, que por sua vez, depende da relação de diálogo com o outro. Assim, a nossa identidade é parcialmente formada pela presença ou falta de reconhecimento (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2011).

Por isso a política das diferenças exige que se olhe para a identidade única de um indivíduo ou grupo, o que vai de encontro às políticas de igualdade cidadã, onde a ideia é invisibilizar qualquer característica distintiva não universalizável. Essas duas políticas crescem uma da outra, mesmo divergindo tanto, uma olha para os direitos universais e a outra olha para as identidades particulares (TAYLOR, 1994).

O conteúdo político da dignidade cidadã universalizadora é equalizar todos os cidadãos para que não existam cidadãos de segunda-classe e todos possam ter os mesmos direitos. E esse princípio está aceito nas democracias ocidentais modernas (TAYLOR, 1994).

Dessa forma, esse cenário força as pessoas em moldes, mas não um molde neutro indistinto, mas acaba sendo um reflexo da cultura hegemônica, e as minorias ficam forçadas a obedecer um molde que não é o delas. Taylor argumenta sobre essa suposta neutralidade, que não existe efetivamente. Na verdade, trata-se de um reflexo da cultura hegemônica (TAYLOR, 1994). O neutro do liberalismo é um reflexo de uma cultura particular. Taylor (1994) afirma que o não reconhecimento da identidade traz prejuízos, uma vez que a sociedade refletiria uma imagem distorcida nas características que definem o indivíduo como ser humano, e pode ser considerado uma forma de opressão.

Acrescenta-se também que as demandas de reconhecimento configuram também um “conceito analítico definidor de um tipo de direitos humanos associados à dignidade do cidadão”(CARDOSO DE OLIVEIRA, 2011, p.19). As demandas de reconhecimento surgem na medida em que essa ideologia universalizadora e individualista não consegue equalizar o status de outros grupos e gêneros. O cenário político-social contemporâneo apresenta as demandas de reconhecimento para combater situações vividas como de discriminação e injustiça por parte de minorias sociais, e grupos subalternos em busca de políticas de multiculturalismo (TAYLOR, 1994). Essas transformações ideológicas, são o terreno para surgir as demandas de reconhecimento, quando a igualdade universal não acompanha os processos políticos (MOTA, 2004)

Do mesmo modo as demandas de reconhecimento tratam de uma dimensão de direitos que se referem à valorização da dignidade e dos demandantes, que são uma coletividade não universalizável para todos os indivíduos. Assim, o não reconhecimento dessa dignidade caracteriza uma desconsideração que é vivida como uma agressão aos direitos de cidadania (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2011). Dessa forma, o reconhecimento é adequado para a saúde da democracia de uma sociedade. O nascimento dos direitos de cidadania acontece dentro de uma perspectiva igualitária universalista com foco no indivíduo.

Para que o Liberalismo acomodasse as demandas de reconhecimento, isso significaria aceitar objetivos de diferentes coletividades, o que não é compatível com a ideologia de que

o Estado deve tratar a todos da mesma maneira sem nenhum tipo de diferenciação. Alguns grupos, por exemplo as feministas, percebem que o tratamento uniforme não gera equidade, e que não reconhecer os fatores distintivos de alguns grupos é um insulto (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2011). Sendo assim, são necessários tratamentos diferentes na medida em que alguns grupos se distinguem, para que, a afirmação desses fatores distintivos produza a sensação de reconhecimento (TAYLOR, 1994).

É importante também, ressaltar que existem outras formas de concepções sobre o conceito de igualdade e de desigualdade (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2011). Em particular, as concepções adotadas na América do Norte. Nesse cenário há apreço pela igualdade no plano da justiça, reposicionando os outros direitos que não são universais como de menor relevância ou importância para os cidadãos. Cardoso de Oliveira (2011) retrata esse reposicionamento ao explicar o cenário da contemporaneidade. O autor destaca que a concepção de igualdade como tratamento uniforme é limitada para tratar contextos de demandas de reconhecimento. Essa noção tem dificuldade para lidar com a legitimação das assimetrias nas sociedades modernas, que têm o tratamento uniforme como estrutura precedente.

A ideologia de que o tratamento uniforme precede quaisquer outros direitos não-universais é singular de sociedades individualistas que dissociam igualdade de equidade. Nesse contexto, os direitos só podem ser respeitados se as pessoas forem tratadas de forma uniforme, não há separação conceitual de igualdade e equidade (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2011). Assim, é entendido que, se há igualdade, equidade também existirá naturalmente, ou seja, implica-se para que alguém seja visto como igual, deve receber um tratamento uniforme. Portanto é plausível afirmar que as sociedades democráticas em que predomina essa concepção de igualdade não se admitem assimetrias no tratamento com e entre os cidadãos.

E por isso, a extrema valorização da igualdade associada à uniformidade traz riscos ao reconhecimento de valores locais (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2011). Além disso, a separação entre valores universais e locais impossibilita a integração social. Esse processo é resultado de uma dissociação de valores universais e locais, onde, há o reconhecimento apenas de valores universais. O tratamento uniforme não é o suficiente para respeitar a dignidade dos cidadãos. Tratar uniformemente ou não, não quer dizer que automaticamente o indivíduo é

cidadão, porque o conceito de cidadania depende das concepções contextuais de igualdade e dignidade. Existe um conflito na convivência entre direitos individuais e coletivos. A questão fica mais complicada quando colocados no contexto da Democracia moderna que foca no indivíduo, onde seus direitos estão dissociados de suas identidades primárias. Se a visão de mundo de uma comunidade não se vê constituindo uma alternativa valorizada, essa comunidade pode não se sentir pertencente ao conjunto político mais amplo (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2011).

De fato, a cultura individualista neoliberal não incorpora valores não universalizáveis. A valorização das diferenças encontra, assim, resistência em ideologias individualistas (DUMONT, 1985). O Ocidente, de forma geral, internalizou a ideia de igualdade de direitos e tratamento uniforme. Estados democráticos contemporâneos são guiados pelo princípio de equidade e do respeito aos direitos individuais. Porém existem situações em que a figura do Estado precisa reconhecer que existem diferentes grupos de cidadãos em diferentes segmentos sociais, as minorias sociais. Isso é institucionalizar os direitos coletivos e isso é uma ameaça à ideologia liberal, por estar ameaçando os direitos do indivíduo.

Dessa forma, a institucionalização do reconhecimento aos direitos coletivos ocorre quando, em algumas situações, é priorizado o pertencimento do indivíduo a uma coletividade em detrimento de direitos individuais. Essa estratégia de lidar com demandas de minorias, reconhecendo o pertencimento a uma identidade coletiva, relativizando o tratamento uniforme, pode ser vista, em certas circunstâncias, como um conjunto de privilégios que ameaçam à igualdade e aos direitos individuais (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2018).

Sobre isso, Jane Jensen (GIBBINS, R. & G. LAFOREST, 1998) abre essa discussão a partir dos regimes de cidadania, como formação de fronteiras entre “nós” e “eles”, E também como a sociedade vai entender justiça social, equidade democracia e reconhecer como devem ser compartilhados os direitos e a relação dos cidadãos com o Estado. O discurso individualista Liberal foca em definir uma sociedade como a soma de seus indivíduos.

O conceito de Regime de Cidadania trazido por Jane Jensen denota "os arranjos institucionais, regras e entendimentos que guiam e moldam as decisões políticas e os problemas, bem como as responsabilidades do Estado baseadas nesses problemas."

(GIBBINS, R. & G. LAFOREST, 1998 p.218). O regime de cidadania também cataloga as representações do "nacional", do "cidadão modelo", do "não cidadão" e de como essas categorias vão se relacionar, sendo assim cada regime de cidadania vai ter as definições para essas categorias.

O aspecto principal dos regimes de cidadania é definir as formas de reconhecimento por inclusão e exclusão. Assim, é criada uma fronteira onde é para o reconhecimento dos incluídos e dos excluídos. Jane Jensen (1998) aponta três dimensões nos regimes de cidadania: cidadania como conferidora de direitos, como os sentimentos de pertença de uma sociedade e como a capacidade de acessar o poder político.

Para as democracias funcionarem propriamente é necessário o reconhecimento da diferença. A demanda de reconhecimento é encarada como um direito, que só faz sentido dentro de seu contexto histórico-cultural, pois existem perspectivas diferentes acerca da própria história do Canadá e também sobre a importância da língua e cultura. (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2011).

### O caso do Quebec

O cenário etnográfico do Quebec é particularmente interessante para discutir essas dificuldades encontradas pelas demandas de reconhecimento de minorias, frente aos ideais universalistas expressos na afirmação dos direitos humanos. A recusa do Canadá em reconhecer a singularidade da província francófona tem dado grande protagonismo ao Quebec na crise constitucional canadense. Essa crise, que teve seu ápice com a realização do 2º referendun sobre a soberania de Quebec, realizado em outubro de 1995, poderia ter levado à separação do resto do Canadá. A ênfase no respeito aos direitos individuais, que podem reforçar o tratamento igualitário, tem inviabilizado o reconhecimento das demandas quebequenses. Isso significa que direitos individuais entram em conflito com as demandas de reconhecimento de Quebec, uma vez que isso implicaria num tratamento não igualitário. Para que se compreenda melhor o problema em questão, é necessário abordar o contexto histórico canadense e quebecois. Segundo Cardoso de Oliveira, as questões especialmente importantes na história québécois:

Poucos anos depois de o Canadá ter sido tomado pelos ingleses, cujo domínio foi formalizado em 1763, a promulgação do Ato do Quebec em 1774 permitiu que a província



mantivesse o código civil francês, a religião católica e a língua francesa como idioma oficial. [...] Depois de um período repressivo, quando da implantação do Regime do Ato da União entre 1840 e 1867, durante o qual foram feitos esforços de assimilação da população de origem francesa às tradições anglófonas, o Quebec retoma seus direitos culturais com a criação do Domínio do Canadá em 1867, que marca também a data de promulgação da Constituição patriada em 1982. (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2018, p.45)

Durante sua história a província francófona vivenciou tentativas de assimilação implícita e desvalorização cultural.

Ainda, David Schneiderman (SCHNEIDERMAN, 1998) argumenta que a partir da década de 80 muitos países constitucionalizaram os seus direitos (inclusive o Brasil, com a constituição de 1988). Em outras palavras, houve uma convergência dos direitos humanos para dentro de uma constituição. Quebec via muita dificuldade em aceitar o texto da Carta canadense de direitos e liberdades que foi patriada do Reino Unido em 1982, considerando-o ilegítimo designado para homogeneizar o país, passando por cima das distinções linguísticas e culturais. A justificativa do resto-do-Canadá vinha de um discurso universalista liberal que pregava direitos universais. Por sua vez, quando a província francófona traz suas objeções sobre a Carta Canadense de direitos e liberdades, é interpretada como contrariando também, o compromisso de seu povo com os direitos humanos.

Uma dessas demandas de Quebec, como explica Guy Laforest (GIBBINS, R. & G. LAFOREST, 1998), envolvia o reconhecimento do Quebec como uma sociedade distinta dentro do Canadá. No século XX, durante a tentativa de Acordo do Lago Meech, o Canadá reconheceu essa particularidade de Quebec, e, ainda reconheceu que o status da província deveria ter impacto real no funcionamento do sistema político. Isso se dá porque, dentro de uma comunidade política, todos os membros deveriam ser ouvidos e exercer sua influência nas decisões políticas.

Por outro lado, no resto-do-Canadá, o inglês é visto como apenas um instrumento de comunicação neutro, não tendo um sentido cultural específico. Porém, Charles Taylor argumenta sobre essa suposta neutralidade, que não existe efetivamente. Na verdade, trata-se de um reflexo da cultura hegemônica (TAYLOR, 1994). Dessa forma, a cultura minoritária seria suprimida sob o pretexto de estar aderindo a língua inglesa, que seria apenas instrumental. A diferença de perspectiva está na situação em que o resto-do-Canadá

entende que é possível existir uma dissociação entre língua e cultura. “ [...] No Quebec, ‘língua, religião e identidade étnicas são ideais ou instituições que estiveram sempre interligadas, sendo fortes símbolos do nacionalismo quebequense [...]” (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2011, p.152). Ideias diferentes sobre o papel da língua expressam a diferença dada ao significado social desse fator. (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2011). Essas diferentes concepções expressam o desencontro que existe entre direitos individuais e coletivos.

Efetivamente, o Canadá é conhecido por ser um país muito diverso, com muitos programas de imigração que aceitam pessoas de todo o mundo, e a legislação linguística do Quebec seria uma agressão à igualdade também porque iria discriminar os cidadãos não canadenses que não são anglófonos e nem francófonos. É importante observar o significado que esse status francófono/quebecois ganha dentro de sua própria comunidade. A língua francesa tem um papel central na identidade québécoise e também é protagonista em vários conflitos envolvendo demandas de reconhecimento (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2018). É plausível lembrar que as minorias tendem a associar direitos e valores, mas o Quebec ainda entende a igualdade como valor estruturador. O Canadá parece ter a estratégia de querer assimilar e integrar o Quebec com o resto do país. Esse movimento é por querer passar por cima da diferença “é muito difícil falar em integração a uma sociedade na qual se é sempre visto como estranho” CARDOSO DE OLIVEIRA, 2011, p.99).

### Dilemas de cidadania

Existe um conflito na convivência entre direitos individuais e coletivos e a questão fica mais complicada quando colocados no contexto da Democracia moderna que foca no indivíduo, onde seus direitos estão dissociados de suas identidades primárias. A ideologia moderna do individualismo não reconhece a legitimidade de qualidades dos grupos no plano da Cidadania, Igualdade Como uniformidade diz caracteriza o aspecto moral da dignidade Cidadã (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2011).

Com efeito, o caráter de privilégio ilegítimo se configura em uma ótica universalista. Isso ocorre quando o direito se relaciona com uma identidade coletiva que não pode ser compartilhada uniformemente a todos os membros de uma comunidade. Também, são vistas como ataque à liberdade e à igualdade. Nesses contextos, somente as identidades englobadoras podem ser referência para formulação de direitos cidadãos.

É possível argumentar que a ideologia moderna do individualismo associa mérito com desempenho "Pois aqui não se admite qualquer reconhecimento especial ou singular, nos moldes da honra que esteja calcado em características entre certos indivíduos ou grupos sociais" (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2011, p. 191)

Nesse sentido, os quebequenses demandam um tratamento que valorize sua singularidade cultural, com o reconhecimento de sua distinção para produzir igualdade. Por outro lado, para o resto-do-Canadá, igualdade significaria tratamento uniforme. A atitude de não valorizar a singularidade francófona é compreendida como uma negação de sua identidade, colocando o grupo em uma condição de inferioridade no plano da cidadania (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2011). Em uma democracia liberal moderna, "as quais se caracterizam pela defesa de princípios de justiça que têm como foco os direitos individuais dos cidadãos, e são críticas de qualquer tentativa de se associar a identidade política da comunidade a valores não universalizáveis." (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2011, p. 89), a questão da identidade quebecois tem a ver com atribuir relevância para as identidades coletivas em uma sociedade altamente individualista. (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2011)

A concepção de igualdade como uniformidade encontra seus limites nas demandas por reconhecimento. A sociedade canadense vincula fortemente igualdade e tratamento uniforme, são princípios muito importantes para os Estados democráticos contemporâneos. A legislação linguística é vista pelo Quebec como um instrumento para promover mais igualdade por meio do tratamento diferenciado. Dessa forma o debate sobre a legislação linguística do Quebec é uma discussão sobre questões de equidade em um país que preza pela liberdade.

Kenneth McRoberts (GIBBINS, R. & G. LAFOREST, 1998) assinala que durante a história do atual Canadá, a supressão generalizada de serviços em francês foi um constante ponto de tensão entre anglófonos e francófonos. Ter apreço pelo fato francês na América, não é apenas preservar o direito de poder falar francês, mas resguardar o direito do indivíduo poder escolher viver em francês (GIBBINS, R. & G. LAFOREST, 1998). E ainda, reconhecer as contribuições da cultura francófona para o Canadá (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2018).

A lei 101 protege a integridade da língua francesa no Quebec, promulgada em 1977:

1) os filhos dos imigrantes, assim como as crianças canadenses cujos pais não estudaram em escola de língua inglesa no Canadá, são obrigados a se matricular em escola de língua francesa;

- 2) a lei determina que o francês deve ser a língua de trabalho em empresas com mais de 50 empregados, as quais têm um prazo para se adaptar à situação; e,
- 3) proíbe os letreiros comerciais em outros idiomas (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2011, p. 157).

Nesse sentido, Cardoso de Oliveira afirma que “ [...] a receptividade das demandas políticas do Quebec no mundo anglófono também passa por um esforço de articulação entre as categorias língua e direitos. ” (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2011, p.78).

Afirma ainda que a língua francesa esteve em risco de desaparecer em Montreal e que isso se espalharia para o resto do Canadá. Outro aspecto importante é a repressão indireta que o francês sofre principalmente na América do Norte, quando o mercado de trabalho dá preferência para falantes de inglês, o que fazia com que os imigrantes também se esforçassem para se juntar a parte anglófona de Montreal.

"Além disso são frequentes as histórias de discriminação informal que teria sido vivida pela população francófona até então quando os principais estabelecimentos comerciais de Montreal se recusavam a servi-la em francês utilizando a expressão "speak white" para obrigar os francófonos a fazerem seus pedidos em inglês" (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2011, p.76)

A lei 101 é vista pelo Resto do Canadá (ROC) como uma grande ameaça aos direitos individuais quando impõe ao cidadão a opção linguística, mas em contrapartida afirma, essa lei "tornou o Francês uma opção viável no mercado de trabalho e fortaleceu os mecanismos de reprodução sociocultural dos francófonos" (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2011, p.77). É importante ressaltar também que a lei 101 entraria em desacordo com a carta de direitos quando discrimina alguns cidadãos e não os trata de maneira uniforme. A legislação linguística é um grande marcador das perspectivas diferentes sobre o lugar dos direitos coletivos e das demandas de reconhecimento no caso do Quebec. Esses direitos para fazerem sentido precisam acionar o conceito de comunidade linguística, por isso não tem apoio no individualismo. O problema do Quebec possui uma dimensão cultural, eles se preocupam tanto com seus direitos coletivos como com os direitos individuais. Em um contexto em que igualdade significa equidade, é difícil aceitar um direito que não trate uniformemente um grupo.

Nesse entendimento, as demandas de reconhecimento se expressam no contexto legislativo porque as leis que afetam a totalidade dos cidadãos são aceitas, mas não quando discriminam seus indivíduos com base em aspectos não universalizáveis e particulares. A

sociedade canadense é conhecida por ser muito plural e respeitosa com outras culturas por isso a demanda do Quebec é interessante, são os mesmos valores modernos que tornam possível a demanda do Quebec aparecer, mas também que estruturam a rejeição do resto do Canadá para essa demanda. Retoma-se, assim, a ideia da contextualização e de como as demandas de reconhecimento são um resultado da conjuntura em que o grupo se encontra. E mesmo assim "a demanda quebequense não é facilmente compreendida por uma democracia Liberal moderna "(CARDOSO DE OLIVEIRA, 2011, p.159)

### O campo

Fui para Sherbrooke, a terceira maior cidade do Quebec, atrás de Montreal e Quebec city, no sudeste da província a 140 quilômetros de Montréal. O censo de 2021 apontou que aproximadamente 170.000 pessoas moram na região, com cerca de 90% de francófonos segundo censo de 2016. A cidade já foi um pólo industrial têxtil até os anos de 1960, atualmente a população se ocupa dentro do terceiro setor: educação, comércio e saúde. Em um estudo de 2011, a área de Sherbrooke foi classificada como 40% de baixa renda (Statistics Canada, 2016). A cidade é uma mistura entre urbano e natureza, em uma região repleta de lagos e montanhas. Funciona como centro comercial para Lennoxville quando os moradores precisam de utilizar outros serviços que não são oferecidos pela cidade.

Lennoxville é um bairro da cidade de Sherbrooke. O nome Lennoxville tem origem no sobrenome do colonizador Sir Charles Lennox. Charles Lennox era duque e o "governor-in-chief" da colônia britânica da América do Norte do período de 1818.

Conforme o último censo de 2016 a cidade tem 5,500 habitantes, é o único bairro com o status oficial bilíngue na região (Statistics Canada, 2016). Nesse bairro, fica localizada a Bishop's University, uma universidade predominantemente para graduação, fundada em 1843 por um Bispo Inglês e um Bispo Americano e sempre foi pensada para ser anglófona. A Universidade divide seu campus com um CEGEP (Collège d'enseignement général et professionnel). É um termo em francês para denominar um centro de ensino profissionalizante, o primeiro nível depois do Ensino Médio e antes da faculdade. O CEGEP que divide o campus com a Bishop's University é uma unidade também anglófona.

A Bishop 's oferece formação em artes, humanidades, ciências sociais, administração, ciências naturais e pedagogia, com um corpo estudantil de aproximadamente

3.000 estudantes. Esses estudantes alugam quartos e dormitórios no bairro. Lennoxville funciona em torno da universidade, desde bares, restaurantes, cafés e até mesmo o projeto da cidade. O desenho da cidade é a de um plano cartesiano, com a College Street sendo o eixo Y, de 2 km, cruzando com a Queen Street, eixo X, de 1 km. A área residencial de Lennoxville encontra-se na College Street e a área comercial, na Queen Street.

No bairro há comércios locais e grandes redes comerciais, como Mc Donald's e Tim Horton's. É uma região pensada para o transporte individual. Eu dependia do transporte público, só duas linhas de ônibus, com pouca frequência e muito caro, custando 3,30 dólares canadenses. É uma cidade pequena quando comparada com as grandes cidades contemporâneas.

A população local, excluindo os estudantes universitários, é predominantemente idosa. As famílias são pequenas, em sua maioria, cada família tem um ou dois filhos. As famílias são muito nativas, ou seja, moram no local por no mínimo três gerações, caso da minha anfitriã, a mais velha de três irmãos, de uma família anglófona que mora e trabalha em Lennoxville há quatro gerações. Ela afirmava que a família sempre gostou da vida longe das cidades grandes. Ao observar a paisagem urbana, pode-se perceber que as ruas e calçadas são limpas e as casas são simples, nada luxuosas. Não é uma região rica e luxuosa, como existe no imaginário brasileiro sobre a América do Norte, em relação à realidade que pertence, é uma região simples, modesta, em comparação com outras grandes cidades canadenses, como Toronto e Montreal. Lennoxville não tem mansões nem prédios altos, os maiores tinham 5 andares. As casas tinham todas o mesmo modelo, de primeiro andar sem grades, mas pequenas.

Os eventos sociais da cidade são organizados em maior parte pela Universidade, como eventos para assistir jogos esportivos de futebol americano, basquete, hóquei etc. São extremamente populares na comunidade, são os momentos em que a comunidade de alunos e os residentes se unem, todos usam roxo, cor símbolo da universidade, levam bandeiras e torcem pelo time. A universidade segue a tradição estadunidense de fazer uma grande festa no primeiro jogo de futebol americano jogado pelo time local em seu próprio campo, no homecoming 2021 os ingressos para o jogo esgotaram e sempre costumam esgotar rápido, segundo outros alunos. A cidade fica bem movimentada com as pessoas fazendo compras para as festas que acontecem por toda College Street após o jogo, é o

único momento que eu presenciei de festa em que se misturavam os universitários com os locais.

Além dos eventos universitários, há uma praça chamada Square Queen, que é um espaço cultural comunitário que promove eventos locais, como artesanato e atividades ao ar livre.

Passsei 6 meses em campo, de julho de 2021 a dezembro de 2021. O meu modo de ver é sensibilizado pela teoria disponível, entender os idiomas culturais da minha cultura e da minha formação em antropologia (OLIVEIRA, R de C, 1996).

Eu morei na College Street, num conjunto de prédios feitos para estudantes universitários. Aluguei um quarto em um apartamento onde moravam mais duas estudantes, metade do meu prédio era de estudantes da Bishop's e a outra metade composta por idosos, aposentados que moraram a vida inteira em Lennoxville.

Os trabalhadores dos comércios de Lennoxville na maioria das vezes são os próprios universitários que trabalham como atendentes nas lojas e nos restaurantes. O comércio é muito pequeno e sem variedade, assim os moradores precisam ir ao "downtown" quando querem algo com mais variedade e mais sofisticado tem que se deslocar até Sherbrooke, de carro pela autoestrada que atravessa uma floresta, em cerca de 10 minutos. De ônibus o trajeto dura uma hora e quarenta minutos.

Minhas referências vêm dos contextos de interações de que participei enquanto estudante intercambista na Bishop's University. Eu participei de eventos públicos da cidade na Square Queen, nos eventos de abertura da Bishop's University, e das aulas. Nesses eventos eu procurava primeiramente observar, e num segundo momento conhecer as pessoas, me apresentar, conseqüentemente, apresentar minha pesquisa e daí fazer as anotações do que meus interlocutores tinham a dizer. Muito também foi pesquisado nas redes sociais, como Twitter. Também acompanhei os jornais: Montreal Gazette, La presse, Le Journal de Montréal, Le Journal de Québec.

Os jornais locais, eram fontes diárias de pautas, em que destaque notícias de casos emblemáticos referentes e juntamente a repercussão do assunto nas redes sociais.

As barreiras linguísticas começaram a aparecer desde quando fui comprar a passagem trem para Montreal, pois já estava tudo em francês, foi uma mudança bem brusca com a sensação de estar em outro país. Quando cheguei em Montreal, e isso foi se

acentuando a cada etapa mais próxima do meu destino final, a diversidade étnica que eu encontrava em Toronto e Ottawa era muito menor no Quebec, eu só via pessoas brancas. Para pegar o ônibus que ia para Lennoxville, descobri que não transportava bagagens e eu tinha duas malas de 23kg, uma senhora que falava inglês que também estava esperando o ônibus se prontificou a me ajudar a convencer a motorista do ônibus a me deixar embarcar com a bagagem, ela me perguntou se eu falava francês, quando respondi que não, ela disse que era melhor ela falar com a motorista por mim, porque eles (se referindo aos quebequenses francófonos) “são sensíveis”.

Em Lennoxville, todo o contexto muda de figura novamente, sendo muito anglófono. Todos os avisos de covid, horário de funcionamento, por exemplo, eram em inglês, mas as sinalizações oficiais eram em francês. Dá uma sensação de ser uma bolha anglófona. Viver somente falando inglês era extremamente possível em Lennoxville. Existia a impressão, por parte dos meus interlocutores, de que os quebecois sempre tem que aprender inglês para acompanhar o mundo, porque os Estados Unidos são a cultura dominante. Para meus colegas que tinham o francês como primeira língua e vinham do Quebec, era muito exaustivo ter que escutar os anglófonos reclamando de ter que aprender uma segunda língua (francês).

### Política e legislação

Quebec Society é uma disciplina que é ofertada no semestre de inverno pelo departamento de Sociologia da Bishop 's University. Como eu estava cursando o semestre de outono, a disciplina não estava disponível. Porém, eu tive acesso a página do moodle do curso do semestre passado. O objetivo da disciplina é o contato com estudos contemporâneos da sociedade quebequense. Eu conversei com a professora que ministra a disciplina, ela também faz pesquisa sobre a situação dos anglófonos no Quebec, ela é uma anglófona que reside no Quebec. Pedi a ela um horário em que pudéssemos conversar sobre minha pesquisa, todas as nossas interações foram em inglês.

Na nossa conversa, o assunto logo chegou na nova proposta de legislação. Ela disse que é a favor de proteger o francês no Quebec, mas contra a forma como a Lei 96 se propunha a fazer isso. O seu discurso foi muito pautado em como a Lei 96 não respeita os direitos individuais. Considera também que no dia a dia o assunto de individualismo versus



direitos coletivos aparece nas questões linguísticas, ela demonstra que os anglófonos que escolheram ficar e morar no Québec, reconhecem a necessidade de promover e de proteger a língua francesa na província. Ela apontou que os quebecois anglófonos seriam uma minoria dentro de uma minoria, seriam mais frágeis do que os francófonos em comparação com o resto-do-canadá.

Nesse ponto, acho importante destacar que os anglos quebequenses, parecem historicamente, serem mais sensíveis às questões políticas da província, e entender melhor a dimensão que francofonia ganha na vida dos habitantes, mas que o diálogo ainda fica impossibilitado quando se chega na questão das liberdades. Ela deixa a impressão de que os quebequenses francófonos culpassem os quebequenses anglófonos e que tentam proteger o francês perseguindo os english quebecers, com leis como a Lei 96. "It will make it illegal to speak english" pelo domínio do inglês. Eles apoiam o francês, mas, na condição de que não tiram direitos dos quebequenses anglófonos. Ela afirma que os quebecois misturam as coisas, no sentido de não conseguirem ouvir críticas relacionadas a sua sociedade sem se sentirem ofendidos e tem preconceito com os english quebecers, considerando-os como penetras/outsideers. Os anglófonos quebequenses parecem estar vivendo um processo de minoração, mesmo sendo maioria no Canadá, dentro do Quebec, eles são uma minoria dentro de uma minoria, " em posição similar à dos francófonos no resto-do-Canadá" (Cardoso de Oliveira, 2011, p.80)

Ela caracteriza a Lei 96 como extremamente violenta, "vão ter mais poder que a polícia", se referindo ao office de la langue française, afirma que eles vão invadir o local de trabalho das pessoas, confiscar documentos e celulares, além de aplicar multas e em última instância prender english quebecers sem provas. Com relação às multas previstas pela lei. Afirma que os english quebecers não são separatistas, e que estão bem mais integrados, desde esses últimos vinte anos, e são preocupados com a separação que é inevitável, porque para os quebecoises o Canadá "never bilingual enough". Mesmo sendo da província é muito difícil entender que não basta o bilinguismo, a questão é também sobre reconhecimento porque a distinção acaba sendo, dentro dos parâmetros liberais, apenas a língua, se a questão linguística fosse resolvida o problema deveria desaparecer, o que não é o caso.

Informou que a maioria dos alunos interessados em cursar a disciplina são os que vêm de fora da província, não se recorda de nenhum quebequense cursando a disciplina.

Porém, ela afirma que esses alunos não se importam muito e nem entendem de verdade a batalha entre Quebec e Resto do Canadá, "they don't want to listen", vindo com muitos preconceitos, "quebecer are a bunch of cry babies" "they want it all", por influência da mídia, porque, fora do Quebec, a mídia tende a ser mais agressiva. Ao final do semestre ela afirma, sempre ficar em uma posição desagrável, em que os alunos que vêm do resto do Canadá a julgam "separatista" e os alunos que defendem Quebec como "traidora da própria província".

Outro aspecto que ela trouxe, é o político, Bishop's mesmo sendo anglófona, continua sendo pressionada pelas leis trabalhistas a contratar uma porcentagem de francófonos, mas que precisam ser bilíngues porque é um espaço anglófono, a professora interpreta isso como um problema que dificulta a contratação do pessoal de serviços gerais.

### Percepções locais

Lennoxville, o bairro, é considerado "English guetto", e Sherbrooke, a cidade central, é francófona. Os english quebecers têm acesso aos serviços em inglês, mesmo não tendo uma lei que preserve isso.

Sobre a questão da linguagem, por sua experiência, ela vê em termos de paz e tensão linguística, dois estados que vão se alternando temporalmente e que os últimos dois anos, 2020, 2021 estão sendo de tensão linguística, principalmente devido à Lei 96, uma nova legislação linguística, que apresentarei logo abaixo.

O meu contato com os outros estudantes tinha como objetivo entender como se dá hoje a relação dos alunos com o tema e sempre aconteceu de forma espontânea. Eu começava me apresentando, explicando o motivo da minha vinda e o tema da pesquisa, naturalmente, meus colegas começavam a falar, muitas vezes eles falavam pouco e eu tinha que pedir que eles elaborassem mais no assunto. Trago a transcrição traduzida dessas conversas do meu diário de campo, com estudantes de fora do Quebec:

- No Canadá, só o Quebec se acha uma província especial
- Os dois idiomas conseguem conviver pacificamente ao mesmo tempo
- Os quebequenses odeiam e são agressivos com os anglófonos
- O inglês é a língua do mundo
- O Quebec não gosta do Trudeau, porque o Trudeau apoia os imigrantes e quebequenses

odeiam imigrantes

- O Canadá é um país multicultural, têm espaço para todo mundo
- A cultura quebequense é realmente diferenciada
- Os quebequenses se acham melhor que todo mundo
- 

Os colegas quebequenses pareciam reagir de maneira diferente quando introduzia o tema da minha pesquisa. Trago abaixo as reações mais anotadas em meu diário de campo.

- A história da soberania de Quebec morreu junto com o referendo em 1992
- Basta esperar os separatistas morrerem e esse assunto vai se encerrar
- Ser quebecois não é nada além do que falar francês
- Quando frequentei a escola francófona sofri bullying dos professores por ser filho de imigrantes portugueses e falar melhor inglês
- A solução para esse problema é simples: trate todo mundo igual
- O jeito que o Quebec tenta manter vivo o francês é ridículo porque está tirando o direito de escolha das pessoas
- Quebec não pode querer ser independente porque nós dependemos financeiramente do resto do Canadá
- Os quebequenses odeiam tudo que é inglês
- No Quebec não existe cultura de verdade
- Quando tive aula sobre isso no ensino médio, foram aulas muito tensas
- É um assunto que traz muita negatividade
- Só gente velha se preocupa com isso
- O quebec não combina mais com o resto do Canadá

Fora da Bishops era mais difícil a interação com os locais. Na maioria das vezes acontecia no transporte público, esperando o ônibus na parada, ou dentro do ônibus geralmente com idosos anglófonos da região.

Como comentei, quando estava conversando com alunos calouros, é muito forte o discurso de precisar ir para uma universidade em inglês porque é o idioma mais requisitado no mercado de trabalho, em nenhum momento a proximidade com o mundo anglófono na

universidade, redes sociais era vista como também uma aproximação cultural, porque existe uma distinção bem delimitada entre língua e cultura.

Cardoso de Oliveira (2011) menciona que a língua principal é um marcador importante para referenciar posições políticas. Eu consegui verificar isso nas redes sociais, porém dentro do meu contexto de contato direto, em Lennoxville, parecia que independente da língua, a coletividade da Bishop's University não parecia receber bem as demandas políticas do Quebec.

No Canadá anglófono a língua inglesa, possui um papel subestimado na difusão da cultura estadunidense, os cidadãos anglófonos canadenses têm hábitos bastante convergentes com os dos estadunidenses, consomem as mesmas comidas, assistem aos mesmos filmes e séries e escutam as mesmas músicas. Mas quando os canadenses são questionados sobre sua cultura, para suas expressões culturais são na verdade expressões de neutralidade que não representa nenhuma ideologia ou cultura particular, que é a única forma para uma comunidade que queira receber várias culturas.

É perceptível, como aponta Taylor (1994), o molde estadunidense anglófono se tornou tão hegemônico que para muitos, o inglês não é uma língua que representa uma cultura específica com ideais próprios, mas sim uma língua neutra como meio de comunicação. E seguindo essa visão, isso deve se basear para equalizar todos os cidadãos. Eles não enxergam como a predominância da cultura estadunidense no Canadá está forçando os quebequenses a sair de um molde para entrar no outro, para eles, os quebequenses estariam apenas se atualizando. Cardoso de Oliveira (2011) expõe como dentro da ideologia individualista as várias tradições podem existir na esfera privada, mas favorecer especificamente uma dentre tantas é visto como uma discriminação ilegítima.

Chama atenção a impressão que eles têm de que esse assunto já morreu depois do referendun de 1995, mas que na verdade não é apenas o referendun ou a nova legislação que resolveria essa demanda de reconhecimento. Os anglófonos de ROC (Rest of Canada) parecem realmente não entender do que se trata as demandas do Quebec. E como a professora, acham que quando alcançarem nível X de bilinguismo, o problema será resolvido.

As falas demonstram um grande orgulho do multiculturalismo canadense, com uma característica que os diferencia dos EUA, por isso qualquer expressão de valorização

exclusiva dos quebequenses tendia a ser interpretada como racista, no sentido de excluir qualquer indivíduo não branco e isso é reforçado pela vivência diária de que no Quebec em geral se vê menos diversidade na população. O Canadá deseja leis e direitos que afetem os cidadãos da mesma maneira, para reforçar que é pluralista e defensor dos direitos individuais. O apego à postura multiculturalista tem apoio na ideologia liberal universalizadora, mas ao mesmo tempo o respeito a diferentes comunidades culturais depende de acolher na vida pública valores não universalizáveis interculturalmente. (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2011).

### O projeto de Lei 96

O projeto de Lei 96 (1st Sess, 42nd Leg. Quebec, 2021) é uma situação etnográfica contemporânea que mostra que a pauta de proteger o francês dentro do Québec ainda está em disputa, com o nome "Bill 96, an act respecting French, the official and common of language of Québec". Foi trazida à tona em 2021, por Mr. Simon Jolin-Barrette, o Ministro responsável pela língua francesa no Québec.

Na redação da legislação às novas diretrizes serão tomadas para estabelecer "French is also the common language of the Québec nation and constitutes one of the foundations of its identity and distinct culture." E "(1) Quebecers form a nation and (2) French is the province's only official language"(1st Sess, 42nd Leg. Quebec, 2021.)

No tocante à educação a intenção da Lei 96 é estender a Lei 21 de 1977, uma lei criada com a intenção de proteger o francês na província, e se trata de controlar o acesso à educação anglófona:

"os filhos dos imigrantes, assim como as crianças canadenses cujos pais não estudaram em escola de língua inglesa no Canadá, são obrigados a se matricular em escola de língua francesa;"(1st Sess, 42nd Leg. Quebec, 2021.)

A Lei 96 de 2021 se estende para os CEGEPS, sendo mandatária a matrícula em CEGEPS francófonos, limitando à exceções as matrículas em CEGEPS anglófonos.

Os francófonos defensores dessa legislação parecem vê-la com uma proteção para resguardar o direito do indivíduo poder escolher viver em francês (GIBBINS, R. & G. LAFOREST, 1998). E ainda, reconhecer as contribuições da cultura francófona para o Canadá

(CARDOSO DE OLIVEIRA, 2018). A sobrevivência do francês é a sobrevivência do Quebec (Weinstock, 2016).

Como a lei afetaria a constituição canadense, ela teria que passar por aprovação das outras províncias, mas o Quebec tem o benefício de usar notwithstanding clause, dá um prazo de 5 anos para que leis em eventual desacordo com a constituição se ajustem.

A legislação que limita a utilização do inglês foi considerada por Cardoso de Oliveira como centro dos desentendimentos do Quebec com o Canadá inglês:

"O período anterior à essa Lei [101] é percebido como de repressão indireta ao francês, na medida em que o mercado de trabalho privilegiava o domínio da língua inglesa e os imigrantes eram fortemente estimulados a se integrarem à população anglófona. Além disso são frequentes as histórias de discriminação informal que teria sido vivida pela população francófona até então, quando os principais estabelecimentos comerciais de Montreal se recusavam a servi-la em francês, utilizando a expressão "speak white!", para obrigar francófonos a fazerem seus pedidos em inglês" (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2011, p.76)

Dentro desse contexto, a Lei 96 gerou muitas reações e inquietações. O contato que tive em campo foi quando no dia 5 de outubro de 2021 foi postado na conta do Instagram da Universidade a seguinte mensagem: Bill 96 informational open house. Learn about the bill. Play games. Have snacks.

Fui participar do evento. Estávamos no começo do outono, era um dia quente, o "quad" é um grande gramado no centro do campus da universidade, a organização do evento aproveitou uma tenda que estava lá desde o mês passado para a recepção dos estudantes e protegê-los do sol. Cheguei por volta das 13:30 e conheci os anfitriões do evento, dois alunos membros do grêmio estudantil, estudantes do CEGEP anglófono que divide campus com a Bishop 's University.

Uma aluna nascida na Tunísia, com pais que falam francês. E o aluno de mãe canadense e pai estadunidense. Conte um pouco da minha pesquisa e pedi para observar, eles se mostraram curiosos que eu vim do Brasil para estudar esse tema, eles sentiam que a lei iria passar de qualquer jeito e afirmavam estarem muito preocupados com as gerações futuras. Eles assumiram que eu seria contra a francofonização, perguntaram se eu já sentia a tensão entre os quebequenses anglófonos e francófonos.

A atividade consistia em convidar os transeuntes a participar, jogando uma pequena bola que cairia em um compartimento para sortear uma pergunta sobre a Lei 96, todos os alunos que participassem ganhavam um pacote de pipoca doce. As perguntas e respostas eram as seguintes:

Pergunta: Alguns acadêmicos sugeriram outras consequências da Lei, o que você acha que essas consequências seriam?

Resposta: É esperado que uma quantidade significativa de estudantes Francófonos e Anglófonos vão para diferentes países e províncias por motivos de educação.

Pergunta: Quais vão ser as novas multas para violação das leis linguísticas no comércio?

Resposta: As multas vão de \$3.000 até \$30.000 (os valores atuais vão de \$1.500 até \$20.000)

Pergunta: Como essa lei vai afetar os bairros?

Resposta: A proposta da Lei vai tirar o status bilíngue de qualquer município que não tenha a população de pelo menos 50% de falantes de inglês.

Pergunta: Quais cláusulas que estão na Lei 96 que serão acrescentadas na Constituição canadense?

Resposta: "Quebecois forma uma nação" "Francês será a única língua oficial do Quebec. E também a língua comum da nação do Quebec."

Pergunta: Qual a porcentagem de estudantes que vão para CEGEPS anglófonos em Montreal?

Resposta: 50%, mas apenas 17,5% é anglófono.

Pergunta: Como essa lei vai afetar as provas nos CEGEPs?

Resposta: Provas mandatórias de francês, que os alunos deverão ser aprovados para se formar em CEGEPs franceses seriam estendidas para alófonos e anglófonos estudando em CEGEPs anglófonos.

Pergunta: Qual o principal objetivo dessa lei?

Resposta: Proteger a língua francesa limitando as opções educacionais de estudantes francófonos.

Pergunta: Como a lei 96 vai afetar o nosso sistema legal?

Resposta: 1- Audiências Comerciais nos tribunais do Quebec deverão ser em francês, ou traduzidas para francês.

2- Litigantes precisarão anexar traduções para o francês para processos em inglês. 3- Julgamentos em inglês vão precisar ser acompanhados por tradução em francês.

4- Juízes só vão poder falar em francês.

Fonte: Elaboração pela autora, 2022.

Eu fiquei à parte apenas observando a realização da atividade. A pessoa que fosse participar sortearia um pergunta dentro de um plinko (um dispositivo de sorteio) , era convidada a tentar responder, os anfitriões corrigiam/complementam a resposta, ocorria uma pequena conversa sobre as preocupações, o participante recebia o brinde e seguia seu caminho.

Apesar de afirmarem que o evento tinha caráter apenas informativo, fica claro a reprovação pessoal deles com a proposta de legislação pela própria formulação das perguntas, que tendem a mostrar as questões que mais vão ferir a consideração deles pela igualdade e liberdade. A proposta de lei é vista como um ataque à autonomia do indivíduo.

Esse aspecto pode ser explicado pelo raciocínio dos regimes de cidadania diferentes, mesmo estando dentro do Quebec, a maioria do público da Bishops parece ter grande vínculo com o ROC, que preza pela liberdade e igualdade acima de qualquer coisa.

A legitimidade dessas demandas de direitos não tem respaldo olhando somente no plano individual, é preciso acionar a noção de direitos comunitários, noção essa que não é bem defendida pela comunidade de Lennoxville.

Ao todo participaram 30 estudantes da atividade. Todas as interações ocorreram em inglês. Será que nenhum aluno francófono se sentiu confortável aparte estar lá, e aparecer na atividade, ou não se interessaram?

A seguir estão as transcrições dos comentários dos alunos que participaram da atividade, retiradas do meu caderno de bolso, sobre a LEI 96, principalmente sobre a restrição de se estudar em CEGEPS anglófonos.

"Tem muita raiva para com os anglófonos, que acontece há muitos anos e não é justificável, a lei 96 mostra que a raiva ainda existe e nós não entendemos o porquê. Nós



somos adultos, e essa lei nos tira a liberdade de escolher. Se a gente aceitar isso agora, eles vão expandir para as universidades. Você vai conseguir enxergar o conflito nas pequenas coisas, bonjour/hi, eles não querem que as pessoas sejam bilingues, as pessoas ficam zangadas sem motivo. Inglês é a língua do mundo e o governo quer tirar isso de nós."

- [A lei] "Isso é uma ideia horrível"
- "Lennoxville perderia todas suas placas em inglês"
- "Tem que se pensar nas futuras gerações"
- "As multas são absurdas"
- "Os quebequenses são estranhamente patriotas"
- "Não concordo com o jeito que o Quebec tenta proteger o francês"
- "O inglês é a língua do mundo"
- "Temos que achar um meio termo"
- "Isso não protege a herança Quebecois, somente o francês"
- "Nós deveríamos ser um país bilíngue"

Dessa maneira, foi possível perceber como debates relacionados à legislação da língua são percebidos ligados a problemas políticos concretos (Cardinal, 2016). Isso também parece se confirmar porque os próprios estudantes do grêmio estavam acompanhando e se mobilizaram para isso, e a Bishops não parecia ser uma universidade com alunos extremamente engajados em política, exceção, das políticas linguísticas.

Principalmente quando a legislação sobre a língua afeta a educação, muitos ativistas anglo-quebecers acusam o governo de ser antiliberal, para eles, a liberdade de escolha fica acima da proteção do francês. Não veem espaço para interesses e decisões coletivas.

A reação inicial dos participantes ao evento referenciado no anexo 1 foi a de não ter conhecimento prévio sobre a lei 96. Porém, ao se familiarizarem com a faceta não-liberal da lei, posicionaram-se contra a lei. Esse posicionamento consolida a importância do inglês para as futuras gerações, assim como também, a importância da liberdade de escolha. Os participantes perceberam a reivindicação sugerida pela lei como injustificável, uma vez que percebem que os direitos estão completamente dissociados de identidades coletivas. Assim, a ideologia individualista "nega a legitimação de qualidades intrínsecas ao grupo ou indivíduo no plano da cidadania"(Cardoso de Oliveira, 2012, p.150)

Minha pesquisa também abrangeu artigos de jornal, em suas páginas online sobre a Lei 96.

A autora do artigo, Stephanie Grammond, publicado no jornal La presse em 2021 afirma que o inglês é o Esperanto do século XXI, e que a aplicação da Lei 96, implicaria em ignorar a realidade, e que quanto mais línguas os jovens dominarem mais preparados estarão para o futuro. Mathuieu bote-cote, para Le journal de Montreal, 2021, entrevistou Frédéric Lacroix, que responde às críticas feitas por Stephanie Grammont, primeiro a condenando por usar clichês para a tratar a questão.

Quando Grammont (2021) afirma que o bilinguismo é um bem que deve ser cultivado na província francófona, Lacroix alega que:

Need we remind you that the rate of bilingualism among young Quebecers is one of the highest in the world and that it is increasing census after census? That it's not to learn English that young people want to enroll in English CEGEP—because they often already speak it at the end of high school—but it's because these young people increasingly want to symbolically integrate into the English-speaking world and that the CEGEP is the gateway to it? A recent article from Le Devoir was enlightening on this subject: three teenagers from Quebec, questioned to explain why they wanted to continue their studies in English at college, candidly admitted that they already communicated with each other in English, consumed almost exclusively Anglo-American culture, and wanted to their university studies — and the rest of their lives — in English".

Outro artigo, escrito por Pearl Eladis (2021), em seu texto intitulado: Bill 96 places Quebec in violation of international human rights law. O texto afirma que a Lei 96 é uma ofensa aos direitos humanos, que é uma medida exagerada e desproporcional para proteger o francês. A autora consente que a situação do francês na América do Norte é precária, mas que a proposta da Lei 96 elimina mais direitos do que seria racional para proteger o "fato francês na América do Norte",

Ela também caracteriza a proposta de legislação como um assalto aos direitos de igualdade, liberdades fundamentais e direitos humanos. Pearl Eladis (2021) lista todos os direitos que a proposta de legislação infringiria da Constituição Canadense. No texto da proposta de legislação ao adicionar "French language" como um valor acima dos outros, o governo de Quebec estaria criando uma hierarquia de direitos, o que é vedado pela

declaração de direitos humanos de Viena de 1993. Porém, a visão de Pearl Eladis não leva em consideração o conceito de equidade. Em sua perspectiva, a igualdade é pensada num contexto onde todos os cidadãos apresentariam obrigatoriamente as mesmas necessidades. Mas, segundo Cardoso de Oliveira (2018), tratar uniformemente não significa a garantia plena de todos direitos, igualdade não é uniformidade.

Adicionalmente, também pesquisei o artigo de Warren Kinsella (2021), que ressalta justamente o ponto de que o fator mais precioso sempre será o tratamento uniforme para produzir a igualdade, e como a lei 96 produz tratamentos não uniformes ela deve ser parada, porque em sua visão vai constitucionalizar que o Quebec, por receber tratamento desigual para produzir igualdade, seria privilegiado e mais importante que as outras províncias. E mais, afirma que isso demonstraria que qualquer cidadão que não more na província e nem fale francês é inferior. "Policy option politics, The final paradox is that, by explicitly invoking the Canadian Constitution, Bill 96 thereby acknowledges that Quebec recognizes, albeit implicitly, the existing constitutional order."

A rejeição parece vir da possibilidade de associar a identidade política, os direitos sociais do cidadão com uma comunidade que não possui valores universalizáveis (Cardoso de Oliveira, 2011)

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da etnografia realizada, compreendo a importância de se aprofundar em estudos que considerem a questão linguística do Quebec no Canadá como central. Até que ponto a sociedade pode limitar direitos individuais para atingir objetivos coletivos? Ao longo do trabalho foi possível observar como as pessoas tendiam a se focar na legislação linguística, e como elas entrava em conflito com a proteção às liberdades individuais, o que me reforçou a ideia de que o pensamento liberal leva a considerar que a linguagem é escolha individual Weinstock (2016).

No contexto do Canadá existem dois regimes de cidadania e duas sociedades diferentes, e esses regimes de cidadania diferem em princípios básicos e geram identidades políticas distintas. Como mencionei ao longo do texto a sociedade canadense e quebequense construíram regimes de cidadania que não compartilham as dimensões de pertencimento e direitos. Não reconhecem os cidadãos do mesmo jeito, e tão pouco, o

pertencimento na coletividade da mesma maneira. Também não compartilham da mesma ideia de passado e projetos para o futuro.

Jane Jenson (1998) pontua que os mal-entendidos entre Quebec e o resto-do-Canadá são consequências das diferenças de seus regimes de cidadania: ambos prezam pela democracia, pela participação popular e pela observação dos interesses sociais; porém diferem ao interpretar valores substantivos não generalizáveis. O regime de cidadania do resto-do-Canadá se baseia em encarar a sociedade como representação da soma de indivíduos, enquanto que, na visão quebequense, a sociedade é vivida como um coletivo que poderia ser maior que os indivíduos que a compõem. Através da revisão bibliográfica realizada neste trabalho observo que os quebequenses têm um senso maior de pertencimento a sua comunidade, com senso de comunidade também tem a definição de quem pertence e não pertence quem está dentro quem está fora.

A constituição canadense é vista como uma criação profundamente liberal, porque pretende defender os grupos com desvantagem por meio da legislação de direitos fundamentais. O Quebec pedia equidade por meio do reconhecimento das suas distinções. O Regime de cidadania quebequense também fala sobre a trajetória do povo, que tem uma história distinta do ROC. O Canadá não consegue desenvolver um projeto comum, mas não é a simples existência da diversidade que impossibilita, mas sim porque as sociedades canadenses e quebequenses querem construir sociedades com diferentes entendimentos sobre direitos e cidadania. Os dois regimes parecem compartilhar práticas democráticas e liberais, mas eles não reconhecem seus cidadãos da mesma forma nem a pertença em uma coletividade.

Quando o Quebec queria ser reconhecido como uma sociedade distinta dentro do Canadá, isso representava uma ameaça à igualdade estabelecida. O ROC entendia que a proteção de ter direitos e liberdades individuais era suficiente para proteger o Quebec.

Dentro dos paradigmas liberais, compreendi que os canadenses francófonos são distintos apenas por falarem francês, essa diferença idiomática foi reconhecida por lei para garantir a equidade, o fato de o Canadá ser um país oficialmente bilíngue. E como os direitos os canadenses buscarem serviços e não ser ilegal falar francês o ROC considera que está demanda está totalmente resolvida, não necessitando de nenhuma outra intervenção nesse sentido.

Apesar de serem definidos como indivíduos como portadores de direitos, estabelecido na constituição de 1982 "explicitamente hostil às diversidades na disponibilidade de direitos com base na província de residência" (GIBBINS, R. & G. LAFOREST, 1998, p.220), por outro lado a constituição também abriu espaço para categorias que antes fariam com que os cidadãos fossem considerados de segunda classe: gênero, raça, etnicidade etc

O regime de cidadania do Canadá é baseado nos direitos individuais. O Quebec não ignora os direitos individuais, que estão destacados em sua carta de direitos que surge antes mesmo da canadense. Ainda, reconhecem direitos em nome de uma coletividade, como proteger o fato francês na América (GIBBINS, R. & G. LAFOREST, 1998).

O aspecto do pertencimento de regimes de cidadania se refere à ligação que o indivíduo vai ter com sua comunidade. A autora afirma que justamente esse aspecto distingue os canadenses dos quebecoises, porque os últimos se reconhecem com duas pertenças: ser canadense e quebecois. Isso traz a competição das versões do Canadá, para o Quebec o país é formado por dois povos: ingleses e franceses e um deve lealdade e gratidão ao outro, porque sem o outro não existiria Canadá. Mas para ROC o Canadá é uma mistura de várias comunidades onde nenhuma especificamente mereceria mérito. As dimensões dos regimes de cidadania entre o Canadá e o Quebec estão aumentando (GIBBINS, R. & G. LAFOREST, 1998). O ROC não compreende essas demandas. Não entende que a sociedade é mais do que a soma dos indivíduos. Seus habitantes ficam confusos com a identidade dos quebequenses. Não entendem como eles podem ser duas coisas ao mesmo tempo: canadenses e do Quebec.

" What does Quebec want? Essa simples expressão de confusão foi escutada pela primeira vez na década de 1960. Os 30 anos de política constitucional pouco têm feito para esclarecer essa questão" Argumenta que essa dificuldade de comunicação se deve aos regimes de cidadania diferentes em que se encontram ROC e Quebec." (GIBBINS, R. & G. LAFOREST, 1998 p.227)

## REFERÊNCIAS

1st Sess, 42<sup>nd</sup> Leg. Quebec, 2021.

AUTHIER, P. (2021, November 5). PressReader.com - Digital Newspaper & Magazine subscriptions. Retrieved January 20, 2022, from

COLETTA, A. (2021). **Air Canada CEO's mostly English speech inflames French anxiety in Quebec.** *Washington Post*. <https://www.washingtonpost.com/world/2021/11/12/canada-quebec-french-language/>

DUMONT. **O Individualismo.** Uma perspectiva antropológica da ideologia moderna. Rio de Janeiro: Rocco, 1985.

Canadian Institute of Identities and Migration (A Division of The Association for Canadian Studies - ACS)

CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís R. (2 de abril)2004 "**Honra, dignidade e reciprocidade**", em Martins, P. H. & Nunes, B. F (orgs.) *A nova ordem social: perspectivas da solidariedade contemporânea*. Rio de Janeiro: Editora Vozes.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís. R. 2018. "**Sensibilidade Cívica e Cidadania no Brasil**". *Antropolítica: Revista Contemporânea de Antropologia* Rio de Janeiro.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís R. 2011. **Direito Legal e insulto moral – dilemas de cidadania o Brasil, Quebec e EUA.** Rio de Janeiro: Garamond.

ELIADIS P., 2021. **Bill 96 places Quebec in violation of international human rights law.** [online] Rights Blog. Disponível em : <<https://pearleliadis.wordpress.com/2021/09/15/bill-96-places-quebec-in-violation-of-international-human-rights-law/>> [Acesso em 8 de dezembro de 2022].

GIBBINS, R. & G. LAFOREST (eds). 1998. **Beyond the Impasse: Toward Reconciliation.** Ottawa: IRPP.

GRAMMUND, S. (2021, October 9). **La réforme de la loi 101 et le test de la réalité.** La Presse. Retrieved January 30, 2022, from <https://www.lapresse.ca/debats/editoriaux/2021-10-09/la-reforme-de-la-loi-101-et-le-test-de-la-realite.php>

GRESCOE, T. (2000). **Sacré blues : an unsentimental journey through quebec.** Macfarlane Walter & Ross.

HABERMAS, Jürgen 2002 "A luta por reconhecimento no Estado democrático de direito", in **A Inclusão do Outro: estudos de teoria política.** São Paulo: Edições Loyola, pp. 229-267

KINSELLA, W. (2021, May 29). **KINSELLA: Seeing past Trudeau's Bill 96 shell game.**

MARSHALL, T. H 1950 "**Citizenship and Social Class,**" in *Citizenship and Social Class and Other Essays.* Cambridge University Press, pp. 1-85.

MOTA, Fabio Reis 2004 "**Dilemas de uma Cidadania à Brasileira — Dimensão da Consideração na Promoção dos Direitos Humanos**". *Cadernos de Direitos Humanos 1* (Direitos Negados: questões para uma política de direitos humanos), pp 70-93, Centro de Documentação e Pesquisa em Direitos Humanos, da Secretaria de Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro.

OLIVEIRA, R. C. de. (1996). **O trabalho do Antropólogo: olhar, ouvir, escrever.** *Revista De Antropologia*, 39(1), 13-37. <https://doi.org/10.11606/2179-0892.ra.1996.111579>

POLÉSE, M., & Author, V. A. B. T. (2021, October 7). **Why Quebec's Bill 96 is good for national unity**. Policy Options. <https://policyoptions.irpp.org/magazines/september-2021/why-quebecs-bill-96-is-good-for-national-unity/>

TAYLOR, Charles. 1994. **"The Politics of Recognition"**, in A. Gutmann (org.) Multiculturalism and the Politics of Recognition, Nova Jersey: Princeton University Press.

## Quem dá mais? Investimentos públicos e privados em negócios ambientais

**Tatiana Calandrino Maranhão**

Doutora em Antropologia – UFF

*tatcalandrino@gmail.com*

### RESUMO

A discussão em torno da privatização de áreas especialmente protegidas pelo Poder público por seus atributos naturais, como os parques nacionais, ganhou destaque durante o governo Bolsonaro, apesar de não ser exatamente uma inovação no cenário brasileiro, considerando que o primeiro contrato de concessão deste tipo foi assinado no Parque Nacional do Iguaçu, em 1998. O fomento governamental a tais negociações foi reforçado através de medidas de desestatização adotadas mais recentemente, a partir do Programa de Parcerias de Investimentos – PPI, publicado em 2016. Visando consolidar esses negócios ambientais como um “nicho de mercado”, foi instituído o Programa “Adote um Parque” pelo decreto nº 10.623/2021, que apresenta como objeto a doação de bens e de serviços em áreas protegidas. Embora o nome do programa mencione apenas a categoria “Parque”, inclui outras áreas como as Reservas Extrativistas, voltadas não apenas à conservação ambiental, mas também à garantia de direitos culturais e territoriais de populações tradicionais, o que gerou manifestações e críticas por entidades representativas desses grupos. Este artigo visa contribuir, com base em dados obtidos em pesquisas empíricas, para as reflexões sobre as consequências sociais da privatização de áreas protegidas, entendendo as políticas mencionadas como parte de uma reconfiguração da administração de conflitos socioambientais.

**Palavras-chave:** Reservas extrativistas, Territórios tradicionais, Meio ambiente, Negócios ambientais.

### INTRODUÇÃO

A demarcação de áreas ambientalmente protegidas em locais considerados tradicionais e/ou indispensáveis à manutenção e reprodução material e imaterial de determinados grupos que reivindicam uma identidade ligada a uma relação específica com a terra, como indígenas, quilombolas ou extrativistas é reiteradamente identificada como situação conflitiva em diversos trabalhos acadêmicos (LOBÃO, 2010; CALANDRINO, 2012; DIAS NETO, 2012). As regras impostas pelo Estado em nome da conservação do meio ambiente comumente entram em conflito com práticas e conhecimentos tradicionais, que passa a ser questionados em termos de sua sustentabilidade ambiental, avaliada pelos



órgãos públicos ambientais com base em saberes exógenos à comunidade, especialmente após a sistematização da gestão dessas áreas pela lei nº 9985/2000 enquanto unidades de conservação – UCs (LOBÃO, 2010), levando a constantes ameaças de expulsão, aplicação de penalidades, entre outras formas de restrição do uso do espaço.

Nesta comunicação, procuro entender como a administração de conflitos deste tipo tem sido atualizada no Brasil, sob um viés marcadamente neoliberal, tendo em vista o tratamento destas áreas ambientalmente protegidas como negócios ambientais (CALANDRINO, 2018).

A discussão em torno da privatização dos parques nacionais ganhou destaque mais recentemente durante o governo Bolsonaro, apesar de não ser exatamente uma inovação no cenário brasileiro, considerando que o primeiro contrato de concessão foi assinado no Parque Nacional do Iguaçu, em 1998, seguido de outras duas experiências em 2010<sup>1</sup>.

A adoção de medidas de desestatização dessas áreas foi alavancada com a publicação da lei nº 13.334/2016, que instituiu o Programa de Parcerias de Investimentos – PPI e retomou o Programa Nacional de Desestatização lançado na década de 90, seguida de expresso incentivo aos contratos de concessão com empresas privadas em UCs, estabelecido nos decretos nº10.673/2021 e nº 10.958/2022. Consolidando a negociação em unidades de conservação como um “nicho de mercado”, o decreto nº 10.623, de 9 de fevereiro de 2021, instituiu o Programa “Adote um Parque”, que apresenta como objeto a doação de bens e de serviços em áreas protegidas por pessoas físicas e jurídicas privadas, nacionais e estrangeiras.

A instituição do Programa deu início a uma espécie de leilão de UCs: em troca de investimento em valor mínimo determinado pelo Ministério do meio ambiente de acordo com a área total da UC, o proponente que oferecer mais poderá veicular sua imagem como “parceiro” em anúncios publicitários, inclusive em sinalizações instaladas na UC e seu entorno, e usar a área para atividades institucionais. Nos termos do artigo 21 do decreto nº 10623/2021:

---

1 Tive a oportunidade de acompanhar as discussões sobre o contrato assinado em 2010 no Parque Nacional da Serra dos Órgãos durante a pesquisa da tese (CALANDRINO, 2018), quando pude perceber um crescente fomento do governo a tais negócios ambientais, apesar das muitas divergências sobre sua execução. A experiência de concessão no Parnaso oferece alguns aprendizados, como será desenvolvido a seguir.

Art. 21. Serão conferidos os seguintes benefícios ao adotante, em caráter de incentivo e de reconhecimento pelas contribuições para a proteção e o desenvolvimento da unidade de conservação federal:

I - a instalação de elementos identificadores do adotante na unidade de conservação federal ou no seu entorno, conforme previsto no termo de adoção;

II - a inserção da identificação do adotante nas sinalizações da unidade de conservação federal;

III - o uso nas publicidades próprias dos slogans "Uma empresa parceira" ou "Um parceiro" ou "Uma parceira" da unidade de conservação federal adotada, do bioma ou da região em que a referida unidade se localiza, previsto no edital de chamamento, acompanhado do logotipo oficial do projeto do Ministério do Meio Ambiente e do Instituto Chico Mendes; e

IV - o uso da unidade de conservação federal para atividades institucionais temporárias, nos termos do disposto nos § 2º e § 3º, observado o disposto na **Lei nº 9.985, de 2000**, e no plano de manejo da referida unidade. (BRASIL, decreto nº 10.623/2021)

A adoção será formalizada por meio de termo no qual deverão constar detalhadamente as obrigações do adotante e do ICMBIO (em caso de doações com ônus previsto para a Administração Pública) quanto aos bens ou serviços a serem doados, acompanhado ainda de Plano de trabalho, a ser firmado entre o órgão ambiental e o adotante. O termo terá o prazo máximo de cinco anos, podendo ser prorrogado, depois de observado o desempenho na execução das obrigações. Ainda de acordo com o decreto, o termo de adoção será firmado após a homologação do resultado da seleção pública, e deverá conter, no mínimo:

“I- a delimitação do objeto;

II- o prazo de vigência;

III- a previsão dos bens e serviços a serem doados pelo adotante;

IV- as obrigações e os benefícios conferidos ao adotante;

V- as obrigações do Instituto Chico Mendes, quando se tratar de doação com ônus ou encargos;

VI- a previsão dos objetivos a serem contemplados no projeto;

VII - o valor mínimo da doação e a estimativa de valores dos bens e serviços a serem doados pelo adotante; e

VIII- as penalidades aplicáveis.” (BRASIL, decreto nº 10623/2021)

A fiscalização da execução do contrato é de responsabilidade do ICMBio, sendo que o adotante tem a obrigação de apresentar relatório trimestral com descrição das doações realizadas e cronograma de execuções, com as despesas e as melhorias promovidas na unidade de conservação federal. O poder de polícia sobre a área adotada não é transferido ao particular, de acordo com o entendimento legal, todavia, na prática, algumas decisões e intervenções realizadas na área adotada poderão interferir na regulação do uso do espaço e seus recursos.

Embora o nome do Programa mencione apenas “Parques”, inclui UCs de diversos tipos, como as Reservas Extrativistas - Resex, criadas com a dupla finalidade pública de

preservar o meio ambiente e o modo de vida de populações extrativistas. Tais áreas passaram a ser formalmente reconhecidas pelo Estado brasileiro desde a publicação do decreto nº 98897/90 que determinou a demarcação de tais locais por serem de “interesse ecológico e social”. A decretação de reservas extrativistas resulta das reivindicações do movimento dos Povos da Floresta, iniciado na década de 80 e que tem como ícone o seringueiro Chico Mendes, que – ironicamente - dá nome ao órgão ambiental criado em 2007 para a gestão das unidades de conservação federais no Brasil.

Entre os objetivos e regras determinadas no citado decreto criou o Programa não há qualquer menção aos povos ou comunidades tradicionais:

“§ 1º São objetivos do Programa Adote um Parque:

I - a consolidação e a implementação de planos de manejo das unidades de conservação federais;

II - o monitoramento das unidades de conservação federais;

III - a recuperação ambiental de áreas degradadas;

IV - o apoio à prevenção e ao combate a incêndios florestais;

V - o apoio à prevenção e ao combate ao desmatamento ilegal; e

VI - a promoção de melhorias, de investimentos, de infraestrutura e de manutenção nas unidades de conservação federais.” (BRASIL, decreto nº10.623/2021)

As críticas ao programa incluem desde a falta de uma discussão ampliada, já que foi criado por decreto do Executivo, sem discussão no Congresso e/ou com a sociedade; havendo também uma preocupação com o aumento da dependência dos órgãos ambientais em relação às empresas, já que os servidores dependeriam desse apoio financeiro para custear as estruturas voltadas à gestão; bem como várias denúncias de uma redução da autonomia das comunidades tradicionais, que não foram consultadas sobre o programa, contrariando a necessidade de consulta prévia assegurada na Convenção nº 169/89 da OIT, além de pouca transparência em relação aos processos de adoção.

Tais pontos foram também salientados em nota técnica<sup>2</sup> feita pela Associação Brasileira de Antropologia (ABA) sobre o Decreto Nº 10.673, que “dispõe sobre a qualificação de unidades de conservação (UCs) no Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização”. A ABA alertou para as consequências negativas das negociações com empresas privadas, especialmente em áreas sobrepostas a terras indígenas:

“A Associação Brasileira de Antropologia ressalta a gravidade relativa ao impacto ambiental advindo da política de desestatização considerando o impacto dos projetos turísticos na fauna e flora das

2 Disponível em: [Nota Técnica da Associação Brasileira de Antropologia sobre o Decreto nº 10.673, de 13 de abril de 2021 \(abant.org.br\)](https://abant.org.br/Nota_Tecnica_da_Associação_Brasileira_de_Antropologia_sobre_o_Decreto_nº_10.673_de_13_de_abril_de_2021) Acesso em: 15/12/2022

Unidades de Conservação. Ademais, parece contraditório que as Unidades de Conservação, que a rigor teriam como objetivo precípuo a garantia do patrimônio genético e ambiental do país, serem repassadas para grupos com interesses nitidamente econômicos com implicações diretas em ações de desmatamento e devastação. A desapropriação das áreas para implantação das UC sempre esteve fundamentada em um argumento relacionado à desapropriação para fins de interesse público, portanto, as medidas definidas pelo Decreto n. 10.673 de abril de 2021 desvirtuam os reais objetivos de criação das Unidades uma vez que está em jogo uma política de privatização.” (ABA, 2021)

Em manifestação do Conselho Nacional das Populações Extrativistas (CNS), que repudia a “descabida ideia do Ministro Salles de tratar Resex como Parques”, foi dito que “as comunidades das Reservas Extrativistas não são órfãos nem estão disponíveis para “adoção”. Os territórios onde vivem já foram adotados por seus antepassados e são cuidados como legado para as futuras gerações” e denunciado o enorme prejuízo que o mesmo pode causar à Floresta Amazônica.

Em setembro de 2021, a 6ª Câmara do Ministério Público Federal recomendou ao MMA e ao ICMBio a imediata exclusão do Programa das reservas extrativistas e de todas as UCs com sobreposição a terras indígenas pelo risco aos direitos ali protegidos.

Se por um lado, a autonomia desses grupos pode estar sob risco, como alertam as manifestações acima mencionadas, por outro lado, não há como negar a importância da geração de renda como parte da luta pela permanência nos territórios considerados tradicionais. Em nome de proteger os direitos culturais, a exclusão dessas áreas pode obstar possibilidades de desenvolvimento econômico. Esse cálculo tem sido feito pelas comunidades que já concordaram com a adoção e o aporte de recursos.

Este artigo visa aprofundar os argumentos favoráveis e contrários, no contexto atual, a partir da análise de casos concretos.

## ADOÇÕES E CONCESSÕES

Neste artigo pretendo analisar as políticas de incentivo ao investimento privado em áreas protegidas, considerando como fatores que convergem para uma remodelação da administração de conflitos socioambientais o Programa Adote um Parque, exemplificado aqui através de duas áreas adotadas, e as concessões de serviços em unidades de conservação, a partir de dados obtidos em pesquisa realizada no Parque Nacional da Serra dos Órgãos.

## Áreas adotadas

As UCs a serem adotadas no Programa Adote um Parque são listadas pelo Ministério do meio ambiente – MMA, com chamamento público, seleção e contratualização realizados pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, órgão criado para gerir as Ucs em âmbito federal. A primeira fase apresentou, em edital publicado em 3 de março de 2021, 132 unidades da Amazônia Legal, incluindo 50 RESEXs: Verde para sempre; Chico Mendes; Rio Unini; Ituxi; Cazumba-Iracema; Riozinho do Anfrísio; Tapajós-Arapiuns; Medio Purus; Lago do Cuniã, entre outras, com valores mínimos de R\$50,00 por hectare.

A segunda fase do programa, ocorrida após o pedido de demissão do ex-Min. Ricardo Salles, que estava sendo investigado por venda ilegal de madeira, foi mais modesta, com chamamento publicado pela Portaria MMA nº 472, de outubro de 2021, ofertando 25 Trilhas da Caatinga em 10 UCS, com valores bastante diferenciados por hectare, variando entre R\$12,08 (FLONA Araripe-Apodi) e R\$1.555,56 (FLONA de Açú).

O principal argumento a favor do programa é a limitação orçamentária para uma adequada gestão das unidades de conservação existentes no país. Segundo anunciado pelo Ministério do meio ambiente<sup>3</sup> à época de seu lançamento, o Programa teria “o potencial de canalizar R\$ 3,2 bilhões ao ano”.

Todavia, quase dois anos após sua instituição, houve apenas 8 propostas formalizadas (dentre as quais 5 Resex) que, juntas, somam pouco mais de 6 milhões, ainda não executados. As Ucs adotadas foram: Reserva Extrativista do Lago do Cuniã (RO), pelo Carrefour; ARIE Projeto Dinâmica Biológica de Fragmentos Florestais (AM), pela Genial Investimentos; Reserva Extrativista de São João da Ponta (PA), pela Coopecredi Guaiba; Reserva Extrativista Chocoaré-Mato Grosso (PA), pela Geoflorestas; ARIE Seringal Nova Esperança (AC), pela Cooperativa Agroindustrial (Coplana); Reserva Extrativista Quilombo do Flexal (MA), pelo Grupo Heineken; Reserva Extrativista Marinha Cuinarana, pela MRV Engenharia e ARIE Javari Buriti, pela Coca-Cola.

## Adoção da Reserva Extrativista do Lago do Cuniã

A Reserva Extrativista do Lago do Cuniã foi criada por meio do **Decreto nº 3.238, de 10 de novembro de 1999**, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia. A criação da

---

3 <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/areasprotegidasecoturismo/adoteumparque>

Resex se relaciona com a decretação, na década de 1980, de uma Estação Ecológica no local, um tipo de UC que não permite o uso direto dos recursos naturais e cuja administração afetou a vida de muitas famílias que ali moravam e retiravam seu sustento.

Em dezembro de 2018, o território da Resex foi ampliado pelo decreto nº 9.638, passando a corresponder a aproximadamente 74.659 hectares, de acordo com o decreto de ampliação, que incluiu expressamente também o subsolo.

Na véspera da publicação do decreto que instituiu o Programa Adote um Parque, a rede francesa de supermercados Carrefour já tinha anunciado a negociação com o Ministério do meio ambiente. O representante da empresa na América Latina, Noël Prioux, estava presente na audiência de apresentação do programa, junto ao ministro do meio ambiente e do Presidente da República.

A proposta de investimento, formalizada em abril de 2021, foi de R\$ 3.793.850,00. Os bens e serviços a serem doados pela empresa devem atender à Resex, o que pode ser interpretado como aplicáveis à gestão do ICMBio e/ou à comunidade extrativista. Não há consulta pública sobre os processos de adoção em sites oficiais, mas em matérias publicadas na internet constam algumas informações sobre seu andamento. De acordo com dossiê intitulado “Um ano de Adote um Parque” (ISHISAKI, 2022), publicado no site “Política por Inteiro”, em janeiro de 2022, cerca de 10 meses após formalização da proposta de adoção, foram entregues Declarações de Aceite de três entidades representativas dos extrativistas: ASMOCUN, COOPCUNIÃ e ASPROPUCUNIÃ, após solicitação de informações sobre a consulta às comunidades residentes.

De acordo com Plano de Trabalho disponibilizado em matéria do site Agência pública<sup>4</sup>, publicada em abril de 2022, os investimentos a serem realizados pela empresa adotante foram listados, visando apoiar a gestão bem como os principais produtos já consumidos e comercializados pelos extrativistas locais, como a carne de jacaré-açu, o pirarucu e a castanha, estando divididos nos seguintes Projetos:

“Apoio à estruturação da gestão pelo ICMBio na Resex Lago do Cuniã;

Desenvolvimento da cadeia produtiva do Manejo de jacarés na Resex Lago do Cuniã;

Desenvolvimento da cadeia produtiva do pescado e pirarucu na Resex Lago do Cuniã;

Desenvolvimento da agroindústria de polpas e açaí na Resex Lago do Cuniã ;

4 <https://apublica.org/2022/04/governo-bolsonaro-ignora-mpf-e-permite-adocao-de-territorios-de-comunidades-tradicionais/>

Desenvolvimento da cadeia produtiva da castanha do Brasil na Resex Lago do Cuniã;  
 Desenvolvimento do Turismo de Base Comunitária na Resex Lago do Cuniã;  
 Desenvolvimento da agricultura familiar na Resex Lago do Cuniã;  
 Desenvolvimento das organizações comunitárias locais – cooperativa e associações”

O Plano de Trabalho, elaborado pelo ICMBio, com a participação da comunidade local, apresenta caráter meramente sugestivo. Na planilha publicada na citada página da internet, os bens listados apresentam o valor total de R\$7.363.498,00, duas vezes o valor proposto. Em resposta a questionamento feito pela autora da matéria sobre a discrepância de valores, o ICMBio esclareceu que “A versão acordada entre ICMBio e comunidades é enviada para a possível empresa Adotante, que escolhe os itens que irá apoiar e informa o ICMBio.”

Em entrevista constante da mesma matéria, o representante da Coopcuniã apresentou boas expectativas em relação ao prometido pela empresa: “muita coisa iria mudar, esperamos que aconteça.” Ainda segundo a matéria, o investimento mais esperado seria a reforma do frigorífico de abate de jacaré, para vender carne certificada. Nas palavras atribuídas ao representante da cooperativa: “Para a gente conseguir o Selo e poder vender carne de jacaré-açu para o Brasil inteiro, precisamos fazer a laje do prédio. Isso custa uns R\$100 mil. Eu estou falando só uma das coisas que podem acontecer com o investimento do Adote um Parque”.

A ênfase nos produtos de alto valor comercial demonstra futuros interesses da empresa adotante, levantando questionamentos sobre modelos de produção e comercialização das chamadas *commodities* ambientais, produtos que teriam um valor agregado por serem considerados de origem sustentável, em termos sociais e ecológicos.

### Adoção do Quilombo do Frechal

A Reserva Extrativista Quilombo do Frechal foi criada em 1992 no Município de Mirinzal (MA), mas a história das comunidades que ali vivem se iniciou muito antes, com trabalhadores escravizados da Fazenda Frechal, no século XVIII.

O Quilombo do Frechal foi o primeiro a ser titulado no Brasil, como resultado da luta por reconhecimento de uma vinculação ancestral com a terra, todavia, por dificuldades com a titulação quilombola o direito territorial acabou se formalizando através da criação de uma reserva extrativista. A área reivindicada para criação da Resex correspondeu à antiga

Fazenda, a fim de evitar conflitos fundiários com os herdeiros, abarcando mais dois povoados, além de Frechal: Rumo e Deserto. (GUERRERO, 2012)

Desta forma, a luta pela titulação da terra passou por sucessivas transformações político-administrativas, desde o reconhecimento da história de resistência em face das pretensões sucessórias dos antigos proprietários da Fazenda e a reivindicação como quilombo, ancorado no art. 68 do ADCT da Constituição de 1988, passando pela decretação de uma reserva extrativista, abarcada posteriormente pelas determinações da lei que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de conservação.

No âmbito do Programa Adote um parque, a Resex Quilombo do Frechal foi eleita pelo Grupo cervejeiro Heineken, com uma oferta de investimento de R\$ 466.900,00 pelos 9.338 hectares. Em entrevista publicada no site Agenda Pública<sup>5</sup>, a empresa adotante afirmou que:

“A adesão do Grupo HEINEKEN ao Programa Adote um Parque foi motivada pelo nosso compromisso com a agenda ambiental na preservação de ecossistemas ameaçados e, por se tratar de uma Unidade de Conservação com a presença da Reserva Extrativista Quilombo do Flexal, também entendemos a relevância social e sua contribuição para o desenvolvimento sustentável do país”.

Em entrevista constante da citada reportagem, uma moradora do quilombo disse que os membros da comunidade não sabiam da adoção até tempos depois de sua consolidação e que primeiro souberam que os recursos iriam exclusivamente para o planejamento da UC e estruturas da gestão do ICMBio, depois foram convidados para participar da elaboração do Plano de Trabalho.

No documento publicado na internet, os recursos a serem doados pelo adotante foram divididos em quatro linhas de investimento: elaboração do Plano de Manejo; estruturação da sede administrativa do NGI – o Núcleo de gestão integrada, responsável pelas 5 Ucs federais do Município de São Luis; estruturação do setor de comunicação do NGI e “implantação da comunicação visual da resex quilombo frechal e estruturação da gestão socioambiental da unidade de conservação”, que inclui a instalação de ilhas digitais nas comunidades de Rumo e Deserto, (com 1 desktop em cada).

### A experiência de concessão no Parque Nacional da Serra dos Órgãos – Parnaso

5 <https://apublica.org/2022/04/governo-bolsonaro-ignora-mpf-e-permite-adocao-de-territorios-de-comunidades-tradicionais/>



Durante a pesquisa para minha tese de doutorado em Antropologia, entre 2015-2018, acompanhei a execução do contrato de concessão assinado em 2010, no Parque Nacional da Serra dos Órgãos, região serrana do Estado do Rio de Janeiro, entre a empresa Hope e o ICMBio, podendo perceber alguns pontos conflitivos, como a delimitação da responsabilidade entre a concessionária e o Poder público; a dificuldade de fiscalização por parte deste último e da sociedade; bem como os reflexos diretos no aumento no preço dos ingressos e a consequente restrição de acesso ao espaço público.

Pouco antes do anúncio da concessão, em 2008, o território do Parnaso foi ampliado e houve grande aporte de recursos utilizados para melhorias na infraestrutura de visitação, incluindo a construção de um prédio para abrigar o Centro de Visitantes, com espaço para uma loja de lembranças e lanchonete, um muro de escalada, e mais dois abrigos de montanha no alto da trilha da Pedra do Sino, que leva ao cume da Serra dos Órgãos.

Em março de 2010, o Ministério do Meio Ambiente lançou o edital de concessão de serviços de apoio à visitação nos Parques Nacionais da Serra dos Órgãos, Itatiaia e Abrolhos. O lançamento oficial foi realizado na sede do Parnaso no dia 29 de março de 2010 em Teresópolis e contou com a presença do ministro do Meio Ambiente à época, Carlos Minc.

Em matéria noticiada no site da Agência Brasil<sup>6</sup> – Empresa Brasil de Comunicação – EBC em março de 2010, o chefe do Parnaso à época, anunciava que as três sedes do parque ganhariam novas instalações - “Na sede de Teresópolis vamos ter uma pousada próximo às trilhas e cachoeiras, um muro de escalada, circuito de arvorismo e tirolesa. As sedes de Petrópolis e Guapimirim vão ganhar lojas e cafeterias” e explicou que o visitante não seria obrigado a utilizar os serviços pagos, que seriam apenas “complementares”.

Esses serviços são típicos da iniciativa privada, pois não faz sentido um servidor público ficar servindo cafezinho, outro arrumando cama, o Estado não tem esse papel. Por isso estamos abrindo novas alternativas, mas mantendo o papel do Estado de gerenciar o parque, cuidar da conservação dele e atender também o visitante.” (E.V.C., 2010)

O edital de concorrência dos serviços do Parnaso foi vencido pela Empresa Hope, a única a participar da licitação por menor preço. A empresa, que já possuía contrato de terceirização de serviços com o IBAMA, mas nunca tinha gerido uma UC, ofereceu 15% do

---

6 Disponível em: <http://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2010-03-29/ministerio-do-meio-ambiente-lanca-editais-para-concessao-de-servicos-em-tres-parques-nacionais>

total arrecado com ingressos como repasse ao governo. De acordo com o edital, o prazo contratual é de 10 anos, podendo ser renovado por mais 5 anos, dependendo de avaliações.

Através de contrato de concessão firmado em 2010, diversos serviços prestados ao público, incluindo a operação dos sistemas de cobrança e controle dos ingressos e a manutenção dos estacionamentos, campings e abrigos de montanha, além do transporte interno - ou seja, praticamente tudo aquilo que os visitantes utilizam nas sedes do Parque - foi concedido a uma empresa privada.

Desde o início do contrato, a concessionária foi acusada de descumprimento contratual. Em 2013, foi aberto processo administrativo de apuração de responsabilidade pelo descumprimento de diversas cláusulas contratuais, que gerou a aplicação de penalidades que chegavam a um total de cerca de R\$900.000,00, valor que inviabilizaria a execução do contrato, segundo recurso administrativo apresentado pela Concessionária. Após uma mudança na gestão do contrato, a multa foi revista para R\$100.000,00 e paga prontamente pela concessionária no final de 2014.

A rescisão unilateral do contrato é permitida por lei, sendo reconhecida no Direito administrativo brasileiro como uma das cláusulas exorbitantes de um contrato com a Administração Pública, no qual sempre deverá prevalecer o interesse público. Todavia, a rescisão não era vista como interessante pelo órgão público, sob a justificativa que os recursos orçamentários destinados ao parque eram insuficientes para manutenção de seu adequado funcionamento.

Houve diversos conflitos de responsabilidade entre as partes. Um exemplo destes desacordos foi o abrigo de montanha construído no topo do Morro do Açú, que permaneceu mais de um ano fechado após um afundamento de sua estrutura. Neste caso, a Concessionária afirmava ser do parque a responsabilidade pela reforma, porquanto tratava-se de problemas da construção inicial. Para alguns gestores, caberia à Concessionária manter o abrigo funcionando, uma vez que a mesma continuava recebendo o dinheiro cobrado pela trilha de alta montanha. Por fim, o Poder público precisou custear a obra para manter o abrigo aberto.

O transporte interno somente foi implementado no final de 2016. Antes disso, houve tentativas frustradas pela tração insuficiente dos veículos, chegando a causar um acidente. A demora foi assumida pelo ICMBio como sua responsabilidade, visto que havia dúvidas sobre

o veículo mais adequado e houve questionamento da procuradoria federal sobre a ausência de previsão contratual em relação à cobrança do serviço.

Bens públicos que ficaram de fora do contrato, como o muro de escalada e a piscina de águas naturais ficaram sem a devida manutenção, sendo que o muro logo foi deteriorado pelo tempo e desativado e a piscina, que era a principal atração do Parque, passou por bastante tempo fechada.

Além disso, o aumento na cobrança foi questionado como impedimento do acesso de pessoas que não tem condições financeiras para o custeio do ingresso, privando alguns da prática de uma atividade que antes era acessível a todos. Segundo a fala de um montanhista em reunião do Conselho Consultivo do Parnaso:

“Frequento o Morro Açu há mais de 30 anos e uma característica que sempre foi observada e louvada é o fato de pessoas de várias camadas sociais que tinham em comum o gosto pela montanha e pela vida ao ar livre se encontrarem lá em cima. Perco a conta ao relembrar o número de amigos que fiz lá em cima que usavam rôtas congas ou as últimas novidades da indústria norte-americana, isso tanto fazia... o nascer do sol era o mesmo para todos.. o vento a todos descabelava e a chuvinha fina a todos espremia nos abrigos de pedra.” (montanhista, 2015)

O mesmo montanhista alertava para a organização de boicote ao parque e incentivo de utilização de “trilhas alternativas” para acesso às montanhas como formas de resistência às medidas consideradas abusivas, o que indica uma fragilização da legitimidade creditada às normas de uso público formalizadas pelo Estado e aponta para uma consequente desconsideração das mesmas pelo grupo que mais utiliza a área protegida.

Com a aproximação do término do contrato, foram iniciados estudos de viabilidade econômica para uma nova pactuação, que deveria incluir uma nova sede adquirida pelo Poder público em Petrópolis. A prorrogação por até mais cinco anos era possível nos termos contratuais, mas não houve acordo entre a concessionária e o ICMBio e o contrato foi encerrado em julho de 2021.

Os estudos contratados pelo ICMBio indicaram a viabilidade econômica de um contrato com prazo de 20 anos, mas diversos questionamentos ainda restam em aberto, não apenas sobre o aspecto econômico, o único analisado nesse estudo.

Em 2022, foi criada uma Câmara temática temporária sobre delegação de serviços de apoio à visitação no âmbito do Conselho consultivo do Parnaso. De acordo com nota técnica publicada em março de 2022,

“as falhas das concessões no PARNASO e também no Parque Nacional de Itatiaia foram discutidas no âmbito desta CT, onde concluiu-se que a modelagem oferecida a estas UCs não foi a mais assertiva: regime de concessão de serviços a somente uma empresa, a não observância de alguma expertise

nesse tipo de serviço por parte das empresas vencedoras; a dificuldade de se fazer cumprir alguns itens previstos no contrato (ex. desconto para moradores do entorno nas trilhas de montanha), e a falta de discussão do processo de modelagem dos serviços com a sociedade e com os conselhos consultivos.” (CTTC, 2021)

Concomitantemente à discussão sobre o novo contrato de concessão, foram revistos outros bens e serviços que poderiam ser concedidos, como a lanchonete e a loja de lembrancinhas, que funcionavam até então através de autorização não contratualizada e uma pousada, construída com recursos públicos, mas desativada há quase dez anos por falta de manutenção. Sobre a pousada, houve três chamamentos públicos desertos, ou seja, nenhum investidor interessado nos termos propostos. Quanto a lanchonete e a lojinha, foram fechadas desde o entendimento da necessidade de regularizar o contrato nos termos de uma concessão ou permissão, sendo também licitadas sem nenhum interessado que cumprisse os requisitos exigidos no edital.

Em 12 de outubro de 2022, foi organizada pela citada câmara técnica uma manifestação intitulada “Abraço ao Parnaso”, reunindo conselheiros e pessoas com vinculação afetiva ao Parque, que tinha por objetivo chamar a atenção do público sobre as consequências sociais da futura concessão, pedindo por mais transparência e participação no processo.

Ao contrário da experiência de Foz de Iguaçu, onde a concessão é considerada um grande sucesso em relação ao incremento da visitação, no Parnaso, a concessão sempre foi assumida pelos gestores, no mínimo, como “não é aquela que nós sonhamos”. Todavia, a expectativa assumida publicamente pelos gestores era sempre de que o contrato de concessão passasse a funcionar plenamente, pois seria essencial à manutenção dos serviços prestados ao público, tendo em vista a restrição das verbas públicas disponíveis à gestão da unidade.

Na citada nota técnica foram identificados como “aprendizados” ao longo de 11 anos de concessão no PARNASO:

“a importância das parcerias e da necessidade de envolvimento da sociedade neste processo de gestão; a pertinência de que as empresas e os operadores sejam preferencialmente da região da unidade de conservação (UC) ou dos municípios em que se situa a UC; a pertinência de que a formalização de parcerias se dê com instituições que estejam alinhadas aos objetivos de um parque nacional e a necessidade de melhoria do processo de fiscalização e monitoramento desses arranjos.”

## CONCLUSÃO

Considerando a implementação de políticas que fomentam o que chamei aqui de negócios ambientais, podemos identificar algumas questões relevantes a serem acompanhadas a partir da realização de mais pesquisas empíricas.

Tratando-se de uma política ambiental de viés neoliberal, é apresentado como principal argumento a insuficiência de recursos públicos a ser sanada por investimentos privados. Assim, é preciso identificar os fluxos monetários gerados por tais negociações, não apenas internamente a cada localidade, mas em termos da política como um todo.

Neste sentido, percebe-se logo de início que os valores ofertados desde a criação do Programa Adote um Parque são bastante inferiores ao esperado/anunciado pelo governo. Apesar das detalhadas previsões normativas acerca dos procedimentos para uma adequada seleção dos candidatos a adotantes, nenhuma das propostas teve concorrência. Como dito, as oito propostas formalizadas somam juntas pouco mais de 6 milhões, sendo que apenas uma já foi paga (ARIE Javari Buriti pela Coca-Cola, no valor de R\$ 658.850), o que leva a questionar o grande apelo público visando atrair o capital privado, que, por sua vez, não mostra intenção de investir.

Tal dificuldade de atrair investimentos ocorre também nas concessões de UCs, como observado no Parnaso, sendo certo que os casos considerados bem-sucedidos são restritos às áreas com visitação extraordinária, como as Cataratas de Iguazu (Parna Iguazu, RS) e o Cristo Redentor (Parna Tijuca, RJ). O investimento privado tende a ser restrito, a menos que haja um risco muito baixo, ou um retorno praticamente garantido pelos valores dos ingressos, enquanto o já limitado investimento público passa a ser destinado a tornar essas áreas como “negócios atrativos”.

Por outro lado, os fluxos gerados pelos investimentos não incluem apenas a circulação de bens materiais, mas também suas consequências imateriais, como articulações de interesses, (re)organização interna das comunidades e criação de expectativas individuais e coletivas.

No caso das reservas extrativistas, há uma indissociável relação entre o reconhecimento de identidades culturais específicas (quilombolas e populações tradicionais/extrativistas) e direitos territoriais, ou entre regimes de identidade e regimes de propriedade (LOBÃO & CALANDRINO, 2014), sendo necessário compreender como tais negociações afetam os mecanismos formais e informais que (re)definem o controle dos usos

dos recursos nessas áreas. Assim, importa compreender, para além dos valores monetários, os reflexos no custo identitário (DAMatta, 1976) e nas tarefas e desafios que caracterizam as identidades reivindicadas (DIAS NETO, 2012)

A imposição de uma lógica neoliberal reconfigura os significados atribuídos pela sociedade aos espaços públicos: o visitante de um parque não é apenas um cidadão, mas um consumidor. Em relação à luta pela permanência de populações tradicionais, a mesma lógica pode gerar uma mudança de foco da expectativa de ser “dono da terra”, materializada por instrumentos oficiais como o contrato de concessão de direito real de uso - cuja prevalência sobre os termos de adoção foi defendida nos documentos publicados pelas entidades representativas dos extrativistas, mesmo que ainda não reconhecida formalmente - e a expectativa de se tornar um “empreendedor” patrocinado, que assume a dependência de investimentos externos de empresas privadas como um negócio lucrativo, não mais como uma demanda por direitos.

Para as empresas, os lucros que podem ser obtidos não são apenas diretos, mas também provenientes do “*greenwashing*” - termo cunhado para se referir a construção e veiculação de uma imagem considerada ambientalmente correta, mesmo que não corresponda a uma responsabilidade efetivamente adotada em relação aos trabalhadores e ao meio ambiente. Muitas empresas, como o Carrefour, adotante da Resex do Lago do Cuniã, possuem histórico de multas ambientais, o que gera uma necessidade de uma compensação moral perante a sociedade/consumidores.

A garantia de direitos diferenciados em reservas extrativistas se torna uma característica que também agrega valor aos produtos, como a carne de jacaré da Resex de Cuniã, que pode se tornar uma “commodity socioambiental”. Porém, sua comercialização pode ocorrer com grau variável de autonomia da população nos processos produtivos, comerciais e de distribuição dos lucros. O conhecimento tradicional passa a ser precificado, mas nem sempre valorizado, no sentido de figurar como direito a ser assegurado de forma prioritária em relação a outros valores assegurados pelo Estado.

Nos contratos de concessão, como assinado no Parnaso, é comum a exigência de contratação de, pelo menos, algum percentual de mão de obra local, o que não garante uma boa remuneração, nem tampouco adequada qualificação dos trabalhadores. Será preciso

acompanhar a execução dos planos de trabalho aprovados nas áreas adotadas a fim de entender os ganhos obtidos pelas populações residentes.

Há que se considerar ainda o contexto político do momento de instituição do programa, marcado pela redução no orçamento dos órgãos ambientais, restrição da participação popular e da transparência dos processos, bem como a expectativa de mudanças na gestão ambiental após eleição de Lula como novo chefe do Executivo. Desta forma, é necessário pensar o Estado não como um agente homogêneo, mas como uma arena específica de disputas de entendimentos sobre o interesse público e sua materialização. No caso brasileiro, as próprias leis são interpretadas de maneiras muito divergentes, em uma lógica do contraditório (KANT, 2010) que permite sua reinterpretação a depender do contexto.

Recentemente, explicita-se uma mudança de tratamento em relação a presença de comunidades em áreas protegidas pelos órgãos de fiscalização ambiental, comumente tidos como oponentes destas, que tanto pode resultar da luta por direitos e discussão teórica, mas que pode ser relacionada a uma mudança na lógica de administração de velhos conflitos, que gera uma reinterpretação dos direitos conferidos às chamadas populações tradicionais sob a imposição de uma perspectiva neoliberal/gerencialista das relações com a terra.

Em setembro de 2021, a Procuradoria especializada do ICMBio emitiu o parecer n. 00175/2021/CPAR/PFE-ICMBIO/PGF/AGU acerca da “compatibilização de atividades de populações tradicionais com os objetivos de Unidades de Conservação de Proteção Integral”. O parecer, de 25 páginas, aponta como necessária uma “mudança de paradigma”, a partir de um “filtro constitucional e convencional”, com referência à Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que trata sobre Povos Tribais, indicando, assim, a releitura da lei ambiental de modo a permitir a permanência de populações tradicionais em unidades de conservação de proteção integral. O documento apresenta fundamentação em Informação Técnica solicitada pela Procuradoria, que atesta que, de acordo com levantamento realizado entre 2013 e 2014, havia 124 casos de sobreposição: 24 envolvendo indígenas (19,35%), 11 quilombolas (8,87%), 36 comunidades tradicionais “em geral” (29,03%) e 53 agricultores familiares (42,74%) (PFE-ICMBIO, parecer n. 0175/2021, §10). Nesse sentido, para fins do parecer, há três grupos de populações tradicionais: i) indígenas;

ii) quilombolas; e iii) demais povos tradicionais. Este último incluiria os agricultores familiares, ampliando sobremaneira a definição legal do termo e, portanto, aumentando a complexidade de uma questão já reconhecidamente problemática.

Se, até então, a permanência destas comunidades tem sido vista como uma ameaça, a ser controlada/tutelada em nome do meio ambiente, atualmente, parece que há interesses econômicos em sua manutenção, desde que submetidas a uma outra lógica de controle do uso dos recursos disponíveis em suas terras.

A realização de pesquisas empíricas em áreas adotadas e/ou concedidas à iniciativa privada poderá contribuir para uma melhor compreensão dos efeitos das políticas mencionadas, bem como para a reflexão sobre diferentes possibilidades de geração de renda em territórios tradicionais e outras áreas especialmente protegidas.

## REFERÊNCIAS

CALANDRINO, Tatiana. **Significados da pactuação entre órgãos públicos ambientais e populações tradicionais**. Dissertação (Mestrado em Ciências jurídicas e sociais) Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito, Niterói: Universidade Federal Fluminense/UFF, 2012.

\_\_\_\_\_. **Natureza Negociada: Reformulações da política ambiental brasileira a partir da trajetória de constituição do Parque Nacional da Serra dos Órgãos**. Tese (Doutorado em Antropologia), Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2018.

DIAS NETO, José Colaço. **Quanto custa ser pescador artesanal?** Etnografia, relato e comparação entre dois povoados pesqueiros no Brasil e em Portugal. Tese (Doutorado em Antropologia), Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2012.

DAMatta, Roberto. **Quanto custa ser índio no Brasil?** considerações sobre o problema da identidade étnica. In: Dados. Revista de Ciências Sociais. 1976

GUERREIRO, Natalia Ribas. **Em Terra Vestida**. Contradições de um processo de territorialização camponesa na Resex Quilombo do Frechal (MA). Dissertação (Mestrado em Geografia Humana), USP, São Paulo, 2012

ISHISAKI, Fábio Takeshi. **Adote um Parque: o que aconteceu em um ano?** Disponível em: <https://www.politicaporinteiro.org/2022/04/07/um-ano-de-adote-um-parque/>. Acesso em 13/11/2022.



KANT de LIMA, Roberto. **Sensibilidades jurídicas, saber e poder:** bases culturais de alguns aspectos do direito brasileiro em uma perspectiva comparada. In: Anuário Antropológico, v.35 n.2/2010.

LOBÃO, Ronaldo. **Cosmologias Políticas do Neocolonialismo:** como uma política pública pode se transformar em uma política do ressentimento. Niterói: EdUFF, 2010.

LOBÃO, Ronaldo & CALANDRINO, Tatiana. **Regimes de Identidade, Regimes de Propriedade.** In: AVÁ, Revista de Antropologia, no. 24, Edição especial, 2014.

## **GT 8 - A formação dos operadores do direito, os sentimentos de justiça e as demandas por direito na administração de conflitos no Brasil**

## Ações e representações professorais na transmissão do conhecimento jurídico

**Hector Luiz Martins Figueira**

Doutor em Direito, UVA, RJ

*hectorlmf@hotmail.com*

**Resumo:** O artigo fará uma abordagem sobre o perfil do professor da universidade privada. Pretende-se mostrar quem ele é, como ele pensa, como age e porque age desta forma e, ainda, identificar a forma como ele atua dentro do processo de ensino jurídico em sala de aula com os seus interlocutores (alunos). Ou seja, analisa-se as representações docentes por meio da pesquisa de campo de matriz etnográfica por meio da observação de participante. O objetivo é apurar como o conhecimento jurídico é construído por estes docentes analisando suas práticas. Os resultados apontam para um saber autoritário assimilado e compartilhado por lógicas próprias de um saber-poder constituído.

**Palavras-chaves:** Ensino jurídico, Representações professorais, Saber-poder.

### 1. INTRODUÇÃO

O trabalho aqui ventilado pretende demonstrar o perfil dos professores de direito de uma grande universidade privada do estado do Rio de Janeiro. O estudo de matriz etnográfica, consistiu na realização de entrevistas com docentes de formações plurais, na tentativa de se mapear a forma de ensinar o direito.

De tal maneira, o trabalho se justifica devido ao grande quantitativo de faculdades de Direito existentes no Brasil, número que se agiganta quando se pensa em escolas de magistratura, defensoria, ministério público e ainda cursos preparatórios para a OAB. Ressalta-se que esses professores circulam nesses espaços diversos e replicam seus modos de ensinar equivalentes ao da graduação.

Para a pesquisa desse artigo, que é parte integrante da minha tese de doutorado em Direito do PPGD/UVA, sob orientação da professora Maria Stella Faria de Amorim, em 2021 foram entrevistados 15 (quinze professores especialistas), dentre as especialidades, destacam-se Direito do Trabalho, Constitucional, Tributário, Internacional, Empresarial, Penal, Administrativo, Civil e Ciência Política.

Conversou-se com 10 (dez) docentes mestres, 7 (sete) eram mestres em universidades privadas e 3 (três) eram mestre em universidades públicas, todos em Programas de pós-graduação em Direito. Os 4 (quatro) doutorandos estavam se formando em universidades privadas em programas de Direito também. O único doutor entrevistado era doutor em Ciência Política.

Logo, por meio das entrevistas, o objetivo do trabalho se focalizar em desvendar quem são os professores da IES privada, nesse processo, descobriu-se um método de aula usual no curso de direito, que vem a ser de: aula ditada, como uma espécie de ditado do conteúdo que o professor faz em sala de aula, sem uma prática comum. E por fim, ao dialogar em profundidade com os professores, eles declaram estarem na docência do ensino superior com um acréscimo aos seus outros afazeres, que eles mesmo denominam de “bico”.

A metodologia aplicada, como já mencionado, é de trabalho de campo, por meio de observação participante. O uso interdisciplinar, ora da antropologia, ora da sociologia como disciplinas que dialogam com o direito, servem de esteio para as reflexões pretendidas.

## 2. DESENVOLVIMENTO

### 2.1 Quem são os professores? O perfil docente da instituição privada

Algumas perguntas foram previamente estruturadas, nas quais se investigavam qual a formação do docente, disciplina ministrada, tempo de casa, essas formaram o roteiro básico para as entrevistas. Contudo, o trabalho buscava outras respostas e, por isso, sobrevinham outras tantas perguntas menos diretas para os professores. Dentre elas, desejava-se desvendar, essencialmente, quem eram esses professores, quais as profissões originárias que eles tinham (ou não), antes de serem docentes da rede de ensino privada.

Feita essa descoberta, era preciso compreender o que o professor fazia na sua atuação diária e verificar se o que ele estava fazendo era exatamente o que ele dizia que fazia. Por isso, passa-se nesta seção a realizar a diferenciação entre as atividades acadêmicas dos docentes que se apresentam exclusivamente como professores e dos docentes que, além da atividade acadêmica, também exercem outra profissão primária.

Inicialmente, a ideia era perceber o perfil dos professores da universidade privada, utilizados como referência nesta pesquisa. Os professores são advogados ou bacharéis? São

membros do Poder Judiciário ou de órgãos correlatos à Justiça? São docentes apenas? Essas e outras dúvidas podem ser demonstradas por meio da tabela abaixo:

Professor - Advogado	16 (dezesseis)
Professor - Exclusivo	7 (sete)
Professor - Concurseiro	4 (quatro)
Professor - Delegado de Polícia	2 (dois)
Professor - Juiz de Direito	1 (um)

Fonte: O Autor, 2021.

A interpretação do papel do professor em sala de aula é de suma importância para a aplicação do método de pesquisa aplicado neste artigo, porque, ao observar os interlocutores, compreendia-se melhor a interação com o espaço da sala de aula e as práticas docentes. Com o gráfico acima, explicitam-se as categorias profissionais que aparecem com frequência nas entrevistas, em maior quantidade advogados-professores, seguida de professores que só dão aula, depois os concurseiros e, por fim, autoridades de poder - delegados e juiz. Dessa forma, pode-se separar os professores em três grandes grupos *a) docentes – só dão aula, b) concurseiros, c) autoridades – advogados*. Essa clivagem garante uma fiel representação dos papéis desses atores envolvidos nas estruturas do ensino jurídico vigente.

Assim, dos trinta professores entrevistados, dezesseis se apresentaram como advogados, e afirmam exercer a advocacia como atividade principal, e, a docência, como atividade secundária. Os advogados com escritórios e advocacia diária combatente possuem um perfil bem parecido, buscam pautar suas aulas em exemplos referendados em causas que eles patrocinaram, conjugando com o conteúdo programático recomendado pela universidade. Pode-se ilustrar com a fala de uma docente advogada:

A advocacia trabalhista é e sempre será minha primeira paixão. Eu adoro ser professora, porque aqui eu tenho um fixo mensal, carteira assinada, férias, décimo terceiro salário, e outros benefícios. Mas sem dúvidas meu ganha pão maior é o escritório, lá eu posso ganhar o quanto eu quiser e puder, então se um dia eu tiver que optar, ficarei lá. A docência apareceu como uma oportunidade de trabalho há anos atrás e eu não podia deixar passar, no Brasil todo mundo tem mais de um emprego, e ela ajuda a complementar minha renda sem dúvida. Não gosto de chamar de extra ou bico, mas em verdade ela é (Advogada-mestra).

Pôde-se assistir à aula da referida professora e, basicamente, perceber que a aula em si se resumiu a uma explanação genérica da Consolidação das Leis do Trabalho, permeada de exemplos trazidos da sua vivência prática na Justiça do trabalho. Fica nítido com a fala da docente a inexistência de uma identidade profissional – o que não a impede de trabalhar naquele lugar, já que está diante da oportunidade de maior ganho financeiro. Como ela falou em sala: “Alunos, vou selecionar alguns temas importantes para comentar hoje com vocês, porque é impossível falar este conteúdo todo, ele é enorme e não cabe no tempo de nossa aula”. A exposição estava basicamente compatível com a fala que ela tinha feito na semana passada, salvo o conteúdo programático que não foi abordado na sua completude.

Outra categoria de docentes com a qual se pôde conversar e tirar bastante proveitosa se referia aos professores que se apresentavam exclusivamente como docentes, estão identificados no gráfico como “Docente”. Ou seja, a única profissão que exerciam era o magistério e, por meio deles, pôde-se perceber uma sensibilidade em descrever eventos institucionais administrativos de competência docente que passaram despercebidos pelos demais:

Hoje a realidade do professor nestas universidades privadas se resume em cumprir metas institucionais [**prazos para postagem de questões, prazo para entrega de provas, prazos para lançamento de notas etc.**], frisa-se, metas de gestão! Dentre elas, preenchimento de planilhas, referente a presença, conteúdo, postagem de questões em sistemas alienígenas, diário de classe, entre outras atribuições de cunho administrativo. “Estamos a serviço de grandes empresas, que possuem relações de consumo com seus clientes [alunos] muito bem delimitadas contratualmente. No nosso trabalho, se der para ensinar a gente ensina, se não der, que pelo menos eles passem na OAB ao final [da graduação], **trabalhamos na verdade é com a sorte, não com ensino**”. (Advogado-doutorando). **Grifos deste autor.**

As universidades e faculdades de Direito não encontram professores prontos e acabados no mercado, habilitados para ministrar aulas e compreender as sistematizações individualizadas de cada IES, mas os consagram como mão de obra facilmente substituível e promovem a precarização contumaz da atividade docente. No entanto, o mercado de docentes das IES particulares é extremamente vasto e variado. Isso ocorre, porque as faculdades privadas representam a maior fatia do mercado educacional brasileiro; logo, possuem esta demanda por mão de obra. Em especial no momento atual, com a permissividade de expansão da oferta de disciplinas a distância para 40%<sup>1</sup> do total da carga

<sup>1</sup> De acordo com a Portaria nº 1.428, publicada no Diário Oficial de 28 de dezembro de 2018, os cursos de graduação presenciais poderão ofertar até 40% de disciplinas com metodologia EAD. O limite anteriormente definido para disciplina online era de 20%, conforme a Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016. A nova portaria, no entanto, não altera as regras para os cursos da área de saúde e engenharia.

horária do curso. E mais recentemente, tem-se a autorização do MEC para funcionamento e oferta de cursos de Direito na modalidade 100% EAD para todo o Brasil respeitados os requisitos exigidos para a aprovação.

As duas situações acima acarretam o aparecimento de uma nova categoria de trabalhadores - o proletariado docente horista – que costuma passar boa parte do tempo preenchendo planilha no exercício da função docente. Curiosamente, tem-se uma mão de obra especializada, subutilizada para servir caprichos de sistemas tecnológicos complexos de gestão que ignoram princípios básicos acadêmicos de ensino e aprendizagem. Os professores tutores à distância, por exemplo, devem ficar *online* à disposição de alunos para sanar eventuais dúvidas, responder e fomentar fóruns de discussões, mas que na verdade se reduzem a comentários e citações de conceitos doutrinários e legais copiados da Internet.

Mesmo diante de algumas mudanças no contexto atual, o desenvolvimento da formação jurídica brasileira apresenta-se no passado e, ainda hoje, como iminentemente bacharelesca.<sup>2</sup> Isso ocorre devido a nossa já destacada tradição formativa. Desse modo, não se formam professores nas faculdades de Direito, muito menos pessoas aptas a mexer com plataformas digitais de gestão e aulas remotas, por exemplo. Na verdade, as faculdades de Direito do séc. XXI seguem formando recursos humanos para as funções jurídicas que fomentam a elite política, administrativa e intelectual da República, mas que tem vícios de Império. Espaços que serão conquistados pela via do concurso público ou por cargos em comissão.

Retomando a descrição da fala do professor acima, um ponto merece atenção especial, quando ele aduz que: “nós docentes trabalhamos com a sorte e não com ensino”. O conceito de sorte costuma variar conforme o contexto emocional, filosófico, religioso ou místico de quem o interpreta. Pode ser encarada como uma força sem propósito, imprevisível e incontrolável, que modela eventos de forma favorável ou não para determinado indivíduo, grupo ou causa. Ou, ainda, pode ser definida como evento ou série de eventos, aparentemente fora de nosso controle, que influencia (m) nossas vidas.

Pensar que o ensino esteja à deriva da sorte sinaliza que os elementos do ensino e aprendizagem não dependem somente dos atores principais, mas de várias outras

<sup>2</sup> Bacharelesca aqui significa que não há um compromisso latente em produzir conhecimento jurídico no sentido de ciência. A formação bacharelesca busca apenas transmitir conhecimentos técnicos de modo reproduzível com objetivo final de aprovação em concurso, para os quadros da burocracia governamental ou passar na OAB e exercer a advocacia.

condicionantes. Entretanto, a sorte parece estar mesmo presente nestes processos, seja com o docente, na tentativa de se ensinar algo e transmitir os saberes, ou com os alunos, na possibilidade de se tentar aprender algo durante o processo de formação, pois, para além dos seus esforços pessoais, precisarão de várias condições exógenas e endógenas<sup>3</sup> favoráveis para que tudo dê certo.

Deixando de lado adventos imprevisíveis e incontroláveis como a sorte, e valendo-se da concretude observada, um ponto especial chama a atenção na área do Direito, qual seja, a ausência da possibilidade de licenciatura nos cursos jurídicos. Esse fato parece potencializar a dificuldade de alguns docentes na preparação de suas aulas e na compreensão das inúmeras ferramentas metodológicas de ensino. Outro exemplo que ajuda ilustrar este artigo refere-se a um docente que afirmou ter uma disciplina denominada “focal ENADE”, tal professor estava obrigado a resolver com os alunos quantidade X de questões no “estilo ENADE”, e prepará-los para o referido exame. A esse respeito, ele confidencia:

Estar com este tipo de disciplina é difícil para mim e para os demais docentes com certeza, pois a gente perde muito tempo da aula com estas questões diferentes do habitual, e que nem estamos acostumados a responder. Existe uma recomendação que as nossas provas semestrais também sigam este padrão de questão contextualizada (com interpretação de textos) mas confesso para você que eu não faço, eu até falo que vou fazer, mas na hora eu coloco questão de concurso ou OAB mesmo, pois já tenho várias selecionadas no meu computador. (Advogado-especialista).

Antônio Nóvoa (1995, p.28), educador português, explica que “a formação (do professor) passa pela experimentação, pela inovação, pelo ensaio de novos modelos pedagógicos”. Neste contexto, a perpetuação da sistemática de ensino que envolva memorização sugere o embotamento do conhecimento e a ausência de reflexão crítica acerca do que se aprende. No caso acima, o professor mesmo sabendo que é recomendado abordar e trabalhar outro estilo de questão na prova, limita-se a cumprir a obrigação institucional imposta. Mas em suas avaliações semestrais regulares continua fazendo a forma que ele acredita ser a mais correta, usando questões de concurso, explorando modelos que valorizam a memorização de conceitos em uma explícita ideologia do adestramento.

<sup>3</sup> Chama-se de condições exógenas os tiroteios em comunidades, engarrafamentos, alagamentos e inundações, entre outros. Todos esses são elementos impeditivos para execução perfeita do processo de ensino e aprendizagem em sala de aula presencialmente. Condições endógenas são as condições do espaço físico da sala de aula, a boa vontade do docente em transmitir o conhecimento, a presença do aluno em sala atento aos conhecimentos manejados, entre outras.



Ao que tudo indica, no caso específico dos cursos do Direito, essa realidade não é devidamente observada, pelo contrário, preferem-se atuações professorais de modelo expositivo em detrimento de aulas dialogadas. No Direito, os professores podem ser compreendidos em duas categorias. Na visão do professor João Virgílio Tagliavini, eles seriam assim visualizados:

**1. Professor tradicional:** conhecem bem apenas o que lecionam, transmitindo de forma mecânica um saber cristalizado (conhecem *o quê* de sua disciplina, mas não *o como* e nem têm uma visão ampla do direito). São considerados *bons*, de forma tradicional, na sua disciplina.

**2. Professor conteudista:** conhecem o conteúdo da ciência do direito, permanecendo presos, contudo, ao direito estabelecido de forma positiva e supostamente objetiva (conhecem *o quê* do direito em geral, dominando conceitos, mas ainda não conhecem *como*) (TAGLIAVINI, 2013, p.67). *Grifos do original.*

Quando se está fazendo pesquisa de campo (assistindo às aulas principalmente), está-se observando esses dois “tipos ideais” de professor, descritos acima. No entanto, a observação permitiu ir além dessas constatações e ver caracterizado outros tipos docentes. O primeiro deles é o professor conteudista. É o mais evidenciado, por dois motivos, a saber: existe uma pressão institucional em ter que ministrar o conteúdo programático em sua totalidade, e a fé inabalável de que o bom Direito só é ensinado por meio dos enfadonhos e clássicos conceitos. A reflexão que se faz é de que o espaço de ensino virou um ambiente de conteúdos simbólicos, ou melhor, a instância de formação se tornou um lugar de mera aquisição de informação.

Outra categoria é a do professor advogado. Este conta “causos” durante a aula, e tudo é exemplificado com episódios oriundos do seu escritório ou que vivenciou no fórum. Narrando contratempos com juízes e partes adversárias, o que comove bastante os estudantes. De outra banda, você tem o professor concursado. Este, por seu turno, só se preocupa com as questões mais importantes que caíram no último concurso e na OAB, bem como com a atualização dos informativos judiciais. Por fim, visualiza-se, também, com alguma frequência, o professor burocrata, representado por aquele excessivamente preocupado com as regras institucionais, com prazos, com realização da presença, uma relação de trabalho pautada no medo de uma demissão, caso não cumpra as regras.

De um modo geral, com base nas aulas assistidas, percebe-se que a maior parte dos professores consegue compreender a relação “direito-lei-justiça” nos seus sentidos jurídicos próprios dos manuais, mas parece incapaz de compreender o Direito dentro de uma visão

ampla da História, da Sociologia, da Filosofia ou de qualquer área das *Ciências Sociais*<sup>4</sup>, como se verifica na fala de um professor, na primeira aula de Civil I do semestre:

Aproveitem a oportunidade de já tão breve estarem aprendendo direito civil logo no início da faculdade, eu fiquei um ano aprendendo coisas pouco importantes até conseguir acessar os conteúdos de civil e penal que realmente interessam. E se querem uma dica, comecem a estudar desde já todas as disciplinas, com certeza sairão daqui preparados para o mercado de trabalho. (Professor concursado-especialista).

Ao final da mesma aula, ele ainda complementa fazendo mais um alerta para os seus alunos no primeiro dia de aula, quando é questionado sobre a bibliografia que ele indicaria:

Sobre isso eu já digo que é importante vocês comprarem as doutrinas que os professores indicarem. Pois assim, já podem ir montando suas bibliotecas, e são elas que vão te ajudar a passar no concurso que quiserem. O livro que indico sempre é o **Manual de Direito Civil do Flávio Tartuce**. Eu mesmo sou “concurseiro” e só uso ele. Desde que me formei dou aulas e estudo para concurso, posso dar altas dicas para vocês se quiserem. (Professor concursado-especialista)<sup>5</sup> **Grifos deste autor.**

Essa categoria de professor que o trabalho de campo permitiu conhecer foi uma importante descoberta deste trabalho. Contatou-se e se conversou com três professores que se apresentaram como “concurseiros”, ou seja, pessoas que estavam na docência privada para ganhar um dinheiro, enquanto não eram aprovados em nenhum concurso desejado. Noutras palavras, estavam ali fazendo um “bico” para comprar os cursinhos preparatórios, comprar livros e até mesmo pagar o aluguel. Ao ser questionado depois, porque ele indicara este livro para seus alunos, o docente explica: “o Tartuce é o civilista mais cobrado nas bancas de concurso, não poderia indicar outro, pois seria desonesto com meus alunos”. A fala do docente parece demonstrar a ideia de que a escolha de alguns livros em detrimento de outros é um divisor de águas para o acesso particularizado de um tipo de conhecimento, qual seja, aquele que levará para aprovação no concurso desejado e no exame de ordem.

Essa categoria já foi identificada por Bóris Maia (2019) em sua tese de doutorado *Aprendizado e tradição de conhecimento na preparação para concursos públicos da burocracia fiscal*; neste trabalho, a categoria “professor concursado” é visualizada no âmbito dos cursinhos preparatórios. Com esta pesquisa, revela-se que essa categoria já está

<sup>4</sup> Em *Sistemas de Ensino e Sistema de Pensamento*, Bourdieu (2011, p. 203 e ss) destaca a necessidade e a importância de se estudar com base no método sociológico ou antropológico, e a observação do capital cultural transmitido em cada época.

<sup>5</sup> Esta entrevista e outras da mesma natureza não são incomuns no campo de atuação dos profissionais do Direito. O que reflete diretamente na assimilação e naturalização destas informações pelos alunos.

incorporada também na graduação em Direito, marcando a formação jurídica também como um grande curso preparatório para diversos concursos que exigem conhecimento na área jurídica. Maia (2019), em sua tese, ao entrevistar um diretor pedagógico de um cursinho, percebe que:

O bom do professor concursado é que ele provoca na turma uma sensação do “eu sou você amanhã”. E isso é um motivador também. Eu tenho professor que é da Polícia Federal, eu tenho professor que é auditor, eu tenho professor que é do Tribunal de Contas. Esses professores acabam trazendo o aluno. “Não se perde não, fica aí que você vai conseguir. Se eu consegui, você vai conseguir também”. Ele tem essa característica (Diretor pedagógico de cursos preparatórios) (MAIA, 2019, p. 108).

Este perfil professoral de concurso se acopla perfeitamente com as lógicas de uma universidade baseada na transmissão do saber de modo hierarquizado e dogmático, porque o estudante do concurso tem memorizados diversos artigos e leis na cabeça. E ainda, porque poucos têm acesso a esse tipo de saber específico de determinados concursos. O aluno admira professores que são oriundos de cargos de poder ou da administração pública em geral, porque ele se enxerga naquele lugar no futuro, como uma espécie de fetiche mesmo. Este é um modelo de professor e de aula já consagrado pelo campo do Direito, mas que vem atualmente se reinventando e somando em sua jornada docente competências motivacionais. Tais competências são imprescindíveis para o mercado de ensino, pois como demonstrado na citação acima, serve para atrair o aluno e provocar nele uma sedução e motivação, funcionando como uma espécie de *coaching jurídico*<sup>6</sup>.

Conforme Bóris Maia (2019), existe uma demanda pela presença de professores motivadores para ministrar *aulas show* em cursinhos e, também, neste modelo de graduação observada. A aula como um gênero oral de apresentação valoriza inegavelmente professores com destacada oralidade; neste sentido, o espetáculo é essencial, porque ele chama a atenção do ouvinte. Em uma espécie de dramaturgia, para além da voz, o corpo é o elemento mais utilizado pelos docentes para que o *show* aconteça, são gestos com a mão, cabeça e boca principalmente. Neste quesito, as aulas passam a acontecer com um apelo

---

<sup>6</sup> Para onde quer que se olhe há um *coach* ensinando ferramentas calcadas na autoconfiança e na mudança radical de mentalidade (ou *mindset*, se quisermos ser fiéis ao léxico desse universo) a alguém que busca alcançar um objetivo qualquer. A onda chegou com força ao universo da advocacia: uma rápida pesquisa no Google sobre *coaching* jurídico devolve uma miríade de técnicos que oferecem chaves para se dar uma guinada na carreira, conquistar clientes e destacar-se em meio aos mais de 1 milhão e 200 mil colegas inscritos no país. Há vários livros publicados sobre o assunto e até um curso de pós-graduação. As seccionais da Ordem já acolhem comissões dedicadas ao tema. A primeira surgiu em São Paulo, em 2017, sob o comando de Afonso Paciléio Neto, dono do Instituto Brasileiro de Coaching Jurídico, referência da área. Disponível em: <https://www.oabrij.org.br/noticias/coaching-juridico-saiba-levar-conta-ao-contratar> Acesso em 20 abr. 2021.

quase artístico, que envolvem também piadas e “causos” engraçados. Assim, o que inicialmente era “aula” se transforma em entretenimento.

Neste sentido, a formação jurídica empreendida por estes docentes irá produzir um capital cultural que expresse o mesmo tipo de pensamento sobre o valor dos concursos. Esta concepção parece estar bastante reforçada e engendradora em toda teia que envolve o Direito, conforme o professor entrevistado ensina:

Meu caro, direito é o que está na lei e na doutrina, todo o resto é fantasia. Nada mais do que isso, e por isso falo sempre para os meus alunos esta frase. Se hoje sou delegado é porque meti a cara nos livros, essa garotada não quer nada com nada, só papo de internet, bebedeira e sacanagem. Não que não possa fazer isso, mas tudo tem hora. Direito é um curso fácil demais, só sentar a bunda na cadeira e ler, tudo é bem objetivo, não pode querer ser poeta. Mas infelizmente tem gente que consegue tirar zero na minha prova, zero! (Delegado-especialista)<sup>7</sup>.

O professor delegado que valoriza também a sistemática do ensino, baseado nos ditames do concurso, lança luz sobre outra ideia: de que o problema do ensino está no aluno. O estudante que não quer nada com a voz do Brasil, o aluno que não estuda o suficiente para compreender algo simples como o Direito. O aluno recebe nota zero, porque se esforça para tanto. Sem julgamento, diversos cenários são possíveis quando se está diante de relações interpessoais, mas o entendimento de que o aluno é sempre o desafio central parece ignorar o sistema de ensino vigente em operação e como ele se organiza. Na mesma toada, em outra entrevista com professora distinta, o mesmo desafio se evidencia:

A ciência jurídica deve ser compreendida no todo, mas os alunos da graduação não querem aprender sociologia, filosofia e economia, querem logo aprender sobre direito penal, civil, constitucional. Eu sou professora de introdução ao estudo do direito e percebo isso diretamente. Posso ter a compreensão da necessidade de disciplinas de base, **mas nossos alunos não têm. É um público que não teve boa base de alfabetização**. Não dá, portanto, para forçar a barra, o sistema (de ensino) como um todo nos impõe algumas formas que temos que nos adaptar. (Advogada-especialista). **Grifos deste autor.**

No decorrer da pesquisa, pôde-se perceber que não havia qualquer tipo de consenso, referente à compreensão das práticas do sistema de ensino jurídico, entre os professores com quem se conversou. Não há uma capacidade de autoanalisar suas práticas docentes, sendo qualquer falha no processo de transmissão do conhecimento imputada aos alunos mal alfabetizados, por exemplo. Isso ocorre porque a transmissão do conhecimento produz e reproduz saberes pré-existentes.

---

<sup>7</sup>O professor delegado me confidencia que se tornou professor depois que passou no concurso para delegado. O pré-requisito para a sua contratação como docente, segundo ele, foi o fato de ser delegado e não de ter especialização, mestrado ou doutorado. Vê-se, portanto, a força destes mecanismos de poder dentro do curso de Direito.

A inexistência de autonomia na organização do ensino do Direito no Brasil promove percepções enviesadas de como esse ensino se dá. Uma delas é refletir criticamente sobre a ideia de que o maior gargalo do ensino jurídico é o aluno, se assim fosse, esse seria o problema de todos os cursos superiores no Brasil. Em verdade, a pesquisa aponta que, na ausência de autonomia, a universidade não é preservada; logo o que se destaca são as hierarquias, oriundas do espaço externo, trazidas por professores-concursados membros de poder, e advogados que reproduzem saberes de reconhecimento de poder.

A constituição consagra autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial para as universidades; no entanto, na prática, a autonomia para a construção do conhecimento ou didático-científica não é percebida, pois os saberes transmitidos dependem de leis a serem publicadas pelo poder legislativo, dependem de decisões dos tribunais, da Ordem dos Advogados do Brasil, do MEC. Ou seja, é um saber subordinado às práticas dos profissionais, que podem interferir direta e indiretamente na forma dessa organização pedagógica.

Desse modo, percebe-se que os docentes atuavam de forma mais intuitiva e individualizada do que propriamente seguindo os manuais institucionais estabelecidos. Entretanto, o consenso melhor evidenciado é de que todos respeitam e priorizam o modelo clássico de aula expositiva, apregoado no plano de aula da IES e recomendado como sendo primeira opção:

Os professores entendem que a formação jurídica deve estar atrelada e intimamente ligada aos ditames, regras e rituais dos Tribunais em que atuam como advogados, delegados etc. Usualmente, estes argumentos são trazidos para o mundo acadêmico do Direito, repleto de relações de poder exercidas do lado de fora entre advogados, delegados de polícia, promotores, juízes e desembargadores.

Assim, as representações dos papéis institucionais dentro das estruturas judiciárias vão ao encontro da atuação dos professores que reproduzem, no âmbito acadêmico da sala de aula, as mesmas lógicas hierarquizadas de *disputatio* aplicada pelos Tribunais.

## 2.2 A formatação do ensino: “a aula ditada” e a alienação normativista<sup>8</sup>

<sup>8</sup> A alienação normativista ou a abstração legalista é uma característica marcante e presente nos cursos de graduação em Direito e nos cursos preparatórios para concurso, já que ambos valorizam, em último grau, os

A aula ditada foi outra descoberta da pesquisa de campo de matriz etnográfica. Chama-se de descoberta, pois se trata de uma maneira de ditar os conceitos doutrinários em aula, utilizada por professores. Tal formato ou “metodologia”, como os docentes preferem classificar, tem sido de relevante valor para o “aprendizado” dos alunos, na opinião deles. Ressalta-se a não previsão deste “método” em nenhum plano de aula da universidade, mas que, por seu turno, é utilizado e descrito como fórmula de sucesso por alunos e professores. A aula ditada foi assim definida por uma professora:

Eu chego em sala de aula e coloco no quadro os principais tópicos da disciplina que abordaremos naquele dia. Depois eu vou através deste roteiro ditando o conceito de cada título e subtítulo daquele. Podendo dar exemplo à medida que vou ditando. O método funciona porque o aluno aprende enquanto escreve e faz um bom caderno, sendo extremamente útil para a prova. É bem melhor do que ele ficar copiando slide ou quadro, perde-se muito tempo assim. Então, hoje sem dúvidas ditar os conceitos, é na minha opinião a melhor forma de se ensinar na graduação. (Advogada-especialista).

Pôde-se acompanhar essa aula aquele dia e perceber que a forma da professora agir gerou uma turma harmônica, silenciosa e atenta aos conceitos que eram reproduzidos pela voz docente nos quatro cantos da sala. A maioria dos alunos estava com caneta na mão copiando o ditado, sem que nenhuma conversa paralela ocorresse, apenas uma meia dúzia estava absorta em seus celulares. O grupo de alunos tecnológicos, nesta modalidade de aula, não consegue fotografar o quadro, pois as informações ali são poucas; contudo, ao final da aula, eles fotografam o caderno do aluno que copiou todo o ditado.

O ditado faz bastante sentido de existir no curso de Direito, porque ele permite ao aluno ter uma aula exclusiva e, no futuro, utilizar aqueles apontamentos da professora, também únicos, para responder às questões de prova com base nos argumentos da autoridade da sala - do professor - que reproduz os conceitos doutrinários dos juristas renomados autores de manuais. Sem falar que essa modalidade de aula respeita ao estilo tradicional jesuíta de se ensinar.

Nesse aspecto, as opções “metodológicas” de escolha do professor para ministrar a aula parecem refletir as crenças do docente sobre a universidade, a ciência, o ensino e o Direito. A mesma professora diz: “O nosso aluno precisa de cuidado, proteção, não podemos deixá-los sem atenção, eles querem ser escutados, e esta forma de se ensinar (aula ditada) traduz esse cuidado”. Observa-se que, pedagogicamente, o professor se coloca como ponto central do processo de ensino e aprendizagem, bem como o aluno eleva o docente para este

---

saberes, conceitos e classificações construídos pelas normas, doutrinas e jurisprudências em detrimento da realidade fática.

lugar, criando uma dependência afetiva com aquele que supostamente detém o saber. A lógica aplicada pela professora pode estar associada e dever-se ao fato de a maioria dos alunos matriculados na IES observada, em especial nas unidades da baixada fluminense, serem pessoas de origem humilde, caracterizadas por uma cidadania fragilizada. Nesse caso, é possível se perceber também a reprodução de uma desigualdade social dentro do espaço da universidade.

A ideia “tutelar” e protetiva do ensino, visualizada na frase e na ação da docente acima, talvez esteja alinhada à ideia de proteção “populista” que o Estado detém sobre os seus subcidadãos. Neste mesmo sentido, a universidade e os professores também atuam sobre seus estudantes, concebidos neste modelo como subestudantes. A partir da análise deste arquétipo, é possível falar que os alunos inseridos neste formato de ensino são sujeitos de um *saber adotado*, em vez de serem produtores e promotores de seus próprios conhecimentos. No mais, o ambiente acadêmico moderno reflete um espaço de competição, desigualdades e hierarquias. Em que se inibem discussões necessárias em prol de se construir uma relação desumanizada entre docentes e discentes para se ministrar conteúdos mínimos programáticos. Curiosamente, a formação universitária no Brasil tem sido balizadora de desigualdades, ter curso superior promove desigualdade dentro da sociedade, consequência oposta do que promove o ensino em países liberais, qual seja, mais igualdade entre seus pares.

Estas observações docentes refletem *o que ensinar, quando ensinar, quanto ensinar e como ensinar*. Dessa maneira, os docentes fazem suas escolhas metodológicas e de conteúdo a depender da heterogeneidade da turma que está trabalhando naquele semestre. E ainda se baseiam em critérios socioeconômicos e no capital intelectual dos estudantes, de acordo com a região em que a universidade está localizada. Esses fatores revelam um modelo excludente de ensino e de produção de conhecimento. Tais questões são decisivas para estabelecer a matriz disciplinar pela qual os estudantes pensarão o Direito e articularão a sua prática profissional. Neste sentido, um outro professor que é docente substituto em uma universidade estadual do Rio de Janeiro aduz:

Trabalhar em universidade pública e privada ao mesmo tempo, nos faz perceber algumas diferenças e uma delas é perceber a diferença no aluno. Não quero dizer que os alunos das universidades públicas são melhores do que os da universidade privada. O que posso dizer é que os alunos da pública são mais autônomos, sabem como estudar, o que estudar, sem necessidade de uma orientação direcionada. Na IES privada é imprescindível um cuidado e direcionamento maior para o aluno. **O próprio material da instituição é mastigado, existem livros institucionais bem resumidos feito por docentes da casa que promovem este tipo de estudo**

**apostilado.** Por este motivo, utilizo métodos diversos de ensino a depender de onde estou dando aula (Advogado-doutorando). **Grifos deste autor.**

A educação jurídica deve ser capaz de articular o contexto concreto para facilitar a aprendizagem, o que demandaria um esforço maior do docente para a construção do conhecimento que seria transmitido. Portanto, há uma relação entre os modos de pensar o Direito e os modos de ensiná-lo, assim, quando se pensa na construção do conhecimento jurídico em sala, os docentes entrevistados demonstraram levar em conta pelo menos cinco variáveis essenciais: *o objetivo da instituição de ensino; o perfil do professor; a escolha do “método” de ensino e de aula; a seleção da bibliografia; o perfil do aluno.*

Há de se perceber que o ensino se dá por meio de um conjunto de práticas cotidianas, que envolvem pelo menos as cinco variáveis acima, afora as construções ideológicas políticas, ou institucionais, ora explícitas, ora silenciadas por todos que participam do processo. Dessa forma, não existe um aparente consenso no discurso sobre quais metodologias de ensino jurídico se deve aplicar. Mediante estas variantes pareceu que a única concordância se dá acerca da bibliografia básica composta por manuais jurídicos e livros didáticos previamente indicados pela IES em seus planos de ensino.

Os professores ainda continuam com suas autonomias em sala de aula, mas cada vez mais reduzida. Se antes poderiam ministrar a matéria conforme achassem melhor, hoje cada aula deve ser seguida, em tese, restrita ao plano de ensino institucional. Se antes poderiam elaborar a prova como compreendessem melhor, hoje essas provas podem sofrer auditorias e serem elaboradas pelo docente em um sistema digital próprio, que compreenda toda a matéria do plano de ensino e do livro texto proprietário<sup>9</sup>. Essa prova, elaborada no sistema institucional, é fruto de questões organizadas por outros professores que alimentam um banco de dados próprio da instituição. O professor, portanto, passou a ter pouca gerência até sobre a elaboração de suas provas.

Conforme o fluxograma acima, o fator ensino-aprendizagem depende de três vértices: professor, aluno e instituição de ensino. São as escolhas ideológicas, políticas de cada um deles e as interferências do meio externo que definirão os caminhos deste processo.

Cada docente busca a forma que julga mais eficiente para realizar seu trabalho, por meio de seus valores e critérios subjetivos, pode-se até falar em ausência de algum formato

<sup>9</sup> É o novo nome para as antigas apostilas. Livro texto institucional para uso exclusivo da IES e dos seus alunos.



consensualizado entre eles. Na verdade, isso é reflexo da formação que o bacharel em Direito teve, pois ninguém nesta graduação é preparado para ser professor no futuro, o curso não é de licenciatura. Nenhuma instituição forma operadores jurídicos com conhecimentos sobre pedagogia e metodologia. Este artigo vem demonstrar que o aluno passa boa parte do curso aprendendo técnicas de leitura e memorização de leis, doutrinas (ou apostilas) e jurisprudência, o que se encontra de forma naturalizada pelo campo jurídico, a fim de ilustrar o assunto mencionado, seguem as seguintes palavras:

Certa vez, numa roda de conversa entre amigos - todos profissionais do Direito e, entre eles, alguns que transitam mais pela academia - fiz um comentário que, pelo que me pareceu, não os assustou muito. *O de que a maioria dos acadêmicos de Direito teria um grave problema: o analfabetismo funcional.* Tal característica - o ser funcionalmente analfabeto pressuporia, em poucas palavras, e trazendo a nossa realidade jurídica, a incapacidade que uma pessoa demonstraria ao não compreender textos simples - enquadro aqui a doutrina mais banal e comezinha, a um simples dispositivo de norma jurídica, enfim, um texto sem maiores elucubrações. Tais pessoas, mesmo capacitadas a decodificar minimamente as letras, geralmente frases, textos curtos e os números, não desenvolveria habilidade de interpretação de textos e de fazer operações matemáticas simples. E agora, *o estudante de Direito, malformado desde a origem*, cai de paraquedas no ambiente acadêmico surpreendendo-se com a nova realidade que se desenha diante dos olhos, perplexos. Eu tenho quase sessenta anos, te garanto que trinta anos atrás não era assim. (Advogado-mestre).

É relevante a constância com que aparece nas entrevistas dos professores o aluno como sendo o centro do problema, sob a alegação de deficiência de base dele, sendo o aluno o motivo dele não compreender as abstrações do Direito, mesmo que simplórias. O aluno colocado como o problema do ensino. Nitidamente, existe uma polarização entre aluno e professor em alguma medida. E o aluno é sempre visualizado como alguém primitivo. Uma forma de olhar possivelmente apegada ao passado, de que antigamente era diferente ou melhor é recorrente, quando entrevistados profissionais com mais tempo de docência na graduação privada. Alguns reconhecem a necessidade de se mudar, outros preferem ficar parados no tempo, assim outro docente pondera:

Eu diria hoje a você que o que mais salta aos olhos, na minha opinião, é a falta de comprometimento de alunos e professores quando o tema é a melhoria do ensino jurídico. Hoje, professores e alunos têm, em muitos casos, a sua disposição um mundo de informações que eles não sabem explorar. Digo isso, por exemplo, quando verifico que diversas universidades disponibilizam para os alunos e professores bibliotecas virtuais com centenas de livros que podem ser acessados gratuitamente, **sem que as referidas plataformas sejam efetivamente utilizadas confessadamente por professores e alunos semestre após semestre. O que eu verifico, portanto, é que alunos e professores preferem manter o estilo antiquado e embolorado do ensino do direito como se o mundo real e da prática jurídica fosse a mesma que era referência no século passado** (Advogado-doutorando). **Grifos deste autor.**

O professor acima percebe uma culpa dos dois lados do processo de ensino e aprendizado, falando da realidade dele, é perceptível que ninguém se empenha para modificar o modo de ensinar e aprender. A zona de conforto é um eterno convite para

manutenção do *status quo*, em sua opinião. Nas pesquisas, pôde-se perceber que este é sim um fator de relevo, mas some-se a esse fato a ideia de que o Direito e o Poder Judiciário se apoiam em práticas e procedimentos que não podem ser ensinados, muito menos ditados em sala de aula, como demonstrado ao longo deste item.

Por meio das entrevistas descritas, pode-se dizer que cem por cento da amostra analisada afirma preferir ministrar aulas expositivas para transmissão do conteúdo, sob a justificativa de ser o “método mais fácil e prático de se ensinar o Direito”. Um professor acrescenta; “se aplico uma aula com seminários, alunos e IES acham que eu não quero trabalhar. Percebe que ninguém compreende muito bem isso no ato de educar”? Por outro lado, em pesquisa empírica realizada por Paulo Gabriel Hilu (1999), em *Práticas Acadêmicas e o Ensino Universitário – uma etnografia das formas de consagração do saber na universidade*, o referido autor percebe que, no âmbito da universidade pública, os professores entendem que:

[...] **as aulas expositivas são vistas como um meio de se passar o conteúdo informativo**, não constituindo um fim em si, mas servindo de base para as aulas de leitura de textos ou seminários, que constituem práticas pedagógicas apontadas por eles como as mais adequadas ao ensino superior, pois considera que elas propiciam uma discussão mais profunda do saber ensinado. (PINTO, 1999, p. 59). **Grifos deste autor.**

Existe, portanto, um contraste entre o olhar do docente da faculdade pública e a visão do professor da IES privada. Mediante o esclarecimento, percebe-se que a aula expositiva é a preferida entre alunos e professores da graduação pesquisada, podendo, inclusive, variar de três formas básicas: aula ditada, ou aula no quadro, ou ainda mediante leitura da letra da lei, a depender ainda dos perfis de professores já explicitados acima. Sendo estas três categorias nativas do campo do ensino jurídico pesquisado. Assim, um professor doutor em Ciência Política esclarece:

O direito é um saber técnico de forte carga teórica, e eu como professor posso escolher o que ensinar para os meus alunos. Posso ensiná-los filosofia aplicada ao direito de acordo com o pensamento de John Rawls ou Ronald Dworkin desde o primeiro período ou não os apresentar nunca. Ensinar e aprender vai sempre depender do fazer dos professores e alunos. Mas para isso é preciso conhecer a turma, saber suas deficiências e necessidades. Nossas turmas são heterogêneas demais, e o nivelamento sempre acaba sendo por baixo, infelizmente. Na intenção de facilitar o estudo de alunos que trabalham ou possuem dificuldades de aprendizagem, optamos por materiais resumidos ou esquematizados. Aqueles alunos que se interessam mais, a gente envia artigos extras por e-mail em forma de bibliografia complementar, mas é raro. Por fim, eu acho que uma forma básica de se ensinar o direito no âmbito da graduação é por meio de aulas expositivas exclusivamente. Em aulas que se resumem a explicar conceitos, ora escritos, ora verbalmente, conjugando isso com leitura de dispositivos legais nas disciplinas com legislação aplicada. (Professor-doutor).

A conclusão parcial obtida, portanto, assistindo às aulas, é que como o nível de abstração<sup>10</sup> dos conteúdos tratados é grande, os alunos se interessam pouco, salvo quando é utilizada a “metodologia” da aula ditada pela professora, pois nesse caso há a ação de fazer a cópia do ditado no caderno, o que envolve fatalmente todos os discentes. Nesse sentido:

No curso de Direito, a didática resumia-se a aulas expositivas dadas pelos professores de maneira bastante informal, frequentemente apoiada na leitura dos tratados ou manuais, sendo muito claro para todos os meus colegas que a profissão de advogado, a sua técnica, deveria ser aprendida em estágios, à época informais, em escritórios de advocacia, obtidos mediante recomendações pessoais (KANT DE LIMA, 2011, p. 26). **Grifos deste autor.**

A tradição secular de ensino pelas faculdades de Direito parece ser uma barreira difícil de ser transposta, quando se conversa com professores e alunos. A sensação é de que todos os atores envolvidos, de algum modo, gostam desta forma legalista, dogmática e descolada da realidade de se ensinar e aprender, “é confortável”, como disse um docente. A perpetuação de ideologias conservadoras e de lógicas disciplinares autoritárias que norteiam a sala de aula podem ser a razão da dificuldade de alguns alunos: “eu não entendo nada que o meu professor de constitucional fala – é uma matéria muito complicada, que envolve política e economia também, e ele só fica dando a opinião dele”. Neste sentido, Warat (2004, p. 30) diz que “o conhecimento científico do direito termina sendo um acúmulo de opiniões valorativas e teóricas que se manifestam de modo latente no discurso”.

### 2.3 A profissão como “bico” – dar aula é trabalho?

É comum entre os professores e alunos a seguinte pergunta quando há maior grau de intimidade entre eles: “O senhor só dá aula ou trabalha também?” Todos os docentes que eram exclusivamente professores, com quem se teve a oportunidade de conversar, disseram já terem experimentado esse questionamento em sala, advindo de algum aluno em tom de espanto ou surpresa. No curso de Direito, é esperado e presumido, portanto, que o professor exerça outra profissão além da docência. A pergunta reiterada reflete pelo menos duas constatações imediatas:

- O imaginário popular social, em especial dos alunos, pressupõe que o professor tenha outra profissão anterior à docência (tida como mais importante), podendo ser algum cargo público ou advocacia. E ele ministra aulas apenas para complemento de renda, como um “bico”.

<sup>10</sup> A abstração, aqui neste contexto, está identificada no vazio dos conceitos, definições e classificações ventiladas em sala durante a aula. Exemplos: “em tese é possível afirmar que; de acordo com a lei; pode-se dizer; segundo o renomado autor”.

- A docência é uma profissão mal remunerada nas IES privadas, e as pessoas precisam de outras atribuições para proverem o sustento de suas famílias na integralidade.

Muitos docentes disseram que não se dedicam exclusivamente a essa atividade. Noutras palavras, não se consideram engajados por completo no projeto de ensino, não vivem *para* a docência, mas vivem *da* docência, sendo ela um componente complementar de renda, já que é um mercado presente e em crescimento desde quando começou o crescimento e expansão de cursos privados no país.

Se tomar-se como base a amostra de pesquisa, dos trinta professores entrevistados, somente sete exercem a docência como atividade principal. Os demais, vinte e três, exercem-na como complementação de renda, o que para esse trabalho se caracteriza como um “bico” profissional, o que é amplamente reconhecido entre eles, inclusive pela categoria dos professores concursados. Diante disso, não se pode afirmar, nem esperar, que os professores organizem ou mudem o paradigma do ensino jurídico posto.

Embora não sejam contratados como professores em tempo integral, alguns garantem que o valor da hora aula é razoável com o trabalho desempenhado. Os que afirmam isso são os professores que exercem outras atividades paralelas à docência, como a advocacia. Por outro lado, os que eram exclusivamente professores, afirmam que ser remunerado apenas pelo tempo em que está em sala de aula é um acinte e uma escravização do profissional de ensino em tempos de precarização dos empregos. Assim, ambos os casos são esclarecidos:

O meu salário como professor é mera complementação de renda, eu faço porque amo ministrar aulas, e para diversificar o campo de atuação, mas o que garante meu estilo de vida e o sustento da minha família é o meu escritório. A docência é o extra que pinga todo mês. (Advogado-professor)

[...]

“O professor de universidade privada é horista, e a gente recebe um valor muito inferior ao que faria jus levando-se em consideração o real trabalho desempenhado. É preparação de aula, horas de leitura, elaboração de questão, diário de frequência e conteúdo, enfim, você sabe bem disso porque és só professor também. Muitas vezes precisamos trabalhar em mais de uma universidade. (Professor-Acadêmico).

No primeiro caso, o sustento do professor e de sua família advém do escritório de advocacia, a docência, então, caracteriza-se como “bico”. No segundo caso se evidencia que trabalhar em apenas uma IES não é suficiente para garantir o próprio sustento ou da família. Em ambos os casos, o recebimento por horas de trabalho parece incompatível com as atividades extraclasse que são exigidas do professor. O advogado-professor de sucesso disse ainda que não possui medo de ser surpreendido com uma demissão, mas o outro afirma que

às vezes nem dorme só de pensar em ser demitido, pois teria que se reinventar depois de muitos anos fazendo a mesma coisa e seria um entrave a transpor.

Sendo assim, perguntou-se para os dois o que os motiva estar ali, se um pensava que não faria falta e outro vivia com medo de uma demissão: a resposta foi a mesma em ambos os casos: “motivação financeira”. Independente de gostar daquele lugar, existe o fundamento da sobrevivência como sendo o aspecto primordial para se suportar todo e qualquer ônus, decorrente da profissão que se escolheu para atuar.

Noutras palavras, o professor seria o portador do saber-poder jurídico e a este caberia transmiti-lo a seus alunos, como uma primorosa ponte entre o saber e o conhecimento. A pergunta que cabe ser feita é se o professor horista, conseguiria pensar a “ciência jurídica” nos moldes necessários para o seu avanço, ou se torna um mero repetidor de informações? Assim, foi feita essa pergunta para uma professora doutoranda:

Para responder esta pergunta eu preciso entender o que você chama de “ciência jurídica”. Se você estiver falando sobre produção de conhecimento como fazemos no âmbito do mestrado e doutorado (artigos científicos), você já sabe que resposta é negativa, pois mal temos tempo de ministrar o conteúdo programático estipulado. Mas se você estiver chamando de ciência jurídica o fato de ministrar aula sobre dogmática e resolver questões de concurso, aí a resposta é positiva. (Professora-doutoranda).

Essas são perguntas de respostas prováveis mais difíceis de serem verbalizadas, porque prescindem de se esclarecer sobre o que se está referindo como ciência jurídica. De acordo com a fala da docente, o conceito de ciência jurídica é fluido, comportando variação semântica e confirmando que o Direito não possui um consenso acerca desta definição, como já trabalhado no início da tese. Fora isso, outra emblemática questão que aparece tangenciando esta temática se refere à exposição de motivos de um docente, com quem se conversou sobre estar na docência, diferente dos professores anteriores que se mantinham na docência por uma questão de sobrevivência financeira ou vocação. Um entrevistado disse que:

A docência é uma profissão, que por menor salário que tenha, preserva consigo um prestígio social que determinadas pessoas têm. Toda vez que sou convidado para palestrar na OAB ou em outras Instituições de ensino **me sinto bem quisto**. No mais, a docência tem um poder muito grande de **captar clientes** para o meu escritório. Todo dia tem um aluno ou parente de aluno precisando de uma consultoria jurídica. (Advogado-especialista). **Grifos meus.**

Nota-se que o prestígio social descrito pelo professor não se relaciona com a formação acadêmica de um mestrado ou doutorado. Na pesquisa, observou-se que o professor atuante na área acadêmica do ensino privado (muitas vezes sem mestrado e

doutorado) pode ter seu prestígio social dentro da advocacia, mas foi conquistado graças aos seus alunos e ao espaço da universidade:

O maior benefício tirado do magistério não parece ser o ganho monetário direto (o salário), mas o ganho monetário indireto obtido mediante a influência do título acadêmico no exercício da outra profissão. [...] o magistério representa para o professor, ao lado de outros motivos, um status que colabora no sucesso de sua atividade principal (FALCÃO, 1984, p.50).

De tal modo, estar em sala de aula de forma ativa promove um grande reconhecimento no mercado profissional do lado de fora. Sobre isso, uma outra professora doutoranda esclarece:

Acho improvável que uma pessoa que advogue bastante (como alguns de nossos colegas) consiga executar com excelência todas as funções docentes. Sempre se vai pecar de algum lado. Não estou dizendo que elas sejam incompatíveis, apenas trazendo para você a ideia de que deve ser difícil conciliá-las. Você tira por nós, caberia a advocacia na nossa rotina? A resposta é não, por isso a carreira de professor na universidade privada deveria ser igual na pública, com plano de carreira, com perspectiva de melhora salarial e projeção de futuro. É nítido que o que muitos fazem aqui é um quebra galho. **Se eu me sinto uma charlatã as vezes quando tenho que ministrar disciplinas as quais não domino, imagina eles (?)** (Professora-doutoranda) **Grifos deste autor.**

No sentir da entrevistada, a docência comprometida seria incompatível com outras atividades. Ao afirmar que se sentia uma charlatã – fazendo alusão ao tipo penal charlatanismo, previsto art. 283 do código penal, a docente quer brincar com a ideia de que, ao ser professora de disciplinas que ela não tem aderência (por imposição institucional), ela estaria promovendo algo fraudulento, enganoso, em que ela própria não acredita ou que poderia ser descoberta na prática de um crime.

Mediante ao que se analisou, pode-se dizer que os professores que trabalham em IES privadas, fazem-no por três motivos, a saber: necessidade econômica, referendada em uma ideia de manutenção de um padrão de vida idealizado. O prestígio social alcançado com a docência e, ainda, a diversificação profissional, que poderia trazer benefícios para o exercício da advocacia ou outra profissão principal.

Ainda se pode questionar se em todos os casos existe a confirmação do instituto do “bico” no ensino jurídico privado. Como o objetivo principal do artigo não é esse, fica-se a dever esse esclarecimento. Todavia, o pouco material colhido com as entrevistas sugere que os professores-advogados e os professores-concurseiros ou servidores de algum cargo de poder fazem da docência no ensino superior um “bico”. A exceção ficaria por conta daqueles que exercem esta profissão de modo exclusivo por falta de opção ou vocação. No entanto, essas são motivações importantes de serem mencionadas, pois tratam das razões pessoais pelas quais os docentes se engajam no trabalho.

## 2.4 O argumento de autoridade *versus* a autoridade do argumento: conflitos entre o saber e o poder

Na universidade as representações de autoridade e autoritarismo são iniciadas e ensinadas pelos professores, afinal se saber é poder, o conhecimento neste caso é piramidal (de cima para baixo), e possivelmente a autoridade se transmuta em autoritarismo. A partir do momento que decodificam com os alunos as definições, classificações doutrinárias e jurisprudenciais<sup>11</sup> emanadas do Poder Judiciário, esse modo de pensar e construir os conhecimentos jurídicos passam também a ser reproduzidos por eles. Essa tradição de se ensinar o Direito estanca a capacidade criativa do discente.

Desde o início da formação em Direito, os professores, principalmente aqueles da área Processual (Civil, Penal e Trabalho), começam a ilustrar suas aulas com exemplos de cenários que exijam a presença de partes contrapostas ou adversárias (autor e réu – ofensor e ofendido – reclamante e reclamado). Essa modalidade de ensino tende a reproduzir uma lógica bastante arraigada no Direito brasileiro, denominada de lógica do contraditório<sup>12</sup>. Segundo Roberto Kant de Lima (2010, p. 29), a lógica do contraditório “se explicita pela promoção de um dissenso infinito, o qual só se interrompe através de uma autoridade externa às partes, que lhe concede fim e declara uma tese vencedora e a outra, vencida”. Tal lógica se pauta em uma dialética do não-consenso, que só é interrompido ou finalizado pela autoridade judicial:

A construção do conhecimento jurídico, em sua quase totalidade, segue princípios enraizados na *disputatio* [presentes na] escolástica medieval e que são análogos àqueles utilizados para produzir a verdade judiciária na *civil law tradition*, ancorados nas fórmulas adequadas ao exercício da lógica do contraditório (KANT DE LIMA & BAPTISTA, 2014, p.12) *Grifos do original*.

Esse comportamento se caracteriza, portanto, como sendo a ausência de consenso entre as partes (acusação e defesa), que só é encerrado pelo magistrado. Desse modo, o processo não produz concordância sobre os fatos descritos, ficando a decisão sobre o que foi provado (ou não) a critério exclusivo da interpretação do juiz. Destaca-se que a lógica do contraditório<sup>13</sup>, que estabelece o dissenso, também vigora nas decisões colegiadas.

<sup>11</sup> A jurisprudência não aparece com frequência das aulas. É comum ver menção a número de súmulas, mas a leitura e análise de jurisprudência não observei.

<sup>12</sup> Para Amorim (2006, p.107), a lógica do contraditório “é um tipo de lógica sem fim, em que a argumentação dos participantes do cenário comunicativo só é interrompida pela autoridade”.

<sup>13</sup> Tal lógica não se confunde com o princípio processual-constitucional do contraditório e da ampla defesa previsto pelo artigo 5º, inciso LV da CRFB, que pretende assegurar a manifestação de ambas as partes no

Atendendo a esta lógica é comum o desalinho de interpretações e de decisões mesmo quando elas são tomadas por órgãos colegiados (DE SETA, 2012). Talvez esta seja uma das causas que leva o Direito a raramente alcançar decisão consensual para as partes.

Este modelo em que se opera o processo judicial brasileiro é ensinado com naturalidade por todos os professores e visualizado cotidianamente por meio da observação das aulas de Processo Civil e de Processo Penal. Como captado em duas ocasiões em falas docentes:

**Professora de Processo Civil:** Alunos, prestem bastante atenção no que vou falar agora: De cabeça de juiz e bunda de neném, a gente nunca sabe o que vem. (Explicando sobre a normalidade de se ter decisões judiciais contraditórias)<sup>14</sup>.

[...]

**Professor de Processo Penal:** Antes de começar a organizar o júri simulado deste semestre, precisamos logo definir quem vai ser acusação e quem vai ser defesa, para já irem treinando. (Explicando tribunal do júri simulado que faria com a turma naquele semestre).

Todo argumento tem dois lados, e ambos podem ser validados, o problema é quando esse argumento é confundido com opinião, ou ponto de vista, pois passa a ter ali a medida do seu próprio valor. Esse estilo de se raciocinar é comum na justiça e na política até hoje, as decisões pseudoimparciais estão repletas de subjetividades. Toda crença é, portanto, subjetiva e relativa, por isso é fundamental se rejeitar a ideia de verdades absolutas. Assim, tais formas de pensar do Direito são partilhadas na academia com os alunos.

Para a análise do velho bordão popular dos cursos jurídicos, emitido pela professora de Processo Civil, vale-se das lições de Regina Lúcia Teixeira Mendes, ao descrever em sua pesquisa de campo sobre o princípio do livre convencimento motivado, constatou, mediante entrevistas, que os juízes antes de prepararem suas decisões, costumam “sentir a verdade do processo” e depois justificam sua fundamentação, qualquer que seja ela, sempre em obediência ao livre convencimento que lhes é concedido via legislação (TEIXEIRA MENDES, 2011). Tal princípio, fortemente arraigado nas aulas de Direito Processual do Direito brasileiro, pode levar o aluno a assimilá-lo como atributo intrínseco e indissociável do magistrado para proferir as decisões judiciais, reafirmando o Direito como um saber-poder,

---

processo antes mesmo de qualquer decisão, o que permite a sustentação de posições jurídicas opostas entre si. Esta definição é amplamente difundida na doutrina.

<sup>14</sup> Fernanda Duarte e Iório Filho tratam da problemática da (des) igualdade jurídica no artigo “A impossibilidade da igualdade jurídica no Brasil”, explicitando a relação entre “bricolagem, gramática decisória e (des) igualdade jurídica”. Para os pesquisadores, os dados coletados em suas pesquisas sobre o Supremo Tribunal Federal indicam a existência de categorias que resultam na atuação desigual do Poder Judiciário e que são: a autorreferencialidade; o juiz bricoleur e a lógica do contraditório (DUARTE & IORIO FILHO, 2011).



que se compromete com um discurso institucionalizado e se distancia e se esvazia de uma possível cientificidade.

As decisões judiciais no sentido acima parecem ser produto de preconceitos ou pré-juízos, movidos pelas convicções dos julgadores, ora progressistas, ora mais conservadoras. Um emaranhado de posturas ideológicas camufladas reflete concepções morais, religiosas e sociais de cada um. Nesse sentido, juízes que exercem o magistério paralelamente à docência tendem a adotar uma “postura judicial” em sala de aula, própria dos tribunais, o que se diferencia daqueles que detiveram um convívio mais próximo com uma formação docente/acadêmica em programas de pós-graduação.

A motivação que leva a refletir sobre estas distintas posturas docentes entre o juiz-professor e o simples professor resulta da maior admiração que os alunos têm por esses primeiros. O que pode ser aplicado para qualquer profissão atrelada ao Estado, como delegado, defensor, promotor, juiz etc. Tal preferência pelo ensinamento de uma autoridade tende a levar o aluno a almejar a carreira da magistratura, por exemplo, desde o primeiro período da faculdade, ainda que a escolha não seja concretizada no futuro.

Desse modo, a carreira jurídica abriga frustrações de desejos não alcançados pelos estudantes e futuros operadores, tema que não se adentrará, pois necessitaria de um exame mais detalhado, porque vai além do propósito deste artigo. Entretanto, persistem questões outras que envolvem a detenção de maior ou menor poder em carreiras judiciais. Após a análise do princípio do livre convencimento motivado e suas implicações na docência, pode-se relacionar a ideia de imparcialidade judicial também no ensino de Processo Civil.

Nesse sentido, a advogada, professora e pesquisadora Bárbara Lupetti (2013) em *Paradoxos e ambiguidades da imparcialidade judicial: entre “quereres” e “poderes”* observa que os juízes na sua atuação não acreditam verdadeiramente na imparcialidade, mas não podem dizer isso. Alguns afirmam enxergar a imparcialidade como dogma, ou como crença, mas não como algo real. No entanto, segundo eles, é preciso acreditar que ela existe, pois conforta e traz segurança jurídica para as decisões, o que será transmitido por um professor-juiz com toda convicção que é inerente à sua atuação no âmbito decisório.

O princípio da imparcialidade, é, portanto, ensinado na graduação pelos professores de Processo Civil como um elemento a ser respeitado e perseguido pelos magistrados ao longo de procedimento processual. O professor sempre fica um bom tempo dissecando os

aspectos teóricos e legais dos institutos da suspeição e do impedimento<sup>15</sup>, no momento da aula. Limita-se, portanto, a ensinar as classificações e definições que cercam o instituto, sem explorar uma dimensão empírica, como constatou a autora acima ao fazer pesquisa de campo com juízes. Nesse sentido, um magistrado que acumula a função de professor na universidade explicitou:

O papel do professor é muito diferente do papel do magistrado sim, para falar a verdade eu não vejo uma relação de proximidade entre eles em termos práticos, por mais que teoricamente eles estejam interconectados e se complementem. Eu tenho muitos amigos que são autores de manuais jurídicos e indicam para seus alunos seus próprios livros. Eu não conseguiria fazer isso, mas muitos fazem sem constrangimento. Acho impossível dissociar a formação jurídica universitária dos costumes e regras do poder judiciário, são intrínsecos. O curso de direito ensina uma doutrina clássica importantíssima, mas também promove a transmissão de hábitos e vícios anteriores que trazemos do mundo exterior para dentro da sala de aula. (Professor-juiz).

A descrição acima evidencia que os discursos produzidos pela dogmática, baseados essencialmente em opiniões - como no caso dos amigos do juiz que produzem manuais jurídicos - não demonstram dados empíricos ou quaisquer evidências do que se escreve. Toda essa produção doutrinária do Direito, embora não encontre qualquer correspondência com a realidade, é amplamente difundida entre os alunos e futuros operadores jurídicos. Seguindo a fala do magistrado, é possível perceber que a mera leitura de leis e manuais jurídicos não é satisfatória para construir uma percepção aclarada do campo jurídico e, também, não permite compreender as lógicas das práticas do nosso sistema judiciário.

Existe uma preocupação constante entre professores da graduação em Direito e de cursinhos preparatórios para concurso em manualizar<sup>16</sup> o conhecimento jurídico transmitido por eles, de modo a normatizar as condutas de acordo com um conceito idealizado e utópico. O pesquisador, vale dizer, já recebeu dois convites para escrever manuais em conjunto, a pessoa ainda disse: “é uma forma de divulgarmos nosso trabalho e quem sabe ainda ficarmos famosos”. Não creio que os livros fossem lidos para além dos (nossos) alunos, pois não se é representante da regra da autoridade apta para dizer o Direito e ganhar notoriedade no mercado editorial.

<sup>15</sup> Os institutos da suspeição e do impedimento estão previstos no NCPC nos artigos 144 e 145 e relevam a proibição no exercício da jurisdição, o impedimento se funda em elementos objetivos descritos em lei, já a suspeição se funda na dogmática subjetiva do agente como ser amigo íntimo da parte.

<sup>16</sup> De acordo com o dicionário Houaiss da Língua Portuguesa, “manual é obra de formato pequeno que contém noções ou diretrizes relativas a uma disciplina, técnica, programa escolar etc. Livro que orienta a execução ou o aperfeiçoamento de determinada tarefa; guia prático”. (HOUAISS, 2001 p.1842) O que é bem diferente do que um manual jurídico representa perante os professores e alunos da graduação em Direito.

O direito se autorreproduz o tempo todo e esses manuais, escritos por professores menos famosos, são verdadeiras colchas de retalhos de dizeres de manuais mais famosos. No entender de Thomas Kuhn, (2009, p.175-183), esta forma de administrar e conceber o saber não promoveria uma “revolução científica”, a ponto de cindir os dogmas consagrados que impedem a construção de um conhecimento potencialmente inovador e criativo.

Os professores produtores desse tipo de “conhecimento jurídico” tampouco são titulares de seu próprio discurso, sendo recorrente na linguagem escrita o uso dos pronomes em terceira pessoa (sabe-se, viu-se, falou-se) no lugar da primeira. Tal dado empírico é relevante para demonstrar a impropriedade intelectual desse poder-saber. Para Lima e Varella (2008, p. 90), “o Direito seria definido como um campo descontextualizado dos demais, internalizando uma lógica um tanto metafísica”.

Uma das descobertas foi perceber que grande parcela dos professores entrevistados não se atenta de que a legitimidade desse saber advém de atores que atuam frente a uma instância de poder, qual seja o Poder Judiciário, Ministério Público e áreas conexas. Assim, de forma cíclica, esse mesmo judiciário fomenta a existência de um ensino marcado pelo viés da autoridade e do autoritarismo e, por outro lado, reforça uma formação jurídica que busca servir os anseios estatais e de corporações como a OAB e no final das contas do próprio Estado.

Durante todos os anos de formação da graduação, o aluno percebe que para ocupar espaços na advocacia é preciso conhecer caminhos que a faculdade não o mostrará, uma vez que as faculdades de Direito (...) “funcionam como meros centros de transmissão do conhecimento jurídico oficial e não, propriamente, como centros de produção do conhecimento jurídico” (FARIA, 1987, p. 34).

## CONCLUSÃO

O referido artigo, sem pretensão de esgotar o tema, traz um recorte da minha pesquisa de doutorado, qual seja, demonstrar a representação docente dentro do campo do direito. Para refinar a coleta qualitativa dos dados, a observação buscou valorizar o diálogo com os professores que atuam no universo do ensino privado carioca e traduzir suas práticas, de maneira a documentar e compreender suas ações e representações.

Sendo assim, apurou-se existir um perfil docente bem diverso nessas IES, professores oriundos da advocacia de carreira, da magistratura, da academia, do concurso público militam nas graduações de direito, refletindo um local plural de trabalho. No entanto, suas práticas são semelhantes, pois originam-se em um campo de poder, permeado de autoridades que dizem o direito e como ele *deve ser*.

Nitidamente, isso contamina a construção do conhecimento jurídico, porque ele nasce em bases autoritárias – como um saber-poder que se sobrepõe por meio de normas e dogmas. Ademais, o modelo é amplamente ensinado e reproduzido nessas faculdades.

Os professores, que em muitos casos, confidenciam estarem ali por dinheiro ou mero status social, fazem ali um bico para acréscimo de renda sem quaisquer compromissos com futuro ou aprendizado.

Por fim, destaca-se que um modelo de ensino centrado no professor que se vale de “métodos” de ensino como a aula ditada ditam comprometer toda uma geração que teria potencial criativo para ressignificar o modelo de aprender e se ensinar o direito.

## REFERÊNCIAS

- BOURDIEU, Pierre. *A economia das trocas simbólicas*. 7. ed. São Paulo: Perspectiva, 2011.
- DUARTE, Fernanda; IORIO FILHO, Rafael Mario. *A impossibilidade da igualdade jurídica no Brasil. IX Reunião de Antropologia do Mercosul, Grupo de Trabalho (GT 068): Violencia y procesos institucionales de administracion de conflictos*. Perspectivas comparadas Curitiba, 2011.
- FALCÃO, Joaquim. *A crise na universidade e a crise do ensino jurídico*. In: *os advogados: ensino jurídico e mercado de trabalho*. Recife, Fundação Joaquim Nabuco, Massagana, 1984.
- FARIA, José Eduardo. *A reforma do ensino jurídico*. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 1987.
- KANT DE LIMA, Roberto. *A Antropologia da Academia: Quando os índios Somos Nós*. Niterói: EDUFF. 3ªed, 2011.
- \_\_\_\_\_, Roberto & VARELLA, Alex. “Saber Jurídico e Direito à Diferença no Brasil: questões de teoria e método em uma perspectiva comparada”. In: Roberto Kant de Lima. *Ensaio de Antropologia e de Direito: acesso à justiça e processos institucionais de administração de conflitos e produção da verdade jurídica em uma perspectiva comparada*. Rio de Janeiro: Lumens Juris, 2008.
- KUHN, Thomas S. 2009. *A estrutura das revoluções científicas*. Tradução de Beatriz Vianna Boeira e Nelson Boeira. São Paulo: Perspectiva.
- LUPETTI, Bárbara Gomes Baptista. *Paradoxos e ambiguidades da imparcialidade judicial: entre “quereres” e “poderes”*. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 2013.
- MAIA e SILVA, Bóris. *SUJEITOS DE ESTADO Aprendizado e tradição de conhecimento na preparação para concursos públicos da burocracia fiscal*. Tese de Doutorado apresentada no PPGA/UFF, Niterói, 2019.

MENDES, Regina Lúcia Teixeira. *Do princípio do livre convencimento motivado: legislação, doutrina e interpretação de juízes brasileiros*. Rio de Janeiro. Lúmen Júris, 2011.

NÓVOA, Antonio. *Formação de professores e profissão docente*. In: NÓVOA, A. (Org.). *Os professores e a sua formação*. Lisboa: Dom Quixote, 1995.

PINTO, Paulo Gabriel Hilu da Rocha. *Práticas acadêmicas e o ensino universitário: uma etnografia das formas de consagração e transmissão do saber na universidade*. Niterói, RJ: EdUFF, 1999.

TAGLIAVINI, João Virgílio. *Aprender a Ensinar Direito: para além do direito que se ensina errado*. São Carlos/SP. Edição do Autor, 2013.

WARAT, Luis Alberto. *Epistemologia e ensino do direito: o sonho acabou*. Coord. Orides Mezzaroba, Arno Dal Ri Júnior, Aires José Rover, Cláudia Servilha Monteiro. Florianópolis: Fundação Boitex, 2004.

## Advocacia: entre uma esfera de exploração e uma instituição de liberdade

**Andressa Lídicy Morais Lima**

Doutora em Antropologia Social

*andmoraislima@gmail.com*

### RESUMO

Este artigo fala sobre os sentidos de justiça e sentidos de cidadania articulados pelas advogadas que fazem parte da TamoJuntas/BA, uma rede de profissionais organizadas em torno da mobilização de luta por uma ideia de justiça de gênero e justiça antirracista no Brasil. Busquei apreender sentimentos morais que expressam experiências de sofrimento, mas também de solidariedade, reconhecimento intersubjetivo entre mulheres e mobilização política.

**Palavras-chave:** Antropologia, Etnografia, Operadoras do Direito, Mulheres Negras, Sentidos de Justiça.

### INTRODUÇÃO

Desigualdade, cidadania e mulheres negras fazem parte de um conjunto de palavras que de maneira isolada cada uma delas já nos faz pensar em suas repercussões ou seus sentidos socialmente compartilhados. O Brasil dos últimos anos se mostra um campo fértil de mobilizações coletivas de mulheres, mas também de uma onda de insultos, violências físicas e perseguições políticas. Tal contexto evoca uma resposta contundente das mulheres em torno das ofensas propagadas diariamente na esfera pública e nos números de violência de gênero que aumentam.

É nesse contexto de efervescência política que minha etnografia se inseriu. Observava com atenção os recorrentes insultos e as assimetrias que nutriam a reprodução de espaços internos ao mundo do direito, a forma desigual e, algumas vezes, ofensiva que as mulheres operadoras do direito estavam a denunciar. A etnografia com as operadoras do direito, autoafirmadas feministas e antirracistas, que constroem a TamoJuntas na Bahia (MORAIS LIMA, 2020) será meu ponto de partida para essa comunicação. Aqui gostaria de discutir um ponto que me parece afinado com as discussões sobre a formação dos

operadores do direito, os sentimentos de justiça e as demandas por direito na administração de conflitos no Brasil.

Conforme aponte em outro lugar (Morais Lima, 2019), há avanços na participação de mulheres nas Cortes Superiores, mas isso não significa imediatamente uma correção ou revisão normativa acerca de uma perspectiva de gênero e raça nas teorias do direito, na sua formação disciplinar ou mesmo na sua atuação profissional. De certo modo, minhas interlocutoras, as *tamojuntas*, quando elaboravam críticas ao direito e ao judiciário, se esforçavam em evidenciar que há uma distância social entre a realidade de quem decide, com base em “impensados sociais” onde podem prevalecer desigualdades de gênero e raça na sua forma de decidir. Tal distância é lida na perspectiva das minhas interlocutoras como “desigual” em termos de gênero, raça e classe entre outros marcadores sociais, e para contornar tais perspectivas desiguais de reprodução do sistema elas se organizaram coletivamente para “disputar o direito” e “enegrecer a justiça”, razão pela qual a TamoJuntas tem atuado fortemente na produção de cursos sobre a Lei Maria da Penha e a Lei do Feminicídio, sempre articulando o trinômio: direito, gênero e raça.

Apresentado brevemente o campo, gostaria de apontar parte do meu argumento na tese, para em seguida posicionar a pretensão desta comunicação. Informada pela perspectiva das lutas por reconhecimento, da maneira como foi articulada por Axel Honneth (2003), considero sua dimensão tripartite: amor, direito e solidariedade como um ponto analítico convergente e instigante sobre as tensões e conflitos sociais que emergem desse campo etnográfico. Entendidos como dispositivos de proteção intersubjetivos, amor, direito e solidariedade, podem assegurar as condições das formas de autorrealização positiva de uma pessoa. O grau de autorrealização positiva acende a cada forma de reconhecimento, isto é, quando uma pessoa pode referir a si mesma como “cidadã” ou “Ser” mediante bem-sucedidas experiências de amor, estas são convertidas em autoconfiança; se alcançam boas experiências de reconhecimento jurídico isto irá refletir autorrespeito; e ao ter experiências positivas de solidariedade encontram o sentido de autoestima.

Como diria Honneth (2003, p. 272) os indivíduos se constituem como pessoas unicamente porque, da perspectiva dos outros que assentem ou encorajam, aprendem a ter autocompreensão sobre si mesmos, passam a se enxergar como seres dotados de capacidades e propriedades. Num sentido positivo, estão livres de inibições, angústias,

coerção e influências externas. Nessa nova situação, as possibilidades de autorrealização que se dão de forma individual e coletiva e se convertem em impulsos de lutas sociais, não por acaso se materializam também na forma de “ganhar causas” e “afirmar justiça feminista e antirracista”.

Isto é algo que vem sendo apontado pelas *tamojuntas* até aqui e conforme poderemos ver adiante está na ordem do dia. No entanto, a TamoJuntas não está sozinha, isto é demanda de operadoras do direito de várias organizações. A ideia de uma rede de operadoras do direito em torno da defesa de mulheres e da luta por uma justiça de gênero e uma justiça antirracista se faz prosperar como ação coletiva para constituir espaços e decisões que visem diminuir as distâncias aqui apontadas, seja através dos exemplos etnográficos que serão trazidos a seguir, seja através dos exemplos estatísticos levantados em outro momento (MORAIS LIMA, 2020, p. 281-282).

O ponto central desta comunicação, portanto, é entender o vínculo entre situações de “reificação racial”, em que se tem experiências múltiplas de denegação da identidade de mulheres negras advogadas e o processo de formação e mobilização de uma rede de operadoras do direito, contextualizando situações diferentes de observação e alinhando com pesquisas sobre a desigualdade vivida por minhas interlocutoras em nosso judiciário.

Ainda não mencionei, mas é necessário destacar que na TamoJuntas encontrei uma dupla militância, na maneira de lutar em defesa das mulheres em situação de violência e na maneira de lutar em prol do reconhecimento de sua própria identidade no direito, na justiça, como advogadas. Conhecer as experiências dessas mulheres permitiu uma leitura crítica das experiências de tratamento desigual que minhas interlocutoras vivenciaram em sua atividade profissional e fez levantar uma questão sobre o modo como a luta por reconhecimento das mulheres lança luz sobre questões de segurança pública, cidadania e acesso a direitos. Dito de outro modo, se trata de um processo de luta por institucionalização de uma ideia feminista e antirracista de justiça e de direito no Brasil.

Posto isso, gostaria de apresentar um estudo de caso em que essas experiências de desqualificação foram percebidas como estruturas de opressão, sendo denunciadas a partir de categorias nativas tais como “direito racista”, “direito machista” e “direito elitista”, para em seguida articular o *déficit* de tratamento igualitário (Cardoso de Oliveira, 2002), que borra ou dificulta a experiência plena de cidadania aspirada por mulheres negras em



diferentes posições no sistema de justiça, então argumentar se essas experiências de sofrimento podem ser convertidas em práticas de liberdade (Hooks, 2018; Allen, 2015). O texto está organizado com uma breve introdução sobre a pesquisa que deu origem aos dados aqui trabalhados, o estudo de caso da interlocutora Maria de Nazaré e breves considerações finais.

### “EFEITO SURPRESA”

Maria Nazaré, mulher negra, 30 anos, uma das interlocutoras da TamoJuntas, costumava afirmar para mim a importância que a noção de liberdade assumia para ela no mundo do trabalho. Axel Honneth em seu estudo “O Direito da Liberdade” (2015) procurou investigar as condições de possibilidades da liberdade nas “instituições modernas” e assinalou que nem sempre a experiência do trabalho é vivida como uma relação de exploração. Mas que em contextos experienciais do trabalho nos quais prevalece o reconhecimento de demandas intersubjetivas dos participantes, podemos então falar em uma “instituição de reconhecimento” (HONNETH, 2015, p. 422-425). Isto frequentemente aparecia quando Nazaré se referia ao coletivo TamoJuntas: *“eu acho que a maior liberdade está na confiança que a organização tem, ao lidar com mulheres e selecionar mulheres para esse trabalho”*<sup>1</sup>. Nazaré descrevia como se sentia mais livre no ambiente de trabalho na TamoJuntas, pois enxergava nele um contexto de reconhecimento das mulheres e, em especial, das mulheres negras: *“fazer parte de uma organização que reconhece a importância de mulheres advogadas e negras é libertador para quem não encontra isso fora daqui”*.

Para uma jovem advogada em início de carreira, aspirando uma “boa vida” (TAYLOR, 1997), a experiência de trabalho ainda estava fortemente marcada pela busca por constituir vínculos profissionais. Significa mais do que autonomia e agência, uma vez que envolve também práticas de empoderamento da mulher negra e, de certa forma, uma ação coletiva de resistência contra situações em que essas mulheres vivenciam “machismo” e “racismo”, *“porque o meio jurídico é um meio muito machista, né, é um meio muito machista, muito racista”*.

---

<sup>1</sup> Negrito meu.

A noção de liberdade era evocada por Nazaré para se referir ao fato de poder ser ela mesma, construir sua subjetividade na estética do seu cabelo, na maneira de escolher suas roupas e seus sapatos, no modo de existência da cor da sua pele negra, sem ser objeto de “desconfiança” ou “descrédito”, sem precisar moldar forçadamente sua subjetividade para caber num padrão estético socialmente pré-estruturado no mundo jurídico. Por isso ela ressalta o quanto a experiência de coletividade compartilhada na TamoJuntas proporcionava para ela “*maior liberdade*” e “*a credibilidade da minha atuação sendo mulher, advogada e preta, não ter isso relativizado em nenhum momento é libertador*”.

O relato destacado acima não evidencia apenas uma constatação objetiva de experiência de liberdade, mas um “sentimento moral” de liberdade<sup>2</sup>. Quando questionada sobre a relação de gênero no judiciário, Nazaré acredita que as mulheres são subalternizadas nas diferentes profissões que exercem no domínio do judiciário. Para Nazaré, as práticas de subalternização das mulheres são uma constante nas carreiras do judiciário, porém ela acredita que nas carreiras jurídicas do serviço público o problema é mais grave. Em sua percepção, a presença de mais pessoas negras nessas carreiras poderia romper com um impensado que define padrões estéticos “*aceitáveis*” de uma mulher advogada, naturalizando uma percepção mais equilibrada e respeitosa de que “*uma advogada negra de black power, por exemplo, não tem que ser surpresa, pois existem pessoas negras que usam black power em qualquer de suas profissões*”.

A advogada soteropolitana descobriu sem querer a causa que mudou sua vida – e de muitas mulheres. Sucessivos encontros na TamoJuntas, trocas de mensagens e curtidas nas redes sociais revelava que outras mulheres viviam situações semelhantes e tinham encontrado uma maneira de tornar essas experiências de sofrimento uma motivação coletiva. A sua atuação profissional está vinculada também como um processo de mudança que passou por sua afirmação também como uma advogada negra e feminista engajada numa causa política: a defesa de mulheres em situação de violência.

Nazaré viu um *post* numa rede social que a fez pensar sobre algo até ali vivido como uma experiência unilateral de sofrimento: ser uma advogada negra de *black power*. A partir dali, Nazaré não parou de pensar que deveria se somar à TamoJuntas. Reconhecia que “*eram necessárias negras em posição de poder*”, pois “*o direito racista acaba assim*”. Com

<sup>2</sup> Temos aqui a articulação de um sentido de bem (“liberdade”) nos termos de Charles Taylor (1997, p. 44), isto é, de compromisso/adesão ou *orientação para o bem*.

isso ela expressava uma forte expectativa sobre a premissa *“tudo pode ser resolvido com educação básica de qualidade”*, por mais que lhe parecesse *“utópico”* no Brasil da década de 2010, ela acreditava fortemente na ideia de que o direito e o judiciário precisavam ser mais acessíveis para todas, assistidas e advogadas negras. Ainda que estejam longe de alcançar uma posição mais estruturada de poder nessas carreiras, Nazaré reconhecia que o maior preço que ela e suas companheiras de TamoJuntas estavam enfrentando era uma barreira cultural. Para mulheres negras na advocacia *“negras em posições de poder, sendo ouvidas, sendo respeitadas, em todas as esferas possíveis deve se tornar algo natural”*. Era assim que Nazaré afirmava a ruptura com noções preconceituosas que emergiam nas interações com agentes do judiciário.

Para mulheres negras, como Nazaré, esse drama racial aparece com frequência em diferentes contextos de atuação na esfera do direito. Suas consequências são descritas como sensações de *“dor”*, *“sofrimento”*, *“insegurança”*, *“descontentamento”* e *“desigualdade”*. Isto se dava em um exercício comparativo que ela fazia para mim *“Se as mulheres com cabelos lisos podem usar seus cabelos lisos soltos sem qualquer retaliação, porque as pretas não podem?”*. A dificuldade para transitar socialmente em instituições públicas do judiciário é o que fazia Nazaré articular esse questionamento, demonstrando que esse tipo de diferenciação, de preconceito vivido no cotidiano, em situações mais comuns, como pedir uma informação e ser tratada como alguém da margem, atrapalhava sua desenvoltura e autoconfiança no trato institucional, como consequência a experiência de trabalho almejada como *“autonomia”*, *“liberdade”* e *“reconhecimento”* era tornada *“violência”*, *“desrespeito”* e *“humilhação”*.

Coube a Nazaré autodeterminar sua construção estética como um modo de existir, de lutar para ser respeitada como mulher negra, como advogada negra, sem precisar alisar os cabelos para fazer uma audiência, sem precisar usar salto agulha para conseguir uma informação no balcão do cartório. Ela não ignorava mais a importância de que através da afirmação de sua existência, poderia acontecer mudanças nessas barreiras culturais de *“gênero”* e *“raça”*.

*Eu acho que quanto mais pessoas ocupam esses espaços, menos é verbalizado esse discurso de ódio. Eu não acho que ele deixa de existir, porque o racismo é muito estrutural e a gente tem um problema sério no Brasil, que o racismo é nas entrelinhas, tipo assim, ele é velado. Porque as pessoas dizem que não estão sendo racistas e que é só a opinião delas. Não foi racismo, você que entendeu errado, entende? E é por isso que eu acho que a gente não acaba, mas eu acho que a gente dá espaço para*

*outras narrativas, né? A gente dá espaço para que ele não seja mais velado, mas que ele seja silenciado. Porque mesmo velado a gente vê nos comportamentos, no muxoxo, no corpo, mas quando é corriqueiro vai ter mais, não vai ter muxoxo se meu chefe, meu superior é preto e empoderado, por que que ele vai destratar uma advogada preta? Não tem muito sentido, né?*

Não deixo de pensar nessa última de fala de Nazaré, sem esquecer que a estrutura de gênero também pode operar a exclusão, um homem negro pode agir com a quebra dessa expectativa almejada por minha interlocutora, na própria pesquisa uma das suas colegas da TamoJuntas viveu algo parecido (MORAIS LIMA, 2020, p. 285). A preocupação de Nazaré em defender a ideia de que mais mulheres negras ocupem espaços institucionais de poder confirma o que tem sido defendido por diferentes nomes da tradição da teoria crítica, a exemplo de Iris Marion Young (1990), Axel Honneth (2003) e Jürgen Habermas (2018). A saber, que as lutas por reconhecimento no Estado Democrático de Direito se caracterizam, especialmente, pelos esforços de institucionalização de novas demandas de justiça e de boa vida articuladas pelos novos movimentos sociais. “Processo de institucionalização” que passa, conforme defende Young (1990, p.183-184) em particular, pela ocupação dos espaços institucionais de poder e decisão. A exemplo da experiência vivida por Nazaré, outras interlocutoras negras narraram experiências de rebaixamento moral referentes à cor e à estética da mulher negra. Por serem mulheres negras na advocacia, minhas interlocutoras também denunciavam essas experiências em outros espaços da vida social. As narrativas de experiências vividas de desrespeito aqui apresentadas parecem confirmar o argumento de Honneth (2003, p. 220) acerca da experiência de desrespeito social ser a “base motivacional afetiva” de lutas moralmente motivadas de indivíduos e grupos sociais. Além disso, as próprias experiências de desrespeito acabam orientando moralmente Nazaré e outras advogadas negras na direção da afirmação da justiça de gênero e racial.

Contudo, a narrativa de Nazaré é exemplar na medida em que ela é uma narrativa regular daquilo que encontrava em narrativas de outras interlocutoras da pesquisa, tanto entre advogadas da TamoJuntas, quanto de outros coletivos de advocacia como as Helenas. O traço comum a todas é a experiência de desqualificação racial, do “efeito surpresa” demonstrado em pessoas que se mostravam “incrédulas de que uma mulher negra possa ser advogada” ou de que essas mulheres pudessem ser capazes de ocupar os espaços que ocupam, espaços de atuação profissional em que se exige uma “forte afirmação oral”,

“poder de fala”, “eloquência” e “imposição discursiva”. Minhas interlocutoras demonstravam acumular tantas experiências negativas sobre serem desacreditadas em sua atuação profissional que ao estarem juntas outros sentimentos emergiam, como “fortalecimento”, “empoderamento”, “reconhecimento” e “sororidade”. Uma das experiências de sofrimento que mais deixou marcas na biografia profissional de Nazaré foi o trabalho anterior à TamoJuntas, onde ela era uma advogada negra num escritório tradicional da cidade.

Por trás dessa reflexão sobre empoderamento, Nazaré acumulava um profundo mal-estar vivido na experiência relacional com o antigo escritório onde trabalhava. De acordo com ela, *“eu via que não tinha muita utilidade ser advogada onde eu trabalhava, porque eu era apenas uma estagiária de luxo”*. Essa ferida pertencia ao ambiente institucional e estava relacionada com o chefe direto de Nazaré, *“porque eu não tinha autonomia para fazer muitas coisas, mas eu era necessária para assinar alguma petição na ausência dele ou na ausência de qualquer pessoa”*. Por trás das petições, haviam estruturas de poder com as quais Nazaré não se conformava, posições adotadas pelo escritório com as quais ela não concordava, mesmo assim, diante da relação de subordinação *“fiz coisas absurdas tecnicamente”*. Mesmo se mostrando discordante sobre a construção de alguma tese durante a produção da peça, Nazaré percebia que não era ouvida e nem respeitada sua opinião, *“isso me afligia muito também, aliada a essas questões pessoais e comportamentais”*. O chefe não aceitava nenhuma de suas sugestões, lembrando sempre à Nazaré que ela só precisava assinar a peça.

Esse tipo de ambiente profissional conflitava com as expectativas pessoais de autorrealização de Nazaré, pois *“a verdade toda é que eu escolhi o direito como meio de independência financeira e isso não acabou acontecendo da forma que eu imaginei que aconteceria”*. Nazaré descobre na sua prática profissional dentro desse escritório, uma fonte de descontentamentos acumulados.

E foi quando eu saí de lá [do escritório particular onde trabalhava] que eu fiz a seleção para a TamoJuntas. Porque eu sentia falta lá também de fazer algo que me contemplasse enquanto pessoa. Então eu buscava algo que me contemplasse mesmo, que me fizesse encontrar algo de bom no direito.

Em outras palavras, a experiência de mal-estar acumulada por Nazaré em seu trabalho fez com que ela repensasse seus horizontes de atuação profissional. Estabelecendo uma reflexão mais contundente acerca de sua orientação ética, no sentido de que agora ela

deveria ter em mente que há outras maneiras para conduzir as escolhas profissionais. Embora tivesse tido algum contato com experiências de advocacia popular, prestando serviços para grupo de minorias sociais durante a graduação através de uma incubadora, bem como nas atividades de catequista em campanhas sociais da igreja, agora era diferente. Nazaré me dizia que a TamoJuntas surgiu como uma possibilidade de se reaproximar do sentido pleno de liberdade, era um contexto de realinhamento com as suas expectativas consigo mesma, abandonando a traumática experiência de “*emprestar*” seu nome e sua assinatura em documentos e “*peças que não podia criar*”, “*aplicar um direito justo*” ou desenvolver suas “*competências*”. Por isso procurou a TamoJuntas, depois que tomou conhecimento do coletivo através da postagem na linha do tempo do *facebook* de Aline Nascimento, co-fundadora da TamoJuntas e ex-colega de turma de Nazaré na faculdade.

Embora Nazaré reconheça que estava decepcionada com o direito e com o tipo de advocacia que vinha praticando, ela quis se arriscar em uma nova possibilidade de atuação, naquilo que para ela parecia libertador, pois “*já tinha visto pessoas perderem direitos, direito bons, foram afetadas com peças malfeitas, entende?*”. A TamoJuntas então surgia como uma proposta irrecusável que ela fazia a si mesma. Significava para ela abandonar uma experiência de um “*chefe abusivo*”, e ressignificar sua atuação profissional através de uma aproximação com outras mulheres que vivenciavam frustrações semelhantes com a carreira.

De fato, com cinco meses na TamoJuntas, essa experiência de presença já lhe conferia aprendizados não só técnicos de como aplicar a Lei nº 11.340/2006, Lei Maria da Penha, mas também de aprofundamento intelectual do seu universo de atuação profissional e sobre novas relações de aprendizados intersubjetivos. A experiência de ser invisibilizada pelo chefe, colocada num corredor sem saída de ar, sem lugar de voz ativa para colaborar na produção das peças, era vivido por Nazaré como uma experiência de profundo desrespeito, pois entendia que mesmo ele não concordando com suas ideias, poderia ouvir, pensar sobre elas, mas demonstrava resistência a tudo que ela sugeria. Essa, no entanto, não era a primeira nem a única ou maior experiência de desrespeito que Nazaré enfrentaria. Mas, minha interlocutora, reconhecia que a TamoJuntas seria “*lugar de me encontrar, de me reencontrar profissionalmente*”.

Assim, fui entendendo que a TamoJuntas se apresentava muito mais do que um modo de engajamento político para as minhas interlocutoras. Era também uma forma

peculiar de “eticidade”. Nazaré agora dizia-me que se sentia feliz em se afirmar mulher preta advogada. Chegar aos lugares, cartórios e fóruns, com seu *black power* nas alturas, calçando um tênis e portando seus documentos, reconhecendo que *“eu sou advogada e essa formação pode ter força, pode ter validade, pode ter sentido, pode ter importância”*.

Naquele coletivo, muitas mulheres tentavam constituir um lugar político em que experimentassem também relações de respeito e de reconhecimento. Não só em relação às assistidas, mas em relação a elas mesmas, que precisavam aprender a criar *“uma rede de fortalecimento”*. O que as movia era o sentimento compartilhado de que na atividade tradicional da advocacia, mulheres negras e periféricas têm assumido lugares de subalternidade. Esses lugares não permitiam *“uma negrinha ter voz”*. Era assim que Nazaré se dava conta de que *“sua praia era outra”*. Muitas vezes, em silêncio no escritório, se viu questionando a si mesma, seu potencial, se aquele era um lugar para ela, pois era bem remunerada, mas não se sentia valorizada naquilo que era indispensável para ela: ser respeitada como uma advogada.

Perceber essa dimensão da alteridade era muito sutil nas relações de trabalho, ela dizia que era a única negra num espaço predominante de homens brancos. Por isso era importante que houvesse *“uma mudança de sensibilidade no campo do direito, da cultura brasileira, para respeitar pessoas negras”*. A experiência de Nazaré num grande escritório fazia-me lembrar que era uma mulher negra no mercado de trabalho, sua experiência ali marcava a criação de uma identidade profissional, despertava um potencial de criatividade para sua produção, pois mesmo vivendo na companhia de um chefe que reprimia suas ideias Nazaré destaca a experiência de aprendizado contida naquela situação. Foi pensando nisso que Nazaré, mesmo trabalhando em um escritório de advocacia “tradicional e familiar” de grande porte, optou por pedir demissão, essa tomada de decisão lhe permitiria avançar em um projeto mais bem definido: a busca por autonomia, qualificação e o próprio engajamento em uma causa.

Sua carreira seguia em ascensão, pois a TamoJuntas enquanto um projeto de ação coletiva possibilitou a essa jovem advogada preta um espaço no campo. Nazaré descrevia então o quanto a experiência na TamoJuntas lhe permitia *“caminhar e avançar de forma formativa”*, pois era possível *“estudar mais, pesquisar mais e com isso a gente aprende a se relacionar”*. O ambiente de estímulo à criatividade da ação era finalmente uma possibilidade

de existência para minha interlocutora que afirmaria logo em seguida sobre a importância de fazer essa transição junto das suas colegas: *“As meninas [TamoJuntas] têm uma base intelectual muito forte, de experiência também, são muitas vivências, são muitas histórias, o exercício da escuta é muito interessante”*.

Caberia a essas mulheres advogadas negras apenas o espaço da subalternidade nas relações de trabalho? Não. Seriam elas sempre lidas como *“raivosas”*, *“briguentas”*, *“insolentes”* por estarem afirmando um lugar de enunciação na advocacia? Bem, para Nazaré, assim como para outras advogadas negras, a experiência de trabalho nesses espaços institucionais era um desafio que a partir de suas experiências de desrespeito se tornariam sempre um espaço encorajador para suas ações. Misturaram a defesa das mulheres assistidas com a afirmação da própria identidade e a partir disso estão tentando construir seu próprio lugar de *“nome”*, seu espaço, ensejar novas relações de trabalho no sistema de justiça e no direito.

De fato, o *status* tão característico da advocacia tradicional que se forma em escritórios de grife/boutique, viram marcas, acumulam gerações de profissionais formados de pais para filhos, não era imaginado um espaço com reais possibilidades para autorrealização de jovens mulheres negras recém-formadas e sem vínculos de tradição do *status* familiar como Nazaré. Muitas delas são as primeiras a ter um diploma de nível superior na sua família, então como *“montar um escritório e formar uma clientela?”*. Um possível cliente entra no escritório e se percebe em frente de uma mulher negra de cabelo *black power*, Nazaré pondera *“o que você acha que ele vai enxergar? Será que ele vai pensar que eu sou a advogada. Dificilmente. Eu já vivi isso, sei como funciona”*. Isto era a face mais crua que a expressão *“direito racista”* se mostrava, aquele sobre a qual a imagem de uma mulher negra como advogada era impensável, nos termos de Patricia Hill Collins (2017, p. 145) *“imagens de controle”*. Tal conceito fala sobre as formas estereotipadas de interpretar mulheres negras que predominam socialmente com base em modos de subordinação raciais, de gênero e econômicas.

Nesse sentido, aqueles aspectos descritos por Nazaré sobre atributos de agressividade fazem parte dessa estrutura ideológica de reprodução de controle sobre as mulheres negras. É um tipo de percepção errônea construída socialmente sobre mulheres negras e está baseado num argumento de autoridade do *status quo* sobre aquelas que



adotam uma postura assertiva para combater a desigualdade racial em espaços predominantemente brancos. O controle vem do estereótipo acionado para subvalorizá-la, diminuí-la à imagem socialmente etiquetada de “agressiva”, “insolente”, “raivosa” ou “briguenta”, nos termos de Hill Collins (2017) “status de outsider”. Se uma mulher negra é assertiva, em muitas situações, seu interlocutor acentua e aciona um patrimônio de etiquetas negativas para reificar o lugar socialmente pré-imaginado de condição dessa mulher negra, “estas imagens de controle são traçadas para fazer com que o racismo, o sexismo, a pobreza e outras formas de injustiça social pareçam naturais, normais e inevitáveis na vida cotidiana” (HILL COLLINS, 2017, p. 146).

As advogadas da TamoJuntas acolhiam a chegada de Nazaré justamente porque era mais uma advogada negra para participar da equipe. Nos momentos de reunião coletiva e na atuação nos espaços institucionais, elas passavam a ressignificar suas experiências de desrespeito como impulso para seu engajamento no direito. Pensar todo o sistema de justiça como atravessado por desigualdades, conforme as experiências que elas vivenciavam, sugeria a importância de adotar uma prática feminista e antirracista para o direito, para a advocacia que estavam fazendo. A chegada à TamoJuntas para Nazaré era então o lugar, as relações, onde se sentiria plenamente autorrealizada no direito.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como sabemos, são comuns na literatura da antropologia do direito feita no Brasil, colocar em evidência os distintos *sentidos de justiça* que vigoram em conflitos no âmbito das instituições judiciárias, Luís Roberto Cardoso de Oliveira refletiu bem sobre os casos que envolvem demandas de “consideração”. Servindo-me desta linha interpretativa gostaria de apontar para as situações de evocação das categorias nativas “*direito machista*” e “*direito racista*” feitas por minhas interlocutoras como “demandas de consideração”, aqui apresentada através dos sentidos articulados por minha interlocutora Nazaré. Cardoso de Oliveira (1989) observa que havia certa dificuldade para lidar com direitos cujo respeito demandava manifestação de deferência ou de solidariedade para com o interlocutor, o caso de Nazaré pareceu demandar um tratamento de “respeito às prerrogativas da advocacia”, de ter seu mérito como profissional reconhecido e não instrumentalizado. De acordo com o autor:

Refiro-me às situações nas quais a falta de atenção às demandas ou percepções pessoais do interlocutor é vivida como uma negação de sua identidade de cidadão e, portanto, como um insulto inadmissível, mas de difícil fundamentação como ato ilícito que justifique reparação (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2002, p. 8).

Diante do que foi apresentado até aqui, os exemplos etnográficos de como as categorias morais “*direito machista*” e “*direito racista*” são mobilizadas por minhas interlocutoras a partir de suas vivências orientam suas ações na formação de um sentido de justiça em escala individual, quando Nazaré aciona a experiência da advocacia como uma fonte de liberdade e numa escala coletiva, quando minhas interlocutoras experimentam afeto, solidariedade, estima social em contextos nos quais a TamoJuntas se realiza.

As narrativas dessas mulheres expressaram os modos pelos quais o direito, o poder judiciário e a justiça são percebidos e vividos pelas “advogadas negras” como espaços nos quais as experiências de conflitos vêm acompanhados de um forte componente racial, expressos em atos de rebaixamento e desqualificação como aqueles apontados por Nazaré.

Embora reconheça que as demandas de afirmação de direito aparecem, com frequência, movidas por insulto, o fato é que no judiciário, onde vigora o direito positivo, a dimensão do reconhecimento encontra dificuldade para receber um tratamento adequado. Mencione-se ainda o fato de demandas de reconhecimento serem colocadas em segunda ordem quando associadas às dimensões dos direitos legais e dos interesses das mulheres demandantes.

Cardoso de Oliveira (2004, p. 127) afirma que as demandas de reconhecimento estão relacionadas à dignidade do cidadão, ao direito de ser tratado com respeito e “consideração”. Algo que é fartamente encontrado nas narrativas das TamoJuntas, cujas experiências de desqualificação são descritas como motivadoras para a ação coletiva e a luta pelo reconhecimento das mulheres.

Meu objetivo foi também o de chamar a atenção para a questão dos conflitos internos às instituições do sistema de justiça (fóruns, varas etc.), pois me parece relativamente significativo o fato de elevado crescimento da “ininteligibilidade” entre atores que compartilham o universo de atuação profissional e que tem articulado cada vez mais dificuldades em experimentar a vida profissional com “dignidade”, “respeito”, “consideração” e “reconhecimento”, como é o caso da minha interlocutora. O ponto central do argumento de Cardoso de Oliveira sobre sua pesquisa é que os atores quando demandam, por exemplo, “respeito” encontram dificuldade de entendimento e tratamento

adequado “aos olhos da justiça”. Alinho-me com esta perspectiva pois, ao que se pode aferir a partir das situações narradas acima, a “justiça”, simbolicamente vendada, acaba lendo tais demandas de conteúdo moral como “problemas emocionais”.

Todavia, chamo atenção para os casos encontrados na pesquisa realizada com as operadoras do direito em situações como “ser barrada na porta do fórum” sob alegações de que deveriam se dirigir aos fundos que “é por onde entram os auxiliares de serviços gerais” ou “ser desacreditada de que é quem diz ser”, mesmo apresentando a carteira de identificação da Ordem dos Advogados, assim como o fato de uma mulher negra ser algemada durante uma audiência, são exemplos legítimos para apontar a sua base “estrutural” (ALMEIDA, 2018) desse “*deficit* de igualdade” (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2002). Estes são alguns exemplos etnográficos do que significa nesse contexto situações de “desrespeito”, “desconsideração”, “desqualificação racial”, tratamento desigual, que revelaria um “insulto moral” e, por conseguinte, *déficit de cidadania* vivido por advogadas negras no curso de sua atividade profissional.

Se quisermos aprofundar um pouco mais nos exemplos sobre esse tratamento desigual em Morais Lima (2020) é possível encontrar as narrativas das próprias assistidas da TamoJuntas, quando mencionam o que buscam, quais suas demandas, como seus agressores recusam a conceder a “paz” ou conforme foi possível observar como o próprio judiciário se mostra limitado para entender demandas de agressão moral quando mulheres são os alvos preferenciais do desrespeito e da humilhação. Nos casos trabalhados pelas TamoJuntas, as mulheres assistidas chegavam à sede vindas de outras instituições reclamando um tratamento mais “sensível” e “atento” às demandas colocadas por elas. O engajamento das advogadas negras na rede TamoJuntas se mostrou orientado por um forte compromisso moral coletivo com a noção de “justiça de gênero”<sup>3</sup> (SILVA; WRIGHT, 2016).

De certo modo, essas situações produziam sentimentos compartilhados de indignação e sofrimento, conteúdos morais compartilhados coletivamente. Seja no Rio de Janeiro ou na Bahia, a mulher negra, magra ou gorda, alta ou baixa, com ou sem salto, de terninho ou vestido floral, experimentaram situações em que o ato simples de se vestir ou de se comunicar poderia denegar o respeito e, pior, poderia gerar insultos, violências e

<sup>3</sup>Sobretudo ressaltando o sentido e o potencial inscrito na relação entre os movimentos sociais e suas lutas por reconhecimento pensadas em torno da reelaboração das teorias do direito (FRASER, 2002; MUKOPADHYEE, 2008; MALINEUX, 2010; TOVAR, 2015).

formas de reprodução de estruturas sociais como o machismo, o racismo e a desigualdade de classe no Brasil.

Por fim, gostaria de lembrar que diferentemente da filosofia do direito que reflete acerca do discurso institucional sobre o direito, a antropologia oferece uma outra perspectiva de reflexão, aquela comprometida com a ideia de entender como nossas interlocutoras/interlocutores cotidianos “significam” e acionam sentidos práticos do direito e da justiça. Esse deslocamento analítico da dogmática jurídica para a vida prática dos atores ordinários é, de longe, a principal contribuição do ofício e da imaginação antropológica que guiaram esta pesquisadora.

## REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, Carla. (2018). *Interseccionalidade*. São Paulo: Polém.

ALMEIDA, Silvio Luiz. (2018). *O que é racismo estrutural?* Belo Horizonte: Letramento.

ALLEN, Amy. (2015). Emancipação sem utopia. *Novos Estudos CEBRAP*, Nov., 103, p.115-132.

BERTH, Joice. (2018). *O que é empoderamento?*. Belo Horizonte: Letramento.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís Roberto. (2002). **Direito Legal e Insulto Moral — Dilemas da cidadania no Brasil, Quebec e EUA**. Rio de Janeiro: Relume Dumará.

\_\_\_\_\_. Honra, Dignidade e Reciprocidade. (2004). **Série Antropológica**. Brasília; Universidade Brasília.

CRENSHAW, Kimberlé. (2002). Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista de Estudos Feministas**. Rio de Janeiro, v. 10, n. 1, p. 171-187.

FRASER, Nancy. (2008). **Escalas de justiça**. Barcelona: Herder, 2008.

\_\_\_\_\_. (2001). Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça na era pós-socialista. In: SOUZA, Jessé (org.). **Democracia hoje: novos desafios para a teoria democrática contemporânea**. Brasília: EdUnB.

HABERMAS, Jürgen. (2012). **Teoria do agir comunicativo, 2: sobre a crítica da razão funcionalista**. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes.

HILL COLLINS, Patricia. (2017). Aprendendo com a outsider within: a significação sociológica do pensamento feminista negro. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 31, n. 1, p. 99–127, 2016. Disponível em: . Acesso em: 10 dez. .

HONNETH, Axel. (2003). **Luta por reconhecimento: A gramática moral dos conflitos sociais**. São Paulo: Editora 34.

\_\_\_\_\_. (2015). **Direito da liberdade**. São Paulo, Martins Fontes.

HOOKS, Bell. (2018). *O Feminismo é para todo mundo: Políticas Arrebatadoras*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos.

KANT DE LIMA, Roberto. (2008). **Ensaio de antropologia e de direito: acesso à justiça e processos institucionais de administração de conflitos e produção da verdade em uma perspectiva comparada**. Rio de Janeiro: Lumen Juris.

MORAIS LIMA, Andressa Lídicy. (2020a). **Azul Profundo: Etnografia das práticas de advocacia feminista e antirracista na Bahia**. 447f. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Universidade de Brasília, Brasília..

\_\_\_\_\_. Alteridades denegadas e reificação racial no sistema de justiça. (2020b). *In: Encontro Anual da ANPOCS*, 44, 2020b, São Paulo. Anais eletrônicos. Palestrante. São Paulo: USP, 2020. Disponível em: <https://www.anpocs2020.sinteseeventos.com.br/site/capa> Acesso em 1 jun.

SILVA, Salete Maria da; WRIGHT, Sonia Jay. (2016). Uma reflexão feminista sobre o conceito de justiça de gênero. **Revista de Teorias da Justiça, da Decisão e da Argumentação Jurídica**. V. 2. n. 1., Jan/jun., p. 42-62.

TAYLOR, Charles. (2005). **As fontes do Self: a construção da identidade moderna**. São Paulo: Edições Loyola (2° Ed.).

YOUNG, Iris Marion. (1990). **Justice and Politics of Difference**. Princeton: University Press.

## O cotidiano e as percepções de acesso à justiça

**Íngride Ohana de Queiroz Lima**

Mestranda em Direito - FDRP/USP

*ingride@usp.br*

**Paulo Eduardo Alves da Silva**

Professor Associado - FDRP/USP

*pauloeduardoalves@usp.br*

### RESUMO

Este artigo visa apresentar uma pesquisa em desenvolvimento no âmbito do mestrado da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, que estuda as percepções de acesso à justiça que residentes em uma cidade pequena podem ter, considerando os contextos sociais e locais que guardam características próprias. Trata-se de uma pesquisa empírica qualitativa, com base em bibliografia interdisciplinar, que toma como ponto de partida a ideia de que o acesso à justiça poderá se dar por instituições formais ou informais, por mecanismos governamentais ou não, segundo Galanter. Está inserida nos estudos sociojurídicos e baseia-se nos estudos de Silbey e Ewick sobre *legal consciousness*, voltando-se para a dimensão constitutiva de direito, a partir das formulações dos signos sobre como as pessoas percebem o mundo a partir das suas próprias experiências cotidianas. O objetivo da pesquisa é descrever as percepções de acesso à justiça dos residentes em uma cidade pequena, a partir das suas experiências, considerando os eventos, práticas e relações cotidianas e de que forma buscam (ou não) a concretização de direitos no contexto em que se encontram. Este artigo pretende divulgar o andamento da pesquisa, com as reflexões sobre o acesso à justiça, os aspectos metodológicos da proposta e o cenário prévio, com algumas hipóteses de caminhos buscados pelas pessoas, finalizando com considerações ainda não conclusivas.

**Palavras-chave:** Acesso à justiça, Consciência jurídica, Cotidiano, Percepções.

### INTRODUÇÃO

O direito pode não ser percebido pelas pessoas, embora o experimentem no cotidiano. A construção dos significados de acesso à justiça, em uma dimensão constitutiva, pode ser influenciada pela presença de instituições formais do judiciário nas cidades, tendo especial efeito naquelas fora dos grandes centros urbanos.

Por isso, propomos o estudo empírico e qualitativo de como os residentes de uma pequena cidade no nordeste do Brasil (Barrocas/BA) entendem e percebem o acesso à justiça, “de baixo para cima”, como define Sandefur, com base nos estudos sociojurídicos de

Ewick e Silbey (1998) sobre consciência jurídica. Pretendemos abordar um grupo diversificado, com inclusão progressiva, para realização de entrevistas semiestruturadas.

O objetivo é descrever as percepções enquanto reflexão (pensamento) e experiência (ação), a partir dos repertórios circunstanciais, ou seja, a partir das condições e circunstâncias a que as pessoas estão expostas, por meio de entrevistas a serem realizadas no primeiro trimestre de 2023. As perguntas visam identificar as particularidades locais, saber o que entendem e como reconhecem o direito, bem como suas experiências com o aparato estatal.

A pesquisa está sendo desenvolvida no Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP/USP), na linha de pesquisa sobre “Acesso à Justiça e Desigualdades”. Este estudo também foi apresentado no IV Seminário de Pesquisa da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, no dia 29 de novembro de 2022, sob o título “O itinerário de um estudo sobre os sentidos e significados de acesso à justiça”.

Na mesma linha dessa pesquisa, já foram produzidos os trabalhos de Arley de Mattos Baisso (2020), um estudo empírico e bibliográfico sobre como as pessoas transgêneras vivenciam, interpretam e compreendem o direito de acordo com o contexto em que se encontram; bem como o trabalho de Rafael Bessa Yamamura (2018), que analisou como os defensores públicos compreendem o papel da instituição em que trabalham e de que forma as demandas sociais são conduzidas.

Neste artigo, será apresentada a pesquisa em curso, com algumas reflexões teóricas sobre o acesso à justiça, exposição dos aspectos metodológicos para o seu desenvolvimento e o mapeamento de um cenário prévio, com hipóteses e situações que podem surgir durante o estudo de campo, finalizando com as considerações ainda não conclusivas.

## REFLEXÕES SOBRE O ACESSO À JUSTIÇA

O conceito de acesso à justiça foi apresentado por Cappelletti e Garth (1988) na década de 70 em uma dimensão institucional, frente aos obstáculos existentes, deveriam ter as “três ondas renovatórias” de assistência aos pobres; representação de interesses coletivos; diversificação dos métodos de resolução de disputas. As propostas são vinculadas

ao poder judiciário e pela busca por solução de conflitos com intermédio do Estado, para que fosse possível garantir a proclamação dos demais direitos.

Para Cappelletti e Garth, a expressão “acesso à justiça” serviria para determinar duas finalidades básicas do sistema jurídico - o sistema pelo qual as pessoas podem reivindicar seus direitos e/ou resolver os seus litígios perante o Estado (CAPPELLETTI; GARTH, 1988). Para os autores, o sistema deve ser igualmente acessível a todos e deve produzir resultados que sejam individual e socialmente justos, sendo que a premissa básica deve ser a de justiça social.

Já o conceito apresentado por Galanter (2015) é mais amplo e, por isso, será utilizado nesta pesquisa. Para o autor, a busca por justiça poderá se dar por várias instituições (governamentais ou não) judiciais e não judiciais. Esta escolha se justifica diante da necessidade de observar o problema a partir do contexto social e político, buscando entender as mobilizações por direitos, quem os reivindica, como se dá esta busca e de que forma as pessoas percebem esses direitos.

A proposta é uma observação contextualizada e questões estruturais, procedimentais e culturais poderão surgir, já que são múltiplos os problemas que podem ser enfrentados. Para Rebecca Sandefur, as experiências com a justiça podem ser “motor de reprodução de desigualdades” (2008, p. 340) e esta é uma situação que fica ainda mais exposta se considerarmos a ausência das próprias instituições formais do sistema de justiça.

O direito, portanto, não é apenas o que está na lei e nas normas, mas também é um conjunto de condições formais ou não, que passa por relações sociais para a sua compreensão, podendo variar substancialmente de acordo com os contextos, sendo tanto produto quanto fonte das práticas sociais (EDELMAN; GALANTER, 2015).

Portanto, estudar a compreensão do acesso à justiça a partir do cotidiano das pessoas envolve, também, identificar os reflexos das desigualdades na legalidade, pensando esta como uma construção social, constituída por ações e práticas cotidianas (SILBEY, 2005). Propõe-se, diante disso, um estudo sobre a consciência jurídica (também chamada de “consciência de direito” e “consciência legal”), com base nos trabalhos de Patrícia Ewick e Susan Silbey (1998), para entender as percepções sobre o acesso à justiça, “de baixo para cima”, como define Sandefur (2008).



Para isso, é preciso olhar para os próprios sujeitos e é necessário compreender não só o papel da instituição (ou de funcionários dela) em um conflito, mas também o significado do próprio conflito e o seu resultado para as pessoas envolvidas, o que requer uma visão das origens, contexto, história de vida e as consequências do conflito, que somente pode ser obtida pelos participantes, como aponta Felstiner, Abel e Sarat (1980-1981).

No mesmo sentido Liora Israel indica que “de fato, “ter o direito” designa tanto aquilo que pensamos legitimamente merecer, poder fazer, como aquilo que é garantido e permitido pelo direito, no sentido de fundamento jurídico.” (2019, p. 164). Assim, o reconhecimento do direito de acesso à justiça - e não só da legalidade ou da resolução de conflitos - é percebê-lo como um aspecto para fornecer a justiça social.

Entender a consciência jurídica enquanto dimensão constitutiva de direito é também observar os sujeitos enquanto responsáveis pelos sentidos e significados de justiça, ainda que as suas práticas sejam discordantes dos seus discursos. Isso porque “articular um direito à percepção pelos atores dos seus direitos supõe, assim, traçar inter-relações e circulações de reivindicações, de sentidos e de conhecimentos entre pessoas, coletividades e instituições.” (ISRAËL, 2019, p. 166).

Diante disso, a premissa da pesquisa é a de que o poder judiciário, por si só, não é responsável exclusivamente pela efetivação de direitos e resolução dos conflitos (SADEK, 2014), sendo mais adequada a utilização da metáfora da “árvore das disputas”, proposta por Albiston, Edelman e Milligan (2014), ao indicarem as diversas possibilidades de busca pela solução de disputas, de forma simultânea ou não (que seriam os “ramos”), com resultados simbólicos (flores) e compensações ou resultados materiais (frutos), todos em um grande espectro de possibilidades (floresta), em uma ilustração mais complexa e menos hierarquizada da administração dos conflitos, contemplando os variados comportamentos e perfis de litigantes.

Para as autoras, esta seria a metáfora mais adequada para representar as pesquisas sobre disputas (dentro e fora dos tribunais), bem como as mobilizações individuais e coletivas, em substituição à ideia de pirâmide de disputas, que se concentra nas resoluções legais dos conflitos, deixando de lado os meios “informais”; enquanto a árvore abarca as diversas naturezas de disputas e os seus tratamentos, em uma concepção orgânica e dinâmica.

Assim, a descrição de como as pessoas convivem com o direito nas suas experiências cotidianas, como interagem, compartilham e interpretam essas vivências, poderá contribuir para a compreensão do fenômeno do acesso à justiça, observando-o de acordo com as necessidades e desafios atuais, a partir de uma ótica local e sob um viés constitutivo, para perceber a efetividade da justiça a partir da construção de sentidos de legalidade das pessoas, considerando o direito em sua dimensão constitutiva, como um conjunto de símbolos e formas que evocam significados e entendimentos, não valorizando as regras e sanções, mas sim pelo fazer sentido, como explicam Edelman e Galanter (2015).

### PROPOSTA: UMA PESQUISA QUALITATIVA

A pesquisa em andamento que este artigo apresenta visa descrever as percepções de acesso à justiça em uma pequena cidade, analisando os seus elementos, considerando um município que está localizado fora dos grandes centros urbanos, com população inferior a 25.000 habitantes. A intenção é estudar um contexto específico, para “levar em consideração as variações locais e peculiaridades que tornam este ambiente e este problema aquilo que são de modo único” (BECKER, 1999, p. 13).

Para que isso ocorra, propõe-se uma ruptura epistemológica com pesquisas jurídicas tradicionais, utilizando ferramentas metodológicas mais próximas das pesquisas envolvendo a sociologia do direito, já que “a abordagem sociológica permite reconhecer a dificuldade dos atores para identificar quais são os seus direitos e como efetivá-los, e a maneira pela qual o horizonte judiciário está frequentemente distante, problemático, inacessível ou mesmo assustador para eles” (ISRAËL, 2019, p. 168).

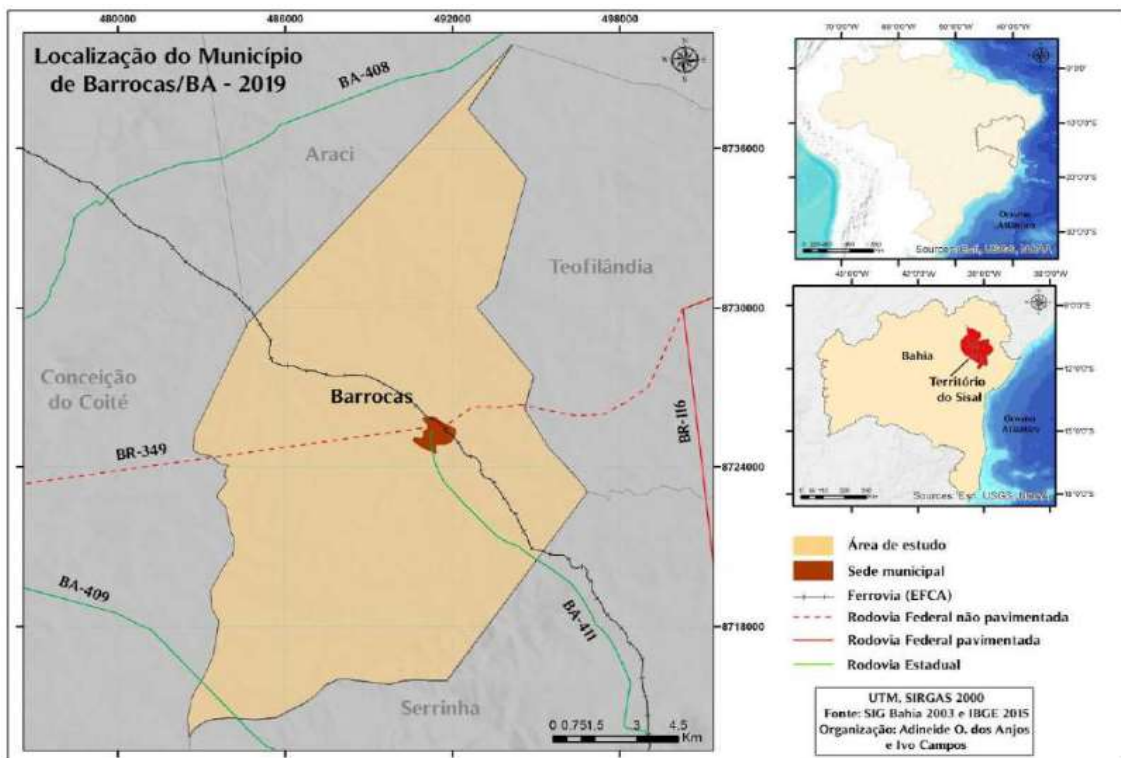
Ouvir os atores por meio de entrevistas se mostra como o instrumento mais adequado para apreender as suas experiências, já que a partir disso podem ser captadas as perspectivas dos sujeitos e o sentido que eles mesmos podem oferecer às suas ações (POUPART, 2014).

As entrevistas serão realizadas na cidade de Barrocas, município do interior do estado da Bahia, localizado no território do sisal, sertão do estado<sup>1</sup>. A cidade tem uma

<sup>1</sup> Dados do município de Barrocas/BA produzidos pelo IBGE estão disponíveis em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ba/barrocas.html>; [https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/barrocas/pa\\_norama](https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/barrocas/pa_norama);

projeção atual de 16.225 habitantes<sup>2</sup>, por isso será tratada como um município de pequeno porte, ou seja, com base no critério de porte populacional do IBGE, segundo o qual cidades com mais de 10.000 habitantes são consideradas “urbanas” e cidades com até 25.000 habitantes são consideradas de “pequeno porte populacional” (IBGE, 2017).

Figura 1: Localização do município de Barrocas/BA



Fonte: ANJOS, 2020, p. 30

O roteiro de entrevista semiestruturado (POUPART, 2014; XAVIER, 2017) foi elaborado a partir dos seguintes eixos: *a*) informação e conhecimento sobre direitos; *b*) iniciativas para buscar a concretização do direito ou resolução de conflito; *c*) experiências anteriores com instituições formais do sistema de justiça. O resultado das entrevistas será analisado a partir de revisão bibliográfica interdisciplinar nacional e estrangeira, identificação dos temas que surgirem, a forma de expressão, vocabulário, ideias e conceitos, interpretando-os como significados constitutivos de direito.

A pretensão é capturar a percepção enquanto reflexão (pensamento) e experiência (ação), cientes de que não haverá objetividade nas respostas das pessoas entrevistadas, o

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude/10586-pesquisa-de-informacoes-basicas-municipais.html?=&t=o-que-e>.

<sup>2</sup> O último censo, de 2010, apontou que a população era de 14.191 pessoas.

que se adequa ao método qualitativo utilizado. A intenção não é desenhar um perfil dos moradores da cidade, tampouco definir uma amostra representativa da população, mas sim promover um estudo exploratório, pois “por sua natureza, estudos exploratórios não produzem descobertas passíveis de generalizações. Portanto, a principal utilidade desses estudos é aumentar a percepção de problemas, ajudar a esclarecer conceitos e estimular o pensamento diferencial sobre fenômenos de interesse” (TRIPODI, 1981, p. 152).

Para construir a amostragem, serão excluídos: *a)* menores de 18 anos por conta da incapacidade legal; *b)* não residente na cidade no momento da entrevista ou que tenham se mudado para a cidade há menos de 10 anos; *c)* pessoas com educação de nível superior completo, uma vez que não há curso superior sediado na cidade, o que faz com que as pessoas tenham que se deslocar para outros municípios e experimentar outras realidades e isso pode influenciar as percepções; *d)* pessoas que tenham parentesco de até segundo grau com profissionais do direito. As exclusões se justificam por conta das influências que podem acontecer, seja por conta da moradia e/ou vivência em outros locais, como por conta dos relacionamentos familiares.

A motivação para entender o fenômeno decorreu da identificação das características específicas de Barrocas/BA, situada a 200 km da capital do estado, que não possui instituições formais do sistema de justiça sediadas no município, além de um órgão vinculado à segurança pública - Delegacia de Polícia do Departamento de Polícia do Interior (15ª Coordenadoria de Polícia de Serrinha).

Na cidade não há uma comarca instalada, estando situada na 5ª subseção judiciária, na região e circunscrição de Serrinha, de entrância intermediária, que fica a 18 km de distância<sup>3</sup>. Também não há Promotoria de Justiça<sup>4</sup> e Defensoria Pública<sup>5</sup>. Com relação à Justiça do Trabalho, o município fica sob a jurisdição da comarca de Conceição do Coité<sup>6</sup> (aproximadamente 28 km de distância), enquanto que para a Justiça Federal, a jurisdição é de Feira de Santana<sup>7</sup>, que fica a 90 km de Barrocas.

<sup>3</sup> Informações disponíveis em: <http://www5.tjba.jus.br/corregedoria/comarcas/>

<sup>4</sup> A cidade de Barrocas fica na Promotoria Regional com sede em Serrinha. Disponível em: <http://www.perfil.sistemas.mpba.mp.br/Modulos/PJMPE/Telainicial/Telainicial.aspx>.

<sup>5</sup> As unidades da Defensoria Pública do Estado da Bahia mais próximas da sede de Barrocas estão nas cidades de Conceição do Coité e Serrinha. Disponível em: <https://www.defensoria.ba.def.br/coordenadoria-das-defensorias-publicas-regionais/defensorias-regionais/>

<sup>6</sup> Informações disponíveis em: [https://www.trt5.jus.br/varas?field\\_jurisdicao\\_tid=48](https://www.trt5.jus.br/varas?field_jurisdicao_tid=48)

<sup>7</sup> Informações disponíveis em: <https://portal.trf1.jus.br/sjba/institucional/competencia/competencia.htm>

Outras características específicas serão mapeadas no trabalho de campo, como a disponibilidade de políticas públicas, o acesso às instituições e como é o cotidiano dos residentes, o que somente poderá ser feito a partir da vivência da pesquisadora no local e com as narrativas dos entrevistados, que serão registrados em diários de campo.



Foto panorâmica da sede de Barrocas/BA, extraída do site local Jornal @ Nossa Voz

Neste cenário, a pesquisa empírica qualitativa pretende descrever quais são as percepções de acesso à justiça que podem ter os residentes em Barrocas/BA e quais elementos as compõem, analisando como vivem, interpretam e compreendem o direito, considerando as relações, eventos e práticas que são por eles experimentadas, sob uma perspectiva local específica.

### CENÁRIO PRÉVIO: ALGUMAS HIPÓTESES

A ideia de um acesso à justiça por meio de instituições formais ou informais, governamentais ou não, será importante para observar quais podem ser os meios utilizados pelas pessoas em uma pequena cidade para a concretização do direito. Supõe-se que os mecanismos para efetivação do direito fora dos grandes centros urbanos podem partir da busca por aparelhos não convencionais, fora do sistema tradicional jurídico.

Esta hipótese se funda na ideia de que as pessoas experimentam o direito frequentemente, ainda que não seja identificado. Com isso, as narrativas dos sujeitos contribuirão para descrever o direito como produto das suas experiências cotidianas e a

consciência jurídica como conjunto de atitudes e opiniões destes, levando em consideração que a legalidade é uma construção social.

A pesquisa surge diante da necessidade de interpretar os contextos sociais para compreensão do fenômeno a partir de uma perspectiva local, para contribuir com o aprimoramento das soluções frente aos obstáculos e desafios contemporâneos voltados ao acesso à justiça. Para isso, é necessário identificar quais os meios possíveis para a identificação e busca por direitos que as pessoas podem ter, considerando um contexto em que não há instituições formais disponíveis e/ou com fácil acesso.

Em um mapeamento prévio de quais meios podem ser utilizados pelas pessoas, é possível supor alguns meios que podem ser utilizados pelas pessoas em situações de violação de direitos e/ou conflitos. Por ser uma cidade cuja religiosidade declarada é relativamente alta, já que quase 90% da população se declara como católica<sup>8</sup>, imagina-se que a própria igreja (e seus integrantes) poderá ter um papel forte nas narrativas das pessoas entrevistadas, que poderão atuar como agentes de transformação, especialmente em casos envolvendo famílias. A mesma hipótese pode ser aplicada para os sindicatos, que podem ter papel relevante nos casos envolvendo direitos trabalhistas.

Além disso, algumas outras instituições poderão ser referência para as pessoas, como é o caso do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que é uma entidade sem fins lucrativos, prevista na Lei nº 8.742 de 1993, mantida pela Prefeitura e pelo Governo Federal, formada por uma equipe multidisciplinar, cuja utilização se dá por pessoas em situação de vulnerabilidade social, em busca de orientações e serviços voltados à assistência social.

Foi identificada a Lei Municipal nº 213, de 25 de janeiro de 2011, que cria o Departamento de Assistência Jurídica ao Carente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social. Em que pese a existência da lei, não identificamos como é o seu funcionamento, qual a sua organização e como as pessoas podem usufruir do órgão. Este será um ponto importante para a pesquisa e será melhor avaliado no momento da fase exploratória, em visitas de campo.

<sup>8</sup> De acordo com o Censo 2010, a população da cidade de Barrocas era de 14.191 pessoas, cujos dados referentes à religião foram: a) sem religião: 352; b) católica apostólica romana: 12.510; c) evangélica: 1.290; d) testemunhas de Jeová: 5; e) outras religiosidades cristãs: 28; f) não sabe: 6. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/barrocas/pesquisa/23/22107?detalhes=true>. Acesso em: 21 de novembro de 2022.

Identificamos também que há um Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município, que promove conferências sobre o tema. Identificamos pelas redes sociais da Prefeitura Municipal<sup>9</sup> que neste ano de 2022 foi realizada a 5ª Conferência Municipal na Câmara Legislativa sobre os Direitos da Criança e do Adolescente. Embora não seja possível afirmar a participação efetiva da população, supomos que a Secretaria Municipal de Assistência Social possui um papel de referência na cidade.

O Conselho Tutelar, órgão permanente, autônomo e não jurisdicional, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8069/1990), que desde 2019 deve estar presente em cada município, composto por 5 membros escolhidos pela população local, para mandato de 4 anos (artigo 132 da Lei nº 13.824/2019), também pode ser citado nas entrevistas. O Conselho não tem vínculo com o sistema judiciário, mas entre as suas atribuições está a representação quando há violação de direitos, encaminhamento ao Ministério Público, dentre outras providências previstas no artigo 136 do ECA. Assim, poderá ser citado como mecanismo utilizado pelas pessoas para efetivação de direitos.

O Jornal @ Nossa Voz, dirigido por Rubenilson Nogueira, é um popular serviço de comunicação na cidade. Foi fundado em 2005, já teve uma versão impressa, que foi descontinuada. Além do site<sup>10</sup>, o jornal também possui canal no Youtube®, perfis no Facebook® e no Instagram®, rádio com programação diária e serviços de comunicação e publicidade, veiculando informações locais, da região e a nível nacional. Não encontramos outros veículos com o mesmo objetivo e que ainda seja atualizado<sup>11</sup>.

Por fim, também podem existir os agentes de transformação mais próximos, como familiares, amigos, colegas de trabalho, que podem influenciar a decisão por buscar ou não uma situação de conflito, como já previsto por Albiston, Edelman e Milligan (2014). Importante destacar que, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, apenas 9,4% da população brasileira com mais de 18 anos reconheceu que passou por alguma

<sup>9</sup> A Prefeitura Municipal possui um perfil no Instagram®, com 7.261 seguidores (número até o fechamento deste trabalho), no qual publica periodicamente informações sobre as atividades desenvolvidas pela Prefeitura e seus órgãos. Está identificado como um perfil oficial da Prefeitura, cuja administração é pela assessoria de comunicação. Disponível em: <https://www.instagram.com/prefeituradebarrocas/>. Último acesso em: 01 de dezembro de 2022.

<sup>10</sup> Disponível em: <http://www.jornalanossavoz.com.br/>. Acesso em: 15 de novembro de 2022.

<sup>11</sup> Identificamos o perfil “Barrocas No Ar” no Facebook®, em que a última publicação ocorreu no ano de 2019. Disponível em: <https://www.facebook.com/BarrocasNoAr/>. Acesso em: 15 de novembro de 2022. O blog “Barrocas Notícias” teve a última postagem em 2018. Disponível em: <http://barrocasnoticias.blogspot.com/>. Acesso em: 15 de novembro de 2022.

situação de conflito e, dessas, somente em 2/3 das situações de conflitos mais graves as pessoas buscavam solução no poder judiciário (IBGE, 2010, pp. 197 e 199).

Esse cenário é prévio e parte de suposições que construímos levando em consideração a bibliografia de referência, usando a premissa de que o acesso à justiça não se dá apenas pela via do próprio poder judiciário. A partir da etapa exploratória e, em seguida, com a realização das entrevistas em si, será possível identificar quais os meios utilizados pelas pessoas (se é que existirão), descrevendo como é a percepção delas de acesso à justiça a partir dessas práticas, relações e experiências.

### CONSIDERAÇÕES NÃO CONCLUSIVAS

A pesquisa está em desenvolvimento e diante dos estudos anteriores que já sustentaram como um dos principais impasses do acesso à justiça a ausência de conhecimento sobre o próprio direito, seja para o seu reconhecimento ou para resolução dos conflitos, bem como as dificuldades de assimilação da linguagem técnica e específica da área, é esperado que sejam identificadas diferenças na compreensão dos cidadãos sobre o acesso à justiça.

As diferenças podem surgir em razão das condições sociais, políticas, culturais e econômicas do Brasil e que podem ser barreiras na realização do próprio acesso à justiça, direito sem o qual não seria possível usufruir de nenhum outro (CAPPELLETTI e GARTH, 1988). Em relação a isso, Ada Pellegrini (2018, p. 80), alerta que “a dimensão continental do Brasil deve ser considerada, assim como as imensas diversidades regionais, pois há grande variação de índices de base como educação, ocupação e renda”.

Por se tratar de uma pesquisa em andamento, espera-se que o conteúdo produzido nas entrevistas permita descrever a consciência jurídica dos entrevistados, entendendo o conceito de acesso à justiça em uma dimensão constitutiva de significados, para avaliar de que forma as experiências podem refletir nas percepções dos sujeitos, trazendo-os para o centro da discussão e contribuindo para os estudos na área.

A pesquisa propõe analisar as diferenças de percepções do acesso à justiça a partir das experiências dos indivíduos, desvinculando do acesso ao poder judiciário e das instituições formais do sistema de justiça. Espera-se, com isso, contribuir para a agenda de



pesquisa sobre acesso à justiça, trazendo alternativas para o desenvolvimento de um Estado democrático de Direito de acordo com os contextos locais.

## REFERÊNCIAS

- ALBISTON, Catherine R.; EDELMAN, Lauren B.; MILLIGAN, Joy. The dispute tree and the legal forest. **Annual Review of Law and Social Science**: Berkeley, v. 10, 2014, pp. 105-131.
- ALVES DA SILVA, Paulo Eduardo. Por um acesso qualitativo à justiça - o perfil da litigância nos juizados especiais cíveis. **Rev. Fac. Direito UFMG**, Belo Horizonte, n. 75, pp. 443-466, jul./dez. 2019. pp. 443-466.
- ALVES DA SILVA, Paulo Eduardo. **Acesso à justiça e direito processual**. Curitiba: Juruá, 2022.
- ANJOS, Adineide Oliveira dos. **Análise geoambiental como subsídio ao ordenamento territorial do município de Barrocas/BA**. 2020. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, SE, 2020.
- BAISSO, Arley de Matos. **Entre usos e resistências: um estudo sobre a consciência jurídica de pessoas transgêneras**. 2020. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2020.
- BARROCAS. **Lei nº 01, de 11 de janeiro de 2001**. Organiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barrocas, criando Órgãos que denomina e dá outras providências. Barrocas: Câmara Municipal, [2001]. Disponível em: <http://www.barrocas.ba.gov.br/wp-content/uploads/2017/02/LEI001.pdf>. Acesso em: 07 de setembro de 2022.
- BARROCAS. **Lei nº 213, de 25 de janeiro de 2011**. Altera a lei municipal nº 01/2001, criando no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social os cargos que especifica e dá outras providências. Barrocas: Câmara Municipal, [2011]. Disponível em: <http://www.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/barrocas/?pagina=abreDocumento&arquivo=37EB015B814B>. Acesso em: 07 de setembro de 2022.
- BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios: características da vitimização e do acesso à justiça no Brasil 2009**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. 248 p.
- BECKER, Howard. **Métodos de pesquisa em Ciências Sociais**. 4. ed. São Paulo: Hucitec, 1999.
- CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. **Acesso à justiça**. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 1988.
- EDELMAN, Lauren; GALANTER, Marc. Law: The Socio-Legal Perspective, Editor(s): James D. Wright, **International Encyclopedia of the Social & Behavioral Sciences** (Second Edition), Elsevier, 2015, pp. 604-613, ISBN 9780080970875, <https://doi.org/10.1016/B978-0-08-097086-8.86148-6>.
- EWICK, Patricia; SILBEY, Susan S. **The common place of law: stories from everyday life**. Chicago/US: The University Of Chicago Press, 1998.
- FELSTINER, William; ABEL, Richard; SARAT, Austin Sarat. The Emergence and Transformation of Disputes: Naming, Blaming, Claiming... **Law & Society Review**, Vol. 15, No. 3/4, Special Issue on Dispute Processing and Civil Litigation (1980 - 1981), pp. 631-654.
- GABBAY, Daniela Monteiro; CUNHA, Luciana Gross (org.). **Litigiosidade, morosidade e litigância repetitiva no judiciário**. São Paulo: Saraiva, 2012.

GALANTER, Marc. Acesso à Justiça em um mundo de capacidade social em expansão. **Revista Brasileira de Sociologia do Direito**. Porto Alegre. ABraSD. v. 2. n. 1. jan/jun. 2015.

GALANTER, Marc. **Por que “quem tem” sai na frente: especulações sobre os limites da transformação no direito**. São Paulo: FGV Direito SP, 2018.

GRINOVER, Ada Pellegrini. **Ensaio sobre a processualidade**. Brasília: Gazeta Jurídica, 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios: características da vitimização e do acesso à justiça no Brasil 2009**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Classificação e caracterização dos espaços rurais e urbanos do Brasil: uma primeira aproximação**. Coordenação de Geografia. Rio de Janeiro: IBGE, 2017. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv100643.pdf>. Acesso em: 08 de setembro de 2022.

ISRAËL, Liora. O que significa ter direito? Mobilizações do direito sob uma perspectiva sociológica. **Revista de Estudos Empíricos em Direito**, [S. l.], v. 6, n. 1, 2019. DOI: 10.19092/reed.v6i1.419. Disponível em: <https://reedrevista.org/reed/article/view/419>. Acesso em: 15 de março de 2022.

POUPART, Jean. A entrevista de tipo qualitativo: considerações epistemológicas, teóricas e metodológicas. In: POUPART, Jean *et al.* **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014. pp. 215-253.

RIBEIRO, Ludmila Mendonça Lopes; VILAROUCA, Márcio Grijó. Como devo fazer entrevistas? In: FERREIRA, Marina; QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo (Orgs.). **Metodologia da pesquisa em direito: técnicas e abordagens para elaboração de monografias, dissertações e teses**. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2019. pp. 253-281.

SADEK, Maria Tereza Aina. Acesso à Justiça: um direito e seus obstáculos. **Revista USP nº 101**. Março/Abril/Maio 2014. pp. 55-66.

SANDEFUR, Rebecca. Access to Civil Justice and Race, Class, and Gender Inequality. **Annual Review of Sociology**, Vol. 34, 2008. pp. 339-358.

SILBEY, Susan. After legal consciousness. **Annual Review of Law and Social Science**. v. 1, pp. 323-368, 2005.

YAMAMURA, Rafael Bessa. **A Defensoria Pública como instrumento político de transformação social: entre narrativas e práticas profissionais**. 2018. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.

XAVIER, José Roberto Franco. Algumas notas sobre a entrevista qualitativa de pesquisa. In: MACHADO, Máira Rocha (org.). **Pesquisar empiricamente o direito**. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017. pp. 119-160.

## “Disciplina” e “Hierarquia”: as escolas cívico-militares do estado do Rio de Janeiro

Jorge Antonio Paes Lopes

Doutor em Sociologia e Direito – PPGSD – UFF

*paes\_lopes@yahoo.com.br*

### RESUMO

Este trabalho é um recorte da minha tese de doutorado, que teve como objeto as escolas cívico-militares do Rio de Janeiro. Na rede estadual de ensino do Rio de Janeiro, as escolas cívico-militares percorreram caminhos diferentes das experiências de vanguarda em outros estados da Federação, como Goiás. As categorias “disciplina” e “hierarquia”, ambas pertencentes ao mundo dos militares, ganham novos sentidos e passam a incorporar as práticas pedagógicas nessas escolas, sendo entendidas, dentre outros, no sentido de garantia de sucesso para o processo ensino-aprendizagem. Num universo de contradições, disputas, dilemas e paradoxos envolvendo a Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (SEEDUC-RJ) e os demais órgãos que participaram do processo de criação e implementação das escolas cívico-militares no Estado do Rio de Janeiro, é possível vislumbrar, ao descrever um pouco daquilo que não é oficialmente escrito ou dito pelos canais oficiais, o quanto existe e qual a dimensão dos limites e possibilidades desse tema, para além da ponta do iceberg.

**Palavras-chave:** Escolas cívico-militares, Educação, Políticas públicas.

### INTRODUÇÃO

“Hierarquia” e “disciplina” são duas categorias que identificamos como problematizáveis no campo. Elas aparecem como justificativas para que a escola dê certo e seja um sucesso. No discurso de um oficial da Aeronáutica, através de um Programa de Formação e fortalecimento de valores, mais especificamente num blog<sup>1</sup> de um Major da Aeronáutica, tem-se a seguinte noção de “hierarquia”:

A **hierarquia** pressupõe o respeito entre superiores e subordinados, as partes envolvidas no processo de sobrevivência e atuação das Forças Armadas. Entretanto, esse conceito vai além de uma definição simples e cristalizada. A hierarquia é a plena compreensão das premissas advindas da sabedoria, provenientes do tempo, da experiência e da vivência. Conhecer e respeitar a hierarquia, a relação entre instrutor e aluno, mestre e aprendiz, é requisito essencial para que ascendamos profissionalmente, nos capacitando a desempenhar atribuições e responsabilidades complexas, proporcionais ao grau hierárquico, conscientes do fluxo de processos entre as esferas hierárquicas, com confiabilidade e lealdade. É a hierarquia que estabelece as

<sup>1</sup> Disponível em: <http://www.pfvirens.com.br/breve-reflexao-sobre-disciplina-e-hierarquia/> acesso em 11/06/2022

fronteiras exatas entre os que obedecem e os que comandam. Obedecer e comandar, atribuições do cotidiano militar, delimitado por postos e graduações e suas respectivas funções, porém interdependentes, desde o recruta recém-admitido até ao Comandante da Força Aérea Brasileira. Onde há hierarquia como superposição de vontades, existe uma relação de sujeição objetiva, que se traduz na disciplina, a qual é o rigoroso acatamento às ordens emanadas pelos órgãos superiores da pirâmide organizacional (PFV DIRENS, 2020).

A continuação, temos a noção de “disciplina”:

A **disciplina** é um resultado do fiel acatamento de toda estrutura hierárquica. No que concerne às organizações militares, dado os seus objetivos, missões e efetivos, o sistema disciplinar cresce de importância e há de ser muito mais rígido. A nossa disciplina deve ser consciente, realizando o certo pelo certo, no íntimo de cada um de tomar a atitude correta mesmo quando não há câmeras ou pessoas ao seu redor. Por outro lado, a disciplina deve ser coercitiva quando necessário, sendo obrigação do superior hierárquico admoestar àquele que comete alguma atitude lesiva aos regulamentos e preceitos militares. Não podemos nos omitir, fingir que não vemos ou deixar de nos envolver quando alguma atitude ou comportamento for de encontro aos valores que cultuamos. Sejamos fieis aos nossos princípios. O Regulamento de Continências, Honras e Sinais de Respeito e Cerimonial das Forças Armadas – RCONT – determina a aplicação das situações diárias da vida castrense, estando o militar de serviço ou não, em área militar ou em sociedade. Nesse sentido, todas as formas de saudação militar, os sinais de respeito e a correção de atitudes caracterizam, em todas as circunstâncias de tempo e lugar, o espírito de disciplina e de apreço existentes entre os integrantes das Forças Armadas. Uma das manifestações da hierarquia, com o foco na disciplina, é a correção de atitudes destoantes do ordenamento militar. Nessa perspectiva, devemos ter cuidados e respeitar as regras de conduta entre pares e subordinados, principalmente nos cumprimentos e demonstrações de afeto quando fardados ou em locais públicos. Sendo assim, os cumprimentos entre os militares fardados dentro da organização devem seguir o padrão previsto, que seja: ou a continência regulamentar, ou o gesto firme com a cabeça quando as mãos estão ocupadas, ou o aperto de mão, quando este for oferecido pelo militar mais antigo. Cabe ressaltar que a continência é a saudação prestada pelo militar, que visa à autoridade e não à pessoa. A continência parte sempre do militar de menor precedência e deve ser retribuída, obrigatoriamente, pelo militar que a recebe. Pode parecer sem sentido o que estou falando, por ser uma das primeiras instruções que recebemos em nossa formação militar, porém por vezes estamos deveras entretidos no manuseio de nossos aparelhos celulares e não realizamos a saudação prevista no momento oportuno (PFV DIRENS, 2020).

Com essa noção de “hierarquia” e “disciplina” apresentada acima por um nativo das Forças Armadas, é possível observar o que se espera de um “militar” quando se trata dessas categorias. Numa escola “cívico-militar”, no entanto, há uma intenção explícita de transformar alunos em soldados e a escola em quartel. Isso porque, a forma como os militares que passam a interagir nas escolas públicas agem, nessa convivência civil-militar, tem o intuito de inculcar a disciplina como obediência e da hierarquia como cadeia de comando por meio de dispositivos civis de educação como a escola a partir das práticas militares durante a elaboração, implementação e execução da política.

Se por um lado, a escola “cívico-militar” é criada a partir da existência da escola “militar”, por outro, devemos considerar uma outra invenção no contexto do Estado do Rio de Janeiro: a escola “vocacionada ao ensino cívico-militar”. No logotipo do Rio de Janeiro

para identificar essa modalidade de ensino, aparece a expressão “Vocação Militar”. Nessa nova espécie de junção morfológica aparece a categoria “vocação”. Quando foi pensada, inicialmente, através da proposta de um projeto de lei estadual que não foi adiante, não havia o uso da categoria “vocação”.

Figura: Logomarca das escolas cívico-militares criada pela Casa Civil – RJ.



Fonte: Acervo SEEDUC.

Os Colégios Militares, na esfera federal, estão ligados ao Exército e ao Ministério da Defesa e há também o Colégio Naval, da Marinha do Brasil. Além desses, há, na esfera estadual, Colégios da Polícia Militar e Colégios do Bombeiro Militar. A forma de ingresso dos discentes dá-se por concursos públicos de ampla concorrência, no caso das federais, e apenas para dependentes de militares, na esfera estadual.

Com início em 1999 e ganhando força a partir de 2015, alguns estados da Federação têm “militarizado” escolas públicas com o intuito de acabar com a “vulnerabilidade social”. Esse processo tem-se dado com a Polícia Militar, que atua na esfera estadual, a exemplo de Goiás.

O programa federal de 2019 prevê a “militarização” de escolas escolhidas pelo Executivo nas esferas estadual e municipal, mediante adesão por convênio. A gestão nessas escolas será compartilhada entre os militares e os civis.

Essa complexidade, constatada quando nos aproximamos do objeto de estudo, revela que está em disputa um conjunto de modelos voltados à educação inspirados na ética e estética militar, tendo em comum o desejo de estabelecer a “ordem social” num mundo desordenado, primando pela disciplina e intencionando formar corpos dóceis. As práticas, ao serem densamente descritas, podem ajudar a compreender e analisar o campo.

Quando o idealizador desse modelo de escola conversou com os prefeitos das cidades a fim de propor os convênios com a SEEDUC e implementar as escolas cívico-militares, além da questão da “vulnerabilidade”, a frase que apareceu em destaque, segundo o oficial do BOPE, foi o desejo de “uma escola como freio ao consumo de drogas”. Ele

destacou, ainda, a falta de compreensão da população do interior do Estado sobre a proposta. Quando foram abertas as matrículas para as escolas cívico-militares da SEEDUC, a procura foi grande. Num município do interior a procura foi muito baixa, a princípio, pois houve o entendimento por parte da população de que essas escolas seriam para atender menores em conflito com a lei. Ao anunciarem um projeto usando as ideias de “vulnerabilidade social” e “freio ao consumo de drogas”, a interpretação deu-se nesse sentido de escolas especializadas para o público da periferia que se envolvia com drogas. Esse grupo do interior do Estado não se viu contemplado no perfil apresentado. Nas outras regiões isso não ocorreu, pois já se tinha a compreensão do tipo de escola ofertada, com “disciplina e hierarquia”.

Nesse sentido, a proposta pedagógica da SEEDUC assim define as escolas cívico-militares do Rio de Janeiro:

O modelo Vocacionado ao Ensino Cívico-Militar trata-se de proposta baseada no modelo das escolas vinculadas às corporações militares, tendo como intuito ampliar as oportunidades formativas oferecidas aos jovens e desenvolver competências, atitudes e valores indispensáveis à vida em sociedade e à ordem social. Neste contexto, a SEEDUC está implantando o projeto de unidade escolar vocacionada ao ensino cívico-militar, dando garantia total de gratuidade e impessoalidade, em diversos municípios do Estado, em horário integral. Cabe ressaltar que a proposta de Educação Integral desta Secretaria compreende uma concepção contemporânea de educação que promove a formação plena do estudante, a partir do desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes que contemplem o discente como um todo. Dessa forma, a atuação em conjunto com a comunidade é essencial neste processo formativo (material impresso fornecido pela SEEDUC aos diretores).

No início de fevereiro de 2020, as lideranças responsáveis por tornar concreta a ideia das escolas cívico-militares na rede estadual de educação do Estado reuniram-se no Centro de Estudos de Pessoal do Exército Brasileiro (Departamento de Educação e Cultura do Exército), sediado no Forte do Leme, na cidade do Rio de Janeiro, um local militar. Estavam presentes oficiais militares e civis, futuros diretores das unidades. Assim, conheci o principal ator da implementação desse modelo de ensino.

### Um projeto “sem lei”

Não foram poucas as vezes em que diretores de escolas me questionaram sobre o projeto, sempre numa aparente expectativa de ouvir algo que confirmasse os boatos de que o Governador queria “militarizar a educação”. Entre nós, responsáveis por viabilizar a

realização das escolas cívico-militares, também havia dúvidas sobre o intuito desse projeto dentro da SEEDUC. Isso porque já havia sinais de desgaste político e de afastamento entre o chefe do Executivo do Estado do Rio de Janeiro e o chefe do Executivo da Federação<sup>2</sup>, criador do bolsonarismo e divulgador da ideia da militarização das escolas em todo o país, como promessa de campanha. O então Governador, um ex-Juiz Federal de Direito, foi eleito na esteira do movimento que decidiu apoiar as chamadas direita e extrema-direita no Brasil. Esse fato fez com que uma das promessas de campanha do Governador fosse a criação das escolas cívico-militares. Foi assim que, apesar do distanciamento político entre o Governo Federal e o Governo Estadual, afirmado no discurso da mídia, o Rio de Janeiro decidiu levar adiante esse projeto:

Apesar de se harmonizar às políticas de Estado do governo federal, o projeto de lei de Witzel é uma tentativa de esvaziar a proposta de Bolsonaro, via Ministério da Educação, para criar escolas militares no país. Filho de Bolsonaro e deputado estadual, Eduardo Bolsonaro (PSL-SP) disse, nas redes sociais, que se trata de “ vaidade”. Witzel e Bolsonaro travam uma batalha desde o ano passado com vistas às eleições presidenciais de 2022 (MIRANDA, 2020).

Estávamos no início de 2020 e pouco ou nada sabíamos sobre o que seriam as escolas cívico-militares na SEEDUC. Sabíamos que seriam 11 escolas espalhadas pelo Estado, inicialmente, e que depois se chegaria a um total de 30 escolas. Ao longo do tempo, havia a pretensão de criação de mais 100 escolas. Grande parte das discussões e ações sobre o tema estavam restritas ao campo político, em especial à Casa Civil. Muitas vezes sabíamos das informações através da mídia. Isso era motivo de reclamações nas reuniões com as lideranças da SEEDUC, que também eram surpreendidas com matérias jornalísticas trazendo informações e detalhes que sequer haviam sido discutidos entre os responsáveis, no âmbito da Secretaria de Educação.

Sobre a disputa entre a esfera federal e a estadual, o presidente da comissão de educação da ALERJ disse:

Esse projeto foi enviado para a ALERJ no auge da disputa entre Witzel e Bolsonaro, que é mais um aspecto que marca esse projeto. Então, o Witzel dizia que seu projeto seria muito melhor que o de Bolsonaro, na verdade o Witzel dizia não, o secretário da educação dizia isso, mas nunca também deixou claro quais seriam as diferenças, e no final, um recuo do governo no desenho dessas direções administrativas, estratégicas, etc, o

<sup>2</sup> Sobre essa questão, a mídia atuou como ator social capaz de descrever os detalhes dessa história. A título de exemplo, segue um dos discursos da mídia:

<https://www.gazetadopovo.com.br/republica/witzel-amigo-inimigo-bolsonaro-rompimento/>

desenho das escolas cívico-militares do Witzel ficaram muito parecidas com a do Bolsonaro. Só que a do Bolsonaro você tem uma adesão da escola por maioria, ou seja, a comunidade escolar tem que se posicionar favorável à adesão, e no desenho do Witzel você tem novas escolas que estão sendo criadas com esse objetivo (Deputado Flavio Serafini, Presidente da Comissão de Educação da ALERJ. Transcrição de parte da entrevista realizada em 29/06/2020).

Foi com essa expressão, “sem lei”, que o ator social mídia, em seu discurso, em matéria publicada no O Globo em 2020, apresentou a abertura de vagas para as escolas cívico-militares: “Fora do programa federal e sem lei aprovada ainda, governo do Rio abre vagas para escolas cívico-militares” (ALFANO, 2020). De fato, a divulgação da abertura de vagas ocorreu, mas ainda não tínhamos ideia de onde seriam alocados os alunos e nem qual seria a capacidade de cada sala de aula<sup>3</sup>.

Numa perspectiva jurídica, o primeiro grande obstáculo encontrado para a criação das escolas cívico-militares no Rio de Janeiro foi a ausência de lei. Conforme vimos, havia o desejo por parte do chefe do Poder Executivo estadual de viabilizar a implementação desse modelo de oferta de educação na rede de ensino exatamente por ter sido uma promessa de campanha. Para atendimento ao princípio da Legalidade, um dos previstos na Constituição Federal de 1988 para o funcionamento adequado da Administração Pública, o Estado do Rio apresentou o Projeto de Lei Estadual nº 1667/2019, por meio da Mensagem Legislativa nº 44, de 28 de novembro de 2019, com solicitação de atribuição em caráter de urgência à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

Esse projeto de lei recebeu parecer favorável após ser discutido no plenário da casa legislativa em 11 de dezembro de 2019, nas Comissões Permanentes de Constituição e Justiça e de Educação, e foi objeto de 122 emendas parlamentares.

A Promotora de Justiça responsável pela elaboração da Nota Técnica sobre o Projeto de Lei que pretendeu criar essas escolas no Rio de Janeiro, demonstrou, em entrevista, seu descontentamento com essa oferta:

Bom, então são as minhas opiniões mesmo, não tem nenhuma base de pesquisa, são percepções de cidadã, como você falou. Eu acho, primeiro, Jorge, que a sociedade brasileira é muito pouco autônoma, um brasileiro sempre quer que alguém diga o que ele deve fazer, essa é uma característica que eu vejo com muita clareza na sociedade brasileira. É como se ele quisesse se desresponsabilizar, porque daí é fácil, se der errado a culpa é de quem mandou fazer, e eu acho que essa é uma crítica que a gente obedece enquanto sociedade. Então, é

<sup>3</sup> A SEEDUC possui um sistema de matrículas pela internet. Antes da abertura das matrículas para o público, é feita uma aferição da quantidade de salas de aula de cada escola. A Coordenação de Inspeção Escolar faz a medida de cada sala e calcula quantos alunos ela comporta. Somente após essa etapa o sítio chamado “Matrícula Fácil” permite as matrículas.



muito mais fácil querer que alguém domine, que alguém controle, que alguém diga o que fazer, como cortar o cabelo, que tipo de roupa usar, como andar, como fazer uma fila, eu acho que tudo passa por isso, por essa dificuldade que a sociedade brasileira tem de assumir o controle da sua própria evolução, eu acho que é isso. E a gente vê isso em diversas áreas, diversas áreas, eu vejo isso dentro do MP, pessoas, as vezes colegas dizendo: "Mas o que eu faço agora?", e é isso, a sociedade brasileira não consegue entender, porque veja, a gente precisa evoluir, Jorge, em diversas dimensões, a sociedade não é um todo, ela é um todo, digamos assim, um sistema, mas é um sistema super fragmentado. As vezes as instituições evoluem e a sociedade civil não, e às vezes a sociedade civil evolui e as instituições não, e a gente sofre essas tensões. Eu acho que a sociedade civil brasileira não evoluiu, as instituições evoluíram mais, por incrível que pareça, acho que elas têm mais clareza sobre o que elas devem fazer e dificuldades em realizar, mas eu acho que elas têm mais clareza sobre o que elas devem fazer. Mas a sociedade civil não tem essa autonomia, e engraçado, que a gente chega num ponto que o gosto de tocar e que algumas pessoas até se assustam, eu sempre digo o seguinte: "Eu sonho com uma sociedade brasileira em que o ministério público perca a importância". Porque, quando a sociedade civil se organiza e tutelar os seus próprios direitos, o ministério público terá perdido a importância que ele tem hoje, mas isso não determinará o fim dessa instituição, porque nós já exercemos mil papéis, nós vamos resignificar, a sociedade vai resignificar o papel do ministério público e vamos conferir uma outra finalidade, mais ampla, mais restrita, eu acredito até que mais restrita, mas acho que o ministério público tem que buscar isso, quer dizer, contribuir para a indução de processos sociais que levem a sociedade civil brasileira a esse estado de autonomia que a gente ainda não atingiu. E isso é muito urgente, eu acho que só esse estado de autonomia que vai fazer com que as pessoas percebam que elas não precisam de quem diga o que fazer, que elas têm capacidade de decidir e de realizar ações de acordo com a sua decisão. Mas isso também tem origens eu acho que históricas muito recentes, até no período de ditadura que a gente passou de 20 anos, que ainda tem muitos impactos. A gente vê ainda as pessoas mais velhas que viveram a ditadura brasileira, defendendo isso, porque de alguma maneira foram habituadas, são vinte anos, foram vinte anos de ditadura (Transcrição da entrevista com a Promotora de Justiça do Ministério Público do Rio de Janeiro, Dr<sup>a</sup> Debora da Silva Vicente, coordenadora do CAO Educação, em 27/09/2021).

No discurso do MP, através da Nota Técnica 001/2020/CAO Educação MPRJ, que analisou o Projeto de Lei Estadual nº 1667/2019, de autoria do Governo do Estado do Rio de Janeiro, que instituiu o modelo de Unidades Escolares Cívico-Militares na rede pública Estadual de ensino, tem-se que:

Durante o ano de 2019, por iniciativa dos Governos Federal e Estadual, o Brasil e o Estado do Rio de Janeiro foram chamados a debater a instituição de um modelo de organização educacional que preconiza a introdução de princípios e práticas próprias das Forças Armadas, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, instituições que têm como base os primados de hierarquia e disciplina e cujas funções se destinam à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer deles, da lei e da ordem, no âmbito das unidades escolares das redes públicas de ensino (MPRJ - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, 2020).

A Promotora de Justiça responsável pela elaboração da Nota Técnica sobre o Projeto de Lei que pretendeu criar essas escolas no Rio de Janeiro demonstrou, numa de nossas conversas, que a intenção da elaboração da nota já era para dar aos deputados e ao Procurador-Geral uma noção do entendimento do Ministério Público:

[...] nesse caso da Nota Técnica sobre escolas cívico-militares do Estado do Rio de Janeiro, o impulso foi exterior, na verdade a gente recebeu, salvo engano, um alerta, e aí vou pedir desculpas, mas é porque não me

recordo, eu não sei se lá, porque tem uma introdução, eu não sei se faço referência a isso, mas às vezes a gente recebe diversas notícias de que está tramitando um projeto de lei e, em função disso, se o projeto de lei for impactante, a gente elabora uma proposta de trabalho para os promotores de justiça. Nesse caso, a Nota Técnica teve o objetivo de alertar o Procurador-Geral porque ele que tem essa função de ajuizar a representação de inconstitucionalidade. E a gente também fez uma remessa para alguns agentes, alguns atores do mundo exterior, se não me engano a gente mandou para a comissão de educação da ALERJ, alguma coisa assim. A Nota Técnica foi prévia, quer dizer, antes da aprovação da lei de autoria do governo, que previa a criação das escolas cívico-militares no Rio de Janeiro, porque a gente queria inserir no processo de aprovação, quer dizer, a gente queria dizer para os deputados que a gente identificava uma série de inconstitucionalidades naquele projeto e que, se ele fosse aprovado, necessário ou possivelmente, não posso dizer necessário, porque eu não sou Procurador-Geral, mas ele possivelmente por orientação do centro de apoio, seria impugnado pelo Procurador-Geral por representação de inconstitucionalidade no órgão especial do TJ. Então, na verdade, a gente quis ter uma atuação preventiva para o mundo exterior e para o mundo interior, quer dizer, a gente noticiou para os promotores que havia essa espécie de ameaça, para os deputados e, salvo engano, a gente mandou para o comandante da Polícia Militar. Eu não estou lembrando agora, mas o objetivo foi esse, Jorge. Dar conhecimento de que um órgão técnico especializado em educação do Ministério Público entende o projeto inconstitucional por diversos aspectos. E até onde eu tenho notícia ele não foi aprovado, ainda (Transcrição da entrevista com a Promotora de Justiça do Ministério Público do Rio de Janeiro, Dr<sup>a</sup> Debora da Silva Vicente, coordenadora do CAO Educação, em 27/09/2021).

A partir da noção de que as escolas com essa temática foram uma das principais promessas de campanha do chefe do Poder Executivo do Governo Federal, eleito em 2018, o Governador do Rio de Janeiro eleito na mesma ocasião elaborou o Projeto de Lei nº 1667/2019, que institui o Modelo de Unidade Escolar Cívico-Militar na Rede Pública de Ensino do Estado do Rio de Janeiro, que funcionaria em regime de colaboração entre a Secretaria de Estado de Educação e órgãos militares e/ou órgãos de segurança pública, a fim de filiar-se ao programa federal criado em 2019. O programa federal, regulamentado pelo Decreto nº 10.004/2019, institui o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares – Pecim, com a finalidade de promover a melhoria na qualidade da educação básica no Ensino Fundamental e no Ensino Médio e prevê a “militarização” de escolas escolhidas pelo Executivo nas esferas estadual e municipal, mediante adesão por convênio.

O referido projeto de lei proposto pelo então Governador, além de ter sido previamente criticado pelo MP-RJ, não obteve sucesso na Assembleia Legislativa e sofreu outras críticas do comando especializado da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. Além disso, o Ministério Público ingressou com uma ação civil pública para questionar o modelo implementado em uma escola militar em Campo Grande (RJ), que não fazia parte das 11 escolas já anunciadas. Na ocasião da inauguração dessa escola militar, que atenderia aos dependentes de militares e reservaria um percentual de vagas para candidatos civis, o Governador aproveitou para fazer o anúncio da entrega dos aparelhos de ar condicionado que fariam a chamada “climatização” das escolas estaduais. Durante a solenidade, pude

observar que havia alguns caminhões no pátio da escola carregados com as máquinas de ar condicionado.

Após o anúncio feito pelo Governo do Estado de abertura de vagas em escolas que ainda não existiam fisicamente, iniciamos as primeiras ações para viabilizar o projeto. Já estávamos em março de 2020, com o ano letivo iniciado na rede estadual, e tudo o que sabíamos era que criaríamos 11 escolas cívico-militares.

A Nota Técnica 001/2020/CAO Educação MPRJ, emitida pelo Ministério Público Estadual, apresentou à Procuradoria-Geral de Justiça elementos para análise da constitucionalidade formal e material do Projeto de Lei nº 1667/2019. Em súmula, o parecer apontou violações no campo do Direito, da Educação e da Administração, sendo:

- Usurpação de funções próprias dos profissionais de educação;
- Inovação nas funções conferidas às forças policiais;
- Fracionamento indevido das dimensões da gestão educacional;
- Interferência da relação ensino-aprendizagem;
- Violação à garantia do direito à educação.

Em junho de 2020 entrevistei o presidente da Comissão de Educação da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro – ALERJ, deputado Flavio Serafini, para compreender a tramitação do Projeto de Lei (PL) nº 1667/2019. Na ocasião, já havíamos inaugurado algumas escolas cívico-militares no Estado. Isso foi possível porque a SEEDUC decidira incluir as escolas cívico-militares no grupo de escolas já existentes, originalmente conhecidas como “Dupla Escolas”<sup>4</sup>, sem a necessidade de vinculação a uma lei específica para sua criação. A inclusão da categoria “Vocacionada” permitiu que a SEEDUC desse início ao projeto sem depender da aprovação do PL 1667/2019. Assim, essas escolas estariam incluídas no grupo de escolas com propostas pedagógicas diferenciadas, que funcionam em horário integral. Perguntei se o projeto estava parado e o Presidente da Comissão de Educação da ALERJ disse:

<sup>4</sup> Inicialmente, o Programa Dupla Escola surgiu a partir das Leis nº 11.079/2004 (Federal) e nº 5.068/2007 (Estadual). O intuito seria criar parcerias público-privadas para oferta de ensino médio em tempo integral e profissionalizante. Com o tempo, passamos a chamar de escolas em tempo integral. Foi nesse conjunto de escolas em tempo integral que foi inserida a Escola Vocacionada ao Ensino Cívico-Militar. Sobre Dupla Escola, recomendo a leitura do artigo: O Programa Dupla Escola: estudo crítico sobre parceria público-privada e o ensino profissionalizante no Estado do Rio de Janeiro (PEREIRA, 2015).

Está parado sim. Bom, não me lembro agora aqui, com exatidão as datas. Se não me engano, no final do ano passado, no final de 2019, ali pra dezembro, final de novembro, início de dezembro, o governo encaminhou para a ALERJ um projeto buscando criar nas escolas do Rio de Janeiro, este problema das escolas cívico-militares. E isso se deu ali num período do calendário legislativo, que geralmente é quando o governo quer aprovar, tenta aprovar, a lei orçamentária anual, que é sempre uma lei, né, que tem uma disputa ao redor dela, porque defende as prioridades do orçamento do investimento. E também, se não me engano, estava tramitando na ALERJ a lei da renovação do fundo estadual de combate à pobreza, que é uma lei muito importante no Estado, que faz um acréscimo temporário de dois pontos percentuais na cooperação do ICMS. E esta cooperação é fundamental para manter as contas do Rio de Janeiro minimamente fechando, né? Vide a situação de calamidade, que o Estado está com muita dificuldade de fechar as contas. E aí, o governo vai mandando também esse projeto das escolas cívico-militares. Aí a gente falou, olha, não dá! É um projeto muito ruim. Tinha uma série de misturas de problemas conceituais, além de uma divergência de fundo que boa parte da Assembleia tínhamos com esse projeto. Aí eu discordo com a ideia de que você vai melhorar a educação estabelecendo escolas geridas por militares e introduzindo aspectos da disciplina militar no cotidiano escolar. Eu não considero que esses sejam fatores que sejam importantes para se pensar na melhoria da educação. Claro que todas as escolas têm que ter disciplina, todo ambiente escolar tem que ser organizado, mas isso não em marcos da hierarquia e da disciplina militar. Então a gente sentiu uma diferença de concepção com relação ao projeto das escolas cívico-militares. Só que além dessa diferença de concepção, que eu avalio até que é uma diferença que apartaria uma minoria da Assembleia Legislativa. O projeto também tinha muitos problemas conceituais, não definindo bem algumas questões, não deixando claro quais eram as competências dos militares e do corpo pedagógico, da Secretaria de Educação na gestão das unidades escolares. Então a gente problematizou muito o projeto. E como a gente estava num processo de obstrução, quando a gente não permite que o governo vote as matérias do seu interesse, por que a gente está levando algumas reivindicações, algumas pautas interminadas, a gente incluiu, dentre essas reivindicações, a não votação das escolas cívico-militares. Então a gente conseguiu que ela não fosse votada. Mesmo assim a gente topou reunir e apontar os principais problemas que tinham no projeto de lei deles. O centro da nossa estratégia foi desvincular as escolas cívico-militares do âmbito da Secretaria de Estado da Educação. Por quê? Porque mais do que querer aperfeiçoar o projeto, a gente não tinha interesse em fazer boas escolas cívico-militares, porque a gente discorda delas enquanto concepção pedagógica e enquanto visão de escola. A gente tem uma compreensão que elas são escolas que negam alguns preceitos constitucionais que balizam os investimentos em educação no Brasil, por exemplo, o princípio de universalidade, o princípio da equidade de acesso. Então, você não podia ter nessas escolas um investimento maior do que se tem nas outras; você não podia ter nessas escolas uma exigência de um tipo de padrão de aluno de cabelo curto, que não usa brinco, que vai estar de cabelo cortado, diferente das outras escolas, que na prática você vai estar restringindo o acesso. Então, se você está restringindo o acesso, não podem ser escolas financiadas com os 25% destinados à educação. Então a gente, na verdade, estabeleceu como principal critério fazer essa diferenciação, que estas escolas não estariam no âmbito da rede regular, se o governo quisesse seguir com elas, problema dele, a gente era contra, mas desde que elas não acabassem de alguma forma desvirtuando princípios norteadores da rede regular. Então essa foi a nossa batalha, o governo aceitou no debate definir melhor algumas competências no seu projeto, o que caberia aos militares, o que caberia aos profissionais da educação. Mas não aceitou essa nossa tese de que tinha que desvincular da Secretaria de Estado de Educação. O projeto era encaminhado no âmbito da Secretaria de Educação. E aí é curioso que depois a gente foi ter acesso a documentos que mostravam que os próprios militares também tinham avaliado que o projeto era confuso na definição dessas competências. A gente realizou uma audiência pública, em que a Secretaria de Educação não participou. A Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros participaram. E a Polícia Militar falou textualmente que não tinha interesse em compartilhar a gestão de novas unidades escolares, nem de escolas da rede estadual que entrassem como parceiras. A Secretaria de Polícia Militar falou isso textualmente na audiência pública e depois a gente teve acesso a um documento do Governo do Estado, a gente tramitou esse projeto dentro do governo, onde a Secretaria de Polícia Militar partilhava da nossa avaliação de que o projeto era confuso e misturava competências. Por exemplo, ele criava no âmbito das escolas cívico-militares quatro diretorias internas em cada unidade escolar, uma pedagógica, uma disciplinar, uma administrativa e uma estratégica. Sendo que esta estratégica, que estava sob orientação dos militares, ela era uma espécie de poder moderador, e aí ficava uma dúvida: quem vai de fato dirigir a escola? Vai ser o diretor de fato da unidade escolar ou vai ser o diretor estratégico nomeado pela Polícia? Isso no projeto não era explícito, embora implicitamente desse a entender que essa diretoria estratégica pudesse se sobrepor às outras. O próprio parecer da Polícia Militar, que a gente teve acesso alguns meses depois, também apontava essa confusão nas competências e indefinição. Mas bem,

então a gente conseguiu, obstruindo a pauta, exigir que o projeto fosse lançado pro ano seguinte. E qual era o problema para a Secretaria de Educação do projeto ser lançado para o ano seguinte? É que a gente começaria o ano sem a escola estar regulamentada. E aí a Secretaria de Estado da Educação que já estava com dificuldades para fazer um desenho legal, bem acabado, resolveu então não mais regulamentar o projeto por lei. Fez um decreto criando um programa de escolas cívico-militares, e atualmente esse projeto é regido por um programa. Além dessas questões que eu aponte, de divergência, uma concepção, uma lógica de que não é a disciplina militar que deve ser inserida no âmbito do espaço pedagógico, acho que isso faz parte de um projeto ideológico que hoje no Brasil cresce para tentar reafirmar o papel das forças de segurança, das Forças Armadas, como um papel meio que salvacionista, etc. Além de uma crítica de concepção com relação a essa proposta e dos problemas conceituais que o projeto trazia, o projeto tem implicações. Quais eram as implicações? Para tentar driblar o fato do projeto não ser um projeto de acesso universal, eles estabeleceram que o projeto era um projeto opcional. O aluno não seria obrigado a se matricular numa escola cívico-militar. Por que eles definem isso? Porque o aluno pode não ser aceito na escola, dependendo do perfil dele ele também pode não ser aceito. Então eles sabiam que era problemático um aluno de um determinado bairro só ter a opção de uma escola cívico-militar. Então o que eles fizeram? Eles falaram assim, não, nós não vamos fazer uma escola cívico-militar onde falta vaga. A escola cívico-militar vai acontecer quando a gente tiver essa possibilidade, não atrelado à carência de vagas. Isso depois da gente ter um processo de matrículas no ano anterior, de 2018 para 2019, onde a gente tinha tido uma fila que o próprio Secretário chegou a afirmar que tinham chegado a 20 mil alunos na fila. Você deve estar lembrado disso. Aí a prioridade da Secretaria de Educação para o ano seguinte não é construir novas escolas para sanar essa carência de vagas que tivemos no ano anterior. A prioridade é construir novas escolas dentro do projeto das escolas cívico-militares. E aí o governo faz isso, faz isso num processo extremamente sem transparência. As listas por exemplo de matrícula das escolas cívico-militares não eram informatizadas, não foram publicizadas como são por exemplo as da rede regular, e aí a gente chega após o carnaval, com uma lista de escolas em tese construídas e com uma lista de alunos matriculados. Só que o ano letivo mal começou e foi interrompido. E essas escolas cívico-militares não chegaram a mostrar a que vieram. Então é isso, se eu fosse fazer um histórico geral, era mais ou menos esse (Deputado Flavio Serafini. Presidente da Comissão de Educação da ALERJ. Transcrição de parte da entrevista realizada em 29/06/2020).

No Rio de Janeiro, a implementação da chamada “Escola Vocacional Militar” não percorreu nenhum dos caminhos até aqui conhecidos. Ou seja, não dependeu da aprovação do Projeto de Lei, que originalmente não mencionava a categoria “vocação”, tampouco seguiu o modelo federal. As escolas cívico-militares do Rio de Janeiro foram criadas a partir de um programa já existente na SEEDUC, ou melhor, foram inseridas num programa que traz diversas modalidades de Ensino Médio possíveis para a rede estadual. Não houve, portanto, uma lei exclusiva que criasse as escolas cívico-militares na Rede Estadual do Rio de Janeiro, a exemplo dos outros estados da Federação que possuem esse modelo.

Sobre a existência prévia do chamado Programa Dupla Escola, temos:

No Estado do Rio de Janeiro, a Lei nº 5.068/2007 instituiu o Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas (PROPAR), a partir do que, em 2009, a SEEDUC, juntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE), criou o Programa Dupla Escola. A experiência pioneira de parceria se deu com o Instituto Oi Futuro, com a criação no Colégio José Leite Lopes junto ao Núcleo Avançado em Educação (NAVE), localizado na Tijuca, bairro da Zona Norte da cidade do Rio de Janeiro. Nessa experiência inaugural, o ensino médio passou a ser oferecido em horário integral à formação profissional, em três anos. No mesmo ano, juntamente com a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento (SEAPPA), a SEEDUC firmou uma parceria com o Grupo Pão de Açúcar (GPA) e a Cooperativa Central de Leite (CCPL), a fim de criar no Colégio Comendador Valentim dos Santos Diniz, localizado no bairro Colubandê, no município de São Gonçalo – o Núcleo Avançado

em Tecnologia de Alimentos e Gestão do 2 O formato das parcerias é variável, sendo que, muitas vezes, o setor privado já recebe o imóvel construído; portanto, sem custo. 3 Tendo como Governador o jornalista Sérgio Cabral Filho, então em seu primeiro mandato; como titular da Secretaria Estadual de Educação (SEEDUC), o economista Wilson Risolia; e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, o engenheiro Julio Bueno. Cooperativismo (NATA). Em 2011, a SEEDUC deu início à parceria com a empresa Thyssenkrupp CSA, no colégio Erich Walter Heine, em Santa Cruz, bairro da zona oeste do Rio de Janeiro, visando à formação de técnicos em administração. Essas três escolas de ensino médio integrado à formação profissional constituíram o núcleo pioneiro das parcerias públicas com o setor privado e poderiam nos trazer importantes elementos em nossas análises, porém para efeitos de estudo elegi o Nata como meu objeto, em especial por ser professora de Sociologia da escola e por ser esse contexto meu principal motivador desse estudo. Atualmente outras parcerias já foram firmadas (PEREIRA, 2015, p. 3).

Além dessas escolas, outras unidades estaduais também pertencentes ao Programa Dupla Escola oferecem o Ensino Médio integrado com a formação profissional, porém sem parcerias com o setor privado. Apesar de não haver parceria com o setor privado e de não serem profissionalizantes, as escolas cívico-militares foram incluídas nesse bolo. Já existente, esse Programa contém o pressuposto do ensino integral, que, na Resolução SEEDUC nº 5812, de 27 de dezembro de 2019, fixou diretrizes para implantação das matrizes curriculares para a educação básica nas unidades escolares da rede pública e assim descreve a educação integral. Foi quando, oficialmente, apareceu no mundo jurídico, canônico, o nome das escolas cívico-militares da rede estadual do Rio de Janeiro.

**Art. 34** - A educação integral reconhece oportunidades educativas que vão além dos conteúdos compartimentados do currículo tradicional, articulando as dimensões trabalho, ciência, tecnologia e cultura, na perspectiva da emancipação humana, a partir da promoção de inovações pedagógicas.

**Art. 35** - Os modelos de educação integral devem propiciar a flexibilização curricular, com espaços e tempos próprios para estudos e atividades que permitam itinerários formativos diversificados para melhor responder à heterogeneidade e à pluralidade de condições, interesses e aspirações dos estudantes, conforme indica o Parecer CNE/CP de nº 11/2009.

A seção IX da Resolução SEEDUC nº 5812, de 27 de dezembro de 2019, apresenta o modelo em tempo integral cívico-militar:

**Art. 56** - O Modelo em Tempo Integral Cívico Militar tem como premissa o fomento dos valores e princípios militares, baseados na disciplina, hierarquia, respeito mútuo, cooperação e civismo. O ensino será ministrado em horário integral, com matriz curricular complementada por atividades pedagógicas diferenciadas. Tendo como filosofia educacional uma ação pragmática, holística dialética e interdisciplinar, garantindo uma formação cultural, favorecendo e incentivando o desenvolvimento de conhecimento, habilidades e atitudes saudáveis, sobretudo, à prática de exercício esportivo, como também preceitos de solidariedade e justiça, conforme matrizes no Anexo V.

A seção X da Resolução SEEDUC nº 5812, de 27 de dezembro de 2019, apresenta, ainda, o modelo em tempo integral cívico-militar vocacionado ao esporte, que é o caso da unidade de Araruama:

**Art. 57** - O Modelo em Tempo Integral Cívico Militar Vocacional Esporte tem como foco principal o fomento dos valores e princípios militares, baseados na disciplina, hierarquia, respeito mútuo, cooperação, civismo e incentivo à prática esportiva. Tem como base o desenvolvimento esportivo, visando contribuir para o fomento e ampliação das potencialidades esportivas e promoção da saúde, mobilizando, assim, as dimensões do ser humano de forma integrada, contribuindo para o desenvolvimento de competências, habilidades, valores e atitudes, conforme definido nas matrizes no Anexo V.

Toda essa composição jurídica em torno das escolas cívico-militares não aparece nas conversas que tive com as pessoas do setor pedagógico, responsáveis por elaborar e viabilizar a criação e implementação de novas modalidades de ensino.

A partir dos discursos desses atores, eu sempre ouvia: “Olha, eu sei que faz parte da ideia da Dupla Escola e que aparece na resolução de 2019, mas não conheço nada específico sobre as escolas cívico-militares”. Os artigos da Resolução nº 5812/2019 apresentados acima tratam dos objetivos do chamado “Modelo em Tempo Integral Cívico Militar” e dispõem sobre as disciplinas e carga horária semanal das mesmas. Dentre os dispositivos legais que introduzem a Resolução, não encontrei nenhuma lei que fosse relacionada à criação desse modelo. Há uma dificuldade enorme, entre os atores da SEEDUC, de apontar se há, na legislação, alguma referência prévia de criação desse modelo de ensino. Como ator desse campo, posso dizer que trabalhar na SEEDUC é ser um garimpeiro. Ocupar função de chefia e ter que tomar decisões na Administração Pública requer a garimpagem insana de leis e resoluções que nem mesmo o setor jurídico conhece. Tive a experiência de emitir um despacho em um processo administrativo que continha uma promoção com um entendimento em completo desacordo a uma antiga resolução da SEEDUC. Antiga, mas em vigor. A sensação que posso compartilhar para esta pesquisa é de que todos correram, garimparam e conseguiram inserir as escolas cívico-militares “de carona” no Dupla Escola.

No Rio de Janeiro, há os chamados Colégios Militares, onde estudam somente os dependentes dos membros da corporação e o Colégio Naval. Existem os colégios da Polícia Militar (PMERJ) e os Colégios do Corpo de Bombeiros Militar (CBMERJ). Apenas dois desses colégios, do CBMERJ, têm em seus quadros docentes da SEEDUC. Num discurso jornalístico,

no site da ALERJ, podemos verificar o que disseram os responsáveis por esses colégios militares.

O Estado já conta com três colégios da Polícia Militar, localizados em Niterói, Campo Grande e Duque de Caxias. De acordo com a diretora da unidade de Niterói, a tenente-coronel Simone Duque Romeu, a proposta pedagógica, o corpo docente e os demais profissionais da escola estão subordinados à corporação. "As escolas atendem a 400 alunos, que são dependentes de policiais militares e, no momento, não há previsão de abertura de nenhuma outra unidade", disse. Já o diretor geral de ensino e instrução do Corpo de Bombeiros (CBMERJ), coronel Ricardo Macedo, informou que a docência das duas escolas da corporação está a cargo da SEEDUC, mas que isso não significa que a escola seja cívico-militar. "As unidades que começaram a funcionar em abril deste ano são escolas militares, com corpo docente, em sua maioria da Seeduc, mas a direção e a administração são do Corpo de Bombeiros. O governo não apresentou nenhum modelo de escola cívico-militar à corporação", ressaltou (SCHUMACKER, 2019).

Outro aspecto que corrobora a ideia de que as escolas cívico-militares da SEEDUC não percorreram nenhum dos caminhos até aqui conhecidos é o fato de que os militares que atuam e dirigem os colégios militares, sejam eles da PMERJ ou da CBMERJ, não estavam a par de nenhuma intenção do governo estadual de criar escolas cívico-militares ainda em 2019. No processo<sup>5</sup> aberto pela SEEDUC para propor o projeto de lei, o parecer da corporação da PMERJ, através da Secretaria de Estado da Polícia Militar, entendeu o texto como "carregado de alto grau de indeterminação". Inclusive os oficiais que participaram das primeiras reuniões com o governo para assumirem o comando da implementação dessas escolas na SEEDUC não se interessaram pelo projeto. Até que, diante dos entraves encontrados, o subtenente do BOPE foi convidado para a missão:

[...] o Secretário de Educação Pedro Fernandes estava precisando de alguém para implementar esse projeto que também fazia parte do plano de governo do Governador atual, do Wilson Witzel, e ele teve lá conversando com ele coronéis da polícia, gerais, para ser coordenador de implantação. Só que nenhum deles se identificou com o que eles queriam. E aí o Pedro me chamou: subtenente, você está saindo de lá (do DEGASE), você quer permanecer aqui com a gente e pegar essa missão aqui, de implementar as escolas Cívico-militares? E eu falei: Pedro, se for um prêmio de consolo eu não quero não. Eu não preciso disso aqui não. Eu fiz um serviço de excelência no meu entender, então se for um prêmio de consolo eu não quero. Se for uma missão eu tô aí. Agora, se for um prêmio de consolo porque eu estou saindo de lá, não. Eu vou tocar minha vida. Eu sou policial e isso foi no ano passado e no ano que vem eu estou me reformando, me aposentando, não preciso disso aqui. Ajuda? Ajuda! Mas a minha vida não é em cima disso. E ele falou: Não é prêmio de consolação não, é uma missão, eu acho que você vai fazer isso muito bem, você se identifica com isso... E então eu falei: Tá bom. E ele falou: então toca aí. Só que ninguém sabia nada, eles não sabiam nada de como seriam as escolas cívico-militares, eles não tinham um projeto disso, eles não tinham nem um rabisco disso. Eles tinham a ideia, porque estava no plano de governo. E aí, eu que já conhecia um pouquinho, já tinha ido em vários colégios militares, participei de vários eventos, aulas também, instruções, não foi muito difícil pra mim vislumbrar tudo isso. Na minha cabeça, já tinha mais ou menos como seria. E aí eu comecei a fazer contatos com um colégio militar, fiz contatos com outro, e aí surgiu a oportunidade de eu ter ali dois cargos para duas pessoas para trabalharem comigo. E aí eu não pensei em outra pessoa que não fosse a... (nome da assessora A). A (nome da

<sup>5</sup> Processo SEEDUC E-03/029/529/2019.



assessora A) eu realmente já conhecia a capacidade dela, a pessoa prova que ela é, honesta, transparente e muito capacitada, muito inteligente. Aí eu falei: a (nome da assessora A) realmente vai ser a pessoa que vai casar aqui. E aí a (nome da assessora A) trouxe a (nome da assessora B) voluntariamente e a Juliana também veio quase que voluntária. E eu pagava a passagem da (nome da assessora A), o almoço, porque não tinha um cargo pra ela ainda. Então eu ajudava com meu próprio dinheiro ali, né (nome da assessora A)? (Transcrição de parte da entrevista com o subtenente do BOPE responsável pela criação das escolas cívico-militares na rede estadual de educação do Rio de Janeiro, realizada em 11 de junho de 2020).

As dificuldades encontradas para implementação do projeto foram muitas, tanto por parte do Governador quanto por parte do Secretário de Educação. Ao aceitar a missão de coordenar essa implementação das escolas cívico-militares na SEEDUC, o subtenente do BOPE ressaltou que não havia nada desenhado sobre o projeto. Sequer uma linha escrita por parte do Governo Estadual ou da SEEDUC sobre o que e como seria a implementação do projeto. Tudo o que se tem hoje escrito e criado dentro da SEEDUC foi pensado e concretizado pelo subtenente do BOPE e suas duas assessoras. Esse protagonismo individual foi decisivo para que o projeto se tornasse realidade no Rio de Janeiro.

E aí a gente começou a desenhar, né (nome da assessora A)? Começamos a desenhar, pegamos regulamentos, pegamos atos normativos de um colégio e de outro, só que eles não serviam para o nosso modelo. Então nós moldamos tudo à nossa realidade. Porque os nossos colégios não foram iguais aos dos outros estados e aos do Governo Federal. Simplesmente porque a briga ideológica, a briga política, enterrou o projeto de lei que instituía as escolas cívico-militares do Estado do Rio de Janeiro. Então os deputados barganharam com o Governador da época, que eles só votariam parte dos projetos, e o Governador precisava que fosse votado o orçamento. Então eles falaram: então nós vamos votar o orçamento, mas não vamos votar o colégio. Então o colégio ficou lá, enterrando o projeto. Eu nem sei agora se o projeto vai ser votado. E a única forma que nós conseguimos para instituir esses colégios foi através da parceira que a própria SEEDUC já faz com outros órgãos. Foi a janela que nós encontramos, a brecha que nós encontramos. Porque que o projeto das escolas cívico-militares ia se perder, se não fosse por água abaixo, ficasse engavetado. E isso aí foi um trabalho muito árduo. A gente sentou, eu, a (nome das assessoras A, B e C), e todas as pessoas que estavam ali envolvidas nesse projeto para encontrar uma forma desse projeto não se perder, desse projeto não acabar antes de começar. E aí nós encontramos essa maneira, que também foi muito difícil, porque a própria Procuradoria da Polícia Militar estava muito resistente, resistindo muito a aceitar essa ideia, porque eles não conheciam. Então foram muitas idas lá e reuniões com eles mostrando a necessidade do projeto, a necessidade da aprovação, do parecer favorável da Procuradoria da Polícia Militar. Porque, você sabe, o maior número de militares é da Polícia Militar. Corpo de Bombeiros não pode ajudar muito, com muitos militares, até por causa do efetivo deles. Então, a maior parte dos nossos militares que compõem as escolas cívico-militares são oriundos da Polícia Militar. Em princípio, caso fosse votado e aprovado o projeto, nós trabalharíamos com o pessoal por tempo certo, que era o pessoal reformado já, tanto na Polícia Militar quanto no Corpo de Bombeiros. Então a ideia seria essa, trabalhar com o pessoal reformado, como o Governo Federal faz e outros estados também fazem. Como não foi votado, a lei não existiu, ela não foi concretizada, ela não foi promulgada, então nós ficamos sem essa possibilidade de contratar por tempo certo. Porque a SEEDUC não pode fazer a contratação de militares. Porque não está previsto no ordenamento da SEEDUC que ela tenha nos quadros dela policiais ou militares contratados. Então o que nós precisamos fazer? Trazer a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros para uma parceria e com isso esses dois órgãos cederem pela força da parceria esses militares para que eles pudessem fazer parte desse projeto, assim como a Secretaria de Educação tem o convênio com o Pão de Açúcar, tem o convênio com a escola de circos, que eles cedem os professores, cedem ali os instrutores através desse convênio. E foi o que aconteceu com relação à Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros. Por isso que nós precisamos fazer dessa forma, esse convênio (Transcrição de parte da entrevista com o subtenente do BOPE

responsável pela criação das escolas cívico-militares na rede estadual de educação do Rio de Janeiro, realizada em 11 de junho de 2020).

A SEEDUC passou a ofertar o ensino no modelo cívico-militar para o segundo segmento do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio<sup>6</sup>, no ano letivo de 2020. Em ambos, o aluno realiza a matrícula através do sítio Matrícula Fácil e as vagas são ofertadas para a primeira série de cada segmento, apenas. Das 15 Regionais existentes<sup>7</sup>, apenas seis ofertaram vagas para as escolas cívico militares<sup>8</sup>.

Um fato curioso sobre a implementação das escolas cívico-militares na SEEDUC é que tanto o Secretário de Educação que chefiava a pasta no início, quanto o que o sucedeu, demonstravam desinteresse pelo projeto. Tudo ficava a cargo do oficial do BOPE e sua equipe, juntamente com os subsecretários. Nenhuma reunião a respeito do tema da implantação teve a participação do Secretário. Numa das conversas informais que tive com o Secretário de Educação sucessor, foi possível constatar que a ideia de escolas cívico-militares não era bem vista por ele. “É uma esquisitice”, disse então o Secretário, explicando que as escolas públicas deveriam ser todas iguais e que modelos diferenciados trazem desigualdade, não sendo essa a proposta.

<sup>6</sup> **Ensino Fundamental** do Modelo Regular em Tempo Parcial, do Modelo Regular em Tempo Integral, do **Modelo em Tempo Integral Cívico-Militar**, do Modelo em Tempo Integral Intercultural, Modular, da Educação de Jovens e Adultos e o Programa de Correção de Fluxo. **Ensino Médio** Regular, Ensino Médio Inovador, do **Ensino Médio do Modelo em Tempo Integral Cívico-Militar**, **Ensino Médio do Modelo em Tempo Integral Cívico-Militar Vocacionado ao Esporte**, Ensino Médio do Modelo em Tempo Integral Vocacionado ao Esporte, Ensino Médio em Tempo Integral com Ênfase em Línguas, Ensino Médio do Modelo em Tempo Integral com Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC), Ensino Médio do Modelo em Tempo Integral Intercultural, Ensino Médio do Modelo em Tempo Integral Técnico em Administração Concomitante, Ensino Médio do Modelo em Tempo Integral Articulado com a Educação Profissional e Ensino Médio do Modelo em Tempo Integral Integrado com a Educação Profissional, Ensino Médio Curso Normal, Educação Profissional Técnica Concomitante e Subsequente, Ensino Médio Técnico em Administração com ênfase em Empreendedorismo, Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos e Ensino Médio Modular. (Resolução SEEDUC Nº 5879 DE 13/10/2020)

<sup>7</sup> Baixadas Litorâneas; Centro Sul; Sul Fluminense (antiga Médio Paraíba); Metropolitana I; Metropolitana II; Metropolitana III; Metropolitana IV; Metropolitana V; Metropolitana VI; Metropolitana VII; Noroeste Fluminense; Norte Fluminense; Serrana I; Serrana II; Diretoria Especial de unidades prisionais e socioeducativas – DIESP.

<sup>8</sup> Regional Metropolitana II, 2 escolas no município de São Gonçalo: C.E. SubTen. PM Marco Antonio Gripp e C.E. Cel. PM Marcus Jardim – Cenequista Tobias Tostes. Regional Baixadas Litorâneas, 2 escolas, uma no município de Rio Bonito: C.E. CB. PM Raphael de Oliveira Monteiro e uma no município de Araruama: C.E. SGT. PM Antonio Carlos Oliveira de Moura. Regional Serrana II, 2 escolas, uma no município de Carmo: C.E. 1º SGT. BM Luiz Carlos Gonçalves Fischer e uma no município de Cordeiro: C.E. 2º TEM. BM Sérgio Rodrigues da Silva. Regional Noroeste Fluminense, 2 escolas, uma no município de Miracema: C.E. Professora Sônia do Amaral Torres e uma no município de Santo Antonio de Pádua: C.E. Subtenente PM Claudio Hentzy Ferreira. Regional Sul Fluminense, uma escola no município de Resende: C.E. Aníbal Benévolo. Regional Serrana I, 2 escolas, uma no município de Areal: C.E. CB. PM Elisângela Bessa Cordeiro e uma no município de Três Rios: C.E. CB. BM Flavio Uanderson Rodrigues de Freitas.

Em outra ocasião, o Secretário disse que recebeu em seu gabinete vários pedidos para criação de escolas cívico-militares nos municípios, mas que os negou todos. Na visão do Secretário, todos os esforços deveriam estar voltados para o atendimento igualitário dos alunos, com currículo único, proposta única. Ele reconhece que há um desejo da população por esse modelo de ensino, no entanto não vê razões para ampliar a oferta dessas escolas na rede estadual.

Quando visitamos, o Secretário de Educação e eu, a Secretária de Educação do Município de Arraial do Cabo, em 21 de maio de 2021, ela nos contou com entusiasmo que iria utilizar o prédio onde funcionava um CIEP cedido ao município para criar uma escola cívico-militar. Tratava-se de um pedido feito ao Governo Federal, que possibilita aos municípios a adesão ao programa para criação dessas escolas com incentivos e recursos federais. Ao ser questionada pelo Secretário do motivo, a Secretária disse que era para reprimir a violência e o tráfico de drogas no bairro. Houve um silêncio após essa fala e o Secretário desconversou.

Em 05 de fevereiro de 2020, recebemos da Assessoria de Comunicação do Palácio Guanabara o chamado “Projeto de sinalização Vocação Militar”. Trata-se de material com orientações sobre logomarca, cores e fachada dos prédios onde seriam criadas as escolas cívico-militares. Cada Diretoria Regional enviou uma fotografia da fachada dos prédios e a Casa Civil encarregou-se de criar uma arte visual indicando como deveria ficar a fachada.

Figura 5: Fachada do CE Cabo PM Raphael de Oliveira Monteiro, em Rio Bonito (RJ).



Fonte: Portal oficial do Governo do Estado do Rio de Janeiro.<sup>9</sup>

As 11 escolas estavam espalhadas por 10 municípios<sup>10</sup> do Estado do Rio de Janeiro. Nove unidades receberam o nome de um militar morto em serviço. Duas mantiveram o nome original: C.E. Aníbal Benévolo, no município de Resende, na Regional Sul Fluminense (à época chamava-se Regional Médio Paraíba); e C.E. Professora Sonia do Amaral Torres, no município de Miracema, na Regional Noroeste Fluminense.

Tabela: Escolas Cívico-Militares SEEDUC RJ.

NOME DA ESCOLA	MUNICÍPIO	REGIONAL SEEDUC
CE SubTen. PM Marco Antonio Gripp	São Gonçalo	Metropolitana II
CE Cel. PM Marcus Antonio Jardim – Cenequista Tobias Tostes	São Gonçalo	Metropolitana II
CE Sgt. PM Antonio Carlos Oliveira de Moura	Araruama	Baixadas Litorâneas
CE Cb. PM Raphael de Oliveira Monteiro	Rio Bonito	Baixadas Litorâneas
CE 1º SGT BM Luiz Carlos Gonçalves Fischer	Carmo	Serrana II
CE 2º Ten. BM Sergio Rodrigues da Silva	Cordeiro	Serrana II
CE Professora Sonia do Amaral Torres	Miracema	Noroeste Fluminense
CE SubTen. PM Claudio Hentzy Ferreira	Santo Antônio de Pádua	Noroeste Fluminense
CE Aníbal Benévolo	Resende	Centro-Sul

<sup>9</sup> Disponível em: [http://www.rj.gov.br/secretaria/NoticiaDetalhe.aspx?id\\_noticia=7277&pl=--governo-do-estado-inaugura-col%C3%A9gio-vocacionado-ao-ensino-e%C3%ADvico-militar-em-rio-bonito](http://www.rj.gov.br/secretaria/NoticiaDetalhe.aspx?id_noticia=7277&pl=--governo-do-estado-inaugura-col%C3%A9gio-vocacionado-ao-ensino-e%C3%ADvico-militar-em-rio-bonito)  
 acesso em: 30/03/2020

<sup>10</sup> São Gonçalo; Araruama; Carmo; Cordeiro; Miracema; Santo Antonio de Pádua; Resende; Rio Bonito; Areal e Três Rios.

CE Cb. PM Elizângela Bessa Cordeiro	Areal	Serrana I
CE Cb. BM Flavio Uanderson Rodrigues de Freitas	Três Rios	Serrana I

Um ano já havia se passado do início da gestão do então Governador, quando começamos a ver os primeiros sinais de práticas, dentro da SEEDUC, voltadas à implementação das escolas cívico-militares. Na Regional das Baixadas Litorâneas, composta de 10 municípios, em 17 de dezembro de 2019 recebi a primeira comunicação formal, vinda da Superintendência Administrativa da sede da SEEDUC, de que teríamos 3 escolas cívico-militares: uma no município de Araruama, uma no município de Iguaba e outra no município de Rio Bonito. Minha missão seria entrar em contato com os respectivos prefeitos dessas cidades e com os secretários municipais de educação, a fim de realizar a visita aos prédios onde seriam implementadas as escolas. Antes disso, porém, o subtenente do BOPE já havia feito as visitas aos prefeitos e ajustado previamente os termos do que ficou sendo chamado de “convênio”. Segundo este, caberia ao poder público municipal, em linhas gerais, ofertar o espaço físico e sua devida manutenção estrutural, enquanto ao poder público estadual caberia a oferta da mão de obra ligada ao funcionamento pedagógico e gerencial da unidade. Ou seja: o prédio é responsabilidade do Município e todo o resto é responsabilidade do Estado.

Em março de 2020, nossa Regional inaugurou 3 novas escolas. Além das duas cívico-militares, Colégio Estadual Cabo PM Raphael de Oliveira Monteiro, no município de Rio Bonito, e Colégio Estadual Sargento PM Antonio Carlos Oliveira de Moura, no município de Araruama, uma de Ensino Médio regular, chamada Colégio Estadual Prof. Darcy Ribeiro, no município de Maricá. Como Diretor Regional administrativo, coube a mim e minha equipe a função de acompanhar toda a parte de estrutura física das escolas, como obras de reforma, ampliação, mobiliários, etc. Desde os talheres utilizados nos refeitórios, carteiras e mesas das salas de aula, até a adequação elétrica para uso de aparelhos de ar condicionado, tudo ficou sob a responsabilidade da equipe da Diretoria Regional Administrativa das Baixadas Litorâneas. Não é difícil imaginar a complexidade e as dificuldades para criar-se uma escola. Essa dificuldade se tornaria ainda maior devido ao exíguo prazo de aproximadamente 3 meses. Tudo deveria estar pronto para o início do ano letivo de 2020.

Minha primeira visita a Araruama ocorreu no dia 19 de dezembro de 2019. Não foi difícil manter contato com os agentes locais para tratar da implementação do convênio.

Elaborei um relatório descrevendo todo o espaço físico e levantei todas as necessidades estruturais para tornar a escola apta a receber as duas primeiras turmas de primeiro ano de Ensino Médio vocacionado, as escolas cívico-militares. Era um espaço amplo, à beira da Lagoa. Uma espécie de complexo esportivo com quadras de futebol, de vôlei, de tênis, pista de atletismo, campo de futebol, piscina, área para a prática de esportes náuticos com acesso através de píeres. No local estavam sendo atendidos alunos da rede pública municipal, com turmas de Ensino Fundamental 1 e 2, além de Educação de Jovens e Adultos (EJA), no turno noturno. A proposta seria levar todos os alunos da rede municipal para as escolas que seriam inauguradas no início de 2020, deixando todo o complexo sob a gestão exclusiva da rede pública estadual de educação. O atraso nas obras das escolas do município acarretaria, mais tarde, na necessidade de transformar o convênio em gestão compartilhada. Ou seja, o município entregaria apenas uma parte do prédio e permaneceria utilizando o espaço com as turmas de Ensino Fundamental II e EJA até a conclusão das obras na nova unidade municipal. Essa proposta de gestão compartilhada gerou tensão, pois havia apenas um refeitório para atender os alunos, uma cozinha pequena e a dificuldade de adequação dos cardápios diários, já que tanto a rede municipal quanto a rede estadual seguem cardápios previamente elaborados com o tipo de refeição a ser servida. Na reunião para definirmos essa questão, o Município deixou clara a impossibilidade de servir a merenda seguindo o cardápio do Estado, sob a alegação de conter itens muito caros, como carnes e legumes específicos. Minha experiência no compartilhamento de refeitórios de escolas entre Município e Estado já vinha de alguns anos antes, quando fui diretor de uma escola compartilhada com um Município. Os alunos faziam comparações entre os pratos e, não raro, havia certo constrangimento ao perceberem que membros de uma mesma família, matriculados em escolas sob as gestões desses dois entes, comentavam com seus pais que um “comia bem” e outro “comia mal”. Foi com base nisso que manifestei, junto à coordenação de alimentação escolar da SEEDUC, a necessidade de se criar um refeitório exclusivo para a rede estadual. Por ser uma escola com possibilidade de reorganização espacial, transformamos a sala de artes em refeitório. Por força do convênio, a obra deveria ser feita às expensas do município. Ao perceber que o tempo seria curto, passei a tratar diretamente com a Secretaria de Obras municipal e fiz, inclusive, o desenho improvisado de como deveria ser o espaço. Tempos depois, numa conversa, a diretora contou-me que havia

guardado meu croqui do refeitório. Havia uma evidente falta de planejamento sobre como e quando as coisas aconteceriam. Ao perceber isso, pedi ao setor responsável na sede da SEEDUC que me permitisse tratar pessoalmente de todas as questões junto ao município. Foram dezenas de idas e vindas a Araruama para acompanhar as obras do refeitório e a adequação de espaços para funcionamento do setor administrativo e sala dos professores. Nada do que foi feito teve a participação racionalizada, sistematizada ou planejada por parte dos entes envolvidos. Observei que o protagonismo individual faria a diferença nos resultados. Em que pese a existência de princípios e regras da administração pública, pude perceber que a existência dessas escolas dependeria exclusivamente da dedicação pessoal da equipe das Baixadas Litorâneas. Não havia previsão de disponibilização de recursos para a aquisição de mobiliários e outros itens. Graças ao auxílio de uma diretora de outra regional, recebemos doações/remanejamentos de outras escolas estaduais e conseguimos carteiras, mesas e todo o mobiliário para o refeitório. A aquisição de outros itens, como computadores, impressoras, etc., dependia igualmente de remanejamentos e doações, o que tornava ainda maior o desafio de deixar tudo pronto até o início do ano letivo.

### Considerações finais

Se pensássemos nos sentidos dados às “escolas militares” há 40 anos, talvez não fosse possível observar a complexidade dessa trama em perspectiva comparada, uma vez que não havia a invenção da categoria “escola cívico-militar”. É na emergência das “escolas cívico-militares” e da exaltação do militarismo por parcela da sociedade, no mundo da vida, que os sentidos dessas categorias, em conjunto ou separadas, “cívico” de “civismo” e “patriotismo” e “militar” de “disciplina” e “hierarquia”, ganham contornos específicos. As escolas cívico-militares, considerando-se o contexto do Estado do Rio de Janeiro, percorreram e percorrem caminhos ainda não explicitados nos discursos oficiais. Há um conjunto de práticas e disputas no campo que se revelam a partir da convivência direta com os atores envolvidos. Esses saberes implícitos podem se perder ou jamais existirão no mundo se não forem descritos num estudo com inspiração etnográfica, como é o caso deste.

Os policiais militares são os atores principais no contexto das escolas cívico-militares pesquisadas. “Instrutores” (aqueles que dão aula de temática militar) e “orientadores” (aqueles que fazem a ordem unida e ensinam disciplina) sentem-se

privilegiados por estarem fora das “ruas” e trabalhando como “adidos” na SEEDUC. São eles que colocam em prática todo o esforço de transformar uma escola pública numa escola cívico-militar. É por eles que chega ao mundo civil a ética e a estética militares, os valores do mundo militar. Há uma parcela da sociedade que quer esse modelo de ensino, que se emociona ao assistir a “ordem unida”, ao ver os alunos enfileirados e vestidos de forma igual.

O protagonismo individual aparece nas práticas dessa implementação das escolas cívico-militares. A maneira como o suboficial do BOPE idealizou as escolas, a maneira como os servidores da SEEDUC concretizaram essa ideia, a maneira como policiais preparam suas aulas e conduzem as rotinas pedagógicas formam um conjunto de práticas que não seguem uma diretriz específica. Em cada fazer, observa-se essa capacidade de protagonizar individualmente.

A “disciplina” entendida como obediência e a “hierarquia” entendida como cadeia de comando por meio de dispositivos civis, como a escola, possibilitam, a partir dessa convivência civil-militar, a reafirmação de uma pedagogia das ordens. Os alunos, a sociedade e o mundo estão perdidos, desorganizados, caóticos. É com “disciplina” e “hierarquia” que podemos melhorar a sociedade, melhorar o processo ensino-aprendizagem, melhorar o mundo. A adesão às regras comuns não parece possível, nesse campo que quer ser “militarizado”, parecer “militarizado” e, ao mesmo tempo, negar a “militarização”, já que “escola não é quartel e aluno não é soldado”. A experiência que tive no Colégio NATA, pertencente ao grupo das chamadas “Dupla Escolas”, é emblemática para afirmar que o sucesso no processo ensino-aprendizagem não está, necessariamente, ligado ao uso de práticas típicas do mundo militar nas escolas públicas ou privadas. Apesar de sabermos que as escolas privadas, especialmente as chamadas escolas de elite, rejeitam essa proposta de “militarização” do ensino.

A categoria “militarização” é acionada pelos atores que se opõem à ideia de qualquer tipo de ensino que se aproxime do modelo militar. Já nos discursos dos atores que idealizam o ensino cívico-militar, sejam os oficiais, canônicos, ou nas falas espontâneas, não se observa o uso da categoria “militarização”. Ao contrário, há um esforço para explicar que “escola não é quartel e aluno não é soldado”. Ao mesmo tempo, observa-se a exaltação da ética e da estética militares como indispensáveis ao alcance do sucesso. Dessa forma, vemos



discursos que criticam e pedem o fim dessa modalidade de ensino e usam essa categoria de acusação simbólica que serve para chamar a atenção dos interlocutores: “Não às escolas militarizadas”; “Não queremos a militarização das escolas”. Por outro lado, tem-se a exaltação desse modelo como uma solução para os problemas da educação, como indisciplina e baixo rendimento. A ideia de “sucesso na vida” e “melhoria da sociedade” aparece associada à escolha de um modelo de ensino inspirado nas instituições militares, estas baseadas na hierarquia e disciplina, em última instância: as escolas cívico-militares.

“Disciplina” e “hierarquia”, categorias do mundo militar que passam a integrar as práticas nas escolas cívico-militares do Rio de Janeiro, aparecem no campo como aquilo que não pode faltar para se alcançar o sucesso. O ensino cívico-militar não contempla algumas atitudes, posturas e estilos de vida como: uso de drogas e entorpecentes; transgressão às leis; promiscuidade; desleixo; indisciplina; não engajamento; dificuldade para cumprir ordens; despreocupação com o futuro próprio ou de familiares; não cumprimento de padrões cívicos e militares; desrespeito às pessoas. O aluno deve possuir características como: honestidade, pronto cumprimento das ordens, pontualidade, disciplina consciente, comprometimento. Não são tolerados cabelos e roupas considerados inadequados. “No ensino cívico-militar os alunos serão preparados para ter sucesso em suas vidas pessoais e nas carreiras públicas militares e civis” (Frase utilizada por um instrutor em seu material para a aula Temática Militar).

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALFANO, Bruno. **Fora do programa federal e sem lei aprovada ainda, governo do Rio abre vagas para escolas cívico-militares**. 2020. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/educacao/fora-do-programa-federal-sem-lei-aprovada-ainda-governo-do-rio-abre-vagas-para-escolas-civico-militares-24205211>. Acesso em: 21 jul. 2022.

ARAÚJO, Maria do Socorro Sousa De; CARVALHO, Alba Maria Pinho De. Autoritarismo no Brasil do presente: bolsonarismo nos circuitos do ultraliberalismo, militarismo e reacionarismo. **Revista Katálysis**, [S. l.], v. 24, n. 1, p. 146–156, 2021. DOI: 10.1590/1982-0259.2021.e75280.

BARRETO, Fabiano Correa. Mesmo com o sacrifício da própria vida! O significado da morte para o policial militar. **Revista Campo Minado**, Niterói, n. 1, p. 212–248, 2021.

BARROS, Ciro. **Formação da PM é baseada em abusos, dizem policiais**. 2015. Disponível em: <https://exame.com/brasil/formacao-da-pm-e-baseada-em-abusos-dizem-policiais/>. Acesso em: 20 jul. 2022.

BARROS, José D’Assunção. **Os Conceitos: Seus usos nas ciências humanas**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2016.

BASILIO, Márcio Pereira. O desafio da formação do Policial Militar do Estado do Rio de Janeiro: entre o modelo reativo e o contingencial. *Em: ANAIS DO XIII CLAD 2008*, Buenos Aires. **Anais [...]**. Buenos Aires

BIANCHI, Paula. **Um PM é assassinado no Rio de Janeiro a cada dois dias e meio**. 2017. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2017/03/19/um-policial-militar-e-assassinado-no-rio-a-cada-dois-dias-e-meio.htm>. Acesso em: 20 jul. 2022.

CAMARGO, Carlos Alberto De. Estética militar e instituições policiais. **Revista O Alferes**, [S. l.], v. 14, n. 49, 1998.

CAMPOREZ, Patrick. **Número de escolas públicas “militarizadas” no país cresce sob o pretexto de enquadrar os alunos**. 2018. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/epoca/numero-de-escolas-publicas-militarizadas-no-pais-cresce-sob-pretexto-de-enquadrar-os-alunos-22904768>. Acesso em: 20 jul. 2022.

CARUSO, Haydée Glória Cruz. **Das práticas e dos seus saberes: A construção do “fazer policial” entre as praças da PMERJ**. 2004. Dissertação de Mestrado em Antropologia e Ciência Política - Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, 2004. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/9386>.

CASTRO, Nicholas M. B. De. **“Pedagógico” e “Disciplinar”: o militarismo como prática de governo na educação pública do Estado de Goiás**. 2016. Dissertação de Mestrado - Programa de Antropologia da Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2016.

CBMERJ. **Memorial dos Eternos Heróis**. [s.d.]. Disponível em: <http://www.cbmerj.rj.gov.br/sobre-o-cbmerj/institucional/museu/276-memorial-dos-eternos-herois>. Acesso em: 22 jul. 2022.

DE OLHO NOS PLANOS. **“Militarizar escolas é negar o direito à Educação”, diz professora Catarina de Almeida Santos**. *De Olho nos Planos*, 2021. Disponível em: <https://deolhonosplanos.org.br/militarizacao-escolas/>. Acesso em: 21 jul. 2022.

DE PAULO, Wesley Garcia. **Militarização do ensino no estado de Goiás: implementação de um modelo de gestão escolar**. 2019. Dissertação de Mestrado em Educação - Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO DA UERJ. **Brasão do Estado do Rio de Janeiro ganha novos contornos**. 2019. Disponível em: <https://www.uerj.br/noticia/4690/>. Acesso em: 21 jul. 2022.

ECAM - ESCOLA PREPARATÓRIA PARA A CARREIRA MILITAR. **Programa de preparação. Escola Preparatória para a Carreira Militar**, 2022. Disponível em: <https://ecampremil.com/>. Acesso em: 20 jul. 2022.

EXTRA ONLINE. **“Ele amava o que fazia”, diz irmão de policial militar morto em Acari**. 2018. Disponível em: <https://extra.globo.com/casos-de-policia/ele-amava-que-fazia-diz-irmao-de-policial-militar-morto-em-acari-22543612.html>. Acesso em: 22 jul. 2022.

FAGUNDES, Rafael Silva; BARBOSA, Wendel. **Por que o sistema educacional brasileiro nunca adotou Paulo Freire na prática?** 2019. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/por-que-o-sistema-educacional-brasileiro-nunca-adotou-paulo-freire-na-pratica/>. Acesso em: 20 jul. 2022.

FIGUEIRA, Luiz Eduardo. **O ritual judiciário do tribunal do júri**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2008.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. São Paulo: Edições Loyola, 1996.

FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: Ed. NAU, 2009.

FREDERICO, Tiago. **Morre coronel da Polícia Militar famoso por polêmica declaração**. 2016. Disponível em: <https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2016-05-16/morre-secretario-de-ordem-publica-de-niteroi-regiao-metropolitana-do-rio.html>. Acesso em: 22 jul. 2022.

G1 RIO. **PM morre depois de ser baleada na cabeça em assalto no Rio**. 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/pm-morre-depois-de-ser-baleada-na-cabeca-em-assalto-no-rio.ghtml>. Acesso em: 22 jul. 2022.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2012.

GODOY, Emerson André De; FERNANDES, Maria Dilneia Espíndola. Escolas cívico-militares: uma breve análise do decreto 10.004/19. **InterMeio: revista do Programa de Pós-Graduação em Educação, Campo Grande, MS**, Campo Grande, v. 27, n. 54, p. 197–212, 2021.

GOMIDE, Raphael. **Folha de S.Paulo - Mais! - 18/05/2008**. 2008. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/mais/inde18052008.htm>. Acesso em: 24 jul. 2022.

GUIA DA CARREIRA. **Polícia Militar**. 2022. Disponível em: <https://www.guiadacarreira.com.br/carreira/policia-militar/>. Acesso em: 23 jul. 2022.

JORNAL NOVA VOZ. **O primeiro Colégio Cívico Militar da região ganha o nome de Subtenente Cláudio Hentzy Ferreira. O primeiro Colégio Cívico Militar da região ganha o nome de Subtenente Cláudio Hentzy Ferreira ~ Jornal Nova Voz**, 2020. Disponível em: <https://jornalnovavoz.blogspot.com/2020/08/o-primeiro-colegio-civico-militar-da.html>. Acesso em: 22 jul. 2022.

LIMA, Roberto Kant De. Direitos civis e Direitos Humanos: uma tradição judiciária pré-republicana? **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 18, n. 1, p. 49–59, 2004. DOI: 10.1590/S0102-88392004000100007.

LIMA, Roberto Kant De. **A antropologia da Academia: quando os índios somos nós**. Niterói, RJ: EDUFF, 2011.

LIMA, Roberto Kant De. Entre as leis e as normas: éticas corporativas e práticas profissionais na Segurança Pública e na justiça criminal. **Revista Dilemas, [S. l.]**, v. 6, n. 4, 2013.

LIMA, Roberto Kant De. **Gestão militar das escolas públicas no Brasil**. 2019. Disponível em: <https://blogs.oglobo.globo.com/ciencia-matematica/post/gestao-militar-das-escolas-publicas-no-brasil.html>. Acesso em: 21 jul. 2022.

LIMA, Roberto Kant De; GERALDO, Pedro Heitor Barros. Conflitos em formação: a experiência da convivência civil-militar no curso de tecnólogo em segurança pública e social a distância da Universidade Federal Fluminense. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 16, n. Edição Especial, p. 30–49, 2021.

LOUZADA, Lívia. **Colégio cívico-militar é inaugurado em Rio Bonito**. 2020. Disponível em: <https://riobonito.rj.gov.br/colegio-civico-militar-e-inaugurado-em-rio-bonito/>. Acesso em: 23 jul. 2022.

MAGALHÃES, Luiz Ernesto. **Escola de Magistratura vai deixar a Zona Portuária**. 2011. Disponível em: <https://extra.globo.com/noticias/rio/escola-de-magistratura-vai-deixar-zona-portuaria-2363748.html>. Acesso em: 21 jul. 2022.

MELO JÚNIOR, João Alfredo Costa de Campos. Burocracia e educação: uma análise a partir de Max Weber. **Revista Pensamento Plural**, Pelotas, n. 6, p. 147–164, 2010.

MENDES, Regina Lúcia Teixeira. Igualdade à brasileira: cidadania como instituto jurídico no Brasil. *Em*: AMORIM, Maria Stella De; LIMA, Roberto Kant De; MENDES, Regina Lúcia Teixeira; CORRÊA, Cláudia Franco; UNIVERSIDADE GAMA FILHO (org.). **Ensaio sobre a igualdade jurídica: acesso à justiça criminal e direitos de cidadania no Brasil**. Coleção Conflitos, direitos e culturas /

coordenadores, Roberto Kant de Lima e Michel MisseRio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2005. p. 1–33.

MIRANDA, Eduardo. **Ministério Público do Rio de Janeiro questiona escolas cívico-militares de Witzel**. 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/03/04/ministerio-publico-do-rio-de-janeiro-questiona-escolas-civico-militares-de-witzel>. Acesso em: 20 jul. 2022.

MPRJ - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Nota Técnica nº 001/2020/CAO Educação MPRJ**. , 2020. Disponível em: [http://www.mprj.mp.br/documents/20184/1375783/notatecnica001\\_2020caoeducacaomprj.pdf](http://www.mprj.mp.br/documents/20184/1375783/notatecnica001_2020caoeducacaomprj.pdf). Acesso em: 21 jul. 2020.

O SÃO GONÇALO. **Governo do Estado inaugura duas escolas cívico-militares em São Gonçalo**. 2020. Disponível em: <https://www.osaogoncalo.com.br/geral/85019/governo-do-estado-inaugura-duas-escolas-civico-militares-em-sao-goncalo>. Acesso em: 22 jul. 2022.

OLIVEIRA, Luís Roberto Cardoso De. Sensibilidade cívica e cidadania no Brasil. **Antropolítica - Revista Contemporânea de Antropologia**, [S. l.], n. 44, p. 34–63, 2019. DOI: 10.22409/antropolitica2018.0i44.a41956.

PERA, Guilherme. **Governo federal lança programa para a implantação de escolas cívico-militares**. 2019. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=79931>. Acesso em: 21 jul. 2022.

PEREIRA, Natália Silva. O Programa Dupla Escola: estudo crítico sobre parceria público-privada e o ensino profissionalizante no Estado do Rio de Janeiro. *Em*: ANAIS DA VII JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS 2015, Maranhão. **Anais [...]**. Maranhão: UFMA, 2015. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo13/o-programa-dupla-escola-estudo-critico-sobre-parceria-publico-privada-e-o-ensino-profissionalizante-no-estado-do-rio-de-janeiro.pdf>.

PEREIRA, Roger. **Militarização de escolas é fake news, diz diretor da Seed**. 2020. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/parana/militarizacao-escolas-fake-news/>. Acesso em: 21 jul. 2022.

PFV DIRENS. **PFV - Programa de Formação e Fortalecimento de Valores**. , 2020. Disponível em: <http://www.pfvdirens.com.br/breve-reflexao-sobre-disciplina-e-hierarquia/>. Acesso em: 20 jul. 2022.

SAPORI, Luís Flávio. **Segurança pública no Brasil: desafios e perspectivas**. 1. ed. Rio de Janeiro, RJ: FGV Editora, 2007.

SCHUMACKER, Vanessa. **Comissão de Educação da Alerj quer conhecer projeto do Estado para a criação de escolas cívico-militares**. 2019. Disponível em: <https://www.alerj.rj.gov.br/Visualizar/Noticia/47517?AspxAutoDetectCookieSupport=1>. Acesso em: 21 jul. 2022.

SILVA, Jorge Da. Militarismo. *Em*: SANSONE, Livio; FURTADO, Cláudio Alves (org.). **Dicionário crítico das ciências sociais dos países de fala oficial portuguesa**. Salvador: EDUFBA, 2014. p. 349–362.

SILVA, Helio R. S. A situação etnográfica: andar e ver. **Revista Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, v. 15, n. 32, p. 171–188, 2009.

SIMMEL, Georg. La Moda. *Em*: **Sobre la aventura. Ensayos Filosóficos**. Barcelona: Península, 1988.

SOUZA, Adriana Barreto; SILVA, Ângela Moreira Domingues Da. A organização da justiça militar no Brasil: Império e República. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 29, n. 58, p. 361–380, 2016.

TEIXEIRA, Cesar Pinheiro. **A construção social do “ex-bandido”. Um estudo sobre sujeição criminal e pentecostalismo**. Rio de Janeiro: 7Letras, 2011.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO. **Nova sede da Emerj será inaugurada nesta sexta-feira, dia 20.** 2012. Disponível em: <https://tj-rj.jusbrasil.com.br/noticias/3186850/nova-sede-da-emerj-sera-inaugurada-nesta-sexta-feira-dia-20>. Acesso em: 21 jul. 2022.

UBES. **O que é o modelo cívico-militar e mais 3 dúvidas sobre a militarização das escolas.** UBES - União Brasileira dos Estudantes Secundaristas, 2019. Disponível em: <https://ubes.org.br/2019/o-que-e-o-modelo-civico-militar-e-mais-3-duvidas-sobre-a-militarizacao-das-escolas/>. Acesso em: 20 jul. 2022.

VEJA. **Policial do Bope morre baleado por traficantes em favela.** 2013. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/policial-do-bope-morre-baleado-por-trafficantes-em-favela/>. Acesso em: 22 jul. 2022.

VEJA. **Polícia prende suspeita de mandar matar PM no Rio de Janeiro.** 2018. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/policia-prende-suspeita-de-mandar-matar-pm-no-rio-de-janeiro/>. Acesso em: 22 jul. 2022.

VEYNE, Paul. **Como se escreve a história e Foucault revoluciona a história.** Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998.

WEBER, Marianne. **Economia e Sociedade.** Brasília: UnB, 1999.

## Estatuto da criança e do adolescente e suas implicações por analogia à lei penal: uma etnografia na Vara da Infância e da Juventude sobre as medidas socioeducativas na prática pelos operadores do direito

Raymundo Nonato de Almeida Santos

Mestrando PPGJS – UFF

ramonnonatosantos2016@gmail.com

### INTRODUÇÃO

O trabalho apresentado tem como principal objetivo analisar como o judiciário brasileiro lida com os processos de competência da justiça juvenil nos casos envolvendo adolescente em conflitos com a lei. As observações e descrições sobre as práticas dos Operadores do Direito durante os julgamentos dos atos infracionais e as aplicações das medidas socioeducativas, é fruto da pesquisa empírica que desenvolvi numa das Varas da Infância e da Juventude no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

Nesse contexto jurídico, destaco a audiência como sendo a principal fase processual nesse contexto jurídico. Buscarei demonstrar o que faz sentido para compreensão do direito, não apenas pelos códigos e normas, imputações de significados esse poder de nomeação (BOURDIEU, 1999) mas principalmente pelas práticas punitivas e inquisitoriais que permeiam a justiça juvenil no Brasil.

Estudar as instituições, “os de cima” como proposto por Laura Nader (2020) seria uma contribuição para a compreensão dos processos pelos quais o poder e a responsabilidade são exercidos em um país. De forma que tal importância me levou a pensar que não bastava eu nomear as audiências como objeto a ser pesquisado. Seria preciso observar a organização do sistema de justiça juvenil desde o início.

Nessa esteira de pensamento, demonstrando a importância do estudo das instituições de controle a fim de produzir pesquisas empíricas no Direito, Kant de Lima (1995) assim contribui:

É preciso fazer a etnografia das instituições judiciárias. É preciso percorrer seus Espaços, as salas e os corredores, assistir audiência, reparar em quem lá comparece, como se veste e comporta. É necessário contar as presenças e as ausências, descrever-lhes significados e utilização. Depois, é preciso entender seu tempo, seus prazos infundáveis, suas audiências formalmente ininterruptas, seus hierarquizantes rituais de espera e poder.

## Metodologia

Nesse contexto, pretendo compartilhar a metodologia que utilizei para conseguir realizar minha pesquisa, adquirindo aprendizado para transformar minhas descrições numa etnografia. Como metodologia, na construção dos dados, irei utilizar métodos das ciências sociais, em especial a antropologia. Faz parte deste escopo metodológico a observação direta, entrevistas, análise de documentos, levantamento bibliográfico, entre outros.

A metodologia consiste em descrever com densidade (GEERTZ, 1989) o ponto de vista dos atores com os quais eu pretendo estabelecer interlocução em meu trabalho de campo. Dessa maneira, buscarei empregar a pesquisa empírica no direito (KANT DE LIMA & LUPETTI, 2014), a fim de observar por contraste a invocação da lei em relação às práticas, considerando o direito um “saber local” (GEERTZ, 2004). Utilizar do meu capital social (BOURDIEU, 2007) enquanto advogado para assistir às audiências na Vara da Infância e da Juventude e estabelecer interlocução com os atores envolvidos a partir da observação participante (FOOTE-WHYTE, 2005), construindo os objetivos acima mencionados.

Assim, farei uma breve descrição do local onde realizei minha pesquisa e como fui obtendo uma certa aproximação com meus interlocutores, quem são eles, quais suas funções e papéis nesse contexto e como as pessoas nela inseridas relacionam com o judiciário.

## Importância da Observação Participante como método antropológico

Concluindo essas primeiras impressões sobre o campo e a importância da minha observação participante que me trouxeram diversas formas de observar e descrever meu objeto de estudo. Percebi a importância de me integrar no ambiente a fim de estabelecer alguma relação com meus interlocutores. Não estava buscando um interlocutor específico, apenas busquei me aproximar para dialogar sobre seus olhares e opiniões sobre a justiça juvenil. Poderia ser qualquer um, os operadores do direito, policiais e agentes, serventuários da justiça que participam direta ou indiretamente dos julgamentos ou mesmo os adolescentes e seus familiares.

## DESENVOLVIMENTO

### Do Conhecimento Jurídico da Audiência ao Olhar Antropológico

A observância da produção da verdade jurídica (KANT DE LIMA, 2008) como sendo a forma de produzir a “verdade real” no ambiente do processo penal, coloca a necessidade de desconstruir os dogmas jurídicos que norteiam o dever ser estabelecido pelo campo do Direito no contexto brasileiro.

A pesquisa etnográfica desses casos visa explicitar essas práticas jurídicas e suas implicações para o sistema de justiça e o exercício do direito, contribuindo assim para nossa melhor compreensão sobre a administração de conflitos no Brasil. A justificativa desse breve ensaio, amparado nas bibliografias das pesquisas empíricas que estão sendo produzidas, percebi e entendi a importância das pesquisas empíricas no direito a fim de comparar se o que está na lei, é observado na prática, um conceito da Antropologia do Direito, visto que no direito, há uma reprodução da dogmática, por isso há uma dificuldade no questionamento, de fazer uma reflexão sobre a própria prática.

Me aproximei de um de meus interlocutores a fim de que ele pudesse falar um pouco sobre a dinâmica de seu trabalho e também um pouco sobre as questões processuais. Isto porque eu havia observado o diálogo do juiz com a defensor público, sobre uns *habeas corpus* (tipo processual garantido pela Constituição Federal) que foram apresentados por um outro defensor público, na ocasião das férias do defensor titular da vara da infância e da juventude.

Meu interlocutor que é serventário e que trabalha no gabinete diretamente com os processos me disse que o objetivo principal dos *habeas corpus*, era garantir que os adolescentes pudessem ser ouvidos pelo juízo, na ocasião de sua prisão, ou seja, no momento em que são levados para delegacia, pelo fato de estarem sendo acusados de terem cometido ato infracional.

No diálogo ele me disse:

“...sendo o ECA uma lei especial, e por não ter previsão legal nesse sentido, não é possível aplicar por analogia os requerimentos trazidos nos *habeas corpus*, e que esses novos processos só atrapalharam o serviço e que lá no Tribunal, que não reconhecem esse direito na VIJ, acabam não concedendo a ordem”



Conceder a ordem, é uma expressão utilizada no direito para dizer que o pedido feito no habeas corpus foi aceito. Interessante pensar nos casos onde a punição imposta pela lei penal, pode ser aplicado por analogia ao ECA. Já ao contrário, nos casos de garantir direitos, acaba não valendo as garantias constitucionais e processual, mesmo via o procedimento conhecido por ser uma garantia constitucional.

Essa observação feita por meu interlocutor, da concessão ou não da ordem, é uma expressão utilizada no direito para dizer que o pedido feito no habeas corpus será aceito ou não. Interessante pensar nos casos onde a punição imposta pela lei penal, pode ser aplicada por analogia ao ECA. Já ao contrário, nos casos de garantir direitos, acaba não valendo as garantias constitucionais e processuais.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA apresenta dois grupos de medidas socioeducativas, as que não são privativas de liberdade (advertência, obrigação de reparar o dano, a prestação de serviço à comunidade e a liberdade assistida) e as privativas de liberdade (semiliberdade e internação).

Sendo o Direito amparado na dogmática, que está vinculada ao “dever-ser”, desvinculado da prática, observei que o que está na lei, muito diferente se aplica na prática, pois a lei é uma coisa e a dogmática é outra. Pude notar que o comportamento dos operadores do direito que atuam nas varas da infância e do adolescente, muito se assemelha, ao comportamento dos operadores que atuam nas varas criminais comuns, competentes para julgar os crimes de maior potencial ofensivo.

O Defensor Público lotado naquele local, estava iniciando suas atividades no mesmo momento em que iniciei meu campo. Ele me disse que apesar de toda experiência em varas criminais comuns, nunca havia trabalhado na VIJ. Foi com o defensor que estabeleci uma maior proximidade conseguindo em algumas oportunidades, dialogar um pouco mais sobre o trabalho dele na defesa dos casos. Ele tinha acabado de chegar naquele mês para atuar nos casos e assim pude acompanhar todo processo de aproximação dele com o juiz, e com o promotor. Segundo o defensor, o juiz e o promotor já trabalham juntos há bastante tempo.

Estendendo um pouco mais a conversa com o defensor, ele me disse que precisava compreender como o juiz julgava os casos e o promotor se “comportava” na audiência na hora de julgar os casos. Interessante que essa aproximação foi ocorrendo de forma gradativa, ao ponto de o defensor ficar mais à vontade com a minha presença durante as

audiências. No primeiro dia ele não parou de me olhar como se estivesse querendo saber exatamente o que eu estava fazendo.

Muito embora a minha presença pouco importasse para eles naquele ambiente, pois eu não fazia parte de nenhum processo para ser julgado. Então deduzi que nada mudaria com a minha presença ou não. No início, eu achava que deveria estar ali vestido da mesma forma que eles se vestem para esses encontros. Quando eu comentei sobre isso com meu orientador, ele me respondeu dizendo que isso caberia a mim, avaliar, mas na opinião dele, pouco importava se eu estava vestido de terno ou não.

Dando prosseguimento ao meu diálogo com o defensor, no intervalo entre uma audiência e outra, ele saiu da sala resmungando se mostrando indignado. Quando nos encontramos no corredor ele me olhou e disse:

“ - Aqui o problema é todo processual, mas na verdade é um “um jogo de une, dune te, do cacete”.... É essa verdade que vai prevalecer aqui”.

A utilização desse jargão popular significa um sorteio, fazendo uma analogia de que os julgamentos ocorressem como uma loteria. Ele estava indignado porque entendia que a medida socioeducativa aplicada pelo juiz a pedido do promotor deveria ter sido mais “branda”. Medida mais branda significa que a medida socioeducativa a ser imposta deveria ser mais “leve”, menos punitiva.

A partir dessa aproximação eu busquei me aproximar do defensor a fim de estabelecer mais diálogo com ele. Como estava iniciando meu trabalho de campo no mesmo, acabei conseguindo entender algumas reivindicações processuais feitas por ele durante o ano de 2022. Compreender o rito processual foi imprescindível para entender diversos diálogos e discussões que os operadores do direito tiveram em relação a sua forma de administrar os conflitos na justiça juvenil.

No mês seguinte o defensor tirou férias e outro defensor ficou no seu lugar. No mês seguinte ao retornar suas atividades, o juiz chamou sua atenção em razão das atitudes do defensor que havia ficado em seu lugar. Foi totalmente ríspido dizendo:

“ - Da próxima vez que você for tirar suas férias, veja primeiro quem irá te substituir, pois esse fez muitos requerimentos e isso acabou tumultuando muito os trabalhos. Ele recorreu de tudo. Tive que ficar respondendo os muitos pedidos de informações que chegaram e isso deu muito trabalho”.

O juiz estava bem incomodado com o fato do defensor substituto ter ingressado com *habeas corpus*. Esse procedimento acontece, e faz parte do rito processual, quando algum recurso é distribuído e o Desembargador relator do caso pede informações ao juiz de primeira instância. Geralmente ocorre nos casos de *habeas corpus*.

Na verdade, essa demanda de ingressar com *habeas corpus* (tipo processual garantido pela Constituição Federal em casos de ameaça ou efetivo tolhimento à liberdade individual já havia aparecido como sendo uma solicitação da Defensoria Pública Geral numa das conversas entre os operadores, mas eu não havia entendido. O defensor me disse que a Defensoria Pública através de seu defensor representante geral, estava buscando incentivar os demais colegas para pleitearem junto ao judiciário, algumas mudanças no rito processual. O objetivo é buscar algumas garantias processuais presentes na Constituição Federal e que não são aplicadas na Vara da Infância e da Juventude.

Outro dia, assim que cheguei por volta das 12:30, me dirigi até a sala da Defensoria Pública. O defensor, estava sentado em frente ao computador, numa mesa tipo baias, que são feitas em bancadas com vários computadores. Educadamente perguntou-me o motivo da minha visita, eu disse que gostaria de conversar com ele sobre questões processuais e sobre os diversos *habeas corpus* que o defensor substituto havia distribuído. Ele sugeriu marcarmos outra ocasião devido a quantidade de audiências que tinha na pauta hoje. Concluiu dizendo que achava “super” importante ingressar com *habeas corpus* para buscar algumas garantias jurídicas para os adolescentes e que apesar desse pleito ser um pedido da Defensoria Geral, ele impetrava apenas em alguns casos e não em todos como o seu colega fizera.

Em outra oportunidade quando voltamos esse assunto ele me disse que o objetivo principal de entrar com os *habeas corpus*, era para garantir que os adolescentes pudessem ser ouvidos pelos juízes, na ocasião de sua prisão, ou seja, no momento em que são levados para delegacia, pelo fato de terem cometido ato infracional, numa espécie de audiência de custódia, o que não acontece.

A audiência de custódia é um ato processual penal no qual toda pessoa presa, seja decorrente de prisão em flagrante, cumprimento de mandado de prisão ou prisão preventiva, deverá ser apresentada a um juiz em até 24 horas. A realização da audiência de custódia está, primeiramente, prevista no Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos das

Nações Unidas e na Convenção Americana sobre Direitos Humanos, que foram incorporadas ao direito processual brasileiro. Destaco aqui que esse tipo de audiência não acontecia no Brasil.

No ano de 2015, o Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 347/DF determinou que fossem realizadas as audiências de custódia no prazo máximo de 24 horas, contado do momento da prisão. Diante dessa decisão do STF, o Conselho Nacional de Justiça – CNJ editou a Resolução nº 213, a qual regulamenta a audiência de custódia (Resolução nº 213: Dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas).

Me aproximei novamente do defensor para que ele pudesse falar um pouco mais sobre essas demandas que a Defensoria Pública estava tentando implementar. Ele me respondeu dizendo que na verdade os pedidos basicamente se restringiam no rito da audiência:

- Que os adolescentes sejam escutados por último;
- Que seja realizada de audiência de custódia no momento da apreensão;
- Que não há necessidade de que seja lida a representação no início da audiência;

A partir desse momento, percebi que havia me aproximado do defensor e possivelmente, essa aproximação poderia render boas conversas sobre a minha pesquisa empírica. Procurei entender o que ele achava sobre essas demandas oriundas dos pedidos de habeas corpus, e qual efeito esperado. Ele me respondeu que com a mudança do rito processual, os adolescentes somente iriam depor após o depoimento dos policiais e que isso ajudaria na condução da defesa dos casos.

Essa modificação do rito, acabou acontecendo e sendo estabelecida no início do ano de 2023 com a retomada das atividades. Nesse dia no final das audiências, já passava das 19h, eu me aproximei e dei os parabéns pela conquista. Ele retribuiu dizendo:

-“Tudo aqui é muito difícil...Isso é só o começo”.

Na semana seguinte, uma semana após a invasão dos extremistas de direita na Praça dos Três Poderes, apoiadores do governo do presidente derrotado nas urnas, o juiz, informou que iria manter a mudança do rito que instituiu na semana passada, não pelo fato de esse ser o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, mas por vontade própria. Prosseguiu dizendo:

“- Até o Ministro do STF Alexandre de Moraes, está rasgando a Constituição. Eu posso fazer o que eu quiser”.

Esse diálogo entre o juiz e o defensor causou maior desconforto, iniciando uma discussão entre eles. O defensor dirigiu a palavra dizendo que o juiz não poderia estar fazendo perguntas e que ele deveria ser imparcial e que isso não estava ocorrendo, ressaltando que essas regras de atuar dos juízes, existem para serem cumpridas, se referindo a imparcialidade dos juízes.

Voltando um pouco o papel do defensor. Os acusados em sua maioria estão sendo representados pelo defensor. Em muitos casos ele acaba tendo uma única aproximação com adolescente no momento antes de iniciar as audiências. Presenciei esses encontros que acontecem na antessala. Às vezes com a audiência já iniciada ele pede para conversar com o adolescente e o juiz concede a permissão. O defensor bate um papo com os adolescentes para que eles contarem como foi o evento.

Já o defensor, tenta desconstruir a tese de acusação em defesa dos adolescentes aqui representados, perguntando aos policiais se já conheciam o acusado, e como ocorrera a prisão em flagrante.

Dando sequências a minha pesquisa, ingressaram na sala três adolescentes algemados, escoltados pelo agente do DEGASE e acompanhado do policial militar responsável pela carceragem localizada no andar. Detalhe: eles estão algemados os três juntos, tipo uma corrente, às vezes, amontoados, com as mãos à frente.

Cada um com um número na mão, numa sequência 1, 2 e 3. Recebiam ordens o tempo todo: “Olha para frente. Coloquem o número no peito. Tem que olhar reto”. Eles têm que olhar para o vidro que fica na porta interna que dá acesso ao gabinete e onde são feitos os reconhecimentos pelas testemunhas e vítimas.

Em seguida, o juiz, pediu para ficar no número 2 e para retornar com os outros dois adolescentes para carceragem. O número 2 era o SMILE que nessa hora, abaixou a cabeça, balançando de um lado para outro, num sinal de negativa e rejeição. Iniciada a audiência, com a presença do Advogado Marcelo<sup>1</sup>, o juiz falou que o adolescente tinha o direito de ficar calado mas aquele era o momento que ele tem de contar como tudo ocorrera.

---

<sup>1</sup> Nome fictício.

O adolescente respondeu que recebeu a ordem do tráfico local para acompanhar mais duas pessoas para cumprir com a execução de um rapaz que estava sendo acusado de ter estuprado a sobrinha. Disse que apenas ficou segurando uma pistola de brinquedo e que não tinha nada com isso e que não conhecia a vítima e que não foi a mando do tal Ceará e sim do Cadilak.

Ele acredita que por ser usuário de droga e ser morador do local, escolheram ele. Que foi acordado de madrugada e que acreditava que isso deveria ter acontecido pela rivalidade do tráfico local e que não sabe de mais nada.

O promotor estava indignado com os depoimentos, era nítido pela expressão de face. Questionou o depoimento prestado pelo adolescente em sede policial, onde lá o menor havia assumindo o homicídio e que naquele momento negou tudo que declarou no inquérito. Seguindo o ritual, o adolescente foi conduzido para sala ao lado para que as testemunhas possam prestar depoimento.

A testemunha ingressou na sala pelo gabinete. Era a ex-companheira da vítima que disse viveu durante muito tempo com a vítima e que ele bebia muito e que não sabia das acusações que estavam sendo imputadas ao seu ex-companheiro e que no dia que aconteceram os fatos, ela estava em casa.

Logo cedo foi chamada pelo rapaz que estava limpando um terreno baldio em frente à sua casa e que ele encontrou o corpo do marido dela e que não conhecia o rapaz da foto que lhe foi mostrada na delegacia. Nesse momento o juiz virou o computador para mostrar a imagem do adolescente que ela disse que não conhecia, sendo dispensada em seguida. Ela saiu pelo gabinete e entrou seu filho e da vítima, que disse que no dia foi acordado por sua mãe com a notícia que o corpo de seu pai foi encontrado no terreno baldio em frente à sua casa.

Perguntado pelo MP se conhecia o SMILE ele disse que sim, que quando eram mais novos, estudaram juntos e que ele já não mora lá que mora com a avó em outra localidade há muito tempo. E que voltou a morar novamente ali há pouco tempo e que não sabia das acusações feitas ao seu pai. E que tem primas pelos dois lados da família e que ninguém disse nada para eles.

Com o retorno do adolescente para a sala, foi a vez da testemunha policial que disse que foi acionado pelos familiares da vítima no dia do ocorrido, que colheu informações e

que as câmeras comprovam a participação do acusado. Nesse momento a juíza disse: matar a tiro ela aceita, mas a pauladas não. Decisão final foi a aplicação da medida socioeducativa de internação. O adolescente acompanhado pelo advogado e escoltado pelo agente do DEGASE, pediu para o juiz para abraçar seus familiares, esposa e a mãe.

## CONCLUSÃO

Primeira reflexão a ser apresentada diz respeito a construção da verdade legal. Como apresentado por Kant de Lima a verdade será construída de maneira sigilosa e inquisitorial através do inquérito que será levado a justiça. A representação que é a peça acusatória apresentada pelo Ministério público, se assemelha a Denúncia nas varas criminais comuns. Lida as informações ali descritas, segue o rito com o depoimento dos adolescentes em primeiro lugar e depois são ouvidas as testemunhas que em geral são os policiais.

Nesse ponto destaco em minhas observações do campo, que mesmo quando as testemunhas dizem que não sabem da participação do acusado no crime, nem mesmo seu envolvimento no tráfico local, os adolescentes acabam incriminados (MISSE, 2010). A categoria incriminação é trazida no texto do Prof. Misse quando o sujeito acusado já está sendo imputado o crime, mesmo sem saber os fatos do caso em si.

Com efeito, o depoimento do policial tem grande relevância para ratificar a representação oferecida pelo MP e ao proferir a sentença condenatória a verdade judicial se vê concretizada. Observei também que muitas moralidades situacionais (EILBAUM, 2012) são apresentadas nas práticas dos agentes quando, ao decidirem, ao falar que aceita até o fato do adolescente ter matado, mas a paulada ela não aceita.

Como descrito, um de meus interlocutores havia me dito, que cada caso é julgado conforme eles próprios queiram decidir e conforme suas próprias convicções e esse é um ponto interessante que aparece em diversas pesquisas produzidas pelo instituto e que mais uma vez está sendo confirmado como nos casos descritos.

Observei nas práticas dos operadores do direito onde desenvolvo minha pesquisa que não importam se as nomenclaturas foram modificadas ao longo dos anos, a partir, inclusive, da nova legislação amparada pela Constituição Federal, de converter a categoria “menor delinquente” para “adolescente infrator”, ou que o “mandado de prisão” deve ser

substituído por “mandado de busca e apreensão” e também que nas medidas socioeducativas de internação ou mesmo a medida de semi-liberdade.

Com isso, compreendi relevância da minha pesquisa, uma vez que o domínio do Direito no Brasil, como os trabalhos de Roberto Kant de Lima destacam há anos, é composto de normas abstratas que se aplicam concretamente apenas através da interpretação arbitrária dos agentes públicos, orientados por um sistema de opiniões dogmáticas (instituído como sistema de crenças e opiniões contraditórias na “dogmática jurídica”), preocupado com o “dever ser”. Vejo que as representações sobre a sociedade são de caráter hierarquizado e sua atuação não é vista como voltada para a administração de conflito, decidindo de forma punitiva no atuar dos agentes que tem o poder de administrar o conflito desta maneira.

Adolescentes em Conflito com a lei; Aplicação análoga da lei; Perspectiva etnográfica.

## Referências

BOURDIEU, Pierre et al. A profissão de sociólogo. Preliminares epistemológicas. Petrópolis: Editora Vozes, 1999.

EILBAUM, Lucia; MEDEIROS, Flávia. “Quando existe ‘violência policial’? Direitos moralidades e ordem pública no Rio de Janeiro. In: DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social. V.8, n.3 JUL/AGO/SET 2015.

GEERTZ, Clifford. O Saber Local: novos ensaios em antropologia interpretativa. Petrópolis: Vozes, 2004.

GRILLO, Carolina C; POLICARPO, Frederico; VERÍSSIMO, Marcos. A “dura” e o “desenrolô”: efeitos práticos da nova lei drogas no Rio de Janeiro. Revista de Sociologia e Política ( UFPR), v 19, p 135-148, 2011.

KANT DE LIMA, Roberto. A Polícia na Cidade do Rio de Janeiro: seus dilemas e paradoxos. Rio de Janeiro: Forense, 1995.

\_\_\_\_\_. Ensaio de Antropologia e de Direito: Acesso à Justiça e Processos Institucionais de Administração de Conflitos e Produção de Verdade Jurídica em uma Perspectiva Comparada. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

MISSE, Michel. Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria “bandido”. Lua Nova, v. 79, p.15-38. 2010.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso. “O trabalho do Antropólogo”- E. Unesp. São Paulo. (2006)



## Transformaciones en la justicia penal juvenil argentina. disputas de sentidos, tramas de relaciones y nuevas categorías de clasificación

**Carla Villalta**

Doctora en Antropología-UBA  
*carlavillalta@gmail.com*

**Florencia Graziano**

Doctora em Antropologia-UBA  
*grazianoflorencia@gmail.com*

**Federico Medina**

Doctor en Humanidades-UNT  
*federicomedinas@gmail.com*

### RESUMEN

En la Argentina, desde hace al menos una veintena de años, el campo de la justicia penal juvenil ha sido escenario de procesos de reforma y transformaciones, que estuvieron atravesados por distintos debates que originaron múltiples efectos, tensiones y disputas. Gradualmente se han producido distintas innovaciones procedimentales, legislativas e institucionales, impulsadas por diferentes tipos de activistas y expertos, que demandaron por reformas normativas, promovieron fallos novedosos o bien colaboraron, de distintas maneras, en redefinir y remozar la institucionalidad que otrora había caracterizado al tratamiento de “los menores” para adecuarla a un enfoque de derechos humanos. De este modo, la emergencia de transformaciones en este campo institucional ha incidido de modos variables en las formas locales que asume la justicia penal en relación con los adolescentes y jóvenes acusados de delitos.

En este contexto, y en continuidad con las discusiones teórico conceptuales que hemos desarrollado en los últimos años, en este trabajo nos proponemos analizar algunas de las formas concretas en que tales transformaciones se han desplegado y concretizado. Para ello, partimos de la idea de que las innovaciones experimentadas en este campo no pueden caracterizarse ni como un tránsito de lo tradicional a lo moderno, ni entenderse solo como una mera aplicación de nuevas normativas como si se tratara de una cuestión técnica. En lugar de ello, proponemos un análisis que permita dar cuenta de los diferentes procesos y tramas de relaciones a partir de las cuales diferentes actores y grupos sociales disputan sentidos, estrategias de intervención y categorías de clasificación.

Desde esta perspectiva, en este trabajo a fin de indagar las formas locales en las que la justicia penal juvenil es transformada y convertida en un campo de disputas, analizaremos: por un lado, las acciones desplegadas por distintos tipos de activistas (estrategias de visibilización, problematización de determinados temas, labor de incidencia, etc.), a fin de analizar su papel en tanto “expertos” y promotores de reformas tanto normativas como institucionales en el ámbito penal juvenil. Por otro, focalizaremos el análisis en una serie de resoluciones judiciales identificadas como novedosas, ya que al

haber sido escritas en un lenguaje sencillo y claro se presentan como recursos innovadores a fin de humanizar la administración de justicia destinada a adolescentes. Por último, abordaremos las formas en que los programas inspirados en los principios de la justicia restaurativa, han comenzado a disputar algunos sentidos típicos asociados al delito juvenil.

**Palabras clave:** Justicia Penal Juvenil, Transformaciones, Innovaciones, Activistas, Disputas.

## INTRODUCCIÓN

En la Argentina, desde hace al menos una veintena de años, el campo de instituciones destinadas a la administración de la infancia y sus familias ha sido escenario de distintas disputas y transformaciones. Durante todo este tiempo diferentes cuestionamientos se vertieron en torno al sistema judicial y administrativo destinado a los “menores”, y al calor de esos debates distintos expertos y activistas de los derechos de los niños impulsaron transformaciones, demandaron por reformas normativas, promovieron fallos novedosos o bien colaboraron, de distintas maneras, en redefinir y remozar la institucionalidad que otrora había caracterizado al tratamiento de la minoridad para adecuarla a un enfoque de derechos humanos. Se construyó así –tal como FONSECA Y CARDARELLO (2005) analizaron para el caso de Brasil- un “frente discursivo” en torno a los derechos de los niños/as y los adolescentes, y se sucedieron distintas innovaciones que alteraron la fisonomía y las dinámicas de intervención de diferentes burocracias (judiciales, administrativas, del ministerio público) a partir de la incorporación de nuevos procedimientos y de figuras legales que incidieron de diversas maneras en las formas típicas de acción y relación de este peculiar campo institucional (VILLALTA Y LLOBET, 2015; MAGISTRIS, 2012; LÓPEZ, 2018; GRINBERG, 2013).

Una de las transformaciones más importantes ocurridas en este campo institucional fue la que se orientó a separar y distinguir rigurosamente aquello que, durante más de un siglo, se había abordado casi sin distinción: la “niñez abandonada” y la “niñez delincuente”; o bien, en términos mucho más actuales, los niños/as y adolescentes “con derechos vulnerados” y los niños/as y adolescentes “en conflicto con la ley penal” o “infractores o presuntos infractores”. Así desde inicios de la década de los noventa distintos activistas bregaron por conformar un “fuero de responsabilidad penal juvenil” dejando atrás y rediseñando el vetusto y discrecional “fuero de menores”, cuya amplia competencia y lógica

tutelar asemejaba el papel del juez de menores al de un “buen padre de familia” (GARCÍA MÉNDEZ, 1999; BELOFF, 1999).

En este proceso, en diferentes jurisdicciones de la Argentina se sancionaron leyes procesales acordes a tal objetivo y se implementaron reformas que transformaron la estructura judicial de modo de deslindar claramente la intervención propiamente penal, de la intervención asistencial o proteccional. A la par, pero especialmente en los últimos años, diferentes organismos, agencias y activistas<sup>1</sup> comenzaron a proponer modos novedosos de resolución de conflictos cuyo objetivo central es alejarse de la lógica propiamente penal del reproche legal e implementar mecanismos para que los conflictos sean reapropiados por las personas involucradas en ellos, y para promover una menor punitivización en su tratamiento.

En este artículo nos interesa indagar y problematizar las formas locales en las que la justicia penal juvenil es transformada y convertida en un campo de disputas. Para ello, a partir de los resultados de investigaciones colectivas en las que hemos participado y de las etnografías producidas en el marco de nuestras investigaciones individuales examinamos una serie de tensiones y paradojas que se han producido en el campo de lo penal juvenil. Organizamos el artículo en una primera parte en la que presentaremos una breve caracterización de las transformaciones y reformas impulsadas en este campo. En una segunda parte, analizaremos: por un lado, las acciones desplegadas por distintos tipos de activistas (estrategias de visibilización, problematización de determinados temas, labor de incidencia, etc.), a fin de analizar su papel en tanto “expertos” y promotores de reformas tanto normativas como institucionales en el ámbito penal juvenil. Por otro, focalizaremos el análisis en una serie de resoluciones judiciales identificadas como novedosas, ya que al haber sido escritas en un lenguaje sencillo y claro se presentan como recursos innovadores a fin de humanizar la administración de justicia destinada a adolescentes. Por último, abordaremos las formas en que los programas inspirados en los principios de la justicia restaurativa, han comenzado a disputar algunos sentidos típicos asociados al delito juvenil.

<sup>1</sup> Fundamentalmente Unicef Argentina, y también la Secretaría Nacional de Niñez, Adolescencia y Familia promovieron la adopción de un enfoque restaurativo en la justicia penal juvenil. Ambos organismos desarrollaron jornadas, seminarios de capacitación y diferentes eventos para promover la adopción de prácticas restaurativas. Por otro lado, desde el Consejo de la Magistratura de la Ciudad de Buenos Aires, a través de la Oficina de Apoyo a la Justicia Penal Juvenil, se realizaron también numerosas jornadas sobre justicia restaurativa con especialistas nacionales e internacionales que difundieron nuevas nociones y experiencias en el ámbito penal juvenil.

## DESARROLLO

Problematizar desde una perspectiva antropológica las transformaciones institucionales ocurridas en el campo penal juvenil fundamentalmente implica alejarse de aquellas perspectivas que tan solo las comprenden en términos de una evolución lineal hacia formas más respetuosas de los derechos de niños/as y adolescentes o bien como una aplicación mecánica de los postulados sobre derechos humanos vertidos por agencias y organismos internacionales. En lugar de ello, supone comprender que las formas en que las distintas burocracias estatales se construyen, transforman y reactualizan son diversas y que, en esos procesos, que pueden denominarse de “configuración recíproca” (ELIAS, 1996), tienen un rol central distintos grupos, organizaciones y activistas.

Además, las distintas innovaciones no se construyen en un vacío de sentidos (FERREIRA Y SCHUCH, 2010), sino que antes bien se articulan en escenarios singulares atravesados por significados y por redes de relaciones sociales constituidas históricamente.

Si en general el campo de instituciones destinadas a la administración de la infancia y sus familias ha sido escenario de distintos debates, conflictos y transformaciones, ello es particularmente notorio en el ámbito de la justicia penal juvenil, ya que en los últimos años se ha convertido en blanco de numerosos y diversos cuestionamientos dirigidos particularmente a la normativa que la rige. Sin embargo, a pesar de estas críticas y más allá de las recurrentes propuestas de reforma, el Régimen Penal de la Minoridad instituido por el Decreto-Ley 22.278 en el año 1980 es aún la norma de fondo vigente en la Argentina para administrar judicialmente los hechos delictivos cometidos por adolescentes<sup>2</sup>.

Ahora bien, ello no significa que actualmente la justicia de menores en la Argentina tenga idéntica fisonomía y similar dinamismo que los que tenía hace veinte años. Lejos de eso es preciso tener en cuenta que en los últimos años ha habido una producción legislativa y jurisprudencial que ha procurado limitar los aspectos más abusivos y violatorios de derechos y garantías del régimen penal de la minoridad. Si bien esa producción ha tenido un éxito dispar y una recepción variable en las diferentes jurisdicciones del país, ha modificado – en parte– a la justicia destinada a los menores de edad, a partir de generar distintas

<sup>2</sup> Esta norma ha sido cuestionada duramente por ser exponente de la antigua tradición de la minoridad. Esto es, es una ley que no establece las garantías del debido proceso para los adolescentes acusados de cometer un delito y no se encuentra adaptada a los estándares de derechos humanos en la materia. Además, tiene una fuerte impronta tutelar.

innovaciones. Ellas pueden verificarse, como hemos dicho, tanto a nivel normativo, como jurisprudencial e institucional.

Si bien estas transformaciones e innovaciones son parte de las recomendaciones que los organismos internacionales hacen alrededor del mundo, en cada contexto local las formas que efectivamente adquieren son diversas en tanto se “traducen” (MERRY, 2006; 2009) y se implementan en escenarios singulares marcados por culturas institucionales y lógicas burocráticas particulares, y son reapropiadas y en muchos casos resemantizadas por diferentes tipos de activistas que les imprimen particulares sentidos.

Por ello, antes que entender la propagación de este tipo de medidas como una suerte de aplicación mecánica de los postulados transnacionales sobre los estándares adecuados de derechos humanos, entendemos que desde una perspectiva antropológica es mucho más fructífero documentar, analizar e interrogar las formas concretas que asume su instrumentación. Ello permite, tal como ha planteado en distintos trabajos Sally Engle Merry (2006; 2009; 2010), distanciarse de los debates entre “universalismo-particularismo” y de las visiones “maniqueas” a favor o en contra de la implementación de principios de derechos humanos en diferentes contextos y culturas, para prestar atención a los procesos sociales de circulación, implementación y resistencia de los derechos humanos en los contextos locales y en relación con la utilidad que tienen para los defensores de causas sociales. En sus palabras, se trata de “en vez de preguntar si los derechos humanos son una buena idea, explorar los beneficios que significan para la gente que los aplica” (MERRY, 2006, p. 39).

Los procesos en los que se resiste, pero también se negocia la incorporación de nuevos procedimientos y enfoques, no deberían ser analizados desde una clave analítica solo orientada a encontrar cuáles son los “obstáculos” para la transformación deseada, tal como desde una visión técnica de la implementación de políticas públicas podría desprenderse. Antes bien, creemos que las interpretaciones, razones y resistencias que emergen en los procesos de implementación de nuevas medidas y/o enfoques deben ser analizadas como parte de las condiciones sociales de posibilidad (o de imposibilidad) de esas transformaciones, ya que en esos escenarios y a partir de este tipo de interpretaciones, las reformas e innovaciones serán instrumentados y adquirirán diferentes contornos. Sin embargo, considerar que estas son condiciones sociales de posibilidad antes que obstáculos, no equivale a decir que sean una especie de elemento fijo e inmutable que no puede ser

transformado, en tanto se inscribe en una “cultura” o en una “tradicción” que es resistente a los cambios. En vez de ello, entendemos que conceptualizar de este modo a aquello que desde otras perspectivas se ve tan solo como un “resabio del pasado” o como un elemento obstaculizador que debe ser eliminado para que las transformaciones tengan efectivamente lugar, nos permite desplazarnos desde una visión ingenua de lo que implican las transformaciones en estructuras institucionales de larga data, para iluminar el campo conflictivo en el cual ocurren. De este modo, en lugar de analizarlos como obstáculos a remover es preciso comprenderlos como parte integrante de los escenarios socio-políticos en los cuales se discute y disputa qué debe hacer el Estado y la sociedad frente a los niños/as y adolescentes que son acusados de cometer un delito.

Antes que ensayar una mirada “evolucionista” y así pasar a clasificar como “resabios” a algunas de las prácticas que se despliegan en este campo institucional o entender que sus agentes no se modernizaron lo suficiente como para aplicar el enfoque de derechos que debería guiar su accionar (VIANNA, 2002), entendemos que para comprender sus dinámicas de intervención es preciso identificar algunas de sus operatorias más habituales y comprenderlas a partir de inscribirlas en arraigadas formas de comprender a los jóvenes y los adolescentes, a su vigilancia y protección.

En este sentido, podremos comprender que las diversas técnicas de administración de la infancia y sus familias son tramadas a partir de las evaluaciones y prejuicios socialmente asignados a los jóvenes de sectores populares, de la construcción de modos y tipos de autoridad legítimos y considerados efectivos sobre ellos, de las dinámicas socioeconómicas, de los procesos de criminalización locales en los que juega un importante papel la interrelación entre la policía, el poder judicial y la comunidad, pero también de los temores y ansiedades morales presentes y amplificadas –por los medios de comunicación generalmente- en diferentes coyunturas. Estos elementos son los que inciden actuando como determinantes, oportunidades o limitantes en las prácticas institucionales, y en las interpretaciones de los agentes de este campo institucional. De este modo, “lo alternativo” adquiere diferentes valoraciones –a veces positivas, otras negativas- y quienes las aplican se verán constreñidos y/o legitimados para desarrollar medidas o acciones que se acerquen o distancien de ese ideal.

Por ello, analizar desde una perspectiva antropológica los procesos de incorporación de estándares de derechos humanos a ámbitos institucionales que constituyen perdurables burocracias requiere adoptar una serie de recaudos a fin de evitar recrear lecturas valorativas, normativas o sesgadas de procesos que son complejos y nunca unívocos.

En efecto, es preciso tener en cuenta que los derechos humanos no portan un contenido universal y ahistórico, sino que adquieren significados y existencia en la práctica diaria y a partir de su imbricación con las condiciones locales derivadas de determinados contextos sociales y políticos (FONSECA Y SCHUCH, 2009; FONSECA Y CARDARELLO, 2005; VILLALTA Y LLOBET, 2015; VILLALTA ET AL. 2015). A la vez, también debemos tener en cuenta que, junto a las definiciones formales y los postulados normativos, en la cotidianeidad de las instituciones existen relaciones e interacciones entre diferentes agentes y organismos, valoraciones e interpretaciones, y criterios y normas “de hecho” que, en buena medida, moldean las prácticas institucionales y dan forma a rutinas y usos que es preciso conocer para comprender cómo los proclamados cambios son materializados.

En suma, tal como permite observar la introducción de estrategias restaurativas en el sistema judicial destinado a los adolescentes y jóvenes, el análisis de la implementación de reformas en este tipo de estructuras permite visibilizar una serie de significados sobre la justicia, los adolescentes y los conflictos que protagonizan, así como sobre sus familias, que constituyen un trasfondo que, en no pocas ocasiones, permanece opacado cuando se indaga la poca receptividad de algunas estructuras burocráticas a estándares de derechos humanos. Por ello, analizar estos procesos desde una perspectiva de mediana duración y desde un enfoque que posibilite observar los diferentes usos que se realizan de los postulados de derechos humanos, resulta central para conocer y comprender las posibilidades de transformación de las burocracias encargadas de administrar judicialmente los conflictos protagonizados por adolescentes.

Desde esta perspectiva, nos proponemos abordar tres campos en los que las acciones de los activismos se conjugan con innovaciones jurídico-burocráticas:

El primero, refiere a las acciones desplegadas por distintos tipos de activistas (estrategias de visibilización, problematización de determinados temas, labor de incidencia, etc.) que aquí resumimos como “capacitar”, “sensibilizar” e “incidir”. Nos interesa comprender cómo se construyen socialmente los “expertos” en este campo, identificando

los tópicos centrales de sus discursos, indagando en sus trayectorias vitales y sus perfiles sociales, así como en los diversos capitales (sociales, académicos, políticos) que ponen en juego a la hora de instalar y sostener la necesidad de una reforma en el ámbito penal juvenil.

El segundo, focaliza en el análisis de una serie de resoluciones judiciales identificadas como novedosas, en tanto fueron escritas en un lenguaje sencillo y claro. Se trata de una modalidad diferenciada de construcción del lenguaje que representa, *a priori*, un carácter disruptivo respecto a la acostumbrada jerga tribunalicia caracterizada por su opacidad, excesivo rigor formal y apelación a sofisticados recursos lingüísticos.

En tercer lugar, se abordarán las modalidades de implementación de programas inspirados en los principios de la justicia restaurativa en el sistema penal juvenil argentino y los efectos concretos que su aplicación genera. Nos centraremos en sus prácticas típicas, en los objetivos que persiguen y las valoraciones que concitan, así como en las condiciones materiales en las que tienen lugar y en los obstáculos que emergen en su puesta en práctica.

Nos interesa comprender estos procesos -la introducción de nuevos conceptos y técnicas, las disputas de sentido y de legitimidad y también las resistencias que ocasionan- de manera situacional. Así, a partir de la selección y construcción de distintos “casos” y escenas etnográficas, el objetivo es problematizar las formas en que estas innovaciones se están implementando en los específicos contextos locales.

### El proceso de producción de reformas

Las reformas que se han sucedido en los últimos años son parte de conflictivos procesos en los que se han discutido los modos y los alcances que debe tener la persecución penal del delito adolescente. Así en el marco de esas reformas se han rediseñado circuitos, reformado instituciones de encierro, creado nuevos dispositivos territoriales y también se han elaborado proyectos legislativos y protocolos de actuación. Pero también en esos procesos se ha gestado un nuevo tipo de actor: los expertos. Así al examinar de cerca ese tipo de procesos es posible conocer diferentes prácticas, estrategias y tácticas de incidencia y cabildeo que son llevadas a cabo por los denominados “expertos”. Esto es, agentes estatales y no estatales involucrados activamente en la promoción de reformas tanto normativas como institucionales en el ámbito penal juvenil.



Inicialmente advertimos que la actuación de los “expertos” se lleva cabo entre actores del campo político, mediante la realización de reuniones formales e informales con autoridades de los poderes provinciales tanto ejecutivos como legislativos y a través del diseño y ejecución de “capacitaciones” para “sensibilizar” y discutir criterios de intervención con profesionales técnicos de los organismos especializados. El desempeño de estos actores también se desarrolla e integra al campo académico, mediante la promoción y ejecución de distintas propuestas formativas, tales como “diplomaturas” y otros formatos académicos semejantes que se orientan a propagar y consolidar una determinada línea discursiva en torno a la conflictividad penal juvenil. Y, finalmente, a través de la realización de gestiones con actores judiciales de los más altos rangos, lo que puede derivar tanto en la formalización de instancias de articulación interinstitucional con agentes estatales de los organismos de protección, como en la adopción de ordenanzas judiciales que buscan reformar aspectos operativos del tratamiento judicial de la conflictividad penal juvenil.

En nuestras indagaciones buscamos iluminar las tramas de relaciones, así como los términos de los intercambios que allí se producen, buscando evidenciar cómo la convergencia de actores estatales, tanto de los organismos de protección de derechos como judiciales, y la actuación de los expertos, hace posible la emergencia de procesos de reforma en el ámbito penal juvenil.

La centralidad e importancia de acciones tendientes a “capacitar”, “sensibilizar” e “incidir” para transformar se desprende del análisis de entrevistas que llevamos a cabo con actores judiciales del ámbito penal juvenil. Se trata de acciones que perciben como decisivas para alcanzar las transformaciones y que se proyectan tanto en la formación académica, como en la sensibilización de los distintos operadores y en las acciones de incidencia y “cabildeo” con autoridades políticas a fin de alcanzar transformaciones normativas e institucionales.

Tales expertos pueden ser jueces del fuero penal juvenil. En efecto, algunos de los jueces que hemos entrevistado en nuestras investigaciones<sup>3</sup>, en general aquellos que han ingresado a la función en la última década, se perciben como activos promotores de acciones y estrategias que buscan “sensibilizar” sobre el denominado “paradigma de

<sup>3</sup> Los jueces que entrevistamos para esta investigación, tienen entre 40 y 45 años. Se trata de jueces que no provienen de la denominada “familia judicial” y que hicieron carrera judicial desde los rangos más bajos hasta llegar al cargo de juez penal juvenil.

derechos”. En palabras de uno de ellos: “soy muy activista en mi función”. Lo que se explicita no sólo en distintos tramos de las decisiones judiciales que analizamos, sino también en sus desplazamientos por distintos subcampos (judicial, académico, político, mediático) en donde protagonizan ciclos de formación de posgrado, acciones de incidencia y “cabildo” con actores institucionales de los órganos ejecutivos y parlamentarios así como también entrevistas y artículos de divulgación en medios de comunicación donde exponen sus ideas sobre la problemática penal juvenil. Al respecto, uno de los jueces entrevistados remarcó con entusiasmo:

“Creo que hay que concientizar, creo que hay que sensibilizar y creo que en parte hay que militar también” (...) “Como me dicen a mí «Vos a veces también evangelizas un poco»” (...) “Mi vocación se potencia, porque comencé a participar de distintos espacios: reuniones, talleres, de todo un poco con respecto al fuero penal juvenil. Así, por ejemplo, en el año 2017, participé en un proyecto con UNICEF y la Fundación CEAS para relevar cómo en Misiones, Entre Ríos, Chaco y Corrientes se estaban aplicando las salidas alternativas en el fuero penal juvenil”.<sup>4</sup>

Como mencionamos, el ámbito académico también es un sub-campo en el cual estos actores construyen activamente estrategias en busca de incluir la temática penal juvenil en la agenda de distintas universidades. Esto se verifica, por ejemplo, mediante la activa promoción de ciclos de posgrado que bajo el formato de “diplomaturas” u otras propuestas similares, buscan “formar” y “concientizar” en la temática penal juvenil. A esto se suma la participación en investigaciones o en las diferentes actividades que convocan UNICEF y otros organismos o fundaciones les otorga prestigio.

Los entrevistados dan cuenta de una serie de acciones a partir de las cuales disputan distintas visiones acerca de las intervenciones estatales sobre la infancia y la adolescencia, construyendo tanto nuevas posiciones sociales como fortaleciendo su legitimidad en distintos ámbitos para llevar a cabo sus objetivos. En este sentido, la creación de Comisiones o de Mesas de trabajo, de Redes o de Reuniones periódicas resultan instancias productivas para conferir legitimidad a las reformas y también a los actores que las promueven. Como nos relataba uno de los jueces “expertos” que entrevistamos, el Superior Tribunal de Justicia de su provincia en el año 2018 lo investió “como secretario coordinador de una mesa de trabajo interinstitucional para elaborar un protocolo de mediación penal juvenil”, que ya está vigente en la provincia. Una mesa de trabajo que tenía por propósito la discusión y el

<sup>4</sup>Entrevista realizada el 13 de Julio de 2022 con Juez Penal Juvenil de la Provincia de Corrientes, Argentina

diseño de un protocolo de mediación penal juvenil que demandaba incidir tanto a nivel interno con distintos actores judiciales, como proyectarse sobre el funcionamiento de los organismos de protección de derechos pertenecientes al poder ejecutivo.

Se trata de un perfil que no solo se nutre de un fuerte componente ideológico de adhesión y activismo por una justicia penal juvenil “con enfoque de derechos”, sino que también lo hace sobre la base de comportamientos y disputas cotidianas a partir de las cuales construyen su prestigio y fortalecen su legitimidad, como veremos en el siguiente apartado.

### **Producción de decisiones judiciales escritas en lenguaje llano y accesible**

La mejora en el acceso a la justicia ha sido uno de los tópicos recurrentes en los distintos procesos de reformas que los organismos internacionales de derechos humanos y los organismos multilaterales de crédito han promovido en nuestra región. Junto a este tópico, en los últimos años también se recorta el de “lenguaje claro y accesible” que se postula como un recurso potencialmente disruptivo frente a la opacidad y sofisticación acostumbrada del lenguaje judicial. En efecto, el lenguaje típico del derecho se ha constituido como un recurso fundamental para afianzar el monopolio de decir el derecho por parte de los actores judiciales (BOURDIEU Y TEUBNER 1976). Este lenguaje se reviste de lo que Bourdieu denomina como la “retórica de la impersonalidad y la neutralidad”. La “neutralización” busca enfatizar el carácter impersonal de la normativa y la “universalización” se orienta a posicionar al juez como un enunciador tanto imparcial como objetivo. Uno de los propósitos de la producción de decisiones judiciales escritas en un lenguaje llano y accesible, consiste en construir un vínculo “más directo y personal” entre el actor judicial y el joven destinatario de una determinada medida. Durante las entrevistas realizadas, estos jueces nos marcaron con insistencia la importancia de “superar la falta de contacto, la falta de intermediación con los pibes”, por medio de una decisión judicial que se dirija directamente a los jóvenes refiriéndose a ellos, en algunos casos, mediante sus nombres propios. De algún modo, este recurso se orienta a romper con esa retórica de la impersonalidad característica de la jerga judicial, impulsando mecanismos que provoquen una “mayor cercanía” entre los actores judiciales y los jóvenes.

Sin embargo, pese a esa retórica innovadora y de potencia disruptiva, comprendemos que estas decisiones también provocan el efecto de explicitar el objetivo de que los jóvenes alcancen una transformación a partir de reconvertir sus “proyectos de vida”. En el trato directo y frontal con los jóvenes, se hace visible la matriz individualista que aún adquiere la retórica de la asunción de la responsabilidad frente al hecho delictivo. Tal como puede leerse en las sentencias que esos jueces escriben, se insta a los adolescentes a responsabilizarse y asumir las consecuencias de sus actos: “Deseo que sepas que cuando alguien se equivoca en la vida hay que asumir las consecuencias de esos errores”; “ahora es otra etapa en la que tendremos que ser más estrictos contigo (...) debes comprometerte vos mismo y dejarte ayudar” o incluso “Quiero que sepas que vas a tener obligaciones y que la principal obligación será asumir la responsabilidad que aquí te voy a declarar y sus consecuencias”. Asimismo, en un lenguaje claro, la responsabilidad pasa del futuro individual al del país, la justicia y los otros jóvenes, tal como se expresa en esta sentencia en la que se juzga a un adolescente imputado por “robo simple una vez reiterado, hurto calificado en grado de tentativa y hurto calificado por escalamiento”.

“Depende mucho de vos y de tu comportamiento, si no cumplís con algunas de las pautas, podés volver a ser privado de tu libertad y concluir con tu condena en una cárcel, espero entiendas y cumplas, por vos, tu futuro, por la sociedad, por la justicia, por tu país y para ejemplo para otros jóvenes de tu edad que pasan por lo mismo”.

En estos extractos de sentencias que seleccionamos, advertimos que si bien el hecho de estar escritas en un lenguaje llano y accesible puede facilitar la comprensión por parte de los jóvenes, es posible apreciar cómo continúan operando perdurables coordenadas de “individualización” y “psicologización” a partir de las cuales se definen situaciones y se toman decisiones en este campo institucional (VILLALTA, 2021), contribuyendo así a despolitizar problemas sociales, a desconectarlos de los atravesamientos jerárquicos, las relaciones de poder y las desigualdades sociales.

De esta manera, si bien se trata de una forma del lenguaje que al estar ligada a lo simple y a la claridad podemos asociar rápidamente a lo bueno y bienintencionado, cabe preguntarnos si con esa apelación a la subjetividad, a la interioridad, a la emocionalidad, no se está interviniendo en asuntos históricamente abordados por la moral (ABRAMOWSKI,

2017). Es decir, si no se trata de un recurso lingüístico que, bajo nuevos ropajes, continúa reificando viejas lógicas de intervención (VILLALTA Y GRAZIANO, 2022), alojando una expresión *aggiornada* del ejercicio de poder punitivo sobre la población juvenil.

Frente al entusiasmo que revelan algunos de los funcionarios judiciales entrevistados, comprendemos que este tipo de decisiones presentadas como “innovadoras” necesariamente tienen que entenderse entramadas en categorías y clasificaciones institucional de larga duración a la vez que en rutinas institucionales que en muchos casos se orientan por dinámicas que profundizan el carácter inquisitivo y punitivo de la justicia penal juvenil. Nuevamente, esta idea también nos conduce a prestar atención al renovado vigor que puede adquirir la noción de responsabilidad individual del joven, señalada con insistencia en las recomendaciones de organismos internacionales de derechos humanos, para vincularla también con aquellas recomendaciones de estos organismos que apelando a categorizaciones normativas tales como “acceso a la justicia” o “tutela judicial efectiva”, exigen un trato directo y construido en lenguaje claro a la hora de producir una decisión judicial que impacte sobre la vida de los jóvenes en conflicto con la ley penal. Así, enfatizamos en la importancia de contextualizar estas formulaciones normativas en el funcionamiento cotidiano de agencias judiciales aun marcadas por lógicas inquisitoriales al tiempo que vincular estas recomendaciones con las expectativas sociales que exigen una mayor carga de punitividad en las intervenciones estatales sobre jóvenes.

### La instauración de procedimientos de justicia restaurativa

Estos actores que entienden que libran una batalla contra el propio sistema judicial tan acostumbrado a tecnicismos, latinazgos y otros recursos que tornan confuso y opaco el lenguaje jurídico, también promueven la utilización procedimientos inspirados en la denominada justicia restaurativa. Al enfatizar la participación, la negociación y la mediación en la solución de las disputas y pretender que los conflictos sean reapropiados por las personas involucradas en ellos, la presentan como una justicia menos autoritaria y punitiva que la tradicional.

De este modo, a partir de sus convicciones y voluntarismo, estos actores judiciales y políticos comprometidos con este enfoque, han contribuido a configurar en la Argentina un

escenario en el que algunas prácticas enmarcadas en estos ideales de la justicia restaurativa han comenzado a desplegarse.

A partir de las diferentes investigaciones<sup>5</sup> que hemos realizado hemos podido examinar los usos que estos mecanismos han tenido en nuestros contextos locales -que no se caracterizan por otorgarles plena legitimidad ni suficientes condiciones para tornar más factible su implementación, tales como recursos materiales, humanos y apoyo político-, y también fue posible observar que su implementación ha posibilitado comenzar a construir nuevos modos de comprender la naturaleza de los conflictos, pero también generar algunos efectos que han sido ambiguos y hasta contradictorios. Por un lado, la implementación de estas estrategias que consisten en una finalización anticipada del proceso penal mediante figuras procesales como la remisión, el principio de oportunidad procesal e incluso la suspensión del juicio a prueba, muchas veces solo acontece como forma de purgar el sistema, sin otros complementos asociados al sistema de protección de derechos de niños, niñas y adolescentes (recursos, derivaciones, programas específicos). De esta manera ese tipo de utilización puede conducir a la deslegitimación de estos modos de terminación anticipada o de desjudicialización como principio de intervención, ya que sin otros apoyos o sostenes es frecuente que los adolescentes vuelvan a ingresar al sistema penal. Por otro lado, también hemos advertido que a partir de la incorporación de procedimientos que se presentan como novedosos y que buscan alejar del sistema penal y desestigmatizar a los jóvenes, por nuevos carriles los estigmas se siguen reproduciendo. Nos referimos a que en ocasiones estas estrategias se aplican en casos en que los adolescentes cuentan con una “buena familia”, cuestión que tiende a recrear, por otros medios, la propia selectividad del sistema penal. Esto es, en muchos casos el criterio para utilizar o no determinadas medidas alternativas que supongan la no privación de libertad o formas anticipadas de finalización de los procesos judiciales, se vincula con el tipo de familia que posea el joven, si es una familia

---

<sup>5</sup> Nos referimos fundamentalmente a tres investigaciones. Una que realizamos sobre medidas alternativas en la justicia penal juvenil solicitada por UNICEF Argentina en el año 2018. Otra llevada a cabo durante el año 2019 para el Banco Interamericano de Desarrollo (BID) y la Subsecretaría de Justicia y Política Criminal del Ministerio de Justicia y Derechos Humanos de la Nación Argentina, sobre el sistema penal juvenil argentino. Y otra realizada a solicitud de la Dirección Nacional de Adolescentes Infractores (DINAI) de la Secretaría Nacional de Niñez, Adolescencia y Familia (SENAF), en convenio con el CONICET. Las tres investigaciones estuvieron coordinadas por Carla Villalta y Valeria Llobet, y Florencia Graziano y Federico Medina, junto a otros investigadores, participaron como parte del equipo.

que lo acompaña, que puede –según la evaluación de los funcionarios- contenerlo o vigilarlo, si representa una aliada para el poder judicial o si al contrario se muestra como una familia “poco confiable”. De este modo, si la familia en este campo institucional ha sido tradicionalmente tanto “principio explicativo”, como causa y consecuencia de las medidas adoptadas por distintos funcionarios (VILLALTA, 1999), en este caso también emerge como una de las razones que explican y hasta justifican el uso o no uso de este tipo de medidas. Así, en la utilización concreta de la justicia restaurativa se activan y visibilizan supuestos y preconceitos sobre los jóvenes y sus familias, esto es, siguen tallando allí pequeños juicios (GRAZIANO, 2017) morales. A su vez, el tipo de intervenciones que nos han relatado no permite discutir la denominada “selectividad” del sistema penal, ya que no alcanza a problematizar los vínculos de subordinación y explotación que adquiere la relación de los jóvenes con los responsables del narcomenudeo en los barrios populares, así como tampoco hace visible la complicidad policial para la emergencia de prácticas de violencia y humillación sobre estos jóvenes. Se trata de aspectos que son abordados de manera insuficiente, aunque se revelen como elementos cruciales para alcanzar una comprensión más profunda de las distintas tramas de relaciones que integran la conflictividad penal juvenil (MEDINA, 2019).

Por otra parte, en ocasiones sucede que las estrategias de justicia restaurativa se usan de un modo que se orienta a ramificar el sistema penal cuando con ellas se abordan delitos y/o conflictos sumamente leves que de otro modo irían “al archivo”, y así en lugar de limitar el sistema se expande aun cuando sea con otra modalidad. Entonces la justicia restaurativa no necesariamente limita el sistema penal, sino que lo ramifica, en tanto tal como postulara hace tiempo Stanley Cohen (1985), “lo alternativo” actúa ampliando las posibilidades de captar situaciones mediante la red penal.

Encontramos entonces que, si bien se han modificado algunas lógicas tradicionales de intervención, en los procesos concretos de implementación de la justicia restaurativa se construyen formas de uso y significados que a veces distan bastante de los formalmente perseguidos o incluso son antagónicos a ellos.

Otra cuestión se vincula con la organización de la tarea de los llamados equipos interdisciplinarios que cuentan con escasa autonomía técnica para proponer medidas restaurativas. Las tareas desarrolladas por los agentes con formación en disciplinas sociales y

humanas se orientan principalmente a proveer información al juez o a otros funcionarios judiciales. Su intervención es en general solicitada a estos efectos instrumentales. Se destaca así la función pericial que consiste en la indagación de la situación socio-familiar del joven, se privilegia la producción de informes para la toma de decisiones del poder judicial. Por otro lado, se observó también que entre las diferentes perspectivas disciplinares existen miradas compartimentadas y en competencia, incompreensión, verticalismo y jerarquías de saberes. Es usual que el saber jurídico monopolice la interpretación y la decisión sobre la situación del adolescente. En este sentido es que decimos que prima la verticalidad y la jerarquía de saberes, ya que las disciplinas no jurídicas son siempre tenidas por auxiliares. Ello refleja la arquitectura institucional del campo penal que continúa pivoteando alrededor de una mirada vertical y procesalista de la gestión de la conflictividad socio-penal juvenil. El ámbito judicial tiene un sesgo en extremo verticalista y una organización piramidal. Más allá de las reformas impulsadas que tienden a dotar al sistema de algunos institutos y características más propias del sistema acusatorio o adversarial, prevalecen rasgos propios del tradicional sistema inquisitivo que además en el fuero de menores se combina con la impronta tutelar que lo ha atravesado desde principios del siglo XX. El juez comanda el proceso penal y habilita o no espacios para las sugerencias, las intervenciones o las propuestas. Otro rasgo común que se destaca es el hecho de que usualmente la interdisciplina se reduce a reproducir la tríada clásica conformada por la psicología, el trabajo social y el derecho. Incluso en los casos en que los equipos se encuentren integrados por profesionales de otras disciplinas –médicos psiquiatras, sociólogos, antropólogos, entre otros- hay una marcada impronta de este esquema organizativo y conceptual en el que esos saberes cumplen roles predefinidos para diagnosticar, abordar y tratar el delito adolescente y juvenil. Esta conformación deriva en un enfoque más terapéutico, las entrevistas adquieren una forma didáctica, de apoyo moral y contención psicológica. Se abordan dimensiones emocionales o morales del joven. Paradigmas interpretativos basados en un saber *psi*; una perspectiva muy presente en las intervenciones de este campo institucional que, como mencionamos, contribuye a individualizar y a despolitizar problemas sociales. Se produce como un desplazamiento hacia aspectos que simplifican el escenario social del conflicto, en los que se ve menguada su politicidad. En tanto los problemas de las personas son reformulados como problemas éticos y morales, es decir, como problemas en la forma en la que estas personas



conducen su vida (ROSE, 2000). Parecería así que las desigualdades sociales, de recursos económicos y culturales, no son tan tenidas en cuenta (DE LEONARDIS Y PITCH, 2010), que es lo que la comisión misma de un delito podría estar poniendo de manifiesto.

Los argumentos principales de quienes fomentan las estrategias restaurativas giran alrededor de sus potencialidades para lograr la responsabilización de los adolescentes, la intervención muchas veces se orienta a que el joven se “empodere”, se “responsabilice”, lo que puede llevar a desarrollar acciones limitadas y descontextualizadas, basadas en la moralización y en la psicologización de problemas sociales. Actualmente, en algunas ocasiones, aunque disputando tensamente con la lógica inquisitiva presente en la justicia, se intentan respuestas a la conflictividad socio-penal adolescente que priorizan lo interdisciplinario y lo territorial, la cercanía y la participación adolescente. De todos modos, la clave interpretativa que actualmente toma más fuerza es la de la “responsabilización subjetiva” que es enunciada como la meta de los abordajes “inovadores” en la justicia penal juvenil, y al calor de los postulados de los tratados internacionales de derechos humanos y de las recomendaciones de organismos internacionales, se ha tornado una idea extendida. Así, la individualización en la interpretación de los problemas o conflictos en los que están insertos los adolescentes y la responsabilización como meta de las estrategias de abordaje nortean las intervenciones. A pesar de su retórica innovadora, las acciones que se despliegan pueden estar movidas por lógicas punitivizantes e inquisitivas. En tanto los diferentes sentidos, valores y acciones que se movilizan en la implementación de estas innovaciones se traman con prácticas locales, categorías y clasificaciones institucionales de larga duración, y también con particulares estigmas y representaciones sobre los jóvenes y sobre sus familias que son acreedores de pequeños juicios basados en evaluaciones morales, expectativas sociales y arraigados supuestos en torno a ellos, a los barrios en los que viven y a los conflictos que protagonizan.

Por un lado, se trata de prácticas que se despliegan a partir de reactivar categorías y nociones de tradiciones inquisitoriales y, a su vez, son acciones que dialogan con los objetivos manifiestos de punir y proteger, con los postulados de derechos humanos en la materia y las recomendaciones y directrices producidas por organismos internacionales, y también, tensamente, con las cada vez más insistentes expectativas sociales punitivistas que demonizan a los adolescentes varones y pobres.

## CONSIDERACIONES FINALES

En este trabajo nos interesó formular algunas reflexiones iniciales que emergen de las distintas investigaciones que a nivel individual venimos llevando a cabo, así como de la realización de consultorías para organismos nacionales e internacionales. Nos propusimos alcanzar una comprensión más profunda de todo aquello que se pone en juego en los procesos de reforma en este campo, a partir de la aparición de nuevas conceptualizaciones y estrategias de intervención, así como de las disputas por el sentido y la legitimidad que estas innovaciones suscitan. Orientados por ese objetivo, abordamos tres dimensiones que en nuestros trabajos han emergido como significativas y a partir de ellas buscamos problematizar algunas de las formas concretas que adquiere la implementación de estas innovaciones en nuestros específicos contextos locales.

Una de las claves de análisis que enfatizamos a lo largo del texto, radica en la necesidad de anclar las diferentes formulaciones normativas en la cotidianeidad del funcionamiento de las agencias judiciales. Como señalamos, algunas de estas burocracias aún se encuentran fuertemente atravesadas por lógicas inquisitoriales, lo que se traduce en la producción de decisiones judiciales que, en algunos casos, apelan a categorizaciones tales como “acceso a la justicia” o “tutela judicial efectiva”, para derivar en remozados modos de imposición de una medida de mayor carga punitiva.

Nos interesó describir y analizar las distintas formas contextualizadas que adquiere la implementación de innovaciones en el ámbito penal juvenil, a partir de remarcar al carácter conflictivo, inacabado y disputado que toman los procesos de transformación normativa e institucional. Para ello, recuperamos la categoría de “campo penal juvenil” (MEDINA, 2018 y 2019), con el horizonte de identificar y comprender los distintos actores, temporalidades y escenarios que atraviesan los jóvenes, así como las categorías de clasificación y las tramas de relaciones que dinamizan este campo integrado por múltiples actores, saberes y disputas de poder.

Caracterizar a las diferentes instituciones que formalmente se encargan de gestionar el delito adolescente como parte integrante de un campo institucional mayor posibilita comprender a esas burocracias a partir de tener en cuenta las múltiples relaciones y conflictos que sostienen, y también permite analizar tanto sus “maneras de hacer” (DE

CERTEAU, 1996) como sus formas de ver, en vinculación con arraigadas prácticas y con matrices de interpretación que las exceden, pero que en su interior adoptan diferentes formas y poseen diferentes efectos. Así también, implica estudiarlas en su heterogeneidad, dinamismo y situacionalidad, entendiendo que las nuevas y viejas oficinas, programas y espacios que las conforman no sólo protagonizan distintas disputas interinstitucionales, sino también detentan recursos diferenciales (TISCORNIA, 2004) y diversas formas de interpretar a los y las adolescentes, la protección, el castigo y la vigilancia. En tal sentido, si bien muchas de las transformaciones son impulsadas por organismos internacionales y por la diseminación de estándares relativos a derechos humanos, esos postulados -como analizamos en este trabajo- son interpretados y puestos en juego por actores locales que se construyen en tanto activistas y/o expertos y así ganan prestigio y autoridad.

Finalmente, buscamos llamar la atención sobre la importancia de no perder de vista la sobrevaloración que suele recibir la potencia transformadora de los novedosos marcos normativos para impactar en las dinámicas de un organismo estatal. Muchas de las innovaciones aquí analizadas son presentadas como “disruptivas” o “de vanguardia” en oposición a prácticas tradicionales. Sin embargo, es necesario concebir a estos procesos de reforma a partir de su carácter relacional, dinámico e interactivo, con la capacidad de producir tanto entusiastas adhesiones, pero, como también lo señaló Geertz, vigorosas resistencias que buscan “recuperar las repudiadas emociones del pasado” (GEERTZ, 1990, p. 268). Y así, frente al entusiasmo que revelan algunos funcionarios judiciales, comprendemos que este tipo de decisiones presentadas como “innovadoras” tienen que entenderse entramadas en categorías y clasificaciones de larga data, a la vez que en rutinas institucionales que en muchos casos se orientan por dinámicas que profundizan el carácter inquisitivo y punitivo de la justicia penal juvenil.

## REFERENCIAS

ABRAMOWSKI. Legislar los afectos. Apuntes sobre un proyecto de ley de Educación Emocional. En: Abramowski y Canevaro (comp.) **Pensar los afectos**. Aproximaciones desde las ciencias sociales y las humanidades. Los Polvorines: Universidad Nacional de General Sarmiento, 2017. 251-271.

BELOFF. Modelo de la protección integral de los derechos del niño y de la situación irregular. Un modelo para armar y otro para desarmar. **Justicia y Derechos del Niño**. Buenos Aires: UNICEF (1), 1999. 9- 22.

BOURDIEU Y TEUBNER. **La fuerza del derecho**. Elementos para una sociología del campo jurídico. México D.F: Editores, Siglo del Hombre, 1976.

COHEN. **Visiones de control social**. Delitos, castigos y clasificaciones. Barcelona: PPU, 1985.

DE CERTEAU. **La invención de lo cotidiano**. Mexico: Editorial Iberoamericana, 1996.

DE LEONARDIS Y PITCH. Un mundo horizontal. Las retóricas y las prácticas contemporáneas de la mediación. En: Sozzo. **Por una sociología crítica del control social**. Ensayos en honor a Juan S. Pegorano. Buenos Aires: Del Puerto, 2010. 79-96.

ELIAS. **La sociedad cortesana**. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 1982.

FERREIRA Y SCHUCH. Direitos e Ajuda Humanitária: um campo de possibilidades. En: Ferreira y Schuch. **Direitos e Ajuda Humanitária**. Perspectivas sobre família, gênero e saúde. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2010.

FONSECA Y CARDARELLO. Derechos de los más y menos humanos. En: Tiscornia y Pita. **Derechos humanos, tribunales y policías en Argentina y Brasil**. Buenos Aires: Antropofagia, 2005. 9-42

FONSECA Y SCHUCH. **Políticas de proteção à infância**. Um olhar antropológico. Puerto Alegre: UFRGS, 2009.

GARCÍA MÉNDEZ. Infancia, ley y democracia: una cuestión de justicia. **Justicia y Derechos del Niño**. Buenos Aires: UNICEF (1), 1999. 23-44.

GEERTZ. **Conocimiento local**. Ensayos sobre la interpretación de las culturas. Paídos: Barcelona, 1990.

GRAZIANO. **Pequeños juicios**. Moralidades y derechos en la administración judicial para menores en la ciudad de Buenos Aires. Buenos Aires: Antropofagia, 2017.

GRINBERG. La recepción de “los derechos del niño” en Argentina: trayectorias de activistas y conformación de una nueva causa en torno a la infancia. **Virajes**, Caldas,15 (1), 2013. 299-325. Disponible en: <https://revistasojcs.ucaldas.edu.co/index.php/virajes/article/view/978>

LÓPEZ. **Para una sociología de los procesos de la construcción penal institucional**. Buenos Aires: Teseo Press, 2018.

MAGISTRIS. **El magnetismo de los derechos**. Narrativas y tensiones en la institucionalización de los Sistemas de Protección de Derechos de los niños, niñas y adolescentes en la provincia de Buenos Aires (2005-2011). 2012. Tesis de Maestría. Universidad Nacional de San Martín, San Martín.

MEDINA. Recorridos frecuentes. Una perspectiva etnográfica sobre las interacciones de jóvenes en el barrio, las comisarías y los tribunales de justicia en Santiago Del Estero, Argentina. **Dilemas**, Rio de Janeiro, Brasil, ISSN 2178-2792, Vol. 11, N° 3, pp. 453-473. Disponible en: <https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/14861>

MEDINA. **Recorridos frecuentes**. Una etnografía en el campo penal juvenil de Santiago del Estero, Argentina. Tucumán: Tesis de Doctorado. Facultad de Filosofía y Letras de la Universidad Nacional de Tucumán, 2019.

MERRY. **Derechos Humanos y violencia de género**. El derecho internacional en el mundo de la justicia local. Bogotá: Siglo del Hombre, 2010.

MERRY. Transnational Human Rights and Local Activism: Mapping the Middle. **American Anthropologist**, Estados Unidos, 108, 1, 2006.

MERRY. Vernacularization in Action: Using Global Women's Human Rights Locally. **Global Networks**, Nueva Jersey, 9 (4), 2009.

ROSE. Government and Control. **The British Journal of Criminology**, Oxford, Vol. 40, Nº 2, 2000. 321-339.

TISCORNIA. Seguridad ciudadana y policía en Argentina. Entre el imperio del “estado de policía” y los límites del derecho”. **Revista Nueva Sociedad**; Venezuela, nro.191, 78-90. Disponible en: <https://nuso.org/articulo/entre-el-imperio-del-estado-de-policia-y-los-limites-del-derecho-seguridad-ciudadana-y-policia-en-argentina/>

VIANNA. “Quem deve guardar as crianças? Dimensões tutelares da gestão contemporânea da infância”, en: Souza Lima, Antonio Carlos (org.) **Gestar e gerir. Estudos para uma antropologia da administração pública no Brasil**, Relume-Dumará, Río de Janeiro, 2022.

VILLALTA. **Justicia y Menores**. Taxonomías, metáforas y prácticas. 1999. Tesis de Licenciatura en Ciencias Antropológicas, Facultad de Filosofía y Letras, Universidad de Buenos Aires.

VILLALTA ET AL. **El derecho del niño a ser oído y la implementación del abogado del niño en la justicia de familia**. Buenos Aires: Secretaría Nacional de Niñez, Adolescencia y Familia, Facultad de Filosofía y Letras, Universidad de Buenos Aires, 2015.

VILLALTA Y GRAZIANO. La interdisciplina en el sistema penal juvenil argentino. Arquitecturas institucionales para la administración de conflictos. **Desacatos**, México, 2022. (En prensa).

VILLALTA Y LLOBET. Resignificando la protección. Nuevas normativas y circuitos en el campo de las políticas y los dispositivos jurídico-burocráticos destinados a la infancia en Argentina. **Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñez y Juventud**, Colombia, 13 (1), 2015. 167-180. Disponible en: <https://revistaumanizales.cinde.org.co/rlicsnj/index.php/Revista-Latinoamericana/article/view/1643>

VILLALTA. Antropología de las intervenciones estatales sobre la infancia, la adolescencia y la familia. Etnografiando prácticas cotidianas, construyendo perspectivas analíticas. **Cuadernos de Antropología Social**, Buenos Aires, 53, 2021. 21-37. Disponible en: <https://doi.org/10.34096/cas.i53.10169>

## GT 10 - Práticas Antropológicas em situações de conflitos

## Território tradicional quilombola em disputa: conflito entre o uso da terra e a questão climática

Rosenilda Botelho Gomes

Doutoranda em Antropologia – UFPA

nildabotelhoedc@hotmail.com

### RESUMO

O objetivo desse artigo é analisar os conflitos presentes nas discussões sobre o mercado de carbono nas comunidades quilombolas das ilhas de Abaetetuba, tendo como base as redes de relações da Associação dos Remanescentes dos Quilombos das Ilhas de Abaetetuba (ARQUIA). Como procedimento metodológico, primeiramente foi realizada revisão bibliográfica acerca dos seguintes conceitos: território, conflito e mediação. Partindo de um estudo etnográfico, utilizando a observação participante nas assembleias, formações e reuniões do movimento social quilombola, que atua como mediador da empresa *Amazon Carbon* no território. Com o discurso ambientalista, a ARQUIA trouxe para o território a discussão sobre o Mercado de Carbono, além de falar do “projeto”, em reuniões, grupos de WhatsApp, deixando transparecer o interesse por esse mercado internacional. Porém, nas reuniões houve vários debates, e mostrou-se uma frente de discordância sobre a ideia que está sendo defendida desse tipo de compensação. A questão central era sobre a funcionalidade desse projeto, suas implicações para o território e de como os quilombolas ficariam perante a autonomia territorial. Decorrem, destas intrusões, conflitos entre os quilombolas e os empreendedores do carbono: de um lado o território como reprodução socioeconômica e cultural; e do outro, como fonte mercadológica.

**Palavras-chave:** Quilombos, Autonomia territorial, Créditos de carbono.

### INTRODUÇÃO

Os contextos vivenciados pelos quilombolas são constituídos por diversas ameaças territoriais, impostas pelos avanços constantes dos empreendimentos capitalistas, a exemplo do agronegócio, das atividades de mineração, bem como de obras e instalações de tipos variados, a serviço das empresas, alocados em seus territórios (ferrovias, portos, etc.). E uma das ameaças que apresenta neste momento vem sendo trazida pelas empresas que buscam adquirir créditos de carbono por meio da realização de projetos socioambientais como medida mitigadora de danos (e por outras que lhes compram os créditos, para realizar compensação de emissão de CO<sub>2</sub>).

Uma dinâmica mundial marcada pelo desequilíbrio climático deixou em alerta os países, em outras conferencias das partes da convenção quadro das nações unidas, que vem acontecendo desde 1992. No entanto a partir da (COP26), a discursões sobre a integração dos povos locais no desenvolvimento das ações ambientalmente sustentável, ficou mais evidente, voltada para a compra do crédito de carbono. Desde novembro de 2021, esse é tema recorrente nos territórios quilombolas, onde já ocorreram algumas reuniões, formações e pequenos encontros, para maior compreensão deste.

São debates e mais debates, seja organizado pela Associação dos Quilombolas juntamente com a empresa, seja dos estudantes, agricultores e pescadores quilombolas apoiados por instituições que defendem uma ação transparente nas comunidades (CÁRITA, MALUNGO e FASE). Contudo, existem duas situações que me levaram a escrever sobre essa situação de conflito presente no território quilombola; primeiro por ser quilombola, conhecedora das relações territoriais, seja nos aspectos simbólicos em que muitos utilizam do ritual de pedir licença, seja no modo de produção, pois, as famílias quilombolas dependem diretamente dos bens naturais para se auto sustentarem. E também por estar fazendo pesquisa sobre o processo de mediação desenvolvida pelo Movimento social quilombola – ARQUIA.

A empresa privada Amazon Carbon está trazendo a proposta do Mercado de Carbono para essas comunidades, a mediação está sendo realizada por alguns membros da Associação dos Quilombolas. Essa mediação, de certa forma intriga muitos quilombolas pelo fato de que o Movimento Social até duas décadas, manteve uma representação voltada principalmente na luta por políticas públicas, resistindo a qualquer empreendimento de esfera privada. Porém este cenário atualmente vem se modificando. “Os paradigmas estadunidense e europeu na análise dos movimentos sociais contemporâneos consagraram categorias analíticas de dimensões complementares da ação coletiva” (CARLOS, 2015, p. 17).

Nesse novo cenário de mediação, mais precisamente voltado para a discursão do crédito de carbono, tem levantado muitos conflitos entre quilombolas e associação, pela falta de informação e transparência, uma vez que a empresa não disponibilizou o contrato para que os quilombolas tivessem cientes do que se trata, quais seriam suas responsabilidades e o ponto principal que está em questão; a autonomia territorial. A partir desse contexto, o objetivo desse artigo é analisar os conflitos presentes nas discussões sobre



o mercado de carbono nas comunidades quilombolas das ilhas de Abaetetuba, tendo como base as redes de relações da Associação dos Remanescentes dos Quilombos das Ilhas de Abaetetuba (ARQUIA). Para alcançar esse objetivo, trouxemos para as discussões teóricas que discutem crédito de carbono e territórios tradicionais, e análise de materiais conseguidos no campo da pesquisa.

## 2 METODOLOGIA

No tópico da metodologia, começamos primeiro caracterizando as comunidades envolvidas no processo da discussão do crédito de carbono, para melhor conhecimento da questão socioeconômica presentes nestas e depois seguimos para delinear o caminho percorrido na metodologia.

### 2.1 Comunidades quilombolas das Ilhas de Abaetetuba

As comunidades quilombolas das Ilhas de Abaetetuba estão localizadas no Nordeste Paraense na Amazônia. O território possui extensão de 11.458,5320 hectares, dividido em: Baixo Itacuruçá, Alto Itacuruçá, Médio Itacuruçá (Igarapé São João), Jenipaúba, Acaraqui, Tauaré-Açu, Arapapu, Arapapuzinho e Rio Ipanema (TÍTULO COLETIVO-ARQUIA/2002). Já a comunidade quilombola Bom Remédio do Rio Açacú que também é das Ilhas, possui a extensão de 588.1670 há. (PROTOCOLO DE CONSULTA, BOM REMÉDIO/2020). De acordo com Nahum (2011), os povos ribeirinhos que conseguiram conquistar o título de reconhecimento de domínio coletivo de terra, passam a ser reconhecidos como quilombolas.

Localização: Nordeste paraense, municípios de Abaetetuba/ Pará.



Imagem: Mapa do território Remanescente de quilombola das Ilhas de Abaetetuba  
Fonte: ITERPA/INCRA (apud NAHUM 2011, p.82)

Essas comunidades ficam distribuídas nos pequenos ramais e à beira do rio, igarapés, furos, baías e praias, geograficamente, têm como característica, terra firme e várzea. Sendo possível encontrar diversas espécies arbóreas, seja de grande porte e madeira de lei e várias espécies de palmeiras, porém, se destaca entre essas espécies, o açaí, que atualmente é cultural e econômico.

A produção de telhas e tijolos nas olarias destas comunidades ocorre modelo de produção artesanal e dois recursos naturais que são extraídos do meio ambiente são; argila, lenha. Porém, esses recursos se encontram em escassez, quando os donos de olaria não consegue extrair na comunidade é necessário comparar de barreiristas e sarrafeiros, que compram em municípios próximos para revender aos oleiros.

Outra atividade desenvolvida na maioria dessas comunidades é a roça de coivara. Essa roça é forma que estes fazem a derruba, queima. O fogo se torna uma ferramenta de limpeza, e também é cultural desses produtores que não têm acesso às novas tecnologias; é um conhecimento transmitido de geração em geração. A limpeza da área, através do fogo, é responsável pela produção de fertilidade que sobra da queima dos nutrientes provindo da mata (CABRAL, 2013). Ainda, o mesmo autor argumenta que na Amazônia o uso do fogo é tradicional e de difícil substituição, pois se trata de um método barato e acessível aos locais

mais remotos da região. Pode-se destacar que o uso de fogo é cultural, e essa substituição não ocorre em velocidade de tempo. Através da queima, acontece o afofamento da terra, um processo que também deixa a raiz endurecida. E quando não queima tudo, é feita a coivara – quando a roça tem muito entulho e junta tudo num monte e põe fogo novamente (GOMES, 2018).

São atividades desenvolvidas por grupos familiares, com práticas relacionadas aos saberes passados de pai para filho. São utilizados recursos naturais, mas nada comparado ao agronegócio, aos grandes empreendimentos. Um quilombola quando faz uma roça, faz em pequenas áreas para poder cultivar o ano todo, para o sustento da família. O oleiro também trabalha em famílias, essa é a maneira de conseguir o sustento e, tem os quais não se veem fazendo outra coisa, mesmo com a consciência de que trabalha muito e ganha pouco. Tanto é que as olarias em sua maioria estão em situações precárias.

Existem diversas atividades econômicas desenvolvidas pelos quilombolas, pesca (de malhadeira e matapé), construção de canoas, barcos, rabetas, artesanatos, entre outros. Não há a intenção de aprofundar, mas de mostrar que as proporções de uso dos recursos naturais ocorrem, porém, sem a pretensão de esgotá-los. É muito comum nessas comunidades os festejos dos santos, e cultos aos orixás, caboclos, e também o culto das diversas congregações evangélicas.

## 2. 2 Caminhos metodológicos

Nos caminhos metodológicos partimos da etnografia, essa etnografia está sendo desenvolvida a partir dos eventos tais como: reuniões, assembleias, formações que envolvem o tema Mercado de Carbono no território quilombola das Ilhas de Abaetetuba. Seguindo um estudo de âmbito etnográfico, Geertz (1978, p.16) diz que “praticar etnografia é estabelecer relações, selecionar informantes transcrever textos, mapear campos, manter um diário, entre outros”. Por isso, fez parte deste estudo, a observação, a conversão e o diário de campo que é indispensável na pesquisa etnográfica. Sendo que, o diário de campo foi uma importante ferramenta para as anotações das experiências, fatos concretos, acontecimentos, reflexões, comentários para as análises posteriores, bem como as conversações, os comentários e reflexões acerca dos sujeitos da pesquisa.

Desde 2021, quando essa discussão foi posta no âmbito do território quilombola uma série de reuniões vem ocorrendo tanto por parte da ARQUIA, quanto por parte de grupos

que buscam conhecer e reivindicar o direito dos quilombolas serem consultados com base na Convenção 169. Acompanhar esse processo foi essencial para poder compreender os conflitos internos, o processo de mediação desenvolvido pelo Movimento Quilombola. Foi realizada também a observação participante. Neste sentido, a observação participante é essencial, mas que não seja meramente participante, pois não é possível esquecer ou ignorar o fato de que a observação antropológica se inscreve num contexto histórico e político, no qual a sociedade observada está direta ou indiretamente submetida à sociedade do observador (ALBERT, 2014).

Considerando um assunto que envolve as comunidades quilombolas como grupos étnicos e mercados internacionais, que apresentam linguagens extremamente diferentes e as específicas transações sobre um projeto, pouco ou quase nada conhecido, requer enquanto pesquisadora quilombola a ausência da neutralidade, pois, nesta situação social seria inconsciente e irresponsável se posicionar no âmbito da neutralidade. E tomando como base a etnografia clássica desenvolvida por Malinowski, sem dúvida é um desafio. Nesse sentido que Favret-sada (2005) alerta para a situação de “ser afetado”.

O diálogo com a literatura antropológica sobre o tema e o tratamento analítico dos dados observados em cada momentos dos eventos constituem o suporte dessa etnografia. A construção textual inicia com a obtenção dos dados, no olhar e no ouvir, garantindo a veracidade observada e compondo o pensamento científico, consolidando os argumentos e a ampliar dos horizontes do “problema social” (OLIVEIRA, 1998).

### 3 REFERENCIAL TEÓRICO

No referencial teórico, buscamos conhecer os caminhos e conceitos relacionados ao crédito de carbono, para poder discutir os conceitos de território quilombola no âmbito dos conflitos sociais, relacionados ao mercado de carbono.

#### 3.1 Mercado de carbono

Para falar de mercado do carbono, mais precisamente do crédito de carbono, devemos levar em consideração as discursões realizadas na Conferência das Nações Unidas (ECO92), a qual aconteceu no Rio de Janeiro, onde tratou-se sobre as mudanças climáticas, meio ambiente e desenvolvimento. Assim também como da Conferência das Partes (COP3),

que aconteceu no Japão no ano de 1997, a qual visava a redução dos gases do efeito estufa (GEE). Onde foi assinado o Protocolo de Quioto, que tinha como objetivo propor metas para as mudanças climáticas. E sem esquecer a (COP26), que tratou de negociação de acordos climáticos, reforçando a redução dos gases do efeito estufa, na qual o mercado de carbono foi bastante pontuado.

Segundo Hacon (2015), dentre as várias propostas para se atingir as metas estipuladas na (COP3), o Protocolo de Quioto introduziu a possibilidade de compensação financeira das emissões por meio da transferência de recursos financeiros dos países centrais para os países periféricos e semiperiféricos. A autora ainda reflete que para atingir essa meta, o ponto de partida foi a proposta de introdução da compensação das emissões desses gases, proporcionando as condições necessárias ao surgimento do primeiro mercado internacional de serviços ambientais.

Logo, é importante compreendermos que existem vários tipos de pagamentos por serviços ambientais (PSA), que ocorrem nos mercados internacionais, dos quais destacaremos quatro, mas nos aprofundaremos no último: 1) A implementação de políticas públicas que protejam a natureza, os quais podem ser financiadas por doações privadas ou programas voluntários com propósitos de relações públicas, nesse modelo não há permissão para destruir ou poluir acima dos limites legais. 2) Doação do setor privado e programas governamentais, visando o pagamento voluntário de uma “compensação”. 3) Pagamentos voluntários por poluição ou destruição excessivas, este modelo permite a continuação da destruição e poluição. 4) O serviço ambiental com permissão para destruir ou poluir acima do limite legal, o principal mercado para os certificados de compensação de dióxido de carbono era o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL).

De acordo com o artigo 12 do Protocolo de Quioto, os países desenvolvidos e em desenvolvimento que produzem gases danosos ao planeta, assumem a responsabilidade de diminuir a emissão desses poluentes a partir do desenvolvimento de Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL), visando uma melhoria do planeta Terra e de seu clima. (Brasil, 1997, p.14). E segundo o documento da Convenção das Nações Unidas

O Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (sigla CDM em inglês), nasce da ideia original da proposta brasileira de estabelecimento de um fundo que, modificada, foi adotada em Quioto. É o mecanismo que mais interessa ao Brasil, pois permitirá a certificação de projetos de redução de emissões no Brasil e a posterior venda destes certificados para serem utilizados pelos países desenvolvidos como modo suplementar para demonstrarem cumprimento de suas metas. (BRASIL, 2004, p.20).

Nessa perspectiva da venda de certificação, chaga-se a discursão do mercado de carbono. Esse crédito torna-se um título de crédito que pode ser negociado com quem está emitindo além do permitido. Criando-se um modelo de troca, ou seja, um mercado que permite a interação entre quem está disposto a comprar e quem quer vender essas permissões (ALVES et. al, 2013). De forma bastante resumida, podemos dizer que o mercado de carbono é a compra e venda de crédito(s) de carbono, os quais correspondem a não emissão de dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>) na atmosfera, ou recuperação deste que corresponde a um crédito gerado.

É importante frisarmos que existem dois tipos de mercado de carbono, o primeiro denominado de mercado regulado e o segundo de voluntário. São mercados que apresentam características divergentes bastantes expressivas, uma vez que o primeiro é obrigatório, onde o governo impõe as metas a serem atingidas e o preço do carbono é mais elevado comparado ao voluntário e as empresas que não cumprirem o determinado, podem ser penalizadas.

Já o mercado voluntário tem sua base na compra e venda partindo de interesse das empresas, pois foram criados por estas, onde os créditos são provenientes de projetos que possam evitar, reduzir ou remover gases de efeito estufa. No mercado de carbono voluntário há os padrões de certificação emitidos por terceiros, os quais realizam auditoria e monitoram periodicamente os projetos certificado, para analisar as conformidades e a confiabilidade (Mackerron Et Al., 2009. Apud Duarte Et Al., 2020). Dessa forma de mercado, se apresentam inúmeras empresas (pequenas e grandes), com os mais variados interesses e discursos, as quais estão se fazendo presentes nas comunidades tradicionais, com o intuito de comprar o crédito de carbono.

É importante ainda destacar que o novo Código Florestal (Lei nº 12.651/2012), que faz referência sobre o mercado de carbono, em seu Artigo 41, estabelece, no programa de apoio e incentivo à conservação do meio ambiente, a previsão das ações de sequestro, conservação, manutenção e diminuição dos fluxos de carbono, que integram as ações realizadas nos projetos de redução de emissão. Este mesmo código, no parágrafo § 4º do art. 41, considera:

As atividades de manutenção das Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito são elegíveis para quaisquer pagamentos ou incentivos por serviços ambientais, para fins de mercados nacionais e internacionais de reduções de emissões certificadas de gases de efeito estufa. (BRASIL, 2012, p.25).

Isso com certeza interferem na dinâmica do desenvolvimento sustentável, na qual as comunidades tradicionais desenvolvem, estando este, associados ao seu modo de vida, da sua cultura e etc. Os quais desenvolvem em seu território um modo de vida com interferência mínima na natureza, sem precisar destruir tudo para sobreviver. Logo, essa lógica de mercantilização da natureza, afeta os direitos socioambientais e territoriais de quem vive e precisa dos recursos naturais para a sua sobrevivência.

### 3.2 Território quilombola e conflitos sociais

As comunidades quilombolas são consagradas aos seus direitos de propriedades as suas terras, a partir da constituição Federal Brasileira de 1988, contido no artigo 68 que confere o seguinte texto: “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras e reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”. Esse Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) tem mais de três décadas, porém, poucas são as comunidades que já possui o título de uso coletivo.

Os quilombolas ou “remanescentes de quilombo”, é a forma jurídica, de como o estado define esse grupo étnico, descrito no Artigo 2º do Decreto 4.887/2003, que normatiza o critério de auto-atribuição desses povos, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. Para Barth (2000, p. 27) “[...] grupos étnicos são categorias atributivas e identificadoras empregadas pelos próprios atores; conseqüentemente, têm como característica organizar as interações entre as pessoas”. Na compreensão de O’Dwyer (2013) muitos pesquisadores considera a auto-atribuição como fator socialmente relevante para “diagnosticar” formas de pertencimento e organização social.

Assim sendo, uma comunidade quilombola tem suas relações territoriais, saberes construindo a com base no conhecimento tradicional passado de geração em geração. Tem uma relação de parentesco, organização produtiva que são desenvolvidos pelos saberes que tramitam desde os antepassados. Segundo O’Dwyer (2013), as Comunidades tradicionais são lócus de formações e contatos sociais. Seguindo esse raciocínio são lócus de valorização da própria cultura e da identidade, sendo resistente na manutenção nos trabalhos de

terreiros, benzedeiros, as curandeiras juntamente com seus terreiros, que na maioria das vezes eram vistas como macumbeiros, como algo negativo. Segundo Cruz: (2011, p. 211). “o território ao contrário do espaço físico, tem uma significação cultural com várias implicações a nível social, o qual é combinado com um conjunto de relações”.

Na concepção de Haesbaert (2004) o território nasce com uma dupla conotação, material e simbólica, por exercer o domínio sobre o espaço, tanto para realizar sua função quanto para produzir significados. Baseado nisso podemos dizer, que para o agronegócio o território tem puramente valor econômico, vinculado nos bens materiais, que desobedecem não só a questão ambiental, como também a questão cultural de um povo. Já para os quilombolas o território tem a ver com a sobrevivência, como abrigo, o lugar onde está enraizado seu processo sociocultural. Haesbaert; Porto Gonçalves, (2006) afirma que o território inspira a identificação, o sentimento de pertencimento e a efetiva apropriação simbólica e cultural.

Porém, Almeida (2012) identifica que é preciso atentar-se para o processo de reconceitualização de território, para esse antropólogo, no século XXI é marcado por novos critérios de classificação, que direciona analisar o passado, e buscando fazer reflexão sobre os fatores ambientais e econômicos. Compreendendo sobre “os sentidos práticos de que transcendem, ao significado estrito de políticas fundiárias, ambientais ou minerais. Eles se apoiam em medidas protecionistas, também chamadas de “medidas de defesa comercial” (ALMEIDA, p. 64, 2014). Este alerta para uma vertente que denota as agências de financiamento e grandes empreendimentos bancários, os quais estariam se preparando para lançar um amplo programa de concessão de créditos de carbono e reflorestamento. Para incentivar esta prática conservacionista, estariam sendo criados inúmeros incentivos financeiros para manter as florestas intactas” (ALMEIDA, 2012, p.34).

Porém, isso passa a fazer parte dos conflitos sociais nos territórios. Sendo apresentado em forma de resistência a essa conotação de usos territoriais. Para Santos (2014) o conflito social, assim, representa a disputa entre grupos com posições diferentes sobre um determinado tema, tendo como pano de fundo o modelo de desenvolvimento social de um grupo coletivo específico. Nessa divergência de opiniões, é que constrói as diversas formas de resistência.



## 4 RESULTADOS E DISCURSÕES

Dentre os resultados encontrados, resumimos em dois pontos que consideramos muito importante, sendo este: o movimento quilombola no processo de mediação do mercado de carbono e as situações de conflitos nas discussões sobre o mercado de carbono.

### 4.1 Movimento Quilombola no processo de mediação do Mercado de Carbono

Fundada em 2001 a ARQUIA, A Associação dos Remanescentes de Quilombo das Ilhas de Abaetetuba (ARQUIA) tinha como objetivo lutar pelo processo de reconhecimento e regularização das terras quilombolas. Dentre suas atribuições, era reivindicar ações do Estado, no que diz respeito a políticas públicas. Não bastava somente conseguir a terra, era preciso oferecer condições para que os quilombolas cultivar e permanecer produzindo junto à sua família. Estes movimentos criam novas estratégias e agendas com o intuito de emancipação social. Cruz (p.120, 2013) afirma que esses movimentos inauguram uma nova agenda centrada na ideia de ‘reconhecimento da diferença’, travando lutas por direitos territoriais, em que o território funciona como uma espécie de condensador de direito.

Contudo, não se pode esperar que um Movimento social, seja o mesmo, e contenha o mesmo objetivo, de quando iniciou. Com o discurso ambientalista, a ARQUIA (Associação dos Remanescentes de Quilombolas das Ilhas de Abaetetuba) trouxe para o território a discussão sobre o Mercado de Carbono, além de falar do “projeto”, em reuniões, grupos de WhatsApp, deixando transparecer o interesse por esse mercado internacional. Em poucos meses o Movimento quilombola junto à empresa se fazia presente, com o discurso de que estavam levando para as comunidades um grande “projeto”, só benefício.

A primeira reunião com a empresa no território quilombola das ilhas de Abaetetuba ocorreu na escola quilombola Santo André no Baixo Itacuruçá (figura 1). Duas situações chamaram a atenção nessa reunião; primeiro a faixa que continha a seguinte frase: “*Amazon Carbon: Consulta prévia, livre e informada – convenção 169 da OIT- Somos a única startup crowdfunding do mundo para o enfrentamento às mudanças climáticas e diminuição da pobreza na Amazônica*”.

**Figura 1-** Reunião sobre Mercado de carbono na comunidade quilombola do Baixo Itacuruçá



Fonte: Marinei Pinto

Podemos fazer dois destaques no texto escrito na faixa: “Consulta prévia, livre e informada – convenção 169” e “diminuição da pobreza na Amazônica”. Primeiro que não cabe o próprio grupo em particular interessado no projeto a execução do processo de consulta prévia. Já que deve ser livre de qualquer pressão política, econômica ou moral, em especial as comunidades deve ser garantindo o direito de acesso as informações e documentos que integrem a medida que irá afetá-la. Pois, se apenas for feito um discurso do projeto sem apresentar as informações com a falta de transparência ao processo não garantem a ocorrência de uma consulta prévia<sup>1</sup>.

Na reunião a fala era sobre um possível projeto de certificação internacional, para as comunidades quilombolas se tornarem aptas à geração e comercialização do crédito de carbono. Tendo como proposta a bioeconomia da floresta em pé, em que as atividades produtivas deveriam ocorrer com baixas emissões de gases do efeito estufa. Para isso a empresa entraria com serviços de inovação tecnológica, assistência técnica, consultoria e assessoria especializada, para que pudesse fomentar o máximo da biodiversidade. Tudo isso com base nos Objetivos de Desenvolvimento sustentáveis (ODS) sugeridos pela Organização das Nações Unidas (ONU). Em resumo isso é previsto no art. 6 do Acordo de Paris que foi o foco da Conferência das Partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), a COP 26.

<sup>1</sup> O artigo 6º, da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, dispõe sobre a obrigação de “consultar os povos interessados, por meio de procedimentos adequados e, em particular, de suas instituições representativas, sempre que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente”.

O segundo destaque é a “diminuição da pobreza na Amazônica”. Podemos fazer a seguinte reflexão: Qual empresa se interessa pela pobreza na Amazônia? Ou melhor, a quem interesse fazer investimento no território quilombola na Amazônia? Essa parece ser uma das estratégias utilizadas na ideia desenvolvimentista. Fazer investimento para essas sociedades que apresenta explicitamente à ausência do Estado, seguindo a reflexão de Talad Asad (2008) é uma sociedade que vive a margem do estado. E quando chega a “promessas” de que o projeto acarretará melhorias é possível que se acredite nesses discursos. Principalmente quando é incorporado o termo “desenvolvimento local”, para Escobar (2007) a natureza do desenvolvimento não tem apenas o crescimento econômico, mas também a distribuição de seus benefícios, esse discurso passa a ser internalizado. Porém, a estratégia de desenvolvimento tem produzido o contrário: miséria e subdesenvolvimento massivos, exploração e opressão. Wolfgang (1996) reflete que mesmo reconhecendo que as estratégias de desenvolvimento é falha no sentido prático, esta é uma percepção que molda a realidade.

Nessa expectativa de avanço na estratégia de convencimento, para como objetivo de desenvolvimento local vai avançando a relação da empresa com a ARQUIA. A qual mediou até formação sobre crédito de Carbono e Mudanças Climáticas, no Templo central da Assembleia de Deus, na cidade de Abaetetuba. Essa formação foi realizada pela *Amazon Carbon*, que segundo o instrutor da formação o objetivo era facilitar o entendimento sobre mudanças climáticas e crédito de carbono. Porém, nada apresentado no dizia respeito ao projeto para a comunidade, de modo geral, a apresentação se deu apenas em dados e informações que se encontram facilmente nos *sites*, a expectativa era saber o que tinha de projeto escrito. Para Cowan Ros (2008, p. 102-102) toda relação social é preciso considerar como se constitui o vínculo e através de quais motivações e interesses as partes nela engajam, [...] Torna-se necessário em tender o que está em jogo nesse tipo de relação aparentemente desinteressada.

Essa mediação, feita pela arquia, busca convencer que os quilombolas teriam vários benefícios, aumentar a biodiversidade, mantendo a floresta em pé ajudando a impulsar a preservação e proteção da floresta amazônica do desmatamento desenfreado garantindo baixa emissão de gás carbônico para o ecossistema. E outro benefício viria com o valor que recebesse da comercialização dos créditos de carbono investido nas próprias comunidades

através de projetos de âmbito coletivo, exemplo; posto de saúde, escolas, investimentos nas estradas e ramais etc. Também seria possível que as famílias quilombolas pudessem receber valores anuais, de forma individual. Tudo isso sem fazer nenhum esforço, apenas aceitar o projeto. Na compreensão de Kuschnir (2001) o mediador, não apenas se move, mas estabelece pontes e comunicação entre os universos pelos quais transita.

No momento formativo na assembleia de Deus várias perguntas foram realizadas: A ARQUIA vai aceitar o projeto? É permitido esse projeto no território? O período de contrato pode ser menor que 30 anos? A quantificação de valor é mensal ou anual? O projeto levará um tempo de 1 a 2 anos para ser processado e supostamente aprovação, quem fará isso? Qual o objetivo da empresa? Qual o valor do carbono? Quanto a autonomia sobre o território: poderá pescar, caçar, fazer roça, trabalhar na olaria? Que tipo de punição ocorrerá sobre as ações dos quilombolas? E em seguida foram dadas algumas respostas: Inviabilidade econômica; Quem tem floresta tem arrecadação; Autonomia territorial de negociação; Quem assina é somente o presidente; Quilombola está como poluente; Realidade imutável; É lucro; Punição financeira, ou recebe mais ou recebe menos; O que a empresa vai propor é novas tecnologias; Ensinar novas ações; A produção ganha dimensão internacional; A produção é mais valorizada; Proporção surreal de valor; Poder financeiro dentro de plano de manejo; Não pode quebrar contrato antes de dez anos; Não pode caçar para comércio, somente para comer e etc.<sup>2</sup> São diversas situações que devem levar mais tempo para ser analisada.

Outra forma de apoio, digamos de adesão ao “projeto”, Mercado de Carbono foi através da gravação de um vídeo<sup>3</sup> realizado pelo presidente da Associação, suas falas se refere de modo geral sobre as dificuldades das comunidades, e uma suposta intenção de superá-las com a adesão do projeto. Segundo o mesmo o “projeto” que está sendo “implementado” pela *Amazon Carbon* esta sendo discutido por dentro das comunidades, nas reuniões, debates [...] ele (projeto) não vai construir nada em nossos espaços, ele simplesmente vai nos fortalecer, ajudar para que agente possa ao mesmo tempo viver e preservar” [...] (fala do presidente da ARQUIA, durante a gravação do vídeo/2022). Neves

<sup>2</sup> Estas perguntas e respostas foram utilizadas no artigo: “Nosso território não tem preço, nosso território tem valor”: uma reflexão sobre o Mercado de carbono”. Trabalho apresentado na 33ª reunião brasileira de antropologia realizada entre os dias 28 de agosto a 3 de setembro de 2022. Neste sentido, está sendo usada as palavras em destaques das respostas.

<sup>3</sup> Projeto ARQUIA – *Amazon Carbon*. Disponível em: <https://amzcarbon.org/projeto-arquia/>

(2008, p. 28) Esses dirigentes se consagram como um modo de dominação formal, alocados para dar existência às representações delegadas a administração e intervenção pública, vivem da mediação. Porém, o que está sendo levado para as comunidades são apenas discursos, nada que comprove a existência do projeto.

#### 4.2 Situações de conflitos nas discussões sobre o mercado de carbono

Em 2021 os quilombolas se veem frente a uma discussão que não é comum de vivenciar, uma proposta de mercado voluntário de Carbono. Ainda vivendo aos percalços da pandemia COVID-19, estes se depararam com assunto que poucos sabiam, ou nunca tinham ouvido em nenhuma circunstância. A primeira reunião – ocorreu de forma virtual - ficou marcada por vários questionamentos, que tiveram poucas respostas. Contudo, o interesse do presidente da ARQUIA pela adesão do projeto ficou explícito. Que seguem na defesa de conseguir recurso financeiro pelas boas ações desenvolvidas nas comunidades, e por outro, os quilombolas seriam os “protagonistas” do “projeto”. Para Hacon (2013), esse mercado mostra-se como uma opção salvadora das comunidades colocando estes grupos em uma situação de protagonismo frente às mudanças climáticas.

Frente a esse cenário iniciou-se o processo de resistência nas comunidades, iniciado por uma movimentação de estudantes quilombolas da graduação, mestrado, doutorado e agricultores familiar. Houve distribuição de equipes para busca informações; primeiro, o que era o mercado de carbono voluntário? E segundo, quais suas implicações para o território quilombola? Além da pesquisa, foram acionadas instituições e apoiadores que se colocaram a disposição; Cáritas, Malungo (Coordenação das Associações das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Pará), FASE Federação de Órgãos para Assistente Social e Educacional, pesquisadores da Universidade Federal do Pará, que se propuseram a dar formações nas comunidades, e também foi acionado o Ministério Público (Havendo um importante papel do Jurídico da Malungo e da Cáritas).

As preocupações foram crescendo, diante o acelerado processo que o Movimento Quilombola estava fazendo, ou seja, pequenas reuniões com poucos convidados, ou convidados “escolhidos”. Levando a empresa para as comunidades sem ao menos fazer a consulta prévia, isso já começou a configurar o conflito. “Os conflitos sociais, por sua natureza, têm o poder de envolver grupos sociais que originalmente não participavam da

disputa, mas que, em razão de valores utilitários ou morais, acabam por tomar posição frente ao embate coletivo” (SANTOS, 2014, P. 5). Essa discursão, ou como dizem proposta, é algo muito preocupante, já que existe um contrato a ser assinado com cláusulas fechadas, e com um período médio de 30 anos, ou seja, são três décadas que comprometem a vida de várias gerações, de cidadãos que ainda não nasceram.

É uma forma de intrusão ao território, que promete uma compensação, por serviços ambientais que prometem realizar projetos socioambientais como medida mitigadora de danos criando intervenções que imprimem outros significados ao uso do território, o de fonte mercadológica.

Assim, o conflito está se dando especialmente pela falta de transparência no processo, e pelos assédios frequentes que os quilombolas vêm sofrendo. A solicitação é que sejam realizada a Consulta Prévia Livre e Informada, conforme prevê a Convenção 169. Lembrando que nem todas as comunidades tem documento protocolo de consulta, porém, todas têm direito de serem consultadas. As duas comunidades que já possuem o protocolo de consulta, descrevem o seguinte: A primeira; “Exigimos que nosso direito de ser informados, consultados, ouvidos e respeitados, seja garantido e que todas as pessoas das nossas comunidades participem da consulta. Somos um povo que luta por nossos direitos! Nenhum palmo de chão e nenhum direito a menos!” (PROTOCOLO DE CONSULTA, COMUNIDADE QUILOMBOLA DO ITACURUÇÁ, p. 7, 2022). A segunda; “A consulta deve ser no território do quilombo Bom Remédio e de forma livre, em linguagem simples e compreendida, com muita antecedência e seguindo as regras do território e deste protocolo de consulta” (PROTOCOLO DE CONSULTA, COMUNIDADE QUILOMBOLA BOM REMÉDIO, p. 23, 2022).

São processos importantes para que os quilombolas possam saber o que vai ocorrer no território, que nem tudo está em volta de valor econômico, já que o território é uma conquista coletiva, não cabe apenas a coordenação da Associação tomar uma decisão como essa. E a luta coletiva deva ser por políticas públicas para o território.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dentre os desdobramentos relacionados ao movimento social quilombola a partir da discursão do mercado de carbono, podemos perceber algumas transformações no papel que

era desenvolvido por este movimento no decorrer dos anos. O qual exercia o papel de “elo” entre o estado e as necessidades das comunidades, sendo o agente na luta por políticas públicas, que visavam para além do reconhecimento do território, a autonomia deste e o direito de se ter direito. No entanto, essa realidade vai tomando outras proporções, à medida que o movimento começa a mediar negociações entre empreendimentos privados e a comunidade.

É preciso ficar em alerta com essa nova configuração (do movimento) presente nos territórios quilombolas, por considerar que os empreendimentos privados visam somente o lucro e não se importam com o bem estar dessas comunidades. Além disso o discurso de “melhorias” vindo da empresa, é meramente discurso de político em período eleitoral, uma vez que a melhoria, tem a ver com o caixa da empresa, no final das contas. Isso vem refletindo nas reuniões e encontros promovidos pelo movimento social, que traz a empresa para fazer parte do debate, onde a falta de informação e transparência geram conflitos e aceitação ou não, entre os quilombolas e os empreendedores do carbono.

Para os quilombolas o território tem valor de reprodução socioeconômica e cultural, uma vez que as atividades econômicas desenvolvida por eles, acontecem com base nos saberes tradicionais, através do grupo familiar, seja, na roça, no açaizal, na pesca artesanal, olaria, e etc. os quais retiram da natureza a matéria prima para a olaria, para a produção artesanal e para a sua sobrevivência como um todo. Já para as empresas, o território é visto como uma fonte mercadológica.

Apesar do crédito de carbono ainda está em processo de discursão nos territórios, a não aceitação de muitos quilombolas, tem a ver com o conhecimento, de que este mercado gira em torno de um contrato, compostos por muitas cláusulas que buscam benefícios para a empresa compradora. E também por estes se preocuparem com o uso e autonomia do território. E a “aceitação” do mercado por outros quilombolas, se dá com o desconhecimento da presença do contrato e sim de “projeto”, estes acabam sendo alienados no discurso de “desenvolvimento local” e “melhorias para a comunidade”. Haja vista, que os discurso são muito bem elaborados, os quais tem a possibilidade de ludibriar pessoas humildes que trabalham na base da confiança e na esperança de ver as comunidades quilombolas cada vez mais estruturadas, com acesso à educação de qualidade, saúde e moradias dignas.

## REFERÊNCIAS

ALBERT, Bruce. **“Situação Etnográfica” e Movimentos Étnicos**. Notas sobre o trabalho de campo pós-malinowskiano. Campos, 15(1):129-144, 2014. <https://revistas.ufpr.br/campos/article/download/42993/27044>

ANJOS, José Carlos Gomes dos. **Rede Quilombola como espaço de ação política**. 1996

ASAD, Talal. **Donde están las margens del estado?** In: Cuadernos de Antropología Social, nº 27. Julio, UBA, Buenos Aires, Argentina. 2008. P.53-62.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Agroestratégias e desterritorialização: direitos territoriais e étnicos na mira dos estrategistas dos agronegócios**. In: ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de et al. Capitalismo globalizado e recursos territoriais. Rio de Janeiro: Lamparina, 2010. p. 101-144

\_\_\_\_\_. **Territórios Quilombolas e Conflitos: comentários sobre povos e comunidades tradicionais atingidos por conflitos de terra e atos de violência no decorrer de 2009**. In: ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno (Orgs)... [et al] Cadernos de debates Nova Cartografia Social: Territórios quilombolas e conflitos – Manaus: Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia / UEA Edições, 2010.

\_\_\_\_\_. **Territórios e territorialidades específicas na Amazônia: entre a “proteção” e o “protecionismo”**. Caderno CRH, Salvador, v. 25, n. 64, p. 63-71, Jan./Abr. 2012.

ALVES. Raíza Silva. OLIVEIRA Louise Antunes de, LOPES. LAVOR, Paloma de. **Crédito de carbono: O mercado de crédito de carbono no Brasil**. Gestão e Tecnologia para a Competitividade. 23.24.25 de Outubro de 2013.

BARTH, Fredrik. 2000. **O Guru, o Iniciador e Outras Variações Antropológicas** (organização de Tomke Lask). Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria. 243 pp.

BRASIL. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Brasília: DOU, 2012. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm)>. Acesso em: 27 de novembro de 2022.

BRASIL, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação MCTI Protocolo de Quioto. 1997. Disponível em: <http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/4006.html>. Acesso em: 25 de novembro de 2022.

CABRAL, Ana Luísa Alves; FILHO, Luiz Otávio Moras; BORGE, Luís Antônio Coimbra s. **Uso do fogo na agricultura: legislação, impactos ambientais e realidade na Amazônia**. In: Fórum Ambiental da Alta Paulista; Direito Ambiental, políticas públicas e sociedade. ANAP, v.9, nº 5. 2013, pp. 1-13.

CARLOS, Euzeneia. **Movimentos Sociais e Sistema Político nas Teorias dos Movimentos Sociais**. Interseções [Rio de Janeiro] v. 17 n. 1, p. 15-53, jun. 2015.

COWAN ROS, Carlos Cowan. **Mediação e conflito: lógicas de articulação entre agentes de promoção Social e famílias camponesas, no norte da Província de Jujuy, Argentina**. In:



\_\_\_\_\_. Desenvolvimento social e mediadores políticos. Porto Alegre: Editora da UFRGS/PGDR/NEAD, 2008

Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (1992). Protocolos, etc., 1997. Protocolo de Quioto e legislação correlata. – Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2004. 88 p. – Coleção ambiental; v. 3

CRUZ, Beatriz N. **Suportes teóricos y etnográficos sobre conceptos de território**. Revista Coherencia Vol. 8, No 14 Enero - Junio 2011, pp. 209-229. Medellín, Colombia.

ESCOBAR, Arturo. 2007. **“La invención del Tercer Mundo Construcción y deconstrucción del desarrollo”**. ISBN 978-980-396-776-5. Introducción.

FAVRET-SAADA, Jeanne. 2005. **“Ser afetado”**. Cadernos de Campo, 13: 155-161

GEERTZ, C. **A interpretação das culturas**. I. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1978

GOMES, Rosenilda Botelho. 2019. **Saberes tradicionais quilombolas e a política nacional de assistência técnica e extensão rural: o caso do Arapapuzinho (Abaetetuba-PA)**. 144 f. *Dissertação (Mestrado em Cidades, Territórios e Identidades)* - Campus Universitário de Abaetetuba, Universidade Federal do Pará, Abaetetuba.

HACON, Vanessa. 2013. **REDD+ em Terras Indígenas: o "protagonismo" dos povos indígenas no Brasil frente à nova tendência de Pagamentos por Serviços Ambientais**. Revista Cuestiones de Población y Sociedad. Vol. 3, N°3, Año II

HAESBAERT, R. **Dos Múltiplos territórios à multiterritorialização. I Seminário Nacional sobre Múltiplas Territorialidades**. Porto Alegre: UFRGS/ULBRA/AGB, 2004.

HAESBAERT, R; PORTO-GONÇALVES, C. W. 2006. **A nova desordem mundial**. São Paulo: Editora UNESP.

INCRA. **Regularização de territórios quilombolas: Perguntas e respostas**. Disponível em: < <http://www.incra.gov.br/quilombola> > Acesso: 13/07/2019.

WOLFGANG, Sachs. (1996). **“Introducción”**, In: **Diccionario del desarrollo**. Una guía del conocimiento como poder, PRATEC, Perú (primera edición en inglés en 1992), p.1-7.

NEVES, D. M. P. **Mediações Sociais e mediadores políticos**. In: \_\_\_\_\_. Desenvolvimento social e mediadores políticos. Porto Alegre: Editora da UFRGS/PGDR/NEAD, 2008.

SANTOS, Leonardo Bis dos. O conflito social como ferramenta teórica para interpretação histórica e sociológica. **Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas**, v. 9, n. 2, p. 541-553, maio-ago. 2014

KUSCHNIR, Karina. **Trajetória, projeto e mediação na política**. In: KUSCHNIR, Karina; VELHO, Gilberto. *Mediação, Cultura e política*. Rio de Janeiro: Editora Aeroplano, 2001, p. 137-164.

O'DWYER, Eliane Cantarino. 2002. **Quilombos: identidade étnica e territorialidade**. Rio de Janeiro: FGV. 268p. (introdução. p. 13-42)

\_\_\_\_\_. **Desenvolvimento e Povos Tradicionais** In: **Dicionário Temático Desenvolvimento e Questão Social**. 1 ed. São Paulo : ANNABLUME Editora, 2013, v.1, p. 123-128

OLIVEIRA, Roberto Cardoso de - **O trabalho do antropólogo: olhar, ouvir, escrever.** O trabalho do antropólogo. Brasília: Paralelo 15; São Paulo: Editora Unesp, 1998, p. 17-36

#### Documentos

Protocolo de Consulta Prévia, Livre Informada, de consentimento e Veto. Território Quilombola do Rio Itacuruçá Alto. Abaetetuba – Pa – Amazônia –Brasil. Publicação Junho de 2022. Org.

Protocolo de Consulta Prévia, Livre Informada, de consentimento e Veto. Território Quilombola do Bom Remédio. Rio Açacú. Abaetetuba – Pa – Amazônia –Brasil. Publicação Junho de 2020. Org.

## Notas do editor:

